SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1777

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/SMSA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019-SMSA.

REF.: ANULAÇÃO. FRACASSADA.

O Pregão Presencial supra teve sua sessão de abertura e julgamento dos envelopes na data de 11/06/2019.

Da sessão de abertura e julgamento dos envelopes n.º 1 e n.º 2, em síntese, após a abertura das propostas, o Sr. Pregoeiro desclassificou as propostas de preços das duas empresas participantes do certame com fundamento no item 9.5 do edital uma vez que essas (propostas) apresentaram irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, sem todavia exercer a faculdade prevista no item 9.24 do mesmo edital; questionado os presentes sobre a intenção de recorrer da decisão de desclassificação esses declinaram desse direito. Desta mesma sessão o Sr. Pregoeiro apontou "...divergências nos valores totais dos dois lotes..." do edital, recomendando a sua anulação.

Visto os autos passo a decidir. A Administração entende que, uma vez desclassificadas todas as propostas de preços dos participantes do presente certame, e uma vez que foi garantido aos participantes o exercício do contraditório e da ampla defesa, não havendo portanto prejuízo as partes, entendo que o presente licitação deve ser declarado FRACASSADA, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

É a decisão.

Sarandi/PR, 12 de junho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:5A8BD405

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO CC 002/2019

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – SMSA – EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO – BACIA A – ESTAÇÃO ZONA NORTE.

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, após consulta ao setor responsável, como segue:

Pergunta: *"Prazo de vigência do contrato será de: a) 12 meses para o Lote 01 b) 24 meses para o Lote 2"*
Resposta: O prazo de vigência contratual será de 12 meses para o lote 01 e 24 meses para o lote 02, conforme instrumento convocatório;

Pergunta: *"DA EXECUÇÃO A) 180 dias o Lote 01 B) 365 dias para o Lote 02"*
Resposta: O prazo de execução será de 4 meses para o lote 01 e 12 meses para o lote 02, conforme cronograma físico-financeiro;

Perguntpa: *"No cronograma: lote 01 - 4 meses Lote 02 – 12 meses. Gostaríamos de saber qual será o correto?"*
Resposta: No anexo I item 4 – DA EXECUÇÃO, para o lote 01, ocorreu um erro de grafia de 180 dias quando o correto é 120 dias, fato esse que não afeta a formulação das propostas na forma do art. 21 § 4º da lei 8.666.

Sarandi, 12 de junho de 2019.

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:AC1B4B28

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 215/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de empresa especializada para realização de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, destinada a atender as Secretaria Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiro.

CONTRATO N° 215/2019

ORIGEM:	PREGÃO N° 17/2019 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	A. W. DE ABREU & CIA LTDA - ME.
CNPJ/CPF:	04.575.552/0001-89
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de dedetização , desratização e limpeza de caixa d'água, destinada a atender as Secretaria Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiro.

VALOR GLOBAL:	R$ 48.545,64 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA	De 10 de junho de 2019 à 10 de junho de 2020
ASSINATURA	10 de junho de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:C7C77967

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PP 30/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 30/2019-PMS, a empresa:

1) M. GIROLDO DECORA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.900.026/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$64.018,00 (sessenta e quatro mil e dezoito reais).

2) A J CORTINAS E PERSIANAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.781.742/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$47.771,20 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Sarandi, 12 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:55001264

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PP 31/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 31/2019-PMS, a empresa:

1) TECOMPAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.492.292/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$396.250,00 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

2) PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.282.002/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$296.200,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos reais).

Sarandi, 12 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:00941B5E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 12 de junho 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:04FFE323

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 016/2019-PMS

ORIGEM:	Dispensa de Licitação – nº 016/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
OBJETO:	Aquisição de materiais médicos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, nos atendimentos a população Através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA:	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
VALOR:	R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)
CONTRATADA:	CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME
VALOR:	R$ 47.519,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais)
CONTRATADA:	MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP
VALOR:	R$ 46.732,60 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)
CONTRATADA:	HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP
VALOR:	R$ 19.539,25 (dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATADA:	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
VALOR:	R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
CONTRATADA:	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
VALOR:	R$ 1.577,00 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais)
CONTRATADA:	R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME
VALOR:	R$ 6.521,00 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais)
VALOR GLOBAL:	R$ 125.477,65 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
BASE LEGAL:	Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 12 de junho de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:AE5FFCAA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO 34/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 34/2019-PMS, a empresa:

1) S.D.M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.478.521/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

Sarandi, 12 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:B47BBB8C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO 26/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 26/2019-PMS, a empresa:

1) INT-SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.703.592/0001-57 no valor total dos itens

vencidos de R$352.234,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais).

2) TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.634.736/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$248.450,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

3) LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.010.869/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$105.980,00 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

4) M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS -EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.455.241/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$98.385,00 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

5) MARCOS ROBERTO PEREIRA 03740891912 inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.080.189/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$59.648,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

6) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.662.572/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$44.537,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais).

7) A. G .S. COMERCIAL - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.435.379/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$42.255,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

8) JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.359.275/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$27.504,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quatro reais).

9) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).

10) ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.578.524/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$7.839,00 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais).

11) G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA -EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.844.056/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Sarandi, 04 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:81C66A82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1813/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 186/2019 de 29 de maio de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ENFERMEIRO PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LORENA SANTOS DE SOUSA	0906184240	18/03/1987
ANNELISE BARACEMIW	92751333	29/06/1989
ANGIELI TURCATEL	8750494-8	26/10/1985

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ANA ELISA MARQUES PINHEIRO MOREIRA	97500193	19/02/1988

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA JARDIM AURORA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LAINE CAROLINA VALERO DOS SANTOS	124603790	06/07/1995
KELBIA GUMIERI LUIZ CARDOSO	106785406	02/11/1994

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE JUNHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AF68DEBC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1814/2019

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 323/2015:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
CASSIA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	AUX EDUCADOR/CUIDADOR	108.666.929-08	10/06/2019
ANTONIO MARCOS ALCANTARA DA SILVA	AUX EDUCADOR/CUIDADOR	785.251.959-87	10/06/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:5EAD9C0E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1821/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório

final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 1530/2019;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o Processo Administrativo instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelos servidores Elton Eidy Toy e Dalva de Souza.

Sarandi, 12 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3F8D40F0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1820/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede a Servidora Municipal IRACEMA VIANA SALIS, matrícula 1431, portadora do CPF 776.678.919-15, Lotada na Secretaria Municipal de Administração exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 03/10/2009 a 02/10/2014 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 12/06/2019 a 11/07/2019, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12/06/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:5A312C76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 189/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 13, 14, 17, 18 e 19 de junho de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3994	11	PEDRO BREGOLA DE BARROS	82,5

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
797	5	JORDANA BORTOLON PERES	74
2269	6	LOURDES DA SILVA CORREA DE SOUZA	73

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3800	1	CICERO RODRIGUES DA SILVA	50,5

PAÇO MUNICIPAL, 12 DE JUNHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C9F6EA23

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1817/2019

SÚMULA: Revoga o item 1 da Portaria Municipal sob n.º 1106/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, o item 1 da Portaria Municipal sob n° 1106/2018, de 04 de Maio de 2018, que designa a Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** Portadora do CPF nº. 775.663.009-20, para além das atribuições de seu cargo, a atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:3ACC51BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1816/2019

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, para além das atribuições de seu cargo, atuar como Merendeira Interina na Rede Municipal de Ensino.

1. ELIANE CRISTINA BONFIM FERREIRA – Escola Municipal Paulo Freire.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2A9F702D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1815/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede a Servidora Municipal FRANCIELLE STEFANE DA SILVA BERNARDINO, matrícula 5432, portadora do CPF 072.093.229-73, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2017 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 19/06/2019 a 18/07/2019, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19/06/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A2D2C502

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 8/2019

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº08/2019
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Milton Miante da Silva	79014	240	7	Jd. Independência
Milton Miante da Silva	79049	240	10	Jd. Independência
Milton Miante da Silva	79057	240	11	Jd. Independência
Milton Miante da Silva	79090	240	15	Jd. Independência
Milton Miante da Silva	79111	240	17	Jd. Independência
Milton Miante da Silva	79138	240	19	Jd. Independência
Milton Miante da Silva	79154	240	21	Jd. Independência
Milton Miante da Silva	79189	240	24	Jd. Independência
Milton Miante da Silva	79197	240	25	Jd. Independência
Milton Miante da Silva	79219	240	27	Jd. Independência
Milton Miante da Silva	79235	240	29	Jd. Independência
Milton Miante da Silva	79243	240	30	Jd. Independência
Milton Miante da Silva	79251	240	31	Jd. Independência
Milton Miante da Silva	81000	245	17	Jd. Independência
Milton Miante da Silva	81019	245	19	Jd. Independência
Milton Miante da Silva	81027	245	20	Jd. Independência
Paulo Rodrigo Batista	328480	17	6	Pq. Res. Nova Aliança

Paço Municipal, 10 de Junho de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:361DF1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1063/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município,
no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02076	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	705	46.000,00
28.846.0000.0112	Restituições e Indenizações Diversas		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	02076	100.000,00
TOTAL			206.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	705	46.000,00
28.846.0000.0112	Restituições e Indenizações Diversas		
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	02076	160.000,00
TOTAL			206.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:CAC1A479

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3291/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APX0295	116100E008223388	24/03/2019	61810
APX0295	116100E008223387	24/03/2019	57380
IMV6579	116100E008501603	25/03/2019	58191

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:E6DA24D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 4036/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
HTE8705	116100E008221105	28/03/2019	54010

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:3C24FE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
LEI Nº 762/2019

LEI 762/2019

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES ABATIAENSES DE RECICLAGEM– ATAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 21, § 4°, art. 195, §2º e art. 196, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei n° 003/2019, a qual foi encaminhada ao Prefeito Municipal, que deixou de promulgá-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos, no âmbito do Município de Abatiá, a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES ABATIAENSES DE RECICLAGEM– ATAR, associação civil de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.562.455/0001-29, com sede na Rodovia PR 439, S/N, neste Município.
Art. 2º - A Associação deverá prestar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 de abril de cada ano, relatório dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
Parágrafo Único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, cópia do relatório.
Art. 3º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – Deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
IV – Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.
V - Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para o qual foi criada;
VI - Utilize recursos públicos em desacordo com a legislação vigente;
VII - Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 4º - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abatiá (PR) aos 12 de junho de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:12C218C7

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2019

RESCISAO AMIGAVEL REF. AO CONTRATO N.º003/2019, QUE FAZEM ENTRE SI SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIA – PARANA E INTEGRAL SERVICOS ELETRICOS.
O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIA – ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua XV de Novembro nº477, na cidade de Abatia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.505.431/0001-49, neste ato representado pela Diretora Presidente, Rosangela Carlo Baptista ao final assinado, doravante denominado CONTRATANTE do outro a **INTEGRAL SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, com sede na cidade de Bandeirantes – Estado do Paraná, CNPJ nº03.687.921/0001-62, neste ato representado pela senhora Verônica Nobuco Hassegawa, RG nº5.065.571-7, CPF nº854.573.709-25, residente e domiciliada na cidade de Abatia – Estado do Paraná, doravante denominando CONTRATADA resolvem, com base na Lei 8.666/93:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL
1.1 - Art. 78 inciso IX e 79, II, §1º da Lei Federal 8.666/93.
CLASULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – Falência e Encerramento de firma pela contratada.
CLAUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇOES FINAIS
4.1 – Fica assim rescindido o contrato partir da data de assinatura do presente instrumento, passando a ter eficácia após a publicação.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias iguais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Abatia, 03 de junho de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora SAMAE

VERONICA NOBUKO HASSEGAWA
Proprietária

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:5E950984

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2019

RESCISAO AMIGAVEL REF. AO CONTRATO N.º004/2019, QUE FAZEM ENTRE SI SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIA – PARANA E INTEGRAL SERVICOS ELETRICOS.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIA – ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua XV de Novembro nº477, na cidade de Abatia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.505.431/0001-49, neste ato representado pela Diretora Presidente, Rosangela Carlo Baptista ao final assinado, doravante denominado CONTRATANTE do outro a **INTEGRAL SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, com sede na cidade de Bandeirantes – Estado do Paraná, CNPJ nº03.687.921/0001-62, neste ato representado pela senhora Verônica Nobuco Hassegawa, RG nº5.065.571-7, CPF nº854.573.709-25, residente e domiciliada na cidade de Abatia – Estado do Paraná, doravante denominando CONTRATADA resolvem, com base na Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL
1.1 - Art. 78 inciso IX e 79, II, §1º da Lei Federal 8.666/93.
CLASULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – Falência e Encerramento de firma pela contratada.
CLAUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇOES FINAIS
4.1 – Fica assim rescindido o contrato partir da data de assinatura do presente instrumento, passando a ter eficácia após a publicação.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias iguais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Abatia, 03 de junho de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora SAMAE

VERONICA NOBUKO HASSEGAWA
Integral

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:B3E264E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 08, DE 12 DE JUNHO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO N° 08, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Aprova a escala de férias dos Servidores efetivos e comissionados para o exercício de 2019-2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os trabalhos administrativos a fim de não prejudicar a prestação do serviço público,

RESOLVE

Art 1° APROVAR a Escala de Férias para exercício de 2019-2020 dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I deste Decreto.

Art 2° A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços, desde que aprovada pelo Controle Interno desta casa.

Art 3° Compete ao Controle Interno realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na Ficha Funcional dos Servidores.

Art 4° Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Agudos do Sul, 11 de junho de 2019.

EVERSOR LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:C7B35B7F

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ANEXO I - DECRETO N° 08/2019

CRONOGRAMA DE FÉRIAS - 2019/2020

CARGOS EFETIVOS

CARGO	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Oficial Legislativo	Katineri Alves Guerreiro	01.02.2018 à 31.01.2019	06/02/2019 à 15/02/2019
Agente de serviços gerais	Juliana de Fatima Bail Maahs	14.09.2018 à 13/09/2019	13/01/2020 à 12/02/2020
Controle Interno	Jakson Pereira dos Santos	13.03.2018 à 12.03.2019	04/12/2019 à 13/12/2019
Contadora	Cyntia Ferreira Zielinski	15.03.2018 à 14.03.2019	13/01/2020 à 12/02/2020
Advogado	Sergio Luiz Chaves	01.08.2018 à 31.07.2019	13/01/2020 à 12/02/2020

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Diretor Administrativo	Mauri Munhoz de Camargo Filho	15.01.2019 à 14.01.2020	03/02/2020 à 03/03/2020
Assessor Jurídico	Luiz Fernando Lepper	01.08.2018 à 31.07.2019	01/08/2019 à 31/08/2019

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:B3B22ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 045/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º O candidato aprovado para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 13 de junho de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – ESB

CLASSIF.	NOME
1º	THAINÁ BIUDES CONFORTO COSTA

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;

e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 12 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7F13C304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 150/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 150/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 150/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA 737 COMÉRCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI.**

Objeto: "**UM VEÍCULO DO TIPO VAN, DE NO MÍNIMO 12 LUGARES E COM ACESSIBILIDADE PARA 01 (UM) CADEIRANTE, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 4100401712292002294 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**".

Prazo:O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho, já o de vigência e de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 168.890,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).**

Data de Assinatura: 10.06.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00–3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:2DA2F3D2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2017

Protocolo n.º 0018.0006976/2019
Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 056/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tubos de concreto.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA EPP**
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 056/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de junho de 2019 e terminando-se em 24 de junho de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$760.093,61 (setecentos e sessenta mil, noventa e três reais, sessenta e um centavos).
Da Dotação Orçamentária: Para a prorrogação do contrato, será utilizado a seguinte dotação:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 169
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 170
3.3.90.30.00 – 1511 - Material de Consumo 171
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 - Material de Consumo 180
3.3.90.30.00 – 1512 - Material de Consumo 181
26.782.0032.2.029 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 - Material de Consumo 192
Data de Assinatura: 24.05.2019

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:968A2748

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017

Protocolo n.º 0018.0007364/2019
Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 140/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviço de chaveiro com fornecimento de material, para atendimento a diversas secretarias e a frota municipal

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CHAVEIRO ANITA GARIBALDI LTDA**
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 140/2017 pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 15 de junho de 2019 e terminando-se em 14 de outubro de 2019.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na clausula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$10.790,10 (dez mil, setecentos e noventa reais e dez centavos), conforme informado no processo.
Da Dotação Orçamentária: Para a prorrogação do contrato, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 78
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 144
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 147
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 216
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 281
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 282
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 284
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 385
3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 391
3.3.90.39.00 – 3934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 909
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 529
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 537
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 558
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 559
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 577
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 578
12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 633
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 634
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 635
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 689
13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 706
13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 728
Data de Assinatura: 10.06.2019

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:EE559EC0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2017

Protocolo n.º 0018.0006262/2019
Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 065/2017
Objeto: Prestação de serviços de reparo superficial localizado (tapa buraco) com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para conservação das vias municipais, aferido por metro cubico (m³), com corte da superfície com disco, emulsão para pintura de ligação e inclusive o transporte.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP**
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 065/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de junho de 2019 e terminando-se em 30 de junho de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Segundo Termo Aditivo será o valor de R$363.628,53 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais, cinquenta e três centavos), conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Segundo Termo Aditivo de prazo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 169
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo 170
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 173
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 174
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 – Material de Consumo 180
3.3.90.30.00 – 1512 – Material de Consumo 181
3.3.90.39.00 – 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 183
3.3.90.39.00 – 1512 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 184
Data de Assinatura: 03.05.2019

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:42EE161E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

Protocolo n.º 0018.0007029/2019
Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 046/2017
Objeto: Contratação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação _ TI, compreendendo a organização, o desenvolvimento, a implantação e a operação de Central de Serviços (Service Desk) de atendimento e suporte técnico de 1º nível (remoto) e 2º nível (presencial e remoto) aos usuários de soluções de TI da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, incluindo Suporte 24 horas, manutenção in loco do parque de informática que é composto cabeamento de redes, computadores, laptops, servidores, switches, roteadores e sistemas de storage e fornecimento de software de gestão da central de serviços
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MARCO AURÉLIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ - ME**
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 046/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de junho de 2019 e terminando-se em 07 de junho de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo será o valor limitado de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) anuais.
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Segundo Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 44
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 78
04.122.0004.2.015 – Manutenção do Departamento de Informática
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 95
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 123
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 144
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária de Saúde
3.3.90.39.00 – 2495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 232
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 281
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 282
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 284
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 348
3.3.90.39.00 – 3497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 873
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 355
3.3.90.39.00 – 3497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 863
3.3.90.39.00 – 3494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 972
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 385
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1941 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 407
3.3.90.39.00 – 3941 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 902
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 – 1940 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 417
3.3.90.39.00 – 3940 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 935
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 428
3.3.90.39.00 – 3934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 874
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 445
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 529
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 537
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 558
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 559
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 576
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 577
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 578
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 633
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 634
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 635
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 664
13.392.0023.2.080 – Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 673
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 689
13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 696
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 706
13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 728
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 743
23.691.0031.2.092 – Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 753
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 777
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 791
17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 798
14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 826
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 842
Data de Assinatura: 05.06.2019

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:46D34042

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 132/2019

Protocolo n.º 0018.0007750/2019
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato nº 132/2019
Objeto: Seleção e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de edificação tipo PVC – Concreto do Centro Municipal de Educação Infantil Tanguá.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Do objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 132/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.365.0019.2.074 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1136 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 636
3.3.90.39.00 – 1163 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 637
3.3.90.39.00 – 3136 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 978
3.3.90.39.00 – 3163 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 997
Data de Assinatura: 10.06.2019

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:797C4666

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Protocolo n.º 0018.0007049/2019
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação Comercial de Bem Imóvel
Objeto: Locação de uma sala comercial em alvenaria, com 286,80m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados), situado na Rua José Carlos Colodel, nº 546 – Centro, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DENISE KAEHLER**
Do Prazo: Quanto a vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 18 de junho de 2020.
Data de Assinatura: 05.06.2019

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:D809D208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 530/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666/93;
RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir do dia 7 de junho de 2019,

ANDRE LUIZ PENTEADO BUENO, RG nº 785.126/MS, CPF n° 029.278.409-03 – Presidente;

MARIA BERDETE MOSSAMBANI, RG nº 6.327.021-0, CPF n° 023.517.869-12 – Membro;

MÁRIO ROBERTO KNOPKI, RG nº 7.511.735-3, CPF n° 005.421.339-89 – Membro;

MOACIR DIDONÉ JUNIOR, RG n° 6.591.095-0, CPF n° 819.332.079-49 – Membro.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E4DE384C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 02/2019

A COMISSÃO SELETIVA GERAL (CSG) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DE ALTAMIRA DO PARANÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a relação dos pré-candidatos que se inscreveram para o Cargo de Conselheiro Tutelar do município de Altamira do Paraná - Paraná, tiveram seu pedido de inscrição deferido. Como relacionados abaixo:

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PARECER
Edineusa Silva Ramos de Sene	**001**	**Deferido**
Edina de Amaral Lourenço	**002**	**Deferido**
Fernanda de Oliveira dos Santos França	**003**	**Deferido**
Sueli Camilo da Silva	**004**	**Deferido**
Erica Souza Cunha	**005**	**Deferido**
Lucimara Alves Godoi	**006**	**Deferido**
Solange Rodrigues da Silva	**007**	**Deferido**
Silvana Maria Pereira	**008**	**Deferido**
Tcheyse Clecia Soares Armando	**009**	**Deferido**
Marcio Archimedes Cabreira	**010**	**Deferido**
Daiane Ribeiro dos Santos	**011**	**Deferido**
Alex Sebastião Soares	**012**	**Deferido**
Teresa de Fatima da Rocha	**013**	**Deferido**
Sirlene Cordeiro da Silva	**014**	**Deferido**
Vanderleia Dias da Cruz	**015**	**Deferido**
Everton Andrade dos Santos	**016**	**Deferido**

Art. 2º - Os pré-candidatos deferidos, obrigatoriamente deverão participar do Exame de Aferição de Conhecimentos Específicos (prova escrita) com caráter eliminatório, no dia 07 de julho de 2019, tendo como local a Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, a partir das 08h30min, impreterivelmente.

Altamira do Paraná, 11 de Julho de 2019.

MARLENE ALVES FIGUEIREDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:952A83AE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 202/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* de provimento em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 11 (onze) de junho de 2019, o Sr. **JEANDERSON FELIPE PACHECO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **12.557.556-0-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **098.578.799-69**, para exercer o cargo comissão CHEFE DE DIVISÃO DE TREINAMENTOS DEPORTIVOS, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer (Ginásio de Esportes).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B03A0861

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0104/2018
concorrência publica nº. 001/2018 - Procedimento Licitatório nº. 070/2018

termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA - ME**

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove), o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, e a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0104/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018, Contidos na Cláusula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato, passando sua vigência para a data de 31/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 30 de Maio de 2019.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

T C K Construtora LTDA - ME
THAISY CRISTINI DE MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6E07BB3F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2019

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para Fisioterapia, para suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 25 de Junho de 2019, ás 08:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por Lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 14 de Junho de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:18DED1B7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 36/2019 DE 29/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.281,79 (cinqüenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

35 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

421 - 3.3.90.39.00.00 2003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

422 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.000,00
400 - 4.4.90.52.00.00 9518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.481,79

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

387 - 3.3.90.39.00.00 792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.800,00

Total Suplementação: 55.281,79

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 29/05/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0FA6CEAD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº37/2019 DE 29/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

372 - 3.3.90.39.00.00 328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

370 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.600,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

420 - 3.3.90.36.00.00 787 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.000,00

Total Suplementação: 17.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.03.11.03.00000000 Fonte: 31328 10.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 781 3.600,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 787 4.000,00
Total da Receita: 17.600,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 29/05/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:07C63EE9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 38/2019 DE 29/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.425,00 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

13 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

53 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

176 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25,00
177 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

418 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

231 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

312 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

Total Suplementação: 12.425,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

14 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

52 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

202 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.025,00

07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

219 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

232 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

313 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

Total Redução: 12.425,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 29/05/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AB37EF17

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 39/2019 DE 03/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS

423 - 4.4.90.51.00.00 41609 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

424 - 4.4.90.52.00.00 41609 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00

Total Suplementação: 1.800.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 41609 1.800.000,00
Total da Receita: 1.800.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 03/06/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CCBAC7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REUNIÃO Nº 06 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E REUNIÃO Nº 05 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS. 21 DE MAIO DE 2019

Às nove horas do dia vinte e um de maio de dois mil e dezenove reuniram-se membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Lucinéia Aparecida da Cruz, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Carolina de Vasconcelos Ferreira, Elessandra Pacheco Coelho e membros do Conselho Muniicpal de Assistência Social – CMAS: Elisângela Milhan Jordão Dadona, Juliana Morais da Silva Varella, Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zambone, Elessandra Pacheco Coelho, Roberta Christina Ferreira Dias, Taciana de Souza. Esteve presente também o Conselheiro Tutelar Robson Henrique de Souza e responsável pela Secretaria dos Conselhos Francieli Munhão Martins. **CMDCA**: **Pauta nº 1 - Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2020/2024 (Edital nº 009/2019 CMDCA):** Estabelece a reabertura de prazo para novas inscrições ao processo de escolha para Conselheiros Tutelares e alteração de cronograma do Edital nº 04/2019 CMDCA. **Pauta nº 2 – Parecer Jurídico nº 176/2019:** Foi apresentado o Parecer Jurídico de assuntos correlatos a Casa Lar da aquisição de medicamentos que não constem na lista RENAME e outros. Foi entregue cópia deste documento nesta reunião para a representante da saúde Mayara e na sequencia entregue em mãos a Chefe de Divisão da Casa Lar Claudete, no entanto, será encaminhado novamente via ofício. **Pauta nº 3 - Monitoramento do Plano de Álcool e outras drogas (2º semestre de 2018 e 1º semestre de 2019):** Elessandra citou que uma das ações deste plano de competência do CMDCA articular, consite em palestras sobre o tema. Assim, estababeceu contato com uma pessoa competente no assunto e estará verificando uma data para realização desta ação. Foi citado como público alvo os alunos do oitavo e nono ano, bem como, que as palestras sejam realizadas nas escolas nas reuniões de pais. **Pauta nº 4 - Ofício CEDCA-PR nº 070/2019 (Equipamentos do Conselho Tutelar):** Foi formado uma comissão de inservibilidade representanda por Lucinéia Aparecida da Cruz e Elessandra Paheco Coelho, para que seja providenciado relatório e encaminhado ao CEDCA/PR, visando que os equipamentos adquiridos através do convênio nº 290/11 (computadores) não mais utilizados e encaixotados sejam baixados do patrimônio e desvimvulados do respectivo convênio. Assim, após este trâmite será visto o remanejamento dos equipamentos para o Projeto Esperança. **Pauta nº 5 - Destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos anos de 2014 e 2015:** Elessandra informou que no mês de março de dois mil e dezenove foi disponibilizado pela Receita Federal ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá o valor de R$ 10.023,61

referente aos valores arrecadados do Imposto de Renda 2014 . E depositado no mês de abril do mesmo ano o valor de R$ 22.350,59 a titulo de repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a título de destinação do Imposto de Renda referente ao ano de 2015. Ficou estabelecido que o CMDCA publicará Edital contendo informações sobre a inscrição de projetos para pleitear este recurso. **Pauta nº 6 - Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015-2024 do Município de Andirá/PR e sugestão em rever/redefinir as ações:** Ficou definido que a comissão estará revendo as ações, bem como, apresentar em reunião deste Conselho. **Pauta nº 7- Reunião da Rede de Enfrentamento a violência contra criança e adolescente:** Foi informado que haverá reunião no dia vinte e dois de maio às nove horas na Secretaria Municipal de Educação. **Pauta nº 8 – Informativos de e-mails enviados pelo Escritório Regional:** Ofício nº 09/2019 do Processo de Eleição do Conselho Tutelar; Resíduos recursos da Deliberação nº 107/2017 CEDCA que versa sobre o Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares. **CMAS: Pauta nº 1- Ofício nº 07/2019 ASR (Associação das Senhoras de Rotarianos):** Solicita a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social Cristiano Ribeiro por Elisângela Milhan Jordão Dadona. **Pauta nº 2 - Relatório de Atividades 2018 e Plano de Ação 2019 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE e Associação das Senhoras de Rotarianos - ASR:** Francieli informou que os documentos foram entegues pelas entidades e que será encaminhado a comissão específica para análise, visando a manutenção dos programas no CMAS. **Pauta nº 3-** Fora apresentado informativo sobre Nota Paraná; Nota do Conselho Nacional de Assistência Social em Defesa ao Benefício de Prestação Continuada e sobre Orçamento da Assistência Social. Na oportunidade Elessandra citou que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcinais de Andirá – APAE, recebeu ônibus adaptado proveniente a recurso de Deliberação Estadual. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às onze horas e vinte minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim e por representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença destes Conselhos.

Andirá, Paraná, 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B5FCF2B4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REUNIÃONº 07 (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. 30 DE MAIO DE 2019.

As quinze horas do dia trinta de maio de dois mil e dezenove se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária para deliberar sobre assuntos relacionados as Eleições Unificadas do Conselho Tutelar (2020-2024). Estiveram presentes nesta reunião Nathielen Caroline dos Santos Calegari (Vice-presidente) e os demais membros do CMDCA Carolina de Vasconcelos Ferreira, Elessandra Pacheco Coelho, Marcelo do Nascimento Pinheiro, Andreia Cristina Araujo da Silva Guimarães, Mona Lisa Selleti Carvalho, Magna Cristina Marchioni e Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva do CMDCA). Na articulação do processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar foi instituído uma Comissão Especial através da Resolução nº 07/2019 CMDCA. Esta comissão analisou uma solicitação protocolado através dos Ofícios nº 01/2019 de quatro pré-candidatos contestando a legalidade e solicitando a anulação do Edital nº 10/2019 CMDCA, no qual estabelece uma preliminar relação dos nomes dos candidatos deferidos e indeferidos do processo de escolha para conselheiros, devido a reabertura de prazo de novas inscrições. A Comissão Especial apresentou nesta reunião o relatório com a análise dos ofícios citados. Consta no relatório o entendimento que o Edital nº 10/2019 CMDCA não fere os princípios legais e demais citados no art. 37 destacado no Ofício nº 01/2019; que e Está previsto no Edital nº 04/2019 do CMDCA no item 19.2 que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial; considerou-se o recebimento do Ofício Circular nº 09/2019 CAOP (Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente), cuja recomendação seguiu do Ministério Púbico do Paraná - Lei promulgada altera o processo de eleição para Conselho Tutelar 2019 enviado em 16/05/2019, para imediata reabertura do prazo de registro da candidatura dos interessados, reiniciando o processo eleitoral, dando oportunidade a todos que preencherem os requisitos; considerando demais colocações neste relatório apresentadas aos membros do CMDCA presentes concluiu-se que será mantido os trâmites previstos nos Editais nº 09 e 10/2019 CMDCA. Foi deliberado pelos membros do CMDCA pela aprovação deste relatório e pela continuidade do processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar respeitando o cronograma estabelecido no Edital nº 09/2019 CMDA. Assim, será publicado o Edital nº 11/2019 CMDCA de Homologação das inscrições deferidas das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar. Tais informações serão encaminhados ao Ministério Público, conforme estabelece no Edital nº 04/2019 CMDCA. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dezesseis horas e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 30 de maio de de 2019.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:930B4586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, ás 15h00min na Câmara Municipal de Andirá, sob a convocação da Prefeita Municipal, reuniram-se funcionários públicos, secretários e diretores municipais, vereadores e membros da comunidade para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2019. A contadora da Prefeitura Municipal de Andirá Simone Zanon deu inicio a audiência demonstrando as Receitas Correntes no 1º Quadrimestre de 2019, sendo: Impostos R$ 1.702.553,00; Taxas R$ 456.037,00 e Contribuição de Melhoria R$ 1.6397,00 totalizando a Receita Tributária em R$ 2.160.287,00. Receita de Contribuições no valor de R$ 459.772,00; Receita Patrimonial R$ 305.230,00; Receitas de Serviços R$ 90.985,00. As Transferências Correntes, sendo: Transferências da União R$ 6.516.884,00; Transferências do Estado R$ 6.459.522,00; Transferências de Instituições Privadas R$ 34.194,00 e Transferência do Fundeb R$ 3.222.426,00 totalizando assim as transferências corrente no valor de R$ 16.233.027,00. Outras Receitas Correntes no valor de R$ 34.517,00, dessa forma totaliza as Receitas Corrente no valor de R$ 19.095.633,00. Falou também sobre as Receitas de Capital para o 1º Quadrimestre de 2019, sendo: Operações de Crédito R$ 91.210,00; Alienação de Bens R$ 40.299,00; Transferência de Capital que engloba Transferência da União R$ 98.340,00 e Transferência do Estado R$ 594.041,00 totalizando as Receitas de Capital no valor de R$ 823.889,00. A soma das Receitas no 1º Quadrimestre de 2019 foi de R$ 19.919.522,00. A maior parte das receitas é de transferências correntes, que representa 82% do total arrecadado. Simone apresentou o valor previsto para a Receita Orçamentária até o quadrimestre no valor de R$ 60.069.176,01, a meta até o quadrimestre é de R$ 19.724.298,67. A arrecadação liquidada até o quadrimestre é de R$ 19.919.521,71. Em seguida, Simone apresentou as Despesas Correntes para o 1º Quadrimestre de 2019 sendo elas: Pessoal e encargos sociais no valor R$ 9.435.277,00; Juros e encargos da dívida R$ 293.377,00 e Outras Despesas Correntes R$ 6.422.004,00 totalizando as despesas correntes o valor de R$ 16.150.658,00. As Despesas de Capital que engloba os Investimentos no valor de R$ 479.760,00 e Amortização da Dívida R$ 223.834,00 totalizando o valor de R$ 703.594,00 as Despesas de Capital. As Interferências Financeiras que se divide em Legislativo Municipal no valor de R$ 730.000,00 e Fundo de Previdência no valor de R$ 173.158,00 que totaliza as despesas para o 1º Quadrimestre de

2019 o valor de R$ 17.757.410,00. O orçamento inicial é de R$ 60.069.176,00, teve um superávit aberto no valor de R$ 3.793.527,00 e um provável excesso no valor de R$ 1.641.277,00 que totaliza o valor de R$ 65.503.980,00 o orçamento. Em seguida, demonstrou ainda as despesas por Secretaria que foram liquidadas no 1º Quadrimestre de 2019, sendo: Câmara R$ 730.000,00; Executivo R$ 509.696,00; Administração R$ 2.026.080,00; Finanças R$ 1.032.100,00; Educação R$ 5.317.206,00; Saúde R$ 4.198.617,00; Desenvolvimento Econômico R$ 97.452,00; Serviços Urbanos R$ 1.325.627,00; Obras R$ 456.493,00; Ação Social R$ 1.279.864,00; Esportes R$ 182.887,00; Agricultura e Meio Ambiente R$ 281.992,00; Cultura e Comunicação R$ 146.237,00; Reserva de Contingência R$ 0,00; FUNPESPA R$ 173.158,00 que totaliza as despesas no 1º Quadrimestre de 2019 o valor de R$ 17.757.410,00. Simone apresentou as despesas em um gráfico, onde a maior parte dos gastos é com Pessoal e Encargos Sociais totalizando 53% do total, em segundo lugar fica Outras Despesas Correntes com 36% do orçamento geral, seguidos por Legislativo Municipal, Investimentos, Juros e encargos da dívida, Amortização da dívida e Fundo de Previdência. As metas fiscais até o quadrimestre sendo Despesa Orçamentária Fixada Anual no valor de R$ 57.235.676,11, as Despesas Orçamentárias Fixada para o quadrimestre R$ 17.312.410,48 e as Despesas Orçamentárias Liquidadas até o quadrimestre R$ 15.764.183,15. O total de despesas com pessoal no 1º quadrimestre de 2019 foi de R$ 30.815.433,00; Receita Corrente Líquida – RCL (IV) no valor de R$ 61.767.474,00. A porcentagem do total da despesa com pessoal para fins de apuração é de 49,89. O limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54% no valor de R$ 33.354.436,00. O limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) – 51,3% no valor de R$ 31.686.714,00. Em seguida Simone falou sobre a Dívida Pública sendo ela flutuante ou fundada. A Dívida Flutuante se divide em: Restos a pagar no valor de R$ 1.200.541,00; Contas a pagar tem saldo de R$ 9.639.424,00; Consignações R$ 729.432,00. A soma da dívida flutuante em 2018 é de R$ 11.569.397,00. A Dívida Fundada, sendo: Fundo de Previdência R$ 25.912.014,00; Operações de Crédito R$ 3.996.512,00 e Precatórios no valor de R$ 1.704.324,00. A soma da Dívida Fundada é de R$ 33.612.850,00. Falou também, sobre a disponibilidade bancária, sendo ativos disponíveis em bancos no valor de R$ 10.174.649,00; Insuficiência antes da inscrição provisão de pagamentos no valor de R$ 1.394.747,00 totalizando o valor de R$ 11.569.397,00. E passivo, sendo: Depósitos R$ 729.432,00; Restos a pagar processados R$ 1.279.304,00; Restos a pagar não processados R$ 9.560.661,00 tendo um total de R$ 11.569.397,00. A disponibilidade bancária em Recursos Livres no valor de R$ 4.122.348,73 menos os empenhos a pagar no valor de R$ 5.650.064,98 tem um saldo negativo no valor de R$ 1.527.716,25 este saldo negativo se justifica, por ter uma grande parte dos empenhos estimativos para o ano de 2019. Os recursos vinculados no valor de R$ 6.052.300,56 menos os empenhos a pagar de recursos vinculados no valor de R$ 5.919.331,66 obtendo assim um saldo positivo de R$ 132.968,90. Simone apresentou ainda as Receitas e Despesas com a Educação, sendo Receita: Receitas a conta do FUNDEB R$ 3.226.873,00; Receita de Transferências União e Estado R$ 732.526,00; Receitas impostos municipais R$ 427.169,00; Fundo Transporte Universitário R$ 66.289,00; Receitas de Recursos Próprios R$ 810.864,00; Receita de Programas e Convênios R$ 470.644,00 totalizando a Receita da Secretaria de Educação no valor de R$ 5.734.364,00. As despesas sendo elas: Despesas a conta do FUNDEB 60% no valor de R$ 2.234.596,00; M. D. Ensino Fundamental (40%) R$ 1.037.607,00; Despesas com Recursos de Transferência União e Estado R$ 607.768,00; Despesa com Recurso Rec. Impostos municipais R$ 330.851,00; Fundo Transporte universitário R$ 61.618,00; Despesas com Recursos Próprios R$ 810.864,00; Despesa de Programas e Convênios R$ 233.902,00 totalizando as Despesas da Secretaria de Educação no valor de R$ 5.317.206,00. Aplicado até o quadrimestre 25,20%; Aplicado FUNDEB 60% - 68,39%. A contadora apresentou também as receitas e despesas da Saúde, sendo as Receitas: Receita de Impostos e transferências R$ 2.454.034,00; Recursos Livres/Vigilância R$ 873.079,00; Transferências do PAB/SUS R$ 639.880,00 totalizando dessa forma as Receitas em R$ 3.966.993,00. As Despesas são: Despesas com recurso de Impostos e Transferências R$ 2.529.716,00; Recursos Livres/Vigilância R$ 873.079,00; Despesas do PAB/SUS R$ 795.822,00 totalizando as Despesas da Secretaria de Saúde no valor de R$ 4.198.617,00. A porcentagem aplicada até o quadrimestre foi 20,83%. Os valores liquidados acima do valor da receita são devido a saldos de superávit de exercícios anteriores. Logo após a Simone apresentou a Receita e a Despesa da Assistência Social, sendo Receita: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 427,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 1.005,00; Componente para qualificação de gestão (SUAS) R$ 105,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 15.847,00; Demais recursos vinculados R$ 2.992,00; Recursos Próprios R$ 926.063,00 totalizando as receitas no valor de R$ 946.439,00. As despesas sendo: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 24.916,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 32.805,00; Componente para qualificação de Gestão (SUAS) R$ 1.786,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 5.963,00; Demais Recursos Vinculados R$ 288.331,00; Recursos Próprios R$ 926.063,00 totalizando as despesas no valor de R$ 1.279.864,00. Os recursos vinculados pela assistência foram praticamente todos provenientes de superávit, uma vez que somente o recurso do programa Bolsa Família que está vindo regularmente. Simone finalizou sua apresentação demonstrando a porcentagem gasta com: Despesas de pessoal 49,89%, Dívida consolidada 52,73%, Saúde 20,83% e Educação 25,20%, após deixou espaço aberto para questionamentos. Adriana de Fatima Pereira Salustiano, contadora, deu continuidade na audiência apresentando as Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2019, referente ao FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá. Ela iniciou demonstrando a Receita, sendo: Receita de Contribuições no valor de R$ 625.363,72; Servidor Ativo R$ 614.269,36; Servidor Inativo R$ 5.940,96; Servidor Pensionista R$ 5.153,40; Receita Patrimonial – Remuneração dos Investimentos R$ 1.157.485,12; Outras Receitas Correntes R$ 394.655,94 e Compensação Previdenciária R$ 394.655,94. As Interferências Financeiras que se divide em: Transferência Patronal R$ 1.005.167,88; Transferência Aporte R$ 1.049.091,69 e Transferência III e IV Parcelamento R$ 201.620,71 que totaliza as Interferências Financeiras no valor de R$ 2.255.880,28. O total da Receita Previdenciária é R$ 4.433.385,06 que se refere a 31,07%. O total da Receita de Pagamento Inativos da Prefeitura Municipal de Andirá é de R$ 173.158,24 e o total das Receitas é de R$ 4.606.543,30. Adriana falou também das Despesas Correntes e de Capital no 1º Quadrimestre de 2019. As Despesas Correntes se divide em: Despesas com Pessoal R$ 73.800,47; Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 64.416,63; Obrigações Patronais FUNPESPA R$ 8.052,84; Auxílio Alimentação R$ 1.331,00; Diárias R$ 1.525,00; Material de Consumo R$ 272,02; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 2.260,80; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 15.653,52; Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica R$ 10.301,04; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – SAMAE R$ 183,16; Indenizações e Restituições R$ 30,00; Encargos Especiais – PASEP R$ 17.644,41; Aposentadorias R$ 2.107.451,12; Pensões R$ 514.648,47; Outros Benefícios Previdenciários R$ 233.472,54 totalizando assim as Despesas Correntes no valor de R$ 2.977.242,55. As Despesas de Capital que são Equipamentos e Materiais Permanentes não tiveram movimentação. Dessa forma, totaliza as Despesas no valor de R$ 2.977.242,55. Apresentou as Despesas por Projeto Atividade liquidadas até Abril de 2019, sendo: Manter o Gabinete do FUNPESPA R$ 93.554,01; Manter a Perícia Médica R$ 9.600,00; Contribuir como PASEP R$ 17.644,41; Manter os Benefícios Previdenciários R$ 2.682.413,89; Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município R$ 173.158,24; Manter a compensação previdenciária entre FUNPESPA e o INSS R$ 872,00. Tendo como total de despesas por Projeto Atividade o valor de R$ 2.977.242,55 que representa no orçamento 19,97%. Adriana explicou sobre o Crédito do III Parcelamento da dívida do Município com o regime próprio de previdência, que está regido pela Lei nº 1.894 de 27 de agosto de 2008, na qual autoriza a parcelar a dívida patronal e funcional de 2001 a 2003, sendo o valor parcelado é de R$ 1.801.830,36, no prazo de 240 meses para pagamento, sendo que foram pagas 128 parcelas restando 112 parcelas. O Crédito do IV Parcelamento da dívida do Município com o regime próprio de previdência, que está regido pela Lei nº 2.973 de 27 de setembro de 2017, na qual autoriza a parcelar a diferença de aporte de 2013, sendo que o valor parcelado é de R$ 544.645,98, com prazo de 200 meses

para pagamento, visto que foram pagas 18 parcelas restando 182 parcelas para finalizar. Seguindo essa linha apresentou o valor a parcelar de 1993 a 2000 e valor parcelado de 2001 a 2003, sendo: Funcional a parcelar de 1993 a 2000, o saldo da dívida é R$ 11.186.464,10. Patronal a parcelar de 1993 a 2000 o valor de R$ 15.389.338,04 que totaliza a parcelar de 1993 a 2000 o valor de R$ 26.575.802,14. Referente ao III Parcelamento 2001 a 2003 tem saldo da dívida no valor de R$ 870.884,24 e o IV Parcelamento – Aporte 2013 o saldo da dívida no valor de R$ 506.251,20 que totaliza o valor geral da Dívida do Município em R$ 27.952.937,58. Adriana explicou que foi ajuizada ação de cobrança da dívida pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNESPA sob o número 0000820-22.2016.8.16.0039, em 17/03/2016. A ação foi julgada improcedente em primeira instância, tendo sido declarada a prescrição da dívida, conforme sentença proferida em 24/11/2017. Todavia, salienta-se que foi interposto pelo FUNPESPA recurso de apelação contra tal decisão, em 10/01/2018, o qual manteve a decisão de primeiro grau. Foi interposto recurso de embargos de declaração em face de acórdão em 27/05/2019 em que aguarda julgamento. Falou ainda sobre a Disponibilidade de Caixa de Ativos Financeiros, sendo o ativo disponível em bancos: Banco do Brasil S.A. R$ 12.569.032,44 (34,17%); Caixa Econômica Federal R$ 22.465.674,39 (61,07%); Banco do Brasil – FIP PARANÁ R$ 229.772,28 (0,62%) e Banco Itaú R$ 1.519.431,54 (4,13%) que totaliza o valor de R$ 36.783.910,65 e Passivo sendo: Depósitos em Consignações no valor de R$ 6.572,52; Restos a Pagar 2014/2015/2017/2018 processado no valor de R$ 9.120,93; Restos a pagar 2014/2015/2016/2017/2018 não processados R$ 35.928,46; Contas a pagar do exercício a processar R$ 113.174,89; Contas a pagar do exercício processado R$ 63.733,21 que totaliza o passivo no valor de R$ 228.530,01. Dessa forma tem o valor de R$ 36.555.380,64 de disponibilidade financeira. Os recursos do FUNPESPA são aplicados de acordo com a resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional. Os Bens Patrimoniais do FUNPESPA até 30/04/2019 tem um total geral de R$ 37.240.413,41 sendo: Bens Móveis R$ 94.227,76; Bens Imóveis R$ 362.275,00; Ativos realizáveis a longo prazo R$ 443.643,49; Disponível em conta corrente R$ 48.812,25 e Disponível em aplicações R$ 36.291.454,91. Adriana deu continuidade na audiência, apresentando as metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2019 do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, pois a contadora Lilian Naomi Nakahara está de férias. Iniciou demonstrando as Receitas Correntes e Receitas Intraorçamentárias, sendo: Receita Tributária R$ 321.841,73; Receita Patrimonial R$ 15.274,97 e Receita de Serviços R$ 1.874.285,34 que totaliza a Receita Corrente no valor de R$ 2.211.502,04. As Receitas Intraorçamentárias no valor de R$ 2.266.651,48 totalizando as receitas no valor de R$ 2.266.651,48. Falou também sobre as Despesas Correntes e de Capital no 1º Quadrimestre de 2019, sendo: Despesas com pessoal que se divide em: Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 429.248,31; Obrigações Patronais R$ 14.061,81; Outras despesas variáveis R$ 87.544,01 e Obrigações patronais R$ 66.518,65 fechando o valor de despesas com pessoal em R$ 597.372,78. Despesas com consórcios R$ 19.868,34; Diárias R$ 1.837,50; Material de consumo R$ 188.752,70; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 3.000,00; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 874.238,43; Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 20.456,49; Auxílio-alimentação R$ 10.551,75; Encargos Especiais – PASEP R$ 17.436,66 e Indenizações e Restituições R$ 51,19 que totaliza as Outras Despesas Correntes no valor de R$ 1.136.193,06. As Despesas de Capital não teve movimentação no 1º Quadrimestre de 2019 totalizando assim as Despesas Correntes no valor de R$ 1.733.565,84. Adriana apresentou em seguida as despesas por Ações que foram liquidadas até Abril de 2019, sendo: Manter o Gabinete da SAMAE R$ 187.735,56; Contribuir com o PASEP R$ 17.436,66; Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos R$ 386.777,12 e Manter o Departamento de Água e Esgoto R$ 1.141.616,50 que totaliza as despesas liquidadas no valor de R$ 1.733.565,84. Falou ainda sobre os Bens Patrimoniais até 30/04/2019, sendo Bens Móveis R$ 649.454,14; Bens Imóveis R$ 70.582,20; Disponível em Conta Corrente R$ 3.459,03 e Disponível em Aplicações R$ 2.528.100,83 totalizando assim o valor de R$ 3.251.596,20 em bens patrimoniais. Finalizou falando sobre a disponibilidade financeira que são os Ativos Financeiros: Banco do Brasil S.A. no valor de R$ 198.883,66 e Caixa Econômica Federal no valor de R$ 2.332.676,20. Os Passivos Financeiros, sendo: Contas a pagar processados R$ 3.221,08; Contas a pagar não processados R$ 1.919.997,71; Depósitos em consignações R$ 100,00 e Restos a pagar 2015-2016-2017-2018 no valor de R$ 159.393,86 totalizando assim o valor de R$ 448.847,21 de disponibilidade financeira. Adriana deixou espaço aberto para as duvidas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e eu Stéphanie dos Santos Papini Souza – Agente Administrativo, lavrei a presente ata esclarecendo que a lista de presença dessa audiência encontra-se em livro próprio e esta segue assinada por Simone Zanon, Adriana de Fatima Pereira Salustiano, Ione Elisabeth Alves Abib – Prefeita Municipal e por mim. Andirá, vinte e nove de maio de dois mil e dezenove.

ASSINATURAS

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D5951277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E INABILITADOS PARCIALMENTE- PROCESSO SELETIVO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020-2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E INABILITADOS PARCIALMENTE- PROCESSO SELETIVO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020-2023

CANDIDATOS HABILITADOS PARCIALMENTE:

· EVANDRO RIBEIRO MENDES CPF: 095.725.619-10
· ROBERTO FORTUNATO NICASTRO RG:9.492.141-4
· ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT RG: 9.826.623-2
· HELEN PIRES DA SILVA DOS SANTOS CPF: 058.350.599-65
· JULIANA BASTOS DERES CPF:074.705.999-32
· LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA CPF:063.985.264-57
· VIVIAN KARINA SIQUEIRA CAMPOS CPF:070.093.799-47
· KATIANA MELISA DE OLIVEIRA FREIRE RG:964.360-4
· ANDRÉIA CASTRO RODRIGUES RG:6.390.560-7
· MADILAINE DOS SANTOS MACCARINI RG:5151.268-5
· ANGÉLICA SOUZA DE MELO RG:6.988.474-1
· SUELEN DE PAULA SILVA RG:9.584.083-3
· PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ RG:13.465.753-7
· MAÍRES NUNES CARVALHO RG:9.383.403-8
· PATRÍCIA MARA MENDES WISTUBA RG:7.846.248-5
· ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES RG:800.1407-4
· TUANE CRISTINE DA CRUZ PEREIRA RG:13.433.410-0
· DANIELE RICARDO DE OLIVEIRA RG:8.731.480-4
· JOSIANE PEREIRA MAIER SHTORACH RG:10.037.735-7

CANDIDATOS INABILITADOS PARCIALMENTE:

· TACIANE CORDEIRO DOUVES RG:13.863.371-3
(Candidata não atingiu a idade exigida conforme o item B do Art. 7 do Edital)

· LIVIA KARINE BARTH RG:8.074.959-7
(Ausência da certidão de antecedentes criminais emitida pela comarca de Antonina-PR conforme inciso I do item A do Art. 7 do Edital)

· EDELCI LOURENÇO MARTINS PORCIDES RG:5.579.930-0
(Ausência do comprovante de certificado de conclusão do ensino médio conforme item D do Art. 7 do Edital)

· CINTIA REGINA DIAS PEREIRA

(Ausência de todas as certidões exigidas pelo item A do Art. 7 do Edital)

· NIUSSARA MORAES DE FIGUEIREDO RG: 2.068.826-2
(Ausência do comprovante de residência de 02 anos atrás exigido conforme item B do Art. 8 do Edital)

· MICHELLE PIMENTEL DE PAULA MILLEZI CPF:037.861.389-82
(Ausência da certidão negativa de débitos federais exigida conforme inciso IV do item A do Art. 7 do Edital)

· JOÃO VITOR SANTOS COSTA RG:12.586.164-4
(Não apresentou declaração de relação com o titular do comprovante de residência de 2017)

Antonina, 12 de junho de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL
Processo Seletivo Conselho Tutelar
Gestão 2020/2023

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:1DFDFE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 28 de junho de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos destinados ao laboratório municipal.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 12 de junho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2326BB47

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.943.663/0001-10, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 02, pelos valores unitários de R$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinqüenta centavos) para o item nº 01 e R$ 69,00 (Sessenta e nove reais) para o item nº 02, respectivamente.

Astorga, 12 de junho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:17C4602A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) B. H. R. TEIXEIRA BERBET, CNPJ: 08.495.292/0001-92, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de R$ 182.155,00 (Cento e oitenta e dois mil, cento e cinqüenta e cinco reais).

Astorga, 12 de junho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:72DFE295

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) B. H. R. TEIXEIRA BERBET, CNPJ: 08.495.292/0001-92, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, totalizando o valor de R$ 74.580,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Astorga, 12 de junho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FBC5E66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2019

REPUBLICADO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2018**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 17/06/2019 a 18/06/2019**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade

- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Maria Eduarda Pereira	15.257.649-8	62	9º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C783DFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2019

REPUBLICADO

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 17/06/2019 a 18/06/2019**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- CAMILA SILVESTRE MONTEIRO DA SILVA	8,20	5º lugar

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- DAIANE CRISTINA PRADO	9,00	17º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B3904C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2019

EDITAL Nº 015/2019
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **13/06/2019** à **19/06/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Classificação	**Nome do Candidato**
35º	MARESSA PINHEIRO DE SOUZA
36º	ALEXANDRA CRISTINA HOY

Balsa Nova, 11 de junho de 2019.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;

XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:043A4579

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.

Extrato do Aditamento da Inexigibilidade nº. 03/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao realinhamento de preços praticados do item 011, lote 01, de R$ 3,00 (três reais) para R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.00.00.104.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Inexigibilidade nº 03/2019.

Balsa Nova, 12 de junho de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D17BF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O pregoeiro municipal designado pelo decreto 60/2019 informa que está suspenso o Pregão Presencial nº 027/2019 (objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE COMERCIALIZE A LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA EFETUAR A CORRETA AFERIÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.), conforme comunicado no Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial 027/2019 - para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada em até 30 dias. Telefone: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

FONE:044-3275-2100 OU 044-3275-1177, avenida Presidente Kennedy,363 - centro.

Barbosa Ferraz, 12 de Junho de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F389F2F2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 74/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Junho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **74/2019** com a **BOLOGNINI VIEIRA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.606.945/0001-09, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 683 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 25/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO, CAMA, MESA, BANHO E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**, pelo **valor total de R$ 7.828,00 (sete mil, oitocentos e vinte e oito reais)**, com vigência até **12 de junho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:37645EAE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 75/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Junho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **75/2019** com a **C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.047.531/0001-02, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 655 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 25/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO, CAMA, MESA, BANHO E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**, pelo **valor total de R$ 692,50 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **12 de junho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:C030D433

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 76/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Junho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **76/2019** com a **HERNANDES & CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 20.798.806/0001-84, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 25/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO, CAMA, MESA, BANHO E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**, pelo **valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, com vigência até **12 de junho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:C27AD97C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 77/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Junho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **77/2019** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 25/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO, CAMA, MESA, BANHO E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**, pelo **valor total de R$ 1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais)**, com vigência até **12 de junho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:A06998B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 003/2019

EDITAL Nº 003/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, publica a relação dos candidatosinscritos após análise das impugnações.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2019 - REEDITADO e Edital 002/2019, para impugnação de candidatura e após análise das candidaturas **deferidas com ressalvas** a Comissão Especial Eleitoral, divulga a lista preliminar dos candidatos em ordem alfabética que estão com a candidatura **deferidas** e aptos a concorrer a Eleição a Membros do Conselho Tutelar de Barbosa Ferraz/Pr.

Nº	NOME DOS CANDIDATOS INSCRITOS
01	ADELIA OLINDA FERNANDES VIEIRA
02	ADRIANA GONÇALVES PINTO
03	ANA PAULA DE SOUZA
04	ANDRÉ DE SOUZA
05	ANDREIA FERNANDES GOMES
06	CLAÚDIO GONZAGA DOS SANTOS
07	CLAÚDIO VITOR MENDES
08	DAIANE PETERNELLI CHAVES
09	EDINI APARECIDA MARQUETIE TAVARES
10	FELIPE CARLOS LUCIANI
11	HERCILIA GONÇALVES DA CUNHA
12	IODETE SENDON
13	JANDIRA ALVES COELHO
14	LOURDES CARNEIRO FONSECA
15	MAIRA SUELEN PEREIRA DA FONSECA
16	MARIA JOSÉ DA SILVA
17	MOACIR VICENTE XAVIER
18	NELSON CARLOS FERREIRA
19	ROSELI JERÔNIMO BUENO
20	ROSIMEIRE DE FÁTIMA TOMÉ BRANDALISE
21	SANDRA CRISTINA REZENDE
22	TAMIRIS FRANCIELLE MONTANO TURKE
23	VERA LÚCIA VEDOVOTO
24	WAGNER SOARES

Barbosa Ferraz, 12 de junho de 2019.

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:7999E045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº 112, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o Certidão de Conclusão de Curso Superior – Curso Superior de Bacharel em Ciências Contábeis – Faculdade Integradas de Ourinhos – FIO – Ourinhos/SP e Curso de Pós-Graduação de Especialização em Gerência Contábil e Auditoria – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras – FAPI – Cornélio Procópio/PR, apresentados na sua nomeação.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 03/06/2019, a servidora pública municipal, Srª CHRISTIANE KITIZABOLO – Matr. 360493, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Atestado de Conclusão de Curso Superior – Curso Superior de Bacharel em Ciências Contábeis – Faculdade Integradas de Ourinhos – FIO – Ourinhos/SP e Curso de Pós-Graduação de Especialização em Gerência Contábil e Auditoria – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras – FAPI – Cornélio Procópio/PR
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos à 03/06/2019.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 12 de junho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F3606EE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 113, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 12/06/2019, que a servidora Srª ATAIZ MAZZARO MONTANHA, investida no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais – 40 hrs*, nomeada através da portaria nº 047 de 28/02/2018 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP – Edição 1453 – pág. 20 – do dia 01/03/2019, para que na Secretaria Municipal de Assistência Social – Dept de Assistência Social – preste serviços no *CRAS – Centro de Referência de Assistência Social,* no período da manhã e na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública – preste serviços no *Banheiro Público,* no período da tarde.
II – Fica revogada a portaria nº 121 de 30/07/2018.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 12 de junho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0D7AE4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 81/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA JOÃO VITOR APARECIDO DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.974.548/0001-38
Objeto: Aquisição de materiais e serviços de borracharia, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 21 do exercício de 2018.
Valor: O quantitativo dos itens 028 e 029 do lote 01 e o item 013 do lote 02 ficam acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento), portanto o valor contratual fica acrescido em R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 07/06/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:224199AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 029/2019
12.06.2019

Súmula: Concede férias a Servidor e dá outras providências.

Valdemar Périco, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias ao servidor efetivo MATEUS SCHEITT, matrícula 17-1, Assessor Jurídico, do quadro próprio do Legislativo Municipal, no período de 17 de junho de 2019 a 16 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 04/04/2017 a 03/04/2018.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 12 de junho de 2019.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:CE5117D0

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 368/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MATEUS SCHEITT

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
1,0	VIAGEM PARA: CURITIBA	**09 UFM**	**09 UFM**
	ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUNTO AO TCE/PR, processos: 68630-6/16 e 166060/19 do Legislativo Municipal. OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**454,50**	**454,50**
	PERIODO: DE 12/06 A 13/06/2019		
TOTAL			**454,50**

Bela Vista da Caroba, 11 de junho de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 11/06/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	148
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	368/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	MATEUS SCHEITT	MATR.	17-1
CARGO/FUNÇÃO	ASSESSOR JURIDICO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO	**X**	COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
12/06	13/06	CURITIBA	PR	PROCESSOS TCE/PR	1,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	X
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____ __
Data:__ __/___ /_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 11/06/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:F6D53BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 101/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MATHEUS HENRIQUE SEITZ
Valor.....: R$ 69.000,00
Vigência...: Início: 12/06/2019Término: 11/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR32/2019
Recursos...: Dotação:
103 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
104 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
105 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
106 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
235 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
107 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
237 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
241 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
242 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
247 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
248 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
59 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
260 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 2.49 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, SOLDA E REPAROS EM EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, ÔNIBUS E CAMINHÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO FERRO E ELETRODOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 12/06/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5AFCABD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 039/2019 - Pregão Presencial

Objeto da Licitação:
***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POLIETILENOGLICOL 4000 GF SEM ELETRÓLITOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE COM QUADRO DE CONSTIPAÇÃO INTESTINAL CRÔNICA*.**
DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO REFERIDO CERTAME.

Data da abertura: Dia 12/06/2019

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

JOÃO L. NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E18555A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ - DECRETO Nº 091/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais – Pessoas Jurídicas da Área Médica Pediatra até 12/06/2020. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:02ADADCF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2018

079/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FERNANDO KLEIN NIRE 42104657604**, sito a R SANTOS DUMONT, 339, SALA 20914261, cidade de Porto União- SC, inscrita no CNPJ sob n° 29822730000150, neste ato representado por FERNANDO KLEINCO EDINALDO DE SOUZA, CPF Nº 12684059810, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 26/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 10/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 089/2018, a partir de seu vencimento, até **12/06/2020**, cujo objeto é a Referente a Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área Médica - I para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, .
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado até 10 dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com empenho, liquidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de Junho de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

FERNANDO KLEIN NIRE 42104657604
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3B0A633B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55 – PSS - 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): AMANDA BATISTA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) RUA ADONIS MORSKI, 104, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.680.463-4 e do CPF 010.967.579-74.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 12 de junho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

AMANDA BATISTA DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:43A537D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62/2019

DECRETO Nº 062/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Francieli Ferreira da Silva, Portadora do CI/RG. Nº 9.597.882-7 e Inscrito no CPF Nº 060.241.939-55 no cargo em Comissao de Diretora de Dep. De Cadastro, Trib. e Fiscalização CC2 A PARTIR DE 05 DE JUNHO DE 2019. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto de nº57/2019, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de junho de 2019.

EDSIN FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DA95196A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2019

PORTARIA Nº 174/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosana Dalzotto, nomeada através da Portaria n°069/2001, portadora do CI/RG 5.853.627-7 e inscrita no CPF nº 699.813.029-53 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Reenquadrada pela portaria 003/2007 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 60 (SESSENTA)dias de licença para tratamento de saúde a partir de 04 de JUNHO de 2019 conforme laudo da pericia do DR Waldemar Geteski Junior CRM 24120. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de JUNHO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BBE69576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2019

PORTARIA Nº 175/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Gislaine Aparecida Kelner, portadora da CI/RG nº. 9.837.395-0 e inscrita no CPF 057.871.859-60 nomeado através do Decreto 144/2008 para exercer o Cargo em de auxiliar administrativo, 10 (DEZ) dias de férias relativas ao período de 13/05/2017 à 13/05/2018 que serão gozados a partir de 13/06/2019 a 22/06/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente aos períodos de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de JUNHO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2EABF70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2019

EDITAL Nº 006/2019
A Comissão Especial do Processo de Escolha encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura em data Unificada do Conselho Tutelar, nomeada através do Decreto nº. 044/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
O PRESENTE Edital tem por finalidade divulgar a Homologação das inscrições em relação aos pretendentes inscritos, seguindo o item 20.1 do Cronograma do Edital 003/2019, conforme abaixo:

NOME DOS INSCRITOS	INSCRIÇÕES
1.Katia de Fatima Pires	Deferido
02.Vanderlei José da Luz	Deferido
03.Jucineide de Jesus	Deferido
04.Edilaine Dalzotto	Deferido
05.Lourival Rodrigues de Deus	Deferido
06.Josiane Garcia	Deferido
07.Tania Mara Opuskevicz	Indeferido
08.Daniele Krautchuk	Deferido
09. Marli Aparecida Andrade	Deferido
10. Marlene Alves Macedo	Deferido
11. Roseli Machado de Almeida	Indeferido
12.Ademir Schupchek	Deferido
13.Janete Aparecida Almeida	Deferido
14.Fábio Kelner	Deferido
15.Cristiane S. Pieniak	Deferido
16. Ana Vanderleia Kuachiniak	Deferido
17.Viviane Roth Viana	Deferido
18.Izabel de F. de Lima	Deferido
19.Lediane de F. Pedroso	Deferido
20.Saulo Ricardo Correa Bahls	Deferido
21.Edicleia Kelner de Paula	Deferido
22. José Ronivam Dos Santos	Deferido

Boa Ventura de São Roque, 12 de junho de 2019.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Presidente Comissão

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:810E10AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 153-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 153-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.063.209/0001-55, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 312 Sala - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Célio Roberto das Neves, portador (a) do Cpf sob nº855.736.479-20, domiciliada na Av. Dalzotto, 634 Casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 05/11/2018, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Item 28 Lote 01 Impressora Multifuncional laserJet funções / multitarefa suportada: imprimir, copiar, digitalizar, fax, e-mail em R$ 746,70 (Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4.046,70 (Quatro Mil, Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/06/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CÉLIO ROBERTO DAS NEVES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DA478DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVAME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS EM GERAL, a pedido das Secretarias deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia 02 de julho de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 12 de junho de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro Oficial
Portaria 041/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:9CB0B3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA N.º 0521337-97.

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA N.º 0521337-97.

OBJETO: Finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

I – AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
II – TOMADOR - MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

VALOR DO FINANCIAMENTO: R$ 4.300.00,00 (quatro milhões e trezentos mil reais**).**

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019.

PRAZO TOTAL DESTE CONTRATO: 120 meses, sendo 12 meses de carência e 108 meses de amortização.

Tomador	Agente Financeiro
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CAMILA DE FREITAS AICHINGER***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8CB1C972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142 2019

Decreto nº 142/2019 Data 29/05/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20,39 (vinte reais e trinta e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA,**	
375 - 4.4.90.52.00.00	880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,39
Total.....:			**20,39**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20,39
Total.....:	**20,39**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 29 Maio 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:602473EA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 009 DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AV. CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N,FONE 3287-1343
BOA VISTA DA APARECIDA – PR

Resolução Nº 009/2019

Vania Regina da Cruz Ramos, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Tornar público, com base na Lei Federal nº 8 669/90 e suas modificações pelo Art.109 Da Lei 8.242/91, Resolução do CONANDA Nº170 de 10 de Dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 232/19 de 03/04/2019, em deliberação na reunião extraordinária do CMDCA do dia 04 de junho de 2019, a relação das pessoas se candidataram e estão aptas a realizar a prova no dia 14/07/2019.
APARECIDA GOMES DE LIMA
LORIDANE DE FATIMA BARBOSA
LURDES DALLA COSTA
LENIR RIBEIRO
SUELI DO PRADO BARBOZA FERNANDES
SIMARA APARECIDA BORGES
EMERSON TERRAS DE CAMPOS
ELISANGELA DOS SANTOS
MARCIA CRISTINA DE SOUZA
SOILI ANTUNES MACIEL SAVARIZ
MARCIO ROBERTO MIRANDA
SIRLEI NUNES

Boa Vista da Aparecida 12 DE junho de 2019

VANIA REGINA DA CRUZ RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:08813048

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de Seguro de Vida, Acidentes Pessoais e auxilio funeral em Grupo para os servidores públicos efetivos, celetistas, comissionados e temporários, em plena atividade de trabalho, para aproximadamente 550 (quinhentas e cinquenta) pessoas, pelo período de 12 (doze) meses.

- Data de abertura: 28/06/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 12 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:53D239E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO KOERICH - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS, BEM COMO EM SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEFESAS ADMINISTRATIVAS NOS PROCESSOS JUNTO AO TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MINISTÉRIOS FEDERAIS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REVISÃO E APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA (LOA), ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, EDIÇÃO DE DECRETOS E PORTARIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DEVENDO SER CONTEMPLADO 70 (SETENTA) HORAS DE TRABALHO MENSAL, NO PAÇO MUNICIPAL, BEM COMO ATENDIMENTO TELEFÔNICO, QUANDO A SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, NECESSITAR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

VALOR ADITIVADO DO CONTRATO: R$ 7.966,74 (sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C24229CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123 2019

PORTARIA nº 123/2019
Data: 12/06/2019

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Ademilson Teixeira Camargo	118004-5	Vigia	11/06/2019 a 25/06/2019	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a 11 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3AB7310F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 38-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel, com pernoite e alimentação, bem como transporte dos usuários para clínicas e hospitais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 01/07/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 01/07/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1BB3870B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 39-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 02/07/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 02/07/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0776DFCC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 40-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de seguros para a frota municipal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 03/07/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 03/07/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1EF14D16

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 2-2019

LICITAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 2/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, com sede na Avenida Ipiranga, nº 72 – Centro, torna público que fará realizar do dia 19 a 28 de junho de 2019 das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Bom Jesus do Sul, por intermédio de suas agências, com prestação por meio magnético dos valores arrecadados.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7FCC07C6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LEILÃO 1-2019

Edital nº 1/2019.
Modalidade: Leilão
Tipo de Licitação: Maior Preço.
Entidade Promotora: Município de Bom Jesus do Sul.
O Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga 72, Bom Jesus do Sul, Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Leilão de Bens Móveis, às 10:00 horas do dia 09 de julho de 2019, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Alienação de Veículos, Máquinas, Equipamentos.
Cópia do Edital e relação dos bens poderão ser acessados junto ao Site www.superbid.net.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:384221A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4105/2019

Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTONIO SERGIO DA SILVA DE LIMA portador da CI nº 9.092.574.1 -SSP-PR e CPF nº 891479440-72, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE GABINETE"**, com o símbolo *"CC-03"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:20693A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
PORTARIA Nº-114/2019.
DATA: 06 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Alaine Ferreira da Silva Custódio, matrícula nº-200808, ocupante do cargo Atendente de Saúde, Regime Estatutário,120 (cento e vinte) dias de Licença maternidade, prevista nos artigos 7º, inciso XVIII e 39, parágrafo 3º da Constituição Federal, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, conforme Lei Municipal nº- 1308/11 de 05/07/11, num total a usufruir de 180 (cento e oitenta) dias , devendo retornar suas atividades normais em 30/11/09.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de junho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C0568D9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
PORTARIA Nº-117/2019.
DATA: 12 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Caroline Campos Vais, inscrita no CPF/MF-098.007.939-09, matrícula nº-202342, cargo Agente de Combate de Endemias, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo 18/02/18 a 18/02/19, devendo retornar suas atividades normais em 11/07/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de junho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:555F052E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.709, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 2.709, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Revoga a LICITAÇÃO na modalidade de Pregão nº 044/2019

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do *caput* do Art. 49 da Lei 8.666/93.

Considerando que a descrição da cervejeira não está adequada a finalidade que propõe a Lei nº 1.441/2019 e a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Bom Sucesso do Sul;

Considerando a necessidade de alteração da Lei autorizatória e consequentemente do objeto da licitação;

Considerando que a repetição do certame não vai causar prejuízos ao erário do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Revogo o procedimento de Pregão nº 044/2019 e todos os atos administrativos decorrentes, em razão do motivo acima descrito.

Art. 2º. Fica assegurando ao ofertante o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C2AA1C32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2018
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA VIANA LTDA
CNPJ: 24.563.973/0001-05
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 12 de junho de 2019 até 11 de junho de 2020.
Cláusula Segunda –Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 05 de junho de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito.

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:C06C4009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 034/2018

Terceiro Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA CNPJ nº. 02.651.304/0001-44**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY**, situado na **AVENIDA ARTHUR PEREIRA**, 860, Centro - Braganey-PR, **CNPJ 78.121.902/0001-73**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.689.696-1, inscrito no CPF sob n. º 965.472.949-00 e a empresa **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 369, KM 499.500 M,Parque Industrial, Corbélia - Paraná, CEP:85.420-000, inscrita no CNPJ nº. **02.651.304/0001-44,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador Bruno Luiz Liotto portador da cédula de RG: **7.776.128-4** e CPF nº. **062.624.769-11**. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica nas ruas Francisco Paula, Avenida Planalto, Rua Carvalho e Rua São Paulo, calçadas em paver do canteiro central na Avenida Planalto Quadras 38 e 39, asfaltamento da pista de caminhada do Lago Municipal e microrevestimento asfáltico na Rua Corbélia, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em aproximadamente 4,31% e suprimido em aproximadamente 13,86% o valor do Contrato Original no 034/2018, celebrado em 26 de abril de 2018, com base em Parecer Técnico, e Parecer Jurídico, anexos a este Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, alínea d) § 1o, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Em decorrência do pactuado nesta cláusula, fica suprimido do Contrato Original o valor de R$ 47.082,70 (quarenta e sete mil oitenta e dois reais e setenta centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato que era de R$ 492.900,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos Reais), passa a ser de R$ 445.817,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Face ao disposto na Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução, fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 90 (noventa) dias, com base no Parecer Técnico, e no Parecer Jurídico. Passa o novo prazo de execução a vigorar de 26/07/2019 até a data de 25/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Face ao disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de vigência contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 90 (noventa) dias, passando o novo prazo de vigência a vigorar de 26/07/2019 até a data de 25/10/2019.

CLÁUSULA QUARTA: São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO LUIZ LIOTTO
Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F191B6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2019

Objeto: Contratação de uma empresa para **execução da obra de urbanização da Avenida Brasil no Distrito de Longuinópolis**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 02/07/2019
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 440.382,69 (Quatrocentos e quarenta mil trezentos e oitenta e dois reais sessenta e nove centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitação.braganey@hotmail.com

Braganey, 12 de junho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:72B2EF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 59/2019

SÚMULA: Nomeia Pregoeira Substituta.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art 1º - Nomear como Pregoeira Substituta a servidora GÉSSICA FERNANDA TOMADON, RG nº 10.730.634-0, em substituição a servidora THAIS FERNANDA TOMADON, RG nº 8.925.999-1, nomeada pela Portaria nº 35/2019 para atuar especificamente no Processo de Licitação nº 70/2019, Pregão, na forma presencial, nº 16/2019.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 12 de junho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CE270C46

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 77/2019
Processo dispensa Nº. 49/2019

Fica RATIFICADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 49/2019, de 12/06/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE SCANNER PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
NET SCAN DIGITAL LTDA, CNPJ nº 05.103.620/0003-31 no valor total de R$2.700,33 (Dois Mil e Setecentos Reais e Trinta e Três Centavos).

Cafeara - PR, 12 de junho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:654A6940

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019
DISPENSA Nº 49/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: NET SCAN DIGITAL LTDA, CNPJ nº 05.103.620/0003-31
Data da Assinatura: 12/06/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE SCANNER PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR
Valor: R$2.700,33 (Dois Mil e Setecentos Reais e Trinta e Três Centavos)
Vigência: 03 (três) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:45808030

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1750/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente do Fundo de Previdência Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.200,00-(Onze mil e duzentos reais), conforme especificação abaixo:

09-FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
09.001-Fundo de Previdencia Municipal
04.122.0016.2139-Manutenção e Administração do Fundo de Previdencia
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 0001 R$ 8.000,00
3.3.90.40.00-Serviços de Tec.da Informação e Comunicação ft 001 R$ 3.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 11.200,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
09-FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
09.001-Fundo de Previdencia Municipal
99.997.0016.9142-Reserva Orçamentária do RPPS
9.9.99.99.00-Reserva de Contingência – fonte 999 R$ 11.200,00
TOTAL CANCELADO R$ 11.200,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 30 de maio de 2019

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F15F5A38

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Servidora ROSEMI FERREIRA VIEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 158, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 5.078.147-7 SSP-PR. e do CPF nº 974.910.129-49, residente e domiciliada na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Professor na Escola Municipal de Cafeara no período de 11 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005, a fim de suprir a vacância gerada pela concessão de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Mônica Servelin de Paula, matrícula nº 434.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 11 de junho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8C831F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 079/2019.

ATA Nº 079/2019.

Aos doze dias de junho de dois mil e dezenove, (12/06/2019), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº059/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais para construção, reforma, acabamento e decoração, para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia. Conforme item 3.1 do edital e conforme Ata nº 076/2019, as empresas detentoras das propostas subsequentes foram convocadas para apresentar amostra dos itens em que constavam na proposta marcas diferentes das de referência, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 11/06/2019. Considerando o Ofício nº 024/2019 da Secretaria Municipal de Viação e Obras, acerca da não apresentação das amostras no prazo determinado em edital, as empresas pré-vencedoras dos itens 477, 490, 492 e 493 estão desclassificadas. Considerando o Ofício nº 025/2019 da Secretaria Municipal de Viação e Obras, acerca da aprovação dos itens 465, 471, 472, 473, 474, 475, 491, 494 e 495, diante do exposto e conforme edital, o Pregoeiro procedo ao julgamento: Empresa **M.M.A. MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA – ME** detentora da proposta subsequente na ordem de classificação do item 477 do lote 01, dispensada de apresentar amostra dos demais itens, pois a marca constante na proposta de preços é de referência, foi declarada vencedora do item. Empresa **ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP** detentora da proposta subsequente na ordem de classificação dos itens 490, 492 e 493 do lote 01, dispensada de apresentar amostra, pois a marca constante na proposta de preço foi aprovada em análise de amostra, foi declarada vencedora do item. Tendo em vista que durante o processo de avaliação de amostras houve desclassificações, ressaltamos que o prazo para interposição de Recurso Administrativo da análise das amostras será de 03 (três) dias úteis a começar a contar a partir do dia subsequente desta publicação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h30min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5B357D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2019,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ROSEMIR GONÇALO NEVES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **31.275.156/0001-09**, vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 158.505,24** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Campina do Simão - PR, doze dias de junho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7098875A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019-PMCS
CONTRATO 61/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: ROSEMIR GONÇALO NEVES - ME, inscrita no CNPJ sob nº **31.275.156/0001-09**, com sede na Rua Antônio Raposo, 850, centro CEP: 79.480-000 Rio Verde de Mato Grosso – Ms, com o profissional **Rosemir Gonçalo Neves**.

VALOR: R$ 158.505,24 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:496F1B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2019-PMCS,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PEÇAS, PARA CONSERTO DO TRATOR BUDNY 105 CV, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **IRMÃO ANTUNES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n°. **07.480.401/0005-35**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 4.266,28** (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Campina do Simão - PR, doze dias de junho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:71F967FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2019-PMCS,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA TÉCNICA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A,** inscrita no CNPJ sob n°. **76.527.951/0005-09**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, doze dias de junho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:17A64806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 27/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 27/2019-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 852786/2017, CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR PARA A "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º **10.906.559/0001-39** vencedora, com valor global de **R$ 24.882,48** (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Campina do Simão - PR, doze dias de junho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C6CB4195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-PMCS

CONTRATO 62/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 852786/2017, CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR PARA A "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **10.906.559/0001-39**, situada a Rua Barão do Rio Branco, 1119, centro, CEP: 85.010-040, Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Renato Cesar Coelho.**

VALOR: R$ 24.882,48 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 11 DE JUNHO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F1A663DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 39/2019
PROCESSO Nº 97/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 97/2019, Pregão, nº. 39/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE QUADROS DE AVISO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME

DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CWR COMERCIAL LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.524.956/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.639,20 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 11/06/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0AC3BFFE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 42/2019
ID n°. 2019140
Modalidade: Tomada de Preços : 1/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE, COM ÁREA TOTAL DE 465,17 M², LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ROMAGNANI, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ: 09.519.064/0001-78, Valor: R$ 405.522,03 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e três centavos) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:97269395

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 39/2019
ID n°. 2019137
Modalidade: Pregão : 31/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MÁQUINAS DE CORTAR GRAMA E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA E ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CAMPINA GRANDE COMERCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 05.539.411/0001-73, Valor: R$ 55.048,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e oito reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 05 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:02002793

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE TERMO ADITIVO

Errata ao termo de aditivo
Termo aditivo contrato nº.97/2018, objetivando a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E DEMAIS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO MAIS SAÚDE AOS IDOSOS, QUE ASSEGUREM A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO GRATUITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, VISANDO ATENDIMENTO PLENO DAS NECESSIDADES DA POPLULAÇÃO LOCAL, COM PRIORIDADE AOS IDOSOS. decorrente de Inexigibilidade n° 41/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrita no CNPJ sob nº. 07.088.017/0001-91.

ONDE SE LÊ:
Termo aditivo nº2.

LEIA-SE:
Termo aditivo nº3.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 12 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:99682C7B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 17/2019
PROCESSO Nº 56/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 56/2019, Pregão, nº. 17/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AUTOMÓVEIS E 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO", DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.104.117/0007-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 12/06/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:30B19BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº005/2019 - CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº001/2019 para a escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR a documentação dos seguintes requerentes de inscrição para candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar:

Inscrição	Nome
015	ADRIELMA CORREA DOS SANTOS
011	ALAN PATRICK DOS SANTOS ESTOQUEIRO
012	ALCIONE MARTINS DA SILVA
016	CAROLINE STELMACH DÓRIA
006	DAIANE DE CASSIA RIBAS
008	DANIELE DE MEDEIROS
001	FERNANDA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS
014	FERNANDA GOMES MOREIRA
009	FRANCIELE PISCKE
002	GIOVANNA DE RAMOS PEICHÓ
004	JACI TEREZINHA PADILHA
013	JULIANA KATIELLY SCHLOCOBIER
017	MARIA LUCIANE MONTEIRO
007	MÁRIO PEREIRA DE OLIVEIRA
010	NARISLEI APARECIDA BARBOSA CORDEIRO
003	OSLEI LAZARINO

Art. 2° –A candidata abaixo não teve sua documentação homologada:

Inscrição	Nome
005	JANAINA SAROT

Campo do Tenente, 12 de junho de 2019.

ELISA MARCHESE
Presidente do CMDCA de Campo do Tenente/PR
Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6A3E3C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2019

Designa o servidor público municipal Vanderlei Sergio Peres, matricula n° 1536 para desempenhar funções junto ao projeto "Viveiro educador de campo Magro".

O Prefeito Municipal de Campo Magro-PR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Designar o servidor público municipal abaixo indicado, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir do dia 13 de Junho de 2019, de acordo com o ANEXO XVII, DECRETO 194/2014 e o DECRETO 250/2019 junto ao Projeto Viveiro Educador de Campo Magro, no PIÁ AMBIENTAL, localizado na Rua Terezinha Jarek, n° 210 – Campo Magro-PR :

- Vanderlei Sergio Peres, servidor público municipal, matrícula nº 1536, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEAAB.

Campo Magro, 12 de junho de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:32E7F319

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, para utilização do Centro de referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

A comissão permanente de pregão – eletrônica e presencial designada pelo decreto 39/2019, vem através deste ato comunicar aos interessados a alteração na data de abertura do Pregão Presencial n.º 23/2019.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital continua disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, aba - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de Junho de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:69E44665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de geladeiras, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente/material permanente n° 10325.293000/1180-01 do Ministério da Saúde.

A comissão permanente de pregão – eletrônica e presencial designada pelo decreto 39/2019, vem através deste ato comunicar aos interessados a alteração na data de abertura do Pregão Presencial n.º 31/2019.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital continua disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, aba - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de Junho de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:25B37A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para as oficinas das crianças e adolescentes dos projetos Piá Ambiental e PETI RURAL, atendidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, de acordo com o contido no termo de referência e anexos a este edital.

A comissão permanente de pregão – eletrônica e presencial designada pelo decreto 39/2019, vem através deste ato comunicar aos interessados a alteração na data de abertura do Pregão Presencial n.º 32/2019.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital continua disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, aba - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de Junho de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44C9ED51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 251/2019

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Designa Membros para a Comissão Permanente de licitação na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os seguintes servidores:
I - VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1999, na função de Presidente da Comissão;
II – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917na função de 1º membro;
III – ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA, matricula nº 1838na função de 2º membro.
IV – LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 2302**,** na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros.

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, a função será exercida pelo 1º membro.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acima nomeado, a assinar os Editais de certames licitatórios.

Art. 4º - O Presidente e os membros da presente Comissão farão jus à Gratificação de Comissão de Licitação, prevista no Decreto nº 227/2014.

Parágrafo primeiro. O Primeiro Membro, quando exercer a substituição ao Presidente, fará jus à diferença de Gratificação.
Parágrafo segundo. O Suplente fará jus à Gratificação referida no *Caput* somente quando exercer a função de membro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto n.º 40/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de junho de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5350A858

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 17/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 21 a 26, do protocolo n.º 2616/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa para realização da revisão de 500 horas da Escavadeira Hidráulica JS210, série 2460570 JCB",** cuja empresa contratada é a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor global estimado em **R$ 3.347,95 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 10 de junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F82FCF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários,** para comparecerem na Secretaria de Educação, entre os dias **12 de Junho de 2019 à 18 de Junho de 2019,** no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h munidos da documentação citada no **Anexo II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.

1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste Edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 11 de Junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO (A)	CURSO	CLASSIF.	SECRETARIA
MARCELO VINICIUS LOPES PERRUCI	ADM/CIENC.CONTAB	8º	FINANÇAS
CAMILA DE FÁTIMA FERREIRA	SUP.PEDAGOGIA	28º	EDUCAÇÃO

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

• Cópia do Documento de Identidade – RG;
• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
• Comprovante de Residência;
• Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
• Número de conta corrente e agência bancária;
• Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação, último registro e a seguinte).

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:04EAF306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCESSIONÁRIA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (CNPJ nº.04.368.898/0001-06).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94).
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, XXII da Lei Federal nº. 8.666/1993.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do MUNICÍPIO.
VALOR: estimado em R$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 25/08/2018.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2D43C1CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 069/2019, cujo objeto é: **"Contratação de laboratório especializado para realização de exames para atendimento dos pacientes da Secretaria de Saúde"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor adjudicado R$
LABORATÓRIO BIOCLÍNICO FREITAS SILVEIRA EIRELI - ME	11.676.440/0001-80	282.704,01
Total		**282.704,01**

Lote deserto: lote 2.

Candói, 11 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B2DD64A7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: JADIR GAMBETTA E CIA LTDA - ME(CNPJ sob o nº. 03.128.755/0001-64
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL 073/2019
OBJETO: Aquisição de travesseiros, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves, com recursos provenientes do Programa Brasil Carinhoso e Programa de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil",
VALOR: R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando em **07 de junho de 2019** e terminando em 07 **de junho de 2020**.
O prazo de entrega é de **10 (dez)** dias úteis à contar da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 07/06/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:17AB6875

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.676.642/0001-08, com sede na rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Sala 02, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 060.697.569-16, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº. 495, Apto. 201, Bairro Trianon, CEP 85.012-280, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em

conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de medicamentos por maior percentual de desconto sobre a tabela CMED, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e demandas judiciais".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor do Desconto	Preço máx total
1	27504	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED	1,00% (um por cento)	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO REFERÊNCIA E DA APLICAÇÃO DO DESCONTO

4.1 - Quando se tratar de aquisições por força de decisão judicial, ou, quando os medicamentos estiverem destacados na tabela pela sigla **CAP**, obrigatoriamente o desconto ofertado será aplicado sobre o PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo, nos demais casos, o desconto será aplicado sobre o PF - Preço Fábrica.

4.2 - O desconto será aplicado sobre os preços atualizados da tabela no momento do pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

5.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 068/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3810	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3940	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3950	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **05 de junho de 2019** e terminando em **05 de junho de 2020**.

7.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

8.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

8.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

8.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

9.2 - É obrigatório no ato da entrega do(s) medicamento(s) e produto(s) farmacêutico(s), que o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 11.2.1.

9.2.1. A Comissão de Recebimento não receberá o(s) produtos(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do respectivo arquivo XML.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1 - O prazo de entrega é de **05 (cinco) dias úteis** à contar da apresentação da requisição de compra.

10.2 - As entregas deverão ser feitas no horário de expediente da Prefeitura, no Setor de Almoxarifado, conforme solicitação no momento do pedido.

10.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

11.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

11.2.1 - Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas.

11.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

11.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licitacao@hortoplus.com, licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

12.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 12.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa da administração;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
IX - comprovar, no ato da entrega do(s) medicamento(s) e produto(s) farmacêutico(s), mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 11.2.1.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

17.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

17.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 17.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

17.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

17.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 17.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 17.2.

17.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

17.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 12.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 5 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA - ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:510C98E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 064/2019, cujo objeto **Aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do município através do orçamento participativo".** conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS EPP	80.577.794/0001-90	19.230,00
VALMIR SCHLICKMANN EIRELI-ME	00.124.814/0001-38	305.320,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	2.990,00
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	14.062.035/0001-60	22.750,00
TOTAL		**350.290,00**

Candói, 11 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2D7E2B61

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2018
CONTRATO Nº. 125/2018
TERMO ADITIVO Nº. 2 DO CONTRATO Nº. 125/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.850.663/0001-35, com sede na Rua Ribeirão Preto, nº. 140, Jardim San Remo, CEP 86.062-390, Londrina/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 110.680.408-23 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.115.908-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tamuro Hyronaka, nº. 34, Jardim Império do Sol, CEP 86.073-730, Londrina/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital do edital do **Pregão Presencial nº. 102/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de entrega do objeto do contrato administrativo nº. 125/2018 do Pregão Presencial nº. 102/2018, celebrado em 8 de novembro de 2018, o qual tem por objeto o seguinte: **"Aquisição de veículo furgão novo, zero km, transformado em ambulância UTI, com recursos da Secretaria da Saúde do Paraná - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS e contrapartida do município, conforme resolução SESA nº. 434/2014".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do prazo de entrega visa atender ao requerimento do CONTRATADO, o qual foi protocolado em 21 de maio de 2019, portanto, tempestivamente. No requerimento consta que o prazo

pleiteado é o necessário para que a montadora finalize os procedimentos de transformação do veículo em ambulância. Ainda fez consta que houve dispêndio de tempo para a Secretaria de Saúde do município aprovar o layout encaminhado pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de entrega constante na cláusula 7.2 por mais 1 (um) mês à contar do seu vencimento, passando viger até **24 de junho de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 5 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOEL CESAR BRASIL GARCIA
J. C. B. Máquinas e Equipamentos - EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B42E3C44

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 066/2019, cujo objeto "**Aquisição de Brindes e Etiquetas destinado a Secretaria de Assistência Social para o VII Encontro da Mulher Candoiana e Apostilas para o PROERD destinado a Secretaria de Educação",.** conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	07.259.843/0001-56	R$ 1.375,00
PONTOCOM BRINDES LTDA-ME	18.036.328/0001-23	R$ 2.244,00
TOTAL		**R$ 3.619,00**

Candói, 11 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7EB8CA3B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 081/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de um micro-ônibus tipo Van, novo, zero km, com recursos do município e do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APSUS), conforme termo de adesão da Resolução SESA nº. 169/2016".**

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Altera-se o ano de fabricação/modelo do veículo constante na especificação do item 1 constante na planilha do item 3.1 do termo de referência (anexo I do edital), passando a exigir-se no mínimo 2018/2018.

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação fica alterado para o dia **27/06/2019**, às **10h00min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 12 de junho de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:24850685

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 076/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de materiais e equipamentos de informática, áudio, vídeo e telefonia destinados à manutenção das diversas secretarias municipais".**

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Fica cancelado o item 1 do lote 3 e item 1 do lote 4 constantes na planilha do item 3.1 do termo de referência (anexo I do edital), para atendimento da Secretaria de Administração, que determinou a revisão das especificações técnicas do objeto, e, feito isto, nova licitação será instaurada para aquisição do item em questão.

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação permanece inalterada, ou seja, dia **13/06/2019**, às **8h30min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 12 de junho de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2D69964B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 079/2019, cujo objeto é: **"Contratação de**

empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal".

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Altera-se o valor unitário do item 11 do lote 1 constante no item 3.1 do termo de referência (anexo I do edital), de R$ 290,00 para **R$ 570,00**, e, consequentemente seu respectivo valor total, de R$ 17.400,00 para **R$ 34.200,00**.

2.2 - Em razão da retificação supracitada, altera-se o valor máximo da licitação, constante no item 5.2 do edital e no item 3.1 do termo de referência, de R$ 192.680,00 para **R$ 209.480,00** (duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação fica alterado para o dia **28/06/2019**, às **8h30min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 12 de junho de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AB14BAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 028/2019.
Dispenso a licitação, em situação emergencial, com fundamento no inciso V, do art. 24, inciso I, do art. 26, da Lei n. º 8.666/93, no valor total de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a favor da empresa ***PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA***, com sede na Rod. BR 277, Km 573, s/n, CEP: 85.818-560, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.911.409/0001-09, para a prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada para resíduos sólidos urbanos, conforme especificações constantes do Termo de Referência 196/2019, até que se concluam todos os procedimentos legais do processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial em andamento, com data prevista de abertura em 18.06.2019, conforme publicado em 06.06.2019 no Diário Oficial do Município, TCE-PR, portal da transparência, site do município e Jornal de circulação regional "O Paraná", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 231/2019.
REF: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 028/2019.
Fundamentação: inciso V, do art. 24, inciso I, do art. 26, da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços referentes a transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada para resíduos sólidos urbanos, conforme especificações constantes do Termo de Referência 196/2019, até que se concluam todos os procedimentos legais do processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial em andamento, com data prevista de abertura em 18.06.2019, conforme publicado em 06.06.2019 no Diário Oficial do Município, TCE-PR, portal da transparência, site do município e Jornal de circulação regional "O Paraná", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA*:* A contratação objeto desta licitação será vigente por até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
06.02.2.124.3.3.90.39.82.03.00.00-230/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:61E0433F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 01 de julho de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos para escritório, eletrônicos, eletrodomésticos, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 192/2019-Anexo I, destinados aos serviços do CRAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o "Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família", realizado por Comissão específica e de acordo com as normas e critérios do recurso federal IGD-PBF.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 01 de julho de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 8.442,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:990D4140

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 480/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 245, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ARTHUR CEZAR SCHIO*, portador do CPF sob n. º 078.093.489-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 08 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI SCHIO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:343863E3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 479/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Km 140, Saída p/ Gleba São Gabriel, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.179.337/0001-00, neste ato representada legalmente pela Senhora *JAQUELINE KRUPINSKI*, portador do CPF sob n. º 071.496.399-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 08 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI KRUPINSKI
Prefeito Municipal

MAT. DE CONST. – EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C47F7049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 140/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 531/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA,*** localizada na Rua Horácio Lopes, 54, Bairro Bela Vista, CEP: 99.704-062, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n. º 13.348.127/0001-48, neste ato representada legalmente por FERNANDO CARBONERA, portador do CPF sob n. º 007.270.550-70 e RG n. º 1089989576 – SJS/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 07 de dezembro de 2018, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de material elétrico (luminárias de LED), destinado a substituição completa das luminárias da Avenida Iguaçu e Lago Municipal, Rua principal da Linha Bom Jesus (Rua Prefeito Otto Francisco dos Passos), Rua principal do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu (Av. Bandeirantes) e Lago Municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 07.12.2019.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ESB IND. E COM. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DB879AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019
PROCESSO INTERNO Nº 134/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de concessionária autorizada Renault do Brasil para execução do serviço de revisão do veículo Renault Master Ambulância-Placa: BCV-1I41.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.393,74 (um mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ Nº 01.304.124/0008-08

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9E5B7141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
PROCESSO Nº 129/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial,Menor Preço Global, que tem por objeto a Prestação de serviço de montagem e desmontagem de estrutura de camarote,conforme especificações constantes no Edital e seus anexos para a X FRUTFEST, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 26/06/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de junho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3CCF5D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
PROCESSO Nº 128/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial,Menor Preço Por Item , que tem por objeto a Prestação de serviço de segurança,brigadista e técnico de segurança do trabalho,para a X FRUTFEST , nos dias 04 a 08 de setembro de 2019, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 26/06/2019 às 14:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de junho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FAD576D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
PROCESSO Nº 130/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial,Menor Preço Por Item , que tem por objeto a Prestação de serviço de locação de geradores de energia,extintores,sinalização de emergência e instalação elétrica ,para a X FRUTFEST, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/06/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de junho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B90BE6F3

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 055/2019-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionário contratado por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Art. 1º.: EXONERAR, por motivo de termino de contrato de trabalho, Heitor Arimateia Moraes de Oliveira, RG nº 40.078.513-4, matrícula nº 1307-1, Médico Clínico Geral, a partir do dia 13 de junho de 2019.

Art. 2º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.: Que o Departamento de Pessoal tome as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:154E777A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 067/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a funcionária pública municipal efetiva DANIELE CRISTINA DE SOUZA, portadora do RG nº 8.047.787-2 SSP/PR, matrícula nº 1061-1, no período de 01/06/2019 a 29/08/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A71B4345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019
E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS E MALOTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 32/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

PONTOCOM BRINDES LTDA			CNPJ: 18.036.328/0001-23		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	Bolsa para pratos, em silk scren até 3 cores, frente.	Pontocom Brindes	15,60	15.600,00

ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA			CNPJ: 10.327.100/0001-80		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	200	Pasta malote vertical, confeccionado em nylon 600 com zíper e ilhós, medida: 38x29cm. Cor azul turquesa. Com personalização gravada em silk screen, com até 3 cores. (arte a definir).	Zoz Soethe	11,00	2.200,00

Catanduvas, 12 de junho de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C1ACC1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 004/2019 A COMISSÃO ESPECIAL DE CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES, constituída na forma do Decreto 063/2019 torna público a lista de candidatos homologados para o processo de escolha de eleição de Conselheiros Tutelares.

Ivo Alves dos Anjos Junior	Deferido
Fabio de Moura e Costa	Deferido
Robson Fron da Silva Tavares	Deferido
Valdírio Adir Mangger	Deferido
Gilberto Antônio Fernandes dos Santos	Deferido
Juliana Caroline Navarete	Deferido
Alexandra de Jesus Braz	Deferido
Suele Cristina dos Santos Mottim	Deferido
Luciana Cristina Geteski	Deferido
Eliane Lagrange	Deferido
Norilma Paulista de Ursulano	Deferido
Katiele Coutinho	Deferido
Eliziane C. Lovato Bestel	Deferido
Thayana Thays Lourenço	Deferido
Maria Izabel Rodrigues	Deferido
Geovani Leonardo Porfírio	Deferido
Juliana da Guia Raab	Deferido
Almiralice Santos de Gayoso e Almendra	Indeferido, conforme solicitado no edital 001/2019 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS 3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
Everton Von Der Osten Cortes de Andrade	Deferido
Helyn Patricia Bestel	Deferido
Allan Weberty Velozo	Deferido

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital 004/2019, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no edital 001/2019.
A homologação final do resultado final dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Cerro Azul, 11 de junho de 2019.

VALERIA DE JESUS MANGGER
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CE799976

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 388/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora EDIMARA MOREIRA cargo efetivo de ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO que conforme laudo médico, a mesma está inapta temporariamente para as funções no período de 27/05/2019 a 27/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F33C74A4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 389/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de junho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor ELIEL MARCHE ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:897F4A3D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 390/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de junho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor LOURI DO CARMO GEREMIAS DOS SANTOS cargo efetivo de MEIO OFICIAL lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 01/06/2018 a 01/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A8772B24

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 391/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 14(quatorze) de maio do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhora ROSILDA PEREIRA FARIAS cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:09AD4E3A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 392/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 14(quatorze) de junho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhora ROSILDA PEREIRA FARIAS cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ED544AE1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 393/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de julho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor PEDRO MARTINS cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de

URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo 09/03/2018 a 09/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0D411A37

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 398/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor NELSON PINTO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 15/05/2018 a 15/05/2019 para usufruir a partir de 24/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1E34239B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 399/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de junho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhora CACILDA DE PINA cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEMS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 01/05/2017 a 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3844244E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 400/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 15(quinze) de julho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhora ALINE ROSNER cargo comissionado lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 15/04/2018 a 15/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:85F35B91

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 401/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de junho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhora LEA SILVA SANTOS cargo efetivo de ADVOGADA lotado na secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:98391B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 016/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **ISMED FARMACÊUTICA EIRELI** C.N.P.J Nº 21.013.392/0001-01 por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 12 de junho de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7C80672A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2019

Onde se lê:
"...no Auditório da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina – AMNOROESTE, situada na Rua Jarbas Mendes n° 270, Galeria Martini, Sala 09, em São Lourenço do Oeste – SC, CEP 89990-000. ..."
Leia-se:
"... no Auditório do Edifício Comercial Polesello, nº 518, 3º andar, situado na rua Coronel Bertaso, esquina com a rua Rui Barbosa, centro, em São Lourenço do Oeste – SC, CEP 89990-000 ..."

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9398798C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 012/2019

Pato Branco – PR, 24 de maio 2019

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 036/2018 | Pregão Eletrônico nº 011/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 119/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e móveis em geral.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA 005/2018, e fundamentado na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, adoto, como razões de relatar, fundamentar e decidir:

Decide-se por, **RATIFICAR** a decisão proferida em 24 de maio de 2019, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 44.239.382/0001-86, com amparo em previsão editalícia, contida no 22° (vigésimo segundo) item do termo de referência, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente – CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:004EE1E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 012/2019, considerando que foram esgotadas todas as etapas do procedimento. Tendo em vista que a empresa comprovadamente recebeu a decisão final com a sanção imputada.

Pato Branco/PR, 11 de Junho de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:49578602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CC 1/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2019.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	SEMENTES SOJAMIL LTDA

Comunica outrossim, que juntou-se o termo de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura do envelope nº 2 – Proposta Técnica.

Chopinzinho, 12 de junho de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E391EA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CC 1/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2019.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	EMPREGOS	FATURAMENTO	PONTUAÇÃO
1	SEMENTES SOJAMIL LTDA	56.000,00	15	6.000.000,00	115

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 12 de junho de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3274C7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 249-2019 - DL 30-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 249/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M. Guarez Equipamentos Telefônicos. CNPJ nº 14.665.209/0001-89. Objeto: Contratação de Serviços e Aquisição de Placa/Fonte para Manutenção da Central Telefônica do Paço Municipal. Valor R$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais). Origem: Dispensa de Licitação n° 30/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (693) Fonte: 504. Data da assinatura: 07/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Guarez, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D2EAC819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 252-2019 - DL 31-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 252/2019. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Daicir Pagliari - CPF n° 508.744.469-53. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para o Núcleo Familiar de Tainara Procópio de Lima. Valor Mensal R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando para os 06 (seis) meses o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação n° 31/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 3.704/2018. Elemento de despesa: (1231) F:000. Data da assinatura: 07/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daicir Pagliari.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DE801A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 30-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 30/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
M. GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS	14.665.209/0001-89	3.370,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 07 de Junho de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6D80323D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 31-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADORA	ITEM	meses	VALOR MENSAL R$	valor tOTAL r$
DAICIR PAGLIARI	01	06	300,00	1.800,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 07 de junho de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D1D44893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 62-2019 - PROCESSO SELETIVO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 62/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 28 de junho de 2019, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO SELETIVO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES. Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo estimado da licitação: R$ 9.300,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. e no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**e **www.comprasnet.gov.br**. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3377ADD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 52-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 52/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 52/2019, de 10/05/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
MAIS ACONCHEGO SERVICO ASSISTENCIAL LTDA	26.400,00
TOTAL HOMOLOGADO	26.400,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/06/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D256EE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 52-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 52/2019. OBJETO: Contratação de Serviços de Acolhimento em Casa de Apoio, de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃOA empresa vencedora deverá executar o objeto da licitação, conforme o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência. Os pagamentos

decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 614/F000;GESTOR: Gislaine Tania Galeazzi. Contrato nº 251/2019, Partes: Município de Chopinzinho e MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA, Valor Total estimado R$ 26.400,00.

Chopinzinho-PR, 07 de junho de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:50FC22FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2019

Processo Administrativo nº. 313/2019.
Dispensa de Licitação nº 12/2019.
Resumo do Contrato nº. 04/2019.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: R.A PUPPI & CIA ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº72.529.423/0001-04, com sede em Rua Francisco Busato, 8049 – Centro – Colombo – PR.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 2.000 (dois mil) litros de combustível, de acordo com a demanda, a ser pago conforme a quantidade efetivamente utilizada, exclusivamente para os veículos identificados como da frota da Câmara Municipal de Colombo.

Valor: O valor total do presente contrato é de **R$ 8.298,0(Oito mil, duzentos e noventa e oito reais)**

Dotação Orçamentária Prazo: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.30.01.02.00 – GASOLINA, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Colombo, 11 de junho de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:112AEA9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 321/2019

PORTARIA Nº 321/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leie o processo administrativo n° 16429/2019,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais3 (três)meses a partir de10 de junho de 2019, o Contrato de Trabalho daseguinte profissionalCirurgiã Dentista,do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Nome	Cargo	Lotação
Emanuela Carla dos Santos	Cirurgiã Dentista	SMS- U.S São José

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 10de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1E0F8FF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 322/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Designar** o Servidor Público MunicipalAnderson Nunes Barboza, Matrícula n° 0133, para exercer a função de Diretor do Departamento de Abastecimento, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 10 de Junho de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 10dejunhode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7DA831CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 327/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Nomear** a Senhora Gilmara Aparecida de Lima Amaral,RG n° 6.493.145-8, CPF nº028.286.029-07, para ocupar o cargo em Comissão de Gestora do Centro de Convivencia Monte Castelo, vinculada a Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 05 de junho de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 10de Junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A3D2B82C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 326/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Nomear** oSenhorAnderson Cardoso,RG n° 9.798.540-5, CPF nº066.607.689-80, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Estratégicos, do departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. A partir de 10 de junho de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 10de Junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3212182B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 324/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 15857/2019;

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais,abaixo relacionados,sob a presidência do primeiropara constituírem a Comissão para análise de documentação técnica, referente a aquisição de Materias Médico-Hospitalares e insumos odontológicos, conforme especificações constantes no processo administrativo n° 15465/2019:

Mariana NascimentoRG n° 7.761.914-5 - Farmaceutica;
Jocieli Maschio Silva- RG nº8.430.915-0- Farmaceutica;
Adir Gaio Tomaz Filho- RG nº 7.620.685-6-Dentista.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10dejunhode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:07E2F218

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 330/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Designar** a Servidora Pública MunicipalRose de Fátima Amaral, Matrícula n° 4846, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Serviços de Convívio e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, da Coordenação de Serviços de Convicencia e Vinculos, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculada a Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 10 de Junho de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 11dejunhode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FF479E74

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 318/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1774 de 10/06/2019,

Onde lê-se:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, a senhora, **ELIZABETE REGINA MILAROSKI DA SILVA,**RG: 3.223.673-1/PR e CPF: 514.658.509-10, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **CLAUDIO SOUZA DA SILVA,** RG: 1.155.161-0/PR, CPF: 183.767.709-34, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** sob matrícula n° 393, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 108/2019,** assegurando ao beneficiário o direito de receber cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, a senhora, **ELIZABETE REGINA MILAROSKI DA SILVA,**RG: 3.223.673-1/PR e CPF: 514.658.509-10, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **CLAUDIO SOUZA DA SILVA,** RG: 1.155.161-0/PR, CPF: 183.767.709-34, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** sob matrícula n° 393, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 108/2019,** assegurando ao beneficiário o direito de receber seis mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:278DA420

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 323/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I- Nomear a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, para monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME, visando subsidiar sua avaliação na forma abaixo:

Eliziane Chemin – RG 7.995.790-9;
Mônica Aparecida Paulino de Lima Souza – RG 8.397.243-2;
Marcelo Vidolin – RG 5.536.580-6;
Patrícia Rodrigues Ferreira Brotto - RG 8.116.322-8;
Paulo Ricardo Itelvani Lopes – RG 8.725.907-2;
Regiane Pacheco Nunes - RG 6.414.865-6;
Sandro Roberto Batista Correa – RG 6.221.468-6;
Wiliam José Arcie – RG 6.287.941-6.

II - São atribuições da Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

II.IAtuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação, visando subsidiar o Monitoramento e Avaliação das Metas do referido Plano;

II.II- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;

II.III– Apresentar, relatórios, notas técnicas e demais documentos para o Secretário Municipal de Educação e posteriormente ao Fórum Municipal de Educação;

II.IV- Divulgar bienalmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PME entender.

II.V– Analisar e propor as prioridades de investimento público em educação, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 481/2018.

Paço Municipal de Colombo Em11de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:21D0428B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2019, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**, cujo objeto é a Seleção de candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Física ou Esporte e de 02 (duas) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato, para o atendimento de cerca de 200 (duzentas) crianças/adolescentes com idade entre 10 e 17 anos, distribuída por 02 (dois) núcleos, conforme Termo de Convênio nº. 881830/2018.
CREDENCIADA: ANA PAULA VIEIRA.

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	Bacharel em Educação Física	01	R$ 1.630,44	40

CREDENCIADO: MURILO COUTINHO RIBEIRO DA SILVA

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Acadêmico	Graduando em Educação Física	01	R$ 991,23	20

CREDENCIADO: KELVIN JOSÉ SIMBA DA ROCHA

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Acadêmico	Graduando em Educação Física	01	R$ 991,23	20

SERVIÇOS: Constantes no edital.
PRAZO DE VIGENCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR DA SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:975E8AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 PROCESSO: 1298/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: CLARATELLI CONSTRUTORA LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.361.316/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação na Casa de Passagem Santa Terezinha e Casa Lar de Emília, ambas localizadas na Rua Pequi, nº. 400, Bairro Monte Castelo – Colombo, compreendendo serviços preliminares, fundação e estrutura, alvenaria e revestimentos, instalações hidráulicas, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas e demais serviços complementares, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 288.825,44 (Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. D.O.: 17.03.08.243.0017.6142.449051, Fonte: 1.000 / 1.880 / 3.880, Desd.: 01.99.
Prazo: Prazo de vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e o prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de junho de 2019.
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8F4AA544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018. PROCESSO: 16313/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA ME, CNPJ 13.704.494/0001-37.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/Pr., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$: R$ 102.650,00 (Cento e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de junho de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9B2ED3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, e considerando o resultado da Adjudicação realizada pela pregoeira responsável, bem como, de acordo com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:

Objeto da Licitação: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo compreendendo gêneros alimentícios; material de limpeza; material de copa e cozinha; material de expediente; material de processamento de dados; material elétrico e eletrônico; bandeiras; gás e outros materiais engarrafados e aparelhos e utensílios domésticos, conforme descrição contida no Anexo 01 e nos termos estabelecidos no Edital.

Licitantes vencedoras:
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 08.903.201/0001-00
Lotes: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 30, 33, 35, 38, 39, 47, 54
Valor total: R$ 7.128,83 (sete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME
CNPJ Nº: 17.992.596/0001-56
Lotes: 11, 21, 26, 27, 31, 32, 36, 37, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 88, 89, 91
Valor total: R$ 3.923,52 (três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 12.811.487/0001-71
Lotes: 22, 34, 41, 43, 58
Valor total: R$ 216,97 (duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)

INFOARTES STUDIO LTDA
CNPJ Nº: 23.664.872/0001-98
Lotes: 63, 64, 66, 67, 71, 73, 79, 80, 81, 82
Valor total: R$ 5.930,95 (cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ Nº: 10.820.186/0001-89
Lotes: 65, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 77
Valor total: R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)

Total Geral: R$ 20.160,27 (vinte mil, cento e sessenta reais e vinte e sete centavos).

Dotações orçamentárias: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para copa e cantina; 3.3.90.30.22.00 - Material de limpeza e produtos de higienização; 3.3.90.30.21.00 - Material de copa e cozinha; 3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente; 3.3.90.30.26.00 -Material elétrico e eletrônico; 3.3.90.30.17.00 - Material de processamento de dados; 3.3.90.30.50.00 - Bandeiras, flâmulas e insígnias; 4.4.90.52.12.00 - Aparelhos e utensílios domésticos; 4.4.90.52.35 - Equipamentos de processamento de dados. Fonte 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 11 de junho de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:019111FE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2019

Súmula: "Revoga Portaria Nº 022/2018**".**

Ary Alberti Neto, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1795/2019, que dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município de Contenda,

Resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 022/2018 que designou o servidor Edson Luis Ferreira para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Interno, simbologia CC-1, devendo o servidor retornar no mesmo cargo antes ocupado de Provimento Efetivo de Técnico Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de Junho de 2019.

Câmara Municipal de Contenda, 12 de junho de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D2DA3260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixa de passagem e de gordura, através de caminhão limpa fossa e destinação final
VALOR TOTAL: R$ 14.952,00 (Quatorze mil e novecentos e cinquenta e dois reais)
CONTRATADA: CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.375.780/0001-33
DATA: 10/06/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EED45C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, sendo: Gerador Estacionário Silencioso, Televisor e Equipamentos de Informática.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.2046. 4.4.90.52.00.00 FONTE 327
VALOR: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – ME,CNPJ 12.654.502/0001-15
DATA: 05/06/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A4EEF4D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1799/2019

LEI Nº 1799/2019

SÚMULA: *Concede reposição salarial aos Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Contenda.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica concedido, a título de reposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Contenda, efetivos e comissionados, e seus Agentes Políticos, o percentual de **3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento)** com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado dos meses de março de 2018 até fevereiro de 2019.

Art. 2º. A reposição descrita na presente Lei será aplicada a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia na forma do artigo 2º desta Lei.

Contenda, 12 de junho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:2006D718

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1798/2019

LEI Nº 1798/2019

SÚMULA: *Autoriza a concessão de reposição nos vencimentos, salários e subsídios, dos Servidores, Empregados Públicos Municipais, Ativos e Inativos, Pensionistas, Cargo de Provimento em Comissão, Agentes Políticos e Conselheiros Tutelares, e dá demais providências conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de reposição nos vencimentos, salários e subsídios, dos Servidores, Empregados Públicos Municipais, Cargos de Provimento em Comissão, Agentes Políticos e Conselheiros Tutelares, o percentual de **3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento)** com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, acumulado dos meses de março de 2018 até fevereiro de 2019.

Parágrafo único. As disposições do *caput* do artigo são extensivas aos proventos de aposentadorias e pensões pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Contenda – IPRECONTENDA.

Art. 2º. A reposição descrita na presente Lei será aplicada a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia na forma do artigo 2º desta Lei.

Contenda, 12 de junho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:5FB1FB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1132/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 236/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 66.560,00(Sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1036 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01832 – 00818 – FIA CONSELHO TUTELAR - 2018.....R$ 66.560,00.
TOTAL..... R$ 66.560,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 00818 – FIA CONSELHO TUTELAR - 2018.....R$ 66.560,00.
TOTAL..... R$ 66.560,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:57C57E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1133/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 237/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 160.220,56 (Cento e sessenta mil duzentos e vinte reais cinqüenta e seis centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1016 – Gestão do SUS – Estrutura de Unidades Próprias
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00811 – 00338 – Outras Transferências Voluntárias Públicas..... R$ 118.000,00.
00812 – 00494 – Atenção Básica..... R$ 40.005,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 02091 – 00812 – FIA SCFV 2018..... R$ 915,56.
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3066 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03113 – 00825 – CONV. OGU – MAPA 8723872018. AQUIS. EQUIP. AGRICOLA..... R$ 1.000,00.
03112 – 00826 – CONV. OGU – MAPA 8709682018. AQUIS. EQUIP. AGRICOLA..... R$ 300,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 160.220,56.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, art. 40º, Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação: Fonte 00812 – FIA SCFV 2018 ..... R$ 915,56.
b) Excesso de Arrecadação: Fonte 00338 – Outras Transf. Voluntárias Públicas..... R$ 118.000,00.
c) Excesso de Arrecadação: Fonte 00494 – Atenção Básica..... R$ 40.005,00.
d) Excesso de Arrecadação: Fonte 00825 – Atenção Básica..... R$ 1.000,00.
e) Excesso de Arrecadação: Fonte 00826 – Atenção Básica..... R$ 300,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 160.220,56.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7C396FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1134/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 238/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.667,52(Dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0022.3066 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03112 – 00826 – Conv. OGU – MAPA 8709682018. AQUIS. EQUIP. AGRICOLA..... R$ 10.667,52.
TOTAL..... R$ 10.667,52.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 00826 – AQUIS. EQUIP. AGRICOLA..... R$ 10.667,52.
TOTAL..... R$ 10.667,52.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F857E48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1135/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 239/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 12.102,62 (Doze mil cento e dois reais e sessenta e dois centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
02071 – 00935 – Bloco de Financ. Proteção Social Especial SUAS..... R$ 1.000,00
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0022.3066 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03113 – 00825 – Conv. OGU – MAPA 8723872018. AQUIS. EQUIP. AGRICOLA..... R$ 11.102,62.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 12.102,62.
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 197/2018 (LOA 2019) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014.2038 – Manutenção do CREAS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1910 – 00935 – Bloco de Financ. Proteção Social Especial SUAS..... R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.1061 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02872 – 00825 – Conv. OGU – MAPA 8723872018. AQUIS. EQUIP. AGRICOLA..... R$ 11.102,62

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 12.102,62.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6109EB71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 02 do edital de Chamamento acima citado, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA EXCECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta a empresa proponente pré-qualificada para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019.**

Empresa: JOSSIANE A.R. DE SIQUEIRA & CIA LTDA.
CNPJ/MF nº 26.775.172/0001-20

LOTE ÚNICO

Item	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Médico Clínico Geral (Plantonista para os Finais de Semanas e Feriados)	30	R$1.350,00	R$ 40.500,00

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 12 de junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:706896CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 052/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2019 - MEDICAMENTOS

Início: 12/06/2019 **Validade/Término**: 11/06/2020
Objeto: **Fornecimento de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: L & L CAVASSIM LTDA ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 580 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: (42) 3457-2525
E-mail: vendas.cavassim@hotmail.com
Representante Legal: LAURIANO CAVASSIM
R.G.: 95452647
CPF: 061.575.169-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	63	CORTADOR DE COMPRIMIDOS	BJ	UN	300,00	4,80	1.440,00
LOTE: 001	105	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML	ARCHOTE	UN	50,00	3,89	194,50
LOTE: 001	119	LIXEIRA INOX COM PEDAL - 15 LITROS	TRAVELMAX	UN	20,00	103,00	2.060,00
LOTE: 001	152	PORTA COMPRIMIDO SEMANAL COM 28 COMPARTIMENTOS - PLASTICO	SULTAN	UN	80,00	28,00	2.240,00
LOTE: 001	153	PORTA COMPRIMIDOS ORGANIZADOR DIÁRIO SEMANAL COM 7 COMPARTIMENTOS	SULTAN	UN	80,00	4,26	340,80
TOTAL						6.275,30	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à

Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 034/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
§ 1° - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada,

nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 12 de Junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

L & L CAVASSIM LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B9CC464C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 112/2019 - IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Súmula: Convoca para a IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a ser realizada no município de Fernandes Pinheiro, no dia 14 de junho de 2019.

Art. 2° - A IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa tem o objetivo de:
I – debater medidas que garantam os direitos fundamentais da pessoa idosa como saúde, assistência, previdência, moradia, transporte, educação, cultura, esporte e lazer;
II – debater as políticas públicas promovidas pela União, Estado e Municípios, assegurando os direitos fundamentais da pessoa idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos direitos humanos da pessoa idosa;
III – propor medidas para o fortalecimento dos conselhos de direitos da pessoa na efetivação dos direitos fundamentais, das políticas públicas e seu controle social;
IV – Eleger e referendar delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3° - A IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa terá como tema "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas" e terá os seguintes eixos:

I – Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas relacionadas com os seguintes subeixos:
Saúde;
Assistência Social e Previdência;
Moradia e Transporte;
Cultura, Esporte e Lazer.

II – Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
III – Enfrentamento à Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
IV – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigora na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de junhi de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:B499F3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.219 DE 12 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 3.219 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N° 338 de 28 de junho de 2010

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o biênio 2019-2021 os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI conforme segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Roberta Marques Caparroz da Silva
Suplente: Andréa Souza Santos de Assis

2. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vivian Vacholiz Marins Dallago
Suplente: Maisa Aparecida Picinin

3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Adriana Aparecida Favarim Marmentini
Suplente: Soeli Barbosa de Souza

4. Secretaria Municipal de Administração
Titular: Juliana Francisca Ferreira dos Reis
Suplente: Cleusa Rossi Barbosa

II - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
Titular: Luzimara Regina Castellani
Suplente: Célia Maria Sette

2. Pastoral da Criança
Titular: Antonia Geraldo Esperança
Suplente: Avani Marques Piton

3. Representando os aposentados
Titular: Maria de Lourdes Herrero
Suplente: Alzira Tomazini da Cruz

4. Representando a Associação de Moradores de Bairro
Titular: Maria da Conceição Mendes de Oliveira
Suplente: Carlos Cesar Pereira

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 2.981 de 08 de junho de 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EEEEA7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.220 DE 12 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 3.220 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 506 de 14 de agosto de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o biênio 2019-2021 os seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA conforme segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Roberta Marques Caparroz da Silva
Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

2. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Evandro Sergio Luprette
Suplente: Amanda Ungari Andretto

3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Aline Kathiuce Russiano
Suplente: Maria Rosa Esperança Marques

4. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Titular: Leandro Augusto Sette Barbosa
Suplente: Ademilson Alves Ribeiro

II - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1. APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
Titular: Luzimara Regina Castellani
Suplente: Vivian Vacholiz Marins Dall'ago

2. APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI Sítio do Pica-pau Amarelo
Titular: Josiane Amorin Saco Begnossi
Suplente: Edson Tavares Machado

3. APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Duque de Caxias
Titular: Dulcinéia Turra Bulgarelli
Suplente: Vanda Regina Tomazini

4. APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Colégio Est. Prof. Denise Cardoso de Albuquerque
Titular: Erlines Aparecida Geraldo de Lima
Suplente: Cleide Brandão

5. Associação de Moradores de Bairro da Vila Rural Antônio Tomazini
Titular: Carlos Cesar Pereira
Suplente: Maria Conceição Mendes de Oliveira

6. Feira do Produtor
Titular: Dió de Jesus de Morais
Suplente: Maria Aparecida Ferreira

7. Produtores Rurais vinculados ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
Titular: Luiz Carlos Pires
Suplente: Pedro Ayres Barbosa

8. Produtores Rurais
Titular: Sebastião Mendes de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida de Oliveira

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 2.733 de 17 de abril de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B6D02443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
296_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - CLAUDIO KOZAN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 296 DE 11 DE JUNHO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 50% (cinquenta por cento) do servidor CLAUDIO KOZAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 50% (cinquenta por cento) do servidor CLAUDIO KOZAN designado para função de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:89377E38

ASSESSORIA LEGISLATIVA
378_19 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 378 DE 10 DE JUNHO DE 2019

PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2019 (período integral).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2019 (período integral).

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1AD3C158

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 144-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 144/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
64º	CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	91448947	12/01/1975	185

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2B0BD841

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 145-19 MÉDICO GENERALISTA

EDITAL Nº 145/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 11 de Junho a 11 de Julho de 2019, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
46	Pedro Otávio Rogowski	19/12/1994	82
47	Vanessa Rye Goto	05/07/1993	80
48	Pedro Henrique Bubna Galvan	27/11/1995	80
49	Adma Poliana De Borba Cecilio Da Silva	09/09/1991	74
50	Amanda Elisa Nuernberg	31/07/1993	74
51	Marcia Andrea Coutinho Mattos	19/05/1972	64
52	Rodrigo Rodrigues Fritz	17/10/1991	64
53	Amarilys Montes De Oca Estupinan	11/02/1973	54

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D87B5946

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 020/2019

JOSE CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, no dia 21.06.2019 (período integral).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:EE0ED5F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
RERRATIFICADO

EDITAL N° 007/2019/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNÍCIPIO, FUBEM – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL E BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE (VIGILÂNCIA).

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**,** CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar

Animal de Francisco Beltrão - PR**.** Prazo de execução: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6AD330B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃOLICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de junho de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **27 de junho às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira .

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FFC191BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de julho de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação se serviços para realização do transporte de animais positivos para brucelose e tuberculose e demais enfermidades, para o abate sanitário.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **01 de julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira .

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EA49B734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 56/2019

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e orientação ao Conselho de Direitos, para organização da comissão eleitoral para a eleição do Conselho Tutelar.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP	SERV	8.940,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 56/2019** R$ 8.940,00 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Homologo a presente licitação,
Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4278F97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA – ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 389/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames e de procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5312/2019.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	61770	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02 03, 04, 05 ,06, 07, 09, 10, 11, 13,14, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 89, 90, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103.	108.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 390/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2018.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames e de procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5312/2019.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
7	61778	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.	84.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA – EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 391/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames e de procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5312/2019.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
2	61771	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13,14, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 89, 90, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103.	288.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA – EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 393/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames e de procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5312/2019.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
4	61774	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02 02, 03, 04, 05 ,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 90, 97, 98, 99, 100, 101 e 103.	240.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINITOM - CLINICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA – ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 394/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames e de procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

ADITIVO: Em atenção ao Memorando protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5312/2019.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
6	61777	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 60, 61 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73.	24.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOYA & GOYA S/C LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 395/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames e de procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5312/2019.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
9	61780	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DO ITEM 93.	7.200,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 396/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames e de procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5312/2019.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
5	61776	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02 03, 04, 05 ,06, 07, 09, 10, 12 e 13.	240.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOMOCLIN TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 397/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames e de procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5312/2019.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
3	61772	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122.	120.000,00

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E24AC3F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2019
OBJETO: Aquisição de 4 pacotes de viagem, incluindo despesas de passagens aéreas, e translado, para os servidores ALINE M. J. BIEZUS, FERNANDO B. PAULI, ANA PAULA V. DE OLIVEIRA e PATRICIA M. BROCARDO, que participarão do Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, no período de 02 a 05 de julho de 2019, na cidade de Brasilia – DF, conforme Oficio nº 13/2019 – CRESEMS.
CONTRATADA: CSV VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
CNPJ: 10.978.246/0001-96
VALOR: R$ 7.685,00 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

VALOR TOTAL: R$ 7.685,00 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F54A8BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 468/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 45/2017.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da área de saúde para o custeio diferenciado dos procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós-operatório, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Em atenção Memorando nº 466/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prazo de 06 (seis) meses, para manter a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5296/2019.
Fica prorrogado, a partir de 26 de junho de 2019, o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 25 de dezembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	56638	Serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós-operatório.	960.000,00

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:82013C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 478/2018 – Pregão nº 16/2018
OBJETO: Execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m2, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 4905/2019, foi autorizado prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias.
Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 05 de setembro de 2019.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B8D2D039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência n°02/2016.
OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 4061/2019, o Departamento Jurídico opinou pele deferimento da prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA** do contrato por 06 (seis) meses, e o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 04 (quatro) meses.
O prazo de **vigência** do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 26 de janeiro de 2020.
O prazo de **execução** do contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até dia 27 de agosto de 2019.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:232D399A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de **APOSTILAMENTO** ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 156/2019 – Pregão Eletrônico nº 229/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 156/2019, para fim de

incluir a destinação de 8 (oito) unidades do Item 20 – Lote 01 " Bola Oficial de Futsal" e 10 (dez) unidades do Item 48 – Lote 01 "Colchonetes de Repouso", para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F7E3FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de **APOSTILAMENTO** ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 157/2019 – Pregão Eletrônico nº 229/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 157/2019,** para fim de incluir a destinação de Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 157/2019,** para fim de incluir a destinação de:
- 2 (duas) unidades do **Item 11 – Lote 01 " Bola Oficial de Basquete"**;
- 6 (seis) unidades do **Item 21 – Lote 01 "Bola Oficial de Voleibol"**;
- 30 (trinta) unidades do **Item 74 – Lote 01 "Medalha Esportiva"**;
- 2 (duas) unidades do **Item 113 – Lote 01 "Troféu de Plástico"**;
- 1(uma) unidade do **item 115 – lote 01** "**troféu de plástico**" ; e
- 1 (uma) unidade do **Item 118 – Lote 01 "Troféu de Plástico"**, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6543BD39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 458/2019 - referente a Pregão nº 96/2019.
OBJETO: Aquisição de leite especial Neocate para utilização pelo paciente Samuel Petrikowski, de acordo com demanda apresentada no ofício nº 151/2019 do Ministério Público
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinqüenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1790	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AB160992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.771.945/0001-07. Itens 001 R$ 8,85; 002 R$ 12,65; 003 R$ 9,15; 005 R$ 8,93; 007 R$ 10,13.
ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS: 004; 006; 008.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 120.540,00 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:84787649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS. CNPJ nº 09.492.811/0001-21. Item 001 R$ 2,49.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:43F28B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio para utilização na sala de formação continuada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA

CNPJ: 05.401.626/0001-23

VALOR: R$ 6.110,90 (seis mil cento e dez reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL: R$ 6.110,90 (seis mil cento e dez reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D3A77C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1775.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 12 de junho de 2019, **NOELY DE JESUS DA CRUZ GODOY**, inscrita no CPF sob n°.: 807.735.839-04 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 12 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:0FB53543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1775.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 12 de junho de 2019, **ALINE FERREIRA BATISTA DIAS**, inscrita no CPF sob n°.: 092.096.349-85 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 12 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:B0A10578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1775.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 12 de junho de 2019, **SUZIMARA NATHEL KRAMER**, inscrita no CPF sob n°.: 090.174.209-01 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 12 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4D12D17B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1775.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 12 de junho de 2019, **DANIELE FERREIRA**, inscrita no CPF sob n°.: 010.021.349-94 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 12 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:15435621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **085/2019**
Pregão Presencial N° **046/2019**
Registro de Preço Nº 027/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de julho de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **046/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal.", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.

General Carneiro, 12 de Junho de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6B178A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2.019.

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

TOMADOR: CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE.
CNPJ: 07.206.241/0001-30.

Objeto proposto: Oportunizar aulas de futebol masculino, feminino e aulas de informática em áreas que apresentam elevado índice de criminalidade e pobreza, as ações propostas tem como objetivo, ocupar o tempo ocioso das crianças e adolescentes no contra turno social, afastando os mesmos de práticas nocivas ao seu convívio e, realizando ações de inclusão social através dos projetos propostos.

Valor total do repasse: R$-30.000,00 (trinta mil reais).

Período: Exercício 2.019.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária - Impositivo:
969 – 14.002.08.244.0021.2.138.3.3.50.41.00.00.00.00 (1000)
1120 – 14.002.08.244.0021.1.306.3.3.50.41.00.00.00.00 (1000)

Vigência e Execução: Da data de publicação até 31 de dezembro de 2.019.

Fundamento: Art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2.014 com alterações da Lei Federal nº. 13.204/2.015 e Art. 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/2.017 e Lei Municipal nº. 2.615/2.018.

Goioerê, 12 de junho de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:C4DAFA9D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2.019.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 005/2.019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 12 DE JUNHO DE 2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.1.700/2.005, inscrita no CNPJ sob o n° 07.206.241/0001-30, situada na Avenida Contorno Norte nº. 200 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n° 7.048.563-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 797.272.984-00, residente e domiciliado na Rua Chile nº.15 – Jardim Morumbi nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: Oportunizar aulas de futebol masculino, feminino e aulas de informática em áreas que apresentam elevado índice de criminalidade e pobreza, as ações propostas tem como objetivo, ocupar o tempo ocioso das crianças e adolescentes no contra turno

social, afastando os mesmos de práticas nocivas ao seu convívio e, realizando ações de inclusão social através dos projetos propostos.

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$-30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 07 (sete) parcelas mensais, sendo 06 (seis) parcelas no valor de R$-4.285,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) parcela no valor de R$-4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais) a ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0966, Conta Corrente 2207-9 em nome da Organização da Sociedade Civil Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Da data de publicação até 31 de dezembro 2.019.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 12 de Junho de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:47C93400

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2.019.

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS.
CNPJ: 76.714.302/0001-93.

Objeto: Priorizar o atendimento de 80 (oitenta) crianças e adolescentes de 05 (cinco) a 16 (dezesseis) anos que estão inseridas no Centro Educacional Santa Clara, com ênfase ao desenvolvimento respiratório, procurando aplicar técnicas de formação com diversidades de instrumentos musicais teóricos e práticos e apresentação da música como uma forma agradável na busca de formação do ser humano, na melhoria de sua auto estima e do prazer em tocar os instrumentos clássicos e populares.

Valor Total do Repasse: R$-28.008,84 (vinte e oito mil e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária - Impositivo:
(971) – 14.002.08.244.0021.2.141-3.3.50.41.00.00 (1000)
(982) – 14.002.08.244.0021.2.182-3.3.50.41.00.00 (1000)

Vigência e Execução: Da data de publicação até 13 de dezembro de 2.019.

Fundamento: Art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2.014 com alterações da Lei Federal nº. 13.204/2.015 e Art. 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/2.017 e Lei Municipal nº. 2.615/2.018.

Goioerê, 12 de junho de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:3EC8AE78

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2.019.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2.019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 12 DE JUNHO DE 2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 995/07/84, inscrita no CNPJ sob o nº 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, nº 101, Vila Guaira, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representada por seu presidente o Senhor ADEMIR ANTONIO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da RG n° 2.046.894-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 490.793.449-15, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 1.160, Centro, CEP: 87.360-000, Goioerê- Pr.

OBJETO: Priorizar o atendimento de 80 (oitenta) crianças e adolescentes de 05 (cinco) a 16 (dezesseis) anos que estão inseridas no Centro Educacional Santa Clara, com ênfase ao desenvolvimento respiratório, procurando aplicar técnicas de formação com diversidades de instrumentos musicais teóricos e práticos e apresentação da música como uma forma agradável na busca de formação do ser humano, na melhoria de sua auto estima e do prazer em tocar os instrumentos clássicos e populares.

VALOR: O valor global para este Termo de Fomento é na ordem de R$-28.008,84 (vinte e oito mil e oito reais e oitenta e quatro centavos) em parcela única, a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 21.442-6 em nome da Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 13 de dezembro de 2.019.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 12 de junho de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

ADEMIR ANTONIO DE LIMA
Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:508B62EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 393/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ISRAEL GOMES, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturário, lotada na Secretaria Geral do Município, Departamento do PROCON, férias regulamentares por 10 (deis) dias para gozá-las no período de 01/07/2019 a 10/07/2019 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9CAFE183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao Senhor AIRTON GONÇALVES, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Administração, lotada no Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:023E51C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOSE CAVALCANTE MAIA Servidor Público Municipal, cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 15/06/2019 a 29/06/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:336A8EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 396/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 10 (deis) dias para gozá-las no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:119C828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMNANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ANA MARIA MARTINS MARCOS KAROLESKI, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico, lotada no Departamento de Desenvolvimento Econômico, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B0CB693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 399/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor PAULO ROBERTO BARBOSA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Fiscal, designado para exercer em comissão a função de Chefe da Divisão de Fiscalização Fazendária, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:34FC08EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 400/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Antonio Guilherme da Silva	Motorista	10/2017 a 10/2018	08/07/2019 a 06/08/2019
Jacira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2017 a 03/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Maria Luiza Tomilheiro Oliveira da Costa	Auxiliar Administrativo	10/2017 a 10/2018	17/06/2019 a 16/07/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:99463BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 401/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Carlos Pires Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2017 a 11/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Clodoaldo Aparecido Gueras	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2018 a 01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Denevaldo Ramos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2017 a 10/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Elias José da Silva	Motorista	09/2017 a 09/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Graciele Aparecida de Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2018 a 04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:59C5F086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 402/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor HIDEOMI TANAKA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEiRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:46A489E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 403/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar, a portaria nº. 349/2019 a qual designou a Servidora Pública Municipal NEUSA DE CASTRO SOARES RIBEIRO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Maria Aparecida Pereira Alves, no período de 30 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de Maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1E55CA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 404/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ROSELI MARTINS NOVAIS FERREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 07 de junho de 2019 a 13 de dezembro de 2019, na Escola Municipal Jardim Primavera - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2019.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:601C5D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 405/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Arzula Cavalcante de Oliveira, no período de 10 de junho de 2019 a 09 de setembro de 2019, na Escola Municipal Cecilia Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8FCCC47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor NILTON LIMA COSTA Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:665772A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PATRÍCIA TORREZAN DO NASCIMENTO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Pagamentos e Conciliações, lotada Secretária Municipal de Fazenda, Departamento de Tesouraria, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JUNHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8944E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Arzula Cavalcante de Oliveira no período de 10 de junho de 2019 a 09 de setembro de 2019, na Escola Municipal Cecilia Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B1442197

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2.019
CONTRATADO: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA DE INSCRIÇÃO ao CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS, para participação no curso 53 QUESTÕES POLÊMICASSOBRE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme solicitação da SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 12/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:3B5CBE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2.019
CONTRATADO: ESCOLA SOUZA DE ENSINO ESPORTIVO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA visando a IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO KARATÊ NAS ESCOLAS tendo em vista a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais)
DATA: 12/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:02299C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2.019
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS e UNIFORMES para o Projeto Ginástica Rítmica e Ballet - Apoio Cultural COPACOL 4x4, conforme solicitação da SECRETARIA DE CULTURA, do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.438,00 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais)

DATA: 12/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:44C8B341

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2.019
CONTRATADO: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS e UNIFORMES para o Projeto Ginástica Rítmica e Ballet - Apoio Cultural COPACOL 4x4, conforme solicitação da SECRETARIA DE CULTURA, do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.614,00 (três mil seiscentos e quatorze reais)
DATA: 12/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:583DEA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2.019
CONTRATADO: ESPORTIVA RV LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS e UNIFORMES para o Projeto Ginástica Rítmica e Ballet - Apoio Cultural COPACOL 4x4, conforme solicitação da SECRETARIA DE CULTURA, do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.886,00 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais)
DATA: 12/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B99A9570

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2.019
CONTRATADO: T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS e UNIFORMES para o Projeto Ginástica Rítmica e Ballet - Apoio Cultural COPACOL 4x4, conforme solicitação da SECRETARIA DE CULTURA, do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
DATA: 12/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D759FD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2.019
CONTRATADO: RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS e UNIFORMES para o Projeto Ginástica Rítmica e Ballet - Apoio Cultural COPACOL 4x4, conforme solicitação da SECRETARIA DE CULTURA, do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais)
DATA: 12/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7F127C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, objetivando a EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E ESTACIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO/LAR DOS IDOSOS, conforme planilhas e memorial descritivo, está suspensaem virtude da necessidade de alteração na cláusula 7.1.18 do Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 12 de junho de 2019

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:62188AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente a TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, objetivando a execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, conforme planilhas e memoriais descritivos, está suspensaem virtude da necessidade de alteração na cláusula 7.1.18 do

Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 12 de junho de 2019.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:57B0222A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 071/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA para MINISTRAR AULAS DE BALÉ para crianças e adolescentes em solicitação da Secretaria de Cultura do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 01/07/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 12 de junho de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E48D53A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre, estado do Rio Grande DO Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo senhor MARCELO WAIS, portador da cédula de identidade RG nº 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 269/2018, referente ao Pregão Presencial nº 085/2018, para constar a seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 269/2018, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **16/06/2019.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
629	14.02	08.241.0014.2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
669	14.02	08.244.0014.2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 12 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1C28B118

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede em São Paulo - Capital, na Av. Rio Branco nº 1489, Campos Elíseos, CEP 01.205-905, neste ato representada pelo Srº ROBERTO DE SOUZA DIAS, portador da cédula de identidade RG nº 18.304.552 SSP/SP, inscrito no CPF nº 115.838.468-83, residente e domiciliado em São Paulo- Capital, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 270/2018, referente ao Pregão Presencial nº 085/2018, para constar a seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 270/2018, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **18/06/2019.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-9.000,00 (nove mil reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
355	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 11 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:41E618B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2017

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ilha de Abrolhos nº 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP: 87.309-128, Campo Mourão – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.241.773/0001-46, neste ato representada pelo senhor VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Carapicuiba –SP, casado, inscrito no CPF sob o nº 036.506.199-97, portador da cédula de identidade RG. nº 7.408.277-7 SSP -PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Gênero nº 365, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão - PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 410/2017, referente à Tomada de Preço nº 015/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II e V, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à entrega da Obra por 01 (um) mês, a partir de 12 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 12 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS
Proativa Construções LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4A46B1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/06/2019	6.749,16
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	12/06/2019	121.817,65

Goioerê, 12 de Junho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:338AD06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.355/2.019 ERRATA

Na edição nº 1772 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 06 de Junho de 2019, foi publicado o Decreto nº. 6.355/2.019, onde houve falta de menção da lei autorizadora na súmula:

Onde se lê:

SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.672/2.019 DE 04 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CUMPRA-SE

Em 10 de Junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:0D7240A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 614/2019

LEI Nº 614/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ABAIXO ESPECÍFICA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DO SÃO PEDRO DE GOIOXIM-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel: Um terreno com área de 2.920,60m² sito no imóvel denominado Juquiá de Cima, objeto de parte da Transcrição nº 36.788 do serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo-Pr.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desapropriar o imóvel supracitado, pela importância previamente avaliada de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

§ 1º A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se para a construção de uma Quadra Esportiva Coberta na comunidade do São Pedro do Município de Goioxim-PR, considerado de relevante

interesse público, em consonância com as legislações vigentes aplicáveis a espécie.

§ 2º O pagamento pela aquisição do mencionado imóvel será realizado no corrente ano, com recursos previstos no orçamento do Município.

Art. 3º Integram a presente lei o levantamento planimétrico, a transcrição nº 36.788, e o laudos de avaliação do imóvel em questão, os quais passarão a integrar o Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei constarão em dotações orçamentárias próprias e não sendo suficientes serão suplementadas.

Art. 5º Fica revogada a declaração de utilidade pública do imóvel descrito no art. 1º da Lei Municipal nº 601/2019, cuja declaração de utilidade pública tinha o mesmo objetivo do terreno da presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 12 de junho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8C1E1D7B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA 017 2019

RATIFICAÇÃO
Processo dispensa 017/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 017/2019 de 11/06/2019. Cujo Objeto é: AQUISIÇÃO DE MANTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO. Adjudico as empresas GABRIEL FARY-ME, inscrita no CNPJ 27.517.454/0001-90, AV GETULIO VARGAS , 690 LADO DIREITO - CEP: 89400000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Porto União/SC o objeto supra citado. Valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 12 de junho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0DCEF579

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 047 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 01 de julho de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 12 de junho de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:785782F5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 032/2019

DECRETO Nº 032/2019

SÚMULA: ANULA-SE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando que na data de 10 de junho de 2019 o TCE-PR encaminhou ao município APA 10479, que ao analisar o Edital de Pregão Presencial 042/2019, constatou que a solicitação da Certificação do IBAMA diretamente do fabricante, para fins de Qualificação Técnica, restringe o caráter competitivo do certame mediante exigência técnica;
Considerando que exigir certificado do IBAMA diretamente ao fabricante, acarreta na exclusão de produtos importados do certame, restringe a competitividade e pode indicar direcionamento as marcar de origem nacional;
Considerando que a recomendação para anulação do edital, para um novo procedimento licitatório, alterando a cláusula que prevê a exigência da Certificação do IBAMA;
Considerando que na data de 11 de junho de 2019 o Senhor Pregoeiro encaminhou para conhecimento tanto meu quanto do Senhor Secretário de Administração Recomendação do TCE-PR na qual afirma ter ocorrido restrição da competição no procedimento administrativo nº 057/2019, do Pregão Presencial nº 042/2019;
Considerando o Parecer Jurídico que sugeriu a anulação do Pregão Presencial nº 042/2019, por entender estarem presentes as irregularidades que restringiram a competição do procedimento licitatório, autorizando a declaração de nulidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e pela Súmula 473 do STF.

DECRETA
Art. 1º - Fica **ANULADO** o Pregão Presencial 042/2019, nos termos da Decisão Administrativa nº 009/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 12 de junho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:16494D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 011/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Ana Maria Roggia (parte), Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações, no Bairro Jardim Guaíra - parte I, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 **(quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, com** Engenheiro Franz Jambersi, pelo celular (44) 9931-3668 ou pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de julho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de junho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A9094A50

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 012/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações no Bairro Jardim Guaíra – parte II, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município Contratante.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 **(quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, com** Engenheiro Franz Jambersi, pelo celular (44) 9931-3668 ou pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 19 de julho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de junho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:98FDBC38

CONSAMU
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o FUNDO MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ 09.051.532/0001-22 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, ao CONTRATADO e que deverão posteriormente ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
BOA VISTA DA APARECIDA	1º TA 046/2019	09.348.540/0001-35	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	47.800,88	02/01/2019 a 31/12/2019
DIAMANTE DO SUL	1º TA 055/2019	09.015.691/0001-71	FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	21.480,49	02/01/2019 a 31/12/2019
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	1º TA 057/2019	09.335.405/0001-55	HILÁRIO CZECHOWSKI	26.870,25	02/01/2019 a 31/12/2019
IBEMA	1º TA 061/2019	09.260.523/0001-41	ADELAR ANTONIO ARROSI	38.646,75	02/01/2019 a 31/12/2019
IGUATU	1º TA 062/2019	08.962.000/0001-84	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	13.921,53	02/01/2019 a 31/12/2019
OURO VERDE DO OESTE	1º TA 071/2019	09.292.656/0001-08	ALDACIR DOMINGOS PAVAN	124.954,55	02/01/2019 a 31/12/2019
PALOTINA	1º TA 072/2019	08.878.760/0001-08	JUCENIR LEANDRO STENTZLER	189.523,75	02/01/2019 a 31/12/2019
QUEDAS DO IGUAÇU	1º TA 075/2019	09.131.091/0001-79	MARLENE FATIMA MANICA REVERS	193.852,20	02/01/2019 a 31/12/2019

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Estadual e Federal 2019

https://consamu.com.br/arquivos/20190612_085846_1.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190612_090027_96.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190612_090112_87.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190612_090230_71.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190612_090316_11.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190612_090404_66.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190612_090441_62.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190612_090521_11.pdf

Cascavel – PR, 20 de março de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6A59EC24

CONSAMU
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, repassadas ao CONSORCIADO/CONTRATANTE e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
BOA VISTA DA APARECIDA	1º TA 088/2019	78.121.985/0001-09 09.348.540/0001-35	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	47.800,88	02/01/2019 a 31/12/2019

CAMPO BONITO	1º TA 091/2019	80.869.621/0001-45 09.169.431/0001-50	ANTONIO CARLOS DOMINIAK	25.148,18	02/01/2019 a 31/12/2019
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	1º TA 092/2019	76.208.834/0001-59 09.401.856/0001-43	CLAUDIOMIRO QUADRI	95.770,94	02/01/2019 a 31/12/2019
DIAMANTE DO SUL	1º TA 098/2019	95.595.120/0001-95 09.015.691/0001-71	FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	21.480,49	02/01/2019 a 31/12/2019
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	1º TA 100/2019	01.612.634/0001-68 09.335.405/0001-55	HILÁRIO CZECHOWSKI	26.870,25	02/01/2019 a 31/12/2019
IBEMA	1º TA 104/2019	80.881.931/0001-85 09.260.523/0001-41	ADELAR ANTONIO ARROSI	38.646,75	02/01/2019 a 31/12/2019
IGUATU	1º TA 105/2019	95.595.013/0001-67 08.962.000/0001-84	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	13.921,53	02/01/2019 a 31/12/2019
OURO VERDE DO OESTE	1º TA 114/2019	80.880.107/0001-00 09.292.656/0001-08	ALDACIR DOMINGOS PAVAN	124.954,55	02/01/2019 a 31/12/2019
PALOTINA	1º TA 115/2019	76.208.487/0001-64 08.878.760/0001-08	JUCENIR LEANDRO STENTZLER	189.523,75	02/01/2019 a 31/12/2019
QUEDAS DO IGUAÇU	1º TA 118/2019	76.205.962/0001-49 09.131.091/0001-79	MARLENE FATIMA MANICA REVERS	193.852,20	02/01/2019 a 31/12/2019

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Estadual e Federal 2019

https://consamu.com.br/arquivos/20190612_085901_57.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190612_085933_93.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190612_085953_96.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190612_090044_84.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190612_090127_65.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190612_090249_66.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190612_090331_15.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190612_090418_23.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190612_090454_80.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190612_090535_6.pdf

Cascavel – PR, 20 de março de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2268CB47

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019, REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **13.06.2019** a **19.06.2019** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	**Data de nascimento**
50º lugar	37	Cristiane Woiciechowski Dagostin	17/01/1980

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Comprovante de escolaridade exigida;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado.
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:67C01312

PROJUR
DECRETO Nº 124/2019, DATA: 12.06.2019

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 010/2019 da candidata para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 010/2019, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 10.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 010/2019:

Professor			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data de nascimento**
47º lugar	150	Ariulsa Pereira Gomes	27/03/1977

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:41415D47

PROJUR
PORTARIA Nº 246/2019, DATA: 12.06.2019

Ementa: designa servidora para atuar junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - APS Guaíra/PR.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando artigo 115, inciso XI da Lei Municipal 1.246/2003 de 03/12/2003;

Considerando o memorando sob o nº 1.494/2019;

Considerando o convênio nº 01/2019, celebrado entre o Município de Guaíra - PR e o Instituto Nacional do Seguro Social - APS Guaíra/PR.

RESOLVE:

Art. 1o Designar a Servidora Pública Municipal MARIA DOLORES RANGEL, portadora do CPF n° 662.280.779-53, e Carteira de Identidade n° 4.297.310-6, ocupante da função de Escriturária – 40 (quarenta) horas semanais, desta Municipalidade, para atuar no Instituto Nacional do Seguro Social - APS Guaíra/PR, no período de 13 de junho de 2019 até 12 de junho de 2020, com ônus para o Município, nos termos do convênio nº 01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B240E8B1

PROJUR
PORTARIA Nº 247/2019, DATA: 12.06.2019

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 235/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 544/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 235/2019 de 06.06.2019, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. Samuel Barros de Oliveira, portador da CI RG nº 3.887.008-4 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 e gozo de 01.07.2019 a 30.07.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10.06.2019 - edição nº 1774 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11579 de 08.06.2019 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 235/2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9EEF19D1

PROJUR
TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2019

Termo de convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre a MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR e INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Por este instrumento, em que figura de um lado como cessionário o **INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - APS GUAÍRA/PR**, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0735-39, com cede na Rua Paraguai, n. 1145, Guaíra - PR**,** representado pelo Gerente da APS de Guaíra/PR o Sr**. EVANDRO LEMES DE SOUZA,** CPF nº 075.854.099-07, residente na Rua Paraguai, n. 750, Guaíra - PR e de outro lado figura com cedente, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **HERALDO TRENTO**, portador do RG nº 859.664-6 SSP/PR e do CPF nº 428.867.759-91, com fulcro no artigo 115, inciso XI da Lei Municipal 1.246/2003 de 03/12/2003, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidora Municipal para prestar serviços junto ao cessionário, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. - O presente convênio possui como objeto a cessão da servidora MARIA DOLORES RANGEL, CPF n. 662.280.779-53, portadora do portador do RG n. 4.297.310-6, pelo período de 1 (um) ano, para exercício de atividades administrativas na APS Guaíra/PR, com intuito de atender demandas urgentes considerando a escassez de servidores administrativos na APS de Guaíra/PR e o interesse público na manutenção e melhoria do atendimento dos serviços do Instituto

Nacional do Seguro Social, concernente a Aposentadoria, Pensão, Auxílio-doença, Auxílio-acidente e demais benefícios prestados aos Servidores e trabalhadores em geral do Município de Guaíra/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2. – A designação da servidora será precedida das seguintes cautelas:

2.1. – O início do exercício somente ocorrerá a partir da data estipulada em portaria municipal de cessão da servidora.

2.2. – A carga horária da servidora deverá ser compatível, resguardando-se a jornada de trabalho legalmente prevista de 40 horas semanais.
2.2.1. – A frequência da servidora cedida será controlada pelo CEDENTE.

2.3. – As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelos responsáveis, deverão imediatamente comunicadas ao Município de Guaíra/PR para as providências cabíveis.

2.4. – É facultada a devolução da servidora, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3. - Zelar pela observância da jornada de trabalho da servidora legalmente estabelecida e não permitir o exercício de jornada extraordinária.

3.1. – Estar ciente de que a servidora cedida não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.2. - Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno da servidora, segundo seu alvedrio.
3.3. - O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação da servidora para posto de trabalho que não esteja compreendido no objeto desta cessão e das administrativas de escriturário.

3.4. – Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

3.5. – Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pela servidora cedida estejam de conformidade com o disposto neste convênio.

3.6. – Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a devolução da servidora cedida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

4. – Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos da servidora cedida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5. - O prazo de vigência do presente termo de convênio é pelo prazo 12 (doze) meses, renovável segundo o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6. - Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

6.1. - Considerar-se-á antecipadamente rescindido este tempo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual a servidora deverá ser devolvida, após prévio ajuste, à CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7. - Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Guaíra/PR, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidora municipal, em três (03) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Cidade de Guaíra/PR., 10 de junho de 2019.

SR. EVANDRO LEMES DE SOUZA
Gerente da Aps Guaíra /PR

SR. HERALDO TRENTO
Prefeito do Município de Guaíra/PR

Testemunhas:

NOME _____
RG. _____

NOME _____
RG. _____

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:43542AB6

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 001/2019

Dispõe sobre as conclusões a análise e aprovação da celebração de convênio com o Consórcio Paraná Saúde, para a aquisição e fornecimento de medicamentos e insumos médico-hospitalar, com o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, apresentada pelo coordenador de sistemas da Secretaria de Saúde em reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2019 – **Ata 341/2019**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Aprovar a proposta de **convênio com o Consórcio Paraná Saúde**, para a aquisição e fornecimento de medicamentos e insumos médico-hospitalar.

Guaíra, 06 de fevereiro de 2019.

FLAVIA LETÍCIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 001/19 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0F5A0B77

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 002/2019

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre de 2018, apresentada pelo Secretário de Saúde, a este conselho em 19 de fevereiro e em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 21 de fevereiro de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2019 – **Ata 342/2019**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao **3º Quadrimestre de 2018**.

Guaíra, 22 de fevereiro de 2019.

Flavia Letícia Gonçales Chibinski Dutra
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 002/19 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FF062BC1

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 003/2019

Dispõe sobre as análise e aprovação das prestações de contas, apresentadas pelo coordenador de convênios do município, quanto a execução dos recursos provenientes dos Convênios com o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionados**.**

- Termo nº 4108801712191700844 - Aquisição de Ambulância
- Termo nº4108801712190817597 - Aquisição de Ambulância
- Termo nº: 4108801712190820165 - Equipamentos saúde bucal
- Proposta nº 957254380001160-01 - Aquisição de equipamentos p/UBS
- Saldo remanescente Proposta nº 95725438000113-000 - Construção da UPA
- Saldo remanescente Proposta nº 95725438000113-003 Construção da UBS Bela Vista
- Saldo remanescente Proposta nº 95725438000113-001 Construção da UBS Tancredo Neves/Jardim Futura
- Saldo remanescente Proposta nº 95725438000113-002 Construção da UBS Jd. Zeballos
- Proposta nº 95725.438000/1180-03- Aquisição de equipamento e material permanente para UBS
- Proposta nº 95725.438000/117003 - Aquisição de equipamentos para UBS
- Proposta nº 95725.438000/117007 - Aquisição de equipamentos para UBS
- Proposta nº 95725.438000/117705 - Aquisição VAN 17 lugares
- Proposta nº 95725.438000/117706 - Aquisição de veículos
- Proposta nº 95725.438000/1180-02 – Castramóvel

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2019 – **Ata 343/2019**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.
RESOLVE:

Aprovar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente aos convênios/propostas com FNS:
4108801712191700844; nº
4108801712190817597;
4108801712190820165;
957254380001160-01; nº
95725438000113-000; nº
95725438000113-003; nº
95725438000113-001; nº
95725438000113-002; nº
95725.438000/1180-03; nº
95725.438000/117003; nº
95725.438000/117007; nº
95725.438000/117705; nº
95725.438000/117706 e nº 95725.438000/1180-02.

Guaíra, 13 de março de 2019.

FLAVIA LETÍCIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 003/19 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:29342AE9

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 004/2019

Dispõe sobre as análise e aprovação das prestações de contas, apresentadas pelo coordenador de convênios do município, quanto a execução dos recursos provenientes das Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná/FES e o Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionados**.**

- Resolução 604/2015 - Aquisição de equipamentos para Atenção Primária, saldo remanescente.
- Resolução nº 166/ 2018 - Transporte Sanitário – 02 veículos
- Resolução 1177/2017 - Equipamentos Fisioterapia
Resolução 702/2018 - Ambulância SAMU

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2019 – **Ata 343/2019**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

RESOLVE:

Aprovar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente as Resoluções: nº 604/2015 (APSUS); nº 166/ 2018 (Transporte Sanitário); nº 1177/2017 (Fisioterapia) e nº 702/2018 (SAMU).

Guaíra, 13 de março de 2019.

FLAVIA LETÍCIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 004/19 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BE964501

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 005/2019

Dispõe sobre as análise e aprovação das prestações de contas, apresentadas pelo diretor da Diretoria Agropecuária do município, quanto a execução dos recursos provenientes do Convênio nº 510/2014, da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Fundo Municipal de Saúde, para a implantação de Sistemas de Abastecimento de Água na Zona Rural do município.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2019 – **Ata 343/2019**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

RESOLVE:

Aprovar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Convênio nº 510/2014, da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Guaíra, 13 de março de 2019.

FLAVIA LETÍCIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 005/19 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A76B766F

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 006/2019

Dispõe sobre as apreciação e análise do Relatório Anual de Gestão 2018, apresentado pelo Coordenador de Sistemas da Secretaria de Saúde em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 25 de março de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 25 de março – **Ata nº 344**, e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE: Aprovar o **Relatório Anual de Gestão 2018 - RAG**.

Guaíra, 26 de março de 2019.

FLAVIA LETÍCIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 006/19 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:51D7E9E3

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 008/2018

Dispõe sobre a apresentação e aprovação do Plano de Aplicação do VIGIASUS, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde, referente ao Ano de 2018, apresentada pela coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde em reunião ordinária, na data de 07 de julho de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 07 de julho de 2018 – **Ata nº 337/2018**, após apresentação e discussão das metas apresentadas no Plano de Aplicação e, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Aprovar o **Plano de Aplicação do VIGIASUS 2018**, do Fundo Municipal de Saúde de Guaíra.

Guaíra, 08 de julho de 2018.

FLAVIA LETÍCIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 008/18 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:999EC2DE

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 009/2018

Dispõe sobre a apresentação, análise e aprovação acerca da Implantação de 02 (duas) novas Equipes de Saúde da Família – ESF, nas unidades do Jardim Zeballos e Centro I**,** apresentada pela coordenação de Sistemas de Informações da Secretaria de Saúde em reunião ordinária, na data de 07 de julho de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 07 de julho de 2018 - **Ata nº 337/2018**, após apresentação e análise da proposta de implantação e, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Aprovar o Projeto de implantação de mais **02 (DUAS) EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, nas Unidades do Jardim Zeballos e Centro I, em nosso município.

Guaíra, 08 de julho de 2018.

FLAVIA LETÍCIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 009/18 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6E08B94A

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 010/2018

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 2º Quadrimestre de 2018, apresentada ao Conselho Municipal de Saúde em 04 de setembro e em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 29 de setembro de 2018, pela Secretaria de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 04 de setembro de 2018 – **Ata 338/2018**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao **2º Quadrimestre de 2018**.

Guaíra, 05 de setembro de 2018.

FLAVIA LETÍCIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 010/18 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1DED0C64

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 011/2018

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas pelo Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos recursos do Programa Saúde do Viajante 2017/2018, apresentada pelo coordenador de sistemas da Secretaria de Saúde ao pleno deste Conselho, em 04 de dezembro de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 04 de dezembro de 2018 – **Ata 340/2018**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:
Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao **Plano de Aplicação do Programa Saúde do Viajante 2017/2018.**

Guaíra, 05 de dezembro de 2018.

Flavia Letícia Gonçales Chibinski Dutra
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 011/18 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B43CFC9E

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 012/2018

Dispõe sobre as conclusões acerca do cadastramento de proposta junto ao Fundo Nacional de Saúde, da Proposta /FNS 95725.438000/18-004 – Construção da Academia da Saúde, no valor de R$ 125.000,00, apresentada pelo coordenador de sistemas da Secretaria de Saúde ao pleno deste Conselho, em 04 de dezembro de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 04 de dezembro de 2018 – **Ata 340/2018**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:

Aprovar a proposta apresentada junto ao Fundo Nacional de Saúde, **construção de 01 (uma) Academia da Saúde.**

Guaíra, 05 de dezembro de 2018.

FLAVIA LETÍCIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 012/2018 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3AA3ACB4

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 013/2018

Dispõe sobre a cessão de equipamentos e mobiliário médico-hospitalar ao Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA/ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ nº 75.564.625/0001-85, CNES nº 2810123, com endereço à Rua Comandante Moraes Rego, n° 130, nesta cidade, apresentada pelo coordenador de sistemas da Secretaria de Saúde ao pleno deste Conselho, em 04 de dezembro de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 04 de dezembro de 2018 – **Ata 340/2018**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:

Aprovar a **cessão de equipamentos e mobiliário médico-hospitalar ao Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA.**

Guaíra, 05 de dezembro de 2018.

FLAVIA LETÍCIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 013/18 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:35C871A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.532/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ), PARA A CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ **APROVA**, E EU PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Praça Nossa Senhora da Salete s/n, Centro Cívico, inscrito no CNPJ sob o nº 77.821.824/0001-94, representado pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Jaguapitã/PR, Excelentíssimo Senhor Doutor **RICARDO MITSUO ABE**, inscrito no CPF sob nº 471.678.589-00, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.528.671-6, e o **MUNICÍPIO DE GUARACI/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ CARLOS TOLOI**, inscrito no CPF nº 207.949.249-72, portador da Cédula de Identidade nº 1.136.716-0-PR, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 375, centro, município de Guaraci/PR, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
A presente **LEI** tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Jaguapitã/PR.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a cessão de servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão e a cessão de estagiários.

CLÁSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste convênio será de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo 1º, do artigo 103, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a contar sob a sansão da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Guaraci/PR

I – colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Jaguapitã/PR: 01 (um) servidor público municipal efetivo: **ROSI RODRIGUES DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, servidora efetiva estatutária, inscrita no CPF sob nº 022.969.419-58, para exercer atribuições compatíveis com a do seu respectivo cargo, nos Cartórios e Secretarias di referido Juízo;

II – comunicar a Direção do Fórum sobre eventual substituição do servidor cedido;

III – arcar com os vencimentos dos servidores públicos ora cedidos, por conta de seu próprio orçamento;

IV – responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presentes Convênio;

V – fiscalizar o previsto neste convênio através da Secretaria Municipal de Administração;

Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:

I – treinar os servidores municipais para o exercício de suas funções judiciais, assim como para o atendimento e encaminhamento das partes;

II – determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelos servidores cedidos, junto aos Órgãos da Justiça, sediados no Fórum;

III – controlar a freqüência dos servidores cedidos, fornecendo boletim de freqüência mensalmente ao Município de Guaraci/PR;

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO.

Este convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo, denunciado unilateralmente, ou rescindido no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições por qualquer das partes, sem nenhum ônus, e a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 3 (trinta) dias;
Parágrafo único: em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexeqüível, este convênio será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE
Fica de responsabilidade do Poder Executivo fazer a sansão da Lei e publicar no diário oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para elucidar possíveis dúvidas relacionadas como o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar **TERMO DE CONVÊNIO** com o Poder Judiciário do Estado do Paraná para cedência de servidor municipal ao Tribunal de Justiça, para atuar como auxiliar administrativo, Comarca de Jaguapitã/PR

Art. 2º - A vigência do Convênio é de 60 (sessenta) meses, podendo este prazo ser alterado, de comum acordo.

Art. 3º - As despesas advindas da execução do presente Convênio terão a cobertura de recursos próprios do orçamento anual.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, em 17 de maio de 2.019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0DDA7A39

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMAS Nº03/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação de participação de evento voltado a Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº1178 de

11 de agosto de 2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de Maio de 2019 e registrada em Ata de nº 04.

Considerando que o 6° Encontro de Apoio Técnico da SNAS: Gestão, Serviços e Benefícios possui relevância a área de Assistência Social do município para aprendizagem e aprimoramento dos atendimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a participação de Maria Aparecida Toloy de Lorenzi (Secretaria de Assistência Social) e Anderson Castilho Zago (Diretor Executivo do Cras – Centro de Referência da Assistência Social) ao 6° Encontro de Apoio Técnico da SNAS: Gestão, Serviços e Benefícios que será realizado em Brasília nos dias 22, 23 e 24 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 17 de Maio de 2019.

JOZIANE ANA DA SILVA ZAGO
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2500B69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 019/2019; Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - CNPJ 08.836.350/0001-02
VALOR: R$ 30.742,10.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 019/2019.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019.
VIGÊNCIA: Até 30/05/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AGUA DESTILADA AUTO CLAVE 5 LITROS	LT	300,00	14,3000	4.290,00
ALCOOL 70% 1000 ML	UNI	300,00	6,0500	1.815,00
ALCOOL 70% GEL EMBALADO EM 1 LITRO COM GLICERINA	LT	100,00	23,5000	2.350,00
CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE	UNI	30,00	21,5700	647,10
COTONETES C/ 75 UNIDADES	UNI	100,00	3,6000	360,00
GEL DE ULTRASON 5 LITROS	LT	30,00	45,0000	1.350,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO 12-12%	UNI	20,00	21,0000	420,00
ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNI	5,00	57,0000	285,00
SORO DE CONTROLE NORMAL 10 ML	UNI	200,00	20,7500	4.150,00
ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI 1 LITRO	UNI	150,00	56,5000	8.475,00
PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	UNI	150,00	44,0000	6.600,00
TOTAL				30.742,10

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E9E243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 019/2019; Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME - CNPJ 23.121.920/0001-63
VALOR: R$ 68.577,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 019/2019.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019.
VIGÊNCIA: Até 30/05/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Bromidrato de fenoterol frasco 20 ml solução para inalação 5mg/ml	UNI	50,00	3,6500	182,50
buscopam composto comprimido 10mg+250mg	UNI	20.000,00	0,4800	9.600,00
Cimetidina comprimido 200mg	UNI	10.000,00	0,2600	2.600,00
cloreto de potássio ampola 10 ml solução injetável 19,10%	UNI	50,00	0,2500	12,50
cloreto de sódio frasco 10 ml solução injetável 0,90%	UNI	50,00	0,8300	41,50
cloreto de sódio frasco 10 ml solução injetável 20%	UNI	50,00	0,2500	12,50
amiodarona 3 ml ampola solução injetável 50mg/ml	UNI	300,00	2,0700	621,00
dramin B6DL frasco 10 ml solução injetável 3mg+5mg+100mg+ 100mg/ml	UNI	5.000,00	7,2500	36.250,00
gentamicina ampola 2 ml solução injetável 80mg/2ml	UNI	3.000,00	0,8400	2.520,00
glicose frasco 10 ml soução injetável 25%	UNI	500,00	0,2500	125,00
glicose frasco 10 ml solução injetável 50%	UNI	500,00	0,2800	140,00
nimesulida frasco 15 ml solução gotas 50mg/ml	UNI	500,00	3,9200	1.960,00
ondansetrona frasco 2 ml solução injetável 2mg/ml	UNI	5.000,00	1,3400	6.700,00
reidratante oral sachê com 27,9 g pó reidratante 3,5g+1,5g+2,9g+20g	UNI	5.000,00	0,6200	3.100,00
simeticona frasco 10 ml solução gotas 75mg/ml	UNI	2.000,00	0,9600	1.920,00
sulfadiazina de prata creme dermatológico 10mg/ml 50g	UNI	200,00	12,0000	2.400,00
neomicina+bacitracina 10 g creme dermatológico 5mg+250mg/g	UNI	200,00	1,9600	392,00
Total:				68.577,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57659F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 019/2019; Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ 25.463.374/0001-74
VALOR: R$ 19.500,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 019/2019.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019.
VIGÊNCIA: Até 30/05/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
DETERGENTE DESINCROSTANTE 4 ENZIMAS BIODEGRADÁVEL 5 litros, COM PH NEUTRO, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA MANUAL, MECÂNICA OU ULTRA-SÔNICA DOS ARTIGOS CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPIOS, E ARTIGOS HOSPITALARES EM GER	UNI	100,00	195,0000	19.500,00
Total:				19.500,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE27C822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 019/2019; Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

PRÓ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.344.756/0001-05
VALOR: R$ 86.042,30.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 019/2019.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019.
VIGÊNCIA: Até 30/05/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Atropina ampola 1 ml solução injetável 0,25mg/ml	UNI	50,00	0,2700	13,50
bromoprida ampola 2 ml solução injetável 5mg/ml	UNI	5.000,00	1,5900	7.950,00
Bromoprida comprimido 10mg	UNI	20.000,00	0,3200	6.400,00
buscopam composto ampola 5 ml soução injetável 5mg+500mg/ml	UNI	5.000,00	1,4900	7.450,00
ceftriaxona sódica ampola soução injetável 1G	UNI	3.000,00	8,7900	26.370,00
Clonazepam comprimido 2mg	UNI	15.000,00	0,1300	1.950,00
hidralazina ampla 2 ml solução injetável 20mg/ml	UNI	300,00	5,3600	1.608,00
metoclopramida frasco 2 ml solução injetável 10mg/2ml	UNI	3.000,00	0,3600	1.080,00
colirio anestésico solução oftalmica gotas 10ml	UNI	20,00	9,2400	184,80
Dexametasona creme dermatológico 1mg/ml 10G	UNI	3.000,00	1,6200	4.860,00
Diclofenaco comprimido 50mg	UNI	20.000,00	0,0700	1.400,00
epinefrina frasco 5 ml solução injetável 1g/1000ml	UNI	50,00	2,2600	113,00
heparina sódica ampola 0,25 ml soução injetável 5000ui/0,25ml	UNI	50,00	4,9400	247,00
Nimesulida comprimido 100mg	UNI	30.000,00	0,1400	4.200,00
complexo b ampola 2 ml solução injetável polivitaminico 2ml	UNI	6.000,00	0,8500	5.100,00
prometazina ampola 2 ml solução injetável 50mg/2ml	UNI	3.000,00	2,0800	6.240,00
Sertralina comprimido 50mg	UNI	20.000,00	0,5000	10.000,00
AGUA OXIGENADA 1 LITR	LT	100,00	8,7600	876,00
Total:				86.042,30

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B8C47183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1220/2019

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n° 329/2006, institui o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera o inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal n° 329/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 5º ...
IV - o acompanhamento da concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento ao idoso, que deverão estar cadastradas junto ao Conselho Municipal do Idoso, para receberem verbas públicas;
...

Art. 2º. Inclui o inciso XIII no Artigo 5º da Lei Municipal n° 329/2006:
...
Art. 5º ...
XIII - deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal Direitos da Pessoa Idosa.
...
Art. 3º. Altera os incisos I e II do Artigo 6º da Lei Municipal n° 329/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

...
Art. 6º ...
I - 05 (cinco) representantes de organizações não governamentais de âmbito municipal, diretamente ligada à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 02 (dois) anos;

II - 05 (cinco) representantes governamentais, indicados pelo Prefeito Municipal, constituindo-se de:

1- 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
2- 1 (um) representante da Secretaria de Esportes;
3- 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
4- 1 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura;
5 - 1 (um) representante da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte;
...
Art. 4º. Altera o § 10 do Artigo 6º da Lei Municipal n° 329/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
§ 10 O Conselho Municipal dos direitos do Idoso contará com Secretário Executivo, a ser indicado por seu Presidente e aprovado pela maioria simples do colegiado e reunir-se-à ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros.
...
Art. 5º. Altera o Capítulo III da Lei Municipal n° 329/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
DO CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 10º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Guaraniaçu.
Art. 11º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal da Assistência Social a qual que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.
Art. 12º - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
II – as transferências e repasses do Município;
III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);
VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e
VIII – as receitas estipuladas em lei.
§ 1° Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.
§ 2° Os recursos de responsabilidade do Município de Guaraniaçu, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.
Art. 13º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI serão aplicados em:
I –Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços para os idosos, desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, responsável pela execução da Política do Idoso ou por órgãos conveniados;
II –Repasse de recursos a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor do idoso;

III –Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IV –Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços para idoso;
V –Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações para o idoso;
VI –Desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do idoso, inclusive no que diz respeito aos integrantes do Conselho Municipal do Idoso - CMDI.
Art. 14º - A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas trimestralmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.
Art. 15º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de trinta dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 16º - Para o primeiro ano do exercício financeiro, O Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo único – A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.
...

Art. 5º. Cria o Capítulo IV da Lei Municipal n° 329/2006:
...

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 17º - Caberá ao Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, o subsídio e a adoção de medidas administrativas, financeiras e judiciais necessárias à garantia dos direitos do idoso.
Art. 18º - Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes em órgãos de imprensa de grande circulação no Município e respectiva posse dos mesmos, cabendo a Secretaria de Assistência Social disponibilizar um espaço para as reuniões do Conselho.
Art. 19º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias da Secretaria de Assistência Social, consignadas no orçamento programas municipal, suplementadas, se necessário.
Art. 20º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."
...

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:42C1E186

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1221/2019

SÚMULA: Dispõe sobre desafetação de um trecho da Rua "E" e unificação de Lotes do Loteamento Industrial e Residencial Bento Gonçalves e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a fração de 1.461,00 m² da Rua "E" do Loteamento Industrial e Residencial Bento Gonçalves originando o Lote n° 05 da Quadra n° 06 do mesmo Loteamento do Município e Comarca de Guaraniaçu – PR.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a unificar os Lotes nº 03 e 04 da Quadra n° 07, Lotes n° 03 e 04 da Quadra n° 06 e Lote n° 05 da Quadra 06, este originário da desafetação objeto do Art. 1º da presente Lei, originando o Lote n° 08, da Quadra n° 07.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:53F9BDB9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1222/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000.....5.000,00
0824408042.113000 – Manutenção do Programa Bolsa Família Municipal
3.3.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais – 000.....42.000,00
Total .....R$ 47.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**
09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....2.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....3.000,00
0824408012.071000 – Pousada do Agricultor
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....3.000,00

09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
082430056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....20.000,00
0824408022.105000 – CREAS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....2.000,00
0824408052.004000 – CRAS
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....2.000,00
Total .....R$ 47.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:42B16884

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1223/2019

SÚMULA: Autoriza a participação, com reservas, do Município de Guaraniaçu no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do estado do Paraná - CINDEPAR e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Município de Guaraniaçu / PR autorizado a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.
Art. 2º Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR,** visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:
a) pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;
b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;
c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
e) iluminação pública;
f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
i) Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
j) Outras atividades correlatas.

Art. 3º O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/ Contrato de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007.
VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4º O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5° Para concretização do ingresso do Município de Guaraniaçu / PR no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.
Art. 7º Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial até o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais

3.1.71.70.00.0000 – Rateio pela participação em Consorcio Público – 000.....10.000,00
3.3.71.70.00.0000 – Rateio pela participação em Consorcio Público – 000.....190.000,00
4.4.71.70.00.0000 – Rateio pela participação em Consorcio Público – 000.....100.000,00
Total .....R$ 300.000,00

Art. 8º Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, conforme discriminado abaixo:
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....100.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....100.000,00
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....100.000,00
Total .....R$ 300.000,00

Art. 9º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6524F715

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4121/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1222/2019:**

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000.....5.000,00
0824408042.113000 – Manutenção do Programa Bolsa Família Municipal
3.3.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais – 000.....42.000,00

Total .....R$ 47.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**
09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....2.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....3.000,00
0824408012.071000 – Pousada do Agricultor
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....3.000,00

09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
082430056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....20.000,00
0824408022.105000 – CREAS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....2.000,00
0824408052.004000 – CRAS
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....2.000,00
Total .....R$ 47.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C0F95A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de empresas do ramo para serviços de construção de meio fio, alambrado e abrigo para passageiros no município, conforme a seguir:

Item	Quant	Un	Discriminação dos serviços	Valor
01	3.000	M2	Meio Fio em concreto, moldado in loco em trecho reto, sem extrusora, 13 x 22 cm altura em ruas do município, interior e bairros.	154.800,00
02	01	Un	Construção de alambrado no entorno do parque de máquinas próximo ao CTG Porteira do Paraná Bairro Jardim Planalto.	34.382,78
03	10	Un	Abrigos de passageiros medindo 1,50 x 3,00m, fechamento em placas pré-moldadas de concreto de 3,30 x 150 cm, cobertura com telha aluzinco 0,43 mm e piso paver 10x20x4cm, área urbana, interior e bairros.	31.260,00
04	03	Un	Abrigo para passageiros em vidro temperado, estrutura metálica junto à Av. Abilom de Souza Naves no Centro da cidade.	37.514,23

O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 27.06.2019
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 12 de junho de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2508BE66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 03/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONORIO SERPA NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

EDITAL N° 03/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONORIO SERPA NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA DOS SANTOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI	33
2	ANDRESSA DOS SANTOS	22
3	POLLYANY MORAIS DE SOUZA VAZ	8
4	DIANESSA RITA CAIN GRAFF	7
5	THAIS GABRIELY DE OLIVEIRA	6
6	KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	6
7	LUCIANY CECHET MENDES	5
8	RAFAELA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	5
9	THAIS ZENI GRANDO	5
10	ROSENILDA BASTOS DE LIMA	5
11	AMANDA KANOFRE DA SILVA	0

ESCOLA RURAL MUNICIPAL REINALDO FLECK:

CASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	GILVANA DA SILVA	20
2	SANDRA DE FATIMA DE PAULA	10
3	JHENNIFFER AMARAL BRINKMAN	5

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:8719CFC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 99

DECRETO nº 99/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 834/2019 de 12/06/2019;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1608 R$ 780.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1608 R$ 820.000,00

SUB-TOTAL: R$ 1.600.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) na Modalidade de Apoio Financeiro - Aporte destinados à ações em infraestrutura urbana, aquisições de equipamentos e obras em edificações públicas, autorizada pela Lei Municipal nº 833/2019 de 23/05/2019, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017 - PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 12 de junho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:49B47E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de junho de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE gêneros alimentícios destinados aos departamentos do Município de Honório Serpa-Pr"** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **27 de junho de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 12 de Junho de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:087CC62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 019/2019

PORTARIA Nº 019/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e conferidas pela Lei nº 614/2013 de 18/03/2016.

R E S O L V E;

ART. 1º – Conceder a Servidora Municipal abaixo nominado *Avanço Promocional* de uma referência em decorrência da conclusão de Cursos Técnicos, em conformidade com o inciso II, art. 43, da Lei 768/2018.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOVIDO
LUCINÉIA MARTINS GUSSON ANDRADE	059.090.839-10	FAXINEIRA	05	06

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 11 de junho de 2019

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:DACC264B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 23/2019

Objeto: Contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para de máquinas da frota do Município de Iguatu/Paraná.
Data da sessão de abertura: 27/06/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 367.811,75 (Trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 11 de junho de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:C036E87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 046/2018 PREGÃO Nº. 014/2018

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **FROELICH E NICULITCHEFF LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Minas Gerais**,** n° 1893**,** na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85812-030**,** inscrita **no CNPJ nº. 22.697.182/0001-34,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador **o Sr. Odilon Erico Froelich Filho**, portador da cédula de RG: RG: 468743-4 e CPF nº. 861.762.009-97. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 046/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE
Conforme parágrafo único da cláusula nona do contrato em questão fica reajustado o valor do contrato em 4,667358% com base no índice de recomposição inflacionário (INPC). Fica recomposto o valor contratual para R$ 5.076,37 (Cinco mil setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 12 de Junho de 2019.

Município de Iguatu
VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Froelich e Niculitcheff LTDA – ME
SR. ODILON ERICO FROELICH FILHO
Contratada

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A89BDE91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 791, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIA: Poder Executivo

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício financeiro de 2019 e dá Outras Providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 16.793,45 (dezesseis mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), para crédito nas contas de dotações que seguem:

08 SECR. DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPTO DE AGRICULTURA ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2054 Manutenção do Consórcio Piquiri
1002.3.1.71.70.00.00-03 000 Pessoal e Encargo R$ 13.175,27
1004.4.4.71.70.00.00-03 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.618,18
Total R$ 16.793,45

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

08 SECR. DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPTO DE AGRICULTURA ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2054 Manutenção do Consórcio Piquiri
1003.3.3.71.70.00.00 - 03 000 Outras Despesas Correntes R$ 16.793,45

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:4DCF87E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 100/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Designa Pregoeira e equipe de apoio para proceder à realização, processamento e julgamento das licitações, na modalidade Pregão, que venham a ser executadas no exercício de 2019 pelo município de Iguatu.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 005/2006,
DECRETA:
Art.1º Fica DESIGNADA, como PREGOEIRA, a senhorita VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT, RG nº 9.279.040-1-SSP/PR, CPF nº 056.947.519-81, Diretora Do Departamento De Compras E Licitação, com as atribuições previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com equipe de apoio sendo os seguintes servidores:

TANIA MACHADO CAMPOS – RG nº 10.251.810-1 SSP/PR, CPF nº 082.299.269-80- Cargo: Técnico Administrativo.
ANA MARIA PEREIRA – RG nº 3.787.115-0 SSP/PR e CPF sob nº. 618.661.489-15– Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - A PREGOEIRA e a equipe de apoio têm as atribuições/poderes de proceder ao processamento, julgamento e demais atos necessários para a realização das licitações na modalidade pregão que vierem a ser realizadas no exercício de 2019 pelo Município de Iguatu.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:A58A206E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 101/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas no exercício de 2019 pelo município de Iguatu.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 005/2006,

DECRETA:
Art.1º Fica NOMEADA, Comissão Permanente de Licitação, com atribuições e poderes necessários de acordo com a legislação vigente para o processamento e julgamento das licitações, que venham a executadas no exercício de 2019 pelo município de Iguatu, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT – RG: 9.279.040-1– CPF: 056.947.519-81– Cargo: Diretora Do Departamento De Compras E Licitação;
TANIA MACHADO CAMPOS – RG: 10.251.850.1 – CPF: 082.299.269-80 – Cargo: Técnico Administrativo.
ANA MARIA PEREIRA – RG nº 3.787.115-0 SSP/PR e CPF sob nº. 618.661.489-15– Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:79C6FDB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1631/2019

SÚMULA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IPORÃ A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Iporã a campanha de controle de natalidade de cães e gatos.
Parágrafo único. A sociedade civil organizada, particulares, empresas privadas, entidades públicas e instituições de ensino públicas e privadas, poderão juntamente com setor de zoonoses, programar campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequado, que propiciem à população a assimilação de noções de ética da guarda responsável de animais domésticos.

Art. 2º - No âmbito municipal as campanhas obedecerão o estabelecido nesta Lei, e poderão de meio de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais, vedada a prática de extermínio e outros procedimentos veterinários cruéis.

Art. 3º - A sociedade civil organizada, particulares, empresas privadas, entidades públicas e instituições de ensino públicas e privadas, com apoio do poder público, poderão desenvolver campanhas informando a necessidade de se esterilizar os animais, após a necessária triagem dos animais.

Art. 4º - É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de responsabilização penal e administrativa na forma da Lei Federal nº 9605/98.

Art. 5º - Todos os cães e gatos, saudáveis, que se encontram abandonados, poderão ser castrados.

Art. 6º - Suprimido.

Art. 7º - Suprimido.

Art. 8º - Suprimido.

Art. 9º - Suprimido.

Art. 10 - Suprimido.

Art. 11 - Suprimido.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 023/2019, DE 18/03/2019, DE INICIATIVA DO VEREADOR MARCELO GOMES DO NASCIMENTO COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS E SUPRESSIVAS INCORPORADAS PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DB5920D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei, e

CONSIDERANDO

a) o feriado de Santo Antônio (padroeiro da cidade) no dia 13 de junho de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais no dia 14 de junho de 2019 (sexta feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***doze*** dias do mês de ***junho*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7CC12D28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIDIANA CRISTINA VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ELIDIANA CRISTINA VAZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.671.457-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 961.305.809-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 28/02/2020, a contar de 12/06/2019 à 26/06/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C1D4C969

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2018/2019 datado de 06/06/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, Licença Especial do período aquisitivo de 02/06/2014 à 01/06/2019 de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:17B6BB96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LUCIANA DA COSTA BERA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 2063/2019 de 11/06/2019 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **LUCIANA DA COSTA BERA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.012.465-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 052.053.029-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 028/2016 de 29 de janeiro de 216, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de junho de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BC59C583

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de junho de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A8998F76

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2019

AUTORIZA O VICE-PREEITO DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CIDADE DE CIANORTE NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **VICE-PREFEITO**, Senhor **ARISTIDES ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 17 e 18 de junho de 2019 a cidade de Cianorte no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B9CF479C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 à 20/02/2018 a contar de 03/07/2019 à 01/08/2019.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A39A2F99

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 089/2019

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 029/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 055/2019, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 029/2019-PMI, cujo objeto trata de contratação de empresa para fornecimento de laje protendida.

- LAJES CASTANHEIRA LTDA. - EPP;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3B11EFED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 020/2019

Súmula: Conceder 15 (quinze) dias de férias para Conselheira Tutelar Elidiana Cristina Vaz, e convocar a suplente Débora Claudino de Andrade para a função.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 10 de junho de 2019 e o requerimento de férias protocolado pela Conselheira Tutelar Elidiana Cristina Vaz;

Resolve:

Art. 1°. Convocar a suplente do Conselho Tutelar, **Débora Claudino de Andrade**, para assumir a função no **período de 15 (quinze)** dias para cobrir férias da Conselheira Tutelar **ELIDIANA CRISTINA VAZ, a partir de 12/06/2019**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 12 de Maio de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BBA8F935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.750/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 103.980,00 (Cento e três mil, novecentos e oitenta reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
04.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Administração Geral**		
04.001.04.122.0004.1.127	**AQUISIÇÃO DE VEICULO**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31761	98.774,58
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	5.205,42
TOTAL DESTE PROJETO			**103.980,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO N° 20 – LOTE I			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.99.11.03.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31761	98.774,58
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO NESTE PROJETO (A)			**98.774,58**

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Administração Geral.**		
04.001.04.122.0004.1.004	**Aquisição de Equipamento e Material Permanente**		
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	5.205,42
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			***5.205,42***
TOTAL (A + B)			**103.980,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:87085D36

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.313/2019

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.750/2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 98.774,58 (Noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
04.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Administração Geral**		
04.001.04.122.0004.1.127	**AQUISIÇÃO DE VEICULO**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31761	98.774,58
TOTAL DESTE PROJETO			**98.774,58**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO N° 20 – LOTE I			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.99.11.03.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31761	98.774,58
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO NESTE PROJETO (A)			**98.774,58**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:842AEA83

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.314/2019

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.750/2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 5.205,42 (Cinco mil, duzentos e cinco reais, quarenta e dois centavos) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
04.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Administração Geral**		
04.001.04.122.0004.1.127	**AQUISIÇÃO DE VEICULO**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	5.205,42
TOTAL DESTE PROJETO			**5.205,45**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Administração Geral.**		
04.001.04.122.0004.1.004	**Aquisição de Equipamento e Material Permanente**		
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	5.205,42
TOTAL DA ANULAÇÃO			***5.205,42***

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E65B88C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 15/2019; Proc. Administrativo: nº 15/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material Elétrico, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Eletro Led Material Elétrico Ltda, CNPJ nº. 25.348.872/0001-76,
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 29.244,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais) .DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de junho de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,11 de junho de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:699520A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

OBJETO: Alienação do imóvel: Imóvel agrícola denominado FAZENDA PORTO ALMEIDA, GLEBA 2-B/A, com a área de 2.0 alqueires paulistas, equivalente a 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 4.8400 hectares, ou ainda 2.00 alqueires paulistas, da subdivisão da Fazenda Porto Almeida Gleba B-2, situada no Bairro Pedra Branca, próximo a Balsa Porto Almeida, no distrito, município de Itambaracá, desta Comarca de Andirá PR.
Procedimento Administrativo: 019/2019.
Licitacão/Número:. Concorrência 001 /2019
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADO: Airton Fabri, CPF nº 329.802.059-15.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de junho de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 12 de junho de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:40548260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 022/2019, Pregão Presencial nº 017/2019, do tipo menor preço por item, para Contratação de Empresa para Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas para atender as necessidades de pacientes carentes e acamados do Município, foi declarado **DESERTO,** visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 12 de junho de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F8906B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de material personalizado destinado a campanha institucional de Saúde Pública do Município, em favor da empresa: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA 92309828068, com cadastro CNPJ/MF: 29.324.988/0001-26, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 044/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 11 de junho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:17AAB3B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

Processo Administrativo Nº 045/2019

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de ***Credenciamento de Profissional Odontólogo para prestação de serviços complementares no Centro Municipal de Saúde***, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
O Edital de Chamamento estará disponível no endereço eletrônico www.itambe.pr.gov.br, aba PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Rui Barbosa nº 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr, Fone: (44) 3231-1222.

Itambé/Pr, 12 de junho de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:EDA9A674

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 75/2019 DE 12/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4 - 3.3.30.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
436 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 15.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.1.045. CONCLUSÃO SUPER CRECHE - PRÓINFÂNCIA
159 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
Total Redução: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:57A4707F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 76/2019 DE 12/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
501 - 3.3.90.30.00.00 01076 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
Total Suplementação: 200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.99.11.02.00000000 Fonte: 1073 200,00
Total da Receita: 200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:269E203D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1312/2019

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, aprovará e Eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI :

Art. 1º - O Orçamento do Município de ITAMBÉ, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, que aprova a 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 e a e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações da Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, que aprova a 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 – PARTE I – ANEXOS DE RISCOS FISCAIS
01.01.00 – DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 – PARTE II – ANEXOS DE METAS FISCAIS
02.01.00 – DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS.
02.02.00 – DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 – DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 – DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 – DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 – DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 – DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 – DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido pela Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em Relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Serviços Públicos

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 e a Portaria nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente

derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas no Plano

Plurianual de 2018 a 2021 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020 poderão ser expandidas em até 6% (seis por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% (quinze por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2020.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 7%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 11 de junho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:FDF65506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 504/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Rosangela Ceronato Parodi,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 3.024.650-0/PR, matricula Nº 4747-1** do cargo de provimento em comissão de **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:11585555

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 505/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Elisangela Leal Guimarães,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.777.883-5/PR, matricula Nº 4545-1** do cargo de provimento em comissão de **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A7D54B21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 506/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, a senhora **Rosangela Ceronato Parodi** portadora do RG **Nº 3.024.650-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação** sob o número de matricula 4963-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01 junto a Secretaria de Educação em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:174F31B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, a senhora **Elisangela Leal Guimarães** portadora do RG **Nº 8.777.883-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo** sob o número de matricula 4964-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01 junto a Secretaria de Cultura e Turismo em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EF246B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Aracy Sabadin Vaz,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 1.01224/PR**,** matrícula 4282-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Assistência Social,** referente ao Período Aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Junho de 2019 a 19 de Junho de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BF76225B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Juliane Aparecida Vidal,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 7.607.843-2/PR**,** matrícula 1015-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de Julho de 2019 a 24 de Julho de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:23CADB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Clovis Eduardo Pereira,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 13.790.595-7/PR**,** matrícula 3852-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Técnico em Edificações,** referente ao Período Aquisitivo 22/06/2018 a 22/06/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de Julho de 2019 a 24 de julho de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário referente ao Período Aquisitivo 22/06/2017 a 22/06/2018.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:09C5DAE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Designa nova composição de membros da Equipe de Apoio e Pregoeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar o servidor Eliezer da Silva Franco portador do RG: 5.018.814-0 da Comissão Permanente de licitação e acrescentar a servidora Eliane do Rocio Almeida portadora do RG: 4.773.741-9.

Art. 2º- Designar os Servidores relacionados abaixo para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
Eliane do Rocio Almeida	4.773.741-9	Pregoeira
Eros Henrique Gabardo	8.512.673-3	Equipe de Apoio
Guilherme Jovinski de Cristo Roza	9.641.575-3	Equipe de Apoio

Art. 3º- Conceder Gratificação para a Equipe de Apoio, conforme Lei N° 522/2016 de 22 de junho de 2016.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CB8998B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Designa nova composição de membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
Eliane do Rocio Almeida	4.773.741-9	Presidente
Eros Henrique Gabardo	8.512.673-3	Membro
Guilherme Jovinski de Cristo Roza	9.641.575-3	Membro
Eliane do Rocio Motin de Lara	6.595.057-0	Suplente
Brendon Rithiery Costa	11.145.082-0	Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0BB1D09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO N° 074/2019 PREGÃO Nº 059/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO N°074/2019
PREGÃO Nº059/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí-Pr-Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1600
Motivo: Readequação do edital por interesse público.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de junho de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E7B17BB9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°077/2019
PREGÃO PRESENCIALNº062/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de UTI Móvel - SAV - Serviço Avançado de Vida - adulto e pediátrico, para o Hospital Municipal.
Sessão de julgamento: 27/06/2019 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 2010
08001103011001204233903900000 2030
08001103011001204233903900000 2020
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de junho de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D708E683

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019.
OBJETO: Capacitação para atualizar e aprimorar o atendimento e os serviços prestados à população, para os profissionais do Centro de Referência Assistência Social (CRAS), serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e conselho tutelar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Uilson Araújo Capacitação e Desenvolvimento de Projetos Sociais Ltda. Me.
Valor global: R$ 12.500,00.
Dotação orçamentária:
09002082440801205333903900000 2890
09002082440801205333903900000 2900
Ratificada em 11/06/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D3437CEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019.
OBJETO: Contratação de empresa que realize a troca de espumas e revestimentos dos sofanetes utilizados pelos acompanhantes para descanso no Hospital Municipal de Ivaí- Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marcos Antonio Bobek- Tapeçaria Bobek.
Valor global: R$ 3.370,00.
Dotação orçamentária:08001103011001204233903900000 2050
Ratificada em 12/06/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:54822714

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

LICITAÇÃO N° 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de atadura e embalagem para esterilização papel grau cirúrgico, para atender as unidades de saúde da municipalidade- Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 12.06.2019.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F6884B31

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: GEFERSON JUNIOR W OGNEI EP, VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA-ME, ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, CRISTIANE SLOBODA-ME E Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me.
PARTICIPANTES ADJUDICADOS: GEFERSON JUNIOR W OGNEI EPP, LOTES 007 E 008= R$ 4.691,00; VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA-ME- LOTES 003 E 006= R$68.610,00; ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP- LOTE 002= R$10.830,00; CRISTIANE SLOBODA-ME- LOTES 001, 004 E 005= R$ 35.600,00.
VALOR GLOBAL: 119.731,00.
HOMOLOGAÇÃO: 12.06.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:987A0AE1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 137/2019

DECRETO Nº 137/2019

Súmula: Exonera Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado o Senhor **PAULO KALATAI**, **RG Nº 54922442 PR,** do cargo comissionado de Diretor do Departamento Agropecuário, Símbolo CC6, a partir de 11 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C777321B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092/2019

PORTARIA Nº 092/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JOCIANE BREK, Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.05.18 a 04.05.19, para o período concessivo de 24 de junho de 2019 a 23 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A26E9DBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

ELIETE DE LIMA, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 25 de junho de 2019.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 12 de junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:40989059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019-PMI
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de dedetização, limpeza e desinfecção de caixas d'água nos prédios públicos e termonebulização de bocas de lobo e desinsetização de fossas e caixas de gordura para controle de pragas no Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 009/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único: DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 72.159.817/0001-18.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	R$ Unitário	R$ Total
1.1	30.000	m²	Dedetização	0,91	27.300,00
1.2	100.000	litros	Limpeza e desintetisação de caixas d'água	0,18	18.000,00
1.3	500	undd	Termonebulização de bocas de lobo	13,88	6.940,00
1.4	2.000	undd	Desinsetização de fossas e caixas de gorduras	13,88	27.760,00
TOTAL					80.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 09 de junho de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 10 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:79525901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019-PMI
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para tubulação e drenagem para o município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 027/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ: 17.155.411/0001-59.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	R$ Unitário	R$ Total
1.1	300	Undd	Tubo de concreto de 0,40 x 1,00 m, PB-PS 1.	42,00	12.600,00
1.2	200	Undd	Tubo de concreto de 0,60 x 1,00 m, PB-PS 1.	72,00	14.400,00
1.3	150	Undd	Tubo de concreto de 0,80 x 1,00 m, PB-PS 1.	150,00	22.500,00
1.4	100	Undd	Tubo de concreto de 0,80 x 1,00 m, PB-PA 1.	180,00	18.000,00
1.5	100	Undd	Tubo de concreto de 1,00 x 1,00 m, PB-PA 1.	250,00	25.000,00
1.6	50	Undd	Tubo de concreto de 1,20 x 1,00 m, PB-PA 1.	350,00	17.500,00
TOTAL					**110.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 09 de junho de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 10 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8F50EE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019-PMI

CONTRATO Nº. 054/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 14.939.894/0001-94.**
OBJETO: **Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Máximo
1.1	Tonelada	200	CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com todos os insumos.	404,00	80.800,00
TOTAL					**80.800,00**

VALOR: **R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **09 de junho de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de junho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:601E9B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 018/2019-PMI

CONTRATO Nº. 055/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.402.181/0006-85.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 10.000 (dez mil) km do veiculo FORD/KA SEDAN placa BCP-7334, lotado no setor de administração, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
0.1	01	Undd	Revisão de 10.000 (dez mil) km do veiculo FORD/KA SEDAN placa BCP-7334.	460,37	**460,37**
TOTAL					**460,37**

VALOR: **R$ 460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, XVII, da Lei Federal n° 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **11 de agosto de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **11 de junho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 11 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E6DC6DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 034/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Licença de Uso de Website Responsivo, Reformulação do Site, Reformulação do Sistema Administrativo do Site, Importação dos Dados do Site Atual, Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial do Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 28 de junho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 28 de junho de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 12 de junho de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5CE7484B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA,**
inscrita no CNPJ sob o n°. 77.371.789/0001-11.

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/2017, firmado com a empresa TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA para o serviço de transporte, receptação e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **06 de junho de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **07 de junho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 07 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BF1A17FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2019, de 14 de Janeiro de 2019, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de pessoa jurídica para obra de uma Capela Mortuária para o Município de Ivatuba, a empresa ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.543.096/000105, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 229.627,34 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

Ivatuba - Pr, 11 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:063A59B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 024/2019-PMI, que tem por objeto aquisição de material para artesanato, expediente, limpeza e descartável para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 01 à empresa P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.486.805/0001-67, no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Lote 02 e 05 à empresa TANGO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.304.697/0001-08, no valor de R$ 4.457,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Lote 04 à empresa ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.401.444/0001-80, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Comunicamos ainda que o Lote 03 não houve proponentes interessados, restando Deserto.

Ivatuba/Pr, 11 de junho de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2D444FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 11 de junho de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 024/2019-PMI, que tem por objeto aquisição de material para artesanato, expediente, limpeza e descartável para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote 01 à empresa P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.486.805/0001-67, no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Lote 02 e 05 à empresa TANGO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.304.697/0001-08, no valor de R$ 4.457,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Lote 04 à empresa ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.401.444/0001-80, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Comunicamos ainda que o Lote 03 não houve proponentes interessados, restando Deserto.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 11 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7D1E24CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 467/2019

PORTARIA Nº. 467/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 406,26 (quatrocentos e seis reais e vinte seis centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,11,12,13,14,17,18,19 e 21/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 12h00h, conforme processo nº. 1410/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de Junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3B669E11

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 469/2019

PORTARIA Nº. 469/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,11,12,13,14,15,17,18,19,20 e 21/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.1414/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de Junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:28259286

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 470/2019

PORTARIA Nº. 470/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,12,15,17,20 e 22/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1403/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de Junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:76AFC078

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 471/2019

PORTARIA Nº. 471/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 180,56 (cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 12,14,17 e 19/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 1399/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de Junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2326B550

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 472/2019

PORTARIA Nº. 472/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,14,16,19 e 21/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº.1406/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de Junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8CB7031A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 473/2019

PORTARIA Nº. 473/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,11,12,13,14,17,18,19 e 21/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.1415/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de Junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:36FB6C69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 474/2019

PORTARIA Nº. 474/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. LAUDISSÉA SILVA, Coordenadora Pedagógica da Escola Mun. Prof. Newton Guimarães, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para participar da Formação Continuada: A função da Coordenadora Pedagógica na Escola, promovido pelo CODINORP, que ocorrerá na cidade de Porecatu – Pr., no dia 13/06/2019, com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°. 1435/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0D1AD945

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 475/2019

PORTARIA Nº. 475/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,11,12,13,14,17,18,19,21 e 22/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº.1413/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1AF739AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 476/2019

PORTARIA Nº. 476/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,13,16,18,21 e 23/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº.1405/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:941F7169

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 477/2019

PORTARIA Nº. 477/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,13,15,18,20 e 23/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº.1404/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:555BC8B2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 478/2019

PORTARIA Nº. 478/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 406,26 (Quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,11,12,13,14,17,18,20 e 21/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.1411/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9CDF9C19

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 479/2019

PORTARIA Nº. 479/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 315,98 (trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 07 (sete) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,13,16,18,19,21 e 23/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº.1407/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AD5C3BCC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 480/2019

PORTARIA Nº. 480/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.354,26 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) a favor da conselheira municipal de saúde, Sra. ARINÉIA OLGA DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 11,12 e 13/06/2019, para participar da 12ª Conferência Estadual de Saúde, conforme processo nº. 1396/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DDB582EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 481/2019

PORTARIA Nº. 481/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA, Diretora do CMEI Profª. Claudicéia de Souza Rolim, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Formação Continuada: Gestão Escolar, promovida pelo CODINORP, que ocorrerá na cidade de Porecatu - PR., com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°.1430/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0853954C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 482/2019

PORTARIA Nº. 482/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MAURA DOS SANTOS, Diretora da Escola Mun. Prof. Newton Guimarães, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Formação Continuada: Gestão Escolar, promovida pelo CODINORP, que ocorrerá na cidade de Porecatu - PR., com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°.1433/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D3A155C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 483/2019

PORTARIA Nº. 483/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. SANDRA CRISTINA DE SOUZA MARQUES, Diretora do CMEI Maria Aparecida da Silva Nascimento, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Formação Continuada: Gestão Escolar, promovida pelo CODINORP, que ocorrerá na cidade de Porecatu - PR., com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°.1434/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:58923A8E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 484/2019

PORTARIA Nº. 484/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. HERCÍLIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA, Diretora da Escola Municipal Paulo Freire, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Formação Continuada: Gestão Escolar, promovida pelo CODINORP, que ocorrerá na cidade de Porecatu - PR., com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°.1432/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E9DF6726

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 485/2019

PORTARIA Nº. 485/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES, Diretora do CMEI Profª. Rita de Cássia Nóbrega Vieira, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Formação Continuada: Gestão Escolar, promovida pelo CODINORP, que ocorrerá na cidade de Porecatu - PR., com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°.1431/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2F025B85

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 486/2019

PORTARIA Nº. 486/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA, Coordenadora Pedagógica da Escola Mun. Prof. Newton Guimarães, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Formação Continuada: Gestão Escolar, promovida pelo CODINORP, que ocorrerá na cidade de Porecatu - PR., com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°.1437/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8AB8E017

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 487/2019

PORTARIA Nº. 487/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ROSIMEIRE SIMEONI, Coordenadora Pedagógica da Escola Mun. Paulo Freire, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Formação Continuada: Gestão Escolar, promovida pelo CODINORP, que ocorrerá na cidade de Porecatu - PR., com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°.1438/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9D195403

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 488/2019

PORTARIA Nº. 488/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos)a favor daSra.CláudiaRegina Manzan, Coordenadora Pedagógica do CMEI Maria Aparecida da Silva Nascimento, referente ao pagamento de 01(uma)diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/06/2019, para participar da Formação Continuada: A função da Coordenadora Pedagógica na Escola, promovido pelo CODINORP, que ocorrerá na cidade de Porecatu – Pr., com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°. 1439/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3C2AC331

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 489/2019

PORTARIA Nº. 489/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos)a favor daSra.RUTH DO NASCIMENTO PATEIS DE FRANÇA, Coordenadora Pedagógica do CMEI Claudicéia De Souza Rolim, referente ao pagamento de 01(uma)diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/06/2019, para participar da Formação Continuada: A função da Coordenadora Pedagógica na Escola, promovido pelo CODINORP, que ocorrerá na cidade de Porecatu – Pr.,com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°. 1440/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CE7413B2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 490/2019

PORTARIA Nº. 490/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos)a favor daSra.GLAUCIA APARECIDA BORTOLASSI ALVARES, Coordenadora Pedagógica do CMEI Rita De Cassia Nóbrega Vieira, referente ao pagamento de 01(uma)diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/06/2019,para participar da Formação Continuada: A função da Coordenadora Pedagógica na Escola, promovido pelo CODINORP, que ocorrerá na cidade de Porecatu – Pr.,com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°. 1441/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:25BCCD9E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 491/2019

PORTARIA Nº. 491/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos)a favor daSra.VALÉRIA INÊS MONTEIRO MARTIMIANO, Coordenadora Pedagógica Da Escola Municipal Paulo Freire, referente ao pagamento de 01(uma)diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/06/2019, para participar da Formação Continuada: A função da Coordenadora Pedagógica na Escola, promovido pelo CODINORP, que ocorrerá na cidade de Porecatu – Pr.,com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°. 1436/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:52D69459

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 492/2019

PORTARIA Nº. 492/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos)a favor daSra.HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA,Assessora Pedagógica, referente ao pagamento de 01(uma)diária, para atenderas despesas com alimentação no dia 12/06/2019, para participar da Reunião sobre Resultados das Avaliações-PEEB, que ocorrerá na cidade de Maringá-Pr, com saída às 07h00 e retorno previsto às 14h00,conforme processo n°. 1419/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6439E697

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 493/2019

PORTARIA Nº. 493/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$35,69 (trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)a favor daSra.DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA ROSSETTO, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 01(uma)diária, para atenderas despesas com alimentação no dia 12/06/2019, para participar da Reunião sobre Resultados das Avaliações-PEEB, que ocorrerá na cidade de Maringá-Pr, com saída às 07h00 e retorno previsto às 14h00,conforme processo n°. 1420/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:399BCC7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 494/2019

PORTARIA Nº. 494/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,11,12,13,14,17,18,19,21 e 22/06/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1412/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:14C73053

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 43-2019

Decreto nº 43/2019 de 10/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
25 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010 D		**IVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
219 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	93.500,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
304 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.500,00
11 SECRETARIA DE AÇÃO		**SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
468 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.400,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
539 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
Total.....:			**144.400,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
23 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
217 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.500,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
295 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
465 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
537 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
Total.....:			**144.400,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 10 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1BBEC083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 392/2019

Autor: Comissão Executiva e demais Vereadores.

Súmula: Concede a Comenda Honorífica Heróis da Lapa a quem especifica.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U e esta Presidência D E C R E T A:

Art. 1º - Concede a Comenda Honorífica Heróis da Lapa ao Sr. ARNOLDO HAMMERSCHMIDT, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lapiana.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de junho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE88084C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 42/2019

Súmula: Nomeia Comissão Especial para Reavaliação das Progressões Funcionais.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Comissão Especial com finalidade única de Reavaliação das Progressões Funcionais dos últimos 5 (cinco) anos da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

• Marinaldo do Rocio de Aguiar Berghauser – Diretor Geral;
• Ricardo Alexandre Rodrigues e Silva - Assessor Especial da Presidência da Área Jurídica;
• Carlito Machado dos Santos Filho – Coordenador da Unidade de Controle Interno.

Art. 2º - A presente Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para conclusão do relatório, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa prévia.

Art. 3º - Após a entrega do relatório esta comissão será automaticamente extinta.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Poder Legislativo Municipal em 07 de junho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BE4CC81

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 280, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a convocação ordinária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

Considerando o Informe Nº 02/2019, do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, que conclama a realização das Conferências Municipais;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/06/2019, em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para a garantia da Assistência Social como direito social do cidadão Brasileiro e responsabilidade precípua do Poder Público.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 16 de Agosto de 2019, no prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, com início às 13:00 horas e término previsto para as 17:00 horas;

Art. 3º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Organizadora:

CONSELHEIROS	REPRESENTAÇÃO
Titular: Maria Delourdes Barboza Hoffmann	Entidades e Organizações de Assistência Social
Suplente: Maria Clotilde Dalmaz	
Titular: Rosângela Benedita de Lima	Usuários ou de Organizações de Usuários
Suplente: Maria da Graça da Silva	
Titular: Joelisa Lenzi	Trabalhadores do SUAS
Suplente Ana Lívia Szvarc Zultansk	
Titular: Angelita Mildemberg Deda	Governamentais da Área de Assistência Social
Suplente: Ticiane Ribas Schefer	
Titular: Ana Karina Azambuja	Governamentais do Gabinete do Prefeito
Suplente: Simone dos Santos	
Titular: Rosa Maria Hoffmann	Governamentais da Área de Administração
Suplente: Talles Baumgartner Xavier	

Art. 5º - A Comissão será coordenada pela presidente e vice presidente do CMAS e terá como competência:
Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social municipal;
II. Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal;
III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal;
IV. Organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal;
V. Promover a integração com os setores do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIII Conferência Municipal;
VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas na organização do evento;
VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIII Conferência Municipal;
IX. Elaborar relatório final, discutido e aprovado pela Plenária na XIII Conferência Municipal;

Art. 6º - Para a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social a comissão organizadora contará com o apoio dos seguintes setores:
Secretaria Executiva do CMAS;
Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;
Coordenadoria Geral de Produção e Jornalismo;
Procuradoria Geral do Município

Art. 7º - Convocar Representantes da Sociedade Civil para escolha em foro próprio sob fiscalização de Ministério Público, para habilitar-se, para o processo de eleição a fim de compor o CMAS, para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2019 – 2021, sendo:
I - Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, ligadas à prestação de serviços na Área Social, legalmente constituídas e em funcionamento a mais de 02 (dois) anos, comprovadamente domiciliadas na cidade da Lapa – PR, e regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários, pode se dar da participação dos usuários a partir de articulação com

movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
III – Representantes dos Trabalhadores do Setor, são reconhecidas como legítimas todas as formas de Organização de Trabalhadores do Setor como: Associações de trabalhadores, Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais Sindicais, Conselhos Federais de profissões regulamentadas, Fóruns Nacional, regionais, estaduais, do Distrito Federal e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social e defendem o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 8º - Caberá a responsabilidade Político-Financeira do evento: Prefeitura Municipal da Lapa / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Junho de 2019.

SIMONE DOS SANTOS
Vice Presidente CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86DA2C79

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 281, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Súmula: Aprova o Plano de Execução dos 3% dos recursos recebidos do IGD-M e IGD-SUAS e inclusão na LOA para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando a Lei Nº8.472/2013, que prevê que o órgão Gestor tem a obrigação legal de destinar o referido recurso para apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Ofício Nº73, de 16 de Maio de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual apresenta a solicitação do Plano de Execução referente aos 3% dos recursos recebidos do IGD-M e IGD-SUAS para inclusão na LOA para o ano de 2020.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/06/2019, em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Execução dos 3% dos recursos recebidos do IGD-M e IGD-SUAS e inclusão na LOA para o ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Junho de 2019.

SIMONE DOS SANTOS
Vice Presidente CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5D79F9A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 256, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 1º Quadrimestre, exercício 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.;

• Considerando a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, 1º Quadrimestre Exercício 2019, em Audiência Pública da Prefeitura Municipal;

• Considerando o Ofício Nº 81, de 03 de Junho de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que encaminha o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 1º Quadrimestre do Exercício 2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 05/06/2019, por meio de reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 1º Quadrimestre do exercício 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 de Junho de 2019.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E9B7C6D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 257, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDCA do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o artigo 25 da Lei Municipal Nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando o artigo 24 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 21356, de 22/05/2015;

Considerando a Lei Federal Nº 13019/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária na data de 05/06/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDCA do Município de Lapa/PR.

COMISSÃO CONSTITUÍDA		
SEGMENTO	**CONSELHEIROS(AS)**	**REPRESENTAÇÃO**
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	**Titular:** Luciano Gaspar Pinto	Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE
	Suplente: Bernadete Ramos Gueber	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa
	Titular: Helmut Duck	AMAS Associação Menonita de Assistência Social
	Suplente: Teresinha Aparecida dos Santos Ferreira Victal	Pastoral da Criança
REPRESENTANTES DO GOVERNO	**Titular:** Kátia Regina Dalmaz	Área de Assistência Social
	Suplente: Julio César Padilha Barbosa	Área de Finanças e Planejamento
	Titular: Rosa Maria Hoffmann	Área de Administração
	Suplente: Liziane Ramalho Pinto	Área de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº 254, de 08 de Maio de 2019 e demais disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 05 de Junho de 2019.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D2D21E3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL N° 03, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Súmula: Divulga a relação dos candidatos inscritos homologados e não homologados para o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2024, do Município de Lapa/PR.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma dasResoluções CMDCA nºs 249 e 253/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAPA/PR publica a relação dos candidatosinscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapa/PR, torna público a relação das Inscrições homologadas e não homologadas para concorrer ao pleito:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

NOME

ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI

ALANA KOGERATSKI

ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA

CLAUDETE MACHADO CAMARGO

CLEITON KNOPIK LIMA

DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI

ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA

ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA

ERNO RICK

IRIS CRISTINA RITTER

JOCIANE RAQUEL RIBAS LANDARIN

JOESSELI RIBEIRO COELHO

LUCELIA DE FÁTIMA MACIEL BUENO

MARCIA LEINEKER

MARILDA DE FATIMA RODRIGUES DE JESUS

PATRÍCIA FABRASIL

REGINA DE TOLEDO SILVA

SANDRA GONÇALVES

VANESSA PINHEIRO DA SILVA

EDITAL Nº 03/2019 CMDCA

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

NOME

EDILSON PEREIRA RODRIGUES

EDUARDO RUTES CAMARGO

LENITA AFONSO MAYER

MÁRCIA APARECIDA FERREIRA

MARLENE LANDARIN

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA ALVES

II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos homologados impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 3065/2015, Resolução CMDCA nº 251/2019 e Edital CMDCA nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, em petição devidamente fundamentada, com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Av. Aloísio Leoni, nº 154, Centro, Lapa/PR, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis.

Lapa – Paraná, 12 de Junho de 2019.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F8F9CAA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, de acordo o Artigo 67, da Lei Municipal nº 3065/2015, conforme eleição ocorrida no dia 04 de outubro de 2015, a Sra. **JOESSELI RIBEIRO COELHO** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Conselheira Tutelar Titular. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 4.498.406-7/PR em seguida prestou a promessa legal:
"Eu, Conselheira Tutelar de Lapa-PR, eleita para a gestão de 2016 a 2020, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."
E que, para constar, eu Helmut Duck, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela Conselheira Tutelar.

Lapa-Paraná, 12 de Junho de 2019.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA-Lapa/PR
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JOESSELI RIBEIRO COELHO
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25C52D54

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 526.902-53

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
VALOR DO FINANCIAMENTO: R$ 5.562.115,00
PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: 30/11/2021
DATA E ASSINATURAS: 30/05/2019. PAULO CESAR FIATES FURIATI E RENATO SCALABRIN

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D704EB3

GABINETE
DECRETO N° 24124, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

§ Considerando o contido no artigo 183, *caput,* bem como seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 1783, de 19 de maio de 2004, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 7718, de 29 de março de 2001;

§ Considerando os festejos em comemoração ao aniversário da cidade e ao padroeiro, em parceria com a Paróquia Santo Antônio;

§ Considerando o Ofício nº 268/2019, da Paróquia Santo Antônio da Lapa;

§ Considerando o Processo Digital nº 12383/2019;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica delimitado o perímetro urbano destinado à Festa de Santo Antônio e às Comemorações ao Aniversário da Cidade, que será realizada entre os dias 12 a 16 de Junho de 2019, o espaço que compreende as Praças General Carneiro e Monsenhor Henrique.

Art. 2.º - Fica vedado o comércio eventual e ambulante dentro do perímetro acima especificado sem o prévio credenciamento e autorização dos organizadores do evento (Paróquia de Santo Antonio da Lapa ou Prefeitura Municipal de Lapa).

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 24.123, de 10.06.2019.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de 12.06.19, com efeitos legais até de 16.06.2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Junho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3EA7B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL, EM CARÁTER NÃO ONEROSO

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente o Senhor Julio Bastos, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CIRG nº 4.564.614-9 e do CPF nº 660.989.209-15, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio Ferreira do Amaral, nº 264, bairro Serafim do Amaral nesta cidade, CONCEDE à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA-AGROALVES, inscrita no CNPJ nº 04.950.710/0001-33, com endereço na Localidade de Alves, Lapa/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, Senhora ROSA LESNIOSKI FIESZT, brasileira, agricultora, portador da CIRG nº 4.537.656-7/PR e do CPF/MF nº 015.306.219-33, residente e domiciliado na localidade de Alves, neste Município, PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO permite à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA o USO de um Veiculo tipo Micro-ônibus Renaut/Máster Alltech, Chassi nº 93YADCUD59J124424, placa AQW1091 ano 2008/2009, adquiridos através de doação, conforme Termo de Doação de Bem Patrimonial nº 006/2017 – Protocolo nº 14.579.577-0, celebrado entre este Município e o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência -SEAP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens objeto da presente PERMISSÃO DE USO serão utilizados, no todo, pela PERMISSIONÁRIA, para atender as necessidades de

TERMO DE PERMISSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL, EM CARÁTER NÃO ONEROSO ...02

desenvolvimento das atividades de seus associados e que por eles se responsabiliza como sua fiel depositária

CLÁUSULA TERCEIRA: A manutenção do veículo descrito na cláusula primeira será de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA -AGROALVES.

CLÁUSULA QUARTA: Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a assumir todas e quaisquer despesas relativas à operação, bem como à manutenção e conservação do bem ora cedidos, e as obrigações legais e encargos, incluídos aqueles de natureza trabalhista, responsabilizando-se pelos reparos, multas, seguros e taxas.

CLÁUSULA QUINTA: A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA compromete-se ainda a:

I – Responsabilizar-se pela guarda do bem objeto do presente Termo;

II – Fazer uso do veículo seu serviço, utilizando condutor habilitado para tal, arcando com as responsabilidades trabalhistas, bem como aquelas advindas de acidentes, indenizações, etc., eximindo o Município de qualquer ônus;

III – Responsabilizar-se pelas despesas de combustível, bem como realizar às suas expensas a manutenção necessária ao bom desempenho do veículo, inclusive a reposição de peças e serviços de oficinas, utilizando-se para tanto, apenas de serviços autorizados;

IV – Atender seus associados;

V – Realizar revisões periódicas no bem;

TERMO DE PERMISSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL, EM CARÁTER NÂO ONEROSO ...03

VI – Arcar com as despesas com seguro total do veículo, bem como possíveis indenizações de multas e outras custas que possam advir do mau uso ou condução indevida deste e que ocasionem infrações ao Código de Trânsito Brasileiro,

Vll - Apresentar cópia dos comprovantes de pagamento do seguro total e licenciamento do veículo anualmente à Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

VIIl – Em caso de término do presente Termo, devolver o veículo em perfeitas condições de uso, arcando com as despesas de recuperação dos mesmos, se for o caso;

CLÁUSULA SEXTA: O Município fará vistoria anual no veículo, visando a garantia do atendimento das obrigações previstas na Cláusula Quinta do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca da Lapa-PR para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente Termo de Permissão de Uso e que não possa ser resolvida por consenso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo será rescindido de pleno direito na hipótese de descumprimento por parte da PERMISSIONÁRIA de qualquer uma das cláusulas convencionadas, sem prejuízo da restituição dos bens ora cedidos e da indenização devida por perdas e danos, porventura existentes, ao PERMITENTE, ficando incorporadas ao Patrimônio do Município da Lapa-PR quaisquer melhorias realizadas nos mesmos.

TERMO DE PERMISSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL, EM CARÁTER NÂO ONEROSO ...04

CLÁUSULA NONA: O presente Termo é válido por 12, meses podendo ser renovado por igual período e poderá ser rescindido a qualquer momento, de acordo com os interesses da administração pública municipal.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 10 de junho de 2019.

JULIO BASTOS
Município da Lapa

ROSA LESNIOSKI FIESZT
Presidente da Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Dos Alves - AGROALVES

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E36F4957

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL, EM CARÁTER NÃO ONEROSO

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente o Senhor Julio Bastos, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CIRG nº 4.564.614-9 e do CPF nº 660.989.209-15, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio Ferreira do Amaral, nº 264, bairro Serafim do Amaral nesta cidade, CONCEDE à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO DISTRITO DE ÁGUA AZUL - AGROAZUL, inscrita no CNPJ nº 78.713.021/0001-41, com endereço na localidade de Água Azul, Lapa/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, Senhor José Reinaldo Muller Meira, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 2.085.351 SSP/PR, e do CPF nº 355.808.019-04, residente e domiciliado na localidade de Água Azul, neste Município, PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO permite à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO DISTRITO DE ÁGUA AZUL o USO de um Classificador de sementes/grãos com o número de patrimônio 43704, e um Distribuidor de calcário com o número de patrimônio 43989.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens objeto da presente PERMISSÃO DE USO serão utilizados, no todo, pela PERMISSIONÁRIA, para atender as necessidades de desenvolvimento das atividades de seus associados e que por eles se responsabiliza como sua fiel depositária.

CLÁUSULA TERCEIRA: A manutenção dos equipamentos descrito na cláusula primeira será de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO DISTRITO DE ÁGUA AZUL – AGROAZUL.

CLÁUSULA QUARTA: Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a assumir todas e quaisquer despesas relativas à operação, bem como à manutenção e conservação do bem ora cedidos, e as obrigações legais e encargos, incluídos aqueles de natureza trabalhista, responsabilizando-se pelos reparos, multas, seguros, taxas e danos causados à terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO DISTRITO DE ÁGUA AZUL compromete-se ainda a:

I – Responsabilizar-se pela guarda do bem objeto do presente Termo;
II – Fazer uso do equipamento para seu serviço, arcando com as responsabilidades trabalhistas, bem como aquelas advindas de acidentes, indenizações, etc., eximindo o Município de qualquer ônus;
III – Responsabilizar-se pelas despesas , bem como realizar às suas expensas a manutenção necessária ao bom desempenho do equipamento, inclusive a reposição de peças e serviços de oficinas, utilizando-se para tanto, apenas de serviços autorizados;
IV – Atender seus associados;
V – Realizar revisões periódicas no bem;
VI- Apresentar relatório anual do uso dos equipamentos;
Vll- Em caso de término do presente Termo, devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso, arcando com as despesas, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: O Município fará vistoria anual no equipamento, visando a garantia do atendimento das obrigações previstas na Cláusula Quinta do presente Termo.

TERMO DE PERMISSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL, EM CARÁTER NÃO ONEROSO 2

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca da Lapa-PR para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente Termo de Permissão de Uso e que não possa ser resolvida por consenso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo será rescindido de pleno direito na hipótese de descumprimento por parte da PERMISSIONÁRIA de qualquer uma das cláusulas convencionadas, sem prejuízo da restituição dos bens ora cedidos e da indenização

devida por perdas e danos, porventura existentes, ao PERMITENTE, ficando incorporadas ao Patrimônio do Município da Lapa-PR quaisquer melhorias realizadas nos mesmos.

CLÁUSULA NONA: O presente Termo é válido por 24 meses, podendo ser renovado por igual período e poderá ser rescindido a qualquer momento, de acordo com os interesses da administração pública municipal.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 20 de maio de 2019.

JULIO BASTOS
Município da Lapa

JOSÉ REINALDO MULLER MEIRA
Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:036327DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 199/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA N° 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR.FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS - DESEMBARGADOR OCTÁVIO FERREIRA DO AMARAL; TREZE DE MAIO; FREDERICO VIRMOND; PRESIDENTE FARIAS E NOSSA SENHORA DO ROCIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I.
VALOR GLOBAL: R$1.884.143,14 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), SENDO O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 188.414,31 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) E O VALOR DO MATERIAL R$ 1.695.728,83 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1011
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 635 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO CAIXA - FINISA
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 05/06/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16A5A980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 070/2016

3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 070/2016 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa JURISEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA EPP, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial 015/2016-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13,** estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **CIS Centro Oeste do Paraná**, Odir Antonio Gotardo, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade: 15.031.738-0 e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **JURISEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.658.074/0001-69, estabelecida na Rua Europa, 416 – Centro - Pinhais -PR, CEP 83323-300, a seguir denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Senhor José Nilson Menon, brasileiro, residente e domiciliado no Município Curitiba – PR, à Rua Canadá, 2268 - Bacacheri, portador da Cédula de Identidade nº. 7.866.827-0 SESP/PR, e inscrito no CPF nº. 035.011.849-30, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 070/2016 celebrado em 16 de junho de 2016 referente ao processo Pregão Presencial nº. 015/2016 e 3º termo Aditivo, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NAS UNIDADES DO CAPS ADIII REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO EM ESCALA 12X36 HORAS**, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **13 de junho de 2020**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual fica reajustado de acordo com a clausula sétima do contrato original, passando o valor mensal para **R$ 22.944,26** (vinte e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de **R$ 275.331,12** (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer

a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 10 de junho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

JOSÉ NILSON MENON
CPF: 035.011.849-30
Representante
JURISEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA EPP
CNPJ: 07.658.074/0001-69

Testemunha:

ANA PAULA MERNICK
CPF: 067.329.309-23

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7F61F02E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 005/2019, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL (SERVIÇOS GERAIS) E ELETRICA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL",** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

LUIZ CARLOS HOMENIUK 43563929904: Valor total de **32.850,00** (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Guarapuava, 10 de junho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8029A55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 232/2019

Portaria nº 232/2019

SUMULA: Comunica que o servidor retorna ao seu posto retomando suas atividades normais.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Fica excluída Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor, EDSON ANDRADE DA SILVA SENE, portador da carteira de identidade nº 493.839-14, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento rodoviário retomando assim as suas atividades normais aos 12 de Junho de 2019 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4C430906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°233/2019

Portaria Nº233/2019

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 19/02/2004 à 19/02/2009 a servidora, Nair Alves Correia , portadora da carteira de identidade nº 534.521-9, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento de SAUDE, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 17 de Junho de 2019 à 17 de Setembro de 2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3C4E4804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DISPÕE ADCIONAL

PORTARIA Nº 015/2019

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidor de cargo efetivo de conformidade com o art. 25 da Lei nº 51/2014 CM e Lei Municipal nº 003/92 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município).

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado da presente portaria, Adicional por Tempo de Serviço.

NOME	FUNÇÃO	Nº QUIN	DATA
JOÃO PEREIRA DA SILVA	CONTADOR	3	11/06/2019

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 12 de junho de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:A47F56CF

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE VENCIMENTO

PORTARIA Nº 016/2019

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.

NOME- MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
JOÃO PEREIRA DA SILVA- 2991-	CONTADOR	TAB – VI-15	11/06/2004

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 12 de junho de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B4E90B27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL 10.06.2019

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 18/05/2019 a 10/06/2019
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/05/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	112.556,44
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/05/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9,92
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/05/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	405.164,47
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/05/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.170,52
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	31/05/2019	AIHS	24.435,59
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	31/05/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	2.598,57
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	22/05/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	23.774,89
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	23/05/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	925,45
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/06/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	566.346,36
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/06/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	797,12
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	10/06/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	652,80
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	04/06/2019	PAB FIXO	49.300,33
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	04/06/2019	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	23.750,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	04/06/2019	PAB VARIÁVEL	3.061,08
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00	04/06/2019	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00	04/06/2019	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	04/06/2019	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2.381,62
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00	04/06/2019	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	6.250,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00.00.00	04/06/2019	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.146,35
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	06/06/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	29.484,00
Total .....:			1.304.029,51

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B64AD482

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 038.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 038/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 40.000,00 (quarenta mil erais) destinado a abertua de crédirto do projeto Implantação de um Galpão para Garagem dos veículos da SUMA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente- SUMA	
07.002	Divisão de Viação	
26.000.0000.0.000	Transporte	
26.782.0000.0.000	Transporte Rodoviário	
26.782.0017.0.000	Infra-Estrutura, Transporte Urbano e Aéreo	
26.782.0017.1.095	Implantação de um Galpão para Garagem dos	
4.0.00.00.00.00	DveeiscpuelossadsadeSUCMapAital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		40.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de doatações do orçamento vigente.

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente- SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0018.0.000	Limpeza Urbana	
15.452.0018.1.094	Melhoria da Limpeza Pública Urbana	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		40.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	IMPLANTAÇÃO DE UM GALPÃO PARA GARAGEM DOS VEÍCULOS DA SUMA
OBJETIVOS -	Melhorar os Serviços Urbanos.
METAS 2019	Implantar um Galpão com 300 m2 para Garagem dos veículos da SUMA - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Junho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6938548B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 039.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 039/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 630.00,00 (seiscentos e trinta mil reais) destinado ao reforço de dotações do projeto construção de galerias de águas pluviais, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0017.0.000	Infraestrutura e Transporte Urbano e Aéreo	
17.512.0017.1.019	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31837	Instituto das Águas Convênio 063/2018 - Galerias Pluviais	2.500,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31837	Instituto das Águas Convênio 063/2018 - Galerias Pluviais	627.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		630.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31837 e do Excesso de Arrecadação da Alínea de receita 1321.00.1.1.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 31837	Instituto das Águas Convênio 063/2018 - Galerias Pluviais	596.677,71
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.322,29
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		630.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
OBJETIVOS -	Ampliar a Rede de Galerias de Águas Pluviais.
METAS 2019	Construir Galerias de Águas Pluviais na Rua Estados Unidos, trecho compreendido entre os PV25 e PV76, na externsão de 490 metros.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Junho do ano de2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E5BF3FAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 040.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 040/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para manutenção do Projeto Reequipar Postos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.027	Reequipar Postos de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		240.000,00

Artigo 2º - cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01497.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	Superávit Financeiro	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		240.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e

no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	REEQUIPAR POSTOS DE SAÚDE
OBJETIVOS -	Melhorar o atendimento nos Postos de Saúde.
METAS 2019	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para os Postos de Saúde.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Junho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:60B0545E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019-PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Vilson Trevisan Consultoria ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para confecção de planilha de custos para Serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados na área urbana e distrital do município de Loanda-PR; Serviço de coleta e transporte de resíduos recicláveis gerados na área urbana do município; Serviço de operação e manutenção do Aterro Sanitário Municipal; Estudo de viabilidade econômica dos serviços, atendendo assim as necessidade da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente inexigibilidade de licitação produtos deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 06 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VILSON TREVISAN
Vilson Trevisan Consultoria ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09034D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 046/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 020/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Caroline Pereira Negrisoli 10420840923

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação direta da Empresa especializada, para efetuar o para efetuar reparo de estrutura do telhado do CMEI Menino Jesus, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CAROLINE PEREIRA NEGRISOLI
Caroline Pereira Negrisoli 10420840923

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BC24624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 71/2019-PML
PROCESSO 107/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços para emissão de Laudos para Exames de Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de junho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D3990F9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 082/2019

DECRETO Nº. 082/2019

SUMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de, Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam homologados e nomeados os membros e respectivos suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de que trata a Lei Municipal nº. 009, de 07/03/2001, eleitos na XIII Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 22/03/2019, no Cine Teatro Guanabara do Município de Loanda, Estado do Paraná.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular **– DAMIÃO ANTONELO** – Secretaria da Saúde
Suplente – Polyana Conceição Silva - Secretaria da Saúde

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE A NÍVEL MUNICIPAL (Hospitais Municipais, Núcleo Integrado de Saúde e ou Entidades de Saúde Pública ou Privada, Laboratórios, Raio X):

Titular – **Rogério Francisco da Silva** - Laboratório Loanda

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE, VINCULADOS AO SUS E PRIVADOS:

Titular – **MARIA JOSÉ PEGORARO –** Agente Comunitário de Saúde
Suplente – Maria Isabel Navasconi – Serviços Gerais da Saúde

Titular – **Alessandra Vieira da Silva** – Agente de Combate as Endemias
Suplente – Daiane Carla – Enfermeira

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUS:

Titular – **CLAUDIO PAULINO DOS SANTOS –** Representante da Igreja Evangélica
Suplente – Hermínio Messias da Silva – Representante da Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Titular – **FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO** – Representante do Ara
Suplente – Edileuza Barbosa da Silva – Representante da Pastoral da Sobriedade

Titular – **IZABEL TARGINO PARÁ-** Sociedade São Vicente de Paula
Suplente – Norberto Zwirts – Representante de Bairro

Titular – **OSMAIR BARBOSA DE OLIVEIRA –** Fed.Sind.Ser.Mun.CVT.PR
Suplente – Antônio Euclides Ribeiro- APMF Alvehy Alves de Assis

Artigo 2º. A mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde foi eleita por seus pares, sendo os seguintes cargos:
I - Presidente: **MARIA JOSÉ PEGORARO** - Agente Comunitário de Saúde – Trabalhador;
II - Vice-Presidente: **CLAUDIO PAULINO DOS SANTOS –** Representante da Igreja Evangélica– Usuário;
III - Secretária Executiva: **POLYANA CONCEIÇÃO SILVA -** Secretaria da Saúde Trabalhador.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C6D09CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 02/2019 - CIAS

DISPENSA Nº 02/2019 - CIAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS VAREJÃO - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento alimentos para a casa lar menino jesus, da comarca de Santa Fé visando suprir a demanda do consumo mensal pela execução de projetos e programas da instituição além do atendimento aos pedidos emergenciais de pessoas carentes e com vulnerabilidade social e financeira, que são assistidas pelo Consorcio Intermunicipal de Assistência Social de Santa Fé - CIAS.
VALOR TOTAL: R$ 35.070,00 (trinta e cinco mil e setenta reais)
DATA: 05/06/2019

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3A9F3032

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 379/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 379/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.914,54 (dezesseis mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Recursos sob a Sup. do Depto de Administração**	
3.3.20.93.00.00 – 672	801	Indenização e Restituição	10.558,07
		Total da Suplementação	**10.558,07**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

801 – Convênio Caminhão Compactador c/c 26682-5	10.558,07
TOTAL	**R$ 10.558,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AD29C6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2019 - PRAZO

Contrato nº 53/2018 – Pregão Presencial nº 12/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO 05059393984
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Prazo de Execução/Vigência prorrogada: 20/05/2020 – 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de Maio de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BDD25950

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 19/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 25/2019 – PP Nº 19/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 28 de junho de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de Programas de Estágio no Município de Lupionópolis, conforme anexo I/termo de referência. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através so site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o ultimo dia previsto para entrega dos envelopes.

Lupionópolis, 12 de junho de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B58C0885

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.47/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0012.1.064	**Recape Asfáltico**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
TOTAL		**6.000,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**51.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0012.1.064	**Recape Asfáltico**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
TOTAL		**6.000,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**
TOTAL CANCELADO		**51.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de junho de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:A2E67A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02.

DOMICÍLIO: Estrada Boa Esperança, nº 2320, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e insumos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 29.526,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:932445AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.19 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO, VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET – PR

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Município de Mallet, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do Ministério da Educação, nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
Fortalecer o processo de alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 . DO PERFIL

2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em pedagogia;
Profissionais com curso de pedagogia completo;
Profissionais com curso de magistério em nível médio.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
3.2O assistente de alfabetização atuará nas Unidades Escolares participantes do Programa Mais Alfabetização (período de 5 horas) semanais em cada uma das turmas de 1º e 2º ano.
3.3Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
3.4Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
3.5O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à direção, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES

a.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
b.Não será cobrada taxa de inscrição.
c.No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
I- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (Anexo I)
II -Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: I – RG e CPF;
III- Comprovante de residência;
IV- Diploma (para candidatos com formação em nível médio magistério/ graduados ou históricos atualizados e comprovantes de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
V- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

d.As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
e.Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
f.Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
g.Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
h.A documentação solicitada neste Edital deverá ser acondicionada em envelope identificado e lacrado a ser entregue na secretaria durante o período de inscrição. A documentação exigida será conferida no momento da inscrição. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos, é permitido a entrega por terceiros.

4.1Cronograma: Inscrições e entrega de documentação: de 10 a 14 de Junho de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, Escola

Municipal Romão Paul, Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek, Escola Municipal Santa Terezinha, Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro. Das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas.

DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas as vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Mallet-Pr, conforme quantidade de turmas participantes do programa em cada escola mencionada acima.

ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE TURMAS	AJUDA MENSAL DE CUSTO POR TURMA	HORAS SEMANAIS POR TURMA
Escola Municipal Romão Paul	01	03	150,00	05
Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek	01	02	150,00	05
Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro	01	01	150,00	05
Escola Municipal Santa Terezinha	01	01	150,00	05

DA SELEÇÃO

6.1A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Mallet - Pr, a serem distribuídas nas escolas: Escola Municipal Romão Paul, Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek, Escola Municipal Santa Terezinha, Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro.
6.2 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio em magistério e/ou cursando pedagogia e/ou curso de Pedagogia completo.
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

6.3O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Mallet-Pr, com a participação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo que será designada por meio de portaria.
6.4 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Licenciatura em Pedagogia	4 pontos
Curso de magistério em nível médio	3 pontos
Cursando graduação em Pedagogia	2 pontos
Certificado de curso de relacionado a alfabetização- mínimo de 4 horas	1 pontos
Prova escrita	10 pontos
Pontuação máxima	**pontos**

6.5A nota final do candidato será a soma dos documentos e da prova (máximo de 20 pontos).
6.6O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
6.7O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Mallet -Pr, por ordem de classificação.
6.8Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Maior idade.
Maior pontuação obtida na prova escrita.
Maior pontuação obtida com o currículo.
6.9Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
6.10A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 Esta etapa terá caráter classificatório e consistirá na realização de uma prova com tema relacionado a educação atual. A prova terá o valor de 10 (dez) pontos.
7.2. A prova terá duração máxima de 1h 30 min (uma hora e trinta minutos) e será realizada no dia 18/06/2019, com início às 13h30nin (treze horas e trinta minutos) nas dependências da Escola Municipal Divino Espírito Santo.
7.3 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
7.4. Não será permitida a realização da prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
7.5. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo;
II- consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
III - utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso onde prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de duração do programa no corrente ano, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem de pontos.
O assistente pode atuar em dois tipos de unidades escolares ao mesmo tempo, porém deve trabalhar, no máximo, 40 horas semanais.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por mês e durante o período de realização do programa no corrente ano, conforme instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá número de turmas participantes no programa em cada instituição citada, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mallet.

DO RESULTADO FINAL
9.1O resultado da classificação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Mallet, http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/, no dia 24/06/2019.

Mallet, 12 de Junho de 2019.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA INSCRIÇÃO
Edital 01/2019
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

1.Dados Pessoais:

Nome completo
Endereço residencial: Nº

Bairro: Cidade: Estado:

CEP E-mail:

Telefone (Residencial) (Celular):

Data de nascimento: / /

CPF: RG:_____

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo edital nº 001/2019. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Mallet-Pr e demais atos normativos do MEC/FNDE.
Mallet, _____/_____/2019.

Assinatura do candidato:_____
.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato

Prova: 18/06/2019 às 13:30 hs
Local: Escola Municipal Divino Espírito Santo.

Mallet, _____/___/2019.

Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:103557A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 68/2019
Processo Licitatório Nº 95/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a Secretarias Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 28/06/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 28/06/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/06/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br
Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 12 de Junho de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6CE71699

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, destinada a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES,* **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame, prosseguindo com o arquivamento do referido processo.

Mandaguari, 12 de Junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:00271CFB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 69/2019
Processo Licitatório Nº 96/2019
(Registro de Preços)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 01/07/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 09:00 hs do dia 01/07/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/07/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 12 de Junho de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:45FE96EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO RESCISÃO DO CONTRATO 08 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 008/2018
PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA E L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME.
PROCESSO: 017/2019
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME
CNPJ: 12.491.159/0001-35
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2018, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE WEBSITE COM LAYOUT RESPONSIVO, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, SISTEMA ESIC, SISTEMA DE OUVIDORIA, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E SERVIÇO DE E-MAILS, CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 08/2018, CELEBRADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 Artigo 79, incisos II.
VALOR: R$1.123,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90 .39
DATA: 23/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A8E69F20

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 032 2019 NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDENCIA MARCIO PEREIRA DE ARAGÃO

PORTARIA Nº 032/2019 De 11 De Junho de 2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 002/2019 QUE NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-4, O Sr. **MARCIO PEREIRA DE ARAGÃO,** portador do RG n°8.410.912-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°052.052.709-77.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2.019, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 11 de Junho de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6600DF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN 13/2019 - CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - 33ª JORNADA PARANAENSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Nr.: 13/2019	
CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **78/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **10/06/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2019
b) Licitação Nr.:	13/2019 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	11/06/2019
e) Objeto da Licitação:	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - 33ª JORNADA PARANAENSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
KORPPUS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA					
1 CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - 33ª JORNADA PARANAENSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA A REALIZAR-SE NOS DIAS 14 A 16 DE JUNHO DE2019.	SER	1,000	0,000	2.479,500	2.479,50
Total Fornecedor:					**2.479,50**
Total Geral:					**2.479,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	09.005.27.812.0008.2322.3.3.90.39.00	R$ 2.479,50

Mandirituba, 11 de Junho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A31F7B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS ME, inscrita no CNPJ nº 09.374.051/0001-58 sediada na Rua Estephano Perreto Sobrinho, nº 295, Fundos, Bom Jesus, Rio Negro-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. João De Oliveira Martins, Portador da Carteira de Identidade nº 4.699.424-8 SSP-PR e CPF nº 754.153.999-68, residente e domiciliado na Rua Padre Dehon, nº 2326, Boqueirão, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Máximo	Valor Máximo
1	Toner 85A p/ HP Laser Jet P1102W Remanufaturado	UND	180	R$ 13,40	R$ 2.412,00
3	Toner CB435A p/ HP Laser Jet P1005 Remanufaturado	UND	22	R$ 14,90	R$ 327,80
7	TONER SAMSUNG PRESS M 2020 W - RECARGA	UND	5	R$ 35,00	R$ 175,00
9	Toner Brother HL - L2320D	UND	12	R$ 39,00	R$ 468,00

Valor Total R$ 3.382,80 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

João De Oliveira Martins ME
JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:829353BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94 sediada na Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, São Rafael, Rio Negrinho-SC, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Jose Senilton Kohlbeck, Portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 SSP-SC e CPF nº 868.877.189-87, residente e domiciliado na Rua Nilo Saldanha Franco, nº 311, Ceramarte, Rio Negrinho-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Máximo	Valor Máximo
2	Toner 85A p/ HP laser Jet P1102W Original	UND	10	R$ 259,00	R$ 2.590,00
4	Toner CB435A p/ HP laser Jet P1005 Original	UND	4	R$ 349,00	R$ 1.396,00
16	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - BLACK	UND	20	R$ 101,50	R$ 2.030,00
20	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - MAGENTA	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00
21	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - YELLOW	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00
22	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 – BLACK	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00
24	Toner CLT-D406 yellow - remanufaturado	UND	10	R$ 71,00	R$ 710,00
25	Toner CLT-D406 magenta - remanufaturado	UND	10	R$ 73,00	R$ 730,00
26	Toner CLT-D406 cian - remanufaturado	UND	10	R$ 73,00	R$ 730,00
27	Toner CLT-D406 black - remanufaturado	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00

Valor Total R$ 10.986,00 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Maxima Atacadista EIRELI
JOSE SENILTON KOHLBECK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B12F9A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P.C. LOPES MARCELINO, inscrita no CNPJ nº 21.486.805/0001-67 sediada na Av. Curitiba, nº 423, Centro, São João Do Ivaí-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Paulo Cesar Lopes Marcelino, Portador da Carteira de Identidade nº 35606165 SSP-PR e CPF nº 015.917.959-90, residente e domiciliado na Rua Bonifacio Paschoal Frez.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Máximo	Valor Máximo
14	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - MAGENTA	UND	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
15	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - YELLOW	UND	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00

Valor Total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P.C. Lopes Marcelino & Cia LTDA
PAULO CESAR LOPES MARCELINO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B0F1DC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, inscrita no CNPJ nº 16.682.900/0001-04 sediada na Rua Estanislau Szarek, nº 108, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Suelen Cristina Provensi, Portador da Carteira de Identidade nº 68665272 SSP-PR e CPF nº 050.719.089-05, residente e domiciliado na Rua Jose Alcides De Lima, nº 313, Novo Mundo, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Máximo	Valor Máximo
8	Toner Samsung Pro Xpress M	UND	12	R$ 55,00	R$ 660,00
10	Cartucho Tinta TK 3102 Preto Remanufaturado	UND	10	R$ 99,00	R$ 990,00
11	Cartucho Tinta HP 122 Preto Remanufaturado.	UND	32	R$ 24,00	R$ 768,00
12	Cartucho tinta HP 122 Colorido Remanufaturado	UND	32	R$ 31,50	R$ 1.008,00
13	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - CYAN	UND	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
17	Cartucho HP Office Jet Pro 8610 - PRETO	UND	4	R$ 42,00	R$ 168,00
18	Cartucho HP Office Jet Pro 8610 - COLORIDO	UND	4	R$ 48,50	R$ 194,00
19	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - CYAN	UND	10	R$ 64,00	R$ 640,00
23	Fita para impressora EPSON LX 350	UND	7	R$ 58,00	R$ 406,00

	original				

Valor Total R$ 6.414,00 (seis mil quatrocentos e quatorze reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Suelen Cristina Provensi ME
SUELEN CRISTINA PROVENSI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:173B8728

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE QUANTIDADE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 008/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: 09/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019
VALOR: R$ 1.100,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AEF304C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N 519/2019

DECRETO N° 000519/2019 de 31 de Maio de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 376.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	120.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	180.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	40.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	31.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	120.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	180.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1303)	40.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1307 - Construção de Pontes	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	5.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2336 - Coordenação do Setor de Veterinária	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	31.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1AF248FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N 520/2019

DECRETO N° 000520/2019 de 04 de Junho de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 21.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	4.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
20.608.0004.2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1494)	4.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	

27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	9.500,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de Junho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B0FC9709

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ Nº: 04.368.865/0001-66
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº: 012/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET IP DIRETO 100 MBPS, 100% EM FIBRA ÓPTICA, FULL-DUPLEX, SLA DE 99,6%, NO ENDEREÇO PRAÇA BOM JESUS, 44 CENTRO MANDITITUBA-PR.
VALOR TOTAL: R$ 35.999,88
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C036EA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N 521/2019

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Local."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 008 de 16 de setembro de 2015 e Lei Complementar n.º 035 de 21 de maio de 2018, nos termos do Protocolo n.º 2950/2019 e Memorando e n.º 052/2018 da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Comitê Gestor Local, em conformidade com a Lei Complementar n.º 008, de 16 de setembro de 2015 e Lei Complementar n.º 035 de 21 de maio de 2018:

I – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Titular: Alexander de Paula (coordenador do Comitê)
Suplente: Luciane da Silva Kanopa

II – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: Alysson Gonçalves Quadros
Suplente: Gislaine Klenk

III – Procuradoria Geral do Município

Titular: Evandro Krachinski
Suplente: Osdimar Okador Gonçalves

IV- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Marcos Antonio Dalacosta
Suplente: Jhoe Kodoski de Oliveira

V - Vigilância Sanitária

Titular: Ziléa Marcet de Andrade
Suplente: Fernanda Euclydes Tavares

VI – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Valcir Maria de Oliveira
Suplente: Roberto Inocêncio Pereira

VII – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Titular: Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Suplente: Lucia Cristina Vosnhaki Negrele

VIII – Contadores

Titular: Leonardo Posnik
Suplente: Atílio Cesar Nickel

IX - Câmara Municipal

Titular: Alex Miguel dos Santos
Suplente: Maria Segala Lourenço

X – Coopermandi

Titular: Acir José Kanopa
Suplente: Izaura de Souza da Silva

XI – APUMA (Associação dos Produtores de Uva de Mandirituba)

Titular: Cecília Lucia dos Santos
Suplente: Pedro Padilha dos Santos

XII – Uninter

Titular: Marta Nogas
Suplente: Keyla Oliveira

XIII - EMATER

Titular: Edson Roberto Kupk
Suplente: Luiz Gustavo Lorga

XIV - CATAMANDI

Titular: Olivino Padilha
Suplente: Pedrina Solange dos Santos

XV – Quiosque Manduri

Titular: Luzia Vargas Dantas
Suplente: Elza Lecheta

XVI – Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Ana Maria Mottin
Suplente: Janaina Maria de Andrade

XVII - Associação Comercial

Titular: José Alfredo Coutinho

Suplente: Francisco Acir Schueda

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 353 de 19 de fevereiro de 2018.

Mandirituba, 11 de junho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:97E0B680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: BRUNA RAFAELA ZARUVNY 07389084952
CNPJ Nº: 32.488.923/0001-20
MODALIDADE: DISPENSA
Nº: 020/2019
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DO GANCHINHO/BOTIATUVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
VALOR TOTAL: R$ 14.336,53
VIGÊNCIA: 120 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C6FF8408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
D1199-2019 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO BENS INSERVÍVEIS - LEILÃO PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 1199/2019
11.06.2019

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Nomear os Senhores ANTONIO VALDUIR SERAFINI, LAIR DIAS e SILVIO TEIXEIRA, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis conforme relação descrita abaixo, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente decreto:

LOTE	NOME DO PRODUTO
1	FIAT UNO VIVACE 1.0, 2011/2012, PL.: AVN-7136(PR), CH.: 9BD195152C0299491
2	RENAULT SANDERO AUTH 1.0, 2014/2015, PL.: AZH-8065(PR), CH.: 93Y5SRD04FJ548428
3	FIAT SIENA EL FLEX 1.0, 2009/2010, PL.: CSK-3615(PR), CH.: 9BD17202LA3527712
4	VOLKSWAGEN KOMBI 1.4, 2012/2012, PL.: AVJ-3612(PR), CH.: 9BWMF07X7CP025675
5	RETIRADO
6	SUCATA DE CHEVROLET VECTRA CD, 1998/1998, PL.: CVU-2930 (PR), CH.: 9BGJL19YWWB575553
7	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1315, 1989/1989, PL.: AGT-2992 (PR), CH.: 9BM384098KB836032
8	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1315, 1992/1992, PL.: ADJ-6506 (PR), CH.: 9BM384098NB955442
9	ÔNIBUS MERCEDES BENZ O 371, 1991/1991, PL.: LJN-2297 (PR), CH.: 9BM364272MC068771
10	CAMINHÃO FORD F14000 HD, 1997/1998, PL.: AHU-6794 (PR), CH.: 9BFXTNSZ9VDB15574
11	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13130, 1985/1985, PL.: AFS-3565(PR), CH.: V015116
12	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 275 4x2, 2004, CAP: 75cv, SÉRIE: 27521611740 (CHASSI)
13	TRATOR DE PNEUS URSOS NÃO VISUALIZADO 4X2, ESTIMADO 1998, CAP: não visualizado, SÉRIE: NÃO VISUALIZADO
14	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4x4, 2008, CAP: não visualizado, SÉRIE: N8AH13128
15	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MF 86 4x2, NÃO VISUALIZADO, CAP: 75 cv, SÉRIE: 5046051813
16	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B 4X4, 2007, SÉRIE: N7AE10512
17	CARRETA AGRÍCOLA IAC GRANELEIRA FIXA, CAP.: 05 T
18	COLHEDORA DE FORRAGENS (ENSILADEIRA) CREMASCO CUSTOM 930-C II
19	COLHEDORA DE FORRAGENS (ENSILADEIRA) CREMASCO CUSTOM 930-C II
20	RESFRIADOR DE LEITE TECNOFRIO FIMER RF-1500, ANO: 2002, CAP.: 1.500L
21	RESFRIADOR DE LEITE LUDWIG 3000/4965, ANO: 2002, CAP.: 3.000L
22	RESFRIADOR DE LEITE ACQUA GELADA GRANEL, CAP.: 1.500L
23	SUCATA DE ELETRÔNICOS DIVERSOS: MOUSES, CPU'S, TECLADOS, MONITORES, IMPRESSORAS E OUTROS
24	SUCATA FERROSA: BETONEIRA, CARCAÇA DE COMPRESSOR, RESFRIADOR, GRADES DE FERRO E OUTROS
25	02 CARCAÇAS DE PNEUS PARA FORA DE ESTRADA FIRESTONE 65/35-33
26	TANQUE RODOVIÁRIO PARA LEITE TECNOFRIO, 2012
27	RETIRADO

Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão são relevantes não cabendo ônus a nenhum.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de junho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:39989A49

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
D1200-2019 - P.F. FERNANDA PUBLICAÇÃO

DECRETO N° 1200/2019
12.06.2019

Súmula: Decreta Luto Oficial no Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no município de Manfrinópolis por um período de 03(três) dias, em virtude do falecimento da Servidora Pública **Fernanda Alupp Fogaça.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:59D5128D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 20-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 20/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **28/06/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura

Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de maquinas de reprografia tipo multifuncionais monocromáticas, policromáticas e scanners, em linha de produção para a Administração Municipal de Manfrinópolis/Pr com fornecimento de suprimentos necessários a operação dos equipamentos (exceto papel) alem de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mediante licitação.
PROTOCOLO: 28/06/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/06/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 12/06/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F1651FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 098/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Maryhanne Mazzotti Ponce Gonçalves**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **30 (trinta) dias** a partir do dia 31/05/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31/05/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE JUNHO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:281B253F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 126/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ 07.477.430/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE COM RETIRADA; REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL; ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA; COMPACTAÇÃO DE ATERRO; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO; BASE DE SOLO-CIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA EM CONCRETO; IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO; REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ); CALÇADAS EM CONCRETO; RAMPAS DE ACESSO PARA PNE; PLANTIO DE GRAMA NO PASSEIO; SINALIZAÇÃO REGULAMENTAR DE TRANSITO; IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM; LAUDOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO; E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA – PROJETO SAM 37 - PARANACIDADE.

RECURSOS FINANCEIROS:
RED 328 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
RED 329 - 0617 - BFP PAVIMENTAÇÃO/AQ TERRENOS P/ HABITAÇÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO NO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 126/2018, ONDE PREVIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 10 DE JUNHO DE 2019 FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 09 DE SETEMBRO DE 2019. NA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 31 DE JULHO DE 2019 FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARILENA-PR, 10 DE JUNHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A4D705F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 115/2010, **CONVOCA** para participação da Audiência Pública perante o Poder Legislativo, a apresentação das Metas Fiscais, referente ao **1º Quadrimestre de 2019**, a ser realizado no dia **10 de Julho de 2019, na Câmara Municipal de Morretes,** com início previsto a partir das 20:00 horas.

Morretes 12 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1CA743A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO - PREGÃO 002/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 005/2019 – ID N0 008

CONTRATADA: AUTO POSTO MOREIRA LTDA
CNPJ Nº 00.084.372/0001-43

OBJETO: Fornecimento de Combustível para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA GASOLINA COMUM
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro do valor da gasolina comum cujo preço passará de R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) o litro para R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO DIESEL
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro do valor do Diesel cujo preço passará de R$ 3,379 (três reais, trezentos e setenta e nove milésimos de centavos) o litro para R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.
Em função do Reequilíbrio econômico financeiro previstos na cláusula primeira e segunda deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preços nº 05/2019 – ID 08/2019, passará para o valor máximo de até R$ 219.375,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Embora o valor do reequilíbrio econômico financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente Ata de Registro de Preços, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até a presente data

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. DIOGO JOSÉ MOREIRA PELA EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:F9A7746E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, SENDO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME E EPP. O presente processo licitatório tem por objeto *contratação de empresa* para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o pronto atendimento da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com base no Banco de Preço de saúde**..** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02 de Julho de 2019, às 09:00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000, e no site http://nossasenhoradasgraças.pr.gov.br/publicações/licitações. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacacao@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br

Nossa Senhora das Graças (Pr), 12 de Junho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:AE75E34A

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2019

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária realizada em 06 de Junho de 2019, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na reunião aprovou e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, regulamenta pelo Decreto nº 7.508 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 695/2013;
Resolve aprovar: Composição do Conselho Municipal de Saúde.
Presidente: **Laerciflavio Azevedo**
Vice-Presidente: **Maria de Jesus de Souza**
Secretaria 1ª: **Camila Arruda**
Secretaria 2ª: **Fabiana Germano**

TITULARES

NOME	SEGMENTO
Camila Aparecida Arruda	Secretaria Municipal de Saúde
Valdir Antônio Miosso	Secretaria Municipal de Educação
Jania Carvalho	Trabalhadores da saúde
Izabella Hipolito	Trabalhadores da Saúde
Maria de Jesus de Souza	Terceira Idade
Elizabete Maria de Brito	Associação das Vilas Rurais
Laerciflavio Azevedo	Igreja Batista

SUPLENTES

NOME	SEGMENTO
Fabiana Germano	Secretaria Municipal de Saúde
Dejaine Cleia Cavalheiro	Secretaria Municipal de Educação
Fernanda Lima	Trabalhadores da Saúde
Denise Hernandes	Trabalhadores da Saúde
Zilda Mesquiari	Terceira Idade
Helena Ladislau Marques	Associação das Vilas Rurais
Cassilda Bertolino	Igreja Batista

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B67F8B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de medicamento em atendimento a determinação judicial nº 0126.19.000233-0, para fornecimento gratuito a paciente do Município de Nova Prata do Iguaçu.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30 horas do dia 13 de junho de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 8:45 horas do dia 27 de junho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 8:45 horas do dia 27 de junho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 27 de junho de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de junho de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9F2B7B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27/06/2019, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem esportiva, na realização de campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de junho de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0E1A7209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 006/2019

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a Contratação de empresa para ministrar curso de costureiro industrial do vestuário, a ser realizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – CNPJ Nº 03.776.284/0020-63.
O valor do curso será de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de junho de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:12D6CFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 007/2019

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada, para manutenção da bomba injetora da retroescavadeira JCB utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.
O valor necessário para fornecimento das peças e mão de obra é de R$ 7.525,43 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de junho de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D05414BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil que atua na Educação Especial no Município de Nova Prata do Iguaçu.
O Caput do Art. 31 da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre Organização de Sociedade Civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma unidade especifica, especialmente quando "(....)".
No caso em comento, considerando o plano de trabalho apresentado pelo Executivo Municipal, em conformidade com o Caput do Art. 31 da Lei 13.019/2014, DEFIRO a formalização do Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE, inscrita no CNPJ Nº 81.271.447/0001-05, sem a realização de Chamamento Público para Transferência Voluntária.
Conforme previsto no Art. 32 §2º da Lei 13.019/2014. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse, para impugnação dessa Inexigibilidade de Chamamento Público.

Nova Prata do Iguaçu, dia 11 de junho de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:75ED24E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREVPRATA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2019

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na execução, em situação excepcional e transitória - Assessoria e Consultoria de Capacitação e Treinamento em Compensação

Previdenciária – COMPREV, In Loco, do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
O valor necessário para as peças e mão de obra necessária é de R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de junho de 2019.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PREVPRATA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:701AEC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4169/2019

SÚMULA: Suspende licença prêmio de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender licença prêmio concedida através da Portaria nº 4112/2019 ao Servidor Público Municipal **Vilmar Cristani**, portador do RG nº 1.922.474, Servente, a partir de 26/04/2019 (ficando 2 meses em haver).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D34FAE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4170/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Inês Maria Moretto, ocupante do cargo de Professora, portadora do RG nº 4.574.716-6, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 01/03/2015, a partir de 01/03/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FFB3E8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4171/2019

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de quinze dias ao Servidor Público Municipal **Paulo Dalazen,** portador do CPF 092.292.319-16, Agente de Combate a Endemias, relativo ao período aquisitivo de 09/11/2017 a 08/11/2018, a partir de 03/04/2019 a 17/04/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D6628922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4172/2019

SÚMULA: Prorroga licença para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal Francisco Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Motorista, portador do RG nº 3.124.873-6, até 20/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7B67B453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 01 de julho de 2019, às 09h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Nota	Classificação
LEIDIANE APARECIDA LIMA	9.861.633-0	54,00	11º
SILVANA APARECIDA PEREZ	7.150.754-8	54,00	12º
ANTONIA PINHEIRO GOTO	1.193.857-4	54,00	13º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (11º, 12º e 13º)** para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 51/2019 de 11 de junho de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9FA4C760

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 01 de julho de 2019, às 13h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PSICÓLOGO.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Nota	Classificação
JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI	51.333.585-74	72,00	6º
JULIANA DA SILVA PRADO	10.246.920-8	70,00	7º
GUILHERME ARTHUR BROZA AGULHÃO	13.816.756-07	70,00	8º
RAQUEL TEREZINHA LUIZ	8.259.700-0	70,00	9º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (6º, 7º, 8º e 9º)** para o Cargo Efetivo de **PSICÓLOGO** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 52/2019 de 11 de junho de 2019, está de acordo com a Lei

Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F30307BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº214/2019

Súmula: **-** Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de Secretaria De Gabinete–C-11.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 11 de junho de 2019, a Senhora ANDRESSA COUTINHO ROCHA, nomeada em 13 de maio de 2019, do Cargo em Comissão de Secretaria De Gabinete- C-11, portador da Cédula de Identidade Registro Geral número 13.133.213-0 SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 083.415.739-03.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 11 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:70BD04FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº215/2019

Súmula: **-** Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de Divisão De Conservação De Vias, Praças e Parques Públicos–C-10.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 11 de junho de 2019, a Senhor VAGNER APARECIDO FERREIRA, nomeado em 24 de julho de 2017, do Cargo em Comissão de Divisão De Conservação De Vias, Praças e Parques Públicos- C-10, portador da Cédula de Identidade Registro Geral número 8.376.982-3 SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 009.015.159-30.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 11 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:872E290F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº216/2019

Súmula: **-** Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe Da Divisão De Fiscalização–C-09.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 11 de junho de 2019, a Senhor JEFFERSON PIERRE DE MOLLA, nomeado em 24 de julho de 2017, do Cargo em Comissão de Chefe Da Divisão De Fiscalização - C-09, portador da Cédula de Identidade Registro Geral número 8.923.817-0 SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 049.235.859-19.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 11 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D1CD0E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº217/2019

Súmula: **-** Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora Da Secretaria Municipal De Finanças–C-07.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de junho de 2019, a Senhora TELMA APARECIDA DE SOUZA SILVA, nomeada em 07 de maio de 2015, do Cargo em Comissão de Assessora Da Secretaria Municipal De Finanças- C-07, portador da Cédula de Identidade Registro Geral número 8.281.986-0 SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 009.118.429-00.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 11 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5200B92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 222/2019

Súmula: **-** Nomeia Cargo em Comissão de Chefe De Departamento De Sanitarismo e Epidemiologia, Símbolo C-05.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 6 de junho de 2019, o Senhora RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de Chefe De Departamento De Sanitarismo e Epidemiologia, Símbolo C-05, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no5.761.202-9 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 017.231.599-99, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 11 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6B5A02FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 223/2019

Súmula: **-** Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização, Símbolo C-05.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 6 de junho de 2019, a Senhor JOSÉ LUIZ GRUBERT SCATAMBULO, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento De Fiscalização, Símbolo C-05, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 12.894.510-5 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº089.426.429-0, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 11 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B43C2E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 220/2019

Súmula: **-** Nomeia Cargo em Comissão de Chefe De Departamento De Ação Cultural, Símbolo C-03.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 3 de junho de 2019, o Senhor Cleverson De Oliveira Santos, no Cargo em Comissão de Chefe De Departamento De Ação Cultural, Símbolo C-03, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no9.162.328-5– SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 078.872.299-33, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 11 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:66F5EB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 221/2019

Súmula: **-** Nomeia Cargo em Comissão de Chefe de Divisão De Serviços Administrativos, Símbolo C-03.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 3 de junho de 2019, o Senhor NILTON NUNES FERREIRA,no Cargo em Comissão de Chefe De Divisão De Serviços Administrativos, Símbolo C-03, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 6.184.784-7 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 679.987.209-72, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 11 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1B995237

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 232/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
Funcional - 15.451.0602.1072000 - OBRAS E INSTALACOES DESENVOLVIMENTO URBANO
Despesa - 102 - 449051000000 - 00501 - Obras e Instalações

100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 100.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00501 - Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de junho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C538A644

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROCESSO Nº 053/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROCESSO Nº 053/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLUPAN CONCENTRADO, INTERCAP CONCENTRADO E SHAMPOO CONCENTRADO)** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26 de junho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 12 de junho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:073EBCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 6/6/2019

Ata resumida da sessão extraordinária de 6/6/2019. Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 17 (dezessete) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação, em 2ª discussão, dos projetos de lei 5290 e 5291, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em 2ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5290. Em 2ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5291. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 11 (onze) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única das indicações 37 a 43/2019 e a 2ª discussão dos projetos de lei 5284, 5288, 5289 e 5292. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:B383CB1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9275/2019

Objeto: Participação no curso SIOPE - Gestão das Informações Orçamentárias da Educação, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 11 de junho de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333903900000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** NOVA VISÃO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº. 07.312.843/0001-72 com o valor total de R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:61A07C64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9275/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Participação no curso SIOPE - Gestão das Informações Orçamentárias da Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11001121220022616333903900000

Empresa vencedora: NOVA VISÃO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº. 07.312.843/0001-72 com o valor total de R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).

Publique-se.

12 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D8CF75D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9275/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Participação no curso SIOPE - Gestão das Informações Orçamentárias da Educação, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** NOVA VISÃO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº. 07.312.843/0001-72 com o valor total de R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais). O pagamento será efetuado antecipadamente para fins de habilitação à participação no evento.

Publique-se.

12 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BF0B8D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8960/2019

Objeto: Contratação de seguro veicular, através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 11 de junho de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041230007202533909000000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 3.037,65 (três mil, trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7D660D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8960/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de seguro veicular, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041230007202533909000000

Empresa vencedora: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 3.037,65 (três mil, trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se.

12 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0684E688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8960/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de seguro veicular, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 3.037,65 (três mil, trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão do boleto bancário.

Publique-se.

12 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9774C123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8942/2019

Objeto: Aquisição de Certificado Digital, através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 11 de junho de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041230007202533904000000. Fonte: 1001. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ nº. 01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0ABE8C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8942/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de Certificado Digital, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041230007202533904000000

Empresa vencedora: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ nº. 01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Publique-se.

12 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D9ADECE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8942/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de Certificado Digital, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa vencedora:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ nº. 01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contando a partir do recebimento da nota fiscal.

Publique-se.

12 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A6752461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3300/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda de Parques de Diversão Infantil (Playgrounds) através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Empresa vencedora: MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.389.121/0001-89 com o valor total de R$ 1.720.500,00 (um milhão, setecentos e vinte mil e quinhentos reais).

Publique-se.

12 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F140E6A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3300/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda de Parques de Diversão Infantil (Playgrounds) através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Empresa vencedora: MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.389.121/0001-89 com o valor total de R$ 1.720.500,00 (um milhão, setecentos e vinte mil e quinhentos reais).

Publique-se.

12 de junho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:324FFCBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11365/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico social através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação: 15.002.08.244.0038.6.141.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte: 31935. Empresa vencedora: empresa: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.389.817/0001-17 com o valor total de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Publique-se.

12 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B4131C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11365/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico social através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação: 15.002.08.244.0038.6.141.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte: 31935. Empresa vencedora: empresa: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.389.817/0001-17 com o valor total de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Publique-se.

12 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4A901ED4

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 7/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9183/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº. 7/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9183/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto Conserto e revisão geral das impressoras de uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP)

Dotação: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fornecedor: CENTEL CENTRO TÉCNICO E ELETRONICO LTDA
CNPJ/CPF: 76.189.828/0001-00

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	7457	Impressora marca Brother mod.DCP 8157DN nº U63264E3N439166 – Patrimônio nº 027.	01	360,00	360,00
02	7457	Impressora marca Brother mod MFC-L2700DW nº U63887F6N579270 – Patrimônio nº 071	01	250,00	250,00
TOTAL					610,00

Palmeira, 11 de junho de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:551D3C3C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9183/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9183/2019
O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto Conserto e revisão geral das impressoras de uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311, centro, Palmeira/Pr. Empresa Vencedora: " **CENTEL CENTRO TÉCNICO E ELETRONICO LTDA" -CNPJ/CPF: 76.189.828/0001-00,** com o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para o Item 01 – Impressora marca Brother mod. DCP 8157DN nº U63264E3N439166 – Patrimônio nº 027; item 02 - Impressora marca Brother mod. MFC-L2700DW nº U63887F6N579270 – Patrimônio nº 071, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 610,00 (seiscentos e dez reais). Prazo de Execução: A entrega deverá ser efetuada em até 05 dias após a emissão da Ordem de Serviço. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa vencedora devidamente identificada.

Publique-se

Palmeira, 11 de junho de 2019

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:226970BE

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.7/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9183/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.7/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9183/2019

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto Conserto e revisão geral das impressoras de uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311, centro, Palmeira/Pr. A abertura deu-se no dia 10 de junho de 2019, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 57 de 03/06/2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: " **CENTEL CENTRO TÉCNICO E ELETRONICO LTDA" -CNPJ/CPF: 76.189.828/0001-00,** com o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para o Item 01 – Impressora marca Brother mod. DCP 8157DN nº U63264E3N439166 – Patrimônio nº 027; item 02 - Impressora marca Brother mod. MFC-L2700DW nº U63887F6N579270 – Patrimônio nº 071, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 610,00 (seiscentos e dez reais). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 11 de junho de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:BD95FDAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.951 DE 12/06/2019 - DISPÕE DA DENOMINAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, DO BAIRRO ROCIO II.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica denominada "DR. ROBERTO DUARTE BRAGAGNOLO" a Estratégia de Saúde da Família, localizada na Rua João de Barro, Bairro Rocio II, nesta cidade.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A97C3F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO Nº. 856/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2017 – PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**;

CONSIDERANDO o contrato de fornecimento firmado com a empresa vencedora **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema de informática integrado para gestão pública municipal, visando atender as necessidade das diversas secretarias do município;

CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante à utilização do Módulo Sistema de Assistência Social constante no contrato, ou seja, a não utilidade e agilidade do sistema por parte da Secretaria, por conta de diversos problemas apresentados, conforme notificações em anexo, dentre outras informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 192/2019;

CONSIDERANDO que a notificação enviada por e-mail não teve retorno por parte da empresa;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL RESCINDIR PARCIALMENTE O CONTRATO Nº 856/2017, proveniente do Edital de Pregão Presencial - n° 10/2017, cuja empresa contratada trata-se de **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA,** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude de que a notificação enviada por e-mail não teve retorno por parte da empresa;

É assegurado à **DETENTORA DO CONTRATO** o direito de percepção dos valores referentes a possíveis serviços prestados até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 20 do referido contrato.

Palmeira/PR, 12 de Junho de 2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8A88BAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.698 DE 12/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERA STANCZYK DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7180/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vera Stanczyk de Paula	*976.859.769-00*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:68DCB19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 426/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove nas dependências da Secretaria de Assistência Social reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pela presidente Tania aos conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior e da ata da eleição do Conselho Tutelar. Em seguida foram repassadas as correspondências. Foi repassado para informação do CMDCA que o Instituto GERAR irá inscrever mais dois cursos junto ao Jovem Aprendiz sendo eles: Comercio e Varejo e Ocupações Administrativas, foi repassado que no município só pelo instituto Gerar há onze jovens participando dos cursos e que foram empregados nas empresas do município, o Conselheiro Tiago fez um alerta quanto a legislação questões como insalubridade e periculosidade, onde as empresas quando empregam adolescentes as vezes não repassam ou não informas destes direitos ao jovem e citou o exemplo de Postos de Combustível. Foi repassado para conhecimento dos conselheiros o Pacto Infância Segura assinado pelo Estado que trata de ser uma força tarefa de prevenção e combate a crimes contra a criança e o adolescente. Seguindo a pauta foi repassado para apreciação dos conselheiros o relatório do Conselho tutelar do mês de abril de 2019 ainda de forma manual e um pequeno relatório do SIPIA. Foi divulgado novamente sobre as inscrições para o processo de escolha unificado de conselheiros tutelares que acontecerão até o dia 20 de maio de 2019. O próximo assunto foi a formação de uma Comissão para análise dos Plano de Ação e Relatório de Atividades entregue pelas entidades, os conselheiros que se propuseram: Elizete, Tania, Regina e Débora e a primeira reunião ficou marcada para o dia 21/05 as 8:30. Foi repassado o cronograma de visitas junto as entidades e programas inscritos no CMDCA para que os conselheiros se organizem para realizar as visitas, assim que tiver o roteiro das mesmas será enviado aos conselheiros. Em seguida foram repassadas para avaliação dos conselheiros as prestações de contas referente ao segundo semestre de 2018 das Deliberações: a Deliberação 54/2016 do Programa Liberdade Cidadã; a Deliberação 62/2016 do SCFV e a Deliberação 55/2016 do Programa Crescer em Família. Todas foram aprovadas sendo expedida uma resolução para cada Deliberação. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião a presidente agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros presentes, por mim Gracieli Aparecida Riffert secretária executiva e pelapresidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3B2C4D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016, alterada pela Lei Nº 4.659 DE 02/04/2018, considerando a apresentação feita por representante da Secretaria de Assistência Social e deliberação da plenária realizada em 12/06/2019.
Resolve:
Art.1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Orçamento dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao primeiro Bimestre de 2019.
Art. 2.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 12 de junho de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5CE4480B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 972/2018 - LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 25.530.595/0001-18**, neste ato representado pelo **Sr. Luis Fabiano Ferreira**, portador do **CPF nº 033.572.669-03**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8959/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 972/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 19 de Junho de 2019 até a data de 16 de Setembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 12 de Junho de 2019.

Município de Palmeira
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Luis Fabiano Ferreira Construções - ME
CNPJ: 25.530.595/0001-18
LUIS FABIANO FERREIRA
CPF: 033.572.669-03
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8B88835F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812/2016 - THOMAZ TUR LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **THOMAZ TUR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 73.281.412/0001-10**, neste ato representada pelo **Sr. Lucinei Carlos Thomaz**, portador do **CPF nº 925.338.259-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 7584/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de Julho de 2019 até a data de 30 de Junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 12 de Junho de 2019.

Município de Palmeira
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Thomaz Tur LTDA - ME
CNPJ: 73.281.412/0001-10
LUCINEI CARLOS THOMAZ
CPF Nº 925.338.259-72
Contratado

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BF252977

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.697 DE 12/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE KAPP HARTMAN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8159/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Kapp Hartman	*869.666.009-97*	*R$ 700,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4E9F3BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 15.693 DE 11/06/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSNEI FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9597/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 02/07/2019 até 31/07/2019, ao servidor JOSNEI FERREIRA, matrícula 203534, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 à 01/07/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8EFB4F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR.

Ata de Registro de Preços nº 145/2019.
Processo nº 4065/2019.
Pregão Eletrônico nº 54/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR, CNPJ nº: 76.610.591/0001-80.
Valor contratado: R$ 2.101.359,46 (dois milhões cento e um mil trezentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando futura contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de estágios, que deverá atuar em conjunto com o Município de Palmeira, para intermediar, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, obedecendo as características e necessidades de cada Secretaria Municipal.
Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de 01/07/2019.
Data da assinatura: 12/06/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B886F1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 448/2019

"REGULAMENTA O AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, CONFORME ARTIGO 6.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 226 DE 03 DE MAIO DE 2019."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º - O servidor do Poder Legislativo ou o Agente Político interessados na concessão do Auxílio-Transporte ou Cartão-Transporte deverão protocolar junto à Câmara Municipal de Paranaguá o Requerimento de Auxílio Transporte nos termos do Anexo 1 desta Resolução, endereçado ao Departamento Administrativo;

§1º - Terão direito ao benefício os servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Paranaguá, bem como os seus agentes políticos.

§2º - A concessão ocorrerá após análise do Departamento Administrativo e somente no cumprimento de todos os requisitos listados nesta Resolução.

§3º - O cancelamento ocorrerá voluntariamente por parte do beneficiário quando o próprio protocolar novo Requerimento solicitando isso.

§4º - No Requerimento de Auxílio Transporte o servidor informará a opção pelo Auxílio-Transporte, em pecúnia, pago via indenização em folha de pagamento ou pelo Cartão-Transporte, na forma da Lei Complementar n.º 226 de 03 de maio de 2019, alterada pela Lei Complementar n.º 228 de 09 de maio de 2019, obedecendo às previsões por ela expressas.

§5º - Fica estabelecido o período entre os dias 1.º e 15 de cada mês para o requerimento do benefício e sua implantação na mesma competência a partir da data do requerimento, sendo que após isso, a implantação ocorrerá na competência seguinte, a partir do dia 1.º do mês ficando vedada a percepção de valores retroativos, exceto para os funcionários públicos municipais e agente políticos que já se encontravam na Câmara Municipal de Paranaguá em 03 de maio de 2019, data de Lei Complementar nº 226/19, garantidos os benefícios, a partir dessa data.
Art. 2º - O servidor anexará ao Requerimento de Auxílio Transporte o comprovante de residência em seu nome – ou em nome do cônjuge – atualizado há pelo menos um mês anterior à data do requerimento.

§1º - Serão considerados comprovantes de residência:

a) contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
b) contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
c) demonstrativos enviados pelo INSS ou SRF;
d) boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
e) fatura de cartão de crédito emitida pela instituição bancária em que possui conta corrente;
f) extrato do FGTS enviado pelo Caixa Econômica Federal;
g) carnê de cobrança de IPTU ou IPVA) registro de Licenciamento de veículos;
i) multa de trânsito;
j) laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
k) escritura de imóvel.

§2º - No caso de residência em nome de terceiro, deverá apresentar, junto com o comprovante, a Declaração de Residência nos termos do Anexo 2 desta Resolução, assinada pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida.

Art. 3º - O Agente Político servidor do Poder Executivo interessado no benefício deverá anexar também junto ao Requerimento de Auxílio Transporte a Declaração de Não-Acúmulo de Verba nos termos do Anexo 3 desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, "Palácio Carijó", em 11 de junho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

ANEXO 1
RESOLUÇÃO N.º

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ:

Requeiro a/o: ( ) inclusão ( ) recadastramento ( ) alteração ( )cancelamento
Do:( ) Auxílio-Transporte ( ) Cartão-Transporte
nos termos da LC n.° 226/2019, regulamentada no Poder Legislativo pela Resolução n.º ------;considerando as informações abaixo prestadas, por cuja veracidade assumo total responsabilidade:
Requerente: ( ) servidor efetivo ( ) cargo comissionado ( ) agente político
*Nome: _____
*Cargo:_____
Lotação:_____
Email:_____
*Telefone:_____
Endereço residencial:
*Logradouro:___
*n.º____ *Bairro:_____
Complemento:_____

*Município:____
*Cep:_____
(* preenchimento obrigatório)
Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Paranaguá, _____ de _____ de_____.

Assinatura do Requerente:_____

ANEXO 2
RESOLUÇÃO N.º

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU: Nome do proprietário do imóvel:_____ _____, CPF n.° _____, RG n.°_____, DECLARO para fins de comprovação de residência que Nome do ocupante do imóvel: _____, Servidor/agente político da Câmara Municipal de Paranaguá, inscrito no CPF n.° _____, RG n.° _____, Reside no imóvel de minha propriedade, localizado no endereço:
Logradouro_____
Número____Bairro_____
Complemento_____
Município_____
Cep_____

Por ser esta a expressão da verdade, firmo-a e reconheço-a para efeitos legais.

Paranaguá, _____de _____de _____.

_____
Assinatura do declarante com firma reconhecida

ANEXO 3
RESOLUÇÃO N.º

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACÚMULO DE VERBA PÚBLICA

EU, _____, Vereador desta Casa de Leis e servidor público estável e efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, DECLARO que não percebo daquele Poder Executivo o Auxílio Transporte, de forma que afirmo e dou fé de que a percepção dessa verba em minha folha de pagamento neste Legislativo não fere qualquer lei ou dispositivo legal.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do Agente Político)

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:5622B863

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 27 de junho de 2019,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá/PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para contratação por 12 (doze) meses de empresa que preste serviços de internet via fibra ótica com a respectiva instalação para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h às 19h, pelo telefone (041) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (041) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 12 de junho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:C9212CFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
OBJETO: Contratação de serviços de telefonia móvel e de comunicação móvel de dados, plano pós-pago, com comodato de aparelhos para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme descrição constante do ANEXO II.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e cláusula 7ª do contrato originário.
VALOR DO TERMO: R$ 61.589,28 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos.)

Paranaguá, 11 de junho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:41050BB3

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 24 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N° 24 DE 12 DE JUNHO DE 2019**.**

"Conceder Férias aos servidores públicos"

O Diretor – Geral de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
18-00	Claudia Luiza Manfredi Gasparovic	04/07/2017 a 03/07/2018	10	17/07/2019	26/07/2019
17-00	Gabriel do Rozario Antunes	23/06/2018 a 22/06/2019	10	17/07/2019	26/07/2019
5-00	Larissa Gnata Viana Gonçalves	01/08/2017 a 31/07/2018	10	15/07/2019	24/07/2019

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 12 de junho de 2019.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:A2D7027C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º12 /2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º12 /2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2019, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada no Fornecimento de equipamento de relógio registrador de ponto com emissão de comprovante de ponto do empregado público, leitura biométrica, (fonte/bateria e bobinas), com instalação e Licença de Uso do Software para atender as demandas da Central de Regulação e as descentralizadas - CISLIPA/SAMU".

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 399/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante CONTRATADA: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA CNPJ: nº77.800.407/0001-28.

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de junho de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:94330AE3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA 045/2019

PORTARIA Nº 045/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar a Servidora **Mirian Martiniano dos Santos Veiga**, R.G nº 7.743.922-6 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar as entregas referente ao Contrato nº 001/2019, firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa HIGUCHI & CIA LTDA – Aquisição de Gêneros Alimentícios – Itens de Panificação.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 10 de Junho de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:5B87AC70

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2019

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Higuchi & Cia Ltda – CNPJ: 10.309.096/0001-28
DATA: 11/06/2019.
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios – Itens de Panificação, para consumo nas reuniões de trabalho e demais eventos realizados pela Paranaguá Previdência, para o período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Compra Direta por dispensa de licitação – Processo Administrativo nº 2019/05/1419, Dispensa de Licitação 001/2019.
CONTRATO: nº 001/2019 de 11/06/2019.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: LAUDO EIDI HIGUCHI
Testemunhas: Sidnei França dos Santos e Luciana Camargo Franco.
Fiscal do Contrato: Mirian Martiniano dos Santos Veiga

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B9E86DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.832

LEI Nº 3.832, DE 11 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a anuência e fiscalização da execução de obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos e vias públicas do Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As obras realizadas por empresas, concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de serviços públicos que interfiram nas vias públicas e/ou nas calçadas de circulação de pedestres, só poderão ter início com a prévia anuência da Administração Pública Municipal.

§1º Consideram-se vias públicas as caixas de via, as pontes, os viadutos, as passarelas e outras obras-de-arte em geral, ou sob a projeção destas, assim como os caminhos, as passagens ou quaisquer outros logradouros de domínio público.

§2° À Secretaria Municipal de Obras Públicas cabe decidir somente a respeito da intervenção em logradouro de domínio do município.

§3° Incluem-se entre as obras citadas no caput deste artigo quaisquer intervenções realizadas no subterrâneo, qualquer tipo de escavação ou perfuração, seja na área da calçada ou da pista de rolamento, principalmente quando alterarem ou provocarem danos no pavimento, ou ainda quando houver necessidade de alteração de tráfego de veículos.

§4° O pavimento de que trata o § 3° deste artigo é compreendido como a benfeitoria existente na via pública, seja asfalto, paralelepípedo, pavimento intertravado de concreto, lajes de concreto, ou ainda, vias melhoradas com revestimento primário de material granular, como cascalho ou fresa asfáltica.

Art. 2º A apreciação da Administração Pública Municipal terá início com o protocolo da documentação contendo as informações, as fotografias, os projetos, e os planos de obra que caracterizam completamente a intervenção pretendida.

Parágrafo único. A prestação de informações de que trata o caput deverá conter, no mínimo, o seguinte:

I - croqui de localização, indicando nome do logradouro e o local exato da intervenção por pontos de controle georreferenciados;
II - finalidade da intervenção;
III - nome, telefone móvel, e empresa do profissional responsável;
IV - data e horário de início;
V - data e horário de conclusão, que deverá considerar a completa restauração da benfeitoria original da calçada;
VI - fotografias datadas, em quantidade adequada para caracterizar a situação anterior à intervenção da calçada, sobretudo para constituir registro do padrão decorativo quando se tratar de revestimento do piso em calçada portuguesa (*petit-pavé*).

Art. 3º A Administração Municipal poderá estabelecer, na resposta no sistema informatizado de protocolo e/ou no documento de autorização de que trata o caput deste artigo, datas e horários especiais para a realização das obras, reparos ou serviços objetos desta Lei, bem como para seu início ou conclusão de acordo com as peculiaridades da região, fluxo de pedestres e veículos e característica da via pública.

Art. 4º O processo administrativo será finalizado com a comprovação, por parte do requerente, de que todas as benfeitorias existentes foram devolvidas nas condições anteriores à intervenção, após averiguação *in loco* pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 8º O Poder Público Municipal poderá apontar pontos nos pavimentos da pista de rolamento das vias onde concessionários, permissionários ou autorizatários de serviços públicos executaram intervenções para que sejam emitidos laudos de ensaios tecnológicos realizados para avaliar a qualidade do serviço executado.

Art. 9º Em se tratando de intervenções de natureza emergencial, poderá haver intervenção sem a prévia com anuência do Poder Executivo.

§1º Para efeitos desta lei, define-se como intervenção de natureza emergencial todo e qualquer serviço necessário em decorrência de caso fortuito, ocorrência perigosa ou situação crítica, configurada por pelo menos uma das seguintes situações:

I - vazamento de água bruta ou potável cuja ocorrência leve ao carreamento de material que concorra para a formação de voçorocas, erosões, perda de segurança das estruturas civis, iminente risco de dano ao patrimônio público.
II - extravasamento, empoçamento e retorno de esgoto que coloque em risco a salubridade da população;
III - a situação concorra para grave dano ambiental;
IV - qualquer indício de vazamento ou qualquer anomalia na pressão,nos casos dos oleodutos e gasodutos;
V - risco de apagão elétrico em todo um setor da cidade;
VI - risco interrupção das comunicações em todo um setor da cidade;
VII - casos aqueles em que a não execução imediata das obras, reparos ou serviços expõem a risco a segurança no trânsito de veículos, ciclistas e pedestres.

§2º O executor deverá comprovar com vasto registro fotográfico e/ou mediante registro de sistema datalogger a caracterização da(s) situação(ões) elencada(s) no § 1º do caput deste artigo, sob pena de aplicação de penalidade.

§3º Nas intervenções de natureza emergencial, o executante deverá apresentar,nos mesmos termos do artigo 2º, comunicação contendo a comprovação de que trata o § 2º do caput deste artigo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do início de sua execução, ou no primeiro dia útil subseqüente caso o prazo recaia em final de semana ou feriado.
§ 4º A intervenção de natureza emergencial mencionada no caput deste artigo não exime a obrigatoriedade de reconstituir o pavimento dos logradouros públicos e a pavimentação das vias públicas, caso o tenha executado em desconformidade com o que determina esta lei.

Art. 10. Nos casos em que for necessário abrir o pavimento da via, o concessionário, permissionário ou autorizatário está obrigado restaurar, às suas expensas, a via pública nas mesmas condições anteriores.

Art. 11. No caso vias pavimentadas a recomposição deverá ser feita por empresa de engenharia, a qual deverá ser habilitada, qualificada e com comprovada experiência em serviços similares de engenharia.

Art. 12. Durante a execução da intervenção o local deverá ser mantido permanentemente limpo, e os materiais a serem empregados ou que tiverem sido retirados e reservados deverão ser guardados de maneira apropriada, podendo ser exigido pela Autoridade Municipal que o executor se utilize de seus próprios depósitos para impedir o carreamento dos materiais para as sarjetas, sobre os passeios e para o interior do sistema de drenagem.

Art. 13. Fica obrigatório o nivelamento dos tampões e coberturas dos poços de visita e das caixas de inspeção de domínio de concessionários, permissionários e autorizatários instalados na pista de rolamento das vias públicas municipais em caso de execução de serviços de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção.

Art. 14. O concessionário, permissionário ou autorizatário de serviços públicos será o único responsável, em todos os casos, pelos danos de qualquer natureza que causar à municipalidade ou a terceiros em conseqüência da execução de obras, reparos ou serviços.

Art. 15. A constatação, pela Autoridade Municipal, do descumprimento das disposições desta lei poderá ensejar as seguintes penalidades, sem prejuízo do ressarcimento ao erário quanto aos danos causados:

I - embargo;
II - multa.

§1º Constatada a ocorrência de infração administrativa, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, o qual terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para se manifestar.

§2º O auto de infração deverá ser lavrado em impresso próprio, com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas e a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos, não devendo conter emendas ou rasuras que comprometam sua validade.

§3º O auto de infração será encaminhado à unidade administrativa responsável pela apuração da infração, oportunidade em que se fará a autuação processual no prazo máximo de dez dias úteis, contados de seu recebimento, ressalvados os casos de força maior devidamente justificados.

Art. 16. O embargo consiste na ordem de paralisação da intervenção.

Parágrafo único. O embargo não impede a aplicação concomitante de outras penalidades estabelecidas nesta lei.

Art. 17. A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

I - iniciar a execução de obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos ou obras de pavimentação das vias públicas, sem a anuência, formal ou tácita, da Administração Pública Municipal, nas formas dispostas no Capítulo III: pena de multa de 3500 UFM (três mil e quinhentos unidades fiscais do município);
II - realizar intervenção que requeira remover pavimento da via pública ou logradouro e não iniciar, dentro dos prazos estabelecidos, sua recomposição: pena de multa diária de 1750 UFM (um mil, setecentos e cinquenta unidades fiscais do município) até o início da intervenção de recomposição;
III - executar obras de recomposição do pavimento dos logradouros públicos e da pavimentação de vias públicas em desacordo com o Caderno de Encargos, ou em desacordo com os projetos originais das camadas do pavimento originário, ou ainda quando algum dos resultados das provas previstas do artigfo 8º comprovar execução em desconformidade: pena de multa de 1750 UFM (um mil, setecentos e cinquenta unidades fiscais do município) por cada metro quadrado da área de recomposição (AR) calculada sobre o conjunto do protocolo da referida intervenção;
IV - deixar o executor responsável pela obra de identificar-se por meio da instalação de placa indicativa: multa diária de 845 UFM (oitocentos e quarenta e cinco unidades fiscais do município) até a colocação da placa.

Art. 18. Os recursos provenientes da presente lei terão fonte específica e serão destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas para o fim de pavimentação, manutenção e melhorias das vias e logradouros públicos.

Art. 19. Fica o Poder Executivo obrigado a fornecer a autorização a presente solicitação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do protocolo e não o fazendo, ensejará ao solicitante o início das obras.

Art. 20. A Administração Pública Municipal regulamentará a presente lei por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:41B550DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

O Município de Paranaguá, através do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2019, objetivando Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) e assistência técnica de todo parque semafórico do Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, esta SUSPENSA, para correção editalícia. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-2720 ou (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE JUNHO DE 2019.

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:594CA9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.970

PORTARIA Nº 1.970

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.315/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOSÉ MARCELO COELHO, Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 6310-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.013,15 (hum mil e treze reais e quinze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 18 de junho do corrente.

II - O servidor beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Atos de Pessoal na UNICESUMAR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:59F52CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.971

PORTARIA Nº 1.971

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.315/2019,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora MARIZA VOI FREZZATTI, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 6616-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 759,86 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 18 de junho do corrente.

II - A servidora beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Atos de Pessoal na UNICESUMAR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:22C575EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.972

PORTARIA Nº 1.972

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.315/2019,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora LUCIA VOI, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 5183-3, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 18 de junho do corrente.

II - A servidora beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Atos de Pessoal na UNICESUMAR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:90714795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.973

PORTARIA Nº 1.973

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.315/2019,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora BERNADETE PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 7467-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 18 de junho do corrente.

II - A servidora beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Atos de Pessoal na UNICESUMAR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DA71FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.974

PORTARIA Nº 1.974

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.315/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor DIORGE ARAÚJO NOBRE, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 95.366-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 18 de junho do corrente.

II - O servidor beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Atos de Pessoal na UNICESUMAR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B412B200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.702/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de junho do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Fornecimento de Uniformes que serão utilizados pelos alunos que compõem a Banda Mirim Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Tático Indústria e Comércio de Calçados Eireli ME	
CNPJ: 16.774.197/0001-56	FONE/FAX: (16) 3409-7873
ENDEREÇO: Rua Orestes Tristão, nº 377 – Vila Rezende, Franca/SP CEP: 14406-520	
REPRESENTANTE LEGAL: Márcio Mário Fazio Martori	
CPF Nº: 279.566.078-41	RG Nº: 17.280.802-9 SSP/SP
E-MAIL: forcemilitar@hotmail.com	

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
03	Sapato – Confeccionado em couro sintético, modelo mocassim na cor preta, sem biqueira, com lingua recortada e costurada na base frontal do calçado fixada por uma travessa de 20mm, de largura em couro na cor preta, no calcanhar aplicado o "contra-forte", solado borracha de primeira linha. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. Embalado em capa de TNT com identificação plastificada na parte externa segundo o componente da corporação. **MARCA/MODELO: Force / SC**	70	146,67	10.266,90

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Tático Indústria E Comércio De Calçados EIRELI ME
MÁRCIO MÁRIO FAZIO MARTORI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:074BE225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 10.231.492/0001-80

Objeto: "Contratação de Empresa para Locação de espaço de estande com montagem personalizada no 14ª Festival de Turismo das Cataratas, para divulgação e promoção turística do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Rede empresarial de Paranaguá e Ilha do Mel, perante os agentes de viagens, os operadores de turismos, os prestadores de serviços, a imprensa especializada, os influenciadores digitais e demais profissionais do setor. Com fulcro no artigo 25, caput e inciso II, c/c art.13, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 21052/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Processo Administrativo nº: 21052/2018

Valor da Contratação: R$ 5.815,00 (Cinco mil, oitocentos e quinze reais).

Dotação orçamentária:
06.01.2023.0023.0695.005.3339039.2200.1000
Foro: Paranaguá-Pr

Data: 12/06/2019

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0AC367E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019, que tem por objeto:**"Contratação de Empresa para Locação de espaço de estande com montagem personalizada no 14ª Festival de Turismo das Cataratas, para divulgação e promoção turística do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Rede empresarial de Paranaguá e Ilha do Mel, perante os agentes de viagens, os operadores de turismos, os prestadores de serviços, a imprensa especializada, os influenciadores digitais e demais profissionais do setor. Com fulcro no artigo 25, caput e inciso II, c/c art.13, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 21052/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 10.231.492/0001-80.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 12 de Junho de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D5414081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.368

DECRETO Nº 1.368

"Dispõe sobre a criação de comissão de tomada de contas especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o art. 234, caput e parágrafo único, do Regimento Interno do TCE-PR, solicitando instauração de Tomada de Contas Especial;

Considerando o que consta do Processo Administrativo Protocolizado sob nº 40.400/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Controladoria Geral do Município, com o objetivo de apuração de fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do eventual dano ao erário e determinação das providências cabíveis, em decorrência de dano à administração pública municipal, por pendência de transferência SIT n° 11.854 TCE/PR referente ao bimestre 2/2012.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de que trata o Art. 1º, os seguintes servidores:

I – SIMONE MARIA HIRT, matrícula n° 9.327, Presidente;
II – FRANCIENY G. DAS NEVES MATOSO – matrícula n° 9.3815, membro;
III – FILIPE ALMEIDA DOMINGUES – matrícula n° 93.888, membro;

Art. 3º Os membros desta Comissão, visando o fiel cumprimento deste Decreto poderão solicitar os documentos necessários para o desenvolvimento de seus trabalhos, ressalvados o princípio do sigilo, intimar servidores e ex-servidores para prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º As atividades da Comissão serão desenvolvidas no período de 60 (sessenta) dias, seguindo de relatório circunstanciado e providencias a serem adotadas.

Parágrafo único. Havendo necessidade, a critério do Chefe do Executivo, o referido prazo para o desempenho de atividades da Comissão, poderá ainda ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:675DA10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.412

DECRETO Nº 1.412

"Declara Deserto o Pregão Eletrônico nº 046/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.622/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 046/2019, para contratação por lote global de Posto Autorizado pelo INMETRO para Calibração, Aferição, Selagem, Ensaio Metrológico em Cronotacógrafo, Limpeza, Guia de Recolhimento da União (GRU) e Manutenção em Cronotacógrafo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, em razão de não participarem proponentes no certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:34F1F9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 02/19 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Centro de Educação Infantil "SESC" Paranaguá,** situada na Rua Roque Vernalha, 11, no Município de Paranaguá, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC Paranaguá.
§ 1° O último prazo foi concedido pela Resolução n° 024/2018 de 29/05/2018, encerrando-se no final do ano de 2018.
§ 2º A Resolução n° 080/05 de 13/01/2005 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2021, adequando-se à legislação vigente.
§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 12 de junho de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:2D358147

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 002/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 01/19 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Escola Santa Anna - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Manoel Pereira, 978, no Município de Paranaguá, mantido pela Escola Santa Anna Ltda.
§ 1º Retificar a Resolução n° 032/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 23/09/2011, o Art. 1° § 1°:. onde se lê: encerrando no final do ano de 2007, leia-se: encerrando no final do ano de 2010.
§ 2º Retificar a Resolução n° 011/15 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, de 30/06/2015, o Art. 1° § 1°:. onde se lê: encerrando-se no final do ano letivo de 2014, leia-se: encerrando-se ao final do ano letivo de 2013 e o § 3° o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2017, para ao final do ano letivo de 2016.
§ 3° A Resolução n° 4.320/98 de 09/12/98 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 4° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 12 de junho de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:ADA7905F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 020/2019

PORTARIA Nº 020/2019

Súmula: Concede férias a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
11	Catiana Flor Larsen Bandolin	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 12 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:15A03A0A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 021/2019

PORTARIA Nº 021/2019

Súmula: Estabelece recesso, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:
Art. 1o Estabelecer recesso no dia de 21 de junho de 2019, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 12 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:097E54FE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 139/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, TALISSA MAYER GARRIDO,** Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/06/2019 até 25/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de junho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:0BFB6E3F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 140/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ELIANE GOLEMBA FERREIRA,** Atendente de Gabinete Dentário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/06/2019 até 02/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de junho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E02BDF12

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 141/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CLEIDE MARA DA SILVA DOS SANTOS,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/05/2019 até 10/06/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de junho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:4D206F99

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 05/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADD1072	116100E008233393	15/05/2019	54870
AKM7779	277490A000333991	15/05/2019	76331
API0506	277490A000333353	14/05/2019	60501
AQV2136	277490A000333990	14/05/2019	76251
ASI7796	277490A000333989	13/05/2019	55414
AUW4213	116100E008316397	12/05/2019	61810
BAH8453	277490A000127601	03/05/2019	57380
BCG2332	277490A000333352	14/05/2019	76331
FQM8675	116100E008233392	15/05/2019	58780

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:78491160

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 24/06/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8046	277490A000334079	08/02/2019	55412	R$ 195,23
AJU1459	277490A000334076	08/02/2019	55412	R$ 195,23
AKV8607	277490A000334074	08/02/2019	55412	R$ 195,23
AMZ6521	277490A000334073	08/02/2019	55412	R$ 195,23
ANJ5857	277490A000334078	08/02/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000334072	08/02/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000334077	08/02/2019	55412	R$ 195,23
ATZ4752	277490A000334081	08/02/2019	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000334071	08/02/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000334080	08/02/2019	55412	R$ 195,23
BAG5708	277490A000134691	22/03/2019	70481	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8BFC13CD

PROCURADORIA
2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Da Temática

Artigo 1º - A 2ª Conferência Municipal de SAN tem como tema geral **COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?**
Parágrafo Único- Serão contemplados os seguintes eixos temáticos:
Eixo 1– ALIMENTAÇÃO COMO PRINCÍPIO DE EXISTIR;
Eixo 2– DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA;
Eixo 3– A GEOGRAFIA DA FOME E O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Artigo 2º - A 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem por finalidade ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos e todas o Direito Humano e Alimentação Adequada, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar.

CAPÍTULO III
Da Organização

Artigo 3º - A 2ª Conferência Municipal de SAN, oficializada pelo Decreto nº 20.026 de 05 de junho 2019 é a etapa que precede a 5ª Conferencia Regional de Segurança Alimentar e Nutricional e será realizada no dia 13 de junho de 2019, em Paranavaí/PR, nas dependências do Centro da Juventude de Paranavaí, das 07:30hs às 12:00hs.
Artigo 4º - A organização e desenvolvimento da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranavaí será efetivada por Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e de órgãos governamentais no Conselho Municipal de e Segurança Alimentar e Nutricional de Paranavaí.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições:
I - Promover a realização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranavaí, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
III - Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes do Município na Conferência, bem como o local de sua realização;
IV - Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
V - Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;
VI - Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
VII - Promover a divulgação da Conferência;
VIII - Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;
IX - Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
X - Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
XI - Elaborar o Relatório Final da da 4ª Conferência Municipal.
Parágrafo Único- A 2ª Conferência Municipal poderá contar com colaboradores para a organização e sistematização dos trabalhos junto à Comissão Organizadora, para o desenvolvimento dos mesmos.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes

Artigo 6º - Participarão da 2ª Conferência Municipal as pessoas inscritas na condição de delegados, convidados e observadores.
§1º. Cada Delegado (a), devidamente credenciado (a) e identificado (a) com crachá colorido, terá direito a voz e voto.
§2º. Convidados e observadores (as) são identificados (as) com crachá branco e terão direito apenas a voz.
§3º. Em caso de perda do crachá o mesmo não será reposto, perdendo o direito a voto.

CAPÍTULO V
Dos Delegados

Artigo 7º - São delegados (as) na 2ª Conferência Municipal de SAN:
I - Representantes governamentais, indicados pelo poder público;
II - Representantes da sociedade civil, indicados pelas entidades
III - Delegados(as) Natos(as)
Artigo 8º - Os Delegados presentes na 2ª Conferência Municipal, que desejarem candidatar-se para a eleição de Delegados para a 5ª Conferência Regional de SAN - CRESAN deverão, pessoalmente, encaminhar sua candidatura à mesa, por escrito, até em que se encerrem as inscrições, às 10:00hs do dia 13 de junho de 2019.
§ 1°. Somente poderão se candidatar como delegado à 5ª Conferência Regional de SAN - CRESAN os delegados presentes na plenária da etapa Municipal, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.
§ 2° - Os candidatos serão eleitos por aclamação da maioria simples dos delegados e proclamados pela mesa coordenadora.
§ 3°. Em caso de empate, será considerado eleito o delegado com idade mais elevada.
Artigo 9º – A 2ª Conferência Municipal, elegerá os delegados (as) titulares e seus suplentes, para participarem da 5ª Conferência Regional de SAN - CRESAN, respeitando a representação de 1/3 de organizações governamentais e 2/3 de representantes da sociedade civil, ou seja, serão eleitos um (01) representante governamental e dois (02) representantes da sociedade civil.
Parágrafo único - A 5ª Conferência Regional de SAN - CRESAN, será realizada no dia 11 de julho de 2019, no Município de Paranavaí/PR.

CAPÍTULO VI
Da Realização da Conferência Municipal

Artigo 10º - O tema da Conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra, para motivar os posteriores trabalhos em grupos.
Artigo 11 – Após a sessão inicial, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão encaminhados para os trabalhos em grupos, conforme definido no ato do credenciamento.
§ 1° - Serão organizados 03 (três) grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, nos quais será respeitada, sempre que possível, a participação de representantes de todas as categorias de delegados.
§ 2° - Cada grupo de trabalho contará com um facilitador, um coordenador e pelo menos um relator, indicado pela Comissão Organizadora.
I - O Coordenador deverá estimular a participação de todos os membros do grupo, bem como controlar o tempo, o processo de discussão e organizar a sistematização de propostas.

II - O facilitador terá a função de orientar os trabalhos de grupo, explicando a metodologia para os trabalhos, bem como realizar a contextualização da temática do eixo em questão.
III - O relator terá como função apresentar as propostas para a comissão de sistematização do eixo, aprovadas pelo grupo e na plenária.
Artigo 12 - A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da sessão oficial de abertura, bem como pelos que irão compor a sessão inicial de trabalhos e a condução das plenárias.

CAPÍTULO VII
Das Plenárias

Artigo 13 - As Plenárias da Conferência serão constituídas pelos participantes credenciados.
Artigo 14 - A Plenária inicial terá a competência de discutir, apreciar e aprovar o Regimento Interno e a plenária final terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como eleger e homologar os Delegados para a 5ª Conferência Regional e referendar os membros do Conselho Municipal de de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranavaí para o biênio 2019 – 2021.
Artigo 15 – A apreciação e votação das propostas terão os seguintes encaminhamentos:
I – A votação será por maioria simples dos participantes presentes.
II – Durante os períodos de votação serão vetados os levantamentos de questões de ordem.
Artigo 16 – A Plenária deliberará, em cada eixo temático, pela aprovação ou rejeição das propostas previamente elaboradas e aprovadas pelos grupos em cada eixo de discussão.

Artigo 17 – Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas, o Coordenador da Mesa procederá à eleição dos delegados para participarem da Conferência Regional.
Artigo 18 – Após a eleição dos Delegados, o Coordenador da Mesa fará a leitura das Moções, por tema, e submeterá sua aprovação à Plenária.
I - A apresentação das moções deverão ser feitas até as 11 horas do dia 13 de junho de 2019.
II – A aprovação das Moções será por maioria simples dos Participantes presentes, não cabendo reformulação.
Parágrafo Único. Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VIII
Dos Recursos da Conferência Municipal

Artigo 19 - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí será responsável pela operacionalização das despesas da organização geral e realização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranavaí.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Artigo 20 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora e submetidos à aprovação da Plenária.

Artigo 21 - Sempre que houver descumprimento do presente Regimento assegura-se aos Participantes o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora.

Paranavaí, 13de junho de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:33AC7AFB

PROCURADORIA
LEI Nº 4.747/2019

Autoriza e Regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária do passeio público, denominada "Parklet".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A instalação e o uso de extensão temporária da calçada, denominada Parklet, ficam regulamentados nos termos desta lei.
Art. 2º Para fins desta lei, considera-se Parklet a ampliação da calçada, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pelo leito carroçável da via pública, equipada com bancos, floreiras, lixeiras, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de suprir as áreas carentes de espaços destinados à recreação, cultura, descanso e convívio social.
Parágrafo Único. O Parklet, assim como os elementos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.

CAPITULO II
DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO I
DOS PROPONENTES

Art. 3º A instalação, manutenção e remoção do Parklet dar-se-á por iniciativa da Administração Municipal ou por requerimento de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.
§ 1º. A instalação de Parklet por iniciativa da Administração Municipal obedecerá aos requisitos técnicos previstos nesta lei, devendo ser precedida de edital que lhe dê publicidade, na forma do § 1º do artigo 14 e seguintes desta lei.
§ 2º. O ato administrativo que concede a instalação do Parklet possui natureza jurídica de autorização.

SEÇÃO II
DO PEDIDO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 4º O pedido de instalação e manutenção de Parklet por iniciativa de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, será instaurado na Prefeitura Municipal e encaminhado para análise da Diretoria de Trânsito - DITRAN.
§ 1º. Tratando-se de pessoa física, o pedido deverá ser instruído com:
I – cópia do documento de identidade;
II – cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III – cópia do comprovante de residência;
IV – projeto de implantação do Parklet demonstrando as características do local de instalação.
§ 2º. Tratando-se de pessoa jurídica, o pedido deverá ser instruído com:
I – cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou de autorização para funcionamento, conforme o caso;
II – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
III – projeto de implantação do Parklet demonstrando as características do local de instalação.
§ 3º. Em todos os casos, o pedido deverá ser instruído com comprovante de comunicação por escrito e ciência ao proprietário da data localizada em frente ao Parklet.
§ 4º. A análise do projeto e sua aprovação levará em conta os fins sociais de agregação comunitária para qual o Parklet é criado, ambiente coletivo de lazer e pleno acesso.
Art. 5º. O pedido será instruído com pedido de instalação que apresente no mínimo os seguintes elementos:
I – Plantas de levantamento do local e da implantação do Parklet, com fotografias que mostrem a localização e esboço da instalação, incluindo suas dimensões e as distâncias dos elementos circundantes, imóveis confrontantes, largura da calçada existente, inclinação transversal e longitudinal da calçada, bem como todos os

equipamentos e mobiliários instalados na calçada nos 20 m (vinte metros) de cada lado do local do Parklet proposto;
II – Memorial Descritivo, com os tipos de equipamentos que serão alocados, conforme previsto no Art. 2º;
III – Memorial Técnico, com descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do Parklet, previstos nesta lei;
IV – Registro de Responsabilidade Técnica ou Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo projeto e obra.

SEÇÃO III
DOS REQUISITOS TÉCNICOS DO PROJETO DO PARKLET

Art. 6º É admitida a instalação de Parklets nas seguintes áreas da cidade:
I – vias públicas ou trecho de via com limite de velocidade de até 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora);
II – vias públicas ou trecho de via com até 12,5% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) de inclinação longitudinal.
III – vias públicas com faixa de rolamento de no mínimo 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros) de largura.
§ 1º. É vedada a instalação de Parklets em locais onde haja faixa exclusiva de ônibus, ciclovias ou ciclofaixas. Não poderá obstruir equipamentos de combate a incêndio, caixas de inspeção e passagem ou dificultar a manutenção de infraestrutura urbana. Caso a localização do Parklet seja em local de pontos de parada de ônibus, pontos de permissionários, faixas de travessia de pedestres ou vagas especiais de estacionamento, deverá ser prevista com base em critérios técnicos adequados a possibilidade de relocação das mesmas conforme Art. 13º, parágrafo único.
§ 2º. É vedada a instalação de Parklets em áreas de risco ou sujeitas a alagamentos e suas influências.
Art. 7º A escolha do local de instalação do Parklet na via deverá atender aos seguintes requisitos:
I – O Parklet deverá ser projetado em área de estacionamento na via pública;
II – Respeitar distância mínima de 1,00 m (um metro) entre o Parklet e guias rebaixadas adjacentes;
III – Respeitar o distanciamento mínimo de 15,00 m (quinze metros) da projeção do meio-fio da via transversal, salvo em locais nos quais for verificado e constatado in loco por agente público a não interferência da visibilidade em razão do tráfego na via.
Parágrafo Único. Será permitida a instalação do Parklet em frente ao lote ou guia rebaixada de terceiros, desde que haja expressa anuência do proprietário ou possuidor do imóvel atingido pela implantação do equipamento.
Art. 8º O projeto de Parklet deverá atender aos seguintes requisitos:
I – A largura do Parklet deverá respeitar a mesma largura da faixa de estacionamento, descontados 20 cm (vinte centímetros) na face voltada à faixa de rolamento.
II – A extensão mínima do Parklet instalado em vagas de estacionamento paralelas ao meio-fio deverá ser de 5,00 metros e quando em estacionamento em ângulo deverá ser de 2,50 metros, condicionado à angulação da vaga.
III- Em vias com inclinação até 8,33%, o piso do Parklet deverá ter inclinação máxima em toda sua extensão, acompanhando a calçada.
IV – Em vias com inclinação entre 8,33% e 12,5%, o piso do Parklet deverá ter inclinação máxima de 2% para cada segmento do Parklet de até 5,00 m de extensão.
§ 1º. Considera-se como extensão do Parklet a medida paralela ao meiofio e a largura do Parklet a medida perpendicular ao meio-fio, independentemente do tipo de vaga de estacionamento utilizada.
§ 2º. No caso de vias com inclinação entre 8,33% e 12,5%, deverá ser previsto pelo menos um acesso no mesmo nível da calçada adjacente para cada segmento de até 5,00 m de extensão.
§ 3º. O acesso ao Parklet deverá ocorrer exclusivamente a partir da calçada e deverá ter no mínimo 1,20 m de largura.
§ 4º. O projeto deverá atender às normas e recomendações técnicas de acessibilidade, segurança, ergonomia e durabilidade.
Art. 9º São elementos obrigatórios do Parklet:
I – Barreira física de proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável com altura de 90 centímetros e assegurada a visibilidade geral do espaço público e das fachadas das edificações;
II – Assentos permanentes;
III – Vegetação ornamental de pequeno porte ou floreiras, assegurada a visibilidade geral do espaço público;
IV – Paraciclos no caso de Parklet com extensão superior a 5,00 metros em vagas de estacionamento paralelas ao meio-fio e 2,50 metros para vagas em ângulo;
V – Sinalização com dispositivos delimitadores refletivos, tais como tachões e segregadores, posicionados a 10 centímetros da face do Parklet voltada à faixa de rolamento e a 80 centímetros das extremidades do Parklet junto às demais vagas de estacionamento;
VI – Iluminação voltada para a face exposta à faixa da via de tráfego que permita aos motoristas a plena percepção da existência do Parklet, cuja instalação não poderá ofuscar ou de qualquer modo atrapalhar a visão do condutor;
VII – Placa indicativa do espaço público de 0,30 x 0,40 metros, instalada em local visível junto do acesso ao Parklet, com a exposição da seguinte mensagem: “Esse é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor.”;
VIII – Placa de identificação do mantenedor 0,30 x 0,40 metros, instalada junto à placa indicativa do espaço público, com informações sobre a cooperação celebrada, sendo admitida somente a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico.
IX – Lixeiras.
§ 1º. Além da comunicação visual de que trata o inciso VIII deste artigo, é vedada a utilização de logotipos, imagens, fotos, pinturas, textos e apliques nos Parklets, qualquer elemento com fins promocionais ou publicitários, que visem chamar atenção da população para ofertas, produtos, marcas comerciais, promoções, liquidações e demais comunicações com caráter comercial, colocados em quaisquer dos elementos constituintes dos Parklets, inclusive mobiliário.
§ 2º. Para Parklets com extensão superior a 10,00 metros, deverá ser instalado um segundo jogo de placas indicativas.
Art. 10 Os elementos verticais destinados à cobertura e sombreamento do Parklet deverão ser móveis e restringirem-se à vegetação e guarda-sóis ou ombrelones, assegurada a visibilidade geral do espaço público e das fachadas das edificações.
Parágrafo Único. Os guarda-sóis ou ombrelones deverão ter altura máxima de 2,5 metros e projeção horizontal dentro dos limites do Parklet.
Art. 11 O Parklet poderá ser fixado na pavimentação asfáltica, respeitada a profundidade máxima de 12 centímetros, desde que o responsável pela instalação assuma a responsabilidade pela reparação do dano e/ou alteração do pavimento.
Art. 12 As condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas bem como os demais serviços de infraestrutura urbana.
Art. 13 As alterações de projeto e da instalação poderão ser aceitas e indicadas pelo Executivo, como condição para instalação do Parklet, ficando a cargo do responsável pela manutenção, instalação e retirada do Parklet todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalização necessárias, bem como a restauração das condições originárias do espaço público.
Parágrafo Único. A Diretoria de Transito - DITRAN poderá exigir a execução de medidas compatibilizadoras, compensatórias ou mitigatórias visando minimizar os impactos negativos decorrentes da implantação do Parklet, como condição de aprovação.

SEÇÃO IV
DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

Art. 14 Caberá à Diretoria de Transito - DITRAN averiguar o atendimento ao interesse público, a conveniência do pedido, bem como o atendimento de todos os requisitos estabelecidos nesta lei e na legislação aplicável, e a ela, a prerrogativa do indeferimento do pedido.
§ 1º. Caberá a Diretoria de Transito - DITRAN publicar edital destinado a dar conhecimento público do pedido, contendo o nome do proponente e o local da implantação, publicada no Portal da Prefeitura do Município de Paranavaí na internet.
§ 2º. O proponente deverá afixar o edital no local em que se pretende a instalação do Parklet, cabendo à Diretoria de Transito - DITRAN orientar o proponente na fixação.

§ 3º. Será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da referida publicação para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação.
§ 4º. Na hipótese de manifestação de interesse na instalação de Parklet na mesma área, dentro do prazo estabelecido pelo § 3º deste artigo, o novo proponente deverá apresentar seu pedido à Diretoria de Transito - DITRAN, no prazo de até 30 (trinta) dias, atendendo a todos os requisitos previstos nesta lei, em especial nos seus artigos 4º e 5º.
Art. 15 Expirado o prazo de que trata o § 3º do Art. 14º ou, na hipótese de manifestação de outros interessados, transcorrido o prazo do § 4º, a Diretoria de Transito - DITRAN apreciará eventuais manifestações recebidas e emitirá pronunciamento conclusivo quanto ao projeto de implantação do Parklet.
§ 1º. Eventuais objeções à instalação serão avaliadas pela Diretoria de Transito - DITRAN.
§ 2º. Na hipótese de manifestação de outros interessados na instalação do Parklet na mesma área, nos termos do § 4º do Art. 14º, a Diretoria de Transito - DITRAN examinará os pedidos que melhor atenderem ao interesse público e se manifestará fundamentadamente por sua rejeição ou aprovação.
Art. 16 Cumprido todos os requisitos previstos nesta lei e na hipótese de decisão favorável à instalação, a Diretoria de Transito - DITRAN convocará o interessado para assinar o Termo de Cooperação para instalação, manutenção e remoção do Parklet.
§ 1º. O mantenedor ficará autorizado, após assinatura do termo de cooperação, a instalar o equipamento conforme projeto aprovado, no prazo máximo de 6 meses, findo o qual a autorização encontrar-se-á cassada;
§ 2º. O termo de cooperação terá prazo máximo de 2 (dois) anos, contados de sua assinatura, renovável por igual período, a critério da Diretoria de Transito - DITRAN.
§ 3º. É permitida a transferência de responsabilidade pela manutenção dos Parklets na hipótese de comum interesse das partes, mediante prévia anuência da Diretoria de Transito - DITRAN, que formalizará termo aditivo ao Termo de Cooperação, observado o prazo máximo previsto no § 2º deste artigo, devendo esta mesma Secretaria providenciar a alteração do titular no cadastro municipal.
Art. 17 As normas e procedimentos para o projeto de implantação dos Parklets devem constar, obrigatoriamente, no Termo de Cooperação a anuência do mantenedor quanto ao seu integral cumprimento.
Art. 18 O cooperante e mantenedor do Parklet será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados.
Parágrafo Único. Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do Parklet serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.
Art. 19 Nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 4.668/2017, será permitida a colocação de uma placa com área máxima de 0,15 m² para exposição de mensagem indicativa de cooperação em cada Parklet instalado.
§ 1º. A placa com mensagem indicativa de cooperação deverá conter as informações sobre o mantenedor e os dados da cooperação celebrada, assim consideradas, o nome do mantenedor em caso de pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico.
§ 2º. Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.
Art. 20 Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte do Município, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado, sendo a autorização revogada, visto que unilateral e precária, sendo ele responsável pela remoção do equipamento em até 15 dias úteis, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.
Parágrafo Único. A remoção de que trata o "caput" não gera qualquer direito à reinstalação realocação ou indenização ao mantenedor.
Art. 21 Em caso de descumprimento do termo de cooperação, o mantenedor será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.
Parágrafo Único. É obrigação do mantenedor atualizar seu cadastro com a Prefeitura em razão de qualquer alteração, presumindo perfeitas as prestadas no momento da solicitação da autorização.
Art. 22 A rescisão do Termo de Cooperação poderá ser determinada por ato do Poder Executivo, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo de cooperação ou quaisquer outras razões de interesse público.
Parágrafo único: devidamente notificado para retirada do Parklet, seja por revogação ou cassação, o mantenedor terá o prazo estipulado no prazo do art. 20, findo o qual, a Administração providenciará a sua remoção transferindo os custos para o cadastro do particular.
Art. 23 O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa o mantenedor da obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES

Art. 24 Cabe a Diretoria de Trânsito - DITRAN, no âmbito de sua competência o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei bem como as sanções cabíveis.
Art. 25 As penalidades serão impostas nos seguintes casos:
I - instalação sem prévia autorização;
II - implantação fora da faixa de estacionamento ou desrespeitando medidas máximas exigidas e aprovadas no projeto;
III - implantação sobrepondo parte da calçada ou atrapalhando o livre trânsito dos transeuntes;
IV - falta de limpeza, identificação e conservação do parklet e dos dispositivos de segurança e sinalização;
V - publicidade não autorizada;
VI - não apresentar os documentos solicitados pela fiscalização;
VII - colocação e retirada do parklet sem a devida autorização da Diretoria de Trânsito – DITRAN;
VIII - utilização em desacordo com os dispositivos desta Lei.
Art. 26 A inobservância ao disposto nesta Lei e as normas dela decorrente sujeitará o seu responsável às seguintes penalidades:
I - notificação;
II - multa;
III - embargo;
IV - apreensão;
V - remoção;
VI – cancelamento da autorização, que só poderá ser requerida novamente após o período de 12 (doze) meses, contados do cancelamento.
Parágrafo único: Constatada a irregularidade, o permissionário será notificado pela Diretoria de Trânsito - DITRAN, convertendo a notificação em multa, após a concessão de prazo para ampla defesa e o contraditório, caso não haja a devida correção no prazo estipulado será aplicada multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 27 Por transgressão do disposto nesta Lei e das normas dela decorrentes, consideram-se infratores:
I - o proprietário, o ocupante ou o locatário do imóvel;
II - o dirigente legal da empresa.
Art. 28 O responsável pela infração deve ser multado e em caso de reincidência deve sofrer as penalidades em dobro.
§ 1º. A quitação da multa pelo infrator, não exime do cumprimento de outras obrigações legais nem o isenta da obrigação de reparar os danos resultantes da infração detectada pela fiscalização.
§ 2º. As multas devem ser aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer simultaneamente, duas ou mais infrações.
Art. 29 A atualização monetária dos valores será realizada mediante decreto, seguindo os índices de correção aplicados pelo município.
Art. 30 Os autos de infração serão julgados pela Diretoria de Trânsito - DITRAN, estabelecendo-se um prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da defesa perante o órgão municipal que realizou a autuação, com cópia da notificação e ou auto de infração, defesa por escrito e documentos que a fundamentem.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 A Diretoria de Trânsito - DITRAN fornecerá as orientações técnicas necessárias à implantação e manutenção dos Parklets.
Art. 32 Os casos omissos serão regulamentados por meio de decreto.

Art. 33 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9A2456FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 374/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0537/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS,** Matrícula nº 8723, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 281/2019, a partir do dia 22 de Maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B1727A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 375/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0581/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA,** Matrícula nº 9894, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 121/2019 e Prorrogado pela Portaria Municipal n° 326/2019, a partir do dia 01 de Junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6E02DC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 376/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0593/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **GISELA MARTINEZ REINALDO,** Matrícula nº 3876, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 166/2019, a partir do dia 19 de Maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0E5FDAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 377/2019

Designa servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos nº 0527, 0533, 0543, 0544, 0558, 0559, 0560, 0561, 0594 e 0597/2019 *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
ANA PAULA VICTOR MARQUES	2658	LILIAN BORGES CAPEL	20/05/2019 A 28/06/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
MARILZA BENEDETTI	9244	LUCIANE SOUZA DE OLIVEIRA VIEIRA	22/05/2019 A 12/07/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
CLEOVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	9953	GERALDINA MARCULINA DO PRADO PADOVEZI	21/05/2019 A 19/06/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
DEBORA ROSA DA SILVA	9936	LUCIANE SOUZA DE OLIVEIRA VIEIRA	22/05/2019 A 05/06/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
JACYARA MARTA POMIN GOMES	5055	MARIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	03/06/2018 A 12/07/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA	5702	EDUARDO HENRIQUE BAIONI	03/06/2019 A 12/07/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSE VAZ DE CARVALHO
VIVIANE MARCELINO PEREIRA	4387	EDUARDO HENRIQUE BAIONI	03/06/2019 A 12/07/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSE VAZ DE CARVALHO
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	7974	SARITA TRAVAIN BORGHI	03/06/2019 A 12/07/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	7755	TAINA JENIFFER HOCHSPRUNG	17/05/2019 A 17/06/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO

					BOTELHO
DIANA HEIDEMANN SILVA	3447	MARINA DO CANTO	27/05/2019 A 09/06/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:05CB0406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 380/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 380/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. DENISE DE SOUZA VERGILIO MARTINS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0022829, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **DENISE DE SOUZA VERGILIO MARTINS,** no cargo de Agente de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012, com início em 28/05/2019 e término em 23/11/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:BC7A3B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 381/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 381/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. BEATRIZ DE ARAÚJO OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0023005, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **BEATRIZ DE ARAÚJO OLIVEIRA,** no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012, com início em 03/06/2019 e término em 29/11/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:559DD6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 382/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 382/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SORAIA MARTOS** no cargo de Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1AB0573D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 383/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 383/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **DAYANE FLORENTINO RIBEIRO** no cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:7B63AC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 387/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 387/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **TALISSA MAYER GARRIDO** no cargo de Odontologa, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F7DAAFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 388/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 388/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ELIANE GOLEMBA FERREIRA** no cargo de Atendente de Gabinete Dentário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de junho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:141B642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 74/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	83/2019
	Processo de Licitação:	96/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	21/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	96/2019		
b) Licitação Nr.:	74/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	12/06/2019		
e) Data da Adjudicação:	12/06/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para LOCAÇÃO DE DUAS CAÇAMBAS DE 5M³, para uso permanente no Cemitério Central de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 095055 - REALIZA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	0,0000	9.600,00
	1		9.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.380.3.3.90.39.00.00.00.00 (396) Saldo: 54.854,74

Paranavaí, 12 de Junho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C74631B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 65/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	61/2019
	Processo de Licitação:	84/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	03/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	84/2019		
b) Licitação Nr.:	65/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	11/06/2019		
e) Data da Adjudicação:	11/06/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para atendimento do pacientes da Farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento,Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008786 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	22	0,0000	108.354,00
- 095167 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16	0,0000	53.666,00

- 008348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	42	0,0000	110.526,30
	80		272.546,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.251.3.3.90.30.00.00.00.00 (43) Saldo: 2.257,00

Paranavaí, 11 de Junho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:65F27F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.042/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02 (1167)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.00.00(1000)	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02 (1169)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.00.00(1000)	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 12 de junho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BC9A36C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 220/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 220/2018.GP. Pregão Presencial nº 83/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Confiança Materiais de Construção Ltda - ME. OBJETO: O fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura - PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, I, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura levada a termo mediante protocolo nº 401146/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual até 07 de setembro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LINDOLFO CECCHIN
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:82FA2859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO N.º 40/2019 PROCESSO N.º 111/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, designada pela Administração através da Portaria n.º 005/2019, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Presencial para Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público n.º 40/2019*, que tem por objeto a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, com a finalidade única e exclusiva de exploração de serviços comerciais de Posto de Abastecimento de combustíveis e lubrificantes para aeronaves, totalizando área de 991,70 m², situado na área restrita de segurança no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, situado na Rua José Leonardi nº 1080 neste Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que o processo fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, em razão da decisão proferida pelo Juiz de Direito Maciéo Cataneo, instaurado nos autos n.º 0001352-56.2019.8.16.0179 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.

Pato Branco, 12 de Junho de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO.
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:F6C27762

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AXU4709	277510NIC0010259	04/06/2019	50020	R$ 195.23
AZV5937	277510NIC0010257	04/06/2019	50020	R$ 195.23
BAM6436	277510NIC0010261	04/06/2019	50020	R$ 195.23
BER7076	277510NIC0010260	04/06/2019	50020	R$ 293.47
IVV0477	277510NIC0010258	04/06/2019	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D2E3D795

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 29/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKF8128	116100E008737423	30/03/2019	65300	R$ 195.23
AOE3106	116100E008694627	01/04/2019	55411	R$ 195.23
AOM9316	116100E008126107	30/03/2019	65300	R$ 195.23
AOR6670	116100E008736576	31/03/2019	65300	R$ 195.23
APT7487	116100E008128714	01/04/2019	56144	R$ 195.23
AVL5E48	116100E008737317	02/04/2019	54522	R$ 195.23
AYD2685	116100E008128713	01/04/2019	56144	R$ 195.23
AYT3815	116100E008694628	01/04/2019	56144	R$ 195.23
AYT4114	116100E008128711	01/04/2019	56144	R$ 195.23
CLA0738	116100E008128709	28/03/2019	53470	R$ 130.16
CMW3917	116100E008126381	31/03/2019	65300	R$ 195.23
CYR5891	116100E008736577	01/04/2019	60501	R$ 293.47
IFC9A75	116100E008126108	30/03/2019	54600	R$ 130.16
IIU1335	116100E008128710	01/04/2019	56144	R$ 195.23
INZ1322	116100E008126380	31/03/2019	65300	R$ 195.23
JUX8657	116100E008737422	30/03/2019	65300	R$ 195.23
MHB8763	116100E008737424	31/03/2019	65300	R$ 195.23
MHU8406	116100E008126379	30/03/2019	65300	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3BEFEF29

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 29/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
GHX7962	277510NIC0010263	08/06/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C0334C34

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 29/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHK8314	277510A000138188	04/06/2019	54600
AKO9546	277510A000138608	04/06/2019	58194
ALV2B25	277510A000138607	04/06/2019	54600
AQV9379	277510A000138190	04/06/2019	54526
ARA3F56	277510A000138601	04/06/2019	58194
AXS0145	277510A000138605	04/06/2019	54526
AXX1726	277510A000138192	04/06/2019	58194
AZO0A50	277510A000138197	04/06/2019	58194
BAH8E23	277510A000138602	04/06/2019	58194
BAT1725	277510A000138614	04/06/2019	55411
BAY5271	277510A000138189	04/06/2019	76251
BBN8049	277510A000138611	04/06/2019	58194
CRG6817	277510A000138194	04/06/2019	58194
DCB5913	277510A000138606	04/06/2019	55500
EDR8048	277510A000138200	04/06/2019	58194
EFV5G03	277510A000138191	04/06/2019	55411
EIA3688	277510A000138612	04/06/2019	58194
JZC3365	277510A000138610	04/06/2019	58194
JZZ3882	277510A000138193	04/06/2019	58194
MCG6588	277510A000138198	04/06/2019	58194
MCX4642	277510A000138613	04/06/2019	55411
MDA5404	277510A000138199	04/06/2019	58194
MGJ2740	277510A000138609	04/06/2019	58194
MGT5887	277510A000138604	04/06/2019	55412
MID0865	277510A000138195	04/06/2019	58194
MJC8528	277510A000138196	04/06/2019	58194
OKB7755	277510A000138603	04/06/2019	76251

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:69ED953D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
PAULA FREITAS- PR

RESOLUÇAO Nº 03/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS no uso de suas atribuições que lhe compromete a Lei Municipal n° 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei n°1.273/2013 de 12 de julho de 2013, reunindo extraordinariamente:
RESOLVE:
Art. 1° declarar para os devidos fins a quem possa interessar que Associação de Pais e amigos dos excepcionais, (APAE) situado na a Avenida Agostinho de Souza n° 730 – Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.815.830/0001-90 atende desde o ano de 2003, tem a renovação de Registros dos programas/projetos e serviços prestados bem como o projeto pedagógico no Conselho Municipal de Assistência Social, com toda a documentação atualizada e em pleno funcionamento.
Art. 2° A renovação de registros será anual, sendo do mês de junho de 2019 a junho de 2020.
Art. 3° revogadas as disposições ao contrario esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 12 de junho de 2019

JÉSSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A4F8A4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇAO Nº 03/2019
O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e n° 1,365/2015 de 09 de junho de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° Declarar para os devidos fins a quem possa interessar que a Associação de Pais e amigos dos excepcionais, (APAE) situado na Avenida Agostinho de Souza n° 730 – Centro, município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.851.830/0001-90 atende desde o ano de 2003, tem a renovação de registros dos programas/projetos e serviços prestados bem como o projeto pedagógico no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com toda a documentação atualizada e em pleno funcionamento.
Art. 2° A renovação de Registros será anual, sendo do mês de junho de 2019 a junho de 2020.
Art. 3° revogadas as disposições ao contrario esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Paula Freitas, 12 de junho de 2019

DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:427EAF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Joseane Aparecida Dalpra Zbitowski, Sandro Zbitowski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada servidor
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Formação de Formadoras da Pré-Escola e da Alfabetização para PNAIC 2019 no dia 12/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA R. FERNANDES TOMACHEWSKI
Secretária de Educ. Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C5781D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Buscar Palestrante Adriana Santos de Oliveira em Curitiba para Conferencia do Idoso no dia 10/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DCFA07B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Carlos Cesar Teixeira
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Bituruna – PR
Motivo: Participar do CONGRESSO Técnico dos jogos abertos do Paraná 2019 no dia 11/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA R.FERNANDES TOMACHEWSKI
Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:480C445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE ITEM

AVISO DE TRANSFERENCIA DE ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 116/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço para a Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

ITEM: 03 – SERVIÇOS DE REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ELETRICISTA).

Empresa desistente do item: SIDNEI KUZMA
Empresa que assumiu o item: JG DE MELLO – PINTURAS - ME – Valor: R$ 20,75.

www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

12/06/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:61D39390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 51/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta (Novos), e Serviço de Recarga de Toners para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras das Secretarias Municipais do Município de Paula Freiras/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das

propostas: **até 04/07/2019 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 04/07/2019 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

12/06/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:23AE86C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 34/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Exonera a pedido a Sra. Gabriele Delauski portadora da Cédula de Identidade RG nº12.840.527-5, inscrita sob CPF:100.930.519-05 do cargo de Subchefe Controle Materiais, Maquinas e Equipamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 12/06/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:1B7D4A7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017 FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017 FMS
Contratante……: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná
Responsável……: Ediane Maria Svidnicki – Presidente da Fundação
Contratado…….....: Associação de Proteção à Maternidade e Infância de União da Vitória – Paraná, APMI.
CNPJ……: 81.644.718/0001-12
Responsável……: Álvaro Schwegler (Presidente)
Valor……: R$ 192.917,57
Vigência : 20/06/2019 à 19/06/2020.
Objeto……: Renovação e repactuação contratual referente a prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, serviços ambulatoriais, realização de consultas médicas especializadas, exames e procedimentos médicos, de conformidade com a capacidade instalada e disponibilidades discriminadas nas fichas de cadastro hospitalar e ambulatorial, mediante contraprestação pecuniária pelo Convenente, de acordo com a seguinte tabela de valor estabelecido pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E84C1E99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 26/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação da modalidade licitatória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sr ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de readequação da modalidade licitatória, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSULTORIA E GESTÃO EM TELEFONIA, PARA AS LINHAS TELEFÔNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, com vistas a readequar o procedimento licitatório para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:
REVOGAR, com vistas a melhor atender ao interesse da administração, o processo licitatório de Pregão Presencial sob. nº. 08/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSULTORIA E GESTÃO EM TELEFONIA, PARA AS LINHAS TELEFÔNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.

Paulo Frontin, em 12 de junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:41011ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO 115-2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MATUZALEM PONTIM ME
ORIGEM: Contrato nº 115/2018 na modalidade de TOMADA DE PREÇO 01/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/06/2019 a 10/06/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 10/06/2019 a 09/06/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:53B272DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CONTRATO 129/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***GENTE SEGURADORA SA.***
ORIGEM: Pregão Presencial nº 50/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2018.
VALOR COM ADITIVO: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:293BDA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 83-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento peças e mão de obra para auto elétrica para manutenção, preventiva, corretiva ou recuperativa, da frota de veículos da linha leve e máquinas pesadas da frota municipal do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 35/2019, vencedora dos itens: 01, 03, 07, 09, 11, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 32, 34, 36, 39, 41, 42, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 60, 62, 64, 66 e 69.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI - ME
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 35/2019.
VALOR: R$ 401.640,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/06/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BCFB2F6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 84/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento peças e mão de obra para auto elétrica para manutenção, preventiva, corretiva ou recuperativa, da frota de veículos da linha leve e máquinas pesadas da frota municipal do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 35/2019, vencedor dos itens: 02, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 59, 61, 63, 65, 67, 68 e 70.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: JOÃO CARLOS MORESCO - ME
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 35/2019.
VALOR: R$ 504.560,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/06/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:748C4249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 35-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento peças e mão de obra para auto elétrica para manutenção, preventiva, corretiva ou recuperativa, da frota de veículos da linha leve e máquinas pesadas da frota municipal do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: ***1) CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI - ME*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasil, n° 1.701, Centro, na cidade de Pérola D' Oeste, Estado de Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.475.727/0001-13, neste ato representada pela Sra. CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI, portadora do documento de Identidade RG n.º 14.520.638-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 705.406.590-53, vencedora dos itens: 01, 03, 07, 09, 11, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 32, 34, 36, 39, 41, 42, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 60, 62, 64, 66 e 69, pelo valor de R$ 401.640,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos e quarenta reais); ***2)JOÃO CARLOS MORESCO ME*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília s/n, bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 78.055.498/0001-87, neste ato representado pelo Sr. VICENTE LUIS MORESCO, brasileiro, casado, maior, empresária, residente e domiciliado, na cidade de PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3485930-2 SSP/PR e CPF sob nº 554.951.929-15, vencedor dos itens: 02, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 59, 61, 63, 65, 67, 68 e 70, pelo valor de R$ 504.560,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos e sessenta reais). **Totalizando o valor da licitação em R$ 906.200,00 (novecentos e seis mil e duzentos reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 12 de junho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C2DDB3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA: "INSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN"

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Piên, conforme descrito abaixo:

I- Comissão de Licitação;

II- Pregoeiro e equipe de apoio;
III- Comissão de Avaliação de Desempenho;
IV- Comissão de Patrimônio;
V- Comissão de recebimento e controle de bens e serviços;

§ 1º Fica vedada a participação de servidor em mais de três comissões a que se refere o caput deste artigo.

§ 2 º Cada comissão será composta por um presidente e dois membros, podendo ser substituído a qualquer tempo.

Art. 2º - Fica fixada a gratificação aos servidores efetivos integrantes das comissões e com funções além dos cargos de origem, de acordo com a lei municipal nº 1.116 /2011 e alterações.

I- Controlador Interno – FG5
II- Presidente de comissão e pregoeiro – FG3
III- Membros de comissão e equipe de apoio – FG1
IV- Designação por outras funções com complexidade e responsabilidade – FG2

§ 1º O servidor pode acumular gratificação até o limite de 50% de sua remuneração base quando for integrante de mais de uma comissão.

§ 2º Os vereadores e servidores comissionados não receberão FG por participarem das comissões ou funções além daquelas descritas em seu cargo.

Art. 3º - O servidor que perceber FG não terá prejuízo na sua carga horária originária do cargo efetivo.

Art. 4º - As gratificações não se incorporam ao vencimento do servidor e não poderão ser utilizadas como base de cálculo para fins de benefícios previdenciários.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 11 de junho de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

JOÃO NUNES
Vice – Presidente

JOSE JOANÍCIO CUBAS MACHADO
Primeiro Secretário

ROGERIO SADI DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:45B8A844

LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA: "REDEFINE AS DATAS DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Redefine as datas do saldo remanescente de férias dos servidores abaixo nominados:

I – Mauricio da Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, matrícula nº 20-1, no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

II – Soeli Wendrechovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, matrícula nº 12-1, no período de 03 a 12 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 11 de junho de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:75F455EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 443/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 443/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Portaria nº 472, de 02 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...
...
II – Georgia Luciana de Oliveira" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E26D363F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 444/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 444/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo de Sindicância instaurado pela Portaria n° 051/2019, de 07 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 189, § 2°, da Lei n° 960/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EBAB451E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019

PROCESSO N° 1106/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **01 de julho de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 de junho a 01 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3F057612

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de proteção e segurança em atendimentos as Secretarias Municipais e jalecos destinados as merendeiras/serviços gerais lotados na Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302800 - Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302800 - Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302800 - Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302800 E 08.001.12.361.0009.2017.3390397000 - Contas: 2090
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302800 e 09.002.27.812.0011.2023.3390302800 - Contas: 2480 e 2660
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302800 - Contas: 820
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302800 - Contas: 3530
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302800 - Contas: 1030

Data de assinatura: 12 de junho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2E1FB665

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

Detentor da Ata: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.
CNPJ sob nº 02.528.222/0001-98
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de proteção e segurança em atendimentos as Secretarias Municipais e jalecos destinados as merendeiras/serviços gerais lotados na Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 3.224,75 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302800 - Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302800 - Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302800 - Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302800 E 08.001.12.361.0009.2017.3390397000 - Contas: 2090
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302800 e 09.002.27.812.0011.2023.3390302800 - Contas: 2480 e 2660
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302800 - Contas: 820
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302800 - Contas: 3530
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302800 - Contas: 1030

Data de assinatura: 12 de junho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D91AE382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 26/2019

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 631/2018 no exercício de 2019**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$211.289,74(duzentos e onze mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de MAIO de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D0515010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.361/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Instituir conforme previsto na Lei Municipal nº 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a professora Rozelia Silva Florentino de Oliveira, portadora do RG 7.009.056-2, inscrita no CPF 032.417.549-36, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Gustavo Maier.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 29/05/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CC582364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.623/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ESCANDELARI LISBOA	12/06/2019
LEONARDO GOMES RODRIGUES	12/06/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 12/06/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:53D407C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Piraquara, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. A comissão de licitações informa que após a Decisão Hierárquica, fica agendada a abertura das propostas técnicas no dia **17 de junho de 2019, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 12 de junho de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:713ED204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

A Prefeitura Municipal de Piraquara, através do Pregoeiro Municipal informa que após ser declarada deserta a licitação, realizará a **Reabertura do pregão nº 99/2018**, no dia 03 de Julho de 2019 as 09:00. O referido processo tem por objeto à aquisição de Motocicletas, zero quilômetro, conforme especificações descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo Estimado:** R$ 149.179,31 (Cento e vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 12 de junho de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:30B2BFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

A Prefeitura Municipal de Piraquara, através do Pregoeiro Municipal informa que após ser declarada deserta a licitação, realizará a **Reabertura do pregão nº 50/2018**, no dia 03 de Julho de 2019 as 14:00. O referido processo tem por objeto à aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo furgão, motorização mínima 1.4, com capacidade para até 01 (um) motorista e 01 (um) passageiro, zero quilômetros, em atendimento às necessidades do Município de Piraquara. A sessão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro –

Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 68.113,33 (Sessenta e oito mil, cento e treze reais e trinta e três centavos). **Edital e alterações:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 12 de junho de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2611044C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 23.547/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO Nº 23.547/2019 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019**, de contratação da empresa **CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA,** CNPJ: 57.590.150/0001-10, que tem por objeto a contratação de palestrante para atividade de formação continuada a todos os servidores da rede Municipal de Ensino de Piraquara, para o ano de 2019, sob valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Piraquara, 12 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:87A2A3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Melhorias no Cemitério Municipal Bom Jesus, localizado na Rua Alexandre Gugelmin, nº 10 – Vila Juliana – Piraquara/PR, com área de intervenção de 39.074 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Abertura: 01 de Julho de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 189.379,79 (cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara, 12 de Junho de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:27467580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24516/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.300.287/0001-91 **Objeto:** aquisição de Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais. **Valor global**: R$ 1.430,00 (Mil quatrocentos e trinta reais) **Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 04/06/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:27757DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 – SRP - PROCESSO: 16.094/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições, torna pública a anulação do ato administrativo de convocação dos licitantes participantes do pregão, cujo objeto é a “aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Saúde" conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, publicado nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano VIII nº 1776 pg. 196; Diário Oficial do Estado do Paraná – edição 10456 pg. 33; Diário Oficial da União – seção 3 – pg 112; Jornal impresso – Indústria e Comércio – Ano XLI - edição 10302 pg. 6, tornando-as sem efeito, tendo em vista que a oportunidade de autenticação equivocada de documentação poderia gerar ilegalidade nos procedimentos.

Piraquara, 12 de junho de 2019.

SHEILA GUIMARÃRES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:67714914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede na Rua Clevelândia, 195 – Bairro Silveira da Motta – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.905.688/0001-63.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo.**PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 09/05/2019, prorrogando-o até a data de 09/08/2019. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 03/09/2019, prorrogando-o até a data de 03/12/2019. **DATA DE ASSINATURA**: 07 de junho de 2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8FBF52C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Reequilíbrio de preço dos insumos asfálticos.**VALOR ADITADO** Sobre o valor contratual R$ 2.421.352,66 aplica-se o reequilíbrio no valor de R$ 127.864,26 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) totalizando um acréscimo de 5,28%. O valor atualizado do contrato é de R$ 2.549.216,92 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 03 de junho de 2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C67035A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Reequilíbrio de preço dos insumos asfáltico.**VALOR ADITADO**: Aplica-se o reequilíbrio no valor de R$ 201.125,76 (duzentos e um mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) totalizando um valor de R$ 3.458.416,08 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E88954A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2019 PROCESSO Nº 28060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: M MÓBILE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.764.033/000185. **Objeto:** Aquisição de mobiliários e afins.**Valor global**: R$ 4.011,80 (Quatro mil onze reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência:** 60 **(sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 28/05/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EB27586B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – APAE
A **Prefeitura Municipal de Planalto** e a Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4448/2016, **DISPENSA O CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **Termo de Fomento** com a Organização a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,** CNPJ: 80.884.315/0001-88; Planalto-Pr. fundamentada no artigo 30, VI da Lei nº 13.019/2014, Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e Leis nº 8.742/1993-LOAS e nº 12.435/2011-Lei do SUAS.
Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação da dispensa concedida à **APAE**..

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:CE0E9876

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2018

TERMO DE ANULAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE, resolve ANULAR o termo aditivo do contrato administrativo de prestação de serviços nº 123/2018, firmado entre as partes em data de 18 de abril de 2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E DE RESÍDUOS REJEITOS DE RECICLAGEM, DE CLASSE II, PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR, tornando nulo o documento publicado na edição 1743 do diário oficial eletrônico do Município de Planalto do dia 25/04/2019, após manifestação formalizada pela empresa na data de 12/06/2019.

Sem mais para o momento, serve a presente para ANULAR o termo aditivo ao contrato 123/2018 supra citado.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FDB77952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019.

Na publicação do dia 12/06/2019, edição nº 1.776, página 201, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:

"EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/07/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)"

Leia-se:

"EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 89/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/07/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)"

Porecatu, 12/06/2019

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:02F75425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°01- CMDI

Resolução nº 01/2019

Súmula: Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1069/2017 e;

CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 1074/2003;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política do Idoso no município de Porto Amazonas e no Estado do Paraná;
RESOLVE:
Art. 1.º - Convocar a **I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a realizar-se no dia 13 de junho de 2019 tendo como tema central: **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas".**
Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de recursos públicos do orçamento municipal, vinculados à Política Pública de Assistência Social.
Art.3º - O funcionamento da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido por Regulamento próprio.
Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 10 de junho de 2019.

THAYSE DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:71B4CF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ERRATA CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O convite da Audiência Pública, publicado na edição nº. 1776, de 12 de junho de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
(...) Projeto de lei nº 09/2018, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências" (...).

Leia-se:
(...) Projeto de lei nº 09/2019, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências" (...).

Prado Ferreira, 12 de junho de 2019.

ADEMIR FRANCISCO DE ASSIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:4CBA20A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 02 (dois) Padrão DQO 2000mg/L - frasco de 100mL. - REF:. 1.25033.0100 - MARCA: MERCK para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 247,40 (duzentos quarenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da empresa MERCK S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 33.069.212/0013-18, com endereço na R Alameda Xingu, n° 350, 5°, 6° e 7° andares – Bairro Alphaville Industrial, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-911, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 12 de junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:6E6F2A87

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 11 de junho a 11 de julho de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de junho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2138A18C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019 - CI

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial do nos termos do art. 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para apurar eventuais da os ao erário decorrente das diferenças detectadas entre os valores repassados pelo Município de Prado Ferreira ao CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – Prestação de Contas 2017.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 174/2007, e nos Decretos nº 07 e 08/2008, CONSIDERANDO o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que estabelecem a missão institucional do Sistema de Controle Interno; e

CONSIDERANDO o Acórdão nº 325/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Segunda Câmara, Processo nº 304575/18 com determinação para apurar eventual dano ao erário decorrente das diferenças detectadas entre os valores repassados pelos municípios consorciados e os valores registrados pelo Consórcio, sobretudo quanto aos valores não abarcados pela justificativa quanto à não contabilização dos valores retidos dos repasses ao Consórcio a título de IRRF, bem como quanto às implicações das decorrentes omissões

do IRRF na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do processo de ***TOMADA DE CONTAS ESPECIAL*** nos termos do Acórdão nº 325/19 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para apuração de eventual dano ao erário decorrente das diferenças detectadas entre os valores repassados pelos municípios consorciados e os valores registrados pelo Consórcio, sobretudo quanto aos valores não abarcados pela justificativa quanto à não contabilização dos valores retidos dos repasses ao Consórcio a título de IRRF, bem como quanto às implicações das decorrentes omissões do IRRF na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, conforme processo nº 304575/18.

Art. 2º - O objetivo deste procedimento é a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e o encaminhamento do resultado dos trabalhos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Art. 3º - O prazo fixado para remessa das informações dessa Tomada de Contas Especial e comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná é de 06 (seis) meses a partir da data de instauração do Procedimento.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tornando sem efeitos a Portaria nº 124/2019 do Poder Executivo.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de junho de 2019.

MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA
Controladora Interna

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:224994AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal nº 366 de 15 de abril de 2014**.
Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
Titular: Maria Edna de Andrade, CPF nº 606.242.059-91.
Suplente: Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, CPF nº 0.44.527.999-06.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração
Titular: Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;
Suplente: Moacir de Moura Gonzales, CPF nº 677.195.119-72;
Representantes da Associação de Produtores Rurais:
Titular: Luiza Sanches Chiquetti, CPF nº 040.937.769-35;
Suplente: Aurelina Silva Rodrigues, CPF nº 838.129.119-49.

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Clara Tereza Biazotti, CPF nº 722.726.789-04;
Suplente: Mariana Rodrigues do Nascimento, CPF nº 065.444.739-01.

Representantes da Pastoral da Criança:
Titular: Rosangela de Souza Leodoro Castelar, CPF nº 026.070.219-60
Suplente: Margarida Peixoto do Nascimento, CPF nº 016.224.629-39;

Representantes da APMF da Escola Municipal Helena Kolody:
Titular: Sueli Furtado Forte, CPF nº 496.776.089-91;
Suplente: Renato Luiz do Nascimento, CPF nº 035.706.859-93.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de Junho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E25143C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019 DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS.

Art. 1º - O Secretario Municipal de Educação e Cultura de Prado Ferreira - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas de títulos, referente a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização aberto através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2019, conforme abaixo discriminado:

Assistente de Alfabetização

NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
Ana Carolina Saldeira	14/07/1997	7
Géssica Greis Spilari	26/07/1994	6
Rubia Sbelutti de Assis	09/03/1996	6
Cristiane Aparecida Batista dos Santos	08/04/1975	3

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 dias para recurso, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura até às 16:30 do dia 17/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Prado Ferreira - PR, 12 de junho de 2019.

WILSON HERBER FILHO
Secretario Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:0A968133

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 19/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 252.419,59
(Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 30.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 45.816,59
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura

10.302.0004.1050 Adquirir equipamentos hospitalar em geral
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1015 00325 Transf. Voluntária - Apoio a Estruturação da UAES - Equipamentos

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 500,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1245 00325 Transf. Voluntária - Apoio a Estruturação da UAES - Equipamentos

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071 Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2072 Ações de manut. e imp. do Proj. Jovem Cidadão - Adolescente
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1970 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067 Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069 Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 23.518,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2152 Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2361 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 20.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 27.585,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
18.544.0023.1113 Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
3480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 60.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040 Manut. e Conservação de Veículos, Máq. e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 58.518,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066 Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1990 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066 Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2040 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068 Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 20.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2820 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 20.000,00
07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2159Of ertar Uniformes Escolares
3.3.90.32.00.0 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 27.585,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1038 Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 60.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040 Manut. e Conservação de Veículos, Máq. e Equipamentos pesados.
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 10.302.0006.2051 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 325 – R$ 45.816,59

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 10.302.0006.2051 – 3.3.90.39.00.00 – FONTE 325 – R$ 500,00

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", ao 16 dias de Maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:7449538A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2019

Objeto: *Adesão à licitação compartilhada do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, para aquisição de concreto asfáltico destinado à manutenção de diversas ruas do município de Prado Ferreira*

Contratada: **MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 19.406.928/0001-07

Valor*: R$ 146.880,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).*

Fundamento Legal: artigo 25 *caput e* 112, § 1º da Lei nº 8.666/3, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3240	09.001.15.451.0021.2095	0	3.3.71.70.00.00	Do Exercício
2019	3270	09.001.15.451.0021.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3320	09.001.15.451.0021.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3330	09.001.15.451.0021.2100	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3340	09.001.15.451.0021.2100	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3410	09.002.04.122.0004.1037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3430	09.002.15.451.0004.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 12/06/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F3A8DCB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RETIFICAÇÃO NUMERAL LEI Nº. 1237 DE 10 JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras aprovou, de autoria do Vereador Paulo Cesar de Lima Junior e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte lei.
Art. 1º O auxílio transporte será concedido aos servidores efetivos da Administração Direta.
Art. 2º O Poder Executivo concederá o auxílio transporte, na forma de adiantamento do valor equivalente, por meio de créditos a serem inseridos em cartão-transporte, levando-se em consideração o preço da tarifa do transporte vigente à época da concessão.
§ 1º Fica autorizado o Município a celebrar convênio ou contrato com instituições públicas ou privadas para a operacionalização das medidas definidas no caput deste artigo.
Art. 3º O auxílio transporte tem a finalidade de contribuir para o deslocamento do servidor da sua residência para o trabalho e vice-versa, não sendo devido quando houver afastamento do serviço.
§ 1º Não se considerará afastamento, para efeitos de concessão de auxílio transporte, a frequência do servidor em afastamento legal, que esteja em processo de reabilitação, exclusivamente para garantir seu deslocamento aos locais de realização de procedimentos pertinentes à reabilitação ocupacional.
Art. 4º O auxilio transporte será custeado pelo servidor e pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, sendo averbado em folha de pagamento o desconto percentual de, no máximo, 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico do servidor, podendo o Executivo, no regulamento desta lei, estabelecer faixas escalonadas de desconto observando o limite máximo previsto neste artigo.
Art. 5º A concessão do auxílio transporte, instituído nesta lei, os critérios, os descontos, bem como as formalidades necessárias para viabilizar o cadastro de comprovação de utilização e demais requisitos, serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º Os servidores, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho terão o benefício do Vale Transporte na forma da Legislação Federal aplicável.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Quatro Barras, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:97D451CA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RETIFICAÇÃO NUMERAL LEI Nº. 1238 DE 10 JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras aprovou, de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte lei.
Art. 1º Após cada 05 (cinco) anos ininterruptos de serviço prestado ao Município, a contar da investidura em cargo de provimento efetivo e a contar após a vigência desta Lei, o servidor estatutário fará jus a 03 (três) meses de licença-prêmio.
Art. 2º O servidor quando em gozo de licença-prêmio perceberá a integralidade de sua remuneração como se em efetivo exercício estivesse.
Art. 3º A licença-prêmio poderá ser fracionada, nunca em períodos inferiores a 30 (trinta) dias, observada a conveniência da administração pública.
Art. 4º Interrompem o quinquênio, para efeitos da concessão da licença-prêmio as seguintes ocorrências:
I - Penalidade disciplinar de suspensão, após o devido processo legal, garantindo o direito da ampla defesa e do contraditório;
II - Afastamento do cargo em virtude de:
a) licença para tratar de interesse particular;
b) licença para tratamento de pessoa da família quando não remunerada:
c) condenação à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;
d) desempenho de mandato classista;
e) exercício de mandato eletivo;

f) licença saúde superior a 90 (noventa) dias, durante o período aquisitivo.
§ 1º - Contar-se-á novo quinquênio à concessão da licença-prêmio das interrupções previstas nos incisos I e II do caput deste artigo, da data em que o servidor reassumir o cargo.
§ 2º - As faltas não justificadas ao serviço, durante o quinquênio, retardarão a concessão de licença-prêmio neste artigo, na proporção de 01 (um) mês a cada falta.
§ 3º - Excetuam-se das interrupções previstas no inciso II, os períodos de licença-maternidade, licença-paternidade, licença-adotante, gozo de férias, licença acidente de trabalho ou moléstia profissional e da própria licença-prêmio, ou outras previstas em Lei específica.
Art. 5º O servidor deverá solicitar o gozo da licença-prêmio, por requerimento devidamente protocolizado, indicando a data do início do benefício, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, devendo aguardar em exercício a decisão quanto à concessão.
Parágrafo único. O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a um sexto da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.
Art. 6º O poder Executivo expedirá os Atos Complementares necessários à plena execução das disposições da presente Lei.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:A659CFE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6785 /2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar eventuais irregularidades constantes no processo 7934/2019, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN – Presidente
LUCIANA SIMIONI ANDREATA - Secretária
FRANCIELI DIAS CANESTRARAO - Membro

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar relatório final conclusivo, encaminhando-o para a autoridade competente para apreciação.

Art. 3º O prazo que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, devendo ser requerido pela comissão à autoridade competente, acompanhado da devida justificativa.

Art. 4º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerando serviço público relevante.

Art.. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de junho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:67FA35B0

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 012/2019/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 10/2019/Previ.
DATA: 13/05/2019
OBJETO: Inscrição no 52º Congresso Nacional da ABIPEM
EMPRESA: ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdências Estaduais e Municipais.
VALOR: R$ 1.710,00 (Um Mil e Setecentos e Dez Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 10 de junho de 2019.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CF71418C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 002/2019
PROCESSO: 013/2019-Previ.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
VIGÊNCIA: 14/06/2019 a 14/09/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer, mediante locação para licença de uso dos seguintes softwares: Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Protocolo Fly, Patrimônio, Compras e Licitações, Recursos Humanos, e-Social, Minha Folha e Transparência Fly.
VALOR: R$ 9.672,66 (nove mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.3.3.90.40.00
EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

Quatro Barras, 12 de junho de 2019.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8193BD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de vidraçaria em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 1º de julho de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 1º de julho de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 12 de junho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:61AC0761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 13/06/2019 às 13h20 do dia 01/07/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 01/07/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 01/07/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 12 de junho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:D9B6AF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 086/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora MARIANA BAGGIO ANNIBELLI, RG 6.220.606-3/PR, cargo em comissão de "Assessor de Secretaria" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 10 de Junho de 2019.

Quatro Barras, 10 de Junho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C7C7152F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as unidades básicas de saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: V.L FUZETI - COMERCIAL - CNPJ nº 05.523.731/0001-35
VALOR: R$ 15.673,00 (quinze mil seiscentos e setenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de Maio 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:99F42484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as unidades básicas de saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 05.375.249/0001-03
VALOR: R$ 11.406,00 (onze mil, quatrocentos e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de Maio 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A01A2ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as unidades básicas de saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 05.375.249/0001-03
VALOR: R$ 11.406,00 (onze mil, quatrocentos e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de Maio 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:36B11328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as unidades básicas de saúde, conforme

especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: OLSEN INDÚSTRIA E COMERCIO - CNPJ nº 83.802.215/0001-53
VALOR: R$ 8.549,00 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de Maio 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:EB192B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as unidades básicas de saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: MUNIZ E ROCHA LTDA - CNPJ nº 03.919.923/0001-20
VALOR: R$ 20.102,00 (vinte mil, cento e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de Maio 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5A4F0689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as unidades básicas de saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 11.674.540/0001-77
VALOR: R$ 29.643,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de Maio 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:57F0609A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: TASSIO ANDELISSON GREIN ME - CNPJ nº 05.616.639/0001-10
VALOR: R$ 62.488,68 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de Junho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B98A4333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS - CNPJ nº 01.426.883/0001-69
VALOR: R$ 10.362,40 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de Junho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F3846C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 28.949.775/0001-12
VALOR: R$ 6.076,00 (seis mil e setenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de Junho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:2C7B1C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ nº 11.972.582/0001-94
VALOR: R$ 13.092,50 (treze mil,noventa e dois reais e cinqüenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de Junho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:310ACCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: I.L MENDES JUNIOR EIRELI - CNPJ nº 17.184.211/0001-24
VALOR: R$ 20.942,00 (vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de Junho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9BB50000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 012019

Extrato de termo de convênio n°01/2019. Contrato administrativo n° 6818/2019.
Objeto: O presente termo tem por objetivo operacional acões de assistência farmacêutica através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, a população usuária do SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ - CNPJ sob nº03.273.207/0001-28 Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Prazo: 12 meses

Data Assinatura: 10/06/2019

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0E56877B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de projetos de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações (alvenaria, pré-moldada e ou estrutura metálica) constituindo-se na elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, para bens próprios da Prefeitura Municipal de Quatro Barras a serem construídos bem como reformas de edificações já existentes, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: KOTRICH & ZACHARIAS LTDA - CNPJ nº 11.095.755/0001-33
VALOR: Desconto de 77,03% (setenta e sete vírgula zero três por cento). concedido sob tabela vigente de custos de projetos de edificações da Secretaria Estadual de infraestrutura e logística do Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Junho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C1245A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2019

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para construção do CEU das Artes no Bairro Borda do Campo, Quatro Barras/PR, edificação com aproximadamente 509m2 de área total, conforme projetos e memorial descritivo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 19.052.023/0001-78
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Modificação do Contrato n° 45/2019 por parte da Administração, visando a inclusão da dotação orçamentária n° 4.5.42.13.392.14.2019.4.4.90.51.00.00.00.00 sob códigos reduzidos n° 591 e 592 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, além daquelas já mencionadas na Cláusula Quinta do termo contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento decorre de autorização do Prefeito Municipal, Sr. Ângelo Andreatta, e da Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, no Processo administrativo n° 8367/2019 sob o amparo legal do artigo 65,§ 8 da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Junho 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F3CA453A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6767/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Exonera do cargo em comissão e Designa o Senhor NILDON LUIZ ESPERANCETA para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor NILDON LUIZ ESPERANCETA, RG nº 7.148.785-7/PR e CPF n° 038.403.469-16, cargo efetivo de "Motorista D", para o exercício de função gratificada de "Chefe do Departamento de Manutenção", ficando exonerado do cargo em comissão anteriormente ocupado, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entra em vigor em 02 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 22 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4D7E4CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1885/2019
EDESON LUIS MARTINS ARAUJO – RG 3.470.385-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 8335/2019;
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 12/06/2019 as 04h00 à 13/06/2019 as 04h00
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V valor unitário da diária integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para internamento na Casa de Saúde Rolandia.

Requerimento de Diária nº 1886/2019
RODNEY WENKE – RG 22.889.110-3/PR;
I) Processo Administrativo n° 8336/2019;
II) Cargo do servidor: Fisioterapeuta - SMS
III) Período de afastamento: 11/06/2019 as 09h00 à 13/06/2019 as 21h00
IV) número de diárias: Três diárias integrais.
V valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 206,61 (duzentos e seis reais e sessenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária participar da Conferencia Estadual de Saúde.

Quatro Barras, 12 de Junho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4165C59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06790/19 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA			
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA			
02.03.04.122.0003.2.050 3.3.90.39.00.00.00.00	(7) -	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.39.00.00.00.00	(260) -	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE			
10.02.27.812.0015.2.031 3.3.90.39.00.00.00.00	(363) -	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA			
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA			
02.03.04.122.0003.2.050 3.3.90.30.00.00.00.00	(5) -	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES			
10.01.27.243.0015.6.016 3.3.90.30.00.00.00.00	(489) -	1000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS			
13.04.15.452.0016.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00	(451) -	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 12 de Junho de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A4208FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL 003/2019/CMDCA

PUBLICA A LISTA DOS CANDITADOS APTOS A CONCORREREM AO PLEITO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quatro Barras-Pr, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 09/1997 e suas alterações e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e Resolução do CONANDA nº 170/2014, PUBLICA a lista dos candidatos aptos a concorrerem ao pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020-2024.

1. Com base no Edital n°01/19/CMDCA e Edital n°02/19/CMDCA, publica a lista dos candidatos aptos a concorrerem ao pleito:

	PROTOCOLO	NOME
01	N° 05/19/CMDCA	Mônica dos Santos Ferreira de Lima
02	N° 11/19/CMDCA	Emilia Carolina da Silva Halabura
03	N° 17/19/CMDCA	Carlos Roberto de Morais
04	N° 18/19/CMDCA	Thais Lima da Cruz
05	N° 19/19/CMDCA	Cátia Regina Meneguzzo
06	N° 20/19/CMDCA	Paulo Cesar Ferreira
07	N °21/19/CMDCA	Claúdia Andreatta
08	N° 22/19/CMDCA	Claudia Aparecida Machado
09	N° 23/19/CMDCA	Damaris Adriane de Souza Lima Neto
10	N° 24/19/CMDCA	Marilene Aparecida de Oliveira da Rocha
11	N° 25/19/CMDCA	Dienyffer Demenjon de Carvalho
12	N° 26/19/CMDCA	Lucio Mauro Biz
13	N° 27/19/CMDCA	Silmara Felix da Silva
14	N° 29/19/CMDCA	Divanei Mota da Silva
15	N° 30/19/CMDCA	Adriane Vanessa Ferreira da Silva
16	N° 31/19/CMDCA	Sandra Pinto Farias Dardin
17	N° 32/19/CMDCA	Willian Bruno Adamoski

2. Nos termos do item 7.1 do edital n° 01/2019, qualquer cidadão poderá requerer a impugnação do candidato, nos prazos estabelecidos.
2.1. A petição deverá ser devidamente fundamentada, em formulário próprio anexo a este Edital, **de 13/06/19 à 17/06/19** conforme anexo I do Edital 02/19/CMDCA.
2.2. O requerimento de recurso e/ou impugnação deverá ser protocolado na Secretaria Executiva dos Conselhos/SMASC, sito à Avenida D. Pedro II, 116, fundos, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

Quatro Barras, 13 de junho de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

EURICO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Formulário de Impugnação

CANDIDATURAS DEFERIDAS

Edital:	N° inscrição
Impugnado:	
Impugnante:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:

Objeto da Impugnação (Dispositivos Legais Violados)

Razões da Impugnação:

Listagem de Documentos Anexados:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
Obs.: Deverão ser apresentadas o objeto e justificativa da impugnação, caso contrário, serão desconsiderados e não avaliados na análise.

Quatro Barras,__de_____de 2019.

Assinatura do impugnante

Formulário de Recurso

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Edital:	Cargo:
Recorrente:	Nº da inscrição:
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:

Objeto recorrido:

Razões de recurso:

Listagem de Documentos Anexados:

1.
2.
3.
4.
5.
6.

Obs.: Deverão ser apresentados o objeto e justificativa do recurso, caso contrário, serão desconsiderados e não serão avaliados na análise do recurso.

Quatro Barras,___de_____de 2019.

Assinatura do Recorrente

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E17F5E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Súmula: *"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar".*

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64, Lei Municipal n º 1.102 de 18/10/2018 e Lei Municipal n º 1.108 de 18/12/2018 :

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais), para dotações abaixo especificadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.101.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

Total .....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.101 – CAMARA MUNICIPAL
01.101.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.30.00.00–Material de Consumo .....R$ 5.000,00
33.90.36.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 15.000,00

Total .....R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Quitandinha, 30 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

MARCOS ELIO DE DEUS LEAL
Vice-Presidente

JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO
1º Secretário

JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:64A9C0A5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO N° 32/2019

DECRETO LEGISLATIVO N° 32/2019

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara de Vereadores de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo do dia 21 de junho deste ano, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara de Vereadores de Quitandinha, em 12 de junho de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:ADFBDB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.211, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R$ 110.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
820 – 33.90.30.00.00 – Material e Consumo
510 – Taxas – Exercício Poder de polícia.....R$ 30.000,00
910 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
510 – Taxas – Exercício Poder de polícia.....R$ 80.000,00

TOTAL.....R$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
510	Taxa de licença Func. de Estabelecimentos Comerciais	110.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 12 de junho 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:32E6564D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 1.210, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.107, e 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019, um crédito Adicional no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.401.04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte - 790 – Convênio SEDU - SIT 39321/2018.....R$ 50.000,00

Total .....R$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:
Fonte 790 Convênio SEDU - SIT 39321/2018.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4D7BFD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 201/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, JULIANA TEREZINHA RODRIGUES, portadora do RG nº 8.218.071-0/PR, do cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9274CF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 202/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JULIANA TEREZINHA RODRIGUES, portadora do RG nº 8.218.071-0/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Assistência a Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F2E61184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 203/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 26556/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, IVONE MARGARIDA ESCONISCKI, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem "A", portadora do RG nº 3.901.405-0/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7B661B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº109/18
PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 014/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: ALUGALILA-USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº05.826.387/0001-53.

OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas com CBUQ, com 4.160,78 m², com execução de galerias de águas pluviais, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de material jazida, compactação de aterro, regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação com CM-30, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, meios-fios de concreto, calçadas em concreto moldados "in loco", plantio de grama, plantio de arvores, execução de rampas de acesso para PNE, pintura de faixas para sinalização horizontal, placas de sinalização vertical, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIADADE, CONVÊNIO Nº 213/2018 – SEDU.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 20 de Setembro de 2.019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DEE7807C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita à assembléia Legislativa – Gabinete dos Deputados, Audiência no DER/PR, Audiência na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça do Paraná na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **11/06/2019 á 13/06/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 12 de junho 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:37A245D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ FERNANDO TONELLI**, ocupante do cargo de **PROCURADOR GERAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita à assembléia Legislativa – Gabinete dos Deputados, Audiência no DER/PR, Audiência na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça do Paraná na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **11/06/2019 á 13/06/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 12 junho de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:94608089

FAZENDA
PORTARIA 205/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de **CONTADOR,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita à assembléia Legislativa – Gabinete dos Deputados, Audiência no DER/PR, Audiência na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça do Paraná na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **11/06/2019 á 13/06/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 12 junho de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E6D7E5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.820/2019 12/06/2019

Dispõe sobre a atividade de transporte coletivo de passageiros na modalidade fretamento no âmbito do Município de Realeza - PR e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza - PR, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Esta Lei disciplina o transporte coletivo de passageiros, de interesse municipal, sob regime de fretamento, nos moldes da competência instituída pela alínea "a", inciso VI, do artigo 5º, e em consonância com os artigos 178 e 179 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. Entende-se por serviço de transporte coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, aquele que:
I - se destina à condução de pessoas com cobrança individual de passagem;
II - não está previsto em serviço de transporte coletivo urbano de linhas regulares;
III - não constitui linha regular de ônibus, com paradas e horários estabelecidos pelo Poder Público; e
IV - se caracteriza por ser um serviço exclusivo, não aberto ao público.

§ 2º. Somente estão sujeitos às disposições desta Lei os serviços realizados com objetivo comercial, sendo considerados, para todos os efeitos, como essenciais e de relevante interesse social.

§ 3º. O transporte executado pelo próprio estabelecimento empresarial de algum ramo econômico ou entidade civil sem fins comerciais ou de qualquer outra forma remunerado, no que couber, também dependerá de autorização municipal, na forma da Lei.

§ 4º. Somente em casos excepcionais e devidamente autorizados pelo Poder Executivo, poderão ser utilizados pontos de parada, embarque e desembarque de passageiros, das linhas do sistema de transporte coletivo urbano.

Art. 2º - O serviço de transporte coletivo de passageiros, objeto desta Lei, classifica-se em:
I - serviço de fretamento contínuo;
II - serviço de fretamento eventual.

Art. 3º - Fretamento contínuo é o serviço prestado mediante contrato firmado entre transportador e seu cliente com quantidade de viagens estabelecida, destinado exclusivamente a:
I - pessoa jurídica, para o transporte de seus empregados e dirigentes da empresa, por um número determinado de viagens correspondentes às semanas ou ao mês de trabalho;
II - instituições de ensino ou agremiações estudantis, legalmente constituídas, para o transporte de seus alunos, professores ou funcionários;
III - entidades do Poder Público; e
IV - pessoas físicas para o transporte exclusivo de alunos e estudantes.

§ 1º. O transporte de que trata o inciso IV do presente artigo deverá ser realizado de acordo com o que determina o Código de Trânsito Brasileiro – CTB para a condução de escolares, inclusive em relação ao condutor, o veículo, a documentação e demais requisitos que vierem a ser determinados.

§2º. O Poder Executivo poderá determinar restrições quando o itinerário e localização de pontos de parada dos veículos de transporte fretado dentro do Município quando for conveniente ao interesse público.
Art. 4º - Fretamento eventual é o serviço prestado a um cliente ou a um grupo de pessoas, mediante contratação para uma viagem, no âmbito do Município.

Art. 5º - É livre a contratação privada, o valor e as condições da prestação do serviço entre a empresa transportadora e o destinatário do seu serviço, o cliente.

Parágrafo único - Exceto no que estabelece esta Lei, o Município não tem qualquer vinculação relativamente ao contrato de prestação de serviço firmado entre as suas autorizadas e respectivos clientes ou usuários.

Art. 6º - Somente poderão prestar os serviços de que trata a presente Lei as empresas que estiverem registradas com alvará municipal para esse fim específico, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Departamento de Tributação.

Art. 7º - A empresa que opera no serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças quaisquer alterações relativas aos dados cadastrais da pessoa jurídica, veículos e motoristas.

Art. 8º - O serviço de transporte coletivo de passageiros sob regime de fretamento será executado por veículos que atendam às condições de segurança, conforto, higiene e, ainda, às disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, sendo necessário para o transporte, veículo automotor acima de 07 (sete) passageiros, modelo rodoviário ou urbano, destinado para a finalidade de transporte de passageiros, com uma ou duas portas.

§ 1º. A vida útil do veículo de transporte de fretamento, tipo ônibus e do tipo micro-ônibus e/ou van, será definida pelos paramentos registrados na ANTT E IMETRO, e verificados pela vistoria periódica no órgão fiscalizador.

§ 2º. A inclusão (cadastro) ou a exclusão (baixa) de veículos da frota deverá ser previamente comunicada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 3º. O requerimento de baixa do veículo de transporte objeto desta Lei deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o respectivo selo de vistoria devidamente anexado.

Art. 9º - O pedido de cadastro e autorização do veículo deve ser instruído com os documentos exigidos pelo CTB, dentre os quais:
I - Certificado de Registro e Licenciamento Anual - CRLV atualizado;
II - Comprovante de pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) para os casos de morte e invalidez permanente e para as Despesas Médicas e Hospitalares, por assento;
III – laudo de vistoria do veículo emitido por empresa credenciada pelo DETRAN/INMETRO.

§ 1º O Poder Executivo somente concederá o alvará de licença para a empresa, após a apresentação do laudo da vistoria dos veículos credenciados pelo Detran para a operação dos serviços de transporte de passageiro.

Art. 10º - O veículo utilizado no serviço de transporte sob regime de fretamento obedecerá a lotação estabelecida no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, sendo vedada a condução de passageiros em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante e segundo o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 11º - O veículo utilizado no serviço de transporte sob regime de fretamento será submetido à inspeção técnica veicular (ITV) em empresa credenciada pelo DETRAN/INMETRO, obedecendo a seguinte escala:
I- ônibus, micro-ônibus e/ou van até doze anos de fabricação: ITV anual; e
II - veículos acima dos anos referidos no inciso I, o ITV será semestral.

§ 1º. A vistoria verificará prioritariamente se o veículo atende aos itens de segurança, conforto, higiene, às exigências desta Lei e os equipamentos obrigatórios de acordo com o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e suas Resoluções.

§ 2º. O veículo aprovado na vistoria receberá um selo comprobatório, que será afixado em local visível aos usuários e à fiscalização, no vértice superior ou inferior, lado direito do para-brisa dianteiro no qual, além dos dados de identificação do veículo e seu proprietário, constará a data de expedição e seu prazo de validade.

§ 3º. O veículo que não possuir o selo de vistoria ou este estiver vencido, rasurado ou rasgado, não poderá operar no serviço de transporte sob regime de fretamento.

Art. 12º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças comunicará à autoridade de trânsito estadual a desistência ou cassação do registro ou da autorização do transporte executado pela empresa, a fim que se processe a troca das placas que caracterizam o transporte objeto desta Lei no âmbito do Município, evitando-se a execução de serviço irregular ou clandestino.

Art. 13º - Nos casos de acidente, roubo, incêndio e/ou outros fatores que inabilitem o uso do veículo autorizado para o serviço de transporte de fretamento, poderá a autoridade de trânsito autorizar, em caráter precário e excepcional, a substituição provisória do mesmo.

§ 1º. A pessoa jurídica que necessitar retirar o veículo do serviço de transporte sob regime de fretamento para manutenção ou reparos, deverá fazer uma petição por escrito, justificando o ocorrido e solicitando autorização para utilizar outro veículo provisoriamente em seu lugar, anexando à petição uma cópia do CRLV do veículo em manutenção, o laudo da oficina mecânica ou empresa que fará essa manutenção e a cópia do CRLV do veículo que fará o socorro.

§ 2º. A petição deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças e a autorização não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

§ 3º. O veículo que fará o socorro deverá estar aprovado em vistoria mecânica, visando o conforto e a segurança dos passageiros.

Art. 14º - O condutor de veículo do serviço de transporte por fretamento deve obrigatoriamente, possuir habilitação na categoria “D” ou “E”, prevista no CTB.

Art. 15º - À empresa é vedado confiar o veículo a motorista que não tenha com ela vínculo empregatício, observado o que prescreve a legislação do trabalho e previdência social.

Art. 16º - Os motoristas, no exercício da atividade junto ao usuário, além do disposto na legislação de trânsito são obrigados a:
I - possuir o certificado do Curso de Transporte de acordo com a Resolução nº 168/2004 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
II - conduzir-se com atenção e urbanidade;
III - apresentar-se corretamente identificado;
IV - acatar e cumprir as determinações da fiscalização de trânsito e transportes e dos agentes administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V - colaborar e facilitar a fiscalização do Poder Público e exibir a documentação solicitada;
VI - dirigir o veículo de modo que não prejudique a segurança e o conforto do passageiro;
VII- não movimentar o veículo sem que estejam fechadas as portas e as saídas de emergência;
VIII - prestar socorro aos usuários feridos, em caso de sinistro;
IX - não fumar dentro do veículo;
X - não ingerir bebida alcoólica ou usar substância tóxica nas 12 (doze) horas que antecedem o serviço.

Parágrafo único: As disposições contidas neste artigo, também são de responsabilidade das pessoas jurídicas autorizadas à prestação do serviço de transporte sob regime de fretamento.

Art. 17º - A inobservância dos preceitos contidos nesta Lei e nas demais normas e instruções complementares expedidas por Decreto do Poder Executivo sujeitarão a empresa infratora às seguintes penalidades:
I - notificação;
II - auto de infração;
III - cancelamento do alvará.

§ 1º. A aplicação das penalidades acima descritas são de competência do Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e podem se dar de maneira cumulativa, sem prejuízo das penalidades aplicadas pela Polícia Militar e/ou Polícia Rodoviária ou, ainda, pelo DETRAN e outros órgãos competentes, decorrentes da legislação de trânsito.

Art. 18º - Será aplicada, incontinenti, a pena de cassação do alvará municipal quando a empresa transportadora:
I - desviar suas finalidades, agindo dolosamente em detrimento dos demais serviços de transporte;
II - determinação da cessação da atividade da autorizada, por qualquer Órgão governamental;
III - decretação da falência, dissolução ou insolvência do autorizado.

Parágrafo único: Aplicada a pena a que se refere este artigo, a empresa somente poderá obter novo registro depois de transcorrido 01 (um) ano, mediante regularização do fato que motivou a cassação.

Art. 19º - Será, ainda, penalizada com a cassação do alvará, a empresa transportadora, em caso de reincidência de infração no prazo de 01 (um) ano.

Art. 20º - A empresa autuada por infração prevista nesta Lei terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da lavratura do auto de infração, para apresentar recurso junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§1º. A decorrência do prazo de que trata o artigo anterior sem manifestação da parte implicará na confissão quanto à matéria de fato.

§ 2º. Indeferido o recurso, o prazo conta a partir da comunicação da decisão.

Art. 21º - A petição de recurso referente à cassação terá somente efeito devolutivo, ficando a empresa suspensa, impedida de continuar executando o serviço de transporte.

Art. 22º - Sempre que for requerido através de petição devidamente protocolizada, a Secretaria de Administração e Finanças fornecerá certidão/alvará comprobatória(o) da situação cadastral do veículo e dos motoristas.

Art. 23º - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade de trânsito do CTB e/ou órgão de trânsito estadual.

Art. 24º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F87E7005

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.681/19 12/06/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Teste Seletivo nº 02/2018 publicado no dia 15 de Janeiro de 2019 e Homologado através do Edital nº 02/2018-H, publicado no dia 01 de Março de 2018. **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a partir do dia **10/06/2019** os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo em provimento do Regime Estatutário, conforme Lei 1.635/2015 de 06/10/2015.

AGENTE DE DEFESA CIVIL DO NÍVEL 01

Beatriz Ferreira Garcia	RG: 12.535.911-6 SESP/PR
Jean de Jesus	RG: 10.584.101-9 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:00D9011F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.802/19 11/06/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 295.457,41 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.1155	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
163500829	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	284.981,30

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266500817	Transferências Voluntárias Pública Estaduais
Valor	10.243,13

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349600823	Transferências de Outros Programas
Valor	232,98

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Superávit Financeiro Vinculado

Valor	232,98

II- Excesso de arrecadação das alíneas
24.18.10.91.03.00.00.00.00 – Convênio Caixa/ME/Modernização do Ginásio de Esportes

Valor	284.981,30

III- Excesso de arrecadação das alíneas
24.28.10.91.03.00.00.00.00 – Convênio 290/2018 – Sedu Recape

Valor	10.243,13

Valor Total	**295.457,41**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e o excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F5F69F75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.803/19 11/06/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.817/2019, de 05 de Junho de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais**), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
24500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	70.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Superávit Financeiro Livre – 70.000,00

Valor	70.000,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Financeiro Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1FE55D5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.804/19 11/06/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182400518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor	50.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Superávit Financeiro Vinculado – 50.000,00

Valor	50.000,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0854F0B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.805/19 11/06/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	70.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	70.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BF8CF49C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os(as) candidatos(as) aprovados(os) no Concurso Público, abaixo relacionados(as), a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 18/06/2019,** munidos(as) das respectivas documentações exigidas pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenham sido aprovados(as).

CONTADOR

Andreia dos Santos Costa	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Lucas Gabriel Fulber Koehnlein	34º
Ivonete Mendonça	35º
Jusara Garcia Ferreira	36º
Soeli Pereira	37º

AGENTE DE ENDEMIAS

Manoel da Silva	8º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elisangela dos Santos Lucietto	49º
Ivana Cristina Deparis	50º
Jaqueline Andreia Hickmann	51º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2E16CEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Realeza, divulga que foi considerada **FRACASSADA** a Concorrência Pública nº 01/2019, cujo objeto era Contratação de Empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE ALTO BOA VISTA, com recursos próprios, devido à ausência de propoentes habilitados.

Realeza, 12 de Junho de 2019.

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E3807F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 198/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 497/2017.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2019
VALOR TOTAL: R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 197/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELLI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 497/2017.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2019
VALOR TOTAL: R$247.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 196/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 497/2017.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2019
VALOR TOTAL: R$2.060,00 (DOIS MIL E SESSENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 195/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 497/2017.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2019
VALOR TOTAL: R$9.049,00 (NOVE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:08E62DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 46/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 497/2017., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de junho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:ECD5513F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 74/2019

ABERTURA: DIA: 24/05/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 497/2017.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, LOTE 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);**

- CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, LOTES 2 E 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.049,00 (Nove mil e quarenta e nove reais).**

- QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, LOTE 4 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.142,17 (Três mil cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos).**

- SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELLI ME LOTE 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 299.691,17** (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Dezessete Centavos)

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BA6D2056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Junho de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Junho de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 13 de Junho 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 12 de Junho de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2F0DF334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de pirotecnia, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos e de apoio, e demais equipamentos ou serviços necessários para a execução da queima dos materiais, em eventos culturais ou desportivos, a serem realizados pelo município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 28 de junho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 28 de junho de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 12 de junho de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2290282B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de barracão industrial aberto com estrutura de concreto pré-moldado e metálica, piso de concreto polido e cobertura com telha metálica termoacústica, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e demais anexos que passam a fazer parte do edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 416.133,50 (quatrocentos e dezesseis mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 03/07/2019
ABERTURA: 03 de julho de 2019, às 09:01 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Próprios.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 13/06/2019 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 12 de junho de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D107628A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1623 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, para o Exercício Financeiro de **2019**, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte: 556** – Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)	6.500,02
0604	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200252.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 556** – Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)	499,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo	**REDUÇÃO DE CRÉDITO Fonte: 556** – Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)	3.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2018), apurado em 31/12/2018, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2018	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEI-RO (saldo de 2018) Fonte: 556	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** (saldo de 2018) **Fonte: 556** – Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)	6.500,02	0,00	6.500,02	0,00
TOTAIS.....R$		**6.500,02**	**0,00**	**6.500,02**	**0,00**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (rendimentos em 2019), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
132100110901 (352) Fonte: 556	**Rendimentos em 2019,** B.BRASIL C/C 24700-6 **Fonte: 556** – Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)	0,00	499,98	0,00	499,98
TOTAIS.....R$		**0,00**	**499,98**	**0,00**	**499,98**

III – ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Recursos Ordinários LIVRES (Fonte: 000)**	3.000,00
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400411.038	Projetos do FMAS-Fundo Municipal de Assist.Social		
4.4.90.51.00 (574)	Obras e instalações		
TOTAL			**3.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D0279E2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1624 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:
I – Iluminação Pública
II – Equipamentos Rodoviários

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência deFomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2D32BB8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI - ME, CNPJ nº. 32.523.576/0001-20
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, AMBULÂNCIA TIPO A, PARA REMOÇÃO SIMPLES DE CARATER ELETIVO CONFORME PORTARIA Nº 2.048/GM/MS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002"
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/06/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de junho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:884F8AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ nº. 04.916.316/0001-89
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO E ELETRO ELETRONICO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO 007/2018 CEAS/ PR INCENTIVO EQUIPAMENTOS PARA CRAS E CREAS"
VALOR TOTAL: R$ 5.503,00 (cinco mil quinhentos e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/06/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de junho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:575A6F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ nº. 07.481.107/0001-48
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO E ELETRO ELETRONICO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO 007/2018 CEAS/ PR INCENTIVO EQUIPAMENTOS PARA CRAS E CREAS"
VALOR TOTAL: R$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/06/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de junho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FE9765F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP, CNPJ nº. 74.085.358/0001-09
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO E ELETRO ELETRONICO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO 007/2018 CEAS/ PR INCENTIVO EQUIPAMENTOS PARA CRAS E CREAS"
VALOR TOTAL: R$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/06/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de junho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2DAEDCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, CNPJ nº. 06.718.646/0001-95
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO E ELETRO ELETRONICO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO 007/2018 CEAS/ PR INCENTIVO EQUIPAMENTOS PARA CRAS E CREAS"
VALOR TOTAL: R$ 2.742,00 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/06/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de junho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F11CA193

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ROSEMARA DOS SANTOS ME, CNPJ nº. 26.947.090/0001-16
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO E ELETRO ELETRONICO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO 007/2018 CEAS/ PR INCENTIVO EQUIPAMENTOS PARA CRAS E CREAS"
VALOR TOTAL: R$ 10.538,00 (dez mil quinhentos e trinta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/06/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de junho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B860BDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº. 75.997.858/0001-71
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO E ELETRO ELETRONICO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO 007/2018 CEAS/ PR INCENTIVO EQUIPAMENTOS PARA CRAS E CREAS"
VALOR TOTAL: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/06/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de junho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E714BFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 20.2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso V da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 020/2019 a proponente **PAVIMENTACOES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11,visando a "**AQUISIÇÃO DE PEDRA RACHÃO PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURA PARA O CAMPO DE FUTEBOL DOIS IRMÃOS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR"**, pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 60 (sessenta) dias.

RESERVA DO IGUAÇU 12 de junho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:CDA4D309

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ nº. 09.425.934/0001-40
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 019/2019
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD 1.0MM ."
VALOR TOTAL: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:12/06/2019

Reserva do Iguaçu, 12 de junho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:BC5A1AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:PAVIMENTACOES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA, CNPJ nº. 03.030.002/0001-11
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 020/2019
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEDRA RACHÃO PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURA PARA O CAMPO DE FUTEBOL DOIS IRMÃOS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR."
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:12/06/2019

Reserva do Iguaçu, 12 de junho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8B512393

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 031/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 01/07/2019,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão PresencialNº. 03/2019SRP,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉS DA MANHÃ E REFEIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO, E EM DESLOCAMENTO À CIDADE DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 12 de junho de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9F4A4F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 01/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2019

O Município de Rio Azul vem pelo presente informar o resultado final do Leilão Online nº 01/2019, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DE 04 ONIBUS, PNEUS VELHOS E FERRO VELHO/SUCATA, segue abaixo a relação dos arrematantes:

LOTE 05 - FERRO VELHO (SUCATA) APROXIMADAMENTE 2.000 KG (DOIS MIL KILOS)

Valor arrematado: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

Arrematante: ADRIANE SCHWEIGERT DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ.: 21.308.709/0001-92

LOTE 01 - VEICULO TIPO ONIBUS MARCA SCANIA

MODELO: S112 CL

ANO DE FABRICAÇAO: 1988

ANO MODELO: 1988

COR: BRANCA

MOTOR/CAP/POT/CIL: 62P/145CV

MOVIDO: DIESEL

PLACA: LZU-6626

CHASSI: 9BSSC4X2ZT34002381

RENAVAM: 54.931533-0

VERSÃO DO VEICULO: PAS/ÔNIBUS

Valor arrematado: R$ 11.827,00 (onze mil, oitocentos e vinte e sete reais)

Arrematante: CAMINHÕES BR 476 PEÇAS USADAS PARA CAMINHÕES E CAMINHONETES

CNPJ.: 33.113.698/0001-00

LOTE 06 - PNEUS VELHOS INSERVÍVEIS

QUANTIDADE:

PNEUS 1400X24: 36

PNEUS 19.5/24: 01

PNEUS 1000X20: 45

PNEUS 900X20: 28

PNEUS 12/5: 04

PNEUS 295/80/22.5: 05

PNEUS 215/75/17.5:28

PNEUS 750X16:02

PNEUS R15: 03

PNEUS 275X80X22.5: 52

PNEUS 1100/22: 05

TOTAL: 209

Valor arrematado: R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais)

Arrematante: COMÉRCIO DE PNEUS VIA LESTE LTDA

CNPJ.: 54.053.707/0001-95

LOTES DESERTOS

Lote 02, 03 e 04

Rio Azul, 12 de junho de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal de Rio Azul – Paraná.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:476E0C6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2019

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora municipal abaixo relacionada, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
Silvia Ferreira dos Santos	05206487831	75452896

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de Junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:ABA7B911

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **PEDRO IGLENIR POPOVICZ**, matrícula 237-1, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/05/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de Junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3439F50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 170/2019

PORTARIA Nº. 170/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 120 (dias) de LICENÇA MATERNIDADE a Sra VALDELICE DE SOUZA BETIM, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigo 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 05 de junho de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:1294A742

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 168/2019

PORTARIA Nº. 168/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Sra. LÚZIA FRANCISCO ROSA RODRIGUÊS, lotado no cargo efetivo de PROFESSORA, referente ao período de 01/03/2004 a 01/03/2009, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:03E689C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 166/2019

PORTARIA Nº. 166/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-05, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor MARCIO DE SOUZA, lotado na Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4B7C1D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 169/2019

PORTARIA Nº. 169/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. VALDOMIRO PEDRO DOS SANTOS, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 28 de maio de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:9D7E225A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2019**, que tem por objeto aquisição de equipamentos/materiais permanentes, destinado ao Centro Municipal de Atendimento Especializado da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, CEMAE - SMS, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 28/06/2019 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 12 de junho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C0CB40F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2019**, que tem por objeto aquisição de Materiais Esportivos, destinados as escolas e CMEIS municipais, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 09 (nove) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 27/06/2019 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 12 de junho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4A2FA1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 035/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 026, de 10 de maio de 2019, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral - ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 034, de 11/06/2019. O classificado em 1º lugar assinou Termo de Desistência.	1º
08	*Irondi Bittencot Martins*	2º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 12 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C8B2BD9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 051/2019

Declara ponto facultativo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado como Ponto Facultativo, o dia 21 de junho do corrente, recesso de Corpus Christi, retornando o expediente normal no dia 24 de junho do corrente.
Parágrafo único - Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF38BE51

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 050/2019

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 003, de 06 de janeiro de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 003, de 06 de janeiro de 2017, que nomeia Comissão para realizar estudos para a boa utilização do Kartódromo Municipal Afonso Petschow.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A213EA1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 052/2019

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 049, de 11 de junho de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 049, de 11 de junho de 2019, que autoriza a realização e aprova o regulamento para o Concurso Fotográfico de Inverno, com o tem para 2019 "Tradições Rio-negrenses e o Inverno na Cidade".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2019.

Rio Negro, 12 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E670375

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 475/2019

Dispõe sobre a nomeação de Diuliana Aparecida Ruthes Polak, para o cargo de Professor de Educação Física PB-20.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Diuliana Aparecida Ruthes Polak,*** matrícula nº 1049-9/1, para o cargo de "Professor de Educação Física PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2019.

Rio Negro, 10 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7D715556

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 481/2019

Concede Abono de Permanência ao servidor HENRIQUE PICKICIUS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência nº 004/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **07 de junho de 2019**, ao servidor **HENRIQUE PICKICIUS**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista B, nível 9, referência "J", CH 40 horas semanais, matrícula 3638-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 919.954 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 420.344.269-91, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC nº 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que ele seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2019.

Rio Negro, 11 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7F452A2F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 484/2019

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 011/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão no Processo de Sindicância – PS nº 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 011/2018, instaurado pela Portaria nº 565, de 10 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:567BC4E7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

OBJETO: Aquisição de 100 pastas suspensas marmorizadas, 05 marca-texto, 03 caixas de clips metálico 4/0, 04 lapiseiras 0.5mm, 02 colas brancas, 02 colas bastão, 03 fita durex larga transparente e 01 fita crepe larga branca.
PROPONENTE: Papelaria Rio Negro LTDA
CNPJ: 20.756.804/0001-22
VALOR: R$345,75 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Data: 12/06/2019

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:F41F5526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.291, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso

para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.122.00052.016	1070	3.3.90.39	000	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.123.00052.018	1211	3.3.90.40	000	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.05	3.3	000	Junho	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.3	000	Junho	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:1E578EB9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.292, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 433.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	4104	3.3.90.39	303	400.000,00
10.13.08.244.00102.109	5278	3.3.90.39	940	33.000,00
TOTAL				**433.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3929	3.1.90.11	303	400.000,00
10.13.08.244.00102.109	5290	4.4.90.52	940	33.000,00
TOTAL				**433.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	303	Junho	400.000,00
10.13	3.3	940	Junho	33.000,00
TOTAL				**433.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	303	Junho	400.000,00
10.13	4.4	940	Julho	33.000,00
TOTAL				**433.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:303A5C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2018

Referente à Dispensa nº 099/2018

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSORCIADO**, e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Marginal do Jardim Imperial, nº 1101, Jardim Imperial, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, Fone (44) 3234-8738/3234-8711, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ANTÔNIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 831.112-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 37, na cidade de Astorga – PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, Estatuto aprovado pela Assembléia Geral em 03 de junho de 2013 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Ficam aditivadas a cláusula oitava, da execução e da vigência estendendo-se por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **24/04/2019** e término em **22/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR***
Prefeito Municipal	Consórcio
Consorciado	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5C11950F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019 PROCESSO 102/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **10:00 horas do dia 28 de Junho de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de materiais de metalúrgica. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 12 de Junho de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de junho de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:514D4365

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 063-2019

DECRETO Nº. 063/2019

Súmula: Declara vacância do cargo de Operador de Máquina, ocupado pelo servidor municipal JOEL ALVES e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Operador de Máquina, no Departamento Municipal de Urbanismo, ocupado pelo servidor municipal **JOEL ALVES,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.371.141-7 SSP-PR e CPF 900.806.639-87, admitido em 13/02/2012, conforme Decreto de Exoneração nº 062/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 11 de Junho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:18C3AFA4

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 064-2019

DECRETO Nº. 064/2019

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora e convoca a I Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Salto do Lontra/PR.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Comissão Organizadora, a qual irá organizar e coordenar os trabalhos da I Conferência de SAN(Segurança Alimentar e Nutricional) de Salto do Lontra:

Membros	**Representação**
Susana Baldessar Baú	Secretária da Assistência Social
Neuri Antônio Frigo	Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Mateus Ribeiro	Extensionista Rural da Emater
Odemar Fachi	Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Silvana Dalberto Dalbosco	COOPAFI(Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Salto do Lontra)

Art. 2º - Fica convocada a **I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Salto do Lontra**, a ser realizada no dia **25 de junho de 2019,** tendo como Tema Central " Comida no Campo e na Cidade: o que temos e o que queremos?.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do município

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 11 de junho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0C65B857

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 062-2019

DECRETO Nº. 062/2019

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal JOEL ALVES e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 03/06/2019 o servidor municipal Sr. **JOEL ALVES,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.371.141-7 SSP-PR e CPF 900.806.639-87, ocupante do cargo de Operador de Máquina, lotada no Departamento Municipal de Urbanismo, admitido em 13/02/2012.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 11 de junho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C11BDB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 48/2019

PROCESSO 35/2019
DISPENSA nº 14/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 FOTO AÉREA 1x3.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
1	IDALVINA ESPINDOLA MAAS – ME	11.419.119/0001-10	R$ 1.000,00
ITEM	TIPO		VALOR UNITARIO
1	Aquisição de 01 FOTO AÉREA 1x3		R$ 1.000,00

Valor total Homologado é de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 12 de junho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:12FB1817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 023/2019

Autorização de Adiantamento nº. 023/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jose Almeida dos Santos**, motorista, o** valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação em viagens a serviço do Município. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 30 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:87BEE0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 024/2019

Autorização de Adiantamento nº. 024/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. João Carlos Santos Bizarria**, secretário de saúde, o** valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação, estadia e outras eventuais, quanto ao deslocamento do Sr. Edvarde José de Santana, Conselheiro Municipal de saúde, para cidade de Curitiba, no período de 04 a 05 de maio de 2019, para participação na Reunião COSEMS e CIB Estadual, juntamente com Secretário Municipal de Saúde João Carlos Bizarria e Enfermeira Rosemeiry Ap. Rubio. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 31 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2F029298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 025/2019

Autorização de Adiantamento nº. 025/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. João Carlos Santos Bizarria**, secretário de saúde, o** valor de **R$ 1.000,00 (Um mil Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de Junho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7270877A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 045/2019

Autorização de Diaria nº. 045/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 27 e 28/05/2019.
Objetivos:

- agenda na AMP – Assembléia Geral Ordinária (27.05) e Reunião com Deputados Estaduais (28.05), conforme Oficios 29/2019 e 43/2019 da AMP (anexo);
- PROVOPAR;
- Outros órgãos do governo do Estado, conforme disponibilidade de horário/agenda;
- Assembléia Legislativa do Paraná - ALP
- Casa Civil.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 24 de Maio de 2019.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4E9926F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 046/2019

Autorização de Diária nº. 046/2019

Fica AUTORIZADO a Sr.ª **Maria Leiza Gavioli dos Santos, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para possibilitar minha viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias, 27 a 28 de Maio de 2019.

OBJETIVO
- Agenda da AMP Assembleia Geral Ordinária (27/05) e Reunião com Deputados Estaduais (28/05), conforme Ofícios 29/2019 e 43/2019 da AMP (Anexos);
- PROVOPAR.
- Outros órgãos do governo do Estado, conforme disponibilidade de horários/agenda.
- Assembleia Legislativa do Paraná – ALP.
- Casa Civil.

Data e horário previsto para saída: 26/05/2019 às 16h30m.
Data e horário previsto para retorno: 28/05/2019 às 23horas.
Informo que para a viagem será utilizado veículo oficial Chevrolet Spin sem placas.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 27 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6B363BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 047/2019

Autorização de Diária nº. 047/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Valdirene Ap. Nicoletti, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Assistente Social,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Londrina - PR, no dia, 28 de Maio de 2019.

OBJETIVO
- Encontro de formação sobre Previdência Social aos trabalhadores das Policísticas de Seguridade Social de Londrina e Região.

Ressaltando que poderá ser subsidiado pelo IGD SUAS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 27 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:87CBED8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 048/2019

Autorização de Diária nº. 048/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Adriana Ferreira de Mello, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Assistente Social,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Londrina - PR, no dia, 28 de Maio de 2019.

OBJETIVO
- Encontro de formação sobre Previdência Social aos trabalhadores das Policísticas de Seguridade Social de Londrina e Região.

Ressaltando que poderá ser subsidiado pelo IGD SUAS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 27 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:84758835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 049/2019

Autorização de Diária nº. 049/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **João Carlos Bizarria, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Secretário Municipal de Saúde,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para possibilitar viagem até à Cidade de Curitiba - PR, nos dias, 04 e 05 de Junho de 2019.

OBJETIVO
Reunião COSEMS E CIB Estadual.

Informo que para a viagem será utilizado veículo oficial Ford Ka placas BCL-5548.
Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 31 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9C49CAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 050/2019

Autorização de Diária nº. 050/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosemeiry Aparecida Rubio, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Enfermeira,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para possibilitar viagem até à Cidade de Curitiba - PR, nos dias, 04 e 05 de Junho de 2019.

OBJETIVO
Reunião COSEMS E CIB Estadual.

Informo que para a viagem será utilizado veículo oficial Ford Ka placas BCL-5548.
Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 31 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C0BF94C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 051/2019

Autorização de Diária nº. 051/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino, ocupante do Cargo Efetivo Chefe do Posto de identificação Civil,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia, 03 de Junho de 2019.

OBJETIVO
Buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de Junho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:31D0F8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 052/2019

Autorização de Diária nº. 052/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosimari de Oliveira Ynoue, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Secretaria Municipal de Educação,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para despesas com alimentação/ refeição em viagem a Cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia, 04 de Junho de 2019.

OBJETIVO
- Participar de reunião no NRE Núcleo Regional de Educação os assuntos discutidos serão PMALF e prova Paraná.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de Junho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2D207CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 053/2019

Autorização de Diária nº. 053/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de Brasilia – Df, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 04, a 05/06/2019.
Objetivos:
- Agenda na FUNASA;
- Ministério das cidades – Programa Minha Casa Minha Vida – Sub – 50;
- Ministério da Cidadania – Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de Junho de 2019.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D6E99DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Eletrônico nº 001/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	04.862.831/0001-23	R$ 345.000,00
VALOR TOTAL		R$ 345.000,00

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54

Santa Cecília do Pavão, 12 de junho de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2714D93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 103.912,38 (Cento e Três Mil, Novecentos e Doze Reais e Trinta e Oito Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 01 de Julho de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 12 de Junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*SUELI ROSANA GONZATTI*
Prefeito	Secretária Municipal de Adminstração

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:849D7228

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 44/2017
Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 12/06/2019 e término em 11/06/2020, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 7,6587 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (junho de 2018 à junho de 2019) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/06/2020.
Prazo de Vigência: 11/06/2020.
Data da Assinatura: 12/06/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E5C3C3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2019 DATA 12/06/2019 DECRETA LUTO OFICIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 11 de junho de 2019 do Sr. WIDELMO B. GEHLEN, Pai do servidor Jair Gehlen.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:BE0818D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 174/2019

De 11 de Junho de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 20.000,24. (vinte mil e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2018, publicada em 23/11/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$

20.000,24 (Vinte mil e vinte e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 EXECUTIVO MUNICIPAL
Classificação Funcional 04.122.0002-2-003 Atividade de assessoria jurídica
Conta/Natureza de Despesa 140 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 370 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-100 Manutenção do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3811 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 772 –Rec Livres R$ 0,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 EXECUTIVO MUNICIPAL
Classificação Funcional 04.122.0002-2-003 Atividade de assessoria jurídica
Conta/Natureza de Despesa 120 – 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-100 Manutenção do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3810 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Rec Federais R$ 0,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F3CE39C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.727/2019

LEI MUNICIPAL N° 2.727/2019

Súmula: Altera a denominação da Estrada Municipal Cerro Negro, localizada próxima à Rodovia PR 481, saída para o Município de Ampére-PR, área da expansão urbana do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ARMINDO STRUB, VICE-PRESIDENTE, NOS MOLDES DO § 7º DO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica alterada a denominação da Estrada Municipal Cerro Negro, localizada próxima à Rodovia PR 481, saída para o Município de Ampére-PR, área da expansão urbana do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, qual passará a denominar-se ***"RUA ADÃO COGO"***.

Art. 2°. O Departamento competente da Administração Municipal adotará a denominação a que dispõe o artigo 1°, em todos os mapas, memoriais descritivos e demais documentos pertinentes a serem elaborados a partir da publicação desta lei e que terão referência a rua acima nominada.

Art. 3°. Todos os mapas, memoriais descritivos e demais documentos relativos à via que ora está tendo sua denominação alterada, permanecerão inalterados e vigentes até a data da publicação da presente lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vice-Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 12 de junho de 2019.

ARMINDO STRUB
Vice-Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1F446FE4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 008/2018
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 008/2018
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Reajuste de Preço do Contrato Administrativo n° 008/2018, relativo à Dispensa de Licitação nº 003/2018, de 16 de Abril de 2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani - CPF: 394.763.169-34.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos).

VALOR PROPORCIONAL ACRESCIDO: R$ 335,17 (trezentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05 de Novembro de 2018.

Pela Contratante:

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:AAA55987

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA - EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 008/2018 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

ERRATA - EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 008/2018
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Onde se lê:

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 008/2018
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

ESPÉCIE: *Segundo Termo Aditivo de Reajuste de Preço e Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo n° 008/2018, relativo à Dispensa de Licitação nº 003/2018, de 16 de Abril de 2018.*

CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.*

CONTRATADA: *M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani - CPF: 394.763.169-34.*

OBJETO: *Contratação de empresa para o fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.*

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: *R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).*

VIGÊNCIA PRORROGADA: *De 30/04/2019 a 30/07/2019.*

DATA DA ASSINATURA: *29/04/2019.*

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 29 de Abril de 2019.

Pela Contratante:

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Leia-se:

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 008/2018
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

ESPÉCIE: *Terceiro Termo Aditivo de Reajuste de Preço e Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo n° 008/2018, relativo à Dispensa de Licitação nº 003/2018, de 16 de Abril de 2018.*

CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.*

CONTRATADA: *M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani - CPF: 394.763.169-34.*

OBJETO: *Contratação de empresa para o fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.*

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: *R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).*

VIGÊNCIA PRORROGADA: *De 30/04/2019 a 30/07/2019.*

DATA DA ASSINATURA: *29/04/2019.*

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 29 de Abril de 2019.

Pela Contratante:
FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:19CAB594

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 02/2019

DECRETO N° 02, DE 12 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: *Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, o dia 14 de junho de 2019 (sexta-feira), em decorrência do feriado municipal do dia 13 de junho de 2019 (quinta-feira).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 12 de Junho de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A2C36B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3554/2019

DECRETO N° 3.554/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a CRIAÇÃO e NOM**EAÇÃO** da Equipe Técnica Permanente do Plano Diretor do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica CRIADO a **EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DO PLANO DIRETOR** do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que terá como objetivo o seguinte:

Propor ou rever a regulação municipal e elaborar novos instrumentos legais;
Adaptar os instrumentos legais à Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, às Leis Federais n.º 6.766/79, 9.785/99, 10.257/01 e outras pertinentes;
Delimitar as áreas urbanas onde as, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5 da Lei Federal n.º 10.257/01;
Definir o zoneamento de todo o território municipal com vistas ao desenvolvimento sustentado;
Apresentar diretrizes para implantação e organização da infra-estrutura e dos serviços públicos;
Incluir no anteprojeto de lei do Plano Diretor Municipal a possibilidade do município adotar a partir de leis municipais específicas, os instrumentos mencionados na Lei Federal n.º 10.257/01- Estatuto da Cidade;
Regulamentar em anteprojetos de leis específicos, os instrumentos:
Direito de preempção;
Outorga onerosa do direito de construir e alterar o uso do solo;
Operações urbanas consorciadas;
Transferência do direito de construir;
Estudo prévio do impacto de vizinhança.
Propor os mecanismos e instrumentos que possibilitem a implantação pelo município de um sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constantes do processo de planejamento.

Artigo 2º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a **EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DO PLANO DIRETOR**, que sob a Coordenação do primeiro nomeado, fica assim composta:

Cíntia Fernanda Lanzarin,
Felipe Andrade Blick,
Eliane Brum,
Cleber de Souza Relli,
Carla da Rocha Dall Onder,
Ana Maria Bandeira.

Artigo 3º - O desempenho das atividades da Equipe Técnica e de seus membros, será gratuita, sendo considerado serviços relevantes à comunidade.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6E67FB38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, relativo ao exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente, o Vereador Sidney Navarro Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que esta Casa de Leis aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprovou as contas do Poder Executivo de São Jerônimo da Serra/PR referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. João Ricardo de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Paraná, 11 de maio de 2019.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:5DAA3154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Decreto nº 060/2019

Convoca para a 2ª Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional.

JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei 859/2014,

Decreta

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada no Município de São Jeronimo da Serra no dia 25 de junho de 2019 a partir das 13:00 horas no Centro de Informação e Capacitação de Agricultores Familiares – CICAF, à Rua Raul Proença, 1106, ao lado do EMATER.

Paragrafo Único: A 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional estará sob responsabilidade e coordenação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e das Secretarias Municipais de Agricultura e de Assistência Social.

Art. 2º: A 2ª Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema:
"**Comida de Verdade no Campo e na Cidade: O que temos e o que queremos"** e desenvolverá trabalhos com objetivo principal de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar e para garantir a todos, o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social na gestão da segurança alimentar e nutricional a nível Nacional, Estadual e Municipal.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 12 de junho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:208E2B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MAYARA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA SOUZA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 167/16 de 02/04/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2018 a 31/03/2019, a partir de 15/06/2019, devendo retornar ao trabalho em 15/07/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de junho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:01126228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SIMONE DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo**, **RG 8.920.256-6,** contratada por esta Prefeitura em 10/06/2019, conforme Portaria 240/19 de 11/06/2019, Função Gratificada, Símbolo FG-M4, conforme Art. 20 do Estatuto dos Professores, Lei 15/98 de 16/04/1998, para exercer a função de Secretária na EM João Batista Bueno, Distrito de São João do Pinhal, a partir de 10 de junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de junho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5D504F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **SIMONE DE OLIVEIRA,** RG 8.920.256-6, Auxiliar Administrativo, efetiva do quadro desta Prefeitura Municipal, para a Função de Secretária na Escola Municipal João Batista Bueno – Ensino Fundamental, no Distrito de São João do Pinhal, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de junho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DE81EB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 163	
Nome	Levi Carvalho Proença
Cargo/Função	Diretor de Esporte
Data	15/06/2019
Quantidade	1 de 12 a 24h s/ pernoite
Valor	R$ 125,00
Destino	Assaí-Pr
Motivação	Acompanhar atletas do sub 11, 13, 15 e 17 para participar da Copa CEFORC, (masculino)
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 164	
Nome	Mariza de Lourdes N Vieira
Cargo/Função	Sec. Munic. De Assist. Social
Data	07/06/2019
Quantidade	1 de 4 a 12 s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina
Motivação	Fazer orçamento de para a Sec. Munic. de Assist. Social
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 165	
Nome	Douglas Catharino de Carvalho
Cargo/Função	Coordenador do CRAS
Data	07/06/2019
Quantidade	1 de 4 a 12 s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina
Motivação	Fazer orçamento de para a Sec. Munic. de Assist. Social

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:502E96E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 06/2019

SUMULA – Aprovar parceria do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE com município de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e considerando o dispositivo no artigo 4° e 40, § 2°, da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 11/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar parceria do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE com Município de São José da Boa Vista.

Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 11 de junho de 2019.

CHEILA GOMES DE ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A0508E9E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 07/2019

SUMULA – Aprovar parceria do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE com município de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011, que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 11/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar parceria do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE com Município de São José da Boa Vista.

Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 11 de junho de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7D20561F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Resolução Nº 01/2019

SUMULA –Aprovar as propostas elencadas na II Conferencia Municipal da de Segurança Alimentar e Nutricional, como também os delegados eleitos do Município de São José da Boa Vista – para participação na V Conferencia Estadual.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe conferi a Lei Municipal nº 794, de 28 de agosto de 2013, e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 05/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas elencadas na II Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São José da Boa Vista;

Art. 2º - Aprovar os Delegados eleitos do Município de São José da Boa Vista-PR para participação na V Conferencia Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do estado do Paraná.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 05 de junho de 2019.

VAGNER GRAVENA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:560016AB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 512/1999, conforme segue:
Data assinatura contrato: 11/06/2019
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Objeto contratual: contrato de rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019.
Vigência: até 31/12/2019
Valor total: **R$ 1.800,83** (um mil e oitocentos Reais e oitenta e três centavos) no exercício financeiro.
Autoridades signatárias: PEDRO SERGIO KRONEIS – Prefeito Municipal e LUIZ CLAUDIO COSTA – Presidente do Consórcio Paraná Saúde.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:F86DFD94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 631 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

LEI Nº 631 de 12 de junho de 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de São José das Palmeiras para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de São José das Palmeiras para o exercício financeiro de 2020, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320/1964 e da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO II

Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:

I -	Das Diretrizes Gerais;
II -	Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
III -	Das Receitas;
IV -	Das Despesas;
V -	Das Despesas com Pessoal;
VI -	Da Gestão Patrimonial;
VII -	Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
VIII -	Das Metas Fiscais;
IX -	Dos Riscos Fiscais;
X -	Do Orçamento da Administração Direta;
XI -	Dos Fundos Especiais.
XII	Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I- programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;
II- atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III- projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governamental; e

IV- operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

Art. 4º A proposta orçamentária discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I- Despesas Correntes; e
II- Despesas de Capital.

§ 2º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I- pessoal e encargos sociais;
II- juros e encargos da dívida;
III- outras despesas correntes;
IV- investimentos;
V- inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
VI- amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I- Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II- Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III- Aplicações Diretas.

Art. 5º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I- os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;
II- a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;
III- a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;
IV- a demonstração da previsão da despesa por função de governo;
V- a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;
VI- a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;
VII- a demonstração da previsão dos recursos vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53/2006;
VIII- a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:
mensagem;
II- projeto de lei orçamentária;
III- tabelas explicativas da receita e despesas;
IV- sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;
V- quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

VI legislação da receita;
VII- anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
VIII- quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;
IX- plano de aplicação dos fundos especiais;
X- descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 7º O Orçamento Geral do Município abrangerá a administração direta e indireta do Município, compreendendo os poderes legislativo, executivo e os fundos contábeis.

Art. 8º Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas com valores correntes estimados até 31 de julho de 2019, podendo ser corrigidos com base na previsão do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE para o período, ou outro índice que vier substituí-lo.

CAPÍTULO III

Das Receitas

Art. 9º Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2017 e 2018, da previsão de 2019 e da projeção para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo único. A concessão de benefícios fiscais de caráter não geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 10. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, contendo o seguinte:
I- A margem para concessão de renúncia de receita;
II- A descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;
III- Demonstração de que a renúncia foi considerada na estima de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 11. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 12. O Poder Executivo, na medida da necessidade, aperfeiçoará a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV

Das Despesas

Art. 13. A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e será compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 14. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatórios judiciais. Após

poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Parágrafo único. A previsão orçamentária não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, ou lei autorizativa de sua inclusão, excluída a conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 15. A proposta orçamentária da administração direta conterá dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em percentual não inferior a 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. O saldo orçamentário da Reserva de Contingência quando não utilizado nas finalidades previstas, servirá como recursos para abertura de Créditos Adicionais na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4320/64 e demais legislação pertinente em vigor.

Art. 16. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigir-se-á o seguinte:
I- Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
II- Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

Art. 17. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, acompanhado de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.

§ 1º Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

§ 2º Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 18. A Administração Direta do Município, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispões o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A delegação de competência para ordenar a despesa implicará em responsabilidade total do ordenador delegado, que por sua vez deverá designar para cada contrato firmado pela Administração, um fiscal de sua regular execução.

CAPÍTULO V

Da Despesa Com Pessoal

Art. 19. A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:
I- Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:
a) Conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
b) Conceder gratificação a qualquer título;
c) Aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
d) Criar cargo, emprego ou função;
e) Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
f) Preencher cargo público;
g) Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;
h) Contratar horas extras;
i) Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira;
II- Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:
a) Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;
b) Exoneração dos servidores não estáveis;
c) Perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 20. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionada as seguintes exigências:
I- Comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
II- Declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12(doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior;
III- Demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, e a origem dos recursos para o custeio da despesa;
IV- Se houver prévia dotação orçamentária ou créditos adicionais suficientes para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e,
V- Lei especifica.

Parágrafo único. Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei especifica.

Art. 21. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

Da Gestão Patrimonial e das Obras em Andamento

Art. 22. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 23. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 24. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo desta Lei.

CAPÍTULO VII

Das Ações de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 25. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as ações de prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Os valores das ações de prioridades e metas poderão sofrer alterações e a devida adequação quando da elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais, em havendo, por ato próprio do Poder Executivo, deverá proceder sua adequação no PPA – Plano Plurianual e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

CAPÍTULO VIII

Das Metas Fiscais

Art. 26. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II as Metas Fiscais em conformidade com os Demonstrativos de I a VIII da presente Lei, que compreenderá:
I- Demonstrativo I – Metas Anuais;
II- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VIII- Demonstrativo IX - Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receita, Despesa, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

§ 1º Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária do exercício de 2020 ao Legislativo Municipal.

§ 2º Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo II que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 27. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2020 e no mês de fevereiro de 2021, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 28. Durante a execução do orçamento do exercício financeiro de 2019, verificada a redução da receita com potencialidade de afetar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, poderão promover por ato próprio e nos montantes estabelecidos, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:
I- Redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:
a) As de pessoal e seus encargos patronais;
b) Ao pagamento dos serviços da dívida;
c) As despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);
d) As decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;
e) Das obras em andamento;
II- Vedação de empenhos que se destinem a:
a) Inicio de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;
b) Aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou dação;
c) Aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;
d) Abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;
e) Demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX

Dos Riscos Fiscais

Art. 29. As possíveis despesas contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo IV que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO X

Do Orçamento da Administração Direta

Art. 30. O Poder Executivo, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem, incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

Art. 31. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A da Constituição Federal, conforme prevê as Emendas Constitucionais 25 e 58.

Parágrafo único. Os repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal, para as despesas com pessoal e subsídios dos vereadores será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº101 e da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 32. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo aplicar 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 53/2006.

Art. 33. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 141/2012.

§ 1º Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

§ 2º As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, financiados com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o Estratégia Saúde da Família - ESF e outros, que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados complementarmente através de entidade com

personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP; Organização Social – OS, ou ainda por pessoa jurídica com objeto social pertinente e compatível com a atividade.

Art. 34. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade orientar a execução de atividades junto aos servidores e aos chefes dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho de serviços técnicos necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município, justificativa e o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 35. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I- Sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;
II- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente;
III- Não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 36. O Poder Executivo é autorizado celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 37. Os recursos a serem transferidos à Entidades Públicas e Privadas como transferências voluntárias, mediante a assinatura de convênios, acordos, ajustes e congêneres, obedecerão as normas contidas nos artigos 26 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), as emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; as exigências contidas no art. 116 da Lei no. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, sendo obrigatória a comprovação de sua aplicação pela entidade beneficiada através da competente prestação de contas.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista em dotação do orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, financeiro e de contabilidade, pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira ou sem a previsão efetiva do ingresso de numerário para sua execução.

Art. 39. As autorizações para abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual serão estabelecidas no percentual de até 25% (vinte por cento) sobre o valor total da despesa consignada para cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termo do art. 165, § 8º da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação ou a inclusão de fontes de recursos, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar, durante o Exercício de 2020, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme preceitua o artigo 167, VII, da Constituição Federal.

Art. 40. Poderá o Poder Executivo incluir na lei orçamentária, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a abertura de crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 43, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 que seguem:
I- O superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício imediatamente anterior aquele a que se refere o orçamento;
II- O excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado, previsto ou não na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.
III- O cancelamento de dotações de fontes de recursos ligados a programas federais existentes na Lei Orçamentária, que tenham sofrido alguma mudança durante o exercício e que exige a devida adequação por parte do Executivo Municipal.

Art. 41. Quando da execução orçamentária, nas aberturas de créditos adicionais que promovam alteração de valor no projeto ou atividade, o Executivo Municipal poderá por ato próprio proceder à compatibilização desses com as ações de prioridades e metas constantes dos Planos PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 42. A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 31 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício de 2020, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:
I- Número e data do ajuizamento da ação originária;
II- Número do precatório;
III- Tipo da causa julgada;
IV- Data da autuação do precatório;
V- Nome do beneficiário;
VI- Valor do precatório a ser pago;
VII- Data do trânsito em julgado; e
VIII- Número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI

Dos Fundos Especiais

Art. 43. Os Fundos Contábeis terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterá plano de aplicação que explicitará:
I- As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
II- As aplicações, onde serão discriminadas:
a) Os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;
b) Os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
III- Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 45. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 31 de julho de 2019, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pelas Emendas Constitucional n.ºs. 25/2000 e 58/2009.

Art. 46. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 31 de agosto de 2019, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Parágrafo Único – As emendas ao projeto de lei do orçamento anual somente poderão ser aprovadas caso:

Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;
Estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;
III- Sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Parágrafo único. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro do ano de 2020, a programação constante do projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.
Art. 47. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providencias:
I- Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II- Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III- Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B52421AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 086 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 042/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 068/2019, modalidade Pregão Presencial N° 042/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARADAL EIRELI -ME** – o item 03 – totalizando **R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9927FE77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2019 TOMADA DE PREÇOS 006/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Aldoir Zampiva, nomeado pelo Decreto 001/2019, comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 074/2019, Tomada de Preços 006/2019, cujo objeto é a Pavimentação com pedra irregular e calçada com acessibilidade no perímetro urbano do Distrito de Luz Marina, no Município de São Pedro do Iguaçu/PR, no trecho da Rua Alan Nogueira (entre a Rua São Francisco e Rua Arapongas), que após a abertura dos documentos de habilitação e das propostas, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
ALJABRÁS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP	HABILITADA	R$ 255.475,78 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)	CLASSIFICADA – 1º Lugar

Comunica outrossim que dará vistas ao respectivo procedimento licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 12 de junho de 2019.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C8C92958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2019 TOMADA DE PREÇOS 005/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Aldoir Zampiva, nomeado pelo Decreto 001/2019, comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 073/2019, Tomada de Preços 005/2019, cujo objeto é a Pavimentação com pedra irregular e calçada com acessibilidade no perímetro urbano do Distrito de Luz Marina, no Município de São Pedro do Iguaçu/PR, no trecho da Rua Santa Mônica (entre a Rua Santa Quitéria e a Rua São Pedro), que após a abertura dos documentos de habilitação e das propostas, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
ALJABRÁS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP	HABILITADA	R$ 221,625,45 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)	CLASSIFICADA – 1º Lugar

Comunica outrossim que dará vistas ao respectivo procedimento licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 12 de junho de 2019.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:57578AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 040/2019 - CONTRATO 105/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com que segue: A inclusão de veículos no contrato de seguro, sendo 01 ambulância tipo "A", Fiat Uno Fiorino Furgão Unitransmb, flex, ano/modelo 2018/2019, Placas BCY-6C12, Renavam 01185953091, com valor de inclusão de R$ 2.004,71 (dois mil e quatro reais e setenta e um centavos), e 01 veículo ambulância tipo "B", Renault Master Grand Furgão L2H2 2.3 DCI 16V, diesel, ano/modelo 2018/2019, Placas ACS-3E18, Renavam 01188110613, com valor de inclusão de R$ 2.495,29 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujas apólices e boletos devem ser emitidos em nome/CNPJ do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 09.258.961/0001-75. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 12 de junho de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F9239291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2019 PREGÃO PRESENCIAL 048/2019 CONTRATO 144/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa para ministrar aulas de oficina de Teatro e Contação de Histórias como atividade cultural para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do Município de São Pedro do Iguaçu.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, natureza de despesa 3.3.90.39.00, constante do bloqueio orçamentário 480/2019.
Contratada: RAFAEL SARAGOÇA ORTOLAN 060520759-37
Valor: R$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DE0106DE

GABINETE PREFEITO
ERRATA

ERRATA

DECRETO Nº 074, DE 28 DE MAIO DE 2019.

ONDE SE LÊ: ITEM 02 – Neuso Laurentino de Souza. LEIA-SE: ITEM 02: **Nelson Laurentino de Souza.**

São Pedro do Iguaçu, 12 de junho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:6EDF7259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Sumula: Regulamenta a campanha eleitoral de candidatos ao cargo de conselheiros tutelares no município de Sapopema e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015 e pela deliberação em plenária do dia 11/06/2019
RESOLVE:

Art. 1º A campanha eleitoral para candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do município de Sapopema estará autorizada a partir do dia 06 de julho de 2019 e será finalizada no dia 04 de outubro de 209.

Art. 2º É permitida a participação em entrevistas e seminários, campanhas nas redes sociais e distribuição de folders.
Parágrafo 1. O material informativo pode conter o número e a foto do candidato, bem como detalhes de sua trajetória e propostas relacionadas à proteção da infância e da adolescência.
Parágrafo 2. O candidato que participar de algum debate na mídia, é preciso que avisar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com antecedência de três dias.

Art 2º É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

Art 3º No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.

Art. 4º É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 5º A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura.

Sapopema, 11 de junho de 2019

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AF1B33CF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 101/2019

DECRETO Nº 101/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente aos períodos aquisitivos de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Ademir Aparecido de Melo/ Mat 600-1	30/04/19 a 29/04/19	13/06/19 a 10/09/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de junho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EED9DFB5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO 01/2019
CODENOP

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	CPF	CARGO
05	JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS	037.908.469-45	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
06	JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS	037.908.469-45	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA
07	JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS	037.908.469-45	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
08	IZAIAS FERREIRA	869.492.849-34	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
10	REGINALDO LIMA DA SILVA	076.181.119-28	AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFIRIDAS

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	CPF	CARGO
01	CLODOALDO FERREIRA DOS SANTOS	990.663.359-04	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
02	MARCELO SENHORIM	563.610.179-15	AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO
03	MARCELO SENHORIM	563.610.179-15	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA
04	FRANCISCO DONIZETE RIBEIRO	705.756.579-87	AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO
09	JOSÉ ROBERTO GUEDES	343.325.478-88	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA

SAPOPEMA, 12 DE JUNHO DE 2019

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:88264FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2115/2019

SÚMULA:- EXONERA PROFESSOR**.**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 9058 de 12/06/2019 por motivos particulares.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sr.ª MARLENE ANSELMO DA COSTA matrícula funcional nº. 2014-1, EXONERADA , a pedido, do cargo efetivo de Professor, nível MG1-1, o qual estava exercendo no Departamento de Ensino Fundamental , Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0011D121

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2114/2019

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., KELLY CRISTINA DE ALMEIDA QUARESMA portadora da CI/RG nº. 25.516.280-1 SESP/SP, NOMEADA em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10/92, de 20 de novembro de 1992 e Lei 637/90, de 15 de março de 1990, para exercer cargo de **Professor** do Quadro Próprio desta Municipalidade, na Secretaria Municipal de Educação, nas diversas unidades que a compõe.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B66DAA47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2113/2019

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR DE SENGÉS , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 363/2019, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o disposto no art. 182 da Constituição Federal estabelece que a Política de Desenvolvimento Urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes mediante diretrizes especificas;
CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257 de 10 julho de 2001 (Estatuto da cidade), no § 3º do art. 40 determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos a cada 10 anos e, que no § 4º do mesmo artigo garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração e desenvolvimento do Plano Diretor;
CONSIDERANDO a necessidade do trabalho de acompanhamento técnico no processo de desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor Municipal,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica constituída a Equipe Técnica Municipal de Planejamento com a finalidade de acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal de Sengés – Paraná.

Art. 2º. – Sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo ocupado, ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Municipal de Planejamento os seguintes servidores:
I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro de Oliveira Campos;
Wagner da Silva Santos;
II – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Antonio Roberto Pinto Ferraz;
Vinicius de Camargo Fillus;
III – SECRETARIA DE FINANÇAS
Thiago Paulino dos Santos;
Marcos Roberto Moleda;
IV – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Anderson José Wilmbrink;
Ernani Junior Nascimento;
Parágrafo único: A coordenação geral do Equipe e a organização técnica dos trabalhos será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento.

Art. 3º. – A Equipe Técnica de Planejamento constitui órgão de execução das decisões do Conselho de Desenvolvimento Municipal e de assessoramento ao prefeito Municipal, possuindo as seguintes atribuições:
I - Assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;
II - Articular-se perante conselhos, comissões, grupos de trabalho e associações comunitárias e de classe;
III - Articular as ações de planejamento local com a ação dos governos federal e estadual, concessionárias de serviços públicos, associações regionais e microrregionais e consórcios de qualquer natureza, dos quais o município participe;
IV - Elaborar, diretamente ou em parceria, planos, projetos, laudos, pareceres, memoriais e outros documentos técnicos pertinentes ao processo de planejamento urbano;
V - Realizar estudos e pesquisas sobre o município e manter em banco atualizado de informações estatísticas demográficas, cartográficas, urbanísticas e outras de interesse geral para a Administração Pública;
VI - Colaborar com o planejamento de transportes, gestão urbanística, política habitacional, planejamento do saneamento e controle do meio ambiente no Município;
VII - Participar da elaboração e acompanhar a execução da legislação orçamentária municipal;
VIII - Opinar sobre os atos do Poder Executivo, relacionados às matérias pertinentes ao Plano Diretor Municipal;
IX - Assessorar as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dar provimento às suas determinações e recomendações;
X - Elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;
XI - Estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2.019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1A8A51F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Tendo em vista o reiterado descumprimento do disposto na cláusula primeira do Contrato n.º 122/2018, mais especificamente, a inércia na entrega dos itens: *12 (doze) escadas multifuncional em alumínio, no valor global de R$ 4.143,48 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); 180 álcool de 1 litro, no valor global de R$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); 80 álcool em gel 500 ml, no valor global de R$ 376,80 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); 290 desinfetante bactericida 2 litros, no valor global de R$ 974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); 510 sabão em pó caixa de 1 kilo, no valor global de R$ 3.519,00 (três mil, quinhentos e dezenove reais); 118 sabonete líquido neutro 5 litros, no valor global de R$ 3.392,50 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);* o que restou devidamente comprovado através de emails datados de 21.08.2018, 31.08.2018, 30.11.2018 e 15.03.2019 e, ainda, Notificação realizada em data de 11.04.2019, bem como, manifestação do Departamento Jurídico acerca da caracterização supra, decide **RESCINDIR** de pleno direito o Contrato n° 122/2018, oriundo do procedimento licitatório pregão Presencial n.º 054/2018, bem como, impor à empresa Rio Sul Comércio de Produtos Alim. e Prom. de Eventos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.626.072/0001-98, as seguintes sanções:

a)- Aplicar a multa contratual no percentual de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor da parcela inexecutada, em razão de não ter procedido à entrega dos itens conforme acima, no valor de R$ 735,98 (setecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo que a empresa, devidamente notificada da mesma, não se desincumbiu do ônus de demonstrar a impossibilidade de atendimento ao contrato;

b)- Declaração de inidoneidade da referida empresa, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à administração pública municipal, que será concedida após a referida empresa ressarcir ao município os danos e prejuízos que causou, conforme disposição contida no artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária ao caso vertente, segundo disposições contidas no contrato em questão.

c)- A presente decisão deverá ser comunicada aos órgão competentes da administração municipal, para que proceda as devidas anotações, em razão das sanções aqui impostas à referida empresa.

d)- Esta decisão deverá ser publicada, para os devidos fins legais e de direito.

Sertanópolis, 10 de junho de 2019.

***ALEOCIDIO BALZA*NELO**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:147A454E

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SERTANÓPOLIS – PR

EDITAL Nº 04/2019 - CMDCA

DIVULGA LISTA COM O REGISTRO DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS DOS CANDIDATOS AO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, ABERTO PELO EDITAL N.º 001/2019-CMDCA.

1° - Candidatos com Inscrições DEFERIDAS:

Adão Elias Reis
Antonio Carlos Pereira
Christian Aparecido Rocha
Claudete de Oliveira Neves
Cleison Ferreira Siqueira
Éttore Maurano

Everson Júnior da Silva
Fabiana Reis Juliati
Fernando de Sousa Cotrim
Gisele Evangelista
Guilherme José da Veiga
Hilma de Cássia Ferreira
Isabel dos Anjos Reis
Janaína Cristina Baptista Justino
José Alves dos Santos Neto
Katiany Parreira de Freitas
Leonelson Franco Paulo
Luca Santos Garcia
Ludgera Conceição Biazotto
Maria Nancy Giuliangeli
Natália Aparecida Rafael
Naudinei Ferreira Moreira
Noeli Maciel da Silva
Regiane Aparecida de Souza
Regina Célia Rafaeli
Regina Criatiany Pereira Xavier
Rosângela Antonia Razaboni Souza
Rosângela Páscoa da Silva
Roselene Cardoso de Sales
Sandra Aparecida Torres Gonçalves
Terezinha Lopes de Meira
Valéria Aparecida da Silva

2° - Candidatos com Inscrições DESCLASSIFICADAS (documentação incompleta):

Márcia Angélica Pescador
Ronaldo Henrique da Silva

3° - Candidato com Inscrições DESISTENTES:
Nilzete S. P. Jacinto
Thaís Casagrande

4° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 12 de Junho de 2019.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:78C1708E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 38/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 01 de julho de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 38/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de porta automática deslizante a ser implantada na entrada principal da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 12 de junho de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0E8BE0A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 29/2019

PORTARIA no 29/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 15 de Julho de 2019, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr LÚCIO MARCELO BUENO, lotado no setor de Captação, como Agente de Operação e Manutenção – Eletricista, no período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 12 de Junho de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:72A4AAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS

Custeio , em 02 de maio de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde Bucal , em 02 de maio de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 1.292,85 (um mil, duzentos e novemnta e ois reais e oitenta e cinco centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Família Paranaense , em 02 de maio de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 2.955,40 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 06 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 230,40 (duzenos e trinta reais e quarenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:88D49863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 11

PORTARIA Nº. 11, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SELMA REGINA BRESSAN RUTINA.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Conceder à servidora "**SELMA REGINA BRESSAN RUTINA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível –3, classe B, lotada no CMEI Mundo Encantado, deste Município, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 10 de junho de 2019 até 07 de setembro de 2019, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 12 de junho de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:CCB716E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 50/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 50/2019

Registro de preços visando contratação de empresa para dedetização e limpeza das caixas d'água, em atendimento a todas as secretarias deste município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
D. E. NALIN NOGUEIRA - ME.	1 - 2
R$ 25.430,00(vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta reais)	

Terra Boa, 12 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1C583704

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 184/2019 - PREGÃO N° 50/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 184/2019

REF: Pregão n° 50/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: D. E. NALIN NOGUEIRA - ME., CNPJ nº 09.290.112/0001-07, com sede RUA XV DE NOVEMBRO, 702, CENTRO - 87.230-000, Jussara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDEMAR NOGUEIRA JUNIOR, CPF: 326.161.989-91, carteira de Identidade nº 19756548, residente e domiciliado a RUA XV DE NOVEMBRO, nº 702, JUSSARA - PR.

OBJETO: Registro de preços visando contratação de empresa para dedetização e limpeza das caixas d'água, em atendimento a todas as secretarias deste município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 25.430,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/06/2019, com vencimento até 12/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:797C1B28

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 52/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 52/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de pessoa jurídica especializada para promoção, organização e prestação de serviços de locação de palcos, barracas, equipamentos de som,

iluminação de palco, grades, arquibancadas, show pirotécnico, destinados as festividades do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME	1
R$ 96.440,00(noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)	

Terra Boa, 12 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2DD0FD8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a não entrega dos documentos no tempo hábil do candidato Luiz Gustavo Brito Benetão.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE CUIDADOR RESIDENTE

Nome da Candidata
ELAINE MEDEIROS DOS SANTOS DE ALCANTARA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:CDAB6025

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 430/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **PATRICIA MARTINS DOS SANTOS** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 9.487.499-8 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1E15378B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 55 da Lei Complementar nº 001/2005 de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base em Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER Readaptação de Função a partir desta data, devido a restrições médicas, a servidora **CLEZEIDE MARIA TEIXEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único: A readaptação de que trata o artigo 1º deverá ser em atribuições afins ao cargo de concurso da servidora.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:2F387A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 008/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n. 06/2018 - Processo Administrativo n. 018/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME, CNPJ n. 16.682.900/0001-04.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente.
VALOR: R$ 139,10 (cento e trinta e nove reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente.
VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 11 de junho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:8CE37532

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n. 20/2019
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e verificando que ocorreu erro material no tocante ao somatório do valor total referente à contratação de fornecimento de materiais de consumo pela empresa Canuto & Cia Ltda - ME, **RETIFICO** o Termo de Ratificação e Adjudicação expedido em 27 de maio de 2019, nos seguintes termos:
(....)
- Contratada: **CANUTO & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 03.145.502/0001-07, com endereço na Rua Tobias Dias do Rosário, n. 248, Vila Cubas, Tijucas do Sul, Paraná.
Valor total: R$ 463,60 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), itens 2, 9, 10, 13, 15, 17, 18, 19 e 20. (...)

Ratificam-se os demais termos.

Tijucas do Sul, 11 de junho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:63D66490

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 015, DE 12 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 015, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Súmula: Nomeia membros da Comissão Especial de Concurso da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de realizar concurso público para a admissão de servidores efetivos, sendo um Contador e um Assistente Administrativo, **REVOLVE**:

Art. 1°. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul:

I – Presidente: Eduardo Hoeppers Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 8.926.883-4-SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado;

II – Membro – Márcia Regina Valaski, portadora da cédula de identidade RG nº 5.211.569-8-SSP/PR, titular do cargo efetivo de Secretária Executiva;

III– Membro – Ana Paula Duarte, portadora da cédula de identidade RG n° 6.885.845-3/SSP-PR, titular do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência.

Art. 2°. A Comissão Especial Organizadora será responsável pela organização, acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público que será realizado pela Câmara Municipal.

Art. 3°. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Concurso será considerando de relevante interesse para a Câmara Municipal, porém não serão remunerados a qualquer título.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 12 de junho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:8363FFCA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2018
Pregão Presencial n. 003/2018 - Processo Administrativo n. 013/2018

FUNDAMENTO: artigos 57 e 65 da Lei n. 8.666/93 e Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato n. 13/2018, decorrente do Pregão Presencial n. 003/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: Campo Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.973.244/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de lançamento de informações nos sistemas locados pela Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, de execução orçamentaria, execução extra orçamentaria, transferências financeiras, operações e conciliações; lançamento dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis; lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens; configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM AM, exportação de todos os módulos do SIM AM, mural de licitação TCE, declaração de transparência do TCE-PR, elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias INSS, Previdência Própria, demais consignações, envio SIM AP TCE-PR que serão executados na sede da Câmara de Vereadores em datas predeterminadas, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: Valor global de R$ 93.170,38 (noventa e três mil cento e setenta reais e trinta e oito centavos), sendo R$ 7.764,20 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) por mês.

VIGÊNCIA: De 19 de junho de 2019 a 19 de junho de 2020.

Tijucas do Sul PR, 12 de junho de 2019.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:25A297BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ABERTURA ENVELOPES DE PROPOSTA - T.P. 03/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 “PROPOSTAS DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

A Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 03/2019, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu sem que houvesse a interposição de recursos, CONVOCA as empresas habilitadas participantes do certame: **LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA ME – CNPJ: 84.812.833/0001-47, AUGUSTINHAK & SKORUPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 32.264.182/0001-02, RAFAEL DE ANDRADE – CNPJ: 02.990.062/0001-13, BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME – CNPJ: 09.519.064/0001-78, DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 80.243.769/0001-70 e EMPREITERA DE OBRAS LEÃO LTDA – CNPJ: 81.381.758/0001-19** por intermédio de seus representantes legais, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 19/06/2019, às 14h00min, na Sala de Licitações, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 12 de junho de 2019

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

ALINE WOIAKIEVICZ
Membro

BARBARA MICHELI MAOSKI
Membro

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:44E69E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

O Pregão Presencial nº 25/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 20/06/2019 para análise.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial dos Municípios de 13/06/2019.

Tijucas do Sul, 12 de junho de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:2DA2D9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 008 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CMDCA

SÚMULA: Define Local e Data da Prova de Conhecimentos eliminatória do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar, gestão 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com Edital 001 e 002/CMDCA/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Que a Prova de Conhecimentos eliminatória do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar, gestão 2020/2023, será realizada no dia 19 de junho de 2019, com início às 08:30 hs, nas dependências da Uninter, localizada na Rua Benjamin Dissenha Sobrinho,1197, próximo a Unidade de Saúde da Vila Cubas.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 12 de junho de 2019.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:C664DFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3614/2019

DECRETO Nº 3614/2019
Data 12/06/19

Súmula. Concede licença especial a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença especial de (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **Graziela Pelisser,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2653-0/1, portadora do CPF nº 033.370.029-51 e da CI/RG nº 7.647.422-2 SSP PR, referente ao período de 15/03/2014 a 14/03/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de Junho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:01508065

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3615/2019

DECRETO Nº 3615/2019
Data 12/06/19

Súmula. Concede licença especial a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI

MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença especial de (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **Simone Regina Basso Brandini,** ocupante do cargo efetivo de Nutricionista 30 Horas, matrícula nº 23864-3/1, portadora do CPF nº 032.702.809-20 e da CI/RG nº 7.401.382-1 SESP PR, referente ao período de 24/03/2013 a 23/03/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 13 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de Junho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:55B2AAEE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de material protetor solar e repelentes para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
SOARES & THOMAZONI LTDA - CNPJ nº 11.890.401/0001-80.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 3.000,00 (Três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 07/06/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:9EB6CEB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0178/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA APARECIDA BOMFIM.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 12/06/2019.

Tunas do Paraná, 12 de Junho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:03B3333A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0179/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SOLANGE LOPES TEIXEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 12/06/2019.

Tunas do Paraná, 12 de Junho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B8F43F51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0180/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: AUTAIR APARECIDA SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 12/06/2019.

Tunas do Paraná, 12 de Junho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9812364E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0181/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCIA ISABEL ROCHA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 12/06/2019.

Tunas do Paraná, 12 de Junho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1D851E1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 109/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 18.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FC895FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 024/2019, de 11 de junho de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar e Especial** em virtude do provável excesso de arrecadação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02287 E 00611 R$ 200.000,00
4.4.72.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02288 E 00611 R$ 1.800.000,00

003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02449 E 00611 R$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02446 E 00611 R$ 2.000.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02448 E 00611 R$ 1.000.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do provável excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	**Repasse de recurso** operação de crédito FINISA	R$ 5.500.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:383BD843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de blocos de produtor rural.

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 28 de junho de 2019.

Data de abertura: 28 de junho de 2019 às 13h30min

Valor estimado: R$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:35FF6EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2018
(PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2018)

Contrato Administrativo nº 186/2019 – Pregão Presencial N° 55/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.325/0001-16, com sede localizada na Rua Manoel Marcondes, 1326, Batel, Guarapuava (PR), CEP: 85.015-380–**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e arquitetura, em atendimento aos termos do Memorando nº 238/2019 da Secretaria de Planejamento e Projetos – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 29/05/2019 e término em 28/05/2020 – **Valor global:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:325D05E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 28/2019, cujo objeto visa a aquisição de peças, bem como a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa JOAREZ B GONSALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 82.023.359/0001-49, para efetuar o conserto de equipamentos para lavar automóveis, pelo valor de R$ 1.948,32 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço e peças adquiridas, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 12 de junho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F50C8B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 28/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/06/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: JOAREZ B GONSALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 82.023.359/0001-49

Objeto: Aquisição de peças e contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa JOAREZ B GONSALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 82.023.359/0001-49, para efetuar o conserto de equipamentos para lavar automóveis.

Valor: R$ 1.948,32 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, a aquisição de peças e contratação da referida empresa, mediante dispensa de licitação, é justificada pela urgência, uma vez que os equipamentos danificados efetuam a limpeza dos veículos da frota municipal, utilizados diariamente pelas Secretarias Municipais e seus órgãos, para atendimento à pacientes, estudantes e servidores municipais. Diante disso, o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 28/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 12 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0DE4A488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2018
(PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2018)

Contrato Administrativo nº 187/2019 – Pregão Presencial N° 55/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.300.868/0001-11, com sede localizada na Rua Itabira, 1775, Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85501-286–**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e arquitetura, em atendimento aos termos do Memorando nº 068/2019 da Secretaria de Planejamento e Projetos – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 29/05/2019 e término em 28/05/2020 – **Valor global:** R$ 120.366,26 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:7848F29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada

na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 88/2019 em favor da empresa **JANDERSON JOSE MARTINS – MEI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.033.042/0001-90 e com sede localizada na Rua Vereador Renê Rickli, N° 641, Centro, no município de Turvo/PR, CEP 85150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 10/06/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 120/2019 e Parecer Jurídico com data 09/04/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico Nº 88/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 12 de junho 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:A561F5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB PRAÇA CORONEL AMAZONAS, 46, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA-PR, 84.600-000 FONE (42) 3522-4748 - RAMAIS 213/227

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9/2018 (77)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2018 – PROCESSO Nº 09/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Valor.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel situado à Rua José Batista da Silva, n.º 117, frente, Bairro Bom Jesus, União da Vitória - PR, a qual será destinada a **Aluguel Social.**
LOCATÁRIO: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação - CIAHAB.
LOCADOR: Ângelo Geraldino Rodrigues.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à cláusula 5ª do Termo de Contrato n.º 9/2018 (77) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar **15/06/2019 e a terminar em 15/12/2019.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 9/2018 (77) o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para a vigência de 06 (seis) meses.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desse Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 18.01.2.038.3.3.90.36.00.00.00.00 (11), do orçamento da CIAHAB.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de junho de 2019.

AREF BAKRI
Diretor Presidente - CIAHAB

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9C12E0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 103/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bebedouros, aparelhos de ar condicionado, equipamentos e eletrodomésticos em geral, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 31.426,99 (Trinta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 09/07/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **09/07/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **09/07/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 11 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:327C4753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITIVO – ID 5252 DO CONTRATO Nº 57/2018 (4552) - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018 - PROCESSO DE COMPRA Nº 60/2018

OBJETO DO CONTRATO: Este procedimento tem por objeto credenciar Clínicas Veterinárias especializados para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO: WOLFF & LUNELLI LTDA ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n° 57/2018 (4552), fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 13/06/2019 e a terminar em 11/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória PR, 12 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:2B8AE2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO **EXCLUSIVA** PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 104/2019

OBJETO: Aquisição itens de materiais de construção, manta geotêxtil, telas, artefatos de concreto, areia e pedra para montagem de kits de saneamento e captação de água a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 03/07/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 03/07/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/07/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 12 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3CFEEEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 165/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CLAUDIA BRANDE CASAGRANDE**, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** da Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de 12 de JUNHO de 2019.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 12 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2D0A4B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1203/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DENNYS KEYITI SHINTAKU	2017/2018	PSICÓLOGO	24/06/2019 a 13/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E42DB8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1204/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE APARECIDA CUTCHMA	2018/2019	AGENTE COMUNIÁRIO SAÚDE	01/07/2019 a 10/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D5E2DA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1205/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDA RUARO	2018/2019	TECNICO ENFERMAGEM	17/07/2019 a 26/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8638531D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1206/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IVANDRO PIOVESAN	2018/2019	SERVENTE	01/07/2019 a 30/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F6304E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1207/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA HELENA BUCH	2017/2018	ASSISTENTE SOCIAL	03/07/2019 a 12/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C731D56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1208/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MIGUEL FERREIRA	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	12/06/2019 a 11/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:98813E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1209/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALESSANDRA WOLF JORDAO	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2019 a 12/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E4E25AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1210/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDO JOSE ANTUNES	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	22/07/2019 a 10/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:72A13AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1211/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2018/2019	SERVENTE	01/07/2019 a 20/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:81B96127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1212/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANCISCO PEREIRA	2017/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2019 a 20/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EFAA1C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1182/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELINA ELISABET TOMCZUK MORETTI	2018/2019	CONSELHEIRA TUTELAR	06/06/2019 a 05/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F2B32AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1214/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
IVONETE DE FATIMA SOPELSA	2012/2017	ZELADORA	01/07/2019 A 28/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F5235EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 166/2019

NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os Membros da **COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a qual fica assim constituída:
COMISSÃO COORDENADORA:

ANA PAULA ZAVASKI VOLEK	**Pedagogas das Escolas Municipais**
ANDREIA MAUREN CORREA	**CEMEIs**
FRANCISCO OSMAIR SONEGO	**Secretaria Municipal de Finanças**
SALETE MATIAS	**Diretores das Escolas Municipais**

EQUIPE TÉCNICA:

ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO	**Secretaria Municipal de Educação**
MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN	**Secretaria Municipal de Educação**
VIVIANE APARECIDA ZWISKOWSKI	**Secretaria Municipal de Educação**
VIVIANE VASKO	**Secretaria Municipal de Educação**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7DE27984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

ODAIR JOSÉ FRANÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A convocação da candidata classificada em 1º suplente nas eleições de 2015 para conselheiro Tutelar Municipal.

CONSELHEIRA TUTELAR

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Elizandra da Silva	1ª Suplente

A 1ª suplente acima convocada deve comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação deste edital, munida dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento,Titulo de Eleitor, Comprovante de votação na última eleição, comprovante de residência, foto 3x4, CTPS, declaração de não acumulação de Cargos Públicos, número da agência e conta corrente, para tomar posse ou assinar a desistência da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a eliminação automática do candidato convocado.

Verê, 12 de Junho de 2019

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:90446878

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 203/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Solicitação para licitação referente a contratação de empresa especializada em acessoria sobre á Base Nacional Comum Curricular (BNCC), é referência nacional obrigatória para os sistemas de ensino e para as instituições ou redes escolares públicas e privadas de educação básica Esta secretária, efetivamente, deve subsidiar de forma sistemática a construção da nova proposta curricular educacional participativa e desafiadora zelando pela aprendizagem plena de todos os alunos e alunas do sistema municipal de ensino, sem distinção de qualquer natureza. É de suma importância um formador/articulador o qual irá contribuir de forma significativa para esclarecer como na Base Nacional Comum Curricular deverá fundamentar a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão da proposta curricular municipal, e consequentemente do Projeto Político Pedagógico das instituições escolares publico alvo Docentes, Diretores, Coordenadores Pedagógicos e demais Profissionais da Rede Municipal de Ensino, tera duração de 66 horas, nas seguintes ações ,04h- Orientação geral para coordenadores de Secretaria de Educação,04h-Curso geral para os grupos de trabalho,08h-Curso geral para todos os professores da rede,04h-Reunião geral com grupos de trabalho para compartilhamento das primeiras ações e dúvidas,06h-Atendimento aos coordenadores da Secretária de Educação,22h-Participação em grupos de trabalho-11 grupos,18h-Leitura e ajustes gerais do documento o mesmo será realizado no auditorio da Secretaria Municipal de Educação no periodo da noite e nos Sabados de manhã durante o ano de 2019.
CONTRATO N° 203/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 18/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CEDECON-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME.**
CNPJ/CPF:	**05.269.982/0001-35**
OBJETO:	**Solicitação para licitação referente a contratação de empresa especializada em acessoria sobre á Base Nacional Comum Curricular (BNCC), é referência nacional obrigatória para os sistemas de ensino e para as instituições ou redes escolares públicas e privadas de educação básica Esta secretária, efetivamente, deve subsidiar de forma sistemática a construção da nova proposta curricular educacional participativa e desafiadora zelando pela aprendizagem plena de todos os alunos e alunas do sistema municipal de ensino, sem distinção de qualquer natureza. É de suma importância um formador/articulador o qual irá contribuir de forma significativa para esclarecer como na Base Nacional Comum Curricular deverá fundamentar a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão da proposta curricular municipal, e consequentemente do Projeto Político Pedagógico das instituições escolares publico alvo Docentes, Diretores, Coordenadores Pedagógicos e demais Profissionais da Rede Municipal de Ensino, tera duração de 66 horas, nas seguintes ações ,04h- Orientação geral para coordenadores de Secretaria de Educação,04h-Curso geral para os grupos de trabalho,08h-Curso geral para todos os professores da rede,04h-Reunião geral com grupos de trabalho para compartilhamento das primeiras ações e dúvidas,06h-Atendimento aos coordenadores da Secretária de Educação,22h-Participação em grupos de trabalho-11 grupos,18h-Leitura e ajustes gerais do documento o mesmo será realizado no auditorio da Secretaria Municipal de Educação no periodo da noite e nos Sabados de manhã durante o ano de 2019..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 05 de junho de 2019 à 05 de junho de 2020**
ASSINATURA	**05 de junho de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:79A3E35A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019 EDITAL N° 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019
EDITAL N° 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME
CNPJ: 06.162.104/0001-89

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
28	39324	Tinta Guache de 250ml, cores variadas. A cor será solicitada no pedido.	unid	20750	R$2,96	61.420,00	PIRATININGA/ 250ML

Total: R$ 61.420,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

Sarandi, 23 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:5ACE4FA8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019 EDITAL N° 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019
EDITAL N° 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.789.792/0001-77

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	34982	Balde tinta vermelha para demarcação viária a base de solvente com 18 litros	Balde	40	R$206,00	8.240,00	Incovia
2	20245	Diluente para Tinta de demarcação Viária, Lata 18 litros.	LT	3	R$143,33	429,99	Incovia

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	22041	Balde de tinta Amarela para demarcação viária a base de solvente com 18 litros	Balde	150	R$185,51	27.826,50	Incovia
2	20245	Diluente para Tinta de demarcação Viária, Lata 18 litros.	LT	11	R$137,59	1.513,49	Incovia

TOTAL: R$ 38.009,98 (trinta e oito mil e nove reais e noventa e oito centavos).

Sarandi, 04 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:89F5DCCF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019 EDITAL N° 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019
EDITAL N° 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MHOR ZAGO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.955.303/0001-56

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40026	DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO USO. Limpador e Desinfetante hospitalar deverão ter como princípios ativos os seguintes componentes: polihexametileno biguanida, cloreto de alquildimetilbenzil amônio e cloreto de didecildimetil amônio. O produto deve ser pronto para uso, em embalagem mín. de 500 ml e máx. de 1.000 ml, com spray pulverizador. O produto está devidamente registrado na ANVISA e possui laudos de comprovação da eficácia frente aos seguintes microrganismos: Staphylococcus aureus -- MRSA, Enterococcus faecium - VRE, Klebsiella pneumoniae KPC e acinetobacter baumanii. Produto pronto uso.	Ml	1350000	R$0,05	67.500,00	OLEAK/ OPTIGERM
3	40028	LIMPADOR GERAL PRONTO USO HOSPITALAR. Deverá ser líquido límpido e de média viscosidade. Oferecer enorme espectro de ação de limpeza devido ao poder do PEROXIDO ATIVADO combinado a tensoativos e outros ingredientes, que dão à fórmula perfeito equilíbrio e estabilidade. Deverá ser eficaz contra sujeiras de várias classes químicas e pode ser usado, com segurança, em diversos tipos de substrato. Frasco com no mín. de 450 ml e máx. de 750 ml, com spray pulverizador.	Ml	1518750	R$0,05	75.937,50	OLEAK/ GARRA OXIATIVO

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40026	DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO USO. Limpador e Desinfetante hospitalar deverão ter como princípios ativos os seguintes componentes: polihexametileno biguanida, cloreto de alquildimetilbenzil amônio e cloreto de didecildimetil amônio. O produto deve ser pronto para uso, em embalagem mín. de 500 ml e máx. de 1.000 ml, com spray pulverizador. O produto está devidamente registrado na ANVISA e possui laudos de comprovação da eficácia frente aos seguintes microrganismos: Staphylococcus aureus -- MRSA, Enterococcus faecium - VRE, Klebsiella pneumoniae KPC e acinetobacter baumanii. Produto pronto uso.	Ml	450000	R$0,05	22.500,00	OLEAK/ OPTIGERM
3	40028	LIMPADOR GERAL PRONTO USO HOSPITALAR. Deverá ser líquido límpido e de média viscosidade. Oferecer enorme espectro de ação de limpeza devido ao poder do PEROXIDO ATIVADO combinado a tensoativos e outros ingredientes, que dão à fórmula perfeito equilíbrio e estabilidade. Deverá ser eficaz contra sujeiras de várias classes químicas e pode ser usado, com segurança, em diversos tipos de substrato. Frasco com no mín. de 450 ml e máx. de 750 ml, com spray pulverizador.	Ml	506250	R$0,05	25.312,50	OLEAK/ GARRA OXIATIVO

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	40027	LIMPADOR MULTIUSO DE USO HOSPITALAR. Indicado para a remoção de todo tipo de sujeira pesada, desinfecção de materiais contaminados, de todas as superfícies laváveis, tais como mesas, cadeiras, pisos, paredes, azulejos, portas, janelas, vidros, fórmicas, aço inoxidável e outros metais, plásticos, etc. Não deverá deixar resíduos sólidos, não deverá embaçar a superfície e possuir aditivos especiais que retardam a ressujeira. Embalagem de no máximo 5 litros.	LITROS	1800	R$8,44	15.192,00	OLEAK GARRA PRONTO-USO

Total: R$ 206.442,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Sarandi, 05 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:ED8F01AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019 EDITAL N° 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019
EDITAL N° 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
INT-SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME
CNPJ: 07.703.592/0001-57

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39383	Impressora multifuncional laser monocromática com as seguintes características mínimas: impressão: - resolução da cópia (máxima em dpi): até 1200 x 600 dpi - cópias múltiplas - acesso remoto - relatório de atividades/relatórios periódicos - funções principais: impressão, digitalização, cópia - cópia duplex (frente e verso) - tempo de impressão da primeira página: 8 segundos - tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico - memória padrão: 512 mb - velocidade máx. De impressão em preto (ppm): 42/40 ppm (carta/a4) - resolução da impressão (máxima em dpi): até 1200 x 1200 dpi - da bandeja de papel: 250 folhas - bandeja multiuso: 50 folhas - capacidade de impressão duplex (frente e verso) - interface de rede embutida: ethernet, hi-speed usb 2.0 - compatibilidade com o driver de impressora: windows, mac os, linux - volume máximo de ciclo mensal: 50.000 páginas - volume de impressão mensal recomendado: até 3.500 páginas ; cópia:- resolução de cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi - copia sem uso do pc - capacidade máx. Do alimentador automático de documentos (adf): 70 folhas - velocidade da cópia em preto: 42/40 ppm (carta/a4) - redução/ampliação: 25% ~ 400% - cópias de id (documentos de identidade) digitalização: - adf - scan drivers included: twain, wia, ica, isis,sane - resolução de digitalização interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi - resolução de digitalização óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi- capacidade de saída do papel:	Unid	89	R$2.415,00	214.935,00	BROTHER / DCP-L5652

		150 folhas - tela lcd: 3,7". No mínimo12 meses de garantia.					

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39383	Impressora multifuncional laser monocromática com as seguintes características mínimas: impressão: - resolução da cópia (máxima em dpi): até 1200 x 600 dpi - cópias múltiplas - acesso remoto - relatório de atividades/relatórios periódicos - funções principais: impressão, digitalização, cópia - cópia duplex (frente e verso) - tempo de impressão da primeira página: 8 segundos - tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico - memória padrão: 512 mb - velocidade máx. De impressão em preto (ppm): 42/40 ppm (carta/a4) - resolução da impressão (máxima em dpi): até 1200 x 1200 dpi - da bandeja de papel: 250 folhas - bandeja multiuso: 50 folhas - capacidade de impressão duplex (frente e verso) - interface de rede embutida: ethernet, hi-speed usb 2.0 - compatibilidade com o driver de impressora: windows, mac os, linux - volume máximo de ciclo mensal: 50.000 páginas - volume de impressão mensal recomendado: até 3.500 páginas ; cópia:- resolução de cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi - copia sem uso do pc - capacidade máx. Do alimentador automático de documentos (adf): 70 folhas - velocidade da cópia em preto: 42/40 ppm (carta/a4) - redução/ampliação: 25% ~ 400% - cópias de id (documentos de identidade) digitalização: - adf - scan drivers included: twain, wia, ica, isis,sane - resolução de digitalização interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi - resolução de digitalização óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi- capacidade de saída do papel: 150 folhas - tela lcd: 3,7". No mínimo12 meses de garantia.	Unid	29	R$2.415,00	70.035,00	BROTHER / DCP-L5652

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
14	39379	Microcomputador pessoal notebook , com especificações mínimas: componentes adicionais com dvd-rom e cd-rw, memória ram 256 mb, memória cache 512 kb, placa mãe com modem 56 kbps v.90 integrado / placa de rede, padrão interface usb e paralela, disco flexível 3 1/2 ", 1.44, velocidade dvd-rom 24x, taxa transferência dvd-rom 16,6 mbps kbps, padrão placa som compatível com sound blaster, processador 2.20 ghz ghz, compatibilidade mouse ps/2 e touch pad, peso máximo 2 kg kg, tipo bateria ion de lithium, disco rígido 40 gb, características adicionais com adaptador de tensão ac/dc, tamanho tela 15:1 pol, barramento pcmcia, adaptador rede 10/100 mbps, adaptador fax 56 kbps, software windows atual.com rede de assistência técnica e garantia mínima de i ano contra defeitos de fabricação.	Unid	2	R$1.957,00	3.914,00	LENOVO / IDEAPAD 130-15AST
16	39382	Projetor multimidia•. Áudio e usb características mínimas : tempo de vida de lâmpada - 4.000 hrs alto brilho e 5.000 hrs baixo brilho ; alta durabilidade da lâmpada brilho/ lúmens 2.600 ansi lumens; resolução: svga; conectividade: Computador vga (mini d-sub 15 pin) x i ; áudio in: mini stéreo s-vídeo vídeo composto (1 rca) x i usb tipo b corffile remoto: seleção de fonte, power, aspecto, modo de cor, volume, a/v mudo, congelar, menu, pg up e pd down, ajuda, auto, função mouse; id contraste 2000:] nível de ruído 37 db (alta luminosidade 29 db baixa. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unid	35	R$1.810,00	63.350,00	TOMATE / MPR-5003

Total: R$ 352.234,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Sarandi, 06 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:6BCD6A42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019 EDITAL N° 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019
EDITAL N° 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
A. G .S. COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 24.435.379/0001-20

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
19	39375	SOFÁ, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA COM DENSIDADES PARA ASSENTO-D26 E 28. ENCOSTO, REVESTIMENTO: COURO, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIABRAÇOS; ESTOFAMENTO ENCOSTO E ASSENTO REMOVÍVEL, QUANTIDADE ASSENTOS:3	Unid	27	R$1.565,00	42.255,00	MONTREAL LUXO 3L

Total: R$42.255,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Sarandi, 06 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:BF1DCBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3280/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC3962	284610J000038452	24/03/2019	76331
AAI1155	284610J000038384	16/03/2019	55411
AAS1478	284610J000037541	18/03/2019	55090
AAU0088	284610J000036500	22/03/2019	65300
AAU0088	284610J000036501	22/03/2019	51851
AAW0140	284610J000036502	23/03/2019	51851
ACV7770	284610J000035674	25/03/2019	51851
ADB1185	284610J000035671	19/03/2019	54521
ADF4203	284610J000035673	25/03/2019	51851
ADF4203	284610J000038379	15/03/2019	60501
ADL9146	284610J000035652	13/03/2019	51851
AEO3260	284610J000035656	13/03/2019	54521
AFI9921	284610J000036509	25/03/2019	51851
AFL1642	284610J000038444	24/03/2019	51851
AFM5227	284610J000038418	22/03/2019	52070
AFP7720	284610J000035666	15/03/2019	51851
AFZ8982	284610J000038475	25/03/2019	51851
AGW7357	284610J000036496	20/03/2019	51851
AHJ3610	284610J000035664	15/03/2019	51851
AHK8392	284610J000037533	16/03/2019	51851
AHL3334	284610J000038425	23/03/2019	55414
AJD5682	284610J000036495	20/03/2019	51851
AJD6006	284610J000038480	26/03/2019	51851
AJJ9587	284610J000038440	24/03/2019	51851
AJO4095	284610J000038349	13/03/2019	55414
AJR1670	284610J000038386	17/03/2019	51851
AJY7649	284610J000035657	13/03/2019	51851
AKB0972	284610J000038434	23/03/2019	76331
ALD1936	284610J000037543	18/03/2019	70301
ALI1528	284610J000035665	15/03/2019	52070
ALI4120	284610J000036506	23/03/2019	51851
ALL0472	284610J000037486	12/03/2019	70561
ALL0854	284610J000038461	24/03/2019	51851
ALL0854	284610J000038460	24/03/2019	65300
ALX7449	284610J000038433	23/03/2019	57380
AMA6240	284610J000038443	24/03/2019	51851
AMO5611	284610J000038455	24/03/2019	51851
ANJ9550	284610J000036493	20/03/2019	51851
ANS3845	284610J000037542	18/03/2019	60760
AOH2635	284610J000037520	16/03/2019	51851
AOI3300	284610J000035668	18/03/2019	57380
AOL2872	284610J000038407	20/03/2019	51851
AOL6384	284610J000038437	24/03/2019	70721
APJ1994	284610J000038458	24/03/2019	51851
APL4645	284610J000035670	18/03/2019	52070
APX2601	284610J000036504	23/03/2019	51851
APY2367	284610J000038383	16/03/2019	60501
AQP0170	284610J000036508	25/03/2019	57380
AQV7192	284610J000038347	13/03/2019	51851
AQY3912	284610J000037517	16/03/2019	51851
ARN5545	284610J000038380	16/03/2019	65300

ARN5545	284610J000038381	16/03/2019	51851
ARX1022	284610J000037531	16/03/2019	59670
ASA2250	284610J000038474	25/03/2019	51851
ASB9142	284610J000038350	13/03/2019	61220
ASL8309	284610J000038432	23/03/2019	57380
ASV8571	284610J000037513	16/03/2019	51851
ATG0875	284610J000037504	15/03/2019	54600
ATG0875	284610J000035662	15/03/2019	55090
ATK4685	284610J000038448	24/03/2019	51851
ATP9918	284610J000035649	13/03/2019	51851
ATS4412	284610J000035667	15/03/2019	55414
ATT4129	284610J000037536	17/03/2019	73662
ATX2001	284610J000038387	17/03/2019	51851
AUB2069	284610J000038435	23/03/2019	58191
AUE9854	284610J000036498	21/03/2019	76332
AUV5525	284610J000038478	26/03/2019	55414
AVC2270	284610J000035697	26/03/2019	58780
AVF8235	284610J000037527	16/03/2019	70721
AVF9546	284610J000037481	12/03/2019	51851
AVL7543	284610J000037539	18/03/2019	61220
AVN8525	284610J000038468	24/03/2019	51851
AVX1528	284610J000038345	13/03/2019	55414
AVX9683	284610J000038346	13/03/2019	55090
AWC3456	284610J000035655	13/03/2019	73662
AXD1975	284610J000037547	22/03/2019	54600
AXJ9105	284610J000038467	24/03/2019	51930
AXJ9105	284610J000038466	24/03/2019	51851
AXL4952	284610J000037540	18/03/2019	55090
AXT2668	284610J000037505	15/03/2019	70301
AYD2237	284610J000038431	23/03/2019	55414
AYM5127	284610J000038477	26/03/2019	55414
AYY1113	284610J000038400	18/03/2019	73662
AZD3747	284610J000035696	25/03/2019	51851
AZP7607	284610J000037510	15/03/2019	55414
AZQ4579	284610J000037509	15/03/2019	55414
AZZ4030	284610J000037495	14/03/2019	51851
BAF5745	284610J000035672	25/03/2019	52070
BAG0154	284610J000037545	20/03/2019	54521
BAK8575	284610J000038479	26/03/2019	76331
BAY2883	284610J000037544	20/03/2019	55680
BBF3670	284610J000038402	19/03/2019	76332
BCB3409	284610J000036505	23/03/2019	54870
BCF4108	284610J000036499	21/03/2019	70561
BCF6868	284610J000038401	18/03/2019	51851
BGU8574	284610J000035660	14/03/2019	65300
BGU8574	284610J000035661	14/03/2019	51851
BMV7245	284610J000038450	24/03/2019	65300
CET0741	284610J000038415	22/03/2019	55414
CJM0865	284610J000038451	24/03/2019	55411
CKN1710	284610J000038426	23/03/2019	55414
CPR6214	284610J000036503	23/03/2019	51851
CSA9888	284610J000038388	17/03/2019	51851
CWI6646	284610J000035650	13/03/2019	61220
CXM3792	284610J000037508	15/03/2019	51851
CXM3792	284610J000037507	15/03/2019	73662
DEJ6527	284610J000037535	17/03/2019	65300
DEJ6527	284610J000037534	17/03/2019	51851
DKS0978	284610J000038453	24/03/2019	51851
DMZ7873	284610J000037493	14/03/2019	54521
DSP6475	284610J000037506	15/03/2019	55414
DUM4942	284610J000037494	14/03/2019	55414
DXA8880	284610J000038342	13/03/2019	51851
ENS7788	284610J000038405	20/03/2019	76331
ENS7788	284610J000038406	20/03/2019	51851
FCN8768	284610J000038469	24/03/2019	51851
FKQ7230	284610J000038391	18/03/2019	52070
FKQ7230	284610J000038390	18/03/2019	60681
FKQ7230	284610J000038389	18/03/2019	58350
GKI6102	284610J000038333	12/03/2019	76331
HHB4249	284610J000038348	13/03/2019	76252
HRG7093	284610J000038424	23/03/2019	55414
HRJ1382	284610J000036492	20/03/2019	51851
HSF1751	284610J000038423	22/03/2019	51851
HSS0180	284610J000038404	19/03/2019	51851
IJN0118	284610J000036497	20/03/2019	51851
INX1877	284610J000035669	18/03/2019	51851
IPM1479	284610J000035663	15/03/2019	55414
JDX9801	284610J000037514	16/03/2019	51851
JQA0507	284610J000036494	20/03/2019	51851
JVV5172	284610J000037518	16/03/2019	61220
JZD7289	284610J000035675	25/03/2019	51851
KCQ8722	284610J000038465	24/03/2019	51851
LWS7296	284610J000038413	20/03/2019	76332
LXD7920	284610J000035651	13/03/2019	51851
LZB2271	284610J000037523	16/03/2019	51851
LZC7758	284610J000037521	16/03/2019	51851
LZJ7451	284610J000038476	25/03/2019	51851
MBH2336	284610J000038409	20/03/2019	73662
MBH2336	284610J000038410	20/03/2019	51851

MCH2944	284610J000038438	24/03/2019	51851
MCS0028	284610J000038403	19/03/2019	51851
MCY4419	284610J000037546	20/03/2019	54521
NND1187	284610J000038428	23/03/2019	55414
NXY9347	284610J000038385	17/03/2019	51851
PYU4555	284610J000038343	13/03/2019	55414
QCQ2281	284610J000038427	23/03/2019	55414

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:FD23A51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3292/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2306	284610M000049998	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AAD3112	284610M000050140	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AAJ1280	284610M000049782	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AAU4041	284610M000049771	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AAV5955	284610M000049709	01/11/2018	60503	R$ 293,47
ABD8441	284610M000049788	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ABI2322	284610M000050030	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ABK5086	284610M000049719	01/11/2018	60503	R$ 293,47
ABO4160	284610M000049910	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ABQ6920	284610M000050099	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ABQ6920	284610M000050286	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ABS9095	284610M000050241	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ABV9295	284610M000049720	01/11/2018	60503	R$ 293,47
ABW2276	284610M000049784	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ABW8372	284610M000049877	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ABX6653	284610M000049892	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ACE1487	284610M000050218	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ACG8985	284610M000049713	01/11/2018	60503	R$ 293,47
ACI9037	284610M000049993	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ACM1167	284610M000050058	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ACM6753	284610M000050143	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ACM6753	284610M000050141	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ACN1277	284610M000049806	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000049843	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ACV9668	284610M000049969	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ADA9356	284610M000049856	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ADL4001	284610M000049762	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ADN5120	284610M000050290	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ADZ1071	284610M000049983	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ADZ1071	284610M000049799	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AEB6583	284610M000049827	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AEE8674	284610M000050055	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AEF7156	284610M000049990	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AEG8012	284610M000049705	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AET7241	284610M000049928	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AFA0090	284610M000050302	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AFA0090	284610M000050164	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000049972	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AFJ6867	284610M000049742	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AFJ6867	284610M000049829	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AFK0191	284610M000050038	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AFP1164	284610M000049735	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AFU0151	284610M000050091	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AFW1133	284610M000050179	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AFW4083	284610M000050214	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AFX2327	284610M000050123	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AGF2031	284610M000050069	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AGF2031	284610M000050244	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AGK8053	284610M000049756	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AGM4354	284610M000050144	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AGP1421	284610M000050289	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AGQ3402	284610M000050116	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AGS1243	284610M000049701	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AGW7352	284610M000049755	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AGZ8137	284610M000049914	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AHC0034	284610M000049904	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AHJ2597	284610M000050032	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AHP7924	284610M000050130	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AHQ9342	284610M000050266	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AHX3987	284610M000049903	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AIF3351	284610M000050084	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AII2561	284610M000049882	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AIK4463	284610M000049765	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AIS5270	284610M000050136	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AIS5448	284610M000050048	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AJE2833	284610M000050270	07/11/2018	60503	R$ 293,47

AJE2833	284610M000049731	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000049890	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000050101	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AJJ2894	284610M000050158	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AJJ5224	284610M000050012	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AJJ5224	284610M000049940	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AJJ8277	284610M000049725	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AJK4687	284610M000049907	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AJL8742	284610M000049874	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AJM5555	284610M000049988	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AJO2044	284610M000050154	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AJR6239	284610M000050160	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AJR6896	284610M000050120	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AJS2844	284610M000049937	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AJT2653	284610M000050216	07/11/2018	56732	R$ 130,16
AJT6194	284610M000050081	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AJT8067	284610M000050035	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AJU2706	284610M000050193	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AJV2943	284610M000049819	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AJW0696	284610M000049753	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AJW2356	284610M000050276	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AJW6279	284610M000049948	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AJY4450	284610M000050229	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AKC7732	284610M000049766	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AKE6697	284610M000050004	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AKF2708	284610M000050200	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AKG1532	284610M000049954	04/11/2018	56732	R$ 130,16
AKH0671	284610M000049864	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AKH9742	284610M000050033	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AKK0585	284610M000050175	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AKM8143	284610M000049860	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AKN2699	284610M000050161	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AKN7877	284610M000050170	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AKS5739	284610M000050251	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AKT4172	284610M000050296	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AKU0863	284610M000049916	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000050168	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AKU8470	284610M000049975	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AKU8470	284610M000049955	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AKU9051	284610M000049783	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AKX2576	284610M000050023	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AKY7819	284610M000050077	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AKZ4347	284610M000049759	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ALA4424	284610M000050196	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ALB2643	284610M000049792	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ALD2296	284610M000049695	01/11/2018	60503	R$ 293,47
ALE3824	284610M000050045	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ALE8408	284610M000050297	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ALG2120	284610M000050247	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ALJ9879	284610M000050036	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ALN7261	284610M000050169	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ALO0629	284610M000050148	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ALO0629	284610M000050197	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ALO0629	284610M000049878	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ALR3176	284610M000050260	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000050284	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000050162	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000049791	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ALS7958	284610M000050054	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ALU3120	284610M000049842	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ALW0747	284610M000050257	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ALW1043	284610M000049887	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ALX2179	284610M000049861	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ALZ5878	284610M000049852	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AMA4206	284610M000049913	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AMB2797	284610M000049939	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AMJ4484	284610M000050252	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000050178	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AMK5087	284610M000050149	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AML4918	284610M000050018	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AMM1474	284610M000049837	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AMN1702	284610M000050261	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AMN8209	284610M000049741	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AMO1146	284610M000050224	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AMQ3862	284610M000049896	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AMQ8173	284610M000049715	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AMV7046	284610M000050026	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AMZ2037	284610M000050237	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AMZ4088	284610M000050124	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ANB0484	284610M000049885	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ANC0630	284610M000049942	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ANE9068	284610M000050191	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ANE9068	284610M000050184	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ANF5585	284610M000050098	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ANF8605	284610M000049787	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ANI8617	284610M000049814	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000049841	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ANN2972	284610M000049956	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ANT2228	284610M000049873	03/11/2018	60503	R$ 293,47

ANT3585	284610M000049908	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ANT8415	284610M000050180	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ANU0051	284610M000050006	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ANV9012	284610M000049848	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ANW0647	284610M000049849	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ANX1732	284610M000050049	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ANY1513	284610M000050040	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ANY2886	284610M000049700	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AOC3439	284610M000049743	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AOC7230	284610M000050156	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AOC9677	284610M000050294	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AOE1263	284610M000050115	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AOF0331	284610M000050188	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AOF5295	284610M000049917	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AOH0056	284610M000049906	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AOI6012	284610M000050118	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AOK5261	284610M000049899	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AOK9492	284610M000049703	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AOL1641	284610M000050155	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AOL4154	284610M000049823	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AOL5897	284610M000049889	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AOP1313	284610M000050240	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AOV8147	284610M000049758	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AOW9484	284610M000049923	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AOX0751	284610M000049746	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AOX3151	284610M000049708	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AOX3151	284610M000049710	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000049957	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000049867	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000049865	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000049805	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000049812	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000050090	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AOY7910	284610M000050053	05/11/2018	60503	R$ 293,47
APB1201	284610M000049870	03/11/2018	60503	R$ 293,47
APC9152	284610M000050094	05/11/2018	60503	R$ 293,47
APE6473	284610M000049886	03/11/2018	60503	R$ 293,47
APF6060	284610M000049869	03/11/2018	60503	R$ 293,47
APG0224	284610M000050139	06/11/2018	60503	R$ 293,47
APG7097	284610M000049820	02/11/2018	60503	R$ 293,47
APH6310	284610M000049880	03/11/2018	60503	R$ 293,47
APK3250	284610M000050205	07/11/2018	60503	R$ 293,47
APL3908	284610M000050129	06/11/2018	60503	R$ 293,47
APL8112	284610M000049901	03/11/2018	60503	R$ 293,47
APN4030	284610M000049763	02/11/2018	60503	R$ 293,47
APN9056	284610M000050230	07/11/2018	60503	R$ 293,47
APO8809	284610M000049736	01/11/2018	60503	R$ 293,47
APQ1521	284610M000049970	04/11/2018	60503	R$ 293,47
APR3755	284610M000049958	04/11/2018	60503	R$ 293,47
APX1881	284610M000049689	01/11/2018	60503	R$ 293,47
APZ3257	284610M000050086	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AQA4177	284610M000050100	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AQA9596	284610M000050107	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AQC5427	284610M000050212	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AQD4672	284610M000050095	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AQG9062	284610M000049915	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AQH9388	284610M000050201	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AQI0696	284610M000050067	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AQK4267	284610M000049734	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AQL7364	284610M000050125	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AQM6997	284610M000049816	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AQP4270	284610M000049997	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AQS0360	284610M000049781	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AQS4294	284610M000049777	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AQT1517	284610M000049989	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AQU8417	284610M000050042	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AQY5346	284610M000050231	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ARB5849	284610M000050000	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ARD9088	284610M000050267	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ARI8612	284610M000049702	01/11/2018	60503	R$ 293,47
ARK9477	284610M000050274	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ARK9477	284610M000050062	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ARL4495	284610M000050233	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ARN2540	284610M000049796	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ARO0694	284610M000050021	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ARO0694	284610M000050014	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ARP0839	284610M000050109	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ARR6852	284610M000050135	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ARU0173	284610M000049696	01/11/2018	60503	R$ 293,47
ARU3015	284610M000050010	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ARX2564	284610M000050122	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ARX7536	284610M000050092	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ARZ4830	284610M000049978	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ASA7694	284610M000050219	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ASC0933	284610M000049751	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ASC4078	284610M000049794	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ASD3793	284610M000049883	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ASD7322	284610M000049815	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ASF6880	284610M000049945	04/11/2018	60503	R$ 293,47

ASF6880	284610M000049992	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ASF8340	284610M000050236	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000050246	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ASH7807	284610M000050209	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ASI5773	284610M000050228	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000050057	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ASJ2296	284610M000050226	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ASJ7484	284610M000050243	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ASK0339	284610M000050153	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ASK0339	284610M000050256	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ASL3526	284610M000049921	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ASO1137	284610M000050198	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ASP4322	284610M000049876	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ASQ5076	284610M000050059	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ASR7136	284610M000050277	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ASR7260	284610M000049745	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ASS5198	284610M000049693	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AST8763	284610M000050105	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ASX0030	284610M000050298	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ASX3752	284610M000050203	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ASY2806	284610M000049968	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ASZ4663	284610M000049786	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ATA5263	284610M000050281	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ATB7633	284610M000050288	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ATC3257	284610M000050211	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ATC7404	284610M000050199	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ATD4935	284610M000050119	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ATD9716	284610M000050063	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ATE2772	284610M000050150	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000049922	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ATF4093	284610M000049925	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ATF7790	284610M000049884	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ATG7825	284610M000049850	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ATO1602	284610M000049898	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ATT3811	284610M000049818	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ATU8214	284610M000049974	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ATW3504	284610M000050104	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ATW5465	284610M000050112	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ATX1875	284610M000050039	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ATY8171	284610M000049839	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AUA4408	284610M000050113	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AUA4938	284610M000050043	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AUB1524	284610M000049808	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AUB2072	284610M000049844	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AUB7859	284610M000050176	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AUC9525	284610M000049737	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AUD7868	284610M000049963	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AUE7630	284610M000049986	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AUG5646	284610M000049847	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AUH3840	284610M000049938	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AUH3840	284610M000049785	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AUI0103	284610M000050068	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AUI7903	284610M000050238	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AUL4930	284610M000050234	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AUL9638	284610M000050217	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AUO2519	284610M000050182	06/11/2018	56732	R$ 130,16
AUO5027	284610M000049740	02/11/2018	56732	R$ 130,16
AUP1075	284610M000050022	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AUP8249	284610M000050024	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AUR1865	284610M000050007	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AUR3096	284610M000050106	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AUS6482	284610M000049984	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AUS8468	284610M000049733	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AUT2243	284610M000049798	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AUU3141	284610M000050134	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AUU6509	284610M000049722	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AUU9923	284610M000049953	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000050171	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AUW3993	284610M000050177	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AUZ7723	284610M000049717	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AVA5206	284610M000049834	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AVA5206	284610M000049845	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AVC0287	284610M000050056	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AVD2132	284610M000050089	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AVD7727	284610M000050145	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AVD8567	284610M000050282	08/11/2018	56732	R$ 130,16
AVE9194	284610M000049711	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AVF5168	284610M000049846	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AVG7981	284610M000050066	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AVG8655	284610M000049964	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AVG8655	284610M000050138	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AVK3529	284610M000049900	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AVL9492	284610M000050085	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AVN1329	284610M000049941	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AVO0273	284610M000049832	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AVT1616	284610M000049779	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AVT7230	284610M000050028	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AVV7405	284610M000049772	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AVV9623	284610M000050027	04/11/2018	60503	R$ 293,47

AVW8279	284610M000049909	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AVW8663	284610M000049866	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AVZ0485	284610M000050220	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AWA2806	284610M000049770	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AWA9778	284610M000050133	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AWB4057	284610M000050163	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AWC2966	284610M000050167	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AWD5860	284610M000050152	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AWM4186	284610M000049692	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AWO1076	284610M000050225	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AWQ5494	284610M000050001	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AWR2508	284610M000049760	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AWT3928	284610M000050275	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AWT6114	284610M000050003	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AWU7199	284610M000050146	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AWU8379	284610M000050280	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AWX1720	284610M000049707	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AWX5054	284610M000050015	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AWZ3187	284610M000049811	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AWZ3187	284610M000050263	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AXA0121	284610M000049793	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AXA0796	284610M000050034	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AXA7895	284610M000050232	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AXC0482	284610M000049767	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AXJ8602	284610M000049999	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AXK4754	284610M000050268	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AXO4716	284610M000050239	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AXP1813	284610M000049924	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AXS6940	284610M000049944	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU1865	284610M000049935	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU1865	284610M000050078	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU1999	284610M000049732	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AXV0333	284610M000050044	05/11/2018	56732	R$ 130,16
AXZ2867	284610M000050272	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AYA4402	284610M000049721	01/11/2018	56732	R$ 130,16
AYD2951	284610M000050071	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AYE5827	284610M000050264	07/11/2018	56732	R$ 130,16
AYF2583	284610M000050291	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AYG2128	284610M000050194	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AYG8048	284610M000050025	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AYJ3964	284610M000050283	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AYK3891	284610M000050245	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AYK3891	284610M000050301	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AYK3891	284610M000049691	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AYM3160	284610M000050020	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AYN5410	284610M000050041	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AYR9010	284610M000050079	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AYV6337	284610M000049775	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AYW0525	284610M000049934	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AZG3366	284610M000049927	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AZG6320	284610M000049699	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AZI0533	284610M000049905	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AZI1818	284610M000050173	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AZJ5535	284610M000049817	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AZK1214	284610M000050278	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AZK5635	284610M000049716	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AZN0761	284610M000050083	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AZN2302	284610M000049802	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AZN5379	284610M000050093	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AZO7639	284610M000049797	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AZQ9516	284610M000050117	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AZS0419	284610M000050223	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AZS5362	284610M000050016	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AZV1831	284610M000050005	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AZV9196	284610M000049930	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AZW6130	284610M000049778	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AZY2934	284610M000050128	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AZY8019	284610M000050080	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AZZ2827	284610M000049936	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BAD5424	284610M000049949	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BAD5834	284610M000050126	06/11/2018	60503	R$ 293,47
BAE7347	284610M000049931	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BAF6591	284610M000049982	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BAF6591	284610M000049943	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BAG0158	284610M000050273	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BAM4897	284610M000050013	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BAQ4642	284610M000050204	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BAV3879	284610M000049918	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BAV4468	284610M000050087	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BAW2900	284610M000049926	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BAW9485	284610M000050253	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BAX3887	284610M000049859	03/11/2018	56732	R$ 130,16
BBE9363	284610M000049836	02/11/2018	60503	R$ 293,47
BBF2940	284610M000050060	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BBH9416	284610M000050096	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BBK9437	284610M000049854	02/11/2018	60503	R$ 293,47
BBP5157	284610M000050215	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BBQ4296	284610M000050046	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BBR4396	284610M000049902	03/11/2018	60503	R$ 293,47

BBR6871	284610M000049965	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BBR8260	284610M000049822	02/11/2018	60503	R$ 293,47
BBU6312	284610M000049863	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BBV8563	284610M000049809	02/11/2018	60503	R$ 293,47
BBW2830	284610M000050102	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BBW7806	284610M000049752	02/11/2018	60503	R$ 293,47
BBX4803	284610M000050213	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BBY1156	284610M000049714	01/11/2018	60503	R$ 293,47
BBY8480	284610M000049932	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BCA5605	284610M000050285	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BCB3698	284610M000050206	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BCB6657	284610M000049995	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BCD1092	284610M000050009	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BCE1940	284610M000049749	02/11/2018	60503	R$ 293,47
BCF0689	284610M000050227	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BCG1023	284610M000049790	02/11/2018	60503	R$ 293,47
BCI2401	284610M000049739	01/11/2018	60503	R$ 293,47
BCJ3736	284610M000050299	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BCM3422	284610M000049952	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BCM7292	284610M000050300	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BCN9435	284610M000050250	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BCO2397	284610M000050235	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BDJ2348	284610M000050271	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BDW0756	284610M000050051	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BEA1771	284610M000049879	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BIA7679	284610M000049987	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BNV6371	284610M000050064	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BTA3862	284610M000050279	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BUB8333	284610M000049807	02/11/2018	60503	R$ 293,47
BYO7817	284610M000049872	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BZJ7677	284610M000049826	02/11/2018	60503	R$ 293,47
BZW0678	284610M000049690	01/11/2018	60503	R$ 293,47
CBB3247	284610M000049959	04/11/2018	60503	R$ 293,47
CDL9758	284610M000049891	03/11/2018	60503	R$ 293,47
CEV2240	284610M000050174	06/11/2018	60503	R$ 293,47
CGX4983	284610M000050295	08/11/2018	60503	R$ 293,47
CHR5477	284610M000049966	04/11/2018	60503	R$ 293,47
CIC6144	284610M000049825	02/11/2018	60503	R$ 293,47
CKK8962	284610M000050031	04/11/2018	60503	R$ 293,47
CKZ8488	284610M000049761	02/11/2018	60503	R$ 293,47
CLL7518	284610M000049723	01/11/2018	56732	R$ 130,16
CPW8581	284610M000049757	02/11/2018	60503	R$ 293,47
CSX0251	284610M000049780	02/11/2018	60503	R$ 293,47
CTA2292	284610M000049875	03/11/2018	60503	R$ 293,47
CVE5263	284610M000049976	04/11/2018	60503	R$ 293,47
CVQ0211	284610M000050269	07/11/2018	60503	R$ 293,47
CVS6888	284610M000049950	04/11/2018	60503	R$ 293,47
CXR5656	284610M000049712	01/11/2018	60503	R$ 293,47
CYZ5823	284610M000049855	02/11/2018	60503	R$ 293,47
CZP3027	284610M000049773	02/11/2018	60503	R$ 293,47
DAI5405	284610M000050074	05/11/2018	60503	R$ 293,47
DBE5857	284610M000049840	02/11/2018	60503	R$ 293,47
DBH6086	284610M000049831	02/11/2018	60503	R$ 293,47
DBN8140	284610M000050189	06/11/2018	60503	R$ 293,47
DBY4481	284610M000049838	02/11/2018	60503	R$ 293,47
DBZ2984	284610M000050088	05/11/2018	60503	R$ 293,47
DCF9989	284610M000049748	02/11/2018	60503	R$ 293,47
DCQ3220	284610M000049962	04/11/2018	60503	R$ 293,47
DDY7221	284610M000049994	04/11/2018	60503	R$ 293,47
DFB0232	284610M000049744	02/11/2018	60503	R$ 293,47
DGJ7823	284610M000049868	03/11/2018	60503	R$ 293,47
DGN3247	284610M000050121	06/11/2018	60503	R$ 293,47
DGN8534	284610M000050303	08/11/2018	60503	R$ 293,47
DJN2999	284610M000049961	04/11/2018	60503	R$ 293,47
DMT4213	284610M000049803	02/11/2018	60503	R$ 293,47
DRF0218	284610M000050065	05/11/2018	60503	R$ 293,47
DRM5422	284610M000049821	02/11/2018	60503	R$ 293,47
DSB1155	284610M000050075	05/11/2018	60503	R$ 293,47
DSJ4730	284610M000049694	01/11/2018	60503	R$ 293,47
DSW9098	284610M000050221	07/11/2018	60503	R$ 293,47
DTJ1520	284610M000050061	05/11/2018	60503	R$ 293,47
DTP6916	284610M000049769	02/11/2018	60503	R$ 293,47
DUG4021	284610M000050192	06/11/2018	60503	R$ 293,47
DUJ5406	284610M000049893	03/11/2018	60503	R$ 293,47
DUZ2532	284610M000050242	07/11/2018	60503	R$ 293,47
DVP1468	284610M000050207	07/11/2018	60503	R$ 293,47
DVZ0217	284610M000050050	05/11/2018	60503	R$ 293,47
DXI2566	284610M000049920	03/11/2018	60503	R$ 293,47
DXT0951	284610M000050137	06/11/2018	60503	R$ 293,47
DZY7059	284610M000049881	03/11/2018	60503	R$ 293,47
EEO8348	284610M000050029	04/11/2018	60503	R$ 293,47
EFV5642	284610M000050076	05/11/2018	60503	R$ 293,47
EGH6675	284610M000049851	02/11/2018	60503	R$ 293,47
EKF0443	284610M000050254	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ELQ9829	284610M000049985	04/11/2018	60503	R$ 293,47
EMQ4379	284610M000049774	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ENV7313	284610M000049804	02/11/2018	60503	R$ 293,47
EPY1793	284610M000050073	05/11/2018	60503	R$ 293,47
EUF2725	284610M000049979	04/11/2018	60503	R$ 293,47

EWY6683	284610M000050151	06/11/2018	60503	R$ 293,47
FBQ1950	284610M000049768	02/11/2018	60503	R$ 293,47
FBT1509	284610M000050111	05/11/2018	60503	R$ 293,47
FFG1021	284610M000049871	03/11/2018	60503	R$ 293,47
FFV9619	284610M000049919	03/11/2018	60503	R$ 293,47
FHL9614	284610M000049960	04/11/2018	60503	R$ 293,47
FHN9401	284610M000049833	02/11/2018	60503	R$ 293,47
FJF0746	284610M000049824	02/11/2018	60503	R$ 293,47
FJM0029	284610M000049857	02/11/2018	60503	R$ 293,47
FJY0552	284610M000049718	01/11/2018	60503	R$ 293,47
FKH4927	284610M000049754	02/11/2018	60503	R$ 293,47
FKN7357	284610M000049897	03/11/2018	60503	R$ 293,47
FLV9329	284610M000049911	03/11/2018	60503	R$ 293,47
FQR6199	284610M000050108	05/11/2018	60503	R$ 293,47
FTY2774	284610M000049951	04/11/2018	60503	R$ 293,47
GEK5958	284610M000049706	01/11/2018	60503	R$ 293,47
GFL3111	284610M000049858	02/11/2018	60503	R$ 293,47
GQB2217	284610M000049980	04/11/2018	60503	R$ 293,47
GQZ2359	284610M000050166	06/11/2018	60503	R$ 293,47
GRZ1363	284610M000050195	07/11/2018	60503	R$ 293,47
GVH8550	284610M000050047	05/11/2018	60503	R$ 293,47
HDD3954	284610M000050187	06/11/2018	60503	R$ 293,47
HEO7866	284610M000049888	03/11/2018	60503	R$ 293,47
HJH0722	284610M000049828	02/11/2018	60503	R$ 293,47
HKQ1797	284610M000050258	07/11/2018	56732	R$ 130,16
HOI4756	284610M000049981	04/11/2018	60503	R$ 293,47
HRG7271	284610M000049750	02/11/2018	60503	R$ 293,47
HRM1861	284610M000050159	06/11/2018	60503	R$ 293,47
HRW7669	284610M000050208	07/11/2018	60503	R$ 293,47
HRX3830	284610M000050019	04/11/2018	60503	R$ 293,47
HSE0218	284610M000050070	05/11/2018	60503	R$ 293,47
INV8289	284610M000050202	07/11/2018	60503	R$ 293,47
IOV3460	284610M000050157	06/11/2018	60503	R$ 293,47
IRJ8382	284610M000049862	03/11/2018	60503	R$ 293,47
IVJ8064	284610M000050103	05/11/2018	60503	R$ 293,47
JRU5311	284610M000049894	03/11/2018	60503	R$ 293,47
JYX9923	284610M000049933	03/11/2018	60503	R$ 293,47
JZU7099	284610M000050265	07/11/2018	60503	R$ 293,47
KGF3188	284610M000050097	05/11/2018	60503	R$ 293,47
KGF4860	284610M000049977	04/11/2018	60503	R$ 293,47
KIY3235	284610M000049738	01/11/2018	60503	R$ 293,47
KJY4714	284610M000049764	02/11/2018	60503	R$ 293,47
KMX4527	284610M000049946	04/11/2018	60503	R$ 293,47
KNP6930	284610M000049724	01/11/2018	60503	R$ 293,47
KXG2640	284610M000050183	06/11/2018	60503	R$ 293,47
KYT7793	284610M000049967	04/11/2018	60503	R$ 293,47
LBR5674	284610M000049830	02/11/2018	60503	R$ 293,47
LNW0435	284610M000050185	06/11/2018	60503	R$ 293,47
LQG3134	284610M000050142	06/11/2018	60503	R$ 293,47
MAG5996	284610M000049800	02/11/2018	60503	R$ 293,47
MAJ7052	284610M000049912	03/11/2018	60503	R$ 293,47
MAJ7052	284610M000049971	04/11/2018	60503	R$ 293,47
MAJ7052	284610M000050165	06/11/2018	60503	R$ 293,47
MAK5408	284610M000049996	04/11/2018	60503	R$ 293,47
MAU3320	284610M000049810	02/11/2018	60503	R$ 293,47
MAY0301	284610M000049747	02/11/2018	60503	R$ 293,47
MBR2984	284610M000050249	07/11/2018	60503	R$ 293,47
MBS3346	284610M000049835	02/11/2018	60503	R$ 293,47
MDQ4446	284610M000050222	07/11/2018	60503	R$ 293,47
MDQ4446	284610M000050293	08/11/2018	60503	R$ 293,47
MDW4273	284610M000050132	06/11/2018	60503	R$ 293,47
MFK3916	284610M000050114	05/11/2018	60503	R$ 293,47
MFM5063	284610M000049853	02/11/2018	60503	R$ 293,47
MGS9554	284610M000050008	04/11/2018	60503	R$ 293,47
MHB6223	284610M000049776	02/11/2018	60503	R$ 293,47
MHQ9385	284610M000050011	04/11/2018	60503	R$ 293,47
MIA9381	284610M000049973	04/11/2018	60503	R$ 293,47
MUI2338	284610M000050292	08/11/2018	60503	R$ 293,47
NFZ4190	284610M000050287	08/11/2018	60503	R$ 293,47
NJW2067	284610M000050255	07/11/2018	60503	R$ 293,47
NOV7853	284610M000049697	01/11/2018	60503	R$ 293,47
NQG0856	284610M000049813	02/11/2018	60503	R$ 293,47
NSA9967	284610M000050110	05/11/2018	60503	R$ 293,47
OAV8583	284610M000049895	03/11/2018	60503	R$ 293,47
OBJ9135	284610M000049991	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ODU1774	284610M000050181	06/11/2018	60503	R$ 293,47
OFI2045	284610M000050186	06/11/2018	60503	R$ 293,47
OXE2803	284610M000050082	05/11/2018	60503	R$ 293,47
PFR1989	284610M000050037	04/11/2018	60503	R$ 293,47
PWJ6924	284610M000049947	04/11/2018	60503	R$ 293,47
PWJ9645	284610M000049929	03/11/2018	60503	R$ 293,47
PWL3267	284610M000050002	04/11/2018	60503	R$ 293,47
PWO5646	284610M000050052	05/11/2018	60503	R$ 293,47
PWZ0966	284610M000050072	05/11/2018	60503	R$ 293,47
PZF7682	284610M000049801	02/11/2018	60503	R$ 293,47
QBX1708	284610M000050172	06/11/2018	60503	R$ 293,47
QHM9010	284610M000049795	02/11/2018	60503	R$ 293,47
QHX0139	284610M000050190	06/11/2018	60503	R$ 293,47
QOM1891	284610M000050248	07/11/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:20A0B129

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3303/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6035	284610M000068359	26/03/2019	60503
AAA7765	284610M000068249	25/03/2019	60503
AAC2261	284610M000068558	28/03/2019	60503
AAE9067	284610M000068545	28/03/2019	60503
AAG1370	284610M000068533	28/03/2019	60503
AAO4450	284610M000068308	26/03/2019	60503
AAW2024	284610M000068005	23/03/2019	60503
AAY9741	284610M000067960	23/03/2019	60503
ABA1892	284610M000068465	27/03/2019	60503
ABC4445	284610M000068592	28/03/2019	60503
ABE6138	284610M000068176	25/03/2019	60503
ABJ4404	284610M000068062	24/03/2019	60503
ABK8429	284610M000068451	27/03/2019	60503
ABK8429	284610M000067946	23/03/2019	60503
ABP9854	284610M000068155	24/03/2019	60503
ABV8351	284610M000068229	25/03/2019	60503
ACF7056	284610M000067940	23/03/2019	60503
ACI9A37	284610M000067954	23/03/2019	60503
ADC5559	284610M000068093	24/03/2019	60503
ADD0117	284610M000068388	26/03/2019	60503
ADS4496	284610M000068395	26/03/2019	60503
ADW7085	284610M000068443	27/03/2019	60503
ADX0802	284610M000067827	22/03/2019	60503
ADX8540	284610M000068027	23/03/2019	60503
AEA2231	284610M000068312	26/03/2019	60503
AEG3493	284610M000068426	27/03/2019	60503
AEP4153	284610M000067866	22/03/2019	60503
AES2618	284610J000038501	29/03/2019	51851
AEV6849	284610M000068030	23/03/2019	60503
AEW3510	284610M000068493	27/03/2019	60503
AEW9083	284610M000068387	26/03/2019	60503
AEZ2742	284610M000068173	25/03/2019	60503
AFB1287	284610M000068171	24/03/2019	60503
AFE1350	284610M000068161	24/03/2019	60503
AFO0986	284610M000067938	23/03/2019	60503
AFS1555	284610M000067748	21/03/2019	60503
AFS1555	284610M000068108	24/03/2019	60503
AFU0874	284610M000067953	23/03/2019	60503
AFW5904	284610M000068370	26/03/2019	60503
AFZ4252	284610M000068299	26/03/2019	60503
AFZ6680	284610M000068125	24/03/2019	60503
AGA8340	284610M000067882	22/03/2019	60503
AGC1818	284610M000067823	22/03/2019	60503
AGE4652	284610J000038481	27/03/2019	55414
AGH6590	284610M000067988	23/03/2019	60503
AGL5818	284610M000068046	24/03/2019	60503
AGV7131	284610M000068216	25/03/2019	60503
AGX8343	284610M000068011	23/03/2019	60503
AHF0943	284610M000068262	25/03/2019	60503
AHG8935	284610M000068122	24/03/2019	60503
AHI1476	284610M000068328	26/03/2019	60503
AHI4634	284610M000067967	23/03/2019	60503
AHK0550	284610M000068010	23/03/2019	60503
AHL9470	284610M000068497	27/03/2019	60503
AHO3591	284610M000067750	21/03/2019	60503
AHO5796	284610M000068172	24/03/2019	60503
AHP1422	284610M000068272	25/03/2019	60503
AHP1422	284610M000068072	24/03/2019	60503
AHP1422	284610M000068071	24/03/2019	60503
AHR5815	284610M000067932	23/03/2019	60503
AHS3382	284610M000068390	26/03/2019	60503
AHS3382	284610M000068322	26/03/2019	60503
AHS4050	284610M000068488	27/03/2019	60503
AHX0085	284610M000068054	24/03/2019	60503
AHX3797	284610M000068568	28/03/2019	60503
AHX5066	284610M000068200	25/03/2019	60503
AHX5589	284610M000067929	23/03/2019	60503
AHZ1954	284610M000067958	23/03/2019	60503
AHZ2093	284610M000068025	23/03/2019	60503
AIA5630	284610M000068436	27/03/2019	60503
AIE9166	284610M000068507	27/03/2019	60503
AIF7H44	284610M000068164	24/03/2019	60503
AIH5817	284610M000067980	23/03/2019	60503
AIK3356	284610M000068304	26/03/2019	60503

AIM0795	284610M000068099	24/03/2019	60503
AIM8476	284610M000068089	24/03/2019	60503
AIP2262	284610M000068237	25/03/2019	60503
AIP5497	284610M000068244	25/03/2019	60503
AIV4081	284610M000067817	22/03/2019	60503
AIV7690	284610M000068096	24/03/2019	60503
AIV9461	284610M000068457	27/03/2019	60503
AIZ6724	284610M000068127	24/03/2019	60503
AJD5055	284610M000067766	21/03/2019	60503
AJE3337	284610M000067905	23/03/2019	60503
AJE5994	284610M000068103	24/03/2019	60503
AJE5994	284610M000068245	25/03/2019	60503
AJF6154	284610M000068207	25/03/2019	60503
AJF6154	284610M000067794	22/03/2019	60503
AJF6154	284610M000068449	27/03/2019	60503
AJF6154	284610M000067941	23/03/2019	60503
AJF6154	284610M000068542	28/03/2019	60503
AJF6154	284610M000068325	26/03/2019	60503
AJF6154	284610M000068425	27/03/2019	60503
AJG2101	284610M000068213	25/03/2019	60503
AJH5885	284610M000068501	27/03/2019	60503
AJJ9814	284610M000068414	27/03/2019	60503
AJK0954	284610M000068510	27/03/2019	60503
AJM7153	284610M000068567	28/03/2019	60503
AJT4667	284610M000068031	23/03/2019	60503
AJT8051	284610M000068394	26/03/2019	60503
AJV3660	284610M000068409	27/03/2019	60503
AJV7094	284610M000068305	26/03/2019	56732
AJV9552	284610M000068505	27/03/2019	60503
AJV9552	284610M000068265	25/03/2019	60503
AJV9552	284610M000067773	21/03/2019	60503
AJW9721	284610M000068555	28/03/2019	60503
AJX8376	284610M000067966	23/03/2019	60503
AKA0651	284610M000068327	26/03/2019	60503
AKA1992	284610M000068455	27/03/2019	60503
AKB9104	284610M000068523	28/03/2019	60503
AKC1364	284610M000068119	24/03/2019	60503
AKD0803	284610M000067870	22/03/2019	60503
AKD1270	284610M000068210	25/03/2019	60503
AKE9981	284610M000067765	21/03/2019	60503
AKF5520	284610M000068518	28/03/2019	60503
AKJ6771	284610M000068367	26/03/2019	60503
AKJ6771	284610M000068134	24/03/2019	60503
AKL1860	284610M000068521	28/03/2019	60503
AKL9068	284610M000068519	28/03/2019	60503
AKO2998	284610J000038482	27/03/2019	55414
AKQ9557	284610M000068132	24/03/2019	60503
AKT8643	284610M000068068	24/03/2019	60503
AKU3693	284610M000068569	28/03/2019	60503
AKU3693	284610M000068559	28/03/2019	60503
AKU6258	284610M000068546	28/03/2019	60503
AKW5452	284610M000067753	21/03/2019	60503
AKX5070	284610M000068540	28/03/2019	60503
AKY5250	284610M000068515	28/03/2019	60503
AKZ9788	284610M000068288	26/03/2019	60503
AKZ9788	284610M000068378	26/03/2019	60503
AKZ9788	284610M000068538	28/03/2019	60503
AKZ9788	284610M000068520	28/03/2019	60503
ALB6935	284610M000067999	23/03/2019	60503
ALG6846	284610M000067992	23/03/2019	60503
ALH9D66	284610M000068406	27/03/2019	60503
ALI8409	284610M000068061	24/03/2019	60503
ALK0D89	284610M000068302	26/03/2019	60503
ALL0854	284610M000067875	22/03/2019	60503
ALM1108	284610M000068376	26/03/2019	60503
ALM5873	284610M000068279	25/03/2019	60503
ALO0629	284610M000068174	25/03/2019	60503
ALO0629	284610M000068191	25/03/2019	60503
ALO0629	284610M000068236	25/03/2019	60503
ALP0743	284610M000068250	25/03/2019	60503
ALQ3168	284610M000068255	25/03/2019	60503
ALQ7261	284610M000068290	26/03/2019	60503
ALR5540	284610M000068466	27/03/2019	60503
ALX1750	284610M000068479	27/03/2019	60503
ALX4266	284610M000068118	24/03/2019	60503
ALY1147	284610M000068228	25/03/2019	60503
ALY1596	284610M000068365	26/03/2019	60503
ALZ0738	284610M000068391	26/03/2019	60503
ALZ0738	284610M000068445	27/03/2019	60503
ALZ8263	284610M000067971	23/03/2019	60503
AMC5482	284610M000067826	22/03/2019	60503
AMD4609	284610M000068468	27/03/2019	60503
AME1259	284610M000068486	27/03/2019	60503
AMF8551	284610M000067769	21/03/2019	60503
AMF8551	284610M000067876	22/03/2019	60503
AMH4456	284610M000068238	25/03/2019	60503
AMH5613	284610M000068579	28/03/2019	60503
AMH5631	284610M000068059	24/03/2019	60503
AMI0733	284610M000068286	26/03/2019	60503

AMI4305	284610M000067829	22/03/2019	60503
AMI5E00	284610M000067927	23/03/2019	60503
AMI6590	284610M000068439	27/03/2019	60503
AML2421	284610M000067825	22/03/2019	60503
AML9913	284610M000067970	23/03/2019	60503
AML9913	284610M000067888	22/03/2019	60503
AMN7184	284610M000068152	24/03/2019	60503
AMN7184	284610M000068379	26/03/2019	60503
AMO8045	284610M000067904	23/03/2019	60503
AMO8684	284610M000068350	26/03/2019	60503
AMR5344	284610M000068539	28/03/2019	60503
AMS5904	284610M000068285	26/03/2019	60503
AMS7732	284610M000068317	26/03/2019	60503
AMS7732	284610M000068563	28/03/2019	60503
AMT4360	284610M000068057	24/03/2019	60503
AMT4360	284610M000067850	22/03/2019	60503
AMT6814	284610M000068333	26/03/2019	60503
AMU2144	284610M000067851	22/03/2019	60503
AMV7693	284610M000068448	27/03/2019	60503
AMV8458	284610M000068053	24/03/2019	60503
AMW0527	284610M000067867	22/03/2019	60503
AMW2611	284610M000068338	26/03/2019	60503
AMW4231	284610M000068133	24/03/2019	60503
AMX2169	284610M000068502	27/03/2019	60503
AMX2169	284610M000068404	27/03/2019	60503
AMY2316	284610M000068091	24/03/2019	60503
AMY3273	284610M000068107	24/03/2019	60503
AMZ1299	284610M000068552	28/03/2019	60503
AMZ2518	284610M000068259	25/03/2019	60503
AMZ5864	284610M000067913	23/03/2019	60503
ANB8102	284610M000068522	28/03/2019	60503
ANB8102	284610M000067804	22/03/2019	60503
ANB8102	284610M000068177	25/03/2019	60503
ANC2140	284610M000068490	27/03/2019	60503
ANC3389	284610M000068235	25/03/2019	60503
ANC3389	284610M000068147	24/03/2019	60503
ANC7D22	284610M000067883	22/03/2019	60503
AND2049	284610M000067943	23/03/2019	60503
AND2676	284610M000067807	22/03/2019	60503
ANE3957	284610M000068380	26/03/2019	60503
ANE3957	284610M000068020	23/03/2019	60503
ANE7048	284610M000068065	24/03/2019	60503
ANH0287	284610M000067959	23/03/2019	60503
ANH0287	284610M000067944	23/03/2019	60503
ANH0702	284610M000068169	24/03/2019	60503
ANH9661	284610M000068453	27/03/2019	60503
ANI6I67	284610M000067776	21/03/2019	60503
ANJ2072	284610M000068217	25/03/2019	60503
ANJ2426	284610M000068271	25/03/2019	60503
ANJ2426	284610M000068022	23/03/2019	60503
ANJ9213	284610M000067998	23/03/2019	60503
ANK2153	284610M000068225	25/03/2019	60503
ANK8234	284610M000067915	23/03/2019	60503
ANK8381	284610M000068148	24/03/2019	60503
ANL0183	284610M000068160	24/03/2019	60503
ANM3321	284610M000068401	26/03/2019	60503
ANN5041	284610M000068452	27/03/2019	60503
ANP3252	284610M000067986	23/03/2019	60503
ANP3252	284610M000068476	27/03/2019	60503
ANP3252	284610M000068352	26/03/2019	60503
ANP3252	284610M000068575	28/03/2019	60503
ANP6344	284610M000068189	25/03/2019	60503
ANQ4558	284610M000068051	24/03/2019	60503
ANR2644	284610M000068154	24/03/2019	60503
ANS6133	284610M000068534	28/03/2019	60503
ANT3585	284610M000067926	23/03/2019	60503
ANT3585	284610M000067797	22/03/2019	60503
ANT5784	284610M000067879	22/03/2019	60503
ANV4405	284610M000068024	23/03/2019	60503
ANW6551	284610M000067918	23/03/2019	60503
ANW7695	284610M000068484	27/03/2019	60503
ANX2714	284610M000067916	23/03/2019	60503
ANY4326	284610M000068066	24/03/2019	60503
ANY7660	284610J000038499	28/03/2019	70301
AOC2406	284610M000068492	27/03/2019	60503
AOD1795	284610M000067923	23/03/2019	60503
AOD3916	284610M000068553	28/03/2019	60503
AOD8489	284610M000068204	25/03/2019	60503
AOE3412	284610M000068548	28/03/2019	60503
AOE4840	284610M000067895	23/03/2019	60503
AOE4840	284610M000067894	23/03/2019	60503
AOF1667	284610M000068268	25/03/2019	60503
AOF2420	284610M000068478	27/03/2019	60503
AOF7B93	284610M000068339	26/03/2019	60503
AOG5856	284610M000068377	26/03/2019	60503
AOH6766	284610M000068471	27/03/2019	60503
AOI1198	284610M000068150	24/03/2019	60503
AOI2460	284610M000068240	25/03/2019	60503
AOI2460	284610M000068578	28/03/2019	60503

AOI2460	284610M000068557	28/03/2019	60503
AOI6012	284610M000067770	21/03/2019	60503
AOM4643	284610M000068069	24/03/2019	60503
AON2709	284610M000067772	21/03/2019	60503
AON2709	284610M000067780	22/03/2019	60503
AON2709	284610M000068536	28/03/2019	60503
AON8488	284610M000068366	26/03/2019	60503
AOO9605	284610M000068274	25/03/2019	60503
AOP2132	284610M000067788	22/03/2019	60503
AOQ8745	284610M000067828	22/03/2019	60503
AOR7275	284610M000067799	22/03/2019	60503
AOU1762	284610M000067889	22/03/2019	60503
AOV3613	284610M000068008	23/03/2019	60503
AOV4356	284610M000067796	22/03/2019	60503
AOV4493	284610M000068437	27/03/2019	60503
AOV7475	284610M000068431	27/03/2019	60503
AOV9678	284610M000067859	22/03/2019	60503
AOX2561	284610M000068086	24/03/2019	60503
AOX3165	284610M000068257	25/03/2019	60503
AOX3165	284610M000068364	26/03/2019	60503
AOX5286	284610M000067957	23/03/2019	60503
AOX5286	284610M000068106	24/03/2019	60503
AOY3275	284610M000068547	28/03/2019	60503
APD7353	284610M000068105	24/03/2019	60503
APF2765	284610M000068454	27/03/2019	60503
APF6060	284610M000067997	23/03/2019	60503
APF6060	284610M000068362	26/03/2019	60503
APG0125	284610M000068003	23/03/2019	60503
APH5262	284610M000067760	21/03/2019	60503
API1917	284610M000068000	23/03/2019	60503
APJ8078	284610M000068170	24/03/2019	60503
APK8633	284610M000068295	26/03/2019	60503
APL0394	284610M000068494	27/03/2019	60503
APL0394	284610M000068481	27/03/2019	60503
APL0774	284610M000068036	23/03/2019	60503
APL5332	284610M000067945	23/03/2019	60503
APP0773	284610M000067768	21/03/2019	60503
APP1016	284610M000068309	26/03/2019	60503
APQ4973	284610M000068297	26/03/2019	60503
APQ5820	284610M000067820	22/03/2019	60503
APR0266	284610M000068190	25/03/2019	60503
APR2547	284610M000068222	25/03/2019	60503
APS2C14	284610M000067793	22/03/2019	60503
APV6743	284610M000068324	26/03/2019	60503
APV6743	284610M000068441	27/03/2019	60503
APV6743	284610M000067824	22/03/2019	60503
APV6743	284610M000067805	22/03/2019	60503
APV6743	284610M000067925	23/03/2019	60503
APV6743	284610M000067816	22/03/2019	60503
APV6743	284610M000068270	25/03/2019	60503
APW3783	284610M000067756	21/03/2019	60503
AQA0718	284610M000068109	24/03/2019	60503
AQB4903	284610M000068215	25/03/2019	60503
AQB8104	284610M000067947	23/03/2019	60503
AQB8104	284610M000067963	23/03/2019	60503
AQB8104	284610M000067962	23/03/2019	60503
AQB8104	284610M000068214	25/03/2019	60503
AQB8104	284610M000067835	22/03/2019	60503
AQF0178	284610M000068254	25/03/2019	60503
AQF1146	284610M000068508	27/03/2019	60503
AQF7702	284610M000068551	28/03/2019	60503
AQG5840	284610M000067975	23/03/2019	60503
AQH1627	284610J000035718	27/03/2019	55414
AQI0675	284610M000068329	26/03/2019	60503
AQJ3214	284610M000067885	22/03/2019	60503
AQJ3386	284610M000068043	24/03/2019	60503
AQJ8142	284610M000068511	27/03/2019	60503
AQK8625	284610M000067842	22/03/2019	60503
AQM5341	284610M000067864	22/03/2019	60503
AQN1482	284610M000068087	24/03/2019	60503
AQN2575	284610M000067762	21/03/2019	60503
AQN9042	284610M000067934	23/03/2019	60503
AQN9501	284610M000068460	27/03/2019	60503
AQO1460	284610M000068060	24/03/2019	60503
AQP0858	284610M000068403	27/03/2019	60503
AQP9741	284610M000068231	25/03/2019	60503
AQP9H41	284610M000068463	27/03/2019	60503
AQT4338	284610M000068101	24/03/2019	60503
AQU7645	284610M000067802	22/03/2019	60503
AQU8616	284610M000068001	23/03/2019	60503
AQY0104	284610M000068323	26/03/2019	60503
AQY0104	284610M000067930	23/03/2019	60503
AQY6031	284610M000068397	26/03/2019	60503
AQY7998	284610M000068565	28/03/2019	60503
AQY7998	284610M000068556	28/03/2019	60503
AQZ2865	284610M000068415	27/03/2019	60503
AQZ2865	284610M000068417	27/03/2019	60503
AQZ3802	284610M000068318	26/03/2019	60503
ARA3128	284610M000067791	22/03/2019	60503

ARB7599	284610M000068531	28/03/2019	60503
ARD3402	284610M000068549	28/03/2019	60503
ARD3954	284610M000067838	22/03/2019	60503
ARD5469	284610M000068098	24/03/2019	60503
ARF0997	284610M000067775	21/03/2019	60503
ARG2593	284610M000068080	24/03/2019	60503
ARG8497	284610M000067922	23/03/2019	60503
ARH0313	284610M000068280	25/03/2019	60503
ARH4407	284610M000068368	26/03/2019	60503
ARI2569	284610M000068435	27/03/2019	60503
ARJ1284	284610M000068321	26/03/2019	60503
ARJ2977	284610M000068187	25/03/2019	60503
ARJ6545	284610M000068052	24/03/2019	60503
ARK0183	284610M000068275	25/03/2019	60503
ARK0183	284610M000068263	25/03/2019	60503
ARL2925	284610M000068137	24/03/2019	60503
ARO0673	284610M000068084	24/03/2019	60503
ARO0673	284610M000067931	23/03/2019	60503
ARO3499	284610M000067898	23/03/2019	60503
ARO9716	284610M000068544	28/03/2019	60503
ARP4183	284610M000068506	27/03/2019	60503
ARQ9759	284610M000067948	23/03/2019	60503
ART2J33	284610M000068194	25/03/2019	60503
ART7974	284610M000068296	26/03/2019	60503
ARU8463	284610M000067874	22/03/2019	60503
ARW1710	284610M000068416	27/03/2019	60503
ARW7602	284610M000067919	23/03/2019	60503
ARX0168	284610M000068503	27/03/2019	60503
ARX4056	284610M000068284	26/03/2019	60503
ARX8628	284610M000067887	22/03/2019	60503
ARZ5590	284610M000068331	26/03/2019	60503
ASA2250	284610M000068382	26/03/2019	60503
ASC1C67	284610M000068576	28/03/2019	60503
ASD3385	284610M000068100	24/03/2019	60503
ASF7173	284610M000068138	24/03/2019	60503
ASG5521	284610M000068143	24/03/2019	60503
ASG6814	284610M000068311	26/03/2019	60503
ASH6627	284610M000068474	27/03/2019	60503
ASK4253	284610M000067857	22/03/2019	60503
ASL3A46	284610M000067764	21/03/2019	60503
ASO4586	284610M000068420	27/03/2019	60503
ASO4586	284610M000068405	27/03/2019	60503
ASP2487	284610M000068516	28/03/2019	60503
ASP3735	284610M000067860	22/03/2019	60503
ASP6377	284610M000068550	28/03/2019	60503
ASQ4079	284610M000068021	23/03/2019	60503
ASR0163	284610J000035737	29/03/2019	52070
ASS0121	284610M000068199	25/03/2019	60503
AST3877	284610M000067781	22/03/2019	60503
ASX9325	284610M000067786	22/03/2019	60503
ASY0718	284610M000067917	23/03/2019	60503
ASZ4443	284610M000067993	23/03/2019	60503
ATB6004	284610M000068015	23/03/2019	60503
ATC1276	284610M000068055	24/03/2019	60503
ATC1276	284610M000068075	24/03/2019	60503
ATC1276	284610M000067833	22/03/2019	60503
ATC1463	284610M000068037	24/03/2019	60503
ATE7490	284610M000068313	26/03/2019	60503
ATE9240	284610M000067783	22/03/2019	60503
ATE9240	284610M000067814	22/03/2019	60503
ATF0710	284610M000068079	24/03/2019	60503
ATI2097	284610M000068418	27/03/2019	60503
ATI2097	284610M000067819	22/03/2019	60503
ATJ6974	284610M000067921	23/03/2019	60503
ATL5191	284610M000068469	27/03/2019	60503
ATL5873	284610M000068587	28/03/2019	60503
ATM7714	284610M000067924	23/03/2019	60503
ATP1529	284610M000067965	23/03/2019	60503
ATP4136	284610M000067978	23/03/2019	60503
ATP4136	284610M000067974	23/03/2019	60503
ATP4136	284610M000068273	25/03/2019	60503
ATP5089	284610M000068541	28/03/2019	60503
ATP5089	284610M000068528	28/03/2019	60503
ATP6C99	284610M000068375	26/03/2019	60503
ATQ9832	284610M000068233	25/03/2019	60503
ATS9484	284610M000068400	26/03/2019	60503
ATU8214	284610M000068504	27/03/2019	60503
ATV8647	284610M000068410	27/03/2019	60503
ATW2125	284610M000068248	25/03/2019	60503
ATW7216	284610M000068077	24/03/2019	60503
ATY3954	284610M000067869	22/03/2019	60503
ATZ3704	284610M000068039	24/03/2019	60503
AUA4893	284610M000068140	24/03/2019	60503
AUC6572	284610M000068157	24/03/2019	60503
AUG3796	284610M000068203	25/03/2019	60503
AUI4095	284610M000068529	28/03/2019	60503
AUI4095	284610M000068183	25/03/2019	60503
AUJ1471	284610M000068212	25/03/2019	60503
AUJ1873	284610M000068178	25/03/2019	60503

AUJ7844	284610M000067868	22/03/2019	60503
AUK0589	284610M000068063	24/03/2019	60503
AUK2252	284610M000067844	22/03/2019	60503
AUK8192	284610M000068491	27/03/2019	60503
AUL9440	284610M000068316	26/03/2019	60503
AUM0347	284610M000067767	21/03/2019	60503
AUM3727	284610M000068480	27/03/2019	60503
AUO0441	284610M000067991	23/03/2019	60503
AUO4F47	284610M000068136	24/03/2019	60503
AUP3867	284610M000068525	28/03/2019	60503
AUQ2690	284610M000067815	22/03/2019	60503
AUQ7968	284610M000068574	28/03/2019	60503
AUR2700	284610M000067911	23/03/2019	60503
AUS1145	284610M000068167	24/03/2019	60503
AUS1431	284610M000068016	23/03/2019	60503
AUT0515	284610M000067839	22/03/2019	60503
AUT8560	284610M000068277	25/03/2019	60503
AUT8620	284610M000068564	28/03/2019	60503
AUU4935	284610M000067795	22/03/2019	60503
AUX1402	284610M000068517	28/03/2019	60503
AUX7341	284610M000067852	22/03/2019	60503
AUX7522	284610M000068310	26/03/2019	60503
AUY0349	284610M000068374	26/03/2019	60503
AUZ2387	284610M000068142	24/03/2019	60503
AUZ9336	284610M000067990	23/03/2019	60503
AVC6335	284610M000068188	25/03/2019	60503
AVE8728	284610M000067763	21/03/2019	60503
AVI1344	284610M000068196	25/03/2019	60503
AVJ4601	284610M000068595	28/03/2019	60503
AVK9G06	284610M000067845	22/03/2019	60503
AVO6766	284610M000068028	23/03/2019	60503
AVQ0336	284610M000068434	27/03/2019	60503
AVS0827	284610M000067961	23/03/2019	60503
AVS3037	284610M000068168	24/03/2019	60503
AVS3962	284610M000068458	27/03/2019	60503
AVS7535	284610M000068185	25/03/2019	60503
AVS7535	284610M000068002	23/03/2019	60503
AVS8679	284610M000068411	27/03/2019	60503
AVT7024	284610M000068473	27/03/2019	60503
AVT8388	284610M000068102	24/03/2019	60503
AVW9569	284610M000068026	23/03/2019	60503
AVX7939	284610M000068326	26/03/2019	60503
AWD7182	284610M000068472	27/03/2019	60503
AWE0734	284610M000068141	24/03/2019	60503
AWE0734	284610M000067761	21/03/2019	60503
AWF0293	284610M000068104	24/03/2019	60503
AWF2847	284610M000067747	21/03/2019	60503
AWI7852	284610M000067983	23/03/2019	60503
AWJ1671	284610M000067856	22/03/2019	60503
AWN8819	284610M000068381	26/03/2019	60503
AWN8819	284610M000068267	25/03/2019	60503
AWO7682	284610M000068123	24/03/2019	60503
AWS2544	284610M000068045	24/03/2019	60503
AWS8054	284610M000067858	22/03/2019	60503
AWY8054	284610M000068074	24/03/2019	60503
AXA0956	284610M000067758	21/03/2019	60503
AXA2058	284610M000068398	26/03/2019	60503
AXB2068	284610M000068202	25/03/2019	60503
AXD0797	284610M000068586	28/03/2019	60503
AXD5361	284610M000068038	24/03/2019	60503
AXE3016	284610M000068584	28/03/2019	60503
AXE9729	284610M000067890	22/03/2019	60503
AXI5402	284610M000068342	26/03/2019	60503
AXL3137	284610M000068126	24/03/2019	60503
AXN0739	284610M000068253	25/03/2019	56732
AXO3961	284610M000067855	22/03/2019	60503
AXP1116	284610M000068351	26/03/2019	60503
AXP1480	284610M000068131	24/03/2019	60503
AXP7A31	284610M000068402	26/03/2019	60503
AXP8119	284610M000068291	26/03/2019	56732
AXQ4634	284610M000068124	24/03/2019	60503
AXR1213	284610M000068078	24/03/2019	60503
AXR6901	284610M000067902	23/03/2019	60503
AXS5942	284610M000068459	27/03/2019	60503
AXT8110	284610M000068301	26/03/2019	60503
AXU3641	284610M000068487	27/03/2019	60503
AXU5277	284610J000038500	29/03/2019	76251
AXV2782	284610M000068009	23/03/2019	60503
AXX8628	284610M000067754	21/03/2019	60503
AXZ6322	284610M000068223	25/03/2019	60503
AXZ7349	284610M000068372	26/03/2019	60503
AYA6404	284610M000068111	24/03/2019	60503
AYB5734	284610M000068198	25/03/2019	60503
AYC4568	284610M000068261	25/03/2019	60503
AYD4980	284610M000068300	26/03/2019	60503
AYF9956	284610M000068149	24/03/2019	56732
AYH1611	284610M000068044	24/03/2019	60503
AYI0030	284610M000067950	23/03/2019	60503
AYJ7033	284610M000068281	25/03/2019	60503

AYJ7033	284610M000067987	23/03/2019	60503
AYK5159	284610M000068113	24/03/2019	60503
AYM0504	284610M000068033	23/03/2019	60503
AYN3180	284610M000068589	28/03/2019	60503
AYN3861	284610M000068444	27/03/2019	60503
AYN8695	284610M000068591	28/03/2019	60503
AYO0J94	284610M000068496	27/03/2019	60503
AYO5298	284610M000068090	24/03/2019	60503
AYR0114	284610M000068483	27/03/2019	60503
AYT4286	284610M000068130	24/03/2019	60503
AYV1587	284610M000067936	23/03/2019	60503
AYW3643	284610M000067886	22/03/2019	60503
AYY8955	284610M000068117	24/03/2019	60503
AYY8955	284610M000068120	24/03/2019	60503
AZD8169	284610M000068429	27/03/2019	60503
AZD8832	284610M000068337	26/03/2019	60503
AZD8832	284610M000068209	25/03/2019	60503
AZE3648	284610M000068419	27/03/2019	60503
AZE6520	284610M000068163	24/03/2019	60503
AZF7243	284610M000068585	28/03/2019	60503
AZG3406	284610M000068006	23/03/2019	60503
AZI4191	284610M000068512	27/03/2019	56732
AZI5214	284610M000068158	24/03/2019	60503
AZI6015	284610M000067912	23/03/2019	60503
AZJ2850	284610M000068566	28/03/2019	60503
AZJ2850	284610M000068583	28/03/2019	60503
AZK0030	284610M000068456	27/03/2019	60503
AZL6384	284610M000068056	24/03/2019	60503
AZL9479	284610M000068513	27/03/2019	60503
AZM0218	284610M000068070	24/03/2019	60503
AZM4047	284610M000068050	24/03/2019	60503
AZN2F10	284610M000068407	27/03/2019	60503
AZO1433	284610M000067800	22/03/2019	60503
AZO9177	284610M000067746	21/03/2019	60503
AZQ4806	284610M000068428	27/03/2019	60503
AZR0J96	284610M000068004	23/03/2019	60503
AZS7717	284610M000067900	23/03/2019	60503
AZT5212	284610M000068139	24/03/2019	60503
AZT6405	284610M000068537	28/03/2019	60503
AZT6532	284610M000067837	22/03/2019	60503
AZT8331	284610M000068373	26/03/2019	60503
AZT9514	284610M000067821	22/03/2019	60503
AZX7226	284610M000067778	22/03/2019	60503
AZZ9376	284610M000068153	24/03/2019	60503
BAC4832	284610M000068477	27/03/2019	60503
BAD4505	284610M000068221	25/03/2019	60503
BAE3583	284610M000068572	28/03/2019	60503
BAH6081	284610M000067810	22/03/2019	60503
BAI9407	284610M000068393	26/03/2019	60503
BAJ5243	284610M000068485	27/03/2019	60503
BAJ8454	284610M000067841	22/03/2019	60503
BAJ8454	284610M000067785	22/03/2019	60503
BAL8691	284610M000067792	22/03/2019	60503
BAL8691	284610M000068530	28/03/2019	60503
BAL8691	284610M000067811	22/03/2019	60503
BAL8691	284610M000067907	23/03/2019	60503
BAL8691	284610M000067779	22/03/2019	60503
BAL8691	284610M000067899	23/03/2019	60503
BAL8691	284610M000068184	25/03/2019	60503
BAM2981	284610M000068577	28/03/2019	60503
BAM6692	284610M000067806	22/03/2019	60503
BAN6162	284610M000067981	23/03/2019	60503
BAP3633	284610M000068590	28/03/2019	60503
BAP4571	284610M000068384	26/03/2019	60503
BAR7250	284610M000067995	23/03/2019	60503
BAR9647	284610M000067937	23/03/2019	60503
BAS2237	284610M000068226	25/03/2019	60503
BAS2286	284610M000068146	24/03/2019	60503
BAS2286	284610M000068013	23/03/2019	60503
BAS6145	284610M000068179	25/03/2019	60503
BAT6980	284610M000068307	26/03/2019	60503
BAU1904	284610M000068251	25/03/2019	60503
BAV3836	284610M000067787	22/03/2019	60503
BAW2087	284610M000068446	27/03/2019	60503
BAW2087	284610M000067798	22/03/2019	60503
BAY0691	284610M000068115	24/03/2019	60503
BAY3018	284610M000067853	22/03/2019	60503
BAY5463	284610M000068116	24/03/2019	60503
BBA8555	284610M000067757	21/03/2019	60503
BBD8475	284610M000067861	22/03/2019	60503
BBD8476	284610M000068495	27/03/2019	60503
BBE7820	284610M000068195	25/03/2019	60503
BBF6279	284610M000067849	22/03/2019	60503
BBG9577	284610M000067865	22/03/2019	60503
BBH8446	284610M000068303	26/03/2019	60503
BBJ7959	284610M000068034	23/03/2019	60503
BBM3454	284610M000068246	25/03/2019	60503
BBM3J13	284610M000068500	27/03/2019	60503
BBM3J13	284610M000068269	25/03/2019	60503

BBN1871	284610M000068276	25/03/2019	60503
BBN7920	284610M000067759	21/03/2019	60503
BBN7920	284610M000068594	28/03/2019	60503
BBO5406	284610M000068334	26/03/2019	60503
BBQ9079	284610M000068081	24/03/2019	60503
BBQ9079	284610M000067777	21/03/2019	60503
BBU5606	284610M000068346	26/03/2019	60503
BBU6325	284610M000067973	23/03/2019	60503
BBW6434	284610M000067979	23/03/2019	60503
BBY8736	284610M000067813	22/03/2019	60503
BBZ8292	284610M000067984	23/03/2019	60503
BCD6638	284610M000068489	27/03/2019	60503
BCE1511	284610M000068219	25/03/2019	56732
BCG8C35	284610M000068049	24/03/2019	60503
BCH0755	284610M000068241	25/03/2019	60503
BCH7729	284610M000067969	23/03/2019	60503
BCO2334	284610M000068293	26/03/2019	60503
BCQ1E22	284610M000067846	22/03/2019	60503
BCQ8392	284610M000068165	24/03/2019	60503
BCT8I16	284610M000068527	28/03/2019	60503
BCU2E13	284610M000068580	28/03/2019	60503
BCV1G14	284610M000067771	21/03/2019	60503
BCW9E43	284610M000068408	27/03/2019	60503
BCX3B55	284610M000067977	23/03/2019	60503
BEF1651	284610M000068278	25/03/2019	60503
BEN0266	284610M000067952	23/03/2019	60503
BET9992	284610M000068467	27/03/2019	60503
BEW0458	284610M000068014	23/03/2019	60503
BGF1141	284610M000068186	25/03/2019	60503
BGK1604	284610M000068067	24/03/2019	60503
BGK1604	284610M000068201	25/03/2019	60503
BGZ8054	284610M000068151	24/03/2019	56732
BIA5686	284610M000068040	24/03/2019	60503
BJH0267	284610M000068357	26/03/2019	60503
BKL7298	284610M000068560	28/03/2019	60503
BKL7298	284610M000068554	28/03/2019	60503
BNE5I79	284610M000068180	25/03/2019	60503
BPD1241	284610M000068135	24/03/2019	60503
BQK7088	284610M000068543	28/03/2019	60503
BRG7248	284610M000068112	24/03/2019	60503
BVH8492	284610M000068514	27/03/2019	60503
BWY4595	284610M000068461	27/03/2019	60503
CEJ8113	284610M000067790	22/03/2019	60503
CER4492	284610M000068509	27/03/2019	60503
CIT7264	284610M000067989	23/03/2019	60503
CJF9932	284610M000067901	23/03/2019	60503
CKF6691	284610M000067863	22/03/2019	60503
CKG2946	284610M000068421	27/03/2019	60503
CKI9667	284610M000068064	24/03/2019	60503
CKY7938	284610M000068399	26/03/2019	60503
CLJ3424	284610M000067784	22/03/2019	60503
CMW7046	284610M000068424	27/03/2019	60503
COD6614	284610M000068156	24/03/2019	60503
COD6614	284610M000068294	26/03/2019	60503
COO0520	284610M000067848	22/03/2019	60503
CPT1300	284610M000068041	24/03/2019	60503
CRN4918	284610M000068012	23/03/2019	60503
CSS4135	284610M000068532	28/03/2019	60503
CTU2336	284610M000067893	23/03/2019	60503
CVF8998	284610M000067836	22/03/2019	60503
CVQ6266	284610M000067985	23/03/2019	60503
CVX3269	284610M000067903	23/03/2019	60503
CXX2925	284610M000068048	24/03/2019	60503
CYF0356	284610M000068220	25/03/2019	60503
CYH4498	284610M000068032	23/03/2019	60503
CYU8353	284610M000068396	26/03/2019	60503
CZH6890	284610M000067939	23/03/2019	60503
CZX6082	284610M000068083	24/03/2019	60503
CZX6082	284610M000068289	26/03/2019	60503
DBK4531	284610M000068432	27/03/2019	60503
DCP6003	284610M000067956	23/03/2019	60503
DDB2904	284610M000067910	23/03/2019	60503
DDE5586	284610M000068129	24/03/2019	60503
DDM6047	284610M000068227	25/03/2019	60503
DDW7674	284610M000067854	22/03/2019	60503
DDY9275	284610M000068499	27/03/2019	60503
DEF3527	284610M000067840	22/03/2019	60503
DEZ7294	284610M000067878	22/03/2019	60503
DFN2571	284610M000068319	26/03/2019	60503
DGN4721	284610M000068182	25/03/2019	60503
DGV2197	284610M000067847	22/03/2019	60503
DHC1214	284610M000068073	24/03/2019	60503
DHD4242	284610M000068475	27/03/2019	60503
DHD4242	284610M000068343	26/03/2019	60503
DHH9971	284610M000068354	26/03/2019	60503
DJF2404	284610M000068114	24/03/2019	60503
DJO2025	284610M000068121	24/03/2019	60503
DJO5G95	284610M000068175	25/03/2019	60503
DLY4810	284610M000068593	28/03/2019	60503

DME1444	284610M000067976	23/03/2019	60503
DNA3494	284610M000068582	28/03/2019	60503
DPN2816	284610M000068423	27/03/2019	60503
DRA9532	284610M000068447	27/03/2019	60503
DSY9649	284610M000068095	24/03/2019	60503
DTE1234	284610M000067808	22/03/2019	60503
DUB3241	284610M000067871	22/03/2019	60503
DUB3241	284610M000067774	21/03/2019	60503
DUT1086	284610M000067862	22/03/2019	60503
DXN1810	284610M000068344	26/03/2019	60503
DXU2001	284610M000067843	22/03/2019	60503
DXY5753	284610M000067832	22/03/2019	60503
DZX3037	284610M000068266	25/03/2019	60503
EAA0116	284610M000068581	28/03/2019	60503
EEM2460	284610M000068019	23/03/2019	60503
EGN6022	284610M000067834	22/03/2019	56732
EHI1260	284610M000068573	28/03/2019	60503
EJH6277	284610M000068292	26/03/2019	60503
EJK7013	284610M000068094	24/03/2019	60503
ELP9971	284610M000068242	25/03/2019	60503
EME5360	284610M000068035	23/03/2019	60503
ENH7774	284610M000068092	24/03/2019	60503
EOV3882	284610M000067949	23/03/2019	60503
EOZ3132	284610M000068570	28/03/2019	60503
EPM1327	284610M000067935	23/03/2019	60503
EQB9J42	284610M000068192	25/03/2019	60503
ERB8107	284610M000068232	25/03/2019	60503
ESQ4891	284610M000068239	25/03/2019	60503
EVT1011	284610M000068335	26/03/2019	60503
EWY4392	284610M000068535	28/03/2019	60503
EYF0773	284610M000068029	23/03/2019	60503
EYN2D00	284610M000067884	22/03/2019	60503
EYU3422	284610M000068442	27/03/2019	60503
EYV5427	284610M000068145	24/03/2019	60503
FEH1594	284610M000068361	26/03/2019	60503
FJK4747	284610M000068430	27/03/2019	60503
FKN0510	284610M000068383	26/03/2019	60503
FKQ7230	284610M000068433	27/03/2019	60503
FKV7258	284610M000068588	28/03/2019	60503
FLV7661	284610M000068193	25/03/2019	60503
FME3454	284610M000067942	23/03/2019	60503
FMI9886	284610M000067891	23/03/2019	60503
FMP3958	284610M000067896	23/03/2019	60503
FMU1B23	284610M000068230	25/03/2019	60503
FOS1794	284610M000068330	26/03/2019	60503
FTX2719	284610M000068524	28/03/2019	60503
FWQ5789	284610M000068561	28/03/2019	60503
FWQ5789	284610M000067972	23/03/2019	60503
FWQ5789	284610M000068128	24/03/2019	60503
GBC2948	284610M000068482	27/03/2019	60503
GIO1034	284610M000067982	23/03/2019	60503
GSV7820	284610M000067877	22/03/2019	60503
GVJ8438	284610M000068018	23/03/2019	60503
GWW9832	284610M000067822	22/03/2019	60503
GXQ6127	284610M000068562	28/03/2019	60503
HFI1463	284610M000068440	27/03/2019	60503
HFZ2982	284610M000067749	21/03/2019	60503
HKQ3D92	284610M000068427	27/03/2019	60503
HLJ0563	284610M000067782	22/03/2019	60503
HMV4354	284610M000068287	26/03/2019	60503
HPT1020	284610M000068260	25/03/2019	60503
HQY6832	284610M000068386	26/03/2019	60503
HRO0549	284610M000068082	24/03/2019	60503
HRP5382	284610M000068348	26/03/2019	60503
HRP5382	284610M000068356	26/03/2019	60503
HRT9089	284610M000068353	26/03/2019	60503
HRZ8489	284610M000068360	26/03/2019	60503
HSL7193	284610M000068349	26/03/2019	60503
HSU4004	284610M000068144	24/03/2019	60503
HSZ2330	284610M000068197	25/03/2019	60503
HTE3B99	284610M000068208	25/03/2019	60503
HTR7766	284610M000067996	23/03/2019	60503
HXG0938	284610M000068363	26/03/2019	60503
IMD8247	284610M000068320	26/03/2019	60503
IWO9416	284610M000068110	24/03/2019	60503
JDZ7733	284610M000067812	22/03/2019	60503
JHH8148	284610M000067955	23/03/2019	60503
JMF3722	284610M000068007	23/03/2019	56732
JPD7203	284610M000067964	23/03/2019	60503
JYF9797	284610M000068218	25/03/2019	60503
JYZ4379	284610M000067906	23/03/2019	60503
KAC6844	284610M000068047	24/03/2019	60503
KHA7089	284610M000067873	22/03/2019	60503
KHV3197	284610M000068282	25/03/2019	60503
KKX4126	284610M000068211	25/03/2019	60503
KPO2249	284610M000068181	25/03/2019	60503
KQK0771	284610M000067751	21/03/2019	60503
LBT1D78	284610M000067920	23/03/2019	60503
LBT1D78	284610M000068234	25/03/2019	60503

LBY2642	284610M000067928	23/03/2019	60503
LCM4707	284610M000067933	23/03/2019	60503
LPE2180	284610M000068042	24/03/2019	60503
LPW4026	284610M000067892	23/03/2019	60503
LQY4314	284610M000068206	25/03/2019	60503
LXF4327	284610M000067914	23/03/2019	60503
LYX4139	284610J000038483	27/03/2019	55414
LZC7581	284610M000068413	27/03/2019	56732
MAA3759	284610M000068058	24/03/2019	60503
MAF4C27	284610M000068205	25/03/2019	60503
MBF8551	284610M000068159	24/03/2019	60503
MBH1912	284610M000068088	24/03/2019	60503
MBH1912	284610M000068097	24/03/2019	60503
MBH1943	284610M000067789	22/03/2019	60503
MBR2984	284610M000068162	24/03/2019	60503
MBR2984	284610M000068264	25/03/2019	60503
MBR2984	284610M000068498	27/03/2019	60503
MBT0932	284610M000068023	23/03/2019	60503
MDK1147	284610M000068258	25/03/2019	60503
MDO2025	284610M000068341	26/03/2019	60503
MEA6374	284610M000067831	22/03/2019	60503
MEF9948	284610M000068332	26/03/2019	60503
MEN8851	284610M000068256	25/03/2019	60503
MEN8851	284610M000068247	25/03/2019	60503
MEN8851	284610M000067803	22/03/2019	60503
MEY3684	284610M000068392	26/03/2019	60503
MEZ8802	284610M000068017	23/03/2019	60503
MGP7245	284610M000067968	23/03/2019	60503
MHT6800	284610M000068450	27/03/2019	60503
MIA8649	284610M000067830	22/03/2019	60503
MJB1234	284610M000068462	27/03/2019	60503
MKV7378	284610M000067897	23/03/2019	60503
MOZ6274	284610J000038484	27/03/2019	51851
MQO2937	284610M000068470	27/03/2019	60503
MZA8356	284610M000067909	23/03/2019	60503
NCI9071	284610M000067872	22/03/2019	60503
NDQ0349	284610M000068438	27/03/2019	60503
NEA4069	284610M000068243	25/03/2019	60503
NEO9263	284610M000067994	23/03/2019	60503
NGF5877	284610M000068298	26/03/2019	60503
NGF5877	284610M000068355	26/03/2019	60503
NGF5877	284610M000068347	26/03/2019	60503
NJK0013	284610M000068315	26/03/2019	60503
NQN8460	284610M000067880	22/03/2019	60503
NRJ6700	284610M000068464	27/03/2019	60503
NVZ0842	284610M000068085	24/03/2019	60503
NWE2359	284610M000068571	28/03/2019	60503
OBJ7046	284610M000067951	23/03/2019	60503
OFI8611	284610M000068336	26/03/2019	60503
OGX4243	284610M000068283	25/03/2019	60503
OMN7G45	284610M000068412	27/03/2019	60503
OOK3952	284610M000067908	23/03/2019	60503
OPH7766	284610M000068306	26/03/2019	60503
OPZ3838	284610M000068385	26/03/2019	60503
OQY7135	284610M000068422	27/03/2019	60503
PFO8F64	284610M000068076	24/03/2019	60503
PHF2968	284610M000068345	26/03/2019	60503
PVI1104	284610M000067881	22/03/2019	60503
PVI1104	284610M000067801	22/03/2019	60503
PVX5765	284610M000067818	22/03/2019	60503
PWJ3111	284610M000068369	26/03/2019	60503
PYZ6741	284610M000068340	26/03/2019	60503
PZD7685	284610M000068252	25/03/2019	60503
PZT5633	284610M000068526	28/03/2019	56732
PZY9J51	284610M000067809	22/03/2019	60503
QAE1316	284610M000068389	26/03/2019	60503
QBU9012	284610M000068358	26/03/2019	60503
QIN3903	284610M000068224	25/03/2019	60503
QJH1947	284610M000068314	26/03/2019	60503
QNM4J62	284610M000068166	24/03/2019	60503
QPG8165	284610M000067755	21/03/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:6893A44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3304/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE3441	284610M000050460	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AAK1391	284610M000050541	11/11/2018	60503	R$ 293,47

AAK7407	284610M000050381	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AAM1150	284610M000050434	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AAP8001	284610M000050563	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AAZ1336	284610J000016617	09/11/2018	55411	R$ 195,23
ABH6400	284610J000035155	31/10/2018	57463	R$ 130,16
ABK2557	284610M000050479	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ABM7273	284610J000016551	05/11/2018	55414	R$ 195,23
ABO0062	284610J000016555	05/11/2018	51851	R$ 195,23
ABY1503	284610M000050511	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ACG3906	284610M000050699	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ACH0782	284610J000016523	02/11/2018	61810	R$ 195,23
ACJ2271	284610J000016604	07/11/2018	51851	R$ 195,23
ACJ5002	284610M000050687	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000050536	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000050335	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000050520	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ADA7323	284610J000035157	07/11/2018	73662	R$ 130,16
ADK3917	284610M000050770	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ADW2417	284610M000050440	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ADZ2334	284610M000050473	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ADZ9638	284610M000050352	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AEA5650	284610J000016583	06/11/2018	51851	R$ 195,23
AEG7733	284610M000050379	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AEG8012	284610J000017510	02/11/2018	51851	R$ 195,23
AEP5839	284610M000050644	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AER4607	284610M000050616	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AET9161	284610M000050485	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AET9445	284610J000017485	29/10/2018	51851	R$ 195,23
AEU6999	284610M000050579	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AEV9538	284610J000035154	31/10/2018	55250	R$ 130,16
AEX6658	284610M000050459	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AEX7481	116100E008223913	14/11/2018	60501	R$ 293,47
AEY1307	284610M000050701	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AEZ4343	284610M000050528	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AFN0597	284610M000050333	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AFQ6327	284610J000035158	13/11/2018	51851	R$ 195,23
AFQ9286	284610M000050309	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AFY2917	284610M000050401	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AFZ1367	284610M000050504	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AGC8937	284610M000050396	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AGW0166	284610M000050567	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AHC0433	284610J000016570	06/11/2018	51851	R$ 195,23
AHC1697	284610M000050525	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AHI7663	284610M000050326	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AHK6990	284610M000050374	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AHT1635	284610M000050653	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AHT1635	284610M000050449	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AHW0836	284610J000016542	05/11/2018	51851	R$ 195,23
AHW0858	284610M000050361	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AHW0858	284610M000050482	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AHZ6651	284610J000016537	05/11/2018	51851	R$ 195,23
AID0342	284610M000050549	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AIE0592	284610M000050539	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AIE4291	284610M000050348	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AIF2833	284610J000016599	06/11/2018	58350	R$ 195,23
AIF2833	284610J000016598	06/11/2018	60760	R$ 293,47
AII0813	284610M000050406	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AIN7469	284610M000050598	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AIS5926	284610M000050367	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AIY2151	284610J000017537	12/11/2018	59670	R$ 1.467,35
AJB8226	284610M000050686	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AJC8715	284610J000016547	05/11/2018	51851	R$ 195,23
AJD1511	284610M000050649	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AJD6006	284610J000035148	31/10/2018	51851	R$ 195,23
AJD8680	284610M000050626	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AJE6557	284610M000050705	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AJF0281	284610J000016532	04/11/2018	51930	R$ 293,47
AJG1792	284610M000050673	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000050317	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AJI0478	284610M000050620	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AJI8050	284610M000050611	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AJN4439	284610M000050585	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AJO3028	284610M000050315	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AJP2478	284610M000050623	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AJP7408	284610M000050502	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AJW9963	284610J000016600	07/11/2018	51851	R$ 195,23
AKB7946	284610J000016524	02/11/2018	51930	R$ 293,47
AKF6584	284610M000050595	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AKJ9030	284610M000050554	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AKK3447	284610M000050607	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AKK9957	284610M000050736	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AKM7137	284610M000050574	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AKO1144	284610M000050659	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AKO3563	284610M000050304	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AKR7158	284610M000050391	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AKS3898	284610M000050749	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AKS4867	284610M000050637	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AKT1969	284610M000050742	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AKT6833	284610M000050432	11/11/2018	60503	R$ 293,47

AKT8838	284610M000050409	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AKW4620	284610M000050350	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ALA6674	284610J000016618	09/11/2018	65300	R$ 195,23
ALC4575	284610M000050604	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ALE6693	284610J000016609	07/11/2018	55414	R$ 195,23
ALG8310	284610M000050325	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ALG8310	284610M000050452	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ALG8405	284610M000050402	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ALO0629	284610M000050684	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ALP7631	284610M000050747	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ALP8363	116100E008073092	15/11/2018	57380	R$ 293,47
ALP8363	116100E008073091	15/11/2018	70561	R$ 293,47
ALP8819	284610J000016518	02/11/2018	57380	R$ 293,47
ALP8819	284610J000016519	02/11/2018	60681	R$ 195,23
ALQ9532	284610M000050681	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000050597	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ALT2631	284610M000050371	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ALU6247	284610M000050731	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ALU8770	284610M000050584	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ALV8137	284610M000050531	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ALX1012	284610M000050741	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000050768	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ALZ7745	284610M000050330	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ALZ9461	284610J000016531	04/11/2018	70481	R$ 293,47
AMA0572	284610M000050462	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AMA8042	284610M000050351	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AMC3511	284610M000050389	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AMD3597	284610M000050339	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AMD9702	284610M000050783	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AMF0706	284610J000016534	05/11/2018	55250	R$ 130,16
AMH0846	284610M000050439	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AMK2029	284610M000050633	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AMM7226	284610M000050466	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AMN0263	284610J000016571	06/11/2018	51851	R$ 195,23
AMP7978	284610M000050356	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AMU2144	284610M000050385	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AMW2945	284610M000050506	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AMX1411	284610J000016558	05/11/2018	51852	R$ 195,23
AMY2316	284610M000050629	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AMY2316	284610M000050530	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AMZ3981	284610M000050630	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ANA8442	284610M000050437	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ANC4026	284610M000050334	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AND5548	284610J000016567	06/11/2018	59670	R$ 1.467,35
ANF8605	284610M000050490	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ANF9082	284610M000050763	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ANJ9763	284610M000050556	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ANJ9763	284610M000050436	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000050412	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ANK7496	284610M000050663	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ANM2136	284610M000050422	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ANS5726	284610M000050759	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000050491	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000050622	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000050600	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ANT8416	284610M000050418	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ANX1732	284610M000050737	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ANX3116	284610M000050657	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ANX4023	284610M000050640	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ANZ0779	284610M000050568	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ANZ7067	284610M000050357	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ANZ9098	284610J000016520	02/11/2018	57380	R$ 293,47
ANZ9098	284610J000016521	02/11/2018	60681	R$ 195,23
AOA8592	284610M000050384	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AOA8723	284610M000050349	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AOB2899	284610M000050648	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AOC3688	284610M000050578	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AOD0491	284610M000050636	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AOD4718	284610M000050667	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AOH4943	284610M000050639	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AOH6861	284610M000050465	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AOK1957	284610M000050564	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AOK1957	284610M000050533	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000050635	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM6981	284610J000016577	06/11/2018	58191	R$ 880,41
AON2709	284610M000050707	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AOO2096	284610M000050550	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AOO4050	284610M000050411	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AOO7836	284610M000050711	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AOR9551	284610M000050638	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AOT1279	284610M000050372	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AOW9484	284610M000050336	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000050433	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000050397	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000050786	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AOY7425	284610M000050773	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AOZ2457	284610J000017521	02/11/2018	65300	R$ 195,23
AOZ8906	284610M000050494	10/11/2018	60503	R$ 293,47
APA2501	284610J000016581	06/11/2018	51851	R$ 195,23

APA4224	284610M000050577	11/11/2018	60503	R$ 293,47
APB8513	284610J000016526	03/11/2018	52151	R$ 293,47
APD7647	284610M000050443	11/11/2018	60503	R$ 293,47
APH9872	284610J000016527	03/11/2018	52152	R$ 293,47
APJ1168	284610J000016573	06/11/2018	51852	R$ 195,23
APJ9584	284610M000050774	14/11/2018	60503	R$ 293,47
APK2418	284610M000050457	10/11/2018	60503	R$ 293,47
APL0584	284610M000050698	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APL0584	284610M000050724	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APL5312	284610M000050546	10/11/2018	60503	R$ 293,47
APM9425	284610J000016540	05/11/2018	51851	R$ 195,23
APN1692	284610M000050408	09/11/2018	60503	R$ 293,47
APO2888	284610J000016539	05/11/2018	73662	R$ 130,16
APP1016	284610M000050362	09/11/2018	60503	R$ 293,47
APP1016	284610M000050680	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APR2414	284610M000050670	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APT4966	284610M000050658	12/11/2018	60503	R$ 293,47
APT6963	284610M000050677	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APV3013	284610M000050441	11/11/2018	60503	R$ 293,47
APV8129	284610M000050717	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APX9741	284610M000050484	11/11/2018	60503	R$ 293,47
APY7628	284610M000050612	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AQA1300	284610J000016548	05/11/2018	51851	R$ 195,23
AQF0112	284610M000050492	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AQF8194	284610M000050343	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AQH9555	284610M000050671	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AQK2042	284610M000050377	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AQK9523	284610J000035143	31/10/2018	55250	R$ 130,16
AQL6236	284610M000050354	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AQM0485	284610M000050353	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AQN1375	284610M000050503	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AQO6966	284610M000050498	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AQP7874	284610M000050746	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000050405	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AQW5923	284610M000050324	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AQW8762	284610M000050695	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AQX5267	284610M000050645	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AQX8792	284610M000050776	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ARB2268	284610M000050516	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000050628	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ARD3407	284610M000050419	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ARF8357	284610M000050725	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ARG8611	284610M000050311	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ARL3965	284610M000050365	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ARL5554	284610M000050435	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ARL8926	284610M000050547	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ARP0781	284610M000050558	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ARP4018	284610M000050733	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ARP7093	284610M000050476	11/11/2018	56732	R$ 130,16
ARQ0623	284610J000035147	31/10/2018	61220	R$ 293,47
ARQ8486	284610M000050383	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ARR5285	284610M000050507	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ARS1055	284610M000050618	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ARS7507	284610M000050632	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ARY2483	284610M000050576	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ARZ0999	284610M000050704	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ARZ1632	284610M000050394	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ARZ5424	284610M000050493	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ASA7729	284610M000050518	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ASA7983	284610M000050694	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ASA8830	284610M000050678	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ASC2534	284610M000050423	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ASD9115	284610M000050512	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ASE1120	284610J000017536	12/11/2018	51851	R$ 195,23
ASH0389	284610M000050425	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ASJ6266	284610J000016578	06/11/2018	54522	R$ 195,23
ASP2042	284610M000050571	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ASP3243	284610M000050320	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ASP4961	284610J000016616	09/11/2018	57463	R$ 130,16
ASP5199	284610M000050527	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ASP7376	284610M000050375	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ASQ4203	116100E008065643	17/11/2018	57380	R$ 293,47
ASU2416	284610M000050474	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ASU5760	284610M000050407	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ASU8922	284610M000050458	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ASV3527	284610J000036450	05/11/2018	70301	R$ 293,47
ASV8223	284610M000050721	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ASZ5551	284610M000050472	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ATB9162	284610M000050743	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000050708	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ATC6259	284610M000050651	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ATD7901	284610J000016580	06/11/2018	70301	R$ 293,47
ATE7979	284610M000050505	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000050709	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ATH1514	284610M000050328	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ATH8875	284610M000050718	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ATJ0111	284610J000017506	31/10/2018	51851	R$ 195,23
ATJ4374	284610J000016587	06/11/2018	70561	R$ 293,47
ATK2190	284610M000050543	11/11/2018	60503	R$ 293,47

ATK5724	284610M000050703	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ATK8265	284610M000050471	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ATM4588	284610J000017533	11/11/2018	70301	R$ 293,47
ATM6744	284610J000016579	06/11/2018	51851	R$ 195,23
ATN6660	284610J000016556	05/11/2018	51851	R$ 195,23
ATO4826	284610M000050631	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ATP3134	284610M000050566	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ATQ1510	284610J000035156	07/11/2018	60501	R$ 293,47
ATR2148	284610M000050399	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ATR8541	284610M000050723	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ATT6420	284610M000050416	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ATT7669	284610M000050559	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ATU8214	284610M000050329	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ATW5465	284610M000050706	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AUD0741	284610M000050542	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AUD5403	284610M000050570	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AUG1894	284610J000035144	31/10/2018	55414	R$ 195,23
AUG3504	284610M000050537	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AUH3840	284610M000050529	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AUK3943	284610M000050726	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AUL4930	284610M000050387	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000050305	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AUM5104	284610M000050662	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AUN6952	284610M000050332	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AUR0226	284610M000050445	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AUU6539	284610M000050392	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AUU8578	284610M000050513	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AUV1504	284610M000050510	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AUV5525	284610J000016544	05/11/2018	73662	R$ 130,16
AUV5525	284610M000050467	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AUW8441	284610M000050683	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AUY9716	284610M000050415	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AUZ8795	284610M000050495	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AVA1026	284610M000050685	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AVB8602	284610M000050444	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AVE9671	284610J000016508	01/11/2018	55414	R$ 195,23
AVE9928	284610M000050596	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AVH1410	284610J000016611	08/11/2018	51851	R$ 195,23
AVK8217	284610M000050779	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AVL1353	284610M000050450	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AVL9492	284610M000050606	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AVM9924	284610M000050522	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AVN2302	284610M000050515	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AVO8252	284610M000050729	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AVS5412	284610M000050532	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AVX0917	284610M000050735	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AWA6777	284610J000016569	06/11/2018	51851	R$ 195,23
AWC8484	284610M000050592	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AWD5356	284610M000050360	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AWE8181	284610J000016512	01/11/2018	55414	R$ 195,23
AWF5614	284610M000050390	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AWG0777	284610M000050500	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AWI3229	284610M000050345	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AWJ1080	284610M000050488	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWJ1671	284610M000050586	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AWJ4603	284610M000050363	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AWK1334	284610M000050380	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AWK1431	284610M000050712	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AWM6250	284610M000050575	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWM7041	284610M000050594	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AWN5825	284610M000050429	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWQ3647	284610M000050692	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AWT8426	284610M000050668	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AWU8808	284610M000050634	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AWU9018	284610M000050456	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWV7351	284610M000050551	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWW2164	284610M000050400	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AWW4477	284610J000016619	09/11/2018	55414	R$ 195,23
AWW6463	284610M000050693	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AWX2767	284610M000050524	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWX7740	284610J000016550	05/11/2018	55414	R$ 195,23
AWZ1104	284610M000050347	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AXA2055	284610M000050753	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AXB2167	284610J000016614	08/11/2018	51851	R$ 195,23
AXB6127	284610J000017534	12/11/2018	60501	R$ 293,47
AXB7238	284610J000017523	04/11/2018	58191	R$ 880,41
AXG3964	284610M000050609	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AXH4198	284610J000016546	05/11/2018	51851	R$ 195,23
AXH5162	284610M000050338	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AXI2549	284610M000050421	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AXK4290	284610M000050314	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AXL7969	284610M000050489	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AXM0674	284610M000050538	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AXM4173	284610M000050785	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AXO3558	284610M000050463	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU1865	284610M000050650	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU1865	284610M000050420	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU1865	284610M000050750	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU9005	284610M000050424	09/11/2018	60503	R$ 293,47

AXZ3695	284610M000050316	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AXZ8167	284610J000035146	31/10/2018	57463	R$ 130,16
AYB0366	284610M000050368	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AYB2648	284610J000016629	11/11/2018	73662	R$ 130,16
AYE9510	284610M000050553	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AYI4730	284610M000050588	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AYK2244	284610M000050627	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AYK8120	284610M000050310	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AYM1360	284610M000050496	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AYM3215	284610J000016607	07/11/2018	51851	R$ 195,23
AYP2404	284610M000050605	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AYR1707	284610M000050720	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AYR4168	284610M000050519	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AYR4197	284610M000050475	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AYY2829	284610M000050590	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AYZ3342	284610M000050382	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD6423	284610M000050738	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD8251	284610M000050331	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD8832	284610M000050661	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AZF1245	284610M000050446	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AZG3705	284610M000050582	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AZG6943	284610M000050672	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AZI4867	284610M000050751	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AZK1076	284610M000050341	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AZM4440	284610M000050757	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AZO0546	284610M000050313	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AZQ7603	284610M000050760	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AZQ8273	284610M000050526	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AZR9541	284610M000050679	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AZS5164	284610M000050602	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AZT4043	284610M000050366	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AZU8939	284610M000050625	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AZZ5761	284610M000050758	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AZZ7550	284610M000050583	10/11/2018	60503	R$ 293,47
BAB2195	284610M000050342	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BAB2769	284610M000050308	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BAD2379	284610J000016628	11/11/2018	51851	R$ 195,23
BAE7217	284610M000050499	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BAF5037	284610M000050754	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BAH5399	284610M000050713	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BAI6775	284610J000016536	05/11/2018	73662	R$ 130,16
BAJ8156	284610M000050417	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BAK3615	284610M000050615	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BAL7939	284610M000050469	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BAL8691	284610M000050426	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BAN7432	284610J000016507	30/10/2018	57463	R$ 130,16
BAT9061	284610M000050403	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BAW3691	284610M000050665	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BAW5722	284610M000050404	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BAY6639	284610M000050621	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BAZ9050	284610M000050461	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BBG9301	284610M000050655	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BBH0013	284610M000050307	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BBI5045	284610M000050388	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BBK6764	284610M000050734	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BBM2031	284610M000050344	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BBN7920	284610M000050573	10/11/2018	60503	R$ 293,47
BBQ5252	284610M000050395	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BBR3197	284610M000050548	10/11/2018	60503	R$ 293,47
BBR6866	284610M000050613	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BBT1916	284610M000050744	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BBU5132	284610M000050427	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BBU5416	284610M000050322	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BBX6661	284610M000050646	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BBX7192	284610M000050756	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BBY6928	284610M000050682	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BBY8224	116100E008279007	19/11/2018	54870	R$ 195,23
BBZ3515	284610M000050562	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BCD6315	284610J000016549	05/11/2018	55411	R$ 195,23
BCI5467	284610M000050787	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BCI8650	284610M000050318	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BCJ2185	284610M000050587	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BCJ3448	284610M000050771	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BCK4151	284610M000050714	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BCK8576	284610M000050666	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BCL1784	284610M000050593	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BCM7292	284610M000050369	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BCN0667	284610M000050740	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BDM0057	284610M000050509	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BEM4740	284610M000050323	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BEN0557	284610M000050674	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BEW8775	284610M000050610	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BLI3845	284610M000050481	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BQR5175	284610M000050689	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BRD7074	284610J000017535	12/11/2018	51851	R$ 195,23
BRL5300	284610J000016505	29/10/2018	54522	R$ 195,23
BSE3717	284610M000050454	10/11/2018	60503	R$ 293,47
BSI5282	284610J000016545	05/11/2018	51851	R$ 195,23
BZC0027	284610M000050410	09/11/2018	60503	R$ 293,47

CBJ8858	284610J000017532	10/11/2018	65300	R$ 195,23
CBU9759	284610M000050772	14/11/2018	60503	R$ 293,47
CCS9655	284610M000050483	11/11/2018	60503	R$ 293,47
CCY9257	284610M000050697	13/11/2018	60503	R$ 293,47
CDH2382	284610J000016606	07/11/2018	51851	R$ 195,23
CGH3918	284610M000050487	10/11/2018	60503	R$ 293,47
CJC3323	284610M000050455	10/11/2018	60503	R$ 293,47
CKN3943	284610M000050700	13/11/2018	60503	R$ 293,47
CLF8676	284610J000016582	06/11/2018	51851	R$ 195,23
CMB9725	284610M000050691	13/11/2018	60503	R$ 293,47
CMJ6448	284610M000050438	11/11/2018	60503	R$ 293,47
CMX3495	284610M000050690	13/11/2018	60503	R$ 293,47
COC4242	284610J000016538	05/11/2018	51851	R$ 195,23
CPN2821	284610J000016610	07/11/2018	57463	R$ 130,16
CVR9376	284610M000050762	14/11/2018	60503	R$ 293,47
CXO1615	284610M000050508	11/11/2018	60503	R$ 293,47
CXZ6321	284610J000016603	07/11/2018	51851	R$ 195,23
CYD4568	284610M000050321	08/11/2018	60503	R$ 293,47
CYW9528	284610J000016535	05/11/2018	55250	R$ 130,16
CZO0410	284610M000050517	11/11/2018	60503	R$ 293,47
CZX6082	284610M000050765	14/11/2018	60503	R$ 293,47
CZX6082	284610M000050453	10/11/2018	60503	R$ 293,47
CZX6082	284610M000050745	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DAH4600	284610M000050393	09/11/2018	60503	R$ 293,47
DAQ1195	284610M000050660	13/11/2018	60503	R$ 293,47
DBW5766	284610M000050319	08/11/2018	60503	R$ 293,47
DCE0821	284610M000050398	09/11/2018	56732	R$ 130,16
DCF6712	284610M000050430	10/11/2018	60503	R$ 293,47
DCO4872	284610J000016572	06/11/2018	51851	R$ 195,23
DDM1573	284610M000050478	11/11/2018	60503	R$ 293,47
DDT4716	284610J000017518	02/11/2018	51851	R$ 195,23
DDU4699	284610M000050477	11/11/2018	60503	R$ 293,47
DEJ6574	284610J000016605	07/11/2018	51851	R$ 195,23
DFP7953	284610M000050643	12/11/2018	60503	R$ 293,47
DFQ2804	284610J000035150	31/10/2018	51851	R$ 195,23
DHQ4845	284610M000050580	09/11/2018	56732	R$ 130,16
DHU2930	284610M000050448	10/11/2018	60503	R$ 293,47
DHV5110	284610M000050766	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DHV5110	284610M000050748	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DIM6655	284610M000050781	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DIX8331	284610J000035151	31/10/2018	55250	R$ 130,16
DJT4410	284610M000050413	09/11/2018	60503	R$ 293,47
DLR7620	284610J000016552	05/11/2018	55414	R$ 195,23
DMQ6333	116100E008223408	19/11/2018	54521	R$ 195,23
DMV6363	284610M000050561	11/11/2018	60503	R$ 293,47
DNI5932	284610M000050775	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DPB3409	284610M000050557	10/11/2018	60503	R$ 293,47
DQL1868	284610M000050447	10/11/2018	60503	R$ 293,47
DQP2479	284610M000050780	14/11/2018	56732	R$ 130,16
DSD0684	284610J000016557	05/11/2018	58350	R$ 195,23
DSR6642	284610M000050782	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DTX9759	284610J000017508	02/11/2018	73662	R$ 130,16
DUZ2532	284610M000050696	13/11/2018	60503	R$ 293,47
DXF0329	284610J000035145	31/10/2018	55414	R$ 195,23
DXF9030	284610J000016574	06/11/2018	51851	R$ 195,23
DZC8106	284610M000050514	11/11/2018	60503	R$ 293,47
EAE4884	284610M000050312	08/11/2018	60503	R$ 293,47
EAH4343	284610M000050608	12/11/2018	60503	R$ 293,47
EBY4574	284610J000016602	07/11/2018	51852	R$ 195,23
ECQ5667	284610M000050727	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ECV2033	284610J000017515	02/11/2018	57380	R$ 293,47
EDH8358	284610J000016553	05/11/2018	51851	R$ 195,23
EDM7475	284610M000050641	12/11/2018	60503	R$ 293,47
EED9911	284610M000050716	13/11/2018	60503	R$ 293,47
EFC8647	284610J000016608	07/11/2018	55414	R$ 195,23
EFG1169	284610M000050728	10/11/2018	60503	R$ 293,47
EMI8542	284610M000050376	09/11/2018	60503	R$ 293,47
EMK8823	284610J000016615	09/11/2018	54870	R$ 195,23
EOB3433	284610M000050373	09/11/2018	60503	R$ 293,47
EPX8992	284610M000050565	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ETJ6558	284610M000050664	13/11/2018	60503	R$ 293,47
EVK8086	284610J000035152	31/10/2018	55500	R$ 130,16
EWP6226	284610M000050555	10/11/2018	60503	R$ 293,47
FET9880	284610M000050591	12/11/2018	56732	R$ 130,16
FFN9996	284610M000050784	14/11/2018	60503	R$ 293,47
FGT6694	284610M000050534	10/11/2018	60503	R$ 293,47
FKB6464	284610M000050386	09/11/2018	60503	R$ 293,47
FLK1575	284610M000050764	14/11/2018	60503	R$ 293,47
FLM9314	284610J000035142	31/10/2018	51851	R$ 195,23
FNE2310	284610M000050722	13/11/2018	60503	R$ 293,47
GBJ7523	284610J000035153	31/10/2018	51851	R$ 195,23
GLD7312	284610M000050688	13/11/2018	60503	R$ 293,47
GQB3015	284610J000016541	05/11/2018	51851	R$ 195,23
GYA5785	284610M000050364	09/11/2018	60503	R$ 293,47
HDD7444	284610M000050619	12/11/2018	60503	R$ 293,47
HDD7444	284610M000050601	12/11/2018	60503	R$ 293,47
HFZ2982	284610M000050480	11/11/2018	60503	R$ 293,47
HQQ2764	284610M000050599	12/11/2018	60503	R$ 293,47
HQZ8952	284610J000017505	31/10/2018	55680	R$ 195,23

HRP5382	284610M000050552	10/11/2018	60503	R$ 293,47
HRV1436	284610M000050654	12/11/2018	60503	R$ 293,47
HSA1634	116100E008073089	15/11/2018	65300	R$ 195,23
HSC8444	284610M000050569	11/11/2018	60503	R$ 293,47
HSP4844	284610M000050521	10/11/2018	60503	R$ 293,47
HTB8583	284610M000050761	14/11/2018	60503	R$ 293,47
HXG0938	284610M000050442	11/11/2018	60503	R$ 293,47
HXG0938	284610M000050730	11/11/2018	60503	R$ 293,47
IIA6846	284610M000050501	11/11/2018	60503	R$ 293,47
IKG7266	284610J000017486	29/10/2018	51851	R$ 195,23
ILN1575	284610M000050370	09/11/2018	60503	R$ 293,47
INH5659	284610J000016509	01/11/2018	55414	R$ 195,23
IPY7858	116100E007733298	17/11/2018	70561	R$ 293,47
IQB2245	284610M000050431	11/11/2018	60503	R$ 293,47
IVN5929	284610J000016575	06/11/2018	76332	R$ 293,47
IVN5929	284610J000016576	06/11/2018	51851	R$ 195,23
JEX0529	284610M000050359	09/11/2018	60503	R$ 293,47
JTS9028	284610J000016533	05/11/2018	54521	R$ 195,23
JTW2881	284610J000016530	03/11/2018	54521	R$ 195,23
JUK4724	284610M000050732	11/11/2018	60503	R$ 293,47
JXR6549	284610M000050451	10/11/2018	60503	R$ 293,47
JYX9603	284610M000050581	09/11/2018	60503	R$ 293,47
KAM1512	284610J000016568	06/11/2018	51851	R$ 195,23
KFK4678	284610M000050642	12/11/2018	60503	R$ 293,47
KIA8945	284610J000017520	02/11/2018	51851	R$ 195,23
KKC9868	284610M000050669	13/11/2018	60503	R$ 293,47
KPC8551	284610J000016601	07/11/2018	51852	R$ 195,23
KRE7772	284610M000050540	10/11/2018	60503	R$ 293,47
KSM7733	284610M000050428	09/11/2018	60503	R$ 293,47
KVK8499	284610M000050355	09/11/2018	60503	R$ 293,47
LZG0600	284610J000016613	08/11/2018	51851	R$ 195,23
MAG5996	284610M000050767	14/11/2018	60503	R$ 293,47
MAU3320	284610M000050617	12/11/2018	60503	R$ 293,47
MBN6661	284610M000050470	11/11/2018	60503	R$ 293,47
MBR2984	284610M000050710	13/11/2018	60503	R$ 293,47
MBS3346	284610M000050346	08/11/2018	60503	R$ 293,47
MBS3346	284610M000050545	10/11/2018	60503	R$ 293,47
MCB2151	116100E008223713	15/11/2018	55411	R$ 195,23
MEK2589	284610M000050647	12/11/2018	60503	R$ 293,47
MFH4344	284610M000050675	13/11/2018	60503	R$ 293,47
MHO0650	284610M000050614	12/11/2018	60503	R$ 293,47
MJI9411	284610M000050486	10/11/2018	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000050358	09/11/2018	60503	R$ 293,47
MKV4455	284610M000050535	10/11/2018	60503	R$ 293,47
MLQ5196	284610M000050340	08/11/2018	60503	R$ 293,47
MUI2338	284610M000050468	11/11/2018	60503	R$ 293,47
MYA9283	284610M000050378	09/11/2018	60503	R$ 293,47
NDY1914	284610J000016543	05/11/2018	51851	R$ 195,23
NEV8971	284610M000050306	08/11/2018	60503	R$ 293,47
NFX6234	284610M000050769	14/11/2018	60503	R$ 293,47
NGF5877	284610M000050778	14/11/2018	60503	R$ 293,47
NKX1334	284610M000050702	13/11/2018	60503	R$ 293,47
NPE4371	284610M000050656	12/11/2018	60503	R$ 293,47
NRW2040	284610M000050624	12/11/2018	60503	R$ 293,47
NTK7472	284610M000050652	12/11/2018	60503	R$ 293,47
OPN0351	284610M000050676	13/11/2018	60503	R$ 293,47
OZF5031	284610M000050715	13/11/2018	60503	R$ 293,47
PWM5311	284610M000050719	13/11/2018	60503	R$ 293,47
PWV8674	284610M000050544	11/11/2018	60503	R$ 293,47
QHI8364	284610M000050414	09/11/2018	60503	R$ 293,47
QHQ0707	284610M000050523	10/11/2018	60503	R$ 293,47
QMV5260	284610M000050560	11/11/2018	60503	R$ 293,47
QNO6249	284610M000050572	10/11/2018	60503	R$ 293,47
QNT6176	284610M000050752	14/11/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:C99C0FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3304/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE3441	284610M000050460	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AAK1391	284610M000050541	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AAK7407	284610M000050381	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AAM1150	284610M000050434	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AAP8001	284610M000050563	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AAZ1336	284610J000016617	09/11/2018	55411	R$ 195,23
ABH6400	284610J000035155	31/10/2018	57463	R$ 130,16
ABK2557	284610M000050479	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ABM7273	284610J000016551	05/11/2018	55414	R$ 195,23

ABO0062	284610J000016555	05/11/2018	51851	R$ 195,23
ABY1503	284610M000050511	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ACG3906	284610M000050699	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ACH0782	284610J000016523	02/11/2018	61810	R$ 195,23
ACJ2271	284610J000016604	07/11/2018	51851	R$ 195,23
ACJ5002	284610M000050687	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000050536	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000050335	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000050520	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ADA7323	284610J000035157	07/11/2018	73662	R$ 130,16
ADK3917	284610M000050770	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ADW2417	284610M000050440	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ADZ2334	284610M000050473	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ADZ9638	284610M000050352	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AEA5650	284610J000016583	06/11/2018	51851	R$ 195,23
AEG7733	284610M000050379	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AEG8012	284610J000017510	02/11/2018	51851	R$ 195,23
AEP5839	284610M000050644	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AER4607	284610M000050616	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AET9161	284610M000050485	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AET9445	284610J000017485	29/10/2018	51851	R$ 195,23
AEU6999	284610M000050579	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AEV9538	284610J000035154	31/10/2018	55250	R$ 130,16
AEX6658	284610M000050459	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AEX7481	116100E008223913	14/11/2018	60501	R$ 293,47
AEY1307	284610M000050701	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AEZ4343	284610M000050528	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AFN0597	284610M000050333	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AFQ6327	284610J000035158	13/11/2018	51851	R$ 195,23
AFQ9286	284610M000050309	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AFY2917	284610M000050401	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AFZ1367	284610M000050504	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AGC8937	284610M000050396	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AGW0166	284610M000050567	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AHC0433	284610J000016570	06/11/2018	51851	R$ 195,23
AHC1697	284610M000050525	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AHI7663	284610M000050326	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AHK6990	284610M000050374	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AHT1635	284610M000050653	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AHT1635	284610M000050449	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AHW0836	284610J000016542	05/11/2018	51851	R$ 195,23
AHW0858	284610M000050361	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AHW0858	284610M000050482	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AHZ6651	284610J000016537	05/11/2018	51851	R$ 195,23
AID0342	284610M000050549	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AIE0592	284610M000050539	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AIE4291	284610M000050348	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AIF2833	284610J000016599	06/11/2018	58350	R$ 195,23
AIF2833	284610J000016598	06/11/2018	60760	R$ 293,47
AII0813	284610M000050406	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AIN7469	284610M000050598	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AIS5926	284610M000050367	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AIY2151	284610J000017537	12/11/2018	59670	R$ 1.467,35
AJB8226	284610M000050686	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AJC8715	284610J000016547	05/11/2018	51851	R$ 195,23
AJD1511	284610M000050649	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AJD6006	284610J000035148	31/10/2018	51851	R$ 195,23
AJD8680	284610M000050626	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AJE6557	284610M000050705	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AJF0281	284610J000016532	04/11/2018	51930	R$ 293,47
AJG1792	284610M000050673	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000050317	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AJI0478	284610M000050620	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AJI8050	284610M000050611	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AJN4439	284610M000050585	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AJO3028	284610M000050315	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AJP2478	284610M000050623	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AJP7408	284610M000050502	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AJW9963	284610J000016600	07/11/2018	51851	R$ 195,23
AKB7946	284610J000016524	02/11/2018	51930	R$ 293,47
AKF6584	284610M000050595	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AKJ9030	284610M000050554	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AKK3447	284610M000050607	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AKK9957	284610M000050736	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AKM7137	284610M000050574	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AKO1144	284610M000050659	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AKO3563	284610M000050304	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AKR7158	284610M000050391	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AKS3898	284610M000050749	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AKS4867	284610M000050637	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AKT1969	284610M000050742	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AKT6833	284610M000050432	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000050409	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AKW4620	284610M000050350	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ALA6674	284610J000016618	09/11/2018	65300	R$ 195,23
ALC4575	284610M000050604	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ALE6693	284610J000016609	07/11/2018	55414	R$ 195,23
ALG8310	284610M000050325	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ALG8310	284610M000050452	10/11/2018	60503	R$ 293,47

ALG8405	284610M000050402	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ALO0629	284610M000050684	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ALP7631	284610M000050747	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ALP8363	116100E008073092	15/11/2018	57380	R$ 293,47
ALP8363	116100E008073091	15/11/2018	70561	R$ 293,47
ALP8819	284610J000016518	02/11/2018	57380	R$ 293,47
ALP8819	284610J000016519	02/11/2018	60681	R$ 195,23
ALQ9532	284610M000050681	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000050597	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ALT2631	284610M000050371	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ALU6247	284610M000050731	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ALU8770	284610M000050584	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ALV8137	284610M000050531	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ALX1012	284610M000050741	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000050768	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ALZ7745	284610M000050330	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ALZ9461	284610J000016531	04/11/2018	70481	R$ 293,47
AMA0572	284610M000050462	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AMA8042	284610M000050351	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AMC3511	284610M000050389	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AMD3597	284610M000050339	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AMD9702	284610M000050783	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AMF0706	284610J000016534	05/11/2018	55250	R$ 130,16
AMH0846	284610M000050439	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AMK2029	284610M000050633	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AMM7226	284610M000050466	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AMN0263	284610J000016571	06/11/2018	51851	R$ 195,23
AMP7978	284610M000050356	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AMU2144	284610M000050385	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AMW2945	284610M000050506	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AMX1411	284610J000016558	05/11/2018	51852	R$ 195,23
AMY2316	284610M000050629	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AMY2316	284610M000050530	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AMZ3981	284610M000050630	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ANA8442	284610M000050437	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ANC4026	284610M000050334	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AND5548	284610J000016567	06/11/2018	59670	R$ 1.467,35
ANF8605	284610M000050490	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ANF9082	284610M000050763	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ANJ9763	284610M000050556	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ANJ9763	284610M000050436	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000050412	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ANK7496	284610M000050663	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ANM2136	284610M000050422	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ANS5726	284610M000050759	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000050491	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000050622	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000050600	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ANT8416	284610M000050418	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ANX1732	284610M000050737	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ANX3116	284610M000050657	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ANX4023	284610M000050640	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ANZ0779	284610M000050568	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ANZ7067	284610M000050357	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ANZ9098	284610J000016520	02/11/2018	57380	R$ 293,47
ANZ9098	284610J000016521	02/11/2018	60681	R$ 195,23
AOA8592	284610M000050384	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AOA8723	284610M000050349	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AOB2899	284610M000050648	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AOC3688	284610M000050578	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AOD0491	284610M000050636	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AOD4718	284610M000050667	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AOH4943	284610M000050639	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AOH6861	284610M000050465	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AOK1957	284610M000050564	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AOK1957	284610M000050533	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000050635	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM6981	284610J000016577	06/11/2018	58191	R$ 880,41
AON2709	284610M000050707	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AOO2096	284610M000050550	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AOO4050	284610M000050411	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AOO7836	284610M000050711	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AOR9551	284610M000050638	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AOT1279	284610M000050372	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AOW9484	284610M000050336	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000050433	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000050397	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000050786	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AOY7425	284610M000050773	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AOZ2457	284610J000017521	02/11/2018	65300	R$ 195,23
AOZ8906	284610M000050494	10/11/2018	60503	R$ 293,47
APA2501	284610J000016581	06/11/2018	51851	R$ 195,23
APA4224	284610M000050577	11/11/2018	60503	R$ 293,47
APB8513	284610J000016526	03/11/2018	52151	R$ 293,47
APD7647	284610M000050443	11/11/2018	60503	R$ 293,47
APH9872	284610J000016527	03/11/2018	52152	R$ 293,47
APJ1168	284610J000016573	06/11/2018	51852	R$ 195,23
APJ9584	284610M000050774	14/11/2018	60503	R$ 293,47
APK2418	284610M000050457	10/11/2018	60503	R$ 293,47

APL0584	284610M000050698	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APL0584	284610M000050724	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APL5312	284610M000050546	10/11/2018	60503	R$ 293,47
APM9425	284610J000016540	05/11/2018	51851	R$ 195,23
APN1692	284610M000050408	09/11/2018	60503	R$ 293,47
APO2888	284610J000016539	05/11/2018	73662	R$ 130,16
APP1016	284610M000050362	09/11/2018	60503	R$ 293,47
APP1016	284610M000050680	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APR2414	284610M000050670	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APT4966	284610M000050658	12/11/2018	60503	R$ 293,47
APT6963	284610M000050677	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APV3013	284610M000050441	11/11/2018	60503	R$ 293,47
APV8129	284610M000050717	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APX9741	284610M000050484	11/11/2018	60503	R$ 293,47
APY7628	284610M000050612	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AQA1300	284610J000016548	05/11/2018	51851	R$ 195,23
AQF0112	284610M000050492	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AQF8194	284610M000050343	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AQH9555	284610M000050671	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AQK2042	284610M000050377	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AQK9523	284610J000035143	31/10/2018	55250	R$ 130,16
AQL6236	284610M000050354	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AQM0485	284610M000050353	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AQN1375	284610M000050503	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AQO6966	284610M000050498	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AQP7874	284610M000050746	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000050405	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AQW5923	284610M000050324	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AQW8762	284610M000050695	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AQX5267	284610M000050645	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AQX8792	284610M000050776	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ARB2268	284610M000050516	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000050628	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ARD3407	284610M000050419	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ARF8357	284610M000050725	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ARG8611	284610M000050311	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ARL3965	284610M000050365	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ARL5554	284610M000050435	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ARL8926	284610M000050547	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ARP0781	284610M000050558	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ARP4018	284610M000050733	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ARP7093	284610M000050476	11/11/2018	56732	R$ 130,16
ARQ0623	284610J000035147	31/10/2018	61220	R$ 293,47
ARQ8486	284610M000050383	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ARR5285	284610M000050507	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ARS1055	284610M000050618	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ARS7507	284610M000050632	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ARY2483	284610M000050576	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ARZ0999	284610M000050704	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ARZ1632	284610M000050394	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ARZ5424	284610M000050493	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ASA7729	284610M000050518	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ASA7983	284610M000050694	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ASA8830	284610M000050678	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ASC2534	284610M000050423	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ASD9115	284610M000050512	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ASE1120	284610J000017536	12/11/2018	51851	R$ 195,23
ASH0389	284610M000050425	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ASJ6266	284610J000016578	06/11/2018	54522	R$ 195,23
ASP2042	284610M000050571	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ASP3243	284610M000050320	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ASP4961	284610J000016616	09/11/2018	57463	R$ 130,16
ASP5199	284610M000050527	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ASP7376	284610M000050375	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ASQ4203	116100E008065643	17/11/2018	57380	R$ 293,47
ASU2416	284610M000050474	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ASU5760	284610M000050407	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ASU8922	284610M000050458	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ASV3527	284610J000036450	05/11/2018	70301	R$ 293,47
ASV8223	284610M000050721	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ASZ5551	284610M000050472	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ATB9162	284610M000050743	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000050708	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ATC6259	284610M000050651	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ATD7901	284610J000016580	06/11/2018	70301	R$ 293,47
ATE7979	284610M000050505	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000050709	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ATH1514	284610M000050328	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ATH8875	284610M000050718	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ATJ0111	284610J000017506	31/10/2018	51851	R$ 195,23
ATJ4374	284610J000016587	06/11/2018	70561	R$ 293,47
ATK2190	284610M000050543	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ATK5724	284610M000050703	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ATK8265	284610M000050471	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ATM4588	284610J000017533	11/11/2018	70301	R$ 293,47
ATM6744	284610J000016579	06/11/2018	51851	R$ 195,23
ATN6660	284610J000016556	05/11/2018	51851	R$ 195,23
ATO4826	284610M000050631	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ATP3134	284610M000050566	11/11/2018	60503	R$ 293,47

ATQ1510	284610J000035156	07/11/2018	60501	R$ 293,47
ATR2148	284610M000050399	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ATR8541	284610M000050723	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ATT6420	284610M000050416	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ATT7669	284610M000050559	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ATU8214	284610M000050329	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ATW5465	284610M000050706	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AUD0741	284610M000050542	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AUD5403	284610M000050570	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AUG1894	284610J000035144	31/10/2018	55414	R$ 195,23
AUG3504	284610M000050537	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AUH3840	284610M000050529	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AUK3943	284610M000050726	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AUL4930	284610M000050387	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000050305	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AUM5104	284610M000050662	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AUN6952	284610M000050332	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AUR0226	284610M000050445	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AUU6539	284610M000050392	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AUU8578	284610M000050513	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AUV1504	284610M000050510	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AUV5525	284610J000016544	05/11/2018	73662	R$ 130,16
AUV5525	284610M000050467	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AUW8441	284610M000050683	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AUY9716	284610M000050415	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AUZ8795	284610M000050495	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AVA1026	284610M000050685	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AVB8602	284610M000050444	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AVE9671	284610J000016508	01/11/2018	55414	R$ 195,23
AVE9928	284610M000050596	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AVH1410	284610J000016611	08/11/2018	51851	R$ 195,23
AVK8217	284610M000050779	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AVL1353	284610M000050450	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AVL9492	284610M000050606	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AVM9924	284610M000050522	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AVN2302	284610M000050515	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AVO8252	284610M000050729	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AVS5412	284610M000050532	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AVX0917	284610M000050735	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AWA6777	284610J000016569	06/11/2018	51851	R$ 195,23
AWC8484	284610M000050592	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AWD5356	284610M000050360	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AWE8181	284610J000016512	01/11/2018	55414	R$ 195,23
AWF5614	284610M000050390	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AWG0777	284610M000050500	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AWI3229	284610M000050345	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AWJ1080	284610M000050488	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWJ1671	284610M000050586	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AWJ4603	284610M000050363	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AWK1334	284610M000050380	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AWK1431	284610M000050712	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AWM6250	284610M000050575	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWM7041	284610M000050594	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AWN5825	284610M000050429	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWQ3647	284610M000050692	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AWT8426	284610M000050668	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AWU8808	284610M000050634	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AWU9018	284610M000050456	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWV7351	284610M000050551	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWW2164	284610M000050400	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AWW4477	284610J000016619	09/11/2018	55414	R$ 195,23
AWW6463	284610M000050693	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AWX2767	284610M000050524	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWX7740	284610J000016550	05/11/2018	55414	R$ 195,23
AWZ1104	284610M000050347	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AXA2055	284610M000050753	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AXB2167	284610J000016614	08/11/2018	51851	R$ 195,23
AXB6127	284610J000017534	12/11/2018	60501	R$ 293,47
AXB7238	284610J000017523	04/11/2018	58191	R$ 880,41
AXG3964	284610M000050609	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AXH4198	284610J000016546	05/11/2018	51851	R$ 195,23
AXH5162	284610M000050338	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AXI2549	284610M000050421	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AXK4290	284610M000050314	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AXL7969	284610M000050489	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AXM0674	284610M000050538	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AXM4173	284610M000050785	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AXO3558	284610M000050463	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU1865	284610M000050650	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU1865	284610M000050420	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU1865	284610M000050750	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU9005	284610M000050424	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000050316	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AXZ8167	284610J000035146	31/10/2018	57463	R$ 130,16
AYB0366	284610M000050368	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AYB2648	284610J000016629	11/11/2018	73662	R$ 130,16
AYE9510	284610M000050553	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AYI4730	284610M000050588	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AYK2244	284610M000050627	12/11/2018	60503	R$ 293,47

AYK8120	284610M000050310	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AYM1360	284610M000050496	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AYM3215	284610J000016607	07/11/2018	51851	R$ 195,23
AYP2404	284610M000050605	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AYR1707	284610M000050720	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AYR4168	284610M000050519	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AYR4197	284610M000050475	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AYY2829	284610M000050590	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AYZ3342	284610M000050382	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD6423	284610M000050738	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD8251	284610M000050331	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD8832	284610M000050661	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AZF1245	284610M000050446	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AZG3705	284610M000050582	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AZG6943	284610M000050672	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AZI4867	284610M000050751	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AZK1076	284610M000050341	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AZM4440	284610M000050757	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AZO0546	284610M000050313	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AZQ7603	284610M000050760	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AZQ8273	284610M000050526	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AZR9541	284610M000050679	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AZS5164	284610M000050602	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AZT4043	284610M000050366	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AZU8939	284610M000050625	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AZZ5761	284610M000050758	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AZZ7550	284610M000050583	10/11/2018	60503	R$ 293,47
BAB2195	284610M000050342	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BAB2769	284610M000050308	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BAD2379	284610J000016628	11/11/2018	51851	R$ 195,23
BAE7217	284610M000050499	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BAF5037	284610M000050754	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BAH5399	284610M000050713	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BAI6775	284610J000016536	05/11/2018	73662	R$ 130,16
BAJ8156	284610M000050417	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BAK3615	284610M000050615	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BAL7939	284610M000050469	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BAL8691	284610M000050426	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BAN7432	284610J000016507	30/10/2018	57463	R$ 130,16
BAT9061	284610M000050403	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BAW3691	284610M000050665	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BAW5722	284610M000050404	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BAY6639	284610M000050621	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BAZ9050	284610M000050461	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BBG9301	284610M000050655	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BBH0013	284610M000050307	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BBI5045	284610M000050388	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BBK6764	284610M000050734	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BBM2031	284610M000050344	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BBN7920	284610M000050573	10/11/2018	60503	R$ 293,47
BBQ5252	284610M000050395	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BBR3197	284610M000050548	10/11/2018	60503	R$ 293,47
BBR6866	284610M000050613	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BBT1916	284610M000050744	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BBU5132	284610M000050427	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BBU5416	284610M000050322	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BBX6661	284610M000050646	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BBX7192	284610M000050756	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BBY6928	284610M000050682	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BBY8224	116100E008279007	19/11/2018	54870	R$ 195,23
BBZ3515	284610M000050562	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BCD6315	284610J000016549	05/11/2018	55411	R$ 195,23
BCI5467	284610M000050787	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BCI8650	284610M000050318	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BCJ2185	284610M000050587	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BCJ3448	284610M000050771	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BCK4151	284610M000050714	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BCK8576	284610M000050666	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BCL1784	284610M000050593	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BCM7292	284610M000050369	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BCN0667	284610M000050740	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BDM0057	284610M000050509	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BEM4740	284610M000050323	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BEN0557	284610M000050674	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BEW8775	284610M000050610	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BLI3845	284610M000050481	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BQR5175	284610M000050689	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BRD7074	284610J000017535	12/11/2018	51851	R$ 195,23
BRL5300	284610J000016505	29/10/2018	54522	R$ 195,23
BSE3717	284610M000050454	10/11/2018	60503	R$ 293,47
BSI5282	284610J000016545	05/11/2018	51851	R$ 195,23
BZC0027	284610M000050410	09/11/2018	60503	R$ 293,47
CBJ8858	284610J000017532	10/11/2018	65300	R$ 195,23
CBU9759	284610M000050772	14/11/2018	60503	R$ 293,47
CCS9655	284610M000050483	11/11/2018	60503	R$ 293,47
CCY9257	284610M000050697	13/11/2018	60503	R$ 293,47
CDH2382	284610J000016606	07/11/2018	51851	R$ 195,23
CGH3918	284610M000050487	10/11/2018	60503	R$ 293,47
CJC3323	284610M000050455	10/11/2018	60503	R$ 293,47

CKN3943	284610M000050700	13/11/2018	60503	R$ 293,47
CLF8676	284610J000016582	06/11/2018	51851	R$ 195,23
CMB9725	284610M000050691	13/11/2018	60503	R$ 293,47
CMJ6448	284610M000050438	11/11/2018	60503	R$ 293,47
CMX3495	284610M000050690	13/11/2018	60503	R$ 293,47
COC4242	284610J000016538	05/11/2018	51851	R$ 195,23
CPN2821	284610J000016610	07/11/2018	57463	R$ 130,16
CVR9376	284610M000050762	14/11/2018	60503	R$ 293,47
CXO1615	284610M000050508	11/11/2018	60503	R$ 293,47
CXZ6321	284610J000016603	07/11/2018	51851	R$ 195,23
CYD4568	284610M000050321	08/11/2018	60503	R$ 293,47
CYW9528	284610J000016535	05/11/2018	55250	R$ 130,16
CZO0410	284610M000050517	11/11/2018	60503	R$ 293,47
CZX6082	284610M000050765	14/11/2018	60503	R$ 293,47
CZX6082	284610M000050453	10/11/2018	60503	R$ 293,47
CZX6082	284610M000050745	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DAH4600	284610M000050393	09/11/2018	60503	R$ 293,47
DAQ1195	284610M000050660	13/11/2018	60503	R$ 293,47
DBW5766	284610M000050319	08/11/2018	60503	R$ 293,47
DCE0821	284610M000050398	09/11/2018	56732	R$ 130,16
DCF6712	284610M000050430	10/11/2018	60503	R$ 293,47
DCO4872	284610J000016572	06/11/2018	51851	R$ 195,23
DDM1573	284610M000050478	11/11/2018	60503	R$ 293,47
DDT4716	284610J000017518	02/11/2018	51851	R$ 195,23
DDU4699	284610M000050477	11/11/2018	60503	R$ 293,47
DEJ6574	284610J000016605	07/11/2018	51851	R$ 195,23
DFP7953	284610M000050643	12/11/2018	60503	R$ 293,47
DFQ2804	284610J000035150	31/10/2018	51851	R$ 195,23
DHQ4845	284610M000050580	09/11/2018	56732	R$ 130,16
DHU2930	284610M000050448	10/11/2018	60503	R$ 293,47
DHV5110	284610M000050766	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DHV5110	284610M000050748	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DIM6655	284610M000050781	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DIX8331	284610J000035151	31/10/2018	55250	R$ 130,16
DJT4410	284610M000050413	09/11/2018	60503	R$ 293,47
DLR7620	284610J000016552	05/11/2018	55414	R$ 195,23
DMQ6333	116100E008223408	19/11/2018	54521	R$ 195,23
DMV6363	284610M000050561	11/11/2018	60503	R$ 293,47
DNI5932	284610M000050775	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DPB3409	284610M000050557	10/11/2018	60503	R$ 293,47
DQL1868	284610M000050447	10/11/2018	60503	R$ 293,47
DQP2479	284610M000050780	14/11/2018	56732	R$ 130,16
DSD0684	284610J000016557	05/11/2018	58350	R$ 195,23
DSR6642	284610M000050782	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DTX9759	284610J000017508	02/11/2018	73662	R$ 130,16
DUZ2532	284610M000050696	13/11/2018	60503	R$ 293,47
DXF0329	284610J000035145	31/10/2018	55414	R$ 195,23
DXF9030	284610J000016574	06/11/2018	51851	R$ 195,23
DZC8106	284610M000050514	11/11/2018	60503	R$ 293,47
EAE4884	284610M000050312	08/11/2018	60503	R$ 293,47
EAH4343	284610M000050608	12/11/2018	60503	R$ 293,47
EBY4574	284610J000016602	07/11/2018	51852	R$ 195,23
ECQ5667	284610M000050727	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ECV2033	284610J000017515	02/11/2018	57380	R$ 293,47
EDH8358	284610J000016553	05/11/2018	51851	R$ 195,23
EDM7475	284610M000050641	12/11/2018	60503	R$ 293,47
EED9911	284610M000050716	13/11/2018	60503	R$ 293,47
EFC8647	284610J000016608	07/11/2018	55414	R$ 195,23
EFG1169	284610M000050728	10/11/2018	60503	R$ 293,47
EMI8542	284610M000050376	09/11/2018	60503	R$ 293,47
EMK8823	284610J000016615	09/11/2018	54870	R$ 195,23
EOB3433	284610M000050373	09/11/2018	60503	R$ 293,47
EPX8992	284610M000050565	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ETJ6558	284610M000050664	13/11/2018	60503	R$ 293,47
EVK8086	284610J000035152	31/10/2018	55500	R$ 130,16
EWP6226	284610M000050555	10/11/2018	60503	R$ 293,47
FET9880	284610M000050591	12/11/2018	56732	R$ 130,16
FFN9996	284610M000050784	14/11/2018	60503	R$ 293,47
FGT6694	284610M000050534	10/11/2018	60503	R$ 293,47
FKB6464	284610M000050386	09/11/2018	60503	R$ 293,47
FLK1575	284610M000050764	14/11/2018	60503	R$ 293,47
FLM9314	284610J000035142	31/10/2018	51851	R$ 195,23
FNE2310	284610M000050722	13/11/2018	60503	R$ 293,47
GBJ7523	284610J000035153	31/10/2018	51851	R$ 195,23
GLD7312	284610M000050688	13/11/2018	60503	R$ 293,47
GQB3015	284610J000016541	05/11/2018	51851	R$ 195,23
GYA5785	284610M000050364	09/11/2018	60503	R$ 293,47
HDD7444	284610M000050619	12/11/2018	60503	R$ 293,47
HDD7444	284610M000050601	12/11/2018	60503	R$ 293,47
HFZ2982	284610M000050480	11/11/2018	60503	R$ 293,47
HQQ2764	284610M000050599	12/11/2018	60503	R$ 293,47
HQZ8952	284610J000017505	31/10/2018	55680	R$ 195,23
HRP5382	284610M000050552	10/11/2018	60503	R$ 293,47
HRV1436	284610M000050654	12/11/2018	60503	R$ 293,47
HSA1634	116100E008073089	15/11/2018	65300	R$ 195,23
HSC8444	284610M000050569	11/11/2018	60503	R$ 293,47
HSP4844	284610M000050521	10/11/2018	60503	R$ 293,47
HTB8583	284610M000050761	14/11/2018	60503	R$ 293,47
HXG0938	284610M000050442	11/11/2018	60503	R$ 293,47

HXG0938	284610M000050730	11/11/2018	60503	R$ 293,47
IIA6846	284610M000050501	11/11/2018	60503	R$ 293,47
IKG7266	284610J000017486	29/10/2018	51851	R$ 195,23
ILN1575	284610M000050370	09/11/2018	60503	R$ 293,47
INH5659	284610J000016509	01/11/2018	55414	R$ 195,23
IPY7858	116100E007733298	17/11/2018	70561	R$ 293,47
IQB2245	284610M000050431	11/11/2018	60503	R$ 293,47
IVN5929	284610J000016575	06/11/2018	76332	R$ 293,47
IVN5929	284610J000016576	06/11/2018	51851	R$ 195,23
JEX0529	284610M000050359	09/11/2018	60503	R$ 293,47
JTS9028	284610J000016533	05/11/2018	54521	R$ 195,23
JTW2881	284610J000016530	03/11/2018	54521	R$ 195,23
JUK4724	284610M000050732	11/11/2018	60503	R$ 293,47
JXR6549	284610M000050451	10/11/2018	60503	R$ 293,47
JYX9603	284610M000050581	09/11/2018	60503	R$ 293,47
KAM1512	284610J000016568	06/11/2018	51851	R$ 195,23
KFK4678	284610M000050642	12/11/2018	60503	R$ 293,47
KIA8945	284610J000017520	02/11/2018	51851	R$ 195,23
KKC9868	284610M000050669	13/11/2018	60503	R$ 293,47
KPC8551	284610J000016601	07/11/2018	51852	R$ 195,23
KRE7772	284610M000050540	10/11/2018	60503	R$ 293,47
KSM7733	284610M000050428	09/11/2018	60503	R$ 293,47
KVK8499	284610M000050355	09/11/2018	60503	R$ 293,47
LZG0600	284610J000016613	08/11/2018	51851	R$ 195,23
MAG5996	284610M000050767	14/11/2018	60503	R$ 293,47
MAU3320	284610M000050617	12/11/2018	60503	R$ 293,47
MBN6661	284610M000050470	11/11/2018	60503	R$ 293,47
MBR2984	284610M000050710	13/11/2018	60503	R$ 293,47
MBS3346	284610M000050346	08/11/2018	60503	R$ 293,47
MBS3346	284610M000050545	10/11/2018	60503	R$ 293,47
MCB2151	116100E008223713	15/11/2018	55411	R$ 195,23
MEK2589	284610M000050647	12/11/2018	60503	R$ 293,47
MFH4344	284610M000050675	13/11/2018	60503	R$ 293,47
MHO0650	284610M000050614	12/11/2018	60503	R$ 293,47
MJI9411	284610M000050486	10/11/2018	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000050358	09/11/2018	60503	R$ 293,47
MKV4455	284610M000050535	10/11/2018	60503	R$ 293,47
MLQ5196	284610M000050340	08/11/2018	60503	R$ 293,47
MUI2338	284610M000050468	11/11/2018	60503	R$ 293,47
MYA9283	284610M000050378	09/11/2018	60503	R$ 293,47
NDY1914	284610J000016543	05/11/2018	51851	R$ 195,23
NEV8971	284610M000050306	08/11/2018	60503	R$ 293,47
NFX6234	284610M000050769	14/11/2018	60503	R$ 293,47
NGF5877	284610M000050778	14/11/2018	60503	R$ 293,47
NKX1334	284610M000050702	13/11/2018	60503	R$ 293,47
NPE4371	284610M000050656	12/11/2018	60503	R$ 293,47
NRW2040	284610M000050624	12/11/2018	60503	R$ 293,47
NTK7472	284610M000050652	12/11/2018	60503	R$ 293,47
OPN0351	284610M000050676	13/11/2018	60503	R$ 293,47
OZF5031	284610M000050715	13/11/2018	60503	R$ 293,47
PWM5311	284610M000050719	13/11/2018	60503	R$ 293,47
PWV8674	284610M000050544	11/11/2018	60503	R$ 293,47
QHI8364	284610M000050414	09/11/2018	60503	R$ 293,47
QHQ0707	284610M000050523	10/11/2018	60503	R$ 293,47
QMV5260	284610M000050560	11/11/2018	60503	R$ 293,47
QNO6249	284610M000050572	10/11/2018	60503	R$ 293,47
QNT6176	284610M000050752	14/11/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:CFBE43A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4037/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF8457	284610M000051705	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AAI9578	284610J000017600	25/11/2018	51851	R$ 195,23
AAW0140	284610M000051734	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AAW4895	284610M000051366	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AAY1682	284610NIC0004246	02/04/2019	50020	R$ 293,47
AAY8384	284610M000051619	24/11/2018	60503	R$ 293,47
ABK1664	284610M000051426	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ABK8429	284610M000051771	24/11/2018	60503	R$ 293,47
ABM8893	284610M000051707	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000051798	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ABQ6920	284610M000051447	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ABS1077	284610J000017626	25/11/2018	51851	R$ 195,23
ABZ4916	284610M000051626	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ACH0991	284610M000051639	25/11/2018	56732	R$ 130,16
ACI9037	284610J000017659	27/11/2018	53800	R$ 130,16
ACJ5002	284610M000051365	21/11/2018	60503	R$ 293,47

ACR4581	284610M000051488	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000051786	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000051818	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ACR8938	284610M000051838	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ACS2693	284610M000051526	23/11/2018	60503	R$ 293,47
ACW4814	284610J000017596	24/11/2018	51851	R$ 195,23
ADB0082	284610J000017599	25/11/2018	51851	R$ 195,23
ADH0608	284610J000017624	25/11/2018	51851	R$ 195,23
ADH9406	284610J000017628	25/11/2018	51851	R$ 195,23
ADK0036	284610M000051689	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ADT5442	284610J000016696	24/11/2018	52070	R$ 88,38
ADT7676	284610M000051522	23/11/2018	60503	R$ 293,47
ADY0243	284610M000051334	21/11/2018	60503	R$ 293,47
ADY5487	284610M000051573	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AEE4232	284610M000051718	25/11/2018	56732	R$ 130,16
AEG7733	284610M000051343	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AEX7481	284610M000051427	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AFB2003	284610M000051643	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AFD5113	284610M000051577	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AFJ0572	284610M000051764	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AFJ2825	284610M000051498	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AFL2615	284610M000051654	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AFN0597	284610M000051678	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AFQ6615	284610M000051562	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AFT1760	284610M000051410	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AFU9948	284610J000017621	25/11/2018	51851	R$ 195,23
AFZ1367	284610M000051799	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AGB1269	284610M000051468	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AGF0789	284610J000017631	25/11/2018	51851	R$ 195,23
AGH4710	284610M000051497	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AGH4710	284610M000051490	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AGM8800	284610M000051592	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AGM9691	284610M000051507	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AGQ1243	284610NIC0004253	02/04/2019	50020	R$ 195,23
AGR4080	284610M000051766	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AGV7981	284610J000017649	25/11/2018	51851	R$ 195,23
AGY6626	284610M000051481	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000051708	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000051668	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AHE9500	284610M000051680	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AHJ0024	284610M000051614	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AHK2599	284610M000051806	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AHL6299	284610J000017618	25/11/2018	51851	R$ 195,23
AHN1266	284610M000051681	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000051561	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AHQ1427	116100E008073097	26/11/2018	57380	R$ 293,47
AHV7457	284610M000051742	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AID3934	284610J000017640	25/11/2018	51851	R$ 195,23
AIG1776	284610M000051373	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AIU1784	284610J000017613	25/11/2018	51851	R$ 195,23
AIU6352	284610M000051759	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AIV8902	284610M000051551	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AIX0644	284610J000017658	27/11/2018	73662	R$ 130,16
AJA8350	284610M000051378	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AJA8350	284610M000051387	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AJC3334	284610M000051547	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AJC9211	284610M000051737	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AJE0157	284610J000017601	25/11/2018	51851	R$ 195,23
AJE2833	284610M000051326	20/11/2018	60503	R$ 293,47
AJE6231	284610M000051466	22/11/2018	56732	R$ 130,16
AJH5885	284610M000051509	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AJK0085	284610M000051726	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AJK4266	284610M000051711	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AJL1765	284610M000051529	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AJL6112	284610M000051686	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AJL8939	284610M000051450	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AJO1553	284610M000051463	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AJR2476	284610M000051449	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AJR6811	284610M000051738	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AJT7519	284610M000051751	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AJV1516	284610M000051617	24/11/2018	56732	R$ 130,16
AKA1101	284610J000017611	25/11/2018	51851	R$ 195,23
AKB2112	284610M000051714	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AKE4528	284610M000051401	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AKH7713	284610M000051452	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000051824	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AKM4405	284610M000051508	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AKQ5421	284610J000017633	25/11/2018	51851	R$ 195,23
AKR6499	284610M000051477	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AKR9741	284610M000051716	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AKS5792	284610M000051603	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AKU7442	284610M000051701	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AKW2501	284610M000051524	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AKZ4524	284610M000051655	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6455	284610M000051480	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ALD1310	284610J000017657	27/11/2018	76332	R$ 293,47
ALE0667	284610J000017635	25/11/2018	51851	R$ 195,23
ALG0385	284610M000051496	23/11/2018	60503	R$ 293,47
ALH0421	284610M000051479	22/11/2018	60503	R$ 293,47

ALH1517	284610M000051383	21/11/2018	60503	R$ 293,47
ALH6438	284610M000051363	21/11/2018	60503	R$ 293,47
ALH6438	284610M000051513	23/11/2018	60503	R$ 293,47
ALH7107	284610M000051673	24/11/2018	60503	R$ 293,47
ALJ6369	284610M000051760	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ALM8711	284610M000051813	24/11/2018	60503	R$ 293,47
ALQ3784	284610M000051459	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000051512	23/11/2018	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000051420	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000051699	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000051448	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ALU1321	284610M000051484	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ALU7986	284610M000051671	24/11/2018	60503	R$ 293,47
ALW0747	284610M000051315	20/11/2018	60503	R$ 293,47
ALW0747	284610M000051822	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ALW1328	284610J000016687	24/11/2018	51851	R$ 195,23
ALZ9063	284610M000051621	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AMF3753	284610M000051374	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AMF7557	284610M000051587	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AMG4643	284610M000051472	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AMK2396	284610M000051458	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AMK5087	284610M000051355	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AMK8142	284610M000051489	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AML9182	284610M000051590	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AMM0848	284610M000051422	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AMM1883	284610M000051486	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AMN1702	284610M000051746	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AMO1585	284610M000051745	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AMO6630	284610M000051408	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AMQ6504	284610M000051534	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AMQ8975	284610M000051375	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AMR6474	284610M000051413	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AMS5905	284610M000051545	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AMS9218	284610M000051585	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AMU2102	284610J000017616	25/11/2018	51851	R$ 195,23
AMU9460	284610M000051354	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AMV3046	284610M000051774	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AMV7440	284610M000051779	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AMX8677	284610M000051570	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AMZ6224	284610M000051399	21/11/2018	60503	R$ 293,47
ANC5282	284610M000051758	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ANE3957	284610M000051542	23/11/2018	60503	R$ 293,47
ANH1847	284610M000051464	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ANH9503	284610M000051397	21/11/2018	60503	R$ 293,47
ANI3230	284610M000051483	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000051453	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ANM2191	284610M000051423	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ANM5249	284610M000051672	24/11/2018	60503	R$ 293,47
ANM7895	284610M000051584	23/11/2018	60503	R$ 293,47
ANM8893	284610M000051598	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ANN2972	284610M000051390	21/11/2018	60503	R$ 293,47
ANN7750	284610M000051720	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ANS4707	284610M000051456	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ANS4707	284610M000051405	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ANT0466	284610M000051659	24/11/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000051442	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ANT9584	284610J000016689	24/11/2018	60501	R$ 293,47
ANU3196	284610M000051330	21/11/2018	60503	R$ 293,47
ANU7408	284610J000017650	25/11/2018	51851	R$ 195,23
ANV0547	284610M000051775	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ANX8927	284610M000051446	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ANY2005	284610J000017642	25/11/2018	51851	R$ 195,23
AOA7269	284610M000051597	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AOC3740	284610M000051634	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AOC4072	284610M000051675	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AOD8489	284610M000051650	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AOD8489	284610M000051653	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000051682	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000051436	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AOF2155	116100E008073032	27/11/2018	70561	R$ 293,47
AOI9383	284610M000051670	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AOI9383	284610M000051620	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AOJ4348	284610M000051380	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AOL3671	284610M000051559	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM9736	284610M000051636	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM9736	284610M000051611	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AON4601	284610M000051768	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AOO9815	284610M000051717	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AOQ3123	284610M000051396	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AOQ7108	284610M000051546	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AOQ7108	284610M000051767	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AOR2612	284610M000051730	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AOS4692	284610M000051493	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AOV0105	284610M000051834	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AOY9672	284610M000051432	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AOZ9376	284610J000035163	25/11/2018	60501	R$ 293,47
APB7993	284610M000051475	22/11/2018	60503	R$ 293,47
APD8835	284610M000051765	27/11/2018	60503	R$ 293,47
APD9423	284610M000051624	25/11/2018	60503	R$ 293,47

APF2819	284610M000051706	27/11/2018	60503	R$ 293,47
APK7173	284610M000051357	21/11/2018	60503	R$ 293,47
APN0802	284610M000051347	21/11/2018	60503	R$ 293,47
APN4030	284610M000051698	27/11/2018	60503	R$ 293,47
APP1596	284610M000051421	22/11/2018	60503	R$ 293,47
APQ0586	284610M000051517	23/11/2018	60503	R$ 293,47
APR0266	284610M000051696	26/11/2018	60503	R$ 293,47
APS2452	284610M000051743	26/11/2018	60503	R$ 293,47
APT7601	284610M000051460	22/11/2018	60503	R$ 293,47
APU1749	284610M000051350	21/11/2018	60503	R$ 293,47
APV6902	284610M000051515	23/11/2018	60503	R$ 293,47
APV8129	284610M000051471	22/11/2018	60503	R$ 293,47
APX3284	284610M000051338	21/11/2018	60503	R$ 293,47
APY3140	284610M000051836	26/11/2018	56732	R$ 130,16
APY9987	284610M000051785	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AQA6119	284610M000051535	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AQF5244	284610M000051370	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AQG7529	284610M000051757	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AQJ8639	284610M000051797	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AQL8238	284610M000051367	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AQM3688	284610M000051723	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AQM4070	284610M000051630	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AQN9501	284610M000051377	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AQQ3813	284610M000051381	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AQS4495	284610J000017606	25/11/2018	51851	R$ 195,23
AQS5812	284610M000051362	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AQS7986	284610M000051541	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AQS7986	284610M000051550	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AQT1163	284610M000051820	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AQT1163	284610M000051789	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AQT9849	284610M000051803	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AQX2808	284610M000051543	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AQY0104	284610M000051769	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AQY2797	284610M000051819	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AQZ5944	284610M000051470	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ARL3536	284610M000051808	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ARQ4537	284610M000051647	24/11/2018	60503	R$ 293,47
ARQ8319	284610M000051810	24/11/2018	60503	R$ 293,47
ARV6986	284610M000051482	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ARW1661	284610M000051841	24/11/2018	60503	R$ 293,47
ARW5905	284610M000051633	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ARY3798	284610M000051321	20/11/2018	60503	R$ 293,47
ARZ8041	284610M000051754	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ASA0922	284610M000051322	20/11/2018	60503	R$ 293,47
ASD2153	284610M000051412	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ASF6880	284610M000051316	20/11/2018	60503	R$ 293,47
ASG6488	284610M000051733	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000051404	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000051455	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000051478	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ASK6274	284610M000051814	24/11/2018	60503	R$ 293,47
ASM7404	284610M000051685	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ASN5132	284610M000051557	23/11/2018	60503	R$ 293,47
ASO8771	284610M000051428	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000051346	21/11/2018	60503	R$ 293,47
ASQ4152	284610M000051438	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ASS7827	284610M000051424	22/11/2018	60503	R$ 293,47
ASU5532	284610M000051629	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ASV5789	284610M000051504	23/11/2018	60503	R$ 293,47
ASX9937	284610J000017597	24/11/2018	76332	R$ 293,47
ASY9898	284610M000051832	24/11/2018	60503	R$ 293,47
ATC7404	284610M000051794	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ATC8298	284610M000051553	23/11/2018	60503	R$ 293,47
ATE6835	284610M000051492	23/11/2018	60503	R$ 293,47
ATG1843	284610M000051839	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ATH5103	284610J000016700	25/11/2018	60501	R$ 293,47
ATI4608	284610J000017605	25/11/2018	51851	R$ 195,23
ATK1264	284610M000051582	23/11/2018	60503	R$ 293,47
ATN2040	284610J000017608	25/11/2018	51851	R$ 195,23
ATN6494	284610M000051352	21/11/2018	60503	R$ 293,47
ATS5128	284610M000051327	20/11/2018	60503	R$ 293,47
ATS6248	284610M000051596	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ATV4397	284610M000051793	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ATX0330	284610J000017595	23/11/2018	51851	R$ 195,23
AUA6091	284610M000051580	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AUB2948	284610M000051495	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AUE4954	284610M000051502	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AUF8460	284610M000051527	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AUF9445	284610M000051749	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AUG9471	284610M000051761	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AUH4410	284610M000051792	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AUI5759	284610M000051593	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AUJ4758	284610M000051435	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AUL3102	284610M000051599	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000051756	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AUM9499	284610M000051690	26/11/2018	56732	R$ 130,16
AUN3097	284610M000051360	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AUN6971	284610M000051385	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AUO5074	284610M000051825	26/11/2018	60503	R$ 293,47

AUP2723	284610M000051418	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AUP8249	284610M000051783	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AUQ5819	284610M000051752	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AUS1883	284610M000051393	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AUT2243	284610M000051323	20/11/2018	60503	R$ 293,47
AUT2243	284610M000051348	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AUU1737	284610M000051591	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AUU6509	284610M000051790	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AUV3813	284610M000051487	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AUX2290	284610M000051395	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AUZ6383	284610J000016718	26/11/2018	60501	R$ 293,47
AVC2092	284610M000051376	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AVD7250	284610M000051329	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AVE1673	284610M000051417	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AVG6111	284610M000051741	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AVH0505	284610M000051583	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AVI0473	284610M000051815	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AVI0473	284610M000051770	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AVK8227	284610M000051709	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AVL3082	284610M000051565	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AVL4357	284610J000017656	26/11/2018	70301	R$ 293,47
AVM3461	284610M000051781	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AVN0257	284610M000051531	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AVN0257	284610M000051521	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AVP3508	284610M000051657	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AVV3209	284610M000051437	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AVV5237	284610M000051807	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AVV5237	284610M000051379	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AVW4763	284610M000051382	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AVW7306	284610M000051679	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AVY4303	284610M000051801	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AWB5389	284610M000051788	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AWC4685	284610M000051331	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AWE4304	284610M000051622	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AWF8744	284610M000051823	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AWQ3878	284610M000051731	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AWQ6578	116100E008073096	26/11/2018	57380	R$ 293,47
AWQ8845	284610M000051445	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AWS2734	284610M000051473	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AWT4687	284610J000017651	25/11/2018	51851	R$ 195,23
AWY5147	284610M000051791	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AWZ5015	284610M000051359	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AXB0702	284610M000051576	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AXE9540	284610M000051581	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AXF2320	284610M000051635	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AXG4115	284610M000051425	22/11/2018	56732	R$ 130,16
AXK2369	284610M000051748	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AXL3163	284610M000051677	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AXN6950	284610M000051339	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AXO1033	284610M000051433	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AXO4561	284610NIC0004249	02/04/2019	50020	R$ 130,16
AXP5612	284610M000051830	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AXR1023	284610M000051560	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AXR9365	284610M000051805	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AXS2749	284610M000051520	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AXS6231	284610M000051407	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AXT9514	284610M000051314	20/11/2018	60503	R$ 293,47
AXV8751	284610M000051325	20/11/2018	60503	R$ 293,47
AXW3097	116100E008223449	27/11/2018	58191	R$ 880,41
AXX0382	284610M000051516	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AXX6657	284610M000051784	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AXZ0821	284610M000051763	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AYC7478	284610M000051713	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AYD8703	284610M000051703	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AYJ7645	284610J000017609	25/11/2018	51851	R$ 195,23
AYL8618	284610M000051809	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AYQ6173	284610M000051796	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AYQ7503	284610M000051340	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AYR8351	284610M000051532	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AYU7296	284610M000051604	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AYY5041	284610M000051443	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AZA9521	284610M000051606	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AZB0204	284610M000051485	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD4869	284610M000051491	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD8832	284610M000051549	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AZF3092	284610M000051776	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AZG0058	284610M000051358	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AZG6943	284610M000051833	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AZH3660	284610M000051831	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AZH3660	284610M000051462	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AZH8801	284610NIC0004248	02/04/2019	50020	R$ 293,47
AZI9567	284610M000051804	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AZK7821	284610M000051469	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AZL2812	284610M000051735	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AZR8801	284610M000051386	21/11/2018	60503	R$ 293,47
AZS1372	284610M000051465	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AZS6926	284610M000051454	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AZT3562	284610M000051572	23/11/2018	60503	R$ 293,47
AZT9050	284610M000051431	22/11/2018	60503	R$ 293,47

AZT9827	284610M000051403	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AZU7287	284610M000051414	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AZU7634	284610M000051607	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AZU7905	284610M000051747	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AZU7905	284610M000051402	22/11/2018	60503	R$ 293,47
AZU9432	284610NIC0004247	02/04/2019	50020	R$ 293,47
AZZ3866	284610J000017607	25/11/2018	51851	R$ 195,23
BAA8574	284610M000051665	24/11/2018	60503	R$ 293,47
BAB1962	284610M000051384	21/11/2018	60503	R$ 293,47
BAB2956	284610M000051837	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BAE2090	284610M000051434	22/11/2018	60503	R$ 293,47
BAE4697	284610M000051538	23/11/2018	60503	R$ 293,47
BAF5475	284610M000051728	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BAH6132	284610M000051722	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BAH6416	284610M000051777	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BAJ5128	284610M000051328	20/11/2018	60503	R$ 293,47
BAK0909	284610M000051341	21/11/2018	60503	R$ 293,47
BAK0909	284610M000051372	21/11/2018	60503	R$ 293,47
BAK5799	284610M000051625	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BAL1990	284610M000051563	23/11/2018	60503	R$ 293,47
BAN7991	284610M000051697	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BAN9443	284610M000051662	24/11/2018	60503	R$ 293,47
BAQ2257	284610M000051727	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BAR4015	284610M000051721	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BAR9228	284610M000051406	22/11/2018	60503	R$ 293,47
BAV9340	284610M000051656	24/11/2018	60503	R$ 293,47
BAY4611	284610M000051664	24/11/2018	60503	R$ 293,47
BBC9370	284610M000051627	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BBD9714	284610M000051536	23/11/2018	60503	R$ 293,47
BBG8254	284610M000051335	21/11/2018	60503	R$ 293,47
BBH0832	284610M000051663	24/11/2018	60503	R$ 293,47
BBM1840	284610M000051674	24/11/2018	60503	R$ 293,47
BBN1933	284610M000051400	21/11/2018	60503	R$ 293,47
BBN6519	284610M000051333	21/11/2018	60503	R$ 293,47
BBQ4296	284610M000051811	24/11/2018	60503	R$ 293,47
BBQ7185	284610M000051540	23/11/2018	60503	R$ 293,47
BBU1403	284610M000051795	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BBY3252	284610M000051530	23/11/2018	60503	R$ 293,47
BBZ7132	284610M000051638	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BCA5522	284610M000051687	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BCF3127	284610M000051589	24/11/2018	60503	R$ 293,47
BCG5046	284610M000051817	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BCI5135	284610M000051319	20/11/2018	60503	R$ 293,47
BCI6346	284610M000051317	20/11/2018	60503	R$ 293,47
BCJ3736	284610M000051744	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BCK6310	284610M000051782	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BCL3067	284610M000051812	24/11/2018	60503	R$ 293,47
BCN5145	284610M000051494	23/11/2018	56732	R$ 130,16
BEO1902	284610M000051392	21/11/2018	60503	R$ 293,47
BHF8280	284610M000051669	24/11/2018	60503	R$ 293,47
BHK0129	284610J000017604	25/11/2018	51851	R$ 195,23
BJK0650	284610M000051715	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BNP6393	284610M000051594	24/11/2018	60503	R$ 293,47
BPF7282	284610J000017603	25/11/2018	51851	R$ 195,23
BQR5175	284610M000051336	21/11/2018	60503	R$ 293,47
BRC7076	284610M000051511	23/11/2018	60503	R$ 293,47
BST1658	284610M000051695	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BST2491	284610M000051419	22/11/2018	60503	R$ 293,47
BTP6620	284610M000051361	21/11/2018	60503	R$ 293,47
BUW8002	284610M000051569	23/11/2018	60503	R$ 293,47
BVO8424	284610M000051778	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BWC7250	284610M000051332	21/11/2018	60503	R$ 293,47
BZZ0518	284610M000051429	22/11/2018	60503	R$ 293,47
CAA7052	284610M000051575	23/11/2018	60503	R$ 293,47
CAU4331	284610M000051829	27/11/2018	60503	R$ 293,47
CBM9831	284610M000051349	21/11/2018	60503	R$ 293,47
CCW6043	284610M000051724	25/11/2018	60503	R$ 293,47
CDI4926	284610M000051320	20/11/2018	60503	R$ 293,47
CDM7051	284610J000017620	25/11/2018	51851	R$ 195,23
CEM6270	284610M000051440	22/11/2018	60503	R$ 293,47
CEZ6169	284610M000051345	21/11/2018	60503	R$ 293,47
CFT8422	284610M000051637	25/11/2018	60503	R$ 293,47
CFU2256	284610J000017643	25/11/2018	51851	R$ 195,23
CHC5913	284610J000017647	25/11/2018	51851	R$ 195,23
CIK8384	284610M000051616	24/11/2018	60503	R$ 293,47
CIM4369	284610M000051548	23/11/2018	60503	R$ 293,47
CIT1504	284610M000051409	22/11/2018	60503	R$ 293,47
CJF8932	284610M000051602	24/11/2018	60503	R$ 293,47
CJH3395	284610M000051501	23/11/2018	60503	R$ 293,47
CKG2946	284610M000051398	21/11/2018	60503	R$ 293,47
CLK7821	284610M000051564	23/11/2018	60503	R$ 293,47
CLM3384	284610M000051615	24/11/2018	60503	R$ 293,47
CME9776	284610M000051641	25/11/2018	60503	R$ 293,47
CMU4176	284610M000051632	25/11/2018	60503	R$ 293,47
COI4869	284610J000017629	25/11/2018	51851	R$ 195,23
CPK5141	284610M000051588	24/11/2018	60503	R$ 293,47
CQY7648	284610M000051324	20/11/2018	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000051753	26/11/2018	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000051514	23/11/2018	60503	R$ 293,47

CRM9664	284610M000051476	22/11/2018	60503	R$ 293,47
CRR0364	284610M000051623	25/11/2018	60503	R$ 293,47
CRY8513	284610J000016692	24/11/2018	55680	R$ 195,23
CSC9044	284610M000051676	24/11/2018	60503	R$ 293,47
CSJ8214	284610J000017602	25/11/2018	51851	R$ 195,23
CTE8407	284610M000051313	20/11/2018	60503	R$ 293,47
CTP2694	284610M000051725	25/11/2018	60503	R$ 293,47
CVY2288	284610J000016693	24/11/2018	55680	R$ 195,23
CWI9899	284610M000051441	22/11/2018	60503	R$ 293,47
CXM3746	284610J000017625	25/11/2018	51851	R$ 195,23
CYF0415	284610M000051644	24/11/2018	60503	R$ 293,47
CYR0102	284610M000051578	23/11/2018	60503	R$ 293,47
CYU8315	284610J000016695	24/11/2018	61220	R$ 293,47
CZV5494	284610M000051684	26/11/2018	60503	R$ 293,47
DAX5818	284610M000051755	26/11/2018	60503	R$ 293,47
DDQ1092	284610J000017648	25/11/2018	51851	R$ 195,23
DDY0918	284610M000051539	23/11/2018	60503	R$ 293,47
DFL5653	284610M000051613	24/11/2018	60503	R$ 293,47
DFT4988	284610M000051702	27/11/2018	60503	R$ 293,47
DIH2334	284610M000051368	21/11/2018	60503	R$ 293,47
DIY4248	284610M000051661	24/11/2018	60503	R$ 293,47
DJN1233	284610M000051600	24/11/2018	60503	R$ 293,47
DJO2155	284610M000051519	23/11/2018	60503	R$ 293,47
DJW8488	284610M000051451	22/11/2018	60503	R$ 293,47
DKB9333	284610M000051646	24/11/2018	60503	R$ 293,47
DMA5191	284610M000051506	23/11/2018	60503	R$ 293,47
DMA9596	284610M000051528	23/11/2018	60503	R$ 293,47
DMB7035	284610M000051732	25/11/2018	60503	R$ 293,47
DMQ2026	284610M000051658	24/11/2018	60503	R$ 293,47
DPP4812	284610J000017641	25/11/2018	51851	R$ 195,23
DSE1822	284610M000051780	25/11/2018	60503	R$ 293,47
DSF5564	284610M000051342	21/11/2018	60503	R$ 293,47
DSH4889	284610M000051389	21/11/2018	60503	R$ 293,47
DTX4137	284610M000051510	23/11/2018	60503	R$ 293,47
DUD4516	284610J000016690	24/11/2018	55414	R$ 195,23
DWS2928	284610J000016697	24/11/2018	52311	R$ 130,16
DWT5285	284610M000051772	24/11/2018	60503	R$ 293,47
DXB6183	284610J000017636	25/11/2018	51851	R$ 195,23
EAC7771	284610M000051533	23/11/2018	60503	R$ 293,47
EAV0969	284610M000051645	24/11/2018	60503	R$ 293,47
EBS6718	284610M000051651	24/11/2018	60503	R$ 293,47
EDG4424	284610M000051430	22/11/2018	60503	R$ 293,47
EEJ6919	284610J000017627	25/11/2018	51851	R$ 195,23
EFC1002	284610M000051364	21/11/2018	60503	R$ 293,47
EFU3692	284610NIC0004252	02/04/2019	50020	R$ 195,23
EIM2785	284610M000051729	25/11/2018	60503	R$ 293,47
EJH6277	284610M000051666	24/11/2018	60503	R$ 293,47
EKQ7439	284610M000051652	24/11/2018	60503	R$ 293,47
EOW0392	284610M000051628	25/11/2018	60503	R$ 293,47
EPE4618	284610M000051312	20/11/2018	60503	R$ 293,47
EQF0130	284610M000051444	22/11/2018	60503	R$ 293,47
EQJ4684	284610M000051371	21/11/2018	60503	R$ 293,47
ERU9385	284610M000051605	24/11/2018	60503	R$ 293,47
EZN5761	284610NIC0004250	02/04/2019	50020	R$ 195,23
EZN5761	284610NIC0004251	02/04/2019	50020	R$ 130,16
FBE9731	284610M000051821	25/11/2018	60503	R$ 293,47
FJD6556	284610M000051351	21/11/2018	60503	R$ 293,47
FLM9181	284610M000051691	26/11/2018	60503	R$ 293,47
FMS0320	284610J000017617	25/11/2018	51851	R$ 195,23
FPO7519	284610M000051467	22/11/2018	56732	R$ 130,16
FVX2430	284610M000051750	26/11/2018	60503	R$ 293,47
GBT7881	284610M000051787	25/11/2018	60503	R$ 293,47
GQF6544	284610M000051525	23/11/2018	60503	R$ 293,47
GQF6544	284610M000051505	23/11/2018	60503	R$ 293,47
GQO2629	284610J000017619	25/11/2018	51851	R$ 195,23
GTD5984	284610M000051499	23/11/2018	60503	R$ 293,47
GTI6426	284610M000051826	26/11/2018	60503	R$ 293,47
GXU5491	284610M000051712	27/11/2018	60503	R$ 293,47
GYM1900	284610M000051608	24/11/2018	60503	R$ 293,47
HFB7331	284610M000051571	23/11/2018	60503	R$ 293,47
HKI2580	284610M000051574	23/11/2018	60503	R$ 293,47
HMQ0659	284610J000017610	25/11/2018	51851	R$ 195,23
HNZ0592	284610M000051544	23/11/2018	60503	R$ 293,47
HNZ0592	284610M000051552	23/11/2018	60503	R$ 293,47
HPB6923	284610M000051610	24/11/2018	60503	R$ 293,47
HRC5370	284610J000017614	25/11/2018	51851	R$ 195,23
HTM3665	284610M000051457	22/11/2018	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000051773	24/11/2018	60503	R$ 293,47
HWV9918	284610M000051667	24/11/2018	60503	R$ 293,47
IBE1524	284610J000016694	24/11/2018	59670	R$ 1.467,35
IHI4061	284610M000051700	27/11/2018	60503	R$ 293,47
IMW3612	284610M000051649	24/11/2018	60503	R$ 293,47
IOS0977	284610M000051800	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ISM4792	284610M000051556	23/11/2018	60503	R$ 293,47
ITV0226	284610M000051692	26/11/2018	60503	R$ 293,47
IWR1861	284610M000051710	27/11/2018	60503	R$ 293,47
JEY8376	284610M000051523	23/11/2018	60503	R$ 293,47
JJV6737	284610J000017623	25/11/2018	51851	R$ 195,23
JJY5440	284610M000051369	21/11/2018	60503	R$ 293,47

JKU2317	284610M000051416	22/11/2018	60503	R$ 293,47
JOF9649	284610M000051391	21/11/2018	60503	R$ 293,47
JPK0571	284610M000051694	26/11/2018	60503	R$ 293,47
JQB5007	284610M000051568	23/11/2018	60503	R$ 293,47
KCK4748	284610J000017638	25/11/2018	51851	R$ 195,23
KEU1195	284610J000017622	25/11/2018	51851	R$ 195,23
KFK4678	284610M000051554	23/11/2018	60503	R$ 293,47
KFK4678	284610M000051567	23/11/2018	60503	R$ 293,47
LBL5278	284610M000051835	25/11/2018	60503	R$ 293,47
LCM0382	284610M000051518	23/11/2018	60503	R$ 293,47
LGO6259	284610M000051411	22/11/2018	60503	R$ 293,47
LIM8134	284610M000051579	23/11/2018	60503	R$ 293,47
LYR9419	284610M000051555	23/11/2018	56732	R$ 130,16
LZG0499	284610M000051601	24/11/2018	60503	R$ 293,47
MAJ7052	284610M000051648	24/11/2018	60503	R$ 293,47
MBR2984	284610M000051827	27/11/2018	60503	R$ 293,47
MEF3798	284610M000051740	25/11/2018	60503	R$ 293,47
MEY4609	284610M000051474	22/11/2018	60503	R$ 293,47
MFQ2229	284610M000051642	25/11/2018	60503	R$ 293,47
MHC3169	284610M000051394	21/11/2018	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000051683	26/11/2018	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000051337	21/11/2018	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000051816	25/11/2018	60503	R$ 293,47
MKA1042	284610M000051693	26/11/2018	60503	R$ 293,47
MLL5999	284610J000017653	26/11/2018	76332	R$ 293,47
MLL5999	284610J000017655	26/11/2018	60411	R$ 195,23
MLL5999	284610J000017654	26/11/2018	55414	R$ 195,23
MLV9995	284610M000051828	27/11/2018	60503	R$ 293,47
MLX2509	284610M000051318	20/11/2018	60503	R$ 293,47
MML1737	284610M000051566	23/11/2018	60503	R$ 293,47
NES7572	284610M000051344	21/11/2018	60503	R$ 293,47
NES7572	284610M000051415	22/11/2018	60503	R$ 293,47
NFA4495	284610M000051631	25/11/2018	60503	R$ 293,47
NFW7748	284610M000051461	22/11/2018	60503	R$ 293,47
NFX6234	284610M000051736	25/11/2018	60503	R$ 293,47
NKD1960	284610J000017598	25/11/2018	76332	R$ 293,47
NRU2508	284610J000017612	25/11/2018	51851	R$ 195,23
NUC8177	284610M000051739	25/11/2018	60503	R$ 293,47
OMO9264	284610M000051503	23/11/2018	60503	R$ 293,47
OQP1439	284610M000051586	24/11/2018	60503	R$ 293,47
OVR4500	284610M000051439	22/11/2018	60503	R$ 293,47
PWI8415	284610M000051762	27/11/2018	60503	R$ 293,47
PWK2054	284610M000051353	21/11/2018	60503	R$ 293,47
PWK2054	284610M000051704	27/11/2018	60503	R$ 293,47
PWZ0966	284610M000051537	23/11/2018	60503	R$ 293,47
PZW1767	284610M000051688	26/11/2018	60503	R$ 293,47
PZW1767	284610M000051618	24/11/2018	60503	R$ 293,47
QNO1563	284610M000051640	25/11/2018	60503	R$ 293,47
QOV4734	284610M000051840	24/11/2018	60503	R$ 293,47
QPC7437	284610M000051612	24/11/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:5302023E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4058/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5258	284610M000052115	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AAA7098	284610M000052437	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AAR1805	284610M000052136	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AAR7240	284610M000051858	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AAV4636	284610M000052033	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AAV9977	284610M000052042	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AAY5198	284610M000052225	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ABF7246	284610M000052370	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ABN5267	284610M000052464	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ABT3806	284610NIC0004297	03/04/2019	50020	R$ 293,47
ACR4581	284610M000052057	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ACY0123	284610M000052505	30/11/2018	60503	R$ 293,47
ADI2968	284610M000052088	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ADK8234	284610M000052000	24/11/2018	60503	R$ 293,47
ADN9483	284610M000052399	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ADP2979	284610M000051937	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ADT6007	284610M000051930	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ADZ6900	284610NIC0004306	03/04/2019	50020	R$ 586,94
AEL2690	284610M000052001	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AEL7732	284610M000052012	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AEO7917	284610M000052367	28/11/2018	56732	R$ 130,16
AEP9071	284610M000052018	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AEQ0485	284610M000052163	26/11/2018	60503	R$ 293,47

AES6456	284610M000051903	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AET4658	284610M000051925	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AET4806	284610M000052005	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AEV8064	284610M000052515	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000051926	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AFJ1825	284610M000051981	28/11/2018	56732	R$ 130,16
AFK3446	284610M000052231	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AFM8832	284610M000052071	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AFN0597	284610M000051999	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AFV5714	284610M000051961	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AFW1935	284610M000051844	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AGE3657	284610M000052132	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AGE9209	284610M000052456	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AGH6556	284610M000052150	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AGI8153	284610M000052217	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AGJ6220	284610M000052387	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000052045	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AGS8600	284610M000051854	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AGZ3707	284610M000051877	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AGZ4227	284610M000052212	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AHM5655	284610M000052038	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AHN7778	284610M000052176	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AHO1765	284610M000052062	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000052218	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000052122	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AHQ1427	284610M000052138	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AHR4324	284610M000052375	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AHS5453	284610M000052016	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AHT0489	284610M000051867	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AHX7799	284610NIC0004289	03/04/2019	50020	R$ 586,94
AHX7805	284610M000052112	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AHY4935	284610NIC0004274	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AHZ1296	284610M000052151	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AIH2435	284610M000051846	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AII4863	284610M000052498	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AIJ3388	284610M000052184	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AIL5959	284610M000051995	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AIP1541	284610M000051992	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AIP4454	284610M000051862	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AIP4972	284610M000052207	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AIY3548	284610M000052052	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AIZ6657	284610M000051852	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AJB9108	284610M000051861	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AJD4551	284610M000051944	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AJF3321	284610M000052040	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AJG5160	284610M000051927	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AJG6047	284610M000052219	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AJG7888	284610M000052443	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AJH5839	284610M000052006	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AJL5025	284610M000052428	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AJL6104	284610M000052125	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AJL6104	284610M000052238	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AJL6104	284610M000052236	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AJL6104	284610M000052131	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AJL6104	284610M000052412	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AJO2975	284610M000051873	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AJO6966	284610M000052166	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AJP5818	284610M000052390	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AJT8697	284610M000052479	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000051962	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB3646	284610M000051894	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB7278	284610M000051882	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AKJ8750	284610M000052089	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AKK1066	284610NIC0004264	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AKL6629	284610M000052117	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AKP9794	284610M000052134	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AKQ2910	284610M000052487	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AKR3277	284610M000052083	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AKS9564	284610M000052126	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AKV5836	284610M000052392	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AKW3622	284610M000052161	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AKW7340	284610M000052032	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AKY1251	284610M000052468	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AKY7652	284610M000052517	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AKZ1348	284610M000051851	24/11/2018	60503	R$ 293,47
ALA4515	284610M000051974	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ALE3724	284610M000052028	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ALE8158	284610M000052202	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ALF8187	284610M000052106	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ALL0376	284610M000051878	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ALL0376	284610M000052079	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ALN9563	284610M000052423	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ALP5930	284610M000051911	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ALP6119	284610M000051972	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ALQ3997	284610M000052187	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ALQ6387	284610M000052377	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000052009	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ALV3911	284610M000052135	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ALX5630	284610M000052066	29/11/2018	60503	R$ 293,47

ALY1147	284610M000052413	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AMB9237	284610M000052376	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AMC0206	284610M000052140	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AMC3511	284610M000052037	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AMC7912	284610M000052170	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AMD1159	284610M000052111	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AME4311	284610M000051976	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AME9789	284610M000052475	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AMH1938	284610M000052395	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AML4918	284610M000051906	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AML4918	284610M000052415	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AML9913	284610M000052449	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AMP0368	284610M000052133	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AMQ0762	284610M000052242	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AMS0617	284610M000052101	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AMS7184	284610NIC0004266	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AMT5811	284610M000051982	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AMW2611	284610M000052196	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AMW4435	284610M000052516	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AMZ2518	284610M000051933	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AMZ7534	284610M000052102	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ANA7985	284610M000051892	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ANC5282	284610M000052240	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ANE9436	284610M000052221	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ANF3473	284610M000052438	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ANG4232	284610M000052205	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ANH1847	284610M000051980	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ANI7642	284610M000052008	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ANK0829	284610M000051870	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000051966	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ANL0183	284610M000051984	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ANN0390	284610M000052155	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ANN3849	284610M000052504	30/11/2018	60503	R$ 293,47
ANN5813	284610M000052432	29/11/2018	56732	R$ 130,16
ANN6361	284610M000052171	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ANN8410	284610M000052510	30/11/2018	60503	R$ 293,47
ANN8410	284610M000052493	30/11/2018	60503	R$ 293,47
ANN9426	284610M000051909	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ANP1053	284610M000052095	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ANP5081	284610M000051901	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ANQ2745	284610M000052181	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ANQ5686	284610M000052030	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ANR4090	284610M000051880	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ANU8592	284610M000051848	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AOB2899	284610M000052017	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AOC3157	284610M000051946	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AOC3898	284610M000051893	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AOD8489	284610M000052512	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AOE1394	284610M000052156	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000052500	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AOF5011	284610M000052440	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AOH2635	284610NIC0004276	03/04/2019	50020	R$ 1.173,88
AOI9383	284610M000051856	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM0397	284610M000052092	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM3788	284610M000051947	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM9736	284610M000052489	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM9736	284610M000052024	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM9942	284610M000052237	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM9942	284610M000051895	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AOO4050	284610M000052145	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AOO7185	284610NIC0004261	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AOP4153	284610M000051945	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AOQ2282	116100E008279489	02/12/2018	57380	R$ 293,47
AOQ3109	284610M000052393	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AOS0313	284610M000051987	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AOS1626	284610M000052059	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AOU9881	284610M000052420	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AOV0298	284610M000052054	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AOV0298	284610M000052039	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000052073	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000051943	28/11/2018	60503	R$ 293,47
APB0221	284610NIC0004293	03/04/2019	50020	R$ 293,47
APB2582	284610NIC0004303	03/04/2019	50020	R$ 1.467,35
APB7993	284610M000051993	28/11/2018	60503	R$ 293,47
APB7993	284610M000052235	26/11/2018	60503	R$ 293,47
APD2346	284610NIC0004287	03/04/2019	50020	R$ 293,47
APH3454	284610M000052165	26/11/2018	60503	R$ 293,47
API0578	284610M000052408	28/11/2018	60503	R$ 293,47
APL5641	284610M000052491	30/11/2018	60503	R$ 293,47
APN3727	284610M000052480	30/11/2018	60503	R$ 293,47
APQ1655	284610M000052513	30/11/2018	60503	R$ 293,47
APQ1655	284610M000052506	30/11/2018	60503	R$ 293,47
APR2472	284610M000052173	26/11/2018	60503	R$ 293,47
APS2972	284610M000052425	29/11/2018	60503	R$ 293,47
APS8365	284610M000052085	25/11/2018	60503	R$ 293,47
APT0984	284610M000052496	30/11/2018	60503	R$ 293,47
APV4141	284610M000052011	29/11/2018	60503	R$ 293,47
APV9767	284610M000052158	26/11/2018	60503	R$ 293,47
APW2382	284610M000052093	25/11/2018	60503	R$ 293,47

APX4194	284610M000052424	29/11/2018	60503	R$ 293,47
APZ7860	284610M000051949	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AQA9097	284610M000052107	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AQC8806	284610M000051990	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AQD0453	284610M000052470	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AQF0167	284610M000051964	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AQG4680	284610M000052021	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AQI2115	284610M000052406	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AQM1902	284610M000052169	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AQM3695	284610M000052157	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AQN6084	284610M000052193	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AQN9501	284610M000051871	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AQT8577	284610M000052453	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AQU9070	284610M000051896	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AQV9411	284610M000052174	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AQX7752	284610M000052514	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AQY0104	284610M000052511	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AQZ0530	284610M000052400	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000052048	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000052056	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ARC4286	284610M000051977	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ARD4705	284610M000051975	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ARD4705	284610M000051963	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ARE3882	284610M000052215	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ARI9620	284610NIC0004255	03/04/2019	50020	R$ 293,47
ARJ9206	284610M000051941	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9567	284610M000052080	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ARL0928	284610M000051998	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ARL4314	284610M000052129	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ARM7990	284610M000052182	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ARN0904	284610M000052175	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ARO8271	284610M000052096	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ARP0069	284610M000052069	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ARP4183	284610M000051965	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ARP4183	284610M000051920	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ARP4183	284610M000052488	30/11/2018	60503	R$ 293,47
ARS7302	284610M000052463	29/11/2018	56732	R$ 130,16
ARW4970	284610M000052414	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ARW8473	284610M000052167	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ARX4112	284610M000051879	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ARX5162	284610M000052179	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ASA3638	284610M000052137	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ASA6298	284610M000051904	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ASA6722	284610M000052148	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ASA7631	284610M000052082	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ASC7432	284610NIC0004298	03/04/2019	50020	R$ 1.467,35
ASC7641	284610NIC0004269	03/04/2019	50020	R$ 2.347,76
ASC7641	284610NIC0004270	03/04/2019	50020	R$ 2.641,23
ASD5884	284610M000052201	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ASG5396	284610M000052002	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000051979	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ASH8446	284610M000052419	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ASI1059	284610M000051983	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ASK3785	284610M000051884	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ASK6044	284610M000052192	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ASK6101	284610M000051919	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ASK9260	284610M000052224	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ASL3331	284610M000052455	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ASM6356	284610M000052154	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ASM9573	284610M000052094	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ASN3502	284610NIC0004305	03/04/2019	50020	R$ 880,41
ASN5983	284610M000052124	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ASS6369	284610M000052369	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AST2314	284610M000052404	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AST8481	284610M000051874	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ASX6950	284610M000052444	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ASX7798	284610M000052381	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ASY0718	284610M000051881	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ASY0718	284610M000052452	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ASY0718	284610M000052141	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ASY0718	284610M000052149	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ASY0718	284610M000052379	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ATB6004	284610M000052060	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ATC7404	284610M000051970	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ATD7785	284610M000051989	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000052473	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ATF2573	284610M000052015	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ATF3057	284610NIC0004308	03/04/2019	50020	R$ 293,47
ATH2127	284610M000052081	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ATH4206	284610M000051950	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ATH7352	284610M000052109	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ATH9855	284610NIC0004256	03/04/2019	50020	R$ 293,47
ATN8577	284610M000052118	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ATO0296	284610NIC0004260	03/04/2019	50020	R$ 195,23
ATP2237	284610NIC0004262	03/04/2019	50020	R$ 260,32
ATS5128	284610M000052226	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ATU8214	284610M000052518	30/11/2018	60503	R$ 293,47
ATV9740	284610M000051850	24/11/2018	60503	R$ 293,47
ATW1392	284610M000052417	29/11/2018	60503	R$ 293,47

ATY6603	284610M000051868	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ATY8065	284610M000051978	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ATZ0476	284610M000052160	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AUA7269	284610NIC0004302	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AUC9289	284610M000052076	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AUF1956	284610M000052397	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AUG0915	284610M000052104	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AUG3094	284610M000051959	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AUG3796	284610M000052222	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AUH7956	284610M000052474	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AUH7991	284610M000052004	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AUI5746	284610M000052422	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AUI5775	284610M000051938	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AUK0462	284610M000052490	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AUK3546	284610M000052233	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AUO5379	284610M000051907	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AUO7015	284610M000051883	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AUP0988	284610NIC0004281	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AUQ3765	284610M000052164	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AUQ4113	284610M000051988	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AUS4749	284610NIC0004265	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AUS5186	284610M000052034	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AUU8742	284610M000052041	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AVB0528	284610M000051899	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AVB2786	284610NIC0004275	03/04/2019	50020	R$ 130,16
AVC3461	284610M000052492	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AVD9305	284610M000052153	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AVE7914	284610M000052078	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AVE9004	284610M000051849	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AVF1307	284610M000051968	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AVF9400	284610M000051855	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AVJ1425	284610M000052013	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AVJ8726	284610M000052427	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AVJ9593	284610M000051940	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AVK7698	284610M000052502	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AVK8227	284610M000051902	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AVM7464	284610NIC0004292	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AVP5587	284610M000052239	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AVR7474	284610M000052436	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AVS4758	284610M000052382	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AVT1300	284610M000051985	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AVU0650	284610M000052508	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AVU6872	284610M000052180	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AVW5128	284610M000052469	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AVW7306	284610M000051908	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AVX4033	284610NIC0004259	03/04/2019	50020	R$ 195,23
AVX5434	284610M000052055	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AVX8188	284610M000052403	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AVZ1950	284610M000052007	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AWB8013	284610M000052208	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AWG3234	284610NIC0004279	03/04/2019	50020	R$ 2.054,29
AWI8204	284610M000052211	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AWK9586	284610NIC0004290	03/04/2019	50020	R$ 586,94
AWP5650	284610M000052103	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AWQ9275	284610M000052144	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AWU1849	284610NIC0004294	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AWU6617	284610NIC0004304	03/04/2019	50020	R$ 130,16
AWU7073	284610M000052373	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AWU7073	284610M000052383	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AWV4804	284610M000052471	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AWV7602	284610NIC0004267	03/04/2019	50020	R$ 586,94
AWX0964	284610M000052190	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AWX8127	284610NIC0004299	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AXA0956	284610M000052022	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AXB2291	284610M000052405	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AXD8678	284610M000051951	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AXF9139	284610M000052121	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AXG6031	284610M000052418	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AXG7873	284610M000052053	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AXH2857	284610M000052388	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AXK3976	284610M000052441	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AXK3976	284610M000052396	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AXL1048	284610M000052206	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AXL3163	284610M000052116	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AXL5173	284610M000052063	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AXL6029	284610M000052031	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AXO5882	284610M000051890	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AXP4557	284610M000052230	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AXW6571	284610M000052189	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AXY6440	284610M000052447	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AXY6440	284610M000052209	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AXY8649	284610M000051955	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AXY9677	284610NIC0004300	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AXZ9804	284610M000051939	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AYB2655	284610M000051914	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AYB5144	284610M000052194	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AYB5144	284610M000052227	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AYB8572	284610M000052365	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AYC7301	284610M000052197	26/11/2018	60503	R$ 293,47

AYF7866	284610M000052067	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AYM4145	284610NIC0004257	03/04/2019	50020	R$ 130,16
AYM4145	284610NIC0004258	03/04/2019	50020	R$ 195,23
AYM8065	284610M000052019	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AYP4630	284610M000051875	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AYP6366	284610M000052411	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AYP8727	284610NIC0004271	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AYV0290	284610M000052483	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AYX9162	284610M000052385	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AYY7008	284610M000052461	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AYY9349	284610M000052051	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AYZ8584	284610M000052162	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AZA5768	284610M000052199	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AZB2199	284610M000051916	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AZC6564	284610M000051958	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD9068	284610M000052366	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AZE2867	284610M000051918	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AZF5662	284610M000051866	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AZI9103	284610M000051948	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AZJ1659	284610M000052113	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AZJ5298	284610M000052065	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AZM7782	116100E008223915	28/11/2018	55680	R$ 195,23
AZM8076	284610M000052025	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AZP2912	284610M000051853	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AZP7157	284610M000052152	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AZP7157	284610M000052426	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AZR1623	284610M000051891	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AZS3561	284610M000052172	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AZS3561	284610M000052097	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AZS8028	284610M000052061	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AZT0029	284610M000052110	25/11/2018	60503	R$ 293,47
AZT0289	284610M000051910	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AZT8373	284610M000051842	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AZU2139	284610M000052168	26/11/2018	60503	R$ 293,47
AZV5717	284610M000052462	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AZX4921	284610M000052027	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AZX7853	284610M000052374	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AZZ2689	284610NIC0004273	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AZZ7438	284610NIC0004285	03/04/2019	50020	R$ 586,94
BAA3194	284610M000052084	25/11/2018	56732	R$ 130,16
BAB9283	284610NIC0004286	03/04/2019	50020	R$ 130,16
BAC1472	284610M000052457	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BAC7889	284610M000052046	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BAC9114	284610M000052026	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BAE4782	284610M000052398	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BAF5168	284610M000051967	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BAL7831	284610M000052159	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BAO5416	284610M000051887	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BAP0757	284610M000052142	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BAR7664	284610M000052044	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BAS5712	284610M000052442	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BAU7414	284610M000052458	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BAV4063	284610NIC0004263	03/04/2019	50020	R$ 293,47
BAW3484	284610M000052119	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BAW5538	284610M000052384	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BAX4741	284610M000051886	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BAY1454	284610M000052188	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BAY8611	284610M000051900	27/11/2018	60503	R$ 293,47
BBD4584	284610M000051960	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BBE4257	284610M000052068	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BBF2940	284610M000052143	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BBF8849	284610M000051859	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BBG6479	284610NIC0004288	03/04/2019	50020	R$ 293,47
BBJ6427	284610M000052203	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BBM5681	284610M000052139	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BBN5165	284610M000052198	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BBP1075	284610M000051869	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BBQ2097	284610M000052421	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BBQ3520	284610NIC0004291	03/04/2019	50020	R$ 293,47
BBR1419	284610NIC0004278	03/04/2019	50020	R$ 586,94
BBU9445	284610NIC0004295	03/04/2019	50020	R$ 293,47
BBW0852	284610M000052509	30/11/2018	60503	R$ 293,47
BBW8792	284610M000052467	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BBX7685	284610M000052486	30/11/2018	60503	R$ 293,47
BBY8326	284610M000051845	24/11/2018	60503	R$ 293,47
BBZ3059	284610M000052410	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BBZ3059	284610M000052433	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BBZ3059	284610M000052460	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BBZ3059	284610M000052472	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BBZ6554	284610NIC0004307	03/04/2019	50020	R$ 586,94
BCA6827	284610M000051953	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BCB0879	284610M000052244	27/11/2018	60503	R$ 293,47
BCB8923	284610M000052223	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BCC7467	284610M000051865	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BCH5509	284610M000052446	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BCJ4575	284610M000051915	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BCJ6173	284610M000051913	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BCN0667	284610M000051932	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BCN1278	284610M000052497	30/11/2018	60503	R$ 293,47

BCP4243	284610M000051952	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BDG6700	284610M000052478	30/11/2018	60503	R$ 293,47
BEL6783	284610M000052123	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BEM1307	284610M000051996	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BET8612	284610M000052501	30/11/2018	60503	R$ 293,47
BEV1005	284610M000052035	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BEW1982	284610M000052389	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BHZ9760	284610M000052120	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BJW1130	284610M000052435	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BLE0688	284610M000051921	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BMF2352	284610M000052036	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BTP8486	284610M000052241	27/11/2018	56732	R$ 130,16
BWZ8884	284610M000052010	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BYR7065	284610M000052429	29/11/2018	60503	R$ 293,47
CAJ9417	284610M000051843	24/11/2018	60503	R$ 293,47
CAN4464	284610M000051997	25/11/2018	60503	R$ 293,47
CCJ1699	284610M000051876	25/11/2018	60503	R$ 293,47
CIR9393	284610M000052191	26/11/2018	60503	R$ 293,47
CKK6196	116100E008065644	29/11/2018	57380	R$ 293,47
CMH2304	284610M000052177	26/11/2018	60503	R$ 293,47
COD5017	284610M000051864	25/11/2018	60503	R$ 293,47
CRH7118	284610M000052477	30/11/2018	60503	R$ 293,47
CTK7376	284610M000052484	30/11/2018	60503	R$ 293,47
CZG2733	284610M000052391	28/11/2018	60503	R$ 293,47
DBZ8429	284610M000052087	25/11/2018	60503	R$ 293,47
DCA9633	284610M000052454	29/11/2018	60503	R$ 293,47
DCB4352	284610M000051954	28/11/2018	60503	R$ 293,47
DDL7925	284610M000052130	26/11/2018	60503	R$ 293,47
DDY0918	284610M000052430	29/11/2018	60503	R$ 293,47
DFT4988	284610M000052186	26/11/2018	60503	R$ 293,47
DGK0214	284610M000052216	26/11/2018	60503	R$ 293,47
DGN3013	284610M000052485	30/11/2018	60503	R$ 293,47
DGN4458	284610M000052482	30/11/2018	60503	R$ 293,47
DGN4721	284610M000052200	26/11/2018	60503	R$ 293,47
DHZ3463	284610M000052214	26/11/2018	60503	R$ 293,47
DIC9223	284610M000051857	24/11/2018	60503	R$ 293,47
DII3077	284610M000052409	28/11/2018	60503	R$ 293,47
DIJ6414	284610M000052507	30/11/2018	60503	R$ 293,47
DKT9998	284610M000051928	28/11/2018	60503	R$ 293,47
DKX9269	284610M000051969	28/11/2018	60503	R$ 293,47
DMM4223	284610M000052023	29/11/2018	60503	R$ 293,47
DNG7041	284610M000052229	26/11/2018	60503	R$ 293,47
DRB9228	284610M000052099	25/11/2018	60503	R$ 293,47
DSH4889	284610M000051897	27/11/2018	60503	R$ 293,47
DTC4117	284610M000052210	26/11/2018	60503	R$ 293,47
DYP7447	284610M000052075	29/11/2018	60503	R$ 293,47
EAD4131	284610M000052098	25/11/2018	60503	R$ 293,47
EAK1831	284610M000051971	28/11/2018	60503	R$ 293,47
EDB8965	284610M000052364	28/11/2018	60503	R$ 293,47
EFU7542	284610M000051872	25/11/2018	60503	R$ 293,47
EHV9088	284610M000051889	26/11/2018	60503	R$ 293,47
EKS9597	284610M000052495	30/11/2018	60503	R$ 293,47
EPP7360	284610M000052380	28/11/2018	60503	R$ 293,47
EPV1307	284610M000051934	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ERH0715	284610M000052070	29/11/2018	60503	R$ 293,47
EUD0925	284610M000052178	26/11/2018	60503	R$ 293,47
EUL1172	284610M000052029	29/11/2018	60503	R$ 293,47
EWQ7461	284610M000052394	28/11/2018	60503	R$ 293,47
EYG1422	284610M000052243	27/11/2018	60503	R$ 293,47
FCZ2810	284610M000051888	26/11/2018	60503	R$ 293,47
FEG5306	284610NIC0004301	03/04/2019	50020	R$ 293,47
FHN2854	284610M000052072	29/11/2018	60503	R$ 293,47
GBO5874	284610M000052183	26/11/2018	60503	R$ 293,47
GSB2827	284610M000051942	28/11/2018	60503	R$ 293,47
HDT6561	284610M000052445	29/11/2018	60503	R$ 293,47
HFZ2982	284610M000052416	29/11/2018	60503	R$ 293,47
HMF2134	284610M000052459	29/11/2018	60503	R$ 293,47
HRC5370	284610M000052448	29/11/2018	60503	R$ 293,47
HRK5641	284610M000051863	25/11/2018	60503	R$ 293,47
HRL9649	284610M000052228	26/11/2018	60503	R$ 293,47
HSF8416	284610M000052494	30/11/2018	60503	R$ 293,47
HTW8543	284610M000052371	28/11/2018	60503	R$ 293,47
IAB0946	284610M000052407	28/11/2018	60503	R$ 293,47
IRJ8382	284610M000052091	25/11/2018	60503	R$ 293,47
ISP4151	284610M000052086	29/11/2018	60503	R$ 293,47
IUZ3586	284610M000052476	30/11/2018	60503	R$ 293,47
IVG9579	284610M000052077	25/11/2018	60503	R$ 293,47
IWM4656	284610M000052434	29/11/2018	60503	R$ 293,47
IXQ6659	284610M000052014	29/11/2018	60503	R$ 293,47
IXR7545	284610M000052128	26/11/2018	60503	R$ 293,47
JFB6244	284610M000051923	28/11/2018	60503	R$ 293,47
JGZ8090	284610M000052090	25/11/2018	60503	R$ 293,47
JKI2008	284610M000051931	28/11/2018	60503	R$ 293,47
JVV9902	284610NIC0004282	03/04/2019	50020	R$ 293,47
JYB8378	284610M000052232	26/11/2018	60503	R$ 293,47
JYF6131	284610M000052105	25/11/2018	60503	R$ 293,47
KDK9016	284610M000051898	27/11/2018	60503	R$ 293,47
KFR8230	284610NIC0004254	03/04/2019	50020	R$ 130,16
LPL3970	284610M000052047	29/11/2018	60503	R$ 293,47

LXF4327	284610M000051957	28/11/2018	60503	R$ 293,47
MBH0192	284610M000052043	29/11/2018	60503	R$ 293,47
MBH1912	284610M000051973	28/11/2018	60503	R$ 293,47
MBR2984	284610M000052378	28/11/2018	60503	R$ 293,47
MDB8488	284610M000051917	28/11/2018	60503	R$ 293,47
MDG8057	284610M000051924	28/11/2018	60503	R$ 293,47
MDO0026	284610M000052127	26/11/2018	60503	R$ 293,47
MEF3798	284610M000052195	26/11/2018	60503	R$ 293,47
MEO6615	284610M000051929	28/11/2018	60503	R$ 293,47
MGA3494	284610M000052147	26/11/2018	60503	R$ 293,47
MGG3065	284610M000052108	25/11/2018	60503	R$ 293,47
MGR2130	284610M000052049	29/11/2018	60503	R$ 293,47
MHK4705	284610NIC0004280	03/04/2019	50020	R$ 293,47
MHU2254	284610M000051860	25/11/2018	60503	R$ 293,47
MIV7399	284610M000051905	27/11/2018	60503	R$ 293,47
MKF2993	284610M000052466	29/11/2018	60503	R$ 293,47
MLT5085	284610M000051994	28/11/2018	60503	R$ 293,47
MLV4924	284610M000052402	28/11/2018	60503	R$ 293,47
MXG8052	284610NIC0004284	03/04/2019	50020	R$ 293,47
MZV5724	284610M000052450	29/11/2018	60503	R$ 293,47
NCD7509	284610M000052451	29/11/2018	60503	R$ 293,47
NCJ4189	284610M000052386	28/11/2018	60503	R$ 293,47
NDY1914	284610M000052213	26/11/2018	60503	R$ 293,47
NFW6297	284610M000052050	29/11/2018	60503	R$ 293,47
NJI8009	284610M000052439	29/11/2018	60503	R$ 293,47
NND1187	284610M000052234	26/11/2018	60503	R$ 293,47
NPN1599	284610NIC0004277	03/04/2019	50020	R$ 293,47
NRU2643	284610M000051991	28/11/2018	60503	R$ 293,47
NRV1955	284610M000051912	28/11/2018	60503	R$ 293,47
NSC1105	284610M000052204	26/11/2018	60503	R$ 293,47
OQD7433	284610M000051847	24/11/2018	60503	R$ 293,47
OQJ9540	284610M000052003	29/11/2018	60503	R$ 293,47
OVR4500	284610M000051986	28/11/2018	60503	R$ 293,47
OZV8702	284610M000051885	26/11/2018	60503	R$ 293,47
PXY9849	284610M000052465	29/11/2018	60503	R$ 293,47
PXY9849	284610M000052220	26/11/2018	60503	R$ 293,47
QBG8287	284610NIC0004283	03/04/2019	50020	R$ 293,47
QDY1741	284610NIC0004272	03/04/2019	50020	R$ 293,47
QND1867	284610NIC0004268	03/04/2019	50020	R$ 293,47
QNT0613	284610M000051936	28/11/2018	60503	R$ 293,47
QNX0859	284610M000052064	29/11/2018	60503	R$ 293,47
QOC3319	284610NIC0004296	03/04/2019	50020	R$ 293,47
QOS1286	284610M000052481	30/11/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:1EFE4CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 4069/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6035	284610M000068715	29/03/2019	60503
AAB8400	284610M000068900	31/03/2019	60503
AAC2261	284610M000068743	29/03/2019	60503
AAE4200	284610M000069345	04/04/2019	60503
AAI1155	284610M000069110	02/04/2019	60503
AAK1895	284610M000069095	01/04/2019	60503
AAK5304	284610M000069267	03/04/2019	60503
AAW5598	284610M000068660	29/03/2019	60503
AAY4827	284610M000069319	04/04/2019	60503
AAY9741	284610M000068802	30/03/2019	60503
AAZ1677	284610M000069067	01/04/2019	60503
ABF4872	284610M000069200	02/04/2019	60503
ABH2139	284610M000068840	30/03/2019	60503
ABK8429	284610M000069145	02/04/2019	60503
ABK8429	284610M000068934	31/03/2019	60503
ABK8429	284610M000068918	31/03/2019	60503
ABK8429	284610M000069150	02/04/2019	60503
ABK8429	284610M000068952	31/03/2019	60503
ABN6617	284610M000068855	30/03/2019	60503
ABN6617	284610M000069323	04/04/2019	60503
ABP0728	284610M000068960	31/03/2019	60503
ABT2224	284610M000068868	30/03/2019	60503
ABW8083	284610M000068907	31/03/2019	60503
ACF0703	284610M000068946	31/03/2019	60503
ACG8307	284610M000068976	31/03/2019	60503
ACI9A37	284610M000069005	31/03/2019	60503
ACJ1227	284610M000069006	31/03/2019	60503
ACL4615	284610M000068773	30/03/2019	60503
ACL5557	284610M000068898	31/03/2019	60503
ACW6580	284610M000068879	31/03/2019	60503

ACW9696	284610M000068933	31/03/2019	60503
ADS7795	284610M000068677	29/03/2019	60503
ADX6413	284610M000068980	31/03/2019	60503
AEH8654	284610M000068607	28/03/2019	60503
AEJ2904	284610M000068645	29/03/2019	60503
AEO4500	284610M000068947	31/03/2019	60503
AEX4081	284610M000069308	03/04/2019	60503
AFA6488	284610M000069127	02/04/2019	60503
AFB2032	284610M000068783	30/03/2019	60503
AFI8953	284610M000068768	30/03/2019	60503
AFL1987	284610M000068865	30/03/2019	60503
AFM5998	284610M000068713	29/03/2019	60503
AFN3453	284610M000069329	04/04/2019	60503
AFQ7640	284610M000068988	31/03/2019	60503
AFS1555	284610M000068685	29/03/2019	60503
AFV7768	284610M000068925	31/03/2019	60503
AFV7768	284610M000068994	31/03/2019	60503
AGA4758	284610M000068944	31/03/2019	60503
AGE6347	284610M000068748	30/03/2019	60503
AGF4629	284610M000069176	02/04/2019	60503
AGG7921	284610M000069030	01/04/2019	60503
AGI8153	284610M000068873	31/03/2019	60503
AGO9554	284610M000069002	31/03/2019	60503
AGQ7526	284610M000068894	31/03/2019	60503
AGQ9841	284610M000068948	31/03/2019	60503
AGS8492	284610M000069040	01/04/2019	60503
AGW0740	284610M000068626	29/03/2019	60503
AGW7352	284610M000069101	02/04/2019	60503
AGX7254	284610M000069353	04/04/2019	60503
AHF9676	284610M000068670	29/03/2019	60503
AHG4343	284610M000068747	30/03/2019	60503
AHL7635	284610M000068805	30/03/2019	60503
AHM2694	284610M000069096	01/04/2019	60503
AHO3721	284610M000069228	03/04/2019	60503
AHP1422	284610M000068714	29/03/2019	60503
AHP1422	284610M000069203	02/04/2019	60503
AHP1422	284610M000068779	30/03/2019	60503
AHP1422	284610M000068883	31/03/2019	60503
AHP1422	284610M000068819	30/03/2019	60503
AHP1422	284610M000068981	31/03/2019	60503
AHR8375	284610M000068641	29/03/2019	60503
AHS0262	284610M000068703	29/03/2019	60503
AHT2064	284610M000069119	02/04/2019	60503
AHT2064	284610M000069207	02/04/2019	60503
AHT2064	284610M000069139	02/04/2019	60503
AHT7601	284610M000068799	30/03/2019	60503
AIB0D43	284610M000068891	31/03/2019	60503
AIB4487	284610M000069055	01/04/2019	56732
AIB8593	284610M000069324	04/04/2019	60503
AIC4854	284610M000069276	03/04/2019	56732
AIE7454	284610M000069179	02/04/2019	60503
AIE9166	284610M000068858	30/03/2019	60503
AII2561	284610M000069322	04/04/2019	60503
AII6523	284610M000068924	31/03/2019	60503
AIK7287	284610M000068939	31/03/2019	60503
AIP0250	284610M000068599	28/03/2019	60503
AIP0250	284610M000069196	02/04/2019	60503
AIP2920	284610M000069269	03/04/2019	60503
AIP9096	284610M000069220	03/04/2019	60503
AIR1395	284610M000069085	01/04/2019	60503
AIS9482	284610M000069072	01/04/2019	60503
AIU5432	284610M000068887	31/03/2019	60503
AIX8836	284610M000068797	30/03/2019	60503
AIY1955	284610M000068788	30/03/2019	60503
AIZ6657	284610M000069281	03/04/2019	60503
AIZ6657	284610M000069365	04/04/2019	60503
AIZ9260	284610M000068926	31/03/2019	60503
AJE4274	284610M000069192	02/04/2019	60503
AJE4274	284610M000068700	29/03/2019	60503
AJE8222	284610M000068965	31/03/2019	60503
AJE9195	284610M000068597	28/03/2019	60503
AJF5224	284610M000068696	29/03/2019	60503
AJF5224	284610M000069169	02/04/2019	60503
AJF6696	284610M000068975	31/03/2019	60503
AJG2953	284610M000068667	29/03/2019	60503
AJG3229	284610M000068937	31/03/2019	60503
AJH3219	284610M000069184	02/04/2019	60503
AJH3219	284610M000069167	02/04/2019	60503
AJH4723	284610M000068617	29/03/2019	60503
AJH5885	284610M000068848	31/03/2019	60503
AJH5885	284610M000069223	03/04/2019	60503
AJH5885	284610M000069126	02/04/2019	60503
AJI5080	284610M000068793	30/03/2019	60503
AJK7512	284610M000068972	31/03/2019	60503
AJL6104	284610M000069282	03/04/2019	60503
AJL6104	284610M000068820	30/03/2019	60503
AJL6104	284610M000069170	02/04/2019	60503
AJN4E39	284610M000068824	30/03/2019	60503
AJO2975	284610M000068746	30/03/2019	60503

AJP9665	284610M000069103	02/04/2019	60503
AJT2693	284610M000069048	01/04/2019	60503
AJU1591	284610M000069354	04/04/2019	60503
AJV1516	284610M000068908	31/03/2019	60503
AJW1850	284610M000069087	01/04/2019	60503
AJW3023	284610M000069266	03/04/2019	60503
AJW9721	284610M000069051	01/04/2019	60503
AJZ1748	284610M000069147	02/04/2019	60503
AKA1992	284610M000069273	03/04/2019	60503
AKC3332	284610M000069271	03/04/2019	60503
AKD1354	284610M000068659	29/03/2019	60503
AKD3486	284610M000068957	31/03/2019	60503
AKF9376	284610M000068744	29/03/2019	60503
AKJ6771	284610M000068733	29/03/2019	60503
AKJ7846	284610M000068624	29/03/2019	60503
AKS5657	284610M000069320	04/04/2019	60503
AKV1749	284610M000069022	01/04/2019	60503
AKW0619	284610M000068684	29/03/2019	60503
AKW5405	284610M000068893	31/03/2019	60503
AKX9776	284610M000068719	29/03/2019	60503
AKY4161	284610M000068821	30/03/2019	60503
AKY5020	284610M000068675	29/03/2019	60503
AKZ6944	284610M000069036	01/04/2019	60503
AKZ9788	284610M000069316	04/04/2019	60503
AKZ9788	284610M000068619	29/03/2019	60503
AKZ9788	284610M000068936	31/03/2019	60503
AKZ9788	284610M000068927	31/03/2019	60503
ALE5124	284610M000069246	03/04/2019	60503
ALG1433	284610M000069020	01/04/2019	60503
ALG1433	284610M000069225	03/04/2019	60503
ALG4830	284610M000068859	30/03/2019	60503
ALG7029	284610M000069229	03/04/2019	60503
ALG7029	284610M000069032	01/04/2019	60503
ALH4395	284610M000068903	31/03/2019	60503
ALH4949	284610M000069093	01/04/2019	60503
ALJ2152	284610M000068973	31/03/2019	60503
ALJ7F11	284610M000068815	30/03/2019	60503
ALK0D89	284610M000069107	02/04/2019	60503
ALK8639	284610M000069371	04/04/2019	60503
ALM2015	284610M000069074	01/04/2019	60503
ALM9816	284610M000069172	02/04/2019	60503
ALP8609	284610M000068740	29/03/2019	56732
ALQ9353	284610M000068890	31/03/2019	60503
ALQ9353	284610M000068853	31/03/2019	60503
ALT2631	284610M000068717	29/03/2019	60503
ALT2631	284610M000069234	03/04/2019	60503
ALU8770	284610M000068754	30/03/2019	60503
ALV1205	284610M000069346	04/04/2019	60503
ALW8248	284610M000069325	04/04/2019	60503
ALX3284	284610M000068971	31/03/2019	60503
ALX4082	284610M000068816	30/03/2019	60503
ALY1147	284610M000069073	01/04/2019	60503
ALZ0738	284610M000069243	03/04/2019	60503
ALZ7255	284610M000069221	03/04/2019	60503
AMD2411	284610M000068614	28/03/2019	60503
AME2867	284610M000069250	03/04/2019	60503
AME6351	284610M000069291	03/04/2019	60503
AMH8632	284610M000069279	03/04/2019	60503
AMI1058	284610M000068738	29/03/2019	60503
AMI9904	284610M000069111	02/04/2019	60503
AMK2396	284610M000068791	30/03/2019	60503
AMK2396	284610M000068812	30/03/2019	60503
AMK9825	284610M000068998	31/03/2019	60503
AMN5431	284610M000069304	03/04/2019	60503
AMN7184	284610M000068602	28/03/2019	60503
AMN7184	284610M000068854	30/03/2019	60503
AMP1140	284610M000068691	29/03/2019	60503
AMP9658	284610M000068790	30/03/2019	60503
AMQ5377	284610M000069298	03/04/2019	60503
AMR0246	284610M000069314	03/04/2019	60503
AMR3708	284610M000069138	02/04/2019	60503
AMR7234	284610M000068727	29/03/2019	60503
AMS1432	284610M000069125	02/04/2019	60503
AMT7495	284610M000068734	29/03/2019	60503
AMZ7358	284610M000069104	02/04/2019	60503
ANA7614	284610M000068818	30/03/2019	60503
ANB2273	284610M000069027	01/04/2019	60503
ANB5185	284610M000068666	29/03/2019	60503
ANB5185	284610M000068922	31/03/2019	60503
ANB8102	284610M000068618	29/03/2019	60503
ANB8102	284610M000068895	31/03/2019	60503
ANC2265	284610M000069245	03/04/2019	60503
ANC3389	284610M000068726	29/03/2019	60503
ANC3389	284610M000068633	29/03/2019	60503
ANC3389	284610M000069277	03/04/2019	60503
ANE7407	284610M000069362	04/04/2019	60503
ANE8799	284610M000068671	29/03/2019	60503
ANF5379	284610M000068862	30/03/2019	60503
ANF7822	284610M000068881	31/03/2019	60503

ANH1899	284610M000068836	30/03/2019	60503
ANI3750	284610M000069309	03/04/2019	60503
ANJ2094	284610M000068644	29/03/2019	60503
ANJ2426	284610M000068604	28/03/2019	60503
ANJ8143	284610M000069290	03/04/2019	60503
ANJ9648	284610M000068914	31/03/2019	60503
ANK2153	284610M000068792	30/03/2019	60503
ANL9394	284610M000068785	30/03/2019	60503
ANN0027	284610M000068649	29/03/2019	60503
ANN7750	284610M000068761	30/03/2019	60503
ANP3252	284610M000069068	01/04/2019	60503
ANP6815	284610M000069361	04/04/2019	60503
ANR0349	284610M000069034	01/04/2019	60503
ANR0349	284610M000069015	01/04/2019	60503
ANR0349	284610M000069350	04/04/2019	60503
ANR0349	284610M000068664	29/03/2019	60503
ANT5862	284610M000068826	30/03/2019	60503
ANU9397	284610M000068892	31/03/2019	60503
ANV8218	284610M000069079	01/04/2019	60503
ANV9H83	284610M000068612	28/03/2019	60503
ANY3490	284610M000068616	28/03/2019	60503
ANY9D51	284610M000069344	04/04/2019	60503
AOA2553	284610M000069233	03/04/2019	60503
AOA2553	284610M000068642	29/03/2019	60503
AOA4260	284610M000068932	31/03/2019	60503
AOA4671	284610M000068710	29/03/2019	60503
AOB0489	284610M000069195	02/04/2019	60503
AOC4280	284610M000069163	02/04/2019	60503
AOC4280	284610M000069144	02/04/2019	60503
AOD3916	284610M000069366	04/04/2019	60503
AOE1534	284610M000069327	04/04/2019	60503
AOE1534	284610M000069321	04/04/2019	60503
AOE4840	284610M000069311	03/04/2019	60503
AOG2862	284610M000069307	03/04/2019	60503
AOG8556	284610M000069135	02/04/2019	60503
AOJ5413	284610M000069159	02/04/2019	60503
AOK3601	284610M000069062	01/04/2019	60503
AOL5329	284610M000069213	03/04/2019	60503
AOL5897	284610M000069252	03/04/2019	60503
AOL8921	284610M000068856	30/03/2019	60503
AON2709	284610M000069009	01/04/2019	60503
AOO8594	284610M000069347	04/04/2019	60503
AOQ3316	284610M000068662	29/03/2019	60503
AOR3359	284610M000068999	31/03/2019	60503
AOS1053	284610M000069016	01/04/2019	60503
AOT1279	284610M000069224	03/04/2019	60503
AOV7360	284610M000068889	31/03/2019	60503
AOX1744	284610M000069059	01/04/2019	60503
AOX1744	284610M000068603	28/03/2019	60503
AOX2948	284610M000068949	31/03/2019	60503
AOX3165	284610M000068846	30/03/2019	60503
AOX3165	284610M000069080	01/04/2019	60503
AOX5286	284610M000069082	01/04/2019	60503
APA5472	284610M000068679	29/03/2019	60503
APA8295	284610M000069367	04/04/2019	60503
APB0301	284610M000069235	03/04/2019	60503
APB3411	284610M000069339	04/04/2019	60503
APB3411	284610M000069121	02/04/2019	60503
APC7815	284610M000068864	30/03/2019	60503
APE2696	284610M000069063	01/04/2019	60503
APE4186	284610M000069263	03/04/2019	60503
APE4186	284610M000069143	02/04/2019	60503
APE7653	284610M000069306	03/04/2019	60503
APF0956	284610M000068931	31/03/2019	60503
APF0956	284610M000069053	01/04/2019	60503
APF3026	284610M000069116	02/04/2019	60503
APF6I31	284610M000068970	31/03/2019	60503
APF8303	284610M000069370	04/04/2019	60503
APH4627	284610M000068688	29/03/2019	60503
APJ1446	284610M000068596	28/03/2019	60503
APJ7D12	284610M000068993	31/03/2019	60503
APK5D45	284610M000068741	29/03/2019	60503
APL0941	284610M000069168	02/04/2019	60503
APL3634	284610M000068896	31/03/2019	60503
APL6193	284610M000069255	03/04/2019	60503
APM1479	284610M000069140	02/04/2019	60503
APN3949	284610M000068765	30/03/2019	60503
APN4925	284610M000068682	29/03/2019	60503
APP1016	284610M000069012	01/04/2019	60503
APP4185	284610M000068828	30/03/2019	60503
APQ4973	284610M000068725	29/03/2019	60503
APR0266	284610M000069349	04/04/2019	60503
APR0266	284610M000069242	03/04/2019	60503
APR0266	284610M000069136	02/04/2019	60503
APR0266	284610M000069326	04/04/2019	60503
APR0266	284610M000069115	02/04/2019	60503
APR0266	284610M000068629	29/03/2019	60503
APR0266	284610M000068655	29/03/2019	60503
APR0266	284610M000069258	03/04/2019	60503

APR4298	284610M000068829	30/03/2019	60503
APS2452	284610M000069024	01/04/2019	60503
APS7024	284610M000068610	28/03/2019	60503
APU3220	284610M000069202	02/04/2019	60503
APV6743	284610M000068899	31/03/2019	60503
APV6743	284610M000068851	31/03/2019	60503
APZ8783	284610M000068702	29/03/2019	60503
AQA9324	284610M000069061	01/04/2019	60503
AQB5035	284610M000069247	03/04/2019	60503
AQB8104	284610M000069071	01/04/2019	60503
AQE2028	284610M000069272	03/04/2019	60503
AQF1146	284610M000069296	03/04/2019	60503
AQF3105	284610M000069112	02/04/2019	60503
AQF6170	284610M000068653	29/03/2019	60503
AQG2186	284610M000069351	04/04/2019	60503
AQI7022	284610M000069050	01/04/2019	60503
AQI9202	284610M000068953	31/03/2019	60503
AQK4186	284610M000069249	03/04/2019	60503
AQL9366	284610M000068940	31/03/2019	60503
AQM4810	284610M000069208	02/04/2019	60503
AQM4810	284610M000068822	30/03/2019	60503
AQN1417	284610M000068705	29/03/2019	60503
AQP0858	284610M000068598	28/03/2019	60503
AQT4310	284610M000069328	04/04/2019	60503
AQT4338	284610M000069091	01/04/2019	60503
AQV7769	284610M000069156	02/04/2019	60503
AQW5828	284610M000068709	29/03/2019	60503
AQY0104	284610M000068661	29/03/2019	60503
AQY0104	284610M000069134	02/04/2019	60503
AQY8502	284610M000068982	31/03/2019	60503
AQZ4148	284610M000068674	29/03/2019	60503
ARB7599	284610M000069275	03/04/2019	60503
ARB7599	284610M000069132	02/04/2019	60503
ARB7599	284610M000069341	04/04/2019	60503
ARB7599	284610M000069336	04/04/2019	60503
ARB7599	284610M000069241	03/04/2019	60503
ARB7599	284610M000068753	30/03/2019	60503
ARG9834	284610M000068789	30/03/2019	60503
ARH0313	284610M000068801	30/03/2019	60503
ARK8450	284610M000069238	03/04/2019	60503
ARL3796	284610M000069025	01/04/2019	60503
ARL6869	284610M000068938	31/03/2019	60503
ARM5228	284610M000069142	02/04/2019	60503
ARO7562	284610M000068814	30/03/2019	60503
ARP3964	284610M000069227	03/04/2019	60503
ARP4183	284610M000069146	02/04/2019	60503
ARP4183	284610M000068983	31/03/2019	60503
ARQ8805	284610M000069214	03/04/2019	60503
ARQ9759	284610M000068950	31/03/2019	60503
ARV6769	284610M000068639	29/03/2019	60503
ARW7414	284610M000068665	29/03/2019	60503
ARW8956	284610M000068627	29/03/2019	60503
ARX7243	284610M000069180	02/04/2019	60503
ARY4512	284610M000069161	02/04/2019	60503
ARZ5H73	284610M000068613	28/03/2019	60503
ASB8418	284610M000068843	30/03/2019	60503
ASC2905	284610M000068961	31/03/2019	60503
ASD8230	284610M000069205	02/04/2019	60503
ASF3047	284610M000069357	04/04/2019	60503
ASF5234	284610M000069045	01/04/2019	60503
ASF6290	284610M000068711	29/03/2019	60503
ASG1373	284610M000069210	02/04/2019	60503
ASG1373	284610M000068978	31/03/2019	60503
ASG5318	284610M000069295	03/04/2019	60503
ASI3F40	284610M000069054	01/04/2019	60503
ASI6925	284610M000069204	02/04/2019	60503
ASI6925	284610M000069174	02/04/2019	60503
ASI8152	284610M000068911	31/03/2019	60503
ASI8152	284610M000069262	03/04/2019	60503
ASN2861	284610M000069035	01/04/2019	60503
ASP3202	284610M000069198	02/04/2019	60503
ASP3450	284610M000069334	04/04/2019	60503
ASP6377	284610M000068606	28/03/2019	60503
ASP7403	284610M000069256	03/04/2019	60503
ASQ1687	284610M000069219	03/04/2019	60503
ASR7943	284610M000068800	30/03/2019	60503
ASS1678	284610M000069257	03/04/2019	60503
ASS8490	284610M000069287	03/04/2019	60503
ASV6820	284610M000069162	02/04/2019	60503
ATA2077	284610M000068601	28/03/2019	60503
ATB3652	284610M000068912	31/03/2019	60503
ATB5293	284610M000069302	03/04/2019	60503
ATC3525	284610M000068807	30/03/2019	60503
ATC3525	284610M000069056	01/04/2019	60503
ATF1430	284610M000069042	01/04/2019	60503
ATG9790	284610M000069175	02/04/2019	60503
ATN1020	284610M000069090	01/04/2019	56732
ATQ5118	284610M000068986	31/03/2019	60503
ATQ8582	284610M000069215	03/04/2019	60503

ATS7482	284610M000069189	02/04/2019	60503
ATS9929	284610M000069206	02/04/2019	60503
ATT9943	284610M000069033	01/04/2019	60503
ATU3609	284610M000069077	01/04/2019	60503
ATU4772	284610M000069254	03/04/2019	60503
ATU7699	284610M000069187	02/04/2019	60503
ATU8526	284610M000068997	31/03/2019	60503
ATW6176	284610M000068804	30/03/2019	60503
ATY6737	284610M000068772	30/03/2019	60503
ATY8984	284610M000068850	31/03/2019	60503
ATZ1707	284610M000069312	03/04/2019	60503
AUA3117	284610M000068867	30/03/2019	60503
AUA4586	284610M000069000	31/03/2019	60503
AUB7552	284610M000069363	04/04/2019	60503
AUB9452	284610M000069065	01/04/2019	60503
AUC1956	284610M000069137	02/04/2019	60503
AUC9776	284610M000069284	03/04/2019	60503
AUD7470	284610M000069364	04/04/2019	60503
AUD8171	284610M000068959	31/03/2019	60503
AUE7523	284610M000069300	03/04/2019	60503
AUI1860	284610M000068625	29/03/2019	60503
AUN4213	284610M000069289	03/04/2019	60503
AUO4F47	284610M000069342	04/04/2019	60503
AUO5182	284610M000069181	02/04/2019	60503
AUO8992	284610M000068954	31/03/2019	60503
AUQ4699	284610M000068809	30/03/2019	60503
AUQ7968	284610M000068823	30/03/2019	60503
AUR2645	284610M000068689	29/03/2019	60503
AUS1043	284610M000069230	03/04/2019	60503
AUT2647	284610M000069046	01/04/2019	60503
AUV2964	284610M000068897	31/03/2019	60503
AUV2964	284610M000069340	04/04/2019	60503
AUV4052	284610M000069130	02/04/2019	60503
AUV7136	284610M000069318	04/04/2019	60503
AUW2068	284610M000069164	02/04/2019	60503
AUW2068	284610M000069182	02/04/2019	60503
AUY2886	284610M000068987	31/03/2019	60503
AUY6493	284610M000069083	01/04/2019	60503
AUY6493	284610M000069186	02/04/2019	60503
AUZ5535	284610M000068798	30/03/2019	60503
AVA3980	284610M000068771	30/03/2019	60503
AVA4557	284610M000069047	01/04/2019	60503
AVC7H75	284610M000068721	29/03/2019	60503
AVC8252	284610M000068906	31/03/2019	60503
AVD1243	284610M000069177	02/04/2019	60503
AVD2652	284610M000068631	29/03/2019	60503
AVD4125	284610M000068780	30/03/2019	60503
AVD6080	284610M000068651	29/03/2019	60503
AVG5083	284610M000068648	29/03/2019	60503
AVH0726	284610M000068692	29/03/2019	60503
AVK9J93	284610M000068920	31/03/2019	60503
AVL9244	284610M000069003	31/03/2019	60503
AVM4484	284610M000068909	31/03/2019	60503
AVO8280	284610M000068808	30/03/2019	60503
AVP3451	284610M000068863	30/03/2019	60503
AVR3B40	284610M000068769	30/03/2019	60503
AVS2744	284610M000068750	30/03/2019	60503
AVS7361	284610M000069330	04/04/2019	60503
AVV1484	284610M000068985	31/03/2019	60503
AVW2390	284610M000069270	03/04/2019	60503
AVX3658	284610M000069165	02/04/2019	60503
AVX7943	284610M000069158	02/04/2019	60503
AVZ1807	284610M000068652	29/03/2019	60503
AWF3133	284610M000069152	02/04/2019	60503
AWF7809	284610M000069037	01/04/2019	60503
AWG1267	284610M000068958	31/03/2019	60503
AWJ1671	284610M000069069	01/04/2019	60503
AWJ1671	284610M000068817	30/03/2019	60503
AWJ4786	284610M000068600	28/03/2019	60503
AWJ5850	284610M000068752	30/03/2019	60503
AWK2121	284610M000068967	31/03/2019	60503
AWM2054	284610M000068806	30/03/2019	60503
AWO6793	284610M000068929	31/03/2019	60503
AWQ8020	284610M000069066	01/04/2019	60503
AWS4942	284610M000069089	01/04/2019	60503
AWV9621	284610M000069122	02/04/2019	60503
AWW2136	284610M000068673	29/03/2019	60503
AWW9575	284610M000068737	29/03/2019	60503
AWY8061	284610M000068861	30/03/2019	60503
AWZ5848	284610M000069173	02/04/2019	60503
AXB0111	284610M000068763	30/03/2019	60503
AXB9317	284610M000069028	01/04/2019	60503
AXC5268	284610M000069332	04/04/2019	60503
AXD3266	284610M000068658	29/03/2019	60503
AXH0742	284610M000069166	02/04/2019	60503
AXH6F86	284610M000069057	01/04/2019	60503
AXH9290	284610M000069216	03/04/2019	60503
AXH9290	284610M000069299	03/04/2019	60503
AXJ5366	284610M000068835	30/03/2019	60503

AXJ5579	284610M000068919	31/03/2019	60503
AXK6515	284610M000068611	28/03/2019	60503
AXL7230	284610M000068776	30/03/2019	60503
AXM6556	284610M000069011	01/04/2019	60503
AXP9509	284610M000068979	31/03/2019	60503
AXR7842	284610M000069348	04/04/2019	60503
AXU5703	284610M000068766	30/03/2019	60503
AXZ2885	284610M000069278	03/04/2019	60503
AXZ2885	284610M000069211	03/04/2019	60503
AXZ2885	284610M000068722	29/03/2019	60503
AXZ7268	284610M000068966	31/03/2019	60503
AYA1308	284610M000068928	31/03/2019	60503
AYC2999	284610M000069183	02/04/2019	60503
AYC7699	284610M000068992	31/03/2019	60503
AYG4265	284610M000068963	31/03/2019	60503
AYH8172	284610M000068732	29/03/2019	60503
AYM2086	284610M000069188	02/04/2019	60503
AYM9486	284610M000068760	30/03/2019	60503
AYN5712	284610M000068910	31/03/2019	60503
AYT4D25	284610M000068701	29/03/2019	60503
AYT7943	284610M000069190	02/04/2019	60503
AYV1922	284610M000069060	01/04/2019	60503
AYV6583	284610M000068730	29/03/2019	60503
AYV6617	284610M000069070	01/04/2019	60503
AYW3615	284610M000069049	01/04/2019	60503
AYZ5179	284610M000069294	03/04/2019	60503
AYZ8434	284610M000068716	29/03/2019	60503
AZD8832	284610M000069154	02/04/2019	60503
AZG8D27	284610M000068720	29/03/2019	60503
AZI6015	284610M000068708	29/03/2019	60503
AZK1076	284610M000069058	01/04/2019	60503
AZM3I23	284610M000068724	29/03/2019	60503
AZN3660	284610M000069285	03/04/2019	60503
AZN4185	284610M000069160	02/04/2019	60503
AZP1762	284610M000068686	29/03/2019	60503
AZP7157	284610M000068736	29/03/2019	60503
AZP7639	284610M000069292	03/04/2019	60503
AZQ5440	284610M000069088	01/04/2019	60503
AZQ6047	284610M000068870	30/03/2019	60503
AZQ9128	284610M000069171	02/04/2019	60503
AZR0J96	284610M000069123	02/04/2019	60503
AZR4068	284610M000068781	30/03/2019	56732
AZS9751	284610M000068764	30/03/2019	60503
AZT7683	284610M000069236	03/04/2019	60503
AZV7189	284610M000069039	01/04/2019	60503
BAC9771	284610M000068837	30/03/2019	60503
BAF9467	284610M000068943	31/03/2019	60503
BAF9467	284610M000069041	01/04/2019	60503
BAJ1545	284610M000068977	31/03/2019	60503
BAK8H49	284610M000069315	04/04/2019	60503
BAL0962	284610M000068956	31/03/2019	60503
BAL5408	284610M000068996	31/03/2019	60503
BAM2265	284610M000068917	31/03/2019	60503
BAN2006	284610M000068847	30/03/2019	60503
BAP3633	284610M000068608	28/03/2019	60503
BAP6720	284610M000069343	04/04/2019	60503
BAR9044	284610M000068637	29/03/2019	60503
BAS0E02	284610M000069244	03/04/2019	60503
BAT8060	284610M000069155	02/04/2019	60503
BAU4656	284610M000069133	02/04/2019	60503
BAU7769	284610M000069023	01/04/2019	60503
BAU9C46	284610M000068643	29/03/2019	60503
BAV7505	284610M000068687	29/03/2019	60503
BAW5849	284610M000068852	31/03/2019	60503
BAX3299	284610M000069239	03/04/2019	60503
BAX9782	284610M000068669	29/03/2019	60503
BAY0691	284610M000069360	04/04/2019	60503
BAY8610	284610M000068844	30/03/2019	60503
BAZ4319	284610M000069231	03/04/2019	60503
BBD8476	284610M000069268	03/04/2019	60503
BBE8059	284610M000069108	02/04/2019	60503
BBF2946	284610M000068941	31/03/2019	60503
BBF4D25	284610M000068923	31/03/2019	60503
BBH3869	284610M000069226	03/04/2019	60503
BBI3849	284610M000068615	28/03/2019	60503
BBI4A61	284610M000069369	04/04/2019	60503
BBK7267	284610M000069331	04/04/2019	56732
BBM3J13	284610M000068827	30/03/2019	60503
BBN4323	284610M000068683	29/03/2019	60503
BBO5406	284610M000069264	03/04/2019	60503
BBT2268	284610M000069218	03/04/2019	60503
BBV3371	284610M000068878	31/03/2019	60503
BBX7964	284610M000068990	31/03/2019	60503
BBX8695	284610M000069017	01/04/2019	60503
BBY8326	284610M000069078	01/04/2019	60503
BBY9918	284610M000069317	04/04/2019	60503
BCB7324	284610M000068628	29/03/2019	60503
BCC2780	284610M000068796	30/03/2019	60503
BCF0474	284610M000068694	29/03/2019	60503

BCH4761	284610M000069293	03/04/2019	60503
BCH7931	284610M000068623	29/03/2019	60503
BCI4241	284610M000068866	30/03/2019	60503
BCI6375	284610M000068885	31/03/2019	60503
BCI6375	284610M000068902	31/03/2019	60503
BCJ6955	284610M000069310	03/04/2019	60503
BCL9A50	284610M000068668	29/03/2019	60503
BCL9A50	284610M000068678	29/03/2019	60503
BCM9884	284610M000068762	30/03/2019	60503
BCN8459	284610M000069105	02/04/2019	60503
BCO1139	284610M000069026	01/04/2019	60503
BCO6417	284610M000068951	31/03/2019	60503
BCO7904	284610M000068647	29/03/2019	60503
BCO9458	284610M000068635	29/03/2019	60503
BCR9C67	284610M000069209	02/04/2019	60503
BCT4H98	284610M000068872	31/03/2019	60503
BCU0G25	284610M000068609	28/03/2019	60503
BCV1907	284610M000068880	31/03/2019	60503
BCV2A31	284610M000069265	03/04/2019	60503
BCV2A31	284610M000069148	02/04/2019	60503
BCW8E36	284610M000068884	31/03/2019	60503
BCX4A63	284610M000068759	30/03/2019	60503
BEN7773	284610M000068955	31/03/2019	60503
BEV0080	284610M000068770	30/03/2019	60503
BFC3235	284610M000068794	30/03/2019	60503
BIO6635	284610M000068646	29/03/2019	60503
BIY6352	284610M000069237	03/04/2019	60503
BKS9821	284610M000068775	30/03/2019	60503
BNE5I79	284610M000068758	30/03/2019	60503
BNM9500	284610M000068888	31/03/2019	60503
BOF5559	284610M000068755	30/03/2019	60503
BOF5559	284610M000069029	01/04/2019	60503
BOF5559	284610M000069013	01/04/2019	60503
BPL5302	284610M000068984	31/03/2019	60503
BQT2476	284610M000068605	28/03/2019	60503
BSI1909	284610M000068712	29/03/2019	60503
BYL9728	284610M000069084	01/04/2019	60503
BZM0803	284610M000068833	30/03/2019	60503
CAI6808	284610M000068729	29/03/2019	60503
CDV9323	284610M000068751	30/03/2019	60503
CEQ2625	284610M000068672	29/03/2019	60503
CEQ9588	284610M000068834	30/03/2019	60503
CEZ6169	284610M000069064	01/04/2019	60503
CFL6593	284610M000068935	31/03/2019	56732
CFN1546	284610M000068663	29/03/2019	60503
CFT5299	284610M000068690	29/03/2019	60503
CGH9698	284610M000068904	31/03/2019	60503
CGH9876	284610M000069019	01/04/2019	60503
CGH9876	284610M000069124	02/04/2019	60503
CHH3234	284610M000068630	29/03/2019	60503
CKG2946	284610M000068656	29/03/2019	60503
CKN8056	284610M000068886	31/03/2019	60503
CLC5768	284610M000068777	30/03/2019	60503
CML3507	284610M000068654	29/03/2019	60503
CNC0615	284610M000068930	31/03/2019	60503
COJ1680	284610M000069297	03/04/2019	60503
COT9040	284610M000068795	30/03/2019	60503
CRH4548	284610M000068989	31/03/2019	60503
CRM5330	284610M000069038	01/04/2019	60503
CRM5330	284610M000069141	02/04/2019	60503
CSV2601	284610M000068749	30/03/2019	60503
CVR6518	284610M000068756	30/03/2019	60503
CXM6045	284610M000069102	02/04/2019	60503
CZG9866	284610M000068706	29/03/2019	60503
CZL7074	284610M000068838	30/03/2019	60503
CZL9017	284610M000068810	30/03/2019	60503
CZO6250	284610M000068832	30/03/2019	60503
CZU1931	284610M000069052	01/04/2019	60503
DAP9361	284610M000068636	29/03/2019	60503
DEH5768	284610M000069128	02/04/2019	60503
DEJ8528	284610M000069212	03/04/2019	60503
DEZ1139	284610M000068621	29/03/2019	60503
DFB0232	284610M000068699	29/03/2019	60503
DFF3577	284610M000068742	29/03/2019	60503
DHX8849	284610M000069260	03/04/2019	60503
DJP0711	284610M000068731	29/03/2019	60503
DKT9843	284610M000068905	31/03/2019	60503
DLY4810	284610M000068869	30/03/2019	60503
DME0419	284610M000068877	31/03/2019	60503
DNF6739	284610M000069359	04/04/2019	60503
DOG6200	284610M000068915	31/03/2019	60503
DOY8819	284610M000068913	31/03/2019	60503
DOY8819	284610M000068830	30/03/2019	60503
DOY8819	284610M000068811	30/03/2019	60503
DRF2060	284610M000068875	31/03/2019	60503
DRG3095	284610M000068991	31/03/2019	60503
DRK9054	284610M000068622	29/03/2019	60503
DRN3924	284610M000068876	31/03/2019	60503
DTZ9653	284610M000069355	04/04/2019	60503

DWA5F66	284610M000068697	29/03/2019	60503
DXQ5265	284610M000068681	29/03/2019	60503
DXU2001	284610M000069199	02/04/2019	60503
EAV3D61	284610M000068620	29/03/2019	56732
ECC6669	284610M000069286	03/04/2019	60503
ECN9934	284610M000068916	31/03/2019	60503
EDS7810	284610M000068882	31/03/2019	60503
EEN1602	284610M000069358	04/04/2019	60503
EGJ3283	284610M000068857	30/03/2019	60503
EGU2389	284610M000069001	31/03/2019	60503
EIT2990	284610M000069114	02/04/2019	60503
EJG8327	284610M000069197	02/04/2019	60503
EKJ0560	284610M000068693	29/03/2019	60503
ELT2680	284610M000068707	29/03/2019	60503
EOV3882	284610M000068695	29/03/2019	60503
EQZ6E76	284610M000069118	02/04/2019	60503
ERU8206	284610M000068739	29/03/2019	60503
ERV2H72	284610M000068767	30/03/2019	60503
ETG5501	284610M000069075	01/04/2019	56732
ETJ0781	284610M000069007	01/04/2019	60503
ETR2132	284610M000069261	03/04/2019	60503
EXI5625	284610M000069201	02/04/2019	60503
EYS4806	284610M000069217	03/04/2019	60503
EYZ8589	284610M000069018	01/04/2019	60503
FCA8791	284610M000069337	04/04/2019	60503
FFD2J99	284610M000068774	30/03/2019	60503
FIO4128	284610M000068786	30/03/2019	60503
FQR3476	284610M000069253	03/04/2019	60503
FRB3689	284610M000069248	03/04/2019	60503
FRX0675	284610M000068842	30/03/2019	60503
FUH3096	284610M000069368	04/04/2019	60503
FWQ5789	284610M000069120	02/04/2019	60503
FWQ5789	284610M000069288	03/04/2019	60503
FXO9728	284610M000069043	01/04/2019	60503
FYE9596	284610M000068787	30/03/2019	60503
FZP3333	284610M000069240	03/04/2019	60503
GFG3D58	284610M000069004	31/03/2019	60503
GLS1976	284610M000068634	29/03/2019	60503
GON0102	284610M000069280	03/04/2019	60503
GZJ2688	284610M000069194	02/04/2019	60503
HFZ2982	284610M000068728	29/03/2019	60503
HHM6822	284610M000068942	31/03/2019	60503
HKU9863	284610M000068974	31/03/2019	60503
HLF2939	284610M000068962	31/03/2019	60503
HOG3556	284610M000069283	03/04/2019	60503
HRK5641	284610M000069178	02/04/2019	60503
HRO0549	284610M000069031	01/04/2019	60503
HRO0549	284610M000068849	31/03/2019	60503
HSC4059	284610M000068698	29/03/2019	60503
HSK4G31	284610M000068969	31/03/2019	60503
HSL7193	284610M000069149	02/04/2019	60503
HTE3B99	284610M000068813	30/03/2019	60503
HTH2698	284610M000069106	02/04/2019	60503
HWG4419	284610M000069021	01/04/2019	60503
HWT1795	284610M000069305	03/04/2019	60503
IPB9C27	284610M000069014	01/04/2019	60503
JEB7693	284610M000069098	01/04/2019	60503
JFY2070	284610M000068874	31/03/2019	60503
JGZ8090	284610M000068995	31/03/2019	60503
JHN1534	284610M000069222	03/04/2019	60503
JHN1534	284610M000068657	29/03/2019	60503
JLL0019	284610M000068825	30/03/2019	60503
JPW7772	284610M000069338	04/04/2019	60503
JRK7334	284610M000069151	02/04/2019	60503
JSD1537	284610M000069303	03/04/2019	60503
JTO2347	284610M000069301	03/04/2019	60503
JTV8199	284610M000069131	02/04/2019	60503
JWE3924	284610M000068778	30/03/2019	60503
JXL2J60	284610M000069097	01/04/2019	60503
JYF6187	284610M000068964	31/03/2019	60503
KFM9743	284610M000068784	30/03/2019	60503
KGL8474	284610M000069157	02/04/2019	60503
KGO4325	284610M000068757	30/03/2019	60503
KIA8945	284610M000068839	30/03/2019	60503
KLN5413	284610M000069113	02/04/2019	60503
KLO6506	284610M000069185	02/04/2019	60503
KMB1463	284610M000069044	01/04/2019	60503
KMS2220	284610M000068803	30/03/2019	60503
KQI0805	284610M000069335	04/04/2019	60503
KQP5091	284610M000068723	29/03/2019	60503
KQS7901	284610M000068735	29/03/2019	60503
LPW4026	284610M000068860	30/03/2019	60503
LYM4649	284610M000069086	01/04/2019	60503
MCP6312	284610M000069352	04/04/2019	60503
MCV7495	284610M000069117	02/04/2019	60503
MDO2025	284610M000069076	01/04/2019	60503
MDO2025	284610M000068831	30/03/2019	60503
MDP8127	284610M000069010	01/04/2019	60503
MEO6169	284610M000068676	29/03/2019	60503

MFH7818	284610M000069081	01/04/2019	60503
MFH7818	284610M000069153	02/04/2019	60503
MFT6248	284610M000068921	31/03/2019	60503
MGU2546	284610M000068871	30/03/2019	60503
MHG3716	284610M000068968	31/03/2019	60503
MHP0467	284610M000069259	03/04/2019	60503
MLI2382	284610M000068782	30/03/2019	60503
MOK1404	284610M000069008	01/04/2019	60503
MRL9824	284610M000069232	03/04/2019	60503
MSV0G93	284610M000069191	02/04/2019	60503
MTM9555	284610M000068680	29/03/2019	60503
MUC1766	284610M000068841	30/03/2019	60503
NBF4270	284610M000069333	04/04/2019	60503
NCD3082	284610M000068650	29/03/2019	60503
NKJ4166	284610M000069193	02/04/2019	60503
NKO6276	284610M000068845	30/03/2019	60503
NOZ5740	284610M000069313	03/04/2019	60503
NQG0856	284610M000069099	01/04/2019	60503
NTT6413	284610M000068901	31/03/2019	60503
OFW7198	284610M000068704	29/03/2019	60503
OIU2038	284610M000068745	29/03/2019	60503
OIU2038	284610M000068632	29/03/2019	60503
OOG2146	284610M000068638	29/03/2019	60503
OWK0083	284610M000068640	29/03/2019	60503
OWU6140	284610M000069100	02/04/2019	60503
PXD6203	284610M000069251	03/04/2019	60503
PXQ8867	284610M000069092	01/04/2019	60503
PXQ8867	284610M000069109	02/04/2019	56732
PXW3304	284610M000069094	01/04/2019	60503
PXW3954	284610M000069129	02/04/2019	60503
QJS3103	284610M000069274	03/04/2019	60503
QOL4568	284610M000068945	31/03/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B1F2E811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO 001/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019

Nº ADITIVO	PROCESSO SELETIVO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	CONTRATADO	CARGO
001/2019	002/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 dias	11/07/2019	R$ 3.346,63	JESSICA DE SOUZA LIMA	CIRURGIAO DENTISTA - PSB

Agudos do Sul, 07 de junho de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:430F96A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.527 DE 07 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R$ 201.701,57 (duzentos e um mil, setecentos e um reais e cinqüenta e sete centavos),** referentes a saldos de empenhos não processados do exercício de 2018 e anteriores, conforme abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	FONTE	CANCELAR
4604/2018	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS L	1000	**0,92**
8844/2018	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS L	1495	**835,68**
9101/2018	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	1113	**157,58**
4262/2018	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	1000	**18,00**
2952/2018	ADAUTO APARECIDO DE BRITO	1000	**31,80**
10931/2017	ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP	1000	**12,80**
255/2018	ANDIRÁ CARTORIO DE NOTAS E PROTESTOS	1000	**2.478,95**
7670/2015	ANDIRA-CARTORIO CIVEL COMERCIO E ANEXOS	1000	**1.524,52**
7976/2018	ANDRE LUIS SAVIAN	1495	**448,00**
1090/2018	ASSOCIACAO TURISTICA DO NORTE PIONEIRO DO PARANA - ATUNORPI	1000	**2.500,00**
9005/2018	AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME	1000	**149,34**
10339/2018	AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME	1107	**294,08**
6340/2018	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP	1135	**36,12**
8792/2018	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP	1000	**76,84**
5330/2018	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP	1000	**166,10**
12048/2018	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP	1006	**350,00**
7413/2018	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP	1135	**540,60**
8753/2018	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP	1006	**1.177,44**
468/2018	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP	1303	**155,55**
7477/2018	AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - EPP	1000	**160,00**
1010/2017	B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	1000	**50,50**
5691/2018	BANCO DO BRASIL S/A	3000	**193,10**
11264/2018	BANCO DO BRASIL S/A	1104	**81,10**
1594/2018	BANCO DO BRASIL S/A	1107	**174,65**
12016/2018	BANCO DO BRASIL S/A	1303	**41,80**
9804/2018	BANCO DO BRASIL S/A	1000	**48,95**
1588/2018	BANCO DO BRASIL S/A	1000	**54,65**
10797/2018	BANCO DO BRASIL S/A	1000	**150,95**
756/2018	C.A. NOLI COMUNICAÇÃO VISUAL - ME	1000	**384,00**
9966/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3000	**1.949,80**
8727/2018	CAMILO & VALARINI LTDA - ME	3788	**2.280,30**
2097/2018	CAMPOS & GAVA LTDA -ME	1000	**8,00**
4839/2018	CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME	1303	**113,32**
639/2017	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	1000	**1.200,00**
9450/2018	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA	1000	**53,36**
8820/2018	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA	3000	**430,00**
7955/2018	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA	1303	**569,00**
11408/2017	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA	1000	**607,36**
202/2018	CLINICA DO OMBRO E COTOVELO C.H.RAMOS LTDA - ME	1303	**423,00**
8788/2017	COLOR TINTAS ANDIRÁ LTDA - ME	1000	**37,90**
11700/2017	COLOR TINTAS ANDIRÁ LTDA - ME	1000	**408,72**
4816/2018	COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME	1107	**80,00**
8533/2017	COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME	1000	**21,00**
8282/2017	COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME	1000	**46,00**
11923/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1107	**124,17**
11930/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1107	**1.639,91**
11924/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1303	**201,70**
520/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1496	**703,79**
9991/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	3303	**966,81**
9997/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	3510	**1.262,07**
9988/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	3000	**1.012,79**
525/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	**9,54**
523/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	**74,99**
9998/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	**174,24**
11926/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	**191,98**
11925/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	**238,35**
11919/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	**1,02**
11918/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	**4,63**
533/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	**47,94**
9994/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	**256,50**
4587/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1941	**310,82**
10261/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	3938	**376,57**
529/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	**793,71**
539/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	**348,09**
8948/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	**721,52**
10000/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	3000	**562,24**
9744/2017	COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS LTDA	1000	**1.049,00**
429/2018	CRISTIANE MELLO TARDELI - ME	1939	**9,44**
11126/2018	CRISTIANE MELLO TARDELI - ME	3940	**10,90**
1137/2018	CRISTIANE MELLO TARDELI - ME	1000	**37,70**
1563/2018	CRISTIANE MELLO TARDELI - ME	1000	**438,60**
4785/2018	CRISTIANE MELLO TARDELI - ME	1000	**7,62**
3612/2018	CURY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	3000	**93,10**
8789/2017	CURY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	1000	**156,00**
9594/2018	D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME	1000	**134,70**
11793/2017	DEBCARD PROCESSAMENTO E SERVIÇOS SS LTDA	1000	**0,21**
8782/2018	DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE	3000	**50,00**
253/2018	DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE	1000	**270,00**
9883/2018	DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE	3000	**2.675,00**
9558/2018	DONIZETTI & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME	1303	**168,00**
5988/2018	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	3000	**297,00**
11193/2018	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	3000	**795,15**
4573/2018	EDMUNDO DOS SANTOS NETO	1000	**53,06**
11675/2018	EDMUNDO DOS SANTOS NETO	1000	**541,60**
7046/2018	EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI	1000	**4.360,00**
4643/2018	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	1000	**19,44**
11702/2017	ELIANE APARECIDA FRANCO CONTE - ME	1000	**95,14**
11712/2017	ELIANE APARECIDA FRANCO CONTE - ME	1000	**95,14**

9857/2017	ELIANE APARECIDA FRANCO CONTE - ME	1000	**108,00**
7471/2018	EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA	1495	**199,50**
5399/2018	EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA	3793	**17,00**
10793/2018	EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA	3947	**34,00**
7786/2018	EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA	1948	**47,50**
7957/2018	F. R. CORDEIRO - ME	1497	**390,67**
3258/2018	FABIANO HIKOKISHI WATANABE SANTIAGO	1000	**750,00**
11728/2017	FITTOMEDIC FORMULACOES LTDA ME	1495	**1.183,50**
9779/2017	FORMULARIOS LUNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1000	**35,00**
6022/2017	FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA	3768	**355,56**
5946/2018	GENTE SEGURADORA S.A.	1303	**2.505,00**
8696/2018	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME	3496	**24.388,00**
7507/2018	IARA DE JESUS NEGRAO XAVIER	1000	**410,00**
122/2018	IARA DE JESUS NEGRAO XAVIER	1000	**1.000,00**
86/2018	IMPACTO - SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP	1000	**2.500,00**
8676/2018	IMPRENSA NACIONAL	3000	**220,16**
149/2018	IMPRENSA NACIONAL	1000	**368,72**
11129/2018	IMPRENSA NACIONAL	3000	**3.752,64**
10697/2018	INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	1000	**44,00**
11420/2018	INSECT- COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	3496	**237,60**
8920/2018	INSECT- COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	1504	**800,00**
5366/2018	ISABELE DA SILVA	3934	**840,00**
10264/2018	J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME	1000	**2,60**
4508/2018	J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME	1934	**7,50**
6757/2018	J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME	1000	**17,80**
7382/2018	J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME	1000	**111,00**
1556/2018	JANAINA SANTIAGO JACINTO ME	1000	**36,00**
6538/2018	JANAINA SANTIAGO JACINTO ME	1000	**54,00**
7970/2018	JANAINA SANTIAGO JACINTO ME	1000	**72,00**
9788/2017	JANAINA SANTIAGO JACINTO ME	1000	**252,00**
6056/2018	JANAINA SANTIAGO JACINTO ME	1000	**135,00**
1050/2018	JANAINA SANTIAGO JACINTO ME	1000	**555,00**
8130/20187	JANAINA SANTIAGO JACINTO ME	1000	**120,00**
7926/2017	JANAINA SANTIAGO JACINTO ME	1000	**261,00**
3955/2018	JOÃO ALLYSON CORDEIRO GODOI	1000	**4.900,00**
6811/2018	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	1000	**65,00**
6657/2018	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	1303	**280,00**
6658/2018	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	3497	**1.640,00**
7441/2018	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	1000	**40,00**
8509/2018	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	3939	**165,00**
9901/2018	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	1000	**330,00**
8508/2018	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	1000	**385,00**
7442/2018	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	3938	**540,00**
11975/2018	JOFRAN-COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA	1000	**29,05**
11118/2018	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU EPP	1000	**0,01**
11116/2018	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU EPP	1107	**358,00**
10696/2018	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU EPP	1000	**118,35**
7724/2018	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU EPP	3496	**119,90**
10698/2018	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU EPP	1000	**132,08**
7858/2018	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU EPP	3496	**144,50**
5384/2018	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU EPP	1000	**168,00**
5716/2018	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU EPP	1000	**214,37**
2304/2018	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU EPP	1000	**51,60**
2303/2018	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU EPP	1000	**166,12**
4147/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	1303	**0,40**
10656/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	1303	**88,20**
11622/2018	KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO	3134	**50,31**
3459/2018	KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO	1000	**50,70**
5643/2018	KAWASAN COMERCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	1000	**3.600,00**
2139/2017	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME	1000	**48,90**
1626/2018	L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP	1000	**57,68**
6932/2018	L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP	1000	**48,32**
10085/2017	L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP	1000	**122,88**
3638/2018	L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP	1000	**126,71**
3304/2018	L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP	1000	**15,42**
4660/2018	L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP	3942	**11,40**
2220/2018	L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP	1000	**62,99**
1332/2017	L R RAMOS SIMONI & SIMONI LTDA	1000	**44,90**
1330/2017	L R RAMOS SIMONI & SIMONI LTDA	1000	**898,00**
5045/2017	L R RAMOS SIMONI & SIMONI LTDA	1000	**73,90**
11652/2018	L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME	3496	**4,17**
7787/2018	L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME	1948	**52,00**
5984/2018	L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME	3934	**120,50**
6028/2018	L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME	3934	**334,75**
8867/2018	L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME	1948	**1.183,16**
8931/2018	L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME	1000	**2.843,23**
11623/2018	L. R. DOMINGUES VIDRAÇARIA - ME	1000	**75,24**
7450/2018	L. R. DOMINGUES VIDRAÇARIA - ME	1000	**345,04**
1124/2018	LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA	1510	**900,00**
1125/2018	LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA	3510	**900,00**
9028/2018	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1115	**112,56**
9032/2018	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1113	**411,68**
10092/2017	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1000	**608,17**
5390/2018	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1000	**709,00**
8105/2018	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1113	**4.819,52**
2268/2018	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	3496	**60,34**
9080/2017	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1000	**331,96**
10725/2017	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1000	**357,28**
6474/2018	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1000	**376,68**

7940/2018	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1000	**376,68**
9385/2018	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1000	**660,44**
1278/2018	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1934	**32,22**
9571/2017	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1941	**236,54**
10772/2017	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1941	**310,19**
10773/2017	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1941	**374,18**
5176/2018	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	3934	**377,50**
7760/2018	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1948	**377,50**
2210/2018	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1000	**387,80**
9663/2017	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1000	**387,80**
9668/2017	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1000	**515,31**
5760/2018	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1934	**851,50**
3381/2018	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	3934	**860,08**
7792/2018	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1948	**1.236,00**
8932/2018	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	1000	**1.239,45**
12014/2018	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	1000	**2,78**
12012/2018	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	1000	**3,80**
3303/2018	MAXPEL COMERCIAL - EIRELI - EPP	1000	**13,70**
121/2018	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	1000	**657,00**
374/2018	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	3000	**855,00**
706/2018	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	3000	**1.053,00**
3306/2018	MENON INFORMÁTICA LTDA - ME	1000	**34,90**
1228/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**125,00**
6430/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**125,00**
1365/2018	MILENE ARMANDO ME	1303	**40,00**
5917/2018	MILENE ARMANDO ME	1303	**60,00**
593/2018	MILENE ARMANDO ME	1303	**150,00**
1703/2018	MILENE ARMANDO ME	1303	**360,50**
5900/2018	MILENE ARMANDO ME	1303	**610,00**
5915/2018	MILENE ARMANDO ME	3497	**1.950,00**
2714/2018	MILENE ARMANDO ME	1303	**2.310,00**
624/2018	MILENE ARMANDO ME	1303	**3.110,00**
1526/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**1.005,00**
2591/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**100,00**
6802/2018	MILENE ARMANDO ME	1510	**200,00**
248/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**210,00**
10757/2018	MILENE ARMANDO ME	1510	**295,00**
1418/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**689,50**
247/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**755,00**
9780/2018	MILENE ARMANDO ME	1510	**1.900,00**
6801/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**25,00**
9112/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**30,00**
9447/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**75,00**
4089/2018	MILENE ARMANDO ME	3000	**100,00**
10758/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**200,00**
1419/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**231,00**
2562/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**260,00**
6698/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**330,00**
9819/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**425,00**
249/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**1.395,00**
2561/2018	MILENE ARMANDO ME	1000	**1.550,00**
7591/2018	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	3495	**471,00**
10421/2017	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOL	1000	**26,76**
3305/2018	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOL	1000	**18,42**
3503/2018	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOL	3941	**4,68**
2253/2018	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOL	3938	**18,42**
10214/2018	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOL	3945	**21,60**
10750/2018	N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA - ME	1495	**2.869,09**
2196/2018	NIVALDO GOBIS - ME	1000	**41,25**
612/2018	NIVALDO GOBIS - ME	1000	**81,00**
8149/2017	NIVALDO GOBIS - ME	1000	**27,00**
3631/2018	NIVALDO GOBIS ME	3000	**22,90**
8786/2017	NIVALDO GOBIS ME	1000	**64,80**
9337/2018	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME	1000	**392,94**
10518/2017	PANIFICADORA MACIEL LTDA ME	1000	**13,98**
10807/2017	PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP	1000	**572,40**
6937/2018	PEDRO HENRIQUE C. GALHARDO - ME	1000	**800,00**
10218/2018	PEDRO HENRIQUE C. GALHARDO - ME	1000	**1.980,00**
6812/2018	PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA-ME	1000	**44,50**
6814/2018	PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA-ME	1000	**80,10**
8505/2018	PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA-ME	1000	**80,10**
9487/2018	PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA-ME	1000	**44,50**
43/2018	PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA-ME	1000	**89,00**
7557/2018	PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA-ME	1000	**26,70**
7558/2018	PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA-ME	1000	**53,40**
7559/2018	PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA-ME	1000	**133,50**
7934/2018	PYONGYANG TUBOS E CONEXÕES LTDA - EPP	3788	**453,44**
11412/2018	R & E FERRAMENTAS LTDA - ME	1512	**82,50**
4644/2018	R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA	1000	**130,00**
4879/2018	RADIO CULTURA DE ANDIRA	1000	**131,60**
8714/2018	RADIO CULTURA DE ANDIRA	1000	**263,20**
9022/2018	RADIO PANEMA LTDA - ME	1000	**65,80**
5444/2018	RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1107	**0,02**
5445/2018	RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3134	**0,02**
5441/2018	RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1107	**0,04**
5446/2018	RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3134	**0,04**
5434/2018	RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1303	**0,02**
5460/2018	RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1934	**0,02**
5438/2018	RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1000	**0,02**

9906/2018	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO	1303	**58,00**
741/2018	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME	1000	**42,00**
5919/2018	ROGÉRIO MEDEIROS ME	3497	**102,00**
5918/2018	ROGÉRIO MEDEIROS ME	1303	**355,00**
1259/2018	ROGÉRIO MEDEIROS ME	1303	**448,00**
1258/2018	ROGÉRIO MEDEIROS ME	1303	**2.152,00**
4046/2018	SERGIO RICARDO BORRI - COLORADO	1000	**792,00**
10385/2018	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	1303	**173,97**
6552/2018	SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP	3934	**7,00**
6743/2018	SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP	1000	**7,00**
8556/2018	SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP	3938	**15,00**
44/2018	SILVIA NOGUEIRA SILVA - ME	1000	**124,00**
6754/2018	SILVIA NOGUEIRA SILVA - ME	1000	**134,16**
11120/2018	SILVIA NOGUEIRA SILVA - ME	1000	**144,76**
11122/2018	SILVIA NOGUEIRA SILVA - ME	3768	**217,14**
11121/2018	SILVIA NOGUEIRA SILVA - ME	1948	**289,52**
8745/2018	SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME	1303	**72,00**
5916/2018	SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME	3497	**260,00**
368/2018	SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA	3000	**750,00**
10679/2018	SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA	3000	**3.050,00**
5618/2018	SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA	1303	**4.385,04**
367/2018	SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA	1000	**7.250,00**
11593/2018	SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA	1000	**13.515,00**
4656/2018	SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME	3942	**84,00**
9755/2018	SUZZE & SUZZE LTDA - ME	1303	**624,00**
5525/2018	SUZZE & SUZZE LTDA - ME	3934	**1.792,00**
1610/2017	TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ME	1107	**490,03**
5201/2017	TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ME	1000	**99,60**
5200/2017	TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ME	1000	**149,40**
6171/2017	TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ME	1000	**52,00**
1246/2017	TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ME	1000	**44,80**
439/2018	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	1000	**22,52**
635/2016	TELEFONICA BRASIL S.A	1000	**266,26**
9581/2018	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP	1000	**230,40**
3620/2017	TROVATI PNEUS LTDA	1504	**168,00**
360/2018	TV EDITORA E GRAFICA EIRELI - ME	3000	**535,62**
4495/2018	V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME	1000	**120,00**
6781/2017	VANDERLEI M. DE FARIAS - ME	1000	**2.904,00**
2213/2018	VANESSA CRISTINA NOVELI - MEI	1000	**585,00**
10637/2018	VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1000	**150,86**
11343/2018	VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1303	**102,69**
6381/2018	WILSON GOMES PITANGA JUNIOR	3938	**45,00**
2418/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**22,10**
10868/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**65,52**
6803/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1510	**186,75**
3087/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**227,35**
4803/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1510	**352,38**
6771/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1510	**359,15**
6620/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1510	**560,19**
10869/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**620,10**
6804/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1510	**710,02**
9566/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1510	**1.350,00**
1254/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**9,99**
8941/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**9,99**
10860/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**9,99**
1252/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**19,80**
1215/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**31,95**
8939/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**59,40**
10862/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**59,40**
1253/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**65,88**
8940/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**65,88**
10861/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**65,88**
6470/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**138,33**
6471/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**242,64**
9922/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**242,64**
9921/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1000	**276,66**
11617/2018	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	1004	**1.170,00**
TOTAL			**201.701,57**

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:042544E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114 2019

Decreto nº 114/2019 Data 02/05/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.014		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E**	
42 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.200,00
05 SECRETARIA DE		**ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
71 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.000,00
06 SECRETARIA DE		**INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
158 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
162 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
330 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
320 - 3.3.90.36.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total.....:			**165.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
21 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.014		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E**	
43 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
44 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
45 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
53 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	71.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
74 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
155 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
319 - 3.3.90.30.00.00	815	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
181 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.003		**DIVISÃO DE TURISMO**	
10.003.23.695.0014.2.086		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
307 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Total.....:			**165.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 02 Maio 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FE13786D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR30/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 12/06/2019
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de internet.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

114 - ADRIANO TELECOMUNICACOES LTDA - ME (10.414.026/0001-30)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	22642 - 06 pontos de internet, com 50 mega dedicado fibra óptica, para o departamento municipal de educação.	MES	Adryano Telecom	12	539,00	6.468,00
1	2	22643 - 03 pontos de internet, com 50 mega dedicado fibra óptica, para o departamento municipal de assistência social.	MES	Adryano Telecom	12	269,00	3.228,00
1	3	22644 - 01 ponto de internet, com 50 mega dedicado fibra óptica, para o departamento municipal de agricultura.	MES	Adryano Telecom	12	89,00	1.068,00
1	4	22645 - 05 pontos de internet, com 50 mega dedicado fibra óptica, para o departamento municipal de administração.	MES	Adryano Telecom	12	449,00	5.388,00
1	5	22646 - 01 ponto com 10 Mega internet Wireless, a ser instalado na Linha XV de Novembro.	MES	Adryano Telecom	12	49,00	588,00
Total (R$):							16.740,00

Bom Jesus do Sul-PR, 12/06/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A15FA567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 – Registro de Preços 28/2019

Em concordância com a Ata datada em 10/06/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 40/2019, que teve como objeto o registro de preços para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas e especificações e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: VALDECI KLIMA TRANSPORTES EIRELI, com o CNPJ nº 07.414.845/0001-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
1	Ônibus, Bouble Deck (Dois Pisos), Equipado com: No Mínimo 45 Assentos com Encosto de Perna; Com Ar Condicionado, Rádio AM/FM, TV E DVD, Fornecimento de Água Mineral Gelada, Banheiro Higienizado, Fornecimento de Travesseiro e Manta ou Cobertor, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 45 Pessoas, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Cultural, Viagens para Outras Cidades para Estudo do Meio, em Cidades do Paraná e Eventualmente em Outros Estados.	8000	Km	6,98	55.840,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR				**R$ 55.840,00**	

EMPRESA: VIAÇÃO PATO BRANCO S.A, com o CNPJ nº 79.039.392/0001-52.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	Ônibus, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 45 Pessoas/Alunos, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo In Loco.	4000	Km	5,30	21.200,00
3	Ônibus ou Micro-Ônibus para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 30 Pessoas/Alunos, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo In Loco.	2000	Km	4,00	8.000,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR				**R$ 29.200,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 85.040,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quarenta Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 12 de Junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5C9ED2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seismil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
74 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
85 – 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	31.000,00
86 – 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
92 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
557 – 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
556 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
105 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
121 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
132 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
138 – 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
555 – 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
482 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
200 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
201 – 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	50.000,00
202 – 3.3.90.39.00.00	01494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0008.6.052.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
376 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.001.08.244.0006.2.051.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
394 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.001.08.244.0008.2.055.		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	
441 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Total Suplementação:			**366.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS	
22 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.04.122.0002.2007		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
37 – 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	35.000,00
39 – 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
40 – 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
73 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
04.001.04.841.0004.2.010.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	

79 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.014.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SME	
93 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
95 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.12.361.0018.2.023		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
118 -3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
119 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
131 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
143 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
198 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
199 – 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCERIZAÇÃO	30.000,00
06.002.10.301.0016.2.037		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE –ACS	
224 – 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
225 – 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.002.10.301.0016.2.049.		MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
490 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
277 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.2.056.		MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
370 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
10.001.08.244.0006.2.051.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
503 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.001.08.244.0008.2.055.		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	
436 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Redução:			**366.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3A472B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 033/2019
OBJETO: Aquisição de Materiais e Medicamentos para uso Veterinário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 062/2019 que tem por objeto Aquisição de Materiais e Medicamentos para uso Veterinário Município nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MEDIC VET LTDA CNPJ: 20.637/0001-17
Valor total do Fornecedor: R$6.015,89 (Seis mil e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	13	Frasco	DOPALEN 50 ml- INJETÁVEL (ANESTÉSICO GERAL A BASE DE CLORIDRATO DE KETAMINA 11,6g)- USO VETERINARIO	R$209,23	R$2.719,99
02	20	Frasco	ANASEDAN 30 ml - INJETÁVEL 9SEDATIVO A BASE DE CLORIDRATO DE XILAZINA 2,3g)- USO VETERINÁRIO	R$64,53	R$1.290,60
03	05	Frasco	ATROPINA 1% INJETÁVEL- (ANTIESPASMÓDICO A BASE DE SULFATO DE ATROPINA)- USO VETERINÁRIO	R$12,87	R$64,35
04	18	Frasco	MELOXICAM INJETÁVEL 0,2 % - 20ml (ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDAL A BASE DE MELOXICAM 0,20 g)-USO VETERINARIO	R$46,53	R$837,54
06	07	Frasco	DIPIRONA INJETÁVEL 500mg/ml - 50 ml (ANALGÉSICO, ANTIPIRÉTICO A BASE DE DIPIRONA SÓDICA- USO VETERINARIO	R$25,87	R$181,09
07	07	Frasco	ENROFLOXACINO 5% INJETÁVEL - (ANTIBIÓTICO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE ENROFLOXACINO 5g)	R$13,53	R$94,71
08	07	Frasco	SHOTAPEN INJETÁVEL - FRASCO COM 100 ml (ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINA BENZATINA 10.000.00 UI, SULFATO DE DIHIDROESTREPTOMICINA 20G)- USO VETERINARIO.	R$118,23	R$827,61
Valor Total:					R$6.015,89

Valor Total Homologado R$6.015,89 (Seis mil e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 062/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 033/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de Junho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:47FEE782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2019

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **VANDERLEI DE COL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.038.398/0001-60, com sede na Avenida Santa Clara, nº. 144, Sala 01, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **VANDERLEI DE COL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 017.852.729-77 e no RG sob o nº. 53958052 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 52, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: ‘’Aquisição de mudas e sementes de hortifrúti, adubos, ureia, inseticidas e moluscicida destinados à Secretaria de Assistência Social para implantação do Projeto Horta Comunitária”.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Muda de acelga	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.000,00	0,10	100,00
1	2	Muda de agrião	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.000,00	0,10	100,00
1	3	Muda de alface americana	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.500,00	0,10	150,00
1	4	Muda de alface crespa	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.500,00	0,10	150,00
1	5	Muda de alho poró	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	500,00	0,29	145,00
1	6	Muda de almeirão	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	500,00	0,10	50,00
1	7	Muda de beterraba	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.500,00	0,10	150,00
1	8	Muda de brócolis	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.500,00	0,19	285,00
1	9	Muda de cebola	VIVEIRO SÃO ROQUE	MÇ	500,00	9,65	4.825,00
1	10	Muda de cebolinha	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.500,00	0,10	150,00
1	11	Muda de cenoura	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.500,00	0,10	150,00
1	12	Muda de couve	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.500,00	0,10	150,00
1	13	Muda de couve-flor	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.500,00	0,19	285,00
1	14	Muda de manjerona	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	300,00	2,91	873,00
1	15	Muda de morango	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.500,00	2,42	3.630,00
1	16	Muda de mostarda	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.000,00	0,10	100,00
1	17	Muda de pepino	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.000,00	0,19	190,00
1	18	Muda de rabanete	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.000,00	0,10	100,00
1	19	Muda de repolho	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.000,00	0,10	100,00
1	20	Muda de rúcula	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.500,00	0,10	150,00
1	21	Muda de salsa	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	500,00	1,94	970,00
1	22	Muda de salsinha	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.500,00	0,10	150,00
1	23	Muda de tomate	VIVEIRO SÃO ROQUE	UN	1.000,00	1,94	1.940,00
1	24	Semente de abobrinha verde	VIVEIRO SÃO ROQUE	KG	1,00	107,00	107,00
2	1	Adubo orgânico 25Kg	HUMOS FERTIL	SC	10,00	19,41	194,10

2	2	Esterco 20Kg	HUMOS FERTIL	SC	10,00	19,41	194,10
2	3	Inseticida biológico 20g, para controle de lagartas, especial para plantas ornamentais, hortas e pomares	HUMOS FERTIL	UN	50,00	4,85	242,50
2	4	Inseticida mata lagarta 500ml	HUMOS FERTIL	UN	10,00	24,26	242,60
2	5	Inseticida organofosforado 25g, para uso rural	HUMOS FERTIL	PCT	15,00	8,54	128,10
2	6	Moluscicida granulado 250g, para controle de lesmas e caramujos	HUMOS FERTIL	PCT	50,00	5,63	281,50
2	7	Ureia 50Kg	HUMOS FERTIL	SC	5,00	83,42	417,10
TOTAL							**16.700,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 072/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5130	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 07 **de junho de 2019** e terminando em 07 **de junho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O prazo de entrega é de **7 (sete)** dias corridos à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *impactocandoi@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;

IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados; e,

XIV - as mudas deverão estar acondicionadas em material e embalagem próprios e deverão conter na parte externa do acondicionamento a identificação das espécies.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 07 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

VANDERLEI DE COL
Vanderlei de Col - ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D7501BA9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Sala 02, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 060.697.569-16, portador da cédula de identidade civil RG nº. 10.088.335-0 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº. 495, Apto. 201, Trianon, CEP 85.012-280, Guarapuava/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a manutenção das unidades de saúde do município".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 CX C/ 100 UN	DESCARPACK		UN	500,00	7,28	3.640,00
1	16	ÁLCOOL 70%, USO HOSPITALAR, 1L ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%, INCOLOR, PRONTO PARA USAR (SEM DILUIR), USO HOSPITALAR, PARA FINS DE ANTISSEPSIA DA PELE E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, EM FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM ALÉM DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº. DE LOTE, INSTRUÇÕES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUPI		UN	960,00	4,28	4.108,80
1	34	ATADURA DE CREPE, MACIA, ELÁSTICA, RESISTENTE DE 13 FIOS, 12 CM X 1,20 M. COM 12 UNIDADES CADA.	ERIMAX		PCT	900,00	6,96	6.264,00
1	38	ATADURA GESSADA RÁPIDA 06 CM X 3 M, CX C/ 20 UN	POLARFIX		CX	40,00	20,50	820,00
1	40	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15 CM X 4 M CX C/ 20 UN	POLARFIX		CX	40,00	54,95	2.198,00
1	41	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20 CM X 4 M CX C/ 20 UN	POLARFIX		CX	40,00	72,80	2.912,00
1	46	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRÚ, RESGATE, TAMANHO: G	RESGATE SP		UN	15,00	9,40	141,00
1	47	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRÚ, RESGATE, TAMANHO: M	RESGATE SP		UN	15,00	7,52	112,80
1	48	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRÚ, RESGATE, TAMANHO: P.	RESGATE SP		UN	15,00	6,58	98,70
1	54	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 100 MM X 100 M. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO	HOSPFLEX		UN	50,00	51,40	2.570,00
1	73	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC FLEXÍVEL KIT COM 6 PEÇAS CONTENDO A NUMERAÇÃO (0, 1, 2, 3, 4 e 5)	ADVANTIVE		KT	3,00	26,00	78,00
1	74	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,0 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO AO BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, TRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	SOLIDOR		UN	12,00	65,50	786,00
1	75	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK		CX	3,00	90,00	270,00
1	76	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK		CX	3,00	89,00	267,00
1	77	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN	DESCARPACK		CX	3,00	89,00	267,00
1	78	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN	DESCARPACK		CX	5,00	89,00	445,00
1	81	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO	BIOBASE		UN	100,00	1,14	114,00
1	87	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR 2% CAIXA C/ 50 CARPULES DE 1,80ML.	CRISTALIA		CX	140,00	66,50	9.310,00
1	96	COMADRES DE AÇO INOXIDÁVEL; BORDAS ARRENDONDADAS SEM ARESTAS, COM ALÇA, TAMANHO ADULTO.	ART INOX		UN	5,00	109,00	545,00
1	107	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO, UTILIZADO PARA MONITORAR PACIENTES COMPOSTO DE GEL SÓLIDO, ESPUMA, ADESIVO, HIPOALÉRGICO, BOTÃO DE AÇO INOXIDAVEL E CONTRA BOTÃO DE AGEL.	SOLIDOR		UN	200,00	17,25	3.450,00
1	111	EQUIPO PARA INFUSÃO, ESTÉRIL, MACROGOTAS, FABRICADO EM PVC FLESÍVEL, TUBO DE 1,50 CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, CAMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, ATÓXICO, DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO, PACOTE COM 25 UNIDADES	DESCARPACK		PCT	10,00	22,70	227,00
1	113	EQUIPO SIMPLES PARA GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL DE NUTRIÇÃO ETERAL COM CONEXÃO UNIVERSAL, NA COR AZUL, COM APROXIMADAMENTO 1,20 M DE COMPRIMENTO.	DESCARPACK		UN	100,00	1,49	149,00
1	128	FIO DE SUTURA Nº. 4-0, AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, ESTÉRIL, COM AGULHA 30 MM. CX C/ 24 UN	SHALON		CX	20,00	34,50	690,00
1	139	GEL CONDUTOR A BASE DE ÁGUA PARA ELETROTERAPIA E ULTRA-SOM	ADLIN		KG	10,00	21,90	219,00

		TERAPÊUTICO GALÃO COM 5KG DE GEL CADA.						
1	143	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO, PRODUZIDO EM ABS, PRESO COM VELCRO AO TECIDO, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO, POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80MM, FEITO EM MATERIAL D ESPUMA VINIL EMBORRACHADA, COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS: IMPERMEAVEL, LAVAVEL, BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26CM, LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14,6CM, ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80MM.	RESGATE SP		UN	10,00	134,50	1.345,00
1	145	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUZIDO EM ABS, PRESO EM VELCRO AO TECIDO, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO, POSSUI ORIFICIO AURICULAR DE 80MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA VINIL EMBORRACHADA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, BASE FIXADAS NA BASE 23 X 13 X5CM, ORIFICIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80MM.	RESGATE SP		UN	2,00	131,40	262,80
1	150	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.	DARU		UN	50,00	7,60	380,00
1	153	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO MODELO CONVENCIONAL, CONFECCIONADO EM METAL, CURVA, COM LÂMPADA, ENCAIXE UNIVERSAL, TAMANHO Nº. 02	MD		UN	3,00	145,00	435,00
1	154	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO MODELO CONVENCIONAL, CONFECCIONADO EM METAL, CURVA, COM LÂMPADA, ENCAIXE UNIVERSAL, TAMANHO Nº 03	MD		UN	3,00	145,00	435,00
1	155	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO MODELO CONVENCIONAL, CONFECCIONADO EM METAL, CURVA, COM LÂMPADA, ENCAIXE UNIVERSAL, TAMANHO Nº 04.	MD		UN	3,00	145,00	435,00
1	171	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P. CX C/ 100 LUVAS	MEDIX		CX	500,00	14,99	7.495,00
1	173	MALHA TUBOLAR 08CM X 25M, EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO.	POLARFIX		RL	30,00	36,30	1.089,00
1	174	MALHA TUBOLAR 10CM X 25M, EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO.	POLARFIX		RL	25,00	36,30	907,50
1	175	MALHA TUBOLAR 15CM X 25M, EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO.	POLARFIX		RL	30,00	36,30	1.089,00
1	176	MALHA TUBOLAR 20CM X 25M, EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO.	POLARFIX		RL	40,00	40,00	1.600,00
1	180	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL, TAMANHO 1,5.	SOLIDOR		UN	4,00	355,00	1.420,00
1	181	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL, TAMANHO 1.	SOLIDOR		UN	4,00	355,00	1.420,00
1	182	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL, TAMANHO 2,0.	SOLIDOR		UN	4,00	355,00	1.420,00
1	183	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL, TAMANHO 2,5.	SOLIDOR		UN	4,00	355,00	1.420,00
1	184	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL, TAMANHO 3.0	SOLIDOR		UN	4,00	355,00	1.420,00
1	185	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL, TAMANHO 4.0	SOLIDOR		UN	4,00	355,00	1.420,00
1	186	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL, TAMANHO 5.0	SOLIDOR		UN	4,00	355,00	1.420,00
1	187	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL, TAMANHO 6.0	SOLIDOR		UN	4,00	355,00	1.420,00
1	189	MULETA CANADENSE FIXA, 1,35 À 1,50 MTS DE COMPRIMENTO EM ALUMÍNIO, COM REGULADOR DE ALTURA, SUPORTE ATÉ 130 KG, COM APOIO DE BRAÇO	MERCUR		PR	20,00	109,00	2.180,00
1	228	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO, INFECTANTE (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORTA TÉCNICA 9191 DA ABNT, CAPACIDADE PARA 15 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA PACOTE	TEKPLAST		PCT	40,00	10,80	432,00
1	229	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO, INFECTANTE (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORTA TÉCNICA 9191 DA ABNT, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA PACOTE	TEKPLAST		UN	40,00	20,00	800,00
1	245	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 10	BIOBASE		UN	15,00	0,79	11,85
1	246	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12	BIOBASE		UN	15,00	0,81	12,15
1	247	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8	BIOBASE		UN	15,00	0,81	12,15
1	248	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 14	BIOBASE		UN	15,00	0,90	13,50
1	249	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 16	BIOBASE		UN	15,00	1,30	19,50
1	258	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 DESCARTAVEL, ESTERILIADO, APIROGENIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOBASE		UN	30,00	1,14	34,20
1	259	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10 DESCARTAVEL, ESTELIZADO, APIROGENIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE	BIOBASE		UN	20,00	1,14	22,80
1	260	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 DESCARTAVEL, ESTELIZADO, APIROGENIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE	BIOBASE		UN	30,00	1,13	33,90
1	261	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20 DEACARTAVEL, ESTERILIZADO, APIROGENIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOBASE		UN	20,00	1,60	32,00
1	262	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO, APIROGENIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOBASE		UN	20,00	1,60	32,00
1	263	SONDA NASOGASTRICO LONGA Nº18 DESCARTAVEL, ESTERILIZADO, APIROGENIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOBASE		UN	30,00	1,40	42,00
1	268	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 13L	DESCARBOX		UN	24,00	25,00	600,00
1	272	TALA DE PAPELÃO PARA USO EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, 50 X 20 CM. KIT COM 10 UNIDADES	RESGATE SP		KT	5,00	14,98	74,90
1	281	TERMOMETRO DIGITAL COM VISOR DECIMAL, MEDIÇÃO EM ºC, A PROVA D ÁGUA, INDICADOR SONORO/ALERTA DIFERENCIADAS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL.	BIOLAND		UN	40,00	12,50	500,00
1	282	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE DE MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INETERNA E EXTERNA, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, MARCAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C, BRANCO, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA : -20°C~70°C, FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA : -50°C ~ 70°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C, DIMENS~EOS 6,4 X 8,5 X 2,2XM, PESO APROX. 100G, MATERIAL : PLÁSTICO OS, COMPRIMENTO DO CABO: 2,3; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA TIPO AAA 1,5V (INCLUSA), C/ BOTÃO LIGA E DESLIGA.	J PROLAB		UN	2,00	70,00	140,00
1	283	TERMÔMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA COM FUNÇÃO MÁXIMA, MÍNIMA E MOMENTOS, PARA GELADEIRA DE VACINAS.	J PROLAB		UN	5,00	52,00	260,00
1	286	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM SEM PONTA, AÇO INOXIDÁVEL, EMB. INDIVIDUAL	ABC		UN	10,00	17,90	179,00
1	290	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO E COM CUFF, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO E MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 9	SOLIDOR		UN	5,00	4,80	24,00
1	291	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO E CUFF, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 6.0	SOLIDOR		UN	5,00	5,30	26,50
1	292	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO E CUFF, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 7.0	SOLIDOR		UN	5,00	5,30	26,50

1	293	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO E CUFF, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 7.5	SOLIDOR		UN	5,00	5,30	26,50
1	294	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO E CUFF, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 8.0	SOLIDOR		UN	5,00	5,30	26,50
1	295	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO E CUFF, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 8.5	SOLIDOR		UN	5,00	5,30	26,50
1	296	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 2.5	SOLIDOR		UN	5,00	5,30	26,50
1	297	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 3.0	SOLIDOR		UN	5,00	5,30	26,50
1	298	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 3.5	SOLIDOR		UN	5,00	5,30	26,50
1	299	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 4.0	SOLIDOR		UN	5,00	5,30	26,50
1	300	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 4.5	SOLIDOR		UN	5,00	5,30	26,50
TOTAL								**72.236,55**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 070/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3800	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	3830	08.003.10.301.0005.2071	494	4.4.90.52.00.00	E
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	4060	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	E
2019	4065	08.003.10.301.0005.2073	519	4.4.90.52.00.00	EA
2019	4065	08.003.10.301.0005.2073	519	4.4.90.52.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 07 **de junho 19** e terminando em 07 **de junho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

8.2 - É obrigatório no ato da entrega do(s) medicamento(s) e produto(s) farmacêutico(s), que o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 10.2.1.

8.2.1 - A Comissão de Recebimento não receberá o(s) produtos(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do respectivo arquivo XML.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O prazo de entrega é de **10 (dez) dias** corridos à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.2.1 - Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitacao@hortoplus.com , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados;
IX - o prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
X - os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,
XI - garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo especificado na planilha da cláusula 3.2 e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 1 (ano) ano a contar da data de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 07 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA - ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:146CB918

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 069/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é: **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO FREITAS SILVEIRA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.676.440/0001-80, com sede na Rua Pedro Rocha de Abreu, nº. 193, anexo ao Instituto de Saúde Santa Clara, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **THIAGO DE FREITAS SILVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 026.594.549-65, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.001.826-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida 27 de Agosto, s/n, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de laboratório especializado para realização de exames para atendimento dos pacientes da Secretaria de Saúde".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA (PARCIAL DE URINA)	UN	5.000,00	3,70	18.500,00
1	2	ANTIBIOGRAMA	UN	2.000,00	18,50	37.000,00
1	3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN	10,00	2,80	28,00
1	4	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (CULTURA URINA)	UN	3.000,00	5,62	16.860,00
1	5	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	UN	100,00	4,19	419,00
1	6	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	UN	200,00	2,01	402,00
1	7	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	UN	50,00	5,77	288,50
1	8	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA	UN	300,00	2,73	819,00
1	9	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	UN	50,00	2,73	136,50
1	10	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	UN	500,00	9,25	4.625,00
1	11	DOSAGEM COMPLEMENTO C4	UN	20,00	17,16	343,20
1	12	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN	800,00	15,24	12.192,00
1	13	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UN	500,00	1,85	925,00
1	14	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UN	10,00	14,10	141,00
1	15	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UN	15,00	11,85	177,75

1	16	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	UN	10,00	3,68	36,80
1	17	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UN	10,00	15,00	150,00
1	18	DOSAGEM DE AMILASE	UN	100,00	2,25	225,00
1	19	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN	15,00	11,50	172,50
1	20	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	UN	15,00	10,00	150,00
1	21	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	UN	50,00	4,11	205,50
1	22	DOSAGEM DE ANTÍGENO CA 125	UN	12,00	13,30	159,60
1	23	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UN	700,00	16,40	11.480,00
1	24	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UN	20,00	13,50	270,00
1	25	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UN	100,00	2,01	201,00
1	26	DOSAGEM DE CALCIO	UN	100,00	1,85	185,00
1	27	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	12,00	17,50	210,00
1	28	DOSAGEM DE CHUMBO	UN	12,00	8,80	105,60
1	29	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	2.200,00	3,50	7.700,00
1	30	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	1.500,00	3,50	5.250,00
1	31	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	3.500,00	1,85	6.475,00
1	32	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	25,00	3,65	91,25
1	33	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN	20,00	17,15	343,00
1	34	DOSAGEM DE CREATININA	UN	3.000,00	1,85	5.550,00
1	35	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	75,00	3,65	273,75
1	36	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UN	25,00	4,12	103,00
1	37	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN	15,00	11,25	168,75
1	38	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UN	20,00	3,65	73,00
1	39	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	60,00	10,15	609,00
1	40	DOSAGEM DE FERRITINA	UN	500,00	15,59	7.795,00
1	41	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN	50,00	3,50	175,00
1	42	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	200,00	2,01	402,00
1	43	DOSAGEM DE FOSFORO	UN	12,00	1,85	22,20
1	44	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	200,00	3,50	700,00
1	45	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	4.000,00	1,85	7.400,00
1	46	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	220,00	7,85	1.727,00
1	47	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	200,00	7,86	1.572,00
1	48	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	150,00	7,89	1.183,50
1	49	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	100,00	8,97	897,00
1	50	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	3.000,00	8,96	26.880,00
1	51	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	UN	35,00	17,16	600,60
1	52	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UN	150,00	9,25	1.387,50
1	53	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	UN	25,00	17,16	429,00
1	54	DOSAGEM DE INSULINA	UN	25,00	10,17	254,25
1	55	DOSAGEM DE LACTATO	UN	12,00	3,68	44,16
1	56	DOSAGEM DE LIPASE	UN	20,00	2,25	45,00
1	57	DOSAGEM DE LITIO	UN	25,00	2,25	56,25
1	58	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	75,00	2,01	150,75
1	59	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	20,00	8,12	162,40
1	60	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UN	50,00	2,01	100,50
1	61	DOSAGEM DE PARATORMONIO	UN	12,00	43,10	517,20
1	62	DOSAGEM DE PEPTIDEO CCP	UN	20,00	15,35	307,00
1	63	DOSAGEM DE POTASSIO	UN	50,00	1,85	92,50
1	64	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	100,00	10,20	1.020,00
1	65	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	100,00	10,15	1.015,00
1	66	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	100,00	2,04	204,00
1	67	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN	50,00	1,40	70,00
1	68	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UN	50,00	1,85	92,50
1	69	DOSAGEM DE SODIO	UN	200,00	1,85	370,00
1	70	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	200,00	10,43	2.086,00
1	71	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	200,00	13,11	2.622,00
1	72	DOSAGEM DE TIREOBLOBULINA	UN	75,00	15,35	1.151,25
1	73	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	100,00	8,76	876,00
1	74	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	2.000,00	11,60	23.200,00
1	75	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UN	1.000,00	2,01	2.010,00
1	76	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UN	1.000,00	2,01	2.010,00
1	77	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN	50,00	4,12	206,00
1	78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	3.500,00	3,51	12.285,00
1	79	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	600,00	8,71	5.226,00
1	80	DOSAGEM DE UREIA	UN	2.000,00	1,85	3.700,00
1	81	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	500,00	15,24	7.620,00
1	82	DOSAGEM DE ZINCO	UN	25,00	15,65	391,25
1	83	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	100,00	5,41	541,00
1	84	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	100,00	4,42	442,00
1	85	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UN	100,00	3,04	304,00
1	86	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	UN	500,00	2,80	1.400,00
1	87	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	3.000,00	4,11	12.330,00
1	88	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	UN	100,00	3,70	370,00
1	89	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UN	50,00	10,00	500,00
1	90	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UN	50,00	10,00	500,00
1	91	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UN	50,00	8,67	433,50
1	92	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA	UN	15,00	17,15	257,25
1	93	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN	200,00	2,83	566,00
1	94	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN	15,00	17,15	257,25
1	95	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UN	200,00	17,15	3.430,00
1	96	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UN	50,00	17,15	857,50
1	97	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	100,00	17,15	1.715,00
1	98	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEINBARR	UN	50,00	2,83	141,50
1	99	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	25,00	11,00	275,00
1	100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	50,00	17,15	857,50
1	101	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN	500,00	4,10	2.050,00
1	102	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	150,00	1,37	205,50
1	103	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	UN	25,00	2,80	70,00
1	104	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOGICO DE FEZES)	UN	1.000,00	1,65	1.650,00

1	105	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FAZES	UN	200,00	1,65	330,00
1	106	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	UN	100,00	1,65	165,00
1	107	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UN	150,00	2,73	409,50
1	108	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UN	50,00	2,73	136,50
1	109	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN	150,00	2,73	409,50
Total						**282.704,01**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 069/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3980	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	EA
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	E
2019	3992	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.39.00.00	EA
2019	3992	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **11 de junho de 2019** e terminando em **11 de junho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

7.3 - A administração emitirá a requisição de compra com a estimativa dos quantitativos que possivelmente serão necessários em um dado período.

7.4 - Os exames deverão ser realizados **somente** mediante apresentação pelo paciente, da autorização de exame expedido pela Secretaria de Saúde, na qual constará os dados do paciente e do(s) exame(s) autorizados.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1 - O FORNECEDOR deverá realizar a coleta das amostras para realização dos exames, em dias úteis, das 7h30min às 12h00min, na data determinada na autorização de exame, conforme disposto na cláusula 7.4.

9.2 - O FORNECEDOR deverá entregar o resultado dos exames, diretamente aos pacientes, nos dias úteis, das 13h00 às 16h30min, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar da coleta da amostra.

9.3 - A coleta das amostras e a entrega dos resultados dos exames deverão ser feitas em estrutura de domínio do FORNECEDOR, na sede do município de Candói/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e,
IV - cópia das autorizações para realização dos exames.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *lab.biolabo@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - responsabilizar-se pela indenização de danos causados aos pacientes e a terceiros a eles vinculados, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos;
VIII - disponibilizar para execução do serviço, somente àqueles profissionais apresentados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, ante a adjudicação do objeto desta ata;
IX - responsabilizar-se integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas decorrentes da execução dos serviço;

§ 1º - O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não estando condicionado ao pagamento por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

X - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
XI - responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço;
XII - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do serviço;
XIII - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais à seus funcionários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;
XIV - responsabilizar pelos encargos com transporte, hospedagem e alimentação de seus funcionários e prepostos;
XV - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
XVI - responsabilizar por eventuais fretes, carregamentos e descarregamentos;
XVII - atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
XVIII - realizar todos os procedimentos em local adequado de modo que atenda a legislação sanitária;
XIX - responsabilizar-se por todos os materiais utilizados para fazer a devida coleta, armazenamento e transporte das amostras, bem como realizá-los em condições adequadas de temperatura e padrões técnicos para garantir a sua integridade e estabilidade; e,
XX - manter sempre informado a Secretaria de Saúde sobre o andamento dos trabalhos, comunicando sempre qualquer situação atípica que lá ocorra para que possam ser tomadas as providências necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 11 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

THIAGO DE FREITAS SILVEIRA
Laboratório Bioclínico Freitas Silveira EIRELI - ME

Testemunhas:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A25D213D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTA, DILUENTE E MICROESFERA DE VIDRO PARA APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 33/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA				CNPJ: 20.323.942/0001-18		
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Balde	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo as especificações da ABNT-NBR-11862, cor **Branca**, balde de 18 litros.	VIAFORTE	209,00	31.350,00
2	50	Balde	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo as especificações da ABNT-NBR-11862, cor **Amarela**, balde de 18 litros.	VIAFORTE	218,00	10.900,00
3	50	Balde	**Diluente** para Demarcação viária, embalagem com 18 litros.	VIAFORTE	159,00	7.950,00
4	50	Saco	**Microesferas** de vidro retro refletivas do tipo A/B 25 quilogramas para sinalização horizontal rodoviária aplicada por aspersão.	VIAFORTE	129,50	6.475,00

Catanduvas, 12 de junho de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:66CE64C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**, cujo objeto é a Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos.

CREDENCIADO: NABIL MUHD KHALIL MUSA.

Especialidade	Quant.	Carga Horária	Salário Base R$	Insalubridade R$	Adicional Noturno R$	ESF R$	Unit (Mês) R$	Total (90 dias) R$
Médico Generalista	01	40	5.035,84	199,60	0,00	7.553,76	12.789,20	38.367,60

Local de Execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Prazo de Execução / Vigência: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do contrato.
Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de junho de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0B4B0C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 050/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2019 - MEDICAMENTOS

Início: 12/06/2019 **Validade/Término**: 11/06/2020
Objeto: **Fornecimento de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS
Telefone: 4735209000
E-mail: altermed@altermed.com.br
Representante Legal: ANACLETO FERRARI
R.G.: 3R1428772
CPF: 523.140.819-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	7	agulha desc 30 x 7mm hipodérmica, em aço inóx, apirogênica, atóxica agulha desc 30 x 7mm hipodérmica, em aço inóx, apirogênica, atóxica, embalada individualmente em filme termo plástico e papel grau cirúrgico	sr	UN	4.500,00	0,057	256,50
LOTE: 001	8	agulha desc 30 x 8mm hipodérmica, em aço inóx, apirogênica, atóxica agulha desc 30 x 8mm hipodérmica, em aço inóx, apirogênica, atóxica, embalada individualmente em filme termo plástico e papel grau cirúrgico	sr	UN	4.500,00	0,054	243,00
LOTE: 001	13	algodão hidrófilo branco em bolas, pacote com 100 grs algodão hidrófilo branco em bolas, pacote com 100 grs	euro med	PCT	100,00	2,85	285,00
LOTE: 001	15	algodão orto 10cm x 1m	polar fix	UN	80,00	0,419	33,52
LOTE: 001	16	algodão orto 12 cm x 1m	polar fix	UN	80,00	0,49	39,20
LOTE: 001	21	aparelho de tricotomia descartável	maxicor	UN	120,00	0,675	81,00
LOTE: 001	28	atadura gessada 10 cm	polar fix	UN	80,00	1,21	96,80
LOTE: 001	30	atadura gessada 20 cm	polar fix	UN	80,00	3,10	248,00
LOTE: 001	38	campo fenetrado 45x50cm em tecido	tereza	UN	50,00	11,94	597,00
LOTE: 001	58	coletor para perfuro cortante plástico rígido, 3 litros tampa com abertura específica para descarte de agulhas e trava para descarte definitivo. sistema de fechamento que garante a vedação da tampa, evitando o escape do resíduo, capacidade de 3 litros	cral	UN	36,00	8,591	309,28
LOTE: 001	59	coletor para perfuro cortante plástico rígido, 01 lt tampa com abertura específica para descarte de agulhas e trava para descarte definitivo. sistema de fechamento que garante a vedação da tampa, evitando o escape do resíduo, capacidade de 1 litro	cral	UN	36,00	5,498	197,93
LOTE: 001	67	curativo redondo estéril blood stop labor care caixa c/ 500	cral	UN	12,00	11,317	135,80
LOTE: 001	68	detergente enzimático - 1l	kelldrin	UN	50,00	16,50	825,00
LOTE: 001	71	eletrodo com conector para desfibrilador cmos drake futura plus adulto	cmos drake	UN	2,00	338,52	677,04
LOTE: 001	75	escova descartável para assepsia c/pvpi	vic pharma	UN	30,00	2,117	63,51
LOTE: 001	77	espéculo vaginal descartável com encaixe sistema gaveta, grande bordas anti traumaticas, celulas de resina para concentrador de luminosidade.	cral	UN	50,00	0,878	43,90
LOTE: 001	91	fita para autoclave 19mm x 10m	poli tape	UN	20,00	2,69	53,80
LOTE: 001	92	fleet enema	natulab	UN	50,00	5,61	280,50
LOTE: 001	93	formaldeido 37% pa - 1 litro	ricie-wirath-miyuki	UN	4,00	14,00	56,00
LOTE: 001	98	gel condutor para ultrasom 1l	carbogel	UN	20,00	5,30	106,00
LOTE: 001	103	glutaraldeído 2% - 1litro	cinord sudeste	UN	15,00	13,27	199,05
LOTE: 001	104	hastes flexíveis com algodão c/ 75 un	higie topp	CX	50,00	0,962	48,10
LOTE: 001	116	lanceta descartável para punção digital. estéril, em aço inoxidável, e que dispensa o uso de lancetador	sg tecnologia	UN	20.000,00	0,229	4.580,00
LOTE: 001	132	malha tubular 10cm x 5m	mso	UN	5,00	6,667	33,34
LOTE: 001	133	malha tubular 12cm x 5m	mso	UN	5,00	7,698	38,49
LOTE: 001	139	micronebulizador máscara extensão copinho para medicamentos - adultos	daru	UN	30,00	5,086	152,58
LOTE: 001	140	micronebulizador máscara extensão copinho para medicamentos - infantil	daru	UN	30,00	5,086	152,58

LOTE: 001	142	oxímetro portátil de dedo	contec	UN	6,00	82,474	494,84
LOTE: 001	159	seringa descartável 20ml sem agulha com bico rosca luer lock	sr	UN	4.000,00	0,374	1.496,00
LOTE: 001	160	seringa descartável 3ml sem agulha com bico rosca luer lock	sr	UN	6.000,00	0,105	630,00
LOTE: 001	161	seringa descartável 5ml sem agulha com bico rosca luer lock	sr	UN	8.000,00	0,136	1.088,00
LOTE: 001	162	seringa descartável 60ml sem agulha com bico rosca	sr	UN	200,00	1,566	313,20
LOTE: 001	164	seringa descartável para insulina 0,5ml com agulha fixa (integrada), agulha 8mm (5/16") x 0,3mm(30g) curta, com capacidade de 50ui(unidades)	sr	UN	5.000,00	0,316	1.580,00
LOTE: 001	199	tala imobilizadora em papelão grande	resgate sp	UN	100,00	1,82	182,00
LOTE: 001	204	termômetro clínico digital	bioland	UN	25,00	10,35	258,75
LOTE: 001	208	tesoura longa de baliu 20cm inox	abc	UN	2,00	64,80	129,60
LOTE: 001	233	vaselina líquida frasco com 1000ml	vic pharma	UN	10,00	20,50	205,00
LOTE: 002	10	fenobarbital 100 mg – cpr	uniao quimica	CPR	20.000,00	0,11	2.200,00
TOTAL							18.410,31

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 034/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.

7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
§ 1° - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 12 de Junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D437DCED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 051/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2019 - MEDICAMENTOS

Início: 12/06/2019 **Validade/Término**: 11/06/2020

Objeto: **Fornecimento de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Endereço: R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO
Telefone: 4236291642
E-mail: licitacao@hortoplus.com
Representante Legal: MARCELO BRANDALISE ZANINI
R.G.: 100883350
CPF: 060.697.569-16

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	11	alcool 70º embalagem com 01 litro	tupi	LTS	300,00	4,29	1.287,00
LOTE: 001	18	almotolia plástica ambar 250 ml	j prolab	UN	20,00	2,29	45,80
LOTE: 001	19	almotolia plástica transparente 250 ml	j prolab	UN	50,00	2,31	115,50
LOTE: 001	23	aparelho medidor de pico de fluxo respiratório medidor de pico de fluxo respiratório. corpo: plástico; bocal: plástico (autoclavável); barra interna: aço inoxidável; escala: ats, 60-900i/min para adultos e crianças; calibração: manual; válvula uni-direcional: silicone; dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro).	medicate	UN	1,00	117,00	117,00
LOTE: 001	25	atadura de crepe 13 fios tipo i , 15cm largx1,80 comp. e elasticidade de 50% confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão, 23% poliester, 8% elastano, com peso 32,7 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilindrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. o produto deverá estar em acordo com a nbr 14056	erimax	UN	2.000,00	0,63	1.260,00
LOTE: 001	27	atadura de rayon 15 cm	polarfix	UN	100,00	6,00	600,00
LOTE: 001	33	babador odontologico descartavel impermeavel c/ 100 un	ssplus	CX	8,00	10,37	82,96
LOTE: 001	46	catéter nasal oxigênio tipo óculos	biobase	UN	80,00	0,799	63,92
LOTE: 001	55	coletor para material perfurocortante -3 litros	descarbox	UN	400,00	1,75	700,00
LOTE: 001	56	coletor para material perfurocortante -20 litros	descarbox	UN	150,00	5,24	786,00
LOTE: 001	95	frasco descartável para dieta enteral - 500ml	biobase	FR	500,00	0,94	470,00
LOTE: 001	96	garrote elástico com fecho em pvc	premium	UN	10,00	5,20	52,00
LOTE: 001	99	gelo químico para vacinas e insulinas 400 ml	gelotech	UN	50,00	2,14	107,00
LOTE: 001	100	gelo químico para vacinas e insulinas 550 ml	gelotech	UN	50,00	3,08	154,00
LOTE: 001	101	gelo químico para vacinas e insulinas 750 ml	gelotech	UN	30,00	3,51	105,30
LOTE: 001	107	histerômetro de collin ginecológico - inox	abc	UN	2,00	40,18	80,36
LOTE: 001	108	indicador biológico para esterilização em autoclave caixa c/ 10	clean up	CX	20,00	32,38	647,60
LOTE: 001	113	lamina de bisturi esterilizada nº 12 com cabo un	advantive	UN	100,00	1,69	169,00
LOTE: 001	114	lamina de bisturi esterilizada nº 15 com cabo un	advantive	UN	100,00	1,69	169,00
LOTE: 001	115	lamina de bisturi esterilizada nº 22 com cabo un	advantive	UN	100,00	1,69	169,00
LOTE: 001	121	luva de procedimento azul - sem pó anti alérgica -g c/100 unidades	medix	CX	150,00	16,57	2.485,50
LOTE: 001	122	luva de procedimento azul - sem pó anti alérgica -m c/100 unidades	medix	CX	180,00	16,57	2.982,60
LOTE: 001	123	luva de procedimento azul - sem pó anti alérgica -p c/100 unidades	medix	CX	200,00	16,57	3.314,00
LOTE: 001	126	luva de procedimento látex p c/100 un	medix	CX	200,00	15,90	3.180,00
LOTE: 001	134	malha tubular 15cm x 5m	polarfix	UN	5,00	10,12	50,60
LOTE: 001	135	malha tubular 20cm x 5m	polarfix	UN	5,00	11,44	57,20
LOTE: 001	136	máscara cirurgica descartavel máscara cirurgica descartável com elástico hipoalergênica em três camadas soldadas - caixa c/ 50	medix	CX	50,00	4,70	235,00
LOTE: 001	147	pinça cheron 25 mc inox	abc	UN	2,00	45,79	91,58
LOTE: 001	149	pinça hartman com dente p/ corpo estranho 9cm	abc	UN	2,00	104,88	209,76
LOTE: 001	150	pinça pozzi 24 cm inox	abc	UN	2,00	41,29	82,58
LOTE: 001	173	solução parenteral de glicose 5% 500ml, sistema fechado	halex istar	FR	200,00	3,19	638,00
LOTE: 001	174	sonda de aspiração traqueal n° 10	biobase	UN	30,00	0,51	15,30
LOTE: 001	177	sonda de aspiração traqueal n° 16	biobase	UN	30,00	0,57	17,10
LOTE: 001	178	sonda de aspiração traqueal n° 18	biobase	UN	30,00	0,60	18,00
LOTE: 001	179	sonda de aspiração traqueal n° 20	biobase	UN	30,00	0,65	19,50
LOTE: 001	180	sonda de aspiração traqueal n° 22	biobase	UN	30,00	0,71	21,30
LOTE: 001	181	sonda de aspiração traqueal n° 24	biobase	UN	30,00	0,79	23,70
LOTE: 001	185	sonda nasogástrica longa 14	biobase	UN	30,00	0,65	19,50
LOTE: 001	186	sonda nasogástrica longa 16	biobase	UN	30,00	0,67	20,10
LOTE: 001	187	sonda nasogástrica longa 18	biobase	UN	30,00	0,70	21,00
LOTE: 001	188	sonda nasogástrica longa 20	biobase	UN	30,00	0,75	22,50
LOTE: 001	189	sonda nasogástrica longa 22	biobase	UN	30,00	0,80	24,00
LOTE: 001	190	sonda nasogástrica longa 24	biobase	UN	30,00	0,83	24,90
LOTE: 001	192	sonda uretral descartável nº 4	biobase	UN	100,00	0,42	42,00
LOTE: 001	203	termohigrômetro (termômetro de máxima e mínima e umidade do ambiente)	j prolab	UN	2,00	63,36	126,72
LOTE: 001	205	termômetro digital de máxima e mínima para geladeira de vacina	j prolab	UN	2,00	59,49	118,98
LOTE: 001	207	tesoura iris ou gengiva abc 12 cm reta	abc	UN	3,00	15,60	46,80
LOTE: 001	209	tesoura r/f reta 15cm	abc	UN	20,00	17,34	346,80
LOTE: 001	210	tesoura spencer reta 9cm para retirada de pontos	abc	UN	15,00	24,77	371,55
LOTE: 001	214	tubo cirúrgico silicone 204 para aspirador	medicone	MT	10,00	9,36	93,60
LOTE: 001	225	tubo orotraqueal sem cuff nº 2	solidor	UN	4,00	2,99	11,96
LOTE: 001	229	tubo orotraqueal sem cuff nº 4,0	solidor	UN	4,00	3,05	12,20
LOTE: 001	231	umidificador para oxigênio	protec	UN	20,00	14,97	299,40
LOTE: 001	232	válvula com fluxômetro para cilindro de oxigênio	protec	UN	12,00	206,70	2.480,40
LOTE: 002	9	dopamina 5mg/ml 10ml - injetável	hipolabor	AMP	30,00	1,69	50,70
TOTAL							24.756,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 034/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.

d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
§ 1° - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 12 de Junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1151B908

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 053/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2019 - MEDICAMENTOS

Início: 12/06/2019 **Validade/Término**: 11/06/2020
Objeto: **Fornecimento de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: LA DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56
Endereço: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 - CEP: 97065290 - BAIRRO: PARQUE DOM ANTONIO REIS
Telefone: 553025-9900
E-mail: ladallaporta@hotmail.com
Representante Legal: LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
R.G.: 5089573843
CPF: 016.047.580-58

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	abaixador de língua, de madeira, embalados em pacotes com 100un	estilo	PCT	150,00	2,85	427,50
LOTE: 001	2	agua oxigenada 10v-11	farmax	FR	100,00	3,85	385,00
LOTE: 001	20	aparelho de pressão arterial c/ fecho de velcro+estetoscópio	lamedid	UN	25,00	51,912	1.297,80
LOTE: 001	34	bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml	poly uro	UN	150,00	2,60	390,00
LOTE: 001	41	catéter iv 14 ga x 1,88 2,1x4,8mm 277ml/min	polyon	UN	100,00	0,683	68,30
LOTE: 001	42	catéter iv 16 ga x 1,16 1,1x30mm 49mm/min	polyon	UN	100,00	0,55	55,00
LOTE: 001	43	catéter iv 20 ga x 1,16 1,1x30mm 49mm/min	healcath	UN	1.000,00	0,55	550,00
LOTE: 001	44	catéter iv 22 ga x 1,16 1,1x30mm 49mm/min	healcath	UN	2.000,00	0,55	1.100,00
LOTE: 001	45	cateter iv 24 ga x 0,75 0,7x19mm 17ml	healcath	UN	2.000,00	0,65	1.300,00
LOTE: 001	57	coletor para material perfurocortante -7 litros	viva box	UN	400,00	2,35	940,00
LOTE: 001	61	compressa cirúrgica alva 100% algodão em tecido quádruplo 50 x 45cm campo operatório c/50	mda	UN	100,00	42,50	4.250,00
LOTE: 001	78	espéculo vaginal descartável com encaixe sistema gaveta, médio espéculo vaginal descartável com encaixe sistema gaveta, bordas anti traumaticas, celulas de resina para concentrador de luminosidade	cral	UN	400,00	0,672	268,80
LOTE: 001	79	espéculo vaginal descartável com encaixe sistema gaveta, pequeno espéculo vaginal descartável com encaixe sistema gaveta, bordas anti traumaticas, celulas de resina para concentrador de luminosidade	cral	UN	800,00	0,638	510,40
LOTE: 001	89	fita microporosa 10cm x 4,5m	cral	UN	250,00	4,00	1.000,00
LOTE: 001	90	fita microporosa 2,5cm x 10m	ciex	UN	500,00	1,663	831,50
LOTE: 001	111	iodo degermante c/ 1litro -pvpi	farmax	FR	25,00	20,042	501,05
LOTE: 001	112	iodo tópico c/ 1 litro-pvpi	farmax	FR	25,00	18,192	454,80
LOTE: 001	117	lençol de papel hospitalar descartavel - rolo 70cm x 50m	descarbox	RL	10,00	6,376	63,76
LOTE: 001	127	luva estéril 6,5	top quality	PAR	120,00	0,90	108,00
LOTE: 001	128	luva estéril 7,0	top quality	PAR	100,00	0,90	90,00
LOTE: 001	129	luva estéril 7,5	top quality	PAR	100,00	0,90	90,00
LOTE: 001	130	luva estéril 8,0	top quality	PAR	150,00	0,927	139,05
LOTE: 001	144	papel grau cirúrgico 10 cm x 100m	hospflex	RL	60,00	35,80	2.148,00
LOTE: 001	211	teste de gravidez	one step	UN	200,00	0,808	161,60
TOTAL							17.130,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 034/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
§ 1° - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 12 de Junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

LA DALLA PORTA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DE64E4D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 054/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2019 - MEDICAMENTOS

Início: 12/06/2019 **Validade/Término**: 11/06/2020
Objeto: **Fornecimento de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 1918 - CEP: 89163920 - BAIRRO: FUNDO CANOAS
Telefone: 47 3531-9800
E-mail: metromed@metromed.com.br
Representante Legal: HELENA MARIA WOITEXEN
R.G.: 2739100
CPF: 684.532.649-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	10	alcool 70% frasco com 30ml	farmax / 50 ml	UN	200,00	1,46	292,00
LOTE: 001	12	alcool gel em refil c/800ml para saboneiteira	cinord	UN	60,00	11,18	670,80
LOTE: 001	14	algodão hidrófilo branco em rolo 500g	nathy	RL	100,00	10,84	1.084,00
LOTE: 001	17	algodão orto 15cm x 1m	ortofen	UN	80,00	0,72	57,60
LOTE: 001	22	aparelho medidor de perfil lipidico	medlevensohn / mission	UN	1,00	664,95	664,95
LOTE: 001	32	avental de procedimentos descartavel manga longa c/ 10 un	djamaro	CX	20,00	12,81	256,20
LOTE: 001	36	caixa de isopor 5 litros	isoterm	UN	50,00	5,90	295,00
LOTE: 001	64	cuba redonda 8cm x 4cm, 140ml em inox	famita	UN	2,00	10,80	21,60
LOTE: 001	66	curativo de hidrocolóide duoderm cgf placa 10x10 curativo de hidrocolóide duoderm cgf placa 10x10 - envelope estéril com 1 unidade	casex	UN	30,00	11,36	340,80
LOTE: 001	69	eletrodo cardiológico descartável – pré geleificado	maxicor	UN	6.000,00	0,23	1.380,00
LOTE: 001	70	eletrodo cardiológico descartável – pré geleificado infantil	maxicor	UN	1.000,00	0,23	230,00
LOTE: 001	74	escada auxiliar com 2 degraus de metal para maca, clínicas e hospitais esmaltada branca	marcos móveis	UN	5,00	75,00	375,00
LOTE: 001	84	fios para sutura nylon - cti 3/8 circ. trg. 2,0cm/45cm - cx 24und	procare	CX	20,00	26,00	520,00
LOTE: 001	85	fios para sutura nylon - cti 3/8 circ. trg. 3,0cm/45cm - cx 24und	procare	CX	20,00	26,15	523,00
LOTE: 001	86	fios para sutura nylon - cti 3/8 circ. trg. 4,0cm/45cm - cx 24und	procare	CX	20,00	26,18	523,60
LOTE: 001	87	fios para sutura nylon - cti 3/8 circ. trg. 5,0cm/45cm - cx 24und	procare	CX	20,00	26,80	536,00
LOTE: 001	88	fios para sutura nylon - cti 3/8 circ. trg. 6,0cm/45cm - cx 24und	procare	CX	10,00	26,75	267,50
LOTE: 001	94	frasco descartável para dieta enteral - 300ml	biosani	FR	1.200,00	0,70	840,00
LOTE: 001	109	indicador quimico para esterelização a vapor classe 4 caixa com 250	clean up	CX	3,00	55,44	166,32
LOTE: 001	131	maleta para medicamentos: com estojo com duas bandejas 16 divisões e 2 mini-estojos (a parte); fecho duplo e alça para cadeado. alt 24cm x larg 44cm x prof 22cm x	emifran	UN	6,00	108,00	648,00
LOTE: 001	137	máscara de oxigênio com reservatório adulto	md	UN	20,00	10,90	218,00
LOTE: 001	138	máscara de oxigênio com reservatório pediátrica	md	UN	20,00	10,80	216,00
LOTE: 001	143	oxímetro portátil de dedo - pediátrico	bioland / kids	UN	3,00	213,50	640,50
LOTE: 001	146	pielsana com óleo dermoprotetor e age (ácidos graxos essenciais) pielsana com óleo dermoprotetor e age (ácidos graxos essenciais) tipo almotolia com 100ml	nutriex	UN	150,00	2,61	391,50
LOTE: 001	148	pinça ginecológica descartavel	adlin	UN	150,00	0,92	138,00
LOTE: 001	158	seringa descartável 1ml - sem agulha com bico rosca - luer lock	rymco	UN	4.000,00	0,17	680,00
LOTE: 001	170	solução parenteral de cloreto de sódio 0,9% 250ml, sistema fechado	equiplex	FR	2.000,00	2,30	4.600,00
LOTE: 001	175	sonda de aspiração traqueal n° 12	biosani	UN	30,00	0,485	14,55
LOTE: 001	176	sonda de aspiração traqueal n° 14	biosani	UN	30,00	0,53	15,90
LOTE: 001	182	sonda foley 2 vias nº14	solidor	UN	50,00	2,54	127,00
LOTE: 001	184	sonda foley 2 vias nº18	solidor	UN	50,00	2,543	127,15
LOTE: 001	191	sonda uretral descartável nº 10	biosani	UN	300,00	0,44	132,00
LOTE: 001	193	sonda uretral descartável nº 6	biosani	UN	300,00	0,43	129,00
LOTE: 001	194	sonda uretral descartável nº 8	biosani	UN	300,00	0,42	126,00
LOTE: 001	196	soro glicofisiológico 500ml, sistema fechado	equiplex	FR	200,00	2,99	598,00
LOTE: 001	198	tala imobilizadora em alumínio 15 cm	polar fix	UN	150,00	0,63	94,50
LOTE: 001	200	tala imobilizadora em papelão média	fibra	UN	100,00	1,21	121,00
LOTE: 001	201	tala imobilizadora em papelão pequena	fibra	UN	100,00	0,95	95,00
LOTE: 001	202	tentacânula 12cm - aço inox	abc	UN	1,00	6,90	6,90

LOTE: 001	212	tiras reagentes individualizadas para teste de colesterol caixa com 25 unidades	medlevensohn / mission	UN	4,00	747,00	2.988,00
TOTAL							21.151,37

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 034/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.

7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:

a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;

b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:

a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;

b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
§ 1° - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 12 de Junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FFBBCD8C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 055/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2019 - MEDICAMENTOS

Início: 12/06/2019 **Validade/Término**: 11/06/2020
Objeto: **Fornecimento de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME
CNPJ: 21.484.336/0001-47
Endereço: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL
Telefone: 4433545826
E-mail: pregaoeletronico@mmhmed.com.br
Representante Legal: MARCELINO LAHOUD
R.G.:

CPF: 359.226.139-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	3	agulha desc 13 x 4,5mm hipodérmica, em aço inóx, apirogênica, atóxica, agulha desc 13 x 4,5mm hipodérmica, em aço inóx, apirogênica, atóxica, embalada individualmente em filme termo plástico e papel grau cirúrgico	descarpack	UN	4.000,00	0,05	200,00
LOTE: 001	4	agulha desc 20 x 5,5mm hipodérmica, em aço inóx, apirogênica, atóxica, agulha desc 20 x 5,5mm hipodérmica, em aço inóx, apirogênica, atóxica, embalada individualmente em filme termo plástico e papel grau cirúrgico	labor import	UN	4.500,00	0,05	225,00
LOTE: 001	5	agulha desc 25 x 7mm hipodérmica, em aço inóx, apirogênica, atóxica, agulha desc 25 x 7mm hipodérmica, em aço inóx, apirogênica, atóxica, embalada individualmente em filme termo plástico e papel grau cirúrgico	descarpack	UN	6.500,00	0,05	325,00
LOTE: 001	6	agulha desc 25 x 8mm hipodérmica, em aço inóx, apirogênica, atóxica agulha desc 25 x 8mm hipodérmica, em aço inóx, apirogênica, atóxica, embalada individualmente em filme termo plástico e papel grau cirúrgico	descarpack	UN	4.500,00	0,049	220,50
LOTE: 001	9	agulha desc 40 x 12mm hipodérmica, em aço inóx, apirogênica, atóxica agulha desc 40 x 12mm hipodérmica, em aço inóx, apirogênica, atóxica, embalada individualmente em filme termo plástico e papel grau cirúrgico	descarpack	UN	5.000,00	0,06	300,00
LOTE: 001	24	atadura de crepe 13 fios tipo i, 10cmlargx1,80comp e elasticidade de 50% confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão, 23% poliester, 8% elastano, com peso 21,86 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilindrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. o produto deverá estar em acordo com a nbr 14056	erimax	UN	2.000,00	0,43	860,00
LOTE: 001	26	atadura de crepe 13 fios tipo i , 20cm larg x 1,80 comp e elasticidade de 50% confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão, 23% poliester, 8% elastano, com peso 42,8 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilindrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. o produto deverá estar em acordo com a nbr 14056	erimax	UN	2.000,00	1,12	2.240,00
LOTE: 001	62	compressa gase 7,5 x 7,5 pct c/ 500 un constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm, 2,15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500gr por pacote no mínimo, com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. a compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia e isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. não estéril. com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. abnt nbr 13843 e possuir registro ms e rdc 59.	erimax	UN	600,00	15,79	9.474,00
LOTE: 001	72	equipo macro gotas c/ injetor lateral, estéril, com câmara gotejadora equipo macro gotas c/ injetor lateral, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas, embalado individualmente em saco plástico.	descarpack	UN	3.000,00	0,77	2.310,00
LOTE: 001	73	equipo para nutrição enteral	descarpack	UN	1.800,00	0,86	1.548,00
LOTE: 001	76	esparadrapo 10cm x 4,5m	missner	UN	150,00	5,16	774,00
LOTE: 001	124	luva de procedimento látex g c/100 un	descarpack	CX	50,00	15,20	760,00
LOTE: 001	125	luva de procedimento látex m c/100 un	nugard	CX	200,00	15,20	3.040,00
LOTE: 001	145	papel grau cirúrgico 20 cm x 100m	duotec	RL	15,00	69,20	1.038,00
LOTE: 001	157	seringa descartável 10ml sem agulha com bico rosca luer lock	descarpack	UN	6.000,00	0,26	1.560,00
LOTE: 001	163	seringa descartável para insulna 1ml com agulha fixa (integrada), agulha 8mm(5/16") x 0,3mm (30g) curta, com capacidade de 100ui(unidades)	descarpack	UN	5.000,00	0,18	900,00
LOTE: 001	167	solução parenteral de cloreto de sódio 0,9% 1000ml, sistema fechado	equiplex	FR	400,00	4,75	1.900,00
LOTE: 001	168	solução parenteral de cloreto de sódio 0,9% 100ml, sistema fechado	equiplex	FR	3.000,00	1,79	5.370,00
LOTE: 001	169	solução parenteral de cloreto de sódio 0,9% 10ml, sistema fechado	equiplex	FR	3.000,00	0,137	411,00
LOTE: 001	171	solução parenteral de cloreto de sódio 0,9% 500ml, sistema fechado	equiplex	FR	1.000,00	2,77	2.770,00
LOTE: 001	172	solução parenteral de glicose 5% 250ml, sistema fechado	equiplex	FR	200,00	2,36	472,00
LOTE: 001	195	soro glicofisiológico 250ml, sistema fechado	equiplex	FR	200,00	2,27	454,00
LOTE: 001	197	soro ringer lactado 500ml	equiplex	UN	200,00	2,97	594,00
LOTE: 001	213	torneira 3 vias, esterelizado por óxido de etileno, embalado em embalagem individualizada em papel de classe médica com filme plástico padrão, selado termicamente.	tkl	UN	200,00	0,65	130,00
TOTAL							37.875,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 034/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
§ 1° - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 12 de Junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:92E9DE97

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 056/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2019 - MEDICAMENTOS

Início: 12/06/2019 **Validade/Término**: 11/06/2020
Objeto: **Fornecimento de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Endereço: FRANCO GRILO, 374 FUNDOS - CEP: 84045320 - BAIRRO: COLONIA DONA LUIZA
Telefone: 42 21015151
E-mail: licitacao@pontamed.com.br
Representante Legal: FERNANDO PARUCKER DA SILVA
R.G.: 188527-II/SC
CPF: 248.710.109-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	29	ATADURA GESSADA 12 CM	POLARFIX	UN	80,00	1,486	118,88
LOTE: 001	31	ATADURA GESSADA 8 CM	POLARFIX	UN	60,00	0,878	52,68
LOTE: 001	102	GLICERINA LÍQUIDA 500 ML	FARMACE	UN	5,00	6,656	33,28
LOTE: 001	110	INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP	MASIF	UN	2.000,00	0,587	1.174,00
LOTE: 001	155	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOSEVENOSO Nº21 SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOSEVENOSO Nº21, ESTÉRIL E APIROGÊNICO	LAMEDID	UN	1.000,00	0,168	168,00
LOTE: 001	156	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOSEVENOSO Nº23 SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOSEVENOSO Nº23, ESTÉRIL E APIROGÊNICO	LAMEDID	UN	1.000,00	0,171	171,00
LOTE: 001	183	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	SOLIDOR	UN	50,00	2,544	127,20
LOTE: 001	215	Tubo orotraqueal com cuff nº 5	SOLIDOR	UN	4,00	4,11	16,44
LOTE: 001	216	Tubo orotraqueal com cuff nº 5,5	SOLIDOR	UN	10,00	4,11	41,10
LOTE: 001	217	Tubo orotraqueal com cuff nº 6	SOLIDOR	UN	10,00	4,11	41,10
LOTE: 001	218	Tubo orotraqueal com cuff nº 6,5	SOLIDOR	UN	10,00	4,11	41,10
LOTE: 001	219	Tubo orotraqueal com cuff nº 7	SOLIDOR	UN	10,00	4,11	41,10
LOTE: 001	220	Tubo orotraqueal com cuff nº 7,5	SOLIDOR	UN	10,00	3,993	39,93
LOTE: 001	221	Tubo orotraqueal com cuff nº 8	SOLIDOR	UN	10,00	3,993	39,93

LOTE: 001	222	Tubo orotraqueal com cuff nº 8,5	SOLIDOR	UN	10,00	3,993	39,93
LOTE: 001	223	Tubo orotraqueal com cuff nº 9	SOLIDOR	UN	10,00	3,943	39,43
LOTE: 001	224	Tubo orotraqueal com cuff nº 9,5	SOLIDOR	UN	10,00	3,858	38,58
LOTE: 001	226	Tubo orotraqueal sem cuff nº 2,5	SOLIDOR	UN	4,00	2,897	11,59
LOTE: 001	227	Tubo orotraqueal sem cuff nº 3	SOLIDOR	UN	4,00	2,955	11,82
LOTE: 001	228	Tubo orotraqueal sem cuff nº 3,5	SOLIDOR	UN	4,00	2,955	11,82
LOTE: 001	230	Tubo orotraqueal sem cuff nº 4,5	SOLIDOR	UN	4,00	2,955	11,82
LOTE: 002	1	ATROPINA 0,5MG/ML 1ML - INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	50,00	0,742	37,10
LOTE: 002	2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - C/10 ML	SAMTEC	AMP	100,00	0,548	54,80
LOTE: 002	3	CETOPROFENO 100MG E.V	UNIAO QUIMICA	FR	500,00	3,35	1.675,00
LOTE: 002	4	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML - 10ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	3,654	182,70
LOTE: 002	5	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML - AMP C/2 ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	1,218	60,90
LOTE: 002	6	CLORIDRATO DE NALOXONA INJETAVEL 0,4MG/ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	6,09	304,50
LOTE: 002	12	HALOPERIDOL 5MG - CPR	CRISTALIA	CPR	16.000,00	0,24	3.840,00
LOTE: 002	13	HEMITARTARATO DE NEROPINEFRINA 2 MG/ ML COM 4 ML	HIPOLABOR	AMP	30,00	1,948	58,44
LOTE: 002	15	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ml - 10 ml	HIPOLABOR	AMP	100,00	3,288	328,80
LOTE: 002	16	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML - C/ 3ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	1,339	133,90
TOTAL							8.946,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 034/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.

7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:

a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;

b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:

a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;

b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;

c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.

d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§ 1° - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 12 de Junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:50B0A0E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - F

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - F

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + prática + títulos), referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
381997	MARINA LOPES SILVA	29/08/1995	45,0	20,0	25,0	90,0	1.
387205	RODRIGO GOBETTI	29/03/1991	35,0	25,0	25,0	85,0	2.
382091	BRUNA CAROLINE TOWS DA SILVA	17/09/1994	45,0	15,0	15,0	75,0	3.
387343	LUCAS ADÃO BENGOZI	20/10/1992	30,0	25,0	20,0	75,0	4.
387249	THIAGO FONTES DOMINGUES	04/04/1991	25,0	25,0	25,0	75,0	5.
382265	LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO	15/03/1999	35,0	20,0	15,0	70,0	6.
381977	FERNANDA DALLAGO BARBOSA	06/05/2000	35,0	20,0	15,0	70,0	7.
387224	LUCINÉIA FERREIRA DA COSTA	21/10/1986	30,0	20,0	20,0	70,0	8.
386432	BRUNO TEIXEIRA BARBOSA	05/08/1988	30,0	20,0	20,0	70,0	9.
382180	WELITON RODRIGUES MESQUITA	04/10/1992	30,0	20,0	20,0	70,0	10.
386913	LEANDRO HITOSHI MIYAKUNI DE MELO	22/01/1994	30,0	20,0	20,0	70,0	11.
382261	DALILA MARIANA NEGRI	19/06/1987	30,0	15,0	25,0	70,0	12.
386461	TAMIRES VILLAS BOAS CUSTODIO	08/11/1995	25,0	25,0	20,0	70,0	13.
382624	DENIUS HENRIQUE SEMPREBON	22/07/1983	25,0	20,0	25,0	70,0	14.
386169	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	01/09/1989	40,0	5,0	20,0	65,0	15.
387314	MICHAEL CARDOSO VENTURA	21/03/1999	35,0	20,0	10,0	65,0	16.
384396	JEFFERSON ALMEIDA NOGUEIRA	09/08/1990	25,0	25,0	15,0	65,0	17.
384472	BRUNO CESAR MARTINS FERREIRA	10/05/1996	20,0	20,0	25,0	65,0	18.
382121	DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	09/01/1993	30,0	15,0	15,0	60,0	19.
384290	ELAINE TERUMI KAMIYA	03/11/1982	25,0	20,0	15,0	60,0	20.
387097	DANIELE DO NASCIMENTO PIZA CORREIA	21/05/1990	25,0	20,0	15,0	60,0	21.
386489	ALINE MACHADO FERREIRA	26/01/1991	25,0	20,0	15,0	60,0	22.
383118	GIOVANI ANTONIO ZANOLI	21/06/1996	25,0	20,0	15,0	60,0	23.
386784	SOLANGE CIAVOLELA	28/02/1971	25,0	15,0	20,0	60,0	24.
386828	ADEMAR VALERIO PADOVAN JUNIOR	18/12/1980	25,0	15,0	20,0	60,0	25.
386630	LEONARDO FUCCIO CANDIOTO	05/08/1995	25,0	15,0	20,0	60,0	26.
385290	ELUAN FELIPE TEIXEIRA DE CARVALHO	09/03/1999	25,0	15,0	20,0	60,0	27.
386594	LARA SOPHIA LAVAGNOLI DOS SANTOS	11/04/2000	25,0	15,0	20,0	60,0	28.
387112	LEANDRO AUGUSTO AMARAL BEDIN	23/11/1991	20,0	20,0	20,0	60,0	29.
381976	LAUYZE DALL	13/01/1992	20,0	20,0	20,0	60,0	30.
382154	ISABELLA NUNES DE MORAIS	11/11/1993	15,0	20,0	25,0	60,0	31.
387144	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/04/1995	35,0	15,0	5,0	55,0	32.
382498	LUCILENE MELLO FRANCHIN	14/03/1988	30,0	15,0	10,0	55,0	33.
382114	FERNANDA APARECIDA PONZIO DE BARROS	04/01/1990	30,0	15,0	10,0	55,0	34.
382148	DULCICLER NELO MARIANO	29/08/1976	30,0	10,0	15,0	55,0	35.
382419	FERNANDA LETICIA BOLONHA	22/07/1994	25,0	20,0	10,0	55,0	36.
382582	NICOLY DA SILVA ALMEIDA ZANOLLI	10/03/2000	25,0	20,0	10,0	55,0	37.
382536	LAÍS GABRIELA DUTRA SCHUSTER	17/08/2000	25,0	20,0	10,0	55,0	38.
386531	CARLOS ROBERTO DA SILVA	12/05/1992	25,0	15,0	15,0	55,0	39.
387142	ESTER SILVA DE PAULA	10/02/1985	25,0	10,0	20,0	55,0	40.
387015	ANA CLAUDIA TAMBORLIM DE ALMEIDA	20/11/1996	20,0	25,0	10,0	55,0	41.
384757	JULIANA MOLINA	31/07/1971	20,0	20,0	15,0	55,0	42.
386606	ISABELA MILANI EGEA	16/12/1995	20,0	20,0	15,0	55,0	43.
387250	LARISSA DA SILVA VILAS BOAS	13/06/1998	20,0	20,0	15,0	55,0	44.
386737	ALINE DOS SANTOS	14/10/1996	30,0	15,0	5,0	50,0	45.
382327	WELLINGTON JULIANO GIOCONDO	30/10/1987	30,0	10,0	10,0	50,0	46.
386271	CAIQUE JOSÉ MIGLIORINI DA SILVA	27/08/1993	25,0	20,0	5,0	50,0	47.
384543	JOAO CORNELIO DE SOUZA JUNIOR	29/12/1993	25,0	15,0	10,0	50,0	48.
386599	LEONARA FERREIRA	11/05/1991	25,0	10,0	15,0	50,0	49.
385852	DOUGLAS LORRAN DOMINGUES	12/10/1992	25,0	5,0	20,0	50,0	50.
382131	LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA	08/09/1984	20,0	20,0	10,0	50,0	51.
384663	KAREN MOLINA RIOS	16/08/1992	20,0	20,0	10,0	50,0	52.
382347	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	15,0	20,0	15,0	50,0	53.
385384	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	18/09/1998	15,0	15,0	20,0	50,0	54.
382256	GABRIELA FERNANDA RODRIGUES	05/08/1999	15,0	15,0	20,0	50,0	55.
382105	JOICE FERNANDEZ SATM	17/12/1982	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
384816	MARIA CRISTINA DE AMORIN CRISPIM	17/02/2000	20,0	20,0	5,0	45,0	Não aprovado
385621	GLÁUCIA SOUZA JANUÁRIO PALHARES	02/09/1983	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
382676	PATRICIA MEDEIROS AGUETONI	17/02/1988	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
386917	CESAR AUGUSTO BOSSO	27/02/1991	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
384365	ALISON DE PAIVA LEONI	11/06/1993	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
385545	JOSIANE AMORIN SACO BEGNOSSI	19/08/1993	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
386911	SOLANGE APARECIDA DALERMO	26/06/1982	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
386850	MARIA LUIZA BEGNOSSI	21/09/1983	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
387153	LARIZA LUIZA DOS SANTOS FIORI	30/09/1992	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
383541	JAIRO GENARO JUNIOR	23/08/1979	15,0	20,0	10,0	45,0	Não aprovado
385701	VANIA REGINA TISSEI	10/09/1981	15,0	20,0	10,0	45,0	Não aprovado
387274	GISLAINE PEDRO COELHO ESTRINGARE	15/10/1973	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
386837	ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS	27/12/1994	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
386910	LUCAS BOTURA RIBEIRO	18/02/1993	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado

387322	JAQUELINE TRASSI	02/10/1994	10,0	20,0	15,0	45,0	Não aprovado
387037	CAROLAINE SILVA DOS SANTOS	14/07/1997	10,0	15,0	20,0	45,0	Não aprovado
382011	CEILA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/09/1987	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
383596	SABRINA DE OLIVEIRA BUENO SVERZUT	30/06/1989	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
387116	IARA CRISTIANE FERREIRA	05/10/1994	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
382463	SERGIO LUAN TORRECIJA	28/03/1995	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
386994	KAUANI BEATRIZ DE CARVALHO	05/07/2001	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
382407	PAMELA BORO MINERVINO	21/03/1990	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
387375	JOSINEI DA ROCHA	17/05/1987	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
387245	NATAN DA SILVA ELIAS	03/02/1998	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
382142	LUIZ OTAVIO PICHINIM	11/05/1991	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
384777	MARCIA SIMONE HORTENSI	23/03/1971	20,0	15,0	0,0	35,0	Não aprovado
387276	MARCILIO TOLEDO LOPES	22/07/1963	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
383779	CLAUDINÉIA LOURENÇO CARVALHAIS	02/05/1988	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
383544	ALINE ALVES DA SILVA	20/10/1991	15,0	15,0	5,0	35,0	Não aprovado
386887	FRANCISCO GONCALVES ROZAS NETO	27/03/1996	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
382455	ELAINE GOMES DE LIMA	08/02/1980	10,0	15,0	10,0	35,0	Não aprovado
385490	EMANUELE DOS SANTOS BERGAMO	11/07/1994	10,0	15,0	10,0	35,0	Não aprovado
386929	JUAN MATTHAEUS DE OLIVEIRA DUTRA FONSECA	11/08/2000	10,0	15,0	10,0	35,0	Não aprovado
386836	NATÂNIA GALANTI RAYMUNDO LOPES	15/01/1991	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
382643	JOSIMARA OLIVEIRA SILVA	10/04/1988	10,0	15,0	5,0	30,0	Não aprovado
386308	VIVIANE ESPARAPAM DA SILVA	23/10/1994	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
382027	FLAVIELE FERNANDA ALVES VICHETTI DE OLIVEIRA	15/04/1993	10,0	15,0	0,0	25,0	Não aprovado
386321	ÁBIDA MENDES GREGÓRIO	29/01/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
386579	ALANA DA SILVA PEDROSO	27/06/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
384404	BRUNA NATÁLIA BARBOSA JORGE	13/01/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
387168	CLAUDIA MARCELA MINUCCI	09/05/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
387255	FERNANDA EDUARDA DA SILVA	20/06/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
386541	GERSON LINZMAYER	06/10/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
382046	HELOISA SARAIVA GONDOLFO	20/05/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
387378	JAQUELINE DOMINGOS	01/07/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
386678	JAQUELINE FELIX DE CARVALHO	18/12/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
382422	JULIANO RIBEIRO DE LIMA	31/01/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
382671	KELLY APARECIDA URCI BARBOZA	16/10/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
386770	LEANDRA FERNANDES DIAS	28/02/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
385488	LETICIA DANIELE BOSSO	27/06/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
383190	LUCAS FERNANDO PEREIRA DE PAULA	25/03/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
387263	LUCIANA RODRIGUES RAMOS	04/12/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
385785	MARIÂNGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS	05/06/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
382033	THAMARA BERGAMO CONTINI	28/09/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
386281	VERGILIO FERREIRA RODRIGUES	18/09/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
385977	WESLEY MARCEL FERRACIN CASARE	10/10/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
386581	SONIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA DIAS	15/04/1968	15,0	20,0	15,0	25,0	75,0	1.
386832	ARIANE SOUZA SILVA	11/12/1990	15,0	15,0	25,0	20,0	75,0	2.
386884	CLEVENICE APARECIDA BENHOZZI PIOVISAN	28/01/1974	20,0	20,0	15,0	15,0	70,0	3.
386666	HELOISE ESPERANÇA VIANA	20/02/1994	10,0	15,0	20,0	20,0	65,0	4.
384946	CLARICE DE SOUZA ROCHA DOS REIS	14/12/1997	10,0	15,0	20,0	20,0	65,0	5.
382016	ANA CLAUDIA ZANOLI	07/04/1989	10,0	20,0	10,0	20,0	60,0	6.
387115	GLAUCIA DANIELI BEGNOSSI	25/04/1985	5,0	20,0	15,0	20,0	60,0	7.
385809	ANDREA SOUZA SANTOS ASSIS	10/10/1986	5,0	25,0	10,0	20,0	60,0	8.
384956	CREONICE GOMES ROCHA	10/09/1983	10,0	15,0	20,0	15,0	60,0	9.
383051	MARINA FERREIRA DOS SANTOS MASSINI	05/09/1984	10,0	20,0	15,0	15,0	60,0	10.
386935	MARIA INES RUAS PEREIRA	13/07/1985	15,0	10,0	25,0	10,0	60,0	11.
386852	BRUNA NATÁLIA BARBOSA JORGE	13/01/2001	15,0	5,0	15,0	20,0	55,0	12.
386472	MARILZA MARTINS DOS SANTOS	10/11/1963	15,0	15,0	5,0	20,0	55,0	13.
385417	PAULA ROBERTA STORTTE	08/06/1988	15,0	10,0	10,0	15,0	50,0	14.
384584	ADRIELLY GONÇALVES DA SILVA PICHINIM	21/09/1999	15,0	10,0	10,0	15,0	50,0	15.
386769	CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA	05/03/1983	5,0	20,0	15,0	10,0	50,0	16.
386676	BARBARA SOUZA DOS SANTOS	30/01/1994	10,0	5,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
384286	VANIA CRISTINA MARMENTINI LOPES	04/10/1978	10,0	10,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
386610	GRAZILLY FERNANDES RODRIGUES	15/11/1988	10,0	10,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
387337	NATANI APARECIDA SANTANA CARDOSO	22/06/1996	0,0	15,0	20,0	10,0	45,0	Não aprovado
386904	AMANDA LEINIERI DOS SANTOS CAMBIAGHI	30/07/1986	10,0	10,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
382680	FABIANA APARECIDA SALES	12/10/1983	5,0	15,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
383228	JANAINA VALERIO DOS SANTOS	01/01/1990	5,0	15,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
382719	BIANCA MESQUITA STORTTE	29/11/1993	10,0	10,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
382473	CAROLAYNE BOGÉA DE CARVALHO	15/05/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
382451	RUTE IGNACIO	12/04/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
387269	VANDERLEIA MARIA DA SILVA BENEDICTO	24/02/1966	15,0	5,0	15,0	25,0	60,0	1.
387008	ANI KAROLINI DE CARVALHO	05/07/2001	15,0	10,0	10,0	20,0	55,0	2.
387197	ELISÂNGELA GOMES DE SOUZA BRAGA	29/11/1980	15,0	15,0	0,0	25,0	55,0	3.
385403	DÉBORA FERNANDA DE CARVALHO MORENO	01/03/1986	15,0	5,0	15,0	15,0	50,0	4.
382122	SONIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA DIAS	15/04/1968	10,0	15,0	15,0	10,0	50,0	5.
386861	KELLY APARECIDA MALICE	02/12/1978	15,0	10,0	10,0	15,0	50,0	6.
386905	CRISTIANE RODRIGUES SOARES	09/05/1992	20,0	10,0	5,0	15,0	50,0	7.
385537	GESSICA SILVA DOS SANTOS DE PAIVA	20/03/1993	10,0	5,0	25,0	5,0	45,0	Não aprovado
386740	SONAIRA CRISTIN DOS SANTOS BARBOSA	25/04/1984	10,0	0,0	20,0	15,0	45,0	Não aprovado

385830	ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO	12/07/1988	10,0	10,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
385132	YARA LIMA DE SOUZA	06/04/1999	5,0	5,0	15,0	20,0	45,0	Não aprovado
383023	ANGÉLICA OLIVEIRA ARCANJO	25/06/1988	10,0	15,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
382149	DULCICLER NELO MARIANO	29/08/1976	10,0	5,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
386484	JOÃO HENRIQUE BALICKIS GIROLDO	02/10/1984	15,0	0,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
385222	LUCIELE ARIANE DA CRUZ DALOÇO	27/10/1993	10,0	10,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
382307	JOSIANE FERREIRA LEITE	19/09/1989	10,0	5,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
387001	SOLANGE PEREIRA	05/01/1984	5,0	20,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
387106	GLAUCIA DANIELI BEGNOSSI	25/04/1985	5,0	5,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
386352	MARCELO APARECIDO MAESTRO	28/10/1977	15,0	5,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
382691	RENATA MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	10/11/1979	15,0	5,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
382848	GESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/12/1993	15,0	5,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
382012	RAIANA LEITE CRUZ	02/02/1998	10,0	10,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
386480	GIZELI MACEDO	02/09/1990	10,0	5,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
387311	IARA CRISTIANE FERREIRA	05/10/1994	15,0	10,0	0,0	15,0	40,0	Não aprovado
382118	MARIA MARTA IGNÁCIO FERREIRA	08/07/1980	5,0	5,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
383546	ALINE ALVES DA SILVA	20/10/1991	5,0	5,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
382037	AMÁBILE ALINE CARRILHO CORREIA	12/10/1992	5,0	0,0	10,0	20,0	35,0	Não aprovado
382082	CINTIA GABRIELE DA SILVA BERNUCI	04/12/1993	15,0	5,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
386864	LUIZ CARLOS DA SILVA	12/01/1976	10,0	10,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
382678	MILENA DOS SANTOS NOGUEIRA CAIADO	04/12/1990	10,0	10,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
386403	SÂMILA CHAGAS SANTANA	23/06/1995	10,0	10,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
386774	ROSELEI APARECIDA BARBOSA	29/05/1980	20,0	0,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
386981	ROSANA DA SILVA DE JESUS EGEA	21/07/1993	10,0	0,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
386783	IRMA GOMES DOS SANTOS	25/02/1968	5,0	5,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
386525	CAMILA DA SILVA SANTIAGO	14/06/2000	10,0	0,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
382283	FABIANA TOME PESSOA	10/03/1983	10,0	0,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
386877	MÁRCIA RUAS PEREIRA	28/09/1972	5,0	5,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
387076	PATRICIA MÔNICA MOTA GOMES	05/02/1999	5,0	0,0	10,0	10,0	25,0	Não aprovado
386880	ELIZANGELA OLIVEIRA LEITE	04/04/1981	5,0	5,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
382465	JESSICA DIONISIO PAULINO	10/05/1995	5,0	0,0	10,0	5,0	20,0	Não aprovado
382686	FABIANA APARECIDA SALES	12/10/1983	5,0	5,0	5,0	0,0	15,0	Não aprovado
382633	CARLA CRISTINA DA SILVA	22/12/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
383783	JOSENILDA DA SILVA SANTOS	13/03/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
384400	LUCAS ANSELMO MARANGONI DA COSTA	10/07/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
382449	RUTE IGNACIO	12/04/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
384438	THAYLA VICHETTI RIBEIRO	29/04/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
383117	GIOVANI ANTONIO ZANOLI	21/06/1996	15,0	15,0	15,0	20,0	65,0	1.
382854	DANIEL DOS REIS SARAMELA	10/11/1999	20,0	5,0	15,0	15,0	55,0	2.
387381	JAQUELINE DOMINGOS	01/07/1993	10,0	5,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
385173	BRENDA ALANA DE OLIVEIRA CARVALHO	28/07/1994	15,0	10,0	15,0	0,0	40,0	Não aprovado
383376	JANAINA VALERIO DOS SANTOS	01/01/1990	10,0	5,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
387157	BRENO CRIPPA VIEIRA	18/09/2000	5,0	0,0	10,0	20,0	35,0	Não aprovado
387201	LUCIA BARBOSA	15/11/1964	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE OPERACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
386614	GRAZILLY FERNANDES RODRIGUES	15/11/1988	50,0	20,0	20,0	90,0	1.
387302	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVEIRA	28/04/1983	35,0	25,0	25,0	85,0	2.
387039	ALINE FRANCISCO	07/07/1990	40,0	25,0	15,0	80,0	3.
384953	CREONICE GOMES ROCHA	10/09/1983	40,0	25,0	10,0	75,0	4.
382225	DAYANA CRISTINA DA SILVEIRA	07/02/1990	40,0	20,0	10,0	70,0	5.
382143	PATRÍCIA SANTANA SANTOS	24/04/1988	35,0	15,0	20,0	70,0	6.
382229	JULIANO LUIZ RIBEIRO	17/03/1987	25,0	25,0	20,0	70,0	7.
386584	DANILO RIBEIRO PRADO ALVES	10/10/1991	20,0	25,0	25,0	70,0	8.
383035	PATRICIA SOUZA SANTOS	18/11/1988	45,0	15,0	5,0	65,0	9.
385820	MICHELI SOUZA SANTOS	19/08/1991	40,0	15,0	10,0	65,0	10.
384193	MARIENE KARINA TOLEDO BATISTA DE CARVALHO	29/03/1995	40,0	10,0	15,0	65,0	11.
382620	TAIS REGINA SILVEIRA	25/03/1988	30,0	20,0	15,0	65,0	12.
385366	DURCILEI ROBERTO FRANÇA	05/11/1993	30,0	20,0	15,0	65,0	13.
382040	SANDRA SANTOS DE PAULA	12/04/1984	30,0	15,0	20,0	65,0	14.
386534	AQUILINO KEVER RAMOS	11/06/1976	25,0	25,0	15,0	65,0	15.
385457	ADRIANA FARIA BORGO	03/07/1977	25,0	20,0	20,0	65,0	16.
385425	PAULA ROBERTA STORTTE	08/06/1988	25,0	25,0	10,0	60,0	17.
385151	LIANA GODOY	09/03/1980	25,0	20,0	15,0	60,0	18.
382212	RODRIGO SILVA	25/03/1989	25,0	20,0	15,0	60,0	19.
385784	MARIA CLAUDIA MODENES LEITE	27/01/1978	20,0	20,0	20,0	60,0	20.
384721	VERA LUCIA DA SILVA	07/04/1971	25,0	15,0	10,0	50,0	21.
384755	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	05/12/1994	25,0	15,0	10,0	50,0	22.
382457	MARIA VERONISSE DE SOUZA MARTINS	06/06/2000	25,0	15,0	10,0	50,0	23.
385272	VALNER ALVES DE JESUS	17/01/1989	20,0	15,0	15,0	50,0	24.
382284	VALTER ALVES	25/01/1962	20,0	10,0	20,0	50,0	25.
382408	JULIO CÉSAR DA SILVA	12/06/1990	30,0	0,0	15,0	45,0	Não aprovado
384779	JAQUELINE FERREIRA DO NASCIMENTO JORGE	05/08/1996	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
386903	DOUGLAS APARECIDO SOUSA DOS SANTOS	10/05/2000	15,0	20,0	10,0	45,0	Não aprovado
383793	ROSEMEIRE RODRIGUES DE LUNA SILVA	01/08/1983	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
383725	PAULA MARCELA DE LIMA	29/09/1982	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
386750	HELCIO TONIOLI	23/03/1973	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
385811	ANA CLARA LOPES RAIMUNDO	20/12/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
382500	ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA	29/11/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado

384782	CARLOS MORGADO	09/04/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
385196	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	25/05/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado
383581	VALTER OLIVEIRA	19/08/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
383574	VILMA OLIVEIRA	18/09/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
385017	MARINA LOPES SILVA	29/08/1995	40,0	25,0	20,0	85,0	1.
386729	ELAINE TERUMI KAMIYA	03/11/1982	40,0	20,0	15,0	75,0	2.
387296	LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA	08/09/1984	40,0	10,0	20,0	70,0	3.
385409	DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	09/01/1993	35,0	20,0	15,0	70,0	4.
382226	CAMILA CRISTINA CAMILO	21/12/1997	35,0	15,0	15,0	65,0	5.
382581	NICOLY DA SILVA ALMEIDA ZANOLLI	10/03/2000	10,0	20,0	20,0	50,0	6.
382915	JAQUELINE APARECIDA GILIO	14/04/1994	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
387374	NATHAN AZEVEDO DE CARVALHO	03/08/2000	25,0	0,0	15,0	40,0	Não aprovado
387121	BIANCA COTRIM DOS SANTOS	04/03/1992	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
387338	NATALIA GALANTI RAYMUNDO	08/07/1996	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
382048	GABRIELA FERNANDA RODRIGUES	05/08/1999	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
386700	BARBARA SOUZA DOS SANTOS	30/01/1994	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
387193	MARISE DOS SANTOS CARI	07/09/1988	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
386791	ANDRESSA GARCIA BERETA LIMA	14/11/1995	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
385546	JOSIANE AMORIN SACO BEGNOSSI	19/08/1993	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
382420	LARISSA RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES	08/12/1997	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
386890	LEONARDO GARCEZ	06/08/2000	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
385600	HUGO DE SANTANA CARDOSO	03/12/1994	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
384907	ADNA BETINA	25/07/1995	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
386590	ERICA DAIANE RISSARDO	23/03/1996	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
386871	ANDRÉ FELIPE POLARINE	12/01/1997	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
386144	LORRAINY MARIANA DE ALBUQUERQUE	20/05/2000	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
381978	JANE PAULA VICHETTI PRADO	10/08/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
382390	TAMARA APARECIDA DEZORZI	26/02/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
382434	RODRIGO ANTONIO CERON	22/01/1985	25,0	10,0	55,0	90,0	1.
382354	WILSON DE MELO ALEXANDRE	10/11/1973	30,0	5,0	50,0	85,0	2.
387340	MONICA MOTA GUALBERTO	19/08/1983	25,0	10,0	50,0	85,0	3.
382063	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	06/04/1989	20,0	5,0	55,0	80,0	4.
387339	JORGE LUIZ INACIO DA SILVA	10/09/1987	25,0	10,0	45,0	80,0	5.
382443	MARCOS AURELIO FERREIRA DA SILVA	21/05/1993	25,0	10,0	45,0	80,0	6.
387145	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	16/12/1982	30,0	5,0	40,0	75,0	7.
387132	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	22/12/1992	25,0	5,0	40,0	70,0	8.
385013	BEATRIZ THOMAZINI MIGLIORINI	03/12/1997	15,0	5,0	45,0	65,0	9.
387002	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	18/04/1991	25,0	5,0	35,0	65,0	10.
387114	VÂNIO MACHADO DA LUZ	10/02/1988	20,0	10,0	35,0	65,0	11.
387266	MARCOS ANTONIO MASSI	20/08/1983	15,0	10,0	35,0	60,0	12.
382336	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	24/10/1991	25,0	5,0	30,0	60,0	13.
386380	MARCELO QUEIROZ DE ALMEIDA	31/12/1975	20,0	10,0	30,0	60,0	14.
384348	BRUNA ALVES DE LIMA	26/01/1993	15,0	5,0	35,0	55,0	15.
386989	BRUNA THAIS NAPOLEÃO	05/01/1998	15,0	5,0	35,0	55,0	16.
382196	ALISON CESAR GRANZOTTI	01/07/1992	15,0	10,0	30,0	55,0	17.
384515	MARCELO FELIPE GONÇALVES	13/11/1984	20,0	10,0	25,0	55,0	18.
386163	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	01/09/1989	25,0	10,0	20,0	55,0	19.
382649	MARCIA RUBIO CARDOSO	21/03/1975	10,0	5,0	35,0	50,0	20.
386401	FENANDA IGNACIO DA ROCHA	29/10/1997	15,0	10,0	25,0	50,0	21.
382230	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	29/11/1991	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
386787	VANIA LUCIA VIERO DA CRUZ	24/07/1974	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
382501	NATÁLIA FÁVARO BORGHI	23/10/1992	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
386101	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	30/07/1985	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
386814	ALEX DA SILVA CASTRO	08/12/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
384989	JOSIANI APARECIDA MARTINS	25/05/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
386290	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	22/04/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
382395	ANDRÉ SOARES DA SILVA	03/11/1981	15,0	5,0	55,0	75,0	1.
382372	PAULA ANDREIA ZANOLI MOLINA	11/08/1984	20,0	5,0	50,0	75,0	2.
387196	NAYANA LETÍCIA MATTIA BALLAN	12/06/1990	25,0	5,0	45,0	75,0	3.
382583	ANA CRISTINA BORGHESAN	16/10/1984	25,0	10,0	40,0	75,0	4.
384632	GISELE MARTINS DOS SANTOS	26/06/1993	15,0	5,0	50,0	70,0	5.
384809	TAMIRES FORTUNATO DE	06/09/1993	20,0	5,0	45,0	70,0	6.

	LIMA ROSA						
386923	LUIZ FERNANDO DA SILVA	05/10/1993	20,0	5,0	45,0	70,0	7.
382366	DEISE BRAVIN	22/07/1986	15,0	10,0	45,0	70,0	8.
382251	ERICA CANDIDA PAZINI	29/06/1977	25,0	5,0	40,0	70,0	9.
385155	LUCILAINE APARECIDA CIAVOLELLA	12/10/1984	20,0	10,0	40,0	70,0	10.
385687	ANGELA MARIA THOMAZELLA	06/05/1969	10,0	5,0	50,0	65,0	11.
382314	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	15,0	5,0	45,0	65,0	12.
382557	APARECIDA CONCEIÇÃO DE SOUZA ANDRADE	15/12/1974	10,0	10,0	45,0	65,0	13.
381992	AMANDA ROSSETO CANONICI	18/05/1990	10,0	10,0	45,0	65,0	14.
386389	PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA	22/10/1988	15,0	10,0	40,0	65,0	15.
384374	JOSEANE PRIGOL	13/11/1989	20,0	10,0	35,0	65,0	16.
385929	REGIANE FUMAGALI	27/11/1985	25,0	10,0	30,0	65,0	17.
386990	CAROLINA RODRIGUES MILHORINI	31/03/1998	15,0	5,0	40,0	60,0	18.
382368	MÁRCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA	25/05/1980	10,0	10,0	40,0	60,0	19.
385423	DAYVID MACEDO BARBOSA	02/08/1985	20,0	5,0	35,0	60,0	20.
382049	MÔNICA CESNIK FRASSON LOPES	24/08/1994	25,0	5,0	30,0	60,0	21.
385776	THIAGO DE AZEVEDO MOREIRA	07/03/1984	20,0	10,0	30,0	60,0	22.
386402	MARCELA CIAVOLELLA	04/08/1983	15,0	0,0	40,0	55,0	23.
381971	ANNE CAROLINE EGEA RODRIGUES COVRE	26/08/1984	10,0	5,0	40,0	55,0	24.
386000	MARIA KAROLINE GABRIEL RODRIGUES	05/03/1992	10,0	10,0	35,0	55,0	25.
382600	ISABELLA PEREIRA	18/08/1989	20,0	5,0	30,0	55,0	26.
387272	SINCLEY SOUZA LUBKE	11/01/1978	15,0	10,0	30,0	55,0	27.
384519	LUCILA FERREIRA CUBA	01/08/1975	10,0	5,0	35,0	50,0	28.
383536	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/03/1979	15,0	5,0	30,0	50,0	29.
382365	CINTIA PATTARO MACHADO	09/11/1989	10,0	10,0	30,0	50,0	30.
385639	BRUNA RODRIGUES DE SOUZA	17/11/1995	10,0	10,0	30,0	50,0	31.
382159	ADRIANA LINDOLFO DA SILVA CARPANESE	03/06/1986	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
386114	CINTHIA DOS SANTO SILVA	25/07/1984	5,0	10,0	30,0	45,0	Não aprovado
383921	LILIAN MOREIRA	21/01/1983	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
382164	IGOR FERREIRA LEITE	09/10/1996	5,0	5,0	30,0	40,0	Não aprovado
386162	SILVIO LIMA CACERES	19/01/1980	10,0	5,0	25,0	40,0	Não aprovado
383489	JESSYCA NITSCHE CADAMURO	21/06/1988	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
387308	JOSIANE BOSSI	17/02/1987	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
386831	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	04/06/1985	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
386797	RAFAEL MUNIZ	11/08/1987	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
385427	ESTELA DE SOUSA	14/01/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
386846	FERNANDA ISABEL FAVARIM	10/02/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
383685	LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	01/12/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
385739	MARIA VALERIA BESSA SOUZA	17/01/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
382207	RENATA EMYLLI APARECIDA BREY PEREIRA	25/09/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
382141	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	21/06/1993	25,0	10,0	50,0	85,0	1.
386705	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	11/02/1992	25,0	10,0	45,0	80,0	2.
384372	GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI	19/09/1996	25,0	10,0	45,0	80,0	3.
386675	GUSTAVO SOUZA KUHN	14/11/1992	20,0	10,0	45,0	75,0	4.
386441	MAURÍCIO ROBERTO CEOLIM	29/08/1991	25,0	10,0	40,0	75,0	5.
387341	SARA ANDRESSA CONSANI	20/04/1993	10,0	5,0	55,0	70,0	6.
382289	TADEU MORAIS DE CASTRO	15/09/1985	20,0	10,0	40,0	70,0	7.
385565	KAIQUE PEREIRA	31/07/1996	20,0	10,0	40,0	70,0	8.
387309	MARTA JUSSARA OLIVEIRA DA FONSECA	04/04/1990	25,0	10,0	35,0	70,0	9.
385070	OLIVIO SOARES JUNIOR	06/03/1991	25,0	10,0	35,0	70,0	10.
382616	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA DEBASTIANI	05/12/1983	15,0	5,0	45,0	65,0	11.
382790	MURILO MELLO SILVA	15/01/1990	20,0	5,0	40,0	65,0	12.
385916	GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE	21/11/1990	20,0	5,0	40,0	65,0	13.
382517	NELSON EUCLESIO DEVITTE JUNIOR	24/03/1994	15,0	10,0	40,0	65,0	14.
386009	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NOMURA	25/09/1990	20,0	10,0	35,0	65,0	15.
387231	MARLON RAFAEL GOMES	19/02/1995	20,0	10,0	35,0	65,0	16.
382195	KARINA TAIZA TOMÉ	20/12/1993	25,0	10,0	30,0	65,0	17.
382317	JOAO LUIZ DE SOUZA COUTO	15/11/1994	25,0	10,0	30,0	65,0	18.
382322	CAROLINA KAZUE KOJIMA	17/01/1995	25,0	10,0	30,0	65,0	19.
383606	LORENA CARDOSO LENZI	03/08/1993	20,0	5,0	35,0	60,0	20.
382416	TAIS MARMENTINI DE SOUZA	15/01/1994	20,0	5,0	35,0	60,0	21.
384145	DOUGLAS YAMASOTO DE SOUZA	07/11/1987	15,0	10,0	35,0	60,0	22.
387242	RODRIGO WESLEY MONTORO	12/03/1992	15,0	10,0	35,0	60,0	23.
382306	EDUARDO FELIPE SILVÉRIO DE	02/06/1993	20,0	10,0	30,0	60,0	24.

	OLIVEIRA						
387232	LARISSA MATOS CAETANO	14/02/1996	20,0	10,0	30,0	60,0	25.
386155	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	19/06/1993	30,0	5,0	25,0	60,0	26.
387282	JEFFERSON DE ABREU	14/07/1991	25,0	10,0	25,0	60,0	27.
385920	WESLEI DOS SANTOS SILVA	24/02/1993	25,0	10,0	25,0	60,0	28.
382636	MATEUS FELIPES	02/05/1994	30,0	10,0	20,0	60,0	29.
382924	TIAGO DIAS ALMEIDA	16/10/1987	15,0	10,0	30,0	55,0	30.
387016	RODRIGO SIOTANE BRAGA	26/03/1991	15,0	10,0	30,0	55,0	31.
386728	LUCAS FRANCISCO GUIMARÃES	04/08/1994	15,0	10,0	30,0	55,0	32.
385762	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	17/09/1988	20,0	10,0	25,0	55,0	33.
386409	TAISSA DE PAULA MENDES	29/09/1993	20,0	10,0	25,0	55,0	34.
387303	JOÃO LUCAS SILVA PUGAS	19/07/1996	25,0	10,0	20,0	55,0	35.
387331	LYGIA FERNANDA LUCIER	17/05/1996	15,0	5,0	30,0	50,0	36.
382723	MARCOS AURELIO CRUZ DE CASTRO	18/08/1994	10,0	10,0	30,0	50,0	37.
386588	LAÍSA DE CASTRO MARTINS	26/07/1993	15,0	10,0	25,0	50,0	38.
382509	RAFAEL ROQUE MELEGARI	02/07/1996	15,0	10,0	25,0	50,0	39.
387267	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	06/08/1978	20,0	10,0	20,0	50,0	40.
381957	RENATA VILHENA DE PAIVA	06/11/1990	20,0	10,0	20,0	50,0	41.
382399	FABIANA ARMANDO DE OLIVEIRA	25/09/1995	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
385195	RENAN GODOI	24/11/1993	10,0	10,0	25,0	45,0	Não aprovado
385568	LEANDRO LOPES SEVERINO	24/10/1991	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
384478	MARIELLE FERNANDA MANIEZZO	15/05/1996	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
382492	FLAVIO AUGUSTO LIMA CARDOSO	10/04/1989	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
383688	RAY ROBERTO DE SOUZA GOULARTE	05/06/1993	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
381990	BRUNA LOPES RIBEIRO	07/03/1993	5,0	0,0	30,0	35,0	Não aprovado
381964	FELLIPE CHICAROLLI	23/01/1996	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
384817	ANDRÉ ALVES GUIDINO	02/10/1996	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
384275	BRUNO DIRCKSEN DOS SANTOS	29/10/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
386542	GERSON LINZMAYER	06/10/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
387061	KELLY APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	24/10/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
383372	LUCAS FERNANDO DE FRANÇA FRANCO	05/11/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
385223	OSVALDO MANTOVAN FERTONANI	03/04/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
386756	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	05/12/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
387236	RAFAEL TITATO DARCE	29/09/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
387295	RAFAELE CHAGAS MAZZINI	06/02/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
382139	BRENDA GABRIELA CAVAGNINI DOS SANTOS	17/01/1995	25,0	10,0	40,0	75,0	1.
384131	KATIA CRISTINA DE SOUZA	13/08/1991	20,0	10,0	40,0	70,0	2.
387369	JÉSSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/05/1987	15,0	5,0	45,0	65,0	3.
384585	BIANCA RIBEIRO BUZO	31/05/1996	15,0	5,0	45,0	65,0	4.
387063	KAMILA APARECIDA SILVA DE SOUZA	10/04/1997	10,0	10,0	45,0	65,0	5.
382403	GESSICA MONIQUE ROCHA DE BRITO	06/03/1993	15,0	5,0	40,0	60,0	6.
384454	BEATRIZ CINTRA RIBEIRO	03/10/1997	25,0	0,0	35,0	60,0	7.
382172	ELOISE RICARDO DOS SANTOS	20/07/1993	15,0	10,0	35,0	60,0	8.
387206	PATRICIA DE MEDEIROS SOUZA	13/05/1991	20,0	10,0	30,0	60,0	9.
385627	JERUSA DE JESUS ORIGUELA	08/06/1992	20,0	10,0	30,0	60,0	10.
387054	EDUARA MORAIS P PEZENTI CENTENARO	09/04/1990	20,0	5,0	30,0	55,0	11.
382110	ANA FLÁVIA SILVA	20/03/1984	25,0	5,0	25,0	55,0	12.
382666	MONICA AP MENDES DA SILVA	11/10/1991	10,0	5,0	35,0	50,0	13.
386962	LARISSA APARECIDA BOSSO	20/09/1997	10,0	5,0	35,0	50,0	14.
385981	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	23/04/1989	15,0	5,0	30,0	50,0	15.
384470	AMANDA DOS SANTOS	12/03/1997	20,0	5,0	25,0	50,0	16.
386952	ROSAMARIA MARQUES PITON	15/10/1979	25,0	5,0	20,0	50,0	17.
382380	CARINA BERLESE	20/09/1986	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
382303	FLAVIANE ALVES VICHETTI	09/10/1994	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
382568	THARINE MARATTI SILVA	30/08/1991	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
382392	SANDRIELY MOLINARI STURIÃO FERREIRA	22/03/1990	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
384103	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	03/04/1990	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
384690	HOLGA MARIA FERREIRA DA SILVA	22/12/1997	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
384883	SILVIA LETICIA DA SILVA	25/02/1985	5,0	5,0	20,0	30,0	Não aprovado
382441	ANDRESSA GRASIELY BERTON NEVES	11/05/1988	---	---	---	N/C	Não aprovado

MÉDICO-VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
387062	VICTOR DE LORENA NEIA PRADO	14/07/1994	25,0	10,0	60,0	95,0	1.

382450	MARCIA SOUZA MENEZES	31/01/1987	30,0	10,0	50,0	90,0	2.
386788	GABRIELA PRANDINI SIMIÃO DIAS	12/11/1996	20,0	10,0	55,0	85,0	3.
386253	BRUNA FRITEGOTO SOARES	14/07/1992	20,0	10,0	50,0	80,0	4.
387252	MARIANA DOS SANTOS FAVARO	10/09/1996	10,0	10,0	55,0	75,0	5.
382656	VICTOR SESNIK STORTE	20/02/1997	20,0	5,0	50,0	75,0	6.
382288	JAQUELINE MORON COTRIM DRIUSSI	29/11/1979	25,0	5,0	45,0	75,0	7.
386384	JULIA MORGANA VIEIRA DADA	16/02/1996	30,0	10,0	35,0	75,0	8.
382138	BIANCA GREGÓRIO DE SOUZA	13/02/1989	15,0	5,0	50,0	70,0	9.
385094	JAQUIELI APARECIDA FRAID	20/10/1990	20,0	5,0	45,0	70,0	10.
381959	MARIANA GÉA DE OLIVEIRA	26/10/1992	20,0	5,0	45,0	70,0	11.
383630	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA	13/01/1993	20,0	5,0	45,0	70,0	12.
385635	CAIO EDUARDO MORALES DE CAMARGO	22/12/1991	15,0	10,0	45,0	70,0	13.
381974	DIOGO GIUBLIN TEIXEIRA SANCHES	29/03/1979	15,0	5,0	40,0	60,0	14.
384111	ALAN MOREIRA DOS SANTOS GOMES	25/01/1990	15,0	5,0	40,0	60,0	15.
385839	BÁRBARA THAMIRIS DE ANDRADE PELLEGRINI	11/11/1992	15,0	5,0	30,0	50,0	16.
386481	PEDRO SIMÃO PELUSO	10/04/1996	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
387365	MURILO MOTTI SCARPIM	05/12/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
385120	MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA	21/01/1976	45,0	20,0	15,0	80,0	89,0	84,5	1.
383720	HIGOR LINDENER DE SOUZA	13/04/1980	30,0	15,0	20,0	65,0	97,0	81,0	2.
384489	OLAVIO CORNELIO DE SOUZA	21/09/1970	40,0	5,0	15,0	60,0	100,0	80,0	3.
385240	LUCIANO ANTONIO SOARES	13/11/1990	25,0	20,0	15,0	60,0	100,0	80,0	4.
381991	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	27/07/1966	25,0	15,0	25,0	65,0	92,0	78,5	5.
386406	LUIZ CARLOS KRZESINSKI	01/03/1961	30,0	20,0	5,0	55,0	100,0	77,5	6.
382462	EUNICE PAULINO DA SILVA	15/02/1969	30,0	15,0	15,0	60,0	92,0	76,0	7.
386954	ELIANE FÁTIMA BERGAMO	10/12/1960	30,0	15,0	10,0	55,0	97,0	76,0	8.
385317	EDER CARLOS ZANOLI	18/06/1982	25,0	10,0	15,0	50,0	100,0	75,0	9.
386430	JORGE APARECIDO DA SILVA	17/04/1976	20,0	20,0	10,0	50,0	97,0	73,5	10.
387294	ELIZEU AMADIAS TIMIRO	16/02/1980	40,0	10,0	5,0	55,0	88,0	71,5	11.
386795	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	14/07/1981	30,0	20,0	15,0	65,0	*	---	Desclassificado
385814	DIO DE JESUS MORAIS	10/09/1960	20,0	20,0	20,0	60,0	**	---	Desclassificado
383671	ADRIANO TORRENTE	20/01/1974	20,0	10,0	25,0	55,0	N/C	---	Desclassificado
382653	REVELINO RIBEIRO	25/10/1971	25,0	20,0	25,0	70,0	N/C	---	Desclassificado

*Avançou via preferencial quando da realização da Prova Prática.
**Avançou sobre o meio fio quando da realização da Prova Prática

.**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
386971	NAYARA VACHOLIZ QUADRADO SEQUINEL	17/03/1990	20,0	10,0	55,0	85,0		85,0	1.
383951	ELISÂNGELA FERREIRA MEIRELES	28/11/1983	25,0	10,0	50,0	85,0		85,0	2.
382039	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	01/11/1995	15,0	10,0	55,0	80,0	3,0	83,0	3.
384602	VANESSA CRISTINA BENHOZZI	11/06/1991	20,0	10,0	50,0	80,0	3,0	83,0	4.
387164	TATIANE NOELIA TORRES FERRI	28/03/1993	20,0	10,0	50,0	80,0		80,0	5.
383689	RODRIGO DOS SANTOS BEZERRA	22/10/1982	15,0	10,0	50,0	75,0	3,0	78,0	6.
382690	ELIZABETE HELENA VIANA	06/07/1961	20,0	10,0	45,0	75,0	3,0	78,0	7.
386889	DEYSE LARA DE CARVALHO FARIA	01/12/1982	20,0	10,0	45,0	75,0	3,0	78,0	8.
384198	TAMIRES COLEONE	16/02/2000	15,0	5,0	55,0	75,0		75,0	9.
382059	LOANA CARLA MARCHETTO	30/12/1986	15,0	10,0	50,0	75,0		75,0	10.
384558	TAMIRES L M. DE ARAUJO FERREIRA	14/02/1990	15,0	10,0	50,0	75,0		75,0	11.
382084	CLAUDIANA FERREIRA BEDIN ROGANTI	28/04/1988	20,0	10,0	45,0	75,0		75,0	12.
387099	VIVIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	06/02/1983	10,0	10,0	50,0	70,0	3,0	73,0	13.
382731	POLIANI FERREIRA BARBOZA	08/03/1992	10,0	10,0	50,0	70,0	3,0	73,0	14.
386844	LUZIA DE FATIMA LEONARDO DE PAULA	25/10/1968	20,0	5,0	45,0	70,0	3,0	73,0	15.
384739	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	21/01/1974	15,0	10,0	45,0	70,0	3,0	73,0	16.
384792	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	26/12/1983	15,0	10,0	45,0	70,0	3,0	73,0	17.
386513	CLAUDIA CELIA FERREIRA DA SILVA	18/06/1985	15,0	10,0	45,0	70,0	3,0	73,0	18.
384722	DANIELE RENATA PEREIRA	03/09/1989	15,0	10,0	45,0	70,0	3,0	73,0	19.
384772	LARA GABRIELE RUOCCO ROMANEZE	04/03/1996	15,0	10,0	45,0	70,0	3,0	73,0	20.
384343	CLAUDIA CRISTINA DE LIMA	22/04/1979	20,0	10,0	40,0	70,0	3,0	73,0	21.

	JACOMINI								
383672	MAYSA REGINA FERREIRA LEITE	26/02/1990	20,0	10,0	40,0	70,0	3,0	73,0	22.
384448	ALINE CRISTINA SOUZA DA SILVA	04/10/1991	20,0	10,0	40,0	70,0	3,0	73,0	23.
385079	GLEISIANE PEREIRA ANDRADE	22/10/1992	20,0	10,0	40,0	70,0	3,0	73,0	24.
382324	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	21/06/1983	15,0	10,0	45,0	70,0		70,0	25.
384294	ANA CLAUDIA SOUZA GOMES	10/02/1997	15,0	10,0	45,0	70,0		70,0	26.
386996	ADHILA CAROLYNA PEIXOTO TOALDO DE CARVALHO	14/07/1995	25,0	5,0	40,0	70,0		70,0	27.
386767	DRYELLY MARTINA SANTOS	09/07/1987	20,0	10,0	40,0	70,0		70,0	28.
382615	MARIA SOLANGE HORTENSI VICENTIM	03/08/1968	15,0	10,0	40,0	65,0	3,0	68,0	29.
382301	ADRIANO CARIOCA DE OLIVEIRA	03/06/1993	15,0	10,0	40,0	65,0	3,0	68,0	30.
384600	ALESSANDRA POUPOLIM	30/06/1995	15,0	10,0	40,0	65,0	3,0	68,0	31.
382003	MARCIA PATRÍCIA DE SALLES MACENA	29/05/1989	10,0	5,0	50,0	65,0		65,0	32.
387022	NATIELI SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	31/10/1994	10,0	5,0	50,0	65,0		65,0	33.
387146	VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	15/10/1985	15,0	5,0	45,0	65,0		65,0	34.
384824	SARA LARIANE SUZANA DA SILVA	05/12/1993	15,0	5,0	45,0	65,0	0,0	65,0	35.
386571	JOICE ALVES DUQUE	21/08/1995	15,0	5,0	45,0	65,0		65,0	36.
385214	GLICIA ELEN PELIZER ALVES	12/08/1996	15,0	5,0	45,0	65,0		65,0	37.
385763	MAYARA PIRES PUERTA NINELO	22/09/1992	10,0	10,0	45,0	65,0		65,0	38.
382483	LORENA RODRIGUES	26/04/1998	10,0	10,0	45,0	65,0		65,0	39.
387156	YARA DAMASCENO	12/01/1978	20,0	5,0	40,0	65,0		65,0	40.
384773	PATRICIA SOUSA	24/01/1998	20,0	5,0	40,0	65,0		65,0	41.
385261	IRMA GOMES DOS SANTOS	25/02/1968	15,0	10,0	40,0	65,0		65,0	42.
382774	FERNANDA LOPES MORAES BARBOSA	09/07/1986	15,0	10,0	40,0	65,0		65,0	43.
384310	GESSICA CRISTINA DOS SANTOS	19/11/1990	15,0	10,0	40,0	65,0		65,0	44.
382725	JHÉSSICA CAROLINE ROMITO	23/10/1993	15,0	10,0	40,0	65,0		65,0	45.
384124	QUEILA DELFINO DE CARVALHO	21/05/1987	20,0	10,0	35,0	65,0		65,0	46.
387188	BEATRIZ LETICIA OLIVEIRA DOSSANTOS	15/06/1975	10,0	5,0	45,0	60,0	3,0	63,0	47.
386539	LEILA REGINA BORGES PILEGI	20/08/1972	5,0	10,0	45,0	60,0	3,0	63,0	48.
383662	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	06/12/1989	10,0	10,0	40,0	60,0	3,0	63,0	49.
386974	ISABELLA REBUCI	10/12/1998	15,0	5,0	40,0	60,0		60,0	50.
386336	ANA CLÁUDIA DOS CASTÃO	27/07/1989	10,0	10,0	40,0	60,0		60,0	51.
386242	ROSANA ISABEL DE SOUZA VITOR	28/10/1976	20,0	5,0	35,0	60,0		60,0	52.
384941	GISLAINE APARECIDA FANELLI	22/02/1988	20,0	5,0	35,0	60,0		60,0	53.
386931	LORRANA PRISCILA PEREIRA	05/04/1994	15,0	10,0	35,0	60,0		60,0	54.
386942	CHIZUKO WATANABE	09/05/1965	0,0	10,0	45,0	55,0	3,0	58,0	55.
385145	ISABELA BONESI ARENAS	22/04/1991	0,0	10,0	45,0	55,0	3,0	58,0	56.
383556	DANIELI MARIA SVERZUT DE SOUZA	10/09/1987	5,0	10,0	40,0	55,0	3,0	58,0	57.
385711	ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	09/01/1974	10,0	0,0	45,0	55,0		55,0	58.
382851	SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS	12/07/1998	10,0	5,0	40,0	55,0		55,0	59.
384550	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	20/04/1975	20,0	0,0	35,0	55,0	0,0	55,0	60.
382605	SOLANGE PEREIRA BERETA	16/11/1980	20,0	0,0	35,0	55,0		55,0	61.
384718	CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	16/02/1973	10,0	10,0	35,0	55,0		55,0	62.
384821	MARIELI SOUZA DA SILVA	14/03/1991	10,0	10,0	35,0	55,0		55,0	63.
383667	CELINA MARGARIDA DOS REIS	03/12/1976	5,0	10,0	35,0	50,0	3,0	53,0	64.
382468	SUZANA CORNELIO DE SOUZA	08/01/1981	15,0	5,0	30,0	50,0	3,0	53,0	65.
382578	MARIA JOELMA FIGUÊREDO SETTE	05/07/1970	15,0	10,0	25,0	50,0	3,0	53,0	66.
387251	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	17/04/1971	10,0	5,0	35,0	50,0		50,0	67.
386747	VIVIANE MOURA DA COSTA	01/10/1994	10,0	5,0	35,0	50,0		50,0	68.
382013	MARCIA MANGNANI	14/07/1971	5,0	10,0	35,0	50,0		50,0	69.
386936	ALESSANDRA DIAS	02/11/1980	5,0	10,0	35,0	50,0		50,0	70.
384407	KAMILA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	28/05/1990	10,0	10,0	30,0	50,0		50,0	71.
386476	REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	15/03/1986	15,0	10,0	25,0	50,0		50,0	72.
382150	ANDRIELE BAZZUCO ROMANINI	03/01/1995	15,0	10,0	25,0	50,0		50,0	73.
384967	LEILA GIL SILVA	19/10/1996	15,0	0,0	30,0	45,0		45,0	Não aprovado
386482	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA RUFINO MESQUITA	19/08/1974	5,0	10,0	30,0	45,0		45,0	Não aprovado
385891	JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	16/05/1991	15,0	5,0	25,0	45,0		45,0	Não aprovado
382657	ALESSANDRA MONTES PESSOA	23/07/1983	10,0	5,0	25,0	40,0		40,0	Não aprovado
382421	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	07/02/1989	10,0	10,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
382662	MARTA APARECIDA DE ALMEIDA CIAVOLELA	01/03/1974	10,0	0,0	25,0	35,0		35,0	Não aprovado
382593	CLEUSA DIAS DA SILVA LAROCA	27/02/1977	10,0	0,0	25,0	35,0		35,0	Não aprovado
382167	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	18/05/1986	5,0	5,0	25,0	35,0		35,0	Não aprovado
385053	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	20/10/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
382932	JAQUELINE SILVA	26/08/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
387012	VANDERLEIA ALVEZ SIQUEIRA PERSEGUINI	09/08/1967	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
384179	VINICIUS CHICAROLLI GONDOLFO	12/02/1986	25,0	10,0	50,0	85,0	3,0	88,0	1.
384368	ITALO BATILANI	29/01/1989	20,0	10,0	55,0	85,0		85,0	2.
382309	LETÍCIA GONÇALVES BRAMBILLA SANTOS	31/08/1993	20,0	10,0	45,0	75,0	7,0	82,0	3.
382302	ADRIANO CARIOCA DE OLIVEIRA	03/06/1993	20,0	5,0	50,0	75,0	3,0	78,0	4.

386722	PATRICIA DE PAIVA GRILO BENHOZZI	11/06/1989	25,0	10,0	40,0	75,0	3,0	78,0	5.
384498	MARIA SOLANGE HORTENSI VICENTIM	03/08/1968	20,0	10,0	40,0	70,0	3,0	73,0	6.
384606	ALESSANDRA POUPOLIM	30/06/1995	15,0	5,0	45,0	65,0	3,0	68,0	7.
383157	ELIZABETE HELENA VIANA	06/07/1961	15,0	10,0	40,0	65,0	3,0	68,0	8.
384890	MÁRCIA ALVES COIMBRA DA SILVA	23/10/1982	15,0	10,0	40,0	65,0	3,0	68,0	9.
382651	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	26/12/1983	15,0	10,0	40,0	65,0	3,0	68,0	10.
382715	PATRICIA ANDRETTO PICHINIM	04/10/1986	15,0	10,0	40,0	65,0	3,0	68,0	11.
384922	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	04/04/1978	25,0	5,0	35,0	65,0	3,0	68,0	12.
387179	MARIA LAUDJANE GONÇALVES ARAUJO	08/05/1975	25,0	10,0	30,0	65,0	3,0	68,0	13.
382098	MARIA JOSÉ BOSSI FERNANDES	11/01/1971	20,0	0,0	45,0	65,0		65,0	14.
382805	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI	06/03/1980	20,0	5,0	40,0	65,0		65,0	15.
382529	JESSICA SCUISSATO	31/08/1993	20,0	5,0	40,0	65,0		65,0	16.
382152	ANDRIELE BAZZUCO ROMANINI	03/01/1995	20,0	5,0	40,0	65,0		65,0	17.
383644	MARIA SGOTTI NAVARRO DOS SANTOS	09/09/1965	15,0	10,0	40,0	65,0		65,0	18.
384563	TAMIRES L M. DE ARAUJO FERREIRA	14/02/1990	15,0	10,0	40,0	65,0		65,0	19.
386969	NAYARA VACHOLIZ QUADRADO SEQUINEL	17/03/1990	15,0	10,0	40,0	65,0		65,0	20.
387223	TAINARA ROCHA DA FONSECA	29/03/1995	15,0	10,0	40,0	65,0		65,0	21.
382066	ELIZANGELA DA SILVA FORTUNATO	05/10/1980	25,0	5,0	35,0	65,0		65,0	22.
386483	ALISSON ABREU VIANA	20/11/1990	20,0	10,0	35,0	65,0		65,0	23.
382564	SUZI ELAINE CARDOSO ARENAS	07/10/1975	25,0	0,0	35,0	60,0	3,0	63,0	24.
382078	ROSILEIA JORGE DA CRUZ SOUSA	05/08/1981	15,0	5,0	40,0	60,0	0,0	60,0	25.
384311	GESSICA CRISTINA DOS SANTOS	19/11/1990	15,0	5,0	40,0	60,0		60,0	26.
382428	CLEONICE NEVES	28/05/1992	20,0	5,0	35,0	60,0		60,0	27.
387332	DELSUITA MARQUES DOS SANTOS	29/11/1964	15,0	10,0	35,0	60,0	0,0	60,0	28.
384737	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS JESUS REIS	21/01/1974	15,0	5,0	35,0	55,0	3,0	58,0	29.
382270	ANA GABRIELA DINIZ	11/11/1988	15,0	5,0	35,0	55,0	3,0	58,0	30.
384586	VANESSA CRISTINA BENHOZZI	11/06/1991	15,0	10,0	30,0	55,0	3,0	58,0	31.
386564	JOICE ALVES DUQUE	21/08/1995	15,0	10,0	30,0	55,0		55,0	32.
387141	IRMA APARECIDA DE SOUZA	30/04/1965	5,0	5,0	40,0	50,0	3,0	53,0	33.
384872	LUZIA CARI	14/02/1975	10,0	5,0	35,0	50,0	3,0	53,0	34.
384719	DANIELE RENATA PEREIRA	03/09/1989	10,0	5,0	35,0	50,0	3,0	53,0	35.
382611	ISABELA BONESI ARENAS	22/04/1991	10,0	5,0	35,0	50,0	3,0	53,0	36.
382036	SABRINA DUTRA FERREIRA	05/12/1994	25,0	5,0	20,0	50,0	3,0	53,0	37.
384759	CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	16/02/1973	10,0	5,0	35,0	50,0		50,0	38.
387230	DANIELLE MARQUES LOPES	02/12/1982	15,0	5,0	30,0	50,0	0,0	50,0	39.
384125	QUEILA DELFINO DE CARVALHO	21/05/1987	15,0	5,0	30,0	50,0		50,0	40.
385111	EMILIANE CARDOSO FAXINA	27/04/1973	15,0	10,0	25,0	50,0		50,0	41.
382726	JHÉSSICA CAROLINE ROMITO	23/10/1993	10,0	5,0	30,0	45,0		45,0	Não aprovado
382325	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	21/06/1983	15,0	5,0	25,0	45,0		45,0	Não aprovado
382109	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	15,0	5,0	25,0	45,0		45,0	Não aprovado
386934	CHIZUKO WATANABE	09/05/1965	10,0	10,0	25,0	45,0		45,0	Não aprovado
382573	MARIA JOELMA FIGUÊREDO SETTE	05/07/1970	10,0	10,0	25,0	45,0		45,0	Não aprovado
385193	SUZANA CORNELIO DE SOUZA	08/01/1981	10,0	10,0	25,0	45,0		45,0	Não aprovado
382679	ALESSANDRA MONTES PESSOA	23/07/1983	5,0	5,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
383668	CELINA MARGARIDA DOS REIS	03/12/1976	15,0	5,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
385923	JAQUELINE RIBEIRO	19/04/1990	15,0	5,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
387244	LORRANA PRISCILA PEREIRA	05/04/1994	10,0	0,0	25,0	35,0		35,0	Não aprovado
383709	MARCIA MANGNANI	14/07/1971	10,0	5,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
382418	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	07/02/1989	15,0	5,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
386244	ROSANA ISABEL DE SOUZA VITOR	28/10/1976	15,0	0,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado
383648	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	06/12/1989	15,0	5,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
382597	CLEUSA DIAS DA SILVA LAROCA	27/02/1977	15,0	0,0	0,0	15,0		15,0	Não aprovado
382543	BARBARA APARECIDA DE SOUZA	24/01/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
386288	FRANCIELY HAVRECHAKI	02/04/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
382820	LEDA MARIA DE GOMES	03/07/1977	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PSICÓLOGO - 20H

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
387306	ITALO EVANDRO DOS SANTOS	27/10/1989	30,0	10,0	50,0	90,0	1.
385895	ANDRESSA DENIPOTI	14/03/1990	20,0	10,0	55,0	85,0	2.
381970	RENATA GISELE SOUZA	23/09/1995	15,0	10,0	55,0	80,0	3.
381961	SAMIRA MERI CRUZ	26/11/1989	20,0	10,0	50,0	80,0	4.
387034	KÁTIA MISSUE MATIOLI INOUE	04/06/1988	25,0	10,0	45,0	80,0	5.
386781	LAIS AMANDA DA SILVA	17/11/1990	25,0	10,0	45,0	80,0	6.
386307	ANA CLAUDIA TOFOLI DE ARAUJO MASSON	22/07/1980	25,0	5,0	45,0	75,0	7.
384420	PATRICIA BORTOLO SCHUTZ	05/01/1985	20,0	10,0	45,0	75,0	8.
383518	MATHEUS VIEIRA MARGENTE	26/05/1992	25,0	10,0	40,0	75,0	9.
386567	RENATA ANDRETTO SANTA CRUZ	15/07/1994	15,0	10,0	45,0	70,0	10.
386023	FRANCIELI BRUNHEIRA PEREIRA	02/12/1991	15,0	10,0	40,0	65,0	11.
382035	JAMILA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	23/10/1993	15,0	10,0	40,0	65,0	12.
384682	DANIELE DEZIDÉRIO	13/02/1989	25,0	5,0	35,0	65,0	13.
384212	DIOVANA APARECIDA RIBEIRO	07/09/1996	10,0	5,0	45,0	60,0	14.
387246	MARLENE JAQUELINE CIZIL	24/06/1989	5,0	10,0	45,0	60,0	15.
385474	MAYARA HELOISE BERNABE	08/07/1988	15,0	5,0	40,0	60,0	16.

	SOARES						
383914	SARAH ORTIZ CAMARGOS	14/07/1997	15,0	10,0	35,0	60,0	17.
381988	PAULA JÉSSICA V VILHENA DE PAIVA RIGUETE	24/06/1988	10,0	10,0	35,0	55,0	18.
382525	CAROLINA PINAFFI VALERIO	12/02/1994	20,0	10,0	25,0	55,0	19.
387278	GEICIELLEN GARCIA GALVÃO	10/08/1995	10,0	5,0	35,0	50,0	20.
387356	ANA CAROLINA ANTONIAZZI	26/02/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado

PSICÓLOGO - 40H

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
386279	CAROLINA SANTOS NAKADOMARI	26/11/1994	25,0	10,0	60,0	95,0	1.
381985	AMANDA SOARES DE OLIVEIRA	19/10/1985	20,0	10,0	60,0	90,0	2.
387305	HELOIZA JESUS DE SOUZA	15/05/1995	25,0	10,0	55,0	90,0	3.
381986	TAMARA HUBNER CASALE	02/06/1993	25,0	5,0	55,0	85,0	4.
386521	BRUNA THAIANE GOMES	24/06/1991	20,0	10,0	55,0	85,0	5.
382298	PATRICIA OIKAWA	31/05/1983	25,0	10,0	50,0	85,0	6.
384832	LARESSA RODRIGUES CATIRSSI	08/09/1990	25,0	10,0	50,0	85,0	7.
382112	ELOISA MARIA BUZUTI MARCOLINO	29/06/1994	20,0	5,0	55,0	80,0	8.
382539	KAROLYNA YUMI YOSHIOKA	21/06/1996	25,0	5,0	50,0	80,0	9.
384492	MARINA BRANCO	10/05/1990	20,0	10,0	50,0	80,0	10.
386277	KAREN EDUARDA ALVES VENÂNCIO	19/03/1994	25,0	10,0	45,0	80,0	11.
382735	LAINE LOTO VIOLATO	14/05/1997	25,0	10,0	45,0	80,0	12.
382482	MAIRA DOS SANTOS CARI	06/08/1985	15,0	5,0	55,0	75,0	13.
387268	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	15,0	10,0	50,0	75,0	14.
382024	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	06/03/1992	25,0	5,0	45,0	75,0	15.
385656	ALINE MACEDO CHAGAS	24/03/1994	20,0	10,0	45,0	75,0	16.
386601	GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	31/05/1994	20,0	10,0	45,0	75,0	17.
382505	MÁRCIA ALMAGRO MENON	28/12/1994	20,0	10,0	45,0	75,0	18.
387211	CAUE BARRETO QUIRINO CAVALCANTE	16/11/1995	20,0	10,0	45,0	75,0	19.
382065	VANESSA DE OLIVEIRA LACERDA MACHADO	27/12/1995	20,0	10,0	45,0	75,0	20.
384325	SILVIA LIRA RIBEIRO	29/05/1990	25,0	10,0	40,0	75,0	21.
382326	CARLA YURIANE KATO MIZUTA	16/04/1995	25,0	10,0	40,0	75,0	22.
382950	MARIA CAROLLINA XAVIER DA SILVA	30/09/1994	20,0	5,0	45,0	70,0	23.
386514	ROSARIA ZACHYTKO DA MOTA	19/01/1981	15,0	10,0	45,0	70,0	24.
382727	CAMILA FABIANE DAMASCENA DA SILVA	23/08/1994	15,0	10,0	45,0	70,0	25.
385502	RAFAELA HELOISA JUNQUEIRA	19/10/1994	20,0	10,0	40,0	70,0	26.
384904	ANA PAULA DO ANGELO	24/08/1987	25,0	10,0	35,0	70,0	27.
387285	ÉRIKA ALVES MORAES	13/01/1994	15,0	5,0	45,0	65,0	28.
382043	MARAÍSA LUCIO DE SANTANA	04/05/1990	20,0	5,0	40,0	65,0	29.
382555	CAMILA MAGALHÃES BRITO	03/01/1997	15,0	10,0	40,0	65,0	30.
382837	HUGO LEONARDO APARECIDO GONÇALVES	01/12/1986	20,0	10,0	35,0	65,0	31.
384655	ALINE ABREU	13/04/1996	20,0	10,0	35,0	65,0	32.
385467	LUCIANE MICHELE SANTANA	20/10/1982	15,0	5,0	40,0	60,0	33.
384605	MARIA AUGUSTA ANDRADE ALCÂNTARA	09/04/1994	15,0	5,0	40,0	60,0	34.
383138	BRENDA SANTIAGO LEMOS	28/04/1995	20,0	5,0	35,0	60,0	35.
386544	THAÍS FERNANDES TINTI	25/12/1987	15,0	10,0	35,0	60,0	36.
387109	TATIANA VICENTE DA SILVA	13/02/1995	15,0	10,0	35,0	60,0	37.
382599	TALITA APARECIDA DE BRITO	01/09/1995	15,0	10,0	35,0	60,0	38.
383030	TASSIA EDUARDA DE SOUZA	06/07/1998	20,0	10,0	30,0	60,0	39.
384887	THAIS MEDEIROS DE LIMA	14/02/1992	20,0	0,0	35,0	55,0	40.
387159	ALANA APARECIDA MARQUES	20/01/1996	20,0	0,0	35,0	55,0	41.
387380	DANIELA MARIA DE SOUSA	13/05/1997	10,0	10,0	35,0	55,0	42.
382604	GEANE APARECIDA DE SOUZA	13/02/1992	20,0	5,0	30,0	55,0	43.
386463	KATIA LEIKO NONAKA	23/11/1985	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
387273	DANIELLE MARTINS AVELAR	13/08/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
387304	FANIA MARISMEIRE MARCELINO	07/12/1970	---	---	---	N/C	Desclassificado
384008	STEFANI PEREIRA DE AZEVEDO	16/02/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
383611	WELLINGTON DA SILVA NICOLAU	24/12/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
382282	ADRIANA FRANCELINO DA SILVA FIGUEREDO	09/07/1985	25,0	10,0	50,0	85,0	1.
383718	JESSICA NUNES SANTOS	09/01/1995	15,0	5,0	50,0	70,0	2.
384648	MARCOS ROBERTO SABAINI	31/05/1985	10,0	10,0	50,0	70,0	3.
382297	MIDIAN PAOLA PEGORINI ROSA	19/06/1993	20,0	10,0	35,0	65,0	4.
387271	SIINCLEY SOUZA LUBKE	11/01/1978	5,0	10,0	45,0	60,0	5.
381980	LILIAN COQUELETE LEMOS	06/09/1982	5,0	10,0	45,0	60,0	6.
382188	DANIELLY MARTINS DE	01/12/1985	15,0	5,0	40,0	60,0	7.

	AMORIM						
382574	SEBASTIANA MARIA LOPES REIS SILVA	24/02/1980	10,0	10,0	40,0	60,0	8.
383478	GESSIANE CIRILA DE SOUZA E SILVA FERREIRA	20/04/1992	10,0	10,0	40,0	60,0	9.
382094	LUCIMARA APAREC RIQUENA MEDEIROS	12/07/1986	20,0	5,0	35,0	60,0	10.
382099	ADRIANA BIGATÃO	07/12/1970	15,0	10,0	35,0	60,0	11.
386724	MARIELI DE OLIVEIRA COSTA	02/05/1983	15,0	10,0	35,0	60,0	12.
387347	LUCIANA TORTORA PEREIRA	16/06/1984	15,0	10,0	35,0	60,0	13.
385243	GABRIELA ROBERTA FERREIRA	15/08/1993	15,0	10,0	35,0	60,0	14.
386365	APARECIDA EMANUELLI FALASQUI DE OLIVEIRA	27/01/1995	25,0	10,0	25,0	60,0	15.
382357	THALITA CAROLINA BRANCO PAULUCCIO	08/04/1994	10,0	5,0	40,0	55,0	16.
382687	RITA GOMES DA SILVA RUFINO	28/12/1961	10,0	10,0	35,0	55,0	17.
383371	ALESANDRA REGINA ROMITO	14/11/1976	10,0	10,0	35,0	55,0	18.
381973	ANA JULIA RODRIGUES MARTINS	20/11/2001	15,0	10,0	30,0	55,0	19.
382058	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	07/09/1984	10,0	10,0	30,0	50,0	20.
385866	PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES	07/03/1994	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
386701	DEBORA DANIELE MARTINS	04/05/1999	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
386764	EDNA APARECIDA DOS SANTOS DE FREITAS	13/03/1969	5,0	10,0	30,0	45,0	Não aprovado
382277	FERNANDA GOMES	28/02/1990	20,0	0,0	25,0	45,0	Não aprovado
386218	ROSANGELA BARBOSA	07/03/1977	10,0	10,0	25,0	45,0	Não aprovado
382345	IGOR CARDOSO DO NASCIMENTO	10/07/1996	10,0	10,0	25,0	45,0	Não aprovado
387136	SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	26/02/1975	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
386862	KELLY APARECIDA MALICE	02/12/1978	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
386970	MONICA RAMOS	28/10/1973	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
384594	ZUMERINDA DE SOUZA RIBEIRO BUZO	10/03/1962	0,0	0,0	25,0	25,0	Não aprovado
382714	JESSICA CAROLINA ELIAS SANTANA	30/05/1994	5,0	0,0	15,0	20,0	Não aprovado
382359	BRUNA ROBERTA SEMENSATTO	31/03/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
386491	CALMA DE FATIMA DA SILVA FURUHATA	29/09/1961	---	---	---	N/C	Desclassificado
384146	DAIANE CANDIDA PAZINI	12/04/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
387349	GLACIANA RODRIGUES DA SILVA	19/01/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
382430	JAQUELINE HENRIQUE MARTINHO	27/03/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
382332	LUCAS LISBOA	08/09/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
385631	SUELEN ARANDA DA SILVA	04/06/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
384683	VALDECIR DA SILVA REIS	27/10/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado

TRIBUTARISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
383520	DAVIT WILLIAN BAILO	26/09/1994	20,0	10,0	55,0	85,0	1.
383785	VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA	10/06/1962	20,0	10,0	45,0	75,0	2.
383533	MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI	03/05/1994	20,0	10,0	45,0	75,0	3.
386459	TAMIRES VILLAS BOAS CUSTODIO	08/11/1995	25,0	5,0	40,0	70,0	4.
384541	JOAO CORNELIO DE SOUZA JUNIOR	29/12/1993	20,0	10,0	40,0	70,0	5.
386853	MARIA LUIZA BEGNOSSI	21/09/1983	25,0	10,0	35,0	70,0	6.
385582	PAULA CAROLINE PICHINIM	30/07/1994	25,0	10,0	35,0	70,0	7.
382263	LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO	15/03/1999	10,0	10,0	45,0	65,0	8.
386583	GABRIEL DE OLIVEIRA CANOLA	13/06/1993	20,0	5,0	40,0	65,0	9.
382547	CASSIO GOMES	03/06/1994	25,0	5,0	35,0	65,0	10.
384056	BRUNO BARBOSA DE PAULA	16/09/1990	20,0	10,0	35,0	65,0	11.
385491	EMANUELE DOS SANTOS BERGAMO	11/07/1994	20,0	10,0	35,0	65,0	12.
387032	PATRÍCIA FERNANDA MILANI	11/04/1989	10,0	10,0	40,0	60,0	13.
386772	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	22/12/1972	15,0	10,0	35,0	60,0	14.
382328	WELLINGTON JULIANO GIOCONDO	30/10/1987	15,0	10,0	35,0	60,0	15.
386727	ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	01/07/1989	25,0	5,0	30,0	60,0	16.
381983	ANIBAL SPARAPAN NETO	08/04/1991	20,0	10,0	30,0	60,0	17.
382069	BRUNA CAROLINE TOWS DA SILVA	17/09/1994	20,0	10,0	30,0	60,0	18.
386611	ISABELA MILANI EGEA	16/12/1995	30,0	5,0	25,0	60,0	19.
382571	RENATO YUJI OBANA	07/05/1993	25,0	10,0	25,0	60,0	20.
382007	RENATA FIGUEIREDO DOS SANTOS	03/07/1995	10,0	5,0	40,0	55,0	21.
383240	ROBSON DOS REIS SOUZA	29/09/1979	10,0	10,0	35,0	55,0	22.
382127	ALEX SANDRO ANTONIO DE ASSI	20/07/1984	10,0	10,0	35,0	55,0	23.
387134	EMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RISSON	22/01/1988	10,0	10,0	35,0	55,0	24.
382287	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	05/04/1993	10,0	10,0	35,0	55,0	25.
385380	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	18/09/1998	10,0	10,0	35,0	55,0	26.

386488	ALINE MACHADO FERREIRA	26/01/1991	25,0	0,0	30,0	55,0	27.
384819	MARIA CRISTINA DE AMORIN CRISPIM	17/02/2000	20,0	5,0	30,0	55,0	28.
385616	GLÁUCIA SOUZA JANUÁRIO PALHARES	02/09/1983	15,0	10,0	30,0	55,0	29.
384740	DAIANE MOTTA MONTEIRO	17/01/1987	15,0	10,0	30,0	55,0	30.
384405	JEFFERSON ALMEIDA NOGUEIRA	09/08/1990	15,0	10,0	30,0	55,0	31.
387036	ANDRE LUIS MARQUES TERTO	16/07/1981	20,0	10,0	25,0	55,0	32.
384865	JOÃO AUGUSTO GONZAGA PAROLINI	06/09/1997	20,0	10,0	25,0	55,0	33.
386888	CLAUDIA CRISTINA DE LIMA JACOMINI	22/04/1979	10,0	5,0	35,0	50,0	34.
385632	DAYSE KAREN MARCON	10/07/1988	10,0	5,0	35,0	50,0	35.
384458	LEANDRO AUGUSTO SETTE BARBOSA	16/08/1985	15,0	5,0	30,0	50,0	36.
382153	ISABELLA NUNES DE MORAIS	11/11/1993	15,0	5,0	30,0	50,0	37.
382125	HELMUT FRANCIS LANG SILVA	02/02/1998	15,0	5,0	30,0	50,0	38.
386907	DOUGLAS DE ROSIS MALDOTTI	24/10/1973	10,0	10,0	30,0	50,0	39.
387113	LEANDRO AUGUSTO AMARAL BEDIN	23/11/1991	10,0	10,0	30,0	50,0	40.
381999	ALINE SOUZA DA SILVA	20/06/1994	20,0	5,0	25,0	50,0	41.
384300	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	20,0	5,0	25,0	50,0	42.
387292	ELIZEU AMADIAS TIMIRO	16/02/1980	15,0	10,0	25,0	50,0	43.
386530	CARLOS ROBERTO DA SILVA	12/05/1992	15,0	10,0	25,0	50,0	44.
385473	IGOR LOMES DA SILVA	27/07/1996	15,0	10,0	25,0	50,0	45.
382179	SALOMÃO ANTONIO ZANOLLI	31/08/1999	15,0	10,0	25,0	50,0	46.
382623	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	06/07/1991	20,0	10,0	20,0	50,0	47.
387353	IGOR DE SANTANA CARDOSO	11/05/1993	20,0	10,0	20,0	50,0	48.
382116	LEANDRA FERNANDES DIAS	28/02/1991	5,0	5,0	35,0	45,0	Não aprovado
386840	NATÂNIA GALANTI RAYMUNDO LOPES	15/01/1991	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
381966	JANE PAULA VICHETTI PRADO	10/08/1992	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
384798	THIAGO MOLINA FERNANDES	27/07/1998	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
386682	MICAEL HENRIQUE BERNINI DE ALMEIDA	29/09/1992	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
382716	MARIANE SADOWSKI BUENO	17/12/1997	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
383394	EDSON PAULO GANDOLFO COMIM	09/06/1972	10,0	10,0	25,0	45,0	Não aprovado
382655	DENISE DOS SANTOS LEITE	09/05/1976	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
385185	AILTON SEIDI HIGUTI JUNIOR	01/11/1981	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
387089	JOSIAS MARTINS DOS SANTOS	20/07/1976	10,0	5,0	25,0	40,0	Não aprovado
382268	THALITA SOUZA PEREIRA CAMURRA	01/08/1993	10,0	5,0	25,0	40,0	Não aprovado
382382	CLAUDEMIR PEDRO NEVES	21/06/1980	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
387333	CARLOS HENRIQUE STORTTE	30/06/1992	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
382439	GABRIEL AUGUSTO MOREIRA	05/05/1995	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
382496	JOICE FERNANDEZ SATM	17/12/1982	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
385311	KELCIO ALESSANDRO FERRAREZI	29/10/1975	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
382736	JULIANO RIBEIRO DE LIMA	31/01/1993	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
385637	HUDSON FERNANDES LEONI	25/08/1999	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
384771	MARCIA SIMONE HORTENSI	23/03/1971	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
387359	FERNANDO ANTONIO BENHOZZI	27/06/1979	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
386817	JENIFER SILVA DE OLIVEIRA	08/12/1983	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
382453	DANIELI DETONI	05/03/1995	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
382165	JEFERSON VINICIUS RIBEIRO	23/03/1992	10,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
382181	WELITON RODRIGUES MESQUITA	04/10/1992	10,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
385404	PEDRO VICENTIM NETO	25/05/1995	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
387256	FERNANDA EDUARDA DA SILVA	20/06/1996	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
387279	SANDRA BIAZUS	25/11/1980	5,0	10,0	15,0	30,0	Não aprovado
382585	EMERSON MARIANO DE SOUZA	17/10/1990	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
382061	JULIANA SILVA RODRIGUES	03/08/1993	5,0	5,0	15,0	25,0	Não aprovado
386651	SALOMAO DIAS VACHOLZ DA SILVA	28/03/1995	10,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
386324	ÁBIDA MENDES GREGÓRIO	29/01/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
382461	AGRÍCIA JERUZA MININÉA DE SOUZA	11/06/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
386733	CICERO DONIZETI COSTA	08/06/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
384743	GABRIELA RIZZON	25/06/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
387317	GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER	31/01/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
387235	IVANILDO CARDOSO CAMPOS	18/01/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
387261	LUCIANA RODRIGUES RAMOS	04/12/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
384597	MAYCON COLETTO ITA	02/05/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
385644	MÔNIA JUSCILEIA CRIPA BELTRAMELO RODRIGUES	19/12/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
387100	QUELI DA SILVA	26/03/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
382744	SOLANGE DE SOUZA	08/12/1968	---	---	---	N/C	Desclassificado

ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
383677	MÁRCIA RUAS PEREIRA	28/09/1972	40,0	10,0	20,0	70,0	1.
386438	ADEIR PEREIRA DA SILVA	03/10/1959	35,0	10,0	15,0	60,0	2.
382135	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVEIRA	28/04/1983	30,0	15,0	15,0	60,0	3.
386703	WELLINTON DE FRANÇA DE LIMA	13/11/1998	30,0	15,0	15,0	60,0	4.
386120	SONIA MARIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	24/07/1976	30,0	20,0	5,0	55,0	5.
383585	LUCIMAR TAVARES	15/08/1978	25,0	15,0	15,0	55,0	6.

386444	FABIANA TOME PESSOA	10/03/1983	25,0	10,0	20,0	55,0	7.
385316	ELIZANGELA ALVES	10/10/1974	30,0	20,0	0,0	50,0	8.
385514	JULIANA FRANCISCA FERREIRA DOS REIS	20/03/1986	30,0	10,0	10,0	50,0	9.
382432	BRUNA GRACIELE DA SILVA PORTELA	11/04/1987	30,0	5,0	15,0	50,0	10.
382404	ALINE DE JESUS SEBASTIÃO	28/03/1995	30,0	5,0	15,0	50,0	11.
382076	ALINE FRANCISCO	07/07/1990	25,0	10,0	15,0	50,0	12.
383071	ROSILANI DE PAIVA OLIVEIRA	28/04/1979	20,0	15,0	15,0	50,0	13.
385869	ANA MARIA SOUZA GELPKI	02/09/1961	35,0	5,0	5,0	45,0	Não aprovado
382156	ROSELI FERREIRA DIAS DE CARVALHO	28/10/1973	30,0	15,0	0,0	45,0	Não aprovado
382784	PATRICIA SOUZA SANTOS	18/11/1988	30,0	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
382205	MARIA VERONISSE DE SOUZA MARTINS	06/06/2000	30,0	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
384332	MARIA APARECIDA CARDOSO DO NASCIMENTO	28/04/1969	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
382634	BÁRBARA OLIVEIRA CARVALHO	08/11/1996	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
383414	WASHINGTON WILLIANS DOS SANTOS	11/03/2000	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
387147	IDALINA SOUZA DIAS	06/05/1970	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
385280	MADALENA APARECIDA FERREIRA	04/06/1976	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
382145	PATRÍCIA SANTANA SANTOS	24/04/1988	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
382123	LEANDRA FERNANDES DIAS	28/02/1991	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
382692	RENATA MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	10/11/1979	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
382670	LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA	30/07/1984	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
382828	DANIELLI FERNANDA DA SILVA	16/12/1993	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
387090	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA MELO	29/08/1986	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
382128	RENATO FERNANDES PEREIRA	29/12/1993	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
384725	VERA LUCIA SOARES DA SILVA PORTELA	07/04/1971	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
382601	LIANA GODOY	09/03/1980	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
386897	MONICA DE JESUS SANTOS	15/07/1986	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
385126	MICHELI SOUZA SANTOS	19/08/1991	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
385112	ANTONIO RICARDO	12/06/1960	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
383543	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	13/04/1986	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
382285	MARIA APARECIDA VICHETTI ALVES	03/03/1966	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
385685	ANDREZA GROCHEWSKI	27/05/1984	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
387088	KATIA DE SOUZA VITOR	29/04/1992	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
385282	RAI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	18/02/1996	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
386925	BRUNA FALCÃO DE MOURA	04/08/1996	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
386067	SARA ROCHA NEVES GELPKE	06/06/1987	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
385097	JONAS RAFAEL REBUCI DE SOUZA	25/05/1996	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
382018	MAICON APARECIDO DOS SANTOS	09/11/1988	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
384507	MIRIANE ALVES DA SILVA	09/08/1992	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
382083	CINTIA GABRIELE DA SILVA BERNUCI	04/12/1993	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
385101	ANA PAULA DOS SANTOS	05/03/1996	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
382528	FRANCIELE TEIXEIRA WILTTE	02/08/2000	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
385164	BRENDA ALANA DE OLIVEIRA CARVALHO	28/07/1994	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
387117	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DUTRA	21/10/1974	30,0	0,0	0,0	30,0	Não aprovado
384197	MARIENE KARINA TOLEDO BATISTA DE CARVALHO	29/03/1995	20,0	10,0	0,0	30,0	Não aprovado
386694	MILZA MARINS PIO DA CRUZ	07/01/1980	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
385095	ANA CLAUDIA SILVA RAIS	18/07/1994	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
386830	ROSELI APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA FERREIRA	04/09/1981	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
386771	HELCIO TONIOLLI	23/03/1973	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
382610	JOSIANE ALVES	12/01/1983	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
382162	JOSIANE FERREIRA LEITE	19/09/1989	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
385086	VERA PORTELA	24/02/1966	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
385461	ADRIANA DE FARIAS BORGO	03/07/1977	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
386012	NÚBIA RENATA PORTELLA	10/06/1998	15,0	10,0	0,0	25,0	Não aprovado
385279	ANAIR NUNES TURASSA	24/07/1970	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
385796	MARIA DE FATIMA MIGLIORINI DA SILVA	18/10/1969	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
385786	MARIA CLAUDIA MODENES LEITE	27/01/1978	10,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
387043	MARCELO ANTONIO SOLITO	26/04/1976	10,0	10,0	0,0	20,0	Não aprovado
383773	MARIA HELENA DA SILVA	10/06/1963	15,0	0,0	0,0	15,0	Não aprovado
383077	REGINA APARECIDA MAGRI	23/10/1987	5,0	5,0	5,0	15,0	Não aprovado
386008	LETICIA AMARALDE SOUSA	06/01/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
387030	PATRICIA IGNÁCIO	03/02/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
386164	TANIA RAMOS	29/12/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, em 11 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F0D28B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 111/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as especificações e unidades dos itens 31, 34, 57, 100 e 153 do ANEXO I do edital, que passam a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$
31	37627	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. **EMBALAGEM DE 400.**	750,00	**UN**	3,95
34	61208	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO; CLASSIFICAÇÃO OBRIGATORIAMENTE SUPERIOR; CONSTITUIÇÃO DE CAFÉ COM PREDOMINÂNCIA ARÁBICA, BLENDADO COM CAFÉS ROBUSTA/CONILLON. SABOR: RAZOAVELMENTE CARACTERÍSTICO A CARACTERÍSTICO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: A) FRAGRÂNCIA: REGULAR A BOM; B) AROMA: REGULAR A BOM; C) DEFEITOS: DE MÉDIA A NENHUMA INTERFERÊNCIA; D) ACIDEZ: NORMAL A BAIXA; E) AMARGOR: NORMAL A FRACO; F) ADSTRINGÊNCIA: MODERADA A BAIXA; G) CORPO: NORMAL OU NORMAL A INTENSO; H) SABOR RESIDUAL: REGULAR A BOM; NOTA DE QUALIDADE GLOBAL: NOTA DE QUALIDADE DE 6,0 A 7,2 PONTOS NA ESCALA DE 0 A 10 PARA QUALIDADE GLOBAL; CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: TOLERÂNCIA PARA MATÉRIAS ESTRANHAS: ATÉ 60 EM 25G2. EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO (TIJOLINHO), EM PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NO RÓTULO DA EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 277 – ANVISA, DE 22/09/2005.	2.300,00	**UN**	8,59
57	61269	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ, PACOTE COM 100 UND CAIXA COM 50 PACOTES - POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, COM 198 GRAMAS, NO MÍNIMO CADA (PARA CADA 100 UNIDADES). DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	200,00	**CX**	67,48
100	61282	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE, EM **CAIXA COM 30 UNIDADES**.	800,00	UN	3,58
153	37673	OREGANO - **EMBALAGEM DE 15 GRAMAS**	300,00	UN	1,81

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **26 de junho de 2019, às 09:00 horas.**

Edital **RERRATIFICADO** na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68F783FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 103/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: **Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a tabela do **ITEM 3.1.8** do **ANEXO I** do Edital:

Onde se lê:

	Carga horária	Bolsa- auxílio estimada
1	4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO.	550,00
2	4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais – ENSINO SUPERIOR	600,00
3	4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais – PÓS GRADUAÇÃO	650,00
4	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais – ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.	750,00
5	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais - ENSINO SUPERIOR	800,00
6	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais - PÓS GRADUAÇÃO	850,00
7	8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais - ENSINO SUPERIOR ****apenas para os cursos que alternam teoria e prática.**	1.000,00

Leia-se:

	Carga horária	Bolsa- auxílio estimada	Auxílio transporte	Total
1	4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO.	500,00	50,00	550,00
2	4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais – ENSINO SUPERIOR	550,00	50,00	600,00
3	4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais – PÓS GRADUAÇÃO	600,00	50,00	650,00
4	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais – ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.	700,00	50,00	750,00
5	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais - ENSINO SUPERIOR	750,00	50,00	800,00
6	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais - PÓS GRADUAÇÃO	800,00	50,00	850,00
7	8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais - ENSINO SUPERIOR ****apenas para os cursos que alternam teoria e prática.**	950,00	50,00	1.000,00

Fica **EXCLUIDO** o **ITEM 4.13** do **ANEXO I** do Edital.
"*4.13 Creditar até o quinto dia útil do mês seguinte a bolsa- auxílio de cada estagiário, conforme o banco mencionado pelo mesmo, após quitação do boleto bancário pela CONTRATANTE*."

Fica **ALTERADA** a data prevista para entrega dos envelopes e abertura da sessão pública para o dia **01 de julho de 2019, às 14h00min**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4FB6B886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para suprir a demandas da municipalidade do PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2019 com vigência de 12/06/2019 a 10/06/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 547/2019
EMPRESA DETENTORA: J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº 09.242.774/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	45073	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER (PEDRA HOLANDESA), DE FORMATO RETANGULAR DE 10x20x6 CM, ANTIDERRAPANTE, COR CINZA NATURAL, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 35 MPa - NBR 9781/13.	JC ARTEFATOS	M2	13.000	31,95
01	2	45329	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER (PEDRA HOLANDESA), DE FORMATO RETANGULAR DE 10x20x6 CM, ANTIDERRAPANTE, CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, TERRACOTA E MARROM, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 35 MPa – NBR 9781/13.	JC ARTEFATOS	M2	5.000,00	39,00
01	3	45330	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER (PEDRA HOLANDESA), DE FORMATO RETANGULAR DE 10x20x6 CM, ANTIDERRAPANTE, NA COR VERMELHA, PODOTATIL PARA ALERTA E DIRECIONAL, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 35 MPa – NBR 9781/13.	JC ARTEFATOS	M2	2.700,00	48,98
02	1	45073	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER (PEDRA HOLANDESA), DE FORMATO RETANGULAR DE 10x20x6 CM, ANTIDERRAPANTE, COR CINZA NATURAL, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 35 MPa - NBR 9781/13.	JC ARTEFATOS	M2	2.000,00	31,95
02	2	45329	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER (PEDRA HOLANDESA), DE FORMATO RETANGULAR DE 10x20x6 CM, ANTIDERRAPANTE, CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, TERRACOTA E MARROM, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 35 MPa – NBR 9781/13.	JC ARTEFATOS	M2	1.000,00	39,00
02	3	45330	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER (PEDRA HOLANDESA), DE FORMATO RETANGULAR DE 10x20x6 CM, ANTIDERRAPANTE, NA COR VERMELHA, PODOTATIL PARA ALERTA E DIRECIONAL, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 35 MPa – NBR 9781/13.	JC ARTEFATOS	M2	800,00	48,98

Francisco Beltrão, 12 de Junho de 2019

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F78D9B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 55/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio para utilização na sala de formação continuada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME	UN	1,00	2.587,00	2.587,00
1	2	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME	UN	1,00	210,00	210,00
1	3	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME	UN	1,00	1.790,00	1.790,00
1	4	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME	UN	1,00	308,00	308,00
1	5	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME	UN	1,00	616,00	616,00
1	6	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME	UN	1,00	99,90	99,90
1	7	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME	UN	1,00	500,00	500,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 55/2019** R$ 6.110,90 (seis mil, cento e dez reais e noventa centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E401D3BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1067/2018 – Pregão nº 205/2018.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido meta, para possibilitar que sejam incluídos na apólice os veículos da Municipalidade abaixo especificados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5154/2019.
Fica acrescido ao contrato o prêmio para seguro dos veículos abaixo relacionados:

Item	Placa	Marca/ Modelo	Ano	Chassi	Danos Materiais R$	Danos Corporais	Prêmio Total R$
01	-	RENAUL/MASTER L2H2 AMBULÂNCIA	2018/2019	93YMAFEXCKJ704630	200.000,00	300.000,00	1.000,00
02	-	MITSUBISHI/L200 TRITON SPORT GLS	2018/2018	93XLJKL1TKCJ17460	200.000,00	300.000,00	800,00
TOTAL DOS PREMIOS							**1.800,00**

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:950BCA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 036/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 13/06/2019 a 19/06/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
15º	672619	DJONEY RAFAEL DOS SANTOS	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
16º	674354	MAIARA SZEPILOWSKI BAMPI	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
17º	674163	MANUELA FORLIN ROVER	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
19º	669600	HYAN DE ALVARENGA MOREIRA	Médico 12 h / UPA	Cascavel
12º	674146	JULIANE SANTOS KUBASKI	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
22º	671674	RENAN CARDOSO MACHADO	Médico 24 h / UPA	Cascavel
23º	674548	LICIE DE FARIA MONTEIRO SANTA CRUZ	Médico 24 h / UPA	Cascavel
24º	669460	WAGNER EMMANUEL DE MORAIS FARIAS	Médico 24 h / UPA	Cascavel
25º	674893	CAELLEN DE BRITO SILVA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
3º	675186	OSNI DE ARAUJO	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8E2D09BC

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 037/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 13/06/2019 a 19/06/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
4º	686221	JONATHAN CALGARO PRESA	Enfermeiro	Toledo
16º	690623	STELLA EUNICE MOTA PAES	Médico 24 h / UPA	Toledo
17º	690709	ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:604A534E

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 120/2019, DATA: 05.06.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores e das outras providências no valor R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 076/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
348	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	0	5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			

Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
999	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1157	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	111.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1158	3339030000000000000 - Material de consumo	505	163.000,00
1159	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	87.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1165	3339030000000000000 - Material de consumo	505	35.000,00
TOTAL			**551.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5171670E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2019; Objeto: **Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifruti- SRP, para atender as diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações, quantidade estimada, constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II.**

ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - CNPJ 25.080.324/0001-08
VALOR: R$ 134.532,40.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 013/2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019.
VIGÊNCIA: Até 25/04/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cesta Básica contendo os seguintes itens: 01 pacote de 05kg de arroz agulhinha tipo 1; 02 pacotes de feijão de 01 Kg; 01 lata de óleo de soja 900ml; 01 pacote de sal refinado de 01 Kg;	UNI	400,00	108,0000	43.200,00
Achocolatado em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico	PCT	305,00	5,5000	1.677,50
Açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 5kg	PCT	454,00	10,0000	4.540,00
Adoçante líquido a base de sucralose produto natural. Embalagem com 100ml	UNI	24,00	7,5000	180,00
Amendoim descascado, pacote de 500g com selo ABICAB e data de fabricação e prazo de validade c/registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA Embalagem 500g	PCT	145,00	5,5000	797,50
Amido de milho Produto amiláceo extraido do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos . sob a	PCT	66,00	5,5000	363,00
Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade minima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente	PCT	150,00	12,6200	1.893,00
Balas mastigáveis sortidas embalagem de 600G	PCT	25,00	5,5000	137,50
Biscoito Waffer Biscoito de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega Pac	PCT	150,00	2,1500	322,50
Bolacha cream cracker/ água e sal Tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias	PCT	710,00	4,1000	2.911,00
Bolacha leite Tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabrica	PCT	840,00	4,1000	3.444,00
Bolacha recheada Biscoito Recheado de boa qualidade, sabores morango e chocolate, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a	PCT	150,00	1,9500	292,50
Bombom contendo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau,farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim,soro de leite em pó, gordura vegetal, far	PCT	25,00	34,5000	862,50
Café Torrado E Moído, Embalado A Vácuo 500g.Café extra forte, torrado e moído, embalado à vácuo, em pacotes de 500gr, Tradicional TJ, 100% café. Características gerais: Com selo de pureza ABIC. Com to	PCT	1.985,00	9,4500	18.758,25
Caixa de bombom Bombons sortidos mais de 10 variedades de chocolates em miniaturas.	CX	1.050,00	11,9100	12.505,50
Canela em casca/rama. Embalagem de 10g	PCT	70,00	1,1500	80,50
Canela em pó. Embalagem de 10g	PCT	70,00	1,1500	80,50

Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Embalagem de 500g.	PCT	50,00	2,4000	120,00
Catchup tradicional, embalagem plástica com Mínima de 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	UNI	125,00	5,2000	650,00
Chá mate tostado. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos Embalagem com 250g	PCT	665,00	6,0000	3.990,00
Chocolate granulado Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica de 500g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06	PCT	60,00	7,4000	444,00
Coco ralado em flocos Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos	PCT	60,00	3,2000	192,00
Colorífico Corante natural de urucum, produto devera apresentar registro no órgão competente. Não devera apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas,	PCT	24,00	8,5000	204,00
Cravo da índia acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de suji	PCT	90,00	1,5000	135,00
Creme de leite- ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. não contém glúten. gordura láctea - mínimo 35%, apresentação lata, prazo validade 180 dias, produzido com produtos da 1	CX	618,00	2,8500	1.761,30
Erva doce Embalagem de no mínimo 10g	PCT	40,00	1,1500	46,00
Farinha de mandioca torrada O Produto devera apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, o	PCT	55,00	3,9500	217,25
Farinha de milho de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter	PCT	55,00	4,1000	225,50
Farinha de trigo Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Apo 1, enriquecido com ferro e acido fólico (vitamina b9). embalagem polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fabrica.	PCT	172,00	12,5000	2.150,00
Fermento biológico seco instantâneo com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabiveis ao produto Embalagem com 10g	PCT	190,00	1,7000	323,00
Fermento químico – Unidade de 250gr, pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA.	PCT	198,00	5,5000	1.089,00
Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, inf	PCT	140,00	2,2000	308,00
Gelatina Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfam	PCT	450,00	1,3000	585,00
Leite condensado- em caixinha de 395g aprox., tradicional, composição: leite integral, açúcar e lactose. Unid.ade de fornecimento: validade mínimia 12 meses.	CX	546,00	3,7500	2.047,50
Leite em pó integral; Envasado em recipiente herméticos em saco aluminizado; apresentar no mínimo 25% de proteína; Validade de no mínimo um ano a partir da data de fabricação ; Embalagem de 400 gramas	PCT	175,00	9,2000	1.610,00
Leite longa vida integral tetra pak:Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do	CX	3.342,00	3,4500	11.529,90
Macarrão parafuso Com ovos deverão ser fabricadas a partir de matéria primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada rançosa embalagem de 500g	PCT	50,00	3,1500	157,50
Macarrão picado Com ovos deverão ser fabrivadas a partir de matéria primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa embalagem de 500g	PCT	50,00	3,1000	155,00
Macarrão spagueti Com ovos deverão ser fabricadas a partir de matéria primas sãs elimpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não podertá este fermentada ou rançosa embalagem de 500g	PCT	60,00	3,4500	207,00
Milho verde em conserva simples; grãos inteiros imersos em liquido; tamanho e coloração uniformes devendo ser considerado como peso liquido produto drenado. Lata 200g	LTA	140,00	2,3000	322,00
Milho para canjica De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays, L, de primeira qualidade beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de	PCT	35,00	2,2000	77,00
Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado polido e limpo isento de sujidades parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem de saco filme BOPP; Embalagem de 500 gramas.	PCT	125,00	2,5000	312,50
Mistura para bolo sabores diversos Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), amido, açúcar, gordura vegetal, estabilizantes e aromas permitidos 400G	PCT	100,00	3,7000	370,00
Molho de tomate Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Co	UNI	275,00	2,5000	687,50
Óleo Vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol,rico em vitamina e. Embalagem com dados de Identificação do produto, marca do fabricante, prazode validade e peso liquida. Embalagem 900ml	UNI	355,00	4,7000	1.668,50
Orégano em folhas secas obtido a partir de espécimes vegetais genuínos; Grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio insento de sujidades e materiais estran	PCT	59,00	3,7000	218,30
Paçoquinha rolha Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No	PT	63,00	19,8000	1.247,40
Pipoca doce, pacote 200g, embalagem plástica transparente. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	60,00	3,9500	237,00
Pirulitos Embalagem de 700G de pirulitos com 50 Unidades cada	PCT	15,00	6,3000	94,50
Queijo parme-são ralado: Embalagem: pacote com 50g, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	50,00	2,7500	137,50
Refrigerante Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a	FD	180,00	27,8000	5.004,00
Sal refinado Embalagem 1Kg- produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e Maxim	PCT	80,00	1,3000	104,00
Salgadinho assado com farinha de milho (chips) Embalagem de aprox. 200g	PCT	70,00	6,0000	420,00
Tempero pronto Completo Produto de boa qualidade, completo apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem de 1kg	PCT	17,00	9,0000	153,00
Vinagre Produto natural fermentado, isento de corantes artificiais, ácidos organicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, com identificação do	UNI	65,00	3,2000	208,00
Coco ralado sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutrici	PCT	60,00	3,2000	192,00
Batata palha: de primeira qualidade - de primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. pct 1 Kg, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação	PCT	170,00	15,9000	2.703,00
O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermen	UNI	30,00	4,2000	126,00
Ervilha – em conserva, de ótima qualidade. Lata de aprox. 200g.	LTA	25,00	2,3000	57,50
Total:				134.532,40

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D9032BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 019/2019; Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 01.328.535/0001-59
VALOR: R$ 123.553,50.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 019/2019.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019.

VIGÊNCIA: Até 30/05/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aminofilina ampola 10 ml solução injetável 24mg/ml	UNI	1.000,00	0,8000	800,00
Buscopam comprimido 10mg	UNI	15.000,00	0,5500	8.250,00
buscopam ampola 1 ml soução injetável 20mg/ml	UNI	3.000,00	1,2300	3.690,00
Carbamazepina comprimido 200mg	UNI	20.000,00	0,3000	6.000,00
cetoprofeno im ampola 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	5.000,00	1,7900	8.950,00
cetoprofeno ev ampola pó para solução injetável 100mg/ml	UNI	5.000,00	3,4000	17.000,00
cimetidina ampola 2 ml solução injetável 150mg/ml	UNI	3.000,00	0,7300	2.190,00
etilefrina ampola 2 ml solução injetável 10mg/ml	UNI	50,00	1,2900	64,50
lidocaína 2% frasco 20 ml solução injetável 20mg/ml	UNI	200,00	3,0500	610,00
petidina frasco 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	100,00	2,6200	262,00
ranitidina frasco 2 ml solução injetável 25mg/ml	UNI	5.000,00	0,6400	3.200,00
tramadol frasco 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	2.000,00	1,2700	2.540,00
dexametasona frasco 2,5 ml solução injetável 4mg/ml	UNI	5.000,00	0,6400	3.200,00
Diazepam comprimido 5mg	UNI	20.000,00	0,1300	2.600,00
diclofenaco frasco 3 ml solução injetável 25mg/ml	UNI	6.000,00	0,6800	4.080,00
dipirona frasco 2 ml solução injetável 500mg/ml	UNI	5.000,00	0,7300	3.650,00
dopamina frasco 5 ml solução injetável 5mg/ml	UNI	50,00	1,7700	88,50
dramin B6 ampola 1 ml solução injetável 50mg+50mg/ml	UNI	3.000,00	1,5600	4.680,00
fentanila frasco 3 ml solução injetável 78,5mcg/ml	UNI	50,00	5,5600	278,00
fitomenadiona - vitamina k ampola 1 ml solução injetável 10mg/ml	UNI	100,00	2,1400	214,00
haloperidol ampola 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	50,00	10,5800	529,00
haloperidol ampola 2 ml soução injetável 5mg/ml	UNI	300,00	1,8800	564,00
Hidroclorotiazida comprimido 25mg	UNI	20.000,00	0,0300	600,00
Hidroclorotiazida comprimido 50mg	UNI	15.000,00	0,0500	750,00
hidrocortisona pó para solução injetável 500mg	UNI	5.000,00	5,6000	28.000,00
maleato de metilergometrina ampola 2 ml solução injetável 0,2mg/ml	UNI	50,00	1,6300	81,50
furosemida ampola 2 ml solução injetável 10mg/ml	UNI	3.000,00	0,4600	1.380,00
midazolam frasco 5 ml solução injetável 5mg/ml	UNI	50,00	2,2500	112,50
Nifedipino comprimido 20mg	UNI	30.000,00	0,0800	2.400,00
pentoxifilina frasco 5 ml solução injetável 20mg/ml	UNI	50,00	1,7700	88,50
Risperidona comprimido 1mg	UNI	10.000,00	0,3600	3.600,00
Risperidona comprimido 2mg	UNI	20.000,00	0,4400	8.800,00
ácido ascórbico frasco 5 ml solução injetável 100mg/ml	UNI	5.000,00	0,6400	3.200,00
NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G	UN	300,00	3,6700	1.101,00
Total:				123.553,50

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C3C2367E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 03/2019

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

Em cumprimento às determinações do Senhor **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A Divulgação da Classificação do Processo Seletivo promovido para Seleção de Estagiários, conforme Edital n.º 001/2019, de 23 de Maio de 2019, de acordo com a relação circunstanciada abaixo:

Classificação	**Candidato (a)**	**Resultado Final Geral**
1º	Selma Cristina Ribeiro	9,5
2º	Cristiane Carla dos Santos	9,0
3º	Maria Eduarda Oliveira de Souza	9,0
4º	Caio Gabriel Francisco Alves	9,0
5º	Karolaine Rodrigues Santa Rosa	9,0
6º	Jaqueline da Silva Fernandes Name	8,5
7º	Nyara Campezoni de Araujo	8,5
8º	Chrys Dayane Oliveira Santos	8,5
9º	Aline Fernanda Velani	8,5
10º	Bianca Vitória de Freitas Neto	8,5
11º	Marlene de Fátima Mendes de Oliveira	8,0
12º	Cristiane Gabriela de Andrade	8,0
13º	Viviane Silva do Carmo	8,0
14º	Tiffany Mariana Sotarelli Candido	7,5
15º	Aqueles Aparecida dos Santos	7,5
16º	Aline Franciele Senovio	7,5
17º	Thamara Umy Tuda	7,5
18º	Alcione Aparecida de Souza Velani	7,5
19º	Camila Aparecida Horácio Rodrigues	7,5
20º	Maria Eloisa Lima	7,0
21º	Igor José Oliveira Calheiros	6,5
22º	Jéssica Fernanda Soledade dos Santos	6,5

23º	Izadora Mattos de Andrade	6,5
24º	Natália Thalia Garges Borges	6,5
25º	Amanda Campezoni de Araujo	6,0
26º	Daiani Cristina de Matos Camargos	6,0
27º	Luaini Marina Almeida Mendes	5,5
28º	Maria Eduarda Antonio de Paulo	5,5

II - Candidatos eliminados por não comparecimento

Numeração	**Candidato (a)**
1º	Amanda Roberta Marcelino
2º	Andressa Amaro da Silva
3º	Clara Vitória Pereira
4º	Eduarda Aparecida Nogueira
5º	Maria Dayelle Gonçalves da Silva
6º	Silene Aparecida de Oliveira
7º	Thais Neves Moreira

III – Publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:47AEC340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios na área de Panificação para a manutenção das secretarias do município, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 028/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único: QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.786.138/0001-75.**

Item	**Undd**	**Qtde**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1.1	Undd	50	Água mineral garrafa, mínimo 500ml, informações na embalagem, validade de 06 a 12 meses.	2,50	125,00
1.2	Cento	60	Mini salgado (frito).	45,00	2.700,00
1.3	Kg	100	Pão de queijo (assado).	17,50	1.750,00
1.4	Kg	50	Pão de queijo recheado (assado).	17,50	825,00
1.5	Kg	50	Pão francês. Pão de forma oblonga com alguns talhos na parte superior, e que é feito com farinha de trigo, fermento e sal.	13,00	650,00
1.6	Kg	300	Sanduíche natural, pão francês de 50 g cada, com uma (1) fatia de presunto e uma fatia de mussarela de 25 g cada fatia, com cenoura e alface embaladas individualmente em sacos plásticos apropriados.	27,00	8.100,00
1.7	Kg	50	Sanduíche, pão francês de 50 g cada, com 2 (duas) fatias de mortadela de 25 gramas cada fatia, embalados individualmente em sacos plásticos apropriados.	24,00	1.200,00
1.8	Kg	30	Sanduíche, pão francês de 50 g cada, com uma (1) fatia de presunto e uma fatia de mussarela de 25 g cada fatia, embaladas individualmente em sacos plásticos apropriados.	22,00	660,00
1.9	Kg	20	Bolo confeitado com recheio, sabores variados: quatro leites, creme com frutas, morango, abacaxi, ameixa.	26,00	1520,00
2.0	Undd	40	Bolo simples, sabores diversos, com peso mínimo 350g.	9,80	392,00
TOTAL					**16.972,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 09 de junho de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 10 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6CF10240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Aquisição de toner e cartuchos remanufaturados para as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único: WP DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.483.808/0001-28.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação dos Produtos	Marca	R$ unitário	R$ TOTAL
1.1	Undd	10	Cartucho de tinta remanufaturado HP 664xl preto - recarga c/ 25 ml. Completo.	WP DO BRASIL	56,40	564,00
1.2	Undd	10	Cartucho de tinta remanufaturado HP 664xl color - recarga c/ 15 ml. Completo.	WP DO BRASIL	61,10	311,00
1.3	Undd	10	Cartucho de tinta remanufaturado HP 21xl preto - recarga c/ 25 ml. Completo.	WP DO BRASIL	47,00	470,00
1.4	Undd	10	Cartucho de tinta remanufaturado HP 22xl color - recarga c/ 15 ml. Completo.	WP DO BRASIL	56,40	564,00
1.5	Undd	8	Cartucho de tinta original HP 950 preto – 75 ml – completo.	WP DO BRASIL	60,50	484,00
1.6	Undd	20	Toner remanufaturado - completo HP 278A - recarga c/ 130g.	WP DO BRASIL	79,90	1.598,00
1.7	Undd	20	Toner remanufaturado - completo HP 2612A - recarga c/ 150g.	WP DO BRASIL	94,00	1.880,00
1.8	Undd	30	Toner remanufaturado - completo HP 283A - recarga c/ 110g.	WP DO BRASIL	84,60	2.538,00
1.9	Undd	100	Toner remanufaturado - completo HP 285A - recarga c/ 120g.	WP DO BRASIL	79,90	7,990,00
1.10	Undd	6	Toner remanufaturado - completo HP 505A - recarga c/ 180g.	WP DO BRASIL	94,00	564,00
1.11	Undd	6	Toner remanufaturado - completo HP 436A - recarga c/ 130g.	WP DO BRASIL	79,90	479,40
1.12	Undd	20	Toner remanufaturado - completo HP 217A - recarga c/ 40g.	WP DO BRASIL	157,90	3.158,00
1.13	Undd	8	Toner remanufaturado - completo HP 310A - recarga c/ 40g.	WP DO BRASIL	94,00	752,00
1.14	Undd	6	Toner remanufaturado - completo HP 311A - recarga c/ 40g.	WP DO BRASIL	94,00	564,00
1.15	Undd	6	Toner remanufaturado - completo HP 312A - recarga c/ 40g.	WP DO BRASIL	94,00	564,00
1.16	Undd	6	Toner remanufaturado - completo HP 313A - recarga c/ 40g.	WP DO BRASIL	94,00	564,00
1.17	Undd	4	Kit Cilindro Fotocondutor compatível - HP 314A completo.	WP DO BRASIL	162,00	548,00
1.18	Undd	20	Toner remanufaturado - completo HP 226X - recarga c/ 40g.	WP DO BRASIL	176,70	3.534,00
1.19	Undd	6	Toner remanufaturado - Lexmark 60FBH00 - recarga c/ 85g.	WP DO BRASIL	233,10	1.398,60
1.20	Undd	3	Unidade de imagem compatível - Lexmark 500Z completo.	WP DO BRASIL	345,90	1.037,70
TOTAL						**29.962,70**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 09 de junho de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 10 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6700616B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 282, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências dos Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social e recursos próprios do Município, referente ao mês de Junho/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Bloco da Gestão do IGD-SUAS, com recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando o ofício Nº 083, de 05 de Junho de 2019, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos dos Fundos Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/06/2019, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos dos Fundos Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro ùnico	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (UNIDADES DE ATENDIMENTO)	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	461,50
			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	101,00
			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	438,00
			Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	6.899,40

TOTAL GERAL				**7.899,90**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	479,50
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	744,50
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	249,50
966	Bloco da Proteção Social Especial	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	73,80
		CREAS	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	680,00
		CREAS	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	540,00
TOTAL GERAL				**2.767,30**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
937	Bloco Gestão do Suas-FNAS	ÓRGÃO GESTOR	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	374,00
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	SCFV IDOSOS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	164,00
		SCFV IDOSOS	MATERIAL EXPEDIENTE	241,00
		SCFV IDOSOS	MATERIAL EXPEDIENTE	129,00
		SCFV IDOSOS	MATERIAL EXPEDIENTE	59,78
		SCFV IDOSOS	MATERIAL EXPEDIENTE	31,80
		CRAS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.558,60
		CRAS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	80.640,00
TOTAL GERAL				**83.824,18**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	SOCIAL	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	219,43
		SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS DE MÊCANICA VEICULAR	260,00
		CREAS	BATERIAS	358,91
		CREAS	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.335,53
		CREAS	SERVIÇOS GERAIS DE MÊCANICA VEICULAR	780,00
		SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS DE MÊCANICA VEICULAR	585,00
		SOCIAL	OUTROS MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	533,25
TOTAL GERAL				**4.072,12**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Junho de 2019.

SIMONE DOS SANTOS
Vice Presidente CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BC91D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL (SERVIÇOS GERAIS) E ELETRICA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LUIZ CARLOS HOMENIUK 43563929904**, com sede na Rua Luiz Dias de Lima, 263, Boqueirão CEP 85.100-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 16.104.221/0001-40, representado pelo Sr. LUIZ CARLOS HOMENIUK, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.351.228-7 e CPF sob o n.º 435.639.299-04, à saber:

LUIZ CARLOS HOMENIUK								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial (serviços gerais), com fornecimento de mão de obra e respectivos fardamentos e EPI's (pedreiros, pintores, auxiliares de pedreiro etc), a serem executados na sede do CIS Centro – Oeste e CAPS AD III.			HR	500,00	38,00	19.000,00
1	2	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas predial na sede do CIS Centro – Oeste e CAPS AD III.			HR	500,00	27,70	13.850,00
TOTAL								32.850,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para prestar os serviços solicitados.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
A prestação deverá ser realizada conforme cronograma repassado pelo Departamento de Compras do CIS Centro Oeste.
Os valores devidos serão pagos, mediante a prestação dos serviços e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos serviços, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

1.4.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
1.4.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
1.4.2. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
1.4.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
1.4.4. Os serviços deverão ser executados na sede do CIS Centro Oeste e CAPS AD III, nos dias e horários à ser definidos e agendados pelo gestor da ata de registro de preços.
1.4.5. No valor proposto/contratado o proponente deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas (insalubridade, periculosidade), previdenciários, comerciais, alimentação, frete, carga e descarga ou quaisquer outras despesas necessárias para a completa execução dos serviços, objeto desta Licitação.
1.4.6. Os serviços serão fiscalizados pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.
1.4.7. Realizar os serviços conforme cronograma repassado pela Diretoria Executiva do CIS Centro Oeste**.**
1.4.8. Providenciar o deslocamento dos profissionais, sem ônus adicional para a Administração, para o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.
1.4.9. Efetuar atendimento, através de profissional em até 1 (um) dia útil após o chamado este tempo é reduzido em 2 (duas horas) nas situações emergenciais.
1.4.10. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e de outros órgãos competentes, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora vigente.
1.4.11. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.
1.4.12. Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos para a execução dos serviços.
1.4.13. Manter em condições de limpeza e organização os ambientes utilizados pelo pessoal de manutenção ou que sofreram intervenções.
1.4.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços.
1.4.15. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
1.4.16. Repor, no prazo de cinco dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros danificado ou extraviado por seus empregados.
1.4.18. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação pela Diretoria Executiva, se for o caso
1.4.19. Os serviços de manutenção serão realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou em horário devidamente estabelecido em comum acordo com a fiscalização, podendo ser executados fora do horário comercial (noturno, finais de semana e feriados), conforme exigência da atividade ou por necessidade do CONTRATANTE, sempre com a devida autorização por parte da fiscalização
1.4.20. CONTRATADA deverá manter-se disponível para atender chamados e para realizar quaisquer serviços de manutenção demandados para o bom funcionamento do CIS Centro Oeste e CAPS AD III, conforme exigência da atividade ou por necessidade do CONTRATANTE, sempre com a devida anuência da fiscalização;
1.4.21. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA estruturar sua equipe de trabalho com formação técnica e na proporção que atenda às condições estabelecidas para a prestação dos serviços.
1.4.22. A CONTRATADA deverá manter supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o CIS Centro Oeste, devendo o mesmo apresentar à fiscalização relatórios das ocorrências contendo informações sobre o tipo de manutenção corretiva ou preventiva efetuada, com indicação das instalações e/ou equipamentos afetados, causas do defeito, providências adotadas e peças substituídas, consumo, medições e testes realizados.
1.4.23. Os profissionais que prestação os serviços caracterizarão força de trabalho acessória à prestação de serviços ora contratados, não se configurando, portanto, terceirização de mão de obra. Vinculado a isso, todas as adequações de escala, horas extra, horas de repouso e eventuais revezamentos, bem como todas as despesas com mão de obra em horário comercial e extra (noite, fim de semana e feriados) e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços contratados deverão ser previstos pela licitante em sua proposta de preços, sem que isso possa vir a refletir qualitativamente, quantitativamente ou economicamente na execução do contrato.

1.5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
1.5.1. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços.
1.5.2. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.
1.5.3 Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através do fiscal de Contratos.
1.5.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.
1.5.5 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
1.5.6 Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança em até cinco dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

1.5.7 Efetuar os pagamentos devidos;
1.5.8. Fornecer materiais necessários para a prefeita execução dos serviços (exceto ferramentais).

1.6.As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	80	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	240	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	290	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	340	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	390	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.7.Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.8.O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.9.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - SRP.
1.10.Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.11. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 005/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.14. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.15. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 10 de junho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

LUIZ CARLOS HOMENIUK
Representante legal detentor da Ata

LUIZ CARLOS HOMENIUK 43563929904
CNPJ nº 16.104.221/0001-40

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A5104DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005_2019 ANEXO I- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 005/2019
ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DOCUMENTO	CARGO PÚBLICO
49803964	ADELIRENE ESTÉFANE DE SOUZA MELO	01/11/1990	101597210	Advogado
49809850	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	20/06/1990	123297881	Advogado
49810688	ALANA DE ANDRADE DA CONCEIÇÃO	26/02/1991	108292547	Advogado

49810377	ALDO SODRÉ DOS SANTOS	20/01/1980	7.281.587-4	Advogado
49811142	ALESSANDRA ALINE DE AZEVEDO	13/11/1985	98095144	Advogado
49801134	ALESSANDRA ALVES DE LIMA	17/06/1989	99912839	Advogado
49805913	ALESSANDRA CRISTINA VALERIO	00/00/0000	61176586	Advogado
49803742	ALEX GONÇALVES DE OLIVEIRA	14/04/1990	87005801	Advogado
49807141	ALEX VINICIUS KAVADA ASHIHARA	08/06/1990	83372311	Advogado
49806997	ALEXANDRE ADAILTON DE FARIA	01/07/1972	2784475	Advogado
49801031	ALINE FRANCIELY SALVADOR E SILVA	08/12/1994	12.557.352-5	Advogado
49800729	ALLAN DA SILVA RODRIGUES	17/08/1990	472240134	Advogado
49811389	AMANDA CAROLINE DE ARAÚJO	13/09/1994	103155568	Advogado
49802439	AMANDA OLIVEIRA NANNI	00/00/0000	1257866854	Advogado
49801758	AMANDA PORTO DE OLIVEIRA	00/00/0000	130010199	Advogado
49806933	AMANDA RETT HOMEN	14/05/1996	10.693.433-9	Advogado
49804435	ANA CAMILA CHACON DE SOUZA AMARAL	30/07/1994	95742270	Advogado
49808292	ANA CAROLINA DE MORAIS	28/05/1993	104970664	Advogado
49802486	ANA CAROLINA MALAVAZI	08/04/1994	104498949	Advogado
49810549	ANA ESTELA VIEIRA NAVARRO	09/01/1977	56875000	Advogado
49810024	ANA FLÁVIA TERRA ALVES MORTATI	08/12/1993	109140961	Advogado
49809029	ANA LUIZA BALISCKE DE MORAIS	09/08/1993	10.875.027-8	Advogado
49810745	ANA PAULA BATISTA GALVÃO	06/12/1989	95458920	Advogado
49802513	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	17/03/1994	10.507033-0	Advogado
49810597	ANA RUBIA BENTEO DIAS CAMPOS	29/08/1986	8.751.419 6	Advogado
49808558	ANATÓLIA TAKEDA	04/09/1973	5.480.800-3	Advogado
49803574	ANDERSON JUNIO DE OLIVEIRA E CASTRO	27/08/1989	98853545	Advogado
49805774	ANDIARA GRANADA AFONSO BORGES	11/12/1977	7079409335	Advogado
49803839	ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES	26/12/1993	95808409	Advogado
49810978	ANDRÉ JUSTINI SPOSITO	04/12/1989	89605156	Advogado
49807336	ANDRE QUEIROZ TREVISAN	24/08/1985	8.393.027-6	Advogado
49810720	ANDRESA RIBEIRO COSTA	00/00/0000	72811429	Advogado
49807330	ANDRESSA EMY IRIGUTI	27/12/1990	106786712	Advogado
49806514	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA	30/10/1995	127936951	Advogado
49809034	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	26/12/1996	109209341	Advogado
49804798	ANGELICA FERREIRA ROSA	00/00/0000	100283611	Advogado
49811456	ANTONIO WANDERLEI PONTIN	29/11/1962	35896333	Advogado
49803886	ARIANE DIAS VIANA	19/08/1992	110647123	Advogado
49803961	ARTHUR DE OLIVEIRA TRINTINALHA	17/07/1992	125413277	Advogado
49800286	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	27/07/1995	100301377	Advogado
49811463	BÁRBARA CAROLINE DA COSTA	00/00/0000	130254306	Advogado
49809753	BÁRBARA LAGO BELTRÃO	08/02/1996	103661323	Advogado
49808396	BEATRIZ ANTONIA DE CASTRO	17/09/1995	133603972	Advogado
49811012	BEATRIZ BESEL	07/10/1977	62703822	Advogado
49800386	BEATRIZ SCHERPINSKI FERNANDES	24/07/1998	12708880-2	Advogado
49803657	BIANCA CASAROTO BEZERRA	26/03/1994	103326230	Advogado
49807203	BIANCA FRANZINI GUALDA	13/09/1996	129967544	Advogado
49811216	BRUNA BECARI DE ALMEIDA	04/06/1996	131445938	Advogado
49805851	BRUNA CAROLINE LIMA DE SOUZA	18/04/1995	11.056.231-4	Advogado
49806551	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	00/00/0000	125468870	Advogado
49805625	BRUNA RIBEIRO PEDROSO DA LUZ	22/11/1995	46095491-X/SP	Advogado
49802102	BRUNO ARIF HABASH	13/05/1997	125477615	Advogado
49808494	BRUNO CÉSAR DESCHAMPS MEIRINHO	10/05/1982	6.126.133-8	Advogado
49808166	BRUNO GOMES FEDOSSI	24/03/1987	442262553	Advogado
49804655	BRUNO VENDRAMINI FONTANA	01/11/1996	13330895-4	Advogado
49810850	CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA	31/07/1989	96857403	Advogado
49800279	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	08/05/1996	126208995	Advogado
49804901	CAIO HENRIQUE SANFELICE SENA	30/11/1993	12.669.015-0	Advogado
49808665	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	17/03/1995	104431593	Advogado
49804095	CAIO YAMAGUCHI ITINOSE	11/04/1996	141907174	Advogado
49806409	CAMILA ALVES	04/03/1995	131118430	Advogado
49810879	CARLA CAROLINA BORACZYNSKI VANTINI MAZZIN	04/05/1995	12636773-2	Advogado
49804465	CARLA IGNÁCIO PESSOA PEREIRA	11/12/1997	129639172	Advogado
49810378	CARLOS EDUARDO GAROFALO	18/12/1985	87629376	Advogado
49807272	CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA	02/10/1992	108667699	Advogado
49802819	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	19/05/1993	107193154	Advogado
49802714	CARMEM REGINA FALCAO	05/09/1982	81955883	Advogado
49804098	CAROLINA SPERANDIO DOS SANTOS	05/11/1986	82891714	Advogado
49802043	CAROLINE CALEFFI DE MORAES	02/09/1996	12.567.177-2/PR	Advogado
49801473	CELSO CESAR PAULICCI FILHO	08/04/1985	89454077	Advogado
49804438	CIBELLE KAROLINE PACHECO	08/07/1994	106864560	Advogado
49806815	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	05/03/1983	92286860	Advogado
49803963	CLEVERSON SOUTO MEIRELES	00/00/0000	104610641	Advogado
49808080	DANIEL AIRTON OTA POLIDORIO	21/10/1995	131017936	Advogado
49803151	DANIEL AUGUSTO FAVARO XAVIER RAVELLI	21/07/1996	9.783.915-8	Advogado
49800172	DANIEL PROENÇA LARSSON	08/03/1994	110152949	Advogado
49800411	DANIEL SOUSA DA SILVA	06/10/1993	142143712	Advogado
49808645	DANIELA MARIA BIDÓIA	15/01/1987	100714418	Advogado
49806103	DANIELE CRISTINA UBIALI BITTENCOURT FARIA	00/00/0000	59940813	Advogado
49805521	DAVID DE SOUZA CRUZ	26/08/1987	90900412	Advogado
49810842	DAYANE CAROLINA MAGALHÃES CAMPOS	16/09/1993	124479533	Advogado
49805068	DAYANE NAYARA BARGAS	23/04/1993	105245173	Advogado
49810414	DÉBORA ROSEMARY MALACARIO	25/12/1965	3930889-4	Advogado
49800323	DEISE MARA ALVES RIBEIRO	12/01/1989	9.298.144-4	Advogado
49806067	DEOMAR ADRIANO GMACH	09/06/1987	6886801	Advogado
49810453	DEYSE VINHOLI NUNES	18/11/1986	90790161	Advogado
49811399	DHIONATAN RODRIGO DOS SANTOS	26/06/1985	82717994	Advogado
49809863	DIEGO BIANCHI DE OLIVEIRA	03/03/1987	1355494	Advogado
49810316	DIEGO PRATES DUARTE	24/10/1989	92737020	Advogado
49806359	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	25/03/1990	88372131	Advogado
49804977	DIEGO VINICIUS DUDA	06/03/1996	126769725	Advogado
49810742	DIENIFFER KARINA CORDEIRO	10/09/1992	13059261-9	Advogado

49802619	DJALMA SISTI JUNIOR	08/01/1985	77626115	Advogado
49811433	DONIZETE FERNANDES DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	00/00/0000	101663965	Advogado
49807918	EDER EDUARDO VILANOVA DA SILVA	03/02/1980	65809885	Advogado
49800227	EDER NUNES DA SILVA	08/01/1983	90863690	Advogado
49806358	EDIMAR ROSA DA CONCEIÇÃO	00/00/0000	4966190	Advogado
49804057	EDIVAN HENRIQUE DE PADUA	05/06/1985	99935472	Advogado
49810677	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	08/09/1995	134553674	Advogado
49804155	EDUARDO HIRATA ARITA	10/07/1989	90451553	Advogado
49805455	EDUARDO MERLIK LODI	10/12/1992	98014330	Advogado
49804399	EDUARDO PALMEIRA VASCONCELLOS	04/06/1987	2002006018801	Advogado
49802340	EDUARDO VIEIRA	19/06/1985	12813993-1	Advogado
49811291	ELIANE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	31/12/1964	3764784-5	Advogado
49800076	ELIAS MACIEL VIANA	30/06/1986	16296	Advogado
49801132	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	15/03/1988	100694042	Advogado
49803929	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	12/02/1992	491867669	Advogado
49804502	EMANUELE FERNANDA DOS SANTOS RAGGIOTTO	02/03/1991	95715915	Advogado
49810457	EMANUELE PIFFER ROSSI DE LIMA	30/04/1992	110010753	Advogado
49804749	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	06/11/1986	96242972	Advogado
49810199	ÉRICA FERNANDA SILVA	25/05/1995	124804078	Advogado
49803673	EVELYN STRICTAR PEREIRA	25/08/1989	97273669	Advogado
49801252	FABIANA LEIKO MIKUNI DE FREITAS	18/09/1980	62457325	Advogado
49803256	FABÍOLA GAMBARINI SCHMITT	11/03/1992	123135229	Advogado
49804341	FELIPE HENRIQUE GENTILHO	11/03/1991	82305831	Advogado
49809768	FERNANDA APARECIDA SANCHES KURITA	16/04/1986	9.321.510-9	Advogado
49804460	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/07/1992	137291240	Advogado
49805620	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	09/06/1994	104468527	Advogado
49800077	FERNANDA TEODORO DA SILVA	28/10/1993	490524643	Advogado
49809901	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	25/08/1997	124273234	Advogado
49802803	FERNANDO CESAR FACHOLLI	15/09/1991	20267703	Advogado
49803174	FERNANDO HIDEAKI ZAVAN YAMAGURO	04/10/1996	127432872	Advogado
49805949	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	23/03/1988	94818567	Advogado
49801675	FLÁVIO LUIZ DAMASCENO FERREIRA	00/00/0000	147569297	Advogado
49811174	FRANCIELLE GARDENI PADILHA	25/04/1978	77401857	Advogado
49801438	FUJIE KAWASAKI	24/07/1996	125590420	Advogado
49811223	GABRIEL DE CASTRO BOBATO	31/07/1995	97492611	Advogado
49808460	GABRIELE CAROLINE RODRIGUES	03/03/1997	10713045-4	Advogado
49805827	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	14/12/1995	10.884.093-5	Advogado
49809270	GISELLE TEREZINHA MICALLI	23/10/1968	4.063.705 2	Advogado
49807317	GLEICEMERI DE VITO MONARO	16/08/1991	108311312	Advogado
49804615	GREGORIO KRAVCHYCHYN NUNES	20/04/1984	52451957	Advogado
49800100	GUILHERME DI LUCA	17/09/1977	72122577	Advogado
49810881	GUILHERME HENRIQUE GIROTTO	00/00/0000	127163618	Advogado
49803710	GUILHERME MACEDO PEREIRA	28/05/1987	70736314	Advogado
49806024	GUILHERME MARZOLA LEAL	00/00/0000	111039216	Advogado
49808437	GUILHERME RAFAEL SIMIONATO	08/03/1994	128573151	Advogado
49801875	GUILHERME VIGANÓ ZANOTI	27/10/1982	338167201	Advogado
49803290	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	29/04/1992	123688449	Advogado
49810774	GUSTAVO SIQUEIRA LOIOLA	22/09/1997	129636777	Advogado
49807093	HELOÁ MARINA MENDES LOPES	00/00/0000	96570228	Advogado
49809737	HENRIQUE NUNHES MEYER	00/00/0000	89698359	Advogado
49808723	HERBERTH MENDES MOURA	21/05/1990	76952400	Advogado
49809406	HUGO VINICÍUS PONTIN	03/04/2000	110193718	Advogado
49802910	IGOR VINÍCIUS DA SILVA AZEVEDO	02/09/1997	13.452.676-9	Advogado
49805771	ISABELA ARANTES ALVES	21/03/1994	99340398	Advogado
49808584	ISABELLA FERREIRA SANCHES	19/09/1995	125338518	Advogado
49804459	ISADORA CHRISTINA PEREIRA FORTUNATO	26/09/1993	96520743	Advogado
49810564	ISADORA MARANA DE OLIVEIRA MARTINEZ	00/00/0000	107374035	Advogado
49803579	ISADORA MARIA BERNARDINO DOS SANTOS	11/01/1999	110573448	Advogado
49800069	IURE LEITE DOS SANTOS	29/06/1992	5737592 SSP GO	Advogado
49802225	IVONILDES MIRANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/09/1973	516674570	Advogado
49810074	JAQUELINE FRANCIS MARCOS	04/09/1989	99064978	Advogado
49808998	JÉFFERSON FERREIRA CASAGRANDE	08/08/1988	1332086	Advogado
49803914	JEFFERSON SCARDUA ELISIO	05/07/1977	60292183	Advogado
49804624	JÉSSICA CONSALTER CARDOSO PERDONCINI	28/11/1991	101610160	Advogado
49801900	JÉSSICA DUTRA DE MORAES	07/06/1986	88685229	Advogado
49808412	JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES	12/05/1992	48.726.833-7	Advogado
49801337	JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS	18/08/1992	127604894	Advogado
49800722	JÉSSICA NATHÁLIA FONTOLAN BOSSA	18/11/1993	99698799	Advogado
49810112	JHONATAN GUILHERME DA SILVA SANTOS	24/08/1991	10.292.993-4	Advogado
49811325	JOÃO BATISTA WICHINESKI JUNIOR	21/09/1991	110457219	Advogado
49809798	JOÃO BRUNO DA SILVA GONÇALVES	27/03/1991	10.462.922-9	Advogado
49801292	JOAO CANDIDO DOS SANTOS PALMA	00/00/0000	77887288	Advogado
49803421	JOAO DE LIMA JUNIOR	11/01/1995	125182658	Advogado
49810345	JOÃO HENRIQUE TROVÃO MELO	19/05/1996	12768380-8	Advogado
49811203	JOÃO HENRIQUE XAVIER GUIRADO	03/03/1993	11056570-4	Advogado
49804516	JOAO RICARDO DO CARMO	03/11/1989	91339170	Advogado
49809738	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	24/01/1991	101529606	Advogado
49805906	JOÃO VITOR MARTINES ILDEFONSO	10/11/1995	12.985.648-3	Advogado
49809442	JOHNN WESLEY CAMPOS DE ALMEIDA	03/01/1993	94371848	Advogado
49805287	JOICE DUARTE GONÇALVES BERGAMASCHI	01/03/1987	94377870	Advogado
49811473	JOSÉ REINALDO CORDEIRO FILHO	00/00/0000	66330729	Advogado
49802753	JOSIANE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	20/09/1995	129401397	Advogado
49808747	JOYCE GARCIA NAVES	00/00/0000	136554271	Advogado
49810873	JULIANA LUIZ PREZOTTO	26/03/1993	10.373.082-1	Advogado
49807048	JULIO CEZAR VICENTE DOS SANTOS	17/05/1993	102489756	Advogado
49806846	KAREN SAUNITE DE SOUZA	12/09/1994	12.406.670-0	Advogado
49806357	KARINA LOCKS DE OLIVEIRA	05/05/1995	15.598.686-7	Advogado
49802759	KAUANA VERGINIA PREVITAL	02/03/1989	89600278	Advogado
49806042	KELI FRITZ	00/00/0000	1728054	Advogado

49808795	KLEBER PISCITELLO MELLO	26/09/1986	208448175	Advogado
49803483	LAIANE VIEIRA SOUZA	05/02/1996	539641613	Advogado
49809965	LAIS CRISTINE PILGER	07/12/1986	64956531	Advogado
49805044	LAIS MORAES GIL NERY	31/01/1992	89415764	Advogado
49801219	LAÍSA DOMINGUES FERNANDES	10/03/1994	453941539	Advogado
49803424	LAISA THEODORO BROIS	12/11/1990	104424988	Advogado
49808743	LAISE ALVES PERIN	30/01/1988	43978408-6	Advogado
49804434	LAÍSE BRANCO JACOMEL	12/10/1988	7728136-3	Advogado
49803164	LARISSA APARECIDA WEBBER ANTUNES KIKUTI	04/10/1984	2081226827	Advogado
49805545	LAUANA RAMOS MIGUEL FERNANDES	18/02/1983	80682581	Advogado
49807960	LÁVISSA DINIZ	00/00/0000	129408987	Advogado
49804116	LEANDRO BENAVIDE	14/07/1985	89589835	Advogado
49800159	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	28/01/1992	103552125	Advogado
49811092	LEANDRO JOSÉ CABULON	11/05/1976	63403563	Advogado
49803206	LEANDRO NEVES DA FONSECA	15/05/1986	198919 OAB/RJ	Advogado
49804498	LEILA SCHEFFER DA MOTTA ABRANTES	16/07/1994	34038749X	Advogado
49800199	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	14/01/1988	19885067	Advogado
49805997	LEONARDO LOURENÇO CAVICHIOLI	24/11/1984	437312720	Advogado
49805408	LEONARDO SEABRA CARDOSO	14/11/1977	24.430.653-9-SP	Advogado
49808867	LETICIA CAMARGO DOS SANTOS	31/05/1992	108720247	Advogado
49802425	LETÍCIA FERNANDA CARRASCO GOMES	09/09/1988	8.883.285-0	Advogado
49804533	LETÍCIA VIEIRA YOKOMIZO	31/08/1995	125266975	Advogado
49801587	LÍLIAN OLIVATTI BORDIN	12/05/1981	7.848.984-7	Advogado
49808431	LORENA CLAUDINA SILVA	20/01/1996	13.134.224-1	Advogado
49807070	LUCAS YUKIO TAKARA	08/12/1990	470599789	Advogado
49809430	LUCIA NICE ORSI	28/01/1967	40991859	Advogado
49803440	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	09/12/1986	15.305.477-0	Advogado
49805072	LUCIANA MARIA LEITE MIRANDA	00/00/0000	1282986	Advogado
49802491	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	00/00/0000	123085892	Advogado
49801604	LUIZ CARLOS BERTIPALHA JUNIOR	20/05/1981	75878710	Advogado
49810506	LUIZ FELIPE BORGES TEGON	00/00/0000	106590958	Advogado
49807408	LUIZ HENRIQUE DE CASTRO	14/03/1994	1981951	Advogado
49807620	LUIZ RICARDO CAZELLA DOS SANTOS	17/10/1987	84908371	Advogado
49805045	MAIKEL WELISON NERY	10/12/1986	83371048	Advogado
49810319	MAIRA CAMILO DE OLIVEIRA	27/12/1986	93509862	Advogado
49809349	MARCELO BEDENDO	17/11/1971	46247647	Advogado
49802459	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES	24/05/1989	97673829	Advogado
49805706	MARCIO ANTONIO SOTTA SANTANA	24/07/1984	88631587	Advogado
49809153	MÁRCIO CÉSAR MACHADO	29/09/1969	17683552	Advogado
49805836	MARCIO GUSTAVO MOTA PORTO	06/11/1987	80370369	Advogado
49809755	MÁRCIO ROBERTO LARAS BELANI	20/02/1976	70115247	Advogado
49810337	MARCO HENRIQUE DA SILVA	20/08/1990	344651459	Advogado
49803444	MARCOS ANDRÉ DE SOUZA SILVA	25/07/1996	126815050	Advogado
49804736	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	22/12/1972	49205325	Advogado
49807994	MARCOS FERNANDO FORNASIERI	08/07/1978	11601965	Advogado
49801553	MARIA CECÍLIA GREMPEL MOREIRA	19/03/1994	97469458	Advogado
49806342	MARIA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	00/00/0000	104503691	Advogado
49805376	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN	21/07/1989	108348607	Advogado
49801361	MARIA VITÓRIA PANUCI RIBEIRO	10/01/1997	130088406	Advogado
49810691	MARIANA BONIFACIO DA SILVA	15/07/1982	1197258/-0	Advogado
49804807	MARIANA CARLOS	00/00/0000	15129700	Advogado
49810390	MARIANA HECKERT MELLO	13/04/1992	10.634.496-5	Advogado
49806146	MARIANA POLESSI CALAF	01/08/1995	107722181	Advogado
49811005	MARIANA QUEIROZ MENEGUELLO	12/12/1989	10.617.163-7	Advogado
49801839	MARIANE VILHENA DE PAIVA	12/03/1988	88684478	Advogado
49810266	MARILIZE MARA CUNHA BATAGLINI	26/05/1993	9.624.799 0	Advogado
49804278	MARINA WEISS GONÇALVES	11/03/1996	54.404.939-1	Advogado
49802569	MARLOM MITSUYA CAMARGO IWASSE	09/11/1995	108319046	Advogado
49811457	MARYANA LINHARES CORDEIRO	04/12/1986	69316751	Advogado
49804248	MATHEUS CHRISTINO ROSSI	19/07/1996	133545522	Advogado
49801745	MAURÍCIO KUNZ	21/04/1991	96858868	Advogado
49809024	MAURILIO ANDRE OLIVEIRA MONTANHER	26/06/1992	126866720	Advogado
49801149	MAURO ADRIANO FAVORETO	00/00/0000	95157629	Advogado
49803462	MEIRIELEN DO ROCIO RIGON	19/09/1980	75993056	Advogado
49805803	MELANY DE AZEVEDO	00/00/0000	82058303	Advogado
49810769	MICHEL HAMMEL MASCARELLO	00/00/0000	8544250-3	Advogado
49803297	MICHEL VIEIRA DE VASCONCELOS	13/09/1994	91419580	Advogado
49810554	MICHELLE ANDRADE MASCOTE	05/07/1978	6.077.963-5	Advogado
49811488	MILTON DE MATTOS NETO	15/01/1992	94402832	Advogado
49809090	MILTON ROBERTO DA SILVA SÁ RAVAGNANI	04/01/1965	22569643	Advogado
49809139	MIRELA VIVIANE SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	07/06/1970	5584556	Advogado
49808811	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	07/07/1992	82148361	Advogado
49809697	NARIMA FERNANDA MAYUMI KINOSHITA	14/11/1987	100283638	Advogado
49803399	NATALIA CAROLINA DA SILVA	28/04/1995	105134541	Advogado
49809148	NATALIA DE MOURA FALCAO	26/09/1986	435522516	Advogado
49810308	NATÁLIA SANTIN MAZARO SAES	04/01/1986	78367679	Advogado
49805840	NATALY CAROLINE FARIA RAVAZI TAVARES	02/09/1991	101916782	Advogado
49802724	NAYARA GARCIA DIAS	16/09/1990	99318600	Advogado
49805270	NAYARA NOGAMI	25/03/1987	75524480	Advogado
49803167	NEIDE MACHADO	00/00/0000	84752738	Advogado
49807475	NELCINA JORGINA GOMES MATTJE	03/05/1963	15.898.326-9	Advogado
49809663	NELSON FARIAS	03/09/1966	39916991	Advogado
49802402	PAMELA CRISTINA FIGUEIREDO	00/00/0000	107180680	Advogado
49806094	PATRICIA NONOSE RIZZIERI	05/10/1992	89700108	Advogado
49808853	PAULO EDSON RIBEIRO	20/02/1990	45.829.904-2	Advogado
49803338	PAULO GEOVANNY DA SILVA	18/11/1980	69161081	Advogado
49804699	PAULO HENRIQUE GRANDIS	17/09/1982	78676701	Advogado
49808406	PAULO HENRIQUE LOMAS DE OLIVEIRA	14/07/1988	94339707	Advogado
49808035	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	09/09/1976	67150775	Advogado

49804261	PEDRO JAIRO DA COSTA MELLO	16/11/1988	93931726	Advogado
49805248	PEDRO LUPPI TEL	29/04/1989	83338318	Advogado
49806242	POLLYANA CONTE BITTENCOURT	00/00/0000	132476233	Advogado
49807208	PRISCILA DE CAMARGO XAVIER	15/05/1989	97968110	Advogado
49807807	PRISCILA FERNANDA MARAFON	15/09/1988	97958572	Advogado
49811239	PRISCILA HERCULANO RAMOS	00/00/0000	103622930	Advogado
49806533	PRISCILLA BARBOSA TAIRA	17/01/1986	6.055.296-7	Advogado
49805439	RAFAEL BATISTA CÂNDIDO	00/00/0000	110411618	Advogado
49810741	RAFAEL BORGES TEGON	00/00/0000	106164592	Advogado
49808170	RAFAEL EVANGELISTA MERCER CARNEIRO	00/00/0000	125419976	Advogado
49810365	RAFAELA AMÂNCIO ARMACOLLO	20/03/1996	111350990	Advogado
49806115	RAISSA CORTEZ SANCHES	00/00/0000	110585616	Advogado
49804645	RAUAN POSSAN DULABA	00/00/0000	81503729 PR	Advogado
49802662	REBECCA ESTEVES DOS REIS TELESKI	01/04/1996	129775530	Advogado
49809187	RENAN DA COSTA COELHO	26/06/1990	97896585	Advogado
49806427	RENAN WILLIAN BARBOSA PAULINO	01/06/1990	88655842	Advogado
49810005	ROBERTO ISQUIERDO DE CARVALHO JUNIOR	01/11/1989	100479800	Advogado
49810905	RODRIGO BELLUZZO	00/00/0000	135755087	Advogado
49811277	RODRIGO CÉSAR DE BRANCO COSTA	23/01/1992	103995426	Advogado
49801632	RODRIGO COSTA GONZALEZ	08/08/1978	71950794	Advogado
49811455	RODRIGO DA SILVA NUNES	19/08/1983	78084278	Advogado
49808906	RODRIGO PIGNATO	23/06/1992	127118019	Advogado
49811229	RODRIGO SEIJI YAMAGUCHI	00/00/0000	88781856	Advogado
49809160	RODRIGO YUKIO SUKEKAVA	05/11/1987	94070368	Advogado
49805566	RUANA CAROLINE DA SILVA	29/04/1993	109999008	Advogado
49807372	RUBENS MASAHARU SAITO	17/01/1990	89727316	Advogado
49810814	SANDRA DA SILVA	29/11/1974	71506665	Advogado
49805901	SANDREA MARA TODON GUIMARÃES	01/05/1978	67384792	Advogado
49809078	SARA MONDECK MIRANDA	00/00/0000	123571991	Advogado
49805043	SIRLEIA GURGEL BEZERRA CAGNIN	00/00/0000	265642	Advogado
49804136	SOLANGE SILVA SANTOS	00/00/0000	87514323	Advogado
49802337	STEFANI TIEMI PIRES NOZIMOTO	25/09/1990	355039096	Advogado
49806175	STEPHANI CRISTINA DE MELLO	00/00/0000	108668970	Advogado
49807369	TAIANE OLIVEIRA FLORIANO	05/08/1994	12768489-8	Advogado
49803659	TAINÁ JACINTO BENETTI	02/09/1995	128543015	Advogado
49807518	TALITA DE PARIS DA SILVA	06/10/1996	106517460	Advogado
49804183	TAMARA CERQUEIRA MARTINS DOS SANTOS	05/07/1998	129700564	Advogado
49800938	TAMARA FERNANDES	03/06/1995	104509274	Advogado
49804080	TAMIRES STEIGENBERG BARICHELLO	31/03/1995	107078940	Advogado
49800048	TARCISIO FELIX JOSE GONCALVES	13/08/1996	107791566	Advogado
49803798	TATIANE MAFFINI	14/01/1993	89739683	Advogado
49809125	TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS	20/08/1989	104190375	Advogado
49808416	THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA	00/00/0000	131321368	Advogado
49804160	THAYS CRISTINA CARVALHO CANEZIN	14/06/1981	61353879	Advogado
49800669	THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA	17/06/1984	273060004	Advogado
49810488	TIAGO HARA GOMES	05/06/1986	83932333	Advogado
49803387	UASSI MOGONE NETO	11/11/1981	29911398x	Advogado
49811135	VALDIR STRADIOTTO JUNIOR	06/01/1985	83994444	Advogado
49806268	VANESSA ALVARES VALENTIM	00/00/0000	126371756	Advogado
49801561	VANESSA BRENDA CORAZZA	24/09/1993	130351700	Advogado
49806472	VANESSA PAZIN GALVÃO	22/06/1982	78629533	Advogado
49805831	VANESSA PERES MUNHOZ	17/07/1992	111037116	Advogado
49809870	VANESSA YUME DE SOUZA DINIZZ	01/01/1985	1462200	Advogado
49805848	VICTOR HUGO GEORGETO ROVINA	24/05/1979	7163552-0	Advogado
49801651	VICTOR HUGO LIPPI AREAS	28/11/1988	103112079	Advogado
49810278	VILMAR NORONHA JUNIOR	01/06/1994	10989423-0	Advogado
49805793	VINÍCIUS ARCOLEZI DA MOTA	02/09/1998	103787343	Advogado
49804841	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MARAN	17/07/1993	128452982	Advogado
49803203	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	18/03/1994	102569717	Advogado
49807257	VITOR BRUNO PASSI MAFRA	15/08/1984	85670395	Advogado
49810537	VITOR HUGO CANASSA	22/04/1992	104176119	Advogado
49810061	VITÓRIA MARIA DE MORAES ZEFERINO	02/09/1996	123682025	Advogado
49810091	VIVIANE TAÍS AZOIA	26/04/1984	8.268.353-4	Advogado
49805638	WANDERSON FORTUNATO LOIOLA SILVA	06/09/1994	107599185	Advogado
49804002	WEBER NISO LEITE	11/07/1983	89611954	Advogado
49811411	WESLLEY ELIAS MEDEIROS OLIVEIRA	04/03/1987	91816024	Advogado
49804205	WILLIAM HABAKUK GONÇALVES DE OLIVEIRA	30/03/1978	71696308	Advogado
49800128	YULLE PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	001735532 SSP/M	Advogado
49800377	ADARIANA CRISTINA FORTUNATO	06/05/1993	128407782	Agente Fiscal
49800577	ADRIANA REGINA BATISTA	02/12/1975	72591275	Agente Fiscal
49810953	ADRIANO ALVES LIRA	11/06/1972	4861490-6	Agente Fiscal
49801627	ADRIANO LOPES SERRATO	00/00/0000	89282802	Agente Fiscal
49808982	ADRIELLE RENATA SILVA	28/01/2000	131076886	Agente Fiscal
49800487	ALAN STEDILE	28/02/1994	5860861	Agente Fiscal
49808049	ALCIR SOARES DE MORAES	00/00/0000	35598057	Agente Fiscal
49800111	ALEXANDRE CARLOS IBRAHIM DE OLIVEIRA	24/09/1985	95693962	Agente Fiscal
49809037	ALEXANDRE CRISTINO	22/09/1984	1069244	Agente Fiscal
49803840	ALINE IASSECK NOGUEIRA	03/07/1997	137063808	Agente Fiscal
49809324	ALISSON ROBERTO SANTOS	04/02/1995	13.672.439-2	Agente Fiscal
49809911	ALLAN JHONE GIMENES DE FARIA	00/00/0000	99842520	Agente Fiscal
49800013	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	22/02/1997	132417202	Agente Fiscal
49806418	ALLEF LEMES	01/07/1995	132507872	Agente Fiscal
49800019	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	18/10/2001	140445703	Agente Fiscal
49807549	ANA CAROLINA DUDA CROTI	12/02/1991	104035590	Agente Fiscal
49809722	ANA CLAUDIA SILVA CRUZ	11/08/1995	127232849	Agente Fiscal
49806741	ANA LUCIA GRELLA	15/09/1976	6159208-3	Agente Fiscal
49808441	ANA PAULA LEANDRO DE ANDRADE	26/04/1979	30644818x	Agente Fiscal
49801697	ANALIAN DA SILVA	29/06/1993	103629250	Agente Fiscal
49805646	ANDERSON APARECIDO PEREIRA	00/00/0000	49985572	Agente Fiscal

49810475	ANDRÉ GOMES DOS SANTOS	25/07/1980	52798511	Agente Fiscal
49808825	ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA	15/11/1994	107140000	Agente Fiscal
49808028	ANDRE RUIS JUSTINO	31/01/1997	80058365	Agente Fiscal
49806824	ANDREIA LUCIO DE MORAIS	08/09/1983	87514218	Agente Fiscal
49807313	ANGÉLICA CRISTINA SARTOR BUENO	13/08/1985	83931949	Agente Fiscal
49810307	ANGELICA PIAZENTIM MANHOLER	24/05/1988	97593124	Agente Fiscal
49809157	ANILTON BITTENCOURT	00/00/0000	42123102	Agente Fiscal
49801338	ANTONIO CARLOS FREITAS DE MEDEIROS JUNIOR	18/03/1996	95742157	Agente Fiscal
49810197	ANTONIO MARCOS ROSA	22/08/1975	62086491	Agente Fiscal
49800280	APARECIDA NAVARRO	30/05/1975	65138190	Agente Fiscal
49802607	AURELIANO	00/00/0000	82790691	Agente Fiscal
49802540	BEATRYS DO NASCIMENTO SERPA DOS SANTOS	10/03/1987	145486009	Agente Fiscal
49804169	BRENDA FERREIRA VASQUES	05/01/2000	539473644	Agente Fiscal
49803478	BRUNA ALESSANDRA VICENTIM	25/08/1994	103641705	Agente Fiscal
49808473	BRUNA CARLA ALEXANDRE DA SILVA	03/11/1997	140596566	Agente Fiscal
49810470	BRUNA SIQUINELI MENDES SILVA	11/11/1998	124531080	Agente Fiscal
49805483	BRUNO GIUSEPPE CORREIA BELLOTTO	08/06/1987	135046477	Agente Fiscal
49810901	BRUNO MAIA DA SILVA	31/10/1996	137432617	Agente Fiscal
49806864	BRUNO TEJADA GARCIA PEREIRA DE SOUZA	01/10/1983	78696168	Agente Fiscal
49808913	CAIO CESAR MARTINEZ NAVI	19/12/1988	92953467	Agente Fiscal
49807363	CAIO HENRIQUE ISIDORO FUHR	01/12/1993	12.326.208-5	Agente Fiscal
49809949	CARLOS ALEXANDRE PERSONA JUNIOR	29/08/1994	125453716	Agente Fiscal
49802183	CARLOS AUGUSTO GARCIA BATISTA	17/08/1994	130663257	Agente Fiscal
49809376	CARLOS ROBERTO DA SILVA	12/05/1992	1603540	Agente Fiscal
49808858	CASSIA ROGERIA LEITE	04/05/1986	88693540	Agente Fiscal
49800331	CLAUDECIR ARAÚJO GONÇALVES	05/05/1985	99002557	Agente Fiscal
49805737	CLAUDINEI APARECIDO QUEIROZ	03/12/1979	135238937	Agente Fiscal
49808426	CLEITON LOPES MACHADO	20/07/2001	136544683	Agente Fiscal
49800192	CLERIO PEREIRA SOBRINHO	05/07/1990	154260331	Agente Fiscal
49809462	CRISTIANA KNUPP DA SILVA	01/05/1991	108667990	Agente Fiscal
49801164	CRISTIANI DE PAULA	08/05/1979	86394030	Agente Fiscal
49810608	CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	16/02/1984	43236881-4	Agente Fiscal
49807033	DAIANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	27/11/1991	10682520-3	Agente Fiscal
49800481	DAIANE CRISTINE DE JESUS CAVALCANTE BRANDÃO	16/03/1992	267085462	Agente Fiscal
49807532	DANIELA PEREIRA DE SOUZA	03/08/1985	92650340	Agente Fiscal
49803805	DANILO AUGUSTO VARELLA	19/03/1989	105699735	Agente Fiscal
49804518	DAVID LOPES DE SOUZA	12/02/1988	9973430-2	Agente Fiscal
49803816	DAVID RODRIGUES DA SILVA	27/06/1987	98801880	Agente Fiscal
49805572	DEBORA MORENO GONZALES	28/04/1995	129384891	Agente Fiscal
49808241	DENNER ROBERT FERREIRA QUINTAS	27/02/1997	12665961-0	Agente Fiscal
49806312	DIEGO DA SILVA AFONSO	29/08/1986	83811307	Agente Fiscal
49802980	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	18/02/1990	104461875	Agente Fiscal
49807714	DIEYLLE THAIANE DE SOUSA	01/12/1992	107352880	Agente Fiscal
49800392	DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUSA	04/10/1993	110191650	Agente Fiscal
49805293	DOUGLAS JOSE SILVA ALVES	30/07/1985	17479703	Agente Fiscal
49801053	DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS	23/08/1979	308147509	Agente Fiscal
49800992	DRIELE DOMINGUES FREIRE	03/12/1992	104036368	Agente Fiscal
49809181	DURVAL RODRIGUES TEIXEIRA FILHO	05/04/1966	633340935	Agente Fiscal
49803124	EDMARA DIAS FRANCO UNGARI	00/00/0000	100227878	Agente Fiscal
49810908	EDNELSON BONIFÁCIO DE OLIVEIRA	05/03/1993	127382182	Agente Fiscal
49804211	ÉDRI CORRÊA PEREIRA	14/09/1987	101704149	Agente Fiscal
49808477	EDSON TOMOYUKI MAEDA	04/04/2064	34067546	Agente Fiscal
49810467	EDUARDA TELICESQUI MAFRA	11/12/1998	135596949	Agente Fiscal
49809615	ELAINE MARZOLA SERAFINI DA SILVA	03/10/1975	88138260	Agente Fiscal
49802528	ELAINE REGINA RICCI MILDEMBERGER	31/10/1973	5698158-6	Agente Fiscal
49807839	ELENISSE FERREIRA BATISTA	08/10/1978	36648187-3	Agente Fiscal
49800012	ELEONAI NAARA BATISTA E SILVA DOS PASSOS	27/08/1991	110190786	Agente Fiscal
49808735	ELIANE VIEIRA DE AZEVEDO	21/09/1985	92509192	Agente Fiscal
49809350	ELISANGELA CHOTE VIEIRA DOS SANTOS	11/05/1983	86799359	Agente Fiscal
49808727	ELISANGELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO BENTO	03/09/1979	6.937.693-2	Agente Fiscal
49807810	ELIZABETH HEIDEMANN ROCHA	01/10/1967	43722131	Agente Fiscal
49804575	ELLEN LEONARDI TOMASIN	00/00/0000	139266749	Agente Fiscal
49810386	EME DEISE DA FONSECA	03/11/1982	86656698	Agente Fiscal
49805550	EMERSON DA SILVA SOUSA	00/00/0000	1322324	Agente Fiscal
49808899	FABIANO DA SILVA SANCHES	05/10/1984	8.824.901-1	Agente Fiscal
49806214	FELIPE AUGUSTO LOPES BEDENDO	09/07/1994	10938654-5	Agente Fiscal
49810376	FELIPE DE SÁ GRELLA	26/03/1994	3645525	Agente Fiscal
49808079	FERNANDA TAVARES DE SÁ TELES	00/00/0000	123473876	Agente Fiscal
49803431	FERNANDA VIEIRA NEVES BALTRUSCH	12/12/1992	126581718	Agente Fiscal
49809460	FERNANDO DE TOLEDO PAGANELLI	02/06/1974	6119695-1	Agente Fiscal
49802409	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS DUTRA	20/06/1995	133770259	Agente Fiscal
49806964	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS	00/00/0000	99647167	Agente Fiscal
49808383	FRANCIELLE MARTINS CORREIA	29/04/1988	97328285	Agente Fiscal
49803259	GABRIEL DE JESUS MOURA PEREIRA	20/05/1999	127519633	Agente Fiscal
49803497	GABRIEL EDUARDO RODRIGUES	30/06/2000	12060459907	Agente Fiscal
49806129	GABRIEL LIMA	00/00/0000	504762266	Agente Fiscal
49802067	GABRIEL VINICIOS MARTINS	08/08/1994	131071485	Agente Fiscal
49804522	GABRIELLA GONZALES MAGRI	16/05/1995	104596860	Agente Fiscal
49802755	GEORGE MATHEUS DE ABREU VALENTE	00/00/0000	1451271	Agente Fiscal
49802762	GIOVANNA EMANUELLA THEODORO	00/00/0000	144188551	Agente Fiscal
49805480	GISELE TRINDADE BELLOTTO	09/03/1983	85409719	Agente Fiscal
49811002	GLEICE DIAS DA SILVA	00/00/0000	94947995	Agente Fiscal
49804159	GUILHERME BORGES CORREA	14/09/1988	97706484	Agente Fiscal
49806747	GUSTAVO ALVES CARVALHO	12/09/1983	86843730	Agente Fiscal
49810400	GUSTAVO ANDRÉ MARZOLA LEAL	31/07/1996	13.390.672-0	Agente Fiscal
49804584	GUSTAVO APARECIDO GUIZELINI	30/11/1984	83929570	Agente Fiscal
49807060	HAYLA CAROLINA DE OLIVEIRA LOPES	16/11/1988	97592748	Agente Fiscal
49805059	HAYZA SCHROEDER DE MORAES	30/07/1987	97517657	Agente Fiscal
49808203	HELENIR GIUSTI TORQUATO	24/10/1981	341065754	Agente Fiscal

49800982	HUGO LEONARDO DE MAGALHÃES CAVALCANTE	01/11/1993	111038899	Agente Fiscal
49803775	IAGO RODRIGUES DA SILVA	11/10/2000	14.423.844-3	Agente Fiscal
49806082	ILÁRIO LIBARDI RISSI	00/00/0000	79354503	Agente Fiscal
49802406	ISABELLA EDUARDA NHANI	12/04/1996	131278993	Agente Fiscal
49809069	ITAMAR AUGUSTO MEURER PIANO	15/04/1992	102462637	Agente Fiscal
49804969	IZABELA SILVA GUIZELLINI	16/12/1997	130792537	Agente Fiscal
49800535	JACQUELINE DE JESUS ROCHA	17/07/1996	10.884.626-7	Agente Fiscal
49800461	JEAN MENDES SILVEIRA	26/12/1996	133042431	Agente Fiscal
49800161	JENNIFER GABRIELLY PERES RIBEIRO	20/04/1999	129119721	Agente Fiscal
49810577	JÉSSICA APARECIDA XAVIER	22/01/1989	95696295	Agente Fiscal
49801328	JÉSSICA TONELLI DE OLIVEIRA	26/06/1992	96107803	Agente Fiscal
49804135	JOÃO CARLOS CARRARO	24/07/1998	132093369	Agente Fiscal
49809100	JOAO MARCOS DA SILVA SENA	10/10/2000	3389877	Agente Fiscal
49805781	JOÃO VICTOR DA SILVA SENA	10/10/2000	3389992	Agente Fiscal
49805969	JOCIMAR TIMOTEO DE SOUZA	29/06/1981	36353641-3	Agente Fiscal
49809566	JONATAS FERREIRA DA SILVA	19/08/1996	107077707	Agente Fiscal
49802023	JOSÉ EDUARDO DOMINGUES FREIRE	26/11/1995	23823577	Agente Fiscal
49800106	JOSE LEAL FONTANA	23/04/1988	97424004	Agente Fiscal
49806557	JOSÉ PERASSOLI SOBRINHO	00/00/0000	49023065	Agente Fiscal
49800160	JOSIANE SOUZA RODRIGUES	25/10/1991	124995370	Agente Fiscal
49810730	JOSINEI DA ROCHA	17/05/1987	98690654	Agente Fiscal
49808642	JUAREZ CLAUDIO GOMES CARDOSO	20/04/1971	394122	Agente Fiscal
49807385	JUCELI MARIA DA SILVA FELIZE	21/02/1972	49928351	Agente Fiscal
49802638	JUCELINO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	04/08/1970	41679034	Agente Fiscal
49802464	JULIANO LOPES SOARES DOS SANTOS	17/11/1994	106569550	Agente Fiscal
49800857	KEILA PEREIRA HENRIQUE	15/06/1989	101310248	Agente Fiscal
49805308	KELLY DAYANE MAICHAK	27/08/1999	138595250	Agente Fiscal
49808493	KEMILY CRISTINA FERREIRA	03/09/1993	123471601	Agente Fiscal
49807697	KESSYA CRISTINE SILVA GRIGORIO	08/04/1996	50159937-X	Agente Fiscal
49806130	LARISSA CRISTINA FERREIRA	19/12/1989	101864928	Agente Fiscal
49805147	LEOMAR D AVILA	05/06/1977	67567684	Agente Fiscal
49807359	LEONARDO AUGUSTO DE FREITAS	02/07/1994	13.121.216.0	Agente Fiscal
49810819	LEONARDO BARBOSA COSTA	28/07/1996	13.296.237-5	Agente Fiscal
49800626	LEONARDO MATHEUS DOS SANTOS	01/04/1996	125774474	Agente Fiscal
49804926	LINCOLN AUGUSTO DA SILVA	13/07/1977	6562877	Agente Fiscal
49808829	LUCAS AMANDIO DE OLIVEIRA	04/12/1985	81083738	Agente Fiscal
49801856	LUCAS NEUBERGER GONÇALVES	16/07/1998	134634782	Agente Fiscal
49800959	LUCAS VINÍCIUS BORGES DA SILVA	25/01/2000	10.285.904-9	Agente Fiscal
49804513	LUCIA MENDES	30/06/1987	10.937.499-7	Agente Fiscal
49801971	LUCIANO APARECIDO DOS REIS	26/04/1983	86788999	Agente Fiscal
49808116	LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR	28/05/1985	92876527	Agente Fiscal
49804258	LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR	23/03/1998	129135174	Agente Fiscal
49808115	LUIZ PEDRO CORSINI DE LIMA	20/06/1998	124718090	Agente Fiscal
49804356	MAICK INACIO DOS SANTOS	01/12/1984	98149503	Agente Fiscal
49810784	MARCELA LUIZ DA SILVA	24/03/1994	132597774	Agente Fiscal
49807728	MARCELO LUÍS DE ARAUJO	28/12/1979	62312700	Agente Fiscal
49803003	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE MATOS	25/09/1999	123716353	Agente Fiscal
49802507	MARIA APARECIDA DE JESUS	30/03/1990	10.857.499-2	Agente Fiscal
49810143	MARIA CRISTINA ROSSETTI	04/06/1967	41745045	Agente Fiscal
49806202	MARIA FABIANA DEFAZIO	16/04/1971	53268722	Agente Fiscal
49810272	MARIANA CORREIA FORTUNATO	02/07/1998	13.786.786-9	Agente Fiscal
49810150	MARIANI SUZUQUI GARCIAS	31/05/1993	103768080	Agente Fiscal
49802398	MARIO VINICIUS LOPES RUFINO	10/08/1999	14.311.615-8	Agente Fiscal
49808262	MARLI SOUZA DE JESUS	19/06/1982	91135736	Agente Fiscal
49809591	MARVALDO TELES RIBEIRO	00/00/0000	14894926	Agente Fiscal
49801407	MATHEUS DE FREITAS DE AZEVEDO	21/04/1999	126796544	Agente Fiscal
49801439	MATHEUS GABRIEL TAROSSO	18/10/1994	103639700	Agente Fiscal
49808624	MATHEUS GASPAR MARTINEZ	00/00/0000	140476285	Agente Fiscal
49802196	MATHEUS HENRIQUE BARAUNA	12/09/1996	131367902	Agente Fiscal
49808681	MAURICIO RUIZ LESSA	19/08/1969	47536588	Agente Fiscal
49803119	MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI	03/05/1994	104930417	Agente Fiscal
49810051	MICHEL BERTOLI	06/03/1990	9847142-1	Agente Fiscal
49809260	MIRIAN NAKANISHI DE CARVALHO	19/08/1998	13.361.232-7	Agente Fiscal
49806734	NATALIA CRISTINA ROMEIRO	12/12/1996	131217552	Agente Fiscal
49810306	NATALIE FRANCISCA FIGUEIREDO HASHIMOTO	14/12/1994	42469397-5	Agente Fiscal
49809553	NEANDRES DUSINI	02/01/1970	47858976	Agente Fiscal
49805086	PATRICIA PAULINO DE OLIVEIRA	17/01/1992	105795106	Agente Fiscal
49809315	PATRICK RAIOL DE SOUZA	24/12/1999	1361740	Agente Fiscal
49800551	PAULO HENRIQUE PAULINO DO AMARAL	22/02/1999	140628301	Agente Fiscal
49810280	PEDRO GERALDO RAMOS	03/08/1970	46863330	Agente Fiscal
49809664	PEDRO HERNANDEZ LEONARDO	00/00/0000	35127674	Agente Fiscal
49800339	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA FEITOSA	18/04/1993	154882863	Agente Fiscal
49808822	RAFAEL AUGUSTO DAMAS ORSI	21/02/2001	132275190	Agente Fiscal
49806096	RAFAELLA HAAS	11/01/1987	94070341	Agente Fiscal
49808168	REGINA APARECIDA TREVISAM DO AMARAL	04/08/1989	99842725	Agente Fiscal
49804074	RENAN FELIPE CAMPOS	05/01/1994	97449538	Agente Fiscal
49809525	RENAN LAERCIO DOS SANTOS	00/00/0000	143641953	Agente Fiscal
49803955	RENATA DO NASCIMENTO MOLENA	11/05/1989	95608868	Agente Fiscal
49800903	RODRIGO ALISSON DA SILVA	03/05/1991	107180672	Agente Fiscal
49809879	ROGERIO PEREIRA DE CASTRO	10/02/1982	93164857	Agente Fiscal
49802215	ROMY GONÇALVES DE MOURA JUNIOR	04/08/1997	13.623.750-0	Agente Fiscal
49802649	RONALDO ALVES NOGUEIRA	15/03/1979	75110197	Agente Fiscal
49800998	RONALDO GONÇALVES GUIMARÃES	12/04/1965	4.316.894-0	Agente Fiscal
49808513	RONIVALDO AUGUSTO LARAS MARQUES	24/06/1992	124947138	Agente Fiscal
49804425	ROSÂNGELA JUSTINA QUEIROZ	25/11/1970	4443595-0	Agente Fiscal
49806891	ROSMAN XAVIER DE LIMA FILHO	19/09/1996	12683021-1	Agente Fiscal
49800676	RUSSELE CAROLINA PERES	22/10/1980	79401242	Agente Fiscal
49801666	SABRINA XAVIER DE ALMEIDA	21/07/1997	133113940	Agente Fiscal
49800878	SIMONE CAVALCANTE TAKIKAWA	23/10/1989	446781885	Agente Fiscal

49806798	SOLANGE APARECIDA MARIANO	00/00/0000	50135977	Agente Fiscal
49802884	SUZANE COVRE SANTANA VIDOTTI	13/06/1991	107893210	Agente Fiscal
49804115	TAMIRES QUEIROZ NEVES	20/12/1996	13330861-0	Agente Fiscal
49802062	THAIS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA	09/02/1988	423199110	Agente Fiscal
49809495	THAIS CORREA GONÇALVES RAMOS	01/12/1993	107437290	Agente Fiscal
49810193	THAIS FERNANDA DE ALMEIDA	20/03/1996	109385727	Agente Fiscal
49803613	THAYNÁ CAROLINE SILVA DE SÁ TELES	23/08/1994	128898107	Agente Fiscal
49804109	THAYSE PONTES TESSER BENVENUTO	07/01/1985	8163945-0	Agente Fiscal
49810106	THIAGO EMANOEL GODINHO	26/11/1983	83929499	Agente Fiscal
49810037	THIAGO LIVÃO LEON	19/09/1983	77923500	Agente Fiscal
49804775	TONNY MARCOS RODRIGUES LOPES	00/00/0000	22919414	Agente Fiscal
49810312	VALDINEIA APARECIDA AVINCULA	19/06/1981	7.681.165-2	Agente Fiscal
49809889	VALÉRIA LIDIANE MOREIRA BERNARDO	29/09/1981	144519124	Agente Fiscal
49807088	VINICIUS DA SILVA BUTIERRI	20/09/1995	132410194	Agente Fiscal
49800817	VITOR HUGO DA SILVA ANDREATA	27/03/1999	125171346	Agente Fiscal
49806131	VIVIANE RIBEIRO LANNES	26/02/1981	657720318	Agente Fiscal
49803933	WAGNER FELIPE DA SILVA	03/01/1990	124474264	Agente Fiscal
49806393	WELINGTON COSTA TOZO	06/07/1990	98951024	Agente Fiscal
49804937	WILSON GABRIEL LIMA PEREIRA DOS SANTOS	25/05/1994	107338047	Agente Fiscal
49810803	YARA APARECIDA LUCA	00/00/0000	1813692	Agente Fiscal
49800495	ADRIELI MONTEIRO TEIXEIRA BAPTISTELLA	18/09/1994	128689370	Agente Municipal de Trânsito
49808952	ADRIELLE RAISSA GUERRA FERREIRA	27/12/1991	153628386	Agente Municipal de Trânsito
49809351	ALEXANDRE SANTANA CARMONA	22/04/1996	126795513	Agente Municipal de Trânsito
49808946	ALEXSSANDRO SILVA	21/01/1978	70490943	Agente Municipal de Trânsito
49808360	ALINE DE OLIVEIRA TORQUETTE ITAKURA MONTEIRO	27/03/1987	97213674	Agente Municipal de Trânsito
49809154	ALLAN SANTANA DA SILVA	15/07/1990	107917004	Agente Municipal de Trânsito
49801233	ALTIERIS DIAS DOS SANTOS	15/01/1983	81490619	Agente Municipal de Trânsito
49809146	AMANDA SILVA PRISCO CARVALHAES	00/00/0000	109385840	Agente Municipal de Trânsito
49811462	ANDERSON SABINO DOS SANTOS	23/05/1994	110417144	Agente Municipal de Trânsito
49807658	ANDERSON SERPE GARCIA	26/04/1978	73137233	Agente Municipal de Trânsito
49803795	ANDRÉ AUGUSTO ROSSETTI LUCCA	24/04/1987	94070325	Agente Municipal de Trânsito
49808093	ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS	26/06/1989	460245429	Agente Municipal de Trânsito
49807482	ANDRÉ HENRIQUE LOPES	07/10/1993	10.574.936-8	Agente Municipal de Trânsito
49805704	ANDRE NAKAHARA HIRATA	11/03/1986	93081005	Agente Municipal de Trânsito
49805858	APARECIDA CARDOZO MENDES COK	15/07/1992	125326714	Agente Municipal de Trânsito
49808742	BARBARA VIRGINIA PACÍFICO	15/01/1990	123052218	Agente Municipal de Trânsito
49809668	BRUNO AUGUSTO MARQUES MURARI	02/03/1988	103745314	Agente Municipal de Trânsito
49808793	BRUNO CÉSAR ANACLETO	00/00/0000	103237394	Agente Municipal de Trânsito
49810124	BRUNO HENRIQUE DOMINGUES	26/06/1991	102523075	Agente Municipal de Trânsito
49811169	BRUNO VINICIUS THOMAZ	08/09/1995	12.256.909-6	Agente Municipal de Trânsito
49803236	CARINA FÁTIMA OLIVEIRA	30/08/1982	87751449	Agente Municipal de Trânsito
49801637	CARLA REGINA PEREIRA CONCHÃO	28/03/1993	125682618	Agente Municipal de Trânsito
49805609	CARLOS ALBERTO MACHADO DALCIN	21/09/1994	106466530	Agente Municipal de Trânsito
49800449	CAROLINI RAQUEL LEOCADIO	08/12/1994	128159843	Agente Municipal de Trânsito
49810656	CELIO PRADO GONÇALVES JUNIOR	15/11/1973	62352493	Agente Municipal de Trânsito
49802011	CICERO RODRIGUES DA SILVA	29/03/1987	97901511	Agente Municipal de Trânsito
49804658	CLAUDIA CLAUDIANO MOREIRA	11/06/1981	81639655	Agente Municipal de Trânsito
49803724	CLAUDINEI MENEGALDO	17/06/1991	110408226	Agente Municipal de Trânsito
49807512	CLÁUDIO TEIXEIRA	00/00/0000	124068614	Agente Municipal de Trânsito
49800249	CLERIO PEREIRA SOBRINHO	05/07/1990	154260331	Agente Municipal de Trânsito
49806400	CLEUZA DE MORAES SAMPAIO	07/11/1963	39670631	Agente Municipal de Trânsito
49801247	CLEVERSON SABINO DOS SANTOS	25/07/1988	95219217	Agente Municipal de Trânsito
49801346	CLEVERSON TEIXEIRA DO CARMO	22/12/1981	75404972	Agente Municipal de Trânsito
49805282	CRISTIANO TENÓRIO DA SILVA	00/00/0000	87691853	Agente Municipal de Trânsito
49805192	CRISTINALDO GOMES DE ALMEIDA	00/00/0000	78069392	Agente Municipal de Trânsito
49811311	DAIANE LENY SEGURA JANEIRO	24/01/1989	97075530	Agente Municipal de Trânsito
49803719	DAIANY BOSCOLO	21/09/1985	86582449	Agente Municipal de Trânsito
49802397	DANIEL DA SILVA MARSOLETO	11/04/1999	139174844	Agente Municipal de Trânsito
49807299	DANIEL TAVARES DA SILVA	23/01/1986	420652851	Agente Municipal de Trânsito
49810525	DANIELA TELICESQUI MAFRA	12/12/1999	135597023	Agente Municipal de Trânsito
49810287	DANILO MOURA	11/03/1987	83022671	Agente Municipal de Trânsito
49807166	DARLAN SIMIONATO	26/03/1987	90660713	Agente Municipal de Trânsito
49807148	DAYANE JOANA GUELLES DA SILVA	00/00/0000	67168798	Agente Municipal de Trânsito
49810511	DENIS DA SILVA BREVILATO	23/12/1983	424226583	Agente Municipal de Trânsito
49800549	DENISE BIRO GRANDIZOLI	08/08/1986	91238322	Agente Municipal de Trânsito
49808634	DIEGO FOSTER KLUK	13/10/1987	91195992	Agente Municipal de Trânsito
49804448	DIOVANA CAROLINA FERREIRA PINTO	15/09/1998	135071749	Agente Municipal de Trânsito
49809002	DIRCEU PEREIRA VIEIRA JUNIOR	15/02/1993	123696697	Agente Municipal de Trânsito
49800132	Douglas Fabrício Dallazem de Farias	25/06/1990	108653817	Agente Municipal de Trânsito
49804588	EDER JONAS PEREIRA DA SILVA	10/04/1986	99432098	Agente Municipal de Trânsito
49802344	EDINEI PEREIRA FILHO	00/00/0000	72931530	Agente Municipal de Trânsito
49809710	EDIVALDO SILVIO MEIRELES	02/07/1981	85098020	Agente Municipal de Trânsito
49803177	EDMILSON DE ARAÚJO SOUSA	24/10/1972	56917543	Agente Municipal de Trânsito
49804323	EDUARDA GUILHERME MAIA	11/12/2000	147379897	Agente Municipal de Trânsito
49803707	EDUARDO HENRIQUE MARROCO DE FREITAS	02/03/1996	132801134	Agente Municipal de Trânsito
49807717	EDUARDO VINICÍUS TREVISAN	25/01/1977	5883938-8	Agente Municipal de Trânsito
49804336	ELIENAI MENDESDOS SANTOS	05/08/1981	82197761	Agente Municipal de Trânsito
49802592	ELISANDRA CRISTINA RIBEIRO	16/04/1980	368655180	Agente Municipal de Trânsito
49807423	ELISANGELA GOMES	24/01/1975	68909325	Agente Municipal de Trânsito
49809556	EUSTAQUIO JOSE BITTENCOURT	00/00/0000	15943955	Agente Municipal de Trânsito
49810681	EVANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARCOLINO	00/00/0000	103208157	Agente Municipal de Trânsito
49801688	FABIANO FORMAGGI DA SILVA	04/04/1988	10332911-6	Agente Municipal de Trânsito
49805637	FABIANO JOSE PEREIRA CORNELIO	05/10/1988	105086938	Agente Municipal de Trânsito
49807787	FABIO ANTONIO DE FREITAS	18/05/1972	51128524	Agente Municipal de Trânsito
49801064	FABRICIO SOLA	16/05/1992	124260655	Agente Municipal de Trânsito
49808107	FELIPE LINK	30/11/1982	110020686	Agente Municipal de Trânsito
49811190	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	30/12/1993	12.319.604-0	Agente Municipal de Trânsito
49801231	FERNANDO CESAR DA SILVA	18/10/1978	73608201	Agente Municipal de Trânsito
49800264	FRANCHESCO AYOAGUE ZAMIN	25/06/1998	10.240.970-1	Agente Municipal de Trânsito

49800121	GABRIEL MASCOTE	02/07/1994	103628440	Agente Municipal de Trânsito
49806740	GEORGE DE SOUZA SANTANA	13/11/1986	96818424	Agente Municipal de Trânsito
49801242	GUSTAVO PEREIRA DA FONSECA	20/05/1994	130928447	Agente Municipal de Trânsito
49806336	HEITOR LEVINSKI DE ASSIS	00/00/0000	103549612	Agente Municipal de Trânsito
49809895	ÍCARO RÔMULO DE OLIVEIRA	10/05/1990	143038920	Agente Municipal de Trânsito
49809450	IRONEI TABORDA DOS SANTOS	00/00/0000	89580188	Agente Municipal de Trânsito
49800116	ISA RUBIA TONELI FARIA	23/02/1989	97065233	Agente Municipal de Trânsito
49810156	JACKSON.S.T@HOTMAIL.COM	18/10/1982	82981420	Agente Municipal de Trânsito
49800087	JAOBSON DE OLIVEIRA CHAVES	27/10/1992	124867428	Agente Municipal de Trânsito
49807041	JEFFERSON LANÇA LOPES	19/08/1984	8824 9194	Agente Municipal de Trânsito
49801006	JOÃO CAMACHO BIAZIN	00/00/0000	19255182	Agente Municipal de Trânsito
49809606	JOÃO HONORIO DE LIMA NETO	00/00/0000	66447545	Agente Municipal de Trânsito
49802232	JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO	03/12/1997	137291410	Agente Municipal de Trânsito
49807528	JOSE LEAL FONTANA	23/04/1988	97424004	Agente Municipal de Trânsito
49805918	KARLA RAMOS DOS SANTOS ZANDONADI SALES	01/07/1994	130999441	Agente Municipal de Trânsito
49803680	KELVIN CRISTIAN SILVA GRIGORIO	29/01/1998	501599368	Agente Municipal de Trânsito
49810083	LARISSA SIQUEIRA BARBOSA	29/01/1993	6104159	Agente Municipal de Trânsito
49800047	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	16/09/1982	75505272	Agente Municipal de Trânsito
49809981	LEISILENE APARECIDA BATISTA PEREIRA DA SILVA	21/05/1987	95643973	Agente Municipal de Trânsito
49810253	LEONARDO DOS REIS MARQUES	00/00/0000	5176803	Agente Municipal de Trânsito
49809140	LETICIA MERLI VALERIO MAIA	21/01/1979	69013244	Agente Municipal de Trânsito
49805960	LUAN LUCAS MARQUES	21/05/1994	10624828-1	Agente Municipal de Trânsito

49808070	LUCIANO SILVA DE ALENCAS	00/00/0000	77693793	Agente Municipal de Trânsito
49800561	LUIZ EDUARDO RODRIGUES BRANDÃO	28/11/1992	238727846	Agente Municipal de Trânsito
49806499	MAÍRA ARAÚJO	17/01/1996	130362036	Agente Municipal de Trânsito
49804563	MARCELEI DA SILVA RIBEIRO	22/04/1979	75455941	Agente Municipal de Trânsito
49802447	MARCELO AZEVEDO DE CARVALHO	22/05/1980	130751539	Agente Municipal de Trânsito
49806987	MARCIELLI PANASIEWICZ	09/03/1982	7933328	Agente Municipal de Trânsito
49808124	MARCOS FELIPE DURAU DA SILVA	00/00/0000	132309736	Agente Municipal de Trânsito
49810856	MARCOS ROBERTO DOMINGUES	13/09/1971	46670981	Agente Municipal de Trânsito
49804365	MARCOS VINICIOS VARGAS REQUI	19/10/1988	10413356-8	Agente Municipal de Trânsito
49811036	MARIA JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO	00/00/0000	2002004120820	Agente Municipal de Trânsito
49809064	MATHEUS AUGUSTO CASTANHO FINETTO	00/00/0000	148227470	Agente Municipal de Trânsito
49804354	MATHEUS FELIPE SILVEIRA DE SOUZA	14/08/1997	128415238	Agente Municipal de Trânsito
49800194	NATAN LEONARDO BATISTA DE SILVA	14/05/1989	99432179	Agente Municipal de Trânsito
49805055	PAULO CRISTOVAM DA SILVA	05/07/1976	71958477	Agente Municipal de Trânsito
49802646	PEDRO HENRIQUE AMARAL TOZINI	20/10/1993	98099859	Agente Municipal de Trânsito
49802233	POÊNIA DANUBIA GONÇALVES	00/00/0000	146351425	Agente Municipal de Trânsito
49809118	REINALDO MONTEIRO DE MELO	00/00/0000	57023309	Agente Municipal de Trânsito
49806049	RENÃ HENRIQUE FARIA	17/01/1989	103693950	Agente Municipal de Trânsito
49807617	RENAN ARISTIDES LEAL RIBEIRO	00/00/0000	131134010	Agente Municipal de Trânsito
49810145	RENAN HONORATO DE OLIVEIRA	20/06/1997	124742617	Agente Municipal de Trânsito
49806375	RENATO CESAR DE SOUZA	11/09/1988	100975939	Agente Municipal de Trânsito
49810512	RHUDYSON LEONARDO BURANELO GONÇALVES	05/11/1994	12.552.779-5	Agente Municipal de Trânsito
49802914	RICARDO DA SILVA	20/10/1988	107084533	Agente Municipal de Trânsito
49810617	RICARDO GIACOMELLI JUNIOR	00/00/0000	420392750	Agente Municipal de Trânsito
49811033	RICHARD NONATO SILVA SANTOS	00/00/0000	134499699	Agente Municipal de Trânsito
49801903	RICHARD RUBIO DE FREITAS	23/06/1996	126383371	Agente Municipal de Trânsito
49802353	ROBERTO BOARO ZAMARA	28/04/1969	50999882	Agente Municipal de Trânsito
49810966	ROBSON PEDRIÇA MIQUELÃO	00/00/0000	6654816-3	Agente Municipal de Trânsito
49809884	RODRIGO DA SILVA LEMOS	00/00/0000	97956430	Agente Municipal de Trânsito
49811165	ROGER RAGGIOTTO	02/01/1994	96454368	Agente Municipal de Trânsito
49803052	RONALDO BARBOSA DA SILVA	01/05/1982	8642745-1	Agente Municipal de Trânsito
49807962	RONALDO SANTINONI	16/04/1994	126823045	Agente Municipal de Trânsito
49805061	RONNIE BARBOSA DA SILVA	01/05/1982	86296446	Agente Municipal de Trânsito
49810663	SAMANTHA GREICE DOS SANTOS	06/11/1989	103827426	Agente Municipal de Trânsito
49800068	SHORAIA KENE DA SILVA	07/05/1992	108656972	Agente Municipal de Trânsito
49810808	THAIS DE CASSIA RODRIGUES LUZIA	00/00/0000	129019760	Agente Municipal de Trânsito
49809917	THAIS DE PAULA SANCHES	00/00/0000	10870768-2	Agente Municipal de Trânsito
49807638	THIAGO PIRES PEREIRA CRISTIANO	00/00/0000	102950747	Agente Municipal de Trânsito
49808053	THIAGO VINICIUS MARQUES ANANIAS	04/02/1993	109374920	Agente Municipal de Trânsito
49810202	VALDECIR INACIO FERREIRA	08/09/1986	100530767	Agente Municipal de Trânsito
49811030	VALDINEI ALVES DA SILVA	03/02/1980	70961456	Agente Municipal de Trânsito
49807692	VALTENCIR HONORIO DE LIMA	00/00/0000	43370570	Agente Municipal de Trânsito
49809070	VANDER AUGUSTO DE OLIVEIRA	20/06/1991	109448648	Agente Municipal de Trânsito
49807176	VANDERLEI GONCALVES DOS SANTOS	00/00/0000	79468037	Agente Municipal de Trânsito
49806601	VANIA CRISTINA STAUT DO NASCIMENTO	24/08/1979	80353553	Agente Municipal de Trânsito
49800871	WAGNER RUFINO DOS SANTOS	03/04/1982	8649098-6	Agente Municipal de Trânsito
49810572	WELLINGTON RICHARDE RODRIGUES	21/07/1988	95312411	Agente Municipal de Trânsito
49811268	WESLEI BRUNO CAIS	25/05/1988	10297731-9	Agente Municipal de Trânsito
49806386	WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER	26/01/1990	105104324	Agente Municipal de Trânsito
49808153	ALAN BRUNO PAULINI RODRIGUES	05/06/1996	12856396-2	Arquiteto
49810556	ALAN HENRIQUE DEROCCO	23/05/1993	101748090	Arquiteto
49807316	ALESSANDRA DOS SANTOS CANDIDO RIBEIRO	10/01/1997	13.527.576-0	Arquiteto
49810565	ALEXANDRE MASSARU SUETOMI	00/00/0000	52257220	Arquiteto
49801391	AMANDA ANGELICA GUIMARÃES RODRIGUES	25/02/1992	123026381	Arquiteto
49807780	AMANDA BARBOZA DE OLIVEIRA	00/00/0000	125467520	Arquiteto
49804406	AMANDA BOCCHI SILVEIRA PERES	03/04/1988	97306435	Arquiteto
49807913	AMANDA MANTOVANI PERON	31/10/1987	88259297	Arquiteto
49804254	ANA BEATRIZ MATSUBARA	28/07/1998	106613150	Arquiteto
49808561	ANA CAROLINA FERREIRA SIQUEIRA	15/10/1990	89726328	Arquiteto
49809174	ANA CAROLINA PUSSI DE BRITO	21/04/1989	101319164	Arquiteto
49803981	ANA CAROLINE FIDELI FELIZARDO	31/01/1996	12.789.833-2	Arquiteto
49804257	ANA ISA NASCIMENTO SANTOS	00/00/0000	125801293	Arquiteto
49810797	ANA ISABEL SCREMIN DE SOUZA	01/04/1991	101756076	Arquiteto
49805339	ANADÉLIA GARCIA RECHI	15/05/1996	123100751	Arquiteto
49807954	ANAIANCE FAZOLI GUIDINI	15/02/1989	92539113	Arquiteto

49804971	ANDRÉ SALVADOR ALVES	10/05/1996	104454372	Arquiteto
49808400	ANDRESSA SELA DA SILVA	00/00/0000	82254706	Arquiteto
49803534	ARTUR BRUNO DA SILVA HILARIO	00/00/0000	99560878	Arquiteto
49807479	AUDREY SESTARI BENETTI	09/06/1999	13.704.997-0	Arquiteto
49801860	BÁRBARA DE ARAUJO CRACHINESKI MENEGHETTI	15/12/1987	8.978.424-7	Arquiteto
49810405	BEATRIZ GOBATE MARQUES	16/03/1993	123477944	Arquiteto
49807784	BRUNA CARRARO DA PURIFICAÇÃO	28/04/1992	10.690.459-6	Arquiteto
49807252	BRUNO CASTILHO FRAZATTO	04/12/1990	89701910	Arquiteto
49803318	CAMILA ALCÂNTARA PEREIRA	15/11/1997	12.849.493-6	Arquiteto
49808246	CAMILA BORTOLUZZI CASER	13/09/1988	440995759	Arquiteto
49811232	CARLA ALESSANDRA EMI SAITO	21/08/1989	88967763	Arquiteto
49807899	CARLA POLISELI NASCIMENTO	06/05/1990	9793729-0	Arquiteto
49803735	CARLOS BOMBARDA BARRADAS	27/05/1985	89039452	Arquiteto
49811069	CARMEM MARIA OLIVEIRA PROCÓPIO	20/10/1987	43468362-0	Arquiteto
49806344	CAROLINA IGNÁCIO PESSOA PEREIRA	23/09/1994	104185282	Arquiteto
49802855	CAROLINE TESTON ROMAGNOLO	24/04/1996	105699816	Arquiteto
49810806	CAROLINY BORGES LECIA	08/05/1997	136985655	Arquiteto
49800224	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	15/09/1982	81303452	Arquiteto
49808880	DANIELLY PERES	19/05/1997	124652472	Arquiteto
49809845	DANILO FACHIN MILANI	22/03/1994	104706126	Arquiteto
49809415	DEBORA AUGUSTO SAMPAIO FRANCIOLLI	10/06/1993	124165610	Arquiteto
49811529	DENISE ARIANE DA SILVA	16/06/1995	125199682	Arquiteto
49810096	ELIZA SUEMI UTSUNOMIYA	00/00/0000	228436047	Arquiteto
49805193	FELIPE DE FREITAS MORGATO	00/00/0000	49203106X	Arquiteto
49810137	FERNANDA FRANCO DA COSTA	31/01/1990	385984959	Arquiteto
49808524	FERNANDO HENRIQUE MACULAN TEIXEIRA	10/09/1979	64944878	Arquiteto
49801214	FLAVIA MARIANA AYMORÉ LADAGA	13/08/1995	129931787	Arquiteto
49803434	GABRIEL PEDROSO FURIO	18/01/1996	8788089-3	Arquiteto
49803678	GABRIEL SECCO PAZ	00/00/0000	130632513	Arquiteto
49803358	GABRIELA DE PAULA JUNQUEIRA	16/01/1995	95358535	Arquiteto
49809605	GABRIELA GILO SANCHES	04/07/1994	95329420	Arquiteto
49807238	GABRIELA ROCHA CLEMENTE	03/01/1997	132251150	Arquiteto
49804582	GABRIELLI KOSOSKI MILHAN OLIVEIRA	17/05/1993	111260338	Arquiteto
49805653	GESIELI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	08/11/1989	10.166.710-3	Arquiteto
49802865	GEYZA VALERIA DALLABRIDA	11/03/1997	128868437	Arquiteto
49808548	GUILHERME CAMARGO DE OLIVEIRA	10/04/1991	80276664	Arquiteto
49803244	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	04/05/1992	102171144	Arquiteto
49808740	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA ROCHA	11/08/1995	126437951	Arquiteto
49811326	HELOISA SOARES	14/04/1995	109221794	Arquiteto
49807635	HELTON CARLOS DA COSTA GONÇALVES	04/03/1990	12353568-5	Arquiteto
49803992	IAGO RUBIO FIOR	31/05/1994	79270369	Arquiteto
49810595	INGRID KAROLINY CAETANO	03/01/1997	131699859	Arquiteto
49808983	INGRITI LEAL BIGOTTE	10/12/1995	104439098	Arquiteto
49805804	ISABEL EMILIA SCHUMANN DUARTE	00/00/0000	4160932	Arquiteto
49811388	ISABELA DE OLIVEIRA CRISPIM	17/11/1994	89726921	Arquiteto
49809232	ISABELA MANFRIM COELHO DA SILVA	13/06/1996	10.312.416-6	Arquiteto
49802157	ISADORA LUTZI DASCHEVI	04/07/1995	127366802	Arquiteto
49806537	IZABELLA DA SILVA MARTINS	18/05/1996	10.146.809-7	Arquiteto
49803935	JESSICA GUESSO	00/00/0000	126663657	Arquiteto
49810411	JHESSICA ZEZAK RODRIGUES	12/08/1989	99185597	Arquiteto
49810393	JOÃO GUILHERME ESPIRES MARTIN	05/04/1994	129015799	Arquiteto
49800846	JONATHAN OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	20/07/1993	110194170	Arquiteto
49805195	JULIANA GIANGARELLI MIYAZAKI	27/04/1993	126095570	Arquiteto
49803493	KARIANE COLOGNESI ARCHANJO	04/12/1984	86644746	Arquiteto
49806378	KARINA TORRES GUIMARÃES	00/00/0000	95017207	Arquiteto
49800647	KAROLINE MARIA DE OLIVEIRA	19/09/1993	125696503	Arquiteto
49803265	KAUANNE GARUTTI SANCHES	00/00/0000	102957261	Arquiteto
49806136	KEILLA LOPES DA COSTA	03/01/1994	10339544	Arquiteto
49802965	LAÍNE CAMILA FACINA	03/10/1995	104517390	Arquiteto
49804158	LAÍS GONÇALVES RODRIGUES	17/02/1994	125289118	Arquiteto
49805978	LARISSA DE ANGELIS GUIZELINI	21/10/1987	93775090	Arquiteto
49809902	LARISSA FAZOLI	29/03/1992	96688253	Arquiteto
49806914	LEANDRO RICORDI SOSSAI	20/09/1994	124260213	Arquiteto
49808957	LEILANE AYUMI HIRAI MIYATAKE	14/10/1992	125351891	Arquiteto
49803877	LEONARDO DUARTE SOBRINHO	06/05/1995	144181735	Arquiteto
49810434	LETÍCIA BETTAZZA CAPELASSI	14/10/1994	124913926	Arquiteto
49808969	LETÍCIA GONÇALVES GUARNIERI	12/08/1995	128129421	Arquiteto
49811379	LUANA STEM DE FREITAS	31/05/1993	106348162	Arquiteto
49805775	LUCAS COUTINHO SANTOS	30/09/1996	109994715	Arquiteto
49809262	LUCIANA SAYURI HOSIDA	29/11/1995	12.732.445-0	Arquiteto
49801379	LUCILA MARIA BELTRAME	10/11/1981	77232630	Arquiteto
49807195	LUIS AUGUSTO STECCA DOS SANTOS	10/11/1992	1081870	Arquiteto
49803985	LUIS OSNEY VOLANTE	00/00/0000	47973953	Arquiteto
49806033	LUIZ FERNANDO VIER	00/00/0000	82222170	Arquiteto
49806755	LUIZ RICARDO ALINGHERI DEPAULA	00/00/0000	10067165-4	Arquiteto
49801848	MAIK BEDIN	01/02/1993	107168222	Arquiteto
49803962	MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT	31/05/1964	31639646	Arquiteto
49811213	MARIA CLARA MAZZO CASARIN DE OLIVEIRA	22/06/1987	82018832	Arquiteto
49809268	MARIA CLAUDIA CARNIELLI MUKAI	21/12/1991	87972755	Arquiteto
49801744	MARIA FERNANDA DE PROENÇA CAMPOS	07/07/1996	542804050	Arquiteto
49803267	MARIA GABRIELA COSTA LAZARETTI	25/03/1992	109447633	Arquiteto
49806785	MARIA GABRIELA MUSSIATO THOM	23/04/1992	125207600	Arquiteto
49801733	MARIA JÚLIA ROMANO MENDES	06/11/1995	127601275	Arquiteto
49805291	MARIANA CAROLINA MESSIAS	00/00/0000	125627668	Arquiteto
49808228	MARIANA GERMANO MARTINEZ	12/03/1992	125679544	Arquiteto
49801750	MARIANA NEVES DE SOUZA	23/06/1997	15380362	Arquiteto
49806565	MAYSA PINHATA BATTISTAM	28/02/1994	49749591-0	Arquiteto
49806778	MILENA COSMO MARQUES	15/12/1993	125753590	Arquiteto
49806236	NAGILA ISAURA MAGALHÃES SOUZA	09/01/1998	19201898	Arquiteto

49810230	NAIRA LUIZA CORREIA SERGIO	08/07/1993	85410458	Arquiteto
49800472	NATÁLIA GANDIN	25/02/1994	108214015	Arquiteto
49803365	NATHALIA SIBIM SANCHEZ CONSELVAN	14/10/1992	107583351	Arquiteto
49805315	NIVALDO VIEIRA LOURENÇO JUNIOR	29/08/1995	96404662	Arquiteto
49803237	OLIVER DE OLIVEIRA BARROS LUCENA DE AQUINO	25/03/1987	25652339-3	Arquiteto
49807905	PABLO SYRIO CALLEFI	10/09/1994	103676711	Arquiteto
49803883	PAOLA APARECIDA MARTINS	20/06/1996	9.444.627-9	Arquiteto
49804819	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	00/00/0000	1854219	Arquiteto
49803255	PATRICIA GONÇALVES BEZERRA	01/01/1992	108575085	Arquiteto
49808574	PATRÍCIA SALVADOR	18/01/1993	129244615	Arquiteto
49806263	RAFAEL BARROS DE FREITAS	20/09/1994	129437359	Arquiteto
49805920	RAFAEL ROSSETTO RIBEIRO	01/10/1992	125342116	Arquiteto
49806323	RAQUEL MARCÍLIO BASSI	07/03/1995	99523778	Arquiteto
49801190	RAQUEL MARIA NEGRÃO PILEGI	08/12/1994	42.047.775-5	Arquiteto
49802128	RENAN LETENSKI	27/05/1995	100538547	Arquiteto
49806394	RENATA DE CANINI GIL	00/00/0000	83930004	Arquiteto
49804862	RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	14/09/1990	98701230	Arquiteto
49808329	RICARDO SERGIO BONANNI	00/00/0000	604333	Arquiteto
49808063	ROBERTO DE ARAJUJO COSTA	17/12/1978	66238660	Arquiteto
49810599	ROBSON CARLOS LANSONE	19/02/1992	111250685	Arquiteto
49803342	RODOLFO CALAZANS	21/09/1993	1087314109	Arquiteto
49804180	RODRIGO DIAS	28/03/1989	100162601	Arquiteto
49810229	RODRIGO MORGANTI NERES	20/04/1985	34963629-1	Arquiteto
49806762	SAMANTHA AMARAL DE SOUZA	17/03/1995	104752217	Arquiteto
49808521	SAMARA SOARES BRAGA	25/02/1992	110028709	Arquiteto
49802921	STÉFHANI LARISSA DALBEM	19/01/1994	12.896.519-0	Arquiteto
49807193	STELLA ROCHA DE OLIVEIRA	03/05/1994	126119151	Arquiteto
49807844	TALITA CAROLINE DE SOUZA	08/05/1995	126153198	Arquiteto
49809922	TAMELA CAROLINE VALENSOLA	28/08/1995	13.251.672-3	Arquiteto
49807468	TAMIRIS EDISSA DO NASCIMENTO	28/07/1995	13080521-9	Arquiteto
49809661	TATIANE ITO	02/02/1993	106967687	Arquiteto
49807848	TATIANI CAMPOS PERALIS PRADO	00/00/0000	353456913	Arquiteto
49807593	TAYLA DE ALMEIDA LAVARIA	00/00/0000	111191808	Arquiteto
49811352	TAYNARA LORRAYNE CORDEIRO DE LARA	14/11/1995	91018004	Arquiteto
49804630	THAIS CAROLINE DE AGUIAR	26/11/1996	131274130	Arquiteto
49803503	THAIS TORRES	29/05/1992	12535611-7	Arquiteto
49808613	THAYLISE MAREGA SOUZA	13/07/1997	13.013.667-2	Arquiteto
49801862	THIAGO APARECIDO DE LUCIA	23/09/1989	104830170	Arquiteto
49804776	UGO ANDREATA GALIMBERTTI	22/12/1994	10.299.643-7	Arquiteto
49800072	VALDINEI DE SOUZA CASTRO	30/01/1992	110037759	Arquiteto
49805951	VANESSA TEMPORINI DREHER	00/00/0000	58470805	Arquiteto
49810117	VINÍCIUS DE MORAES RIBEIRO	26/04/1990	1055919	Arquiteto
49808331	WILLIAM MICALLI CARVALHO DA SILVA	07/05/1997	13.008.604-3	Arquiteto
49810461	ADELITA APARECIDA PORTEL COVISSI	24/10/1988	97558264	Assistente Social
49801579	ADRIANE CRISTINI SILVESTRINI LUIZ	12/09/1989	103998891	Assistente Social
49808415	AILYN SILVA AGUIAR	10/10/1994	110564058	Assistente Social
49808808	ALEXSANDRA SANTANA NUNES	18/07/1976	67375882	Assistente Social
49804395	ALINE TASSIARA MARQUES DA CUNHA	07/11/1994	127182752	Assistente Social
49800065	ANA CLARA GOMES PICOLLI	15/09/1993	49240690x	Assistente Social
49803137	ANA LETÍCIA SOARES BATISTA	29/05/1997	14.001.859-7	Assistente Social
49808575	ANA LUCIA BOVO	29/12/1992	96115741	Assistente Social
49801458	ANA PAULA MARTINS LUBANCO FERREIRA	19/06/1995	133934553	Assistente Social
49811375	ANA RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/02/1995	123925874	Assistente Social
49808579	ANDRÉ LUIS VIEIRA	28/03/1989	95359221	Assistente Social
49800173	ANDRE SILVIO FERNANDES	22/03/1994	123036670	Assistente Social
49802769	ANDREIA BORGES MARQUES	14/04/1979	324112282	Assistente Social
49810044	ANDRESSA LOPES AMARAL	06/03/1988	91996189	Assistente Social
49800046	ANDRIELI SILVANA PANACZEWICZ	09/01/1996	131689373	Assistente Social
49807308	ANTONIA PINHEIRO GOTO	24/08/1956	11938574	Assistente Social
49811099	APARECIDA IOLANDA DOS SANTOS	10/07/1969	58727580	Assistente Social
49800390	APARECIDA ZELIA BENTO	09/03/1990	103560179	Assistente Social
49806763	BERENICE SIPIAO	06/03/1976	62428090	Assistente Social
49809257	BRUNA ALINE STOÉL DE SOUZA	09/06/1990	98523030	Assistente Social
49804281	BRUNA CRISTINA DA SILVA	01/03/1991	103434084	Assistente Social
49803674	BRUNA FANTATO POSSOBOM	03/01/1991	105760183	Assistente Social
49804650	BRUNA GONÇALVES PEREIRA	29/08/1990	82068910	Assistente Social
49800359	CAMILA ROQUE	26/08/1988	103570433	Assistente Social
49806083	CARINA SUELEN CARVALHO	22/11/1989	108214058	Assistente Social
49810292	CAROLINE ROCHA BARBOZA DA COSTA	00/00/0000	124024829	Assistente Social
49809365	CLARAMILA DA SILVA FERNANDES KIELBLOCK	06/02/1996	133915176	Assistente Social
49807354	CLAUDEMIR PEREIRA DIAS	21/09/1978	67582675	Assistente Social
49807052	CLAUDETE BERNARDO RIBEIRO	26/12/1978	68798760	Assistente Social
49800123	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	12/11/1988	10431720-0	Assistente Social
49804203	CLAUDIA GABRIELLE MOREIRA	26/08/1996	106363560	Assistente Social
49810976	CRISTINA MARIA DA SILVA NAVARETE	24/12/1973	64082094	Assistente Social
49810092	CRISTINA MIDORI KODAMA BRANCO	12/11/1973	49738382	Assistente Social
49805078	DAIANE CRISTINA ANANIAS DE ALMEIDA	19/06/1990	108208104	Assistente Social
49800582	DAIANY CRISTINA MOREIRA	19/02/1988	100911337	Assistente Social
49801452	DAMARES FERNANDA BASTIANICK	00/00/0000	83704055	Assistente Social
49809951	DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO	01/05/1992	99517220	Assistente Social
49805246	DANILLO FERREIRA DE BRITO	19/09/1987	95077870	Assistente Social
49806154	DANILO CRESTANI	05/08/1988	10.615.271-3	Assistente Social
49809814	DARIANE DINIS	03/03/1995	124211603	Assistente Social
49807723	DÉBORA CRISTINA GERALDO DE SOUZA	28/10/1996	13586981-3	Assistente Social
49800400	DEBORA FIGUEIREDO DIAS	16/10/1994	128771832	Assistente Social
49804673	DEBORA PEREIRA DA SILVA	16/08/1978	68328462	Assistente Social
49809116	DENISE PERES DE CAMARGO	12/07/1989	106277486	Assistente Social
49805897	DIONATAN FERREIRA CATARINO	04/08/1995	125694438	Assistente Social
49807835	EDIVANIA DA SILVA TEIXEIRA	31/10/1978	78576812	Assistente Social

49809317	EDLAINE CARVALHO CARLOTO DE MORAES	28/11/1988	100036851	Assistente Social
49805991	EGIDIO FERREIRA DE SOUZA	05/03/1965	40853871	Assistente Social
49806013	ELIANE FRANCIELE OCAGNA	25/06/1980	83047313	Assistente Social
49807222	ELIZETI MARIA SESTARI	24/11/1965	38027760	Assistente Social
49806512	ELOISA BOTELHO DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	28/10/1982	85403036	Assistente Social
49807653	EVELIN TANIKAWA DE OLIVEIRA	25/08/1983	81944199	Assistente Social
49803449	EVILENE AUGUSTA DE SOUZA	05/03/1989	1001512	Assistente Social
49810898	FABÍOLA LOREJAN LAURINDO	03/07/1992	126021810	Assistente Social
49807325	FATIMA APARECIDA LOPES	07/07/1971	5.188.873-1	Assistente Social
49809924	FERNANDA CAROLINE PAULUCCI	22/07/1993	151001218	Assistente Social
49804113	FERNANDA LARISSA KREB NATAL	12/05/1992	109449954	Assistente Social
49809046	FLAVIA CARVALHO DE MEDEIROS	21/03/1995	12.658.561-6	Assistente Social
49800010	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	16/07/1987	100375435	Assistente Social
49807511	FRANCIELE CORDEIRO FARIAS	13/11/1981	76679991	Assistente Social
49800397	GENI GESSICA DE ALMEIDA SOARES	17/08/1993	110649819	Assistente Social
49800153	GISELE DE OLIVEIRA	04/10/1981	79890898	Assistente Social
49806387	GISELE SILVESTRE DA SILVA	11/04/1990	97871965	Assistente Social
49809439	GISLAINE TRAUTWEIN BANDEIRA DA SILVA BERGAMO	05/06/1985	88950895	Assistente Social
49803642	GRAZIELLE MARIA DE ARCANJO ALMEIDA	13/04/1994	10.316.207-6	Assistente Social
49811237	GREICE HELLEN MASSETTI DOS SANTOS	27/03/1994	126582307	Assistente Social
49811204	HELEN OLIVEIRA SILVA	00/00/0000	13.893.276-1	Assistente Social
49809017	HELLEN CRISTIANE PEREIRA DE ABREU DIGIGOV	28/08/1980	318319 SSP-TO	Assistente Social
49808161	IARA LOHAINE CERILO DA SILVA	08/11/1996	99503343	Assistente Social
49800734	ILZA MATIAS DOS SANTOS	25/04/1992	10.887.083-4	Assistente Social
49809511	IRAIMA SCHROEDER DE MORAES	19/06/1959	39213460	Assistente Social
49807765	IRASUELY VIEIRA DE OLIVEIRA	05/10/1975	85402617	Assistente Social
49803542	JACQUELINE SUEMI OIKAWA	01/06/1994	103121094	Assistente Social
49806174	JAKELINE MÁRCIA DOS SANTOS	16/08/1990	103599768	Assistente Social
49806368	JANAYNE LUANE DE ANDRADE	28/04/1995	130791085	Assistente Social
49805415	JEAN CHEMOUNE RECH	18/09/1987	80514069	Assistente Social
49805711	JÉSSICA MALAVAZZI DE OLIVEIRA	21/02/1995	10.624.924-5	Assistente Social
49800108	JOANNES GABRIELA SOARES DE SA	28/04/1995	108661445	Assistente Social
49810793	JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES	00/00/0000	56468641	Assistente Social
49800096	JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES	25/05/1987	98338055	Assistente Social
49810313	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS	23/08/1997	124686431	Assistente Social
49807010	JULIANA DE AQUINO FONSECA DORONIN	11/06/1976	2125452	Assistente Social
49801032	JULIANA MANTOVANI MENDES LOPES	05/11/1977	66027830	Assistente Social
49809348	JULIANA MOURA DOS SANTOS	05/07/1984	41603571-1	Assistente Social
49803650	JULIANA TISSEU ROCHA	29/08/1988	86782278	Assistente Social
49803376	JULIO CESAR MARTINS	26/05/1990	108771844	Assistente Social
49809877	KAREN KAROLINE DE SOUZA	31/10/1990	131772041	Assistente Social
49811087	KARINA SORCI SZOLOPAK	25/03/1988	87735095	Assistente Social
49805963	KÉSSILA ISABELA DE MIRA DE SOUZA	18/11/1994	109995118	Assistente Social
49804543	LAÍS ALINE LEMES DE LIMA	30/03/1989	108671734	Assistente Social
49800207	LAIS PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	26/12/1990	88586786	Assistente Social
49811500	LAÍS PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/01/1993	10.399.955-3	Assistente Social
49800005	LARICE LOPES FAUSTINO	18/03/1996	105127693	Assistente Social
49803638	LARISSA FACHINI GOMES	11/06/1994	10072213-5	Assistente Social
49802872	LEATRICE EUFRAZIA MALINOSQUI	10/01/1983	86089246	Assistente Social
49808230	LUCIANA DE ASSIS	30/07/1982	79752398	Assistente Social
49810971	LUCIANE DOS SANTOS MOTA	15/05/1985	89112150	Assistente Social
49807881	LUCIELI LACERDA PRESTES	15/02/1984	88790189	Assistente Social
49807676	LUCILENE DE MORAES	27/04/1965	4367019-0	Assistente Social
49804370	LUCINEIA PONCIANO FELHAUER	30/03/1979	78503408	Assistente Social
49800451	MAGALI VIVIANE CAMARGO	25/01/1994	130297331	Assistente Social
49800686	MARA TEREZINHA CORDEIRO	19/10/1964	15330723-7	Assistente Social
49806646	MARIA ALICE SANTOS PACHECO	20/03/1996	13.219.621-4	Assistente Social
49801558	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES	11/02/1977	6716843-7	Assistente Social
49804472	MARIA FRANCISCA DE ARAUJO SILVA	22/01/1966	39753855	Assistente Social
49801069	MARIA ISABEL WOLF PELOSO	02/07/1998	127372540	Assistente Social
49802181	MARIA JOSÉ DE ABREU RENATO	01/01/1973	60788472	Assistente Social
49801130	MARIANA IZABEL ANDRINI	05/06/1997	13.230.697-4	Assistente Social
49801699	MARIANE GARCIA	19/11/1992	103421918	Assistente Social
49804670	MARÍLIA LIMA DE ANDRADE DE BRITO	01/08/1984	6233054	Assistente Social
49807488	MARINES GODOY LIMA	30/01/1967	154632624	Assistente Social
49800169	MARTA DE OLIVEIRA	15/12/1983	87764737	Assistente Social
49807953	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	29/05/1997	132544360	Assistente Social
49800219	MAURO CESAR ALVES DA SILVA	15/02/1980	75392419	Assistente Social
49806072	MONIQUE STEVANATO DO LAGO	00/00/0000	10513303-0	Assistente Social
49803008	NÁDIA MARIA LISBOA FLORES MOURA	19/04/1990	153290946	Assistente Social
49810738	NAIARA CRISTINA ALVES	00/00/0000	130124313	Assistente Social
49807086	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	21/08/1965	7850841	Assistente Social
49802384	NILZA PINHEIRO	22/11/1971	50755860	Assistente Social
49805492	PATRICIA SITTA VANZO	02/01/1994	107075291	Assistente Social
49810818	PAULA DA SILVA BENITES	11/12/1994	110581963	Assistente Social
49808717	PAULA FERNANDA DA SILVA	27/01/1994	35969407	Assistente Social
49811483	PAULA MILENY DE SOUZA SILVA	14/04/1984	85421450	Assistente Social
49800401	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	26/07/1998	139313798	Assistente Social
49805035	PRISCILA MONTEIRO ROCHA MAZZEI	01/03/1987	9404135-0	Assistente Social
49808695	RAFAELA MARTINS CIAPPINA	14/08/1992	128062068	Assistente Social
49802888	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	07/07/1991	125223451	Assistente Social
49807748	RAQUEL MARTINS DE LOIOLA FORNEL	00/00/0000	84863203	Assistente Social
49810767	REGINALDO APARECIDO STRESSER	12/10/1982	34222187	Assistente Social
49808500	RENAN TEODORO DE SOUZA	26/08/1996	131573570	Assistente Social
49803242	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	09/11/1981	96751257	Assistente Social
49806486	RODOLPHO HENRIQUE OLIVEIRA CUNHA	13/09/1993	106162476	Assistente Social
49808234	ROSEMERE RAMPI	22/11/1968	5.029.375-0	Assistente Social
49800143	ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS	08/06/1984	1995575	Assistente Social
49808582	ROSIMARA RODRIGUES DE LIMA DA COSTA	00/00/0000	89300177	Assistente Social

49808816	SABRINA ASCUI DE OLIVEIRA KARANTINO	31/12/1987	20081711500	Assistente Social
49807874	SCHEILA TRINDADE DE ALMEIDA	11/01/1982	8144854-0	Assistente Social
49807789	SILVIA SHIZUE MAKINO	15/01/1984	84042773	Assistente Social
49806652	SONIA MARIA ARAUJO	13/01/2065	74045499	Assistente Social
49801151	STEFANE ANDRADE IORI	19/04/1994	128537228	Assistente Social
49805264	SUELEN LOPES DOS SANTOS	01/11/1988	103539609	Assistente Social
49800375	SULAMITA LUCHTENBERG CÂNDIDO	18/08/1994	108667281	Assistente Social
49808424	TAIS REGINA DE PIZA BARBOSA	11/03/1992	105024509	Assistente Social
49800289	TANIA MAROTTO CERRI	16/07/1988	100711168	Assistente Social
49811403	TATIANA MARIA RIBEIRO	15/01/1986	98335013	Assistente Social
49800242	TATIANE CEZARIO NASCIMENTO	03/10/1979	85679880	Assistente Social
49810655	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	07/06/1991	109886378	Assistente Social
49800133	TEISE LEONARDO	12/05/1990	46642825	Assistente Social
49810872	THAIS CAROLINE LARINI PRESENSE	00/00/0000	1230868209	Assistente Social
49806535	THAIS CAROLINE NUNES	28/11/1994	104657818	Assistente Social
49800057	THAIS CAROLINE RODRIGUES PENAS	02/03/1997	8857991	Assistente Social
49804879	THAIS FERNANDA MAGRI	15/08/1998	10.086.311-1	Assistente Social
49806401	VALDIR DA FONSECA	25/01/1966	4.323.347-5	Assistente Social
49810194	VALDIRENE RAIMUNDO	20/03/1992	5717164	Assistente Social
49800766	VANDERLEIA CICERA SOARES ZUNTA	25/03/1971	45008363	Assistente Social
49807454	VANIELI VOLSKI	11/10/1995	105584652	Assistente Social
49800501	VERONICA CARAMORI LOPES	17/12/1987	94139201	Assistente Social
49810650	VILMA NIETO NEVES	24/06/1969	18866645	Assistente Social
49806489	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	18/05/1987	96057385	Assistente Social
49810997	WELLINTON FERREIRA NO NASCIMENTO	26/09/1994	10.658.595-4	Assistente Social
49801116	WÉRICA PATRÍCIA GONÇALVES MENEZES	05/01/1991	93474120	Assistente Social
49800034	WILSON SEIJI TAKAGI	24/12/1983	86182912	Assistente Social
49810668	ADRIANA LISE DE CANINI	21/08/1979	68874963	Auditor Tributário
49807893	AGUINALDO CUENCA DE OLIVEIRA	27/03/1964	35545948	Auditor Tributário
49810391	ALDO SODRÉ DOS SANTOS	20/01/1980	7.281.587-4	Auditor Tributário
49809036	ALEXANDRE CRISTINO	22/09/1984	1069244	Auditor Tributário
49808202	ALÉXIA CAROLINE FERNANDES DA SILVA	27/01/1992	14.739.284-2	Auditor Tributário
49810483	ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	13/06/1988	99628863	Auditor Tributário
49803899	ALINE RAMOS DE CARVALHO	07/02/1990	96365551	Auditor Tributário
49809345	ALLEX FLAVIO DUTRA PINTO	00/00/0000	107893741	Auditor Tributário
49800287	ALMIR DOS SANTOS	30/12/1991	102845200	Auditor Tributário
49810578	ANA ESTELA VIEIRA NAVARRO	09/01/1977	56875000	Auditor Tributário
49808563	ANATÓLIA TAKEDA	04/09/1973	5.480.800-3	Auditor Tributário
49811018	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	20/05/1992	110135394	Auditor Tributário
49811356	ANDREJ CAMILLO ZORZI	06/04/1994	127340790	Auditor Tributário
49801364	ANTONIO CARLOS FREITAS DE MEDEIROS JUNIOR	18/03/1996	95742157	Auditor Tributário
49802538	BEATRYS DO NASCIMENTO SERPA DOS SANTOS	10/03/1987	145486009	Auditor Tributário
49811062	BRENDON WILLIAM DE OLIVEIRA ALMEIDA	14/01/1999	128159754	Auditor Tributário
49800283	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	08/05/1996	126208995	Auditor Tributário
49806709	CARLA FERNANDES PESTANA VAZ	06/03/1966	100750007	Auditor Tributário
49805275	CARLOS EDSON DE OLIVEIRA	13/10/1971	245096723	Auditor Tributário
49809843	CARLOS HENRIQUE CALISTO	08/07/1993	102283996	Auditor Tributário
49802717	CARMEM REGINA FALCAO	05/09/1982	81955883	Auditor Tributário
49809832	CARMEN LÚCIA MILLIATI FORTEZA	11/11/1988	9.776.957-5	Auditor Tributário
49803655	CELINA ORSI	16/12/1971	52282551	Auditor Tributário
49810122	CLAUDINEIA LOURENCO CARVALHAIS	02/05/1988	100069300	Auditor Tributário
49802256	CRISTIANO ELIS DE CASTRO	14/03/1988	98964134	Auditor Tributário
49808429	DAIANY CRISTINI HEIDEMANN	07/06/1988	87514684	Auditor Tributário
49800414	DANIEL SOUSA DA SILVA	06/10/1993	142143712	Auditor Tributário
49810289	DANILO MOURA	11/03/1987	83022671	Auditor Tributário
49801532	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	05/04/1993	100793210	Auditor Tributário
49802658	DARIO DE JESUS CARNEIRO	25/04/1978	69652760	Auditor Tributário
49810644	DAYANE HELENA CAMACHO GONÇALVES	00/00/0000	91477394	Auditor Tributário
49804821	DÉBORA CRISTINA QUIARATO	23/03/1989	107314288	Auditor Tributário
49807999	DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO	24/07/1989	98461809	Auditor Tributário
49800324	DEISE MARA ALVES RIBEIRO	12/01/1989	9.298.144-4	Auditor Tributário
49810843	DIANA PIRES GONÇALVES	10/05/1995	123936280	Auditor Tributário
49806318	DIEGO DA SILVA AFONSO	29/08/1986	83811307	Auditor Tributário
49800165	DIEGO LUIZ MILAN FONTE	07/08/1989	104044107	Auditor Tributário
49811098	DIEGO SITKO FONGARI	08/09/1989	107424105	Auditor Tributário
49804429	DIEYLLE THAIANE DE SOUSA	01/12/1992	107352880	Auditor Tributário
49800365	DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUSA	04/10/1993	110191650	Auditor Tributário
49800129	DOUGLAS FABRÍCIO DALLAZEM DE FARIAS	25/06/1990	108653817	Auditor Tributário
49805292	DOUGLAS JOSE SILVA ALVES	30/07/1985	17479703	Auditor Tributário
49809361	EDEVALDO ALEXANDRE OLIVEIRA PEREIRA	30/01/1983	83873884	Auditor Tributário
49809122	EDGAR DE SOUZA FERMINO	01/01/1994	126228902	Auditor Tributário
49806926	EDIMILSON URIEL INACIO	00/00/0000	38863797	Auditor Tributário
49800872	ELAINE CRISTINA DA SILVA	10/08/1980	75473613	Auditor Tributário
49803888	ELEN VILANOVA DA SILVA	20/01/1985	83930284	Auditor Tributário
49801256	FABIANA LEIKO MIKUNI DE FREITAS	18/09/1980	62457325	Auditor Tributário
49809727	FABIANA SIQUINELI MENDES	27/05/1975	57293535	Auditor Tributário
49809281	FABIANO AUGUSTO PERNOMIAN	14/08/1975	138289842	Auditor Tributário
49808773	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	01/09/1989	103593271	Auditor Tributário
49805328	FABRÍCIO DURAN	29/01/1996	99329173	Auditor Tributário
49805158	FELIPE DA MATTA SILVA	17/06/1993	104190731	Auditor Tributário
49805616	FERNANDA ARRUDA SILVA CREMONEIS	22/09/1990	110553900	Auditor Tributário
49808291	FERNANDA CAROLINY LUCIANI	20/07/1991	106382417	Auditor Tributário
49810271	FERNANDO MORETE GONÇALVES	03/05/1980	76582890	Auditor Tributário
49802355	FERNANDO SANTOS DA SILVA	17/12/1992	104519601	Auditor Tributário
49810642	FERNANDO TIZZO	02/06/1981	85229826	Auditor Tributário
49806906	FREDERICO SIMONI DA SILVA	27/08/1976	65999803	Auditor Tributário
49801447	FUJIE KAWASAKI	24/07/1996	125590420	Auditor Tributário
49809273	GABRIEL DE CASTRO BOBATO	31/07/1995	97492611	Auditor Tributário
49806810	GERALDO ALVES DE SOUSA NETO	30/05/1988	2401134	Auditor Tributário

49800055	GERSON SONEGO	06/04/1974	65289172	Auditor Tributário
49802260	GILLIARD DE OLIVEIRA PAGLIOTO	01/07/1991	9.422.063-7	Auditor Tributário
49807192	GILMAR PEREIRA DA SILVA	00/00/0000	35890190	Auditor Tributário
49809457	GIOVANNA BEATRIZ BORTOTO	08/12/1994	126743432	Auditor Tributário
49800578	GREICE SABRINA ARANTES	18/05/1991	125058817	Auditor Tributário
49800322	GUSTAVO HENRIQUE CONDE	23/05/1986	90101838	Auditor Tributário
49807302	HEBER VINICIUS BRUGNOLLI ALVES	27/02/1984	88951867	Auditor Tributário
49809988	IZABEL APARECIDA FAUSTINO	04/04/1977	63809071	Auditor Tributário
49806064	JAIZILA DO PRADO BOTELHO	12/09/1989	10734857-3	Auditor Tributário
49808892	JAMES DEAN CARDOSO LEAL	15/10/1975	1336314	Auditor Tributário
49809363	JEFFERSON CEDRAN CALADO	27/07/1987	97706646	Auditor Tributário
49806117	JEFFERSON DE MELO DA ROSA	00/00/0000	108695811	Auditor Tributário
49801012	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	00/00/0000	92209032	Auditor Tributário
49803918	JEFFERSON SCARDUA ELISIO	05/07/1977	60292183	Auditor Tributário
49810607	JÉFTER SOARES SORTI	10/06/1985	87528294	Auditor Tributário
49806727	JENIFER APARECIDA BARBEIRO	27/01/1992	126808747	Auditor Tributário
49801918	JÉSSICA DUTRA DE MORAES	07/06/1986	88685229	Auditor Tributário
49808420	JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES	12/05/1992	48.726.833-7	Auditor Tributário
49806832	JESSICA FERREIRA DAS MERCES COSTA	00/00/0000	102142656	Auditor Tributário
49807991	JOÃO HENRIQUE DEFFACCIO RODRIGUES	29/08/1991	107448896	Auditor Tributário
49810327	JOÃO PAULO SABAINE FAGUNDES	26/04/1989	89727901	Auditor Tributário
49807155	JOCIMAR ARANTES RODRIGUES	13/07/1987	132034460	Auditor Tributário
49806704	JOICE DUARTE GONÇALVES BERGAMASCHI	01/03/1987	94377870	Auditor Tributário
49809959	JOSE MOACIR ROMEIRO	13/05/1969	44620600	Auditor Tributário
49806559	JOSÉ PERASSOLI SOBRINHO	00/00/0000	49023065	Auditor Tributário
49809709	JULIA GRAZIELE DA SILVA COELHO	27/08/1990	108659882	Auditor Tributário
49803825	KARLA FERNANDA M. B. MASSAMBANI	24/02/1992	100842300	Auditor Tributário
49808802	KLEBER PISCITELLO MELLO	26/09/1986	208448175	Auditor Tributário
49803169	LARISSA APARECIDA WEBBER ANTUNES KIKUTI	04/10/1984	2081226827	Auditor Tributário
49806784	LÉIA GISELE DOS SANTOS SILVA	21/09/1983	82680292	Auditor Tributário
49800209	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	14/01/1988	19885067	Auditor Tributário
49810897	LEONARDO ERNEGA MORO	20/05/1985	92433439	Auditor Tributário
49809603	LESLYE MARA ISA VENDRAMETTO DE LIMA	15/02/1989	97292167	Auditor Tributário
49808433	LORENA CLAUDINA SILVA	20/01/1996	13.134.224-1	Auditor Tributário
49804112	LORRAINE MACHADO PERES	11/04/1989	5227413	Auditor Tributário
49808363	LUCAS BATILANA BENATTI	09/04/1995	107310185	Auditor Tributário
49811081	LUCAS RAGGIOTTO	28/08/1988	93163753	Auditor Tributário
49810002	LUIZ CESAR FIORI	22/11/1988	105359705	Auditor Tributário
49803296	MARCELA SAYURI TSUZUKI	26/07/1993	11000272-6	Auditor Tributário
49809343	MARCELO BEDENDO	17/11/1971	46247647	Auditor Tributário
49811472	MARCELO ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	00/00/0000	64868241	Auditor Tributário
49809432	MARCELO TADASHI UMEMURA	18/06/1986	1439895	Auditor Tributário
49809920	MARCIA CRISTINA VIEIRA	23/02/1972	56987916	Auditor Tributário
49805746	MARCOS ALMEIDA DA SILVA	18/02/1991	105481098	Auditor Tributário
49802369	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	12/06/1980	77560742	Auditor Tributário
49805671	MARIA SIMONE PEREIRA SILVA	24/04/1985	83926040	Auditor Tributário
49810661	MARIANE BORRASCA DE MORAES	05/06/1993	126828292	Auditor Tributário
49803980	MARIANE MAYUMI SUMIYA	26/10/1987	85234030	Auditor Tributário
49811305	MATEUS FRANCISCO KLAGENBERG	31/05/1985	89087902	Auditor Tributário
49810204	MAYARA PERASSOLI	15/01/1991	108669080	Auditor Tributário
49805557	MIRIANE CORRÊA SANTOS	00/00/0000	93818687	Auditor Tributário
49809934	NATÁLIA ARCANJO DE SOUZA	02/12/1988	100501635	Auditor Tributário
49804866	PATRICIA AZEVEDO SOARES SANCHES	30/07/1985	85823566	Auditor Tributário
49809545	PAULA FERNANDA PINTO RIBEIRO	00/00/0000	86317460	Auditor Tributário
49800727	PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	18/05/1991	106793670	Auditor Tributário
49808328	PAULO JOSE VIEIRA FERRARI	17/12/1979	73042216	Auditor Tributário
49806408	PEDRO HENRIQUE GONÇALLES	09/03/1992	104670075	Auditor Tributário
49800350	PEDRO HENRIQUE PIZA	06/03/1992	10010226	Auditor Tributário
49800040	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	06/04/1989	106297584	Auditor Tributário
49807256	RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	11/09/1990	127309035	Auditor Tributário
49801914	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	14/02/1988	97033684	Auditor Tributário
49805225	RAFAEL VINÍCIUS FERNANDES VAZ	08/05/1990	1646371	Auditor Tributário
49806051	RENÃ HENRIQUE FARIA	17/01/1989	103693950	Auditor Tributário
49811233	RENAN FELIPE DE MARCOS	18/08/1992	10.869.561-7	Auditor Tributário
49810293	RENAN REZENDE	25/11/1987	9.299.054-0	Auditor Tributário
49801150	RENATO ANDRE DE SOUZA	09/03/1983	86089394	Auditor Tributário
49807884	RENATO ELVIN BARCOS	16/10/1980	6.946.680-0	Auditor Tributário
49811065	RHAYZA RODRIGUES DA SILVA	30/05/1995	125710409	Auditor Tributário
49811454	RICARDO GONCHOROWSKI GARCIA	00/00/0000	79756598	Auditor Tributário
49802042	RICARDO PARRA DA SILVA	03/07/1979	7.025.764-5	Auditor Tributário
49808863	SANDRA DA COSTA	03/01/1981	131323190	Auditor Tributário
49806162	SILMARA SAYURI SHIGUETA	26/02/1995	127208417	Auditor Tributário
49809939	SOLANGE BELAFRONTE DE TOLEDO	19/05/1969	51998561	Auditor Tributário
49807191	SUSILANE SMANIOTTO	29/09/1980	6069368329	Auditor Tributário
49810317	TAMY MATSUMOTO	15/03/1989	101610616	Auditor Tributário
49809127	TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS	20/08/1989	104190375	Auditor Tributário
49808281	TETSUHISA INABA	23/08/1955	74440433	Auditor Tributário
49808285	THAÍS ALESSANDRA ADÃO PEREIRA	22/12/1984	84026913	Auditor Tributário
49810371	THIAGO DOS SANTOS CAMPOS	30/11/1986	96366132	Auditor Tributário
49800670	THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA	17/06/1984	273060004	Auditor Tributário
49807306	UASSI MOGONE NETO	11/11/1981	29911398x	Auditor Tributário
49807138	VALDECIR PEIXOTO	15/06/1973	50235548	Auditor Tributário
49802679	WESLEY FAVARO FEREIRA	15/07/1994	124721253	Auditor Tributário
49807806	ADELINA MARIA VAROTO	04/07/1971	59717278	Auxiliar Administrativo
49808801	ADILSON DE CASTRO	29/09/1968	48655556	Auxiliar Administrativo
49803658	ADRIANA CRISTINA GUILHEN BATISTA	13/10/1968	40495525	Auxiliar Administrativo
49800527	ADRIANA REGINA BATISTA	02/12/1975	72591275	Auxiliar Administrativo
49800332	ADRIELE ALINE DA SILVA	19/06/2001	148265267	Auxiliar Administrativo
49805932	ADRIELI DE MORAIS	22/07/1998	127468311	Auxiliar Administrativo

49804820	AFONSO MINORU MATUDA	05/02/1993	106249520	Auxiliar Administrativo
49810179	ALAN ANDRÉ APARECIDO BEZERRA	22/03/1978	7.673.901 3	Auxiliar Administrativo
49806304	ALAN JONATÃ RIBAS	21/11/1983	83138475	Auxiliar Administrativo
49800181	ALBERTO CAMACHO DA SILVA JUNIOR	22/03/1999	126983360	Auxiliar Administrativo
49802809	ALCEU EDUARDO SASSI DA SILVA	04/05/1990	109375217	Auxiliar Administrativo
49808502	ALESSANDRA PAULA CARDOSO FERREIRA	00/00/0000	98342800	Auxiliar Administrativo
49809360	ALESSANDRA VANESSA MACHADO ARAUJO	00/00/0000	93084241	Auxiliar Administrativo
49807038	ALEX RODRIGO SILVA LOPES	00/00/0000	90931970	Auxiliar Administrativo
49809706	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	00/00/0000	468110112	Auxiliar Administrativo
49810963	ALEXIS DOS SANTOS CANDIDO RIBEIRO	26/11/1998	135289671	Auxiliar Administrativo
49809607	ALINE BUENO	04/12/1998	13757400-4	Auxiliar Administrativo
49801709	ALINE CIECZINSKI	00/00/0000	86107304	Auxiliar Administrativo
49808953	ALINE CRISTINA MATTOS	00/00/0000	101595714	Auxiliar Administrativo
49809393	ALINE GARCIA DA SILVA	05/07/1990	103213029	Auxiliar Administrativo
49803841	ALINE IASSECK NOGUEIRA	03/07/1997	137063808	Auxiliar Administrativo
49809386	ALINE PRIMO GALLEGO FAVALESSA	22/02/1989	88649095	Auxiliar Administrativo
49809239	ALVARO CASAVECHIA JUNIIOR	00/00/0000	68795460	Auxiliar Administrativo
49803787	ALYSSA DE OLIVEIRA COSTA	28/12/1996	96374313	Auxiliar Administrativo
49806599	AMABILE FRANCILENE DA SILVA HERMENEGILDO	02/08/1998	108852895	Auxiliar Administrativo
49811102	ANA CARLA DE CAMARGO SILVA	18/07/2001	147395086	Auxiliar Administrativo
49802394	ANA CAROLINA DE ALMEIDA MARQUESINI	04/06/1997	137552353	Auxiliar Administrativo
49807261	ANA CAROLINA DE LINO CANDIDO	18/05/1994	11.019.313.0	Auxiliar Administrativo
49803744	ANA CAROLINA DOS SANTOS	00/00/0000	111038864	Auxiliar Administrativo
49808430	ANA CAROLINA MARANHO DA SILVA	28/03/2001	138157237	Auxiliar Administrativo
49809311	ANA CAROLINA MARTINEZ CESARIO	00/00/0000	143692710	Auxiliar Administrativo
49801014	ANA CAROLINE BORBA MARQUES	17/04/1998	136994409	Auxiliar Administrativo
49805403	ANA CLARA DE FREITAS	10/05/1995	12.450.857-6	Auxiliar Administrativo
49806310	ANA CLAUDIA DE JESUS SILVA DIONIZIO	01/09/1987	100161591	Auxiliar Administrativo
49802117	ANA ELIZA BASSETTO DE CARVALHO	26/06/2000	143641643	Auxiliar Administrativo
49805692	ANA MARIA GUIMARÃES	11/04/1974	48283748	Auxiliar Administrativo
49808335	ANA PAULA APARECIDA DE ALMEIDA	01/06/1983	82880413	Auxiliar Administrativo
49810821	ANA PAULA APARECIDA FERREIRA PEDROSO	13/05/1991	107561242	Auxiliar Administrativo
49800200	ANA PAULA BENTO	07/01/1987	427748410	Auxiliar Administrativo
49808449	ANA PAULA LEANDRO DE ANDRADE	26/04/1979	30644818x	Auxiliar Administrativo
49802741	ANA RAFAELLA DO NASCIMENTO PICANÇO	28/06/2000	144453069	Auxiliar Administrativo
49809477	ANA VITÓRIA DELLI COLLI ROJO	13/06/1997	13.011.267-6	Auxiliar Administrativo
49801702	ANALIAN DA SILVA	29/06/1993	103629250	Auxiliar Administrativo
49804118	ANDERSON DANILO VIEIRA	21/05/1993	102389190	Auxiliar Administrativo
49808261	ANDERSON SILVA BARBOSA	25/08/1997	127983445	Auxiliar Administrativo
49805700	ANDRE NAKAHARA HIRATA	11/03/1986	93081005	Auxiliar Administrativo
49808864	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	13/04/1986	91778696	Auxiliar Administrativo
49802917	ANDREIA MIRANDA	10/06/1992	106553513	Auxiliar Administrativo
49802977	ANDRESSA CRISTINA PINHEIRO	23/08/1995	130885020	Auxiliar Administrativo
49808923	ANDRESSA DAIANE DE GODOY	28/11/1988	97056404	Auxiliar Administrativo
49800174	ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA	29/12/1989	107861769	Auxiliar Administrativo
49807083	ANDRESSA GRACIELE LOPES DA SILVA	20/10/1986	98569022	Auxiliar Administrativo
49811416	ANDRESSA KAREN PEREIRA DE SOUZA	09/02/1990	108669896	Auxiliar Administrativo
49806462	ANDRESSA LOURIANE ESCORSE PEREIRA	00/00/0000	131656548	Auxiliar Administrativo
49804827	ANDRESSA MARQUES VENDRAMINI	30/01/1997	136687450	Auxiliar Administrativo
49808683	ANDRESSA SANTIAGO POLZUNOFF	30/04/1997	132182515	Auxiliar Administrativo
49800337	ANDRESSA SILVA DE SOUZA	31/12/1993	124110360	Auxiliar Administrativo
49804894	ANDRESSA WATANABE FERREIRA	27/06/1984	83902051	Auxiliar Administrativo
49807560	ANE CAROLAINE FARIA DA SILVA	08/11/2000	14.266.859-9	Auxiliar Administrativo
49803336	ANGELA MARIA MARCOLINO	00/00/0000	14.244.055-5	Auxiliar Administrativo
49807008	ANGELA REGINA GOMES CEDRAN	00/00/0000	127894540	Auxiliar Administrativo
49803646	ANGÉLICA APARECIDA FERREIRA BIONDO	11/04/1992	124041562	Auxiliar Administrativo
49808746	ANGELICA SILVA ANTONIO	13/11/1983	80333536	Auxiliar Administrativo
49808975	ANGELO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	14/09/1995	125241654	Auxiliar Administrativo
49810127	ANI CAROLINI TARELHO MORELLI	17/12/1985	8393102-7	Auxiliar Administrativo
49802314	ANIELE ESTEVES DA SILVA	20/11/1990	47.740.158-2	Auxiliar Administrativo
49806218	ANNE CAROLINE DA SILVA GOMES	21/05/1993	12664743-3	Auxiliar Administrativo
49801426	ANTÔNIO CARLOS MANCHINI XAVIER	07/01/1997	8.393.270-8	Auxiliar Administrativo
49800250	APARECIDA NAVARRO	30/05/1975	65138190	Auxiliar Administrativo
49810359	ARIANA ATHINA BENITES	18/01/1984	134472715	Auxiliar Administrativo
49800699	ARIANE CAROLINY DA SILVA DA PAZ	30/11/1995	132913404	Auxiliar Administrativo
49810099	ARIELLEN GONÇALVES BONCEWICZ	01/03/1988	99647000	Auxiliar Administrativo
49810906	ARTHUR MICALLI CARVALHO DA SILVA	15/01/2001	145200059	Auxiliar Administrativo
49804545	BÁRBARA VALENGA	18/02/1993	101986646	Auxiliar Administrativo
49800473	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS GONCALVES	08/09/1988	101436667	Auxiliar Administrativo
49809808	BEATRIZ DELLA MURA SILVA	14/11/1989	101606905	Auxiliar Administrativo
49806912	BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	14/11/1993	13087069-4	Auxiliar Administrativo
49806543	BEATRYZ FRANCINE PAVANI NAKAYAMA	00/00/0000	106400733	Auxiliar Administrativo
49803168	BENEDITO BARRETO COELHO	00/00/0000	57469242	Auxiliar Administrativo
49801228	BIANCA NAIARA MACHADO	00/00/0000	489451469	Auxiliar Administrativo
49802227	BIANCA RENATA SEHNEM DE SOUZA	21/03/2002	13.627.277-2	Auxiliar Administrativo
49804309	BRUNA APARECIDA FONSECA	30/11/1989	10211338-1	Auxiliar Administrativo
49805994	BRUNA CARLA SANTOS BERNARDES	00/00/0000	103340268	Auxiliar Administrativo
49811124	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	00/00/0000	125468870	Auxiliar Administrativo
49810535	BRUNA CASSIANO DE OLIVEIRA	18/01/1998	13245853-7	Auxiliar Administrativo
49801097	BRUNA LETICIA DE LIMA RAMPAZO	16/11/1993	10.656.963-0	Auxiliar Administrativo
49804752	BRUNA LUANA FERREIRA	06/11/2000	148266417	Auxiliar Administrativo
49803725	BRUNA RAFAELA VIANA JUSTO	07/12/1996	13.637.749-3	Auxiliar Administrativo
49809646	BRUNA ROSSETTI DE AZEVEDO	00/00/0000	102316908	Auxiliar Administrativo
49802833	BRUNA STRAZZI BIATA	17/03/1999	13572970-1	Auxiliar Administrativo
49800450	BRUNO APARECIDO DA FONSECA	01/06/1997	140721891	Auxiliar Administrativo
49811487	BRUNO BRENDON DA SILVA	01/08/1997	12.830.117-8	Auxiliar Administrativo
49810840	BRUNO CORREA DO CARMO	30/08/1989	83381213	Auxiliar Administrativo
49802641	BRUNO DE DEUS TIRAPELLE	18/05/1995	125097693	Auxiliar Administrativo
49800009	BRUNO DINIZ LOPES SOARES	08/06/1986	87525899	Auxiliar Administrativo

49804445	BRUNO EUSTACCHIO TORZONI	28/04/1992	485327193	Auxiliar Administrativo
49810943	BRUNO HENRIQUE BULGARON	02/04/1993	130332528	Auxiliar Administrativo
49802412	BRUNO HENRIQUE MIRANDA	14/12/1995	13.124.502-5	Auxiliar Administrativo
49810860	BRUNO LUIZ CARDOSO ARALI	10/08/1989	93443403	Auxiliar Administrativo
49802442	BRUNO TADEU DIAS COGO	25/04/1997	133289909	Auxiliar Administrativo
49806501	CAIO HIROYUKI IWANAGA LEITE	04/09/1996	126088825	Auxiliar Administrativo
49800366	CAMILA AGUIAR LAZARINI	10/02/1990	108333243	Auxiliar Administrativo
49803280	CAMILA FERNANDA DA CUNHA	10/04/1995	108668318	Auxiliar Administrativo
49810747	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS CARLOS	00/00/0000	129634197	Auxiliar Administrativo
49801178	CAMILA SOARES DE SOUZA	10/01/1984	8.838.919-0	Auxiliar Administrativo
49805907	CAMILE COSTA DELIRIO MARTINS	06/04/1993	1840356	Auxiliar Administrativo
49805659	CAMILLA RAFAELI THEODORO	10/08/1995	140416916	Auxiliar Administrativo
49805739	CARINE DA SILVA DE ASSIS MARINS	02/05/1995	128479325	Auxiliar Administrativo
49803480	CARLA GIOVANA SANZOVO MANHA	06/07/1998	130570160	Auxiliar Administrativo
49804794	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	14/10/1999	126552750	Auxiliar Administrativo
49804586	CAROLINA APARECIDA BAHIA FAGUNDES	24/02/1998	130322670	Auxiliar Administrativo
49801153	CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA	31/01/2001	140047473	Auxiliar Administrativo
49808163	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS	30/09/1999	145970717	Auxiliar Administrativo
49806812	CAROLINE DOS SANTOS	05/03/1996	13.373.373-6	Auxiliar Administrativo
49806801	CAROLINE DOS SANTOS VIANA	00/00/0000	104299504	Auxiliar Administrativo
49805957	CAROLINE FURLAN DA SILVA	20/09/1996	5413296602	Auxiliar Administrativo
49807645	CAROLINE MAYUMI TOMIOKA	00/00/0000	107321535	Auxiliar Administrativo
49805631	CAROLINE RAFAELA VIEIRA	06/03/1996	11.003.034-7	Auxiliar Administrativo
49807180	CAROLINE SENA MORO	00/00/0000	14.473.728-8	Auxiliar Administrativo
49804968	CAROLINE VIEIRA	09/01/1997	127470880	Auxiliar Administrativo
49807737	CAROLINI FARINELI CAMARGO	20/03/1996	13.082.664-4	Auxiliar Administrativo
49810446	CAROLINY DIAS ROMANO SANTOS	24/07/1985	28449687-x	Auxiliar Administrativo
49811369	CELSO NILO ANTUNES STEFFENS	24/07/1992	7900917	Auxiliar Administrativo
49805518	CHRYSTIAN HIDEKI FARIAS OGATA	25/01/1996	103747511	Auxiliar Administrativo
49810260	CINTIA EDUARDA DA SILVA	07/06/1998	136127063	Auxiliar Administrativo
49805305	CLAUDETE DA SILVA FERREIRA	24/05/1980	72932188	Auxiliar Administrativo
49810697	CLAUDIA ALINE SALÇA DE ALVARENGA	30/09/1988	96828306	Auxiliar Administrativo
49808243	CLEONICE APARECIDA PINTO SGUBIM	23/12/1966	33701055	Auxiliar Administrativo
49800195	CLERIO PEREIRA SOBRINHO	05/07/1990	154260331	Auxiliar Administrativo
49809326	CRISTIANE AP FLOSE VELOSO	14/01/1978	32.016.863-3	Auxiliar Administrativo
49807162	CRISTIANE RABONI GARCIA ALAVARCE	00/00/0000	86296454	Auxiliar Administrativo
49800278	CRISTINA BARROS BEZERRA DE OLIVEIRA	14/11/1978	13836689-8	Auxiliar Administrativo
49800745	CRISTINA FACHIERI DE MACEDO	30/05/1996	133278915	Auxiliar Administrativo
49800466	CRISTYNE KAETON ALVES	20/06/1991	125062881	Auxiliar Administrativo
49808136	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	00/00/0000	135045047	Auxiliar Administrativo
49800240	DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	27/08/1985	95751113	Auxiliar Administrativo
49811392	DAIANE PEREIRA PINTO	25/03/1987	104777899	Auxiliar Administrativo
49803722	DAIANY BOSCOLO	21/09/1985	86582449	Auxiliar Administrativo
49810625	DANIEL FREIRE COPELE	05/05/1995	13053760-0	Auxiliar Administrativo
49809147	DANIEL NEVES MENEGHETTI	01/10/1980	972841	Auxiliar Administrativo
49807405	DANIEL OCHIRO NAKAMA	09/06/2000	142196786	Auxiliar Administrativo
49810946	DANIEL TROVÃO MELO	27/07/2000	12.768.390-5	Auxiliar Administrativo
49802672	DANIELA PEDRO BATISTA	08/09/1993	130919987	Auxiliar Administrativo
49800625	DANIELE ACETI SILVA	29/06/1998	137914964	Auxiliar Administrativo
49804436	DANIELE DE CAMARGO BORTOLOTTI	07/02/1992	124340160	Auxiliar Administrativo
49800672	DANIELE GOMES DOS SANTOS	27/03/1999	141415590	Auxiliar Administrativo
49809882	DAYANE CRISTINA MARCATO	08/06/1982	79354660	Auxiliar Administrativo
49809878	DEBORA ALMEIDA FERNANDES	13/04/1993	106834024	Auxiliar Administrativo
49809524	DÉBORA DA SILVA CRUZ	05/09/1994	134252758	Auxiliar Administrativo
49811435	DÉBORA LEAL	17/07/1989	99842733	Auxiliar Administrativo
49808841	DENISE CRISTINA BOROMELO	23/05/1988	94886333	Auxiliar Administrativo
49811394	DENISE VIEIRA GOMES	00/00/0000	20369440	Auxiliar Administrativo
49808235	DENNER ROBERT FERREIRA QUINTAS	27/02/1997	12665961-0	Auxiliar Administrativo
49811378	DENNER ZAVAN ASSAF	10/11/1992	125398006	Auxiliar Administrativo
49809656	DEVANILZA LOPES	29/03/1995	134127465	Auxiliar Administrativo
49803545	DIANA APARECIDA DE LIMA	18/09/1998	137481448	Auxiliar Administrativo

49811339	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	19/08/1994	133752277	Auxiliar Administrativo
49803435	DIENI FERNANDA BATISTA LOPES PEREIRA	08/02/1991	98252126	Auxiliar Administrativo
49809011	DIOGO PEREIRA DA SILVA	23/12/1988	10.014.949-4	Auxiliar Administrativo
49808233	DIOVANA CAROLINA FERREIRA PINTO	15/09/1998	135071749	Auxiliar Administrativo
49805995	DIRCE DAMAS PERASSOLI	04/03/1994	133446362	Auxiliar Administrativo
49808311	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA ANASTACIO	09/09/1999	144666240	Auxiliar Administrativo
49810380	DRIELLY LUIZ BONACIN	22/08/1985	89147654	Auxiliar Administrativo
49808894	EDER DE SOUZA CASTRO JUNIOR	06/08/1993	124441439	Auxiliar Administrativo
49801616	EDILSON JORGE BRASIL	11/08/1970	50077926	Auxiliar Administrativo
49811198	EDIRENE MARIA VALERIO	04/02/1981	78256044	Auxiliar Administrativo
49811029	EDMILSON GOMES	17/10/1991	10.601.937-1	Auxiliar Administrativo
49802874	EDNA DE JESUS DA SILVA GUERREIRO	00/00/0000	5.219.166-1	Auxiliar Administrativo
49807455	EDNA PAULA SANTOS FREITAS	06/12/1996	9725094	Auxiliar Administrativo
49802901	EDSON ELIAS DE FREITAS	21/11/1975	147261900	Auxiliar Administrativo
49801047	EDUARDA LETICIA DA SILVA BUCKO	19/01/1999	134742909	Auxiliar Administrativo
49808779	EDUARDO GEORGE TOSTES MIQUELETE	19/05/1977	7.734.787-9	Auxiliar Administrativo
49808595	EDUARDO LIMA NUNES	11/04/1984	458224157	Auxiliar Administrativo
49809741	EGON COSTA DOS SANTOS	00/00/0000	1396944	Auxiliar Administrativo
49807290	ELAINE ALVES CARDOSO	27/09/1996	111263841	Auxiliar Administrativo
49805965	ELAINE CRISTINA CHIREA	05/04/1976	71644537	Auxiliar Administrativo
49800907	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	02/04/1977	72533593	Auxiliar Administrativo
49807117	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	10/06/1983	86135310	Auxiliar Administrativo
49800464	ELIANA APARECIDA BERTI	30/01/1972	53655610	Auxiliar Administrativo
49810587	ELIANE DA SILVA SANTOS	24/04/1978	95077242	Auxiliar Administrativo
49809589	ELIANE MICHELE DOS SANTOS	16/10/1980	80058403	Auxiliar Administrativo
49809847	ELIANE SANTEK	19/06/1967	41859342	Auxiliar Administrativo

49806844	ELIETE CORREIA IEKER DE QUEIROZ	20/05/1980	76950059	Auxiliar Administrativo
49811367	ELISANDRA ALINE ESTEVAM DE LIMA	00/00/0000	86317818	Auxiliar Administrativo
49808345	ELISANGELA DE OLIVEIRA GALEGO DA SILVA	00/00/0000	72968735	Auxiliar Administrativo
49802097	ELLEN THAILY MODOS DE FARIA	26/07/1996	129162937	Auxiliar Administrativo
49809853	ELYSANGELA NUNES VIEIRA	07/02/1976	62326522	Auxiliar Administrativo
49802848	EMANUEL RICARDO MONTEIRO MARTINEZ	28/09/1976	62961961	Auxiliar Administrativo
49807559	EMANUELE PONDELI RIBEIRO	00/00/0000	144796551	Auxiliar Administrativo
49809033	EMERSON GONÇALVES MACHADO	22/03/1995	13.011.237-4	Auxiliar Administrativo
49809096	ÉRICA ADRIANA BUCCHI DA COSTA	09/10/1992	128117970	Auxiliar Administrativo
49802051	ERICA DA SILVA RODRIGUES LOPES	00/00/0000	108854138	Auxiliar Administrativo
49808172	ERICK KOMATSUZAKI	18/09/1999	148372217	Auxiliar Administrativo
49806769	ERICK VILANOVA CANDIDO	22/10/1999	130842607	Auxiliar Administrativo
49810103	ERICKE VALDEC CHRISOSTOMO BARBOSA	06/10/1989	88866134	Auxiliar Administrativo
49808527	ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO	24/11/1980	75265824	Auxiliar Administrativo
49804727	ESTHER DA SILVA	03/01/1972	51138635	Auxiliar Administrativo
49801942	EVANDRO ERENO	12/03/1988	1146938	Auxiliar Administrativo
49802410	EVANIR ANGÉLICA CALDEIRA NHANI	13/06/1961	33834535	Auxiliar Administrativo
49803591	EVERTON ERENO	00/00/0000	1129598551	Auxiliar Administrativo
49804475	FÁBIA JULIANA MARCOLINO RODRIGUES	02/07/1987	100378850	Auxiliar Administrativo
49807493	FABIANA DA SILVA MACHADO	04/07/1984	454953847	Auxiliar Administrativo
49800970	FÁBIO SILVA PEREIRA	12/05/1991	12.421.350-9	Auxiliar Administrativo
49810324	FABRICIO	04/03/1992	107084673	Auxiliar Administrativo
49800636	FÁTIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	19/03/1984	83711736	Auxiliar Administrativo
49810813	FELIPE AUGUSTO LOPES BEDENDO	09/07/1994	10938654-5	Auxiliar Administrativo
49801103	FELIPE CASTILHO FERREIRA	07/02/1996	108741465	Auxiliar Administrativo
49810938	FELIPE GABRIEL JESUS DE MATOS	05/05/2001	139470923	Auxiliar Administrativo
49808109	FELIPE LINK	30/11/1982	110020686	Auxiliar Administrativo
49811139	FELIPE VOLPATO FREIRE	31/01/1997	134469919	Auxiliar Administrativo
49806632	FERNANDA BERNARDINELI OLIVEIRA	03/07/2001	149092188	Auxiliar Administrativo
49809186	FERNANDA DALLYANE OUTO RAMOS	28/08/1998	129276959	Auxiliar Administrativo
49807355	FERNANDA GABRIELI MEDINA	07/03/1994	127477027	Auxiliar Administrativo
49810384	FERNANDA IASSENCK DE MATOS	21/07/1992	104032753	Auxiliar Administrativo
49802907	FERNANDO ALBERTO MENDES RODRIGUES	13/02/1988	14001628-4	Auxiliar Administrativo
49809455	FERNANDO DE TOLEDO PAGANELLI	02/06/1974	6119695-1	Auxiliar Administrativo
49800396	FERNANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA	20/05/1983	88268407	Auxiliar Administrativo
49808251	FERNANDO HENRIQUE PEREIRA FELIPE	00/00/0000	104299695	Auxiliar Administrativo
49810743	FLAVIA CAROLINA DA SILVA	00/00/0000	91476908	Auxiliar Administrativo
49804892	FLAVIA ORSI MARCOMINI NOGUEIRA	23/10/1981	75637179	Auxiliar Administrativo
49802378	FLAVIO LEANDRO VILAS BOAS	03/12/1977	82950974	Auxiliar Administrativo
49806965	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS	00/00/0000	99647167	Auxiliar Administrativo
49800033	FRANCIELI AKEMI TAKAKI	07/04/1994	107529373	Auxiliar Administrativo
49805220	FRANCIELLE APARECIDA DA COSTA	31/05/1991	141425560	Auxiliar Administrativo
49810596	FRANCIELLE CANDIDA DA SILVA	10/09/1996	13.260.479-7	Auxiliar Administrativo
49808381	FRANCIELLE MARTINS CORREIA	29/04/1988	97328285	Auxiliar Administrativo
49810600	FRANCIELLY APARECIDA MAYO RODRIGUES	04/12/1985	91477564	Auxiliar Administrativo
49809909	GABRIEL APARECIDO GARBUGIO DE ANDRADE	30/05/1997	96025688	Auxiliar Administrativo
49806862	GABRIEL EDUARDO CLARO DA SILVA	22/10/2001	132394474	Auxiliar Administrativo
49803508	GABRIEL EDUARDO RODRIGUES	30/06/2000	12060459907	Auxiliar Administrativo
49801590	GABRIEL GABAN RORATO	17/01/1988	9.907.801-4	Auxiliar Administrativo
49804509	GABRIEL HENRIQUE RAMOS PEDROGAM	28/08/2000	127265313	Auxiliar Administrativo
49800122	GABRIEL MASCOTE	02/07/1994	103628440	Auxiliar Administrativo
49808005	GABRIEL SILVA DE MELLO	18/06/1995	99602490	Auxiliar Administrativo
49802068	GABRIEL VINICIOS MARTINS	08/08/1994	131071485	Auxiliar Administrativo
49801010	GABRIELA CAROLINA GAION DE CASTRO	02/05/2001	142515024	Auxiliar Administrativo
49810715	GABRIELA CRISTINA LARANIAGA QUINTANILHA	26/09/1992	125842437	Auxiliar Administrativo
49800851	GABRIELA DA SILVA VASCONCELOS	29/09/2000	143281353	Auxiliar Administrativo
49801418	GABRIELA MOREIRA ROZZENE DE OLIVEIRA	15/02/2000	144020804	Auxiliar Administrativo
49800053	GEOVANA GIMENIS BORGES MAIAN	15/01/2001	142509938	Auxiliar Administrativo
49811248	GEOVANA NAYARA MENDONÇA LEMOS	16/04/2001	144492650	Auxiliar Administrativo
49810471	GEOVANE LESSA MARTINS	20/12/2001	126121156	Auxiliar Administrativo
49804332	GEOVANI AUGUSTO CAMPIDELLI DE SOUZA	00/00/0000	132157065	Auxiliar Administrativo
49809952	GIDIANE RODRIGUES VILAS BOAS HAVRELUK	07/06/1989	102859510	Auxiliar Administrativo
49808040	GILBERTO DORNELAS MIRANDA	05/08/1978	8601573	Auxiliar Administrativo
49805464	GIOVANA ANTUNES DA SILVA	18/01/2001	12.590.906-0	Auxiliar Administrativo
49807441	GIOVANA CAROLINE DA CONCEIÇÃO	22/04/1997	13.523.339-0	Auxiliar Administrativo
49802346	GIOVANA SANTOS DE LIMA RUIZ	22/02/1995	132217432	Auxiliar Administrativo
49805905	GIOVANNI DE JESUS DAVID	28/06/1998	126838620	Auxiliar Administrativo
49800648	GISELE ANDREOLO ALVES	26/08/1987	431228826	Auxiliar Administrativo
49800771	GISELE PEREIRA NICÁCIO	05/04/1988	97328056	Auxiliar Administrativo
49800654	GISLAINE ANDREOLO ALVES	25/07/1992	482045930	Auxiliar Administrativo
49802537	GISSELMA DO NASCIMENTO MARCOMINI	31/01/1987	9.643.725-0	Auxiliar Administrativo
49802324	GRACIELA TRINDADE SIQUEIRA	19/07/1993	124534658	Auxiliar Administrativo
49800446	GRAICY ELLEN BARBOSA LOURENÇO	24/09/1996	133609369	Auxiliar Administrativo
49808000	GRAZIELE APARECIDA ROZA	28/04/1983	88005058	Auxiliar Administrativo
49800185	GUILHERME HENRIQUE CORREIA BORGES	31/07/1991	111039534	Auxiliar Administrativo
49800171	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	27/04/1996	131377975	Auxiliar Administrativo
49808772	GUILHERME KERGES	00/00/0000	99432497	Auxiliar Administrativo
49802142	GUILHERME RIBEIRO RODRIGUES	11/11/1996	130346260	Auxiliar Administrativo
49810101	GUILHERME SANTEK PIMENTA	12/09/1989	103639883	Auxiliar Administrativo
49809990	GUSTAVO DA SILVA TAVARES	02/02/2000	132656320	Auxiliar Administrativo
49804426	GUSTAVO HENRIQUE BELOMI	28/02/2000	13842137-6	Auxiliar Administrativo
49807440	HELOÍSA RAIMUNDINI DE ANDRADE	24/08/2000	124561019	Auxiliar Administrativo
49809103	HENRIQUE MARTINS GODENY	17/09/1991	105258402	Auxiliar Administrativo
49800981	HUGO LEONARDO DE MAGALHÃES CAVALCANTE	01/11/1993	111038899	Auxiliar Administrativo
49808226	HUGO LEONARDO LOPES VITOR	17/05/1986	91778858	Auxiliar Administrativo
49802454	IANKA BIANCHI DE SALES	18/10/1996	126120788	Auxiliar Administrativo
49810153	IGOR JULIANO BEZERRA	06/12/1980	80074255	Auxiliar Administrativo
49807686	IGOR PEDRO CORREA	23/06/1999	141795813	Auxiliar Administrativo
49804780	ILZA DE LIMA VILLIAL CANDIDO	15/08/1978	77665056	Auxiliar Administrativo

49804602	INGRID DE OLIVEIRA GOMES	12/03/2000	13.321.584-0	Auxiliar Administrativo
49803905	INGRID LEILANE NOGUEIRA DA SILVA	30/08/1999	136055330	Auxiliar Administrativo
49805174	INIZ STABILE ZAVATINI	15/07/1960	2179323	Auxiliar Administrativo
49809282	IRIS DIANA SILVESTRE DOS SANTOS	12/06/1999	135662038	Auxiliar Administrativo
49800119	ISA RUBIA TONELI FARIA	23/02/1989	97065233	Auxiliar Administrativo
49800941	ISABEL CRISTINA AMBROZIO FERREIRA	03/10/1980	74040950	Auxiliar Administrativo
49801481	ISABELA MARQUES DA SILVA	00/00/0000	135661848	Auxiliar Administrativo
49804476	ISABELA RAISSA LAVÁRIAS	27/10/1999	134798777	Auxiliar Administrativo
49802401	ISABELLA EDUARDA NHANI	12/04/1996	131278993	Auxiliar Administrativo
49811136	ISABELLA MAYNARDES MARQUES	00/00/0000	12.500.250-1	Auxiliar Administrativo
49807720	ISABELLY RAYANY OLIVEIRA DE ALMEIDA	17/07/1992	107201572	Auxiliar Administrativo
49810714	ISADORA DE CASSOLI MAZIA	12/05/2000	141257684	Auxiliar Administrativo
49805678	ISADORA MOREIRA SOUZA	06/08/1997	MG-17280839	Auxiliar Administrativo
49809065	ITAMAR AUGUSTO MEURER PIANO	15/04/1992	102462637	Auxiliar Administrativo
49810089	IVALDETE GONÇALVES PEREIRA	17/08/1963	35662162	Auxiliar Administrativo
49809020	IVO VINHOLI NETO	11/11/1998	12.767.415-9	Auxiliar Administrativo
49805875	IZABEL SILVA LISBOA	04/07/1961	108288884	Auxiliar Administrativo
49804637	IZABELA FERREIRA BRANDÃO	18/10/1999	13.566.174-0	Auxiliar Administrativo
49807235	IZADORA ALVES GERALDI	00/00/0000	140072028	Auxiliar Administrativo
49802028	JACIARA LOPES DA SILVA DE PAULA	01/05/1987	140067822	Auxiliar Administrativo
49804763	JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA	07/05/1999	139920694	Auxiliar Administrativo
49801371	JACQUELINE SANTOS DE AGUIAR	00/00/0000	104036007	Auxiliar Administrativo
49807631	JAIANE MACIEL DE VASCONCELOS	22/05/2001	14.522.976-6	Auxiliar Administrativo
49807131	JANAYNA CRISTINE FERREIRA DE SOUZA IZOLA	28/02/1977	58931918	Auxiliar Administrativo
49810992	JAQUELINE DAIANE TAMBALO	21/03/1983	83883863	Auxiliar Administrativo
49803199	JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO	19/09/1995	136461001	Auxiliar Administrativo
49811078	JAQUELINE TAINA ALMEIDA DA FONSECA	00/00/0000	134806168	Auxiliar Administrativo
49805998	JEANE FEMININO DIAS	29/07/1982	80029977	Auxiliar Administrativo
49800864	JEFERSON CARVALHO DA SILVA	22/12/1990	883020	Auxiliar Administrativo
49802982	JESSICA ALINE VILHEGAS	00/00/0000	102557018	Auxiliar Administrativo
49800081	JÉSSICA APARECIDA VICENTIN PERASOL	09/08/1991	478366747	Auxiliar Administrativo
49808672	JÉSSICA CAROLINA PENA	22/07/1994	13279565	Auxiliar Administrativo
49801291	JESSICA CAROLINE SILVA DE CASTRO	08/08/1994	123034880	Auxiliar Administrativo
49802612	JESSICA COUTO DE QUEIROZ	00/00/0000	143191850	Auxiliar Administrativo
49808121	JÉSSICA CRISTINE MUNHÊ	14/02/1989	96008392	Auxiliar Administrativo
49800690	JESSICA GALINDO DE LIMA BATISTA	14/12/1989	102859405	Auxiliar Administrativo
49800382	JESSICA MARQUES PINHEIRO	20/05/2000	145373549	Auxiliar Administrativo
49809675	JÉSSICA RAFAELA ALMEIDA DA SILVA	03/03/1994	104190774	Auxiliar Administrativo
49809014	JOAO MARCOS DA SILVA SENA	10/10/2000	3389877	Auxiliar Administrativo
49811197	JOÃO PAULO CONSTANT PEDRO	02/02/1998	108745746	Auxiliar Administrativo
49809040	JOAO PAULO DA SILVA	00/00/0000	143837912	Auxiliar Administrativo
49800311	JOÃO PAULO ROSSI	11/03/1991	47425656x	Auxiliar Administrativo
49808720	JOÃO VICTOR CORTES	00/00/0000	1418897	Auxiliar Administrativo
49806116	JOÃO VICTOR DA SILVA SENA	10/10/2000	3389992	Auxiliar Administrativo
49801835	JOCIANE CLUCK DE OLIVEIRA	13/03/1987	81588538	Auxiliar Administrativo
49810844	JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES	00/00/0000	56468641	Auxiliar Administrativo
49805792	JONATAS SILVA DE ANDRADE	11/07/2000	6991589	Auxiliar Administrativo
49806155	JONATHAN GARCIA LEAL	26/02/2000	396219767	Auxiliar Administrativo
49800537	JONATHAN OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	20/07/1993	110194170	Auxiliar Administrativo
49808141	JORGE LUIZ LEMES GERALDO	20/10/1992	488534951	Auxiliar Administrativo
49800036	JOSE EDUARDO DOS SANTOS GEREMIAS JUNIOR	22/06/1997	14498524-9	Auxiliar Administrativo
49801704	JOSE MARCIO TRAVAGLI	05/07/1967	47396786	Auxiliar Administrativo
49801720	JOSE RICARDO PELLEGRINI RIBEIRO	24/02/1958	4.227.832-7	Auxiliar Administrativo
49800197	JOSEMAR SILVA DE OLIVEIRA	12/08/1988	383180351	Auxiliar Administrativo
49810281	JOSIANE FERREIRA PROENCIO	00/00/0000	91477319	Auxiliar Administrativo
49809359	JOSIANE MENDES DA ROCHA	10/06/1985	86446901	Auxiliar Administrativo
49801692	JOSILAINE DE OLIVEIRA SOUZA	22/01/1985	93400046	Auxiliar Administrativo
49800305	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS	01/04/1993	1522568	Auxiliar Administrativo
49810132	JÚLIA TARELHO MORELLI BRAGA DE OLIVEIRA	00/00/0000	142347571	Auxiliar Administrativo
49806495	JULIANA APARECIDA MARCELINO MOREIRA	00/00/0000	133587977	Auxiliar Administrativo
49809567	JULIANA BORGES DOS SANTOS	22/08/1992	13003794-1	Auxiliar Administrativo
49800638	JULIANA BRUNER PARRA	24/12/1998	126484526	Auxiliar Administrativo
49801887	JULIANA LOPES BENTEO	00/00/0000	111039364	Auxiliar Administrativo
49805228	JULIANA MORAES MASSIGNANI	15/12/1986	91476762	Auxiliar Administrativo
49804613	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	10/01/1994	12.636.766-0	Auxiliar Administrativo
49806186	JULIANA SALVADOR	16/03/1986	90155709	Auxiliar Administrativo
49809763	JULIANE STÉFANE SANTOS DE BRITO	18/02/2002	147470673	Auxiliar Administrativo
49805433	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES	04/10/1991	129072504	Auxiliar Administrativo
49804739	JULIO TOSHIO HASEGAWA	29/05/1989	8904648-3	Auxiliar Administrativo
49806857	JULY MARIANO DOS SANTOS	00/00/0000	129006811	Auxiliar Administrativo
49800972	KAREN COSTA SERAFINI	17/07/2000	138503755	Auxiliar Administrativo
49811432	KARINA SANTANA DA SILVA	00/00/0000	94070163	Auxiliar Administrativo
49810892	KARINE DE AZEREDO	15/11/1986	349592573	Auxiliar Administrativo
49807837	KARLA ELÔY MANZATO MAXIMIANO	29/05/1992	102096495	Auxiliar Administrativo
49810858	KARLA LUANA DE FREITAS BENEDETTE	22/11/2001	14659008-0	Auxiliar Administrativo
49807959	KASSIA SUELLEN MENDONÇA SILVA	17/05/1992	126279531	Auxiliar Administrativo
49800905	KÁTIA FRANCIELLE DA SILVA	14/02/1988	97593027	Auxiliar Administrativo
49801857	KATIA TEIXEIRA DA SILVA	18/05/1970	287986491	Auxiliar Administrativo
49802024	KATLEN BEATRIZ JACINTO DE SOUSA	20/09/1999	538539732	Auxiliar Administrativo
49809437	KAUANI FELICIO FUENTES	09/03/2001	137555980	Auxiliar Administrativo
49800859	KEILA PEREIRA HENRIQUE	15/06/1989	101310248	Auxiliar Administrativo
49807194	KELLEN CRISTINA LOPES	01/04/1989	9307008-9	Auxiliar Administrativo
49811491	KEMELLY DIANY ROCHA	00/00/0000	141388991	Auxiliar Administrativo
49805484	KEVIM DE ANDRADE MOREIRA	00/00/0000	107428917	Auxiliar Administrativo
49810154	KEVIN PEREIRA MACARIO	11/10/1994	109998257	Auxiliar Administrativo
49802571	KEYLA CAROLINE GERONYMO	05/05/1999	142069393	Auxiliar Administrativo
49808749	KEZIA REBECA DE CARVALHO MENDONÇA	29/12/1999	135252794	Auxiliar Administrativo
49810639	LAIANE CRISTIANA DA SILVA BARSOTTI	14/04/1992	124767121	Auxiliar Administrativo
49807833	LAISA CAPEL ALBANO	06/10/1994	107538372	Auxiliar Administrativo

49801287	LARISSA CRISTINA FERREIRA	19/12/1989	101864928	Auxiliar Administrativo
49800441	LARISSA CRISTINA OLAVO DIOGO	16/09/1997	129777583	Auxiliar Administrativo
49803221	LARISSA IASSECK NOGUEIRA	05/05/2000	13.742.806-7	Auxiliar Administrativo
49802316	LARISSA RAFAELA MIRANDA	19/01/2000	14.246.223-0	Auxiliar Administrativo
49808699	LARISSA SILVA BENEDETTI	22/02/1995	127960992	Auxiliar Administrativo
49800950	LARISSA SOARES PINA	08/07/1997	109611620	Auxiliar Administrativo
49806254	LAURA BRANCO DE CARVALHO	03/03/1998	128528571	Auxiliar Administrativo
49809338	LAURA PAULINO MARDIGAN	10/12/1986	105568770	Auxiliar Administrativo
49800050	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	16/09/1982	75505272	Auxiliar Administrativo
49808796	LEANDRO GOMES DA SILVA	00/00/0000	66027970	Auxiliar Administrativo
49804058	LEIDIANE FÁTIMA RODRIGUES	00/00/0000	109088102	Auxiliar Administrativo
49801355	LEIDIANE VIANA DOVHEI	03/05/2001	148040303	Auxiliar Administrativo
49802407	LEILA CRISTINA DA COSTA	18/09/1971	51929837	Auxiliar Administrativo
49810692	LEONARDO DEOSTI	11/08/1997	110190670	Auxiliar Administrativo
49808043	LEONARDO FRANCISCO BARCOS DOS SANTOS	06/11/1998	133570381	Auxiliar Administrativo
49809309	LEONARDO FRANCISCO SILVA	05/06/1995	10.753.458-0	Auxiliar Administrativo
49800790	LEONARDO HECKERT MACHADO BAYER	01/10/1998	2123472058	Auxiliar Administrativo
49811453	LEONARDO ILARIO	04/11/1993	126850999	Auxiliar Administrativo
49806924	LEONARDO JOSÉ GREGÓRIO	23/03/1993	93571584	Auxiliar Administrativo
49809158	LETICIA MERLI VALERIO MAIA	21/01/1979	69013244	Auxiliar Administrativo
49800924	LIDIANGELA DE SOUZA GONÇALVES	19/01/1982	82974210	Auxiliar Administrativo
49809864	LILIANE PEDROSO DA SILVA CORREIA	19/06/1992	10.246.207-6	Auxiliar Administrativo
49804499	LILYAN QUINELLI ALMEIDA MARTINS	24/04/1992	486903278	Auxiliar Administrativo
49809379	LOIANY GARCIA BATISTA	13/05/1992	100565382	Auxiliar Administrativo
49806546	LORENA FUMERO REZENDE	20/05/1996	130674089	Auxiliar Administrativo
49811177	LUAN SOUZA HENRIQUE	01/04/1989	96399022	Auxiliar Administrativo
49803804	LUANA GABRIELA VIANA RIBEIRO	23/08/1995	126057946	Auxiliar Administrativo
49803727	LUANA GOMES DE OLIVEIRA	02/11/1996	131985894	Auxiliar Administrativo
49810220	LUANA MATTOS GOZZI	30/03/2000	143251721	Auxiliar Administrativo
49804385	LUANA THAINARA SERENINI	00/00/0000	137788594	Auxiliar Administrativo
49800928	LUCAS BORSAI	05/10/2000	141244124	Auxiliar Administrativo
49808775	LUCAS DE CASTRO CANDIDO DA SILVA	00/00/0000	131639490	Auxiliar Administrativo
49807570	LUCAS EDUARDO DE PAULA ANNELLI	00/00/0000	128521950	Auxiliar Administrativo
49811151	LUCAS EL TAKI PENTEADO DA SILVA	26/09/1991	103629071	Auxiliar Administrativo
49806531	LUCAS EMANUEL RODRIGUES	00/00/0000	132415803	Auxiliar Administrativo
49804962	LUCAS H. SIRINO	14/06/2000	14.815.002-8	Auxiliar Administrativo
49800808	LUCAS HECKERT MACHADO BAYER	14/05/1996	124146658	Auxiliar Administrativo
49805537	LUCAS MAKOTO TANAKA DOS SANTOS	05/05/1997	126419350	Auxiliar Administrativo
49804427	LUCAS RENAN ROCHA KIIL	20/09/1994	12738473-8	Auxiliar Administrativo
49800364	LUCÉLIA APARECIDA HONÓRIO VIGNOLI ARNAL	18/05/1971	52334322	Auxiliar Administrativo
49808253	LUCINEIA DE FARIA BERNARDINO	04/01/1977	6.946.835-7	Auxiliar Administrativo
49810167	LUCY MIDORI HAMA	04/02/1971	48002854	Auxiliar Administrativo
49809993	LUIZ ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA DE LIZ	24/04/1989	104799035	Auxiliar Administrativo
49810159	LUIZ EDUARDO DE QUEIROZ	25/05/1999	128497447	Auxiliar Administrativo
49800563	LUIZ EDUARDO RODRIGUES BRANDÃO	28/11/1992	238727846	Auxiliar Administrativo
49800098	LUIZ FELIPE SOARES	01/04/2000	133635360	Auxiliar Administrativo
49809651	LUIZ FERNANDO JERONIMO ZANOTTO	29/12/1990	106815305	Auxiliar Administrativo
49808117	LUIZ PEDRO CORSINI DE LIMA	20/06/1998	124718090	Auxiliar Administrativo
49808482	LUSIA DE JESUS PEREIRA	06/06/1975	57416939	Auxiliar Administrativo
49807758	LUZIA APARECIDA DEOLDOTO PAULINO	08/07/1965	39598914	Auxiliar Administrativo
49805930	LUZIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	07/09/1968	14.782.680-0	Auxiliar Administrativo
49808404	MABILY RAISSA MAZZETTO	00/00/0000	132361142	Auxiliar Administrativo
49801648	MANTINA FERREIRA DE ALMEIDA	00/00/0000	88852532	Auxiliar Administrativo
49804241	MARCELA CAROLINE ALVES	12/04/1995	143929957	Auxiliar Administrativo
49802644	MARCELA MARZOLA SZEZERBATY DE MORAES	01/06/1970	43392360	Auxiliar Administrativo
49806998	MARCIA PIRES VIANA DE SOUZA	00/00/0000	519648220	Auxiliar Administrativo
49800372	MARCIO DA SILVA BREVILATO	12/05/1977	27499639X	Auxiliar Administrativo
49810931	MARCIO TADEU CAZAQUI DE OLIVEIRA	20/09/1993	138515842	Auxiliar Administrativo
49804415	MARCIO TARGUETA	02/03/1982	528503741	Auxiliar Administrativo
49802873	MARGARIDA CAIRES	01/12/1960	11439482	Auxiliar Administrativo
49808276	MARIA APARECIDA DA SILVA	30/01/1967	4.277.634-3	Auxiliar Administrativo
49801026	MARIA DE FATIMA BORBA MARQUES	28/01/2002	137223848	Auxiliar Administrativo
49807164	MARIA DE LOURDES MOREIRA	24/07/1967	42213594	Auxiliar Administrativo
49801359	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	02/10/1985	93248333	Auxiliar Administrativo
49800906	MARIA ELISANGELA DE CAMPOS	29/05/1982	79511323	Auxiliar Administrativo
49807016	MARIA FERNANDA DA SILVA ROQUE	22/02/1998	2234671	Auxiliar Administrativo
49810678	MARIA FERNANDA MARQUES ANANIAS	29/07/2001	145968038	Auxiliar Administrativo
49810374	MARIA GOMES DE LIMA	03/11/2000	140430331	Auxiliar Administrativo
49804102	MARIA LUIZA WERNECK CHASTALO	00/00/0000	132542023	Auxiliar Administrativo
49800489	MARIA SELMA FARIAS DA SILVA	23/12/1979	141428861	Auxiliar Administrativo
49805679	MARIA TEREZINHA MATIA	28/07/1974	5.675.713-9	Auxiliar Administrativo
49804303	MARIANA CARVALHO FONTES TOZZI	03/05/1999	129700505	Auxiliar Administrativo
49811017	MARIANA DUTRA GOMES HENRIQUE	04/06/2001	14.639.101-0	Auxiliar Administrativo
49808361	MARIANE EDUARDA GOMES PINHEIRO	01/08/2000	131436459	Auxiliar Administrativo
49807067	MARIANE VELOSO	16/09/1993	126478062	Auxiliar Administrativo
49809742	MARIELE JULIANA MACHADO	29/01/1999	123326571	Auxiliar Administrativo
49802519	MARILUZ BÁ DA SILVA	10/03/1995	135165832	Auxiliar Administrativo
49810633	MARINA GONÇALVES MARTINS	27/09/1994	10.333.660-0	Auxiliar Administrativo
49808763	MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	09/11/1988	110010273	Auxiliar Administrativo
49807661	MARLON MATHIAS	00/00/0000	93436474	Auxiliar Administrativo
49806199	MATEUS MOREIRA DA SILVA	13/11/1999	14.043.196-6	Auxiliar Administrativo
49808114	MATHEUS CAPOIA DE OSTI	13/07/2001	14.357.093-2	Auxiliar Administrativo
49807153	MATHEUS DA SILVA MIRANDA	23/01/1995	126559810	Auxiliar Administrativo
49800952	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA	01/11/1997	129980141	Auxiliar Administrativo
49801645	MATHEUS RODRIGUES DE LIMA	09/10/1996	132198454	Auxiliar Administrativo
49800524	MATHEUS SIEMENS GONÇALVES SIQUEIRA	22/10/1994	104047947	Auxiliar Administrativo
49808687	MAURICIO RUIZ LESSA	19/08/1969	47536588	Auxiliar Administrativo
49807229	MAYARA DA SILVA LOUVE	14/10/1997	13.373.525-9	Auxiliar Administrativo
49804988	MAYARA GORETE LESSA	29/06/1989	10.446.188-06	Auxiliar Administrativo

49802249	MAYRA FERNANDA SCOMPARIN	00/00/0000	126691572	Auxiliar Administrativo
49805074	MAYRA RENIZ DOS SANTOS	00/00/0000	103998719	Auxiliar Administrativo
49809970	MICAELLY BENEDETTI MORENO CASTILHO	05/11/2001	137241412	Auxiliar Administrativo
49811076	MICHELI APARECIDA DA SILVA	24/01/2001	148106649	Auxiliar Administrativo
49804523	MICHELLE CAROLINE FREITAS FEIJÓ	09/06/1993	107180478	Auxiliar Administrativo
49810036	MILEIDE SOUZA DIEGO	21/03/1993	154388850	Auxiliar Administrativo
49806764	MILENA COSMO MARQUES	15/12/1993	125753590	Auxiliar Administrativo
49810884	MILENA MARTINS MARIN	00/00/0000	143682170	Auxiliar Administrativo
49810186	MILENA REGINA PRISCO DA CUNHA	18/02/1999	143321860	Auxiliar Administrativo
49810972	MILIENE REGINA DA ROCHA	14/07/1995	123918657	Auxiliar Administrativo
49811181	MOISES RODRIGUES VILAS BOAS	00/00/0000	102859472	Auxiliar Administrativo
49810996	MONIQUE AMANDA SANTOS DA COSTA	05/05/1993	12.445.627-4	Auxiliar Administrativo
49802327	MYLLENA FERNANDA SILVA SÁ TELES	22/08/2001	142532883	Auxiliar Administrativo
49805487	NADIA CRISTINA APARECIDA DA COSTA	00/00/0000	139497848	Auxiliar Administrativo
49801276	NAGILA CAROLINE PEREIRA SILVESTRE DOS SANTOS	15/05/1994	12947893-4	Auxiliar Administrativo
49806010	NAIARA SCAPOLAN QUEIROZ	00/00/0000	86028093	Auxiliar Administrativo
49805456	NATÁLIA GOMES DA SILVA DANTAS	00/00/0000	141230921	Auxiliar Administrativo
49810087	NATALIA LUPPI FELICIO	00/00/0000	133827692	Auxiliar Administrativo
49806944	NATAN BERTONI KARLING	01/03/2002	12.407.022-8	Auxiliar Administrativo
49801987	NATANNY FAIMA GOUVEIA	00/00/0000	140441740	Auxiliar Administrativo
49803317	NATHALIA CRISTINA SILVA ROCHA	25/07/1991	32996852-x	Auxiliar Administrativo
49807397	NATHÁLIA GONÇALVES CAMPOS	27/09/1996	107719520	Auxiliar Administrativo
49807199	NATHALY CRISTINA FERNANDES	06/08/1997	13.564.145-6	Auxiliar Administrativo
49803456	NATIARA TONA DA SILVA	13/04/1987	93287436	Auxiliar Administrativo
49805929	NATIELLY CRISTINA FERREIRA	27/06/1994	134138564	Auxiliar Administrativo
49803226	NAYARA ALESSANDRA ALVES PEREIRA	02/01/1999	126600453	Auxiliar Administrativo
49808751	NAYARA CRISTINA VALENTIM DE LIMA	08/12/1991	10404790-4	Auxiliar Administrativo
49804604	NERY PIRES DO PRADO	19/06/1998	11103764-7	Auxiliar Administrativo
49809418	NICOLAS AUGUSTO MICHELETTI MORAES	24/07/2002	14.892.292-6	Auxiliar Administrativo
49803588	PABLO MATHEUS MOREIRA	30/05/2000	138474852	Auxiliar Administrativo
49806227	PÂMELA DAYANE DA SILVA GOMES DIAS	03/11/1988	97592640	Auxiliar Administrativo
49806923	PAMELA JOYCE DA SILVA VENDRAMINI	00/00/0000	9618490-5	Auxiliar Administrativo
49810533	PAMELA PEDROZO BARBOSA	08/10/2001	147240589	Auxiliar Administrativo
49803351	PAMELA REGINA DE OLIVEIRA MAZIA	00/00/0000	8.444,510-0	Auxiliar Administrativo
49808391	PAOLA CRISTINE DA SILVA ROSSANEZE	23/02/2000	144886119	Auxiliar Administrativo
49804285	PATRICIA GOMES DE JESUS	01/03/1987	99174420	Auxiliar Administrativo
49806571	PATRICIA PICIANI DAL'COLLI	18/07/1983	82811109	Auxiliar Administrativo
49802193	PATRICIA REZENDE DE OLIVEIRA	18/06/1994	129077468	Auxiliar Administrativo
49811011	PATRICIA TOMOKO TAKAHASHI	04/02/1989	91283160	Auxiliar Administrativo
49804815	PATRICK DOUGLAS CHICARELI	27/01/1999	136258923	Auxiliar Administrativo
49811041	PAULA DE CANINI GUIZELINI	11/04/2002	138415236	Auxiliar Administrativo
49801955	PAULA LOPES PEREIRA	00/00/0000	130149545	Auxiliar Administrativo
49803730	PAULA MARIANA VIANA RIBEIRO	29/10/2001	140671754	Auxiliar Administrativo
49801240	PAULO HENRIQUE DE PAULA ORSI	09/06/1995	380489818	Auxiliar Administrativo
49801787	PAULO VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA	06/01/2000	142378167	Auxiliar Administrativo
49801275	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA ZAVATINI	18/04/1999	143318389	Auxiliar Administrativo
49805670	PEDRO HENRIQUE DA ROCHA RAMOS FERNANDES	03/06/1999	138585476	Auxiliar Administrativo
49810859	PEDRO HERNANDES TALIERI	12/11/1998	127659192	Auxiliar Administrativo
49809658	PEDRO HERNANDEZ LEONARDO	00/00/0000	35127674	Auxiliar Administrativo
49805661	PENELOPE TAGLIARI NERY DA SILVA	09/10/1981	304466839	Auxiliar Administrativo
49809739	PRISCILA DA ROCHA COSTA	17/05/1995	139850815	Auxiliar Administrativo
49800318	PRISNA JAMILE SANTOS LEDER	23/11/1991	5602224	Auxiliar Administrativo
49808961	RAFAELA GONCALVES DE MORAIS	28/02/1996	133287507	Auxiliar Administrativo
49809255	RAFAELA RAQUEL FRANCISCO	00/00/0000	109373885	Auxiliar Administrativo
49806097	RAFAELLA HAAS	11/01/1987	94070341	Auxiliar Administrativo
49802689	RAPHAELA CAROLINE GOMES RODRIGUES	00/00/0000	143613950	Auxiliar Administrativo
49811476	RAQUEL BARIZON	31/07/1996	129619171	Auxiliar Administrativo
49807498	RAQUEL MARIANA GIOLO DE TOLEDO	12/11/1996	132655758	Auxiliar Administrativo
49809550	REBECA GOMES DE LIMA	29/01/1996	131746938	Auxiliar Administrativo
49811171	REGILAINE DE FATIMA ARAÚJO CURCIO ALVES	06/09/1984	83932023	Auxiliar Administrativo
49803060	RENAN LUCAS CALADO SÁ TELES	22/07/1994	127848238	Auxiliar Administrativo
49805400	RENAN MARCOS MARCELINO	29/07/2001	13.748.185-85	Auxiliar Administrativo
49807550	RENATA BONIKOVSKI FABRIS ADAM AZEVEDO	18/02/1984	8852237-0	Auxiliar Administrativo
49810000	RENATA JANAINA DOS SANTOS	17/04/1979	82947914	Auxiliar Administrativo
49804049	RENATO TEODORO DA SILVA	18/04/1993	129304863	Auxiliar Administrativo
49810623	RICARDO GIACOMELLI JUNIOR	00/00/0000	420392750	Auxiliar Administrativo
49806724	RITA DE CASSIA GARCIA PERES	00/00/0000	66027910	Auxiliar Administrativo
49807578	ROBERTA PAGOTTO	00/00/0000	105793715	Auxiliar Administrativo
49806178	ROBERTO FERREIRA BUENO	12/12/1986	91223040	Auxiliar Administrativo
49809007	RODRIGO MUZULON DOS SANTOS	01/02/1984	88996062	Auxiliar Administrativo
49808491	RODRIGO PEREIRA	13/02/1999	13.672.058-9	Auxiliar Administrativo
49811345	RODRIGO PRECHLAK	00/00/0000	96266324	Auxiliar Administrativo
49808046	RONALDO APARECIDO MENINO	00/00/0000	95715435	Auxiliar Administrativo
49808508	RONIVALDO AUGUSTO LARAS MARQUES	24/06/1992	124947138	Auxiliar Administrativo
49800257	ROSANGELA DE JESUS COSTA	27/02/1974	84358916	Auxiliar Administrativo
49808653	ROSANGELA MARIA SEGURA MANIERO	31/05/1973	59501240	Auxiliar Administrativo
49808236	ROSEMERE RAMPI	22/11/1968	5.029.375-0	Auxiliar Administrativo
49808366	ROSILENE DA SILVA PINTO	10/05/1981	91135850	Auxiliar Administrativo
49801681	ROSILENE PEREIRA BONAN MACHADO	05/12/1986	9.511.579-9	Auxiliar Administrativo
49805347	ROSISLENE WALDHELM	05/08/1971	45985962	Auxiliar Administrativo
49801449	ROZIMAR DE SOUZA SOARES	00/00/0000	376740486	Auxiliar Administrativo
49808600	RUTH MARCELA SANTOS VERRONE	25/06/2000	146278574	Auxiliar Administrativo
49801294	RUY CARLOS DE OLIVEIRA ROSS	18/02/1971	5113799-0	Auxiliar Administrativo
49801665	SABRINA XAVIER DE ALMEIDA	21/07/1997	133113940	Auxiliar Administrativo
49802408	SAIMON BRAIANI LANÇA HIPOLITO	19/04/1995	12903381-9	Auxiliar Administrativo
49806282	SAMUEL MORENO NERES	20/11/1999	123685377	Auxiliar Administrativo
49807497	SÉRGIO HENRIQUE CAVALCANTI ENDO	29/05/1989	100170027	Auxiliar Administrativo
49800882	SIMONE CAVALCANTE TAKIKAWA	23/10/1989	446781885	Auxiliar Administrativo
49800049	SOLANGE PEREIRA MARTINS	01/06/1978	70487713	Auxiliar Administrativo

49804140	SOLANGE SILVA SANTOS	00/00/0000	87514323	Auxiliar Administrativo
49807980	SONIA DE FREITAS SILVA	26/12/1988	109385581	Auxiliar Administrativo
49805754	SONIA SUELI BREDARIOL BATISTA	06/02/1967	43616382	Auxiliar Administrativo
49805536	SÔNIA SUMIRE TANAKA DOS SANTOS	22/03/1965	36412720	Auxiliar Administrativo
49804453	STÉFANY LORENA DA SILVA CASTRO	29/05/1999	142334909	Auxiliar Administrativo
49804081	SUELI TRESCO DA SILVA BEZERRA	19/09/1978	29.629.251-5	Auxiliar Administrativo
49806141	SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA	03/07/1990	103973341	Auxiliar Administrativo
49806428	SUELLEN DA SILVA GARCIA	24/07/1992	109375284	Auxiliar Administrativo
49801520	SUELLEN PERASSOLI TEODORO	00/00/0000	125882579	Auxiliar Administrativo
49806119	SUELLEN TATIANE ALEXANDRE DA SILVA	11/07/1994	126040008	Auxiliar Administrativo
49806897	TAINÁ CARDOSO SILVA DO NASCIMENTO	27/05/1998	13.566.183-0	Auxiliar Administrativo
49811201	TAÍS KETZER TOSINI	00/00/0000	67629957	Auxiliar Administrativo
49802736	TALITA	00/00/0000	105547587	Auxiliar Administrativo
49801653	TAMARA DE JESUS FARIA TIAGO	00/00/0000	142263246	Auxiliar Administrativo
49806350	TAMIRES FABRO FAVINE	22/12/1992	111037922	Auxiliar Administrativo
49802824	TATIANA DE SOUZA	00/00/0000	94695724	Auxiliar Administrativo
49808866	TATIANE LIMA SAMPAIO PORTELA	14/11/1993	3759903	Auxiliar Administrativo
49800889	TATIELLY MARGARETH ZANA FERREIRA	20/03/1989	104781047	Auxiliar Administrativo
49808081	TAYENE MOURA GUILHEN BATISTA	25/11/1991	95115179	Auxiliar Administrativo
49808870	TAYLA CRISTINA DA SILVA	03/10/1988	109373982	Auxiliar Administrativo
49803893	TAYNA THAIS RODRIGUES PEREIRA	21/10/1992	12540245	Auxiliar Administrativo
49810340	TERESA FERREIRA VIANNA SANZOVO	30/03/1968	52519683	Auxiliar Administrativo
49810189	THAINÁ BARBOSA DOS SANTOS	31/05/1997	13.625.714-5	Auxiliar Administrativo
49801334	THAIS ALVES	26/10/1998	13400387-1	Auxiliar Administrativo
49809793	THAÍS ALVES DE OLIVEIRA SAMPAIO	03/06/1994	15.601.815-5	Auxiliar Administrativo
49808439	THAIS ARYEL VIANA DE SOUZA	19/09/1991	109385719	Auxiliar Administrativo
49801819	THAIS DA SILVA DAVIDE	31/01/1994	128785302	Auxiliar Administrativo
49800929	THAIS GOMES DOS SANTOS	26/05/1994	127049173	Auxiliar Administrativo
49801794	THAIS MARIA DA MATTA GOMES	16/09/1996	124003725	Auxiliar Administrativo
49806687	THAYANE FRANCO PEDROSO	08/04/1986	84072273	Auxiliar Administrativo
49803142	THIAGO FELIPE GREGORIO DA SILVA	00/00/0000	129321199	Auxiliar Administrativo
49808929	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MEDEIROS	22/03/1987	97205531	Auxiliar Administrativo
49805081	TIAGO RAHAL AIRES	10/05/1993	155489030	Auxiliar Administrativo
49808020	VALDELEI PERETTI FILHO	14/01/1994	10.377.672-4	Auxiliar Administrativo
49804902	VALDICK JOSE SILVA	15/11/1976	6704932-2	Auxiliar Administrativo
49800931	VALDINÉIA APARECIDA RIBEIRO	14/07/1971	75455712	Auxiliar Administrativo
49801508	VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	18/10/1971	50024121	Auxiliar Administrativo
49805762	VALERIA FERNANDA GAION	11/09/1997	111036942	Auxiliar Administrativo
49800664	VALERIA PAULA LUIZ DE FREITAS HENRIQUE MOREIRA	11/10/1967	5143412-9	Auxiliar Administrativo
49803572	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	10/09/1976	67073800	Auxiliar Administrativo
49810757	VANESSA CARVALHO FENELON	06/08/1993	12.425.987-8	Auxiliar Administrativo
49805736	VANESSA CRISTINA ANTONIO ANANIAS NORONHA	06/11/1987	94692067	Auxiliar Administrativo
49800632	VANESSA PRADO LOPES DA SILVA	14/01/1998	286991971	Auxiliar Administrativo
49809176	VANIA LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES	08/01/1989	102350988	Auxiliar Administrativo
49800899	VERA LUCIA OLIVEIRA SENA	29/12/1958	1896404	Auxiliar Administrativo
49801617	VERÔNICA LACERDA	29/05/1980	77632522	Auxiliar Administrativo
49807540	VICTOR GABRIEL PEREIRA COSTA	01/12/2000	138444287	Auxiliar Administrativo
49804122	VICTORIA REGINA PEREIRA MURBACH	29/12/1998	13.288.688-1	Auxiliar Administrativo
49807326	VINICIUS ARNAL CANCINI	31/07/1998	12922025-2	Auxiliar Administrativo
49810869	VINICIUS ARRUDA	15/03/2000	13.991.402-3	Auxiliar Administrativo
49808300	VINÍCIUS GARCIA FORMICOLI	17/02/1988	6643461979	Auxiliar Administrativo
49805943	VINICIUS MARQUES MAZZO	03/11/1993	50713450	Auxiliar Administrativo
49806883	VINICIUS TADEU ROMAGNOLO	00/00/0000	104193536	Auxiliar Administrativo
49804153	VITOR FÁVARO DA SILVA	20/12/1996	10618169-1	Auxiliar Administrativo
49800819	VITOR HUGO DA SILVA ANDREATA	27/03/1999	125171346	Auxiliar Administrativo
49810680	VITOR HUGO DE SOUZA RIBEIRO	09/08/2000	130942504	Auxiliar Administrativo
49809571	VITOR JUNIOR DE CAMARGO	26/06/1972	52438586	Auxiliar Administrativo
49804947	VIVIANE CARLA DE CASTRO MUNHÊ	29/05/1975	716044-6	Auxiliar Administrativo
49808013	VIVIANE DIAS RODRIGUES FERNANDES	04/07/1984	839312909	Auxiliar Administrativo
49807098	VIVIANE DOS SANTOS MENDES	21/09/1986	45.522.443-2	Auxiliar Administrativo
49810513	VIVIANE ESPARAPAM DA SILVA	23/10/1994	107262105	Auxiliar Administrativo
49806137	VIVIANE RIBEIRO LANNES	26/02/1981	657720318	Auxiliar Administrativo
49808809	WELLINGTON FERNANDO FREITAS	27/12/1994	10.379.442-6	Auxiliar Administrativo
49809906	WESLEY HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	00/00/0000	102491521	Auxiliar Administrativo
49805673	WESLLEY CRISTIAN FERREIRA	19/06/1997	136151029	Auxiliar Administrativo
49801977	WILLIAM JOSÉ DE ALMEIDA	17/12/2019	102859030	Auxiliar Administrativo
49808436	WILLIAM JOSE PASCHOALIN	04/11/1997	13388267-7	Auxiliar Administrativo
49809200	WILLIAM SETTI VILAS BOAS	00/00/0000	108708069	Auxiliar Administrativo
49804767	WILLIAN GUIRALDELI	09/10/1991	108707240	Auxiliar Administrativo
49809175	YAGO RIBEIRO PAULINO DA SILVA	17/12/1996	10937548-9	Auxiliar Administrativo
49803688	YASMIN LOPES SOARES	00/00/0000	128011439	Auxiliar Administrativo
49803526	YOHANNA GABRIELA MUNIZ CAITANO	02/10/2000	144750721	Auxiliar Administrativo
49808048	ADELSON BIANCO DE MELO	24/12/1977	67136756	Auxiliar de conservação e limpeza
49805696	ADILSON BELARMINO DA SILVA	14/06/1990	108845481	Auxiliar de conservação e limpeza
49802750	ADRIANA MUNHOZ DA SILVA	08/09/1991	126612761	Auxiliar de conservação e limpeza
49801944	ADRIANO CORREIA	03/01/1986	94835038	Auxiliar de conservação e limpeza
49807690	ALESSANDRA OLAVO LUIZ	21/05/1979	7404300-3	Auxiliar de conservação e limpeza
49810257	AMANDA ALVES MARTINS	19/09/1991	12.631.265-2	Auxiliar de conservação e limpeza
49800214	ANA PAULA AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	30/04/1992	49389713-6	Auxiliar de conservação e limpeza
49800145	ANA PAULA GOMES FAGUNDES	16/09/1990	495617854	Auxiliar de conservação e limpeza
49808667	ANA PAULA GUERRA DE ANDRADE	28/05/1989	103629799	Auxiliar de conservação e limpeza
49800062	ANGELITA TEIXEIRA	16/08/1970	553909678	Auxiliar de conservação e limpeza
49811320	BRUNA NAIARA COUTO DE SOUZA	29/05/2000	143568741	Auxiliar de conservação e limpeza
49801788	CASSIANE APARECIDA CAZAROTTI	00/00/0000	129*567724	Auxiliar de conservação e limpeza
49808965	CLAUDINÉIA DOS SANTOS DA CRUZ SILVA	12/08/1992	125586600	Auxiliar de conservação e limpeza
49807621	CLEUSA APARECIDA LEMES DE OLIVEIRA	13/01/1969	5337114-0	Auxiliar de conservação e limpeza
49800094	DAIANE APARECIDA FIDELIS MENDES	22/07/1999	144677021	Auxiliar de conservação e limpeza
49803959	DALILA CRISTINA DA SILVA PAES	16/05/1988	103179998	Auxiliar de conservação e limpeza
49800208	DENISE CRISTINA RUIZ	01/11/1981	63.209.431-X	Auxiliar de conservação e limpeza

49811045	ELAINE APARECIDA MARQUES	00/00/0000	84764434	Auxiliar de conservação e limpeza
49805693	ELAINE DIAS DOS SANTOS SILVA	20/03/1998	130043151	Auxiliar de conservação e limpeza
49805349	ELIANE CAVALCANTE DA SILVA	00/00/0000	91865203	Auxiliar de conservação e limpeza
49800282	ELISANGELA MOREIRA	01/05/1998	141398679	Auxiliar de conservação e limpeza
49806012	ERICA THAIS MIRANDA POLINARIO	06/10/1992	12.730.902-7	Auxiliar de conservação e limpeza
49809712	ESTEFANI KELLY BIGNATI	20/11/1995	1234523	Auxiliar de conservação e limpeza
49805732	ESTELIA APARECIDA MENDONÇA GRIGOLETO	00/00/0000	7951127-7	Auxiliar de conservação e limpeza
49800073	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	16/12/1983	8.736.294-9	Auxiliar de conservação e limpeza
49801017	FLAVIA BERNARDINO DE SOUZA OLIVEIRA	21/02/1981	33.172.300-1	Auxiliar de conservação e limpeza
49801924	FRANCISCO AMBROSIO BATISTA	16/08/1963	37802590	Auxiliar de conservação e limpeza
49802781	GABRIELA APARECIDA ALVES CABRAL	03/05/1984	42628944-4	Auxiliar de conservação e limpeza
49810401	GERALDO MANHOLER	04/08/1960	19576442	Auxiliar de conservação e limpeza
49802676	INES MACULADA DE SOUZA	15/06/1970	4351377-0	Auxiliar de conservação e limpeza
49809276	IRIS DIANA SILVESTRE DOS SANTOS	12/06/1999	135662038	Auxiliar de conservação e limpeza
49810853	ISABEL CRISTINA	15/08/1966	64454820	Auxiliar de conservação e limpeza
49800627	ISABEL CRISTINA DA SILVA	19/10/1984	92953211	Auxiliar de conservação e limpeza
49802793	ISABELA COELHO DA SILVA	08/06/1998	104911064	Auxiliar de conservação e limpeza
49810214	JAQUELINE CAMARGO DE OLIVEIRA	25/01/1985	83875356	Auxiliar de conservação e limpeza
49810290	JOSÉ PAULINO DE MORAES JUNIOR	06/04/1986	347476971	Auxiliar de conservação e limpeza
49808617	KARINE DE AZEREDO	15/11/1986	349592573	Auxiliar de conservação e limpeza
49811302	KAUANA CAROLINA DOS SANTOS	09/12/1997	140940216	Auxiliar de conservação e limpeza
49808084	LEONARDO DA COSTA STUANI	26/09/1997	1224392	Auxiliar de conservação e limpeza
49801894	LORRAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	08/03/1994	3290765	Auxiliar de conservação e limpeza
49811327	LUCILENE PARRA CORREIA	24/10/1982	8993192-2	Auxiliar de conservação e limpeza
49805444	LUZIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	06/05/1989	126575149	Auxiliar de conservação e limpeza
49801897	MAIRA VALESKA DE CASTRO	03/01/1994	128037373	Auxiliar de conservação e limpeza
49803702	MÁRCIA DE SOUZA TÓTOLI IGNÁCIO	13/09/1980	7362600-5	Auxiliar de conservação e limpeza
49803583	MARIA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	02/10/1981	10.768.639-8	Auxiliar de conservação e limpeza
49807898	MARIA APARECIDA DA SILVA	19/07/1966	5.178.544-4	Auxiliar de conservação e limpeza
49810485	MARIA CLAUDINEIA DE ESPINDOLA	00/00/0000	42900459x	Auxiliar de conservação e limpeza
49800216	MARIA MADELENA AUGUSTO DE SOUZA	02/05/1964	16994236-3	Auxiliar de conservação e limpeza
49810517	MURILO FARIAS RECH	29/01/1999	126814194	Auxiliar de conservação e limpeza
49810479	NATÁLIA MOREIRA DA SILVA BARBOZA	25/12/1995	135808407	Auxiliar de conservação e limpeza
49802001	NATANNY FAIMA GOUVEIA	00/00/0000	140441740	Auxiliar de conservação e limpeza
49803232	NAYARA ALESSANDRA ALVES PEREIRA	02/01/1999	126600453	Auxiliar de conservação e limpeza
49801680	NELITA RODRIGUES DE SOUZA	12/11/1952	8.747.109.8	Auxiliar de conservação e limpeza
49804797	ODETE APARECIDA ROSA DE JESUS SANTOS	18/01/1971	57604212	Auxiliar de conservação e limpeza
49806554	PATRÍCIA BOAVENTURA CAMPANERUTTI	30/11/1974	71224945	Auxiliar de conservação e limpeza
49804279	PATRICIA GOMES DE JESUS	01/03/1987	99174420	Auxiliar de conservação e limpeza
49805596	PAULA GEOVANA LUCIANO	00/00/0000	126108036	Auxiliar de conservação e limpeza
49808232	PAULA THAIS DE JESUS OLIVEIRA	00/00/0000	4076728	Auxiliar de conservação e limpeza
49807143	RACHEL PONCIANO	00/00/0000	237948928	Auxiliar de conservação e limpeza
49809472	RAONI SANTILIO BATISTA	08/11/1998	13.707.862-7	Auxiliar de conservação e limpeza
49800182	RODRIGO NASCIMENTO MALINOSQUI	27/02/1987	98257098	Auxiliar de conservação e limpeza
49804576	ROSANA ENI DIAS SILVEIRA	00/00/0000	61208500	Auxiliar de conservação e limpeza
49811035	SAMUEL DA CUNHA FERREIRA	22/12/1982	130185541	Auxiliar de conservação e limpeza
49803890	SANDRA APARECIDA ALVES FERNANDES	11/01/1974	52958555	Auxiliar de conservação e limpeza
49805968	SANDRA FELIPE	13/12/1969	49738579	Auxiliar de conservação e limpeza
49803703	SILVANA BRUGNOLO	00/00/0000	61895604	Auxiliar de conservação e limpeza
49801770	VANESSA GUIMARAES DE SOUZA SILVA	16/04/1981	88085370	Auxiliar de conservação e limpeza
49804450	VERAIZA MARIA SILVA	26/04/1966	51673484	Auxiliar de conservação e limpeza
49810437	WELTON APARECIDO VICENTE DE MENESES	23/04/1978	79119431	Auxiliar de conservação e limpeza
49810910	WENDERSOM DA SILVA DE OLIVEIRA	28/03/1996	132399298	Auxiliar de conservação e limpeza
49807790	YURI BAHIA ROSA	02/07/1999	130690610	Auxiliar de conservação e limpeza
49801046	ADRIANA APARECIDA CAZINI DE MOURA	28/09/1978	63728713	Auxiliar de farmácia
49810733	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	20/02/1980	36038471-7	Auxiliar de farmácia
49810502	ADRIANA GOMES DOS SANTOS MELLO	27/06/1980	80894783	Auxiliar de farmácia
49801207	ADRIANA MELHADO DO NASCIMENTO	00/00/0000	91985284	Auxiliar de farmácia
49805214	ADRIANO MUNIZ LUDIN	01/10/1999	526221835	Auxiliar de farmácia
49801175	ADRIANO PALHARI DOS SANTOS	27/01/1989	95477291	Auxiliar de farmácia
49803343	ADRIELLE VITTA MELONI ESPINDOLA	14/09/1996	135355380	Auxiliar de farmácia
49803053	ALESSANDRA CRISTINA MONFRÉ DE FREITAS	14/01/1984	92048187	Auxiliar de farmácia
49804976	AMANDA FARINELI CAITANO	18/10/2000	14.364.418-9	Auxiliar de farmácia
49808799	AMANDA PRECHESNIUKI DE CARVALHO	00/00/0000	1321837988	Auxiliar de farmácia
49804353	AMANDA SOUZA DA SILVA	00/00/0000	132502331	Auxiliar de farmácia
49802258	ANA RITA MORAES DOS SANTOS	28/10/1977	150263387	Auxiliar de farmácia
49804175	ANDERSON ROGÉRIO DA SILVA	24/05/1985	92694011	Auxiliar de farmácia
49807114	ANDRÉ JOÃO SANDANIEL PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1991	124650798	Auxiliar de farmácia
49809370	ANDREA CRISTINA RIBEIRO DIONIZIO	13/07/1979	7345441-7	Auxiliar de farmácia
49807053	ANDRESSA CAROLINE MOURA PRADO	24/03/1996	124241758	Auxiliar de farmácia
49805567	ARIANE APARECIDA DA SILVA	15/07/1999	14.587.486-6	Auxiliar de farmácia
49803231	ARIEDA CARINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	07/12/1999	529378024	Auxiliar de farmácia
49808800	BARBARA CRISTINA HAUPTMANN FRANCO DE SOUZA	04/10/1997	125591710	Auxiliar de farmácia
49809831	BEATRIZ DELLA MURA SILVA	14/11/1989	101606905	Auxiliar de farmácia
49804831	BIANCA STEPHANIE CORREIA PEREIRA	04/12/1997	134449454	Auxiliar de farmácia
49808935	BRUNA CAROLINA DOMIQUILE	13/02/1996	1309204203	Auxiliar de farmácia
49804771	BRUNA DANIELLE DAMAS DOS SANTOS	09/06/1994	131953585	Auxiliar de farmácia
49808940	BRUNA DE CÁSSIA CAMPOS	00/00/0000	107866744	Auxiliar de farmácia
49800371	BRUNA GONÇALVES RIBEIRO	27/09/1998	126088523	Auxiliar de farmácia
49801202	CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA	31/01/2001	140047473	Auxiliar de farmácia
49805377	CAROLINE ROCHA NUNES	14/11/1995	99669810	Auxiliar de farmácia
49805142	CINTIA SANTOS PEREIRA	08/01/2001	2145625810	Auxiliar de farmácia
49805306	CLAUDETE DA SILVA FERREIRA	24/05/1980	72932188	Auxiliar de farmácia
49802652	CLAUDIANE PEREIRA DA SILVEIRA	25/04/1985	88943899	Auxiliar de farmácia
49806367	CRISTHIAN VINICIUS KAIZER	16/07/2001	133497560	Auxiliar de farmácia
49802772	CRISTIANE MANTOVANI MENDES	20/10/1981	79454826	Auxiliar de farmácia
49800307	DAIANE BATISTA RAPOSO	30/04/1996	138380262	Auxiliar de farmácia
49809152	DANIEL NEVES MENEGHETTI	01/10/1980	972841	Auxiliar de farmácia
49805898	DANIELE OLIVEIRA FERNANDES	00/00/0000	99306661	Auxiliar de farmácia

49809404	DANILO MARTINS CORTEZIA	12/09/2001	14.004.689-2	Auxiliar de farmácia
49800774	DEBORA MOREIRA MARQUES	28/02/1993	124921520	Auxiliar de farmácia
49803620	DEONILZA DE AGUIAR NAVARRO	16/12/1964	4.791.294-6	Auxiliar de farmácia
49807237	EDILENE ALVES LOPES	13/10/1984	92326918	Auxiliar de farmácia
49806791	EDUARDA DOS SANTOS BARBOSA	21/12/1998	10413271960	Auxiliar de farmácia
49808784	EDUARDO GEORGE TOSTES MIQUELETE	19/05/1977	7.734.787-9	Auxiliar de farmácia
49810495	ELIENÁ DE SOUZA CANDIDO	02/12/1971	59221566	Auxiliar de farmácia
49809528	ELINE DO NASCIMENTO MOURA	06/12/1982	7089071	Auxiliar de farmácia
49811468	ELISÂNGELA GOMES DE SOUZA BRAGA	00/00/0000	286468	Auxiliar de farmácia
49805748	ELISÂNGELA MIRANDA PEREIRA DA SILVA	00/00/0000	88587472	Auxiliar de farmácia
49809858	ELYSANGELA NUNES VIEIRA	07/02/1976	62326522	Auxiliar de farmácia
49802415	EVANIR ANGÉLICA CALDEIRA NHANI	13/06/1961	33834535	Auxiliar de farmácia
49800281	FABIANA CABRERA	11/06/1996	133744029	Auxiliar de farmácia
49800976	FÁBIO SILVA PEREIRA	12/05/1991	12.421.350-9	Auxiliar de farmácia
49801403	FERNANDA TEIXEIRA DE AGUIAR	04/02/1991	124845203	Auxiliar de farmácia
49807548	FERNANDO BENÍCIO DE SÁ	29/10/1998	10.712.816-6	Auxiliar de farmácia
49806645	FRANCIELLY DE SOUZA LOPES	24/07/1986	91238284	Auxiliar de farmácia
49803257	GABRIEL GABAN RORATO	17/01/1988	9.907.801-4	Auxiliar de farmácia
49801007	GABRIELA CAROLINA GAION DE CASTRO	02/05/2001	142515024	Auxiliar de farmácia
49810476	GEOVANE LESSA MARTINS	20/12/2001	126121156	Auxiliar de farmácia
49805952	GIOVANA VALÊNCIO DE SOUZA SILVA	14/05/1996	12975987-9	Auxiliar de farmácia
49801117	GIOVANNA DA COSTA STUANI	08/03/1999	1224401	Auxiliar de farmácia
49808640	GRASIELI MACHADO COSTA	07/09/2001	148265593	Auxiliar de farmácia
49806348	GUILHERME RAFAEL FAVINE	11/07/1988	97262322	Auxiliar de farmácia
49809829	GUSTAVO CHAGAS DO AMARAL	21/05/1993	127695768	Auxiliar de farmácia
49811129	GUSTAVO TRESCO DE CARVALHO E SILVA	24/12/1996	136054821	Auxiliar de farmácia
49810865	HELOÍSA RAIMUNDINI DE ANDRADE	24/08/2000	124561019	Auxiliar de farmácia
49805900	IGOR DANIEL KLAGENBERG	00/00/0000	83932422	Auxiliar de farmácia
49802827	ISAÍAS FERNANDO PEREIRA	23/07/1997	12.778.242-3	Auxiliar de farmácia
49801416	ISIS TAVARES BASSOLI MARTINELLI	09/05/1990	109386685	Auxiliar de farmácia
49801884	JAIANE MACIEL DE VASCONCELOS	22/05/2001	14.522.976-6	Auxiliar de farmácia
49808962	JASMINE FIDELIS DA ROCHA	08/10/1996	13.661.139-9	Auxiliar de farmácia
49807585	JÉSSICA GUERREIRO MARTINS	12/01/1994	127394709	Auxiliar de farmácia
49805109	JHONATAN DA SILVA HERECHUK	12/04/1991	105194773	Auxiliar de farmácia
49805387	JOAO PEDRO DO NASCIMENTO SILVA	19/10/2001	146081428	Auxiliar de farmácia
49806443	JORGE FERNANDO SILVA DE SOUZA MOURÃO	04/06/2001	127659397	Auxiliar de farmácia
49805795	JOSUÉ SILVA DE ANDRADE	17/06/1997	5104622	Auxiliar de farmácia
49810123	JÚLIA TARELHO MORELLI BRAGA DE OLIVEIRA	00/00/0000	142347571	Auxiliar de farmácia
49808485	JULIANA DE OLIVEIRA SÉRIO	16/05/1990	124861233	Auxiliar de farmácia
49810776	JULIANA GOMES DA SILVA COUTINHO	16/09/1996	109375144	Auxiliar de farmácia
49804728	KATIA CRISTINA DAMAS DOS SANTOS	04/06/1989	100257416	Auxiliar de farmácia
49801932	KELLY NAYARA MONTEIRO DIAS	00/00/0000	139625587	Auxiliar de farmácia
49807920	LAISA FRANCISQUINI BARRETO	14/05/1998	136686437	Auxiliar de farmácia
49807202	LARISSA GOMES RIBEIRO	28/06/1997	558346108	Auxiliar de farmácia
49809353	LARISSA RIBEIRO DIONIZIO	25/03/2000	14375374-3	Auxiliar de farmácia
49810032	LARISSA SOARES PINA	08/07/1997	109611620	Auxiliar de farmácia
49806252	LAURA BRANCO DE CARVALHO	03/03/1998	128528571	Auxiliar de farmácia
49801065	LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	28/07/1981	75391773	Auxiliar de farmácia
49801306	LIDIANA DA SILVA	08/08/1989	19936990	Auxiliar de farmácia
49809707	LILIANE DE OLIVEIRA	00/00/0000	88249038	Auxiliar de farmácia
49810734	LISCRISTIANE FERREIRA FABRO	24/11/1994	107219153	Auxiliar de farmácia
49806463	LORENA PEREIRA SANCHES DE QUADROS	14/01/2002	108853000	Auxiliar de farmácia
49801094	LUCAS A. P. F. RUFINO	05/02/1997	133882715	Auxiliar de farmácia
49803829	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	103044286	Auxiliar de farmácia
49808993	LUCAS FREITAS SEPULVIDA	18/08/1994	126763247	Auxiliar de farmácia
49809587	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	00/00/0000	83123940	Auxiliar de farmácia
49810170	LUCY MIDORI HAMA	04/02/1971	48002854	Auxiliar de farmácia
49804791	LUIZ ANTONIO BRAZ DA SILVA FILHO	20/01/2001	135937509	Auxiliar de farmácia
49809640	LUIZ GABRIEL RODRIGUES BENEDITO	09/02/2001	14810234-1	Auxiliar de farmácia
49802271	LUZANIRA MARIA DE JESUS	08/07/1979	81702616	Auxiliar de farmácia
49802476	LUZIA SANCHES	07/09/1981	88601661	Auxiliar de farmácia
49801025	MARCELA SILVA MATTOS	03/06/1981	76738734	Auxiliar de farmácia
49810388	MARCIO ROGERIO LEME DOS SANTOS	00/00/0000	5612088	Auxiliar de farmácia
49800479	MARIA INEZ DA SILVA	15/04/1971	6.285.768-4	Auxiliar de farmácia
49807012	MARIA VIRTUDE COSTA SERAFINI	17/11/1974	67150937	Auxiliar de farmácia
49803009	MARIANA GABRIELA BARBOZA HONÓRIO	11/03/1999	141432125	Auxiliar de farmácia
49807381	MARIANE DE SOUZA PAULA	29/08/2001	13.930.392-0	Auxiliar de farmácia
49805462	MARILDA VICENCIA DE SOUZA	00/00/0000	41276797	Auxiliar de farmácia
49806590	MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA	21/10/1993	104765378	Auxiliar de farmácia
49803600	MARTA LUZ SILVEIRA MOREIRA	23/08/1977	71394859	Auxiliar de farmácia
49807170	MATHEUS DA SILVA MIRANDA	23/01/1995	126559810	Auxiliar de farmácia
49808739	MELINA DE BARROS FREITAS BOTELHO	00/00/0000	135896187	Auxiliar de farmácia
49807520	MICHELE DE MEDEIROS PALMEIRA	13/04/1985	32.416.553-5	Auxiliar de farmácia
49806847	NAIARA SCAPOLAN QUEIROZ	00/00/0000	86028093	Auxiliar de farmácia
49800739	NATÁLIA ALVES DOS SANTOS E SANTOS	24/12/1986	96203403	Auxiliar de farmácia
49809779	NATALIA APARECIDA MORAES SANTIAGO	00/00/0000	150884039	Auxiliar de farmácia
49809618	NATALIA BARBOSA BOEIRA	01/09/2000	13.371.852.4	Auxiliar de farmácia
49803885	NATHALIA MEDEIROS BORGES	06/12/1997	108712287	Auxiliar de farmácia
49803192	NATHALIA RODRIGUES MARTIELO	00/00/0000	137213761	Auxiliar de farmácia
49805950	NICOLY ANGELICA DO VALE	27/01/1993	128964940	Auxiliar de farmácia
49808401	PAOLA CRISTINE DA SILVA ROSSANEZE	23/02/2000	144886119	Auxiliar de farmácia
49804466	PATRICIA ANGELICA DE JESUS	00/00/0000	13486761	Auxiliar de farmácia
49800056	PATRICIA CRISTINA ARAUJO	24/06/1986	99392940	Auxiliar de farmácia
49805341	PATRICIA DA SILVA GOMES	00/00/0000	150787629	Auxiliar de farmácia
49803112	PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA	10/09/1986	451212198	Auxiliar de farmácia
49805599	PAULA GEOVANA LUCIANO	00/00/0000	126108036	Auxiliar de farmácia
49802784	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	27/04/2001	138993485	Auxiliar de farmácia
49805664	PENELOPE TAGLIARI NERY DA SILVA	09/10/1981	304466839	Auxiliar de farmácia
49809167	RAFAEL MERIGUE	28/10/1989	103559898	Auxiliar de farmácia

49809800	RAFAELA APARECIDA COSTA SILVA	00/00/0000	9819766-4	Auxiliar de farmácia
49803357	RAFAELA DUARTE CAVALCANTE	00/00/0000	194147820021	Auxiliar de farmácia
49806265	RAFAELA FERNANDA DE SOUZA	31/01/1983	87179214	Auxiliar de farmácia

49807800	REGINA LÚCIA SILVA	03/08/1981	8.012.995-5	Auxiliar de farmácia
49805319	RENAN ALVES DAMACENA	31/07/1997	134855916	Auxiliar de farmácia
49808434	RODRIGO MACHADO AGUILERA	15/09/1992	124158729	Auxiliar de farmácia
49809008	RODRIGO MUZULON DOS SANTOS	01/02/1984	88996062	Auxiliar de farmácia
49806630	ROSILENE DE OLIVEIRA GOMES	13/06/1998	139981677	Auxiliar de farmácia
49807250	ROSIMERE SIMOES	28/08/1969	45911330	Auxiliar de farmácia
49800061	ROSYMARA HECKERT MACHADO BAYER	26/04/1967	42120260	Auxiliar de farmácia
49811278	RUAN MARCOS BRANCO	15/02/1993	130880290	Auxiliar de farmácia
49808918	SABRINA DOMIQUILE	09/03/1990	466334436	Auxiliar de farmácia
49810463	SANETI FERNANDES DE JESUS	17/06/1985	88084977	Auxiliar de farmácia
49804860	SELMA DE CARVALHO BENATTI	06/10/1987	94695058	Auxiliar de farmácia
49806437	SUELLEN DA SILVA GARCIA	24/07/1992	109375284	Auxiliar de farmácia
49808614	SUELY DA SILVA TEODORO	07/03/1965	59200224	Auxiliar de farmácia
49800749	SULIVANIA VERAS DE CARVALHO	22/06/1988	288127320052	Auxiliar de farmácia
49810665	SUSANA MAZO DE ANDRADE	15/09/1992	110206356	Auxiliar de farmácia
49806349	TAMIRES FABRO FAVINE	22/12/1992	111037922	Auxiliar de farmácia
49803189	TATIANE DA SILVA FERREIRA	09/08/1979	660354497	Auxiliar de farmácia
49809093	TATIELLY MARGARETH ZANA FERREIRA	20/03/1989	104781047	Auxiliar de farmácia
49800314	THAILA CAROLINE BARBOSA FARIA	30/03/1996	132747580	Auxiliar de farmácia
49805939	THYAGO COSTA VIMERCATI	02/02/2000	3743948	Auxiliar de farmácia
49800336	UDIMARA FORTI	10/10/1981	70959089	Auxiliar de farmácia
49808960	VANDERLEI DOS SANTOS	13/08/1980	83264390	Auxiliar de farmácia
49805724	VANDERLÉIA ALVES LOURENÇO AUGUSTO	11/03/1980	76948160	Auxiliar de farmácia
49811126	VANESSA CRISTINA DE SOUZA	24/08/1991	106085617	Auxiliar de farmácia
49808907	VANESSA SILVA FEITOSA	06/07/1991	478223596	Auxiliar de farmácia
49809665	VICTOR HUGO DA SILVA	00/00/0000	133432612	Auxiliar de farmácia
49800576	VICTOR PAULO ARANTES	04/03/1997	13.503.895-4	Auxiliar de farmácia
49806047	VILMARA DE CASTRO VOLPATO	23/05/1976	63363782	Auxiliar de farmácia
49806483	VINICIUS SARTINI MORATTA	27/12/1987	5425987	Auxiliar de farmácia
49809648	VITORIA DAS NEVES DE OLIVEIRA	19/04/1996	131672136	Auxiliar de farmácia
49803013	VITÓRIA EDUARDA ROCHA SIMÕES	02/12/2000	125028543	Auxiliar de farmácia
49806041	WILLIAN DONIZETTE PRINA	04/10/1992	126756313	Auxiliar de farmácia
49800435	ADILSON RODRIGUES	26/09/1974	58719994	Auxiliar Educacional
49803100	ADRIANA APARECIDA ORSI	29/10/1973	56513825	Auxiliar Educacional
49802313	ADRIANE ABRAMOSKI JESUS	25/04/1977	6727179-3	Auxiliar Educacional
49801264	ALEXSANDRA FRANCO LINO	19/02/1993	127311137	Auxiliar Educacional
49802577	AMANDA APARECIDA MARQUES PEREIRA	15/02/2001	146222455	Auxiliar Educacional
49809516	AMANDA CAIRES DEFACIO	18/12/1993	124455138	Auxiliar Educacional
49806353	AMANDA CRISTINA DA SILVA	22/04/2018	12.722.713-6	Auxiliar Educacional
49808397	AMANDA GABRIELA SILVA	22/08/2000	13.666.763-7	Auxiliar Educacional
49803479	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GUILHEN	26/01/2001	14.133.277-5	Auxiliar Educacional
49801278	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	20/05/1997	13217396-6	Auxiliar Educacional
49800609	ANA PAULA BORGES DE SOUZA E SILVA	06/11/1991	124341574	Auxiliar Educacional
49802149	ANA PAULA DIAS	00/00/0000	140413011	Auxiliar Educacional
49808086	ANDREIA MAGRI BENITES ENCISO	28/05/1975	5910497-7	Auxiliar Educacional
49806718	ANGELA DOS SANTOS	26/11/1978	77096973	Auxiliar Educacional
49809170	ANNA BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS POVH	21/02/1992	104185355	Auxiliar Educacional
49804781	BEATRIZ CAROLINE FERREIRA MALTA	18/09/1994	125864694	Auxiliar Educacional
49808868	BEATRIZ EDNA DA SILVA BUDIN	25/10/1987	10166647-6	Auxiliar Educacional
49803656	BIANCA CAROLINE DA SILVA	08/09/1995	128937552	Auxiliar Educacional
49805136	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS CORSINE	17/09/1993	124266025	Auxiliar Educacional
49807161	BRUNA PEREIRA DA SILVA	14/11/1996	108670991	Auxiliar Educacional
49806901	BRUNA RAFAELA FERNANDES DUTRA	18/08/2000	150696135	Auxiliar Educacional
49803664	CARIANE GABRIELE BORGES	16/11/2000	99174501	Auxiliar Educacional
49800746	CAROLINE ANTONIA DE MACEDO	29/05/1995	105904207	Auxiliar Educacional
49806716	CÉLIA FORTUNATO LEITE DE MIRA	00/00/0000	87420043	Auxiliar Educacional
49804554	CLAUDIA SAYURI MIAMOTO SUZUKI	04/11/1997	10.418.531-2	Auxiliar Educacional
49808346	CLAUDINÉIA DOS SANTOS DA CRUZ SILVA	12/08/1992	125586600	Auxiliar Educacional
49809155	CLEIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	15/03/1984	90438999	Auxiliar Educacional
49802255	CLENILDA DA SILVA	28/06/1972	51786440	Auxiliar Educacional
49800598	CLEUSA SALETE DE LIMA	19/10/1969	44302144	Auxiliar Educacional
49800630	CRISTINA DE JESUS BEZERRA	24/07/1974	61516247	Auxiliar Educacional
49809645	DAIANE MEDEIROS	27/03/1991	123469577	Auxiliar Educacional
49809290	DANIELA DA SILVA PIRES	26/04/2000	144010302	Auxiliar Educacional
49807152	DAYANE JOANA GUELLES DA SILVA	00/00/0000	67168798	Auxiliar Educacional
49809267	DEBORA NAIARA CAMPANER	00/00/0000	128118764	Auxiliar Educacional
49807688	DENISE RIBEIRO MANOEL CORREA	14/01/1983	83569360	Auxiliar Educacional
49808944	ELENICE TEIXEIRA DE AGUIAR JUSTINO	22/09/1982	83237392	Auxiliar Educacional
49804340	ELIANE CRISTINA VALIM	04/07/1975	59482319	Auxiliar Educacional
49802536	EUNICE TEREZINHA PIAZENTIN MANHOLER	00/00/0000	50024040	Auxiliar Educacional
49807481	FÁBIA AMBROZIO	00/00/0000	41370173	Auxiliar Educacional
49804729	FERNANDA CAROLINE DA SILVA	15/08/1990	123340418	Auxiliar Educacional
49800896	FLÁVIA DE PAULA LOUREIRO JORDÃO	26/07/1997	125743218	Auxiliar Educacional
49808307	FRANCIELE DA SILVA	09/09/1985	88248457	Auxiliar Educacional
49804992	FRANCIELLY DE FATIMA CEDRAN CALADO	15/02/1990	104184880	Auxiliar Educacional
49804642	GISELE BOROMELO	06/06/1985	87407136	Auxiliar Educacional
49810451	GISLAINE CRISTINA DE MOURA PERES	15/07/1980	81416125	Auxiliar Educacional
49801524	GRAZIELE CRISTINA GUIMARAES SANTOS	21/04/1986	91477041	Auxiliar Educacional
49801834	GRAZIELI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	12/02/2001	143330109	Auxiliar Educacional
49808134	GRAZIELLE DOS SANTOS	30/08/2000	14.141.492-5	Auxiliar Educacional
49800820	HIRENE MIRANDA DE PAULA	15/09/1980	273910668	Auxiliar Educacional
49801966	ILDA MARIA DE ALMEIDA	29/10/1953	13495602	Auxiliar Educacional
49808160	INEZ APARECIDA DA CUNHA	10/10/1975	6402828-6	Auxiliar Educacional
49806469	ISABELA SILVA DE SOUZA MOURÃO	21/07/1999	13.470.565-5	Auxiliar Educacional

49807406	IZABEL TEREZINHA FERREIRA DE BRITO	22/12/1986	1641411	Auxiliar Educacional
49800593	JACKELINE ARIOZO	23/01/1983	87972267	Auxiliar Educacional
49805187	JACQUELINE SANTOS MEDEIROS	04/07/1994	12.722.970-8	Auxiliar Educacional
49806191	JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	00/00/0000	8.608.948-3	Auxiliar Educacional
49800888	JAQUELINE MENEZES SANTOS PERAZZA	09/04/1984	84042897	Auxiliar Educacional
49804764	JENIFER RAMON JACUBOSKI	28/10/1996	130394680	Auxiliar Educacional
49805642	JENIFFER SANTOS DE AZEREDO DA SILVA	01/04/1997	13443144-0	Auxiliar Educacional
49810177	JESSICA NAYARA DA SILVA	20/01/1994	130771254	Auxiliar Educacional
49809756	JESSICA RIBAS DA SILVA MORO	00/00/0000	10107767-5	Auxiliar Educacional
49808066	JOÃO PAULO ALVES CELESTINO	00/00/0000	135331792	Auxiliar Educacional
49803770	JOSIELE DOS SANTOS	21/07/1997	141065297	Auxiliar Educacional
49811246	JULIANA AMADEU ESTORINI	13/06/1984	81670579	Auxiliar Educacional
49801464	JULIANA DE CÁSSIA PINHEIRO DE CANINI	20/10/1998	137237490	Auxiliar Educacional
49804792	JULIANA KELLY SEZANI	02/12/1988	105358067	Auxiliar Educacional
49809523	KAREN SABRINA DA SILVA PIRES	00/00/0000	111038651	Auxiliar Educacional
49804720	KATIA CRISTINA DAMAS DOS SANTOS	04/06/1989	100257416	Auxiliar Educacional
49807695	KAYOKO IMAI DOY	13/05/1959	36361985-9	Auxiliar Educacional
49806180	KETHELIN LARISSA MARCHIONE	14/12/1999	143011445	Auxiliar Educacional
49808408	LARISSA GARCIA BATISTA	29/04/1997	13.520.573-7	Auxiliar Educacional
49808905	LAUDICEIA P OTONI PINHEIRO	07/08/1978	14.843.123-7	Auxiliar Educacional
49807785	LAYDE DAIANE SANTOS LARAS	01/08/1988	101077390	Auxiliar Educacional
49801757	LETÍCIA DE OLIVEIRA MACEDO	00/00/0000	13.749.888-0	Auxiliar Educacional
49800456	LETÍCIA DOS SANTOS RECH	20/06/1995	12.893.359-0	Auxiliar Educacional
49808789	LETÍCIA RAFAELA VIANA RIBEIRO	07/04/1998	133952683	Auxiliar Educacional
49810249	LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	00/00/0000	101054888	Auxiliar Educacional
49803734	LIOMARA LIODIANE BRANCO DE ALMEIDA	05/07/1993	10.295.050-0	Auxiliar Educacional
49802780	LUANA APARECIDA BON	26/07/2000	13.876.632-2	Auxiliar Educacional
49805770	LUCIMARA DE CARVALHO	02/11/1975	3175904-1	Auxiliar Educacional
49805160	LUCINÉIA ALVES SOARES BRAGA	03/12/1986	14.144.723-8	Auxiliar Educacional
49800416	LUMA SARA DOS SANTOS	15/04/1992	104777651	Auxiliar Educacional
49808556	LYANDRA DE ALMEIDA MARCOLINO	08/01/2001	143603610	Auxiliar Educacional
49808602	MARCELA LUIZ DA SILVA	24/03/1994	132597774	Auxiliar Educacional
49802993	MARCELO CESAR REZENDE	25/06/1969	45496155	Auxiliar Educacional
49803757	MARCIA MARIA ANTUNES PERUSSELI	00/00/0000	14850518-7	Auxiliar Educacional
49802490	MARIA APARECIDA DE JESUS	30/03/1990	10.857.499-2	Auxiliar Educacional
49801441	MARIA CLARA MANCHINI XAVIER	29/11/1999	100835460	Auxiliar Educacional
49803746	MARIA EDUARDA DE FREITAS OLIMPIO	12/07/1998	139172604	Auxiliar Educacional
49807514	MARIA HELENA DE SOUZA	20/11/1971	53824897	Auxiliar Educacional
49808010	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	00/00/0000	70400146	Auxiliar Educacional
49808001	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	03/10/1972	5167956-3	Auxiliar Educacional
49809185	MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	13/11/1967	40511709	Auxiliar Educacional
49810226	MARIA ROSA FERNANDES DE GODOY	16/12/1965	51101995	Auxiliar Educacional
49806108	MARIANA CHOTI DA SILVA	25/03/1999	136034936	Auxiliar Educacional
49806169	MARIANY AUGUSTA DE LIMA SOUZA	26/04/1999	128407650	Auxiliar Educacional
49805121	MARILDA DO CARMO DA CRUZ BOSCO	14/12/1969	54887094	Auxiliar Educacional
49806497	MAYARA DOS SANTOS	09/03/1998	131214723	Auxiliar Educacional
49808565	MAYARA LUANA SILVINO	23/07/1998	13.829.874-4	Auxiliar Educacional
49810761	MAYARA RÚBIA CAROBELLI RIBEIRO	21/05/1988	99249447	Auxiliar Educacional
49809318	MELISSA LOPES TAVARES	05/06/1980	89819148	Auxiliar Educacional
49801841	MILLENA TAYANA ORSO	04/02/1992	104185240	Auxiliar Educacional
49804853	MILTON LOURENÇO SPIRANDELLI JUNIOR	00/00/0000	105904380	Auxiliar Educacional
49808790	MIRIAN OLIVEIRA SOBRINHO	00/00/0000	50355229-X	Auxiliar Educacional
49809284	MYLENA APARECIDA DA SILVA MIRANDA	00/00/0000	135661996	Auxiliar Educacional
49811289	NATÁLIA DOS SANTOS PIRES MENDES	13/05/1994	129200049	Auxiliar Educacional
49807286	NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA ROSA	16/10/1995	132442860	Auxiliar Educacional
49808102	NATHÁLIA HELOISE CAPÓIA DE OSTI	22/09/1996	132428794	Auxiliar Educacional
49804696	NAYARA CAROLINE DE SA	13/04/1992	125008810	Auxiliar Educacional
49806615	PÂMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	11/02/1991	10.429.942-3	Auxiliar Educacional
49808871	PAMELA HEIDEMANN PINHEIRO DA SILVA RIBEIRO	09/03/1987	95549985	Auxiliar Educacional
49810440	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	00/00/0000	12 944 541 6	Auxiliar Educacional
49805115	PATRÍCIA MICHELLI FAUSTINO	15/07/1975	59529358	Auxiliar Educacional
49803683	PATRÍCIA MONTEIRO RODRIGUES PEREIRA	19/05/1995	132523533	Auxiliar Educacional
49805105	PAULA FERNANDA JUSTO	22/01/1993	10362968-3	Auxiliar Educacional
49809142	PIETRO HENRIQUE RODRIGUES LOCATELI	00/00/0000	140424102	Auxiliar Educacional
49801828	RAYANA NADIELE ALVES	12/10/1999	14638769-1	Auxiliar Educacional
49809301	RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA	23/07/1986	96385951	Auxiliar Educacional
49808087	ROSÂNGELA CARLOS DA MOTA BREVILATO	06/10/1978	298768343	Auxiliar Educacional
49808423	ROSELI DA SILVA CORREIA	13/03/1974	61893253	Auxiliar Educacional
49809518	ROSIANE SILVIA DA CUNHA	06/01/1994	133328858	Auxiliar Educacional
49806029	ROSIMEIRE GARCIA	11/04/2000	14.272.422-7	Auxiliar Educacional
49809626	ROZANGELA TREVIZAN	21/07/1986	87700674	Auxiliar Educacional
49804783	RUCELI LOPES FERREIRA	09/11/1970	53857167	Auxiliar Educacional
49800678	RUSSELE CAROLINA PERES	22/10/1980	79401242	Auxiliar Educacional
49809522	SABRINA DE CASSIA ROMANO	29/08/1999	140122696	Auxiliar Educacional
49808911	SABRINA DOMIQUILE	09/03/1990	466334436	Auxiliar Educacional
49800946	SAMELA FERMINO SILVA BUENO	21/10/1999	13701427	Auxiliar Educacional
49806547	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	20/08/2010	126638370	Auxiliar Educacional
49800712	SARA RENATA CAMPOS	02/01/1988	100850419	Auxiliar Educacional
49807656	SHEILA PORTOLAN ALVES	12/07/1977	73846242	Auxiliar Educacional
49808492	SHEROLYN KAREN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	13/12/1999	144115511	Auxiliar Educacional
49809787	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	21/08/1981	8 450 399 1	Auxiliar Educacional
49805579	SIMONE APARECIDA SANTOS	18/02/1987	86013835	Auxiliar Educacional
49811115	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	15/07/1991	125311253	Auxiliar Educacional
49800802	STÉFANY NAYANE SALES DIAS	27/12/1995	40948281	Auxiliar Educacional
49800600	SUELLEN CONGIO BONASSA	07/01/1987	86446332	Auxiliar Educacional
49807824	SUELLEN FERNANDA CORREA GOMES	08/11/1990	108670126	Auxiliar Educacional
49809918	THAIS FERNANDA SOUZA	06/06/2001	147618247	Auxiliar Educacional
49801255	THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	19/05/1995	12848756-5	Auxiliar Educacional
49800965	THIAGO LUCIANO FERNANDES	12/07/1993	127910731	Auxiliar Educacional

49810841	VALDELICE NUNES RIBEIRO PEREIRA	04/04/1972	64892894	Auxiliar Educacional
49800715	VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	14/06/1982	79710288	Auxiliar Educacional
49804800	VANESSA DOMINGOS DOS SANTOS	16/09/1996	109374334	Auxiliar Educacional
49808006	VANESSA FACHIN MASSIGNANI BRUSSOLO	03/02/1984	89243262	Auxiliar Educacional
49806682	VIVIANE APARECIDA SILVA DIAS	12/05/1985	8.894.401-1	Auxiliar Educacional
49805873	VIVIANE MOREIRA ARBANO	31/03/1982	80155506	Auxiliar Educacional
49808365	ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES	01/12/1984	89151929	Auxiliar saúde bucal
49806845	ALEIXI EVILIN SOUZA GOMES DA SILVA	07/01/1997	131316771	Auxiliar saúde bucal
49801060	ALIES SIMONE BRANCO	00/00/0000	9383779	Auxiliar saúde bucal
49803043	AMANDA BRANCO DA ROCHA	21/06/2000	14.148.910-0	Auxiliar saúde bucal
49805627	APARECIDA DE FATIMA EVANGELISTA	17/08/1976	67474589	Auxiliar saúde bucal
49800370	BRUNA GONÇALVES RIBEIRO	27/09/1998	126088523	Auxiliar saúde bucal
49802118	CLAUDETE FRANCO ROLIN	09/06/1989	1681729	Auxiliar saúde bucal
49809943	CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	14/08/1992	110526261	Auxiliar saúde bucal
49802776	CONSUELO MAZIA SCHINCARIOL	22/06/1979	66899276	Auxiliar saúde bucal
49804610	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS	17/02/1987	94464366	Auxiliar saúde bucal
49810109	ELAINE CRISTINA SANTEK PIMENTA	15/09/1969	47117437	Auxiliar saúde bucal
49806276	ELAINE FATIMA DZUBANSKI	00/00/0000	83583452	Auxiliar saúde bucal
49802541	ELIZABETE FARIAS RODRIGUES BENETTI	15/08/1964	39993295	Auxiliar saúde bucal
49808842	GISELE DA SILVA MENDONCA	26/02/1985	97753490	Auxiliar saúde bucal
49807200	JÉSSICA DE CÁSSIA RIBEIRO	23/05/1993	156186694	Auxiliar saúde bucal
49801146	KELI REGINA RIBEIRO MANCHINI	18/03/1975	154886940	Auxiliar saúde bucal
49801315	LETÍCIA ORTEGA DE SOUZA	19/07/1988	102212428	Auxiliar saúde bucal
49810041	MARIA ARLETE ROMEIRO	12/06/1968	43492535	Auxiliar saúde bucal
49809048	NADIANY PEREIRA SILVA	30/09/1986	94463644	Auxiliar saúde bucal
49811363	SUELLEN CRISTINA BUENO PINHEIRO	25/01/1998	127665338	Auxiliar saúde bucal
49811116	TAMIRES GONZAGA DOS ANJOS	00/00/0000	134837560	Auxiliar saúde bucal
49800531	RUTH DUQUE CORREA	22/03/1985	92048136	Auxiliar Serviços Gerais
49808289	ABNER WILLIAN MARTINS DOS SANTOS	10/01/1996	145365058	Auxiliar Serviços Gerais
49808925	ADEMIR ALVES DE SOUZA	20/12/1965	51554051	Auxiliar Serviços Gerais
49805691	ADILSON BELARMINO DA SILVA	14/06/1990	108845481	Auxiliar Serviços Gerais
49804012	ADRIANA ALVES PEREIRA PEIXOTO NEVES	02/07/1984	93206606	Auxiliar Serviços Gerais
49804348	ADRIANA APARECIDA LARAS	20/08/1976	66740013	Auxiliar Serviços Gerais
49807736	ADRIANA FARINELI CAMARGO	17/06/1974	6.107.594-1	Auxiliar Serviços Gerais
49807027	ADRIANA FAUSTINO	00/00/0000	78637897	Auxiliar Serviços Gerais
49807471	ADRIANA FERREIRA DA NEIVA	11/03/1980	81416052	Auxiliar Serviços Gerais
49809659	ADRIANA MAIARA FURTADO TEODORO	00/00/0000	403102753	Auxiliar Serviços Gerais
49801159	ADRIANA MELHADO DO NASCIMENTO	00/00/0000	91985284	Auxiliar Serviços Gerais
49802758	ADRIANA MUNHOZ DA SILVA	08/09/1991	126612761	Auxiliar Serviços Gerais
49810262	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	26/07/1984	89716578	Auxiliar Serviços Gerais
49801943	ADRIANO CORREIA	03/01/1986	94835038	Auxiliar Serviços Gerais
49806036	ADRIANO MARTINS	10/01/1973	5849610-3	Auxiliar Serviços Gerais
49808659	ADRIELLE DA SILVA VALERIO	00/00/0000	125984746	Auxiliar Serviços Gerais
49803834	AGEU DE JESUS BARROS	00/00/0000	1299344	Auxiliar Serviços Gerais
49802729	AILTON FRANCO DA ROCHA	14/11/1967	43702149	Auxiliar Serviços Gerais
49810579	ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	01/10/1963	600320649	Auxiliar Serviços Gerais
49801221	ALESSANDRA BARRETO VIANA DO CARMO	00/00/0000	86296500	Auxiliar Serviços Gerais
49804949	ALESSANDRA CRISTINA MEIRELES	06/09/1989	109373974	Auxiliar Serviços Gerais
49809628	ALESSANDRA KARLA SANTOS CLAUDINO	04/12/1998	13913012-0	Auxiliar Serviços Gerais
49803938	ALESSANDRO FERNANDES SOARES	21/09/1987	97593302	Auxiliar Serviços Gerais
49805797	ALEX ANDRÉ ANTUNES DE ANDRADE	27/04/1972	6318440	Auxiliar Serviços Gerais
49806337	ALEXANDRA TEODORO SANCHES	17/01/1982	90128574	Auxiliar Serviços Gerais
49806869	ALICE MARQUES BARBOSA	20/09/1966	45378470	Auxiliar Serviços Gerais
49802687	ALINE DA SILVA	07/04/1989	98603883	Auxiliar Serviços Gerais
49802923	ALLANY STEFFANY SIQUEIRA AMARAL	22/02/1990	22349227	Auxiliar Serviços Gerais
49800020	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	18/10/2001	140445703	Auxiliar Serviços Gerais
49805262	AMANDA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	00/00/0000	128881204	Auxiliar Serviços Gerais
49807165	AMANDA NAYARA RODRIGUES	00/00/0000	135637360	Auxiliar Serviços Gerais
49802655	ANA APARECIDA BUENO	00/00/0000	4.745.556-1	Auxiliar Serviços Gerais
49810792	ANA CAROLINA MACHADO LOPES	28/07/1996	138611949	Auxiliar Serviços Gerais
49803567	ANA CLAUDIA MARQUES MIGUEL	05/07/1984	77104321	Auxiliar Serviços Gerais
49802493	ANA CLAUDIA SILVA PRIMO	00/00/0000	110131599	Auxiliar Serviços Gerais
49808198	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	11/07/1980	77157417	Auxiliar Serviços Gerais
49806787	ANA LUCIA MARINHO RAVACHE	11/03/1968	45081745	Auxiliar Serviços Gerais
49809264	ANA MARIA CASTRO	00/00/0000	85033638	Auxiliar Serviços Gerais
49805790	ANA PATRICIA SILVA DE ANDRADE	01/07/1973	2485893	Auxiliar Serviços Gerais
49805786	ANA PAULA DA SILVA ANGELO	17/04/1980	32 605 028 0	Auxiliar Serviços Gerais
49810286	ANA PAULA DE OLIVEIRA	09/03/1982	79725161	Auxiliar Serviços Gerais
49800213	ANA PAULA DELFINO DE OLIVEIRA	29/05/1989	620562791	Auxiliar Serviços Gerais
49801127	ANA PAULA DIAS	22/09/1979	6869072-2	Auxiliar Serviços Gerais
49803947	ANA PAULA FAUSTINO COUTINHO	28/03/1989	111038279	Auxiliar Serviços Gerais
49803934	ANA PAULA TELES MIRANDA	29/11/1988	103129524	Auxiliar Serviços Gerais
49802265	ANA RITA MORAES DOS SANTOS	28/10/1977	150263387	Auxiliar Serviços Gerais
49802251	ANA SIRLEI FERREIRA VILAS BOAS	00/00/0000	55315094	Auxiliar Serviços Gerais
49802372	ANDERSON DA SILVA	00/00/0000	77076034	Auxiliar Serviços Gerais
49807185	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	01/12/1980	79495115	Auxiliar Serviços Gerais
49801107	ANDERSON ROGÉRIO DA SILVA	24/05/1985	92694011	Auxiliar Serviços Gerais
49806084	ANDRÉ LUIZ DILMANN	19/07/1985	91779064	Auxiliar Serviços Gerais
49809551	ANDRÉ MARTIN NETO	08/06/1963	38432826	Auxiliar Serviços Gerais
49804489	ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	20/07/1982	85009036	Auxiliar Serviços Gerais
49810160	ANDREA PATRICIA NASCIMENTO	24/11/1972	93369203	Auxiliar Serviços Gerais
49801179	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	00/00/0000	89228425	Auxiliar Serviços Gerais
49807505	ANDRÉIA DO CARMO NOVAES	21/08/1984	86303205	Auxiliar Serviços Gerais
49800767	ANDREIA BATISTA DO CARMO	30/01/1985	109376213	Auxiliar Serviços Gerais
49805989	ANDREIA CRISTINA STRAZZI	00/00/0000	333457572	Auxiliar Serviços Gerais
49806960	ANDREIA DOS SANTOS FIRMINO LARAS	00/00/0000	91841193	Auxiliar Serviços Gerais
49808676	ANDREIA GOMES DE MORAIS	06/03/1983	90352970	Auxiliar Serviços Gerais
49810302	ANDREIA MAYSA LOURENÇO	17/05/1991	110563434	Auxiliar Serviços Gerais
49803111	ANDREIA TEIXEIRA LOPES	18/08/1994	13.341.467-3	Auxiliar Serviços Gerais

49802199	ANDRESSA CAROLINA DA SILVA CONTI	00/00/0000	132281971	Auxiliar Serviços Gerais
49805904	ANDRESSA JAQUELINE SANTOS DE LIMA	10/09/1993	13.244.162-6	Auxiliar Serviços Gerais
49803945	ANDREZA GIL CORDEIRO	06/10/1994	25897551	Auxiliar Serviços Gerais
49803304	ANGELA LOPES ALVARES	13/08/1975	29.340.068-4	Auxiliar Serviços Gerais
49807880	ANGELA MAIARA ANDRÉ	09/07/1983	86857731	Auxiliar Serviços Gerais
49809642	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	12/10/1984	99842970	Auxiliar Serviços Gerais
49802983	ANGÉLICA SEVERINO JORGE SCHERBATY	28/08/1989	91770369	Auxiliar Serviços Gerais
49805822	ANITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	07/09/1972	85704559	Auxiliar Serviços Gerais
49809322	ANTONIA PATRICIA DIAS RODRIGUES	29/07/1983	82445102	Auxiliar Serviços Gerais
49805104	ANTONIO CARLOS DE GOES	15/02/1998	13.702.975-8	Auxiliar Serviços Gerais
49808724	APARECIDA DE AGUIAR NUNES	19/08/1968	108669748	Auxiliar Serviços Gerais
49810785	APARECIDA DE FATIMA NANCI	00/00/0000	45627888	Auxiliar Serviços Gerais
49803755	APARECIDA DE OLIVEIRA	25/02/1967	45021980	Auxiliar Serviços Gerais
49805301	APARECIDA DE OLIVEIRA MATHEUS	00/00/0000	71604608	Auxiliar Serviços Gerais
49809801	APOLIANA DE SOUZA SILVA	19/01/1995	111256209	Auxiliar Serviços Gerais
49805266	BEATRIS DOS SANTOS ANTONIO	00/00/0000	131423853	Auxiliar Serviços Gerais
49805738	BEATRIZ APARECIDA MARQUES	23/08/1989	22905014	Auxiliar Serviços Gerais
49810863	BEATRIZ CRISTINA LUIZ CORREA	28/07/1992	128710434	Auxiliar Serviços Gerais
49801074	BEATRIZ DA SILVA BRENSIC	29/10/1986	96437463	Auxiliar Serviços Gerais
49810652	BEATRIZ DE OLIVEIRA MATHEUS ADRIANO	11/02/1993	128787097	Auxiliar Serviços Gerais
49810532	BEATRIZ GISELE DA CUNHA	28/10/1979	9138703898	Auxiliar Serviços Gerais
49801849	BERENICE BARRETO DOS SANTOS	21/08/1976	65284979	Auxiliar Serviços Gerais
49802580	BRENDA BENEDETTO GONÇALVES	15/06/1998	13.726.599-0	Auxiliar Serviços Gerais
49809089	BRENDA PELLEGRINO	00/00/0000	150609283	Auxiliar Serviços Gerais
49810887	BRUNA CARLA FERRARI REIS	28/12/1995	124235944	Auxiliar Serviços Gerais
49807561	BRUNA MARCELA RAFAEL	01/10/1996	103629217	Auxiliar Serviços Gerais
49800570	BRUNA RAFAELA LUCIO HONORATO	25/11/1993	102044622	Auxiliar Serviços Gerais
49809401	BRUNO ANTONIO DA SILVA TESTA	15/03/1996	134630159	Auxiliar Serviços Gerais
49803103	BRUNO HENRIQUE LOPES DA COSTA	07/11/2001	14.102.313-6	Auxiliar Serviços Gerais
49810267	BRUNO LUIZ DA SILVA	18/02/2000	136129600	Auxiliar Serviços Gerais
49805186	BRUNO WENDER DE SOUZA	15/04/1991	12.805.861-3	Auxiliar Serviços Gerais
49807122	CAMILA ANDREIA MARTINELLI	26/01/1989	10014953-2	Auxiliar Serviços Gerais
49800811	CAMILA RODRIGUES ZORATTI	16/05/1996	13675040-2	Auxiliar Serviços Gerais
49801477	CAOANA PEREIRA DE FARIA	00/00/0000	133793755	Auxiliar Serviços Gerais
49803234	CARINA FÁTIMA OLIVEIRA	30/08/1982	87751449	Auxiliar Serviços Gerais
49801823	CARLA DANIELA MARTIMIANO	21/12/1984	86089769	Auxiliar Serviços Gerais
49807430	CARLA RAFAELA SANTOS SILVA	01/03/1997	137554763	Auxiliar Serviços Gerais
49809813	CARLOS EDUARDO DE ANDRADE PONCI	02/06/1999	138678822	Auxiliar Serviços Gerais
49800633	CARLOS HENRIQUE LAPIETRA	23/04/1980	138386694	Auxiliar Serviços Gerais
49801365	CAROLAINE TEIXEIRA BATISTA MONFRE	20/03/1998	137623692	Auxiliar Serviços Gerais
49811228	CAROLINA DA SILVA ASSIS	30/06/2001	146025560	Auxiliar Serviços Gerais
49801858	CAROLINE DE CARVALHO CARDOSO	00/00/0000	135412120	Auxiliar Serviços Gerais
49809088	CASSIA APARECIDA DA SILVA	12/12/1985	91887703	Auxiliar Serviços Gerais
49801786	CASSIANE APARECIDA CAZAROTTI	00/00/0000	129*567724	Auxiliar Serviços Gerais
49800735	CATIANE SANT ANA DE ALMEIDA	27/06/1989	107127658	Auxiliar Serviços Gerais
49803380	CECILIA APARECIDA DA SILVA	25/06/1974	66739503	Auxiliar Serviços Gerais
49806468	CECILIA EMILIANA DE OLIVEIRA	12/01/1988	100562057	Auxiliar Serviços Gerais
49804087	CELIA ROBAINA CORREIA DA SILVA	05/07/1966	12.633.607-1	Auxiliar Serviços Gerais
49810624	CELINA TRESCO BERNARDINELI	00/00/0000	90353250	Auxiliar Serviços Gerais
49809047	CELSO CRISTIANO BORTOLIERO	13/03/1978	62171928	Auxiliar Serviços Gerais
49810664	CIBELE DE MELO LISBOA	13/03/1986	94587220	Auxiliar Serviços Gerais
49803606	CILENE HIGINIO DE JESUS MENEZES	22/06/1973	58601411	Auxiliar Serviços Gerais
49801749	CINIRA MARTINUCHO	00/00/0000	45549119	Auxiliar Serviços Gerais
49802832	CINTHIA DE SOUZA FREITAS LIBERATO	27/02/1992	109386391	Auxiliar Serviços Gerais
49800667	CÍNTIA NATÁLIA ESCAFA	24/12/1984	89147263	Auxiliar Serviços Gerais
49805149	CINTIA SANTOS PEREIRA	08/01/2001	2145625810	Auxiliar Serviços Gerais
49803379	CIRLENE APARECIDA DA SILVA	25/06/1974	65255952	Auxiliar Serviços Gerais
49810354	CIRSA APARECIDA VIEIRA	00/00/0000	41274980	Auxiliar Serviços Gerais
49809530	CIVANIRA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO	18/10/1966	61314326	Auxiliar Serviços Gerais
49810458	CLARICE DE JESUS	07/06/1960	3414589-0	Auxiliar Serviços Gerais
49800725	CLARICE DE LOURDES MARCELINO	13/03/1986	92047670	Auxiliar Serviços Gerais
49809279	CLARICE GONZAGA	22/03/1977	77995404	Auxiliar Serviços Gerais
49805552	CLARICE RODRIGUES ROCHA	07/06/1972	54437781	Auxiliar Serviços Gerais
49810772	CLARINEUSA ROSA DOS SANTOS	25/01/1966	35819636-X	Auxiliar Serviços Gerais
49807056	CLAUDENICE MARIA MARCELINO	00/00/0000	83224207	Auxiliar Serviços Gerais
49811286	CLAUDIANA DE SENA LIMA	16/05/1989	92343723	Auxiliar Serviços Gerais
49804477	CLAUDINÉIA DIAS DE GODOY	04/05/1990	126838476	Auxiliar Serviços Gerais
49807767	CLAUDINEIA PROENÇA DOS SANTOS	19/12/1993	124711797	Auxiliar Serviços Gerais
49808591	CLEIDE APARECIDA MARCELINO RODRIGUES	00/00/0000	677115909	Auxiliar Serviços Gerais
49802299	CLEUSA FERNANDES CÂMERA GOMES	01/01/1973	5.969.745-5	Auxiliar Serviços Gerais
49804021	CLEUZA DE OLIVEIRA ANTUNES	22/08/1957	12950584	Auxiliar Serviços Gerais
49810941	CLEVERSON HENRIQUE RICARDO	00/00/0000	130117015	Auxiliar Serviços Gerais
49803533	COCEIÇÃO APARECIDA BATISTA LOPES	18/09/1968	25.884.244-1	Auxiliar Serviços Gerais
49808555	CREMILDA SOARES DA CRUZ	00/00/0000	58953393	Auxiliar Serviços Gerais
49809081	CRISTIANE CAOVILLA	20/07/1978	71943518	Auxiliar Serviços Gerais
49803990	CRISTIANE DE CASTRO AMERCIO AQUINO	17/08/1972	501360086	Auxiliar Serviços Gerais
49803751	CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA OLIMPIO	20/08/1979	79119318	Auxiliar Serviços Gerais
49802774	CRISTIANE MANTOVANI MENDES	20/10/1981	79454826	Auxiliar Serviços Gerais
49810849	CRISTIANE MESQUITA	09/05/1979	73610389	Auxiliar Serviços Gerais
49803489	CYNTHIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA GUILHEN	09/02/1970	50287688	Auxiliar Serviços Gerais
49807624	DAFNE MARQUES DE SOUZA ALMEIDA	00/00/0000	106507236	Auxiliar Serviços Gerais
49800093	DAIANE APARECIDA FIDELIS MENDES	22/07/1999	144677021	Auxiliar Serviços Gerais
49801982	DAIANE FERREIRA	31/01/1991	85624865	Auxiliar Serviços Gerais
49805569	DANIEL NOBORU UMISEDO	08/09/1988	33.248.857-3	Auxiliar Serviços Gerais
49803027	DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES ROMEIRO	12/11/1993	127160783	Auxiliar Serviços Gerais
49805495	DANIELI BORGES DOS SANTOS	17/10/1987	101148459	Auxiliar Serviços Gerais
49806825	DANIELY FÉLIX SANTANA	23/03/1998	7762269	Auxiliar Serviços Gerais
49810224	DANILO ATHOS DE OLIVEIRA	30/01/1987	9138690	Auxiliar Serviços Gerais
49807495	DAVI JOVANO DA SILVA SANTOS	00/00/0000	82974210	Auxiliar Serviços Gerais

49810439	DEBORA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES	00/00/0000	91238047	Auxiliar Serviços Gerais
49809296	DEBORA NAIARA CAMPANER	00/00/0000	128118764	Auxiliar Serviços Gerais
49802179	DEBORA NEVES DA SILVA	00/00/0000	133603069	Auxiliar Serviços Gerais
49802904	DEBORA REGINA GARCIA	26/10/1988	101434095	Auxiliar Serviços Gerais
49807123	DEISE DO CARMO	00/00/0000	86446243	Auxiliar Serviços Gerais
49801711	DENISE ANTUNES IEKER	13/07/1962	40963570	Auxiliar Serviços Gerais
49809468	DENISE BENATTI BOBATO	07/09/1978	76949654	Auxiliar Serviços Gerais
49800210	DENISE CRISTINA RUIZ	01/11/1981	63.209.431-X	Auxiliar Serviços Gerais
49805243	DERALDO LIMA JUNIOR	26/06/1973	62857765	Auxiliar Serviços Gerais
49807486	DIANA PAULA MARTINS	20/07/1985	5.897.01-5	Auxiliar Serviços Gerais
49801525	DIANE PERASSOLI DOS SANTOS	19/07/1987	97707189	Auxiliar Serviços Gerais
49804692	DIOLENE SETTI	00/00/0000	70575159	Auxiliar Serviços Gerais
49809704	EDNA LUCIA DOS SANTOS	06/05/1966	45719200	Auxiliar Serviços Gerais
49800417	EDNA ROBAINA	12/04/1996	124916780	Auxiliar Serviços Gerais
49810825	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE MEIRELES	28/07/1973	104047815	Auxiliar Serviços Gerais
49809419	ELAINE APARECIDA MARQUES	00/00/0000	84764434	Auxiliar Serviços Gerais
49807805	ELAINE CRYSTINA RAFAEL CAMACHO	00/00/0000	92317501	Auxiliar Serviços Gerais
49807908	ELAINE DA SILVA LIMA	16/09/1992	126538154	Auxiliar Serviços Gerais
49805688	ELAINE DIAS DOS SANTOS SILVA	20/03/1998	130043151	Auxiliar Serviços Gerais
49800936	ELÇI APARECIDA DE SOUZA	23/11/1961	55272130	Auxiliar Serviços Gerais
49806890	ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA DE FARIA	00/00/0000	72334086	Auxiliar Serviços Gerais
49801815	ELEZIA FERREIRA DA SILVA	00/00/0000	350442381	Auxiliar Serviços Gerais
49802713	ELIANA APARECIDA BAPTISTA NHANI	22/05/1974	52456290	Auxiliar Serviços Gerais
49806598	ELIANA BONIFÁCIO JUSTO	13/10/1978	7.615.037-0	Auxiliar Serviços Gerais
49803056	ELIANA DE LOURDES ORIGUELA SALES	17/06/1979	81610487	Auxiliar Serviços Gerais
49805073	ELIANA FERREIRA MACHADO MAGINI	19/08/1966	44436140	Auxiliar Serviços Gerais
49810790	ELIANE APARECIDA DA CONCEIÇAO	00/00/0000	401732263-0	Auxiliar Serviços Gerais
49805350	ELIANE CAVALCANTE DA SILVA	00/00/0000	91865203	Auxiliar Serviços Gerais
49803314	ELIANE CRISTINA MARIANO CORREA	04/09/1973	6.756.983-0	Auxiliar Serviços Gerais
49809657	ELIANE MARIA BUENO DOS SANTOS	06/01/1967	38211374	Auxiliar Serviços Gerais
49804232	ELIANE MARIA FARIA DE SOUZA	25/11/1981	82816429	Auxiliar Serviços Gerais
49801495	ELIANE MUNIZ DE OLIVEIRA	11/07/1985	94389747	Auxiliar Serviços Gerais
49808056	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA DE MORAIS	28/03/1988	101847683	Auxiliar Serviços Gerais
49807939	ELINEIDE ERCULANO DA SILVA ANASTACIO	19/03/1979	79499854	Auxiliar Serviços Gerais
49807395	ELISA DOS SANTOS SOUSA	12/11/1966	42104760	Auxiliar Serviços Gerais
49806683	ELISANGELA FERNANDES FELISBERTO	30/06/1981	91731924	Auxiliar Serviços Gerais
49811459	ELISÂNGELA GOMES DE SOUZA BRAGA	00/00/0000	286468	Auxiliar Serviços Gerais
49804320	ELISANGELA MARIA GUERREIRO CARVALHO	02/01/1994	9.469.194-0	Auxiliar Serviços Gerais
49800285	ELISANGELA MOREIRA	01/05/1998	141398679	Auxiliar Serviços Gerais
49802986	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	00/00/0000	79710075	Auxiliar Serviços Gerais
49804982	ELIZA GRAZIELI DE LIMA	15/04/2000	14.356.475-4	Auxiliar Serviços Gerais
49806917	ELIZABETE DA SILVA HERCULANO	11/12/1974	67271505	Auxiliar Serviços Gerais
49807182	ELIZANGELA APARECIDA DA COSTA MIRANDA	06/05/1972	5.318.140-6	Auxiliar Serviços Gerais
49808150	ELZI CAMPOS DA SILVA	06/03/1970	6.355.622-0	Auxiliar Serviços Gerais
49809403	EMILIA CARDOSO PEREIRA DE OLIVEIRA	26/06/1963	4.539.084-5	Auxiliar Serviços Gerais
49809188	ENI APARECIDA SILVEIRA	00/00/0000	97929629	Auxiliar Serviços Gerais
49810783	ENIVALDO APARECIDO KIIL	21/10/1960	3553962-0	Auxiliar Serviços Gerais
49800693	ERICA CLAUDIA ESCAFA	30/07/1987	104445187	Auxiliar Serviços Gerais
49804132	ERMINIA APARECIDA CAPEL DA SILVA	28/06/1962	58116963	Auxiliar Serviços Gerais
49802167	EVA DE FATIMA LINO MACEDO	29/01/1984	92317668	Auxiliar Serviços Gerais
49801962	FABIANA DA SILVA FERNANDES	02/01/1986	83931493	Auxiliar Serviços Gerais
49800755	FABIO ALVES DE FREITAS	18/02/1998	138317838	Auxiliar Serviços Gerais
49802419	FABRICIO DE SOUSA RIBEIRO	00/00/0000	571142308	Auxiliar Serviços Gerais
49801143	FATIMA APARECIDA NUNES	21/08/1965	41697431	Auxiliar Serviços Gerais
49802710	FATIMA MUNHOZ DA SILVA	00/00/0000	45833275	Auxiliar Serviços Gerais
49808143	FERNANDA GOMES DE MACEDO	00/00/0000	7335909	Auxiliar Serviços Gerais
49800221	FERNANDA KARLA APARECIDA LUZIA ANTONIO DE SOUSA	24/07/1988	90790331	Auxiliar Serviços Gerais
49800074	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	16/12/1983	8.736.294-9	Auxiliar Serviços Gerais
49806754	FERNANDO CESAR TOMES	24/07/1988	104099904	Auxiliar Serviços Gerais
49806710	FLAVIA CRISTINA SOARES DA SILVA	04/07/1980	73205441	Auxiliar Serviços Gerais
49808523	FLÁVIA SIQUEIRA VIANA	05/04/1981	7.640.457-7	Auxiliar Serviços Gerais
49811293	FRANCIELI BERNARDO DA SILVA DUARTE	15/10/1990	96738	Auxiliar Serviços Gerais
49801157	FRANCIELLE CRISTINA NUNES CAMPOS	12/09/1985	105074450	Auxiliar Serviços Gerais
49801773	FRANCIELY ALVES DE OLIVEIRA	26/10/1983	10.047.693-2	Auxiliar Serviços Gerais
49800829	FRANCILENE MARTINS TEIXEIRA DE SOUZA	03/06/1983	148305064	Auxiliar Serviços Gerais
49802843	FRANCISLAINE APARECIDA SCORSATO	29/04/1991	127152128	Auxiliar Serviços Gerais
49809533	FRANCISLAINE GREICE QUELI ALCIDES	00/00/0000	100500132	Auxiliar Serviços Gerais
49802893	GABRIEL TODISCO MOREIRA	03/12/2001	28577698	Auxiliar Serviços Gerais
49809898	GABRIEL VIEIRA MELO SILVA	18/11/2000	15451872-0	Auxiliar Serviços Gerais
49808810	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	00/00/0000	79889768	Auxiliar Serviços Gerais
49801527	GENIVALDO MARIA GONÇALVES	00/00/0000	99070293	Auxiliar Serviços Gerais
49802719	GERALDO JOSÉ VERIDIANO	06/09/1963	37099457	Auxiliar Serviços Gerais
49810339	GERUSA STANOGA ROSA DE OLIVEIRA	00/00/0000	128512454	Auxiliar Serviços Gerais
49807167	GESSI ALVES DE OLIVEIRA	28/09/1977	79499609	Auxiliar Serviços Gerais
49803691	GILSON FERREIRA DA SILVA	00/00/0000	1302810	Auxiliar Serviços Gerais
49809247	GIOVANE MUNHOZ DA SILVA	27/05/1997	107538771	Auxiliar Serviços Gerais
49801112	GIOVANNA DA COSTA STUANI	08/03/1999	1224401	Auxiliar Serviços Gerais
49810066	GIRLANIO DA SILVA MOURA	00/00/0000	36745375	Auxiliar Serviços Gerais
49804195	GISELE NASCIMENTO MARCOMINI	30/10/1982	8.824.861-9	Auxiliar Serviços Gerais
49808518	GISELI TAVARES DOS AJOS	20/01/1980	7.673.979-0	Auxiliar Serviços Gerais
49808748	GISELLI DAIANI SILVA DE SOUZA	14/03/1987	100428164	Auxiliar Serviços Gerais
49810969	GISLAINE APARECIDA AVINCULA	27/10/1985	9.012873-6	Auxiliar Serviços Gerais
49810807	GISLAINE APARECIDA DE SOUZA	02/10/1979	7655475-7	Auxiliar Serviços Gerais
49808788	GIULIA CAROLAYNE PICIRILLO SALÇA BESERRA	27/06/2000	145336643	Auxiliar Serviços Gerais
49805221	GLAUCIENE DE SOUZA FARIA	00/00/0000	92611604	Auxiliar Serviços Gerais
49802269	GLEICEMAR CRISTINA DA SILVA	14/03/1990	104059422	Auxiliar Serviços Gerais
49804867	GRACIELLY DE SOUZA DA SILVA	00/00/0000	97834440	Auxiliar Serviços Gerais
49807491	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA	02/12/1995	13.269.364-1	Auxiliar Serviços Gerais
49810832	GRAZIELLE FERREIRA DE MENEZES	14/03/1994	12.958.225-1	Auxiliar Serviços Gerais

49810601	GREGORY CILIÃO	01/04/1991	92869083	Auxiliar Serviços Gerais
49809772	GUSTAVO HENRIQUE QUARESMA DA SILVA	17/01/2001	14.474.337-7	Auxiliar Serviços Gerais
49805559	HELEN CRISTINA AUDACIO BONACIN	27/02/1990	105074069	Auxiliar Serviços Gerais
49810555	HELENA CANDIDA VILAS BOAS	27/07/1971	55922438	Auxiliar Serviços Gerais
49804835	HELOISA ANDRADE GARCIA	13/03/1998	136763750	Auxiliar Serviços Gerais
49804042	HUGO PERASSOLI CHAVES	09/08/1997	139574796	Auxiliar Serviços Gerais
49809003	INÊS APARECIDA BATISTA DE CAMARGO	12/11/1964	41859717	Auxiliar Serviços Gerais
49803105	IRENE SHELIGA	22/03/1975	66237567	Auxiliar Serviços Gerais
49804991	IRENIL PEDRO DA SILVA	25/11/1960	38053863	Auxiliar Serviços Gerais
49805956	ISRAEL RITA LINO JUNIOR	04/09/1984	89719569	Auxiliar Serviços Gerais
49806811	IVANA AMARAL BONESSO	00/00/0000	41558130	Auxiliar Serviços Gerais
49810698	IVANI DE LOURDES NEVES	20/04/1979	67659198	Auxiliar Serviços Gerais
49808111	IVANILDA APARECIDA DE JESUS FREITAS	26/12/1966	42217590	Auxiliar Serviços Gerais
49804142	IVO CARLOS MENINO	12/02/1982	84020346	Auxiliar Serviços Gerais
49810232	IVONE DA SILVA	14/04/1968	25268266x	Auxiliar Serviços Gerais
49810303	IZABEL DE CARVALHO	14/08/1966	6.331.945-7	Auxiliar Serviços Gerais
49809624	IZAÍAS RIBEIRO DA SILVA	12/11/1974	77076514	Auxiliar Serviços Gerais
49804103	JACQUELINE ALVES VENÂNCIO	14/05/1988	109374784	Auxiliar Serviços Gerais
49802349	JACQUELINE DOS SANTOS ANTONIO	00/00/0000	104047785	Auxiliar Serviços Gerais
49804457	JAIR APARECIDO SILVA	25/06/1957	11521914	Auxiliar Serviços Gerais
49805622	JANAINA CASSIA APARECIDA DA COSTA	00/00/0000	103328870	Auxiliar Serviços Gerais
49800222	JANAINA DE MORAES LACERDA LANA	27/11/1983	89580471	Auxiliar Serviços Gerais
49808135	JANAINA ROSA VIANA DA SILVA	00/00/0000	100155176	Auxiliar Serviços Gerais
49806259	JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA MATTA RIBEIRO	06/04/1998	13.931.539-1	Auxiliar Serviços Gerais
49800594	JAQUELINE PROENÇA DA SILVA	25/03/1989	106916233	Auxiliar Serviços Gerais
49809807	JESSICA BARROS DOS SANTOS	02/05/1995	111255903	Auxiliar Serviços Gerais
49808541	JESSICA KARINA SOARES DE SOUZA	00/00/0000	14.009.042-5	Auxiliar Serviços Gerais
49808635	JESSICA LAIANE RODRIGUES DA SILVA	07/11/1995	133985774	Auxiliar Serviços Gerais
49809169	JESSICA LARAS DOS SANTOS	21/12/1988	10937595-0	Auxiliar Serviços Gerais
49807028	JESSICA TAYLA DA SILVA DUTRA	31/01/1990	1821414	Auxiliar Serviços Gerais
49805036	JHANNY EIRI LINO DA SILVA	11/07/1991	11.001.243-8	Auxiliar Serviços Gerais
49804916	JHENIFFER PAULA APARECIDA CARNEIRO BOGDANOVICIUS	10/12/1997	106249407	Auxiliar Serviços Gerais
49807109	JOANA APARECIDA BATISTA GUARNIERI	20/03/1963	6107561-5	Auxiliar Serviços Gerais
49810909	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	12/05/1963	53800491	Auxiliar Serviços Gerais
49802060	JOÃO CARLOS CARVALHO EUFRAZIO	24/03/1971	47577314	Auxiliar Serviços Gerais
49801488	JOÃO PEDRO DUDA MARQUES	05/02/2001	127232881	Auxiliar Serviços Gerais
49806484	JOCASTA FERREIRA	04/04/1988	100747472	Auxiliar Serviços Gerais
49800980	JORDY ISSAMU AZAMA GUERREIRO	01/10/1993	360585255	Auxiliar Serviços Gerais
49807657	JOSÉ COSME ANANIAS	23/10/1960	3.092.544-0	Auxiliar Serviços Gerais
49806907	JOSE DERCIVO BENEDITO	11/01/1982	84447650	Auxiliar Serviços Gerais
49805219	JOSÉ ELIAS DE SOUZA XAVIER	24/03/1963	36292997	Auxiliar Serviços Gerais
49808931	JOSÉ FERNANDO PEREIRA	24/01/1988	93069064	Auxiliar Serviços Gerais
49806158	JOSE HENRIQUE MARTINS	17/04/1991	100897571	Auxiliar Serviços Gerais
49808827	JOSE LUIS MARIANO	00/00/0000	36943068	Auxiliar Serviços Gerais
49802186	JOSÉ MARQUES FILHO	29/07/1961	4.070.860.0	Auxiliar Serviços Gerais
49810356	JOSÉ PAULINO DE MORAES JUNIOR	06/04/1986	347476971	Auxiliar Serviços Gerais
49803014	JOSELIA LEITE DOS SANTOS	00/00/0000	109230502	Auxiliar Serviços Gerais
49804011	JUCIMAR MATOS PEREIRA	00/00/0000	94907659	Auxiliar Serviços Gerais
49811121	JULIANA CASSIA DA SILVA	31/12/1992	11001557-7	Auxiliar Serviços Gerais
49809107	JULIANA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	28/10/1996	149199527	Auxiliar Serviços Gerais
49801386	JULIANA DOS SANTOS CASTRO	17/04/1984	96083378	Auxiliar Serviços Gerais
49807129	JULIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	26/09/1983	8.894.424-0	Auxiliar Serviços Gerais
49811109	JULIANA LOPES DA SILVA DANIEL	00/00/0000	90353179	Auxiliar Serviços Gerais
49804631	JULIANA SALVADOR PEREIRA	18/04/1985	94378427	Auxiliar Serviços Gerais
49810649	JULIANO RAMOS DE ANDRADE	18/05/1987	14194672	Auxiliar Serviços Gerais
49801176	KARINA BALBINO DA COSTA	06/05/1989	14.855.289.4	Auxiliar Serviços Gerais
49802962	KARINA VIERIRA LOPES DA SILVA	00/00/0000	134820756	Auxiliar Serviços Gerais
49807713	KARINE APARECIDA MOREIRA LIMA	12/12/1996	133103414	Auxiliar Serviços Gerais
49804150	KÁTIA DIAS DA SILVA	01/01/1994	123224167	Auxiliar Serviços Gerais
49806650	KATIA EMIKO CANTEIRO OMURA	05/03/1993	103345448	Auxiliar Serviços Gerais
49802034	KELLY CRISTINA FERREIRA PIOLA	18/05/1984	88784502	Auxiliar Serviços Gerais
49801936	KELLY NAYARA MONTEIRO DIAS	00/00/0000	139625587	Auxiliar Serviços Gerais
49809465	KELVIN EMERSON DIAS	01/03/1992	485530478	Auxiliar Serviços Gerais
49800245	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997	137787660	Auxiliar Serviços Gerais
49809126	LAINEK DAIMBER COCK	00/00/0000	100124114	Auxiliar Serviços Gerais
49807169	LEILA PAULA DE SOUZA	17/05/1973	461374	Auxiliar Serviços Gerais
49803069	LENIR COCK	21/06/1974	59310585	Auxiliar Serviços Gerais
49806553	LEONARDO DA COSTA STUANI	26/09/1997	1224392	Auxiliar Serviços Gerais
49805191	LEONICE DOS SANTOS MEDEIROS	24/05/1966	67512197	Auxiliar Serviços Gerais
49809936	LETICIA FERNANDA BENTO	09/09/1995	12.739.540-3	Auxiliar Serviços Gerais
49801322	LIDIANA DA SILVA	08/08/1989	19936990	Auxiliar Serviços Gerais
49801050	LIDIANA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA XAVIER	19/12/1991	105077084	Auxiliar Serviços Gerais
49807500	LILIAN DE OLIVEIRA CORRÊA XAVIER	15/05/1978	7.863.786-2	Auxiliar Serviços Gerais
49800957	LINIQUER APARECIDO DOS SANTOS	22/09/1990	10.750.826-0	Auxiliar Serviços Gerais
49811290	LIZANGELA QUIRINO DOS ANJOS	30/10/1990	8577483940	Auxiliar Serviços Gerais
49805359	LIZETE APARECIDA DE FATIMA SILVA	16/08/1973	8.215.176-1	Auxiliar Serviços Gerais
49801888	LORRAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	08/03/1994	3290765	Auxiliar Serviços Gerais
49810013	LUCAS DE CASTRO DEFÁCIO	16/06/1997	104706282	Auxiliar Serviços Gerais
49804567	LUCAS GOMES DE MORAES	21/07/1995	132511527	Auxiliar Serviços Gerais
49802075	LUCIA APARECIDA DA SILVA MORAES	31/05/1970	53982719	Auxiliar Serviços Gerais
49803510	LUCIA MARA CHAVES RODRIGUES	28/10/1976	1437902	Auxiliar Serviços Gerais
49800723	LUCIANA DIAS DOS SANTOS LOURENÇO	25/07/1988	123615930	Auxiliar Serviços Gerais
49808468	LUCIANA MARIA MUNHOZ	00/00/0000	97063095	Auxiliar Serviços Gerais
49803721	LUCILENE APARECIDA CORDEIRO CAMPOS	20/11/1989	106165793	Auxiliar Serviços Gerais
49803608	LUCILENE DA SILVA RODRIGUES	00/00/0000	69683100	Auxiliar Serviços Gerais
49811275	LUCILENE TEIXEIRA DE AGUIAR SERENINI	00/00/0000	92953335	Auxiliar Serviços Gerais
49803687	LUCILENE VICENTE ANANIAS	12/08/1970	5.233.479-9	Auxiliar Serviços Gerais
49809381	LUCIVANIA DE CASTRO SILVA	19/01/1986	1004999	Auxiliar Serviços Gerais
49801480	LUIZ ANTONIO BUENO	23/11/1965	4268131-8	Auxiliar Serviços Gerais

49802438	LUIZ CARLOS RIBEIRO	00/00/0000	178488100	Auxiliar Serviços Gerais
49805063	LUIZ CESAR DA COSTA	20/01/1967	41699574	Auxiliar Serviços Gerais
49806765	LUIZ FERNANDO GONZAGA MANTOVANI	04/11/1988	97707227	Auxiliar Serviços Gerais
49807885	LUIZA BOCHINAL DE SOUZA MORATTO	00/00/0000	85446940	Auxiliar Serviços Gerais
49805373	LUÍZA DA SILVA RODRIGUES	24/06/1974	79119555	Auxiliar Serviços Gerais
49803055	LUIZA FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA	28/04/1975	61684263	Auxiliar Serviços Gerais
49805082	LUZIA CAROLINA FERREIRA FALLA	22/01/2001	142120798	Auxiliar Serviços Gerais
49806074	MAGDA REGINA GALEGO	00/00/0000	58017744	Auxiliar Serviços Gerais
49800275	MAICON DANILO RODRIGUES	05/11/1991	106590630	Auxiliar Serviços Gerais
49806494	MAÍRA ARAÚJO	17/01/1996	130362036	Auxiliar Serviços Gerais
49802416	MARA LANE CARDOSO DOS SANTOS	00/00/0000	93438485	Auxiliar Serviços Gerais
49801271	MARA LEILA JACINTO	24/08/1977	7365014-3	Auxiliar Serviços Gerais
49808611	MARCELO DA SILVA	00/00/0000	94390079	Auxiliar Serviços Gerais
49807982	MARCIA DE OLIVEIRA MARQUES HAVRELUK	16/09/1978	83422661	Auxiliar Serviços Gerais
49806661	MARCIA DO NASCIMENTO VIEIRA	06/05/1974	64361864	Auxiliar Serviços Gerais
49810285	MÁRCIA FAJARDO SAVISKI	09/07/1964	46902211	Auxiliar Serviços Gerais
49802345	MARCIA GARCIA DA SILVA	24/01/1970	61543058	Auxiliar Serviços Gerais
49809191	MARCIA REGINA BRITO	08/05/1971	6673934-1	Auxiliar Serviços Gerais
49801589	MARCIA SANCHES BILCHES MATIAS	26/12/1972	61837760	Auxiliar Serviços Gerais
49800496	MARCIO CARVALHO FERNANDES	15/06/1977	143334066	Auxiliar Serviços Gerais
49810346	MARCIO FURTADO DO VALE	08/03/1978	274191088	Auxiliar Serviços Gerais
49809632	MARCIO MENDES VICENTE	30/05/1987	102102266	Auxiliar Serviços Gerais
49802556	MARCOS APARECIDO FORNAZIERO	28/03/1962	32217320	Auxiliar Serviços Gerais
49804198	MARCOS ROBSON PEREZ	16/11/1970	4.821.369-3	Auxiliar Serviços Gerais
49803458	MARCOS RODRIGO FORTUNATO	18/05/1981	32867324-9	Auxiliar Serviços Gerais
49811004	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	14/01/1973	70854236	Auxiliar Serviços Gerais
49802802	MARIA ANGÉLICA CHIERATTO DE SOUZA	06/03/1968	42329185	Auxiliar Serviços Gerais
49807900	MARIA ANGELICA DO COUTO FREITAS	00/00/0000	69377017	Auxiliar Serviços Gerais
49800540	MARIA APARECIDA CRACO DA SILVA	10/06/1955	13249547	Auxiliar Serviços Gerais
49809265	MARIA APARECIDA DA SILVA DE PAULA	14/04/1959	3.557.455-7	Auxiliar Serviços Gerais
49808461	MARIA APARECIDA DOS REIS	00/00/0000	60696136	Auxiliar Serviços Gerais
49807606	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	19/05/1971	12357887-2	Auxiliar Serviços Gerais
49806877	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA FONSECA	00/00/0000	73454336	Auxiliar Serviços Gerais
49805436	MARIA CELESTE RODRIGUES	02/03/1971	53251285	Auxiliar Serviços Gerais
49801961	MARIA CELIA DE CASTRO	20/02/1974	86446065	Auxiliar Serviços Gerais
49804790	MARIA CLARICE FURTADO DUDA	11/12/1964	44215497	Auxiliar Serviços Gerais
49802413	MARIA CONCEIÇÃO DA MOTA RIBEIRO DE SENA	00/00/0000	98855327	Auxiliar Serviços Gerais
49804734	MARIA DAMAS	00/00/0000	96084307	Auxiliar Serviços Gerais
49803507	MARIA DE FATIMA DA SILVA	03/11/1971	6.357.151-2	Auxiliar Serviços Gerais
49802069	MARIA DE FÁTIMA GUEDES SULVA	21/06/1970	5444697-7	Auxiliar Serviços Gerais
49809274	MARIA DE LOURDES MACHADO	09/05/1965	84543560	Auxiliar Serviços Gerais
49810284	MARIA DO CARMO TEIXEIRA DOS SANTOS	20/12/1985	150454824	Auxiliar Serviços Gerais
49801222	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA	04/09/1974	212984591	Auxiliar Serviços Gerais
49804013	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	00/00/0000	94568510	Auxiliar Serviços Gerais
49807118	MARIA ELIENE GONÇALVES RODRIGUES	00/00/0000	8079534	Auxiliar Serviços Gerais
49807339	MARIA FATIMA DE SOUZA MARQUES	00/00/0000	50999475	Auxiliar Serviços Gerais
49808478	MARIA ISABEL MASALA PERASSOLI	23/09/1962	5566766-7	Auxiliar Serviços Gerais
49807727	MARIA JOSE FERREIRA LIMA	13/12/1984	497480645	Auxiliar Serviços Gerais
49810131	MARIA MARCIA FERNANDES FRANCO	11/01/1970	67238028	Auxiliar Serviços Gerais
49807011	MARIA VIRTUDE COSTA SERAFINI	17/11/1974	67150937	Auxiliar Serviços Gerais
49805363	MARIANA CAROLINA PARRA DE CASTRO	00/00/0000	139736788	Auxiliar Serviços Gerais
49802109	MARIANE LUCINDO DOS SANTOS	01/07/1997	13.634.477-3	Auxiliar Serviços Gerais
49806855	MARILDA DOMINGOS	01/10/1968	46138830	Auxiliar Serviços Gerais
49810568	MARILENA CANDIDA VILAS BOAS	09/11/1972	55922470	Auxiliar Serviços Gerais
49805114	MARILENE PORFIRO DE JESUS SALVADOR	15/10/1975	65764890	Auxiliar Serviços Gerais
49806655	MARILSA DE AGUIAR ORSI	22/10/1969	65985551	Auxiliar Serviços Gerais
49807260	MARINA CAMPOS HEIDEMANN	15/02/1967	71151999	Auxiliar Serviços Gerais
49800795	MARINA CHRISTIANINI	17/05/1989	10873111-7	Auxiliar Serviços Gerais
49802626	MARINALVA BRAGA PRIMO	15/09/1972	5.221.236-7	Auxiliar Serviços Gerais
49802547	MARINES MARINHO PEREIRA	08/01/1982	360032473	Auxiliar Serviços Gerais
49806134	MARINETE MARTINS ROMÃO	12/05/1967	7.707.268-3	Auxiliar Serviços Gerais
49809537	MARINÊZ HERCULANA SILVA DE OLIVEIRA	06/11/1981	87420086	Auxiliar Serviços Gerais
49800534	MARISA DE FATIMA BRAGA SOARES	30/08/1971	57012382	Auxiliar Serviços Gerais
49806889	MARIZA DE FATIMA SILVA	00/00/0000	61380469	Auxiliar Serviços Gerais
49806149	MARLEIDE DA SILVA FÉLIX DE AGUIAR	05/11/1972	308550031	Auxiliar Serviços Gerais
49808271	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/10/1987	102249879	Auxiliar Serviços Gerais
49809346	MARLENE PEREIRA MENDES	10/09/1972	60957789	Auxiliar Serviços Gerais
49804256	MARLENE ROSA DA SILVA	00/00/0000	6307242-7	Auxiliar Serviços Gerais
49808295	MARLENE STANOGA	24/04/1971	57850302	Auxiliar Serviços Gerais
49807457	MARLI CRISTINA FLORENÇA	00/00/0000	1727108302	Auxiliar Serviços Gerais
49805000	MARLI SOARES PEREIRA	26/06/1978	9.966.185-2	Auxiliar Serviços Gerais
49804897	MARLI VENANCIO FEDRIGO	00/00/0000	53031447	Auxiliar Serviços Gerais
49807438	MARTA APARECIDA DOS SANTOS	19/11/1973	73454263	Auxiliar Serviços Gerais
49804046	MARTA LUCIA MUNIZ LUDIN	13/02/1974	267102768	Auxiliar Serviços Gerais
49804913	MATEUS GABRIEL DE ALMEIDA COSTA	00/00/0000	143833135	Auxiliar Serviços Gerais
49800979	MATHEUS FERNANDO NUNES DA SILVA	06/02/1994	125864465	Auxiliar Serviços Gerais
49808783	MATILDE DE CASTRO	05/12/1977	8030550-8	Auxiliar Serviços Gerais
49810752	MATILDE FÁTIMA DA SILVA	08/10/1961	2240999	Auxiliar Serviços Gerais
49801663	MAURA MARIA DE OLIVEIRA	10/07/1983	8.915.107-4	Auxiliar Serviços Gerais
49808814	MAYARA PRISCILA PEIXOTO DE ALMEIDA	20/07/1996	131760507	Auxiliar Serviços Gerais
49804874	MERIANE DE LOURDES GOTARDI RODRIGUES	10/03/1977	6.177.551-0	Auxiliar Serviços Gerais
49807149	MESAQUE ALVES FILHO	00/00/0000	7530961-9	Auxiliar Serviços Gerais
49806016	MICHEL GOMES HENRIQUE	05/04/1989	527868929	Auxiliar Serviços Gerais
49807333	MICHELE APARECIDA DOMINGUES DE LIMA	00/00/0000	143020886	Auxiliar Serviços Gerais
49809684	MIKAELLEN NARYAN SANTANA DOS ANJOS	22/06/2000	58.483.641-7	Auxiliar Serviços Gerais
49805548	MIRIAN DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	15/02/1988	127108897	Auxiliar Serviços Gerais
49803774	MIRIAN DE GOIS RIBEIRO	00/00/0000	129134011	Auxiliar Serviços Gerais
49802285	MIRIANEALVESDOSSANTOS	22/05/1984	90757105	Auxiliar Serviços Gerais
49807063	MONICA BAPTISTA DO COITA DOS SANTOS	00/00/0000	78290480	Auxiliar Serviços Gerais

49810422	MURIELE ALVES DE SOUZA	21/06/1980	76398020	Auxiliar Serviços Gerais
49811205	NAGILE PATRICIA ALQUATI	01/08/1979	83188634	Auxiliar Serviços Gerais
49802786	NAIARA GOMES DA SILVA	02/06/1986	8.958.749-2	Auxiliar Serviços Gerais
49810064	NAIR DE LIMA VILIAL DIAS	17/01/1982	77211004	Auxiliar Serviços Gerais
49810191	NAIR FERREIRA PROENCIO	11/09/1966	65880865	Auxiliar Serviços Gerais
49801791	NAIR MARIA DE OLIVEIRA	01/09/1986	9.469.546-5	Auxiliar Serviços Gerais
49803235	NATALIA APARECIDA GOMES DA SILVA	09/07/1966	50319938	Auxiliar Serviços Gerais
49808625	NATALIA CAROLINE DE OLIVEIRA	12/12/1995	132800030	Auxiliar Serviços Gerais
49808517	NATALIA DO CARMO XAVIER DA SILVA	00/00/0000	144581806	Auxiliar Serviços Gerais
49810796	NATHALIA GRACCIA DEFACIO	00/00/0000	125046460	Auxiliar Serviços Gerais
49809111	NAYARA CRISTINA SILVESTRE DOS SANTOS	04/05/1997	142640155	Auxiliar Serviços Gerais
49801461	NEDIR FERNANDES DE OLIVEIRA	00/00/0000	12710091	Auxiliar Serviços Gerais
49805857	NEIDE APARECIDA MATHEUS DE SA	00/00/0000	66969649	Auxiliar Serviços Gerais
49802470	NELSON NEDIO DA SILVA	00/00/0000	57101300	Auxiliar Serviços Gerais
49803612	NEUZA DE SOUZA RODRIGUES	00/00/0000	67528760	Auxiliar Serviços Gerais
49805309	NILDA APARECIDA DA SILVA	25/09/1962	355435391	Auxiliar Serviços Gerais
49802544	NILZA BORGES MENDONÇA	20/04/1982	6194909	Auxiliar Serviços Gerais
49806887	NILZA FERNANDES	09/03/1963	50696626	Auxiliar Serviços Gerais
49807911	ORDETE MOLINARI DE MENESES	03/03/1963	44650606	Auxiliar Serviços Gerais
49803353	ORLANDO DIAS DA SILVA	00/00/0000	2152939	Auxiliar Serviços Gerais
49810501	PAOLA RODRIGUES DA SILVA	07/07/1998	133083685	Auxiliar Serviços Gerais
49809124	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	28/10/1990	124758432	Auxiliar Serviços Gerais
49810586	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00/00/0000	127183023	Auxiliar Serviços Gerais
49802192	PATRICIA BAUMSTARK DE MORAES DE OLIVEIRA	05/04/1976	12.671.799-7	Auxiliar Serviços Gerais
49805571	PATRÍCIA CRISTIANE DE ALMEIDA DA SILVA	00/00/0000	89282721	Auxiliar Serviços Gerais
49803908	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	21/05/1982	77788727	Auxiliar Serviços Gerais
49804596	PATRICIA STABILE	29/01/1982	86317486	Auxiliar Serviços Gerais
49806688	PAULA RODRIGUES	00/00/0000	75346921	Auxiliar Serviços Gerais
49803832	PAULA TAINARA GONÇALVES GREGO	00/00/0000	143969436	Auxiliar Serviços Gerais
49807684	PEDRO CORRÊA	00/00/0000	76500290	Auxiliar Serviços Gerais
49809623	PRISCILA DOS SANTOS ANTONIO GONÇALES	21/02/1984	89590027	Auxiliar Serviços Gerais
49801362	QUEILA DE FATIMA DOS SANTOS CARMO	29/12/1990	109375683	Auxiliar Serviços Gerais
49807146	RACHEL PONCIANO	00/00/0000	237948928	Auxiliar Serviços Gerais
49808636	RAFAEL ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	18/02/1999	135371955	Auxiliar Serviços Gerais

49801398	RAFAELA DO NASCIMENTO	13/02/1998	1320536370	Auxiliar Serviços Gerais
49800186	RAFAELA GERONIMO DE ANDRADE	27/10/1996	141460510	Auxiliar Serviços Gerais
49806225	RAFAELLE HELENA MACHADO DA COSTA DE ALMEIDA	27/03/1983	91342880	Auxiliar Serviços Gerais
49802329	RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA AMARAL	01/02/1987	101140830	Auxiliar Serviços Gerais
49802195	RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA MARTINEZ	07/02/1993	125872884	Auxiliar Serviços Gerais
49807849	REGIMAR CÉLIA MARTINS PERETTI	08/05/1974	76148457	Auxiliar Serviços Gerais
49808785	REINALDO AUGUSTO DE CASTRO CANDIDO DA SILVA	24/12/1999	131639694	Auxiliar Serviços Gerais
49801091	RENAN CARLOS FERREIRA DA SILVA	21/07/1995	13.242.505-1	Auxiliar Serviços Gerais
49804059	RENAN DA SILVA PINTO	19/01/1992	106797722	Auxiliar Serviços Gerais
49811096	RENANTA APARECIDA DE JESUS	00/00/0000	5891020	Auxiliar Serviços Gerais
49805398	ROBSON BRUNO DO PRADO CIRILO	12/06/1995	124302870	Auxiliar Serviços Gerais
49806173	ROBSON GOMES DA SILVA	00/00/0000	424993004	Auxiliar Serviços Gerais
49803327	RONALDO PERES PEPINELLES	00/00/0000	87564061	Auxiliar Serviços Gerais
49807072	RONISE MARTINS COLARES	00/00/0000	109207950	Auxiliar Serviços Gerais
49811226	ROSA MARIA CÂNDIDO	15/06/1964	4362792	Auxiliar Serviços Gerais
49802527	ROSANA APARECIDA BATISTA DA COSTA ALVIM	22/04/1978	82790462	Auxiliar Serviços Gerais
49807989	ROSANA APARECIDA DA CUNHA	12/07/1986	86881462	Auxiliar Serviços Gerais
49803395	ROSANA BENATTI	00/00/0000	124280311	Auxiliar Serviços Gerais
49807858	ROSANE RAMALHO RAMIRES	05/07/1969	69912010	Auxiliar Serviços Gerais
49804096	ROSÂNGELA JUSTINA QUEIROZ	25/11/1970	4443595-0	Auxiliar Serviços Gerais
49800682	ROSANGELA APARECIDA ANDRADE	15/07/1975	70151758	Auxiliar Serviços Gerais
49802760	ROSANGELA APARECIDA BENATTI DA SILVA	00/00/0000	97327769	Auxiliar Serviços Gerais
49805755	ROSANGELA GONCALVES DOS SANTOS	00/00/0000	108333634	Auxiliar Serviços Gerais
49802291	ROSANGELA MARIA DE JESUS	27/10/1977	70662949	Auxiliar Serviços Gerais
49801015	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS MUNIZ	10/10/1985	98070370	Auxiliar Serviços Gerais
49806792	ROSELAINE CRISTINA MARTINI	14/05/1975	6095798/3	Auxiliar Serviços Gerais
49801086	ROSELENENOBRE ORTOLAN FUSCO	00/00/0000	40195211	Auxiliar Serviços Gerais
49808106	ROSELI BARBOSA SOARES SOUSA	29/01/1974	71941140	Auxiliar Serviços Gerais
49804634	ROSELI BARRANTES DE AGUIAR	12/11/1972	54862679	Auxiliar Serviços Gerais
49809424	ROSELI DA SILVA PAULINO	20/02/1973	7609186-2	Auxiliar Serviços Gerais
49801595	ROSELI DOMINGOS LUCIO GONZAGA	10/07/1977	9.043.868-9	Auxiliar Serviços Gerais
49808407	ROSELI PEREIRA DA SILVA	05/09/1964	40067680	Auxiliar Serviços Gerais
49805150	ROSEMARY DA SILVA PIRES	25/11/1978	80057784	Auxiliar Serviços Gerais
49801388	ROSEMARY DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/1986	91238071	Auxiliar Serviços Gerais
49806742	ROSEMEIRE BENATTI SILVA	00/00/0000	81416761	Auxiliar Serviços Gerais
49801760	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	00/00/0000	98507019	Auxiliar Serviços Gerais
49804192	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	21/01/1975	7.025.733-5	Auxiliar Serviços Gerais
49808798	ROSINEI CORTEZIA	03/04/1967	45985458	Auxiliar Serviços Gerais
49810246	ROSINEIDE JOANA RODRIGUES DA SILVA	23/07/1980	87055418	Auxiliar Serviços Gerais
49807801	ROSIVALDO TEIXEIRA GONÇALVES	10/02/1988	101595234	Auxiliar Serviços Gerais
49809629	ROZANGELA TREVIZAN	21/07/1986	87700674	Auxiliar Serviços Gerais
49805933	RUBERVAL FERREIRA DE PROENÇA	26/07/1967	7038505587	Auxiliar Serviços Gerais
49811015	RUBIA FERNANDA BUENO	25/08/1990	6084235	Auxiliar Serviços Gerais
49804906	SANDRA ALVES DA SILVA CAPRIOTI	00/00/0000	155392142	Auxiliar Serviços Gerais
49810426	SANDRA ALVES PEREIRA	30/09/1981	8342238-6	Auxiliar Serviços Gerais
49810497	SANDRA CORREA NEVES	14/08/1977	77114033	Auxiliar Serviços Gerais
49803044	SANDRA CRISTINA MUTA	06/01/1963	6.120.825-9	Auxiliar Serviços Gerais
49803653	SANDRA DE JESUS FARIA GRANADA	20/06/1984	4454554879	Auxiliar Serviços Gerais
49807361	SANDRA DO ROZARIO SPUNAR	00/00/0000	88670647	Auxiliar Serviços Gerais
49805911	SANDRA MARIA E SILVA	12/11/1964	18.209.008-5	Auxiliar Serviços Gerais
49800653	SANDRA REGINA DO VALE	22/12/1971	50136060	Auxiliar Serviços Gerais
49810355	SARA MORALES TODT	07/11/1996	5334439	Auxiliar Serviços Gerais
49808599	SARA RODRIGUES FERTUNANI SOTTI	16/01/1977	8.283.885-6	Auxiliar Serviços Gerais

49801921	SEBASTIANA CRISTINA TEODORO PELISSER	04/05/1989	101498425	Auxiliar Serviços Gerais
49805767	SERGIO FREITAS	05/04/1983	84361976	Auxiliar Serviços Gerais
49803461	SHIRLEI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	00/00/0000	75260687	Auxiliar Serviços Gerais
49808375	SIDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	15/12/1977	76271089	Auxiliar Serviços Gerais
49801019	SILMARA CARDOSO PEREIRA	24/03/1990	124636825	Auxiliar Serviços Gerais
49807160	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA	07/11/1976	79499641	Auxiliar Serviços Gerais
49810493	SILVANA ATHALIBA	01/04/1977	6.264.298-0	Auxiliar Serviços Gerais
49801425	SILVANA FERNANDES MIRANDA	19/08/1973	63482846	Auxiliar Serviços Gerais
49811090	SILVANA LOPES DA SILVA	08/07/1987	10.866.931-4	Auxiliar Serviços Gerais
49810994	SILVANIA DE PAULA DA SILVA MENEZES	25/01/1977	69557350	Auxiliar Serviços Gerais
49801360	SILVANIRA PEREIRA	00/00/0000	123880536	Auxiliar Serviços Gerais
49810552	SILVIA APARECIDA DA SILVA DE HARO	13/09/1987	4782481	Auxiliar Serviços Gerais
49809371	SILVIA BATISTA DOS SANTOS DE SOUZA	00/00/0000	61725784	Auxiliar Serviços Gerais
49808227	SILVIA CRISTINA BRANDÃO MIGUEL	00/00/0000	61738991	Auxiliar Serviços Gerais
49806039	SILVIA MARIA CAPEL DA SILVA	00/00/0000	8252859	Auxiliar Serviços Gerais
49808263	SILVIO JOSE RODRIGUES DE BARROS	04/04/1988	101300633	Auxiliar Serviços Gerais
49806672	SIMONE DA SILVA SANCHES	21/09/1986	107899170	Auxiliar Serviços Gerais
49809249	SIMONE FERNANDES RODRIGUES MENDES	10/04/1980	70617439	Auxiliar Serviços Gerais
49801859	SIMONE ROCHA NUNES	00/00/0000	81670463	Auxiliar Serviços Gerais
49801431	SIMONIE ROSSI PARRA	20/06/1980	76578028	Auxiliar Serviços Gerais
49806838	SONIA DE SOUZA GOMES DA SILVA	02/02/1975	65086794	Auxiliar Serviços Gerais
49809616	SÔNIA FARIAS DE SOUZA CANDIDO	00/00/0000	6.194.318-8	Auxiliar Serviços Gerais
49801409	SUELEN MACEDO DA SILVA	00/00/0000	127091480	Auxiliar Serviços Gerais
49804987	SUELEN PERASSOLI ANTONIO	09/07/1986	10031049-0	Auxiliar Serviços Gerais
49806761	SUELI APARECIDA ALVES	01/12/1971	20633113-7	Auxiliar Serviços Gerais
49802475	SUELI DE ALMEIDA	27/06/1971	58793906	Auxiliar Serviços Gerais
49802504	SUELI MARIA MACHADO	08/11/1979	70048540	Auxiliar Serviços Gerais
49801118	SUELI PEREIRA	20/03/1966	47422299	Auxiliar Serviços Gerais
49803451	SUELLEN DO NASCIMENTO OLAVO	11/05/1991	150155223	Auxiliar Serviços Gerais
49806341	SUELY DA SILVA TEODORO	07/03/1965	59200224	Auxiliar Serviços Gerais
49808333	SUIANE BRITTES DOS SANTOS	21/07/1995	133878459	Auxiliar Serviços Gerais
49804636	SUIANE PRISCILLA MATOZO	12/02/1982	83884185	Auxiliar Serviços Gerais
49800741	SULIVANIA VERAS DE CARVALHO	22/06/1988	288127320052	Auxiliar Serviços Gerais
49806396	SUSICLEIA GONÇALVES PEREIRA	00/00/0000	110471580	Auxiliar Serviços Gerais
49807650	SUZANA APARECIDA PEREIRA	00/00/0000	109386537	Auxiliar Serviços Gerais
49809080	SUZANA FAVORITO	00/00/0000	127838690	Auxiliar Serviços Gerais
49809469	TABATA ALVES DA SILVA	10/02/1988	424177213	Auxiliar Serviços Gerais
49801630	TAIS MAIRA TOMAZ	00/00/0000	149104755	Auxiliar Serviços Gerais
49801947	TAISI LUCINDO MARQUES DA SILVA	10/05/1990	125770606	Auxiliar Serviços Gerais
49803049	TALITA REGINA CIRINEU DA SILVA	23/03/1994	126273797	Auxiliar Serviços Gerais
49810102	TAMOTSU TAKAHASHI	11/05/1954	6004264	Auxiliar Serviços Gerais
49802239	TATIANA APARECIDA DOMINGUES	00/00/0000	99092653	Auxiliar Serviços Gerais
49801392	TATIANE CABRAL DA CONCEIÇÃO	29/08/1992	124470919	Auxiliar Serviços Gerais
49800407	TATIANE DE MORAIS	27/01/1988	127405590	Auxiliar Serviços Gerais
49809141	TATIELI GONÇALVES	06/04/1986	90920316	Auxiliar Serviços Gerais
49801136	TAYLA NAYARA PEREIRA LIMA	07/04/2000	14.631.410-4	Auxiliar Serviços Gerais
49800438	TAYNA SEMENSATI FERREIRA	26/03/1996	134189150	Auxiliar Serviços Gerais
49805482	TEREZINHA APARECIDA TARELHO AVELINO	29/01/1976	66945251	Auxiliar Serviços Gerais
49805261	THAÍS ANGELICA CORREIA FERREIRA DA SILVA	12/09/1983	83785829	Auxiliar Serviços Gerais
49804915	THAIS MARA COSTA DOS SANTOS	00/00/0000	142455641	Auxiliar Serviços Gerais
49801854	THAIZ ALVIM DA SILVA MASALA	00/00/0000	106377278	Auxiliar Serviços Gerais
49810907	THALITA ECHEVERRIA BANDEIRA	30/08/1997	56424742-X	Auxiliar Serviços Gerais
49804107	THIAGO FONTES DOMINGUES	04/04/1991	146859658	Auxiliar Serviços Gerais
49811143	THIAGO PEREIRA MENDES	18/07/1998	14826517-8	Auxiliar Serviços Gerais
49801922	UESLEI RICARDO DE LIMA MARCOLINO	00/00/0000	107126112	Auxiliar Serviços Gerais
49801298	VAGNER CICERO DOS SANTOS	11/02/1986	90384309	Auxiliar Serviços Gerais
49806829	VALDICE DOS SANTOS	10/06/1967	5.098.307-2	Auxiliar Serviços Gerais
49800142	VALDIRENE ALONSO DA ROCHA	13/10/1978	7.076.808-9	Auxiliar Serviços Gerais
49801472	VALDIRENI MOSCONI	30/07/1970	6.134.209-5	Auxiliar Serviços Gerais
49811186	VALERIA BARBOSA DE LIMA	20/06/1988	103795320	Auxiliar Serviços Gerais
49807563	VALERIA DE SOUZA PONDELI	00/00/0000	83930764	Auxiliar Serviços Gerais
49810216	VALERIA FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	16/10/1976	7771121	Auxiliar Serviços Gerais
49804456	VALQUIRIA DA SILVA	00/00/0000	104372350	Auxiliar Serviços Gerais
49808603	VANDERLEI CARVALHO DA SILVA	12/04/1981	7169162903	Auxiliar Serviços Gerais
49807002	VANDERLEI CORDEIRO DA SILVA	00/00/0000	87580750	Auxiliar Serviços Gerais
49802259	VANDERLÉIA ALVES LOURENÇO AUGUSTO	11/03/1980	76948160	Auxiliar Serviços Gerais
49801781	VANESSA DOS SANTOS DOS PASSOS	00/00/0000	141466429	Auxiliar Serviços Gerais
49807925	VANESSA FERREIRA DO NASCIMENTO	27/04/1982	9.014.179 1	Auxiliar Serviços Gerais
49803559	VANESSA GIOVANA AZEVEDO DOS SANTOS	00/00/0000	128913858	Auxiliar Serviços Gerais
49810580	VANESSA SOUZA SILVA	12/12/1982	8742599-1	Auxiliar Serviços Gerais
49804525	VANICE APARECIDA XAVIER FELICIANO	00/00/0000	90637789	Auxiliar Serviços Gerais
49802896	VERA PEREIRA DE SOUZA	08/10/1983	93626389	Auxiliar Serviços Gerais
49802551	VILMA APARECIDA QUEIROZ	23/12/1972	53371221	Auxiliar Serviços Gerais
49803814	VILMA MARIA BIGHE	21/05/1964	39851067	Auxiliar Serviços Gerais
49809749	VITOR DE CAMPOS DE OLIVEIRA	00/00/0000	141193341	Auxiliar Serviços Gerais
49810917	VITORIA HELEN FRANÇA	17/10/1998	135975850	Auxiliar Serviços Gerais
49800327	VIVIAN CRISTHIANE DA SILVA	30/12/1984	88943937	Auxiliar Serviços Gerais
49803948	VIVIANE DA SILVA	00/00/0000	109385042	Auxiliar Serviços Gerais
49807546	VIVIANE SILVA LIMA	04/12/1984	86072289	Auxiliar Serviços Gerais
49809354	WAGNER BRITO HEIDEMANN	00/02/0995	125588182	Auxiliar Serviços Gerais
49804088	WALDEMIR RAMOS	06/06/1966	40343989	Auxiliar Serviços Gerais
49802152	WANESSA CARLA EICHINGER DA SILVA	00/00/0000	1713705	Auxiliar Serviços Gerais
49810862	WELLINGTON WENCESLAU	16/05/1980	8089528-3	Auxiliar Serviços Gerais
49804034	WILLIAN DOMINGUES MACIEL	26/11/1991	109135844	Auxiliar Serviços Gerais
49805208	WILMA APARECIDA JUSTINO CLEMENTE	08/07/1976	90075457	Auxiliar Serviços Gerais
49810050	YAISA NAIARA DOS SANTOS ALVES	22/04/1989	9.984.305-5	Auxiliar Serviços Gerais
49800465	ZAQUEU JOSÉ DE SOUZA	26/04/1976	71821005	Auxiliar Serviços Gerais
49804317	ZENILDA ALVES DA SILVA MIOTTI	00/00/0000	92009	Auxiliar Serviços Gerais
49809573	ZILMA PEREIRA TOLOMEOTTI	25/12/1965	5.919.503-4	Auxiliar Serviços Gerais

49807503	CARLOS ALEXANDRE CORTES	03/09/1993	131033915	Borracheiro
49800158	LAIS FERNANDA ROCHA DA SILVA	15/04/1998	11.019.423-4	Comunicador Social
49800114	ADELSON JAQUIS ALEXANDRIA	10/03/1997	130935060	Comunicador Social
49810712	ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	19/02/1988	81472564	Comunicador Social
49808850	AMANDA SUGAHARA DE LIMA	24/11/1996	137972247	Comunicador Social
49810894	ANA FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	23/07/1980	7.811.651-0	Comunicador Social
49809531	ANIELY ESTER GRACIOLI DO NASCIMENTO	30/10/1987	101082458	Comunicador Social
49810528	BRUNO HENRIQUE DA CUNHA	25/05/1992	94732158	Comunicador Social
49811040	CAROLINA LIMA DA SILVA	00/00/0000	128645543	Comunicador Social
49808421	DAIANY CAROLINI PARPINELLI RICO	26/08/1994	103329965	Comunicador Social
49802677	DANIEL LOURENÇO RAMOS	00/00/0000	441313280	Comunicador Social
49809275	ELCIO BENTO DIAS	15/06/1993	128425098	Comunicador Social
49807670	ELLEN CAROLINE RIBEIRO CORRÊA	31/08/1997	134324465	Comunicador Social
49808526	ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO	24/11/1980	75265824	Comunicador Social
49802261	FERNANDO KLEIN	15/09/1979	89866944	Comunicador Social
49805088	GABRIEL DE ZURITA PANICE	03/09/1995	131044224	Comunicador Social
49800235	GIOVANA VIEIRA CARDOSO	11/08/1977	70731312	Comunicador Social
49805687	HELLEN TATIANE BRAGA PEREIRA DUCINI	27/10/1989	10.169.102-0	Comunicador Social
49809362	JEAN CARLO TONSIG	29/03/1978	64645323	Comunicador Social
49809022	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	00/00/0000	130105270	Comunicador Social
49808272	JULIA HECKERT MACHADO ILKIU	11/11/1997	124428475	Comunicador Social
49803561	LUCAS VASCONCELOS DE ARAUJO	04/07/1995	107373454	Comunicador Social
49811111	MARCIA ADRIANA DA SILVA	03/12/1974	5970657-8	Comunicador Social
49809452	MAURO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR	02/08/1994	11064402-7	Comunicador Social
49803369	SILVIA MOREIRA SALVADOR	05/08/1997	12.468.617-2	Comunicador Social
49810591	VANDERLEI ELIAS ALVES	18/02/1978	73373778	Comunicador Social
49801049	VERUSKA EVELLIN DA SILVA	03/12/1987	94070201	Comunicador Social
49804823	ADRIANA CARLA GOTARDO TIVANELLO	00/00/0000	82149970	Contador
49808130	ADRIANA VITOR DOURADO	29/08/1996	133126988	Contador
49805345	ALINE SQUILINO LISBOA DE OLIVEIRA	00/00/0000	83988096	Contador
49800063	ALMIR DOS SANTOS	30/12/1991	102845200	Contador
49811244	AMANDA OLIVEIRA SOUZA	25/01/1989	87055645	Contador
49803180	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	11/07/1980	77157417	Contador
49809453	ANGELICA PELLOSO DE AZEVEDO SIQUEIRA	01/09/1987	98550836	Contador
49808515	ARIANE GAIGUER	02/12/1994	10.633.019-0	Contador
49800007	BRUNO DINIZ LOPES SOARES	08/06/1986	87525899	Contador
49807759	BRUNO DUARTE DOS SANTOS	12/11/1996	136432592	Contador
49808021	CILIOMAR APARECIDO PRANDINI	21/06/1993	127506701	Contador
49806270	CRISTIAN JOSÉ CUNHA SANTOS	29/05/1993	10.423.054-7	Contador
49804085	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	05/07/1994	12.894.653-5	Contador
49808767	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	01/09/1989	103593271	Contador
49810056	FERNANDO CAPUCHO DE OLIVEIRA	00/00/0000	87733351	Contador
49806608	GABRIELLE MANTOVANI	25/10/1996	132951330	Contador
49811164	GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO	25/10/1987	86703033	Contador
49810923	GRACIANE CABRERA	00/00/0000	99786744	Contador
49800202	GREICIELEN DA SILVA COSTA	07/01/1993	108711914	Contador
49811257	JOAO BARBOSA JUNIOR	21/10/1977	5940810-0	Contador
49803873	JULIANA DA SILVA NOVODWORSKI	12/10/1983	154814370	Contador
49800313	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	18/04/1991	100738317	Contador
49803557	LUISA MILLAN RUPP	28/04/1989	79756830	Contador
49809201	MAILA KREIBIN	00/00/0000	5565351	Contador
49805106	MANUELA EVA GONÇALVES BELINI	17/05/1993	107563849	Contador
49809937	MARCIA CRISTINA VIEIRA	23/02/1972	56987916	Contador
49805672	MARIA SIMONE PEREIRA SILVA	24/04/1985	83926040	Contador
49806438	MAURO FUGIO MURAKAMI	20/07/1958	1343159	Contador
49801161	MAYARA SANTOS VIAN	19/12/1993	107539379	Contador
49807969	NILDA LORAINI VERTUAN CAMPOS	00/00/0000	106241171	Contador
49804770	NIVEA DE OLIVEIRA	03/08/1979	94565790	Contador
49809129	PAULO DANIEL SCRAMIN BATISTA	00/00/0000	98104640	Contador
49800038	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	06/04/1989	106297584	Contador
49810626	RAFAEL PERES	06/01/1993	108752505	Contador
49810922	RENAN BERTON MUNHOZ	05/01/1992	97693129	Contador
49809744	RENAN MANTOVANI PERON	15/01/1990	99676248	Contador
49803429	RENATA CAMARGO BAPTISTONI	14/10/1986	97440018	Contador
49801155	RENATO ANDRE DE SOUZA	09/03/1983	86089394	Contador
49802835	ADRIANO RAIMUNDO LIBERATO	17/01/1987	95643790	Coveiro
49806759	LUIZ FERNANDO GONZAGA MANTOVANI	04/11/1988	97707227	Coveiro
49807979	MÁRCIO MIGUEL	30/03/1973	54342098	Coveiro
49807557	REGIVALDO LUIZ DE SOUZA	24/04/1970	54253222	Coveiro
49805766	SERGIO FREITAS	05/04/1983	84361976	Coveiro
49806476	VINICIUS BRAGA DA SILVA	21/05/2000	7335409	Coveiro
49810234	ALBERTH MARTINS BATISTA	08/06/1993	104504760	Economista
49803697	AMARILDO DE PAULA JUNIOR	05/05/1995	105027214	Economista
49806126	ANDRÉ LUÍS MENDES LEOCÁDIO	15/02/1993	48819021-6	Economista
49806528	ANDREZA CRISTINA DE FREITAS BRAGA	20/09/1994	126583427	Economista
49809730	ANGIE PAOLA BOLDRIN GOBETTI	25/01/1996	130037054	Economista
49804378	DANIEL FERNANDES OTONI	03/10/1991	107507965	Economista
49801611	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ	04/11/1992	89700124	Economista
49800162	DIEGO LUIZ MILAN FONTE	07/08/1989	104044107	Economista
49802362	FERNANDO SANTOS DA SILVA	17/12/1992	104519601	Economista
49805505	GENILDO JOSE SANTOS	15/12/1981	76091536	Economista
49808887	JAMES DEAN CARDOSO LEAL	15/10/1975	1336314	Economista
49805712	LAYON MARCOS ROSA FRANCISCO	05/01/1992	106027323	Economista
49809765	LORAYNE NOEMIA ALEXANDRE	26/07/1995	127061742	Economista
49802926	LUCAS DYBAX DE ANDRADE	11/11/1998	126613300	Economista
49806680	RAFAEL DUREGGER	00/00/0000	387357324	Economista
49802857	RAFAEL MARQUES	22/07/1991	107350624	Economista
49806111	RAFAEL MESALIRA DE CAMARGO	15/03/1986	433748060	Economista
49806626	RAONI FELIPE DE ALMEIDA ANDRÉ	15/11/1991	479127074	Economista

49801111	TATIANA BORGES DA SILVA	29/08/1997	133783970	Economista
49808741	TIAGO BASTOS	10/05/1982	85838016	Economista
49804119	VITOR GOMES REGINATO	31/12/1992	359147069	Economista
49809905	VITOR HENRIQUE OKUBO SABATIN	24/06/1992	485111810	Economista
49803984	VIVIANE BERNARDINELLI	02/07/1993	123983211	Economista
49809373	ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	10/10/1976	67271440	Educador infantil
49803089	ADRIANA APARECIDA ORSI	29/10/1973	56513825	Educador infantil
49806898	ADRIANA DE ALMEIDA MEDEIROS	08/12/1981	8.665.619-1	Educador infantil
49802312	ADRIANE ABRAMOSKI JESUS	25/04/1977	6727179-3	Educador infantil
49800044	ADRIANE RAQUEL GELIN	02/04/1975	78154438	Educador infantil
49800544	ADRIELE FERNANDA MILANI DE PAIVA	02/02/1994	130067409	Educador infantil
49802877	ADRIELI APARECIDA MOURA	01/05/1994	107077359	Educador infantil
49800374	ADRIELI DA SILVA SANTOS	13/05/1997	137530805	Educador infantil
49804298	ALAYNY CAROLINY FENATO FAUSTINO	05/07/1991	95445322	Educador infantil
49807605	ALEXIA AZEVEDO DE ALMEIDA	01/02/1999	130691374	Educador infantil
49808583	ALINE APARECIDA PEDRO DOS SANTOS BERGAMIM	06/02/1991	109088986	Educador infantil
49804534	ALINE CRISTINA DE AZEVEDO	20/10/1980	86207265	Educador infantil
49801414	ALINE EFFGEM DA SILVA	10/03/1983	8912608-8	Educador infantil
49801138	ALINE NAYARA BIANCA	00/00/0000	124673224	Educador infantil
49808979	AMANDA CARVALHO DA SILVA	11/04/1991	108705906	Educador infantil
49806354	AMANDA CRISTINA DA SILVA	22/04/2018	12.722.713-6	Educador infantil
49803269	AMANDA DA SILVA ANTÔNIO	30/11/1993	124429544	Educador infantil
49804756	AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA	14/06/1998	130848770	Educador infantil
49800824	AMANDA LIGIERI DOS SANTOS CANDIDO	21/09/1994	103958016	Educador infantil
49809368	AMANDA TEIXEIRA ROSSI	00/00/0000	10157669-8	Educador infantil
49802473	ANA ADÉLIA ALMEIDA DE JESUS	13/10/1998	133558900	Educador infantil
49809639	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	18/04/1990	100746719	Educador infantil
49803001	ANA ANGELICA JUSTINO LOURENÇO	01/01/1999	144266714	Educador infantil
49800902	ANA APARECIDA BORGES	18/08/1966	48634290	Educador infantil
49803486	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GUILHEN	26/01/2001	14.133.277-5	Educador infantil
49811067	ANA CAROLINA DOS SANTOS CAZANGE	15/06/1994	123044568	Educador infantil
49808387	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	21/11/1984	85008846	Educador infantil
49809652	ANA CLAUDIA CAVALVANTE DE OLIVEIRA	30/01/1996	146636802	Educador infantil
49801286	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	20/05/1997	13217396-6	Educador infantil
49808990	ANA CRISTINA AELA ALVES PEREIRA	18/09/1986	8.773.073 5	Educador infantil
49807205	ANA FLÁVIA AMANCIO DA SILVA	00/00/0000	134930942	Educador infantil
49805592	ANA FLÁVIA SILVEIRA	03/01/1995	93843380	Educador infantil
49805394	ANA GABRIELA NUNES XAVIER	26/03/2001	14.640.957-1	Educador infantil
49808314	ANA MARIA SCARMEN	00/00/0000	57614323	Educador infantil
49800085	ANA PAULA DA COSTA	11/12/1984	86069970	Educador infantil
49800428	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	26/07/1985	95269710	Educador infantil
49802150	ANA PAULA DIAS	00/00/0000	140413011	Educador infantil
49805084	ANA PAULA ISIDORO	31/03/1987	97383294	Educador infantil
49810835	ANA PAULA SEDORAK	07/07/1993	10699857-4	Educador infantil
49808698	ANDRÉIA DO CARMO NOVAES	21/08/1984	86303205	Educador infantil
49802600	ANDREIA IZOLINA FERREIRA	18/12/1988	98070192	Educador infantil
49807852	ANDRÉIA SANTOS CORREIA ALMEIDA DA SILVA	27/05/1982	79793116	Educador infantil
49810658	ANDRESSA APARECIDA DA CRUZ	17/01/1994	10.355.684-8	Educador infantil
49801907	ANDRESSA DAIANE DE GODOY	28/11/1988	97056404	Educador infantil
49809059	ANDRESSA TEREIRO DOS SANTOS	03/08/1992	11.103.770-1	Educador infantil
49807013	ANGELA REGINA GOMES CEDRAN	00/00/0000	127894540	Educador infantil
49811158	ANGELICA A DIAS	03/10/1984	93209443	Educador infantil
49809166	ANNE CAROLINE REIS PRADO	00/00/0000	13040536-3	Educador infantil
49810671	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	00/00/0000	67515978	Educador infantil
49807151	ANTONIA MACEDO PEREIRA	20/06/1979	78001003	Educador infantil
49808544	BÁRBARA GARÇOA VIEIRA SPECIAN FORTUNATO	01/12/1997	13.135.731-1	Educador infantil
49800256	BERNARDINA DE OLIVEIRA	20/07/1969	50061817	Educador infantil
49803661	BIANCA CAROLINE DA SILVA	08/09/1995	128937552	Educador infantil
49800822	BIANCA FINOTTI DA SILVA	09/02/2000	138621081	Educador infantil
49807877	BIANCA HELENA DE OLIVEIRA MARTINS SIQUEIRA	00/00/0000	136949544	Educador infantil
49809114	BRUNA ALVES RUFINO	19/04/1987	94324700	Educador infantil
49802081	BRUNA ANGÉLICA CORREIA	25/02/1989	89228786	Educador infantil
49803811	BRUNA CAMILA SILVEIRA DA COSTA	07/08/1992	109449806	Educador infantil
49808077	BRUNA CAROLINE CINQUINI	00/00/0000	128849335	Educador infantil
49805133	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS CORSINE	17/09/1993	124266025	Educador infantil
49804868	BRUNA TAINARA COSTA	08/03/1993	124634768	Educador infantil
49805303	CAMILA CARVALHO FELIPE	18/11/1999	130356443	Educador infantil
49803276	CAMILA FERNANDA DA CUNHA	10/04/1995	108668318	Educador infantil
49801486	CAMILA PRISCILA LOPES	01/09/1989	6934821920	Educador infantil
49803531	CAMILA VILAS BOAS DE ALMEIDA MOURA	18/02/1995	12.825.211-8	Educador infantil
49805826	CAMILA WANKAN	30/08/1986	96683863	Educador infantil
49807453	CARLA APARECIDA DE SOUZA	05/06/1982	80232055	Educador infantil
49808248	CARLA CERQUEIRA ROMANO	16/08/1997	149003126	Educador infantil
49810855	CAROLINA KAROLL BATTISTAM	21/07/1992	481600140	Educador infantil
49800743	CAROLINE ANTONIA DE MACEDO	29/05/1995	105904207	Educador infantil
49808786	CAROLINE VIGOLO GAMBAROTTO	00/00/0000	125324789	Educador infantil
49810118	CAROLINNE DA SILVA CABRAL	23/05/1994	134378069	Educador infantil
49809050	CASSIANI DA SILVA LIMA	17/05/1985	89120306	Educador infantil
49808930	CINDY SANTOS FONSECA	29/12/1996	498554429	Educador infantil
49809932	CLAUDIA SANTILI	01/05/1971	19.339.717-1	Educador infantil
49808938	CLÉBER DOS SANTOS GONÇALVES	11/08/1990	106991537	Educador infantil
49800522	CLEIDE DA SILVA	16/07/1982	84035971	Educador infantil
49806982	CLEIDE LIA FREITAG IDALGO	24/11/1965	42332712	Educador infantil
49804944	CLEIDE RIBEIRO DA SILVA	13/02/1975	71449670	Educador infantil
49804876	CLENILDA DA SILVA	28/06/1972	51786440	Educador infantil
49800597	CLEUSA SALETE DE LIMA	19/10/1969	44302144	Educador infantil
49805110	CONSUELO DANCZURA TAMIYA	28/01/1999	123322525	Educador infantil
49803270	CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO GUEDES	27/08/1991	104204929	Educador infantil
49808269	CYNTHIA ASSOLARI MANTOANI	01/02/1987	91355124	Educador infantil

49807172	DAIANA CRISTINA DE LIMA	03/03/1985	89394953	Educador infantil
49810570	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGÊNIO	09/10/1998	131419074	Educador infantil
49807722	DAIANE MIRANDA DOS SANTOS	17/07/1991	107195831	Educador infantil
49804372	DAIANE RENATA NUNES CANEZIN PEREIRA	06/07/1987	86545829	Educador infantil
49804786	DALIANE BARREIRA	00/00/0000	99747412	Educador infantil
49804873	DANIELE LUZIA ALVES	13/12/1986	91878089	Educador infantil
49807017	DANIELI CAROLAINI FRANCISCO SILVA	08/12/1999	14.628.534-1	Educador infantil
49801465	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCISCO	27/05/1979	79497355	Educador infantil
49801893	DAYANE NODA KONDO ROLIM	07/01/1989	94280737	Educador infantil
49806936	DEISY ANE ANTUNES IEKER DE MATTOS	00/00/0000	10268094-4	Educador infantil
49803217	DENISE RIBEIRO MANOEL CORREA	14/01/1983	83569360	Educador infantil
49809975	DILMA DE OLIVEIRA MELO	03/02/1974	67372042	Educador infantil
49803677	EDELLEN MAYNARDES MARQUES HENARES ALBANO	22/05/1991	125858430	Educador infantil
49803051	EDILAINE COSTA LOVO GUILHERME	04/04/1982	87218252	Educador infantil
49809910	EDILEUSA DE OLIVEIRA RIVAROLI	07/03/1961	30477472	Educador infantil
49804993	EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA KNUPP	17/03/1967	57262842	Educador infantil
49808980	EDNA APARECIDA TERUMI UENO CARVALHO	05/09/1970	75466862	Educador infantil
49804547	EDUARDA CAMILA TORRECILLAS ALMEIDA DE	29/09/1998	124687896	Educador infantil
49807689	EILANNE CRISTINA CONTENTE LOPES	11/09/1982	82590625	Educador infantil
49802856	ELAINE APARECIDA APOLINÁRIO	30/06/1987	102181824	Educador infantil
49808037	ELIANA LAVADO MARTINS DE MORAES	00/00/0000	66870456	Educador infantil
49805585	ELIANDRA PIRES SOUZA DA SILVA	30/01/1979	92559173	Educador infantil
49808045	ELISÂNGELA PARRA	30/07/1973	53296378	Educador infantil
49806313	EMANUELLI BORGES DE MORAIS	15/04/2000	135767654	Educador infantil
49806075	EMILLY JULLY CHAMBÓ	00/00/0000	128940480	Educador infantil
49800447	EMILY FERREIRA	14/06/1999	134218444	Educador infantil
49807798	ERICA CRISTINA SANTANA DA SILVA	23/10/1995	13.088.833.0	Educador infantil
49808038	ERICA FERNANDA DE SOUZA	10/07/1993	133504761	Educador infantil
49809781	ERLI FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER	16/04/1981	7913644-1	Educador infantil
49811414	ESTER GOMES DE OLIVEIRA SANCHEZ	30/09/1986	94932440	Educador infantil
49802539	EUNICE TEREZINHA PIAZENTIN MANHOLER	00/00/0000	50024040	Educador infantil
49807487	FÁBIA AMBROZIO	00/00/0000	41370173	Educador infantil
49802811	FABIANA ALVES DA SILVA MACEDO	01/01/1984	86008009	Educador infantil
49803709	FABIANA CARLA GARCIA DARIENSO REIGOTA	25/05/1980	82348409	Educador infantil
49804956	FABIANA CRISTINA VENANCIO	08/06/1983	86318016	Educador infantil
49807232	FABIANE CRISATINA ZUCKERT DE FREITAS	16/02/1993	11.019.224-0	Educador infantil
49800623	FÁTIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	19/03/1984	83711736	Educador infantil
49804825	FERNANDA KAROLYNE VERRI	30/07/1997	130266991	Educador infantil
49808512	FLAVIA APARECIDA DA MATTA GOMES	25/11/1997	134169214	Educador infantil
49800519	FLÁVIA DO ESPÍRITO SANTO DE MELO DA SILVA	09/04/1993	11.103.821-0	Educador infantil
49805760	FLAVIA ELOISE FERREIRA	28/03/1998	128316450	Educador infantil
49805151	FLAVIA MARIA DE CASTRO KOTESKI	17/04/1998	132946299	Educador infantil
49804922	FLAVIA PATRICIA DE OLIVEIRA	19/01/1995	105479131	Educador infantil
49808194	FRANCIELE ALVES DA SILVA FERREIRA	11/09/1988	103643635	Educador infantil
49805657	FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO	18/11/1992	10.225.860-6	Educador infantil
49803123	FRANCIELLE HELENA DE LIMA	14/12/1994	126187777	Educador infantil
49810669	GEOVANA BRUNA DE OLIVEIRA	00/00/0000	133570934	Educador infantil
49809799	GEOVANNA RIBEIRO DA SILVA	13/07/2001	143085902	Educador infantil
49804869	GESIANE ALVES DE SOUZA DE JESUS	06/03/1986	90378619	Educador infantil
49803797	GESSICA SANDRA BRANCO DA ROCHA	00/00/0000	137186497	Educador infantil
49806744	GESSICA TALYTTA ALVES CASTELEIRA	00/00/0000	104885993	Educador infantil
49802542	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	19/10/1981	140759686	Educador infantil
49804641	GISELE BOROMELO	06/06/1985	87407136	Educador infantil
49806360	GISELE FABIANE DE SOUZA	08/01/1988	39447626-8	Educador infantil
49805833	GISELE SANTOS NUNES DA CRUZ	24/03/1985	436437053	Educador infantil
49805999	GISLAINE MARTINS GERALDINO	27/07/1992	129975733	Educador infantil
49800272	GLAICY KELLY SILVA DOS SANTOS	21/04/1986	97292892	Educador infantil
49810173	INGRID CRISTINA DE FREIAS	02/03/1992	12343704-7	Educador infantil
49810111	INGRID MAIARA CAMARGO DOS SANTOS	08/05/1999	14.414.168-7	Educador infantil
49807096	ISABEL APARECIDA DE LIMA AZARIAS	26/07/1979	73174686	Educador infantil
49805513	ISABEL DAMAS ORSI	23/03/1970	48591965	Educador infantil
49806480	ISABELA SILVA DE SOUZA MOURÃO	21/07/1999	13.470.565-5	Educador infantil
49808177	ISADORA VIEIRA TELES	30/04/1998	13.553.552-4	Educador infantil
49810646	IZABELLY MORAES RODRIGUES DOS SANTOS	00/00/0000	107115986	Educador infantil
49800552	JACKELINE ARIOZO	23/01/1983	87972267	Educador infantil
49806910	JAQUELINE BATISTA DA SILVA	02/09/1991	10.821.301-9	Educador infantil
49805263	JAQUELINE DE MACEDO SANTOS	13/10/1997	141076582	Educador infantil
49806238	JAQUELINE DOMINGOS	13/10/1999	139852664	Educador infantil
49805834	JAQUELINE JOSÉ DOS SANTOS	06/12/1993	127290660	Educador infantil
49808082	JAQUELINE MENEZES SANTOS PERAZZA	09/04/1984	84042897	Educador infantil
49811374	JÉISSICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ROJO	07/05/1986	9.601.827-4	Educador infantil
49804762	JENIFER RAMON JACUBOSKI	28/10/1996	130394680	Educador infantil
49811218	JENIFFER KAROLAYNE ROCHA	08/09/1997	124095018	Educador infantil
49800914	JESICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	18/09/1987	103719402	Educador infantil
49805794	JESSICA ALVES OURIVES	16/03/1992	123977831	Educador infantil
49800436	JÉSSICA CRISTINA DE SAMPAIO PESTANA	11/05/1994	103194350	Educador infantil
49807247	JÉSSICA CRISTINA MACEDO	14/04/2000	14616657-1	Educador infantil
49809043	JESSICA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO	28/12/1989	465790501	Educador infantil
49809685	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES	17/04/1991	10737538-4	Educador infantil
49808126	JÉSSICA NAIARA DOS SANTOS PELISSARI	20/04/1992	107375570	Educador infantil
49810332	JOANIMAR RIBAS DE PAIVA GONÇALVES	21/08/1978	62982390	Educador infantil
49805117	JOSIANE BARBOZA FAVILA ALBIERI	00/00/0000	95174523	Educador infantil
49807795	JOSIANE GONÇALVES SIQUEIRA	23/05/1989	10291090-7	Educador infantil
49806946	JULIANA ANTUNES SOARES	00/00/0000	94695180	Educador infantil
49804025	JULIANA APARECIDA GARRIDO	00/00/0000	83486562	Educador infantil
49811008	JULIANA CANDIDO DA SILVA	09/04/1977	69622712	Educador infantil
49800018	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	22/10/1991	109378364	Educador infantil
49802565	JULIANA DE CÁSSIA PINHEIRO DE CANINI	20/10/1998	137237490	Educador infantil
49810543	JUSSARA DE MORAES COELHO AUGUSTO	00/00/0000	131842139	Educador infantil

49806004	KAREN BIANCA DA SILVA PRESTES	00/00/0000	124879663	Educador infantil
49803701	KAREN FERNANDES	05/01/1976	68134650	Educador infantil
49802172	KARINA ANGELICA DA SILVA FREITAS	06/07/1987	98826645	Educador infantil
49803329	KARINA BEATRIZ DE SOUZA	00/00/0000	137971160	Educador infantil
49805549	KARINA DA SILVA BOM	06/07/1996	132951012	Educador infantil
49811024	KARLA KELTIN BAZARIM	00/00/0000	127915725	Educador infantil
49803188	KAROLINE DE FATIMA MAICHAK	07/08/1997	13.430.700-5	Educador infantil
49800901	KASSIA SUELLEN MENDONÇA SILVA	17/05/1992	126279531	Educador infantil
49802611	KELEN CRISTINA JACINTO DE SOUZA GONCIM	05/07/1992	107449418	Educador infantil
49808096	LAIS ANDRÉA ZAFALON	18/11/1974	56518916	Educador infantil
49801628	LARISSA CAPEL ALBANO	14/05/1996	131056214	Educador infantil
49800553	LARISSA NUNES DOS SANTOS	14/02/1998	135201472	Educador infantil
49800471	LARYSSA DA SILVA BARRETO	18/05/1998	140570516	Educador infantil
49806685	LAURA HELENA FELIPE	00/00/0000	8036540-3	Educador infantil
49800458	LAURA MARQUES DE PAULA VIANNA	05/11/2000	138713334	Educador infantil
49803227	LEDA ADRIANA DELFINO	03/03/1990	10.401.343-0	Educador infantil
49802247	LEIDIANE LOPES FERNANDES	20/08/2002	149344748	Educador infantil
49807856	LEIRIANI BENEDETTI ALVES MACHADO	19/07/1979	73204844	Educador infantil
49804719	LEONICE MIQUELIN	00/00/0000	155464305	Educador infantil
49809875	LETÍCIA CRISTINA MARTINS	01/04/2019	129279893	Educador infantil
49800439	LETÍCIA DOS SANTOS RECH	20/06/1995	12.893.359-0	Educador infantil
49806636	LETICIA FERREIRA DA SILVA	12/01/1998	4959837902	Educador infantil
49806840	LETÍCIA SIDOR XAVIER	12/07/1994	125032770	Educador infantil
49802254	LÍCIA BEATRIZ DO NASCIMENTO	11/12/1997	13.742.701-0	Educador infantil
49804030	LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	00/00/0000	101054888	Educador infantil
49806235	LILIAN CAMPOS HEIDEMANN	20/08/1987	93764781	Educador infantil
49802839	LUANA BORGES DE OLIVEIRA	00/00/0000	13181283-3	Educador infantil
49803004	LUANA PATRICIA PEREIRA	04/12/1997	104202861	Educador infantil
49803228	LUANA PEMPER MOREIRA	20/06/2002	14.200.497-6	Educador infantil
49807822	LUCAS LACERDA IAS	01/12/1995	108671050	Educador infantil
49804253	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	14/08/1982	8915172-4	Educador infantil
49803777	LUCIANA APARECIDA PELOI SITTA	06/09/2001	141128159	Educador infantil
49807596	LUCIANA BORTOLETO	09/07/1978	71642976	Educador infantil
49808142	LUCIANA DA SILVA	29/07/1983	86815559	Educador infantil
49805499	LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984	87114996	Educador infantil
49808529	LUCILENE ALINE FERNANDES	11/07/1997	107449388	Educador infantil
49805761	LUCIMARA DE CARVALHO	02/11/1975	3175904-1	Educador infantil
49808297	LUCINÉIA CASARIN SARTORI	04/11/1982	8031009-9	Educador infantil
49809374	LUCIVANIA DE CASTRO SILVA	19/01/1986	1004999	Educador infantil
49806552	MAIARA CRISTINA DE REZENDE	00/00/0000	132118590	Educador infantil
49802792	MAIRA CRISTINA CAMPANERUTI GEREMIAS	00/00/0000	98744711	Educador infantil
49810116	MALRICÉIA CORRÊA CAMARGO DOS SANTOS	08/03/1979	8.172.498-9	Educador infantil
49809826	MARA LUCIA DA SILVA GALVÃO	29/11/1971	45201538	Educador infantil
49802016	MARAÍNA AVANSI BISCAIA	07/01/1989	97633061	Educador infantil
49802768	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1989	102553250	Educador infantil
49805576	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES LANÇA	16/07/1971	14.099.838-9	Educador infantil
49809335	MARCIA REGINA PINTO RODRIGUES	09/08/1977	82407324	Educador infantil
49801572	MARGALI RAMOS	12/12/1977	70462176	Educador infantil
49807279	MARIA ANGELICA RODRIGUES DE SOUSA	28/02/1973	51591399	Educador infantil
49807576	MARIA APARECIDA AMBROSIO	00/00/0000	135551635	Educador infantil
49800580	MARIA APARECIDA BISPO	06/09/1958	168689017	Educador infantil
49806457	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO	05/08/1973	62911280	Educador infantil
49800251	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA DE LIMA	04/05/1974	80450770	Educador infantil
49805607	MARIA CLAUDIA DA SILVA	15/01/1974	13449739-4	Educador infantil
49807694	MARIA CRISTINA LOPES DE LIMA	07/06/1972	60706883	Educador infantil
49803747	MARIA EDUARDA DE FREITAS OLIMPIO	12/07/1998	139172604	Educador infantil
49809189	MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	13/11/1967	40511709	Educador infantil
49810582	MARIA REGINA FÁVARO	23/05/1965	38833529	Educador infantil
49806109	MARIANA CHOTI DA SILVA	25/03/1999	136034936	Educador infantil
49803801	MARIANA LUCIDIA GONÇALVES	00/00/0000	147009607	Educador infantil
49802606	MARIANA RIBEIRO ALVES	09/12/2002	14.880.268-8	Educador infantil
49806172	MARIANY AUGUSTA DE LIMA SOUZA	26/04/1999	128407650	Educador infantil
49806794	MARIELE APARECIDA SOUZA REGINALDO	30/03/2001	14.620.969-6	Educador infantil
49805120	MARILDA DO CARMO DA CRUZ BOSCO	14/12/1969	54887094	Educador infantil
49806562	MARILDA FERREIRA DA LUZ MAZALA	23/07/1969	454838-0	Educador infantil
49800363	MARILZA VITORINO DA SILVA	20/05/1987	91300591	Educador infantil
49808762	MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	09/11/1988	110010273	Educador infantil
49807245	MARLY STEFANUTO	16/07/1987	10.870.616-3	Educador infantil
49807675	MAX JUNIOR SILVA BATISTA	17/07/1987	94948002	Educador infantil
49806500	MAYARA DOS SANTOS	09/03/1998	131214723	Educador infantil
49807581	MAYARA LUANA SILVINO	23/07/1998	13.829.874-4	Educador infantil
49810759	MAYARA RÚBIA CAROBELLI RIBEIRO	21/05/1988	99249447	Educador infantil
49801013	MEIRE APARECIDA QUEMEL	00/00/0000	86014033	Educador infantil
49810781	MIKAELLA MARIANA NHANI	08/04/1999	142722631	Educador infantil
49810540	MIRELA PORTO VERONA	02/08/1988	81124469	Educador infantil
49809058	MIRIAN BEZERRA FREITAS LOURENCINI	28/12/1973	5.805.718.5	Educador infantil
49805558	MIRIANE CORRÊA SANTOS	00/00/0000	93818687	Educador infantil
49800910	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES	28/01/1997	107432779	Educador infantil
49804795	MÔNICA RAMOS RIBEIRO	30/07/1986	93876350	Educador infantil
49800360	NAIARA BARBOSA BERTI	11/12/1995	131058098	Educador infantil
49805808	NATALÍ ANDRESSA PACHECO FREIRE	25/06/1987	91897148	Educador infantil
49806181	NATALIA MARIA FERREIRA	24/05/1993	128350403	Educador infantil
49807287	NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA ROSA	16/10/1995	132442860	Educador infantil
49806245	NATHALIA APARECIDA XAVIER MORAES PADULA	21/06/1992	105903073	Educador infantil
49802108	NAYARA CAROLINE DE SOUZA	16/09/1994	132486514	Educador infantil
49804688	NAYARA CAROLINE DE SA	13/04/1992	125008810	Educador infantil
49801549	NEY BRAGA DE SALES	07/07/1968	72205103	Educador infantil
49807204	NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DASILVA.	13/01/1999	13.960.078-9	Educador infantil
49810213	NILCÉIA MARA RONCA	09/12/1967	42100137	Educador infantil

49800346	NISSA MAYARA DE CAMPOS LAZARIN	20/02/1996	131243278	Educador infantil
49810925	PALOMA RUBIA PINHEIRO	00/00/0000	12.588.005-3	Educador infantil
49805176	PAMELA MARIA BARBOSA BRITO	29/10/1999	13962752-0	Educador infantil
49807270	PAOLA JULIANA DE OLIVEIRA	05/09/1984	80609272	Educador infantil
49802502	PATRÍCIA ANDRADE PEREIRA	20/06/1996	134790652	Educador infantil
49800380	PATRICIA BASTOS FERNANDES DE CAMARGO	07/07/1983	1380073114	Educador infantil
49808450	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	19/01/1976	62247835	Educador infantil
49801600	PATRÍCIA TAKIGUTI	24/06/1985	77664637	Educador infantil
49806372	PATRICIA VIGATO	31/01/1995	123344413	Educador infantil
49805103	PAULA FERNANDA JUSTO	22/01/1993	10362968-3	Educador infantil
49801471	RAILA SABRINA DOS SANTOS	01/09/1991	10.258.017-6	Educador infantil
49805603	RAÍSSA VITÓRIA DE OLIVEIRA NUNES	00/00/0000	14.550.987-4	Educador infantil
49805811	REGIANE CRISTINA MATTIA	07/05/1980	76345996	Educador infantil
49810017	REGIANE PEREIRA DA SILVA GOMES	17/09/1989	98610472	Educador infantil
49809443	REGINA PAULINO FIGUEIREDO	03/07/2000	128409572	Educador infantil
49802223	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	22/05/1985	96184883	Educador infantil
49808378	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	04/11/1983	88638905	Educador infantil
49809869	RITHIELY DE FATIMA FELIZ LEMOS	12/06/1995	134086602	Educador infantil
49807996	RIVANDA FERNANDES	23/06/1972	4.777.773-9	Educador infantil
49808279	ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUSA	19/11/1992	10937509-8	Educador infantil
49809304	RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA	23/07/1986	96385951	Educador infantil
49807565	ROSANGELA ALAVARCE	18/11/1970	245962645	Educador infantil
49810478	ROSE MERI MORGEM	01/04/1996	127547866	Educador infantil
49804294	ROSELI DA SILVA CORREIA	13/03/1974	61893253	Educador infantil
49805145	ROSEMARY DA SILVA PIRES	25/11/1978	80057784	Educador infantil
49805773	ROSEMEIRE DE LOURDES MOREIRA MACHADO	11/02/1972	365275852	Educador infantil
49807950	ROSEMEIRI APARECIDA BATISTA PEREIRA	28/01/1989	104047025	Educador infantil
49801810	ROSILEI APARECIDA TARELHO	13/09/1978	75449828	Educador infantil
49806059	ROSIMEIRE PEREIRA ALVES	00/00/0000	135399655	Educador infantil
49806330	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	25/09/1993	129909952	Educador infantil
49807298	RUBIA PATRICIO CURIE	24/01/1993	110000316	Educador infantil
49807771	SABRINA TRIZOTTI NUNES	23/01/1999	126115938	Educador infantil
49807472	SAMARA DE CASTRO SIMOKADO	11/02/1994	127851530	Educador infantil
49809293	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	20/08/2010	126638370	Educador infantil
49809183	SELIANE SANTOS	16/09/1978	7.202.380.3	Educador infantil
49808489	SILENE VIEIRA DE CAMPOS	16/11/1973	25242885 SSP SP	Educador infantil
49809778	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	21/08/1981	8 450 399 1	Educador infantil
49807912	SILVANA PEREIRA SÃO CYRILO	00/00/0000	94379253	Educador infantil
49809654	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO	28/09/1990	104479928	Educador infantil
49805578	SIMONE APARECIDA SANTOS	18/02/1987	86013835	Educador infantil
49801420	SIMONIE ROSSI PARRA	20/06/1980	76578028	Educador infantil
49809546	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	00/00/0000	85281828	Educador infantil
49803163	SOLANGE APARECIDA BARBOSA GARCIA	04/11/1989	10291472-4	Educador infantil
49800409	SONIA INES CANDEIAS MARQUES	14/07/1982	82274987	Educador infantil
49800083	SÔNIA MARIA FERRAZ LUCAS DA COSTA	05/02/1963	69213464	Educador infantil
49801092	SUCENA COVRE SANTANA	00/00/0000	133024484	Educador infantil
49807823	SUELLEN FERNANDA CORREA GOMES	08/11/1990	108670126	Educador infantil
49811236	SUELLEN TATIANE ALEXANDRE DA SILVA	11/07/1994	126040008	Educador infantil
49802428	TAINÁ DE PAULA SANCHES	12/03/1996	136232940	Educador infantil
49808026	TÂNIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS	19/01/1981	84483524	Educador infantil
49804308	TATIANA CELESTINO DOS SANTOS	16/02/1987	103866332	Educador infantil
49809777	TATIANE APARECIDA DA SILVA NUNES	03/03/1988	100516845	Educador infantil
49804022	TATIANE FRANÇA DOS SANTOS	00/00/0000	102201949	Educador infantil
49802890	TATIANE GILIO TORRES	18/12/1996	124662346	Educador infantil
49808836	TATIANE MAYARA JUVENTINO	11/02/1991	123073215	Educador infantil
49804640	TATIANE TORRES	21/06/1990	103981948	Educador infantil
49803772	TAYLA MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES	08/01/1995	12505407-2	Educador infantil
49803790	TAYLA NASCIMENTO CAMPANER	05/09/1998	137246961	Educador infantil
49802897	THAFANY DE ARAUJO OLIVEIRA	11/08/1994	10.884.593-7	Educador infantil
49808288	THAIS CARINI DE OLIVEIRA	11/06/1994	104126820	Educador infantil
49800164	THAIS DE CÁSSIA SILVA SOUZA	22/10/1995	127405107	Educador infantil
49806253	THAIS JESUS DA SILVA	28/12/1989	107449051	Educador infantil
49809601	THALITA DE CASSIA SILVEIRA GIROTI	01/03/1988	98961291	Educador infantil
49807696	THAMIRIS CRISTINA DE LIMA DO COUTO	00/00/0000	123798635	Educador infantil
49801246	THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	19/05/1995	12848756-5	Educador infantil
49809051	THATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	25/01/1996	109079456	Educador infantil
49800866	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	03/12/1988	100581582	Educador infantil
49807054	VALDIRENE SANCHES BASTOS	11/07/1982	83485957	Educador infantil
49809874	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	23/03/1995	13.299.841-1	Educador infantil
49807416	VALERIA CRISTINA ANTÔNIO ANANIAS	12/02/1997	134604018	Educador infantil
49805524	VALERIA PIOLA PINTO	02/07/1997	13.533.253-4	Educador infantil
49803932	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	10/09/1976	67073800	Educador infantil
49808364	VANESSA APARECIDA DA SILVA	20/03/1997	130934870	Educador infantil
49807055	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	18/05/1986	94310270	Educador infantil
49809395	VITOR HENRIQUE DOS SANTOS	05/03/1995	10.760.676-9	Educador infantil
49802143	VITÓRIA GIOVANNA FERREZ	01/07/1999	12.917.204-5	Educador infantil
49808981	VIVIAN CARLA AQUARONI	18/08/1976	71112012	Educador infantil
49809263	VIVIANE FERRARI CARVALHO	16/11/1996	133041710	Educador infantil
49804146	VIVIANE GOIS TAMIOZZO SILVA	28/06/1987	95174639	Educador infantil
49810046	VIVIANE OLIVEIRA MOTA DE GOIS	09/03/1985	13437019-X	Educador infantil
49810176	WÉLIDA GRANDO PINHEIRO ELVIRA GONÇALVES	19/03/1995	105011822	Educador infantil
49802966	ALISSON GUILHERME PERES GAVIGLIA	18/03/1994	128243127	Eletricista
49805689	CLAUDINEI TOMAZ DUCINI FILHO	19/09/1993	102635256	Eletricista
49808414	ELIAS DE SOUZA	25/10/1975	5566565	Eletricista
49803862	FÁBIO RODRIGO DE OLIVEIRA	04/07/1986	103621607	Eletricista
49806444	FERNANDO DA SILVA BENEDETTE	29/03/1977	64207156	Eletricista
49802405	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	04/05/1988	96197713	Eletricista
49806461	FILIPE BAILONE VALERIANO	08/10/1999	137761114	Eletricista
49804032	GLAYSON RABONI GARCIA	14/07/1983	80413971	Eletricista

49810641	GUILHERME RODRIGO SANZOVO	04/11/1990	102859561	Eletricista
49803108	MARCOS FERREIRA DA SILVA	12/05/1973	63692310	Eletricista
49809396	RODRIGO CARDOZO DOS SANTOS	21/05/1994	106802351	Eletricista
49810573	SARAH BATISTA PALMA ÉVORA	26/03/1989	468346247	Eletricista
49807873	ANDRE FERREIRA DOS REIS	07/11/1989	103149118	Eletricista de veículos
49802799	CARLOS THIAGO SANTANA DA SILVA	19/05/1988	109374300	Eletricista de veículos
49810557	HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	00/00/0000	136577743	Eletricista de veículos
49809117	IVAN DIONATAN DA COSTA	19/11/1990	96982356	Eletricista de veículos
49803326	JOHNNY HELLISTON DO NASCIMENTO CAMARGO	16/04/1990	94070449	Eletricista de veículos
49807509	JONATHAN HENRIQUE DE SA	04/08/1987	104291180	Eletricista de veículos
49809733	JONATHAN WILLIAN DA SILVA	18/10/1987	98125086	Eletricista de veículos
49803021	LEONARDO JOSÉ GREGÓRIO	23/03/1993	93571584	Eletricista de veículos
49808956	LUIZ RINALDO GONÇALVES	11/10/1966	40359834	Eletricista de veículos
49808557	MATHEUS SILVA ALVES	00/00/0000	14.517.420-1	Eletricista de veículos
49810034	PABLO FILIPE MARCELINO DOS SANTOS	10/04/1991	105038739	Eletricista de veículos
49809930	PAULO DONIZETE DOS SANTOS	12/05/1971	36564536	Eletricista de veículos
49809992	PEDRO PAULO SILVESTRE PERALLI	18/11/1987	86111241	Eletricista de veículos
49807444	ROBERTO CARLOS BARBOSA	16/12/1970	53283241	Eletricista de veículos
49801730	VAGNER GUEDES DOS SANTOS	15/09/1990	1718243	Eletricista de veículos
49809986	VICTOR CORREIA DA SILVA DIEGO	00/00/0000	126511892	Eletricista de veículos
49811324	VITOR HUGO AZEVEDO JANEIRO	11/01/1990	95693113	Eletricista de veículos
49806814	EMILIO APARECIDO BUGADA	00/00/0000	62447893	Encanador
49809689	IDENILSON DONIZETE ALVES	00/00/0000	57818158	Encanador
49804474	ADENILCE DAL´COLLI BILESQUI	13/04/1971	49579667	Enfermeiro
49808239	ADRIELE VERGINIA MIRANDA DE BRITO SILVA	00/00/0000	104202829	Enfermeiro
49807404	AGHATA LARISSA DA SILVA VILAR	00/00/0000	132085781	Enfermeiro
49809316	AILTON CAVAZZANI	19/08/1980	83230908	Enfermeiro
49807817	AINE CRISTINA DA SILVA	19/05/1994	133294627	Enfermeiro
49809060	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979	70237920	Enfermeiro
49809414	ALEXSANDRA VICENTE PEREIRA	07/05/1981	76607524	Enfermeiro
49810097	ALINE BRIANEZI DE MORAES	07/11/1992	125858066	Enfermeiro
49808594	ANA CARLA SOARES DE CASTRO	23/10/1988	94840635	Enfermeiro
49804151	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	24/11/1989	125562779	Enfermeiro
49809161	ANA PAULA DA SILVA	05/04/1989	99808071	Enfermeiro
49810128	ANDREIA APARECIDA CARVALHAIS	04/06/1977	65875306	Enfermeiro
49800141	ANDREIA MARQUES DA SILVA	25/11/1984	898728	Enfermeiro
49810567	ANDRESSA PONTELLO PEDRONI	21/10/1980	61921265	Enfermeiro
49809643	ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA	00/00/0000	13.143.909-1	Enfermeiro
49804388	ANGEL BRAIANI LANÇA HIPOLITO	19/04/1995	129033681	Enfermeiro
49809410	ANGÉLICA CRISTINA VENDRAMINI MARQUES	24/02/1978	66899233	Enfermeiro
49806684	ARILSON DINIZ	13/09/1973	49384017	Enfermeiro
49806334	BÁRBARA APARECIDA ALEIXO BRAGA URTADO	23/04/1992	124853656	Enfermeiro
49808452	BEATRIZ SAMPAIO STEMPNIAK SILVA	02/01/1995	125994806	Enfermeiro
49800086	BIANCA MENDONÇA ROCHA	17/08/1993	49324427X	Enfermeiro
49802631	BRUNA APARECIDA DA SILVA	01/08/1991	109469955	Enfermeiro
49810149	BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	08/07/1982	8441793-9	Enfermeiro
49801005	BRUNA GONÇALVES DE ANDRADE	17/01/1994	104184804	Enfermeiro
49806981	BRUNA SESSEL	18/09/1993	24806870	Enfermeiro
49803166	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	30/10/1994	103444136	Enfermeiro
49803538	CAMILY CAYRES CARNEIRO	04/05/1989	99433477	Enfermeiro
49810392	CARINA TEIXEIRA MOLINA PAES LANDIN	23/05/1981	48824013	Enfermeiro
49811460	CARLA MORETTI DE SOUZA	23/05/1989	98674730	Enfermeiro
49810854	CAROLINE APARECIDA OUTUKA	12/10/1993	104150209	Enfermeiro
49806089	CHIARA SOUSA APA	11/08/1979	7.042.117-8	Enfermeiro
49805033	CIBELLE MARQUES LIMA	08/01/1999	539831244	Enfermeiro
49809576	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	00/00/0000	105386648	Enfermeiro
49802091	CLEBISMAR COUGO DE OLIVEIRA	12/04/1956	9004547775	Enfermeiro
49808881	CRODOALDO DOMINGOS GERALDO	11/03/1984	86314517	Enfermeiro
49803291	CYNTHIA CHAGAS ALMEIDA SANTOS	03/01/1988	98493727	Enfermeiro
49804598	DAIANE MARTINS MODUS	05/12/1994	10.347.378-0	Enfermeiro
49806458	DALILA PEREIRA DA SILVA	14/12/1979	79786896	Enfermeiro
49810848	DANIEL DE ARAUJO CANAZART	13/06/1996	133601732	Enfermeiro
49808927	DANIELA APARECIDA DE SOUZA NUNES	22/08/1977	2295195	Enfermeiro
49810527	DANIELLE CAMILO OGAKI	23/04/1981	77652035	Enfermeiro
49811360	DANIELLY CRISTINA POVH	01/08/1985	83930241	Enfermeiro
49807948	DANILO JEDSON VIEIRA ZIWCHAK	05/11/1992	104505864	Enfermeiro
49802628	DAYANE APARECIDA FERREIRA TRINTINALIO	03/04/1986	10575825-1	Enfermeiro
49808266	DÉBORA CRISTINA BERTUCCI PEDRACI	30/04/1977	66912418	Enfermeiro
49803476	DIELLI SOUTO BERNINI	11/11/1985	78476311	Enfermeiro
49806383	DULCIMAR BARBOZA DA SILVA	06/12/1976	66913325	Enfermeiro
49809196	ELAINE GUINALDO DE OLIVEIRA	20/03/1986	95107885	Enfermeiro
49811110	ELAINE MARES RIBEIRO	08/04/1997	130697380	Enfermeiro
49809492	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	04/08/1983	15.628.142-5	Enfermeiro
49805204	ELIZABETH MARIE PERLY	29/06/1966	127231737	Enfermeiro
49811532	ELOISE DE SOUZA SYRIO JOSE	12/02/1997	125844405	Enfermeiro
49805413	ELOYNE TAVARES DA SILVA	02/04/1998	135618101	Enfermeiro
49801345	ELZA BARBOSA ALVES	22/06/1980	82131736	Enfermeiro
49809579	EMILLY LARISSA DA SILVA LAMEU	08/10/1997	136149296	Enfermeiro
49806434	EMILY ISIDORO DE OLIVEIRA	04/02/1997	133763708	Enfermeiro
49806994	ÉRICA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	21/01/1988	97043922	Enfermeiro
49808943	ERICA FRANCO BASSETO	02/06/1993	103691842	Enfermeiro
49809667	FABIANE CRISTINA POTOSKI	31/08/1982	82387951	Enfermeiro
49808487	FABÍOLA DE SOUZA SAMPAIO	06/01/1988	8.602.586-8	Enfermeiro
49801389	FERNANDA ARAÚJO FERREIRA	07/06/1991	104943551	Enfermeiro
49810657	FERNANDO DA SILVA ZANON	02/09/1990	7401693941	Enfermeiro
49808514	FLAVIA ROBERTA MARTINS DA SILVA	17/03/1982	81460914	Enfermeiro
49805583	GABRIELA GONÇALVES BELINI	09/05/1989	107317180	Enfermeiro

49807584	GABRIELY APARECIDA PINHEIRO	00/00/0000	104134343	Enfermeiro
49805324	GEISA MAYARA PRESTELO DE CASTRO MOSCONI	17/03/1989	101638979	Enfermeiro
49806548	GEISIANE APARECIDA ARTICO	26/08/1994	102820665	Enfermeiro
49809023	GISLAINE CRISTINA DE CARVALHO	09/10/1980	72246853	Enfermeiro
49801478	GLÁUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	17/12/1976	61105875	Enfermeiro
49805240	GRASIELA ANGELI	25/11/1980	76436894	Enfermeiro
49810999	GUSTAVO FARIA FERREIRA	05/07/1990	98558063	Enfermeiro
49803393	IDALIA DE OLIVEIRA	15/07/1980	80040156	Enfermeiro
49804229	INGRID BOCALETE	30/01/1993	108668687	Enfermeiro
49807883	ISABELA BOSSI FALEIROS	23/07/1998	105036264	Enfermeiro
49802686	ISABELA CAROLINE SALAZAR	04/10/1998	130238688	Enfermeiro
49805206	ISABELLE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	25/09/1996	109376809	Enfermeiro
49802240	ISADORA MANETTI ZANATTA	00/00/0000	97612846	Enfermeiro
49806827	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	25/01/1980	973013	Enfermeiro
49807513	JAQUELINE SAIKAWA KOGA	26/12/1995	108664509	Enfermeiro
49801385	JÉSSICA FERNANDA MANIEZO DA CRUZ	00/00/0000	10160543-4	Enfermeiro
49807275	JOSIANE CAVENAGHI GALMACCI	17/09/1996	10.579.359-6	Enfermeiro
49805869	JUCYELLE FRANCIANE BRASILEIRO GUGICK	01/05/1988	97363420	Enfermeiro
49804744	JULIANE PETENUCI VIEIRA	00/00/0000	142197367	Enfermeiro
49802804	KARINA SILVA VILAS BOAS	04/08/1994	9317671-5	Enfermeiro
49803193	KATIUCIA PEDRINA FERREIRA	03/04/1990	107311475	Enfermeiro
49810589	KELEN REGINA LOURENÇO	16/02/1988	102345428	Enfermeiro
49805168	KELLY CARVALHO DE AQUINO	31/03/1984	130979718	Enfermeiro
49811521	KELLY ELAINE DE SOUSA	06/03/1978	372289162	Enfermeiro
49802560	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	13/07/1994	130289355	Enfermeiro
49810309	LAISA YOHANA ZAGUINI MAGINI	20/11/1995	111039089	Enfermeiro
49804431	LARISSA MAIARA FERREIRA DOS SANTOS	03/04/1990	95501222	Enfermeiro
49802976	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	00/00/0000	106490210	Enfermeiro
49811193	LEILA BASTOS DE OLIVEIRA	08/07/1972	5671442-1	Enfermeiro
49808496	LEILA LUCIANE BERTONI	08/11/1978	67985524	Enfermeiro
49810950	LETICIA AMANDA BICALHO	28/06/2018	10090341970	Enfermeiro
49808100	LIDIAINE NAIARA DE OLIVEIRA	14/12/1991	106276811	Enfermeiro
49811492	LIENE SAYUMI KOGA NISHIYAMA	12/02/1993	123121023	Enfermeiro
49811266	LIGIA BORGHI SICA DE TOLEDO	15/05/1992	91352141	Enfermeiro
49802684	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	103044286	Enfermeiro
49810594	LUCIMAR COLLA BORTOLUZZI	05/11/1979	80622830	Enfermeiro
49807755	LUIS GUILHERME SBROLINI MARQUES	16/03/2003	9.964.736-1	Enfermeiro
49807327	LUZIA SOUZA DE OLIVEIRA	13/12/1967	48633935	Enfermeiro
49810060	MARCELO DE OLIVEIRA	24/02/1973	61655077	Enfermeiro
49809106	MARCIA REGINA PINHEIRO MAGON	12/07/1982	8141641 9	Enfermeiro
49807861	MARCO ANTONIO SOUZA	17/08/1975	61592440	Enfermeiro
49810466	MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	18/10/1967	42552992	Enfermeiro
49804381	MARIA APARECIDA LANÇA HIPOLITO	22/12/1973	61823638	Enfermeiro
49811242	MARIA APARECIDA MOREIRA DAS NEVES	26/03/1973	5.569.990.9	Enfermeiro
49807300	MARIA DE NAZARÉ PEPE SOUZA	14/05/1992	110529767	Enfermeiro
49803731	MARIA EDUARDA BARRETO	14/05/1999	134951257	Enfermeiro
49801442	MARIA LUIZA DA SILVA	05/02/1998	125454879	Enfermeiro
49808999	MARIA LUIZA MASALA ROSÁRIO	12/04/1957	43574450	Enfermeiro
49811402	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	14/11/1979	90644262	Enfermeiro
49810689	MARIA ROSELI PIRES DO NASCIMENTO	13/04/1971	50908526	Enfermeiro
49810846	MARIANA FATOBENI OLIVEIRA ZEFERINO	04/03/1993	15547706-2	Enfermeiro
49808651	MARIANE FERNANDA GONÇALVES BRITO	07/04/1992	12746698-0	Enfermeiro
49811321	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	00/00/0000	123768795	Enfermeiro
49805782	MARISSA CASSAROTTI MADRUGA	16/04/1993	9503825-5	Enfermeiro
49806968	MATHEUS APARECIDO GRION ROSA	24/02/1989	341549629	Enfermeiro
49808181	MEIRE TEREZINHA DE BRITO	30/11/1980	76943338	Enfermeiro
49803152	MIDIAN MARTINS CELESTINO	02/08/1988	105245572	Enfermeiro
49805611	MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	17/06/1997	130405177	Enfermeiro
49806271	NATHALIE CAMPANA DE SOUZA	15/12/1998	107510141	Enfermeiro
49809717	NAYANA LETICIA MATTIA BALLAN	12/06/1990	100947919	Enfermeiro
49802955	NICEIA APARECIDA RODRIGUES	06/04/1983	863632040	Enfermeiro
49804654	OZENI VIANA DA SILVA	23/01/1974	7078039-9	Enfermeiro
49803400	PAMELA DE OLIVEIRA ZIROLDO	24/01/1995	134827939	Enfermeiro
49805332	PATRICIA AMARA DA SILVA	27/12/1985	407126314	Enfermeiro
49805126	PATRICIA FERNANDA BASSACO	00/00/0000	94779057	Enfermeiro
49808237	PATRÍCIA JUNGLOS	22/03/1984	77796487	Enfermeiro
49811308	PRISCILA DE GODOY KLAGENBERG	11/09/1988	94070759	Enfermeiro
49806511	QUINERETE DE MELLO CLAUDINO	28/03/1993	488517357	Enfermeiro
49809336	RACHEL DALQUANO	19/11/1984	87612597	Enfermeiro
49807092	RAFAELA PETEL FERREIRA	29/06/1992	103550165	Enfermeiro
49811475	RAYANE NASCIMBENI MALDONADO	20/06/1993	1690836	Enfermeiro
49803140	RAYANNE ACORSI	20/12/1991	103791588	Enfermeiro
49804908	RENATA APARECIDA SANTANA	08/05/1986	90378660	Enfermeiro
49810404	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	17/08/1992	98760121	Enfermeiro
49809480	RENATA JANAINA COSTA	25/05/1991	103982596	Enfermeiro
49800319	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	17/07/1996	123287355	Enfermeiro
49807964	RENATA MARGIOTO	26/06/1989	103076951	Enfermeiro
49804148	RENATO DIVINO FARIAS	16/11/1989	105479492	Enfermeiro
49810857	RENATTA POTOSKI	15/04/1994	131040830	Enfermeiro
49805715	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE PAULA	17/11/1995	108563095	Enfermeiro
49807569	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	00/00/0000	88400607	Enfermeiro
49804321	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	15/03/1980	81635137	Enfermeiro
49809177	ROSANGELA HARUE YAMAMOTO DA LUZ SILVA	24/01/1978	148059144	Enfermeiro
49800218	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981	65990725	Enfermeiro
49801128	ROSILEI ROSA	03/09/1974	63765376	Enfermeiro
49808955	ROSIMAR MARTINS LANÇA DE PÁDUA	25/06/1970	54379552	Enfermeiro
49810575	SABRINA MAIARA DA LUZ	13/03/1992	5603861	Enfermeiro
49808682	SANDRA LETÍCIA VIRGOLINO	00/00/0000	7364384	Enfermeiro
49803063	SASHA CARLA RIBEIRO	09/12/1997	131524838	Enfermeiro

49806633	SERGIO SANTANA	11/09/1981	1188094	Enfermeiro
49803374	SIDNEI MARTINS BUENO	00/00/0000	230034	Enfermeiro
49806347	SILVANA BERICA	07/11/1984	9078321-1	Enfermeiro
49806797	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA	01/08/1973	5580442-7	Enfermeiro
49809369	SILVIA NOGIKOSKI	27/07/1974	65800829	Enfermeiro
49805970	SILVIO LIMA CACERES	19/01/1980	68201594	Enfermeiro
49810187	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS	00/00/0000	109449091	Enfermeiro
49809077	SUELEN FAVORITO	00/00/0000	127838526	Enfermeiro
49804082	SUELEN FERNANDA BATISTA	01/12/1986	8.415.861-5	Enfermeiro
49800103	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	20/01/1978	75260440	Enfermeiro
49805256	TAIANA CAGLIARI SARZI	01/11/1991	10071417-5	Enfermeiro
49805411	TAMIRES FORTUNATO DE LIMA ROSA	06/09/1993	24543080	Enfermeiro
49810826	TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA	01/11/1993	129286253	Enfermeiro
49803713	TÂNIA VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS	27/08/1990	108854294	Enfermeiro
49801503	TATIANA KELLI FIGUEIREDO CRUZ	08/12/1979	68587247	Enfermeiro
49810949	TATIANE APARECIDA MARANHO	00/00/0000	91278022	Enfermeiro
49809671	TELMA RAMOS DE BRITO	19/05/1978	8125580-6	Enfermeiro
49804061	THAIS CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	09/04/1992	123926765	Enfermeiro
49802659	THAIS FONSECA CARDOSO	20/03/1993	110654286	Enfermeiro
49806048	THAISE TARGA	24/11/1989	87789560	Enfermeiro
49803377	VALDIRENE SANCHES	00/00/0000	79991040	Enfermeiro
49810874	VALERIA CORDEIRO DE GODOY	00/00/0000	124944465	Enfermeiro
49804945	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	02/04/1991	1112315	Enfermeiro
49803005	VICTORIA ADRYELLE NASCIMENTO MANSANO	18/04/1999	133049703	Enfermeiro
49806919	VILMA CORREA DIAS POVH	23/11/1964	4608660-4	Enfermeiro
49804493	VINICIUS FERNANDES GABRIEL	09/02/1997	127590877	Enfermeiro
49803389	VIVIANE ALMEIDA SANTOS	22/07/1985	97429812	Enfermeiro
49808985	VIVIANE APARECIDA LUZIA GAVIOLLI	24/01/1984	85314432	Enfermeiro
49811070	VIVIANE SPREAFICO	04/03/1986	91141426	Enfermeiro
49801205	WALQUIRIA PICKINA SILVA DINIZ	04/06/1977	71317072	Enfermeiro
49802298	ADRIANA RINALDO	07/05/1977	76473722	Enfermeiro em turno de revezamento
49807816	AINE CRISTINA DA SILVA	19/05/1994	133294627	Enfermeiro em turno de revezamento
49807719	ALESSANDRA APARECIDA CECON SOTTI	06/10/1983	86641941	Enfermeiro em turno de revezamento
49802061	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979	70237920	Enfermeiro em turno de revezamento
49807586	ALINE APARECIDA DOS SANTOS MICHELIN	20/08/1986	85462377	Enfermeiro em turno de revezamento
49801983	ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	26/08/1981	5.893.187-0	Enfermeiro em turno de revezamento
49807474	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	26/06/1991	10648757-0	Enfermeiro em turno de revezamento
49800423	ANA LUCIA CEDORAK	07/09/1980	7.640.893-9	Enfermeiro em turno de revezamento
49804397	ANA PAULA DA SILVA	07/09/1981	68539269	Enfermeiro em turno de revezamento
49809168	ANA PAULA DA SILVA	05/04/1989	99808071	Enfermeiro em turno de revezamento
49807502	ANDREIA MARQUES DA SILVA	25/11/1984	898728	Enfermeiro em turno de revezamento
49810560	ANDRESSA PONTELLO PEDRONI	21/10/1980	61921265	Enfermeiro em turno de revezamento
49801210	ANGELA APARECIDA FRANCISCO	00/00/0000	59453505	Enfermeiro em turno de revezamento
49808921	ANGELICA ROMAGNOLO DE ANDRADE VIEIRA	01/04/1987	100323553	Enfermeiro em turno de revezamento
49809493	ANNA CARMEM VICENTE FERNANDES PERES PEREIRA	03/11/1992	111039658	Enfermeiro em turno de revezamento
49809120	ANNA LUIZA ALVES CARDOSO	07/06/1987	13298472	Enfermeiro em turno de revezamento
49810370	ARIELLY STANOGA ROSA	23/03/1998	134743743	Enfermeiro em turno de revezamento
49807000	BARBARA MARYELLE PINHEIRO DE LIMA	22/03/1992	103111846	Enfermeiro em turno de revezamento
49802264	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	19/11/1992	103660319	Enfermeiro em turno de revezamento
49802636	BRUNA APARECIDA DA SILVA	01/08/1991	109469955	Enfermeiro em turno de revezamento
49804785	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	30/10/1994	103444136	Enfermeiro em turno de revezamento
49808677	CAMILA NAIARA COSTA FERREIRA	29/12/1990	107124870	Enfermeiro em turno de revezamento
49808425	CAROLINA PITTA MAZIERO	24/09/1995	110543913	Enfermeiro em turno de revezamento
49810870	CAROLINE APARECIDA OUTUKA	12/10/1993	104150209	Enfermeiro em turno de revezamento
49804126	CAROLINE APARECIDA RODRIGUES	29/06/1992	107284915	Enfermeiro em turno de revezamento
49809828	CAROLINE BERGAMO XAVIER	10/03/1997	129596082	Enfermeiro em turno de revezamento
49811381	CAROLINE TOLENTINO SANCHES	00/00/0000	107209913	Enfermeiro em turno de revezamento
49810789	CELIA BARBOSA PINTO	00/00/0000	66253180	Enfermeiro em turno de revezamento
49804368	CLAUDIA ROCHA DOS SANTOS	00/00/0000	73068983	Enfermeiro em turno de revezamento
49809584	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	00/00/0000	105386648	Enfermeiro em turno de revezamento
49807753	CRISLAINE DA CRUZ COLOMBO	18/04/1995	12.569.171-4	Enfermeiro em turno de revezamento
49808147	CRISTIANE TAMIRES FIDELIX RAMOS	25/08/1990	94367474	Enfermeiro em turno de revezamento
49803162	DANIELLE CAMILO OGAKI	23/04/1981	77652035	Enfermeiro em turno de revezamento
49807949	DANILO JEDSON VIEIRA ZIWCHAK	05/11/1992	104505864	Enfermeiro em turno de revezamento
49811168	DAYENI SUCELI BASTIANICK	02/06/1989	9.307.061-5	Enfermeiro em turno de revezamento
49810001	DAYSE GOMES DO NASCIMENTO	00/00/0000	129392231	Enfermeiro em turno de revezamento
49810068	DENER ANTONIO RECHE DE ALMEIDA	11/01/1995	109445800	Enfermeiro em turno de revezamento
49806384	DULCIMAR BARBOZA DA SILVA	06/12/1976	66913325	Enfermeiro em turno de revezamento
49807762	DULCINEIA MARTINS PINTO	16/02/1977	80291051	Enfermeiro em turno de revezamento
49809049	EDINEIA GRAZIELA MALDONADO	23/12/1980	84310069	Enfermeiro em turno de revezamento
49804270	EDMAR VENTUROSO	18/03/1967	224375684	Enfermeiro em turno de revezamento
49809760	EDRIAN MARUYAMA ZANI	06/11/1996	10356631-2	Enfermeiro em turno de revezamento
49810276	EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO PINTO	14/10/1978	14891122-3	Enfermeiro em turno de revezamento
49809199	ELAINE GUINALDO DE OLIVEIRA	20/03/1986	95107885	Enfermeiro em turno de revezamento
49809286	ELIZA MUNHOZ DE FREITAS DOS MSANTOS	00/00/0000	71939596	Enfermeiro em turno de revezamento
49801352	ELZA BARBOSA ALVES	22/06/1980	82131736	Enfermeiro em turno de revezamento
49810217	EMANUELA BACHETTI SENA	27/02/1990	105169248	Enfermeiro em turno de revezamento
49809327	ENDRIUS VINICIUS DE SOUZA ALVES	18/01/1997	131099100	Enfermeiro em turno de revezamento
49802059	ERIKA RIBEIRO GOMES	20/10/1992	104974201	Enfermeiro em turno de revezamento
49807745	EVA FRANCISCA DE ASSIS	06/02/1958	33934424	Enfermeiro em turno de revezamento
49811535	FELIPE DE PAULA TELINI SOUZA	06/05/1991	90499939	Enfermeiro em turno de revezamento
49801227	FERNANDA ARAÚJO FERREIRA	07/06/1991	104943551	Enfermeiro em turno de revezamento
49810381	FERNANDO MOSCONI DOS SANTOS	12/03/1981	76092028	Enfermeiro em turno de revezamento
49811423	FRANCIELI DOMINGUES BON BATISTA	06/06/1991	108706988	Enfermeiro em turno de revezamento
49804050	FRANCIELLE SILVA DOS SANTOS	15/03/1989	91132796	Enfermeiro em turno de revezamento
49800429	GEZIANE FANELLI DE OLIVEIRA	28/11/1992	126017901	Enfermeiro em turno de revezamento
49803851	GILDÁSIA CÂNDIDA ALVES DE ALMEIDA	11/07/1994	40382347x	Enfermeiro em turno de revezamento
49809441	GISLAINE CAMARGO MANOSSO	00/00/0000	88046501	Enfermeiro em turno de revezamento
49801475	GLÁUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	17/12/1976	61105875	Enfermeiro em turno de revezamento

49809237	GRASIELA ANGELI	25/11/1980	76436894	Enfermeiro em turno de revezamento
49807223	HAYSA CALZAVARA MALACRIDA	04/04/1997	103249201	Enfermeiro em turno de revezamento
49808193	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	26/11/1992	11040693-2	Enfermeiro em turno de revezamento
49808247	HORTÊNCIA MACHADO IRINEO	03/11/1997	124121981	Enfermeiro em turno de revezamento
49810648	IRENE CAROLINA ALENCAR CASTANHO CAIXETA	24/09/1989	110192274	Enfermeiro em turno de revezamento
49806491	ISABELA RAMAZZINI SAMPAIO	00/00/0000	338827031	Enfermeiro em turno de revezamento
49805207	ISABELLE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	25/09/1996	109376809	Enfermeiro em turno de revezamento
49803999	ISABELY MARIA BERNARDINO DOS SANTOS	11/01/1999	110573456	Enfermeiro em turno de revezamento
49806978	IVONE PEREIRA VILARINO	15/08/1972	61908790	Enfermeiro em turno de revezamento
49803239	IVONE REZENDE DA SILVA	00/00/0000	68476968	Enfermeiro em turno de revezamento
49810951	IVONETE APARECIDA FERREIRA	16/12/1969	44196203	Enfermeiro em turno de revezamento
49810749	JAMYLE RUBIO SOARES SILVA	07/01/1993	107613013	Enfermeiro em turno de revezamento
49810256	JEAN CARLOS ALVES	11/11/1989	14699587-0	Enfermeiro em turno de revezamento
49809815	JESSICA MAIA STORER	06/01/1993	106884978	Enfermeiro em turno de revezamento
49802129	JOSÉ CARLOS GONÇALVES	05/06/1964	32030378	Enfermeiro em turno de revezamento
49807274	JOSIANE CAVENAGHI GALMACCI	17/09/1996	10.579.359-6	Enfermeiro em turno de revezamento
49806967	JOSIMARA CONCA	22/11/1986	94754488	Enfermeiro em turno de revezamento
49802076	JULIANA CORREIA	17/05/1984	357247577	Enfermeiro em turno de revezamento
49811522	KELLY ELAINE DE SOUSA	06/03/1978	372289162	Enfermeiro em turno de revezamento
49810932	LAÍS KOTSUKA CARLOS	01/11/1988	94588928	Enfermeiro em turno de revezamento
49807445	LAIS TAMIRES RIBEIRO NEVES	20/07/1988	97517126	Enfermeiro em turno de revezamento
49810912	LAÍSA FERREIRA DA SILVA	00/00/0000	127338531	Enfermeiro em turno de revezamento
49804433	LARISSA MAIARA FERREIRA DOS SANTOS	03/04/1990	95501222	Enfermeiro em turno de revezamento
49810352	LIDIAINE NAIARA DE OLIVEIRA	14/12/1991	106276811	Enfermeiro em turno de revezamento
49811493	LIENE SAYUMI KOGA NISHIYAMA	12/02/1993	123121023	Enfermeiro em turno de revezamento
49809972	LÚCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	16/08/1967	4.309.840-3	Enfermeiro em turno de revezamento
49808214	LUCIMAR COLLA BORTOLUZZI	05/11/1979	80622830	Enfermeiro em turno de revezamento
49805729	LUDMILA PASSOS BARRETTO	00/00/0000	1198778725	Enfermeiro em turno de revezamento
49809165	LUISA DE CANINI ROMANI	22/06/1997	129361042	Enfermeiro em turno de revezamento
49806826	MARCELO ALVES RODRIGUES	25/04/1982	84807222	Enfermeiro em turno de revezamento
49810040	MARCELO DE OLIVEIRA	24/02/1973	61655077	Enfermeiro em turno de revezamento
49803241	MARCELO MARQUES FERREIRA	01/09/1984	13090770-9	Enfermeiro em turno de revezamento
49808873	MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA SEBASTIÃO	07/01/1974	65036665	Enfermeiro em turno de revezamento
49807862	MARCO ANTONIO SOUZA	17/08/1975	61592440	Enfermeiro em turno de revezamento
49810883	MARCOS APARECIDO MORELATO	19/05/1973	54697627	Enfermeiro em turno de revezamento
49811053	MARCOS VINÍCIUS SANCHES	26/05/1997	127022925	Enfermeiro em turno de revezamento
49809194	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEDO	02/06/1968	5 691 6466	Enfermeiro em turno de revezamento
49808970	MARIA CECILIA DOS SANTOS	20/11/1970	22110959	Enfermeiro em turno de revezamento
49804686	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	04/04/1985	96060653	Enfermeiro em turno de revezamento
49810175	MARIA JACIRENE PEREIRA TSUKADA	19/02/1973	2672820945	Enfermeiro em turno de revezamento
49805260	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	14/11/1979	90644262	Enfermeiro em turno de revezamento
49800039	MARIA SILVA DO CARMO	15/11/1993	1277394	Enfermeiro em turno de revezamento
49807106	MARIANA ENY IRIE SODA	22/03/1981	59008226	Enfermeiro em turno de revezamento
49809892	MARLENE LAURA DE LEMOS	21/11/1959	201480479	Enfermeiro em turno de revezamento
49805493	MARLI DE PAULA SOUZA MUNHOZ	26/11/1973	84161900	Enfermeiro em turno de revezamento
49802875	MARTA BARBOSA DA SILVA	01/07/1971	25831439-4	Enfermeiro em turno de revezamento
49806969	MATHEUS APARECIDO GRION ROSA	24/02/1989	341549629	Enfermeiro em turno de revezamento
49810082	MICHELEN BARROS SCHNEIDER JOHANN	20/03/1986	91132869	Enfermeiro em turno de revezamento
49803154	MIDIAN MARTINS CELESTINO	02/08/1988	105245572	Enfermeiro em turno de revezamento
49802403	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	22/12/1992	107570187	Enfermeiro em turno de revezamento
49806272	NATHALIE CAMPANA DE SOUZA	15/12/1998	107510141	Enfermeiro em turno de revezamento
49809718	NAYANA LETICIA MATTIA BALLAN	12/06/1990	100947919	Enfermeiro em turno de revezamento
49802956	NICEIA APARECIDA RODRIGUES	06/04/1983	863632040	Enfermeiro em turno de revezamento
49804656	OZENI VIANA DA SILVA	23/01/1974	7078039-9	Enfermeiro em turno de revezamento
49805129	PATRICIA FERNANDA BASSACO	00/00/0000	94779057	Enfermeiro em turno de revezamento
49808240	PATRÍCIA JUNGLOS	22/03/1984	77796487	Enfermeiro em turno de revezamento
49811026	PAULA CRISTINA BARÃO	14/09/1986	97688524	Enfermeiro em turno de revezamento
49809527	PAULA VITORIA NUNES DE ALMEIDA	02/09/1996	1863854	Enfermeiro em turno de revezamento
49804156	PRICILA GONÇALVES DOS SANTOS	22/09/1987	95023541	Enfermeiro em turno de revezamento
49806315	PRISCILA KARLA DA SILVA	07/04/1983	82222685	Enfermeiro em turno de revezamento
49809332	RACHEL DALQUANO	19/11/1984	87612597	Enfermeiro em turno de revezamento
49804893	RENATA APARECIDA SANTANA	08/05/1986	90378660	Enfermeiro em turno de revezamento
49800641	RENATA APARECIDA SANTE	05/08/1985	95470360	Enfermeiro em turno de revezamento
49806456	RENATA JANAINA COSTA	25/05/1991	103982596	Enfermeiro em turno de revezamento
49808616	RENATA RAMOS VIGNOTO	07/09/1989	98442871	Enfermeiro em turno de revezamento
49804649	RENATO SOUZA BARBOSA	01/08/1981	68438071	Enfermeiro em turno de revezamento
49805716	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE PAULA	17/11/1995	108563095	Enfermeiro em turno de revezamento
49804845	ROBERTA GRACIELE SARAN DA SILVA	29/11/1985	77266577	Enfermeiro em turno de revezamento
49804660	RODRIGO ALVES FABIANO	26/07/1979	68289300	Enfermeiro em turno de revezamento
49804322	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	15/03/1980	81635137	Enfermeiro em turno de revezamento
49800220	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981	65990725	Enfermeiro em turno de revezamento
49801000	ROSENILDA BORGES LUCAS	00/00/0000	58456934	Enfermeiro em turno de revezamento
49806187	ROSILENE DE FÁTIMA DOMINGOS	14/11/1987	101638723	Enfermeiro em turno de revezamento
49808446	SABRINA ANTONELLI MANTOVANI	14/09/1995	129733209	Enfermeiro em turno de revezamento
49809251	SAMIRA GOLDBERG REGO BARBOSA	25/09/1978	13373574-7	Enfermeiro em turno de revezamento
49808686	SANDRA LETÍCIA VIRGOLINO	00/00/0000	7364384	Enfermeiro em turno de revezamento
49804017	SARA CRISTINA FOGAÇA DUARTES GARCIA	03/05/1989	101702243	Enfermeiro em turno de revezamento
49806635	SERGIO SANTANA	11/09/1981	1188094	Enfermeiro em turno de revezamento
49803956	SILVIA ROCHA DE SOUZA	02/05/1986	96726058	Enfermeiro em turno de revezamento
49809086	SIMONE DE LIMA FERMINO SANTOS	11/04/1979	7.518-878-1	Enfermeiro em turno de revezamento
49804028	SUELEN FERNANDA BATISTA	01/12/1986	8.415.861-5	Enfermeiro em turno de revezamento
49800102	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	20/01/1978	75260440	Enfermeiro em turno de revezamento
49807124	TALITA SILVA SANTOS	15/07/1993	333841116	Enfermeiro em turno de revezamento
49807209	TAMIRES FORTUNATO DE LIMA ROSA	06/09/1993	24543080	Enfermeiro em turno de revezamento
49803715	TÂNIA VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS	27/08/1990	108854294	Enfermeiro em turno de revezamento
49811341	TATIANA GERELUS CHABUDÉ	09/12/1987	95769004	Enfermeiro em turno de revezamento
49807709	TAYLA SATURNINO DOS SANTOS	15/04/1997	133068627	Enfermeiro em turno de revezamento
49806046	THAISE TARGA	24/11/1989	87789560	Enfermeiro em turno de revezamento
49808145	TIAGO ALTAMIR DE OLIVEIRA	05/10/1996	130182836	Enfermeiro em turno de revezamento

49803378	VALDIRENE SANCHES	00/00/0000	79991040	Enfermeiro em turno de revezamento
49806691	VINICIUS FERNANDES GABRIEL	09/02/1997	127590877	Enfermeiro em turno de revezamento
49803306	VIVIANE OKABE ALVES	15/01/1989	102431308	Enfermeiro em turno de revezamento
49803971	WELLINGTON MASCULINO MARCELINO	11/07/1984	88532139	Enfermeiro em turno de revezamento
49811119	ZILMA WARMLING	16/11/1967	4545475-4	Enfermeiro em turno de revezamento
49800232	ADRIELY LAZARIM DA SILVA	29/06/1991	102434692	Engenheiro Agrônomo
49800357	ALEX JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	11/03/1994	133175660	Engenheiro Agrônomo
49807267	ALISON FERNANDO NOGUEIRA	00/00/0000	13109569-4	Engenheiro Agrônomo
49808464	AMANDA FERREIRA CORREIA	11/08/1994	123358210	Engenheiro Agrônomo
49805510	AMILAINE MUZZA MEDEIROS	00/00/0000	13099997-2	Engenheiro Agrônomo
49810398	ANDERSON CASCIONE GRIPP BICALHO	29/09/1989	78078073	Engenheiro Agrônomo
49800852	ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	25/11/1985	45424406	Engenheiro Agrônomo
49805546	ANDRÉ GONSALES AMARAL	01/03/1992	48297272-5	Engenheiro Agrônomo
49809269	BRUNO ANDRE SITOLINO	17/08/1994	40526673x	Engenheiro Agrônomo
49804994	BRUNO MAIA ABDO RAHMEN CASSIM	04/05/1997	129485140	Engenheiro Agrônomo
49809352	DANIEL NALIN	27/05/1997	125638228	Engenheiro Agrônomo
49809463	DANIELA CARNEIRO DA SILVA	20/09/1996	2101483	Engenheiro Agrônomo
49802785	DANIELI SUZAN VALERIO	04/05/1989	103001609	Engenheiro Agrônomo
49810651	DIOGO LIBORIO	00/00/0000	10289556	Engenheiro Agrônomo
49807555	DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO	17/09/1985	95158501	Engenheiro Agrônomo
49808501	EDUARDO LIMA NUNES	11/04/1984	458224157	Engenheiro Agrônomo
49808497	EDUARDO ROSSI	23/08/1994	127192375	Engenheiro Agrônomo
49807649	FELIPE ANDRÉ ARAÚJO	15/06/1991	106934215	Engenheiro Agrônomo
49808550	FELIPE JOSÉ RIBEIRO	05/03/1991	107317198	Engenheiro Agrônomo
49807853	FERNANDO HIROMI HANAI	10/02/1990	98540458	Engenheiro Agrônomo
49807023	FERNANDO PAES CAMPIOTO	00/00/0000	533632857	Engenheiro Agrônomo
49811429	GABRIEL SOARES EDUARDO	06/10/1993	97035350	Engenheiro Agrônomo
49810974	GIOVANNA LARANIAGA MARTNS	04/11/1992	124474450	Engenheiro Agrônomo
49810593	GREGORY CILIÃO	01/04/1991	92869083	Engenheiro Agrônomo
49804564	GUILHERME	08/12/1992	100456540	Engenheiro Agrônomo
49807373	GUILHERME BALBO BOSQUESE	09/08/1996	128768246	Engenheiro Agrônomo
49809961	GUILHERME HENRIQUE TEIXEIRA ALVES	04/04/1995	10.703.661-0	Engenheiro Agrônomo
49809383	GUSTAVO NEGRO DEVEQUI	23/04/1993	96605501	Engenheiro Agrônomo
49809357	HERNANDEZ DE SOUZA CONSTANTINO	18/12/1993	99723106	Engenheiro Agrônomo
49800536	HILDA DA SILVA CUNHA	15/10/1994	6226778	Engenheiro Agrônomo
49803250	HUDSON CARVALHO BARBOSA	00/00/0000	13134292-6	Engenheiro Agrônomo
49804139	HUGO HENRIQUE DEGAN CALVO	08/03/1993	10.405.921-0	Engenheiro Agrônomo
49809392	IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	04/01/1992	9812519-1	Engenheiro Agrônomo
49806053	IRACILDO BERNINI FILHO	00/00/0000	101479293	Engenheiro Agrônomo
49804124	ISABELA HERNANDES	03/01/1993	98366989	Engenheiro Agrônomo
49803525	JÉSSICA CHRISTINA DE ALMEIDA AMARAL	20/04/1991	12.312.804-4	Engenheiro Agrônomo
49801089	JOÃO PEDRO RAVANELLI	30/09/1995	109385034	Engenheiro Agrônomo
49809786	JOÃO VICTOR GOBO DEL GESSO	28/12/1996	131148720	Engenheiro Agrônomo
49800430	JOHNE KLEBERSON GONÇALVES RECH	14/01/1990	105695810	Engenheiro Agrônomo
49811157	JONATHAN OSVALD SILVA	00/00/0000	96302215	Engenheiro Agrônomo
49801109	JOSÉ ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO	16/08/1977	61327274	Engenheiro Agrônomo
49806867	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	21/12/1985	136514563	Engenheiro Agrônomo
49804220	JUNIOR RUBIALIES	27/06/1983	89702755	Engenheiro Agrônomo
49808664	KAMILA CARMEZINI COSTA	28/08/1993	94097606	Engenheiro Agrônomo
49800246	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997	137787660	Engenheiro Agrônomo
49808610	LAIS MITIE SHINGO	14/12/1995	136035851	Engenheiro Agrônomo
49810948	LARISSA ELLEN VEIGA	00/00/0000	107726039	Engenheiro Agrônomo
49805888	LEANDRO BAISE FERNANDES	00/00/0000	128919538	Engenheiro Agrônomo
49803993	LUCAS CAPELARI SOARES	19/01/1993	12337650-1	Engenheiro Agrônomo
49810847	LUCAS COLETA WELLER	23/03/1997	133074406	Engenheiro Agrônomo
49803528	LUCAS ZANIN DOMINGUES	20/04/1994	102785762	Engenheiro Agrônomo
49804228	LUIZ HENRIQUE BARBOZA CARDIA	17/12/1995	107452990	Engenheiro Agrônomo
49802124	MARCELO SÁ TELES	08/04/1991	103328993	Engenheiro Agrônomo
49809680	MARCIA ANDRESSA DA SILVA	02/01/1995	125865623	Engenheiro Agrônomo
49806604	MARCOS CERON BENETON	31/05/1975	58477958	Engenheiro Agrônomo
49803098	MARCOS MENDONÇA DE SOUZA	06/06/1994	104073166	Engenheiro Agrônomo
49811148	MARINA FABRIS MATTÉ	26/05/1992	107518657	Engenheiro Agrônomo
49804243	MATEUS DANIEL BOSSO	00/00/0000	12903577-3	Engenheiro Agrônomo
49804015	MATEUS LUIZ DE OLIVEIRA FREITAS	10/01/1997	1162974	Engenheiro Agrônomo
49807142	MATHEUS ALEXANDRE GOBETTI	08/09/1997	127117128	Engenheiro Agrônomo
49809498	MATHEUS YUKITI FUSCO MIYAZI	00/00/0000	129589639	Engenheiro Agrônomo
49805917	MISAEL	00/00/0000	100456982	Engenheiro Agrônomo
49804067	MONIQUE ELEN RICCI	16/02/1995	133943013	Engenheiro Agrônomo
49811120	PAULA AYACHE ALVES NUNES	01/02/1994	108701331	Engenheiro Agrônomo
49803262	PEDRO ERNESTO PELEGIM HERNANDES	01/06/1994	102977270	Engenheiro Agrônomo
49809638	RAÍSSA FERNANDA MATIAS	09/08/1996	12.560.055-7	Engenheiro Agrônomo
49806465	RAQUEL MANTOVANI PERON	09/02/1994	99676230	Engenheiro Agrônomo
49810903	RENAN DO PRADOO TENORIO SILVA	22/04/1993	124264502	Engenheiro Agrônomo
49809599	RENATO TEODORO DE LIMA	07/05/1992	10813274-4	Engenheiro Agrônomo
49803097	RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO	03/08/1987	94070430	Engenheiro Agrônomo
49801324	RODOLFO CECILIO	16/07/1993	104703674	Engenheiro Agrônomo
49808249	RODRIGO FERNANDO TRAVA	00/00/0000	77760008	Engenheiro Agrônomo
49806351	ROGER JOSÉ DI FRANCO MARTINS CRUZ DOS SANTOS	31/08/1991	93705173	Engenheiro Agrônomo
49810839	ROGER ROBERT PEREIRA	00/00/0000	100542048	Engenheiro Agrônomo
49810637	RUBENS ADRIANO DA SILVA	04/05/1982	70095106	Engenheiro Agrônomo
49808435	THALES RAFAEL ROSINI	26/01/1994	107092544	Engenheiro Agrônomo
49802219	THIAGO AUGUSTO LOURENÇO AMARAL	16/03/1991	100227436	Engenheiro Agrônomo
49810362	THIAGO VELASCO NUNES	17/02/1987	88826086	Engenheiro Agrônomo
49810311	VALÉRIA NOGUEIRA DE SOUZA	29/04/1973	39444062	Engenheiro Agrônomo
49804666	VINICIUS ANTONIO SANCHES SISMEIRO	06/06/1984	8.472.014 3	Engenheiro Agrônomo
49805364	VIVIANE MARCONDES BASTOS SAKIYAMA	15/10/1988	5680464	Engenheiro Agrônomo
49811167	YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO	11/09/1992	80413980	Engenheiro Agrônomo
49807309	ADRIANO VALÉRIO DA SILVA	09/04/1989	101639339	Engenheiro Civil
49807730	ALDREY WILLIAM RAMOS ANDRADE	11/07/1998	129439157	Engenheiro Civil

49804515	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	25/09/1990	475079322	Engenheiro Civil
49801668	ALEXANDRE AMADO DE MOURA	18/02/1993	95210333	Engenheiro Civil
49803397	AMANDA FERREIRA MARTINS	11/03/1994	42183395-6	Engenheiro Civil
49807917	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	11/02/1992	10401674-0	Engenheiro Civil
49809734	ANA PAULA GUERRA CARPANEJI	20/08/1993	8438168990	Engenheiro Civil
49807386	ANDERSON APARECIDO SANTOS	27/05/1986	1622830	Engenheiro Civil
49803909	ANDRÉ GUILHERME PERDIGÃO	26/10/1988	84373559	Engenheiro Civil
49808904	ANDRÉ LINO BORGIO	17/11/1990	10.098.277-3	Engenheiro Civil
49808536	ANDRÉ LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA	02/06/1977	8.334.991-3	Engenheiro Civil
49806044	ANDRESSA TATYANE GONÇALVES DE ANDRADE	12/09/1992	104548741	Engenheiro Civil
49807024	ANGELA CRISTINA MEN	15/02/1978	65881403	Engenheiro Civil
49806772	ANGELA YUKI HASEGAWA	12/07/1991	97424632	Engenheiro Civil
49809785	ARTUR FACCIN DE SOUZA	20/08/1985	75564864	Engenheiro Civil
49800006	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	14/07/1992	104972322	Engenheiro Civil
49802948	BARBARA YOLANDA ARDENGHI	09/09/1991	9517897-9	Engenheiro Civil
49805280	BEATRIZ BARREIRA BELMONTE	01/09/1998	128710538	Engenheiro Civil
49805468	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	23/02/1994	129000368	Engenheiro Civil
49803301	BRUNA LENZI VEIGA	20/07/1994	98860150	Engenheiro Civil
49806170	BRUNA MARIELI AOKI	26/07/1995	125586082	Engenheiro Civil
49808577	CAIO CESAR RIBEIRO PALMEIRA	22/10/1994	40.625.528-3	Engenheiro Civil
49808156	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	22/04/1989	86890437	Engenheiro Civil
49805146	CARLOS HENRIQUE VIVAN	00/00/0000	101140865	Engenheiro Civil
49810464	CAROLINE LEANDRO DAMASCENO	07/09/1996	108153865	Engenheiro Civil
49811147	CLÁUDIO VICENTE DE FARIA JUNIOR	24/03/1995	10.938.541-7	Engenheiro Civil
49804883	DANIELLY BENEDETTI COEK	00/00/0000	131461704	Engenheiro Civil
49811194	DANILO PEIXOTO NISHIMOTO	08/03/1981	286347659	Engenheiro Civil
49809699	DANILO ROMERO TRINDADE	21/03/1995	88736699	Engenheiro Civil
49811530	DANILO TAKESHI SAGAE	21/10/1993	108848405	Engenheiro Civil
49806333	DEBORA LOUISE MARZOLA	06/12/1996	96448678	Engenheiro Civil
49805232	DEBORA RIBEIRO BIZOLLA	25/08/1995	106246505	Engenheiro Civil
49811318	EDUARDO CAETANO DE OLIVEIRA	10/05/1985	496998493	Engenheiro Civil
49800291	ELESSANDRO LIMA DE FRANÇA	15/06/1992	25134981	Engenheiro Civil
49804911	EMERSON GONÇALVES	23/06/1975	5.821.808-1	Engenheiro Civil
49808003	EZIEL MICKAEL CORDEIRO DE LARA	16/10/1993	91014009	Engenheiro Civil
49806453	FELIPE AUGUSTO CAPUCHO VOLPE	02/07/1994	123308220	Engenheiro Civil
49807956	FERNANDO CARDOSO MARINS	00/00/0000	12672475-6	Engenheiro Civil
49810729	FERNANDO SANTIAGO SANTOS	31/01/1990	470083943	Engenheiro Civil
49802805	FLÁVIA PEREIRA JAMARIM	14/11/1994	10.383.163-6	Engenheiro Civil
49811372	GABRIEL ALIOTTI	18/10/1995	108661100	Engenheiro Civil
49804981	GABRIEL EDUARDO VENDRAMETTO MONTANI	02/11/1999	10.834.109-2	Engenheiro Civil
49802990	GABRIELA FONSECA DA COSTA	00/00/0000	108661135	Engenheiro Civil
49808726	GILBERTO APARECIDO DOMINGUES JUNIOR	08/05/1991	99172193	Engenheiro Civil
49811254	GIORDANNO PIETRO ALTOÉ MARCANTONIO	11/11/1995	108748303	Engenheiro Civil
49808206	GIOVANNI ROMÃO BARCALA	23/06/1986	606245224	Engenheiro Civil
49805412	GISELE GENOVESI	27/11/1997	133812113	Engenheiro Civil
49803505	GUILHERME PEREGO DUNDI	01/06/1994	403539584	Engenheiro Civil
49807643	GUSTAVO GALLINA	11/10/1991	17230764	Engenheiro Civil
49800758	GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO DE ASSIS	02/01/1994	40899677-8	Engenheiro Civil
49804705	HELIO ALDEMIR PEREIRA ANDRE	03/11/1985	v308341-z	Engenheiro Civil
49811513	HENRIQUE STRAIOTO	12/09/1994	130638422	Engenheiro Civil
49806892	HIGOR ANTONIO KAUFFMAN	29/11/1996	102542630	Engenheiro Civil
49810291	HUGO SACCOMAN KLINKOWSKI	24/05/1986	93938038	Engenheiro Civil
49801303	IRINEU CAMBI NETO	00/00/0000	125296980	Engenheiro Civil
49804325	JEAN FELIPE BARIOTO	00/00/0000	11004318-0	Engenheiro Civil
49807521	JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN	17/08/1981	6969150	Engenheiro Civil
49810876	JOÃO ANTONIO M. MERENDI JR.	11/11/1992	104368859	Engenheiro Civil
49806302	JOÃO CLAUDIO FERNANDES DE GODOY	09/08/1989	94072379	Engenheiro Civil
49808928	JOÃO PAULO TERRA PRADO	00/00/0000	101127966	Engenheiro Civil
49806564	JONATAS BONIFACIO DE ARRUDA	00/00/0000	24162655	Engenheiro Civil
49801599	JORGE GUSTAVO SANTANA CELESTINO	18/01/1988	97197784	Engenheiro Civil
49807891	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	07/08/1997	13063435-4	Engenheiro Civil
49810248	LARISSA DE OLIVEIRA MORAES	25/01/1996	126611668	Engenheiro Civil
49806929	LARISSA MACHADO PERES	14/08/1996	5368604	Engenheiro Civil
49803096	LEONARDO CALDEIRA SOARES	00/00/0000	128149830	Engenheiro Civil
49809307	LEONARDO DETONI PEREIRA	15/09/1993	80483988	Engenheiro Civil
49800024	LETICIA FIGUEREDO	21/10/1997	138979024	Engenheiro Civil
49803018	LÍGIA MARIA ASINELLI TERNES SANTOS	00/00/0000	92292320	Engenheiro Civil
49808064	LIVIA FABRIN SOMERA	16/01/1995	104096247	Engenheiro Civil
49803973	LORENA CARDOSO LENZI	03/08/1993	10281258-1	Engenheiro Civil
49809513	LUCAS APARECIDO CAETANO LORO	23/09/1994	1624358	Engenheiro Civil
49807986	LUCAS GERMANO MARTINEZ	25/07/1996	13.042.551-8	Engenheiro Civil
49805728	LUCAS GUERLI	11/05/1993	102900820	Engenheiro Civil
49810546	LUCAS OTAVIO GLUCZKOWKI	03/12/1990	86221950	Engenheiro Civil
49807295	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	25/05/1993	107100504	Engenheiro Civil
49809054	LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA	14/12/1994	133835075	Engenheiro Civil
49807707	LUI CESAR IWAMOTO	09/09/1993	110585500	Engenheiro Civil
49809621	LUÍS FERNANDO KRAEMER	10/05/1996	9105909098	Engenheiro Civil
49806289	LUIS GUILHERME TOLENTINO OLIVEIRA	06/09/1993	138356698	Engenheiro Civil
49800756	LUÍS HENRIQUE BISSI VIDOTTI	25/05/1995	489619620138	Engenheiro Civil
49800247	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	24/10/1998	13.411.280-8	Engenheiro Civil
49806970	MARCELLA YURI ALMEIDA SAWAGUCHI	11/09/1997	109140937	Engenheiro Civil
49809871	MARCOS FERNANDO DA SILVA	20/11/1990	12.870.215-6	Engenheiro Civil
49810080	MARCOS VINICIUS DA ROSA	29/08/1996	2960940-2	Engenheiro Civil
49801946	MARCOS VINICIUS DE SOUZA SANCHES	26/08/1992	109702714	Engenheiro Civil
49800205	MARIANA GOMES DA SILVA MACEDO	12/08/1996	131506864	Engenheiro Civil
49803544	MARIANE SENEME NANI	31/05/1990	91588277	Engenheiro Civil
49809012	MATEUS BETIOLI	02/09/1994	128312587	Engenheiro Civil
49810459	MATHEUS DALTO FRANCISCO	01/03/1996	131377932	Engenheiro Civil
49808422	MATHEUS FRANCISCO GRIEBLER	19/09/1996	103069904	Engenheiro Civil

49805269	MATHEUS MARIM SILVESTRE	17/04/1998	1275867085	Engenheiro Civil
49810937	MATHEUS PUERARI TREVISAN	00/00/0000	110641052	Engenheiro Civil
49803632	MATHEUS SIMÕES MAGALHÃES	26/07/1996	98411895	Engenheiro Civil
49811409	MATHEUS ZEFERINO DE AZEVEDO	22/05/1995	106461570	Engenheiro Civil
49810877	MAURICIO LEONARDO FERREIRA LINO	18/10/1993	1762099	Engenheiro Civil
49803300	MAURICIO ROBERTO CEOLIM	29/08/1991	98438408	Engenheiro Civil
49807349	MILENA FAUSTINO FERREIRA DOS SANTOS	00/00/0000	107075259	Engenheiro Civil
49805843	MILENI CRISTINA DA SILVA	22/12/1987	7.331.148-9	Engenheiro Civil
49808447	NADINE GARCIA FRANCO	08/01/1996	106591067	Engenheiro Civil
49808703	NATÁLIA DOS SANTOS KOSAK	27/01/1994	103043891	Engenheiro Civil
49806479	NATALIA LEITE DE SOUZA	14/03/1996	388051875	Engenheiro Civil
49803543	NICOLAS BONINI	18/02/1997	10.814.271-5	Engenheiro Civil
49801402	NOEMI JACINTO DA SILVA	06/11/1996	133585060	Engenheiro Civil
49806580	PABLO ARTHUR PALOSKI	24/12/1993	10464342-6	Engenheiro Civil
49811288	PATRÍCIA MELLO DA SILVA	00/00/0000	103970776	Engenheiro Civil
49811408	PAULO RICARDO MORI	10/12/1992	10.860.387-9	Engenheiro Civil
49806693	RAFAEL SABAINI MASSINI	30/11/1988	102960700	Engenheiro Civil
49809228	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	30/03/1996	96397488	Engenheiro Civil
49806873	ROBERTO PAZINATO JUNIOR	09/07/1992	89646898	Engenheiro Civil
49809547	SÁVIO DE SOUSA ARERO	12/02/1996	7172248	Engenheiro Civil
49807057	SIMONE LUPPI	21/07/1987	331573337	Engenheiro Civil
49801229	TADEU MORAIS DE CASTRO	15/09/1985	32.856.112-5	Engenheiro Civil
49809055	TAIS MARMENTINI DE SOUZA	15/01/1994	99453222	Engenheiro Civil
49809880	TALITA CARVALHO DOMINGUES	08/08/1995	10726207-5	Engenheiro Civil
49807370	THAYNÁ RAFAELA DE OLIVEIRA BOLDRIN	08/07/1996	132317607	Engenheiro Civil
49800267	THIAGO KEI HASHIMOTO	27/03/1994	127911800	Engenheiro Civil
49810151	THIAGO SHIGUEHIRO KATO	15/12/1989	93876121	Engenheiro Civil
49811220	THIAGO VERONEZ PEITER	15/02/1992	8581139-8	Engenheiro Civil
49800754	TIAGO MAURO BARBIERI	29/04/1984	84350001	Engenheiro Civil
49810208	TULIO TABORDA	11/09/1990	105024134	Engenheiro Civil
49807587	VINÍCIUS MAZZO BARIANI	01/06/1994	10.319.489-0	Engenheiro Civil
49808891	WELLINGTON SCHMEREGA	00/00/0000	1286373377	Engenheiro Civil
49810238	WESLEY ALESSANDRO KOVALESKI	05/02/1996	106195480	Engenheiro Civil
49802220	DANIELA CAROLINE DE SOUZA	09/06/1995	126134584	Engenheiro de Trânsito
49808900	FABIANO NEVES GONÇALVES	21/12/1975	58881589	Engenheiro de Trânsito
49810076	GEOVANNA DOS SANTOS SOUZA CARDOSO	24/02/1999	14.049.228-0	Engenheiro de Trânsito
49807896	JOAO VICTOR SOUZA SCARLATTO DA SILVA	20/08/1993	48942126X	Engenheiro de Trânsito
49810613	WILSON AMERICO JUNIOR	13/01/1993	108755423	Engenheiro de Trânsito
49807580	ALDONEI PEREIRA DE MACEDO	24/07/1995	131146930	Farmacêutico/bioquímico
49808770	ALEXANDRE BATISTÃO	29/07/1983	81655588	Farmacêutico/bioquímico
49803418	AMANDA THIEMY CHIOZZI WATANABE	06/07/1995	103039312	Farmacêutico/bioquímico
49809512	ANA PAULA MICHELIN	03/12/1991	104998526	Farmacêutico/bioquímico
49805944	ANDRESSA KEIKO MATSUMOTO	14/01/1989	97779953	Farmacêutico/bioquímico
49805602	ANGELO RIGOLDI	17/10/1983	306617158	Farmacêutico/bioquímico
49806572	ARIELLA ANDRADE MARCHIORO	00/00/0000	91770423	Farmacêutico/bioquímico
49804189	BEATRIZ NEVES BRUNIERA	02/04/1996	125414389	Farmacêutico/bioquímico
49809004	BIANKA CAROLINA WELKER	03/08/1996	133094717	Farmacêutico/bioquímico
49807970	BRUNA MEDINA VOLPATO	10/05/1997	125055060	Farmacêutico/bioquímico
49803494	BRUNA VIANA GILO	19/11/1994	124266688	Farmacêutico/bioquímico
49810021	CAMILA ALINO BALAN	13/09/1990	103687411	Farmacêutico/bioquímico
49808484	CAMILA BOCHINAL FERREIRA	07/12/1995	133640363	Farmacêutico/bioquímico
49803000	CAMILA PAULINA SILVA DE OLIVEIRA	17/03/1993	124067707	Farmacêutico/bioquímico
49809341	CAMILA TAIANA GNANN	00/00/0000	106165602	Farmacêutico/bioquímico
49807811	CAROLINE LANGNER	07/07/1994	10196981-9	Farmacêutico/bioquímico
49802426	CLAUDIA EVELYN MARCONDES TEIXEIRA	20/01/1992	106877653	Farmacêutico/bioquímico
49811125	CYNTHIA THAIS PARDO CANDIDO	13/12/1988	96900660	Farmacêutico/bioquímico
49806566	DAYANE CRISTINA BATISTA LEAL	12/12/1991	127257396	Farmacêutico/bioquímico
49804889	DAYANE DELLATORRE DOS SANTOS	10/07/1989	106553068	Farmacêutico/bioquímico
49808178	ELIANE CRUZ GUTIERRES	24/03/1984	34107047-6	Farmacêutico/bioquímico
49802801	ELOA VERONEZ CHAVES	03/10/1988	96811063	Farmacêutico/bioquímico
49800776	ESTEFANIA RAFAELA DE ABREU DIAS	19/09/1986	147847742	Farmacêutico/bioquímico
49809995	FABIANA HIROMI TAKASHINA	22/08/1992	93770900	Farmacêutico/bioquímico
49807018	GISELE MARA DA SILVEIRA	25/03/1981	71474119	Farmacêutico/bioquímico
49807341	GLORIA PATRICIA INFANZON FRANCO	15/10/1988	12662712-2	Farmacêutico/bioquímico
49807775	JÉSSICA CRISTINA ZORATTO ROMOLI	03/06/1991	47426329-0	Farmacêutico/bioquímico
49800919	JESSICA DA SILVA RAIMUNDO	03/05/1991	108333529	Farmacêutico/bioquímico
49806335	JOSIANE CARLA CHOIDA	00/00/0000	90708481	Farmacêutico/bioquímico
49805317	JOSIANY KARLA CARDOSO FABRIS	20/05/1993	10037105-7	Farmacêutico/bioquímico
49808108	JÚLIA CALEGARI DA SILVA	00/00/0000	135140112	Farmacêutico/bioquímico
49801838	JULIA ESTUANI	20/02/1991	96865759	Farmacêutico/bioquímico
49804784	JULIANA SUNIGA DE OLIVEIRA	18/03/1993	128292110	Farmacêutico/bioquímico
49810961	JULIANE VIEIRA DA SILVA	00/00/0000	105792212	Farmacêutico/bioquímico
49808212	KARI DE CÁSSIA GUELFI PANONT	18/11/1977	62594624	Farmacêutico/bioquímico
49808576	KATHERINE DA COSTA SILVA	00/00/0000	99663219	Farmacêutico/bioquímico
49803741	KELLY SILVÉRIO GÓIS	22/03/1989	454015628	Farmacêutico/bioquímico
49809302	KÉZIA PERES GUALDA TRENTINO	06/02/1981	80380046	Farmacêutico/bioquímico
49801953	LARISSA APARECIDA RICARDINI	16/08/1993	139196015	Farmacêutico/bioquímico
49811097	LAURYENI AMARAL LAHMANN	03/03/1998	127351562	Farmacêutico/bioquímico
49810221	LEANDRO MARQUES CORRÊA	29/09/1989	96104138	Farmacêutico/bioquímico
49801768	LEILA ANDRÉA PEREIRA DOS SANTOS	09/10/1972	50437744	Farmacêutico/bioquímico
49801133	LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/08/1993	103116414	Farmacêutico/bioquímico
49810704	LORENA ROCHA BASTOS	00/00/0000	128973001	Farmacêutico/bioquímico
49803477	LUANA SATIE OKUMURA	20/09/1993	10.733.270-7	Farmacêutico/bioquímico
49800455	LUANA SOARES DE MORAES	12/10/1991	109140201	Farmacêutico/bioquímico
49807432	MAICON VITOR ATTI GAMBARO	00/00/0000	106553084	Farmacêutico/bioquímico
49810824	MARIA CONCEIÇÃO MANENTE	00/00/0000	1245825 SSP PR	Farmacêutico/bioquímico
49802566	MARIA ILTA NOGUEIRA DE LIMA BRITO	02/08/1983	56095172-3	Farmacêutico/bioquímico
49809151	MARIANE DE SOUZA PARRA AGOSTINHO	06/01/1990	88584660	Farmacêutico/bioquímico
49811401	MAYARA TIEMI ENOKIDA MORI	10/07/1992	89822203	Farmacêutico/bioquímico

49808044	MICHELI CRISTINA DE OLIVEIRA	12/08/1993	106976422	Farmacêutico/bioquímico
49804371	MILENE MARIA FAVORITO	17/06/1992	129875097	Farmacêutico/bioquímico
49802616	NAYARA LOPES SAMENSARI	10/08/1987	100686066	Farmacêutico/bioquímico
49803196	NICOLE LAPIETRE ROCON	23/06/1997	92945871	Farmacêutico/bioquímico
49801022	PAULA GIORDANA NOGUEIRA MAZZOTTI	16/04/1988	95084320	Farmacêutico/bioquímico
49802898	PAULA PESSOA MOREIRA E SOUZA	25/06/1988	86746964	Farmacêutico/bioquímico
49811196	RAFAEL MORGUETE	11/05/1990	102318684	Farmacêutico/bioquímico
49808657	RENATA SESPEDE MAZIA DE OLIVEIRA LIMA	04/06/1984	83930969	Farmacêutico/bioquímico
49809015	ROBSON ALEXANDRE TOZZO	00/00/0000	93422236	Farmacêutico/bioquímico
49806100	RODRIGO MACULAN TEIXEIRA	00/00/0000	64944959	Farmacêutico/bioquímico
49802336	SAMARA CRISTINA BARRADO DA SILVA	05/07/1995	106404470	Farmacêutico/bioquímico
49808890	SANDRA REGINA DONADELLI GUILHERME	08/03/1987	85042548	Farmacêutico/bioquímico
49804163	SIMONE MARIA DE VARGAS MARTINS	18/10/1980	7.178.552-1	Farmacêutico/bioquímico
49802725	TAICIA CRISTIANE DEVORANY DA SILVA	16/11/1976	66247805	Farmacêutico/bioquímico
49803524	TAMARA COLLA DOS REIS	15/06/1992	10.637.745-6	Farmacêutico/bioquímico
49804955	THALITA JOANA RIBEIRO DA SILVA	03/02/1994	130168248	Farmacêutico/bioquímico
49810095	THIAGO AKIRA ADATIHARA	24/03/1990	82143750	Farmacêutico/bioquímico
49807288	THIAGO HENRIQUE BRITO DE SOUZA	21/03/1991	106794642	Farmacêutico/bioquímico
49809466	VANESSA FERREIRA	19/12/1984	91124645	Farmacêutico/bioquímico
49801540	ADRIANA LOURENÇO CELESTINO	28/01/1994	417723192	Fisioterapeuta
49807212	ADRIANO LUIZ EURICH	04/01/1992	101636860	Fisioterapeuta
49803157	ALINE DA SILVA FERREIRA	00/00/0000	466117656	Fisioterapeuta
49808018	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	02/02/1990	2006009125604	Fisioterapeuta
49811270	ALLAN CESAR DA SILVA SOTTI	10/09/1991	107147276	Fisioterapeuta
49810902	AMANDA CANTIDIANO MARTINS	13/10/1994	126709820	Fisioterapeuta
49807179	AMANDA DE ARRUDA BOLONHEZE	00/00/0000	98166530	Fisioterapeuta
49809590	ANDRESSA GRASIELY BERTON NEVES	11/05/1988	101076172	Fisioterapeuta
49803207	ANNIE DE ARAUJO ALVES DOS SANTOS	24/12/1982	83955465	Fisioterapeuta
49803011	AROANE ANGREY DE OLIVEIRA	18/06/1991	98844759	Fisioterapeuta
49805217	BÁRBARA FERNANDA TROMBETTA	30/04/1992	12.699.463.0	Fisioterapeuta
49806634	BEATRIZ TOMÉ DEO SILVA	09/06/1995	107128263	Fisioterapeuta
49805255	BELCHIOR PAVEZI FURLAN	24/12/1993	86671417	Fisioterapeuta
49807368	BRENDA FERREIRA GIRO	06/10/1995	12.909.135-5	Fisioterapeuta
49806527	BRUNA CARLA MONTEIRO	00/00/0000	103538963	Fisioterapeuta
49805498	BRUNA CAROLINE LEAL DE LIMA PAULINO	28/09/1995	128881034	Fisioterapeuta
49808764	BRUNO PRECHESNIUKI	00/00/0000	125589472	Fisioterapeuta
49801507	CAMILA BASTOS DO PRADO	30/03/1995	131156685	Fisioterapeuta
49808104	CARLA RENATA KRULI TEODORO	16/12/1992	106171033	Fisioterapeuta
49805709	CAROLINE CAPITOL DA SILVA	27/03/1995	105036230	Fisioterapeuta
49807329	CAROLINE LOPES ROMAGNOLI MASIERO	02/02/1995	13.113.249-2	Fisioterapeuta
49810228	CAROLINE MOLINARI	25/11/1994	105289928	Fisioterapeuta
49806896	CASSIANO BARROS ESTEVES	11/05/1986	79518034	Fisioterapeuta
49806774	CINTIA SELMA DELMACHIO SILVA	28/07/1978	73044618	Fisioterapeuta
49806555	CLEIDE ALVES DE ARAUJO	00/00/0000	79892424	Fisioterapeuta
49805705	DAIANE GRAZIELI PEREZ	10/09/1984	80961715	Fisioterapeuta
49807591	DANIELE ALVES JORQUERA	00/00/0000	99222425	Fisioterapeuta
49811518	DANIELE CRISTINA VERONEZ	30/03/1992	104798772	Fisioterapeuta
49803682	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA	18/08/1993	124262321	Fisioterapeuta
49811338	DANIELLI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	29/05/1994	417630505	Fisioterapeuta
49809062	DANÚBIA CAMILA BORGES	28/11/1995	10659100-8	Fisioterapeuta
49804351	DÉRIQUE HENRIQUE ARRAIS	14/11/1990	104182887	Fisioterapeuta
49809559	EMANUELLA GABRIELA FERNANDES	00/00/0000	83932473	Fisioterapeuta
49802007	EULER BOCHNIAK ANDRADE	00/00/0000	106400334	Fisioterapeuta
49805003	FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	09/03/1988	95962521	Fisioterapeuta
49802685	FABIO HEIK SAKATA	02/07/1979	69380115	Fisioterapeuta
49809985	FERNANDA CIMÃO DOS SANTOS	22/05/1994	127076073	Fisioterapeuta
49801767	FERNANDA RODRIGUES EGYDIO MAIOLA	22/09/1990	95009425	Fisioterapeuta
49805302	FRANCIELI ZANATA	14/04/1994	107879528	Fisioterapeuta
49800315	FRANCIELLE PALUGAN DA SILVA	21/04/1996	133774289	Fisioterapeuta
49806962	GABRIELA FÓZ MORAES	04/07/1996	138032418	Fisioterapeuta
49806153	GABRIELA GUIDONE ROMPINELLI	00/00/0000	136497430	Fisioterapeuta
49801437	GILMAR MANUEL DA SILVA	15/04/1993	94342155	Fisioterapeuta
49807036	GILMARA FERRO MENDONÇA	05/02/1996	124747627	Fisioterapeuta
49808334	ISABELLA JULLIANY BORGES FEITOSA	24/06/1996	10.680.143-6	Fisioterapeuta
49808012	IZABELA DE CASTRO BOTURA	00/00/0000	9.211.240-3	Fisioterapeuta
49807044	JANAINA GUIRALDI BIN	23/08/1991	10.867.120-3	Fisioterapeuta
49805466	JAQUELINE STEPHANI GOMES DA SILVA	00/00/0000	131370709	Fisioterapeuta
49810509	JERUSA DE JESUS ORIGUELA	08/06/1992	104716989	Fisioterapeuta
49809955	JÉSSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/05/1987	99205580	Fisioterapeuta
49809098	JÉSSICA LEONARDI	13/08/1994	124117615	Fisioterapeuta
49808462	JHEINE DANIELA DE ABREU	11/06/1992	13048992-3	Fisioterapeuta
49808847	JOELINA APARECIDA RODRIGUES	00/00/0000	523694325	Fisioterapeuta
49800271	JULIANA PELICERI MORENO	20/06/1996	128880542	Fisioterapeuta
49810662	KAMYLLA SILVA CAMARGOS	12/04/1982	77631496	Fisioterapeuta
49803198	KAREN KEIKO ARANDA LOPES MAKIYAMA BUTARELLO	26/10/1995	125528066	Fisioterapeuta
49807111	KEILA FEIJO DA COSTA	00/00/0000	81862036	Fisioterapeuta
49811118	LARISSA LADYNE RAUGUSTO COGO	00/00/0000	101884295	Fisioterapeuta
49808525	LUANA SONODA FERREIRA DA SILVA	04/05/1993	106262977	Fisioterapeuta
49804152	LUIZ EDUARDO CORRÊA	00/00/0000	129545232	Fisioterapeuta
49810852	LUIZ FELIPE ROQUE COSTA	00/00/0000	125866751	Fisioterapeuta
49811366	LUYNE LOPES SALVI	31/10/1994	104911439	Fisioterapeuta
49806071	MAICON ANTONIO PEREIRA	00/00/0000	103692725	Fisioterapeuta
49808428	MARCELO HIROYUKI HORIUTI	00/00/0000	9099019-5	Fisioterapeuta
49801872	MARCIO TAKASHI IRIE	23/03/1983	81855366	Fisioterapeuta
49807704	MARIA AMANDA GONÇALVES	28/05/1997	103629640	Fisioterapeuta
49810851	MARJORI CAROLINE KELLER	09/03/1995	12.548.299-6	Fisioterapeuta
49811132	MAYRA ANDRESSA PULGA WENCLAV	30/01/1983	80188994	Fisioterapeuta
49810299	MEIRIELI JEANE CIAN	11/06/1993	12604681-2	Fisioterapeuta
49803808	MICHELE APARECIDA MARQUES	12/12/1988	104851649	Fisioterapeuta

49800444	MONIQUE JULY SILVA FERREIRA	29/05/1994	977780953	Fisioterapeuta
49809099	NATALIA DE MAGALHAES AMORIM	19/02/1994	104498582	Fisioterapeuta
49801677	NÁTHALY LÜDERS GONÇALVES	24/07/1995	13356748-8	Fisioterapeuta
49808532	NAYARA ROHLING FAVARIN	04/05/1994	110485760	Fisioterapeuta
49801432	NAYARA SHAWANE VARGAS	05/07/1993	104802583	Fisioterapeuta
49810219	OSCAR VINÍCIUS RIGOLDI	13/01/1989	100182947	Fisioterapeuta
49805101	PALOMA MUNIZ DOS SANTOS VICENTE	01/08/1996	13.974.902-2	Fisioterapeuta
49805977	PAMELLA CRISTINA ZANARDO MOCHI	10/08/1989	98461680	Fisioterapeuta
49808296	PATRICIA CESAR NASCIMENTO PERES	14/03/1980	66899420	Fisioterapeuta
49804496	PEDRO HENRIQUE FARIAS MARTINS	25/02/1984	84915874	Fisioterapeuta

49801090	PRISCILA LONGO SILVESTRE DA SILVA	00/00/0000	101002624	Fisioterapeuta
49805801	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	13/12/1994	13.185.655-5	Fisioterapeuta
49803121	RAFAELA HIPÓLITO NOGUEIRA	06/11/1995	6384045167	Fisioterapeuta
49806003	RAIANE CAROLINE GARCIA	06/01/1997	13.087.990-9	Fisioterapeuta
49804497	RAPHAEL HERIQUE CAMACHO SILVA	00/00/0000	75157037	Fisioterapeuta
49805470	RAQUEL RIBAS GALLO PARRA	02/05/1996	14.045.728-0	Fisioterapeuta
49810469	RAYANE PAULA BORSARI	00/00/0000	91942909	Fisioterapeuta
49804818	RENATA BONIKOVSKI FABRIS ADAM AZEVEDO	18/02/1984	8852237-0	Fisioterapeuta
49804936	ROBERTA FURTADO FORTE	23/04/1989	100460610	Fisioterapeuta
49811482	RODRIGO VANETI OTÁVIO	30/03/1997	125791590	Fisioterapeuta
49807450	SAADINA FERNANDES HIJAZI	01/08/1997	131474407	Fisioterapeuta
49804530	SABRINA CHICIUC SOUZA	27/01/1979	77492933	Fisioterapeuta
49809131	SABRINA TAINARA SILVA	02/09/1996	129485850	Fisioterapeuta
49805914	SALMIA MENDES BALADELI	01/05/1991	104449875	Fisioterapeuta
49802347	SILMARA ALVES DA SILVA	19/02/1994	106891184	Fisioterapeuta
49802838	SIMONE MACHADO DA SILVA	06/06/1974	70104725	Fisioterapeuta
49808884	SORAYA ANDREA DELEFRATE MURADAS SERVIUC	15/09/1986	76078297	Fisioterapeuta
49809743	STÉFANI VALÉRIO AZOLINI	05/12/1983	89410533	Fisioterapeuta
49802999	SUZANA YUKARI TAMURA	20/04/1995	106872813	Fisioterapeuta
49806392	TÂMARA ISIS CAGNIN	25/07/1989	103834228	Fisioterapeuta
49804980	TAMIRIS DE PAIVA OTTONI	00/00/0000	128439242	Fisioterapeuta
49806916	THAÍS COSTA GONZALEZ DE BRITO	29/01/1983	82622187	Fisioterapeuta
49800385	THAIS JACINTO DA CRUZ	07/05/1994	104524222	Fisioterapeuta
49810809	THARINE MARATTI SILVA	30/08/1991	9.674.059 0	Fisioterapeuta
49805701	TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	06/04/1995	95088090	Fisioterapeuta
49803417	VALÉRIA CRUZ VILLAR	02/01/1987	88344138	Fisioterapeuta
49804573	VALÉRIA MONTANHINI SILVA	13/05/1996	133129936	Fisioterapeuta
49801989	VANESSA APARECIDA TAVARES	31/10/1991	111675341	Fisioterapeuta
49803866	VANESSA FURTADO DUARTE	06/09/1996	12.734.840-5	Fisioterapeuta
49811038	VANESSA REGINA BARÃO	19/01/1991	102464842	Fisioterapeuta
49809608	VERENA DO CARMO HAUPTMANN	01/12/1994	98521119	Fisioterapeuta
49804352	ADRIELI DIMOV XAVIER ALVES	24/02/1988	131033370	Fonoaudiólogo
49811014	ALINE SOARES	00/00/0000	129431318	Fonoaudiólogo
49807531	ANGELA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	28/05/1977	73065054	Fonoaudiólogo
49806135	GABRIELA FACCIN BORGES	10/07/1986	97022208	Fonoaudiólogo
49805233	ISABELA MARIA ROLIN ANTONIO	10/02/1998	128568204	Fonoaudiólogo
49807882	JOÃO VITOR LORITE CAROLI	01/07/1994	95933971	Fonoaudiólogo
49805227	JULIANA MORAES MASSIGNANI	15/12/1986	91476762	Fonoaudiólogo
49805894	KEREN APARECIDA MENDES FELTRIN	26/08/1990	106318441	Fonoaudiólogo
49801958	MARIANA PEREIRA VILIAL	14/03/1997	136416200	Fonoaudiólogo
49804974	MARÍLIA TREVISAN SONEGO	22/02/1988	4055055257	Fonoaudiólogo
49809539	RAFAELI CRISTINE PEREIRA	16/04/1994	9.328.280-9	Fonoaudiólogo
49806974	THACIANA HELENA PORFÍRIO VALÉRIO	12/06/1991	10.885.398- 0	Fonoaudiólogo
49810719	BRUNO SILVA SALGADO	20/08/1996	14100747-5	Funileiro
49805745	MARCELO ALVES NORONHA	29/06/1983	86008084	Funileiro
49800533	RUTH DUQUE CORREA	22/03/1985	92048136	Gari
49803540	ADRIANA DE ASSIS SOUZA	12/03/1974	67550684	Gari
49800569	AMANDA SIQUEIRA DA SILVA	03/06/1996	13.945.685-8	Gari
49803302	ANA PAULA TEIXEIRA SCOMPARIN	00/00/0000	83827351	Gari
49800848	ANDERSON DA SILVA BESERRA	03/09/1992	125072402	Gari
49807572	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	12/10/1984	99842970	Gari
49803450	ANTONIA PEREIRA	00/00/0000	69092039	Gari
49802374	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	19/12/1991	106377340	Gari
49805037	CARLOS EDUARDO LIMA ZARRA	19/02/1994	123098870	Gari
49801020	CASSIA CRISTINA DE MORAIS	18/12/1984	97829721	Gari
49801491	ELIANE RAIMUNDO LIBERATO	00/00/0000	124771145	Gari
49803498	GENI MOREIRA	15/09/1956	8.124.703-0	Gari
49809824	GLAUCIA MARCIEL DE ALMEIDA CARDOSO	06/11/1972	61552774	Gari
49805237	GRAZIELI NEVES LIMA	11/11/1992	131467877	Gari
49809328	HUDSON VINÍCIUS FELIPE DA SILVA	18/11/2000	13.783.636-0	Gari
49804996	IRENIL PEDRO DA SILVA	25/11/1960	38053863	Gari
49800837	JULIANA ROSSI PARRA	31/10/1984	90790218	Gari
49800484	LUANA RODRIGUES DE BARROS MENDES	28/11/1993	133027599	Gari
49811156	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA	18/11/1997	139217810	Gari
49810605	LUCAS HENRIQUE FORTUNATO	27/09/1994	130483860	Gari
49803552	LUCIMARA DE SIQUEIRA DA SILVA	12/08/1985	94443199	Gari
49802515	LUCINEIA FERREIRA DE ALMEIDA	22/12/1981	92585000	Gari
49802987	MAGNUM CRISTOVÃO FREIRE VILHEGAS	23/09/1990	102556100	Gari
49806371	MARCIA APARECIDA FELIPE BROIA	25/07/1973	8.894.400-3	Gari
49802417	MARIA CONCEIÇÃO DA MOTA RIBEIRO DE SENA	00/00/0000	98855327	Gari
49811211	MARIA DA PAIXÃO CARDOSO DOS SANTOS	16/04/1976	368614840	Gari
49804737	MARIA DAMAS	00/00/0000	96084307	Gari
49807101	MARINALVA APARECIDA DE MATOS MACHADO	12/10/1975	92326926	Gari
49808275	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/10/1987	102249879	Gari
49809653	MARTA ROCHA DE OLIVEIRA DE CAMPOS	12/08/1984	105196296	Gari
49805320	MAYARA BRITO DOS SANTOS	15/03/1991	9559212	Gari
49808693	NAYARA PAULA DE CAMPOS	16/06/1990	124654670	Gari

49801304	REGINA CELIA FERREIRA RODRIGUES	14/08/1966	212491052	Gari
49810829	RENATA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	29/01/1985	94803772	Gari
49804984	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	10/09/1981	83826991	Gari
49801556	SIMONE MARIA DE JESUS SOUZA	00/00/0000	73823870	Gari
49802789	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	00/00/0000	97956529	Gari
49803566	SOLANGE DE ARAÚJO REGINALDO CANAZART	28/08/1977	99692081	Gari
49809491	SOLANGE MAMUD FARIAS DE ALMEIDA	06/10/1985	87706354	Gari
49800618	TANIA CARLA MEDEIROS	15/08/1982	56265069-6	Gari
49808355	TATIANE DE MORAIS	27/01/1988	127405590	Gari
49802171	TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	23/12/1972	6.853.738-0	Gari
49807181	THIAGO ALECIO ROCHA DE OLIVERIA	20/09/1991	129594594	Gari
49805490	TIAGO CAETANO	05/07/1984	100943484	Gari
49807987	ADEBLANDO MACHADO MEIRELES	26/12/1980	131418515	Geógrafo
49809435	ANA CLAUDIA BREITKREITZ FERNANDES AYRES	21/12/1991	103466300	Geógrafo
49809342	ANDERSON CARVALHO	24/07/1984	84970816	Geógrafo
49808259	DENER ELIVELTON CIBOTO	14/11/1994	9.684.145-0	Geógrafo
49802765	DENNY WILSON JOBBINS HAAS	20/04/1998	132973954	Geógrafo
49806942	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	27/03/1988	454370787	Geógrafo
49810514	FELIPE RODRIGUES MACEDO	29/12/1987	43.544.988-6	Geógrafo
49810223	KLEBER MATHEUS BARROZO VOLPATO	26/08/1995	108292431	Geógrafo
49804890	LAINE MILENE CARAMINAN	16/04/1997	10915279-0	Geógrafo
49801122	LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO	22/04/1996	106260192	Geógrafo
49807998	LUIZ GIOVANNI BORNIA	01/03/1991	92306224	Geógrafo
49810521	RAPHAEL AUGUSTO LOPES VALÉRIO	10/10/1995	151530826	Geógrafo
49803038	ROBERTA OLIVEIRA DA FONSECA	29/01/1989	44.556.384-9	Geógrafo
49810706	VALDINEI DE ANDRADE	18/04/1978	73849462	Geógrafo
49804646	ADEMIR SOARES DE OLIVEIRA	05/02/1963	51296877	Gestor em Meio Ambiente
49800433	ADILSON RODRIGUES	26/09/1974	58719994	Gestor em Meio Ambiente
49804733	ANA PAULA JAMBERS SCANDELAI	25/01/1989	84580317	Gestor em Meio Ambiente
49803058	ANGELA MARIA DE MARANHÃ DEMITO	10/05/1991	106901961	Gestor em Meio Ambiente
49810020	BÁRBARA DE PAULA VASCONCELLOS DIAS	02/08/1990	224117184	Gestor em Meio Ambiente
49810043	BRUNO DOUGLAS MORENO GOMES	04/07/1996	129602317	Gestor em Meio Ambiente
49808821	CRISTIANO JUNIOR GONÇALVES SILVEIRA	00/00/0000	402409899	Gestor em Meio Ambiente
49807523	DIEGO ALLYSSON ROCHA	30/05/1991	103771447	Gestor em Meio Ambiente
49806275	DIEGO ANTONIO CARVALHO POLIDO BELOTO	00/00/0000	94756243	Gestor em Meio Ambiente
49806550	DIEGO FERNANDES VIOTO	24/08/1991	11.000.934-8	Gestor em Meio Ambiente
49800558	DOMINIQUE MARTINS SALA	22/12/1993	11.124.874-5	Gestor em Meio Ambiente
49808713	ELOISA REVALDAVES	06/07/1970	43542486	Gestor em Meio Ambiente
49808154	ELOISE CASSIMIRO ANDREANI	07/06/1988	104498990	Gestor em Meio Ambiente
49810653	ERIKA DAYANE COEK BATISTA	25/11/1992	104047823	Gestor em Meio Ambiente
49810462	FABIANE MASALA ROSÁRIO DA SILVEIRA	00/00/0000	91894920	Gestor em Meio Ambiente
49808277	FÁBIO FRANZOSI	11/01/1990	5268396	Gestor em Meio Ambiente
49804540	FELIPE CALSAVARA MARTINES	14/12/1991	9.871.065-5	Gestor em Meio Ambiente
49802830	FRANCISCA MARIA DA SILVA	09/03/1982	75082916	Gestor em Meio Ambiente
49804850	GILSEMARA DOS SANTOS CAGNI	18/07/1977	56270299	Gestor em Meio Ambiente
49800035	GUILHERME JUNGES LEME	19/01/1992	93952820	Gestor em Meio Ambiente
49805629	HANNA KAROLYNA DOS SANTOS	18/12/1993	17341386	Gestor em Meio Ambiente
49810933	JÉSSICA DAYANE BENTO	08/08/1992	105196261	Gestor em Meio Ambiente
49807547	JÉSSICA DE SOUZA BORGES	11/12/1990	257132266	Gestor em Meio Ambiente
49808357	JÉSSICA THAÍS PEREZ KACPRZAK	20/12/1992	10.993.003-2	Gestor em Meio Ambiente
49800082	JOANDSON FERNANDES CAMPOS	22/07/1995	5763693	Gestor em Meio Ambiente
49809958	JOÃO DE SOUZA	19/04/1971	4583427-1	Gestor em Meio Ambiente
49805066	JULIANA APARECIDA CORRÊA DA SILVA FERNANDES	10/09/1987	90446525	Gestor em Meio Ambiente
49804789	KAROLINE DE SOUZA CARDOSO	01/05/1996	125633242	Gestor em Meio Ambiente
49811313	LEONARDO APARECIDO DE SOUZA BERGAMO	00/00/0000	60910278	Gestor em Meio Ambiente
49803516	LETICIA ALBUNIO SILVA	20/02/1986	93537092	Gestor em Meio Ambiente
49807742	MAIARA SOUZA ALVES	30/04/1991	103217288	Gestor em Meio Ambiente
49811161	MARCOS VINICIUS SILVA ANTONIO	00/00/0000	80333498	Gestor em Meio Ambiente
49805153	MARIA JÚLIA BONFIM SANTANA	16/01/1996	110023421	Gestor em Meio Ambiente
49807870	MARISE ELINOR KOCH	01/04/1991	125412491	Gestor em Meio Ambiente
49807116	MAYARA KAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	18/11/1993	10.518.254-6	Gestor em Meio Ambiente
49809969	MERENILDE OLIVEIRA DE SOUZA	24/05/1974	9557597-8	Gestor em Meio Ambiente
49801055	MICHAEL GUARNIERI BORTOLACCI	00/00/0000	9.407.008 2	Gestor em Meio Ambiente
49804625	MÔNICA DA SILVA	18/07/1974	7.098.209-9	Gestor em Meio Ambiente
49807524	NAYARA CARREIRA MACHADO	10/08/1989	89698456	Gestor em Meio Ambiente
49805253	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	23/10/1988	101674274	Gestor em Meio Ambiente
49803067	PAULO HENRIQUE KOWALCZYH	00/00/0000	134694548	Gestor em Meio Ambiente
49810297	RAFAEL GON PEREIRA	03/11/1994	46644167	Gestor em Meio Ambiente
49804404	RENAN BORIN TOSCANO DE BRITO	15/09/1994	109374210	Gestor em Meio Ambiente
49811426	RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	31/05/1990	103198836	Gestor em Meio Ambiente
49804817	ROSELAINE APARECIDA TOMASIN	26/12/1984	869138-6	Gestor em Meio Ambiente
49810349	TAIZ DANIELLE DE SOUZA	08/09/1993	99554835	Gestor em Meio Ambiente
49803696	THAISA CAROLINE ANDRADE SIQUEIRA	15/11/1995	131376901	Gestor em Meio Ambiente
49806365	WILIAM APARECIDO DA SILVA	00/00/0000	93119665	Gestor em Meio Ambiente
49802221	ADEMIR MATEUS	08/10/1973	77409408	Jardineiro
49800974	DIOCÉSIO ROSA	13/03/1966	216378552	Jardineiro
49806705	ELIO FEIRA GONÇALVES	13/12/1960	8.244.546-3	Jardineiro
49810406	GERALDO MANHOLER	04/08/1960	19576442	Jardineiro
49810431	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	00/00/0000	78428600	Jardineiro
49803015	DEVINO LUIZ SIMÕES	22/04/1973	243510445	Lavador de veículos
49802248	GABRIEL TODISCO MOREIRA	03/12/2001	28577698	Lavador de veículos
49804262	JEFFERSON WILLIAN GIROTO	21/03/2000	14.109.076-3	Lavador de veículos
49801490	JOÃO PEDRO DUDA MARQUES	05/02/2001	127232881	Lavador de veículos
49808254	LUIS CARLOS BURIN	28/08/1959	21424250	Lavador de veículos
49811351	LUIZ FERNANDO MORAES RODRIGUES DOS SANTOS	17/11/1999	128107118	Lavador de veículos
49800838	ANDRÉ APARECIDO MARTINS	27/10/1977	287565233	Mecânico de motor diesel
49805561	EDECLEVERSON JOSÉ CORRÊA SANTOS	00/00/0000	100744295	Mecânico de motor diesel
49803373	FABIO DA SILVA	02/12/1980	7898943-2	Mecânico de motor diesel
49803413	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA	30/12/1963	38437470	Mecânico de motor diesel

49804033	GLAYSON RABONI GARCIA	14/07/1983	80413971	Mecânico de motor diesel
49805618	LUCAS GOMES BISTERÇO	00/00/0000	95448410	Mecânico de motor diesel
49803459	MARCELO TEIXEIRA MACHADO	26/08/1981	91926832	Mecânico de motor diesel
49808211	MARCIO ALEXANDRE COSTA ORNAGHI	00/00/0000	94072778	Mecânico de motor diesel
49809190	MATHEUS ABRAMOSKI JESUS	17/10/1996	13566185	Mecânico de motor diesel
49805453	MURILO HENRIQUE GEREMIAS	20/02/2000	140418200	Mecânico de motor diesel
49808535	OSVALDO CARLOS SINCERO JUNIOR	10/08/1985	152012012554	Mecânico de motor diesel
49803532	ROGER DE OLIVEIRA SAL	00/00/0000	105794070	Mecânico de motor diesel
49803341	THAIS DOS SANTOS PIRES	22/04/1997	131831560	Mecânico de motor diesel
49810539	ARTHUR LUIZ FEITOZA LIMA	12/06/1984	1745856	Médico Cardiologista
49804236	EDDIO PEDRO LEVECK GUIMARÃES	10/05/1991	82253289	Médico Cardiologista
49809569	FERNANDA CARLA SILVESTRE LEONARDI	27/11/1986	83369639	Médico Cardiologista
49811243	FLAVIA ROBERTA DA COSTA MEDINA	26/03/1984	8870909-8	Médico Cardiologista
49805196	HERLON MITUZI MIYAZAWA	28/07/1984	88248856	Médico Cardiologista
49802101	LEYSA FERNANDA DA COSTA MEDINA	00/00/0000	75006268	Médico Cardiologista
49810598	PATRICIA CAROLINE CALLEJAS ROMERO	02/07/1987	4924309	Médico Cardiologista
49809630	SARA MARCONDES THOMÉ REIS	02/10/1969	35901953-5	Médico Cardiologista
49805231	VINÍCIUS ALVES BARBOSA	00/00/0000	89629195	Médico Cardiologista
49808936	ALAN DOS SANTOS CAMARGO	25/05/1993	11.002.153-4	Médico Clínico Geral - 20h
49808095	ALMIR CONRRADO RODRIGUES DE LIMA	30/10/1994	137044781	Médico Clínico Geral - 20h
49806194	ANDRÉ TEIXEIRA DE LIMA BENEDITO	09/10/1993	9409591-3	Médico Clínico Geral - 20h
49805212	ANDREIA PUPIO	00/00/0000	648509229	Médico Clínico Geral - 20h
49806171	BRUNA EMANUELE DOMINGUES	15/05/1995	106396809	Médico Clínico Geral - 20h
49808797	CAROLINA MATIAS BAUER	25/03/1996	1883373	Médico Clínico Geral - 20h
49806536	CATHIA REGINA SPERANDIO	09/01/1977	6.890.721-7	Médico Clínico Geral - 20h
49804357	FERNANDA CRISTINA COELHO MUSSE	17/10/1987	93594762	Médico Clínico Geral - 20h
49809162	FERNANDA SANTOS BATISTA	00/00/0000	128250433	Médico Clínico Geral - 20h
49806961	GABRIELA CARRIJO DOS SANTOS	04/09/1995	105128583	Médico Clínico Geral - 20h
49806482	GABRIELA DE ANDRADE VIDOTO	06/11/1996	123409337	Médico Clínico Geral - 20h
49810126	GABRIELA YUKIE YOSHIMOTO	12/07/1990	46758074-1	Médico Clínico Geral - 20h
49802339	GERSON GERALDO NOGUEIRA	22/05/1974	61249060	Médico Clínico Geral - 20h
49808734	GISELE CRISTIANE RIGO	20/08/1996	5864003	Médico Clínico Geral - 20h
49807059	GLEICE YURI TASHIRO	01/07/1993	101595870	Médico Clínico Geral - 20h
49807915	GRACIELE REINERT CASADEI	08/03/1979	56.989.599-6	Médico Clínico Geral - 20h
49808750	HELOISA MACHIAVELLI DE ANDRADE	15/09/1981	6986103-2	Médico Clínico Geral - 20h
49804227	ISABELA CAROLINE BELLANDA GARCIA	30/11/1990	90625683	Médico Clínico Geral - 20h
49808758	JOICYLEIDE SOUSA BARROS	30/04/1983	196134820016	Médico Clínico Geral - 20h
49808839	LEONARDO HENRIQUE MICHELETTI SOTOCORNO	02/07/1994	99660783	Médico Clínico Geral - 20h
49809544	LEONARDO LEITE VALENCIO	10/03/1996	124791952	Médico Clínico Geral - 20h
49808984	LETÍCIA COLE DE MELO	19/10/1993	104083889	Médico Clínico Geral - 20h
49810871	LUCELIO GOMES SANTANA	12/09/1974	970764	Médico Clínico Geral - 20h
49806979	LUIZ MIGUEL MATEUS SANDIN	29/08/1988	1396904	Médico Clínico Geral - 20h
49804068	MAICON BORGES DE MELLO	09/09/1982	69058795	Médico Clínico Geral - 20h
49810007	MARIA FERNANDA DOURADO SHIGUEMATSU LUZ	00/00/0000	390477370	Médico Clínico Geral - 20h
49809209	MAYKON LEVINO DA SILVA ALENCAR	02/05/1990	1461236	Médico Clínico Geral - 20h
49809817	MICHELI ITO GIMENES PIRES	27/01/1995	10.244.283-0	Médico Clínico Geral - 20h
49804851	MIRELLA OLIVEIRA PEREIRA	00/00/0000	107531416	Médico Clínico Geral - 20h
49808721	MOARA APARECIDA CIBOTO	30/04/1984	8138197-6	Médico Clínico Geral - 20h
49809594	MURYLO VALÉRIO CARDOSO	27/05/1988	417598774	Médico Clínico Geral - 20h
49808011	NATANIELE DA SILVA	16/08/1982	389684	Médico Clínico Geral - 20h
49810592	NICOLAS CAMPANA FUCHS	19/10/1993	109632023	Médico Clínico Geral - 20h
49803821	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA COSTA	01/06/1992	107324640	Médico Clínico Geral - 20h
49804718	PRISCILA MASSON MAIA	03/12/1981	8.093.756-3	Médico Clínico Geral - 20h
49809574	RAFAEL PASSOS SESPEDE	12/03/1978	6455181-7	Médico Clínico Geral - 20h
49809609	RAFAELA CLAUDINA SILVA	20/07/1992	125930662	Médico Clínico Geral - 20h
49806874	RENATA BOLZANI DE MIRANDA	15/10/1982	8058099576	Médico Clínico Geral - 20h
49811049	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	22/10/1988	102664019	Médico Clínico Geral - 20h
49809310	ROSELY DE PAULA BORGES SANTANA	10/06/1974	11085312	Médico Clínico Geral - 20h
49810771	THAIS CRISTINA COSTA FRITZEN LORENZETTI	10/10/1981	63739588	Médico Clínico Geral - 20h
49801728	THAUANY FABBRI CORA	29/06/1995	102864310	Médico Clínico Geral - 20h
49808754	THIAGO AKIO ARAKAKI	10/01/1991	109077240	Médico Clínico Geral - 20h
49801601	VANESSA MARIN GRUSKA	28/01/1986	92331342	Médico Clínico Geral - 20h
49804076	VINICIUS SIMON TOMAZINI	27/01/1993	103462070	Médico Clínico Geral - 20h
49802928	YASSER URIS VASCONCELOS E PAIVA	30/12/1982	148184810	Médico Clínico Geral - 20h
49808098	ALMIR CONRRADO RODRIGUES DE LIMA	30/10/1994	137044781	Médico Clínico Geral - 40h
49810038	ANDRÉ DOMINGOS BORBA	13/05/1993	124444470	Médico Clínico Geral - 40h
49809561	ANDRE RUAN RUIZ	21/10/1991	107584579	Médico Clínico Geral - 40h
49801626	BRENDHA BÁRBARA DE OLIVEIRA	12/09/1992	126552220	Médico Clínico Geral - 40h
49802908	CAMILA RONCHINI MONTALVÃO	07/02/1995	107730885	Médico Clínico Geral - 40h
49803073	CLARISSA LOPES BATISTA	16/07/1985	MG-12.715.388	Médico Clínico Geral - 40h
49802441	DANILO CARDOSO	29/08/1976	57023074	Médico Clínico Geral - 40h
49810751	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	03/03/1984	153415005	Médico Clínico Geral - 40h
49808293	DEIVINI ALVES DE SOUZA	00/00/0000	892428950	Médico Clínico Geral - 40h
49810545	EDUARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI	01/06/1978	64551736	Médico Clínico Geral - 40h
49804600	ERISSON GUILHERME MAURICIO	20/05/1977	5725137-9	Médico Clínico Geral - 40h
49803282	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	09/02/1994	1322520	Médico Clínico Geral - 40h
49804230	FERNANDO GUARANHA	04/06/1985	43.523.093-1	Médico Clínico Geral - 40h
49811212	GABRIELA CRISTINE QUEIROZ MARIA	14/02/1992	123845420	Médico Clínico Geral - 40h
49811265	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	00/00/0000	12310759-4	Médico Clínico Geral - 40h
49802334	GERSON GERALDO NOGUEIRA	22/05/1974	61249060	Médico Clínico Geral - 40h
49810550	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	02/11/1988	400785134	Médico Clínico Geral - 40h
49803210	JOÃO CRUVINEL DE OLIVEIRA NETO	00/00/0000	4195468	Médico Clínico Geral - 40h
49808670	JOICYLEIDE SOUSA BARROS	30/04/1983	196134820016	Médico Clínico Geral - 40h
49804535	JOSIMAR LAUREANO ANTUNES	19/05/1967	3805408-2	Médico Clínico Geral - 40h
49806520	KELLY REGINA CARDOSO	02/02/1977	279132463	Médico Clínico Geral - 40h
49802204	LELRRI ALESSANDRO CASTANHA	11/01/1980	34973322-3	Médico Clínico Geral - 40h
49801735	LEONARDO BENI GOMES	05/10/1988	10.085.325-6	Médico Clínico Geral - 40h
49805423	LORENNA SOUZA COTA	12/07/1994	109447536	Médico Clínico Geral - 40h
49808761	MÁRCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS	30/07/1976	150408164	Médico Clínico Geral - 40h

49805718	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	21/03/1964	3.271.580-0	Médico Clínico Geral - 40h
49809221	MAYKON LEVINO DA SILVA ALENCAR	02/05/1990	1461236	Médico Clínico Geral - 40h
49806959	ORLANDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	11/05/1992	482155541	Médico Clínico Geral - 40h
49805777	PHELLIPE RODERO BATAGLINI	27/12/1993	94695929	Médico Clínico Geral - 40h
49804715	PRISCILA MASSON MAIA	03/12/1981	8.093.756-3	Médico Clínico Geral - 40h
49807400	PRISCILLA SALA	00/00/0000	78393602	Médico Clínico Geral - 40h
49809771	RENATA CRISTINA ACACIO DOS SANTOS	00/00/0000	93475216	Médico Clínico Geral - 40h
49811054	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	22/10/1988	102664019	Médico Clínico Geral - 40h
49810166	RODRIGO GOMES PENHA	19/09/1986	96120192	Médico Clínico Geral - 40h
49810063	RUBIANA NEVES RAMOS	19/11/1983	83396539	Médico Clínico Geral - 40h
49808757	THIAGO AKIO ARAKAKI	10/01/1991	109077240	Médico Clínico Geral - 40h
49808760	THIAGO SILVA CAVALCANTE	19/06/1989	141259954	Médico Clínico Geral - 40h
49802837	ADHAN CHARLLEYS INÁCIO GOMES	12/11/1991	248753	Médico Clínico Geral -Plantonista
49809790	ALLAN DAVID DO PRADO	00/00/0000	93984498	Médico Clínico Geral -Plantonista
49809203	ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO	20/05/1980	1239367	Médico Clínico Geral -Plantonista
49810484	ANDERSON BARBOSA BATISTA	15/09/1985	71509850	Médico Clínico Geral -Plantonista
49811208	ANDRE LUIS RAMOS DOS SANTOS	23/08/1975	2777343537	Médico Clínico Geral -Plantonista
49800384	ANDRÉ SOARES DE MORAES	05/07/1987	92356698	Médico Clínico Geral -Plantonista
49811271	CARLA ANDREA CARPANESI	18/06/1977	28337315-5	Médico Clínico Geral -Plantonista
49802169	CAROLINE LOPES DE LIMA	00/00/0000	108991305	Médico Clínico Geral -Plantonista
49811546	CELSO WILLIAN HUTYN	25/07/1981	83524880	Médico Clínico Geral -Plantonista
49802443	DANILO CARDOSO	29/08/1976	57023074	Médico Clínico Geral -Plantonista
49808766	DIOGO PINETTI MARQUEZONI	07/02/1987	88179161	Médico Clínico Geral -Plantonista
49810019	EDIONE DE OLIVEIRA GRAGEL	00/00/0000	63585092	Médico Clínico Geral -Plantonista
49810526	EDUARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI	01/06/1978	64551736	Médico Clínico Geral -Plantonista
49811353	EUGENIO ANDRE ARGENTINO CATELAN	11/02/1988	83520027	Médico Clínico Geral -Plantonista
49806776	FERNANDA GALINA PEZZINI	07/03/1996	82219960	Médico Clínico Geral -Plantonista
49809967	GUSTAVO LOPES ESTEVEZ	03/01/1989	98443037	Médico Clínico Geral -Plantonista
49807293	HITALO MIRANDA SOUSA	22/09/1988	4177647	Médico Clínico Geral -Plantonista
49811209	HUGO FERNANDES DAMASCENO	01/07/1991	15389016	Médico Clínico Geral -Plantonista
49803700	JOÃO CRUVINEL DE OLIVEIRA NETO	00/00/0000	4195468	Médico Clínico Geral -Plantonista
49803764	JORGE FRANCISCO VIEIRA	19/09/1979	276314523	Médico Clínico Geral -Plantonista
49806127	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	25/08/1987	V993765-8	Médico Clínico Geral -Plantonista
49805617	JOSIMAR LAUREANO ANTUNES	19/05/1967	3805408-2	Médico Clínico Geral -Plantonista
49802700	KLEBER RODRIGUES E SILVA	08/06/1989	44769387-6	Médico Clínico Geral -Plantonista
49810014	LEONARDO FIGUEIREDO OLIVEIRA FERREIRA	00/00/0000	133501650	Médico Clínico Geral -Plantonista
49806996	LEONARDO RIZZO	20/06/1984	83827629	Médico Clínico Geral -Plantonista
49802861	LUCAS DE OLIVEIRA SASSI	01/06/1990	7706980	Médico Clínico Geral -Plantonista
49807292	MARNO VITOR TRENNEPOHL NETO	26/07/1991	1706601	Médico Clínico Geral -Plantonista
49801899	MURILO FERNANDO VIEIRA NAVARRO	26/09/1989	445611819	Médico Clínico Geral -Plantonista
49809960	NAYANA BETTONI DOS MARTYRES	06/03/1991	81659672	Médico Clínico Geral -Plantonista
49809207	PAULO TORIBA NETO	05/04/1991	102851889	Médico Clínico Geral -Plantonista
49809112	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	02/11/1968	1003432 SSPDF	Médico Clínico Geral -Plantonista
49807757	PEDRO BREGOLA DE BARROS	26/04/1988	84485357	Médico Clínico Geral -Plantonista
49805799	RAFAEL HOBOLD HIDALGO	30/08/1993	100616181	Médico Clínico Geral -Plantonista
49805419	RAFFAEL SEHN SLAVIERO	02/05/1990	83541644	Médico Clínico Geral -Plantonista
49810265	RICARDO BERNARDONI AOKI	22/04/1974	5389908-0	Médico Clínico Geral -Plantonista
49810009	ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE	00/00/0000	63585092	Médico Clínico Geral -Plantonista
49809178	SAMARA MONDECK MIRANDA	03/04/1993	123506723	Médico Clínico Geral -Plantonista
49811028	SIMONE SOUTO DE MATOS ROSOLEM	23/05/1986	95133428	Médico Clínico Geral -Plantonista
49810201	THAIS PORDEUS LEITE COSTA MENDES	29/12/1989	142941147	Médico Clínico Geral -Plantonista
49809662	THAISA PAULA PERINI	00/00/0000	109206008	Médico Clínico Geral -Plantonista
49808218	THIAGO SILVA CAVALCANTE	19/06/1989	141259954	Médico Clínico Geral -Plantonista
49811430	THOMAS HENRIQUE MANCHINI	00/00/0000	98135375	Médico Clínico Geral -Plantonista
49807718	VICTOR SZABO	02/09/1982	82807985	Médico Clínico Geral -Plantonista
49805789	CASSIO RAFAEL MOREIRA	25/08/1989	85992805	Médico Dermatologista
49810667	CLAUDIA LOPES DA SILVA	20/10/1987	93559428	Médico Dermatologista
49806849	JULIANA DE OLIVEIRA ALVES CALADO	29/08/1986	84933317	Médico Dermatologista
49811421	MARILIA FURLANETTO FERNANDES MUNHON	28/02/1984	77769870	Médico Dermatologista
49811477	MARINA HELOÍSA DE FREITAS CUNHA	30/04/1991	478625261	Médico Dermatologista
49807398	PRISCILLA SALA	00/00/0000	78393602	Médico Dermatologista
49810125	CAROLINA ROSSATO FERNANDES	00/00/0000	92745350	Médico Ginecologista/obstetra
49809045	JULIANA CAROLINE MARANGONI BOTTEGA	29/01/1994	965104	Médico Ginecologista/obstetra
49811347	MARCELA FURLANETTO FERNANDES	09/03/1989	93619927	Médico Ginecologista/obstetra
49807685	PHELLIPE RODERO BATAGLINI	27/12/1993	94695929	Médico Ginecologista/obstetra
49805758	PRISCILLA FONSECA DONATO ALBRECHT	04/04/1986	98569855	Médico Ginecologista/obstetra
49810188	RAPHAEL RODERO BATAGLINI	24/09/1988	94695244	Médico Ginecologista/obstetra
49805756	EDUARDO YUKIO NAKAMURA	06/04/1990	81165904	Médico Neurologista
49807778	MARCO TULIO RODRIGUES FRANCO	00/00/0000	14939243	Médico Neurologista
49808987	MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAÚJO	03/05/1992	81051755	Médico Neurologista
49805152	FERNANDO HENRIQUE ZANARDO GONZALEZ	23/12/1985	83932546	Médico Oftalmologista
49808950	INÁCIO YOJI OGATA	02/03/1965	3431469-1	Médico Oftalmologista
49810085	LARISSA DANIELE RODRIGUES CANGUSSU	06/09/1993	17720712	Médico Oftalmologista
49805144	PRISCILA FERREIRA CUNHA	28/09/1985	MG9226863	Médico Oftalmologista
49802018	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	22/12/1980	347428083	Médico Oftalmologista
49810510	THIARA SANTOS FERREIRA GOMES	28/08/1984	4536762	Médico Oftalmologista
49811474	CAIO CESAR SECCI	18/03/1992	98287310	Médico Ortopedista
49804225	FERNANDO GUARANHA	04/06/1985	43.523.093-1	Médico Ortopedista
49811082	FERNANDO MACENA LINO	00/00/0000	679788	Médico Ortopedista
49805666	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCI	30/06/1986	95990436	Médico Ortopedista
49806212	JORGE CLAYTON PETRY FILHO	12/04/1988	91588374	Médico Ortopedista
49807588	JOSE ALEXANDRE COSTA	15/03/1984	426066868	Médico Ortopedista
49805534	JOSE ANDERSON LABBADO	00/00/0000	81227853	Médico Ortopedista
49802479	KLOSNUN BORGES DE MELO	13/04/1982	1742555	Médico Ortopedista
49804231	LAYAN CAMURÇA DA SILVA	13/07/1990	1064589	Médico Ortopedista
49806984	RICARDO JOSE RIBEIRO PORFIRIO DA ROCHA	13/12/1989	463003949	Médico Ortopedista
49806079	EMANUELLE PEREIRA GOMES GUIMARÃES	00/00/0000	MG14207409	Médico Otorrinolaringologista
49806077	GUILHERME GUIMARÃES SILVEIRA	00/00/0000	14246606	Médico Otorrinolaringologista
49808071	MARIANA RENATA NUNES	16/04/1992	105029608	Médico Otorrinolaringologista

49808016	MARLA RENATA SOARES MOMESSO	23/03/1988	90489550	Médico Otorrinolaringologista
49805763	NATASCIA LUMI ADATI	31/03/1990	47036764-7	Médico Otorrinolaringologista
49805887	CAROLINA SARTINI STOCCO	29/04/1988	66176320	Médico Pediatra
49806600	HARIELL ANTONINI DIAS FRANCO	09/08/1990	15215107-1	Médico Pediatra
49808765	LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS	06/08/1968	4290349-3	Médico Pediatra
49809598	NATASCHA KAROLINE CASTRO CARDOSO	25/05/1988	100490986	Médico Pediatra
49804627	STEPHANIE CRISTINE KENNEDY MASSARO	18/05/1988	88945646	Médico Pediatra
49810965	UDSON RUBENS CORREIA	07/05/1966	4.146.275-2	Médico Pediatra
49810989	ALICE SILVA GONÇALVES	11/01/1985	78501723	Médico Psiquiatra
49810794	ARIENO CIT LORENZETTI	29/11/1981	69888119	Médico Psiquiatra
49808996	LUIZ ERNESTO PIZZOLITO GIGLIOTI	10/12/1987	94153859	Médico Psiquiatra
49806988	CASSIANO KUCZKOWSKI	13/07/1986	6087320047	Médico Radiologista
49805573	DANILO TAMAMARU DE SOUZA	21/07/1983	99472383	Médico Radiologista
49806782	FÁBIO MARINHO FURTADO	09/09/1981	1687725 ES	Médico Radiologista
49809819	GUSTAVO RYBARCZYK LEAL GOMES	23/05/1975	10380609-7	Médico Radiologista
49809225	MARCELO GONZALES FAVORETO	11/02/1966	36066067	Médico Urologista
49807224	ALINE ONÓRIO DE SOUZA	10/08/1996	127112630	Médico Veterinário
49811221	ALINE TICIANI PEREIRA PASCHOAL	09/07/1990	91044412	Médico Veterinário
49804316	AMANDA GONSALES AMARAL	17/01/1988	437366819	Médico Veterinário
49808992	AMANDA OLIVEIRA FERNANDES KNABBEN	23/10/1989	83955325	Médico Veterinário
49810724	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	16/03/1994	10311229-0	Médico Veterinário
49809735	ANA CAROLINA BERGAMO BENTEO	15/01/1998	13.601.300-9	Médico Veterinário
49803274	ANA CAROLINA PERIOTTO	13/07/1982	65938235	Médico Veterinário
49806474	ANA CAROLINA VISCARDI PLEFH	23/05/1994	103496543	Médico Veterinário
49806614	ANA CLAUDIA PIEKARSKI	16/04/1997	90805843	Médico Veterinário
49809109	ANA FLÁVIA PATALUCH PINHEIRO	06/01/1993	129304383	Médico Veterinário
49807171	ANA PAULA ROSSI LECHETA	00/00/0000	124889723	Médico Veterinário
49805854	BÁRBARA THAMIRIS DE ANDRADE PELLEGRINI	11/11/1992	7.377.726-7	Médico Veterinário
49808553	BRUNA CAROLINA BARROS VELOSO	05/06/1995	12559234-1	Médico Veterinário
49809066	BRUNA CASTANHO ALVES	00/00/0000	133905758	Médico Veterinário
49809283	BRUNO TOSO MARQUES	06/06/1992	129591307	Médico Veterinário
49805598	CAIO EDUARDO MORALES DE CAMARGO	22/12/1991	486655416	Médico Veterinário
49804007	CARLOS AUGUSTO CAPELASSI GOMES	26/08/1994	125401562	Médico Veterinário
49806467	CLAUDENOR ALLANN FERNANDO VOGT RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	26/09/1990	86362317	Médico Veterinário
49801812	ELISA COUTO WEISS	16/08/1991	102462190	Médico Veterinário
49809602	ELISSA MARIANE SUZZI DE MORAES	07/08/1992	123407024	Médico Veterinário
49809791	FERNANDA ZAVATINE	30/10/1997	134826576	Médico Veterinário
49804137	GABRIEL FRANÇA NAGAMATSU	09/05/1994	370006860	Médico Veterinário
49804856	GABRIELA PRANDINI SIMIÃO DIAS	12/11/1996	10.815.168-4	Médico Veterinário
49805473	GUILHERME MAROLDI KIDA	14/12/1996	126426127	Médico Veterinário
49803878	GUSTAVO JULIANI VICENTE ANTIVERI	28/01/1989	83984236	Médico Veterinário
49810801	HELIO ALBERTO CUMANI GARCIA	18/01/1982	18863700	Médico Veterinário
49805180	HELOISA MIDORI NABESHIMA	22/10/1990	104153470	Médico Veterinário
49806622	IASMIN INACIO DIAS	29/06/1995	10829646-7	Médico Veterinário
49806043	IZABELLE REGINA CARVALHO GONÇALVES	20/04/1995	96849001	Médico Veterinário
49810164	JAIARA SILVA MACHADO	07/10/1991	1588470326	Médico Veterinário
49801502	JAQUIELI APARECIDA FRAID	20/10/1990	99358556	Médico Veterinário
49806163	JHENIFFER RIEDO BATILANI	15/02/1992	123390091	Médico Veterinário
49803183	JOÃO GUILHERME DE CARVALHO	16/04/1994	125297854	Médico Veterinário
49810212	JOSÉ GUSTAVO MONTEIRO MINGUETTO	15/12/1975	59310631	Médico Veterinário
49806904	JULIA MORGANA VIEIRA DADA	16/02/1996	6202749	Médico Veterinário
49808138	KARLA ROCHA DE MARTINO	01/02/1994	127254672	Médico Veterinário
49810548	LARA SOFFA CARMELLO	02/10/1995	12957998-6	Médico Veterinário
49801743	LEONICE ANGELI SORATO	15/05/1964	42332810	Médico Veterinário
49810915	LUCAS ANDRÉ RUFINO DOS SANTOS	14/02/1987	95258530	Médico Veterinário
49802201	LUCAS LORENZETTI BATISTA DA COSTA	05/07/1994	423612293	Médico Veterinário
49806185	LUCAS MATHEUS NORTE PANISSA	10/01/1996	12596968-2	Médico Veterinário
49810861	MAICON ANDRADE VIEIRA	08/07/1992	123349601	Médico Veterinário
49803436	MAÍRA PEREIRA CEBULSKI	21/08/1995	123312562	Médico Veterinário
49805765	MARCOS VINICIUS VIEIRA	25/04/1996	107604081	Médico Veterinário
49801323	MARIA CAROLINA RICCIARDI SBIZERA	06/09/1990	93980760	Médico Veterinário
49811319	MURILO MOTTI SCARPIM	05/12/1986	92690237	Médico Veterinário
49804891	NATHALIA FRAILE SANTANA	29/04/1988	101268357	Médico Veterinário
49805923	NATHIA NATHALY RIGOGLIO	16/04/1983	30554817-7	Médico Veterinário
49804339	RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ	25/10/1995	110026170	Médico Veterinário
49808725	RAIZA ARAUJO BRAGA	06/05/1988	9353887-0	Médico Veterinário
49808318	ROBERTO RAMOS GARCIA	14/07/1990	10351189-5	Médico Veterinário
49810130	RODRIGO MERCURIO	23/01/1992	109374989	Médico Veterinário
49809195	ROSÂNGELA RUMI SUGAUARA	09/03/1978	62196203	Médico Veterinário
49804834	SHEILA DAYANE RODRIGUES DA SIVA	00/00/0000	138509540	Médico Veterinário
49810765	TATIANE CRISTINA NICOLIM	05/10/1987	93840488	Médico Veterinário
49800156	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	16/09/1993	123380037	Médico Veterinário
49800498	CLEONICE ALVES DE FREITAS	18/01/1978	144379420	Motorista AB
49803148	ADENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	21/12/1983	92726835	Motorista AB
49805167	ADRIANA ALVES DE NOVAES	09/08/1982	84383007	Motorista AB
49800691	ADRIANA CASTILHO SOARES	25/08/1982	89340829	Motorista AB
49800440	ADRIANO PEREIRA AZEVEDO	01/03/1993	128318313	Motorista AB
49809557	ADRIANO RODRIGUES BRITO DE OLIVEIRA	00/00/0000	85739662	Motorista AB
49810670	AILTON APARECIDO DE SOUZA BORGES	07/10/1983	88943864	Motorista AB
49800599	ALCIONE DZIVIELEVSKI	23/08/1993	123153499	Motorista AB
49804506	ALESSANDRO MAGNO REIGOTA	06/06/1974	6468810-3	Motorista AB
49802632	ALEX SANDRO MADEIRA DE SOUZA	23/12/1982	89533023	Motorista AB
49802867	ALEXANDER RIBEIRO MUNHÊ	10/12/1991	5391443	Motorista AB
49800118	ALEXANDRE CARLOS IBRAHIM DE OLIVEIRA	24/09/1985	95693962	Motorista AB
49802274	ALINE GEHRKE SALOMÃO	23/04/1991	106296740	Motorista AB
49810027	ALISSON CRISTIANO DA SILVA	00/00/0000	104035841	Motorista AB
49810413	AMANDA SABINO E SILVA	22/06/1990	10.071.355-1	Motorista AB
49807431	ANDERSON APARECIDO BRAZ	00/00/0000	72636732	Motorista AB
49808690	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	30/09/1984	8.894.429-1	Motorista AB

49807535	ANDERSON LUIS DE MORAIS	14/10/1979	148133921	Motorista AB
49802008	ANDERSON MARCOLINO DE SOUZA	00/00/0000	102434579	Motorista AB
49807618	ANDERSON ROBERTO LEMES DE OLIVEIRA	16/09/1992	125433561	Motorista AB
49800987	ANDERSON ZANCANARO GONÇALVES	03/03/1986	100848210	Motorista AB
49810770	ANDRE PARTIKA DUDA FILHO	17/05/1961	33221940	Motorista AB
49800737	ANDRIELLI CRISTINA DE FREITAS	07/06/2000	141417169	Motorista AB
49808877	ANTONIO MARCOS GIROTO	07/01/1977	7403921-9	Motorista AB
49800799	AQUILES ROBERTO DE ALMEIDA BUENO	19/09/1996	133250212	Motorista AB
49806995	ARLETE ANDRADE MOREIRA	23/04/1970	49092695	Motorista AB
49809261	AROLDO SILVESTRE DOS SANTOS	19/02/1973	56876979	Motorista AB
49804707	BRUNA DANIELA SABINO DE OLIVEIRA	02/09/1996	125538932	Motorista AB
49810477	BRUNO DOUGLAS SANTOS MARTINS	06/07/1992	104078931	Motorista AB
49800995	CAIO CESAR MARTINEZ NAVI	19/12/1988	92953467	Motorista AB
49805610	CARLOS ALBERTO MACHADO DALCIN	21/09/1994	106466530	Motorista AB
49800997	CARLOS ROBERTO DA CUNHA	13/10/1963	37092983	Motorista AB
49809382	CARLOS ROBERTO DA SILVA	12/05/1992	1603540	Motorista AB
49802800	CARLOS THIAGO SANTANA DA SILVA	19/05/1988	109374300	Motorista AB
49808151	CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA	21/07/1974	57601310	Motorista AB
49801516	CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO	00/00/0000	98989951	Motorista AB
49809946	CLEITON SEVERO FAGUNDES	12/04/1993	127360030	Motorista AB
49809092	CLEODOMIRO ALVES DE ALMEIDA	00/00/0000	95986986	Motorista AB
49800032	CRISTIANO DOS SANTOS DE ALMEIDA TEIXEIRA	09/06/1992	130446086	Motorista AB
49802478	DAVID WILLIAN DE OLIVEIRA TAVARES	24/03/1986	92433358	Motorista AB
49810682	DIEGO DE SOUZA SANTOS	21/02/1990	107521178	Motorista AB
49810065	DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	26/07/2000	143130525	Motorista AB
49807428	DIEGO PAULINO	07/10/1986	92043088	Motorista AB
49801755	DIEGO QUIRINO DE MELO	09/12/1988	14532488	Motorista AB
49805137	DIONATAN MARQUES DOS SANTOS	11/06/1993	123949412	Motorista AB
49802356	EDINEI PEREIRA FILHO	00/00/0000	72931530	Motorista AB
49807542	EDSON ROGÉRIO DA SILVA	14/09/1979	83481463	Motorista AB
49802058	EDSON SILVA DOS SANTOS	02/11/1979	76702551	Motorista AB
49807666	EDUARDO CHARLLES DE LIMA	09/09/1990	108671270	Motorista AB
49809860	ELI DO NASCIMENTO SANTOS	03/07/1980	82680330	Motorista AB
49809921	ELIO DOMINGOS RUFINO	00/00/0000	44212218	Motorista AB
49806920	ELIO FERNANDES PEIXOTO	01/09/1964	37588210	Motorista AB
49804215	ELIZANDRA CARNELOS	26/05/1980	71925498	Motorista AB
49803325	ELIZEU BRAGANÇA MARINHO	00/00/0000	99092530	Motorista AB
49808738	ELLEN CAROLINE DA SILVA	11/04/1987	9.856.942-1	Motorista AB
49809907	EMERSON DA SILVA SOUSA	00/00/0000	1322324	Motorista AB
49809323	ENDRIUS VINICIUS DE SOUZA ALVES	18/01/1997	131099100	Motorista AB
49807568	ERICK KLEPTON BAUMSTARK DE MORAES OLIVEIRA	30/10/1995	12.590.981-7	Motorista AB
49805916	ERIK HONORATO DOS SANTOS	17/07/1991	9.690.042-2	Motorista AB
49805447	EVANDRO ALONSO CAMACHO	09/05/1991	109386901	Motorista AB
49804583	EVELISE CANESSO DA CUNHA	13/06/1978	69001858	Motorista AB
49802166	FABIANO CARLOS LEOPOLDINO	25/08/1983	91346818	Motorista AB
49809041	FÁBIO DA SILVA MEDEIROS	25/10/1979	73675200	Motorista AB
49807102	FABIO HENRIQUE SOARES RODRIGUES	14/05/1999	132552690	Motorista AB
49801373	FERNANDA APARECIDA SILVA DOS REIS	19/08/1989	104479804	Motorista AB
49805457	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	11/06/1982	83781939	Motorista AB
49807786	FERNANDO CRISTIANO SIQUEIRA	28/05/1980	84807257	Motorista AB
49809150	FERNANDO PEREIRA	03/01/1983	345790984	Motorista AB
49805821	FIORAVANTE BATTISTELLA NETO	00/00/0000	67853431	Motorista AB
49810259	FLAVIO CRISTIANO BASSO	30/09/1987	1628448	Motorista AB
49808674	GABRIEL AZEVEDO FELICIANO DE SOUZA	14/06/2000	145627214	Motorista AB
49810614	GABRIEL RIBEIRO DE MELLO	01/03/2000	8125708341	Motorista AB
49809163	GEVANILDO DANTE FIORI	01/11/1976	64365290	Motorista AB
49810602	GILBERTO ALCANTARA FELIX DA SILVA	03/06/1996	123384326	Motorista AB
49804951	GILMAR ARAUJO DE LIMA	26/07/1987	97884820	Motorista AB
49808856	GILSON DOS SANTOS	07/01/1983	86772876	Motorista AB
49800453	GISELLY DA SILVA LIMA DE AGUIAR	17/11/1985	94185777	Motorista AB
49806345	GUILHERME RAFAEL FAVINE	11/07/1988	97262322	Motorista AB
49809809	GUSTAVO CHAGAS DO AMARAL	21/05/1993	127695768	Motorista AB
49801696	GUSTAVO HENRIQUE RODELA	01/06/1996	108214112	Motorista AB
49800865	GUSTAVO RENAN DOS SANTOS CANDIDO	18/11/1997	10.395.805-9	Motorista AB
49810407	HEITOR MARQUES DO PRADO	28/10/1980	77274375	Motorista AB
49802526	HELDER CANDIDO LIRA	28/08/1968	86495163	Motorista AB
49804099	HUGO RIBEIRO RAMOS	30/08/1990	98550305	Motorista AB
49807447	IDENALDO XAVIER DE ALMEIDA	08/10/1976	68875161	Motorista AB
49801165	IGOR OTAVIO WALDELM DA SILVA	25/06/1998	138076288	Motorista AB
49804927	ILMA SALVADOR	00/00/0000	51101880	Motorista AB
49808712	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA	13/05/1982	82790276	Motorista AB
49806040	IVANI DA SILVA DOS SANTOS MARTINS	01/04/2018	92432955	Motorista AB
49808958	IZAIAS DA SILVA	23/04/1989	104837379	Motorista AB
49811256	JEAN HENRIQUE HELSINQUE DA SILVA	00/00/0000	106570469	Motorista AB
49801397	JEFERSON SANTOS DE ARAUJO	21/07/1995	129515783	Motorista AB
49807043	JEFFERSON LANÇA LOPES	19/08/1984	8824 9194	Motorista AB
49801213	JEFFERSON MATEUS DA SILVA PENA	13/07/1992	126757514	Motorista AB
49808673	JÉSSICA SUELEN FIORAMONTE LOPES	22/04/1991	105793480	Motorista AB
49804813	JHONATAN WELISON ZAVARIZI PEREIRA	30/04/1989	106185867	Motorista AB
49801004	JOÃO CAMACHO BIAZIN	00/00/0000	19255182	Motorista AB
49808481	JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	00/00/0000	259819682	Motorista AB
49809184	JOAO GENERINO RODRIGUES	22/01/1969	95287751	Motorista AB
49810367	JOÃO HENRIQUE TROVÃO MELO	19/05/1996	12768380-8	Motorista AB
49801380	JOÃO PAULO ESCAFFA DE SOUZA	04/09/1981	77931244	Motorista AB
49808319	JOÃO PAULO MAXIMILIANO MEDINA	30/05/1994	12.793.583-1	Motorista AB
49800713	JOELSON RODRIGUES GONCALVES	16/04/1986	94390443	Motorista AB
49810815	JONATHAS ERIKSON MARTINS	04/11/1987	88621107	Motorista AB
49801080	JOSE AUGUSTO BERNARDI LARAS	22/10/1996	137051923	Motorista AB
49809408	JOSÉ CARLOS BONASSA	00/00/0000	34800880	Motorista AB

49803748	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	08/10/1997	13821684	Motorista AB
49805281	JOSÉ JACINTO COSTA	24/08/1969	56599240	Motorista AB
49804044	JOSE LUIZ ROSA MARCONDES	06/01/1986	346952281	Motorista AB
49807878	JOSÉ MARCIO BELOTTI	30/01/1973	50639363	Motorista AB
49809854	JOSÉ ROGÉRIO MILLIATI FORTEZA	23/10/1993	97769532	Motorista AB
49806000	JOSÉ VICTOR CELONI DE LIMA	27/07/1982	82854371	Motorista AB
49809673	JOSE WILTON TORRES PEREIRA	09/03/1982	78666	Motorista AB
49810750	JOSINEI DA ROCHA	17/05/1987	98690654	Motorista AB
49811227	JUAREZ DA SILVA MACEDO MATOS	00/00/0000	83932295	Motorista AB
49808542	JULIANO BRAGA DA SILVA	09/08/1979	124292042	Motorista AB
49806932	JULIO CESAR COSTA DE ASSIS	01/04/1989	343980575	Motorista AB
49804043	JULIO CESAR NEVES LOPES	19/07/1994	110071647	Motorista AB
49810795	KATIA MILLENA DA SILVA	00/00/0000	106909512	Motorista AB
49803071	KEVIN LUAN BOAVENTURA UNTE	29/06/1999	13951040-2	Motorista AB
49811063	LAIS ALEXANDRA OMITO MARTINS	00/00/0000	132802084	Motorista AB
49808615	LEANDRO EUDES DOS SANTOS	12/02/1999	142334089	Motorista AB
49800067	LEANDRO SOARES LEITE	16/04/1981	76236003	Motorista AB
49802735	LEILA SANTOS BRUGNOLO	15/12/1980	90130188	Motorista AB
49809431	LEONARDO DE PAIVA BERTELLI	00/00/0000	110413432	Motorista AB
49806362	LEONARDO WELLINGTON CURCIO SALVADOR	00/00/0000	132573085	Motorista AB
49801537	LIGIA MAIARA GONZAGA	04/05/1987	96295421	Motorista AB
49807602	LILIAN DOS SANTOS BATISTA	23/11/1990	103194946	Motorista AB
49802868	LINCOLN LEITE	24/02/1995	136280350	Motorista AB
49803512	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	21/05/1975	241364747	Motorista AB
49807077	LUÃ JUNIOR FERREIRA PORTO	29/05/1990	467160041	Motorista AB
49805967	LUAN LUCAS MARQUES	21/05/1994	10624828-1	Motorista AB
49809844	LUCAS CURIEL GUIMARAES	00/00/0000	141907948	Motorista AB
49810957	LUCAS FELIPE FRANCIOLI	02/05/1996	108302569	Motorista AB
49811103	LUCAS NATHAN BATISTA PEREIRA	11/09/1999	136735608	Motorista AB
49806735	LUCIANO ANTONIO SOARES	13/11/1990	95279210	Motorista AB
49802154	LUCILENE PARRA CORREIA	24/10/1982	8993192-2	Motorista AB
49802967	LUIZ FERNANDO DA SILVA	17/12/1984	91894904	Motorista AB
49803634	LUIZ RICARDO NOVAES	13/02/1993	105599684	Motorista AB
49809128	MAICO	00/00/0000	1308891	Motorista AB
49808192	MAIKE PINHEIRO DOS SANTOS	05/01/1993	10.547.414-8	Motorista AB
49807729	MARCELO LUÍS DE ARAUJO	28/12/1979	62312700	Motorista AB
49803025	MARCIEL DOS SANTOS TEIXEIRA	00/00/0000	95946518	Motorista AB
49800340	MARCO ANTONIO DE SOUZA	16/03/1982	8132177-9	Motorista AB
49800825	MARCOS ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	17/11/1981	8.293.246-1	Motorista AB
49808316	MARCOS AURÉLIO DEMCHUSKI GENEROSO	11/06/1981	82466193	Motorista AB
49810638	MARCOS CÉSAR DA SILVA	15/02/1980	7.372.382-5	Motorista AB
49804961	MARLY CASIO DO ESPIRITO SANTO	06/02/1976	70256959	Motorista AB
49800692	MATEUS FREITAS SEPULVIDA	18/02/1997	135196215	Motorista AB
49804373	MATHEUS GOMES DA SILVA	14/07/1998	14.284.881-3	Motorista AB
49810071	MATHEUS MACHADO FULOP	24/02/1991	98243330	Motorista AB
49809380	MATHEUS MARQUES HAVRELUK	00/00/0000	140604321	Motorista AB
49811397	MICHAEL RIBEIRO BORGES	15/07/1974	9017295438	Motorista AB
49805565	MICHELLI KARINA GOMES DA SILVA	20/04/1989	99905930	Motorista AB
49810703	MOISES MARTINS LISBOA	10/08/1977	73723868	Motorista AB
49807021	MONALIZA NAICIELLY DE ALMEIDA XAVIER BARBOSA	01/02/2000	52870039x	Motorista AB
49811089	NATAN SALVADOR MATIAS	02/05/1995	98197222	Motorista AB
49804066	NEANDRES DUSINI	02/01/1970	47858976	Motorista AB
49807353	NILSON MORO	00/00/0000	72912403	Motorista AB
49810893	PABLO LEON GUILHEN	09/01/1981	65038013	Motorista AB
49811342	PAULO HENRIQUES FARIA	16/06/1983	83932341	Motorista AB
49804206	PAULO SÉRGIO RAMOS	24/02/1976	69592767	Motorista AB
49809394	RAPHAELA FERNANDA DE SOUSA ASSIS	00/00/0000	80171390	Motorista AB
49807761	REGINALDO DA SILVA DE SOUZA	24/11/1989	98610758	Motorista AB
49802485	REGINALDO DA SILVA MANFRIN	05/04/1975	537222546	Motorista AB
49804687	REINALDO ANDRADE PEREIRA	22/06/1989	108205725	Motorista AB
49804209	RENATA DA SILVA MARTINS	24/02/1985	90074571	Motorista AB
49809565	RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA	00/00/0000	18367750	Motorista AB
49802113	RICARDO ARRUDA SANTOS	03/07/1990	1496051	Motorista AB
49802582	ROBSON APARECIDO DE LIMA	01/10/1984	91706180	Motorista AB
49810385	ROBSON DE SOUZA MORENO	13/03/1984	94159300	Motorista AB
49803445	RODRIGO CLAUDINO DE SOUSA	28/07/1987	93954637	Motorista AB
49803138	RODRIGO DE OLIVEIRA PAES	14/04/1976	26158106	Motorista AB
49806412	ROGERIO FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	16/10/1979	73346517	Motorista AB
49807364	RUBENS CACIO DO COUTO	09/06/1965	43775510	Motorista AB
49805747	SALETE WATANABE ALVES	13/12/1979	73892686	Motorista AB
49810722	SAMUEL PALADINI DE OLIVEIRA	16/01/1999	139923006	Motorista AB
49805135	SERGIO DA SILVA MARQUES	11/10/1978	81414726	Motorista AB
49809724	SERGIO ROBERTO MARQUES	26/11/1978	7.276.310-6	Motorista AB
49809467	SILVIO MARCOS TORRECILHA	16/09/1975	63919390	Motorista AB
49810075	SILVIO SANTANA SANCHES	06/02/1981	80507801	Motorista AB
49807993	STEPHANIA OLIVEIRA PARDO	07/04/1992	101595528	Motorista AB
49803823	UILSON JOSÉ DE PAULA APOLINÁRIO	15/10/1987	96278705	Motorista AB
49810322	VITOR FERREIRA DA SILVA	00/00/0000	134513594	Motorista AB
49806607	VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA	14/07/1991	105285353	Motorista AB
49802959	WAGNER DONATTI	04/06/1980	6.455.161-2	Motorista AB
49804424	WANDERSON ROGERIO ULIANI VELOSO	00/00/0000	69085946	Motorista AB
49808015	WELLINGTON RABELLO DOS SANTOS	23/09/1993	489088909	Motorista AB
49801577	WESLEY MARCEL FERRACIN CASARE	10/10/1995	126954298	Motorista AB
49810424	WESLEY RODRIGUES FERREIRA	03/12/1982	85830295	Motorista AB
49804055	WILKER PERASSOLI CHAVES	26/09/1990	123987268	Motorista AB
49806078	WILLIAM KOSCIUK	22/12/1986	98612564	Motorista AB
49810035	WILLIAN DE SOUZA RAMBO	12/12/1985	89419930	Motorista AB
49811298	WILLIAN JUNIOR DE OLIVEIRA	23/10/1989	109375543	Motorista AB
49809390	YGOR LUCIO TEIXEIRA	00/00/0000	12546181-6	Motorista AB

49809389	ABEL DE FREITAS DA SILVA	03/01/1974	62943998	Motorista D
49801457	ADELINE FÁTIMA DA SILVA	04/06/1982	92953580	Motorista D
49803356	ADEMILSON DE SOUZA BORGES	28/08/1985	9795646-4	Motorista D
49806575	ADEMIR FERREIRA NEVES	16/07/1978	81867925	Motorista D
49810053	ADENILSON MIRANDA	06/03/1971	359167482	Motorista D
49803150	ADENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	21/12/1983	92726835	Motorista D
49802782	ADILSON ROSA DA SILVA	02/10/1980	82830138	Motorista D
49810888	ADILSON ZAQUI	11/08/1976	72208455	Motorista D
49801902	ADRIANA ALVES DE NOVAES	09/08/1982	84383007	Motorista D
49800694	ADRIANA CASTILHO SOARES	25/08/1982	89340829	Motorista D
49800827	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	15/12/1989	106243700	Motorista D
49804037	ADRIANO DINIZ DAMAS	01/08/1987	94695775	Motorista D
49807627	ADRIANO LOPES DA SILVA	00/00/0000	97706700	Motorista D
49801940	ADRIANO SANT´ANA SILVA	00/00/0000	101864790	Motorista D
49800656	ALAN APARECIDO FRACARI	12/10/1993	10369506-6	Motorista D
49800405	ALCIONE DZIVIELEVSKI	23/08/1993	123153499	Motorista D
49801804	ALEX DE OLIVEIRA BALBINO	00/00/0000	5 960 242 0	Motorista D
49802669	ALEXANDRE ELIO ANTONIO	29/09/1978	79454028	Motorista D
49811382	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	00/00/0000	601051567	Motorista D
49806338	ALISON DARIUS CASADO	19/07/1986	91519291	Motorista D
49808530	ALISSON GARCIA DA SILVA	09/08/1995	132226008	Motorista D
49809770	ANDERSON GEOVANNI SANTIAGO	00/00/0000	108668717	Motorista D
49806561	ANDERSON HENRIQUE DE CALDAS	17/05/1983	81411590	Motorista D
49808897	ANDERSON JOSE SANTOS	23/12/1992	85894005	Motorista D
49804362	ANDERSON PINTO DA SILVA	07/01/1987	98307095	Motorista D
49809776	ANDRÉ FERNANDES	21/02/1978	37645782	Motorista D
49806032	ANDRE LUIZ DUARTE	18/02/1975	6756870-2	Motorista D
49804287	ANDRE MENDES DE OLIVEIRA	25/03/1986	97522863	Motorista D
49804045	ANDRÉ MOURA	00/00/0000	84748854	Motorista D
49807253	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	06/02/1993	127567638	Motorista D
49806805	ANGELO MARCOS BONESSO	00/00/0000	17847295	Motorista D
49810012	ANTONIO JOSÉ DE MELO	16/11/1974	68418046	Motorista D
49808753	APARECIDO IZAURO DIAS	26/04/1964	4109317	Motorista D
49805871	APARECIDO SOARES	27/12/1978	85008994	Motorista D
49811175	ARINEU SIMAO DOS SANTOS	10/05/1972	56429891	Motorista D
49809266	AROLDO SILVESTRE DOS SANTOS	19/02/1973	56876979	Motorista D
49809728	AVERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/03/1980	80027850	Motorista D
49808978	CARLOS ALBERTO ANDRADE DE MARQUES	00/00/0000	24350511	Motorista D
49804745	CARLOS ROZOLEM RAMPAZO	00/00/0000	94629152	Motorista D
49801162	CARLOS SITINETA DA SILVA	06/03/1968	50535436	Motorista D
49807456	CELIO ANTONIO DA SILVA	00/00/0000	57297964	Motorista D
49806373	CIVANILDO LIMA DOS SANTOS	25/07/1980	78979089	Motorista D
49809568	CLAUDEMIR FERREIRA COCO	30/10/1969	43586939	Motorista D
49801035	CLAUDEMIR RIBEIRO	29/12/1980	330790110	Motorista D

49807365	CLAUDINEI APARECIDO RODRIGUES	22/06/1966	40407871	Motorista D
49805274	CLAUDIO EDUARDO CARLOS	01/07/1981	83691018	Motorista D
49801548	CLAUDIO LISIAS DOS SANTOS	16/05/1961	598401647	Motorista D
49804181	CLAUDIO MAZZEI JUNIOR	14/04/1980	6935264-2	Motorista D
49803846	CLENILSON PEREIRA DE AGUIAR	25/07/1983	86620030	Motorista D
49807103	CLODOALDO MATOS RIBEIRO	00/00/0000	69126634	Motorista D
49800937	CLODOALDO RODRIGUES BORSAI	19/12/1980	74146600	Motorista D
49805053	CLODOALDO RODRIGUES DE ANDRADE	15/06/1968	4357487-6	Motorista D
49808756	CRISTIAN VARGAS MARTINELI	29/04/1986	93134877	Motorista D
49802461	DANIEFERSON APARECIDO NERES DE OLIVEIA	06/08/1992	131036817	Motorista D
49805714	DANIEL DE CAMPOS	17/06/1972	5624076-4	Motorista D
49809143	DANIEL DE JESUS	27/03/1980	8456497-4	Motorista D
49810868	DANIEL MACAHDO	09/03/1966	36673073	Motorista D
49801531	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	05/04/1993	100793210	Motorista D
49809021	DARIO DONIZETE LEMES GERALDO	10/03/1989	444722099	Motorista D
49804568	DEMILSO SEMENSATO	01/08/1966	41446978	Motorista D
49809690	DENIS SANTANA BRAZ	10/11/1989	102859863	Motorista D
49805242	DERALDO LIMA JUNIOR	26/06/1973	62857765	Motorista D
49801274	DERNEVAL PEREIRA DE AGUIAR	28/03/1977	6296824-9	Motorista D
49810218	DEVANIR BATISTA LIMA	12/07/1986	98740945	Motorista D
49808299	DIEGO MELQUIDES DALA LASTA	26/08/1991	103247047	Motorista D
49807427	DIEGO PAULINO	07/10/1986	92043088	Motorista D
49801761	DIEGO QUIRINO DE MELO	09/12/1988	14532488	Motorista D
49811091	DIEGO SITKO FONGARI	08/09/1989	107424105	Motorista D
49809766	DIOGO AUGUSTO FERREIRA CHAGAS	21/12/1987	101082199	Motorista D
49805648	DIOGO NOGUEIRA CARVALHO	11/12/1985	83541474	Motorista D
49809588	DIRCEU GÓIS	01/04/1985	90663330	Motorista D
49802903	DIRCEU SILVEIRA FERRARI	20/10/1974	22670759-3	Motorista D
49800554	DIRCEU VALDECIR PEREIRA	24/09/1968	45113191	Motorista D
49804900	DONATO DOS SANTOS SOARES	00/00/0000	92605841	Motorista D
49808175	DOUGLAS ANTONIO GOMES	30/09/1979	219752862	Motorista D
49803361	ECLAIR MENDES	14/04/1982	89216842	Motorista D
49804942	EDAIR PEREIRA DE MOURA	23/06/1982	8681743-8	Motorista D
49809478	EDCARLOS PATRICIO DE OLIVEIRA GENDORF	24/04/1981	134274751	Motorista D
49808991	EDEMILSON CUBA	28/07/1972	5265020	Motorista D
49803030	EDER GUIL DE PAULA	04/11/1986	95017649	Motorista D
49800873	EDEVAN RODRIGUES DE SOUZA	18/01/1985	99355867	Motorista D
49805891	EDILSON RIBAMAR ANDRADE DE CASTRO	23/09/1977	293690789	Motorista D
49805070	ÉDIPO ALVES SOARES	27/10/1989	93293843	Motorista D
49808025	EDISON DE OLIVEIRA	17/03/1981	80275340	Motorista D
49803084	EDSON BARBOSA	24/02/1986	93785460	Motorista D
49809532	EDSON DA SILVA ROCHA	19/04/1985	8251275 6	Motorista D
49805030	EDSON LOPES LIMA	05/03/1973	6155297-9	Motorista D

49804346	EDUARDO DA MATTA RIBEIRO	02/04/1992	108668075	Motorista D
49805864	EDUARDO GOMES DE CARVALHO	00/00/0000	77900420	Motorista D
49809425	ELESSANDRO RODRIGUES FRANCO	05/06/1983	86418304	Motorista D
49806523	ELIAS ARJONA ROMERO RIBEIRO JUNIOR	07/03/1996	12625787	Motorista D
49811027	ELISIU CARDOSO	28/05/1971	59862782	Motorista D
49804593	ELZA SOLANGE FERRI SERRANO MARQUES	03/04/1976	63775169	Motorista D
49811230	EMERSON SOTTI	22/02/1977	73451655	Motorista D
49809856	ENIC VINICIUS GERONYMO LESSA	18/07/1992	104047459	Motorista D
49801197	ERALDO PEREIRA DE SOUZA	02/05/1981	302649728	Motorista D
49802943	ERIC GOMES DEOLIVEIRA	03/05/1989	445684689	Motorista D
49807567	ERICK KLEPTON BAUMSTARK DE MORAES OLIVEIRA	30/10/1995	12.590.981-7	Motorista D
49810468	ERIQUIS FERNANDO TOSCHI	02/11/1984	85901621	Motorista D
49807100	EVANTUIR DOS SANTOS	07/04/1982	78639270	Motorista D
49802163	FABIANO CARLOS LEOPOLDINO	25/08/1983	91346818	Motorista D
49805752	FABIANO DIGIORGIO	17/10/1986	97123829	Motorista D
49805975	FÁBIO CESAR ROSINOL DE CARVALHO	00/00/0000	520574187	Motorista D
49801129	FABIO JUNIOR DE SOUZA	06/02/1982	83968354	Motorista D
49802100	FAGNER CARLOS DA SILVA	14/12/1984	337775527	Motorista D
49807783	FERNANDO CRISTIANO SIQUEIRA	28/05/1980	84807257	Motorista D
49802574	FERNANDO FENIMANI DA SILVA	11/03/1982	81255962	Motorista D
49805405	FIORAVANTE BATTISTELLA NETO	00/00/0000	67853431	Motorista D
49801462	FRANCISCO CARLOS MARTINEZ	00/00/0000	43969870	Motorista D
49804164	FRANCISVALDO ALBERTO MACHADO	06/02/1974	103196614	Motorista D
49806888	GENEZIS ALVES DE LIMA	21/02/1976	68206537	Motorista D
49804091	GILMAR LONGO	20/07/1974	63767026	Motorista D
49808691	HELESON RAFAEL DA SILVA LIMA	11/01/1993	10712785-2	Motorista D
49803238	HELIO NASCIMENTO SANTOS	30/12/1983	83928875	Motorista D
49805170	HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	08/03/1983	13736297-0	Motorista D
49801172	HUGO RAFAEL DA SILVA	00/00/0000	104777546	Motorista D
49806061	IRLEI ALVES MARTINS JUNIOR	05/09/1997	12.916.298-8	Motorista D
49806328	ISMAEL LUCAS CARVALHAES	00/00/0000	81142335	Motorista D
49810982	JAQUELINE DAIANE TAMBALO	21/03/1983	83883863	Motorista D
49811267	JEAN HENRIQUE HELSINQUE DA SILVA	00/00/0000	106570469	Motorista D
49807496	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	08/11/1977	30681186-8	Motorista D
49807756	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	07/04/1981	5365901610	Motorista D
49801717	JEFFERSON ANTUNES IEKER	06/09/1992	102680863	Motorista D
49804814	JHONATAN WELISON ZAVARIZI PEREIRA	30/04/1989	106185867	Motorista D
49802010	JOAO CARLOS DOS REIS	13/07/1987	9759275-6	Motorista D
49808323	JOAO DE LIMA	24/09/1970	5920034-8	Motorista D
49804999	JOÃO DORIVAL NOGUEIRA BRANCO	20/04/1970	47427444	Motorista D
49801400	JOÃO PAULO ESCAFFA DE SOUZA	04/09/1981	77931244	Motorista D
49806737	JOAO VITOR DA SILVA	31/08/1997	137515822	Motorista D
49810914	JOAO WILSON DE OLIVEIRA	16/05/1987	411695241	Motorista D
49808835	JOEL RODRIGUES	24/09/1970	48674860	Motorista D
49800801	JOELSON RODRIGUES GONCALVES	16/04/1986	94390443	Motorista D
49801177	JOHN LENON PEREIRA DE SOUZA	24/06/1991	105793871	Motorista D
49809900	JORGE LUIZ BENTO	03/02/1982	7537756-8	Motorista D
49808967	JOSE ANTONIO SERENINI	00/00/0000	82790390	Motorista D
49810766	JOSÉ APARECIDO DE BARROS	00/00/0000	40460470	Motorista D
49809475	JOSE CARLOS CARANJO	15/12/1971	5710501-1	Motorista D
49801093	JOSE CLAUDIO FONSECA DA SILVA	00/00/0000	92585514	Motorista D
49803321	JOSE HENRIQUE MARTINS	17/04/1991	100897571	Motorista D
49811072	JOSE LACERDA	21/01/1990	93032233	Motorista D
49808342	JOSÉ LUIZ MACHADO	28/02/1967	45901459	Motorista D
49809072	JOSÉ NILSON DE SOUZA	31/01/1966	53944085-1	Motorista D
49809825	JOSÉ ROGÉRIO MILLIATI FORTEZA	23/10/1993	97769532	Motorista D
49801054	JOSE ROQUE DA SILVA NETO	00/00/0000	35205683	Motorista D
49806002	JOSÉ VICTOR CELONI DE LIMA	27/07/1982	82854371	Motorista D
49805296	JOSEMI DE OLIVEIRA	08/06/1965	13720505-3	Motorista D
49806799	JOSIANA DE JESUS MARQUES	21/04/1988	108698474	Motorista D
49806477	JOSUE ANDREO MOMENTE JUNIOR	03/09/1978	125482694	Motorista D
49804027	JUAREZ DA SILVA MACEDO MATOS	00/00/0000	83932295	Motorista D
49804854	JUARI MARTINS	29/02/1980	322476136	Motorista D
49802448	JULIO CEZAR CAMPIDELI	12/09/1994	129527196	Motorista D
49803484	KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA	00/00/0000	505867643	Motorista D
49802393	LAERCIO DA SILVA	15/02/1969	50279650	Motorista D
49809133	LAUDEMIR REINE	00/00/0000	18119064	Motorista D
49809971	LAURI DOS SANTOS	00/00/0000	77980164	Motorista D
49806220	LEANDRO GOMES DOS SANTOS	21/01/1987	76146861	Motorista D
49806307	LEONARDO ALVES DA SILVA	19/12/1986	432376100	Motorista D
49800815	LEONARDO BEZERRA DOS SANTOS	15/06/1992	123043006	Motorista D
49811155	LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS	27/04/1982	79796468	Motorista D
49810707	LEONARDO SORE MATAROLI	12/08/1976	69271650	Motorista D
49808832	LUCAS FRANCISCO PINTO	20/08/1995	129856971	Motorista D
49802229	LUCAS RIBEIRO	16/06/1992	111343098	Motorista D
49803118	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	24/12/1968	45081648	Motorista D
49804836	LUIZ CARLOS NUNES	26/05/1979	79177083	Motorista D
49803785	LUIZ FERNANDO DE PAULA ASSIS VILA	00/00/0000	108854499	Motorista D
49809448	LUIZ GONZAGA CANDIDO	21/12/1977	61585486	Motorista D
49805702	MANOEL XAVIER DO NASCIMENTO	31/08/1958	36782307	Motorista D
49806870	MARCELO SIQUEIRA BARBOZA	15/11/1969	50233154	Motorista D
49801415	MARCELO SITA DE MORAES	00/00/0000	90490010	Motorista D
49808204	MARCIO ALEXANDRE COSTA ORNAGHI	00/00/0000	94072778	Motorista D
49800834	MARCIO DA SILVA BREVILATO	12/05/1977	27499639X	Motorista D
49806038	MÁRCIO JOSÉ CARNEIRO	01/11/1989	10821452-0	Motorista D
49809250	MARCIO PATROCINIO CERQUEIRA	23/05/1978	30617485-6	Motorista D
49800342	MARCO ANTONIO DE SOUZA	16/03/1982	8132177-9	Motorista D
49805542	MARCO AURELIO DOMINGOS DOS SANTOS	30/08/1985	9845575-2	Motorista D
49808824	MARCONI GOMES CARDOZO	21/06/1962	33650981	Motorista D

49803592	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	00/00/0000	107529454	Motorista D
49810180	MARCOS AUGUSTO ELVIRA GONÇALVES	04/09/1992	99916982	Motorista D
49808065	MARCOS DAVID DE SOUZA	06/03/1981	80162308	Motorista D
49805947	MARCOS PAULINO SHIMADA	15/12/1971	5628608-0	Motorista D
49807579	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	18/06/1984	86881420	Motorista D
49805107	MARCOS RODRIGO ROSA	17/06/1986	93582004	Motorista D
49802885	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	00/00/0000	87748707	Motorista D
49802712	MARLON MAX SOARES FERREIRA	06/02/1990	105559305	Motorista D
49804959	MARLY CASIO DO ESPIRITO SANTO	06/02/1976	70256959	Motorista D
49811303	MATEUS FRANCISCO KLAGENBERG	31/05/1985	89087902	Motorista D
49811009	MATEUS HENRIQUE TAMBALO	24/01/1995	127761710	Motorista D
49811272	MAURILIO GONÇALVES JUNIOR	21/07/1982	68052718	Motorista D
49805697	MAYCON RODRIGUES FAJARDO	28/12/1987	97593396	Motorista D
49804843	MESAC DOMINGOS DA SILVA	23/11/1980	77006737	Motorista D
49808872	NAILA MARIA VIANA DE SOUZA	18/11/1992	12721749-1	Motorista D
49811292	NIVALDO DA SILVA	21/02/1982	83590572	Motorista D
49801727	NIVALDO LOURIVAL DA SILVA	16/01/1986	91779714	Motorista D
49805703	ODIRLEI FERREIRA PARRA	17/01/1981	73681243	Motorista D
49802722	OZEIA JORGE DA SILVA	27/03/1974	287677333	Motorista D
49803260	PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI	04/01/1984	83883618	Motorista D
49808432	PAULO HENRIQUE DA SILVA	03/08/1981	82870393	Motorista D
49805509	PAULO HENRIQUE FRANCO	14/08/1972	5666195-3	Motorista D
49807178	PAULO SERGIO ALVES DA ROCHA	00/00/0000	60057001	Motorista D
49803023	PAULO SÉRGIO GOMES	09/06/1981	75876424	Motorista D
49804606	PRISCILA DOS SANTOS ANTONIO GONÇALES	21/02/1984	89590027	Motorista D
49806558	RAFAEL DA SILVA BENEDETTE	20/04/1980	79909041	Motorista D
49806542	RAFAEL GONZAGA MARTINS	00/00/0000	128572805	Motorista D
49807104	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	31/08/1960	14587412	Motorista D
49800017	RAY ALVES DO REAL	14/12/1992	110403615	Motorista D
49802581	REGINALDO AMORIM	05/03/1987	93380304	Motorista D
49802056	RENAN GUILHERME NAKASHIMA LOPES IGNACIO	12/06/1993	13192800-9	Motorista D
49810330	RENATO APARECIDO DE CAMARGO	01/04/1984	86083027	Motorista D
49807231	RICARDO ALVES DA SILVA	29/01/1990	109386235	Motorista D
49804520	RICARDO ALVES DOS SANTOS	11/04/1984	85575589	Motorista D
49800608	RICARDO DE OLIVEIRA MARCUCCI	28/01/1993	124265932	Motorista D
49802754	RINALDO VICENTE DA SILVA	00/00/0000	42211680	Motorista D
49807901	ROBERTO MIRANDA BLOCH	24/05/1984	91856891	Motorista D
49803136	RODRIGO DE OLIVEIRA PAES	14/04/1976	26158106	Motorista D
49810361	RODRIGO MANSO SILVA	23/10/1979	76554471	Motorista D
49805238	RODRIGO MIGUEL DA SILVA	00/00/0000	104285813	Motorista D
49802787	RODRIGO PERDIGÃO	10/06/1985	82522727	Motorista D
49804514	ROGERIO ALVES DE LECA	17/02/1969	185021372	Motorista D
49802590	ROGERIO DE SOUZA LIMA	15/03/1981	80466889	Motorista D
49802512	ROGÉRIO MARIANO DA SILVA	30/05/1981	87626733	Motorista D
49801930	ROMILDO MIOTTI	00/00/0000	500911	Motorista D
49800425	RONALDO APARECIDO DA SILVA	26/01/1978	62858761	Motorista D
49801372	RONALDO APARECIDO DE CASTRO	28/10/1988	9.759.332-9	Motorista D
49807268	RONALDO SOARES VIEIRA	30/10/1977	62711418	Motorista D
49802742	RONALDO UCHIDA	02/10/1984	87529231	Motorista D
49809497	RONEY PEREIRA CARDOSO	17/11/1965	4268991-2	Motorista D
49808002	ROZILDA DE FÁTIMA LUZ FERREIRA	04/01/1975	94629098	Motorista D
49805740	SALETE WATANABE ALVES	13/12/1979	73892686	Motorista D
49805085	SAMUEL FERREIRA GUERRA	01/06/1965	3509322-2	Motorista D
49808519	SANDRA REGINA DO VALE	22/12/1971	50136060	Motorista D
49804242	SANDRO DE ARAUJO BARBOSA	13/04/1977	80372612	Motorista D
49808609	SERGIO DOS SANTOS	09/03/1985	94695090	Motorista D
49802844	SERGIO JACINTO JULIAO	23/10/1984	93206010	Motorista D
49804367	SERGIO OHIRA YAMADA	01/11/1976	226643840	Motorista D
49803882	SIDNEY APARECIDO FONSECA	08/10/1970	46383273	Motorista D
49806833	SILVIO APARECIDO BERGAMASCO GUERRA	01/01/1977	823809	Motorista D
49808185	SILVIO SANTANA SANCHES	06/02/1981	80507801	Motorista D
49807087	SIRLEI RODRIGUES FRAIRE	29/04/1974	65856131	Motorista D
49810104	TAMOTSU TAKAHASHI	11/05/1954	6004264	Motorista D
49806698	THAIS ALVES MANTOVANI	10/10/1983	86296861	Motorista D
49803806	THIAGO FERNANDO DA SILVA	01/10/1995	129810181	Motorista D
49804065	TIAGO ANDRÉ RAMOS DOS SANTOS	00/00/0000	12440585-8	Motorista D
49810867	TIAGO FRANCISCO DA SILVA	22/06/1985	98356320	Motorista D
49810402	TIAGO MORETE GONÇALVES	17/05/1988	87795616	Motorista D
49808812	UILER FRANCISCO PINTO	18/01/1993	128730923	Motorista D
49803488	VALDECIR LOURENÇO	15/04/1963	3585008-2	Motorista D
49804224	VALDEVINO DE CARVALHO RAGASSI	28/08/1958	2027718	Motorista D
49805190	VALDINEI JOSÉ DA COSTA	00/00/0000	75138407	Motorista D
49807984	VALDIR ROBERTO MARTINS	15/02/1963	158354291	Motorista D
49804623	VALERIO DE OLIVEIRA ANTUNES	28/01/1980	742411338	Motorista D
49806430	VALMIR JOSE IEKER	04/01/1965	40975543	Motorista D
49809973	VANDER LÚCIO PEREIRA	13/12/1979	84455288	Motorista D
49808027	VANDERLEY RODRIGUES	19/11/1981	424422761	Motorista D
49802090	VANDO CARDOSO DE CARLO	02/10/1990	107180320	Motorista D
49804983	WAGNER MENDES LOPES	23/03/1981	85088254	Motorista D
49809634	WALCIR HENRIQUE DE DEUS	09/01/1988	9.697.001-3	Motorista D
49808118	WEDERSON RONALDO LOPES	28/12/1979	80421761	Motorista D
49800708	WELLINGTON CRISPIM BATISTA	14/08/1989	100379058	Motorista D
49802618	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	06/05/1991	153622426	Motorista D
49801367	WELSON DA SILVA CARMO	00/00/0000	83931183	Motorista D
49803126	WILIAN FERNANDES DE OLIVEIRA	30/05/1990	106873054	Motorista D
49808252	WILKER PERASSOLI CHAVES	26/09/1990	123987268	Motorista D
49806076	WILLIAM KOSCIUK	22/12/1986	98612564	Motorista D
49807377	WILLIAM MANOEL KNUPP	00/00/0000	105358180	Motorista D
49811079	WILLIAN MOREIRA	00/00/0000	76170479	Motorista D

49803194	ADEMAR MATEUS	00/00/0000	70893924	Motorista E
49810645	ADENILSON FERMINO DA SILVA	00/00/0000	76738939	Motorista E
49811106	BENEDITO IZAIAS LIMA DE SOUZA	02/08/1980	84383520	Motorista E
49805554	BRUNO ANGELO PEREIRA SILVA	00/00/0000	101968413	Motorista E
49801581	CARLOS JOSE DA SILVA	25/03/1973	6243168-7	Motorista E
49811424	CESAR ALGUSTO MICHELETTI	15/09/1976	62677180	Motorista E
49806788	CHARLES RAVACHE	09/05/1948	446056-1	Motorista E
49810328	CLAUDIO COUTINHO	28/11/1979	8019556-7	Motorista E
49810710	CLEBER LUIZ GONÇALVES	11/10/1984	95414320	Motorista E
49803906	DANIEL BIRO	28/05/1985	91779307	Motorista E
49810864	EDUARDO BALTAZAR DO CARMO	15/01/1984	83932031	Motorista E
49810273	FABIO MENDES DE OLIVEIRA	27/03/1979	71743047	Motorista E
49804557	GILBERTO VIGNOLI ARNAL	15/01/1966	32764622	Motorista E
49805676	HELIO REBUSSI	24/08/1972	5346140-9	Motorista E
49810207	IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO	14/04/1971	52565731	Motorista E
49803253	JOEL LINO DOS SANTOS	18/05/1976	65999250	Motorista E
49808902	JORGE ALBERTO BALTRUSCH	15/03/1988	100953480	Motorista E
49808238	JOSE CARLOS DOS SANTOS	01/04/1966	175857568	Motorista E
49803277	LAUDEMIR ANTONIO MAIO	13/06/1965	40921028	Motorista E
49806743	LUCIANO ANTONIO SOARES	13/11/1990	95279210	Motorista E
49801573	LUCIANO SILVA DA CRUZ	00/00/0000	2852417	Motorista E
49802494	MARCELO RICARDO DOS SANTOS DE CAMPOS	20/05/1986	15.318.390.2	Motorista E
49808838	MATEUS PEREIRA	27/02/1978	73574250	Motorista E
49801444	NELSON MOREIRA DUARTE	15/02/1966	48271782	Motorista E
49808697	NILSON PEDRO DOS SANTOS	00/00/0000	87964477	Motorista E
49805872	OSCAR MENDES	00/00/0000	92112365	Motorista E
49808736	OSMAR CANDIDO DE ALMEIDA	00/00/0000	45046176	Motorista E
49809940	PAULO SERGIO DAS CHAGAS CALDEIRA	00/00/0000	93954238	Motorista E
49809596	PAULO TOLOMEOTTI	02/01/1965	38422375	Motorista E
49802286	REGINALDO DA SILVA PEREIRA	23/12/1979	7.300.504-1	Motorista E
49804089	RONALDO ANTONIO LUIZ	00/00/0000	104863230	Motorista E
49809692	RONIE ANTONIO FERNANDES	04/08/1989	463916645	Motorista E
49802773	SERGIO SOARES SCOMPARIN	00/00/0000	49738773	Motorista E
49809775	THIAGO SILVA BARROCO	00/00/0000	84025356	Motorista E
49810025	ALINE CARLA CHAGAS DO AMARAL WESCHENFELDER	02/08/1989	101454193	Nutricionista
49803420	AMANDA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	03/08/1995	13191291-9	Nutricionista
49809614	AMANDA MANHOLER PLAZA	00/00/0000	108668296	Nutricionista
49809806	ANA EMÍLIA MARQUES DA CLARA	14/04/1993	88444329	Nutricionista
49806498	ANA FLÁVIA TOMELERI	06/01/1997	103594308	Nutricionista
49804979	ANDRESSA LAGO MARCANTONIO	16/04/1993	98176284	Nutricionista
49807652	ANGÉLICA DOMINGUES BON	23/03/1993	123368452	Nutricionista
49805334	BRUNA AMICCI DE JESUS	14/10/1996	10.731.189-0	Nutricionista
49802282	BRUNO STAUT CAETANO	24/07/1996	107329242	Nutricionista
49811150	CAMILA FERREIRA DA SILVA	14/07/1988	99208210	Nutricionista
49807084	CARLA CAROLINE PASCOTTO	00/00/0000	108712350	Nutricionista
49807424	CAROLAINE DE OLIVEIRA	15/03/1998	13.409.538-5	Nutricionista
49801904	CIBELE CRISTINA STAUT CABRAL	31/01/1995	108720700	Nutricionista
49803222	CLEUDELY CARLA DOS SANTOS SANTANA	00/00/0000	77525750	Nutricionista
49805112	DAIANA REGINA DE ANTÔNIO	00/00/0000	104214193	Nutricionista
49808341	DAIANE CRISTINA BENGOZI	23/09/1985	93028163	Nutricionista
49808948	DANIELA FERNANDA BOUCHET	28/10/1990	111190607	Nutricionista
49803793	DRIELE APARECIDA MELO DE FARIAS ALVES	19/02/1990	94889197	Nutricionista
49805757	ERIC EUSTACCHIO TORZONI	28/04/1992	485329943	Nutricionista
49801081	EVELYN BATISTA DOS SANTOS	02/10/1996	123613635	Nutricionista
49811114	FERNANDA GARCIA SCALONE	15/06/1994	103680425	Nutricionista
49809803	FERNANDA POLYCENA FERREIRA	18/09/1997	14.139.074-0	Nutricionista
49808888	FERNANDA VISSOCI MERCÚRIO	11/03/1997	13409792-2	Nutricionista
49803405	FRANCIELI THAILA DO COUTO	13/04/1996	107151320	Nutricionista
49805698	GABRIEL AUGUSTO BERNARDES DOS REIS	14/01/1998	135899666	Nutricionista
49808644	GABRIELA DE ANDRADE SIMPLICIO	21/12/1995	125074871	Nutricionista
49802352	GABRIELA FABRICIO DA SILVA LIMA	21/09/1998	110191367	Nutricionista
49810314	GABRIELE DA COSTA TOMILHERO	20/06/1998	135201766	Nutricionista
49807283	GUILHERME AFONSO FERREIRA DE LIMA	26/10/1994	102985230	Nutricionista
49809834	HELOISA ALVES DA SILVA	03/12/1994	13.083.321-7	Nutricionista
49808469	ISABELA DA SILVA BERALDO	04/09/1985	82621849	Nutricionista
49801248	ISADORA SOBREIRA MORAES STOCCO	01/05/1998	98136827	Nutricionista
49800188	JABES KALEBE BATISTA E SILVA	21/03/1993	123775341	Nutricionista
49800622	JÉSSICA MONARA DE OLIVEIRA FALCONDE	27/03/1992	10.359.070-1	Nutricionista
49806339	JOANA JANAINA GOIS FRANCEZ	19/03/1985	69805507	Nutricionista
49801224	JOICE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	16/09/1996	128096353	Nutricionista
49803068	JUSSARA YOSHIKO KUSAKARI	16/05/1984	87077675	Nutricionista
49810735	KASSIA DIAS CORREA HIKAZUTANI	00/00/0000	105146566	Nutricionista
49811068	KRISLAINE ALEXANDRA TOMÉ	27/11/1989	9544926-3	Nutricionista
49811199	LAIS SOUZA GRILO	09/07/1991	130191444	Nutricionista
49809130	LAÍSA DE CÁSSIA LOSS	17/01/1996	110177739	Nutricionista
49800619	LETICIA APARECIDA CAMPOS	11/11/1989	103287570	Nutricionista
49806619	LETICIA MASSI TEIXEIRA	00/00/0000	128323597	Nutricionista
49806975	MARCIO ALAN DA SILVA	18/10/1994	129708069	Nutricionista
49805934	MÁRCIO ARCHIMEDES CABREIRA	31/05/1990	98290184	Nutricionista
49804041	MARCOS DOMINGUES TEIXEIRA	04/03/1988	105704321	Nutricionista
49806516	MARESSA PEREIRA BUGES	25/12/1991	98514830	Nutricionista
49804292	MARIA GABRIELA DOS SANTOS FARIA	00/00/0000	104780822	Nutricionista
49809581	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	00/00/0000	150189209	Nutricionista
49805069	MARTA SILVA DE ARAUJO	00/00/0000	2191252	Nutricionista
49802500	MARYANE DOS SANTOS MATIAS	04/06/1996	126090358	Nutricionista
49803842	MATHEUS DE MORAIS CORDEIRO	26/01/1996	131199503	Nutricionista
49803385	NAIARA PANISSA	04/09/1990	107424903	Nutricionista
49804669	NATÁLIA GONÇALVES OQUENDO GARCIA	23/07/1994	13.274.922-1	Nutricionista
49808122	REBECA CAROLINE RIBEIRO	18/02/1999	124284511	Nutricionista

49805485	REJAINE ROSA GIRALDELLI	22/11/1981	8.305.200-7	Nutricionista
49808641	SABRINA DA SILVA DE GODOY	11/03/1998	137081750	Nutricionista
49809822	SARIANE MICHELLI TOSSANI	01/05/1989	100251400	Nutricionista
49809202	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	08/02/1983	72313518	Nutricionista
49802342	SILVIA ALVES DA SILVA	19/02/1994	10.870.137-4	Nutricionista
49803272	VANESSA MAGON CIONI	03/04/1990	105549504	Nutricionista
49800805	VANESSA RAQUELI DA ROCHA	05/10/1992	124111641	Nutricionista
49803976	VINICIUS EDUARDO GOMES	04/06/1996	133903763	Nutricionista
49800849	ALICE FERNANDA RAIMUNDO DA SILVA	22/05/1996	108673133	Odontólogo - 20h
49809885	AMANDA COUTO MARCÃO	04/09/1994	130177131	Odontólogo - 20h
49803913	AMANDA FONTEQUE GIOZET	12/04/1989	96411430	Odontólogo - 20h
49801959	AMANDA TAVARES DOS SANTOS	28/12/1998	12.869.739-0	Odontólogo - 20h
49803967	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA MORENO	05/09/1993	81887241	Odontólogo - 20h
49804344	ANDRESSA DA ROCHA MACIEL	08/08/1999	130050999	Odontólogo - 20h
49810970	ANDRIELLI BORRI COSTA	08/06/1990	102584791	Odontólogo - 20h
49810610	ANELISY FRANCINE VERSUTI LORETO	23/06/1985	8.949 816 3	Odontólogo - 20h
49809179	ANTONIO KACUEI NAKA	01/10/1972	45783634	Odontólogo - 20h
49808840	BEATRIZ BRITO CRUZEIRO	15/03/1996	133252878	Odontólogo - 20h
49809987	CAMILA GOMEDI	02/09/1994	125506410	Odontólogo - 20h
49811083	CARLO GIOVANI TONON	16/03/1974	56824979	Odontólogo - 20h
49804753	CAROLINA VERONEZ GARBÚGGIO SANCHES	05/07/1994	104812503	Odontólogo - 20h
49811113	CAROLINE AYACHE ALVES NUNES	08/02/1988	105386184	Odontólogo - 20h
49804566	CÉSAR FELIPE DE GOUVÊA CARVALHO	31/07/1995	110588020	Odontólogo - 20h
49808444	DANIELE RUGGERO DA COSTA	04/05/1989	101560244	Odontólogo - 20h
49804863	DÉBORA DE CASTRO COSTA PETRIN	15/09/1996	127911568	Odontólogo - 20h
49804305	DÉBORA LUCA MORAES	18/11/1998	110133855	Odontólogo - 20h
49809364	DÉBORA MICHALEZYSZUN	30/08/1995	10.787.486-0	Odontólogo - 20h
49808413	EDUARDO KOOJI KINOSHITA	18/03/1984	97306222	Odontólogo - 20h
49808210	ELIANE YURIKO KAWATA	01/03/1971	518990	Odontólogo - 20h
49805915	ELOIZE FABRIS BRAGA	29/12/1994	10.371.405-2	Odontólogo - 20h
49809929	EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRA ALEXANDRINO	14/06/1974	45216853	Odontólogo - 20h
49806314	FLÁVIA MAZO GÓIS ORTIZ	26/07/1993	126224508	Odontólogo - 20h
49803184	FLÁVIA PONTES DE ANDRADE	23/06/1985	81897956	Odontólogo - 20h
49808030	GABRIELA BERTO SENTINELO RAMALHO	16/02/1989	99156945	Odontólogo - 20h
49807490	GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	13/03/1991	91612267	Odontólogo - 20h
49806217	GABRIELLE RIBEIRO TEIXEIRA	22/10/1999	135181978	Odontólogo - 20h
49809914	GIOVANNA MAHNIC DE LIMA HARA	00/00/0000	109612863	Odontólogo - 20h
49804585	GUSTAVO HENRIQUE MANDUCA	07/07/1990	89629306	Odontólogo - 20h
49810538	HINGREDY CASSIMIRO MARATTI	25/04/1994	123930185	Odontólogo - 20h
49808654	ILMA CARLA DE SOUZA PORCELLI	21/03/1974	47013410	Odontólogo - 20h
49808662	ISABELA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	22/09/1997	2138773	Odontólogo - 20h
49808312	ISABELLY BELETATTO CORREIA RAMALHO	12/11/1991	93703715	Odontólogo - 20h
49808898	ISADORA BALAN	30/01/1996	1799870	Odontólogo - 20h
49805525	ISADORA RAMOS CARDOSO	30/08/1996	104193250	Odontólogo - 20h
49805489	JEAN CARLOS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	05/12/1997	126520352	Odontólogo - 20h
49810372	JOSEANE SILVA MARTOS ERLER	29/03/1982	82742328	Odontólogo - 20h
49807210	JULIANE FERREIRA COSTA	18/06/1992	125531180	Odontólogo - 20h
49806028	JUSSARA LANÇA LOPES	19/05/1992	103629322	Odontólogo - 20h
49810358	KARYN SABRINA MARINHO UMBELINO	02/08/1996	10.281.531-9	Odontólogo - 20h
49803101	LAFAYETTE DOLPHINE GRENIER	12/07/1991	106230749	Odontólogo - 20h
49801867	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	13/07/1994	129015110	Odontólogo - 20h
49801555	LORENA CRISTINA LAVERDI	02/01/1992	11022555-5	Odontólogo - 20h
49803780	LUANA EDUARDA DE OLIVEIRA	24/09/1998	109469289	Odontólogo - 20h
49804766	LUANA VILELA DA CUNHA	07/09/1992	98041443	Odontólogo - 20h
49804738	LUIZ CARLOS ERDE	15/01/1957	458101 MAer.	Odontólogo - 20h
49808268	LUIZ HENRIQUE DE FARIA	14/07/1997	12.904.733-0	Odontólogo - 20h
49802391	LUZINETE DE LIMA ALMEIDA	02/12/1974	254064802	Odontólogo - 20h
49808730	MAIARA MARIGUELLA DE LIMA	26/09/1995	101459977	Odontólogo - 20h
49804620	MAIRA SUZANE ANTONELO SANTOS	04/04/1989	102175565	Odontólogo - 20h
49803818	MAISA ZANDONADI SANTOS DE CARVALHO	12/03/1997	127466009	Odontólogo - 20h
49804443	MARCELO CABRAL KRAUSS	00/00/0000	45750655	Odontólogo - 20h
49809729	MARCO ANTONIO COLMAN	00/00/0000	18680435	Odontólogo - 20h
49805418	MARIA LUIZA BARUCCI ARAUJO	02/12/1997	12.342.328-3	Odontólogo - 20h
49810135	MARIANA ELIAS QUEIROZ	31/12/1994	105029632	Odontólogo - 20h
49804312	MARINA DE ALMEIDA SIMARDI	13/06/1999	135695050	Odontólogo - 20h
49805535	MARIUCHA RAMELLA MARCON NEMER	22/02/1988	105531699	Odontólogo - 20h
49801631	MARJORIE GARCIA BIN	02/01/1993	9.917.424-2	Odontólogo - 20h
49807760	MATHEUS CAVASSANI PEREIRA	29/05/1989	10244117-6	Odontólogo - 20h
49809997	MONIQUE CIMÃO DOS SANTOS	22/05/1994	127075999	Odontólogo - 20h
49803416	NATÁLIA MIWA YOSHIDA	19/04/1992	88100751	Odontólogo - 20h
49807966	NATHÁLIA FERRARI PRUDENCIANO DE MELLO	21/04/1992	110070365	Odontólogo - 20h
49807705	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	14/06/1973	50175910	Odontólogo - 20h
49808359	PABLLO MANDELLI MOSCONI	00/00/0000	111039003	Odontólogo - 20h
49808320	PATRICIA EVANGELISTA TOYOTANI	26/02/1990	102510240	Odontólogo - 20h
49807754	REGHIANY CRISTHIANY BRACHTVOGEL	24/04/1992	9.905.257-08	Odontólogo - 20h
49807032	RENATA TESTA ACOSTA	27/06/1995	102210301	Odontólogo - 20h
49800406	RONYLLSON LIMA RIBEIRO	24/10/1989	256695120036	Odontólogo - 20h
49808369	SALMO CORTIGLIO	17/05/1989	45481594-3	Odontólogo - 20h
49804561	SIMONE LOZADA REIS	27/02/1976	2.025.749-9	Odontólogo - 20h
49810791	STEFANY GRILO LAVRATE	20/06/1998	128179038	Odontólogo - 20h
49809271	TATIANA DE ANDRADE DONEGÁ	05/11/1977	6.452.206-0	Odontólogo - 20h
49809582	THAIS DE ANDRADE SESPEDE	16/05/1990	103822459	Odontólogo - 20h
49802752	THALITA PARO PIAZZON DE OLIVEIRA	06/11/1997	134941243	Odontólogo - 20h
49803047	VIVIANE PEREIRA	07/01/1993	124266130	Odontólogo - 20h
49803092	ALINE PALHARI DOS SANTOS	05/06/1997	131426992	Odontólogo - 40h
49809044	AMANDA REIF DOS SANTOS	16/02/1993	126579187	Odontólogo - 40h
49801963	AMANDA TAVARES DOS SANTOS	28/12/1998	12.869.739-0	Odontólogo - 40h
49801494	ANA CAROLINA CORREIA DOS SANTOS	26/08/1995	116372938	Odontólogo - 40h
49803442	ANA MARCIA MIEKO YAMAOKA OSHIMA	28/02/1974	231528061	Odontólogo - 40h

49808533	ANA PATRICIA PETERNELLI VARGAS	10/08/1985	80845588	Odontólogo - 40h
49810985	ANDRIELLI BORRI COSTA	08/06/1990	102584791	Odontólogo - 40h
49802111	ATAILSON SANTOS DO RÊGO	21/02/1979	227766	Odontólogo - 40h
49807922	BEATRIZ CASSAPUIA SANCHES	26/07/1994	92761843	Odontólogo - 40h
49803077	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	23/10/1995	12.918.971-1	Odontólogo - 40h
49809481	BEATRIZ PREZOTTO MIRANDA DE OLIVEIRA	17/12/1996	125381324	Odontólogo - 40h
49802288	BRUNA ELOISA NEGRÃO GARBELINI	00/00/0000	91939614	Odontólogo - 40h
49800567	BRUNA RADTKE DA SILVA	06/08/1988	413837671	Odontólogo - 40h
49810006	CAMILA GOMEDI	02/09/1994	125506410	Odontólogo - 40h
49807841	CAMILA RAFAELA ALTOMANI	30/06/1989	109373990	Odontólogo - 40h
49810318	CARLA B. S. D. DE LIMA	27/03/1983	85620118	Odontólogo - 40h
49801387	CARLA BARBOSA PEREIRA	07/02/1994	10.360.118-05	Odontólogo - 40h
49808702	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGOSO	16/04/1989	70071266	Odontólogo - 40h
49810936	CAROLINI GIMENEZ CAPACI	01/09/1995	128996702	Odontólogo - 40h
49808448	DANIELE RUGGERO DA COSTA	04/05/1989	101560244	Odontólogo - 40h
49804864	DÉBORA DE CASTRO COSTA PETRIN	15/09/1996	127911568	Odontólogo - 40h
49806006	DÉBORA MICHALEZYSZUN	30/08/1995	10.787.486-0	Odontólogo - 40h
49804184	DENISE FERREIRA ALVES	02/05/1995	46981777X	Odontólogo - 40h
49808403	EDUARDO KOOJI KINOSHITA	18/03/1984	97306222	Odontólogo - 40h
49808213	ELIANE YURIKO KAWATA	01/03/1971	518990	Odontólogo - 40h
49809836	EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRA ALEXANDRINO	14/06/1974	45216853	Odontólogo - 40h
49809788	FERNANDA ANGELIO DA COSTA	17/06/1997	134545763	Odontólogo - 40h
49810736	GABRIELA LUANA ZIBETTI	25/06/1993	9.688.673-0	Odontólogo - 40h
49810987	GIOVANNA GARGIONI	03/02/1997	12.821.918-8	Odontólogo - 40h
49810731	GUILHERME AUGUSTO CAPOCCI	04/08/1987	99647345	Odontólogo - 40h
49800595	ISADORA ALCANTARA ROSA	14/12/1990	5267082	Odontólogo - 40h
49805527	ISADORA RAMOS CARDOSO	30/08/1996	104193250	Odontólogo - 40h
49807842	JANUS MICAEL TARGA FERREIRA	04/02/1995	12.929.704-2	Odontólogo - 40h
49808495	JOANNA MARTINS BRUNO	09/09/1996	9379003	Odontólogo - 40h
49810184	JOÃO VITOR ENCINAS AUDIBERT	02/01/1995	133600345	Odontólogo - 40h
49810375	JOSEANE SILVA MARTOS ERLER	29/03/1982	82742328	Odontólogo - 40h
49803987	JULIANA DE AZEVEDO DALEFI	00/00/0000	7192737	Odontólogo - 40h
49805422	JULIANA OLIVEIRA VALIM	29/02/1996	13.248.461-9	Odontólogo - 40h
49806030	JUSSARA LANÇA LOPES	19/05/1992	103629322	Odontólogo - 40h
49803223	KAMILLA ESPIN DE SOUZA	07/10/1997	134219521	Odontólogo - 40h
49809428	KARINA FEMININO FERREIRA	13/05/1994	10.497.721-9	Odontólogo - 40h
49810705	KATIA MIHO TOIOHARA	03/06/1993	99268557	Odontólogo - 40h
49809496	LARISSA ISHIZU	14/01/1996	128923365	Odontólogo - 40h
49806893	LARISSA OLIVEIRA DE FARIA	13/03/1995	130577580	Odontólogo - 40h
49811178	LAUANA GABRIELA RODRIGUES FIGUEIRA	26/08/1997	133594850	Odontólogo - 40h
49811037	LEONARDO RAFAEL MARCATO GARCIA	03/10/1996	136089951	Odontólogo - 40h
49801865	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	13/07/1994	129015110	Odontólogo - 40h
49809925	LÍGIA CARNEIRO VIANA	01/01/1992	2932813	Odontólogo - 40h
49805406	LUCAS DE SOUZA ARAUJO	12/04/1997	127306559	Odontólogo - 40h
49811238	LUCAS HIDEO GODA SCALIANTE	25/07/1995	128876260	Odontólogo - 40h
49808737	MAIARA MARIGUELLA DE LIMA	26/09/1995	101459977	Odontólogo - 40h
49805404	MAIARA NONIS SANTOS	20/12/1996	133519084	Odontólogo - 40h
49801195	MAÍRA OLIVEIRA BARCELOS	30/07/1991	149643036	Odontólogo - 40h
49804622	MAIRA SUZANE ANTONELO SANTOS	04/04/1989	102175565	Odontólogo - 40h
49809757	MARCELLA RAVAZZI RIBEIRO MOTTA OLIVEIRA	12/07/1995	435745463	Odontólogo - 40h
49802250	MARIANA DIAS BAZANELLA	25/03/1996	104534449	Odontólogo - 40h
49806239	MARISA MITIKO TANAKA	20/02/1991	77014608	Odontólogo - 40h
49805806	MARIUCHA RAMELLA MARCON NEMER	22/02/1988	105531699	Odontólogo - 40h
49801629	MARJORIE GARCIA BIN	02/01/1993	9.917.424-2	Odontólogo - 40h
49807510	MAYARA CÂMARA BUSS	09/11/1990	88669835	Odontólogo - 40h
49810274	MAYARA DE OLIVEIRA BABOLIN	22/08/1993	129770198	Odontólogo - 40h
49808896	MAYARA DOS SANTOS FIDELES DA SILVA	25/07/1993	502235305	Odontólogo - 40h
49804273	MYLENA NARDI FERREIRA	25/10/1997	129407581	Odontólogo - 40h
49806807	NADIAN DE OLIVEIRA ASSIS HASS	00/00/0000	82731628	Odontólogo - 40h
49803419	NATÁLIA MIWA YOSHIDA	19/04/1992	88100751	Odontólogo - 40h
49803930	NICOLI GABRIELI OLIVEIRA GOMES	01/02/1998	107704248	Odontólogo - 40h
49807706	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	14/06/1973	50175910	Odontólogo - 40h
49804638	OSNEY MASSAMI INAY	25/11/1979	68447879	Odontólogo - 40h
49804056	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	26/07/1995	124262801	Odontólogo - 40h
49807277	PAULA FERNANDA MODESTO	01/04/1992	103382076	Odontólogo - 40h
49809747	PRISCILA NUNES DA SILVA	05/02/1993	124785766	Odontólogo - 40h
49805986	RAFAELA SILVEIRA DOS SANTOS	07/07/1997	107422161	Odontólogo - 40h
49803558	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	16/01/1988	93164458	Odontólogo - 40h
49809508	RODRIGO RESENDE DA SILVA BRAGA	20/09/1978	6089357-8	Odontólogo - 40h
49808549	SANDRA ANDREA JUDAY	04/07/1974	61717625	Odontólogo - 40h
49804562	SIMONE LOZADA REIS	27/02/1976	2.025.749-9	Odontólogo - 40h
49809238	TAINÁ MORENO SIMPLICIO	17/10/1995	108708786	Odontólogo - 40h
49805684	TATIANE SILVEIRA SANTOS	01/03/1983	5773673	Odontólogo - 40h
49809721	TAUANA VASCONCELOS DIAS	19/06/1997	545405099	Odontólogo - 40h
49809748	TELMA REGINA DE MATOS SARTORI COLMAN	00/00/0000	17971041	Odontólogo - 40h
49808019	THAIS AKEMI SAKO	12/11/1996	541931544	Odontólogo - 40h
49809595	THAIS DE ANDRADE SESPEDE	16/05/1990	103822459	Odontólogo - 40h
49806768	THAYSLA FERNANDA LUCHETTI	02/11/1995	130964605	Odontólogo - 40h
49810452	THUANY GOMES DOS SANTOS	20/03/1998	12.586.926-2	Odontólogo - 40h
49804888	TULIO OKAMOTO	05/04/1961	3044028-5	Odontólogo - 40h
49803824	VITÓRIA STUMPF VECHANI	00/00/0000	5779572	Odontólogo - 40h
49803050	VIVIANE PEREIRA	07/01/1993	124266130	Odontólogo - 40h
49805940	VIVIANE SILVEIRA FERREIRA MENEGHINI	12/10/1997	124222028	Odontólogo - 40h
49803094	ALINE PALHARI DOS SANTOS	05/06/1997	131426992	Odontopediatra
49803099	ANDRESSA MIOTO STABILE	26/07/1994	101490130	Odontopediatra
49810320	CARLA B. S. D. DE LIMA	27/03/1983	85620118	Odontopediatra
49809505	JANAÍNA MANIEZO DE SOUSA	18/05/1986	94791430	Odontopediatra
49808392	LAÍS BIAZOTTO FERREIRA	19/01/1989	47482436-6	Odontopediatra
49809479	LARISSA ISHIZU	14/01/1996	128923365	Odontopediatra

49806327	MAYARA DELFINO SENTONE ROSSATO	11/04/1989	89743869	Odontopediatra
49803926	THAYNARA DE SOUZA LOPES ALMEIDA	19/03/1993	104513255	Odontopediatra
49801125	ADÃO ROSA LIMA	29/07/1975	6.753.323-2	Operador de máquina pesada
49807459	ALESSANDRO PERASSOLI DOS SANTOS	08/04/1986	9.079.095-1	Operador de máquina pesada
49803216	ARTHUR GOMES DA SILVA	27/08/1983	92317625	Operador de máquina pesada
49801166	CARLOS SITINETA DA SILVA	06/03/1968	50535436	Operador de máquina pesada
49801296	CESAR INÁCIO DA SILVA	00/00/0000	57487453	Operador de máquina pesada
49805396	CLAUDEMIR PEDRO DA ROCHA	08/02/1975	80089929	Operador de máquina pesada
49808041	EDISON DE OLIVEIRA	17/03/1981	80275340	Operador de máquina pesada
49808186	EDUARDO DA MATTA RIBEIRO	02/04/1992	108668075	Operador de máquina pesada
49810247	ELIO FRANCISCO JUNIOR	03/08/1981	8249054	Operador de máquina pesada
49804931	EVANDRO GOZZO PERIN	06/06/1989	97836140	Operador de máquina pesada
49809447	FABIANO CASA DE SOUZA	00/00/0000	100845989	Operador de máquina pesada
49806395	FABIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	00/00/0000	90438840	Operador de máquina pesada
49802088	FABRICIO DE SOUZA GAMA	19/02/1977	6.679.720-1	Operador de máquina pesada
49809650	FAUSTINO FERREIRA DOS SANTOS	16/06/1976	73454530	Operador de máquina pesada
49804165	FRANCISVALDO ALBERTO MACHADO	06/02/1974	103196614	Operador de máquina pesada
49803352	HAILTON SOUZA SILVA	04/08/1976	374326976	Operador de máquina pesada
49811107	JADER DOS SANTOS OLIVEIRA	05/12/1992	105034369	Operador de máquina pesada
49803024	JAIR ANTONIO DA ROSA	11/09/1991	127865370	Operador de máquina pesada
49801724	JEFFERSON ANTUNES IEKER	06/09/1992	102680863	Operador de máquina pesada
49806391	JONATHAN TEIXEIRA BATISTA	00/00/0000	125186580	Operador de máquina pesada
49802730	JOSE CARLOS VEQUETINI	01/01/1968	42355798	Operador de máquina pesada
49807997	JOSE HAVRELUK	15/11/1977	365526976	Operador de máquina pesada
49809852	JOSNEI HAVRELUK	00/00/0000	98257659	Operador de máquina pesada
49809391	JULIANO RAMOS DE ANDRADE	18/05/1987	14194672	Operador de máquina pesada
49805882	JURANDIR HILARIO JUCHEM	22/09/1977	76234493	Operador de máquina pesada
49803904	LEANDRO CASSIO DE ALMEIDA TEIXIERA	26/08/1998	14.037.467-9	Operador de máquina pesada
49802231	LUCAS RIBEIRO	16/06/1992	111343098	Operador de máquina pesada
49800373	MARCIO BREVE DE LIMA	23/12/1974	62623691	Operador de máquina pesada
49806530	MÁRCIO JOSÉ CARNEIRO	01/11/1989	10821452-0	Operador de máquina pesada
49803665	NATALINO ADÃO FERNANDES	25/12/1978	8.033.345-5	Operador de máquina pesada
49809294	OSMAR MEDEIROS JUNIOR	12/06/1995	13.013.598-6	Operador de máquina pesada
49806244	REGINALDO PIMENTA	25/10/1978	7.317.544-5	Operador de máquina pesada
49808062	ROGERIO DONIZETE CHAVES	22/07/1980	84176648	Operador de máquina pesada
49807830	VALNIR ALENCAR DE OLIVEIRA	08/09/1977	75102259	Operador de máquina pesada
49801140	VANDERSON PIAZENTIN DA SILVA	01/03/1986	97706697	Operador de máquina pesada
49801926	WELLINGTON RICARDO SASSÁ	00/00/0000	66483517	Operador de máquina pesada
49800782	ABNER DE OLIVEIRA	30/01/1995	131605005	Orientador social
49808922	ADASSA PATRICIA VIUDES DE OLIVEIRA	05/04/1988	96472994	Orientador social
49809402	ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	10/10/1976	67271440	Orientador social
49806184	ADRIANA GOMES DOS SANTOS MELLO	27/06/1980	80894783	Orientador social
49809358	ADRIANA MORGANIÇA GARIANI	00/00/0000	49828675	Orientador social
49805541	ALANA ELLORA MORENO	07/06/1989	110018754	Orientador social
49803129	ALANA MARTINS DE PAULA	00/00/0000	38116050	Orientador social
49802323	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	28/06/1982	87154084	Orientador social
49808945	ALEXSSANDRO SILVA	21/01/1978	70490943	Orientador social
49802845	ALLINE GABASSI ROLDÃO	09/02/1990	104952500	Orientador social
49803295	AMANDA LUIZA SOARES	16/07/1994	125012574	Orientador social
49808196	ANA PAULA MARTINS LUBANCO FERREIRA	19/06/1995	133934553	Orientador social
49800564	ANDRESA LOPES MAGALHÃES	09/11/1989	104869424	Orientador social
49800388	BEATRIZ SCHERPINSKI FERNANDES	24/07/1998	12708880-2	Orientador social
49805093	BIANCA CAROLINE DE LIMA CHAVES	11/12/1993	12.624.638-2	Orientador social
49803523	CARINA SCHELEGER GOMES DE OLIVEIRA	00/00/0000	95068367	Orientador social
49804579	CAROLINE RODRIGUES CORREA DE MELO	00/00/0000	372778537	Orientador social
49800584	CRISTIANE ESTEFANE DE SOUZA RODRIGUES REIS	20/06/1990	107871063	Orientador social
49800480	DAIANE CRISTINE DE JESUS CAVALCANTE BRANDÃO	16/03/1992	267085462	Orientador social
49810255	DAIANE DE ARAÚJO SEABRA SARRI	03/01/1992	104688802	Orientador social
49810047	DANIEL HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	00/00/0000	126575130	Orientador social
49807443	DAYANE CRISTINA MORAES	04/08/1994	126657358	Orientador social
49800773	DEBORA MOREIRA MARQUES	28/02/1993	124921520	Orientador social
49807035	DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA MURARE DA SILVA	23/06/1992	125211011	Orientador social
49800030	ELEONAI NAARA BATISTA E SILVA DOS PASSOS	27/08/1991	110190786	Orientador social
49802138	ELINEIA APARECIDA SILVA	15/04/1977	72069730	Orientador social
49808551	ELISANGELA CRISTINA ROSSANEZI GONÇALVES	18/12/1977	69994539	Orientador social
49804989	ELIVELTON DA SILVA DELARMI	08/04/2000	14.264.393-6	Orientador social
49805828	EVANIR ISABEL DA SILVA AFONSO	23/03/1958	4.889.189-6	Orientador social
49800740	FABIANA CASSIANO DA SILVA	21/01/1978	83217146	Orientador social
49800913	FERNANDA CARLA VENTRILHO	07/02/1994	126058101	Orientador social
49802137	FRANCIELI FERNANDA SILVA BARRETO	00/00/0000	126404263	Orientador social
49807731	GABRIELA DE FATIMA DO CARMO NOGUEIRA	17/07/1998	132030219	Orientador social
49809580	GESSICA TALYTTA ALVES CASTELEIRA	00/00/0000	104885993	Orientador social
49809407	GIOVANE HENRIQUE	27/08/1997	127518467	Orientador social
49802708	GISLAINE APARECIDA DA SILVA ILDEFONSO	30/10/1980	79454699	Orientador social
49809018	HELLEN CRISTIANE PEREIRA DE ABREU DIGIGOV	28/08/1980	318319 SSP-TO	Orientador social
49809950	ÍCARO RÔMULO DE OLIVEIRA	10/05/1990	143038920	Orientador social
49801075	ISADORA CINQUINI BENEDETTI	22/12/1994	126158483	Orientador social
49810300	ISISCLAUDIA SILVA DE ANDRADE BRAGA	16/06/1976	6.125.822-4	Orientador social
49809966	IVANILDA ANTONIO DA SILVA	09/05/1975	85915720	Orientador social
49808989	JASMINE FIDELIS DA ROCHA	08/10/1996	13.661.139-9	Orientador social
49801429	JENIFER MOREIRA DE OLIVEIRA	16/02/1998	126295570	Orientador social
49810559	JOSELINA FREIRE COPELE	19/06/1966	4003915-5	Orientador social
49800112	JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES	25/05/1987	98338055	Orientador social
49801066	KARINA IESEN SANTIAGO	12/04/1995	130599702	Orientador social
49808865	LEIRIANI CAROLINE FIM PORTES	17/03/2000	13.554.058-7	Orientador social
49800347	LETICIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	29/10/1999	143164853	Orientador social
49810679	LISCRISTIANE FERREIRA FABRO	24/11/1994	107219153	Orientador social
49808092	LUCAS APARECIDO DE LIMA ALVES	13/09/1984	94725267	Orientador social
49806804	LUCAS FELIPE DOS SANTOS	08/04/1998	143014843	Orientador social

49806703	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	439763721	Orientador social
49805374	LUCIA HIRANO YAMADA	17/05/1978	50646254	Orientador social
49804310	LUCIANA NANCI VIDOTO	30/09/1974	1053304-4	Orientador social
49810956	LUCIANE DOS SANTOS MOTA	15/05/1985	89112150	Orientador social
49800579	LUCILIA AMARO	03/04/1962	56586938	Orientador social
49801562	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES	11/02/1977	6716843-7	Orientador social
49801079	MARIA ISABEL WOLF PELOSO	02/07/1998	127372540	Orientador social
49809084	MILENE FABIANE FERRAZ	11/11/1989	104830242	Orientador social
49802667	NATÁLIA DIAS MONTEIRO MINGUETTO LAVORATTO	22/11/1994	129014350	Orientador social
49801732	NIDIANE BARROS	16/01/1980	12953709	Orientador social
49810934	PAULA REGINA DAS NEVES BAIO	20/04/1983	87621006	Orientador social
49808411	PAULO HENRIQUE LEONAREO HILGERT	22/07/1998	110587554	Orientador social
49800839	PAULO HENRIQUE PAULINO DO AMARAL	22/02/1999	140628301	Orientador social
49800403	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	26/07/1998	139313798	Orientador social
49806956	REGIELLI FONSECA FERNANDES	21/09/1995	126284748	Orientador social
49810760	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	00/00/0000	77795189	Orientador social
49809308	RHAUANA DANIELLE PERSONA	21/03/2000	130076688	Orientador social
49810073	RODRIGO OLIVEIRA DIAS	29/01/1986	9.973.722-0	Orientador social
49806757	RODRIGO ORESTES TABOR	29/09/1989	102476409	Orientador social
49802084	ROSANGELA APARECIDA PAULINO	30/05/1971	52282594	Orientador social
49802576	ROSIMARE LACERDA DE ASSIS	23/11/1993	128475656	Orientador social
49803565	SILVIA MOREIRA SALVADOR	05/08/1997	12.468.617-2	Orientador social
49806654	SONIA MARIA ARAUJO	13/01/2065	74045499	Orientador social
49807872	STÉFANI RODRIGUES DE ARAUJO	12/09/1992	102910788	Orientador social
49808302	TAINÁ NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	13/02/1996	12948607-4	Orientador social
49810930	THAINARA CAROLINE OLIVEIRA PLAZA	28/08/1991	12.571.263-0	Orientador social
49809752	VANESSA CRISTINA BORGES DE MEDEIROS	23/08/1989	97926565	Orientador social
49810059	VANESSA MANOSSO RAMOS	10/03/1988	97632626	Orientador social
49805832	VANESSA PERES MUNHOZ	17/07/1992	111037116	Orientador social
49803190	VITOR MATHEUS GONÇALVES PEREIRA SOTTI	07/03/1996	13517043-7	Orientador social
49806037	WILLIAN DONIZETTE PRINA	04/10/1992	126756313	Orientador social
49809102	AILTON DA SILVA PADUAN	20/12/1983	8250352	Padeiro
49806950	MAURILDA DE LIMA	22/04/1978	1084159	Padeiro
49810723	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	20/02/1969	4.942.927-4	Padeiro
49810473	ROSA ROSSSETTI DE AZEVEDO	24/09/1964	42199796	Padeiro
49809514	WESLEY FERNANDO PEREIRA DA SILVA	02/06/1996	137812592	Padeiro
49805744	ALTAIR JUVENCIO	16/11/1983	93641477	Pedreiro
49807517	ANDERSON ROMUALDO SANTANA	05/08/1982	9.013.014-5	Pedreiro
49810480	CLAUDEMIR PEDRO DA ROCHA	08/02/1975	80089929	Pedreiro
49805641	ELISEU EUDES DOS SANTOS	22/12/1967	44443910	Pedreiro
49802210	HEITOR DE OLIVEIRA	08/04/1962	3.426.945-9	Pedreiro
49806679	LUIZ BORGES DE CAMPOS	00/00/0000	60242089	Pedreiro
49810541	MAURICIO LUIZ PAULINO ALVES	30/09/1992	12.841.082-1	Pedreiro
49807672	PEDRO CORRÊA	00/00/0000	76500290	Pedreiro
49809560	RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA	00/00/0000	18367750	Pedreiro
49805496	ROBERTO EDSON DE PAULA	02/04/1983	83769521	Pedreiro
49800334	ROBSON MENDONÇA DE JESUS SILVA	19/02/1985	35146227-2	Pedreiro
49805057	CLODOALDO RODRIGUES DE ANDRADE	15/06/1968	4357487-6	Pintor de obras
49805645	ELISEU EUDES DOS SANTOS	22/12/1967	44443910	Pintor de obras
49809679	ERICK LUAN DA SILVA FREITAS	01/01/2000	146366546	Pintor de obras
49802858	ISRAEL SALVADOR	00/00/0000	56593373	Pintor de obras
49801660	JAIR PIRES FILHO	00/00/0000	86027461	Pintor de obras
49805839	JOÃO CARLOS DE BRITO	18/01/1969	55025193	Pintor de obras
49801120	JONAS SILVA SOUSA	23/01/1994	127308624	Pintor de obras
49809052	LAINEK DAIMBER COCK	00/00/0000	100124114	Pintor de obras
49805749	MARCELO ALVES NORONHA	29/06/1983	86008084	Pintor de obras
49810977	PAULO EDUARDO SACCOMAN KLINKOWSKI	24/11/1990	103144116	Pintor de obras
49810343	REALDO ROMÃO DE LIMA	10/01/1973	55099987	Pintor de obras
49800183	RODRIGO NASCIMENTO MALINOSQUI	27/02/1987	98257098	Pintor de obras
49805116	ADRIANA APARECIDA BRAGA	22/08/1975	66899942	Professor
49808823	ADRIANA DE OLIVEIRA	08/10/1980	89858950	Professor
49805780	ADRIANA DOS REIS ISMAEL	00/00/0000	56870350	Professor
49810640	ADRIANE XAVIER ALBA LIBARDI CRAVO	00/00/0000	7320476-3	Professor
49806609	AGRACIANE UCHÔA SEBASTIÃO	24/01/1994	107040390	Professor
49806945	ALAIR RODRIGUES TEIXEIRA	04/01/1969	49337230	Professor
49804075	ALANA CRISTINA RIBEIRO RAMOS JANDOZA	00/00/0000	99647248	Professor
49801267	ALEXSANDRA FRANCO LINO	19/02/1993	127311137	Professor
49804451	ALINE APARECIDA CASTELUCCI FRANCISCO	00/00/0000	82087427	Professor
49809923	ALINE APARECIDA LEME FERREIRA	15/07/1994	106480214	Professor
49807628	ALINE GONÇALVES THOMÉ	13/09/1982	86007924	Professor
49807315	ALINE ROMANO CUNHA MUNEKATA	21/07/1986	91778629	Professor
49808650	ALVINA APARECIDA MEIRELES	24/09/1977	86010410	Professor
49804943	AMANDA NINNO PRESTES	25/03/1991	96431031	Professor
49807477	AMANDA PIRES DA ROCHA	20/06/1996	13410581-0	Professor
49801016	ANA CAROLINA DA SILVA	00/00/0000	142833654	Professor
49809928	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PERAZZA	03/09/1991	10.458.168-4	Professor
49805393	ANA CLÁUDIA PAPA NAVARRO	16/05/1987	88862252	Professor
49811032	ANA KAROLAYNE PERES NONATO FERREIRA	30/07/1997	124910382	Professor
49805497	ANA LUÍSA FERREIRA DE LIMA	00/00/0000	145394147	Professor
49809984	ANA MENDES OLIVEIRA	10/11/1974	57906391	Professor
49804578	ANA PAULA DA SILVA REGINALDO SILVA	15/10/1980	132312575	Professor
49806620	ANA PAULA DE SOUZA SILVA SANTANA	00/00/0000	129781750	Professor
49809647	ANA PAULA FRIGÉRI BARBOZA	26/06/1978	6.625.420-8	Professor
49803485	ANA PAULA PEREIRA	29/06/1979	77097147	Professor
49804440	ANA PAULA REZENDE VIGNOLI STEFANUTO	04/09/1987	5.986816-0	Professor
49804375	ANA PAULA ROSSETO TAVARES	16/09/1994	125075320	Professor
49809604	ANA PAULA SERDEIRA DA SILVA CAMPOS	16/02/1981	85345826	Professor

49801104	ANA PAULA VIEIRA ZACHALKIEWICZ OLIVEIRA	00/00/0000	89695708	Professor
49801543	ANDERSON JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	09/09/1992	108853697	Professor
49807693	ANDREA CRISTINA CORSETI MARCOMINI	30/07/1976	6141081-3	Professor
49808505	ANDREIA BORTOLOTTI FRUEH	05/02/1987	133904670	Professor
49803745	ANDRÉIA COUTINHO MENESES	15/02/1979	7298677-6	Professor
49809215	ANDREIA DE FATIMA DIAS	12/07/1982	82790292	Professor
49802509	ANDREIA SALVALAGIO GARCIA	16/01/1976	57293578	Professor
49807732	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	27/10/1983	14482496-2	Professor
49802364	ANDRESSA PAGGI	02/01/2001	142585618	Professor
49806659	ANDRESSA PIAZENTIN MANHOLER	31/08/1992	124473047	Professor
49810491	ANDRESSA PIO CASTANHEIRO ALEIXO DA SILVA	00/00/0000	107070508	Professor
49806937	ANDRIELLI DE BARROS CALVO	01/03/1984	83932716	Professor
49809159	ANGELA APARECIDA MAIOLI RAMOS	11/09/1969	44223406	Professor
49808596	ANNA BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS POVH	21/02/1992	104185355	Professor
49810609	ANNA CAROLYNE COCK PROTZEK	23/03/1995	123163990	Professor
49807626	ANY CRISTINY DIONIZIO	21/01/1992	127512906	Professor
49805177	BARBARA CORREA DO CARMO	12/03/1993	111192847	Professor
49804510	BARBARA VICTORIA VALENTIN SALVADOR	15/07/1998	128332529	Professor
49803273	BEATRIZ ARAUJO BATISTA	08/10/2000	14.289.681-8	Professor
49807985	BIANCA COSTA DE OLIVEIRA	00/00/0000	126672659	Professor
49800338	BIANCA GIMENES DE OLIVEIRA	10/09/1999	111037159	Professor
49802989	BRENDA CRISTINA CARAPELLI	11/04/1995	126549512	Professor
49801774	BRUNA ANGELICA BENETTI DALBEM	17/02/1987	93764676	Professor
49801077	BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA	00/00/0000	111037434	Professor
49801759	BRUNA DOS SANTOS BRASIL	01/07/1997	136150448	Professor
49809890	BRUNA FERNANDA MARTINS	21/04/1993	129279524	Professor
49805819	BRUNA FERNANDA QUEMEL	10/11/1997	137420392	Professor
49807564	BRUNA MARCELA RAFAEL	01/10/1996	103629217	Professor
49802373	BRUNA OLIVIA PEREIRA LOBATO	04/06/1995	131966741	Professor
49810416	BRUNA SALASAR CAIXETA	04/02/1997	13.253.347-4	Professor
49809172	CAMILA DA SILVA MIRANDA	23/05/1989	104299334	Professor
49807976	CAMILA DE SOUZA MIGUEL	09/05/1988	97940401	Professor
49803662	CARIANE GABRIELE BORGES	16/11/2000	99174501	Professor
49805568	CARLA CRISTINA LOPES NOGUEIRA	14/03/1995	12.874.195-0	Professor
49806617	CARLA KAREN VIANA RIBEIRO PROENCI	00/00/0000	10419041-3	Professor
49809849	CARLOS HENRIQUE COMIN	28/01/1991	109816388	Professor
49809956	CAROLAINE MARQUES VENDRAMINI	00/00/0000	143858065	Professor
49807239	CAROLINE PRADO LOPES DE MORAES	00/00/0000	110191707	Professor
49802770	CASSIANA MAZIA SCHINCARIOL BAPTISTA	22/06/1979	66899357	Professor
49806717	CÉLIA FORTUNATO LEITE DE MIRA	00/00/0000	87420043	Professor
49810162	CÍNTHIA RENATA DA SILVA OLIVEIRA	26/04/1990	10.291.131-8	Professor
49803921	CLAUDIA BRUGNOLO DINIZ	09/08/1974	59654799	Professor
49805091	CLÁUDIA DE SENA LIMA	08/07/1987	90042173	Professor
49806911	CLAUDIA DO CARMO DA SILVA	06/02/1986	97847827	Professor
49804886	CLAUDINEIA DE ARRUDA	00/00/0000	89191289	Professor
49808794	CRISTIANE APARECIDA DA ROCHA MONTEIRO	16/09/1982	90128868	Professor
49806160	CRISTIANE CATÓIA SOUZA DA SILVA	25/04/1978	150725402	Professor
49805976	DADILA RICCI GUIMARÃES BEZZERRA BENEDETTE	01/05/1991	111039470	Professor
49806952	DAIANE CRIS DA SILVA	24/02/1986	91477165	Professor
49806863	DAIANE RAPPE DE MEDEIROS	11/02/1990	104777848	Professor
49809979	DALVA DA SILVA TAVARES	17/11/1967	4.179577-1	Professor
49800120	DANIELA DE ALMEIDA MACHADO	13/01/1994	12934141-6	Professor
49800424	DANIELA DE SOUZA MEIRA	28/05/1997	125760180	Professor
49809325	DANIELE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	00/00/0000	91941392	Professor
49808774	DANIELE CRISTINE ROSSEGALLI BENTO	00/00/0000	1276666911	Professor
49803782	DANIELE FANTINI CABRERA GARCIA	00/00/0000	67258983	Professor
49806576	DANIELE GOZZI LUCAS DALBEM	29/04/1986	92161269	Professor
49808787	DANIELI NAVARRO CRIVELARO KERGES	00/00/0000	89557321	Professor
49800454	DANIELI VIEIRA	21/02/1990	103891256	Professor
49805982	DANIELLA DE OLIVEIRA BIANCHI	00/00/0000	123159497	Professor
49807136	DANIELLE REGINA DINIZ	08/06/1988	8.478.860 0	Professor
49806090	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCISCO	27/05/1979	79497355	Professor
49803752	DANIELLE SUNIGA SPECIAN	02/04/1986	91894980	Professor
49807285	DANISLENE CARNEIRO ROMERO VALEJO	22/10/1979	140699551	Professor
49806279	DANYELLA CAVALARO MENDES	21/07/1993	124184282	Professor
49800565	DARA ALICE DA SILVA	19/01/1996	135899380	Professor
49811273	DEBORAH REGINA CUCOLLO	25/04/1977	7.248.298-0	Professor
49809173	DEBORAH SARTORIO BAZZOTTI	03/01/1992	100069989	Professor
49805134	DENISE CRISTIANE BUSSOLO CAZON	29/04/1983	83235144	Professor
49803768	DENISE DIEGUES SEVILHA	10/05/1991	10687293-7	Professor
49809873	DEVANIR DO NASCIMENTO OLIVEIRA	12/05/1980	80445725	Professor
49811019	DILCEIA SILVA GALINDO NAVARRO	28/03/1980	79494712	Professor
49807826	DIVA CIPRIANO VILAS BOAS TARNAPOLSKI	22/08/1983	84126403	Professor
49800772	DULCINEIA DA SILVA FARIA CRESPO	30/07/1986	90353535	Professor
49808612	ÉDERSON DIAS DE OLIVEIRA	21/07/1987	97363404	Professor
49810622	EDILAINE APARECIDA CLEMENTINO FERREIRA	16/07/1988	102202651	Professor
49802974	EDILAINE APARECIDA FIGUEIRA	00/00/0000	101986659	Professor
49808304	EDILEIA DE FARIA BERNARDINO	09/05/1983	8.213.535-9	Professor
49802297	EDIVANIA CASADO DE LIMA MURBACH	10/09/1980	80162820	Professor
49802748	EDNA MARIA DE SOUSA RIBEIRO MUNHÊ	12/11/1960	14719531-1	Professor
49801316	EDUARDA BARRADO DA SILVA	08/11/1998	12.698.693-9	Professor
49804392	EDUARDO LEMES MONTEIRO	19/11/1985	88476123	Professor
49800042	ELAINE CRISTINA DA SILVA	10/08/1980	75473613	Professor
49808540	ELAINE CRISTINA SALVADOR	16/03/2019	6879562-1	Professor
49803783	ELEN CRISTINA BATISTA DOS SANTOS DARIO	07/05/1983	89552745	Professor
49803571	ELIANA APARECIDA RESENDE FACHINI	02/10/1977	62517557	Professor
49804895	ELIANDRA CORREIA IEKER DE LIMA	16/06/1978	73454450	Professor
49809784	ELIANE APARECIDA ALONSO M. DO NASCIMENTO	02/02/1974	59310232	Professor
49809087	ELIANE CRISTINA DIAS DE SOUZA ALVES	23/07/1975	70443325	Professor

49807734	ELIEL MELO SILVA	22/04/1977	14778140-7	Professor
49809223	ELINA RODRIGUES FERREIRA	00/00/0000	8.742.960 6	Professor
49800526	ELISANGELA APARECIDA YURIKO TATEOKA	07/06/1980	332849958	Professor
49804712	ELISANGELA DA SILVA PAULO DE OLIVEIRA	25/01/1979	80889275	Professor
49807739	ELISANGELA LEAL RAIMUNDINI	16/02/1983	86317206	Professor
49807305	ELISETE GUEDES CORREA BARBOSA	00/00/0000	89283248	Professor
49808831	ELISSON COSTA ALVES	08/01/1996	131487649	Professor
49807782	ELIZABETE DE SOUZA ANDRADE	00/00/0000	73889200	Professor
49803597	ELLEN REBELLO ALDROVANDI BROL	16/09/1979	77487077	Professor
49803958	EMILLY PRADO DE OLIVEIRA	00/00/0000	134102122	Professor
49810244	ÉRICA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO VIEIRA	01/07/1994	102462521	Professor
49802048	ERICLÉIA DO ROCIO ARAÚJO MIRANDA	07/04/1979	62172843	Professor
49809731	FABIANA DE LIMA	00/00/0000	95768857	Professor
49803627	FABIANA MARCELA DA SILVA LEITE NANUNCIO	01/02/1988	97293481	Professor
49809042	FABIO RIBEIRO DE FREITAS	04/12/1974	129988568	Professor
49803705	FELIPE FERNANDES GURGATZ	17/03/1994	105321520	Professor
49801217	FERNANDA ALMEIDA LIMA FIGUEIREDO	04/08/1987	98726071	Professor
49803872	FERNANDA CAROLINE DA SILVA	15/08/1990	123340418	Professor
49805245	FERNANDA CRISTINA GONÇALVES	15/12/1983	81671931	Professor
49802988	FERNANDA CRISTINA ROSA	09/10/1988	76931380	Professor
49806056	FERNANDA DE ARAÚJO VENTURA MATTOS	18/08/1986	10.106.457-3	Professor
49801938	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	00/00/0000	13000660	Professor
49809597	FLAVIA CAROLINE MALHEIRO	03/12/1991	10320804-1	Professor
49803293	FLAVIA MARIA DA SILVA TELES	18/05/1988	91575221	Professor
49804517	FLAVIANE NORA MARCONI	09/07/1996	136071670	Professor
49808373	FRANCIELE DA SILVA	09/09/1985	88248457	Professor
49804995	FRANCIELLY DE FATIMA CEDRAN CALADO	15/02/1990	104184880	Professor
49803714	GABRIELA DE CASTRO PEREIRA	06/09/1996	98292527	Professor
49809575	GABRIELA LETÍCIA THOMAZETTI JOVINO	28/06/1998	130461751	Professor
49800463	GABRIELI CAROLINE LIMA DE SÁ	18/04/1994	499490836	Professor
49806728	GEISI MAIELY STANOGA ROSA	08/08/1995	131433743	Professor
49807358	GILMAR CANDIDO DE MIRADA JUNIOR	20/03/1995	131065078	Professor
49804343	GIOVANA GABRIELA DE OLIVEIRA BRANCO	27/01/2000	139611470	Professor
49803247	GIOVANNA FERREIRA LUCHETTI DIAS	27/02/1993	12.421.378-9	Professor
49809725	GISELE COSTA DOS SANTOS	00/00/0000	1429795	Professor
49802706	GISLAINE ALINE DA SILVA REQUI	06/12/1995	137177145	Professor
49809691	GISLAINE CRISTINA DE MOURA PERES	15/07/1980	81416125	Professor
49807461	GISLAINE MARTINS SILVA SCZPANIAK	14/09/1973	57088150	Professor
49805690	GISLAINE SUELLEN MENDONÇA	22/04/1993	128840095	Professor
49807680	GLAUCIENE LESSA ALVES	21/06/1988	83785136	Professor
49810660	GRAZIELA APARECIDA PAGLIARINI RICARDO	18/08/1985	95667562	Professor
49801519	GRAZIELE CRISTINA GUIMARAES SANTOS	21/04/1986	91477041	Professor
49807623	GRAZIELE FERREIRA DIAS	31/12/1984	89151007	Professor
49803907	GREICE KELLY MARANGONI ECKEL	26/02/1985	87756106	Professor
49807851	GREICIANE FIGUEIREDO VARELLA	06/06/1980	71925692	Professor
49809076	GREISIELI LETÍCIA GUIMARÃES	18/05/1991	109088064	Professor
49801960	ILDA MARIA DE ALMEIDA	29/10/1953	13495602	Professor
49807284	ISABELE BOLDRIN DOS SANTOS	19/07/2001	14.710.668-8	Professor
49807928	ISABELLA THAIS RODRIGUES VILANOVA DA SILVA	00/00/0000	87614832	Professor
49807407	IZABEL TEREZINHA FERREIRA DE BRITO	22/12/1986	1641411	Professor
49806168	IZABELY ALVES IECKER	10/10/1991	126413254	Professor
49809991	JACQUELINE CRISTINA DE ANDRADE	00/00/0000	108668300	Professor
49805182	JACQUELINE SANTOS MEDEIROS	04/07/1994	12.722.970-8	Professor
49808895	JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	00/00/0000	8.608.948-3	Professor
49808804	JANETE DAS GRACAS TEMPESTA DUTRA	11/01/1968	47253357	Professor
49806258	JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA MATTA RIBEIRO	06/04/1998	13.931.539-1	Professor
49809094	JAQUELINE CRISTIANE MACON SASSI	20/12/1989	10735510	Professor
49809233	JAQUELINE MACHADO GARCIA	04/11/1994	128003487	Professor
49808908	JENIFER LARISSA DA SILVA	00/00/0000	124092337	Professor
49805643	JENIFFER SANTOS DE AZEREDO DA SILVA	01/04/1997	13443144-0	Professor
49809091	JENNIFER NATHALIA MEIRELES DOMINGOS	25/12/1993	12593582-6	Professor
49806405	JESSICA CAROLINE DA SILVA EMBRIZI	00/00/0000	97593086	Professor
49810518	JESSICA CAVENAGHI GALMACCI	02/04/1991	105793790	Professor
49807832	JESSICA DOS SANTOS LOPES	11/10/1992	109390453	Professor
49800568	JOICE CAROLINE GALDINO	20/08/1996	132512191	Professor
49809375	JOSEANI TEIXEIRA	12/05/1979	6.836.646-1	Professor
49802375	JOSIANE ALVES DOS SANTOS NUNES	28/03/1990	147758782	Professor
49803072	JOSIANE APARECIDA NAVARRO DE OLIVEIRA	14/04/1983	8.129.049-0	Professor
49805647	JOSIANE LIMA VALENTIN	11/07/1977	4520065-5	Professor
49804418	JOSIANE LUZIA BERNARDINO HENRIQUES	27/02/1985	87891038	Professor
49810429	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	19/06/1982	77761888	Professor
49811173	JULIANA EMANUELE DE OLIVEIRA	00/00/0000	103996082	Professor
49804796	JULIANA KELLY SEZANI	02/12/1988	105358067	Professor
49803281	JULIANA MARIA PINHEIRO DE CASTRO SANCHES	20/04/1985	8.915.760-9	Professor
49802866	JULIANA SOUZA DA SILVA	21/11/1990	123981081	Professor
49807808	KAMILA DE ARAÚJO	25/08/1990	99700327	Professor
49806243	KARINA BORGES DA SILVA	15/12/1995	131508050	Professor
49809105	KARINA DA SILVA MOREIRA MONTEIRO	02/07/1985	9.527.151-0	Professor
49805358	KARINE EMANUELE SILVA PEREIRA	29/06/1995	135807460	Professor
49808245	KAROLINE BATISTA DOS SANTOS	17/12/1998	130019137	Professor
49808220	KATHLYN KAUANE DOS SANTOS	20/11/1998	13.551.670-8	Professor
49801597	KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	08/09/1979	71321401	Professor
49806237	KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA	15/05/2001	14.725.228-5	Professor
49808828	LAIS CRISTINA RODRIGUES PORFIRIO	26/09/1988	97706905	Professor
49807335	LAÍS FERNANDA DO NASCIMENTO GOMES	17/09/1991	126913176	Professor
49806669	LARISSA GARCIA BATISTA	29/04/1997	13.520.573-7	Professor
49809827	LAUDICÉIA DOS SANTOS	00/00/0000	73175208	Professor
49808067	LAYDE DAIANE SANTOS LARAS	01/08/1988	101077390	Professor
49810242	LEONARDO VINÍCIUS SFORDI DA SILVA	19/12/1997	10.679.316-6	Professor

49808110	LETÍCIA RAFAELA VIANA RIBEIRO	07/04/1998	133952683	Professor
49809113	LIGIA APARECIDA CANTARELLI DA SILVA	03/09/1979	76554480	Professor
49807946	LILIAM AMAOKA	26/10/1982	7764962 0	Professor
49803645	LIZANDRA GARBIN RODRIGUES	08/06/1992	105031149	Professor
49808315	LORENA CAROLINA ROSA BIFFI	16/06/1993	108738189	Professor
49810616	LUCAS RENAN ROMAGNOLO DE ANDRADE	30/04/1995	12.878.569-6	Professor
49803258	LUCEMAR ROCHA SANTANA SIMONETO	00/00/0000	70257327	Professor
49804519	LUCIANA APARECIDA DE GODOY	21/06/1971	49009860	Professor
49805124	LUCIANA APARECIDA FRANZINI GOMES CORAZZA	00/00/0000	45985849	Professor
49808284	LUCIANA DE FÁTIMA DE LARA LAPAS	07/11/1981	79537403	Professor
49810231	LUCIANE FERNANDA DOS SANTOS	00/00/0000	111189994	Professor
49810590	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	21/06/1983	81214662	Professor
49811509	LUCINEIA HYRYCENA	31/12/1987	109199532	Professor
49810986	LUCINEIDE RODRIGUES AMÂNCIO DA SILVA	00/00/0000	53274935	Professor
49808539	LUÍS FELIPE ZANELLA	01/05/1994	10.989.291-2	Professor
49807337	MARCELA ALMEIDA CARVALHO	29/05/1983	66899560	Professor
49810929	MARCELO ELIAS DE OLIVEIRA	22/04/1984	140781100	Professor
49811231	MARCIA APARECIDA IEKER	20/03/1966	4297597-4	Professor
49802795	MARCIA APARECIDA PEREIRA	00/00/0000	61410732	Professor
49804501	MÁRCIA CIPRIANO VILAS BOAS FERREIRA	29/04/1966	69596410	Professor
49804054	MARCIA DE OLIVEIRA MELO	27/08/1977	64133373	Professor
49810114	MÁRCIA PRISCO DA CUNHA WILXENSKI	00/00/0000	53077021	Professor
49808830	MARCIA RENZI TESTON	10/02/1978	6836682-8	Professor
49808597	MARCOS APARECIDO ASSI	04/08/1973	5779880-7	Professor
49809611	MARGARIDA OLIVEIRA SEMENSATO	28/01/1969	45838013	Professor
49806208	MARI EMILIA CASSOLI	24/02/1966	41184957	Professor
49800777	MARIA ALDENORA DE BARROS FREITAS	17/08/1970	15335931-8	Professor
49809536	MARIA APARECIDA DA SILVA	11/10/1956	20991704	Professor
49807821	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	29/08/1967	44897016	Professor
49804374	MARIA INÊS DE LIMA	27/06/1973	752789	Professor
49810945	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	00/00/0000	70400146	Professor
49806050	MARIA LUIZA SIQUEIRA DOS SANTOS	27/02/1997	124173841	Professor
49810927	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	03/10/1972	5167956-3	Professor
49810121	MARIANA DOGADO	00/00/0000	104180965	Professor
49808352	MARIANA FRANCO DE ARAÚJO	18/10/1995	139103246	Professor
49810634	MARIELLY MORAES RODRIGUES SANTOS	14/05/1995	107115072	Professor
49809285	MARILZA RIBEIRO DA SILVA PIRES	09/08/1978	72931599	Professor
49808937	MARINES GLEN LEMOS DOS SANTOS	18/08/1989	98621245	Professor
49807246	MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	00/00/0000	48223729	Professor
49810899	MARLENE MELO DOS SANTOS TORRES	04/07/1963	3535714-9	Professor
49805367	MARLI SILVA LEITE	17/09/1956	5746745-2	Professor
49811052	MAYCON DOUGLAS FERREIRA BENTO	21/10/1997	9653221906	Professor
49810717	MICHELE GARCIA DE CASTRO	02/11/1982	79119644	Professor
49810030	MICHELLY APARECIDA BENEDETTI	20/01/1980	75455984	Professor
49808607	MICHELLY DE CAMARGO BORTOLOTTI	00/00/0000	82312579	Professor
49800990	MIGUEL WILLIAN MALACRIDA	21/10/1990	10.313.368-8	Professor
49810438	MILENA TAIRINE GRZEBIELUCKA	02/02/1991	107085173	Professor
49807504	MILLENA DA COSTA PEREIRA	13/08/2001	140813737	Professor
49804917	MILLENA TAYANA ORSO	04/02/1992	104185240	Professor
49804852	MILTON LOURENÇO SPIRANDELLI JUNIOR	00/00/0000	105904380	Professor
49802325	MIRIAN CAMILLE SALTINI	16/03/1994	106401438	Professor
49806858	MÔNICA CRISTINA PAGANELI MENDONÇA	07/06/1977	69934382	Professor
49805628	MONICA MARTINS CARLOS	27/05/1974	64028324	Professor
49807388	MONICA RIVOLI	16/06/1985	86749270	Professor
49811443	MONICA TERRA SATELLI	30/01/1995	106981787	Professor
49805141	NÁGELA XAVIER ALBA	31/05/1976	61208348	Professor
49810952	NAIARA FERNANDA MOURA DA SILVA	07/10/1985	88460243	Professor
49800148	NATÁLIA CARLOS FERREIRA MARTINS	28/03/2000	13.200.196-09	Professor
49809073	NATALINA APARECIDA FERREIRA MORALES	24/12/1969	50294960	Professor
49808097	NATHÁLIA HELOISE CAPÓIA DE OSTI	22/09/1996	132428794	Professor
49807958	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	02/01/1995	13.359.099 -4	Professor
49810544	NAYARA DARODDA STACHUKA	31/08/2000	139674502	Professor
49807366	NILVA CURCIO	00/00/0000	76345872	Professor
49809833	NURIA MILENA DE PAULA	01/03/1998	12.676.357-3	Professor
49810481	PAMELA DE PAULA DOMINGUES	02/09/1993	8427657943	Professor
49808869	PAMELA HEIDEMANN PINHEIRO DA SILVA RIBEIRO	09/03/1987	95549985	Professor
49811283	PATRICIA JACINTO DA SILVA	00/00/0000	94801516	Professor
49803681	PATRÍCIA MONTEIRO RODRIGUES PEREIRA	19/05/1995	132523533	Professor
49807399	PATRÍCIA SILVA DE CASTRO	09/08/1984	88951859	Professor
49810016	PAULA DA CRUZ MATIAS BERTOLI	10/12/1991	104364616	Professor
49806786	PAULA MARCULINO LUIZ DE CARVALHO	10/08/1986	97005494	Professor
49804428	POLIANE CRISTINA MASSINANI DA SILVA	23/09/1978	70115646	Professor
49808968	PRISCILA DA SILVA PINTO SALVARANI	06/06/1983	820942084	Professor
49803320	PRISCILA TAMIRES SANTOS TOSTES	18/01/1990	103799643	Professor
49810700	RAFAELLA PITTA DOS SANTOS SCHMIEDT	23/03/1994	124102235	Professor
49809071	REGIANE APARECIDA DA SILVA NUNES	02/12/1987	96064659	Professor
49807792	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	13/03/1979	76171963	Professor
49809888	RENAN DOS SANTOS	17/04/1985	91821818	Professor
49809330	RENATA ALINE MIGLIORINI VERONEZ	26/09/1998	139217837	Professor
49805870	RENATA DIAS DA SILVA	18/08/1985	89157048	Professor
49809812	RENATA NUNES MARCOMINI	00/00/0000	91135949	Professor
49806309	RONALDO MARTINEZ DA SILVA	30/03/1982	79354570	Professor
49807073	ROSANA CRISTINA DA MOTA	13/07/1988	99733390	Professor
49803610	ROSANGELA ANDRADE	18/09/1980	70442914	Professor
49803564	ROSANGELA DIAS	23/12/1964	44293560	Professor
49802637	ROSEMARY BAQUETE ROSSATI	12/10/1970	49927703	Professor
49808258	ROSIANE DE OLIVEIRA ROSS	00/00/0000	710279712	Professor
49802046	SANDRA CRISTINA DA SILVA	22/04/1985	89151325	Professor
49810078	SANDRA MARIA DILMANN HENRIQUE	00/00/0000	63555606	Professor

49800614	SARA RENATA CAMPOS	02/01/1988	100850419	Professor
49809542	SELMA DOS REIS CARVALHO CRIVELARO	23/02/1982	621081	Professor
49801909	SHEILA PORTOLAN ALVES	12/07/1977	73846242	Professor
49809783	SHENYA PAULA DE SOUZA SEZANI	19/11/1973	52174309	Professor
49809996	SIDNEIA MANOELINA DOS SANTOS SOARES	14/12/1962	41398167	Professor
49811240	SILVANA FERNANDES DA SILVA	21/04/1980	92206157	Professor
49801641	SILVANA RANDOLI	09/03/1987	99001496	Professor
49805815	SILVANA RODRIGUES MALHEIRO HUSS	03/12/1983	84599069	Professor
49807910	SILVIA VALÉRIA VIANA DE LIMA	17/09/1980	84026336	Professor
49803736	SIMONE ALVES ARAÚJO	22/11/1986	9189011-9	Professor
49800989	SIMONE DE OLIVEIRA ALVES	06/06/1987	95702104	Professor
49808313	SIMONE MARA DE MEDEIROS MACHADO	08/04/1975	59087274	Professor
49805159	SOLANGE APARECIDA BARBOSA GARCIA	04/11/1989	10291472-4	Professor
49809773	SOLANGE DE OLIVEIRA DIAS	03/02/1971	56602399	Professor
49809056	SÔNIA MARIA MASSIGNANI BRUSSOLO	22/07/1965	35868232	Professor
49809291	STTEFANI CRISTINA BARROS	09/09/1998	130285988	Professor
49809926	SUELLEN CRISTINA DOS PASSOS	00/00/0000	100310538	Professor
49806250	SUIANE PRISCILLA PEREZ FELÍCIO DA SILVA	17/04/1983	83874430	Professor
49809976	SUZIANI ANTONIO RODRIGUES	00/00/0000	106181543	Professor
49804202	TALITA BAPTISTA RAMALHO	22/01/2001	12.815.950-9	Professor
49808057	TANIA CRISTINA SAPONJOS SILVA	01/01/1986	94441676	Professor
49803631	TASSIA RAFAELA ESTEVES ALVA PELLOSO	00/00/0000	88504348	Professor
49804249	TAYNÁ CAVALCANTE BORGES	00/00/0000	14.970.254-7	Professor
49800954	THAIANE OLIVEIRA DA SILVA	09/01/1993	520729699	Professor
49809610	THAIS NABA DA SILVA CAIS	02/03/1993	104663141	Professor
49809759	THAÍS NAGAOKA PAGOTTO PINHEIRO	29/05/1987	96900546	Professor
49809896	THATIANE DA SILVA AZEVEDO	09/03/1987	218046209	Professor
49803141	THAYRINE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	31/01/1995	13.138.842-0	Professor
49801818	THIAGO HENRIQUE FRANCO DE SOUZA	02/07/1994	129481544	Professor
49800964	THIAGO LUCIANO FERNANDES	12/07/1993	127910731	Professor
49809655	VALDINÉIA DA SILVA SOUZA	27/02/1983	82879935	Professor
49803570	VALDINEIA FRANZIN	00/00/0000	79021091	Professor
49802040	VALDIRENE DOS SANTOS COCK HALITCHUK	04/03/1994	12.651.100-0	Professor
49807981	VALÉRIA ADRIANA GONÇALVES GERVÁZIO	17/08/1973	46246179	Professor
49809641	VALERIA DALVA FERREIRA QUEIROZ	04/03/1972	43780808	Professor
49809935	VALÉRIA RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA.	15/03/1978	66416380	Professor
49802530	VALERIA SALVALAGIO LOPES	16/01/1981	7694752-0	Professor
49808934	VALVERLENE GORETI DE ANDRADE RAMIRO	08/11/1974	6925663	Professor
49808217	VANDA RODRIGUES PEREIRA	14/06/2065	3992061	Professor
49800616	VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	14/06/1982	79710288	Professor
49808679	VANESSA BEATRIZ REIS	26/06/1993	10.821.135-0	Professor
49810107	VANESSA BIGHI GARCIA KLAGENBERG	22/08/1983	83827386	Professor
49808618	VANESSA CAROLYNE LUCCA	16/02/1989	102101669	Professor
49802436	VANESSA CRISTINA BORGES RIBEIRO	07/02/1991	111037310	Professor
49804805	VANESSA DOMINGOS DOS SANTOS	16/09/1996	109374334	Professor
49808008	VANESSA FACHIN MASSIGNANI BRUSSOLO	03/02/1984	89243262	Professor
49806602	VANESSA SANTOS NAGASHIMA COELHO	00/00/0000	63556181	Professor
49805533	VÂNIA CAROLINE LUIZ	02/06/1993	128943471	Professor
49801706	VERA LUCIA HENRIQUE	25/02/1973	4914938-7	Professor
49809411	VILMA MARIA SANT'ANNA RAMOS ALECRIM	28/09/1976	67962621	Professor
49810399	VIVIAN CLAUDIA DE OLIVEIRA	03/06/1991	124230055	Professor
49806668	VIVIANE APARECIDA SILVA DIAS	12/05/1985	8.894.401-1	Professor
49806204	VIVIANE FERREIRA CHAMORRO PARRA ROMEIRO	10/01/1982	77666478	Professor
49809754	WELLINA WILLED ARRUDA GARCIA	01/06/1985	9.496.904-2	Professor
49809681	WERIDIANA AO DOS SANTOS LIMA	00/00/0000	87426076	Professor
49802745	WERNER CORRÊA MUNHÊ	27/03/1961	2179432-5	Professor
49807863	ABEL FELIPE FREITAG	20/03/1988	85384490	Professor Educação Física
49808125	AGNEY KAETON ALVES	06/05/1990	9852319-7	Professor Educação Física
49808834	ALEXSANDRA GOUVEIA DA CRUZ DOS SANTOS	31/10/1987	90776290	Professor Educação Física
49809459	ANDERSON DA SILVA CARMO	07/10/1979	77079009	Professor Educação Física
49807892	ANDERSON RODRIGUES BRITO DE OLIVEIRA	00/00/0000	85739557	Professor Educação Física
49806262	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COPPULA	24/01/1989	137102862	Professor Educação Física
49809810	ANGELO DA SILVA TRAVAIN	29/10/1996	130764460	Professor Educação Física
49809039	ANTONIO HELITON ARAUJO FREITAS JUNIOR	00/00/0000	280864085	Professor Educação Física
49803091	BEATRIZ GONÇALVES MOREIRA	09/01/1991	106359938	Professor Educação Física
49807393	BIANCA DA SILVA STRAZZI	26/08/1996	127536252	Professor Educação Física
49809683	BRENDA RAISSA RIBEIRO PASSOS	08/03/1998	12.940.048.0	Professor Educação Física
49806586	BRUNO BONIFÁCIO BARBOSA	26/05/1988	90312243	Professor Educação Física
49804565	CAMILLA APARECIDA BORGES	22/12/1993	127902631	Professor Educação Física
49808350	CARLA YASMIN BORGES DE MEDEIROS	15/08/1997	135947423	Professor Educação Física
49806232	CARLOS ROBERTO DIAS	00/00/0000	86798832	Professor Educação Física
49803182	CLAUDEMIR APARECIDO TOPA	00/00/0000	57417633	Professor Educação Física
49806255	DANIELA BARBOZA BOTION	27/09/1989	103629470	Professor Educação Física
49806311	DANIELA SILVA DE PAULO	06/12/1988	109386359	Professor Educação Física
49810694	DANIELLI DE JESUS RIBEIRO BENGOZI	16/04/1992	10.715.134-6	Professor Educação Física
49804190	DOUGLAS TEIXEIRA COELHO	28/10/1995	126462450	Professor Educação Física
49810227	DULCINÉA VICENTE DE CAMARGO PELLOSO	30/03/1974	56518754	Professor Educação Física
49800492	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	11/11/1983	89182263	Professor Educação Física
49800178	ÉLEN APARECIDA CASSIA DOS SANTOS	22/09/1996	126161425	Professor Educação Física
49807648	ELILEIA DA SILVA	07/12/1965	149123768	Professor Educação Física
49805574	ERIC RAMON VALENTIM KUCHAR	29/03/1994	103107946	Professor Educação Física
49802970	FABIANA CHOTI	00/00/0000	123717244	Professor Educação Física
49807529	FABIANA CRISTINA CARDOSO	02/10/1985	8824925-9	Professor Educação Física
49810382	FELIPE DE SÁ GRELLA	26/03/1994	3645525	Professor Educação Física
49811100	FELIPE REFOSCO YEDNAK	20/11/1985	83932414	Professor Educação Física
49801927	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	00/00/0000	13000660	Professor Educação Física
49809957	FRANCIELLE DOS SANTOS FRANÇA	10/07/1986	92048225	Professor Educação Física
49810157	FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	00/00/0000	125067026	Professor Educação Física
49804571	GABRIEL FERNANDO MARIANO	00/00/0000	128768637	Professor Educação Física

49807392	GABRIEL HENRIQUE SABINO HERRERO	24/06/1993	123531019	Professor Educação Física
49809340	GUILHERME	16/01/1992	999546048	Professor Educação Física
49808183	GUILHERME GUIZELLINI GARCIA	07/07/1991	105196237	Professor Educação Física
49800854	GUILHERME NEVES DE ASSIS	08/04/1993	109375837	Professor Educação Física
49809999	JAQUELINE DE LIMA MACHADO	00/00/0000	99623810	Professor Educação Física
49810728	JESSICA CAROLINE DE MOURA	07/11/1994	10.938.691-0	Professor Educação Física
49804963	JOÃO VITOR BUENO DE LIMA	00/00/0000	133438025	Professor Educação Física
49800420	JOHNNY HIDEAKI DA SILVA MARCELO	09/04/1997	107202145	Professor Educação Física
49808860	JOSÉ MARCOS DE GODOY	10/03/1969	4228142-5	Professor Educação Física
49807961	JOSÉ WELLINGTON DE SALES BARBOSA	14/12/1988	102462203	Professor Educação Física
49800237	JULIANA ALVES VIEIRA DE FARIAS	21/08/1992	124585317	Professor Educação Física
49804541	KATHLEEN MACEDO DA SILVA	05/12/1996	13.603.883-4	Professor Educação Física
49807259	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	18/01/1989	1040465902	Professor Educação Física
49803648	LEANDRO TOMÉ DE ALFAZ	20/02/1988	101290972	Professor Educação Física
49810445	LEONARDO CORDEIRO DE QUEIROZ	04/07/1997	123602668	Professor Educação Física
49808637	LEONARDO PINAR GOMES	01/02/1992	108655330	Professor Educação Física
49806216	LUCAS PEDROSO NARUSKA	24/01/1991	10.623.952-5	Professor Educação Física
49807577	LUCELIA RODRIGUES DA SILVA	00/00/0000	106314128	Professor Educação Física
49809388	LUCILEI MARQUES DA SILVA FRANCO	24/03/1972	48634206	Professor Educação Física
49808459	MAICON HENRIQUE PEREIRA ALMEIDA	02/12/1993	10291103-2	Professor Educação Física
49811448	MARCIA MASSAE WATANABE	06/04/1979	65768496	Professor Educação Física
49810113	MARCOS AUGUSTO KLAGENBERG	27/05/1981	86317745	Professor Educação Física
49805348	MARIANE DE OLIVEIRA XAVIER	29/11/1994	12.629.533-2	Professor Educação Física
49806464	MARILYN VIEIRA LIMA	16/10/1987	101675017	Professor Educação Física
49801687	MARIO VINICIUS DA SILVA BARRETO	17/06/1997	127994323	Professor Educação Física
49805118	MATHEUS BOAVENTURA DA SILVA	16/10/1998	13.541.124-8	Professor Educação Física
49810836	MATHEUS DE SOUZA DA LUZ	26/01/1995	107079963	Professor Educação Física
49807634	MATHEUS EDUARDO DA SILVA FERREIRA	23/05/1995	125233937	Professor Educação Física
49809686	MEGH JACQUELINE ROCHA DOGANI	23/12/1988	95115993	Professor Educação Física
49810619	MURILO BISPO OLIVEIRA	05/02/1997	111253803	Professor Educação Física
49806195	NAYARA DE CÁSSIA ARAÚJO CAVALINI RODRIGUES	22/06/1988	102914104	Professor Educação Física
49803594	OSCAR WESLEY MAYNARDES MARQUES	03/07/1993	96619502	Professor Educação Física
49803720	PATRICIA REGINA PIRES VIANA JUSTO	17/03/1977	6.436.182-1	Professor Educação Física
49810763	PAULO CEZAR GARUTH	00/00/0000	45794652	Professor Educação Física
49807691	RENAN LOPES DA SILVA	27/09/1994	108845520	Professor Educação Física
49809149	RENATA SATIE KODAMA	06/02/1986	87514412	Professor Educação Física
49809694	ROBSON ANTONIO ALBANO DE SOUSA	14/11/1988	98070141	Professor Educação Física
49801633	ROSIANE TRAVAIN PEREIRA	08/07/1991	106400393	Professor Educação Física
49807382	SANDRA LIMA DA SILVA	29/07/1979	6945218-3	Professor Educação Física
49804759	SERGIO JOSE DUDA JUNIOR	19/11/1993	125856640	Professor Educação Física
49800932	SIMONE ALVES CORREIA SANTOS	05/03/1980	76381020	Professor Educação Física
49808427	TASSIANA GALETI LEITE DA SILVA	16/08/1988	97596077	Professor Educação Física
49801734	THAINARA TAVARES MARCELINO	27/09/1995	10.866.900-4	Professor Educação Física
49808552	THIAGO DANIEL DE SOUZA PINTO	29/10/1989	354740258	Professor Educação Física
49806545	TIAGO FREITAS DA SILVA	02/06/1996	130831133	Professor Educação Física
49807402	VANESSA APARECIDA BRANCALHÃO BELASCO	07/07/1995	10.737.591-0	Professor Educação Física
49805488	VICTOR BAUMANN CHIARELLI	31/07/1995	127787751	Professor Educação Física
49801266	VICTOR HUGO MIRANDA DA CRUZ	23/05/1991	111037850	Professor Educação Física
49801995	VILSOMAR APARECIDO ROSSI JUNIOR	00/00/0000	107449221	Professor Educação Física
49805859	VINÍCIUS ANTONUCCI CALIXTO	08/05/1995	131262353	Professor Educação Física
49802891	VINÍCIUS DE ARRUDA BOLONHEZE	07/10/1993	11175316-4	Professor Educação Física
49808910	VIVIAN CAROLINE COSTA ROCHA	03/12/1985	92559378	Professor Educação Física
49803328	VIVIANE RODRIGUES KNUPP	30/06/1988	97593159	Professor Educação Física
49801206	WAGNER HENRIQUE BARBIERI	08/05/1975	56841520	Professor Educação Física
49801625	WELLINTON LUIZ	25/01/1993	126365705	Professor Educação Física
49810031	WILLIAM AUGUSTO DA SILVA FREITAS	01/04/1993	102811933	Professor Educação Física
49806610	ADILSON MARTINS	10/12/1977	67743350	Psicólogo
49800180	ADRIELLE ROSSI DOS SANTOS	29/09/1998	130336272	Psicólogo
49804526	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	27/12/1985	92367347	Psicólogo
49810746	ALDO GABRIEL LORIN	10/09/1993	123642350	Psicólogo
49805551	ALINE DAL' SANTO BEREZA	08/09/1991	105355181	Psicólogo
49808171	ALINE FERNANDA SARTORI KANEGUSUKU	11/08/1984	91256860	Psicólogo
49808022	ALINE MENDES DE LIMA	26/09/1992	102569040	Psicólogo
49804685	ALLANA THEANY GARCIA FELL KUMAGAE	26/09/1995	105124538	Psicólogo
49809504	AMANDA CAROLINA BOTARELI CESAR	17/09/1993	88194497	Psicólogo
49808167	AMANDA CAROLINA RODRIGUES DE SALES	15/10/1996	10.938.683-9	Psicólogo
49808592	ANA BEATRIZ PRATES MANZATTI	07/07/1994	47.015.423-8	Psicólogo
49806331	ANA CAROLINA PANTOJA	00/00/0000	102567552	Psicólogo
49810551	ANA CAROLINA TIEMI LOPES YAMAMOTO	27/04/1995	106833087	Psicólogo
49805928	ANA CLAUDIA GAIOSKI	24/05/1990	102917421	Psicólogo
49804484	ANA CLAUDIA LUBENOW	05/12/1987	90007513	Psicólogo
49806007	ANA CLAUDIA OLIVEIRA FARIAS	05/03/1981	77114394	Psicólogo
49811140	ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	04/03/1996	19304861	Psicólogo
49809838	ANA PAULA APARECIDA GARCIA RUIZ	27/06/1989	10.744.901-9	Psicólogo
49805385	ANA PAULA CRESTANI MAGALHÃES	19/04/1993	128370455	Psicólogo
49809941	ANA PAULA FERRI	04/07/1986	50029975	Psicólogo
49809487	ANA VERGINIA DE FARIAS	20/01/1968	8437370-2	Psicólogo
49801736	ANDRESSA CATARINE ALVES	04/09/1995	105137877	Psicólogo
49806953	ANDRESSA CRISTINA SILVA	01/11/1996	131077033	Psicólogo
49802185	ANDRESSA MILAINE DE SOUZA LIMA	10/06/1989	10.064.054-6	Psicólogo
49807375	ANGELO WILLIAN DE LIMA CATARIM	30/05/1989	90534084	Psicólogo
49810833	ANNE ELYSE RICKLI PAGANINI	20/02/1995	99529652	Psicólogo
49802444	AVILA CÉLIA SILVA DOS REIS	03/12/1968	41809280	Psicólogo
49802840	BÁRBARA ANGELI DADA	01/02/1997	13.174.532-0	Psicólogo
49809347	BARBARA LUPPI FELICIO	00/00/0000	124884233	Psicólogo
49802602	BEATRIZ COLABONE SIQUEIRA	31/08/1996	129648325	Psicólogo
49803676	BIANCA FREIRE DA SILVA	18/04/1994	106244588	Psicólogo
49807769	BRUNA CAROLINA CATUZO	05/01/1995	127622850	Psicólogo
49804677	BRUNA FERNANDA POVH	10/03/1988	100257505	Psicólogo

49810098	BRUNA KOPCZINSKI COSTA DE SOUZA	14/06/1993	91449650	Psicólogo
49807346	BRUNA MACEDO DE MOURA	04/04/1991	106874867	Psicólogo
49810072	BRUNA RAFAELA FARIAS	16/09/1989	104121608	Psicólogo
49804871	CAMILA FERNANDA GIRALDELLI RIELLO	05/08/1989	108706686	Psicólogo
49805441	CAMILA MARIA CIVIDINI MOREIRA	26/10/1994	129218932	Psicólogo
49806031	CAMILA PAVEZI DO AMARAL	12/01/1988	9.908.748.0	Psicólogo
49807747	CAMILA VANZETTO	16/06/1995	91296446	Psicólogo
49806954	CARLA YURIANE KATO MIZUTA	16/04/1995	107180613	Psicólogo
49810333	CARMEN LUCIA RAMOS VINHOLI SESPEDE	21/07/1963	3.108.685-0	Psicólogo
49801312	CAROLINA EDUARDA ROSSI	24/07/1995	109078948	Psicólogo
49807575	CAROLINA FREITAS MOREIRA BORGES	23/09/1994	107180796	Psicólogo
49802039	CAROLINA PINAFFI VALERIO	12/02/1994	102820789	Psicólogo
49810140	CAROLINE MANHOLER PLAZA	18/10/1997	134486210	Psicólogo
49805015	CHARLENE VALIM DOS SANTOS	07/01/1982	82871225	Psicólogo
49803062	CINTIA MAIARA DANTA	20/03/1995	133354158	Psicólogo
49810241	CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES	10/07/1978	77666729	Psicólogo
49805329	CRISTIANE MARCATO LOPES SILVA	17/12/1990	99737972	Psicólogo
49807815	CRISTIANE PEREZ SBROLINI	08/03/1968	41718480	Psicólogo
49804251	CRISTINI GOMES	24/05/1995	12.560.379-3	Psicólogo
49808137	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	00/00/0000	135045047	Psicólogo
49804648	DAIANE VERONEZ DOS SANTOS MAICHER	21/06/1987	95314163	Psicólogo
49801855	DANIELA DA SILVA ROCENGHOLLI	26/07/1994	128577422	Psicólogo
49810146	DANIELE DA VEIGA	05/11/1993	124040647	Psicólogo
49805866	DANIELE RICO STAACKCS	26/06/1997	103359368	Psicólogo
49800101	DANIELLA ROSA MENDONÇA	18/09/1993	1049847701	Psicólogo
49810980	DANIELLE DELGADO DOGANI	01/03/1994	101756637	Psicólogo
49806080	DANIELLY CRISTINA SILVA	22/09/1993	13.142.053-6	Psicólogo
49800152	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	15/02/1993	105032293	Psicólogo
49807436	DAYANE CRISTINA MORAES	04/08/1994	126657358	Psicólogo
49808554	DAYANE DA SILVA DE MELO	00/00/0000	124501580	Psicólogo
49810967	DAYENE APARECIDA DE SOUSA	25/12/1994	105574223	Psicólogo
49807995	DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO	24/07/1989	98461809	Psicólogo
49810209	EDUARDA HENRIQUES MARTINEZ SIMÕES DA SILVA	07/10/1991	123008120	Psicólogo
49807715	ELAINE MARQUES BARBOSA	00/00/0000	13.003.410-1	Psicólogo
49803264	ELI OKUBO	00/00/0000	40545310	Psicólogo
49802071	ELIANARA BUENO GOMES	25/04/1995	107332022	Psicólogo
49802816	ELIANE APARECIDA MEJARDO	04/10/1985	9.189.487-4	Psicólogo
49804345	ELISE DE CNOP GRANADO LOPEA CONGESKI	27/11/1981	7.912..802-3	Psicólogo
49804396	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA	03/08/1990	125422179	Psicólogo
49809252	ÉRIKA ALVES MORAES	13/01/1994	419410016	Psicólogo
49810022	ESTEFANI NAYARA BARCELLOS	11/02/1992	102503244	Psicólogo
49803530	FABIANE CRISTINA CHAMBÓ RUIZ	20/06/1990	110409451	Psicólogo
49803032	FÁBIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	29/01/1992	126454767	Psicólogo
49807827	FELIPE ROBAINA CORREIA DA SILVA	17/09/1989	109386162	Psicólogo
49804259	FERNANDA APARECIDA NERY VENTURY BUENO	02/04/1988	93024583	Psicólogo
49805322	FERNANDA CLAUDINO CASALI	02/02/1996	126562403	Psicólogo
49802984	FERNANDA CRISTINA LOPES	15/10/1992	10.631.163-3	Psicólogo
49802411	FERNANDA ELISA AYMORÉ LADAGA	16/06/1987	70623609	Psicólogo
49806406	FERNANDA GABRIELA ANAJOSA	03/04/1991	123787846	Psicólogo
49809019	FLÁVIA MARINÊS AMORIM DORIGO	15/04/1992	109568740	Psicólogo
49808528	FRANCIELE DOS SANTOS CARDOSO	16/03/1988	82917594	Psicólogo
49807243	FRANCIELLE CAMPOS VIEIRA	20/08/1991	96117817	Psicólogo
49800167	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES	11/12/1996	135618969	Psicólogo
49806909	FRANKJANE OLIVEIRA DA SILVA	15/02/1981	7.773.706-5	Psicólogo
49810450	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	21/05/1994	18319835	Psicólogo
49807733	GABRIELA DE FATIMA DO CARMO NOGUEIRA	17/07/1998	132030219	Psicólogo
49808476	GABRIELA FARIAS RODRIGUES	14/10/1994	109786993	Psicólogo
49806340	GABRIELA PIRES MALACRIDA	01/07/1997	126730870	Psicólogo
49807214	GABRIELA QUEIROZ BATISTÃO	06/11/1996	102651758	Psicólogo
49800258	GABRIELA RIOS	29/08/1995	10870604-0	Psicólogo
49804595	GABRIELLA ELOUMARI DE OLIVEIRA	27/10/1995	133840460	Psicólogo
49804471	GABRIELLI TIZEU CHMEREHA	30/06/1995	10602270-4	Psicólogo
49804570	GEICIELLEN GARCIA GALVÃO	10/08/1995	123380495	Psicólogo
49806999	GIOVANA CRISTINA DE PAULA	18/01/1995	110182244	Psicólogo
49808290	GIOVANA MURARI ZAMPIERI	09/02/1998	10.758.352-1	Psicólogo
49808374	GLAZIENE LESSA ALVES	14/05/1983	81835144	Psicólogo
49803669	GRASIELE TOLEDO PIRES	26/11/1981	83353708	Psicólogo
49801522	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	05/10/1992	124797705	Psicólogo
49810482	GUILHERME EMILIO BIANCHI	17/08/1990	107155147	Psicólogo
49808463	HANNA APARECIDA GOMES ALVES MARTINS	04/12/1995	10.189.584-0	Psicólogo
49809600	HELOISA NAIARA FRANCO	28/11/1997	14096917-6	Psicólogo
49808585	HELOIZA JESUS DE SOUZA	15/05/1995	124530652	Psicólogo
49802322	ISABELA RODRIGUES BATISTA	11/08/1998	132481253	Psicólogo
49808140	ISABELE MORELO MOREIRA	21/04/1993	105192665	Psicólogo
49801171	ISABELLA CARELINE GUILHERME DA SILVA	22/11/1995	145093716	Psicólogo
49809409	ISABELLE SILVA DA COSTA CARLET	29/01/1997	123497341	Psicólogo
49801073	ISADORA CINQUINI BENEDETTI	22/12/1994	126158483	Psicólogo
49806918	IVANA VILAS BOAS	16/12/1992	106080933	Psicólogo
49801330	IZABELA APARECIDA CAZINI	14/10/1996	13 2336253	Psicólogo
49802228	JAMILA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	23/10/1993	110007701	Psicólogo
49809085	JANAINA LETICIA DA SILVA	03/08/1993	7731494	Psicólogo
49807929	JAQUELINE CORTONEZI CARLOS	02/11/1993	105544901	Psicólogo
49802469	JAQUELINE DE SOUZA	06/08/1975	70164051	Psicólogo
49805351	JAQUELINE LUZIA FAVORITO	08/11/1997	13.069.256-7	Psicólogo
49808339	JENIFER PAVAN DE PAULA	23/08/1991	101764648	Psicólogo
49802311	JENNIFER DE SOUZA MONTEIRO ROMANO	10/05/1990	1692528	Psicólogo
49801394	JÉSSICA CÂNDIDO	16/02/1991	105564457	Psicólogo
49806073	JÉSSICA FORNELLI DE BRITO	00/00/0000	108871695	Psicólogo
49806114	JÉSSICA HELOISA DIAS TRINDADE	29/12/1996	137878291	Psicólogo

49805633	JESSICA TORQUETTI HEBERLE	15/07/1991	88125797	Psicólogo
49801027	JOSEMARA NUNES DA SILVA	18/05/1987	87514633	Psicólogo
49810119	JUCILENE DOS SANTOS RIBEIRO GUIMARAES	15/02/1974	60272077	Psicólogo
49808627	JULIANA APARECIDA LOMBARDI DE FREITAS	08/02/1996	123690214	Psicólogo
49811400	JULIANA DA SILVA PRADO	16/09/1993	102469208	Psicólogo
49801099	JULIANA DE OLIVEIRA SCHWETER	28/01/1991	474688264	Psicólogo
49808660	JULIANA DE SOUZA BONARDI	14/07/1996	12.735.897-4	Psicólogo
49809180	JULIANA ZANON FERREIRA	17/10/1985	81781028	Psicólogo
49804824	JULIO CESAR DAS NEVES	26/07/1969	40617817	Psicólogo
49804114	KAIO CESAR PACHECO	28/10/1993	98191038	Psicólogo
49804304	KAOANE WIEZORKOSKI	26/04/1994	5719628	Psicólogo
49810100	KAREN DE OLIVEIRA	14/06/1989	67306490	Psicólogo
49808652	KAREN SHIRATSU	30/09/1985	91274833	Psicólogo
49803230	KAROLINE MARTINS CARMEZINI	01/03/1995	109630314	Psicólogo
49809887	KIMBERLY DE ARAÚJO ALVES	29/09/1987	101766080	Psicólogo
49804145	LAIS SABRINA VENDRAMINI VALSESIA	23/11/1986	95608787	Psicólogo
49800602	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	27/10/1996	134390093	Psicólogo
49804639	LETICIA LUQUE FUNAYAMA	25/01/1993	98480811	Psicólogo
49804226	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	08/11/1996	131766351	Psicólogo
49811377	LETÍCIA SALGADO ALMEIDA	02/01/1996	127969809	Psicólogo
49800765	LUANA GRACIELLI DOS SANTOS	09/09/1987	102393015	Psicólogo
49806496	LUANNY MAYRA SCALADA DE SOUZA	20/02/1998	129807172	Psicólogo
49809254	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	10.514.405-9	Psicólogo
49804751	LUCAS ISRAEL SEULE SILVA	10/04/1994	110587198	Psicólogo
49808826	LUCIANA LIKA MATSUDA	15/02/1985	92654060	Psicólogo
49802615	LUCIANE MICHELE SANTANA	20/10/1982	8895046_1	Psicólogo
49808629	LUCIANI FERREIRA RODRIGUES	00/00/0000	130382100	Psicólogo
49803514	LUIZA SHARITH PEREIRA TAVARES	21/07/1992	104855121	Psicólogo
49810498	LUMA DANTAS RAMOS	16/01/1991	109993751	Psicólogo
49810529	MAIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	00/00/0000	125786650	Psicólogo
49801763	MAIZA VEIGA DE MELO	29/04/1993	145180473	Psicólogo
49805507	MARA ILCE LOPES BEDENDO	00/00/0000	46086376	Psicólogo
49809061	MARCELA MELEIRO SEPULVEDA	11/12/1989	109374446	Psicólogo
49803978	MÁRCIA ALMAGRO MENON	28/12/1994	102239911	Psicólogo
49810699	MARCIA DE ASSIS FERREIRA	18/11/1982	87652637	Psicólogo
49802472	MÁRCIA FERNANDA GUTIERRES	17/04/1995	80029900	Psicólogo
49804446	MÁRCIA FERNANDES DA SILVA	09/06/1987	9.480.302-0	Psicólogo
49810435	MARCIA REGINA ROSSATI	17/09/1972	4.602.715-9	Psicólogo
49808669	MARIA CAROLLINA XAVIER DA SILVA	30/09/1994	93906179	Psicólogo
49807273	MARIA DE FÁTIMA SANTOS PONTIN	22/08/1972	48691269	Psicólogo
49806125	MARIA JAQUELINE ROBUSTI	22/12/1994	102768663	Psicólogo
49802092	MARIANA AKEMI VIEIRA LUZ	11/04/1994	98134549	Psicólogo
49804599	MARIANA DE PADUA GANASSIN	28/10/1993	106320381	Psicólogo
49803033	MARIANA FREDIANI SANT'ANA	26/06/1991	474555902	Psicólogo
49801682	MARIANA PRECINOTTO MASCHETTI	00/00/0000	90312324	Psicólogo
49810816	MARIANE KAUCZ LIU	03/03/1990	100283549	Psicólogo
49803367	MARIANE MARTIRE BOSSONI	12/08/1994	10.437.282-1	Psicólogo
49809193	MARIANE QUINTANILHA TROMBINI	28/05/1997	123734521	Psicólogo
49803229	MARINA BRANCO	10/05/1990	94501148	Psicólogo
49809670	MARLON ROBAINA CORREIA DA SILVA	05/08/1992	125865208	Psicólogo
49810990	MATHEUS BARRETO SANTOS	16/02/1996	123596498	Psicólogo
49807836	MAYARA FERREIRA DA SILVA	12/10/1995	111349223	Psicólogo
49801978	MAYARA PAULA DE ANDRADE	14/11/1994	129755013	Psicólogo
49808465	MICHELLI DA CUNHA DALBEM SILVA	09/01/1989	9.965.010-9	Psicólogo
49802089	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	06/03/1992	10710599-9	Psicólogo
49800956	MILENA DE OLIVEIRA ALVES	12/04/1994	123208845	Psicólogo
49810048	MILENE CAROLINE DA SILVA	00/00/0000	109449318	Psicólogo
49804147	MÍRIAM FURLAN BARBOSA	02/03/1981	71737829	Psicólogo
49808971	NAIARA MORO DE QUEIROZ	18/04/1991	1023870301	Psicólogo
49805194	NÁJARA CRISTINA PORTUGUÊS COL	13/07/1991	10.696.203-0	Psicólogo
49808007	NANCY KIMIE KAWANICHI	02/05/1988	87753034	Psicólogo
49807702	NATÁLIA APARECIDA LABBADO DA SILVA	27/11/1995	129977701	Psicólogo
49810817	NATALIA BATISTA MIGUEL	00/00/0000	133917403	Psicólogo
49803521	NATALIA CRISTINA DOMICIANO GONÇALVES	18/09/1994	12.694.497-7	Psicólogo

49801910	NATÁLIA FILIPIN SANTIM FIORI	07/07/1995	125158668	Psicólogo
49807196	NATHALY CRISTINA FERNANDES	06/08/1997	13.564.145-6	Psicólogo
49809701	NAYARA AMANDA DA SILVA RICARDO	00/00/0000	984430700	Psicólogo
49808643	NÚBIA RODRIGUES DA CRUZ	16/04/1995	105032218	Psicólogo
49806656	PAMELA DE FARIA GALLO	13/03/1995	10873122-2	Psicólogo
49800761	PAOLA ROLIM GONZALEZ	19/06/1989	152696868	Psicólogo
49810505	PATRICIA BORTOLO SCHUTZ	00/00/0000	9150704	Psicólogo
49808994	PATRICIA OIKAWA	31/05/1983	8.198.921-4	Psicólogo
49804898	PATRICIA TRAUTWEIN	19/09/1996	109998168	Psicólogo
49811145	PAULA FARINELI DE SOUZA	15/06/1997	135661880	Psicólogo
49805996	POLLIANE DE SÁ TELES	19/12/1996	12732778-5	Psicólogo
49810203	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS	15/07/1994	107535454	Psicólogo
49804918	PRISCILA REGINA OLIVEIRA REGASSI	14/06/1994	106915253	Psicólogo
49808286	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	20/12/1985	66675602	Psicólogo
49804769	RAQUEL DE SOUZA	29/07/1976	5910696-1	Psicólogo
49800037	ROSANA DE JESUS FERREIRA	28/03/1979	69786987	Psicólogo
49808257	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	17/05/1977	62246170	Psicólogo
49800514	ROSÁRIA ZACHYTKO DA MOTA	19/01/1981	73843472	Psicólogo
49802244	SARAH CASALI CORDEIRO	26/11/1993	9096451-8	Psicólogo
49802180	SIMONE APARECIDA DA CUNHA	00/00/0000	106553521	Psicólogo
49809782	SIMONE ROSELI PINHEIRO	23/01/1985	89151520	Psicólogo
49811359	SUELEN LOUISE DA SILVA ALVES	13/05/1995	108655259	Psicólogo
49802732	SUSY DE OLIVEIRA PEREIRA	11/10/1993	102278119	Psicólogo

49800265	SUZANA DE JESUS CAMPOS	06/03/1988	106887306	Psicólogo
49807357	THAIS FERNANDA DA SILVA	06/03/1994	129810009	Psicólogo
49803284	THAÍS FERNANDES KOGA	13/11/1988	87550087	Psicólogo
49810569	THALES HENRIQUE PADILHA WENDPAP	29/05/1989	6431768	Psicólogo
49810120	VANDER ANDRÉ MARTIN	05/11/1987	97592705	Psicólogo
49800996	VANDO AUGUSTO SILVA	00/00/0000	107904115	Psicólogo
49809740	VANESSA CRISTINA BORGES DE MEDEIROS	23/08/1989	97926565	Psicólogo
49810777	VANESSA DA SILVA CECILIANO	30/03/1993	123682041	Psicólogo
49804721	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	19/06/1993	103340381	Psicólogo
49803837	VIVIAN REIS LIBERATO	27/01/1996	10.733.610-9	Psicólogo
49810185	VIVIANE SANTOS ALVES	14/11/1996	128630546	Psicólogo
49806009	WANNY KARINA GOMES VIEIRA	10/09/1991	108667044	Psicólogo
49802678	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	18/11/1991	124966892	Psicólogo
49805486	WESLEY VINICIUS DA SILVA	11/12/1992	127742294	Psicólogo
49804608	WILLIAM KARISTON DA SILVA BATISTA	14/12/1996	108755725	Psicólogo
49811252	ABIQUEILA GUALBERTO NUNES	20/02/1989	102879325	Recepcionista
49810373	ADRIANA THOMÉ DOMINGUES DOS SANTOS	03/12/1976	6082668-4	Recepcionista
49807159	ADRIELY FERREIRA NARCISO PESSOA	00/00/0000	148432201	Recepcionista
49801639	ADRYELLEN CAROLINE ANDRADE PEDROSA	16/01/1996	133395172	Recepcionista
49807403	AMANDA DIAS SALDAN	27/12/1996	136711822	Recepcionista
49806332	AMANDA SILVA PRISCO CARVALHAES	00/00/0000	109385840	Recepcionista
49802716	ANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS	13/07/1999	145671523	Recepcionista
49809636	ANA PAULA BORGES DE SOUZA E SILVA	06/11/1991	124341574	Recepcionista
49807242	ANA PAULA DE LIMA	00/00/0000	145044579	Recepcionista
49801331	ANALICE VILANOVA ROCHA DOS SANTOS	15/01/1971	4.813.795-4	Recepcionista
49811085	ANDREA FLUGEL SCHWERDTNER	03/06/1976	66912086	Recepcionista
49807384	ANDRÉIA BIANCA MONTEIRO SILVA	13/01/1998	13881780-6	Recepcionista
49809436	ANDREIA LEAL GUIMARAES	24/07/1991	478223122	Recepcionista
49802651	BARBARA PELLEGRINO	02/12/1998	371134870	Recepcionista
49810740	BIANCA FAJARDO CASTRO	07/11/1995	129591161	Recepcionista
49806938	BIANCA VIDAL GONÇALVES	08/11/2000	143968294	Recepcionista
49800701	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	14/11/1996	102747283	Recepcionista
49801374	BRUNA DANIELLI MARTIMIANO	25/09/1990	106843481	Recepcionista
49810928	BRUNA DIAS DA SILVA	31/10/1999	110552149	Recepcionista
49811031	BRUNA SOUZA BENTO	11/09/1986	9.629.935-4	Recepcionista
49802796	CACILDA APARECIDA FURLAN	00/00/0000	72213971	Recepcionista
49801850	CAMILA GIMENIS	20/12/1987	104299580	Recepcionista
49802386	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA	04/12/1997	133415890	Recepcionista
49807890	CARLA CAROLINE DA SILVA CALADO	11/07/1988	97706220	Recepcionista
49804657	CARLA ISABELA MARCELINO DE FREITAS	19/01/2000	138566382	Recepcionista
49802733	CARLA MONTEIRO FALCOSKI	13/11/1997	13.599.907-5	Recepcionista
49801917	CARLA RODRIGUES DOMINGOS	19/06/2001	137541688	Recepcionista
49810268	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	09/08/1989	82347909	Recepcionista
49803815	CATIA ALVES DE SOUZA	18/03/1998	125786847	Recepcionista
49801912	CIBELE CRISTINA STAUT CABRAL	31/01/1995	108720700	Recepcionista
49802002	CLAUDIA MORI BUZZO	01/10/1983	78388188	Recepcionista
49802057	CLAUDIA QUEIROZ JUVERCINO DE SOUZA	02/03/1987	952249	Recepcionista
49802168	CLÁUDIA REGINA ROLZAO	05/05/1981	85105418	Recepcionista
49802029	CLOTILDE EUZEBIO BUENO	12/09/1969	49253311	Recepcionista
49800978	CRISLAYNE MAYARA VITAL	05/06/1994	10.981.697-3	Recepcionista
49800460	DAIANE BATISTA RAPOSO	30/04/1996	138380262	Recepcionista
49810588	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGÊNIO	09/10/1998	131419074	Recepcionista
49805936	DANIELA MATAS PISSOLI	28/03/1992	18294286	Recepcionista
49808768	DANIELE CRISTINE ROSSEGALLI BENTO	00/00/0000	1276666911	Recepcionista
49804556	DANIELE DOS SANTOS DA SILVA	29/04/1997	145530202	Recepcionista
49808586	DIOVANA DA SILVA SCOTINE	00/00/0000	106552894	Recepcionista
49806229	EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA KNUPP	17/03/1967	57262842	Recepcionista
49802153	ELAINE APARECIDA PEREIRA CAIRES	17/08/1980	76099324	Recepcionista
49800413	ELIANA DE OLIVEIRA	23/11/1995	123135318	Recepcionista
49803916	ELISABETH FERNANDA DA SILVA PACANHELA RIBEIRO	21/07/1997	139612299	Recepcionista
49807678	ELLEN CAROLINE RIBEIRO CORRÊA	31/08/1997	134324465	Recepcionista
49802015	FABIANA BUENO DE SOUSA	28/06/1995	132896089	Recepcionista
49800284	FABIANA CABRERA	11/06/1996	133744029	Recepcionista
49810500	FABIANA DALVA DASILVA	25/04/1980	76948488	Recepcionista
49806466	FERNANDA CRISTINA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	17/10/2001	141761382	Recepcionista
49810519	FLAVIA CASSIANO DA SILVA	20/05/1980	81416443	Recepcionista
49805325	FLAVIANE CERGUEIRA DE SOUZA	15/07/1999	138991199	Recepcionista
49807506	FRANCIELLY DE SOUZA LOPES	24/07/1986	91238284	Recepcionista
49807046	GABRIELA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	12/11/1995	11019317-3	Recepcionista
49801576	GABRIELA FERNANDA KSENHUKI	14/12/1992	123679920	Recepcionista
49800909	GABRIELI PEREIRA DA SILVA	24/09/1999	139556798	Recepcionista
49807556	GABRIELLE DOS SANTOS PARRA	28/04/1987	104641741	Recepcionista
49805954	GIOVANA VALÊNCIO DE SOUZA SILVA	14/05/1996	12975987-9	Recepcionista
49805222	GITANA GALINDO	13/09/1992	128792643	Recepcionista
49810195	GRAEMILY TOMIE AKIAMA	08/04/1991	109374024	Recepcionista
49804100	HELLEN PATRÍCIA SILVA LIMA	01/06/1994	12.878.611-2	Recepcionista
49807963	ISABEL CRISTINA CAMACHO	00/00/0000	73205514	Recepcionista
49804409	ISABELA TAINA GUEDES CARNELOS	31/01/1999	141431404	Recepcionista
49808680	ISADORA LUIZA APARECIDA MAGALHÃES	14/10/1995	139188900	Recepcionista
49804765	JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA	07/05/1999	139920694	Recepcionista
49801139	JAQUELINE DO CARMO PEREZ PEREIRA	00/00/0000	22691956-0	Recepcionista
49800151	JENNIFER GABRIELLY PERES RIBEIRO	20/04/1999	129119721	Recepcionista
49800673	JOAO FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	26/07/1955	80656559	Recepcionista
49808483	JOSIANE APARECIDA DELBONE DA SILVA	23/06/1986	94070716	Recepcionista
49800157	JOSIANE SOUZA RODRIGUES	25/10/1991	124995370	Recepcionista
49809253	JUAREZ CLAUDIO GOMES CARDOSO	20/04/1971	394122	Recepcionista
49805491	JULIANA NOGUEIRA Q. DA SILVA	08/02/1988	100183978	Recepcionista
49800879	KATHELYN VIRGINIA DE MIRANDA OLIVEIRA	19/08/1998	590217471	Recepcionista
49805966	KÉSSILA ISABELA DE MIRA DE SOUZA	18/11/1994	109995118	Recepcionista

49803547	LARISSA GONÇALVES PLACIDO SILVA	17/06/2000	13.729.359-5	Recepcionista
49800726	LARISSA RENATA DA SILVA COLAÇO	25/11/1998	142277450	Recepcionista
49807711	LAUANE KAROLINE TEIXEIRA VENÂNCIO	15/05/2000	572100802	Recepcionista
49805148	LEONICE PEREIRA GREGORIO	27/08/1991	124884829	Recepcionista
49801487	LERIANE ZAGO SATIM	02/08/2001	139300246	Recepcionista
49800706	LETICIA DE FATIMA GONCALVES SILVA	16/06/2000	397377344	Recepcionista
49800443	LUANA SILVA	24/07/1990	2005009079361	Recepcionista
49801098	LUCAS A. P. F. RUFINO	05/02/1997	133882715	Recepcionista
49807682	LUCIANA APARECIDA HONORIO RAMAPAZZO	10/09/1977	9077701 7	Recepcionista
49805446	LUCIANE CARLETI	00/00/0000	86368382	Recepcionista
49809321	LUCILA LIMA DE SOUZA	28/04/1994	1921929	Recepcionista
49806352	LUCILENE VICENTE DE LIMA BERALDO DA SILVA	00/00/0000	10.215.465-7	Recepcionista
49809458	MARCELINA PATALUCH PINHEIRO	15/03/2062	336480179	Recepcionista
49810889	MARCIA REGINA CAMARGO PEREIRA	00/00/0000	76948569	Recepcionista
49805707	MARIA CANDIDA RODRIGUES	22/03/1966	4.610.663-7	Recepcionista
49809010	MARIA DE FATIMA CAMACHO	13/09/1980	7.694.732-5	Recepcionista
49807422	MARIA INEZ DA SILVA	15/04/1971	6.285.768-4	Recepcionista
49809399	MARIANA BONFIM BARBOSA DE OLIVEIRA	00/00/0000	572400305	Recepcionista
49802087	MATILDES ROSIANI GIROTO	28/02/1988	8.665.614-0	Recepcionista
49800948	MAUREA CRISTIANE DA COSTA BORSAI	12/01/1983	86069938	Recepcionista
49800320	MAYARA RANGEL CONDE	16/09/1994	103109299	Recepcionista
49808231	MELISSA CARVALHO FONTES	16/09/1985	91863685	Recepcionista
49806865	MICHELI CARDOSO DOS REIS SILVA	00/00/0000	124469643	Recepcionista
49803513	MICHELI DE MELO THADDEU	31/10/1978	76948607	Recepcionista
49804569	MICHELLE CRISTIANE DA SILVA	02/09/1978	72538463	Recepcionista
49811182	NANCY MACHADO	00/00/0000	86656388	Recepcionista
49801988	NATÁLIA BUZZO DE SOUZA	01/08/2001	136965123	Recepcionista
49808510	NATALINA REGINALDO MARIANO	00/00/0000	76016500	Recepcionista
49800260	NATHAN DE ALMEIDA ZENI	05/01/1993	102917936	Recepcionista
49802913	NICOLI BUCKO CARVALHO	20/08/1999	12.816.935-0	Recepcionista
49803433	PATRICIA CRISTINA CARVALHO GERMUZESQUE	21/09/1995	103831423	Recepcionista
49805344	PATRICIA DA SILVA GOMES	00/00/0000	150787629	Recepcionista
49801661	PRISCILA DIAS DOS SANTOS TERTULIANO	26/11/1989	10.867.043-6	Recepcionista
49808078	RAFAELA DE PAULA PINHEIRO SOUZA	21/04/1992	106590702	Recepcionista
49807854	RAQUEL CORREIA DO AMARAL	16/03/2000	142510456	Recepcionista
49803394	REBECA CAROLINE CANDIDO ERNEGA	24/08/1999	138694453	Recepcionista
49802170	REGIANE CLARO	18/09/1988	98461876	Recepcionista
49808889	REGIANE RADAELLI	22/01/1985	10450796-4	Recepcionista
49808164	REGINA APARECIDA TREVISAM DO AMARAL	04/08/1989	99842725	Recepcionista
49805504	RENATA TRESCO DE OLIVEIRA	30/12/1996	130689582	Recepcionista
49807410	SIMONE DA SILVA DIAS	19/01/1992	102462084	Recepcionista
49806423	STEFANI MORAIS HORACIO	23/02/1994	131979967	Recepcionista
49802361	SUELLEN SIQUEIRA DA SILVA	00/00/0000	264913229	Recepcionista
49805919	TAINÁ CAMPOS PIRES	10/12/1999	141017373	Recepcionista
49807943	TALITA REGINA PEREIRA BARBOZA	06/12/1997	108852445	Recepcionista
49810995	TAMARA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	15/07/1987	101222136	Recepcionista
49808777	TAMIRES CAROLINE PEREIRA	23/07/1999	149678735	Recepcionista
49807426	TÂNIA EDUARDA ALBUQUERQUE FERREIRA	24/11/1999	136104179	Recepcionista
49805370	TATIANE ESTEVAM GONÇALVES	00/00/0000	94765110	Recepcionista
49800137	TEISE LEONARDO	12/05/1990	46642825	Recepcionista
49802174	TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	23/12/1972	6.853.738-0	Recepcionista
49803803	THAINARA DA COSTA SIQUEIRA	00/00/0000	133863915	Recepcionista
49800710	THAIS CAROLINE SILVA SANTOS	14/07/1992	128972498	Recepcionista
49808976	THAIS CRISTINA LOPES	00/00/0000	132224960	Recepcionista
49801251	THAIS DE SOUZA ANDRADE SERRATO	28/09/1988	10938591-3	Recepcionista
49810571	THIAGO ELIAS MARTINS D´ELEUTÉRIO PINHEIRO	23/02/2000	143849872	Recepcionista
49800304	VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	11/06/1981	80381280	Recepcionista
49801279	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS	00/00/0000	93248295	Recepcionista
49810294	VANESSA BRUM DE AGUIAR SIMIM	17/11/1990	13965421	Recepcionista
49811137	VANESSA CRISTINA DE SOUZA	24/08/1991	106085617	Recepcionista
49804661	VICTOR HUGO HELIODORO DE LIMA	13/08/1996	136868985	Recepcionista
49809298	VINICIUS DE OLIVEIRA GARIANI	27/12/1994	11.103.884-8	Recepcionista
49801842	VITORIA DO NASCIMENTO BILK GESSER	01/07/1983	1512329	Recepcionista
49800794	YANDRA FORTI FLORES	14/05/2001	141431579	Recepcionista
49810206	YASMIN GUILHEN BATISTA	16/03/1999	145754356	Recepcionista
49800335	ADRIELE ALINE DA SILVA	19/06/2001	148265267	Recepcionista revezamento
49802194	ALINE CIECZINSKI	00/00/0000	86107304	Recepcionista revezamento
49802688	ALINE DA SILVA	07/04/1989	98603883	Recepcionista revezamento
49807942	AMANDA HONÓRIO DOS SANTOS	00/00/0000	133350764	Recepcionista revezamento
49805102	ANTONIO CARLOS DE GOES	15/02/1998	13.702.975-8	Recepcionista revezamento
49809927	APARECIDA CARDOZO MENDES COK	15/07/1992	125326714	Recepcionista revezamento
49801101	BRUNA LETICIA DE LIMA RAMPAZO	16/11/1993	10.656.963-0	Recepcionista revezamento
49800547	DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	27/08/1985	95751113	Recepcionista revezamento
49809666	DEVANILZA LOPES	29/03/1995	134127465	Recepcionista revezamento
49810659	ELISA PIRES DE OLIVEIRA	15/09/1984	92030318	Recepcionista revezamento
49806766	ERICK VILANOVA CANDIDO	22/10/1999	130842607	Recepcionista revezamento
49807099	ESTER OLIVEIRA DETONI	25/09/1995	131693630	Recepcionista revezamento
49800700	FABIANA CASSIANO DA SILVA	21/01/1978	83217146	Recepcionista revezamento
49809558	FELIPE MATEUS ASSAD RAMALHO	29/08/1997	384103340	Recepcionista revezamento
49805226	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	27/10/1981	82684077	Recepcionista revezamento
49804647	FRANCIELLY KARINE DA SILVA	11/07/1980	90353098	Recepcionista revezamento
49810419	GABRIELA ROSSETTI DE AZEVEDO	12/01/1998	134705116	Recepcionista revezamento
49810364	GREISIELI TAIS DOS SANTOS MAZUREK FERREIRA	25/10/1995	128634886	Recepcionista revezamento
49807671	IGOR PEDRO CORREA	23/06/1999	141795813	Recepcionista revezamento
49801557	JESSICA PINHEIRO GOMES SANCHES	07/02/1997	13910257-6	Recepcionista revezamento
49810827	JONATHAS ERIKSON MARTINS	04/11/1987	88621107	Recepcionista revezamento
49807660	JOSÉ COSME ANANIAS	23/10/1960	3.092.544-0	Recepcionista revezamento
49800238	JULIANA ALVES VIEIRA DE FARIAS	21/08/1992	124585317	Recepcionista revezamento
49805052	JULIANA CLARA RODRIGUES	13/08/1994	128988300	Recepcionista revezamento

49810335	KATYA ADRIANA PEREIRA	08/08/1982	8141500-5	Recepcionista revezamento
49811322	LAURA MARIA DA SILVA BOTTURA	21/04/1968	53631703	Recepcionista revezamento
49807598	LILIAN DOS SANTOS BATISTA	23/11/1990	103194946	Recepcionista revezamento
49807809	LIZANGELA MOURA ESKO	00/00/0000	141362526	Recepcionista revezamento
49810449	LUDIMILA FERREIRA SILVERIO LOPES	08/10/1990	101984907	Recepcionista revezamento
49805708	MARIA DE LOURDES VIANA	24/06/1967	43244442	Recepcionista revezamento
49809387	MATHEUS MARQUES HAVRELUK	00/00/0000	140604321	Recepcionista revezamento
49807029	MONIQUE FERNANDA DE ALMEIDA BEZERRA	24/02/2002	52541272-4	Recepcionista revezamento
49808321	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	19/06/1993	10.200.871-5	Recepcionista revezamento
49805879	ONICE BARROCO	23/07/1972	6107525-9	Recepcionista revezamento
49803305	PRISCILA GALDINO DE OLIVEIRA	27/07/1994	12.796.794-6	Recepcionista revezamento
49807857	RAQUEL CORREIA DO AMARAL	16/03/2000	142510456	Recepcionista revezamento
49800985	RENATA FLAVIA GUEDES DE ARAUJO	00/00/0000	97957614	Recepcionista revezamento
49810581	SAMUEL DOS SANTOS SILVA	03/08/1987	243253220035	Recepcionista revezamento
49807380	SANDRA LIMA DA SILVA	29/07/1979	6945218-3	Recepcionista revezamento
49801135	SANDRA REGINA DE PADUA BENAGLIA	10/01/1976	6466076-4	Recepcionista revezamento
49811192	SIRLEI FOSTER	20/06/1978	7102720-1	Recepcionista revezamento
49808781	TAMIRES CAROLINE PEREIRA	23/07/1999	149678735	Recepcionista revezamento
49807698	VALDINÉIA APARECIDA RIBEIRO	14/07/1971	75455712	Recepcionista revezamento
49801057	VANESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA DELLAGNESSE	00/00/0000	439880129	Recepcionista revezamento
49803414	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	31/01/1970	4.272.638-9	Resgatista/Socorrista - revezamento
49803482	ALESSANDRA CRISTINA DE MOURA	23/09/1976	63943096	Resgatista/Socorrista - revezamento
49803061	ALESSANDRO CESAR DUDA	15/04/1974	6586090-2	Resgatista/Socorrista - revezamento
49807462	ALESSANDRO PERASSOLI DOS SANTOS	08/04/1986	9.079.095-1	Resgatista/Socorrista - revezamento
49803432	AMANDA RAFAELA FERREIRA	05/06/1997	138057305	Resgatista/Socorrista - revezamento
49807838	ANDRÉ LUIZ DE MATTOS	16/07/1990	97021546	Resgatista/Socorrista - revezamento
49807281	ANDRESSA	16/10/1986	95203558	Resgatista/Socorrista - revezamento
49807651	ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	18/04/1980	77347984	Resgatista/Socorrista - revezamento
49802456	CLEBER MAZETTO BORGES	18/01/1981	76892440	Resgatista/Socorrista - revezamento
49810215	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA	02/05/1990	98550763	Resgatista/Socorrista - revezamento
49810172	EDSON ALESSANDRO SANTIAGO DE QUEIROZ	08/01/1983	8238597-5	Resgatista/Socorrista - revezamento
49808274	EDUARDO MARIA DE OLIVEIRA	24/07/1982	77383778	Resgatista/Socorrista - revezamento
49808267	ELTON VINICIUS SOARES	00/00/0000	104780210	Resgatista/Socorrista - revezamento
49810161	FABIANA THAIS GREGORIO LOCCHETTI	17/08/1992	109374393	Resgatista/Socorrista - revezamento
49802132	FERNANDO DA SILVA DO PRADO	20/10/1985	9551122-8	Resgatista/Socorrista - revezamento
49809674	GERALDO CESAR ALVES	24/12/1980	73347122	Resgatista/Socorrista - revezamento
49806828	GIUSEPPE FELIPE DE SOUZA NANNINI	06/05/1991	11.013.150-0	Resgatista/Socorrista - revezamento
49806124	GUILHERME ANTONIO BORGHESAN	06/12/1991	105901909	Resgatista/Socorrista - revezamento
49801992	GUILHERME MARTINS GOMES BARDI	24/05/1994	99959835	Resgatista/Socorrista - revezamento
49808250	JOÃO MARCOS LANZA LOPES	24/03/1985	88301242	Resgatista/Socorrista - revezamento
49808813	JOSIMAR DE JESUS GILIET	18/04/1980	7.165.904-6	Resgatista/Socorrista - revezamento
49809842	JULIANA APARECIDA DOMINGUES BORGES	00/00/0000	108706520	Resgatista/Socorrista - revezamento
49801513	JUNIOR NELCI GUERREIRO	00/00/0000	71932320	Resgatista/Socorrista - revezamento
49802895	LAURO JOSÉ RAMOS GONÇALVES	28/06/1994	10870670-8	Resgatista/Socorrista - revezamento
49806843	LEANDRO DOS SANTOS GONCALVES	28/05/1987	96210035	Resgatista/Socorrista - revezamento
49806363	LEONARDO WELLINGTON CURCIO SALVADOR	00/00/0000	132573085	Resgatista/Socorrista - revezamento
49802308	LUCAS PAULO APOLINARIO	29/03/1995	108758902	Resgatista/Socorrista - revezamento
49801984	LUCIVAL APARECIDO DA SILVA	23/04/1988	101196240	Resgatista/Socorrista - revezamento
49800550	LUIS FERNANDO DA SILVA FREITAS	22/05/1997	107870903	Resgatista/Socorrista - revezamento
49808402	LUIS WESLEY HONORIO	00/00/0000	102851811	Resgatista/Socorrista - revezamento
49805575	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA COGO	26/12/1988	108670762	Resgatista/Socorrista - revezamento
49811452	MARCIA MASSAE WATANABE	06/04/1979	65768496	Resgatista/Socorrista - revezamento
49805461	MARILDA VICENCIA DE SOUZA	00/00/0000	41276797	Resgatista/Socorrista - revezamento
49804217	PAULO SERGIO CAMARGO	19/09/1977	1171393512	Resgatista/Socorrista - revezamento
49801399	RENAN DA SILVA SANT' ANA	00/00/0000	12473221-2	Resgatista/Socorrista - revezamento
49801349	ROBERTO BECKER DA SILVA	21/01/1977	7842284	Resgatista/Socorrista - revezamento
49804678	ROSINEIA DE FATIMA SAMPAIO BORGES	27/08/1974	59819208	Resgatista/Socorrista - revezamento
49810838	RUBENS ALEXANDRE SOARES DA SILVA	10/02/1976	65154110	Resgatista/Socorrista - revezamento
49803998	SERGIO MARANGONI	00/00/0000	64012959	Resgatista/Socorrista - revezamento
49810472	TACIANE RODRIGUES	29/11/1990	102155750	Resgatista/Socorrista - revezamento
49805783	UESLEI VALENTIN DA SILVA	14/06/1985	91883414	Resgatista/Socorrista - revezamento
49801436	VALDEMIR BONIFÁCIO JUSTO	19/09/1974	6197098-3	Resgatista/Socorrista - revezamento
49808451	VITOR MATHEUS GONÇALVES PEREIRA SOTTI	07/03/1996	13517043-7	Resgatista/Socorrista - revezamento
49801931	WELLINGTON RICARDO SASSÁ	00/00/0000	66483517	Resgatista/Socorrista - revezamento
49801011	WILLIAN ARAUJO	14/05/1992	12490595-8	Resgatista/Socorrista - revezamento
49810070	WOLNI BORGES JUNIOR	23/03/1972	6017231348	Resgatista/Socorrista - revezamento
49806415	ALEXANDRE MULLER	02/11/1961	1729551	Soldador
49810090	DAVI RICARDO DA SILVA PEREIRA	11/02/1992	123577817	Soldador
49811022	ADRIANA APARECIDA LOPES	00/00/0000	133160760	Técnico de enfermagem
49801319	ADRIANA LEITE SANTANA	22/04/1984	8934396-8	Técnico de enfermagem
49807014	ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUZA	01/10/1983	90353012	Técnico de enfermagem
49801994	ALINE DORA DA SILVA FARIA	00/00/0000	336681719	Técnico de enfermagem
49800223	ANA CAROLINE EUGÊNIA DE OLIVEIRA	11/11/1994	130170374	Técnico de enfermagem
49809314	ANDRÉ GUSTAVO FELIPE DOS SANTOS	01/05/1973	56355200	Técnico de enfermagem
49802072	ANDRELINO BARBOSA	08/12/1977	67168518	Técnico de enfermagem
49803870	ANICELIA HORA DE JESUS	09/06/1984	145875609	Técnico de enfermagem
49801634	APARECIDA DE FATIMA FAGUNDES BEZERRA	20/06/1974	10.821.416-3	Técnico de enfermagem
49811471	BRUNA SAMARA DA SILVA	07/03/1992	12.784.791-6	Técnico de enfermagem
49808384	CIDILEIA FERREIRA GOMES	13/06/1981	4189192	Técnico de enfermagem
49801211	CLEUSA CAIRES	06/02/1958	10734040	Técnico de enfermagem
49807389	CONSEIÇAO APARECIDA DA COSTA PEREIRA	07/03/1970	45992454	Técnico de enfermagem
49809631	DANIELA DE SOUZA PADILHA DE ASSIS	07/09/1987	99778326	Técnico de enfermagem
49808716	DANIELI COUTINHO DOS SANTOS	00/00/0000	134868252	Técnico de enfermagem
49810198	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	12/04/1989	100378574	Técnico de enfermagem
49804441	DEISIELI NOBERTO FERREIRA RAMOS	20/05/1989	101136914	Técnico de enfermagem
49811300	DIEGO MOREIRA DE CASTRO	29/05/1992	21459436	Técnico de enfermagem
49811127	DILAINE CRISTINA BRANDES	11/04/1988	104761739	Técnico de enfermagem
49806286	DIRCE APARECIDA DA SILVA SANTOS	09/08/1974	83308958	Técnico de enfermagem
49804133	DIRSIA DA APARECIDA DELFES THOMÉ	30/11/1966	39466104	Técnico de enfermagem

49801393	EDILAINE RIBEIRO ANDRADE DE CARVALHO	23/12/1990	106864217	Técnico de enfermagem
49806329	EDINEIA DA SILVA	09/08/1984	95727344	Técnico de enfermagem
49808158	EDNA GIROTO BLOCH	13/03/1985	92682269	Técnico de enfermagem
49804127	ELAINE DA SILVA	05/06/1982	83873795	Técnico de enfermagem
49810086	ELIES REGINA BERNARDO	07/02/1972	43737708	Técnico de enfermagem
49801676	ELVIRA MARTINS GOMES	05/01/1959	3.428.046-0	Técnico de enfermagem
49804550	FAGNER UILSON SANTOS MOREIRA	06/05/1989	1335207490	Técnico de enfermagem
49808638	FERNANDA DA SILVA	24/02/1982	101674193	Técnico de enfermagem
49811130	FERNANDA MARIA DOS SANTOS SILVA	26/12/1986	95559131	Técnico de enfermagem
49809312	FRANCIELY ALINY CAPELLI FERREIRA	14/10/1981	75405308	Técnico de enfermagem
49806913	GISLAINE APARECIDA DA SILVA ILDEFONSO	30/10/1980	79454699	Técnico de enfermagem
49806980	GLEICIANI ALVES MARTINS	17/03/1987	107683500	Técnico de enfermagem
49808215	IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO	18/04/1977	30212138-9	Técnico de enfermagem
49804491	IZABELA CRISTINA ELIAS	08/01/1989	10.875.248-3	Técnico de enfermagem
49809097	JANETE APARECIDA DOS SANTOS	05/11/1973	106913234	Técnico de enfermagem
49810222	JAQUELINE CAMARGO DE OLIVEIRA	25/01/1985	83875356	Técnico de enfermagem
49804633	JENIFER TAIS RETAMERO DOS SANTOS ORTEGA	31/01/1994	130789668	Técnico de enfermagem
49809804	JESSICA DA SILVA GONSALES TAVARES	00/00/0000	127427430	Técnico de enfermagem
49806941	JOSIMARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	00/00/0000	103784077	Técnico de enfermagem
49806793	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/02/1986	92020827	Técnico de enfermagem
49808372	JULIANA LEMES	15/05/1982	335424892	Técnico de enfermagem
49804826	LETICIA LAIS NAVES ANDRADE	12/06/1988	14.927.558-4	Técnico de enfermagem
49801602	LORRANA VITORINO ROSA	28/01/1993	129891777	Técnico de enfermagem
49809933	LUCELIA SANTOS PEDROSO	27/03/1977	7662326-0	Técnico de enfermagem
49802548	LUCI APARECIDA RODRIGUES LUIZ	23/01/1980	79449393	Técnico de enfermagem
49801636	LUCIA ABREU TARGUETA WILT	15/01/1990	95430155	Técnico de enfermagem
49802981	LUCIANA SILVA DE ALENCAR	00/00/0000	84478881	Técnico de enfermagem
49807439	LUCIENE APARECIDA DA SILVA AMÃ	00/00/0000	1115546597	Técnico de enfermagem
49802165	LUCILENA APARECIDA BROIO DE SOUZA	04/06/1972	5701202-1	Técnico de enfermagem
49805032	LUZENIR RAMOS DA SILVA	11/09/1976	294128220	Técnico de enfermagem
49810779	MARCELO JUNIOR DA SILVA	12/09/1981	86525097	Técnico de enfermagem
49810251	MARIA ANGÉLICA SANTOS SABINO	21/12/1996	110855702	Técnico de enfermagem
49805824	MARIA ILDEVANIA DIAS AMORIM	18/03/1973	8977752	Técnico de enfermagem
49809063	MARIA IMACULDA DE OLIVEIRA	27/03/1966	49507259	Técnico de enfermagem
49810169	MARIA ISABEL ARLINDO	20/06/1973	8795049-2	Técnico de enfermagem
49808188	MARIANE APARECIDA DE FREITAS PAGLIARINI	15/02/1996	107077197	Técnico de enfermagem
49806695	MARILENE DACZUK	01/09/1975	86983451	Técnico de enfermagem
49804777	MARIZA SAMPAIO DOS ANJOS	09/12/1977	275250106	Técnico de enfermagem
49805409	MARTA CILENE CELINI	20/06/1972	81575550	Técnico de enfermagem
49803425	MAURIZA TOMAZ DA SILVA	25/04/1965	5409370	Técnico de enfermagem
49801469	MIGUEL ARCANJO DIAS JUNIOR	01/10/1998	13.518.663-5	Técnico de enfermagem
49810811	MIRELIN APARECIDA RODRIGUES	18/01/1989	109454834	Técnico de enfermagem
49804097	NAYANE NAYARA DA ROCHA BILATTI	16/03/1990	107257500	Técnico de enfermagem
49801658	NICEZIA FERREIRA PIOVESAN	14/08/1980	8869433-3	Técnico de enfermagem
49805719	PATRICIA APARECIDA PONTES SIQUEIRA	06/11/1980	77333916	Técnico de enfermagem
49810606	RAQUEL RUVIERO JERONIMO DOS REIS	00/00/0000	129340053	Técnico de enfermagem
49802558	REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	00/00/0000	81109818	Técnico de enfermagem
49802460	REGINALDO DA SILVA MANFRIN	05/04/1975	537222546	Técnico de enfermagem
49808560	RENATA BASSO MARCOLINO	27/10/1980	8007409-3	Técnico de enfermagem
49804069	RENATA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	29/09/1980	72966708	Técnico de enfermagem
49806837	ROSALVA TEREZINHA CHEPAK SORZI	24/05/1964	50279189	Técnico de enfermagem
49804621	ROSANGELA APARECIDA CARDOSO	10/05/1979	732.0870-0	Técnico de enfermagem
49806597	ROSIMEIRE RODRIGUES DEOSTI	26/09/1971	5551958-7	Técnico de enfermagem
49811215	SHEILA PEREIRA PINTO SANTOS	24/04/1990	108669462	Técnico de enfermagem
49801570	SILMARA DE FÁTIMA FARIAS.	03/03/1999	132986649	Técnico de enfermagem
49804589	SILVANA ROSA	21/09/1973	9.359.904-7	Técnico de enfermagem
49801191	SIMONI GARCIA NOGUEIRA	07/04/1987	94286280	Técnico de enfermagem
49809108	SOLANGE GALDINO	07/03/1972	281594740	Técnico de enfermagem
49808628	SUELI FRAIRE DA SILVA	18/08/1970	272526009	Técnico de enfermagem
49805660	TAMIRES APARECIDA SILVA	09/09/1993	128045457	Técnico de enfermagem
49809303	TAYNARA CAROLINA DOS SANTOS	01/06/1993	111039275	Técnico de enfermagem
49808879	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA FEITOSA	13/07/1971	2653153971	Técnico de enfermagem
49809767	WESLEY MARTINS BARBOSA DA SILVA	00/00/0000	127049459	Técnico de enfermagem
49801325	ADRIANA LEITE SANTANA	22/04/1984	8934396-8	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49801568	ALEX FERREIRA ANDRADE	24/03/1984	486058153	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49808190	ALICE FERREIRA LIMA	17/02/1978	70685248	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49802003	ALINE DORA DA SILVA FARIA	00/00/0000	336681719	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49800225	ANA CAROLINE EUGÊNIA DE OLIVEIRA	11/11/1994	130170374	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49806325	ANA MARIA MATHIAS	31/03/1969	130258700	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49810315	ANGELICA RAMALHO	00/00/0000	48543022	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49802642	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	07/07/1979	75449259	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49809434	CARMEM MONTEIRO NOBRE DE AZEVEDO	15/12/1997	110585373	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49802006	CICERO RODRIGUES DA SILVA	29/03/1987	97901511	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49801277	CLEUSA CAIRES	06/02/1958	10734040	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49805593	DAMIÃO GERALDO ALVES	15/06/1970	56057382	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49805649	DANIANE CAROLINE DINIZ	23/09/1997	123325370	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49807536	DANIELA PEREIRA DE SOUZA	03/08/1985	92650340	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49809619	DENILSON FELIPE CORREIA	24/01/1986	146534791	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49805198	DIEGO MOREIRA DE CASTRO	29/05/1992	21459436	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49809509	DIEGO PRONI PEREIRA	22/05/1990	9859201-6	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49801740	DOUGLAS LUIS LISBOA DANTAS JUNIOR	00/00/0000	130293182	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49808386	DULCELEI BARBOSA	00/00/0000	39670240	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49801295	DULCINEIA MARTINS PINTO	16/02/1977	80291051	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49809000	FABIOLA MOLINARI DE MENEZES	03/01/1988	87740676	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49804549	FAGNER UILSON SANTOS MOREIRA	06/05/1989	1335207490	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49806296	FRANCIELLI ALVES DE SOUZA	16/01/1989	107437517	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49805694	GABRIELI MARIA NUNES DA CRUZ	00/00/0000	107077880	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49807291	GILBERTO BOMFONTI	18/08/1974	62351977	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49806605	GIOVANE JUNIO DE OLIVEIRA REIS	17/04/1994	128801480	Técnico de enfermagem em turno de revezamento

49801482	GLEYCIELI FATIMA AZEVEDO DE LIMA	18/01/1996	110569416	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49810279	HELEN ALVES DA SILVA	09/07/1993	110000456	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49807320	IVANI MARTINS PIRES DA CUNHA	00/00/0000	226943914	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49803016	JENNIFER AMANDA GARBELINI PEREIRA	18/12/1997	107333835	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49807145	JOSE JULIO DA CRUZ	26/03/1980	77271066	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49805526	JOSE MARCELO VIEIRA GARCIA	18/06/1973	5867108-8	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49809101	JULIANA DE MATOS SILVA	23/04/1986	174239103	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49801509	JUNIOR NELCI GUERREIRO	00/00/0000	71932320	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49809471	LELIANA APARECIDA MARTINS	17/10/1983	8620454-1	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49804829	LETICIA LAIS NAVES ANDRADE	12/06/1988	14.927.558-4	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49801642	LUANA CRISTINA SILVÉRIO	07/06/1994	132284229	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49801647	LUCIA ABREU TARGUETA WILT	15/01/1990	95430155	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49806957	MARCELO JUNIOR DA SILVA	12/09/1981	86525097	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49802880	MARCIA LUCIA FONSECA	14/05/1961	33284110	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49809494	MARIA APARECIDA DE CASTRO	13/03/1980	76738858	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49805829	MARIA ILDEVANIA DIAS AMORIM	18/03/1973	8977752	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49807297	MARIA JOSE ALVES DOMINGUES	14/04/1977	64980955	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49803427	MAURIZA TOMAZ DA SILVA	25/04/1965	5409370	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49806317	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	05/12/1980	77024352	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49807975	MILENA JENNIFER APARECIDA BAHIA DE ARAUJO	27/07/1998	130467091	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49800201	RANGEL ANGELO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	23/07/1992	124173132	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49808356	RENAN DOMINGOS TORREZAN	30/09/1984	86120976	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49808546	RENATA BASSO MARCOLINO	27/10/1980	8007409-3	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49803215	ROSA CRISTINA FERREIRA	31/03/1986	95173950	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49806841	ROSALVA TEREZINHA CHEPAK SORZI	24/05/1964	50279189	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49808442	SABRINA ANTONELLI MANTOVANI	14/09/1995	129733209	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49801223	SIMONI GARCIA NOGUEIRA	07/04/1987	94286280	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49808782	SINCLEY DE SOUZA LUBKE	11/01/1978	75387679	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49806295	TEREZA DA PENHA TAVARES DE GODOY	04/11/1973	7439453	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49807749	VALQUIRIA APARECIDA DE BRITO	10/02/1984	92893588	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49808050	VICTOR ROBERTO RODRIGUES BARIÃO	08/05/1998	13828704-1	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49810504	WESLEY MENDES DOS SANTOS	00/00/0000	416264116	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49803499	ZULMIRA CORSINO CALADO SÁ TELES	17/02/1967	45388719	Técnico de enfermagem em turno de revezamento
49803407	ADAILTOON B.ARAGÃO	09/02/1972	58289710	Técnico de Meio Ambiente
49808722	ANIELY CORREA DE MORAES	03/05/1991	10.089.013-5	Técnico de Meio Ambiente
49800080	BRUNA RAFAELA LUCIO HONORATO	25/11/1993	102044622	Técnico de Meio Ambiente
49803941	BRUNO LEANDRO SANTINI	10/12/1990	95657168	Técnico de Meio Ambiente
49810696	CAIO HENRIQUE RAMOS	26/05/1996	11.055.862-7	Técnico de Meio Ambiente
49805448	CAMILA FERNANDA CORREIA GROSSI	16/05/1997	143636046	Técnico de Meio Ambiente
49811235	CÉLIO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	18/06/1979	70597250	Técnico de Meio Ambiente
49804167	CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	02/06/1983	411181555	Técnico de Meio Ambiente
49811000	DANIELLE AZEVEDO GUIMARAES	20/08/1977	mg10996582	Técnico de Meio Ambiente
49809948	DÉBORA CRISTINA SUEIRA	00/00/0000	108870621	Técnico de Meio Ambiente
49807992	DEVALDO DA CRUZ SILVA	00/00/0000	21618636	Técnico de Meio Ambiente
49810800	GRACIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	11/05/1988	973.8000-6	Técnico de Meio Ambiente
49806402	HELITON MARTINS LEAL	09/05/1990	108723823	Técnico de Meio Ambiente
49805823	JACIRA FERREIRA DAS NEVES	18/07/1969	49572166	Técnico de Meio Ambiente
49804731	JACQUELINE SANTIAGO	27/04/1987	100003317	Técnico de Meio Ambiente
49810409	JEAN MAYCO RODRIGUES	03/10/1985	84032956	Técnico de Meio Ambiente
49808776	JOÃO MARCOS MANHOLER	12/02/1968	50060950	Técnico de Meio Ambiente
49801401	JÚLIA BATISTA GATO	06/06/1998	15.393.609-9	Técnico de Meio Ambiente
49803915	LARISSA FERNANDA BASSO	03/02/1997	130306020	Técnico de Meio Ambiente
49800925	LIDIANGELA DE SOUZA GONÇALVES	19/01/1982	82974210	Técnico de Meio Ambiente
49809555	LUCAS EDUARDO DO AMARAL FINETO	18/08/1995	131964781	Técnico de Meio Ambiente
49810403	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	04/12/1981	90074709	Técnico de Meio Ambiente
49808658	MARIANA SAGRADIN DIAS	19/06/1987	107080503	Técnico de Meio Ambiente
49800236	MATHEUS PÓVOA DA CRUZ REIS	24/03/1998	281623173	Técnico de Meio Ambiente
49808470	PAULO HENRIQUE KOLTUN	00/00/0000	139541987	Técnico de Meio Ambiente
49803796	VIVIANA GARCIA SANCHES	16/01/1986	98548084	Técnico de Meio Ambiente
49810325	AMANDA GABRIELA MARTINS	15/10/1994	12651756-4	Técnico de Raio-X
49810334	ANALISSON JOSE FELICIANO DA SILVA	29/10/1976	147040270	Técnico de Raio-X
49808559	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	19/03/1996	391896003	Técnico de Raio-X
49809277	ANDRE LUIS FARIA	26/01/1986	92559149	Técnico de Raio-X
49806899	ARTHUR REFUNDINI	20/02/1990	91991403	Técnico de Raio-X
49807367	AUGUSTO CURIONE	04/07/1992	99477270	Técnico de Raio-X
49801840	BEATRIZ ALECIO GERROMINI	14/06/1984	100046148	Técnico de Raio-X
49803554	BEATRIZ DE FREITAS GARROSSINI	01/05/1991	484328505	Técnico de Raio-X
49805990	BIANCA LOURENÇO CAVICHIOLI	28/05/1980	30771534-6	Técnico de Raio-X
49804383	BRUNA MOREIRA SIMONATO	14/08/1990	10.147.581-6	Técnico de Raio-X
49807177	BRUNO FRANCHINI	29/09/1986	902884906	Técnico de Raio-X
49809919	BRUNO SILVA DO VALE	22/09/1990	110013558	Técnico de Raio-X
49801036	CAMILA YUKA HASHIMOTO	27/05/1988	97040290	Técnico de Raio-X
49808348	CAMILLA MÉDICI DOS SANTOS	25/08/1984	83901667	Técnico de Raio-X
49810576	CLAUDINEI ANTONIO SIMOES	00/00/0000	88861949	Técnico de Raio-X
49806637	CLAUDIO GONCALVES	10/07/1978	81653305	Técnico de Raio-X
49805431	CLAUDIR ALVES DE MOURA	18/05/1980	81374651	Técnico de Raio-X
49806093	CRISTHIANE DA CONCEIÇÃO PAIVA	10/09/1984	8677101-2	Técnico de Raio-X
49804884	DENILSON TOLEDO JULIAN	04/05/1991	94890183	Técnico de Raio-X
49805438	DIEGO MICHEL PEREIRA	27/08/1992	10381828-1	Técnico de Raio-X
49807850	EDER JOSE INACIO	00/00/0000	97767440	Técnico de Raio-X
49802120	EDERSON ROSA	07/11/1983	9250716-5	Técnico de Raio-X
49802535	ELIANA PEREIRA JANOTTI AMORIM SOUZA	00/00/0000	16621597	Técnico de Raio-X
49801751	ELIANE MARIA DA SILVA	05/05/1977	69942903	Técnico de Raio-X
49804605	EMANUELLE BURCI DIAS	22/09/1987	93279450	Técnico de Raio-X
49808454	ÉRICA SUZUKI	06/07/1969	49695101	Técnico de Raio-X
49811373	ESTEFANI MORAES SILLIS	00/00/0000	108610093	Técnico de Raio-X
49811444	ESTEVAN JOSÉ LUIZ PIRES	02/07/1987	93730445	Técnico de Raio-X
49802432	EVERTON ALEXANDRE DA SILVA	16/02/1984	83874473	Técnico de Raio-X
49805295	FELIPE BASIICO DURAES	10/08/2016	133734228	Técnico de Raio-X

49801454	FERNANDA MURA ALVES	10/01/1991	95977014	Técnico de Raio-X
49805791	FRANCIELE RENATA CARDOSO	23/12/1989	104388434	Técnico de Raio-X
49807411	FRANCIELLY CAROLINE NOLI GENITORI	00/00/0000	102640160	Técnico de Raio-X
49805379	FRANK DENNIS MAGINI	10/10/0175	5.863.676-2	Técnico de Raio-X
49810516	GILBERTO FURUYAMA	27/12/1969	4694791-6	Técnico de Raio-X
49809444	GUSTAVO DA SILVA PANZARINI	06/05/1987	100838257	Técnico de Raio-X
49800983	HERIBERTO LUIZ ALENCAR AGUIAR	21/01/1988	42541954X	Técnico de Raio-X
49807062	ISRAEL DANTAS DE BARROS	13/09/1986	416420527	Técnico de Raio-X
49803539	JILIANA GRANADO V. NOVA	25/11/1985	8966513	Técnico de Raio-X
49807009	JOAO BATISTA PINHEIRO DA COSTA	23/06/1968	54013520SSP/SP	Técnico de Raio-X
49803756	JONATHAN HAILTON DO NASCIMENTO	26/01/1992	104592325	Técnico de Raio-X
49805346	JOSÉ ANIVALDO DOS SANTOS FILHO	03/03/1995	2041166	Técnico de Raio-X
49808885	JOSE HENRIQUE DIANA	25/03/1988	10.082.956-8	Técnico de Raio-X
49809377	KAIQUE WILLIAN DE MORAIS	00/00/0000	5442730	Técnico de Raio-X
49803644	LEANDRO TOMÉ DE ALFAZ	20/02/1988	101290972	Técnico de Raio-X
49802675	LILIAN MOZER	02/12/1965	13593883-1	Técnico de Raio-X
49806388	LORENA PAULA CATIONI	14/07/1995	131051492	Técnico de Raio-X
49809915	LUIS FERNANDES BENEDITO	21/10/1978	30.397.073-x	Técnico de Raio-X
49811133	LUIS VINICIUS DE CASTRO	25/06/1988	97597510	Técnico de Raio-X
49807187	MARCOS JUNIOR BIAZUTO DA SILVA	15/03/1996	137615282	Técnico de Raio-X
49801898	MILENE APARECIDA DE CESARO	12/10/1994	124892007	Técnico de Raio-X
49806577	NAIARA AP MARTINS ANDRIOLI	10/02/1993	107820477	Técnico de Raio-X
49807390	PAULO RICARDO GABRIEL DOS SANTOS	11/09/1994	444488212	Técnico de Raio-X
49806414	RENAN APARECIDO ESPADA SOUZA	27/11/1992	124066824	Técnico de Raio-X
49801254	RENAN DOMINGOS TORREZAN	30/09/1984	86120976	Técnico de Raio-X
49802200	RICARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	07/03/1980	6060618	Técnico de Raio-X
49810805	RODRIGO THIAGO MARQUES DA SILVA	07/02/1989	107170170	Técnico de Raio-X
49800097	ROGERIO BORGES MARQUES	20/10/1971	202455981	Técnico de Raio-X
49806971	SCHIRLANO DOMINGUES DE ALMEIDA	11/03/1975	369096149	Técnico de Raio-X
49801460	SERGIO DE OLIVEIRA DIAS DIAS	11/09/1972	99031403	Técnico de Raio-X
49802702	SIDNEY JOSE CABRAL	31/12/1965	3690805-0	Técnico de Raio-X
49806629	SILVANA AZAMA	29/08/1973	261890219	Técnico de Raio-X
49804735	THAIS CAROLINA DA COSTA	20/03/1994	107423079	Técnico de Raio-X
49806783	UELITON JULIANO PABLOS DA SILVA	06/09/1990	596757104	Técnico de Raio-X
49803621	VICTOR BERGAMINI MARINHO DAS CHAGAS	06/09/1997	13355620-6	Técnico de Raio-X
49807058	WALTER BUENO DA SILVA	17/05/1987	98174532	Técnico de Raio-X
49809422	WANDERLEY CORREA DO NASCIMENTO	00/00/0000	93179194	Técnico de Raio-X
49809942	WELINGTON SILVA DOS SANTOS	00/00/0000	107077570	Técnico de Raio-X
49802176	WESLEI APARECIDO LIMA	00/00/0000	86701480	Técnico de Raio-X
49808567	ADRIANE ELOISE SCARATE	16/08/1977	71564851	Técnico Desportivo
49808325	ANA PAULA ROSENDO FERREIRA GONÇALVES	29/06/1988	95312748	Técnico Desportivo
49809451	ANDERSON DA SILVA CARMO	07/10/1979	77079009	Técnico Desportivo
49807889	ANDERSON RODRIGUES BRITO DE OLIVEIRA	00/00/0000	85739557	Técnico Desportivo
49806264	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COPPULA	24/01/1989	137102862	Técnico Desportivo
49803090	BEATRIZ GONÇALVES MOREIRA	09/01/1991	106359938	Técnico Desportivo
49811295	CAMILA REIS DA SILVA	15/06/1988	85909940	Técnico Desportivo
49805259	CARINA ANDREIA ARAUJO ESPANHOL	00/00/0000	93572521	Técnico Desportivo
49806664	CAROLINE CARNEIRO XAVIER	03/03/1997	108752203	Técnico Desportivo
49804051	DANIEL TOMAZ DOS SANTOS	12/08/1988	86159686	Técnico Desportivo
49802995	DÉBORA CRISTINA GASPAR MIOLI	20/08/1988	93189868	Técnico Desportivo
49810288	FELIPE HENRIQUE GAVIOLI	06/01/1995	12815464-7	Técnico Desportivo
49808157	FRANCIELLE MARCELINA DA SILVA	09/08/1991	101944948	Técnico Desportivo
49805890	GABRIEL LIMA TRINDADE	20/12/1997	52642508-8	Técnico Desportivo
49804071	GISELE CRISTINE MORARA	20/02/1981	76739064	Técnico Desportivo
49810383	JOÃO PAULO BARBOSA SALES DA SILVA	14/02/1985	88601890	Técnico Desportivo
49800422	JOHNNY HIDEAKI DA SILVA MARCELO	09/04/1997	107202145	Técnico Desportivo
49805751	JORGE LUÍS ADÃO DA SILVA	00/00/0000	87837823	Técnico Desportivo
49805017	JOSE IVO JUSTINO JUNIOR	21/10/1990	100213010	Técnico Desportivo
49810420	JÚLIO HENRIQUE MALACARIO VILAS BOAS	05/09/1995	402513599	Técnico Desportivo
49808090	LAISLA TALITA PEREIRA MELO	26/09/1989	101393445	Técnico Desportivo
49808593	LEONARDO GAROZI	04/01/1995	11.064.110-9	Técnico Desportivo
49805842	LUCAS MIZUTA DA SILVA	21/11/1994	104993133	Técnico Desportivo
49808704	MARCELO ALEFFE ALFF	28/06/1990	105726856	Técnico Desportivo
49805354	RAFAEL JOSÉ PAJONOTTI	08/07/1990	97766282	Técnico Desportivo
49806616	RAFAELA MADELLA THOMÉ	10/12/1997	99737905	Técnico Desportivo
49804420	RENATO MARDEGAN	23/02/1991	10791862-0	Técnico Desportivo
49805855	RENATO PRANDI ARAÚJO	05/12/1991	96524293	Técnico Desportivo
49808105	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	14/10/1986	823421	Técnico Desportivo
49801741	THAINARA TAVARES MARCELINO	27/09/1995	10.866.900-4	Técnico Desportivo
49804986	THIAGO AUGUSTO CAPARROZ VASCONCELOS	16/11/1992	82689435	Técnico Desportivo
49811251	ADAILTON DE OLIVEIRA MOREIRA	23/02/1993	126450737	Tecnólogo em Desenho da Construção Civil
49802663	CAIO SOARES RODRIGUES	31/01/1989	24831198-7	Tecnólogo em Desenho da Construção Civil
49804300	DANILO OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	12/04/1990	11019418-8	Tecnólogo em Desenho da Construção Civil
49808854	FABIO FERREIRA SOUZA	31/07/1973	247905501	Tecnólogo em Desenho da Construção Civil
49800975	RAFAEL ALAN DE OLIVEIRA	29/07/1995	419413856	Tecnólogo em Desenho da Construção Civil
49809067	ALINE CRISTINA TOSO	19/06/1992	10947350-2	Tesoureiro
49803573	ALYSSA DE OLIVEIRA COSTA	28/12/1996	96374313	Tesoureiro
49800198	ANA PAULA BENTO	07/01/1987	427748410	Tesoureiro
49808083	BIANCA CAROLINI GUIMARÃES	16/11/1995	104007732	Tesoureiro
49809633	BRUNA ROSSETTI DE AZEVEDO	00/00/0000	102316908	Tesoureiro
49808997	BRUNO DE SOUZA	14/09/1989	126896271	Tesoureiro
49807269	CARLA MARCELA COEK SALVADOR	28/10/1985	87802230	Tesoureiro
49809848	CARMEN LÚCIA MILLIATI FORTEZA	11/11/1988	9.776.957-5	Tesoureiro
49805397	CRISTIANE APARECIDA DO COUTO	09/04/1988	123023200	Tesoureiro
49806931	EDIMILSON URIEL INACIO	00/00/0000	38863797	Tesoureiro
49809540	EDMAR DA MATTA RIBEIRO	08/10/1987	93398122	Tesoureiro
49806316	EDUARDO PERIN DA SILVA	03/01/1989	89074444	Tesoureiro
49806976	EMANUEL VICTOR PINTO DRUMOND	24/07/1991	12.312.710-2	Tesoureiro
49808216	FABIO ANTONIO CAPUCHO GARCIA	00/00/0000	108668245	Tesoureiro

49806657	FERNANDO CORREIA GARCIA	13/06/1984	86317702	Tesoureiro
49808244	GESSICA CAROLINE BIE ESTEVÃO DOS SANTOS	01/03/1995	106955417	Tesoureiro
49801560	GLEICE MARA BERNARDES SANTANA	00/00/0000	503039858	Tesoureiro
49807303	HEBER VINICIUS BRUGNOLLI ALVES	27/02/1984	88951867	Tesoureiro
49807712	ÍCARO DIAS DE ANDRADE	19/04/1989	98690581	Tesoureiro
49807025	JEAN VINICIUS TREVISAN DA SILVA	17/10/1994	126791658	Tesoureiro
49809913	JOSE LEONARDO SCRAMIN DA SILVA	01/05/1992	103541344	Tesoureiro
49804382	JOSSAELE DIAS FARIA	13/06/1990	10.383.170-9	Tesoureiro
49810695	KAIQUE GODOY ALVES	00/00/0000	111038929	Tesoureiro
49808509	KENIA FERNANDA FERREIRA	14/01/1986	98642730	Tesoureiro
49810684	LEANDRO CORREIA GARCIA	30/09/1982	80414056	Tesoureiro
49805788	LEONARDO BRITA BORNSHLEGELL	00/00/0000	124092094	Tesoureiro
49802053	LORENA CARRERO DE PAULA	21/10/1996	138161045	Tesoureiro
49809585	LUCIANO MOREIRA CARDOSO	31/08/1984	81855099	Tesoureiro
49803596	MÁRCIA REGINA BUCCHI DAVID	10/04/1979	7.039.342-5	Tesoureiro
49811431	MILTON DA SILVA SANTOS	00/00/0000	126862822	Tesoureiro
49809796	NORTON FERNANDO MORAIS DA COSTA	07/03/1992	100958260	Tesoureiro
49808389	PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA	15/08/1983	82790497	Tesoureiro
49809543	PAULA FERNANDA PINTO RIBEIRO	00/00/0000	86317460	Tesoureiro
49805026	PAULO WESLEI ALBERTON	17/04/1991	98400672	Tesoureiro
49810643	RICARDO ESCUDEIRO	24/03/1976	59999524	Tesoureiro
49806722	RITA DE CASSIA GARCIA PERES	00/00/0000	66027910	Tesoureiro
49807582	ROBERTA PAGOTTO	00/00/0000	105793715	Tesoureiro
49804389	ROBSON CONEJO	30/06/1985	93449541	Tesoureiro
49807429	RODRIGO VIVIAN	23/01/1986	92029832	Tesoureiro
49801419	SERGIO HENRIQUE FUJII	17/01/1994	13.214.003-0	Tesoureiro
49803348	TAILINE SANDRIELY MACABEU	27/12/1991	106025703	Tesoureiro
49800516	TANIA CRISTINA DO COUTO	27/02/1987	106927332	Tesoureiro
49811066	TATIANE MOREIRA	13/03/1984	8.624.658-9	Tesoureiro
49810003	THIAGO DE AGUIAR CARRARA	17/02/1993	108707062	Tesoureiro
49807937	THIAGO LAUDINEY PERTILE	02/09/1994	124409667	Tesoureiro
49805835	TYHALA CRISTINA DE MATTOS	25/06/1988	94070880	Tesoureiro
49802808	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA	17/10/1986	97664242	Tesoureiro
49811059	VANESSA DE MIRANDA JITIAKO	00/00/0000	304029130	Tesoureiro
49807082	WESLEY VICENTIN EDUARDO	05/07/1988	100475871	Tesoureiro

49805892	ADRIANO ANTONIO TRONCO	26/02/1993	128454306	Topógrafo
49801691	GUSTAVO HENRIQUE RODELA	01/06/1996	108214112	Topógrafo
49803116	LUCAS GABRIEL JULIÃO	06/12/1985	93165047	Topógrafo
49810895	MILENA MARTINS MARIN	00/00/0000	143682170	Topógrafo
49806188	VICTOR TADAKI KIMURA FUJIWARA	15/01/1995	105037929	Topógrafo
49800781	ABNER DE OLIVEIRA	30/01/1995	131605005	Tratorista
49807484	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	28/06/1982	87154084	Tratorista
49810673	ALEXANDRE MIRANDA DE ALMEIDA	13/08/1986	97706506	Tratorista
49808209	ANDRE STOPA VALERIO	00/00/0000	76221162	Tratorista
49800803	AQUILES ROBERTO DE ALMEIDA BUENO	19/09/1996	133250212	Tratorista
49809006	BRUNO WENDER DE SOUZA	15/04/1991	12.805.861-3	Tratorista
49802038	DIEGO DONIZETE DOS SANTOS	22/11/1988	10937581-0	Tratorista
49805560	EDECLEVERSON JOSÉ CORRÊA SANTOS	00/00/0000	100744295	Tratorista
49800404	ELEANDRO SILVA MARQUES	12/08/1988	85048260	Tratorista
49807189	ELIAS JUNIOR LEDUR	00/00/0000	96594097	Tratorista
49807616	JAIME LUIZ DA SILVA	03/01/1982	86151243	Tratorista
49809110	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA	24/04/1997	126844719	Tratorista
49809413	JOSÉ CARLOS BONASSA	00/00/0000	34800880	Tratorista
49805002	LEANDRO GUIMARÃES DOS REIS	19/02/1985	90073907	Tratorista
49811304	LEANDRO NEGRI DE PAULA	13/02/1982	98398295	Tratorista
49805336	MARCELO AGUILAR DA SILVA	05/11/1984	1481078	Tratorista
49809192	MATHEUS ABRAMOSKI JESUS	17/10/1996	13566185	Tratorista
49811393	MICHAEL RIBEIRO BORGES	15/07/1974	9017295438	Tratorista
49800506	REGINALDO DA SILVA DE SOUZA	24/11/1989	98610758	Tratorista
49803940	ROSIVALDO TEIXEIRA GONÇALVES	10/02/1988	101595234	Tratorista
49805230	SIDNEY FACHINI	21/10/1974	62735201	Tratorista
49808076	ADÃO COMPARSI DE MELLO	28/06/1964	38735217	Vigia
49806667	ADÃO GONÇALVES DE CARVALHO	10/11/1984	4864614	Vigia
49808924	ADEMIR ALVES DE SOUZA	20/12/1965	51554051	Vigia
49802217	ADEMIR MATEUS	08/10/1973	77409408	Vigia
49808033	ADILSON RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS	00/00/0000	103831482	Vigia
49806448	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	09/09/1982	83633158	Vigia
49800431	ADRIANO PEREIRA AZEVEDO	01/03/1993	128318313	Vigia
49809412	ADRIANO SESINANE DA SILVA	23/05/1979	69280625	Vigia
49808631	ALAN JONAS PINHEIRO DA SILVA	19/06/1998	14913435-2	Vigia
49809440	ALEX SANDRO BRITO DE LIMA	20/08/1981	76326436	Vigia
49802640	ALEX SANDRO MADEIRA DE SOUZA	23/12/1982	89533023	Vigia
49801913	ALEXANDRE ALVES PELISSER	13/01/1981	76467161	Vigia
49807886	ALISSON LUCAS SANTANA RODEN	00/00/0000	47422931-2	Vigia
49800620	ALOISIO APARECIDO SANTANA DE ASSIS	12/09/1977	297945968	Vigia
49810968	ANDERSON ANDRÉ WESCHENFELDER	15/05/1986	16740645	Vigia
49802272	ANDERSON BATISTA DO CARMO	31/05/1982	89736145	Vigia
49809758	ANDERSON DA SILVA	03/10/1987	99736003	Vigia
49808059	ANDERSON GOMES DE MORAIS	02/04/1985	96099827	Vigia
49808678	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	30/09/1984	8.894.429-1	Vigia
49807538	ANDERSON LUIS DE MORAIS	14/10/1979	148133921	Vigia
49802014	ANDERSON MARCOLINO DE SOUZA	00/00/0000	102434579	Vigia
49800984	ANDERSON ZANCANARO GONÇALVES	03/03/1986	100848210	Vigia
49809625	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRADE	12/10/1988	97706450	Vigia
49808152	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS XAVIER	13/03/1995	125690219992	Vigia
49806692	ANDRÉ LUIS PEREIRA CLEMENTINO	13/08/1977	68777992	Vigia
49805202	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	30/11/1980	1002234325	Vigia

49803415	ANDRE RICARDO BASSOLI MARDEGAN	00/00/0000	83223839	Vigia
49800566	ANDRESA LOPES MAGALHÃES	09/11/1989	104869424	Vigia
49806211	ANTONIO CESAR DA SILVA DEFAZIO	23/08/1967	42575968	Vigia
49805092	ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	05/06/1984	8435660-3	Vigia
49808395	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO NETO	10/05/1985	925901143	Vigia
49801376	ARLEY JOSE STABILE	07/03/1996	128033289	Vigia
49801422	AURINO SANTOS DOS ANJOS	05/07/1965	246889756	Vigia
49810753	AYSLAN CRISTIAN ROCHA	09/06/1993	104197841	Vigia
49800138	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	22/12/1992	103329442	Vigia
49801610	BRUNO EUSTACCHIO TORZONI	28/04/1992	485327193	Vigia
49801485	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	22/11/1996	12.549.087-5	Vigia
49811264	BRUNO RAFAEL GALMACCI	00/00/0000	89300592	Vigia
49805862	BRUNO RICARDO DA SILVA	11/11/1990	123830466	Vigia
49803858	CICERO LUIS SOUTO CORREIA	27/09/1992	8689345	Vigia
49808144	CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA	21/07/1974	57601310	Vigia
49805494	CLAUDIO CESAR ANDUJAR	01/04/1982	849575593	Vigia
49801655	CLEBER AUGUSTO MACHADO	03/07/1977	69595979	Vigia
49800493	CLEBER CRISTIANO RIBEIRO DE ALENCAR	30/05/1979	273266391	Vigia
49811153	CLEBER DA SILVA	01/10/1979	85457071	Vigia
49803835	CLEOMAR DA SILVA OLIVEIRA	01/04/1978	72241487	Vigia
49806138	CLEVERSON DANIEL SERAPIAO DOS PRAZERES GRABOSKI	00/00/0000	5.335.822-5	Vigia
49808806	DANIEL AUGUSTO CONRADO PEREIRA	18/03/2000	522192282	Vigia
49801669	DANIEL BRITTES NUNES	29/10/1990	100788438	Vigia
49806485	DANIEL LEAL ZAINAGHI	00/00/0000	309992515	Vigia
49807037	DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA MURARE DA SILVA	23/06/1992	125211011	Vigia
49809234	DOUGLAS MORAES DE ABREU	23/02/1995	12469774-3	Vigia
49804414	EDEMILSON CARLOS DA SILVA JUNIOR	19/12/1997	10866863-6	Vigia
49809243	EDERSON JOSE KULKAMP	22/03/1983	87759504	Vigia
49807773	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	11/11/1983	89182263	Vigia
49811046	EDSON JOSÉ DOS SANTOS	00/00/0000	81416524	Vigia
49811034	EDUARDO CEZAR VIEIRA	11/07/1983	92679004	Vigia
49808294	EDUARDO VINICÍUS TREVISAN	25/01/1977	5883938-8	Vigia
49803322	ELIZEU BRAGANÇA MARINHO	00/00/0000	99092530	Vigia
49806478	ENEAS DALCIN DONINI	00/00/0000	61524690	Vigia
49807738	ERINALDO DE ARAUJO SILVA	12/07/1956	84441391	Vigia
49802093	EUGÊNIO DE AZEVEDO	18/10/1966	40381716	Vigia
49808499	EVERSON MORA	24/11/1967	44192977	Vigia
49808547	EVERTON SAVIO FERREIRA DE SOUZA	00/00/0000	55.756.265.x	Vigia
49806431	FÁBIO SOUZA DA SILVA	09/08/1987	9.968.121-7	Vigia
49809613	FAUSTINO FERREIRA DOS SANTOS	16/06/1976	73454530	Vigia
49804804	FERNANDO FIRMINO DE OLIVEIRA	31/01/2000	130689396	Vigia
49802270	FERNANDO FREITAS	00/00/0000	75337019	Vigia
49809904	GABRIEL VIEIRA MELO SILVA	18/11/2000	15451872-0	Vigia
49803423	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA	30/12/1963	38437470	Vigia
49808029	GUILHERME ANTONIO SILVEIRA	00/00/0000	325940010	Vigia
49801949	GUILHERME JOSÉ DE ARAÚJO	07/01/1987	80056109	Vigia
49803474	GUSTAVO STROHER MANTOVANI	08/09/1999	139081560	Vigia
49807065	HERICSON CARLOS DE ASSIS	11/04/1986	95294855	Vigia
49804101	HUGO RIBEIRO RAMOS	30/08/1990	98550305	Vigia
49807845	IURI GONCALVES	07/10/1971	108655429	Vigia
49808954	IZAIAS DA SILVA	23/04/1989	104837379	Vigia
49807938	JAFFERSON ALMEIDA SÁ	22/02/1974	MG7345665	Vigia
49807894	JANDERSON APARECIDO CEDRAN CALADO	16/12/1984	91778424	Vigia
49801712	JEFERSON GOMES DA SILVA	01/12/1980	85960164	Vigia
49801253	JHONATAN FELIPE BRANCO	24/04/1997	139416856	Vigia
49800757	JOÃO BATISTA FURTADO	25/06/1979	81416966	Vigia
49805841	JOÃO CARLOS DE BRITO	18/01/1969	55025193	Vigia
49800671	JOAO FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	26/07/1955	80656559	Vigia
49810357	JOCIMAR OZORIO BERNARDES	30/03/1970	376294310	Vigia
49803763	JONNY DE OLIVEIRA RAMOS	07/07/1977	62651180	Vigia
49809702	JOSE DONIZETE ROSA DA SILVA	27/01/1968	4.552.973-8	Vigia
49810754	JOSÉ EDUARDO MOLINA	29/12/1987	97449910	Vigia
49803759	JOSE LOPES MIRANDA	10/06/1960	22561561	Vigia
49810225	JOSELITA RODRIGUES DO NASCIMENTO	25/12/1979	73346568	Vigia
49800191	JOSEMAR SILVA DE OLIVEIRA	12/08/1988	383180351	Vigia
49801309	JULIANO GOULART DE OLIVEIRA	25/02/1986	92164110	Vigia
49806925	JULIO CESAR COSTA DE ASSIS	01/04/1989	343980575	Vigia
49809305	JULIO CESAR GODOY SILVA	20/03/1989	447194355	Vigia
49810152	KEVIN PEREIRA MACARIO	11/10/1994	109998257	Vigia
49801260	LAZARO LUIZ DA SILVA	04/11/1959	47430402	Vigia
49808180	LEANDRO LARROSA DE BRITO	00/00/0000	85777254	Vigia
49809245	LEANDRO SOARES LEITE	16/04/1981	76236003	Vigia
49806809	LEONARDO ILARIO	04/11/1993	126850999	Vigia
49808182	LEONARDO LARROSA DE BRITO	00/00/0000	85777297	Vigia
49808859	LUANA APARECIDA CAZAROTTI ANDRADE	15/04/1996	13.695.528-4	Vigia
49804939	LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA	11/01/1983	89024099	Vigia
49801493	LUIZ ANTONIO BUENO	23/11/1965	4268131-8	Vigia
49805065	LUIZ CESAR DA COSTA	20/01/1967	41699574	Vigia
49801571	LUIZ FILLIPE DOS SANTOS LOPES	19/11/1992	125327966	Vigia
49801845	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	00/00/0000	41190469	Vigia
49804914	MAIKO KRAMPITZ	19/02/1983	136968033	Vigia
49803737	MAKSANDRA JAQUELINE DA SILVA	12/09/1983	89618703	Vigia
49802992	MARCELO CESAR REZENDE	25/06/1969	45496155	Vigia
49809519	MARCELO PEDRO ARAUJO	00/00/0000	70617609	Vigia
49801929	MARCIEL JULIO GARCIA	00/00/0000	127435065	Vigia
49807319	MARCIO GARCIA TEIXEIRA	13/11/1983	4087374619	Vigia
49810423	MARCIO JOSE DA ROCHA	19/03/1976	66256286	Vigia
49804416	MARCIO TARGUETA	02/03/1982	528503741	Vigia
49804558	MARCOS CÉSAR DA SILVA	15/02/1980	7.372.382-5	Vigia

49804199	MARCOS ROBSON PEREZ	16/11/1970	4.821.369-3	Vigia
49801574	MARIA DANIELE DO NASCIMENTO	08/01/1984	15.326.678-6	Vigia
49806582	MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA	21/10/1993	104765378	Vigia
49808165	MATHEUS HENRIQUE CERILO DE ALMEIDA	27/01/2001	125143849	Vigia
49807147	MESAQUE ALVES FILHO	00/00/0000	7530961-9	Vigia
49801928	MICHELLE NOVAES DOS SANTOS SILVA	00/00/0000	96275242	Vigia
49804551	MIGUEL NEVES DEVEQUI	11/03/1998	127230110	Vigia
49800263	NATHAN DE ALMEIDA ZENI	05/01/1993	102917936	Vigia
49805681	NELSON CAIQUE DE ARAÚJO	02/04/1993	12576368-5	Vigia
49809145	ODAIR DE CARVALHO	04/06/1956	37515477	Vigia
49810885	OSVALDO HENRIQUE SOLER ATAYDE	05/02/1988	97773947	Vigia
49810911	PATRICIA APARECIDA DE SANTANA ATAYDE	10/12/1985	88766539	Vigia
49810988	PAULA REGINA DAS NEVES BAIO	20/04/1983	87621006	Vigia
49804250	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	19/01/1979	69993443	Vigia
49810942	PAULO EDUARDO SACCOMAN KLINKOWSKI	24/11/1990	103144116	Vigia
49810252	PAULO HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA	28/01/1986	9244616-6	Vigia
49808149	PEDRO DOS SANTOS CAFE	29/06/1969	53647740	Vigia
49808639	RAFAEL ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	18/02/1999	135371955	Vigia
49810347	REALDO ROMÃO DE LIMA	10/01/1973	55099987	Vigia
49806958	REGIELLI FONSECA FERNANDES	21/09/1995	126284748	Vigia
49804060	RENAN DA SILVA PINTO	19/01/1992	106797722	Vigia
49801119	RENATO DONHA CLARO	00/00/0000	9770144-0	Vigia
49806686	RENATO TEODORO DA SILVA	18/04/1993	129304863	Vigia
49804858	RICARDO APARECIDO BERNARDO	22/12/1970	52490111	Vigia
49803115	RICARDO DE CAMPOS	03/05/1972	71226921	Vigia
49810629	RICARDO JOSÉ DOS SANTOS	22/12/1976	26.387.955-0	Vigia
49801188	ROBERTO DE AGUIAR RODRIGUES	04/03/1970	47234085	Vigia
49804684	RODRIGO DA SILVA SANTANA	29/10/1988	101212726	Vigia
49808347	RODRIGO MARQUES DAS NEVES	30/03/1995	124264944	Vigia
49808260	ROGERIO CARLOS FLACH	22/11/1984	8585413-5	Vigia
49801566	ROGERIO LIMA DOS SANTOS	02/11/1970	5.540.932-3	Vigia
49809009	ROGÉRIO LOURENÇO RODRIGUES	30/05/1977	133276416	Vigia
49806621	ROMALDO SAIMON MOREIRA	19/02/1990	95622585	Vigia
49810427	SAMUEL FRANCELINO DA SILVA	02/11/1986	97259984	Vigia
49810732	SAMUEL PALADINI DE OLIVEIRA	16/01/1999	139923006	Vigia
49810822	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	27/02/1969	83481861	Vigia
49809486	SILVIO MARCOS TORRECILHA	16/09/1975	63919390	Vigia
49808337	SIMONI DE MEDEIROS	05/11/1975	7.113.349-4	Vigia
49803246	TELMO ADRIANO LARAS	00/00/0000	57470038	Vigia
49808023	THAISA APARECIDA LEPERI	08/12/1986	95428320	Vigia
49810563	THIAGO ELIAS MARTINS D´ELEUTÉRIO PINHEIRO	23/02/2000	143849872	Vigia
49804120	THIAGO FONTES DOMINGUES	04/04/1991	146859658	Vigia
49809711	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	12/02/1976	68024927	Vigia
49807499	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	00/00/0000	70609860	Vigia
49808696	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	25/04/1975	25198703-6	Vigia
49804548	VANESSA NEVES NASCIMENTO	22/03/1987	9795667-7	Vigia
49804941	VERÔNICA LACERDA	29/05/1980	77632522	Vigia
49800408	VIVIAN MARIA DE LIMA SILVA	29/07/1981	148481300	Vigia
49801463	WAGNER DE SOUZA EVARISTO	12/09/1981	80414382	Vigia
49809577	WAGNOR CARVALHAES DOS SANTOS	00/00/0000	101221814	Vigia
49804092	WALDEMIR RAMOS	06/06/1966	40343989	Vigia
49801078	WESLEY FERNANDES DOS SANTOS GERMANO	31/03/2002	150256291	Vigia
49805531	WEULER VAGNER GIARDINI	19/01/1979	72570537	Vigia
49800512	WILLIAM POLICENO DE SOUZA	14/07/1989	4099850424	Vigia
49809554	WOMAR RODRIGUES BRITO DE OLIVEIRA	31/07/1987	85893831	Vigia
49800193	ZAQUEU FAUSTINO DE ANDRADE	18/02/1974	69468470	Vigia

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0373209D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N 522/2019

DECRETO N° 000522/2019 de 12 de Junho de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 522.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	386.600,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	105.500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - (Grupo/Fonte 1000)	60.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - (Grupo/Fonte 1000)	15.600,00
19.572.0009.2367 - Projeto Internet Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.333.0001.2357 - Sala do Empreendedor	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
11.334.0001.2363 - Manut. Agência do Trabalhador	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1494)	6.000,00
10.301.0002.2365 - Prog de Capacitação Cont. Profissionais da Saúde	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1494)	70.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	20.000,00
10.304.0002.2313 - Manut. da Vigilância em Saúde	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1494)	3.500,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1494)	6.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	30.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.243.0007.2351 - Medidas Sócio Educativas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D10D9221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	17/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	07/06/2019
Objeto	Aquisição de material odontológico, material hospitalar e ambulatorial para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Mato Rico Paraná.

Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.2029 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material De Consumo
339032.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

FORNECEDOR: CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALARES E FARMACEUTICA EIRELLI - CNPJ: 04.880.586/0001-87

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 14G	DESCARPACK	UN	50	1,40	70,00
1	3	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16G	DESCARPACK	UN	50	1,40	70,00
1	4	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 18G	DESCARPACK	UN	100	1,40	140,00
1	5	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G	DESCARPACK	UN	600	1,40	840,00
1	12	AGULHA HIPODERMICA DESC.40X1,20MM 18G C/ 100	DESCARPACK	CAIXA	400	6,30	2.520,00
1	18	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP	LAMEDID	UN	1000	1,05	1.050,00
1	20	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL C/ INJETOR	LAMEDID	UN	100	3,22	322,00
1	21	EQUIPO MICROGOTAS COM ROLDANA C/ 1	BIOSANI	UN	150	2,35	352,50
1	28	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N°24 C/ 100	ADVANTIVE	CAIXA	20	32,00	640,00
1	29	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N°15 C/ 100	ADVANTIVE	CAIXA	10	32,00	320,00
1	30	LUVA PROCEDIMENTO G C/ 100	DESCARPACK	CAIXA	200	24,40	4.880,00
1	33	LUVA PROCEDIMENTO PP C/ 100	DESCARPACK	CAIXA	100	25,00	2.500,00
1	43	ESCALPE 23G C/ 100	LABOR IMPORT	CAIXA	40	18,95	758,00
1	44	ESCALPE 25G C/ 100	LABOR IMPORT	CAIXA	1	19,30	19,30
1	45	ESCALPE 27G C/ 100	LABOR IMPORT	CAIXA	2	19,10	38,20
1	47	SERINGA 1ML COM AGULHA 13X0,45MM 26G C/ 100	DESCARPACK	CAIXA	50	17,99	899,50
1	48	SERINGA 20ML S/AGULHA LUER SLIP C/ 50	DESCARPACK	CAIXA	200	20,92	4.184,00
1	51	SONDA DE FOLEY 12 2VIAS	SOLIDOR	UN	15	4,05	60,75
1	52	SONDA DE FOLEY 14 2VIAS	SOLIDOR	UN	15	3,85	57,75
1	53	SONDA DE FOLEY 16 2 VIAS	SOLIDOR	UN	50	3,85	192,50
1	54	SONDA DE FOLEY 18 2 VIAS	SOLIDOR	UN	30	3,90	117,00
1	55	SONDA DE FOLEY 20 2 VIAS	SOLIDOR	UN	30	4,15	124,50
1	56	TALA METALICA 12X180MM C/ 12	SEGMED	PAC	10	6,73	67,30
1	57	TALA METALICA 16X180MM C/ 12	SEGMED	PAC	10	6,34	63,40
1	58	TALA METALICA 19X180MM C/ 12	SEGMED	PAC	10	9,55	95,50
1	68	SONDA URETRAL N 08 C/ 1	MEDSONDA	UN	30	0,74	22,20
1	69	SONDA URETRAL N 10	MEDSONDA	UN	80	0,77	61,60
1	70	SONDA URETRAL N 12	MEDSONDA	UN	100	0,80	80,00
1	71	SONDA URETRAL N 14	MEDSONDA	UN	30	0,85	25,50
1	86	DRENO PEN ROSE Nº1	STERIFARMA	UN	50	2,72	136,00
1	87	DRENO PEN ROSE Nº2	STERIFARMA	UN	50	3,25	162,50
1	88	DRENO DE PEN ROSE Nº3	STERIFARMA	UN	20	2,08	41,60
1	97	PAPEL GRAU 30X100 C/ 1	MEDIX	UN	8	173,00	1.384,00
1	98	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM PP C/ 1	SP	UN	5	19,72	98,60
1	99	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM P C/ 1	SP	UN	5	19,72	98,60
1	100	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM M C/ 1	SP	UN	5	19,72	98,60
1	101	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM G C/ 1	SP	UN	5	19,72	98,60
1	108	ESCOVA PARA ASSEPSIA SECA	FARMAX	UN	100	2,05	205,00
1	109	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO AD C/ 1	ADVANTIVE	UN	10	16,71	167,10
1	115	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO INF C/ 1	ADVANTIVE	UN	5	27,00	135,00
1	123	ACIDO PERACETICO 0,2% 1LITRO C/ 1	ALLOXY	UN	6	86,00	516,00
1	124	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS C/ 1	VALENCIA	UN	10	13,43	134,30
1	128	SABONETE LIQUIDO COMUM 1 LITRO C/ 1	CICLO FARMA	UN	40	6,60	264,00
1	135	PAPEL TOALHA 20X20 - BRANCO C/ 1000	DAELLE	UN	300	10,90	3.270,00
2	10	RESINA COMPOSTA A3/5	3M	UN	25	35,00	875,00
2	15	CIMENTO DE ZINCO PÓ - 28G C/ 1	SS WHITE	UN	24	15,43	370,32
2	16	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO - 10ML C/ 1	DENTSPLY	UN	24	15,48	371,52
2	17	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G C/ 1	MAQUIRA	UN	3	5,54	16,62
2	18	ESCOVA ROBSON CA PLANA C/ 1	MICRODONT	UN	50	2,20	110,00
2	21	ANESTESICO BENZOTOP 12G C/ 1	DFL	UN	20	10,50	210,00
2	22	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR 90G C/ 1	DENTALVILLE	UN	6	9,74	58,44
2	23	FLUOR GEL NEUTRO (MENTA) - 200ML C/ 1	BIODINAMICA	UN	10	7,92	79,20
2	25	FITA MATRIZ METALIXA 0,7	BIODINAMICA	UN	12	3,15	37,80
2	26	FITA MATRIZ METALICA 0,5	BIODINAMICA	UN	24	3,05	73,20
2	33	SELANTE FOTO (MAX SEAL) C/ 5 SERINGAS+1 ACIDO	DENTSPLY	UN	100	78,88	7.888,00
2	40	BROCA DIAMANTADA 1092	MICRODONT	UN	30	2,09	62,70
2	41	BROCA DIAMANTADA 1093	MICRODONT	UN	30	2,09	62,70
2	42	BROCA DIAMANTADA 1014	MICRODONT	UN	30	2,09	62,70
2	43	BROCA DIMANTADA 1013	MICRODONT	UN	30	2,09	62,70
2	44	BROCA DIAMANTADA 1015	MICRODONT	UN	30	2,09	62,70
2	45	BROCA DIAMANTADA 1095	MICRODONT	UN	30	2,09	62,70
2	46	BROCA DIAMANTADA 3195FF	MICRODONT	UN	30	6,00	180,00
2	47	BROCA DIAMANTADA 3118FF	MICRODONT	UN	30	6,00	180,00
3	3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - FRASCO	JP	UN	3500	3,35	11.725,00
3	6	SORO GLICOSADO 5% 250ML - FRASCO	JP	UN	2500	3,28	8.200,00
3	9	MANITOL 200MG/ML 20% 250ML C/ 1	JP	UN	100	8,90	890,00
Valor total						59.022,70	

Fornecedor: Cirúrgica Real Comercial Hospitalares e Farmacêutica Eirelli - CNPJ: 04.880.586/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 59.022,70 (cinquenta e nove mil e vinte e dois reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALRES- EIRELLI - ME - CNPJ: 23.228.076/0001-74

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA C/100	Estilo	UN	100	4,10	410,00
1	9	AGULHA HIPODERMICA DESC.20X0,55MM 24G C/ 100	Solidor	CAIXA	100	6,75	675,00
1	10	AGULHA HIPODERMICA DESC .25X0,70MM 22G C/ 100	Descarpack	CAIXA	400	5,70	2.280,00
1	11	AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,80MM 21G C/ 100	Descarpack	CAIXA	400	5,55	2.220,00
1	17	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LIT	Descarbox	CAIXA	300	67,50	20.250,00
1	31	LUVA PROCEDIMENTO M C/ 100	Descarpack	CAIXA	500	24,50	12.250,00
1	34	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	Kevenol	UN	70	1,38	96,60
1	35	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7	Kevenol	UN	700	1,38	966,00
1	36	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	Kevenol	UN	50	1,38	69,00
1	37	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8	Kevenol	UN	70	1,38	96,60
1	41	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L C/ 100	Nekplast	PAC	15	61,00	915,00
1	42	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40L C/ 100	Nekplast	PAC	15	23,30	349,50
1	46	SERINGA 10ML S/AGULHA LUER LOCK C/ 100	Descarpack	CAIXA	150	23,30	3.495,00
1	49	SERINGA 3ML S/AGULHA BICO LUER LOCK C/ 100	Descarpack	CAIXA	60	14,30	858,00
1	50	SERINGA 5ML S/AGULHA BICO SLIP C/ 100	Descarpack	CAIXA	150	15,40	2.310,00
1	64	SONDA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N 06	Medsonda	UN	50	0,75	37,50
1	65	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08	Medsonda	UN	300	0,83	249,00
1	66	SONDA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N 12	Medsonda	UN	50	0,85	42,50
1	67	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	Medsonda	UN	50	0,90	45,00
1	72	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 12	Medsonda	UN	5	1,03	5,15
1	73	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 14	Medsonda	UN	10	1,10	11,00
1	74	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 16	Medsonda	UN	20	1,19	23,80
1	75	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 18	Medsonda	UN	15	1,23	18,45
1	76	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 8.0	Medsonda	UN	10	6,40	64,00
1	77	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 7.5	Medsonda	UN	10	6,35	63,50
1	78	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 6,0	Medsonda	UN	10	6,40	64,00
1	79	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 5.0	Medsonda	UN	10	6,25	62,50
1	80	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 3,5	Medsonda	UN	5	6,25	31,25
1	81	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 3	Medsonda	UN	5	6,25	31,25
1	82	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO TAM 2	Medsonda	UN	5	5,15	25,75
1	85	MASCARA LARINGEA N 3 C/ 1	Protec	UN	2	33,70	67,40
1	90	FIO NYLON 2-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM C/ 24	Shalon	CAIXA	10	50,80	508,00
1	91	FIO NYLON 3-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM C/ 24	Shalon	CAIXA	10	51,00	510,00
1	92	FIO NYLON 4-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM C/ 24	Shalon	CAIXA	5	51,90	259,50
1	93	FIO NYLON 5-0 AGULHA 1/2 CIR TRG 1,5CM C/ 24	Shalon	CAIXA	3	73,99	221,97
1	118	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO C/ 1	Cinord	UN	10	35,00	350,00
1	119	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LITRO	Rioquimica	UN	40	31,00	1.240,00
1	131	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100	Descarpack	PAC	3	10,50	31,50
1	132	CAMPO OPERATORIO 45X50CM SEM RX C/ 50	America	PAC	4	80,99	323,96
1	133	OCULOS DE PROTEÇAO C/ 1	Supermedi	UN	4	6,40	25,60
2	1	AGULHA GENGIVAL DESC 27G LONGA C/ 100	Injex	CAIXA	10	44,00	440,00
2	2	AGULHA GENGIVAL DESC 30G CURTA C/ 100	Injex	CAIXA	80	74,00	5.920,00
2	31	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100	Descarpack	PAC	20	10,50	210,00
3	1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML	Halex Istar	UN	300	7,59	2.277,00
3	2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	Halex Istar	UN	2500	4,95	12.375,00
3	5	SORO GLICOSADO 5% 500ML - BOLSA C/ 1	Halex Istar	UN	2000	4,60	9.200,00
3	7	SORO GLICOSADO 5% 100ML	Halex Istar	UN	1500	2,92	4.380,00
3	8	RINGER COM LACTATO 500ML	Halex Istar	UN	250	6,00	1.500,00
3	10	AGUA PARA INJECAO 100ML	Halex Istar	UN	200	2,65	530,00
3	11	AGUA PARA INJECAO 10ML	Halex Istar	UN	100	0,26	26,00
3	12	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160MG/ML 130ML	Cristalia	UN	20	6,80	136,00
Valor total						88.547,28	

Fornecedor: CMH Central De Medicamentos Hospitalares- Eirelli - Me - CNPJ: 23.228.076/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 88.547,28 (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

FORNECEDOR: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI -ME - CNPJ: 22.688.060/0001-81

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	6	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 22G	HEALCATH	UN	600	1,50	900,00
1	7	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G	HEALCATH	UN	600	1,50	900,00
1	13	ALGODAO HIDROFILO 500G C/ 1	NATHALYA	UN	60	17,30	1.038,00
1	15	3 ATADURA DE CREPE 10X1,20M 13FIOS C/ 12	BIOTEXTIL	PAC	300	8,50	2.550,00
1	16	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML C/ 1	FARMATEX	UN	100	5,60	560,00
1	22	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M C/ 1	ADPELE	UN	300	8,85	2.655,00
1	32	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100	NUGARD	CAIXA	500	24,50	12.250,00
1	38	FITA MICROPOROSA 10X4,5M C/ 1	MISSNER	UN	100	7,30	730,00
1	39	FITA MICROPOROSA 25MM X 4,5M C/ 1	MISSNER 2,5X10	UN	300	3,30	990,00
1	59	MASCARA DESCARTAVEL COM TIRAS C/ 50	DESCARPACK	CAIXA	100	10,15	1.015,00
1	62	FITA ADESIVA 19X50 C/ 1	HOSPFLEX	UN	300	3,60	1.080,00
1	63	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 C/ 1	HOSPFLEX	UN	200	4,50	900,00
1	89	CLAMP UMBILICAL ESTERIL C/ 1	WELL CLAMP	UN	10	0,44	4,40
1	95	PAPEL GRAU 12X100 C/ 1	HOSPFLEX	UN	20	78,30	1.566,00
1	103	INDICADOR BIOLOGICO AUTOCLAVE C/ 10	SS PLUS	CAIXA	15	75,00	1.125,00
1	120	PVPI TOPICO 1000ML	VICPHARMA	UN	30	37,90	1.137,00
1	121	PVPI DEGERMANTE 1000ML	VICPHARMA	UN	20	49,80	996,00
1	136	PRANCHA DE RESGATE C/ 1	VNO	UN	2	498,28	996,56
1	137	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL ADULTO	VIDA RESGATE	UN	2	155,39	310,78
1	138	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL INFANTIL	VIDA RESGATE	UN	2	155,39	310,78
1	139	CINTO ARANHA ADULTO E INFANTIL C/ 1	VIDA RESGATE	UN	2	74,00	148,00
1	141	BANDAGEM ELASTICA ADESIVA 10CM X 4,5	COHERE	UN	20	96,31	1.926,20
1	142	BANDAGEM TRIANGULAR M C/ 1	VIDA RESGATE	UN	30	6,67	200,10
1	143	BANDAGEM TRIANGULAR G C/ 1	VIDA RESGATE	UN	30	10,49	314,70

2	3	FIO NYLON 2-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM C/ 24	PROCARE	CAIXA	15	51,70	775,50
2	4	ALGODAO EM ROLETES C/ 100	SS PLUS	PAC	500	2,80	1.400,00
2	5	SUGADOR ODONTOLOGICO C/ 40	MAXCLEAN	PAC	200	6,10	1.220,00
2	6	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS C/ 500	ULTRACOTTON	PAC	30	21,80	654,00
2	7	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA FOTO A1 4G C/ 1	MAQUIRA	UN	25	32,00	800,00
2	8	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA FOTO A2 4G C/ 1	MAQUIRA	UN	25	32,00	800,00
2	9	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA FOTO A3 4G C/ 1	MAQUIRA	UN	25	32,00	800,00
2	11	ACIDO GEL FOSFORICO 37% (CONDICIONADOR DENTAL	MAQUIRA	UN	120	3,30	396,00
2	12	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAEL	MAQUIRA 4ML	UN	30	35,00	1.050,00
2	13	PINCEL MICROBRUSH FINO C/ 100	FGM	CAIXA	80	18,90	1.512,00
2	14	CARIOSTATICO 30%	BIODINÂMICA	UN	30	40,00	1.200,00
2	19	FORMOCRESOL 10ML C/ 1	MAQUIRA	UN	6	8,45	50,70
2	20	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	TECHNEW	UN	6	40,00	240,00
2	24	TIRA DE POLIESTER C/ 5	MAQUIRA	UN	6	2,97	17,82
2	27	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO	INJECTA 4MM C/12	UN	6	7,28	43,68
2	28	TIRA DE LIXA DE POLIESTER	INJECTA C/150	UN	6	10,20	61,20
2	29	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICA SORTIDO C/ 100	IODONTOSUL	PAC	12	21,00	252,00
2	30	MASCARA DESCARTAVEL COM TIRAS C/ 50	DESCARPACK	CAIXA	20	10,15	203,00
2	32	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100	NUGARD	CAIXA	120	24,50	2.940,00
2	34	CAVITEC	MAQUIRA	UN	20	28,75	575,00
2	35	ALCOOL 70% 1 LITRO	TUPI	UN	100	6,00	600,00
2	36	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 1,8ML C/ 50	DLA PHARMA	CAIXA	80	124,40	9.952,00
2	37	PAPEL CARBONO DUPLA COR C/ 12	MAQUIRA	UN	10	5,50	55,00
2	38	ESPELHO PLANO N°5 C/ 1	GOLGRAN	UN	50	6,10	305,00
2	39	BICARBONATO DE SODIO SACHE	MAQUIRA	UN	100	2,80	280,00
2	48	FORCEPS INFANTIL N°4 C/ 1	GOLGRAN	UN	10	92,00	920,00
2	49	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA	DLA PHARMA MEPIVALEM AD	CAIXA	80	100,00	8.000,00
Valor total						69.706,42	

Fornecedor: Dihosmed Comercio De Medicamentos Eirelli -Me - CNPJ: 22.688.060/0001-81
Valor Total do Fornecedor: 69.706,42 (sessenta e nove mil setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI - CNPJ: 28.289.799/0001-05

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	8	AGULHA HIPODERMICA DESC.13X0,45MM 26G C/ 100	SR	CAIXA	600	8,40	5.040,00
1	14	ATADURA DE CREPE 15X1,80M 13FIOS C/ 12	ERIMAR	PAC	400	11,45	4.580,00
1	19	EQUIPO MACROGOTAS COM FILTRO	DESCARPACK	UN	3500	1,27	4.445,00
1	23	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G C/ 1	ADLIN	UN	100	1,44	144,00
1	24	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M C/ 1	ADLIN	UN	400	1,35	540,00
1	25	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P C/ 1	ADLIN	UN	100	1,30	130,00
1	26	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13FIOS C/ 500	ERIMAR	PAC	800	21,56	17.248,00
1	27	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X91CM C/ 1	ERIMAR	UN	5	102,00	510,00
1	40	LUVA PLASTICA ESTERIL DESCARTAVEL C/ 100	DESCARPACK	PAC	5	6,48	32,40
1	60	MALHA TUBULAR 08CMX15M C/ 1	POLAR FIX	UN	15	11,44	171,60
1	61	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	MEDSONDA	UN	250	1,44	360,00
1	83	MASCARA LARINGEA N5 C/ 1	AURA STRAIGHT	UN	2	42,80	85,60
1	84	MASCARA LARINGEA N4 C/ 1	AURA STRAIGHT	UN	3	48,93	146,79
1	96	PAPEL GRAU 15X100 C/ 1	ESTERILCARE	UN	25	97,74	2.443,50
1	102	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM GG C/ 1	VIDARESGATE	UN	5	19,87	99,35
1	104	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML BICO RETO	J.PROLAB	UN	30	2,10	63,00
1	105	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO C/ 1	J.PROLAB	UN	20	2,75	55,00
1	106	ALMOTOLIA AMBAR 250ML BICO RETO	J.PROLAB	UN	5	2,78	13,90
1	107	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80ML	J.PROLAB	UN	14	0,52	7,28
1	110	ATADURA ORTOPEDICA 0,8CMX1M C/ 12	POLAR FIX	PAC	10	5,10	51,00
1	111	ATADURA GESSADA 20CMX4M	POLAR FIX	UN	30	10,00	300,00
1	112	ATADURA GESSADA 15CMX3M	POLAR FIX	UN	30	10,00	$ 300,00
1	113	ATADURA GESSADA 10CMX3M	POLAR FIX	UN	30	4,50	135,00
1	114	ELETRODO DESCARTAVEL C/ 50	SOLIDOR	PAC	5	29,65	148,25
1	116	VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGENIO C/FLUXOMET	PROTEC	UN	5	300,71	1.503,55
1	117	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO FEMEA C/ 1	PROTEC	UN	5	78,67	393,35
1	122	BENZINA RETIFICADA LITRO C/ 1	FACILIMPE	UN	6	30,28	181,68
1	126	ALCOOL 70% 1 LITRO C/ 12	TUPI	CAIXA	20	52,63	1.052,60
1	127	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 800ML REFIL C/ 1	RICIE	UN	140	23,00	3.220,00
1	130	ALCOOL GEL 70° 800ML REFIL C/ 1	RIOQUIMICA	UN	100	21,45	2.145,00
1	134	TUBO DE SILICONE 203 C/ 15	CIRURGICA BRASIL	PAC	2	139,50	279,00
1	140	ATADURA DE RAYON ESTERIL 7,5CMX5M C/ 1	POLAR FIX	UN	30	7,00	210,00
1	144	TALA ARAMADA E.V.A - G C/ 1	VIDARESGATE	UN	10	19,61	196,10
3	4	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	BEKER	UN	5000	3,51	17.550,00
Valor total						63.780,95	

Fornecedor: SOS Distribuidora de Produtos Para Saúde Eirelli - CNPJ: 28.289.799/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 63.780,95 (sessenta e três mil setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

ITENS DESERTOS PREGAO PRESENCIAL 17 – 2019

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	94	CADARÇO SARJADO C/ 10		PACOTE	20		
1	125	HIPOCLORITO 10 - 12% 5 LITROS C/ 1		UNIDADE	10		
1	129	GEL DE ULTRASSON 1KG		UNIDADE	40		

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 281.057,35 (duzentos e oitenta e um mil cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/Pr, 10 de Junho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2612585F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	18/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	11/06/2019
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares que serão utilizados na manutenção das Unidades de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.32.00.00 – Material, Bem Ou serviço para Distribuição Gratuita.

FORNECEDOR: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME - CNPJ: 29.715.704/0001-22

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	8	Fórmula infantil hipoalérgica. características: à base de proteína do soro do leite ou caseína extensamente hidrolisada. isento de sacarose, frutose e glúten. alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, sem quadros de diarreia. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. embalagem com 400 gramas".Produto de Referência: Aptamil Pro expert Pepti	ALTHERA	LATA	50	80,90	4.045,00
1	9	Fórmula infantil p/ lactentes c/ necessidades dietoterápicas. apresentação: lata com quantidade mínima de 400g. características: com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, indicado para lactentes e crianças que apresentam alergia ao leite de vaca e/ou soja, distúrbios absortivos, com restrição de lactose. lata de 400g. Produtos de referencia Pregomin Pepti.	ALFARÉ	LATA	85	109,20	9.282,00
1	17	Suplemento para suplementação de nutrição enteral ou oral para idosos, formulados com nutrientes essenciais, como ACT-3, que é uma combinação única de proteínas (36 g). embalagem com 370 gramas Referência: SUPRA SENIOR.	NUTREM SENIOR	LATA	70	39,50	2.765,00
1	19	Fórmula infantil em pó isenta de lactose e a base de proteína isolada do leite de vaca para lactentes intolerância primaria e secundarias a lactose indicado de 0 a 24 meses embalagem com 800 gramas: referência Nan SL, Aptamil SL e Ninho SL	NINHO ZERO LACTOSE	LATA	80	24,00	1.920,00
Valor total						18.012,00	

Fornecedor: B. de Oliveira Bergamascho - Produtos Nutricionais - Me - CNPJ: 29.715.704/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 18.012,00 (dezoito mil e doze reais).

FORNECEDOR: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELLI - ME - CNPJ: 29.515.361/0001-52

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos, rico em DHA, ARA, e Nucleotídeo. Embalagem de 800 gr - Similar ao NAN Confor 1 Similar ao NAN Confor 1.	NAN COMFOR 1	LATA	200	29,00	5.800,00
1	2	Formula infantil para bebês a partir de 6 meses de idade, rico em DHA, ARA, Prebióticos e Nucleotídeos. Embalagem de 800 gr. Similar ao NAN Confor 2	NAN COMFOR 2	LATA	130	29,00	3.770,00
1	3	Fórmula infantil para lactantes a partir do 10º mês de vida, adicionada de prebióticos. Descritivo: Fórmula infantil de seguimento com prebióticos, de DHA&ARA, menor quantidade de gordura saturada e nucleotídeos. Indicada para lactentes a partir de 10 meses. Lata de 800g. Similar ao Nan Confor 3.	NAN COMFOR 3	LATA	90	27,00	2.430,00

1	10	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA Lata com 800g - Formula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atenden recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade Exemplo de produtos: nansoy, aptamil soja 1 e 2.	NAN SOY	LATA	115	50,00	5.750,00
1	11	Formula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida , que busca evitar a regurgitação e refluxo. Embalagem de 800 gr. exemplo de produtos: Nan Ar, Enfamil Premiun AR, Aptamil AR.	NAN A. R.	LATA	50	42,70	2.135,00
1	13	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA. Lata com 800g. Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade Exemplo de produtos: Aptamil 1, Enfamil Premium 1, Nestogeno 1, Similac 1, Milupa 1, Nan .	NESTOGENO 1	LATA	80	25,15	2.012,00
1	14	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO. Lata com 800g Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo d validade Exemplo de produtos: Aptamil 2, Milupa 2, Nestogeno 2, Similac 2, Enfamil Premium 2, NanProb 2.	NESTOGENO 2	LATA	100	25,15	2.515,00
1	15	Composto Lácteo para crianças a partir do primeiro ano de idade, com fibras prebióticas (Prebio1). Composição: Leite parcialmente desnatado, xarope demilho,lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, frutooligossacarideos, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Isento de Glúten. Lata de 400 gramas (Referencia: Ninho Fases 1)	NINHO 1 +	LATA	50	13,00	650,00
1	18	Fórmula infantil hipoalérgica para lactentes de zero a 6 meses indicado para bebes com risco de alergia as proteínas do leite de vaca, formulado com proteína do soro o leite parcialmente hidrolisada. Alimento a base de proteína do soro parcialmente hidroalisada, com adiçcao de prebioticos pli- insaturados de cadeia longa – Ácido docosahexaenoico e ácido araquidônico e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e gluten embalagem em pó com 800 gramas: referencia - Nan HA, Aptamil HA	NAN H. A.	LATA	50	32,30	1.615,00
Valor total						26.677,00	

FORNECEDOR: Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eirelli - Me - CNPJ: 29.515.361/0001-52
Valor Total do Fornecedor: 26.677,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e sete reais).

FORNECEDOR: SILVIA CARLA FLORA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 30.274.248/0001-01

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	4	Leite em pó a base de proteína isolada de soja, isento de lactose. Descritivo: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Lata 400g. Similar a marca Nan Soy	NAN Soy	LATA	80	48,50	3.880,00
1	5	Suplemento nutricional, oral, em pó, sem sabor, isenta de sacarose. Lata 740g. Semelhante a marca Nutren Sênior.	Nutren Sênior	LATA	70	85,00	5.950,00
1	6	Suplemento em pó indicado tanto para uso oral como enteral no tratamento de idosos. Com distribuição energética balanceada, sendo fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Embalagem de 370 gr. similar ao Nutren Senior Baunilha	Nutren Senior Baunilha	LATA	50	41,00	2.050,00
1	7	Complemento Infantil rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças até 10 anos de idade. Embalagem de 350 gr. Sabores: morango, chocolate e baunilha. Similar ao Sustagem Kids	Sustagem Kids	LATA	70	24,00	1.680,00
1	12	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE Lata com 380g. Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade Exemplo de produtos: Nan, Aptamil (todos sem lactose).	NAN	LATA	150	21,15	3.172,50
1	16	Composição: Leite em pó desnatado instantâneo, sacarose, sólidos de xarope de milho, leite em pó integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, niacinamida, sulfato de manganês, sulfato cúprico, fitomenadiona, acetato de vitamina A, pantotenato de cálcio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloreto de cromo, ácido fólico, biotina, aromatizante, estabilizantes carragena e lecitina de soja. Não contém glúten. Contém Lactose. Sabor chocolate. Lata 400 gramas. (Referencia: Sustagem)	Sustagem	LATA	60	37,50	2.250,00
Valor total							18.892,50

FORNECEDOR: Silvia Carla Flora & Cia Ltda - Me - CNPJ: 30.274.248/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 18.982,50 (dezoito mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de 63.671,50 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MATO RICO/PR, 12 de junho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:34FD96EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - E

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – E

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final da prova escrita objetiva aplicada no dia 26 de maio de 2019, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, conforme segue:

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
377016	FABIANO APARECIDO DA SILVA	04/08/1984	16,0	8,0	4,0	44,0	72,0	1.
382545	JULIO CESAR DE SOUZA	09/01/1982	12,0	8,0	8,0	28,0	56,0	2.
377406	DAIANE FERNANDA PINA	14/03/1992	16,0	8,0	4,0	28,0	56,0	3.
382077	RENE CLAUDIO NERI	27/10/1969	8,0	8,0	8,0	28,0	52,0	4.
376960	KARINE DANIELLE NUNES	24/12/1988	4,0	4,0	8,0	32,0	48,0	5.
382499	JESSICA CRISTINA LEITE	06/02/1991	4,0	4,0	8,0	32,0	48,0	6.
376979	PAULO RAFAEL GALLEGO	26/09/1983	8,0	8,0	8,0	20,0	44,0	7.
384207	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	04/11/1995	4,0	4,0	8,0	24,0	40,0	8.
382241	MARCOS GARCIA	15/03/1963	4,0	8,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
382487	ESTEVAM CUSTODIO DE FARIA	22/03/1949	0,0	8,0	8,0	16,0	32,0	Não aprovado
381779	MICHELLE THAÍS PENASSO DOS SANTOS	23/02/1995	8,0	0,0	12,0	12,0	32,0	Não aprovado
377393	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	29/05/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
377390	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	26/05/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 11 de junho de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0341B610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 231/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.956.604,55 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional - 10.301.1002.2168000 - ATENCAO BASICA - BLOCO CUSTEIO Despesa - 278 - 339039000000 - 00494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**47.804,34**
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional - 10.304.1003.2075000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANÇIA EM SAUDE Despesa - 313 - 449052000000 - 00497 - Equipamentos e Material Permanente	**248.360,78**
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional - 10.302.1004.2074000 - MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Despesa - 321 - 339039000000 - 00494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**71.750,00**
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional - 10.302.1004.2074000 - MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Despesa - 322 - 339030000000 - 00494 - Material de Consumo	**113.888,44**
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional - 10.302.1004.2074000 - MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Despesa - 323 - 339039000000 - 00369 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**80.752,70**
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional - 10.302.1004.2074000 - MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Despesa - 324 - 339030000000 - 00499 - Material de Consumo	**10.430,19**
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional - 10.302.1004.1602000 - CONST,AMP,REFORMA E AQUISIÇAO DE EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEXIDA Despesa - 325 - 449052000000 - 00499 - Equipamentos e Material Permanente	**2.556,30**
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional - 10.302.1004.2074000 - MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Despesa - 326 - 339030000000 - 00498 - Material de Consumo	**100.000,00**

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional - 10.302.1004.2074000 - MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Despesa - 327 - 339039000000 - 00498 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**83.481,15**

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.1002.2168000 - ATENCAO BASICA - BLOCO CUSTEIO Despesa - 328 - 339030000000 - 00495 - Material de Consumo	**261.198,49**
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional - 10.304.1003.2075000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANÇIA EM SAUDE Despesa - 329 - 339030000000 - 00494 - Material de Consumo	**42.060,37**
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional - 10.301.1002.2168000 - ATENCAO BASICA - BLOCO CUSTEIO Despesa - 330 - 339030000000 - 00494 - Material de Consumo	**756.855,46**
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional - 10.301.1002.2168000 - ATENCAO BASICA - BLOCO CUSTEIO Despesa - 331 - 339030000000 - 00003 - Material de Consumo	**37.466,33**
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional - 10.301.1002.2168000 - ATENCAO BASICA - BLOCO CUSTEIO Despesa - 332 - 339039000000 - 00003 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.956.604,55**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00003 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
00495 - Atenção Básica 00497 - Vigilancia em Saude
00498 - Assistencia Farmaceutica 00499 - Gestao do SUS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de junho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1B51964D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 15.691 DE 11/06/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 9567/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203953	CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO	13/06/18	à	12/06/19	05/07/19	à	19/07/19
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	01/01/18	à	31/12/18	15/07/19	à	29/07/19
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	01/01/18	à	31/12/18	15/07/19	à	29/07/19
203865	MARCIA REGINA WANSOVICZ	14/04/18	à	13/04/19	15/07/19	à	29/07/19
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	01/06/17	à	31/05/18	22/07/19	à	05/08/19
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	01/06/18	à	31/05/19	15/07/19	à	29/07/19
204027	RENATA DE FÁTIMA DA SILVA	14/03/18	à	13/03/19	15/07/19	à	29/07/19
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	31/01/18	à	30/01/19	15/07/19	à	29/07/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5D6C25AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PROCESSO Nº 40.075/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e oito dias de maio do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor SILVIO CÉSAR LOYOLA, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 029/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, processado nos termos do Artigo 15 , da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 678/2005, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Greca Distribuidora de Asfaltos S/A	
CNPJ: 02.351.006/0001-39	**FONE FAX:** (41) 2106-8637 / 0300-789-4262
ENDEREÇO: Av. das Araucárias, 5126 – Fundos, CIAR – Araucária/PR – CEP: 83707-754	
REPRESENTANTE LEGAL: Juliane Grega	
CPF Nº: 027.402.209-52	**RG Nº** 3.860.428-7 SSP/PR
E MAIL: licitacao.ara@grecaasfaltos.com.br	

25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP								
LOTE	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA**	**MARCA**	**VALOR REFERENCIA TABELA ANP**	**MARGEM DE LUCRO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR ANUAL**
1	**CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70. Penetração (100g, 5s,25°) → entre 50 a 70** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO = MAIOR DESCONTO SOBRE O LUCRO	Tonelada	360	Petrobras	R$ 2.720,00	36,9800%	R$ 3.725,92	R$ 1.341.331,20
VALOR TOTAL								R$ 1.341.331,20

COTA PARA TODOS								
LOTE	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA**	**MARCA**	**VALOR REFERENCIA TABELA ANP**	**MARGEM DE LUCRO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR ANUAL**
2	**CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70. Penetração (100g, 5s,25°) → entre 50 a 70** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO = MAIOR DESCONTO SOBRE O LUCRO	Tonelada	1080	Petrobrás	R$ 2.720,00	36,9800%	R$ 3.725,92	R$ 4.023.993,60
VALOR TOTAL								**R$ 4.023.993,60**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 28 de maio de 2019

SILVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
Juliane Grega

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9A13796E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.956

PORTARIA Nº 1.956

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 14.724, 16.111, 16.559, 16.824, 17.126, 17.229, 17.399, 17.420, 17.467, 17.621, 17.652, 17.657, 17.698, 18.097, 18.324, 18.366, 18.664, 18.757 e 18.907/2019,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de junho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.956/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4446-1	JOSÉ CARLOS ROCRIGUES	02/03/2016 A 01/03/2017	30	03/06/2019	12/06/2019
				01/07/2019	10/07/2019
				01/10/2019	10/10/2019
9149-1	NORMA SUELI GONÇALVES DO ROSÁRIO	12/12/2015 A 11/12/2016	30	05/06/2019	19/06/2019
				15/07/2019	29/07/2019

GABINETE DO VICE-PREFEITO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94996-1	CIBELE CRISTINA RICARDO FERNANDES DA SILVA	02/05/2018 A 01/05/2019	30	20/05/2019	18/06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4639-2	MARTA GOMES MENDONÇA BARBOSA	26/01/2018 A 25/01/2019	30	05/06/2019	19/06/2019
				08/01/2020	22/01/2020
12991-4	PATRICIA GONÇALVES PEREIRA PINTO	02/05/2018 A 01/05/2019	30	13/05/2019	11/06/2019
6822-2	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	31/03/2016 A 30/03/2017	30	03/06/2019	02/07/2019
5419-2	VÂNIA GOMES MODESTO	03/01/2017 A 02/01/2018	30	03/06/2019	02/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94459-1	AMANDA MARQUES PEREIRA	09/10/2017 A 08/10/2018	30	12/06/2019	21/06/2019
				29/07/2019	07/08/2019
				11/12/2019	20/12/2019
5068-1	ANA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE	23/03/2018 A 22/03/2019	30	10/06/2019	24/06/2019
				10/01/2020	24/01/2020
7467-1	BERNADETE PEREIRA DA SILVA	31/08/2017 A 30/08/2018	30	24/06/2019	03/07/2019
				15/07/2019	24/07/2019
				06/01/2020	15/01/2020
7466-2	CLAUDINEIA PINTO DOS SANTOS	03/08/2016 A 02/08/2017	30	25/06/2019	04/07/2019
				26/08/2019	04/09/2019
				25/10/2019	03/11/2019
11347-1	CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA	24/09/2017 A 23/09/2018	30	24/07/2019	02/08/2019
				02/03/2020	21/03/2020
5431-1	CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA	04/01/2018 A 03/01/2019	30	24/06/2019	03/07/2019
				18/11/2019	27/11/2019
				11/12/2019	20/12/2019
5187-1	EDINA CÉLIA FERREIRA GOMES	02/05/2018 A 01/05/2019	30	10/06/2019	19/06/2019
				19/08/2019	28/08/2019
				05/11/2019	14/11/2019
672-1	MAELI DAMACENO MENDES DOS SANTOS	14/04/2018 A 13/04/2019	30	06/06/2019	15/06/2019
				08/07/2019	17/07/2019
				06/01/2020	15/01/2020
5370-1	MARCELA FUSCO DI BURIASCO	04/11/2016 A 03/11/2017	30	10/06/2019	19/06/2019
				01/08/2019	10/08/2019
				04/11/2019	13/11/2019
9361-1	OTONIEL POLETI	17/03/2017 A 16/03/2018	30	24/06/2019	08/07/2019
				02/09/2019	16/09/2019
9099-2	RONEI RUIZ SOARES	01/09/2017 A 31/08/2018	30	05/06/2019	19/06/2019
				12/07/2019	26/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
611-1	ALFREDO TADEO EINECK	10/04/2018 A 09/04/2019	30	10/06/2019	24/06/2019
				16/09/2019	30/09/2019
2174-1	ANTONIO CARLOS VEIGA PEREIRA	01/04/2018 A 31/03/2019	30	15/06/2019	14/07/2019
4816-1	CARLOS ROBERTO BARBOSA SOUZA	08/03/2018 A 07/03/2019	30	01/06/2019	15/06/2019
				01/07/2019	15/07/2019
6084-2	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BALDUINO	08/05/2006 A 07/05/2007	30	03/06/2019	02/07/2019
6529-1	LUIZ FERNANDO COLAÇO BORGES	04/12/2016 A 03/12/2017	30	03/06/2019	17/06/2019
				05/08/2019	19/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4666-1	AVELINO GONÇALVES	07/03/2018 A 06/03/2019	30	17/06/2019	16/07/2019
7289-1	FABRICIO FABIANO ALVES DE SOUZA	03/03/2017 A 02/03/2018	30	17/06/2019	16/07/2019
2173-1	IVANILDO PONTES	02/04/2018 A 01/04/2019	30	03/06/2019	02/07/2019
7508-1	JURANDIR ALVES CONSTANTINO	02/12/2017 A 01/12/2018	30	17/06/2019	16/07/2019
10265-1	MARCELO SANTOS LIMA	07/10/2017 A 06/10/2018	30	17/06/2019	16/07/2019
6612-2	MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES	01/02/2018 A 31/01/2019	30	10/06/2019	19/06/2019
				11/09/2019	20/09/2019
				14/10/2019	23/10/2019
10127-1	MAURO LOURENÇO	11/05/2018 A 10/05/2019	30	17/06/2019	16/07/2019
6081-3	VALDIR RODRIGUES	01/05/2018 A 30/04/2019	30	17/06/2019	16/07/2019

13078-1	VINICIUS YUGI HIGASHI	28/09/2017 A 27/09/2018	30	24/06/2019	08/07/2019
				18/11/2019	02/12/2019
5197-1	WALDEMIR PARANÁ SCHMIDT JUNIOR	02/05/2017 A 01/05/2018	30	10/06/2019	19/06/2019
				17/07/2019	26/07/2019
				26/08/2019	04/09/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
1883-1	ALCESAR CARDOSO TAVARES	10/06/2017 A 09/06/2018	30	15/05/2019	03/06/2019
				10/07/2019	19/07/2019
94223-1	ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS	02/01/2018 A 01/01/2019	30	06/05/2019	15/05/2019
				01/08/2019	10/08/2019
				01/11/2019	10/11/2019
6815-1	JULIANE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO DEMÉTRIO	31/03/2018 A 30/03/2019	30	06/05/2019	15/05/2019
				13/01/2020	01/02/2020
93894-1	KELLI CRISTINA SANTOS	04/02/2018 A 03/02/2019	30	02/05/2019	11/05/2019
				03/06/2019	22/06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
8358-1	ANA MARIA DOS SANTOS RAMOS	31/03/2018 A 30/03/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
10103-1	ANDRÉIA GONÇALVES MARTINS	30/04/2018 A 29/04/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
94151-1	ANTONIO TOMAZ BIAZUS FILHO	13/05/2018 A 12/05/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
9293-1	CELIA REGINA REGAÇÃO ALVES	03/03/2018 A 02/03/2019	30	03/06/2019	02/07/2019
7300-1	CRISTINA DO ROCIO CARDOSO DE OLIVEIRA	02/03/2017 A 01/03/2018	30	03/01/2019	17/01/2019
				15/06/2019	29/06/2019
6895-1	DELCIMAR ANTONIO DE PAULA	01/05/2018 A 30/04/2019	30	03/06/2019	17/06/2019
				23/07/2019	06/08/2019
94047-1	ERCKMAM PEREIRA GOMES	11/02/2018 A 10/02/2019	30	06/05/2019	04/06/2019
9304-1	ILCE CRISTINA ZIEMBA	03/03/2018 A 02/03/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
2249-1	JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI	18/05/2015 A 17/05/2016	30	13/05/2019	27/05/2019
				09/09/2019	23/09/2019
5675-1	JOSIANE LUIZ DE BORBA	13/04/2018 A 12/04/2019	30	02/01/2019	21/01/2019
				13/07/2019	22/07/2019
7879-1	JOSIANE MARTINS FERREIRA GONÇALVES	03/05/2018 A 02/05/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
7849-1	JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO	03/05/2018 A 02/05/2019	30	18/03/2019	01/04/2019
				16/09/2019	30/09/2019
7863-2	LILIAN ANDREA CORRÊA SAMPAIO	03/05/2018 A 02/05/2019	30	20/02/2019	01/03/2019
				08/04/2019	17/04/2019
				06/05/2019	15/05/2019
94140-1	MARCOS PAULO SILVEIRA NUNES	14/04/2018 A 13/04/2019	30	20/05/2019	03/06/2019
				04/11/2019	18/11/2019
94102-1	MARIA MARCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	10/03/2018 A 09/03/2019	30	24/06/2019	08/07/2019
				06/12/2019	20/12/2019
4984-1	ODAIR ONÓRIO	15/03/2015 A 14/03/2016	30	17/05/2019	31/05/2019
				16/09/2019	30/09/2019
7776-1	ROSANA LISBOA RODRIGUES	02/05/2018 A 01/05/2019	30	14/01/2019	02/02/2019
				03/07/2019	12/07/2019
5140-1	ROSÂNGELA TISSOT CORREIA	18/04/2017 A 17/04/2018	30	03/01/2019	01/02/2019
7889-1	ROSANGEMARI APARECIDA SILVA MANFRE	03/05/2018 A 02/05/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				10/06/2019	19/06/2019
6819-1	SANDRA MARA DOS SANTOS	31/03/2018 A 30/03/2019	30	10/06/2019	24/06/2019
				22/09/2019	06/10/2019
94148-1	SILVANA MENDES HENRIQUE	05/05/2018 A 04/05/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
5151-1	VALMIR FERREIRA DA SILVA	02/05/2017 A 01/05/2018	30	03/06/2019	17/06/2019
				05/08/2019	19/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
10791-1	ADRIANA DO ROCIO DOS SANTOS	05/06/2016 A 04/06/2017	30	03/06/2019	02/07/2019
5350-1	EMERSON LUIZ FERREIRA	31/10/2016 A 30/10/2017	30	01/05/2019	30/05/2019
11152-1	EULALIO CARDOZO MARTINS JUNIOR	01/08/2017 A 31/07/2018	30	03/06/2019	02/07/2019
10462-1	EVERSON JOSÉ FRANÇA DA SILVA	10/11/2016 A 09/11/2017	30	01/06/2019	30/06/2019
5774-1	JEZIEL REDED DIAS	02/07/2016 A 01/07/2017	30	01/06/2019	30/06/2019
8353-1	JUAREZ ADELINO MARQUES	31/03/2016 A 30/03/2017	12	01/06/2019	12/06/2019
5355-1	LUCIANO FAZOLO	01/11/2016 A 31/10/2017	30	01/06/2019	30/06/2019
10478-1	MAURÍCIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	17/11/2016 A 16/11/2017	30	15/06/2019	14/07/2019
6563-2	MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAUJO	16/01/2018 A 15/01/2019	30	02/05/2019	31/05/2019
10466-1	OMERISSI PEDRO DA SILVA	10/11/2017 A 09/11/2018	30	01/06/2019	30/06/2019
7682-1	ROSANA CASSIA GOMES CORREIA	21/02/2017 A 20/02/2018	30	13/05/2019	11/06/2019
10505-2	SELMA DO ROCIO BARBOSA	12/12/2016 A 11/12/2017	30	01/06/2019	30/06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7335-1	AMAURI GONÇALVES DE MIRANDA	01/03/2014 A 28/02/2015	30	17/06/2019	16/07/2019
10166-1	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GROEGER	31/05/2016 A 30/05/2017	30	03/06/2019	17/06/2019
				15/07/2019	29/07/2019
94941-1	CATIA CORREIA DA SILVA	17/04/2018 A 16/04/2019	30	03/06/2019	02/07/2019
4459-1	CÉLIA REGINA PEREIRA CORDEIRO	19/03/2017 A 18/03/2018	30	05/06/2019	19/06/2019
				01/07/2019	15/07/2019
93954-2	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	03/06/2019	02/07/2019
94260-2	CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS	06/02/2018 A 05/02/2019	30	17/06/2019	16/07/2019
8734-1	EDUARDO HANKE FILHO	04/06/2017 A 03/06/2018	30	03/06/2019	02/07/2019
8734-2	EDUARDO HANKE FILHO	28/02/2017 A 27/02/2018	24	03/06/2019	26/06/2019
9517-1	ELEONAI BALDUINO NUNES	31/07/2017 A 30/07/2018	30	03/06/2019	17/06/2019
				16/08/2019	30/08/2019
93951-2	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/06/20019	15/06/2019

				01/01/2020	15/01/2020
4885-1	EVELYN CAROLINE SCREMIN CORRÊA DA CUNHA	14/03/2017 A 13/03/2018	30	24/06/2019	08/07/2019
				20/01/2020	03/02/2020
8997-1	FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	31/05/2017 A 30/05/2018	30	24/06/2019	08/07/2019
				06/01/2020	20/01/2020
7570-4	FLÁVIO GRIMBERG	01/01/2016 A 31/12/2016	30	17/06/2019	16/07/2019
95005-1	FRANCIELE DOS SANTOS	09/05/2018 A 08/05/2019	30	15/06/2019	14/07/2019
94799-1	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN CORDEIRO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	03/06/2019	02/07/2019
10515-1	GABRIELA FREIRE DE OLIVEIRA	16/12/2017 A 15/12/2018	30	03/06/2019	17/06/2019
				02/12/2019	16/12/2019
93917-2	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAIS	15/05/2018 A 14/05/2019	30	31/05/2019	09/06/2019
				09/09/2019	28/09/2019
93735-2	HELLEN MARTINS NUNES	01/02/2018 A 31/01/2019	30	31/05/2019	09/06/2019
				09/09/2019	28/09/2019
94192-1	HEVERTON SOUZA ESPINDOLA	06/01/2018 A 05/01/2019	30	05/06/2019	19/06/2019
				06/01/2020	20/01/2020
6534-1	ISMAEL MENDES BATISTA	03/12/2017 A 02/12/2018	30	03/06/2019	17/06/2019
				15/07/2019	29/07/2019
94872-1	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	01/02/2018 A 31/01/2019	30	10/06/2019	09/07/2019
11295-2	JOEL STIVAL	01/04/2011 A 31/03/2012	30	10/06/2019	24/06/2019
				16/12/2019	30/12/2019
11295-3	JOEL STIVAL	20/09/2012 A 19/09/2013	30	10/06/2019	24/06/2019
				16/12/2019	30/12/2019
10541-1	JUSSARA PATRICIA DER SOUZA	16/01/2016 A 15/01/2017	30	03/06/2019	17/06/2019
				15/07/2019	29/07/2019
94875-1	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	01/02/2018 A 31/01/2019	30	04/06/2019	03/07/2019
11190-2	LEGIANE BORTOLI	02/05/2018 A 01/05/2019	30	20/05/2019	29/05/2019
				06/01/2020	25/01/2020
94871-1	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	01/02/2018 A 31/01/2019	30	03/06/2019	02/07/2019
9567-2	LUCIA ENEIDA RODRIGUES	01/09/2017 A 31/08/2019	30	02/05/2019	11/05/2019
				21/08/2019	09/09/2019
7739-2	LUCIANE DO ROCIO CARDOZO ZELA	31/03/2018 A 30/03/2019	30	17/06/2019	01/07/2019
				02/12/2019	16/12/2019
3741-1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	28/03/2016 A 27/03/2018	30	20/05/2019	03/06/2019
				13/01/2020	27/01/2020
10435-1	MARCIA REGINA RIBEIRO	04/10/2017 A 03/10/2018	30	15/06/2019	29/06/2019
				01/10/2019	15/10/2019
4852-1	MARCIA SIUCH DO NASCIMENTO	16/03/2016 A 15/03/2017	30	03/06/2019	17/06/2019
				01/10/2019	15/10/2019
10530-1	MARCIO NUNES DA SILVA	18/01/2013 A 17/01/2014	30	03/06/2019	02/07/2019
95008-1	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	09/05/2018 A 08/05/2019	30	03/06/2019	02/07/2019
9528-4	MARIA INEZ XAVIER FARIAS	01/08/2017 A 31/07/2018	30	03/06/2019	17/06/2019
				09/08/2019	23/09/2019
6358-1	MARIÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	01/07/2017 A 30/06/2018	30	01/06/2019	15/06/2019
				15/10/2019	29/10/2019
94851-1	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	18/01/2018 A 17/01/2019	12	17/06/2019	28/06/2019
93783-1	MARINÊS BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	06/11/2017 A 05/11/2018	30	17/06/2019	01/07/2019
				04/11/2019	18/11/2019
11230-3	MARINÊS TEIXEIRA DOS SANTOS	17/04/2018 A 16/04/2019	24	03/06/2019	26/06/2019
3414-1	MARIO PERCEGONA	01/09/2014 A 31/08/2015	30	03/06/2019	02/07/2019
94879-1	MAYARA DA SILVA GONÇALVES	01/02/2018 A 31/01/2019	30	03/06/2019	02/07/2019
94968-1	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	19/04/2018 A 18/04/2019	30	03/06/2019	02/07/2019
6295-1	MELISSA RUSSI MACHADO	03/05/2018 A 02/05/2019	30	10/06/2019	19/06/2019
				09/09/2019	28/09/2019
4694-1	NANCI DE CAMPOS JACINTO	09/03/2017 A 08/03/2018	30	01/06/2019	15/06/2019
				01/08/2019	15/08/2019
7404-1	NELSON PEREIRA DA CUNHA NETO	01/07/2017 A 30/06/2018	30	24/06/2019	08/07/2019
				20/01/2020	03/02/2020
11025-1	PATRICIA LOPES ALVES	15/03/2017 A 14/03/2018	30	01/06/2019	15/06/2019
				16/10/2019	30/10/2019
6834-1	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	31/03/2017 A 30/03/2018	30	16/06/2019	30/06/2019
				01/08/2019	15/08/2019
4348-1	ROBERTO SANTANA GONÇALVES	31/08/2016 A 30/08/2017	30	17/06/2019	26/06/2019
				30/07/2019	08/08/2019
				18/11/2019	27/11/2019
9160-1	SANDRA MARIA DE SOUZA	09/12/2017 A 08/12/2018	30	24/06/2019	03/07/2019
				18/11/2019	27/11/2019
				11/12/2019	20/12/2019
7257-1	SILVANA MARINHO DA SILVA	19/02/2018 A 18/02/2019	30	03/05/2019	01/06/2019
5137-1	SUELI NASCIMENTO BALDOINO	19/04/2017 A 18/04/2018	30	23/06/2019	22/07/2019
8567-1	TATIANA DOS SANTOS ALEXANDRE	31/05/2018 A 30/05/2019	30	01/06/2019	30/06/2019
10771-1	VÂNIA DE FÁTIMA GOMES	05/05/2018 A 04/05/2019	30	10/06/2019	19/06/2019
				09/09/2019	28/09/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7878-4	MARCIO AURÉLIO VIEIRA DA COSTA	03/05/2018 A 02/05/2019	30	24/06/2019	03/07/2019
				02/03/2020	21/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5087-1	ADALTON DE OLIVEIRA	04/04/2018 A 03/04/2019	30	03/06/2019	02/07/2019
5078-1	ARNALDO MATEUS ROSINA	04/04/2016 A 03/04/2017	30	03/06/2019	02/07/2019
6286-1	ARNALDO RIBEIRO	03/06/2018 A 02/06/2019	30	03/06/2019	02/07/2019
2062-1	BERNADETE DO ROCIO CORDEIRO	01/05/2018 A 30/04/2019	30	01/06/2019	30/06/2019
7333-1	CLAUDINEI MATIAS GONÇALVES	01/03/2017 A 28/02/2018	30	01/06/2019	30/06/2019
10121-1	EZEQUIEL DA CUNHA ALVES	03/05/2018 A 02/05/2019	30	03/06/2019	02/07/2019
7860-1	LIDIANE PIRES MACHADO	03/05/2018 A 02/05/2019	30	03/06/2019	12/06/2019

				01/07/2019	10/07/2019
				05/08/2019	14/08/2019
7687-2	LORIVAL JORGE PEREIRA	31/03/2018 A 30/03/2019	24	03/06/2019	26/06/2019
4807-1	MARCOS AGOSTINHO FARIAS	08/03/2017 A 07/03/2018	30	17/06/2019	16/07/2019
5132-2	MARCO AURÉLIO CECHELERO	02/05/2018 A 01/05/2019	30	03/06/2019	02/07/2019
6205-1	NEREU DAS NEVES PEREIRA	03/06/2017 A 02/06/2018	30	17/06/2019	16/07/2019
9074-2	OSMAIL PEREIRA DO ROSÁRIO	31/05/2018 A 30/05/2019	30	17/06/2019	16/07/2019
94120-1	SIDIOMAR COSTA	24/03/2018 A 23/03/2019	24	03/06/2019	16/06/2019
				15/07/2019	24/07/2019

SECRETRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ASSUNTOS SINDICAIS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2087-1	ODAIR FREIRE BISPO	25/06/2017 A 24/06/2018	30	03/06/2019	12/06/2019
				01/07/2019	10/07/2019
				12/08/2019	21/08/2019

SECRETRIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1197-1	JOÃO PEREIRA	12/02/2016 A 11/02/2017	30	04/06/2019	18/06/2019
				06/08/2019	20/08/2019

ECRETRIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
8640-2	MARIO CESAR ELIAS ROQUE	31/08/2015 A 30/08/2016	30	15/07/2019	29/07/2019
				06/01/2020	20/01/2020

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AB6AE807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 378/2019

Dispõe sobre designação de servidores para prestarem serviços na função de Professor Substituto

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos nº 0539, 0587, 0591, 0592, 0595, 0596, 0600 e 0601 *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam prorrogação de contração de professores substitutos,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
CASSIANE COSTA DA SILVA	7393	SUSANA SILVÉRIO	23/05/2019 A 21/07/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA CURTY	5385	CLAUDIA MEIRE ALBARELO	24/05/2019 A 30/06/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
SINARA DA SILVA ZANELATO	9783	ELIZABETE MARCELINO GARCIA	27/05/2019 A 31/05/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
NILZA MARIA DE OLIVEIRA	9584	ELIZABETE MARCELINO GARCIA	27/05/2019 A 31/05/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
CINTIA ROSA DA SILVA	8703	SONIA HATUM ALONSO	05/06/2019 A 03/09/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
ADRIANE KARINE MARIANO	8717	SONIA HATUM ALONSO	05/06/2019 A 03/09/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
LEIDE BORGENS DE SÁ	9252	SANDRA REGINA DE SOUZA	05/06/2019 A 03/12/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA
ROSANGELA APARECIDA BELICI	8718	SANDRA REGINA DE SOUZA	05/06/2019 A 03/12/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3C203518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO I - LEI Nº 4.746/2019

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS
1. DEMONSTRATIVO DOS VALORES DE CRÉDITOS A RECEBER

Débitos tributários:	
1. IPTU	34.256.066,23
1.1. IPTU (Do Exercício)	9.986.680,05
1.1. IPTU (Divida Ativa)	24.269.386,18
2. ISS	48.705.920,07
2.1. ISS (Do Exercício)	1.958.528,35
2.2. ISS (Dívida Ativa)	46.747.391,72
3. ITBI	823.216,38
3.1. ITBI (Do exercício)	740.717,59
3.1. ITBI (Dívida Ativa)	82.498,79
4. Taxas / Outras Receitas	46.705.495,13
4.1. Taxas / Outras Receitas (Do Exercício)	9.537.978,89
4.1. Taxas / Outras Receitas (Dívida Ativa)	37.167.516,24
TOTAL	130.490.697,81

2. CÁLCULO DO VALOR DA RENÚNCIA DE RECEITAS
*Cálculo efetuado, considerando adesão ao Programa de 10% dos devedores, tendo como base REFIS 2015.
*Posição em 10/05/2019

Débitos tributários:		
1. Principal Corrigido	88.202.455,58	
2. Juros de Mora e Multa	42.288.242,23	130.490.697,81
c) Expectativa de 10% de Adesão	13.049.069,78	

SIMULAÇÃO
2.1 - Considerando pagamento integral em parcela única - dispensa de 100% de multas e juros de mora - (4% irão aderir a esta opção)

(+) Principal	3.528.098,22
(88.202.455,58 x 4%)	
(+) Juros de Mora e Multa	1.691.529,69
(42.288.242,23 x 4%)	
(=) Total do débito	5.219.627,91
(-) Desconto REFIS (J.M.)	1.691.529,69
(42.288.242,23 x 4%x100%)	
(=) Expectativa de Recebimento	3.528.098,22
> Renúncia de Receita	1.691.529,69
(42.288.242,23 x 4%x100%)	

2.2 - Considerando pagamento parcelado - até 6 parcelas - desconto de 90% sobre o valor de multas e juros de mora - (1,5% irão aderir a esta opção)

(+) Principal	1.323.036,83
(88.202.455,58 x 1,5%)	
(+) Juros de Mora e Multa	634.323,63
(42.288.242,23 x 1,5%)	
(=) Total do débito	1.957.360,47
(-) Desconto REFIS (J.M.)	570.891,27
(42.288.242,23 x 1,5%x90%)	
(=) Expectativa de Recebimento	1.386.469,20
> Renúncia de Receita	507.458,91
(42.288.242,23 x 1,5% x 80%)	

2.3 - Considerando pagamento parcelado - 7 a 12 parcelas - desconto de 80% sobre o valor de multas e juros de mora - (1,5% irão aderir a esta opção)

(+) Principal	1.323.036,83
(88.202.455,582 x 1,5%)	
(+) Juros de Mora e Multa	634.323,63
(42.288.242,23 x 1,5%)	
(=) Total do débito	1.957.360,47
(-) Desconto REFIS (J.M.)	507.458,91
(42.288.242,23 x 1,5%x80%)	
(=) Expectativa de Recebimento	1.449.901,56
> Renúncia de Receita	507.458,91
(42.288.242,23 x 1,5% x 70%)	

2.4 - Considerando pagamento parcelado - 13 a 24 parcelas - desconto de 70% sobre o valor de multas e juros de mora - (1,5% irão aderir a esta opção)

(+) Principal	1.323.036,83
(88.202.455,58 x 1,5%)	
(+) Juros de Mora e Multa	634.323,63
(42.288.242,23 x 1,5%)	
(=) Total do débito	1.957.360,47
(-) Desconto REFIS (J.M.)	444.026,54
(42.288.242,23 x 1,5%x70%)	
(=) Expectativa de Recebimento	1.513.333,92
> Renúncia de Receita	444.026,54
(42.288.242,23 x 1,5% x 70%)	

2.5 - Considerando pagamento parcelado - 25 a 36 parcelas - desconto de 60% sobre o valor de multas e juros de mora - (1,5% irão aderir a esta opção)

(+) Principal	1.323.036,83

(88.202.455,582 x 1,5%)	
(+) Juros de Mora e Multa	634.323,63
(42.288.242,23 x 1,5%)	
(=) Total do débito	1.957.360,47
(-) Desconto REFIS (J.M.)	317.161,82
(42.288.242,23 x 1,5%x60%)	
(=) Expectativa de Recebimento	1.640.198,65
> Renúncia de Receita	317.161,82
(42.288.242,23 x 1,5% x 60%)	

3. VALORES DA RENÚNCIA DE RECEITA E PROVÁVEL RECEBIMENTO

(+) Principal	8.820.245,56
(+) Juros de Mora e Multa	4.228.824,22
(=) Total do débito	13.049.069,78
(-) Desconto REFIS (J.M.)	3.531.068,23
(=) Expectativa de Recebimento	9.518.001,55
>> Renúncia de Receita	3.467.635,86

4. MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

Em razão do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, o Poder Executivo evidenciará, por meio da estimativa de receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, a ser apreciada pela Câmara Municipa l de Paranavaí-Pr, a renúncia de receita ora pleiteada, e que não afetará as metas de resultados estipulados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ressaltando a adoção de várias medidas como forma de compensação dos valores renunciados, a saber: incremento da arrecadação; lançamento de IPTU de novos empreendimentos; elevação de alíquota de ISSQN sobre determinados serviços, revisão do plano diretor.

Paranavaí-Pr, 10 de maio de 2019

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9B48144E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 22/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV3A08	277510A000121301	16/05/2019	55412
AAW1106	277510A000138362	30/05/2019	58194
ACH2435	277510A000121204	15/05/2019	55412
AEH2913	277510A000121252	15/05/2019	55412
AEH4571	277510A000120958	16/05/2019	55412
AEH4571	277510A000120649	16/05/2019	55412
AEJ8461	277510A000138367	30/05/2019	55414
AEO2938	277510A000121253	15/05/2019	55412
AFA8899	277510A000121018	15/05/2019	55412
AFE4056	277510A000121165	16/05/2019	55412
AFR9096	277510A000137999	30/05/2019	76331
AFV3535	277510A000138361	30/05/2019	58194
AHD5822	277510A000121172	16/05/2019	55412
AHV3955	277510A000121160	15/05/2019	55412
AHV3955	277510A000120957	15/05/2019	55412
AKC9891	277510A000120882	16/05/2019	55412
AKF8212	277510A000120880	16/05/2019	55412
AKY5335	277510A000120925	16/05/2019	55412
ALE3806	277510A000120930	17/05/2019	55412
ALE6427	277510A000121162	15/05/2019	55412
ALY8390	277510A000120876	15/05/2019	55412
AMG5717	277510A000120723	16/05/2019	55412
ANI7377	277510A000121351	17/05/2019	55412
ANP3774	277510A000120927	16/05/2019	55412
AOR9369	277510A000120877	15/05/2019	55412
API8522	277510A000121254	15/05/2019	55412
AQD4146	277510A000120885	17/05/2019	55412
AQK4E34	277510A000138359	30/05/2019	54870
AQK8A77	277510A000138358	30/05/2019	60412
ARP3651	277510A000138366	30/05/2019	54870
ASA5814	277510A000137998	30/05/2019	54870

ASN5E19	277510A000120932	20/05/2019	55412
ASO7006	277510A000121166	16/05/2019	55412
ASZ0712	277510A000120724	16/05/2019	55412
ASZ0712	277510A000120878	15/05/2019	55412
ASZ0712	277510A000120645	15/05/2019	55412
ATI9211	277510A000121260	20/05/2019	55412
ATJ5067	277510A000137823	30/05/2019	54600
ATK0878	277510A000120648	15/05/2019	55412
ATK0878	277510A000120931	20/05/2019	55412
ATL6028	277510A000121177	20/05/2019	55412
ATO4502	277510A000120887	17/05/2019	55412
ATU0491	277510A000121168	16/05/2019	55412
ATV1288	277510A000121257	16/05/2019	55412
AUB5072	277510A000120961	20/05/2019	55412
AUH2893	277510A000138317	30/05/2019	76251
AUV3495	277510A000120960	17/05/2019	55412
AUY5674	277510A000120923	16/05/2019	55412
AUZ5094	277510A000121174	17/05/2019	55412
AVF1F01	277510A000121170	16/05/2019	55412
AVM7228	277510A000120959	17/05/2019	55412
AVR0952	277510A000121176	17/05/2019	55412
AWB8977	277510A000120928	16/05/2019	55412
AWQ9D78	277510A000121024	16/05/2019	55412
AXB7867	277510A000120924	16/05/2019	55412
AXW8698	277510A000120922	16/05/2019	55412
AXZ3241	277510A000120920	15/05/2019	55412
AYJ4393	277510A000121251	15/05/2019	55412
AYJ4393	277510A000121169	16/05/2019	55412
AYR5048	277510A000121259	20/05/2019	55412
AZD3753	277510A000137822	30/05/2019	55413
AZJ8540	277510A000121164	15/05/2019	55412
AZO3205	277510A000138368	30/05/2019	54600
BAA9637	277510A000120883	16/05/2019	55412
BAJ6772	277510A000138364	30/05/2019	55500
BAQ6427	277510A000120964	20/05/2019	55412
BAY5271	277510A000120646	15/05/2019	55412
BAZ1276	277510A000121017	15/05/2019	55412
BBE9933	277510A000121178	20/05/2019	55412
BBJ1507	277510A000119250	15/05/2019	55412
BBJ5126	277510A000121175	17/05/2019	55412
BBJ5126	277510A000120884	17/05/2019	55412
BBK9594	277510A000121022	16/05/2019	55412
BBM8682	277510A000138319	30/05/2019	76331
BBS7872	277510A000138363	30/05/2019	55411
BBU3041	277510A000120850	15/05/2019	55412
BBY0101	277510A000121161	15/05/2019	55412
BCA9640	277510A000120879	16/05/2019	55412
BCF8403	277510A000138365	30/05/2019	54526
BCJ8478	277510A000121255	16/05/2019	55412
BCO6235	277510A000138357	30/05/2019	55411
BCP5314	277510A000120881	16/05/2019	55412
BCR9G83	277510A000121163	15/05/2019	55412
BCU5H87	277510A000121020	16/05/2019	55412
BCZ0H20	277510A000120847	15/05/2019	55412
BEE0874	277510A000138000	30/05/2019	60412
BEM2086	277510A000121256	16/05/2019	55412
BEZ1945	277510A000138318	30/05/2019	60412
CRL0865	277510A000138268	30/05/2019	58350
CVM9867	277510A000121023	16/05/2019	55412
DQE5166	277510A000120650	16/05/2019	55412
IPO2810	277510A000120647	15/05/2019	55412
JHJ6751	277510A000121258	17/05/2019	55412
JHJ6751	277510A000120962	20/05/2019	55412
KMY9527	277510A000120963	20/05/2019	55412
LCS9980	277510A000121019	15/05/2019	55412
LQL7E91	277510A000121304	16/05/2019	55412
LSR8580	277510A000120929	17/05/2019	55412
LXY9428	277510A000120886	17/05/2019	55412
MAA7414	277510A000121305	16/05/2019	55412
MAA7414	277510A000120726	16/05/2019	55412
MBQ5199	277510A000120926	16/05/2019	55412
MEW7071	277510A000121203	15/05/2019	55412
MEW7071	277510A000120722	16/05/2019	55412
MFO5098	277510A000121352	20/05/2019	55412
MGR0I18	277510A000120848	15/05/2019	55412
MIW2342	277510A000121302	16/05/2019	55412
MIW2342	277510A000120725	16/05/2019	55412
MIW5312	277510A000121173	16/05/2019	55412
MJE7967	277510A000138360	30/05/2019	58194
MMA9539	277510A000120849	15/05/2019	55412
MMA9539	277510A000121306	16/05/2019	55412
MMF9887	277510A000138320	30/05/2019	76331
MMJ6871	277510A000121171	16/05/2019	55412
OTH2002	277510A000120889	20/05/2019	55412
PYS6191	277510A000120921	16/05/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0DAEEECE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW9429	116100E008694103	24/03/2019	65300	R$ 195.23
ACZ6708	116100E008694619	23/03/2019	60412	R$ 195.23
AGS2473	116100E008735357	22/03/2019	70481	R$ 293.47
AJN0104	116100E008126307	18/03/2019	52311	R$ 130.16
ALE2532	116100E007804350	26/03/2019	54521	R$ 195.23
AOJ5J68	116100E008737256	26/03/2019	52311	R$ 130.16
ASS4117	277510A000136523	22/03/2019	55411	R$ 195.23
ATU4562	277510NIC0010262	05/06/2019	50020	R$ 195.23
ATX3258	116100E008694625	24/03/2019	54600	R$ 130.16
AYU5671	277510A000136678	27/03/2019	55500	R$ 130.16
AZO8924	277510A000135995	22/03/2019	58191	R$ 880.41
BCE1599	116100E007804262	26/03/2019	55920	R$ 130.16
CKM8D18	116100E008694102	24/03/2019	65300	R$ 195.23
DVD9322	116100E008694626	24/03/2019	65300	R$ 195.23
DXQ6867	116100E008126231	24/03/2019	57380	R$ 293.47
EMQ8219	116100E008737036	27/03/2019	61732	R$ 195.23
OON2309	116100E008694618	23/03/2019	60501	R$ 293.47
PUO1D88	277510A000136704	22/03/2019	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2F8E7DBE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 29/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN5433	277510A000136086	30/03/2019	76331	R$ 293.47
AHJ7055	277510A000136613	25/03/2019	60412	R$ 195.23
AIH5826	277510A000136041	01/04/2019	60412	R$ 195.23
AIK9284	277510A000136563	28/03/2019	55500	R$ 130.16
AIL5481	277510A000136494	27/03/2019	60412	R$ 195.23
AJJ9100	277510A000136614	25/03/2019	60412	R$ 195.23
AKX7362	277510A000136854	29/03/2019	58194	R$ 880.41
ALH6143	277510A000119893	18/03/2019	55412	R$ 195.23
AMF7078	277510A000122553	13/03/2019	55412	R$ 195.23
ANB7488	277510A000136858	29/03/2019	58194	R$ 880.41
ANF9940	277510A000136619	30/03/2019	54522	R$ 195.23
ANK5429	277510A000136499	30/03/2019	76331	R$ 293.47
AOF4311	277510A000136620	30/03/2019	76331	R$ 293.47
AOT1857	277510A000136851	29/03/2019	58194	R$ 880.41
AQH7202	277510A000122554	13/03/2019	55412	R$ 195.23
AQL4258	277510A000136859	01/04/2019	58194	R$ 880.41
AQY1329	277510A000136621	01/04/2019	55411	R$ 195.23
ARH3338	277510A000135889	29/03/2019	55411	R$ 195.23
ARM2945	277510A000136865	01/04/2019	58194	R$ 880.41
ARV1115	277510A000136862	01/04/2019	58194	R$ 880.41
AST4136	277510A000136860	01/04/2019	58194	R$ 880.41
ASZ2560	277510A000136868	01/04/2019	58194	R$ 880.41
ATG3279	277510A000120588	12/03/2019	55412	R$ 195.23
ATN2947	277510A000131847	29/03/2019	58194	R$ 880.41
AUG3844	277510A000136037	28/03/2019	55411	R$ 195.23
AUK2840	277510A000120130	12/03/2019	55412	R$ 195.23
AUN5845	277510A000136852	29/03/2019	58194	R$ 880.41
AUP8569	277510A000131848	29/03/2019	58194	R$ 880.41
AVA4486	277510A000120017	12/03/2019	55412	R$ 195.23
AVE7031	277510A000136725	01/04/2019	76331	R$ 293.47
AVF2093	277510A000136718	27/03/2019	76331	R$ 293.47
AVG8157	277510A000131845	28/03/2019	58194	R$ 880.41
AVG8328	277510A000136496	28/03/2019	60175	R$ 293.47
AVI8366	277510A000136564	28/03/2019	76252	R$ 293.47
AVO3732	277510A000120592	12/03/2019	55412	R$ 195.23
AVP3789	277510A000131844	28/03/2019	58194	R$ 880.41
AVT8829	277510A000136688	29/03/2019	76331	R$ 293.47
AVU8926	277510A000120590	12/03/2019	55412	R$ 195.23
AWT2451	277510A000136617	29/03/2019	55411	R$ 195.23
AXB7960	277510A000136752	27/03/2019	55417	R$ 195.23

AXR6379	277510A000136867	01/04/2019	58194	R$ 880.41
AXS5164	277510A000119892	12/03/2019	55412	R$ 195.23
AXX1218	277510A000120019	12/03/2019	55412	R$ 195.23
AYA2693	277510A000136565	29/03/2019	55411	R$ 195.23
AYA5620	277510A000134733	29/03/2019	76331	R$ 293.47
AYF9038	277510A000136085	29/03/2019	54600	R$ 130.16
AZE5337	277510A000136869	01/04/2019	54870	R$ 195.23
AZQ8694	277510A000136694	01/04/2019	55680	R$ 195.23
BAB6973	277510A000136721	28/03/2019	76331	R$ 293.47
BAC2097	277510A000136500	01/04/2019	61220	R$ 293.47
BAC6261	277510A000136686	29/03/2019	76331	R$ 293.47
BAD4787	277510A000135888	29/03/2019	76331	R$ 293.47
BAE7021	277510A000120018	12/03/2019	55412	R$ 195.23
BAG3878	277510A000136691	29/03/2019	55500	R$ 130.16
BAP7957	277510A000136038	30/03/2019	60412	R$ 195.23
BAP9879	277510A000134728	18/03/2019	76331	R$ 293.47
BAQ3472	277510A000136720	28/03/2019	54600	R$ 130.16
BAU5691	277510A000120591	12/03/2019	55412	R$ 195.23
BBA1727	277510A000136616	27/03/2019	76251	R$ 293.47
BBF6520	277510A000122510	12/03/2019	55412	R$ 195.23
BBG3046	277510A000136695	01/04/2019	60412	R$ 195.23
BBJ3535	277510A000136803	29/03/2019	60412	R$ 195.23
BBO8219	277510A000134734	29/03/2019	76331	R$ 293.47
BBU3041	277510A000136685	28/03/2019	76331	R$ 293.47
BBZ9361	277510A000131842	28/03/2019	55250	R$ 130.16
BCF6773	277510A000122551	13/03/2019	55412	R$ 195.23
BCF8403	277510A000120021	13/03/2019	55412	R$ 195.23
BCG5422	277510A000134732	25/03/2019	76331	R$ 293.47
BCL5384	277510A000136870	01/04/2019	60412	R$ 195.23
BCL6304	277510A000120132	13/03/2019	55412	R$ 195.23
BCR4G87	277510A000136107	29/03/2019	55417	R$ 195.23
BCR4I66	277510A000136618	29/03/2019	54600	R$ 130.16
BDB2244	277510A000136689	29/03/2019	60412	R$ 195.23
BEN1898	277510A000134729	20/03/2019	76331	R$ 293.47
BER7076	277510A000136690	29/03/2019	76331	R$ 293.47
BER7076	277510A000136036	28/03/2019	76331	R$ 293.47
BLB4125	277510A000131849	29/03/2019	58194	R$ 880.41
CPR7516	277510A000134730	25/03/2019	60412	R$ 195.23
DBI9731	277510A000136853	29/03/2019	58194	R$ 880.41
DSP0547	277510A000122552	13/03/2019	55412	R$ 195.23
EJS2D40	277510A000120519	13/03/2019	55412	R$ 195.23
ELA3017	277510A000136039	30/03/2019	60412	R$ 195.23
EQB5046	277510A000120589	12/03/2019	55412	R$ 195.23
EQB7850	277510A000136687	29/03/2019	76252	R$ 293.47
EQO4173	277510A000120131	13/03/2019	55412	R$ 195.23
EYA1183	277510A000135890	29/03/2019	55411	R$ 195.23
EYB4745	277510A000136615	27/03/2019	76331	R$ 293.47
IDV1442	277510A000131846	28/03/2019	58194	R$ 880.41
IHZ0680	277510A000136696	01/04/2019	60412	R$ 195.23
JUF0041	277510A000136495	28/03/2019	60501	R$ 293.47
JXT7522	277510A000136693	01/04/2019	76251	R$ 293.47
KCV5041	277510A000136857	29/03/2019	58194	R$ 880.41
KJQ4864	277510A000136087	30/03/2019	51930	R$ 293.47
KLX1614	277510A000136724	29/03/2019	76331	R$ 293.47
LLC8349	277510A000136804	30/03/2019	76332	R$ 293.47
LXQ3825	277510A000136866	01/04/2019	58194	R$ 880.41
MBX3288	277510A000136861	01/04/2019	58194	R$ 880.41
MCE3647	277510A000122511	12/03/2019	55412	R$ 195.23
MDZ8923	277510A000136566	29/03/2019	55411	R$ 195.23
MEC4458	277510A000135891	29/03/2019	65300	R$ 195.23
MFN7119	277510A000136040	01/04/2019	76331	R$ 293.47
MGV5552	277510A000136106	29/03/2019	55411	R$ 195.23
MIA1985	277510A000136692	29/03/2019	76331	R$ 293.47
MIU5879	277510A000131850	29/03/2019	58194	R$ 880.41
MKZ4058	277510A000136498	30/03/2019	76331	R$ 293.47
MMB2509	277510A000136719	28/03/2019	54600	R$ 130.16
MMC0F91	277510A000136863	01/04/2019	58194	R$ 880.41
OOJ8653	277510A000136856	29/03/2019	58194	R$ 880.41
ORA2951	277510A000136722	28/03/2019	60412	R$ 195.23
OSX2724	277510A000120020	13/03/2019	55412	R$ 195.23
QJM5769	277510A000120593	13/03/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8DA2A0F2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

27751MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 26/07/2019.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM2779	277510A000137900	03/06/2019	58194
AEV1J06	277510A000137825	31/05/2019	55090

AFM9131	277510A000138512	03/06/2019	58194
AIH1270	277510A000137571	31/05/2019	55417
AKS1218	277510A000138515	03/06/2019	58194
ANE1844	277510A000138503	03/06/2019	58194
ANN1256	277510A000138501	03/06/2019	58194
ASC9695	277510A000138513	03/06/2019	58194
ATS3513	277510A000138504	03/06/2019	60412
AUA0731	277510A000138217	31/05/2019	60412
AUI6775	277510A000138514	03/06/2019	58194
AXV2038	277510A000137572	31/05/2019	55417
AYQ2512	277510A000138215	31/05/2019	60412
AZN5897	277510A000138505	03/06/2019	54521
AZQ1040	277510A000138183	31/05/2019	76251
BAJ7795	277510A000138508	03/06/2019	58194
BAT1F41	277510A000138321	31/05/2019	60412
BAU4B91	277510A000137824	31/05/2019	76251
BAY5271	277510A000138182	31/05/2019	54526
BBJ0F32	277510A000138517	04/06/2019	54526
BCM5978	277510A000138518	04/06/2019	76252
BCT7J20	277510A000138506	03/06/2019	58194
BEA1116	277510A000138216	31/05/2019	60412
CAZ9606	277510A000138511	03/06/2019	58194
DKQ6018	277510A000138509	03/06/2019	58194
FVN6786	277510A000138185	31/05/2019	55411
IBH1008	277510A000138323	31/05/2019	60412
JSL9384	277510A000138516	04/06/2019	76331
MBR6291	277510A000138280	31/05/2019	60412
MJI1547	277510A000138502	03/06/2019	58194
MKF2752	277510A000138181	31/05/2019	55411
MLE8973	277510A000138510	03/06/2019	58194
MLN9675	277510A000138507	03/06/2019	58194
PET5660	277510A000138401	31/05/2019	76331
QHJ1G26	277510A000138322	31/05/2019	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F70A2089

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 01/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADD2003	277510A000122513	19/03/2019	55412	R$ 195.23
ADK1541	277510A000122515	19/03/2019	55412	R$ 195.23
AHB5931	277510A000122512	19/03/2019	55412	R$ 195.23
AHY4477	277510NIC0010265	11/06/2019	50020	R$ 195.23
AKD8242	277510A000119795	19/03/2019	55412	R$ 195.23
AKF2683	277510A000119895	19/03/2019	55412	R$ 195.23
ALL9806	277510A000136698	02/04/2019	60412	R$ 195.23
AMF1121	277510A000136951	02/04/2019	60501	R$ 293.47
APW6930	277510A000136903	02/04/2019	54600	R$ 130.16
ASG2838	277510A000136044	04/04/2019	76331	R$ 293.47
ASL1042	277510A000120520	19/03/2019	55412	R$ 195.23
AUP6596	277510A000119894	19/03/2019	55412	R$ 195.23
AUU1519	277510A000122514	19/03/2019	55412	R$ 195.23
AVK1694	277510A000136871	02/04/2019	58191	R$ 880.41
AVV3368	277510A000136901	02/04/2019	57380	R$ 293.47
AXI8390	277510A000136902	02/04/2019	76331	R$ 293.47
AXV4637	277510A000119797	19/03/2019	55412	R$ 195.23
AYH1912	277510A000120386	19/03/2019	55412	R$ 195.23
AZV3418	277510A000136045	04/04/2019	60412	R$ 195.23
BBS1647	277510A000136727	02/04/2019	76331	R$ 293.47
BBV1931	277510A000119237	19/03/2019	55412	R$ 195.23
BCA1696	277510A000136699	02/04/2019	76331	R$ 293.47
DFT4095	277510A000136700	02/04/2019	60412	R$ 195.23
LYW3260	277510A000120134	19/03/2019	55412	R$ 195.23
MAU1711	277510A000136728	02/04/2019	55417	R$ 195.23
MCE3647	277510A000119236	19/03/2019	55412	R$ 195.23
MES3370	277510A000119896	19/03/2019	55412	R$ 195.23
MGF4040	277510A000136726	02/04/2019	60412	R$ 195.23
MLV5662	277510A000136805	02/04/2019	76331	R$ 293.47
NPP3636	277510A000120385	19/03/2019	55412	R$ 195.23
PXV1139	277510A000136697	02/04/2019	76251	R$ 293.47
PYC9184	277510NIC0010264	11/06/2019	50020	R$ 195.23
QNV3695	277510A000119796	19/03/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5396F77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **48/2019,** referente ao **Pregão Presencial nº 14/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 57/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1º LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR DESCONTO)**, sendo:

ADÃO LOPES DE ANDRADE ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVO ORIGINAIS E/OU DE 1º LINHA NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO SERVIÇOS RELACIONADOS MO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA DE MONTADORA E TABELA CILIA	UNID	1,00	68.000,00	68.000,00
2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO SISTEMA ELÉTRICO EM GERLA E NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO OU SERVIÇO DE NATUREZA CORRELATA.	UNID	1,00	22.000,00	22.000,00
3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVO ORIGINAIS E/OU DE 1º LINHA NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA DE MONTADORA E TABELA CILIA.	UNID	1,00	78.750,00	78.750,00
3	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL E NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO OU SERVIÇO DE NATUREZA CORRELATA.	UNID	1,00	26.250,00	26.250,00
4	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	UNID	1,00	26.250,00	26.250,00
4	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO SISTEMA ELÉTRICO	UNID	1,00	8.750,00	8.750,00
TOTAL						**230.000,00**
Cristiano Inacio da Silva 054843211910						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESÓRIOS EM GERAL NOVO ORIGINAIS E/OU DE 1º LINHA NECESSÁRIOS Á EECUÇÃO SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA DE MONTADORA E TABELA CILIA.	UNID	1,00	53.000,00	53.000,00
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO SISTEMA ELÉTRICO EM GERAL E NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO OU SERVIÇO DE NATUREZA CORRELATA.	UNID	1,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL						**70.000,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 12/06/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:795854EE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **72/2019,** referente ao **Pregão Presencial nº 17/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **57/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAVER'S DESTIANDOS AO CALÇAMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL , PRAÇA NO RESIDENCIAL MITACUNHAE OUTROS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

CIMENTO E ARTE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVER CINZA 10x26x6cm	CIPARTE	PAVER CINZA 20X10X6 CM	M²	2.000,00	29,00	58.000,00
1	2	PAVER COLORIDO 10x20x6cm	CIPARTE	PAVER COLORIDO 20X10X6 CM	M²	2.000,00	37,00	74.000,00
TOTAL								**132.000,00**

O fornecimento dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 12/06/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:513E99BC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019,

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **74/2019,** referente ao **Pregão Presencial nº 19/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 57/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURAS DESTINADOS A REFORMA DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACENTO SANITÁRIO	METASUL	UNID	10,00	22,50	225,00
1	2	ADAPTADOR DE TOMADA 10 A/20 A	PEESA	UNID	20,00	5,40	108,00
1	3	ADESIVO DE CONTATO CASCOLA TRADICIONAL SEM TOLUOL	CASCOLA	UNID	10,00	29,90	299,00
1	4	ADESIVO INSTANTÂNEO INDUSTRIAL	TEKBOND	UNID	20,00	7,50	150,00
1	5	ADESIVO MASSA PLÁSTICA	CARPLAST	UNID	10,00	9,70	97,00
1	6	ALICATE PORTA ELETRODO PARA SOLDA 600 AMPERES	NOV/54	UNID	10,00	38,40	384,00
1	7	ALICATE UNIVERSAL	FERTAK	UNID	5,00	20,30	101,50
1	8	ARAME GALVANIZADO Nº12	TOP	KG	40,00	12,80	512,00
1	9	ARAME RECOZIDO	TOP	KG	40,00	12,30	492,00
1	10	ARCO DE SERRA COM SERRA	MAX	UNID	10,00	15,90	159,00
1	11	AREIA GROSSA LAVADA	N.L	M3	400,00	106,00	42.400,00
1	12	AREIA MÉDIA	N.L	M3	200,00	102,00	20.400,00
1	13	ARGAMASSA 20KG	CIMENTOLIT	SACO	100,00	9,30	930,00
1	14	BALDE DE PVC	JAGUAR	UNID	25,00	25,90	647,50
1	15	BARRA DE FERRO 5/16	VOTORAÇO	UNID	80,00	27,20	2.176,00
1	16	BARRA TUBO 150 MM ESGOTO	MULTILIT	UNID	30,00	154,00	4.620,00
1	17	BARRA TUBO 40MM ESGOTO 20	MULTILIT	UNID	12,00	16,20	194,40
1	18	BARRA TUBO 50MM SOLDÁVEL	MULTILIT	UNID	40,00	46,90	1.876,00
1	19	BASE TOMADA PARA RELÉ FOTOCÉLULA FOTOELÉTRICO COM BASE 3 FIOS	EXATRON	UNID	100,00	15,90	1.590,00
1	20	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	CIPLA	UNID	40,00	6,90	276,00
1	21	BOTA DE BORRACHA	VONDER	UNID	5,00	33,50	167,50
1	22	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE PVC 30CM	FAME	UNID	10,00	5,40	54,00
1	23	BRASILIT 6MM 3,66 METRO	CONFIBRA	UNID	50,00	86,90	4.345,00
1	24	BROCHA PVC MÉDIA	MAX	UNID	50,00	4,60	230,00
1	25	BUCHA 10 C/ PARAFUSO	SANDALO	UNID	500,00	0,45	225,00
1	26	BUCHA 6 C/ PARAFUSO	SANDALO	UNID	500,00	0,19	95,00
1	27	BUCHA 8 C/ PARAFUSO	SANDALO	UNID	500,00	0,28	140,00
1	28	CABO FLEXÍVEL 60CM 1/ TORNEIRA	TECHFIO	UNID	50,00	5,30	265,00
1	29	CADEADO Nº 35	PADO	UNID	20,00	20,50	410,00
1	30	CADEADO Nº50	PADO	UNID	20,00	34,90	698,00
1	31	CAIBRO 6 X 5	PINUS	MT	300,00	2,20	660,00
1	32	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	ASTRA	UNID	50,00	28,30	1.415,00
1	33	CAIXINHA DE LAMPADA 2 X 4	BETEL	UNID	50,00	2,10	105,00
1	34	CAL VIRGEM SC	CEM	SACO	250,00	10,30	2.575,00
1	35	CAPA CUMUEIRA 6MM	CONFIBRA	UNID	50,00	31,80	1.590,00
1	36	CAPACITOR POLIPROPILENO (2 FIOS) 25UF X 250AC	EPCOS	UNID	100,00	20,60	2.060,00
1	37	CARRINHO DE MÃO METAL COMUM	FISCHER	UNID	5,00	132,80	664,00
1	38	CHAVE DE FENDA 1/4 (4 Á 8 POLEGADAS)	TRAMONTINA	UNID	5,00	12,90	64,50
1	39	CHAVES COMBINADA (6 A 32 POLEGADAS)	TRAMONTINA	UNID	10,00	478,00	4.780,00
1	40	CHUVEIRO FAME 127V	FAME	UNID	10,00	59,80	598,00
1	41	CHUVEIRO FAME 220V	FAME	UNID	10,00	59,80	598,00
1	42	CIMENTO 50KG	VOTORAN	UNID	500,00	27,90	13.950,00
1	43	COLA PARA TUBOS EM PVC 75GR	TIGRE	UNID	20,00	7,50	150,00
1	44	COLHER DE PEDREIRO	PACETTA	UNID	8,00	23,80	190,40
1	45	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR MAIS TOMADAS 10 A	PEESA	UNID	100,00	10,80	1.080,00
1	46	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 10 A/ 20 A	PEESA	UNID	50,00	6,30	315,00
1	47	CONJUNTO DE TOMADA 10 A	PEESA	UNID	50,00	7,80	390,00
1	48	CORDA NYLON TRANÇADA 12MM	VONDER	KG	50,00	2,70	135,00

1	49	DESEMPEADEIRA PVC 17 X 30	MAX	UNID	10,00	15,90	159,00
1	50	DESINGRIPANTE	TOP LUB	UNID	30,00	8,40	252,00
1	51	DISCO DE LIXADEIRA	NORTON	UNID	60,00	3,60	216,00
1	52	DISCO PARA MAQUITA DIAMANTE	NORTON	UNID	30,00	17,90	537,00
1	53	DISCO PARA MAQUITA MADEIRA	NORTON	UNID	20,00	15,90	318,00
1	54	DISCO POLICORTE 12" X 1/8" C/ FURO 3/4	NORTON	UNID	30,00	18,70	561,00
1	55	DOBRADIÇA	ROCHA	JOGO	20,00	9,10	182,00
1	56	ELETRODO 1" 2,5 E 3,25	ELITE	KG	60,00	17,30	1.038,00
1	57	ENXADA LARGA	PANDOLFO	UNID	5,00	22,40	112,00
1	58	ESCAVADEIRA GRANDE	PANDOLFO	UNID	5,00	83,90	419,50
1	59	ESCAVADEIRA PEQUENA	PANDOLFO	UNID	5,00	28,90	144,50
1	60	ESCOVA PARA JARDIM	MAX	UNID	5,00	18,90	94,50
1	61	ESCOVÃO VASSOURA	MAX	UNID	5,00	25,60	128,00
1	62	ESPUMA EXPANSIVA	ORBI	UNID	10,00	17,50	175,00
1	63	FECHADURA COMPLETA	SOPRANO	UNID	20,00	32,80	656,00
1	64	FECHADURA EXTERNA E INTERNA	SOPRANO	UNID	20,00	32,80	656,00
1	65	FECHADURA INOX	ALIANÇA	UNID	10,00	41,20	412,00
1	66	FERRAGEM 1/4- BARRA	VOTORAÇO	BR	100,00	18,80	1.880,00
1	67	FERRAGEM 4,2-BARRA	VOTORAÇO	BR	100,00	8,60	860,00
1	68	FERRO DE SOLDÁVELA 30W 127V	FAME	UNID	5,00	95,80	479,00
1	69	FILTRO DE LINHA	MEGATRON	UNID	15,00	22,90	343,50
1	70	FIO 10,0 MM	TECHFIO	MTS	200,00	5,40	1.080,00
1	71	FIO 2,5 MM	TECHFIO	MTS	200,00	1,15	230,00
1	72	FIO 4,0 MM	TECHFIO	MTS	200,00	2,40	480,00
1	73	FIO 6,0 MM	TECHFIO	MTS	200,00	3,00	600,00
1	74	FIO PARALELO 2,5	TECHFIO	MTS	300,00	2,40	720,00
1	75	FITA ISOLANTE (ROLO 10MT)	ADERE	UNID	25,00	3,80	95,00
1	76	FITA VEDA ROSCA	BRASFORT	UNID	25,00	2,10	52,50
1	77	GLOBO BRANCO	BLUMENAU	UNID	100,00	34,70	3.470,00
1	78	IGNITOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO- 70W- 400W	DEMAP	UNID	100,00	28,80	2.880,00
1	79	JOELHO 25 X 1/2	MULTILIT	UNID	20,00	3,70	74,00
1	80	JOELHO 25 X 3/4	MULTILIT	UNID	30,00	3,90	117,00
1	81	JOELHO DE ESGOTO 50 - 90	MULTILIT	UNID	8,00	1,40	11,20
1	82	JOELHO ESGOTO 100-90°	MULTILIT	UNID	80,00	3,40	272,00
1	83	JOELHO ESGOTO 100 - 45°	MULTILIT	UNID	80,00	4,20	336,00
1	84	JOELHO ESGOTO 50 - 45°	MULTILIT	UNID	30,00	1,90	57,00
1	85	JOGO DE BROCHAS FURADEIRA Hss 3 À 14MM	BOSCH	UNID	50,00	33,50	1.675,00
1	86	LAMPADA BULBO LED 9 E 15 E 25 W	OUROLUX	UNID	100,00	72,00	7.200,00
1	87	LAMPADA BULDO DE LED 15V	OUROLUX	UNID	50,00	21,40	1.070,00
1	88	LAMPADA TUBULAR DE LED 20V	OUROLUX	UNID	80,00	27,50	2.200,00
1	89	LAMPADA TUBULAR DE LED 40V	OUROLUX	UNID	80,00	54,90	4.392,00
1	90	LAMPADA V BULDO DE LED 9V	OUROLUX	UNID	50,00	11,90	595,00
1	91	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W HQI BRANCA	OUROLUX	UNID	50,00	55,30	2.765,00
1	92	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150W 5.000K BRANCA	OUROLUX	UNID	50,00	96,90	4.845,00
1	93	LÁPIS CARPINTEIRO	AJAX	UNID	10,00	0,90	9,00
1	94	LIMA PARA ENXADA	KF	UNID	10,00	18,30	183,00
1	95	LIMPA CONTATO SPRAY	NOV/54	UNID	10,00	27,50	275,00
1	96	LINHA PARA PEDREIRO 100 MT	POLIBEL	UNID	12,00	5,40	64,80
1	97	LONA PRETA	LONAX	MTS	80,00	5,30	424,00
1	98	LUMINÁRIA COM ACRILICO 2 X 20W	OUROLUX	UNID	50,00	109,90	5.495,00
1	99	LUMINÁRIA COM ACRILICO 2 X 40W-LED	OUROLUX	UNID	50,00	121,00	6.050,00
1	100	LUVA DE PANO PIGMENTADO	DELTA PLUS	PAR	80,00	3,40	272,00
1	101	LUVA DE RASPA	DELTA PLUS	PAR	80,00	12,00	960,00
1	102	LUVA L.R 25 X 3/4	DR COUROS	UNID	25,00	1,55	38,75
1	103	LUVA LÁTEX	MULTILIT	PAR	80,00	7,20	576,00
1	104	LUVA ROSQ. 3/4	MULTILIT	UNID	25,00	2,50	62,50
1	105	MADERIT 9MM	MV	UNID	30,00	29,50	885,00
1	106	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 X 2,0	METASUL	MT	150,00	1,40	210,00
1	107	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 X 2.0	METASUL	MT	150,00	1,90	285,00
1	108	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4	UNIFIOS	MT	150,00	4,70	705,00
1	109	MARRETA 1 KG	FUNDIÇÃO	UNID	6,00	23,00	138,00
1	110	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL	THOMPSON	UNID	5,00	36,00	180,00
1	111	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	DELTA PLUS	UNID	15,00	6,00	90,00
1	112	PÁ DE BICO Nº4 SEM CABO	PANDOLFO	UNID	5,00	15,20	76,00
1	113	PEDRA BRITA Nº1	PEDREIRA NOVA	M3	200,00	88,50	17.700,00
1	114	PIA C/ COLUNA	DECA	UNID	5,00	137,50	687,50
1	115	PICARETA	PANDOLFO	UNID	5,00	55,00	275,00
1	116	PISO CERAMICO PEI 5	VIVA	M2	80,00	16,00	1.280,00
1	117	PONTEIRO REDONDO 10 POLEGADAS	MTX	UNID	5,00	14,20	71,00
1	118	PORTA POPULAR LAMINA 80 X 2,10	RAMASSOL	UNID	15,00	398,00	5.970,00
1	119	PORTA SANFONADA 70 CM BR,BG,CZ,GL	BELPLAST	UNID	5,00	105,00	525,00
1	120	POSTE 75	INCOPOSTE	UNID	10,00	220,00	2.200,00
1	121	PREGO 12 X 12	TOP	KG	10,00	15,00	150,00
1	122	PREGO 15 X 15	TOP	KG	10,00	10,30	103,00
1	123	PREGO 17 X 27	TOP	KG	20,00	10,10	202,00
1	124	PREGO 18 X 24	TOP	KG	20,00	11,00	220,00
1	125	PREGO 18 X 27	TOP	KG	10,00	11,00	110,00
1	126	PREGO 18 X 30	TOP	KG	13,00	10,30	133,90
1	127	PREGO 22 X 48	TOP	KG	20,00	10,00	200,00
1	128	PREGO PARA TELHA	TOP	KG	20,00	12,70	254,00
1	129	REATOR 2 X 20	RCG	UNID	20,00	38,50	770,00
1	130	REATOR 2 X 40	RCG	UNID	20,00	34,50	690,00
1	131	REATOR Á VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W X 220V	ECP	UNID	100,00	145,90	14.590,00
1	132	REATOR VAPOR METÁLICO 150W X 220V AFP EXTERNO	ECP	UNID	100,00	104,50	10.450,00
1	133	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	MULTILIT	UNID	30,00	3,40	102,00

1	134	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 E REG. GAVETA 1/2	IMPERATRIZ	UNID	10,00	42,50	425,00
1	135	RÉGUA DE PEDREIRO	TRILHOBRAS	UNID	5,00	22,70	113,50
1	136	REJUNTE	CIMENTOLIT	KG	100,00	2,90	290,00
1	137	RELE FOTOELÉTRICO 220V	EXATRON	UNID	100,00	23,50	2.350,00
1	138	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA C/ JANELA + BASE 220V	EXATRON	UNID	100,00	33,00	3.300,00
1	139	RIPA 2 X 5	PINUS	MT	300,00	1,19	357,00
1	140	SERRA DE MÃO (FERRO)	BOSCH	BR	20,00	7,60	152,00
1	141	SIFÃO SANFONADO	DURIN	UNID	40,00	6,10	244,00
1	142	SILICONE 280GR	BRASCOLA	UNID	20,00	12,90	258,00
1	143	SILICONE INDUSTRIAL APLICADOR USO GERAL 280 MI BRANCO	BRASCOLA	UNID	40,00	20,50	820,00
1	144	TABUA DE 20CM	MV	MT	50,00	10,90	545,00
1	145	TÁBUA DE PINOS - 25CM - 3 MTS	MV	UNID	50,00	12,90	645,00
1	146	TÁBUA DE PINOS - 30CM - 3 MTS	MV	UNID	50,00	16,80	840,00
1	147	TEE 1 SOLDÁVEL	MULTILIT	UNID	30,00	2,50	75,00
1	148	TEE 100 LL SOLDÁVEL	MULTILIT	UNID	20,00	6,90	138,00
1	149	TEE 3/4 LL SOLDÁVEL	MULTILIT	UNID	30,00	0,80	24,00
1	150	TEE 3/4 LR AZUL	MULTILIT	UNID	30,00	5,40	162,00
1	151	TEE 40 ESGOTO	MULTILIT	UNID	20,00	1,30	26,00
1	152	TEE 40 LL SOLDÁVEL	MULTILIT	UNID	30,00	4,70	141,00
1	153	TEE 50 ESGOTO	MULTILIT	UNID	20,00	3,90	78,00
1	154	TEE 50 LL SOLDÁVEL	MULTILIT	UNID	16,00	5,40	86,40
1	155	TEE ESGOTO 100 X 50	MULTILIT	UNID	14,00	9,70	135,80
1	156	TEE ESGOTO 100MM	MULTILIT	UNID	25,00	13,90	347,50
1	157	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 2,44M - 6MM	CONFIBRA	UNID	50,00	57,80	2.890,00
1	158	TELHA MULTILIT 2,44 X 1,10 5MM	CONFIBRA	UNID	100,00	46,00	4.600,00
1	159	TESOURÃO DE JARDIM	MTX	UNID	5,00	33,00	165,00
1	160	TIJOLO COMUM	FIGUEIRA	UNID	20.000,00	0,45	9.000,00
1	161	TIJOLOS 6 FUROS	FIGUEIRA	UNID	20.000,00	0,49	9.800,00
1	162	TIMER DIGITAL BIVOLT TEMPORIZADOR 9 PROGRAMAS LIGA E DESLIGA	FOX LUX	UNID	20,00	99,80	1.996,00
1	163	TIMER TEMPORIZADOR ANALÓGICO BIVOLT PROGRAMÁVEL LIGA DESLIGA	FOX LUX	UNID	20,00	54,80	1.096,00
1	164	TOMADA DE PLUG MACHO E FEMEA	PEESA	UNID	50,00	7,30	365,00
1	165	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO 3/4	IMPERATRIZ	UNID	15,00	42,80	642,00
1	166	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 FERRO	IMPERATRIZ	UNID	15,00	29,40	441,00
1	167	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 PLÁSTICO	REBOUÇAS	UNID	20,00	2,40	48,00
1	168	TORNEIRA PVC PRETA 1/2	REBOUÇAS	UNID	15,00	2,80	42,00
1	169	TORNEIRA PVC PRETA 3/4	REBOUÇAS	UNID	20,00	2,80	56,00
1	170	TRENA EMBORRACHADA	SPARTA	UNID	5,00	12,50	62,50
1	171	TUBO ESGOTO 100MM-BARRA 6,00M	MULTILIT	BR	5,00	12,50	62,50
1	172	TUBO ESGOTO 50MM	MULTILIT	BR	12,00	28,20	338,40
1	173	TUBO SOLDÁVEL 25-BARRA 6,00M	MULTILIT	UNID	30,00	12,40	372,00
1	174	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL	MULTILIT	UNID	20,00	19,30	386,00
1	175	VEDACIT 18 LT	MUNDIAL	UNID	10,00	96,50	965,00
1	176	VEDALITE	VEDACIT	LT	30,00	18,00	540,00
1	177	VIGA 10 X 5CM	VEDACIT	MT	150,00	4,30	645,00
1	178	VIGA 6 X 12	PINUS	MT	80,00	16,00	1.280,00
1	179	VITRO 1,00 X 1,00	RAMASSOL	UNID	10,00	240,00	2.400,00
1	180	VITRO 1,50 X 1,00	RAMASSOL	UNID	10,00	355,00	3.550,00
1	181	VITRO 60X60 DE FERRO BASCULANTE	RAMASSOL	UNID	10,00	49,50	495,00
TOTAL							**287.879,55**

O fornecimento dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 12/06/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:816DA1A6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **52/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **20/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **57/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada á empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO, SENHA E CARTÕES DE PROXIMIDADE E SERVIÇOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES, CONSELHO TUTELAR E BIBLIOTECA**, sendo:

Jose Aribaldo Ferreira Relogios - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RELÓGIO DE PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO O REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO WEB SERVER EMBARCADO, HOMOLOGADO PELA PORTARIAA 1.510 DO M.T.E, ATENDE A PORTARIA 595 E HOMOLOGADO PELO INMETRO. 1) HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO DE ACORDO COM A PORTARIA 1.510; 2) HOMOLOGADO PELO INMETRO; 3) O REP DEVE DISPOR DE MEIO AMAZENAMENTO DOS DADOS NECESSÁRIOS Á SUA OPERAÇÃO, DORAVANTE DENOMINADO DE MEMÓRIA DE TRABALHO (MT), CONTENDO OS SEGUINTES DADOS: A) DO EMPREGADOR: TIPO DE IDENTIFICADOR DO EMPREGADOR, CNPJ. IDENTIFICADOR DO EMPREGADOR. RAZÃO SOCIAL. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. B) DO EMPREGADO. NOME, PIS. DEMAIS DADOS NECESSÁRIOS Á IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO PELO REP. AS MARCAÇÕES DE PONTO DEVEM SER COMPOSTAS PELAS SEGUINTES ETAPAS, NECESSARIAMENTE EM ORDEM?: 4) O REP DEVE SDER UM DISPOSITIVO, ISTO É, UM CONJUNTO RÍGIDO E INDIVISÍVEL, CUJA CONSTRUÇÃO NÃO PERMITE ACESSO AOS SEUS COMPONENTES INTERNOS, E PROTEGIDO POR MEIO DE LACRE EXTERNO DE RESPONSABILIDADE E CONTROLE DE FORNECEDOR DE REP; 5) SENSOR BIOMÉTRICO: TECNOLOGIA COM RESOLUÇÃO MÍMIMO DE 500 DPI, TAXA DE FALSO ACEITE DE NO MÁXIMO 0,001%. TAXA DE REJEIÇÃO DE 0,01%; 6) CAPACIDADE DE NO MÍINIMO 15.000 DIGITAIS; 7) IDENTIFICAÇÃO DO TIPO 1 PARA 1"; 8) CAPACIDADE DE CADASTRAMENTO DE NO MÍNIMO 10 DIGITAIS POR USUÁRIO; 9) TECLADO INCORPORADO ALFA NUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS E DISPLAY COLORIDO TOUCH SCREEN; 10) COMUNICAÇÃO TCP/IP; 11) 2 EMTRADAS USB, SENDO 1 FISCAL E OUTRA OARA ENVIO E COLETA DE DADOS (ENVIO DE LISTA DE FUNCIONARIOS, DIGITAIS, LEITURA DE PROXIMIDADE E SENHA); 12) GRAVAÇÃO DE DADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL TANTO PARA A MEMÓRIA DE TRABALHO COMO PARA A MEMÓRIA DE REGISTRO PERMANENTE, COM CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO EM TORNO DE 10 MILHÕES DE MARCAÇÕES NO REP COM UMA MEMÓRIA DE 128MB; 13) CAPCIDADE DE COLETAR AS IMPRESSÕES DIGITAIS DOS USUÁRIOS E TRANSMITI-LAS PARA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ATRAVÉS DA REDE TCP/IP; 14) CALENDÁRIO PERPÉTUO, COM BATERIA DE LÍTIO COM CAPACIDADE DE MANTER A DATA E HORA CORRETA POR PELO MENOS 60 DIAS NO CASO DE DESLIGAMENTO TOTAL DO MESMO; 15) O REP DEVE SEMPRE APRESENTAR O HORÁRIO NO MOSTRADOR DP RTC. A BASE DO TEMPO QUE GERA INFORMAÇÕES PARA O MOSTRADOR DO REP DEVE COMPARAR SUAS MEDIÇÕES PELO MENOS A CADA 1 SEGUNDO COM O RTC, AJUSTANDO SEU HORÁRIO PARA AQUELE INDICADO PELO RTC; 16) WEB SERVER EMBARCADO, UTILIZADO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO APARELHO VIA WEB; 17) CAPACIDADE DE FUNCIONAR COM VOLTAGEM ENTRA 110 E 220 VOLTS (BIVOLT) UTILIZANDO UMA FONTE DE 9V; 18) O REP DEVE POSSUIR RELÓGIO INTERNO COM PRECISÃO DE UM MINUTO AO ANO; 19) O REP DEVE PERMITIR NOMÍNIMO 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO; 20) O REP NÃO PODE POSSUIR BOTÃO OU QUALQUER MECANISMO OU COMANDO (LOCAL OU REMOTO) DE REST; 21) CAPACIDADE DE TRABALHAR COM MATRICULAS DE USUÁRIOS DE NO MÍNIMO 6 DIGITOS; 22) POSSIBLIDADE DE EMBUTIR OU FIXAR EM PAREDES; 23) CAPACIDADE DE BOBINA DE ATÉ 400 METROS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES : PAPEL TÉRMICO, LARGURA DE 57 MM, GRAMATURA ENTRE 50 E 80 G/M2 E DIÂMETRO MÁXIMO (DO ROLO) DE 160MM; 24) CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 TICKETS COM UMA BOBINA INTEIRA; 25) IMPRESSORA COM GUILHOTINA (CORTE AUTOMÁTICO); 26) VELOCIDADE PARA BAIXAR ARQUIVOS COM MEMÓRIA CHEIA DE NO MÁXIMO 40 MINUTOS; 27) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO APROXIMADAMENTE 100 MM/S; 28) CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15.000 USUÁRIOS; 29) OPÇÃO DE CADASTRO DO EMPREGADOR OU DO FUNCIONÁRIO DIRETO NO EQUIPAMENTO; 30) PERMITE O MONITORAMENTO DO NÍVEL DE BOBINA REMOTAMENTE OU A QUANTIDADE DE IMPRESSÕES NO STATUS DO EQUIPAMENTO VIA DISPLAY; 31) O REP DEVE PERMITIR MAIOR TOLERÂNCIA ÁS DISTORÇÕES: FATORES COMO CORTES, SUJEIRAS, SUOR, VARIAÇÕES NA POSIÇÃO DO DEDO, TER MENOS IMPACTO NO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DA DIGITAL; PERMITIR TAMBÉM QUE CASO O FUNCIONÁRIO NÃO TENHA IMPRESSÃO DIGITAL ESTE SEJA CADASTRADO PELA MATRÍCULA OU CARTÃO PROXIMIDADE; 32) DEVERÁ POSSUIR UMA LEITORA DE CARTÃO PROXIMIDADE 125 KHZ	HENRY	HEXA ADV BIO E PROX	UNID	3,00	1.850,00	5.550,00
1	2	SOFTWARE PROFISSIONAL DE TRATAMENTO DE PONTO SEM LIMITES DE FUNCIONÁRIOS POR LICENÇA E SEM LIMITES DE EQUIPAMENTOS POOR LICENÇA- LICENÇA DEFINITIVA PARA 1 (UM) ANO DE USO; TRABAKHA COM VÁRIAS EMPRESAS SIMULTANEAMENTE, NO MÍNIMO 6 ENTRADAS E 6 SAÍDAS, ESCALAS 12/24, 12/36, OU COMO DESEJAR A CONFIGURAÇÃO; BANCO DE HORAS, CARTÃO DE PONTO, CÁLCULOS, LANÇAMENTOS E RELATÓRIOS; EXPORTAÇÃO PARA QUALQUER FOLHA DE PAGAMENTO;	ATECSOFTWARES	PONTO ATECSOFT	UNID	1,00	800,00	800,00

		QUADRO DE HORÁRIO FLEXÍVEL, CONTROLE DE DIAS DE FOLGA CÁLCULOS ESPECIAIS DE PERCENTUAIS EXTRAS; CADASTRO DE JUSTIFICATIVAS, RELATÓRIOS DIA´RIO OU POR PERÍODO, RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS, RELATÓRIO DE EXTRATO DE HORAS, RELATÓRIO DE INTER JORNADA; RELATÓRIO DE HORAS EXTRAS MAIORES QUE O VALOR DESEJADO, RELATÓRIO DE AUSENTES MESMO COM JUSTIFICATIVA; COLETA DE ARQUIVOS FISCAIS AFD DE QUALQUER RELÓGIO PONTO HOMOLOGADO; GERAÇÃO DE ARQUIVOS FISCAIS EXIGIDOS PELO MTE, EXPORTAÇÃO DE ARQUIVO EM FORMATO TXT E MACKUP CONFIGURÁVEL; OPÇÃO PARA CÁLCULO DIFERENCIADO DE EXTRAS PARA CADA COLABORADOR ESPECÍFICO; RESTRIÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA POR USUÁRIO CONFIGURÁVEL; LANÇAMENTO DE MARCAÇÕES FALTANTES COM DEVIDAS JUSTIFICATIVAS; ORGANIZADOR DE FECHAMENTO, CASO ESTEJA EM HORÁRIO DIFERENTE (MARCAÇÕES QUE CAEM OUTRO DIA) ; ORGANIZADOR DE BATIDAS, AO ACRESCENTAR AS MARCAÇÕES FALTANTES ORGANIZA O PERÍODO TODO DE UMA SPÓ VEZ. ABONO PARCIAL DE HORAS COM JUSTIFICATIVA; INTEGRADO COM OS EQUIPAMENTOS LICITADOS.						
TOTAL								6.350,00

O objeto do Contrato, deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após o recebimento da Solicitação de Compras.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 12/06/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2416ADE2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **81/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **27/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **57/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E TENDA PARA COBRIR EVENTOS COMO 1º DE MAIO, INAUGURAÇÕES, FORMATURAS, JANTARES. ENCONTROS DA 3ª IDADE E OUTROS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

JOSE MARIA CORREA 36471240953							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE COM ILUMINAÇÃO - 06 CAIXAS DE SOM 2400 WATTS PARA GRAVE 18" MOD. TRAPÉSIO - 06 CAIXAS DE SOM WATTS P/ MÉDIO GRAVE AGUDO 12" - 01 POTÊNCIA DE 14100 WATTS - 01 POTÊNCIA DE SOM 6400 WATTS - 01 POTÊNCIA DE SOM 400 WATTS - 01 POTÊNCIA DE SOM 1500 WATTS - 01 POTÊNCIA DE SOM 1800 WATTS - 01 PROCESSAOR PA+DBX - 01 MESA DE SOM SX 2442 FX - 01 MESA DE SOM 12 CANAIS - 01 CROSSOVER C 510 5 VIAS - 01 EQUALISADOR EQX 302 02 BANDAS - 01 EQUALISADOR ESTANER EQUALITROM 02 BANDAS - 01 PAR DE MICROFONE COM FIO SM 58 PLUS - 01 PAR DE MICROFONE SEM FIO - 01 EFEITO SIMULTÂNEO - 01 MEDUSA 20 VIAS MULTICABO 40 METROS - 01 CAIXA DE ENERGIA PROFISSIONAL DIJUNTOR 100 AMP - 06 CANHÕES LED 3 WATTS	MUSICAL 2000	SERV	20,00	300,00	6.000,00
1	2	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE COM ILUMINAÇÃO: - 04 CAIXAS DE SOM, PREFERENCIALMENTE MODELO LANY ARRAY, COM NO MÍNIMO: AUTO FALANTE DE 10', DRIVE DE 80 EMS E AUTO FALANTE DE 350 RMS - 01 POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000 WATTS - 01 POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1500 WATSS - 01 MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 12 CANAIS - 01 PAR DE MICROFONE SEM FIO - 01 PAR DE MICROFONE COM FIO - 01 EQUALIZADOR - 01 PROCESSADOR DIGITAL	MUSICAL 2000	SERV	80,00	200,00	16.000,00

		- 06 CANHÕES LED 03 WATTS					
TOTAL							**22.000,00**
M D RIBEIRO & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOW PROFISSIONAL COM COBERTURA - TAMANHO 08X10		SERV	3,00	2.000,00	6.000,00
1	4	LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOW TABLADO - TAMANHO 05X05		SERV	5,00	750,00	3.750,00
1	5	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 MTS TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA		SERV	5,00	600,00	3.000,00
1	6	TRELIÇA		MT	30,00	30,00	900,00
1	7	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA - TAMANHO 05X05		SERV	5,00	800,00	4.000,00
1	8	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA - TAMANHO 10X10		SERV	5,00	2.000,00	10.000,00
TOTAL							**27.650,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 12/06/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E3584DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1622 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **832 –** BANCO DO BRASIL S.A C/C 24765-0 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR – Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliário e Eletrodomésticos	
1002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.00395.038	Projetos relacionados ao atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2019 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, celebrado com o estado do Paraná, com recursos do Fundo Estadual Para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, cujo objeto é: **II – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS**
Para o Conselho Tutelar de Renascença), nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Orça-do**	**Valor Arrecadado/ Estimado**	**Valor já utilizado para Suple- mentação**	**Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita**
24281091.01 (366) Fonte: 832	**Repasses em 2019,** B.BRASIL C/C 24765-0 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR – Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliário e Eletrodomésticos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
132100110707 (367) Fonte: 832	**Rendimentos em 2019,** B.BRASIL C/C 24765-0 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR – Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliário e Eletrodomésticos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Restituições ***(Devolução de "possível" Saldo do Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR)***		0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:70C1913C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 42-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 94-95-96-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ACABAMENTO EM OBRAS, SENDO FORRO DE PVC, VITROS, FECHADURAS, PISOS E PORTAS.
FAVORECIDO: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-125

Rio Azul, 12 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 94/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 48.165,55 (quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 12/06/2019 ATÉ 11/06/2020
ASSINATURA: 12/06/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ILDO OSORIO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 002	1	47942	VITRO BASCULANTE 1,50x1,20 SEM VIDRO	LAPEANA	UN	30,00	187,40	5.622,00
LOTE: 002	2	47944	VITRO BASCULANTE 1X1,20 VIDRO ESTREITO, SEM VIDRO	LEPEANA	UN	30,00	153,45	4.603,50
LOTE: 002	3	47945	VITRO PARA BANHEIRO 40x60cm S/ VIDRO	LAPEANA	UN	20,00	50,50	1.010,00
LOTE: 003	2	47949	ARMÁRIO PARA BANHEIRO DE PLÁSTICO MEDIDAS 33x38x10cm COM ESPELHO, E DIVISÕES INTERNAS PARA GUARDAR OBJETO	SINTEX	UN	6,00	63,05	378,30
LOTE: 003	5	47951	CABIDE EM METAL PARA PENDURAR ROUPA, COM 01 GANCHO	GIOSUL	UN	10,00	11,40	114,00
LOTE: 003	6	47952	CABIDE EM METAL PARA PENDURAR ROUPA, COM 02 GANCHOS	GIOSUL	UN	10,00	14,95	149,50
LOTE: 003	7	47946	CONJUNTO DE PARAFSOS PARA FIXAÇÃO DE MICTÓRIO PEQUENO	LEAD	UN	10,00	43,50	435,00
LOTE: 003	12	53386	MANTA PARA DRENO	GEATESTIL	M	1.500,00	9,35	14.025,00
LOTE: 003	13	47972	PORTA SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATÓRIO	BELLO BAGNO	UN	10,00	55,50	555,00
LOTE: 003	19	53380	VASO SANITARIO SIMPLES	LOGASA	UN	30,00	157,20	4.716,00
LOTE: 004	1	47956	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADAO DIVERSAS CORES	PLASTILIT	UN	15,00	97,35	1.460,25
LOTE: 004	5	47959	FECHADURA INOX WC	SOPRANO	UN	30,00	49,90	1.497,00
LOTE: 004	8	47962	MAÇANETA RETA NIQUELADA PARA FECHADURA	SOPRANO	UN	30,00	28,70	861,00
LOTE: 005	1	53392	CERAMICA ANTIDERRAPANTE PARA PISO, USO EXTERNO, PEI 4, TIPO A	LUME	M2	250,00	19,60	4.900,00
LOTE: 006	1	47973	JOGO DE CAIXILIO COM VISTA 14x3 ALVENARIA	M CARVATE	JG	20,00	114,85	2.297,00
LOTE: 006	2	47970	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 70cm	M CARVATE	UN	10,00	299,35	2.993,50
LOTE: 006	5	53395	PORTA CHAPEADA DE MADEIRA 70 CM	M CARVATE	UN	10,00	111,85	1.118,50
LOTE: 006	7	53397	PORTA CHAPEADA DE MADEIRA 90 CM	M CARVATE	UN	10,00	143,00	1.430,00

TOTAL	48.165,55

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 95/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 59.719,30 (cinquenta e nove mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 12/06/2019 ATÉ 11/06/2020
ASSINATURA: 12/06/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	47930	ACABAMENTO PARA FORRO DE PVC MODELO CONVENCIONAL	PLASBIL	ML	500,00	3,40	1.700,00
LOTE: 001	2	47932	ACABAMENTO PARA FORRO EM PVC MODELO LUXO	PLASBIL	ML	500,00	4,44	2.220,00
LOTE: 001	3	47938	CANTO UNIÃO EXTERNO PARA FORRO EM PVC	PLASBIL	ML	20,00	3,00	60,00
LOTE: 001	4	47940	CANTO UNIÃO INTERNO PARA FORRO DE PVC	PLASBIL	ML	50,00	3,00	150,00
LOTE: 001	5	47934	EMENDA LARGA PVC METRO	PLASBIL	ML	100,00	5,25	525,00
LOTE: 003	3	47956	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADAO DIVERSAS CORES	HERC	UN	30,00	98,00	2.940,00
LOTE: 003	9	53383	DRENO PVC 100mm	CONDUXFLEX	M	500,00	5,70	2.850,00
LOTE: 003	11	53385	DRENO PVC 200mm	CONDUSFLEX	M	500,00	22,85	11.425,00
LOTE: 003	14	47954	SABONETERIRA LIQUIDA 300ML	NACIONAL	UN	10,00	54,90	549,00
LOTE: 003	15	47953	TANQUE AZULEIJADO DUPLO	TAPAJOS	UN	5,00	528,00	2.640,00
LOTE: 003	17	53381	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	LOGASA	UN	10,00	388,85	3.888,50
LOTE: 003	18	53382	VASO SANITARIO INFANTIL	LOGASA	UN	20,00	285,50	5.710,00
LOTE: 004	4	53388	FECHADURA INOX INTERNA	STAM	UN	30,00	54,70	1.641,00
LOTE: 004	10	47964	TAMBOR PARA FECHADURA EXTERNA	STAM	UN	30,00	22,48	674,40
LOTE: 005	2	53390	CERAMICA LISA PARA PISO, TIPO A, PEI 4	CERAL	M2	250,00	18,48	4.620,00
LOTE: 005	4	53391	CERAMICA PORCELANATO, CLASSIFICAÇÃO TIPO A	DELTA	M2	250,00	71,50	17.875,00
LOTE: 006	8	53394	PORTA SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATÓRIO	NACIONAL	UN	6,00	41,90	251,40
TOTAL								59.719,30

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 96/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 55.621,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 12/06/2019 ATÉ 11/06/2020
ASSINATURA: 12/06/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	6	47936	FORRO EM PVC 10cmx100mm, BRANCO 10CMX100MM - BRANCO	PLASBIL	M2	1.000,00	21,00	21.000,00
LOTE: 003	1	47948	ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM PLÁSTICO CONTENDO 01 SABONETEIRA 01PORTA PAPEL HIGIÊNICO 01 PORTA TOALHA 40CM 02 GANCHO PARA TOALHA	ASTRA	UN	10,00	50,95	509,50
LOTE: 003	4	47950	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO DIVERSAS CORES	ASTRA	UN	100,00	30,40	3.040,00
LOTE: 003	8	47947	CONJUNTO SNITÁRIO 03 PEÇAS EM LOUÇAS: VASO, PIA E COLUNA	INCEPA	UN	10,00	275,00	2.750,00
LOTE: 003	10	53384	DRENO PVC 150mm	TF FLEX	M	500,00	12,45	6.225,00
LOTE: 003	16	47955	TANQUE AZULEIJADO SIMPLES	ALMEIDA	UN	5,00	339,50	1.697,50
LOTE: 004	2	47958	FECHADURA INOX EXTERNA	ALIANÇA	UN	50,00	61,20	3.060,00
LOTE: 004	3	53387	FECHADURA INOX INTERNA	ALIANÇA	UN	50,00	49,00	2.450,00
LOTE: 004	6	47960	FECHO TARGETA 51mm	LOTH	UN	15,00	6,70	100,50
LOTE: 004	7	47961	FECHO TARGETA 63mm	LOTH	UN	20,00	6,70	134,00
LOTE: 004	9	47963	TAMBOR PARA FECHADURA CHAVE TERA	STAN	UN	30,00	36,80	1.104,00
LOTE: 005	3	53389	CERAMICA PARA PAREDE, TIPO A, PEI 4	INCEFRA	M2	250,00	19,20	4.800,00
LOTE: 006	3	47971	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 80cm	SALETE	UN	10,00	316,75	3.167,50
LOTE: 006	4	53393	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA MACIÇA 90cm	SALETE	UN	10,00	443,90	4.439,00
LOTE: 006	6	53396	PORTA CHAPEADA DE MADEIRA 80 CM	ZENE	UN	10,00	114,40	1.144,00
TOTAL								55.621,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:64813BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 43-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 91-92-93-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PREDIAIS
FAVORECIDO: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-125

Rio Azul, 12 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 91/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 12/06/2019 ATÉ 11/06/2020
ASSINATURA: 12/06/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ILDO OSORIO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 004	1	28558	ADAPTADOR C/FLANGE 50mm PARA CAIXA DE ÁGUA	PLASTILIT	UN	20,00	17,00	340,00
LOTE: 004	2	28559	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. 1" 1/2	PLASBON	UN	20,00	3,40	68,00
LOTE: 004	3	28560	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. 1/2"	PLASBON	UN	20,00	1,62	32,40
LOTE: 004	4	28561	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. 2"	PLASBON	UN	10,00	6,78	67,80
LOTE: 004	5	28562	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. COM REDUÇÃO 1"X3/4"	PLASBON	UN	20,00	1,88	37,60
LOTE: 004	6	28563	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. COM REDUÇÃO 3/4"X1/2"	PLASBON	UN	20,00	1,55	31,00
LOTE: 004	7	28564	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P.3/4"	PLASBON	UN	20,00	1,43	28,60
LOTE: 004	8	28720	JOELHO DE PLASTICO P/ MANGUEIRA PRETA 90º INTERNO DUPLO ½"	PLASBON	UN	20,00	1,30	26,00
LOTE: 004	9	28721	JOELHO DE PLASTICO P/ MANGUEIRA PRETA 90º INTERNO DUPLO ¾"	PLASBON	UN	20,00	1,52	30,40
LOTE: 004	10	28626	JOELHO MANGUEIRA PRETA 90° INTERNO 25MM ROSCA 3/4	PLASBON	UN	20,00	1,82	36,40
LOTE: 004	11	28627	JOELHO MANGUEIRA PRETA 90° INTERNO DUPLO 1/2"	PLASBON	UN	20,00	1,51	30,20
LOTE: 004	12	28628	JOELHO MANGUEIRA PRETA 90°INTERNO DUPL 3/4	PLASBON	UN	20,00	1,78	35,60
LOTE: 004	13	28629	JOELHO MANGUEIRA PRETA90° INTERNA 20mm COM ROSCA 1/2	PLASBON	UN	20,00	2,32	46,40
LOTE: 004	14	28663	MANGUEIRA PRETA 1x2.0	POLIANA	M	1.000,00	1,40	1.400,00
LOTE: 004	15	28664	MANGUEIRA PRETA 3/4x2.0	POLIANA	M	1.000,00	1,17	1.170,00
LOTE: 004	16	28691	TE INTERNO MANGUEIRA PRETA 3/4	PLASBON	UN	20,00	2,33	46,60
LOTE: 004	17	28692	TE INTERNO MANGUEIRA PRETA 3/4 COM ROSCA	PLASBON	UN	20,00	2,39	47,80
LOTE: 004	18	28703	TUBO DE ÁGUA 50 mm - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	100,00	43,47	4.347,00
LOTE: 004	19	28713	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA PRETA 3/4	PLASBON	UN	20,00	1,41	28,20
LOTE: 006	1	28574	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CONEXÕES DE 40mm	PLASTILIT	UN	25,00	1,04	26,00
LOTE: 006	2	28575	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CONEXÕES DE 50mm	PLASTILIT	UN	20,00	1,67	33,40
LOTE: 006	3	28576	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CONEXÕES DE 75mm	PLASTILIT	UN	20,00	2,23	44,60
LOTE: 006	4	28577	ANELDE VEDAÇÃO PARA CONEXÕES DE 100mm	PLASTILIT	UN	20,00	2,68	53,60
LOTE: 006	5	28586	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50x40 ESGOTO	PLASTILIT	UN	80,00	2,30	184,00
LOTE: 006	6	28572	CAIXA SANFONADA QUADRADA BRANCA	PLASTILIT	UN	20,00	10,07	201,40
LOTE: 006	7	28591	CAIXA SINFONADA QUADRADA CROMADA	PLASTILIT	UN	60,00	19,47	1.168,20
LOTE: 006	8	28592	CAPS 100mm	PLASTILIT	UN	20,00	4,61	92,20
LOTE: 006	9	28596	CAPS 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	4,48	89,60
LOTE: 006	10	28597	CAPS 75mm	PLASTILIT	UN	20,00	4,84	96,80
LOTE: 006	11	28602	CURVA 45° LONGA 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	4,25	85,00
LOTE: 006	12	28606	CURVA CURTA 90° 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	4,76	95,20
LOTE: 006	13	28607	CURVA LONGA 90° 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	7,05	141,00
LOTE: 006	14	28612	JOELHO 100mm C/ VISITA 50mm	PLASTILIT	UN	20,00	11,80	236,00
LOTE: 006	15	28613	JOELHO 100mm COM VISITA 75mm	PLASTILIT	UN	20,00	13,97	279,40
LOTE: 006	16	28614	JOELHO 45° 100mm	PLASTILIT	UN	20,00	4,54	90,80
LOTE: 006	17	28615	JOELHO 45° 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	3,00	60,00
LOTE: 006	18	28616	JOELHO 45° 75mm	PLASTILIT	UN	20,00	4,35	87,00
LOTE: 006	19	28617	JOELHO 45°40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	2,34	46,80
LOTE: 006	20	28618	JOELHO 90° 100mm	PLASTILIT	UN	50,00	4,12	206,00
LOTE: 006	21	28619	JOELHO 90° 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	2,30	115,00
LOTE: 006	22	28620	JOELHO 90° 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	30,00	3,17	95,10
LOTE: 006	23	28621	JOELHO 90° 75mm	PLASTILIT	UN	30,00	4,48	134,40
LOTE: 006	24	28636	JUNÇÃO TIPO Y 100mm	PLASTILIT	UN	20,00	11,40	228,00

LOTE: 006	25	28637	JUNÇÃO TIPO Y 100x50	PLASTILIT	UN	20,00	10,52	210,40
LOTE: 006	26	28638	JUNÇÃO TIPO Y 100X75	PLASTILIT	UN	20,00	10,01	200,20
LOTE: 006	27	28639	JUNÇÃO TIPO Y 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	6,83	136,60
LOTE: 006	28	28640	JUNÇÃO TIPO Y 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	8,10	162,00
LOTE: 006	29	28641	JUNÇÃO TIPO Y 75mm	PLASTILIT	UN	20,00	8,10	162,00
LOTE: 006	30	28642	LUVA 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	1,84	36,80
LOTE: 006	31	28643	LUVA 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	2,52	50,40
LOTE: 006	32	28646	LUVA DE CORRER 100mm	PLASTILIT	UN	20,00	11,78	235,60
LOTE: 006	33	28649	LUVA DE CORRER 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	140,00	4,13	578,20
LOTE: 006	34	28651	LUVA DE CORRER 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	180,00	6,18	1.112,40
LOTE: 006	35	28652	LUVA DE CORRER 75 mm	PLASTILIT	UN	30,00	9,26	277,80
LOTE: 006	36	28661	LUVA SOLDAVEL75mm	PLASTILIT	UN	40,00	5,29	211,60
LOTE: 006	37	28726	PASTA LUBRIFICANTE C/ BICO APLICADOR 300G	PLASTILIT	UN	10,00	18,98	189,80
LOTE: 006	38	28668	RALO SINFONAO QUADRADO ALUMINIO	LEÃO	UN	20,00	21,22	424,40
LOTE: 006	39	28669	REDUÇÃO EXCENTRICA 100X50	PLASTILIT	UN	20,00	5,83	116,60
LOTE: 006	40	28670	REDUÇÃO EXCENTRICA 100x75	PLASTILIT	UN	20,00	6,21	124,20
LOTE: 006	41	28671	REDUÇÃO EXCENTRICA 75X50	PLASTILIT	UN	20,00	4,22	84,40
LOTE: 006	42	28676	SIFÃO PARA PIA AMERICANA 40X40	PLASTILIT	UN	50,00	7,64	382,00
LOTE: 006	43	28677	SIFÃO UNIVERSAL	PLASTILIT	UN	40,00	6,08	243,20
LOTE: 006	44	28693	TE ESGOTO 100mm	PLASTILIT	UN	30,00	9,53	285,90
LOTE: 006	45	28686	TE ESGOTO 100x50	PLASTILIT	UN	20,00	9,23	184,60
LOTE: 006	46	28687	TE ESGOTO 100x75	PLASTILIT	UN	20,00	10,71	214,20
LOTE: 006	47	28688	TE ESGOTO 40mm	PLASTILIT	UN	30,00	2,60	78,00
LOTE: 006	48	28689	TE ESGOTO 50mm	PLASTILIT	UN	30,00	3,69	110,70
LOTE: 006	49	28690	TE ESGOTO 75x50mm	PLASTILIT	UN	30,00	6,43	192,90
LOTE: 006	50	28706	TUBO DE ESGOTO 150mm - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	15,00	98,19	1.472,85
LOTE: 006	51	28707	TUBO DE ESGOTO 200m - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	10,00	169,25	1.692,50
LOTE: 006	52	28708	TUBO DE ESGOTO 40mm - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	40,00	16,34	653,60
LOTE: 006	53	28709	TUBO DE ESGOTO 50mm - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	30,00	24,23	726,90
LOTE: 006	54	28710	TUBO DE ESGOTO 75 MM - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	30,00	31,86	955,80
LOTE: 006	55	28711	TUBO ESGOTO 100mm - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	60,00	37,57	2.254,20
LOTE: 006	56	28712	TUBO EXTENSSÍVEL DUPLO	PLASTILIT	UN	25,00	13,99	349,75
TOTAL								25.850,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 92/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 20.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 12/06/2019 ATÉ 11/06/2020
ASSINATURA: 12/06/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 002	1	28553	ACABAMENTO DE REGISTRO 1"1/2	MARCHEZAN	UN	20,00	28,59	571,80
LOTE: 002	2	41281	acabamento metal de registro 1/2 ``	MARCHEZAN	UN	20,00	21,83	436,60
LOTE: 002	3	41282	ACABAMENTO METAL DE REGISTRO 3/4.	MARCHEZAN	UN	20,00	27,56	551,20
LOTE: 002	4	28554	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA PLASTICA	DOCOL	UN	10,00	30,74	307,40
LOTE: 002	5	28555	ACABEMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO	DOCOL	UN	10,00	51,83	518,30
LOTE: 002	6	28724	REGISTRO DE GAVETA 2" PLÁSTICO	KRONA	UN	20,00	24,81	496,20
LOTE: 002	7	28672	REGISTRO DE GAVETA 3/4" METAL	MARCHEZAN	UN	20,00	38,25	765,00
LOTE: 002	8	28673	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" METAL	MARCHEZAN	UN	20,00	32,07	641,40
LOTE: 002	9	28674	REGISTRO ESFERA 25mm	KRONA	UN	20,00	9,67	193,40
LOTE: 002	10	28675	REGISTRO PLÁSTICO ESFERA 50mm SOLDAVEL	KRONA	UN	20,00	20,54	410,80
LOTE: 002	11	28694	TORNEIRA AMARELA PARA JARDIM 3/4	MARCHEZAN	UN	20,00	17,41	348,20
LOTE: 002	12	28695	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA	KRONA	UN	15,00	11,89	178,35
LOTE: 002	13	28696	TORNEIRA ELETRICA BICA MOVEL	LORENZETTI	UN	6,00	109,40	656,40
LOTE: 002	14	28697	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2	MARCHEZAN	UN	25,00	30,23	755,75
LOTE: 002	15	28698	TORNEIRA PARA FILTRO	MARCHEZAN	UN	10,00	6,96	69,60
LOTE: 002	16	28699	TORNEIRA PARA PIA 3/4	MARCHEZAN	UN	30,00	37,50	1.125,00
LOTE: 002	17	28700	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM PRETA 3/4	KRONA	UN	30,00	3,82	114,60
LOTE: 005	1	28556	ADAPTADOR C/FLANGE 25mm PARA CAIXA DE ÁGUA	KRONA	UN	20,00	9,80	196,00
LOTE: 005	2	28557	ADAPTADOR C/FLANGE 32mm PARA CAIXA DE ÁGUA	KRONA	UN	10,00	12,02	120,20
LOTE: 005	3	28565	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO DE ÁGUA 20MM	KRONA	UN	20,00	0,91	18,20
LOTE: 005	4	28566	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO DE ÁGUA 25MM	KRONA	UN	20,00	1,15	23,00
LOTE: 005	5	28567	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO DE ÁGUA 32MM	KRONA	UN	20,00	1,64	32,80
LOTE: 005	6	28568	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO DE ÁGUA 50MM	KRONA	UN	20,00	2,65	53,00
LOTE: 005	7	28569	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	KRONA	UN	20,00	5,04	100,80
LOTE: 005	8	28570	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, FRASCO DE 175G C/ PINCEL	KRONA	UN	20,00	12,44	248,80
LOTE: 005	9	28571	ADESVIO PARA TUBOS E CONBEXÕES DE PVC, EMBALAGEM DE 17 GRAMAS	KRONA	UN	30,00	2,56	76,80
LOTE: 005	10	28582	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25mmX20mm	KRONA	UN	15,00	1,03	15,45
LOTE: 005	11	28583	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32mmX25mm	KRONA	UN	15,00	2,00	30,00
LOTE: 005	12	28584	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50mmX25mm	KRONA	UN	15,00	2,94	44,10
LOTE: 005	13	28585	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50mmX32mm	KRONA	UN	15,00	3,37	50,55
LOTE: 005	14	28593	CAPS 25 mm	KRONA	UN	20,00	0,99	19,80
LOTE: 005	15	28594	CAPS 32mm	KRONA	UN	10,00	1,39	13,90
LOTE: 005	16	28595	CAPS 50mm ÁGUA	KRONA	UN	20,00	3,01	60,20

LOTE: 005	17	28600	CURVA 45° 32mm	KRONA	UN	20,00	3,54	70,80
LOTE: 005	18	28601	CURVA 45° 50mm ÁGUA	KRONA	UN	20,00	4,71	94,20
LOTE: 005	19	28603	CURVA 90° 25mm	KRONA	UN	20,00	2,19	43,80
LOTE: 005	20	28604	CURVA 90° 32mm	KRONA	UN	20,00	3,08	61,60
LOTE: 005	21	28605	CURVA 90° 50mm ÁGUA	KRONA	UN	20,00	5,84	116,80
LOTE: 005	22	28608	ENGATE 50cm	KRONA	UN	40,00	6,93	277,20
LOTE: 005	23	28609	ENGATE PLASTICO 40cm	KRONA	UN	20,00	3,36	67,20
LOTE: 005	24	28622	JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO 25mm	KRONA	UN	40,00	4,58	183,20
LOTE: 005	25	28623	JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO 25x1/2	KRONA	UN	40,00	4,39	175,60
LOTE: 005	26	28624	JOELHO 90° SOLDAVEL 25mm COM ROSCA 3/4	KRONA	UN	40,00	2,10	84,00
LOTE: 005	27	28625	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM ROSCA 1/2"	KRONA	UN	40,00	1,82	72,80
LOTE: 005	28	28719	JOELHO DE PLASTICO 90º SOLDAVEL 25mm COM ROSCA ¾	KRONA	UN	100,00	5,16	516,00
LOTE: 005	29	28630	JOELHO SOLDAVEL 45° 25mm	KRONA	UN	40,00	1,08	43,20
LOTE: 005	30	28631	JOELHO SOLDAVEL 45° 32mm	KRONA	UN	20,00	1,82	36,40
LOTE: 005	31	28632	JOELHO SOLDAVEL 45° 50mm	KRONA	UN	20,00	3,20	64,00
LOTE: 005	32	28633	JOELHO SOLDAVEL 90° 25mm	KRONA	UN	100,00	1,15	115,00
LOTE: 005	33	28634	JOELHO SOLDAVEL 90° 32mm	KRONA	UN	60,00	1,80	108,00
LOTE: 005	34	28635	JOELHO SOLDAVEL 90° 50mm ÁGUA	KRONA	UN	60,00	2,94	176,40
LOTE: 005	35	28644	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 25mm	KRONA	UN	30,00	3,45	103,50
LOTE: 005	36	28645	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	KRONA	UN	30,00	3,77	113,10
LOTE: 005	37	28647	LUVA DE CORRER 25mm	KRONA	UN	30,00	4,39	131,70
LOTE: 005	38	28648	LUVA DE CORRER 32mm	KRONA	UN	30,00	6,36	190,80
LOTE: 005	39	28650	LUVA DE CORRER 50mm ÁGUA	KRONA	UN	30,00	8,04	241,20
LOTE: 005	40	28653	LUVA DE REDUÇÃO 32x25mm	KRONA	UN	30,00	1,90	57,00
LOTE: 005	41	28654	LUVA SOLDAVEL 25 COM ROSCA PLÁSTICA 1/2	KRONA	UN	50,00	1,68	84,00
LOTE: 005	42	28655	LUVA SOLDAVEL 25mm	KRONA	UN	100,00	0,88	88,00
LOTE: 005	43	28656	LUVA SOLDAVEL 25mm COM ROSCA SIMPLES 3/4"	KRONA	UN	50,00	1,26	63,00
LOTE: 005	44	28657	LUVA SOLDAVEL 32mm	KRONA	UN	50,00	1,40	70,00
LOTE: 005	45	28658	LUVA SOLDAVEL 32mm COM ROSCA SIMPLES	KRONA	UN	30,00	2,17	65,10
LOTE: 005	46	28659	LUVA SOLDAVEL 50mm	KRONA	UN	50,00	2,97	148,50
LOTE: 005	47	28660	LUVA SOLDAVEL 50mm COM ROSCA SIMPLES	KRONA	UN	30,00	4,99	149,70
LOTE: 005	48	28662	MANGEURIA AMARELA 1/2X2.0	WORKER	UN	1.000,00	1,73	1.730,00
LOTE: 005	49	28665	NIPEL 3/4	KRONA	UN	20,00	0,89	17,80
LOTE: 005	50	28678	TE ÁGUA DE LATÃO 25mm	KRONA	UN	25,00	3,86	96,50
LOTE: 005	51	28679	TE ÁGUA LATÃO 25 x1/2"	KRONA	UN	30,00	4,09	122,70
LOTE: 005	52	28680	TE ÁGUA REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25	KRONA	UN	30,00	2,18	65,40
LOTE: 005	53	28681	TE DE ÁGUA 32mm	KRONA	UN	60,00	2,35	141,00
LOTE: 005	54	28682	TE DE ÁGUA 50mm	KRONA	UN	60,00	5,60	336,00
LOTE: 005	55	28683	TE DE ÁGUA REDUÇÃO SOLDAVEL 50x25	KRONA	UN	50,00	6,62	331,00
LOTE: 005	56	28684	TE DE ÁGUA SOLDAVEL 25mm	KRONA	UN	50,00	2,01	100,50
LOTE: 005	57	28685	TE DE ÁGUA SOLDAVEL E ROSCA 25mm PLASTICO	KRONA	UN	60,00	2,90	174,00
LOTE: 005	58	28701	TUBO DE ÁGU 25mm - 6 METROS	KRONA	BARRA	250,00	10,92	2.730,00
LOTE: 005	59	28702	TUBO DE ÁGUA 32mm - 06 METROS	KRONA	BARRA	70,00	21,01	1.470,70
LOTE: 005	60	28704	TUBO DE DESCARGA COM JOELHO AZUL	KRONA	BARRA	30,00	9,17	275,10
LOTE: 005	61	28705	TUBO DE DESCARGA DE EMBUTIR	KRONA	UN	30,00	11,13	333,90
TOTAL								20.980,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 93/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 35.510,00 (trinta e cinco mil quinhentos e dez reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 12/06/2019 ATÉ 11/06/2020
ASSINATURA: 12/06/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	28576	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CONEXÕES DE 75mm	PLASTILIT	UN	40,00	11,15	446,00
LOTE: 001	2	28578	BOIA ELÉTRIC A PARA CAIXA DE ÁGUA	SOPRANO	UN	5,00	39,00	195,00
LOTE: 001	3	28579	BOLSA DE LIGAÇÃO CROMADA PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UN	20,00	22,75	455,00
LOTE: 001	4	28580	BOLSA PLÁSTICA PRETA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	ASTRA	UN	20,00	5,11	102,20
LOTE: 001	5	28581	BRAÇO PLÁSTICO PARA CHUVEIRO	HERC	UN	10,00	13,00	130,00
LOTE: 001	6	28590	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DIVERSAS CORES	ASTRA	UN	50,00	30,60	1.530,00
LOTE: 001	7	28598	CONJUNTO FIX PARA MICTÓRIO PEQUENO	CENSI	UN	10,00	42,71	427,10
LOTE: 001	8	28599	CONJUNTO SANITÁRIO 03 PEÇAS EM LOUÇAS: VASO, PIA E COLUNA	INCEPA	UN	20,00	254,43	5.088,60
LOTE: 001	9	28725	DUCHA ELÉTRICA	ENERBRAS	UN	30,00	53,86	1.615,80
LOTE: 001	10	28610	ESPUDE PARA VASO	PLASTILIT	UN	50,00	6,04	302,00
LOTE: 001	11	28611	FOSSA SEPTICA GRANDE	SIDERAL	UN	5,00	182,00	910,00
LOTE: 001	12	28723	LAVATÓRIO COM COLUNA	INCEPA	UN	20,00	140,21	2.804,20
LOTE: 001	13	28727	MICTORIO COM SIFAO BRANCO	INCEPA	UN	10,00	250,72	2.507,20
LOTE: 001	14	28666	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO BUCHA DE LATAO	CENSI	UN	100,00	8,26	826,00
LOTE: 001	15	28667	PARAFUSO PARA SSENTO SANITÁRIO	PLASTILIT	UN	20,00	8,36	167,20
LOTE: 001	16	28714	VALVULA DE DESCARGA DE FERRO SEM ACABAMENTO	DOCOL	UN	15,00	97,50	1.462,50
LOTE: 001	17	28715	VALVULA PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO BRANCA	PLASTILIT	UN	50,00	4,64	232,00
LOTE: 001	18	28716	VALVULA PARA PIA AMERICANA COM ADAPTADOR CROMADA	TALITA	UN	15,00	20,89	313,35
LOTE: 001	19	28717	VASO SANITÁRIO AVULSO DIVERSAS CORES	INCEPA	UN	20,00	171,32	3.426,40
LOTE: 001	20	28722	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	INCEPA	UN	15,00	380,25	5.703,75

LOTE: 001	21	28718	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4	ZAMAC	UN	30,00	2,69	80,70
LOTE: 003	1	41283	CAIXA DE AGUA, POLIETILENO CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS COM TAMPA.	FORTLEV	UN	10,00	334,34	3.343,40
LOTE: 003	2	41285	CAIXA DE AGUA, POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS COM TAMPA.	FORTLEV	UN	10,00	186,83	1.868,30
LOTE: 003	3	41284	CAIXA DE AGUA,POLIETILENO CAPACIDADE PARA 310 LITROS COM TAMPA	FORTLEV	UN	10,00	157,33	1.573,30
TOTAL								35.510,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6691A69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 44-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 97-98-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇOES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE NUTRIÇAO E SANIDADE ANIMAL PARA AS COMUNIDADES FAXINALENSES COM RECURSOS DO ICMS ECOLOGICO.
FAVORECIDO: ALES E ALES LTDA
CNPJ.: 00.783.052/0001-81
FAVORECIDO: DANIELE BURKO M.E.
CNPJ.: 10.733.468/0001-49

Rio Azul, 12 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 97/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALES E ALES LTDA
CNPJ.: 00.783.052/0001-81
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 12.645,00 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 12/06/2019 ATÉ 11/06/2020
ASSINATURA: 12/06/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SILVANO ALES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	2	53399	Ração pronta para bovino de corte	ALGOMIX	KG	1.100,00	1,14	1.254,00
LOTE: 001	3	53400	Sal comum	DIANA	KG	4.500,00	0,70	3.150,00
LOTE: 001	4	53401	Sal mineral	ALGOMIX	KG	3.500,00	1,99	6.965,00
LOTE: 001	5	53402	Sal mineral para ovinos especificações mínimas: Cálcio 82 g, Cobalto 3 0 mg, Cobre 350 mg, Cromo 11,70 mg, Enxofre 11,70 g, Ferro 700 mg, Flúor (máx.) 600 mg, Fósforo 60 g, Iodo 50 mg, Manganês 1.200 mg, Molibdênio 180 mg, Selênio 15 mg Sódio 132 g Zinco 2.600 mg	ALGOMIX	KG	400,00	3,19	1.276,00
TOTAL								12.645,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 98/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DANIELE BURKO M.E
CNPJ.: 10.733.468/0001-49
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 12/06/2019 ATÉ 11/06/2020
ASSINATURA: 12/06/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DANIELE BURKO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	53398	ALICATE CASTRADOR TIPO BURDIZZO TORQUÊS EM AÇO REFORÇADO, CASTRAÇÃO EM BOVINOS E OUTROS RUMINANTES, INTERROMPE O FLUXO SANGUÍNEO SEM DANIFICAR O ESCROTO (TAMANHO 48 CM)	VALMUR	UN	1,00	1.950,00	1.950,00
TOTAL								1.950,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2170A0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	3/2019
b) Licitação Nº :	2/2019
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	12/06/2019
e) Objeto Homologado :	**Registro de preço** objetivando **Aquisição de materiais de expediente, processamentos de dados e pneus, para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.**

01.001.01.031.1001.2001. - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAMPOS E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.915.514/0001-00

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENDA COMERCIAL A/Z	KIT	UNID	05	38,60	193,00
2	AGENDA PERMANENTE	KIT	UNID	10	30,90	309,00
3	ALMOFADAS P/ CARIMBO COM TAMPA DE ALUMÍNIO Nº 3: 6,7X11, 0 CM, COR AZUL	MASTER PRINT	UNID	10	16,70	167,00
4	BLOCO AUTO-ADESIVO (38MMX51MM) 100 FLS, PCT C/ 4 UNID	MASTER PRINT	PCT	20	8,80	176,00
5	BLOCO AUTO-ADESIVO (76MMX76MM) 100 FLS	MASTER PRINT	UNID	20	7,80	156,00
6	CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, GIGANTE, DIMENSÕES 380X175X290, COR AZUL, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE BOA QUALIDADE.	POLIBRAS	UNID	50	9,80	490,00
7	CALCULADORA DE MESA, SEM BOBINA, 12 DIGITOS, BATERIA, COM VISOR LCD, TECLAS PLÁSTICAS, COM MEMORIA, CALCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL, TAMANHO APROXIMADO 117 X 143 X 26 MM.	MASTER PRINT	UNID	12	35,95	431,40
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE CARGA AZUL COM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA PONTA MEDIA DE 1 MM, LARGURA DE LINHA 0,4 MM, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO. CAIXA COM 50 UNID.	BIC	CX	12	46,20	554,40
9	CANETA MARCA TEXTO EM PLÁSTICO, DIÂNMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGAVEL. CORES VARIADAS	MASTER PRINT	UNID	50	2,20	110,00
10	CD VIRGEM, CAPACIDADE 700MB, GRAVAVEL	VINIK	UNID	100	1,25	125,00
11	CLIPS METÁLICOS, ARAME GALVANIZADO, Nº 0/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	BRW	UNID	05	15,70	78,50
12	CLIPS METÁLICOS, ARAME GALVANIZADO, Nº 3/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	BRW	UNID	05	15,70	78,50
13	CLIPS METÁLICOS, ARAME GALVANIZADO, Nº 8/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	BRW	UNID	05	15,70	78,50
14	COLA BASTÃO LAVÁVEL 8 GR - NÃO TÓXICA	FRAMA	UNID	30	1,40	42,00
15	COLA BRANCA LAVÁVEL 90 GR	FRAMA	UNID	30	3,60	108,00
16	CORRETIVO BASE D' ÁGUA 18 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICA, RÍGIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, RESINAS PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, INODORO E ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, COM VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	FRAMA	UNID	30	4,30	129,00
17	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TAM. GRANDE	BRW	UNID	20	6,00	120,00
18	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TAM. PEQUENO	BRW	UNID	20	3,20	64,00
19	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 12MMX40MM, COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. COR INCOLOR.	BRW	UNID	30	1,45	43,50
20	GRAMPEADOR CAPACIDADE P/ 25 FLS, PARA GRAMPOS 26/6 TAM. GRANDE CORPO EM METAL	MASTER PRINT	UNID	15	23,70	355,50
21	GRAMPEADOR CAPACIDADE P/ 25 FLS, PARA GRAMPOS 26/6 TAM. MÉDIO E CORPO EM METAL	MASTER PRINT	UNID	15	34,70	520,50
22	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO DE 150 FLS, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, ESTRUTURA METALICA, APOIO EMBORRACHADO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 37X9X25(COMP/LAR/ALT.)	BRW	UNID	05	174,00	870,00
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL Nº 23/15, COM 32 PENTES, 157 GRAMPOS CADA, CX C/ 5.000 UNID	BRW	UNID	05	21,80	109,00
24	MOLHA DEDO GLICERINA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO PARA MANUSEIOS DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, EMABALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	WALEU	UNID	15	3,25	48,75

	DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
25	PAPEL SULFITE A4, CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA RESMA, 2,10 X 2,97 MM, 75 G/M2, ULTRA BRANCO	PINHEIRO	UNID	30	224,50	6.735,00
26	PASTA AZ LOMBADA LARGA, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO (POLI) RESISTENTE É INTERNAMENTE EM CARTÃO COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, COM CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, TAMANHO OFICIO, COM LOMBADA LARGA COR PRETA, VISOR TRANSPARENTE.	FRAMA	UNID	30	12,80	384,00
27	PASTA SUSPENSA FABRICADA COM CARTÃO MARMORIZADO ECOLÓGICO NATURAL, PLASTIFICADA COM GRAMPO PLÁSTICO, 361X240MM, C/ 50 UNID.	FRAMA	UNID	02	110,00	220,00
28	TESOURA DE USO GERAL, AÇO INOX 7, CABO PLASTIFICADO	MASTER PRINT	UNID	20	18,85	377,00
29	ORGANIZADOR DE MESA (PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPS, ETC.)	WALEU	UNID	06	19,60	117,60
30	TONNER COMPATIVEL NOVO 12 A	INT SOLUCOES	UNID	30	42,60	1.278,00
31	TONNER COMPATIVEL NOVO 17 A	INT SOLUCOES	UNID	30	139,30	4.179,00
32	TONNER COMPATIVEL NOVO 18 A	INT SOLUCOES	UNID	30	146,30	4.389,00
33	TONNER COMPATIVEL NOVO 19 A	INT SOLUCOES	UNID	30	164,60	4.938,00
34	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL NOVO 21	INT SOLUCOES	UNID	20	55,40	1.108,00
35	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL NOVO 22	INT SOLUCOES	UNID	20	75,30	1.506,00
36	TONNER COMPATIVEL NOVO - 35 A	INT SOLUCOES	UNID	30	42,60	1.278,00
37	TONNER COMPATIVEL NOVO – 83 A	INT SOLUCOES	UNID	30	46,50	1.395,00
38	PEN DRIVE 8 GB – USB	MULTILASER	UNID	20	26,50	530,00
39	PEN DRIVE 16 GB – USB	MULTILASER	UNID	10	31,50	315,00
48	MONITOR LED 21,5	AOC	UNID	5	698,00	3.490,00
1	PNEU 205/55 R 16	GOODYEAR	UNID	12	355,00	4.260,00

Valor Total Homologado - R$ 41.857,15

Rio Branco do Ivaí, 12 de Junho de 2019.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:312A0D60

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	3/2019
b) Licitação Nº :	2/2019
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	12/06/2019
e) Objeto Homologado :	**Registro de preço** objetivando **Aquisição de materiais de expediente, processamentos de dados e pneus, para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.**

01.001.01.031.1001.2001. - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AJATONET SISTEMAS MULTIMÍDIA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 15.465.267/0001-21

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	HD EXTERNO 1 TERA – USB	SEAGATE	UNID	4	414,00	1.656,00
41	HD SATA 1 TERA	SEAGATE	UNID	4	385,00	1.540,00
42	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	TP-LINK	UNID	5	298,50	1.492,50
43	TECLADO PADRAO ABNT – USB	EVUS	UNID	10	24,70	247,00
44	MOUSE 1200 DPI – USB	EVUS	UNID	10	17,00	170,00
45	FONTE ATX 24 PINOS -	EVUS	UNID	10	67,00	670,00
46	PLACA DE REDE PCI 10/100	TP-LINK	UNID	10	43,90	439,00
47	PLACA DE REDE PCI-EX 10/100/1000	TP-LINK	UNID	10	62,00	620,00
49	MEMORIA DDR3 SERVER 8GB	KINGSTON	UNID	5	315,00	1.575,00
52	ROTEADOR 2 ANTENA WIFI	TP-LINK	UNID	4	135,80	543,20
53	MOUSE E TECLADO KIT – SEM FIO	GENIUS	UNID	4	146,80	587,20
54	CABO REDE UTP 305 MTS -	SOHO-PLUS	UNID	1	546,00	546,00
55	MODEM ADSL 2+	TP-LINK	UNID	3	136,30	408,90
56	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL	EDELTEK	UNID	3	96,30	288,90
57	PLACA DE SOM PCI-EX 5.1 CANAIS	TP-LINK	UNID	2	96,00	192,00

Valor Total Homologado - R$10.975,70

Rio Branco do Ivaí, 12 de Junho de 2019.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C56F5D1E

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	3/2019
b) Licitação Nº :	2/2019
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	12/06/2019
e) Objeto Homologado :	**Registro de preço** objetivando **Aquisição de materiais de expediente, processamentos de dados e pneus, para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.**

01.001.01.031.1001.2001. - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.692.055/0001-63

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
50	COMPUTADOR I5/8G/1TB/MOUSE/TECLADO	INTEL,SEAGATE, KINGSTON, K-MEX, ASROCK, POWER X, HARDLINE	UNID	3	3.270,00	9.810,00
51	NOBREAK 1200VA SENOIDAL	RAGTECH	UNID	5	870,00	4.350,00

Valor Total Homologado - R$14.160,00

Rio Branco do Ivaí, 12 de Junho de 2019.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:204AA7E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 047/2019

Ref. Pregão Presencial nº 071/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **GENTE SEGURADORA S/A,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, na cidade de **PORTO ALEGRE-RS**, CEP 90020-060 fone (51) 3027-8864, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO WAIS,** casado, segurador, portador do RG nº 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200, cidade de **PORTO ALEGRE - RS**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 071/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 13/05/2019.

Lote	Item	Und	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	46	SER	4	Seguro do veículo nº 1, placa: ANY-2939, da secretaria de GABINETE, com a marca TOYOTA, do tipo COROLA, com o ANO de fabricação de 2006, o chassis nº 9BR53ZEC168548731, renavan nº 89006705-8, combustível: GASOLINA, utilizado para: TRANSP.PESSOAS, patrimônio nº 16564, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	47	SER	4	Seguro do veículo nº 2, placa: AIH-5181, da secretaria de SAÚDE, com a marca HONDA, do tipo MOTO, com o ANO de fabricação de 1987, o chassis nº 9C2JC1801JR105340, renavan nº 52177691-0, combustível: GASOLINA, utilizado para: FISCALIZAÇÃO, patrimônio nº 27962, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	77,37	309,48
2	48	SER	4	Seguro do veículo nº 3, placa: AHS-7935, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA com a marca VW, do tipo KOMBI, com o ANO de fabricação de 1998, o chassis nº	106,38	425,52

				9BWZZZ237WP003970, renavan nº 69382335-6, combustível: GASOLINA, utilizado para: TRASNP.PESSOAS, patrimônio nº 14267, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO		
2	49	SER	4	Seguro do veículo nº 4, placa: AID-4936, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, com a marca VW, do tipo KOMBI, com o ANO de fabricação de 1999, o chassis nº 9BWZZZ237WPO21265, renavan nº 70824221-9, combustível: GASOLINA, utilizado para: TRASNP.PESSOAS, patrimônio nº 14268, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	50	SER	4	Seguro do veículo nº 5, placa: AJO-4904, da secretaria de AÇÃO SOCIAL, com a marca VW, do tipo KOMBI, com o ano de fabricação de 2001, o chassis nº 9BWGB07X11P005881, renavan nº 74697861-8, combustível: GASOLINA, utilizado para: TRASN.PESSOAS , patrimônio nº 14269, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	51	SER	4	Seguro do veículo nº 7, placa: AKD-2957, da secretaria de MEIO-AMBIENTE, com a marca HONDA, do tipo MOTO, com o ano de fabricação de 2002, o chassis nº 9C2JC30302R006354, renavan nº 77810213-0, combustível: GASOLINA, utilizado para: CARGO, patrimônio nº 14271, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	77,37	309,48
2	52	SER	4	Seguro do veículo nº 8, placa: AHB-7158, da secretaria de SAÚDE, com a marca HONDA, do tipo MOTO, com o ano de fabricação de 1997, o chassis nº 9C2J250OWR131233, renavan nº 67511732-1, combustível: GASOLINA, utilizado para: FISCALIZAÇÃO, patrimônio nº 14356, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	77,37	309,48
2	53	SER	4	Seguro do veículo nº 12, placa: ALU-5518, da secretaria de SAÚDE, com a marca HONDA, do tipo MOTO , com o ano de fabricação de 2004, o chassis nº 9C2JC30304R004601, renavan nº 82837542-9, combustível: GASOLINA, utilizado para: FISCALIZAÇÃO, patrimônio nº 14272, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	77,37	309,48
2	54	SER	4	Seguro do veículo nº 13, placa: ALU-5519, da secretaria de SERV. PÚBLICOS, com a marca HONDA, do tipo MOTO, com o ano de fabricação de 2004, o chassis nº 9C2JC30304R004644, renavan nº 82837612-3, combustível: GASOLINA, utilizado para: CEMITÉRIO, patrimônio nº 14273, cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	77,37	309,48
2	55	SER	4	Seguro do veículo nº 19, placa: AIJ-5704, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, com a marca M. Benz 1516, do tipo CAMINHÃO, com o ano de fabricação de 1970, o chassis nº 34403214006101, renavan nº 51291845-7, combustível: DIESEL, utilizado para: CARREGAR TERRA, patrimônio nº 14274, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	56	SER	4	Seguro do veículo nº 30, placa: AIJ-2812, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, com a marca M. Benz 1113, do tipo CAMINHÃO, com o ano de fabricação de 1971, o chassis nº 34404115026578, renavan nº 51127618-4, combustível: DIESEL, utilizado para: CARREGAR TERRA, patrimônio nº 14275, cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	57	SER	4	Seguro do veículo nº 40, placa: AIJ-2213, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, com a marca M. Benz 1113, do tipo CAMINHÃO, com o ANO de fabricação de 1971, o chassis nº 34404115026576, renavan nº 51208772-5, combustível: DIESEL, utilizado para: CARREGAR TERRA, patrimônio nº 14276, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	58	SER	4	Seguro do veículo nº 80, placa: AIK-5918, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, com a marca Ford F-600, do tipo CAM.ÁGUA, com o ano de fabricação de 1973, o chassis nº LA7CNP14065, renavan nº 51666754-8, combustível: DIESEL, utilizado para: TRANSP.AGUA, patrimônio nº 14278, cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	59	SER	4	Seguro do veículo nº 85, placa: AIK-5987, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, com a marca Chevrolet c-10, do tipo CAMIONETA, com o ANO de fabricação de 1979, o chassis nº BC144NEJ20537, renavan nº 51568332-9, combustível: DIESEL, utilizado para: TRANSP. EQUIP, patrimônio nº 14279, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	60	SER	4	Seguro do veículo nº 90, placa: HRZ-0063, da secretaria de SAÚDE, com a marca FIAT STRADA , do tipo CAMIONETA, com o ano de fabricação de 2001, o chassis nº 9BD27808322786286, renavan nº 765731495, combustível: GASOLINA, utilizado para: TRANSP. PESSOAS, patrimônio nº 28003, cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	61	SER	4	Seguro do veículo nº 105, placa: AXG-7785, da secretaria de SAÚDE, com a marca UNO MILLE, do tipo AUTOMÓVEL, com o ano de fabricação de 2013, o chassis nº 9BD15822AD6860230, renavan nº 55920592-9, combustível: FLEX, utilizado para: TRANS. PESSOAS, patrimônio nº 27963, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	62	SER	4	Seguro do veículo nº 110, placa: AXG-7786, da secretaria de SAÚDE, com a marca UNO MILLE, do tipo AUTOMÓVEL, com o ANO de fabricação de 2013, o chassis nº 9BD15822AD6860448, renavan nº 55920050-1, combustível: FLEX, utilizado para: TRANSP. PESSOAS, patrimônio nº 27964, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	63	SER	4	Seguro do veículo nº 115, placa: AXG-7787, da secretaria de SAÚDE, com a marca UNO MILLE, do tipo AUTOMÓVEL, com o ANO de fabricação de 2013, o chassis nº 9BD15822AD6560290, renavan nº 55920297-0, combustível: FLEX, utilizado para: TRANSP. PESSOAS, patrimônio nº 27965, cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	64	SER	4	Seguro do veículo nº 120, placa: AXG-7789, da secretaria de SAÚDE, com a marca UNO MILLE, do tipo AUTOMÓVEL, com o ANO de fabricação de 2013, o chassis nº 9BD158220D6860328, renavan nº 55920450-7, combustível: FLEX, utilizado para: TRANSP. PESSOAS, patrimônio nº 27966 , cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	65	SER	4	Seguro do veículo nº 135, placa: AYX-7389, da secretaria de SAÚDE, com a marca DOBLO, do tipo FIAT, com o ANO de fabricação de 2014, o chassis nº 9BD119707E1119040, renavan nº 1022541576 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANSP. PESSOAS , patrimônio nº 27250 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	66	SER	4	Seguro do veículo nº 145, placa: AKL-9480, da secretaria de ADMINISTRAÇÃO, com a marca GM/CELTA, do tipo AUTOMÓVEL, com o ANO de fabricação de 2002, o chassis nº 9BGRD08X03G126794, renavan nº 790248980, combustível: GASOLINA, utilizado para: TRANSP. PESSOAS, patrimônio nº 28004, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	67	SER	4	Seguro do veículo nº 170, placa: NFG-0992, da secretaria de ESPORTE, com a marca FIAT/PALIO, do tipo AUTOMÓVEL, com o ano de fabricação de 2004, o chassis nº 9BD17146742413706, renavan nº 821996398, combustível: GASOLINA, utilizado para: TRANSP. PESSOAS, patrimônio nº 28357, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	68	SER	4	Seguro do veículo nº 175, placa: BCF-4166, da secretaria de MEIO-AMBIENTE, com a marca FORD CARGO 816 S, do tipo CAMINHÃO, com o ano de fabricação de 2018, o chassis nº 9BFVEADS1JBS44888, renavan nº 1155215580, combustível: DIESEL, utilizado para: COLETOR RECICLAVEIS, patrimônio nº 32912, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	69	SER	4	Seguro do veículo nº 180, placa: AIJ-3472, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, com a marca M. Benz 1113, do tipo CAMINHÃO, com o ANO de fabricação de 1979, o chassis nº 34403212445243, renavan nº 53009610-2, combustível: DIESEL, utilizado para: TRANSP.TERRA, patrimônio nº 14281, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	70	SER	4	Seguro do veículo nº 190, placa: ABS-2524, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, com a marca M. Benz 1113, do tipo CAM.LIXO, com o ano de fabricação de 1978, o chassis nº 34403312391459, renavan nº 52095540-4, combustível: DIESEL, utilizado para: TRANSP.LIXO, patrimônio nº 14283, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	71	SER	4	Seguro do veículo nº 195, placa: AIJ-2647, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, com a marca M. Benz 1113, do tipo CAMINHÃO, com o ano de fabricação de 1980, o chassis nº 34413212462818, renavan nº 52094585-9, combustível: DIESEL, utilizado para: TRANSP.TERRA, patrimônio nº 14284, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	72	SER	4	Seguro do veículo nº 200, placa: BAE-6790, da secretaria de SAÚDE, com a marca RENAULT, do tipo MASTER/AMB, com o ANO de fabricação de 2010, o chassis nº 93YADCUH6AJ452493, renavan nº 1072198182, combustível: DIESEL, utilizado para: TRANSP.DOENTES, patrimônio nº 28358, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	406,19	1.624,76
2	73	SER	4	Seguro do veículo nº 255, placa: DTD-1026, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, com a marca GMC/CHEVROLET, do tipo VECTRA SD EXPRESSION, com o ANO de fabricação de 2007, o chassis nº 9BGAD69W08B199999, renavan nº 944756166, combustível: FLEX, utilizado para: TRANSP. PESSOAS, patrimônio nº 31898, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	74	SER	4	Seguro do veículo nº 285, placa: AIJ-6632, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, com a marca VW, do tipo KOMBI, com o ANO de fabricação de 1989, o chassis nº	106,38	425,52

				9BWZZZ23ZKPO11737, renavan nº 52317386-5, combustível: GASOLINA, utilizado para: TRANSP.PESSOAS, patrimônio nº 14287, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO		
2	75	SER	4	Seguro do veículo nº 290, placa: AIK-2091, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, com a marca Ford F-11000, do tipo CAM.LIXO, com o ANO de fabricação de 1989, o chassis nº 9BFNXXLM3KDB12790, renavan nº 52324253-0, combustível: DIESEL, utilizado para: TRANSP.LIXO, patrimônio nº 14288, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	76	SER	4	Seguro do veículo nº 315, placa: AAJ-4990, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, com a marca M. Benz 1113, do tipo CAM.LIXO, com o ANO de fabricação de 1976, o chassis nº 34404112303394, renavan nº 51286352-0, combustível: DIESEL, utilizado para: TRANSP.LIXO, patrimônio nº 14290, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	77	SER	4	Seguro do veículo nº 335, placa: BCV-0E78, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, com a marca VW, do tipo CAMINHÃO 23.230 WORKER 6X2, com o ANO de fabricação de 2017, o chassis nº 9533G8248JR818799, renavan nº 1179795196, combustível: DIESEL, utilizado para: HIDROJATEAMENTO, patrimônio nº 33659, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	1.112,17	4.448,68
2	78	SER	4	Seguro do veículo nº 340, placa: ABS-6041, da secretaria de SERV. PÚBLICO, com a marca VW, do tipo GOL, com o ANO de fabricação de 1991, o chassis nº 9BWZZZ30ZMTO46484, renavan nº 52423209-1, combustível: GASOLINA, utilizado para: FISCALIZAÇÃO, patrimônio nº 14295, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	79	SER	4	Seguro do veículo nº 385, placa: ADQ-4714, da secretaria de SAÚDE, com a marca VW, do tipo KOMBI, com o ANO de fabricação de 1993, o chassis nº 9BWZZZ23ZPP001981, renavan nº 60938916-5, combustível: ALCOOL, utilizado para: TRANSP.PESSOAS, patrimônio nº 14301, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	80	SER	4	Seguro do veículo nº 390, placa: ADS-7539, da secretaria de SERV. PÚBLICO, com a marca VW, do tipo KOMBI, com o ANO de fabricação de 1993, o chassis nº 9BWZZZ23ZPP006107, renavan nº 61016000-1, combustível: ALCOOL, utilizado para: TRANSP.PESSOAS, patrimônio nº 14302, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	81	SER	4	Seguro do veículo nº 425, placa: AFK-1272, da secretaria de EDUCAÇÃO, com a marca VW, do tipo GOL, com o ANO de fabricação de 1995, o chassis nº 9WZZZ30ZSP057271, renavan nº 63819693-0, combustível: GASOLINA, utilizado para: TRANSP.PESSOAS, patrimônio nº 14355, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	82	SER	4	Seguro do veículo nº 445, placa: AGB-2095, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, com a marca VW, do tipo KOMBI, com o ANO de fabricação de 1996, o chassis nº 9BWZZZ231TPO14901, renavan nº 65223395-3, combustível: GASOLINA, utilizado para: TRANSP.PESSOAS, patrimônio nº 14311, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	83	SER	4	Seguro do veículo nº 450, placa: AGJ-7742, da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, com a marca VW, do tipo KOMBI, com o ANO de fabricação de 1996, o chassis nº 9BWZZZ231YP034778, renavan nº 65869600-9, combustível: GASOLINA, utilizado para: TRANSP.CRIANÇA, patrimônio nº 14312, cobertura de casco: NÃO, cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	84	SER	4	Seguro do veículo nº 460 , placa: AID-4884 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca GMC 12170 , do tipo CAM.LIXO , com o ANO de fabricação de 1998 , o chassis nº 9BG674NHWWC003572 , renavan nº 70768765-9 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.LIXO , patrimônio nº 14313 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	85	SER	4	Seguro do veículo nº 465 , placa: AID-4881 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca GMC 12170 , do tipo CAMI.LIXO , com o ANO de fabricação de 1998 , o chassis nº 9BG674NHWWC003575 , renavan nº 70766975-8 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.LIXO , patrimônio nº 14314 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	316,24	1.264,96
2	86	SER	4	Seguro do veículo nº 485 , placa: AJA-1477 , da secreatria de SERV. PÚBLICO , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2000 , o chassis nº 9BWGB17XXYP004048 , renavan nº 72802699-6 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 14317 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	87	SER	4	Seguro do veículo nº 510 , placa: AJD-9504 , da secreatria de ESPORTE , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2000 , o chassis nº 9BWGB17X1YPOO9476 , renavan nº 73183657-0 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 14318 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	88	SER	4	Seguro do veículo nº 515 , placa: AJY-6098 , da secreatria de SAUDE/S.MARTINHO , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2001 , o chassis nº 9BWGB07X51PO18620 , renavan nº 76130373-1 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.PESSOAS , patrimônio nº 14319 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	89	SER	4	Seguro do veículo nº 520 , placa: AJY-6099 , da secreatria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW , do tipo GOL , com o ANO de fabricação de 2001 , o chassis nº 9BWCA05X31P116646 , renavan nº 76130381-2 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.MÉDICOS , patrimônio nº 14320 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	90	SER	4	Seguro do veículo nº 525 , placa: AJC-1142 , da secreatria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2001 , o chassis nº 9BWGB07X62P004601 , renavan nº 77487062-1 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 14321 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	91	SER	4	Seguro do veículo nº 530 , placa: AJC-1137 , da secreatria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2001 , o chassis nº 9BWGB07XX2P004875 , renavan nº 77487063-0 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 14322 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	92	SER	4	Seguro do veículo nº 535 , placa: AJC-1138 , da secreatria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2001 , o chassis nº 9BWGB07X52P004959 , renavan nº 77487066-4 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 14323 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	93	SER	4	Seguro do veículo nº 540 , placa: AJC-1134 , da secreatria de MEIO-AMBIENTE , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2001 , o chassis nº 9BWGB07X12P004988 , renavan nº 77487064-8 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP. ALUNOS , patrimônio nº 14321 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	94	SER	4	Seguro do veículo nº 545 , placa: AJC-1135 , da secreatria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2001 , o chassis nº 9BWGB07X92P005046 , renavan nº 77487068-0 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP. ALUNOS , patrimônio nº 14325 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	95	SER	4	Seguro do veículo nº 550 , placa: AGE-8586 , da secreatria de EDUCAÇÃO , com a marca VW , do tipo GOL/PLUS , com o ANO de fabricação de 2001 , o chassis nº 9BWCA05X32T022923 , renavan nº 77461985-6 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.PESSOAS , patrimônio nº 14326 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	96	SER	4	Seguro do veículo nº 560 , placa: AGE-1123 , da secreatria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW , do tipo SAVEIRO , com o ANO de fabricação de 2001 , o chassis nº 9BWECO5X02P507127 , renavan nº 77358918-0 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANS.MATERIAIS , patrimônio nº 14328 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	97	SER	4	Seguro do veículo nº 565 , placa: AEL-6112 , da secreatria de ESPORTE , com a marca SCANIA , do tipo ONIBUS , com o ANO de fabricação de 1993 , o chassis nº 9BSSC4X2ZP3405537 , renavan nº 61840951-3 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 14329 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	435,20	1.740,80
2	98	SER	4	Seguro do veículo nº 570 , placa: AKD-8926 , da secreatria de SAÚDE , com a marca VW , do tipo GOL , com o ANO de fabricação de 2002 , o chassis nº 9BWCA05Y2T131313 , renavan nº 77901765-0 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.PESSOAS , patrimônio nº 14330 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	99	SER	4	Seguro do veículo nº 575 , placa: AKD-8930 , da secreatria de SAÚDE , com a marca VW , do tipo GOL , com o ANO de fabricação de 2002 , o chassis nº 9BWCA05Y92T122397 , renavan nº 77901692-0 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.PESSOAS , patrimônio nº 14331 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	100	SER	4	Seguro do veículo nº 590 , placa: AKL-1317 , da secreatria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW 13180 , do tipo CAMINHÃO , com o ANO de fabricação de 2002 , o	338,49	1.353,96

				chassis nº 9BWBE72S02R217909 , renavan nº 78873471-7 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.TERRA , patrimônio nº 14335 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO		
2	101	SER	4	Seguro do veículo nº 595 , placa: AKK-9212 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW 13180 , do tipo CAMINHÃO , com o ANO de fabricação de 2002 , o chassis nº 9BWBE72SX2R217853 , renavan nº 78843707-0 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.TERRA , patrimônio nº 14334 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	102	SER	4	Seguro do veículo nº 600 , placa: AKO-8945 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca VW M. Polo , do tipo ONIBUS , com o ANO de fabricação de 2002 , o chassis nº 9BWRF82W62R220754 , renavan nº 79394382-5 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP´.ALUNOS , patrimônio nº 14336 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	103	SER	4	Seguro do veículo nº 605 , placa: AKM-6032 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW , do tipo KOMBI/AMB , com o ANO de fabricação de 2003 , o chassis nº 9BWGBO7X63P003028 , renavan nº 79108342-0 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.DOENTES , patrimônio nº 14337 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	104	SER	4	Seguro do veículo nº 615 , placa: AKN-7026 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2003 , o chassis nº 9BWGBO7X03P000769 , renavan nº 79200514-7 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 14339 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	105	SER	4	Seguro do veículo nº 620 , placa: AKN-7031 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2003 , o chassis nº 9BWGBO7X83P004553 , renavan nº 79200531-7 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 14340 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	106	SER	4	Seguro do veículo nº 625 , placa: AKN-7032 , da secretaria de ESPORTE , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2003 , o chassis nº 9BWGBO7X03P006023 , renavan nº 79200550-3 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 14341 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	107	SER	4	Seguro do veículo nº 630 , placa: AKN-7034 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2003 , o chassis nº 9BWGBO7X93P006330 , renavan nº 79200571-6 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 14342 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	108	SER	4	Seguro do veículo nº 635 , placa: AKN-7037 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2003 , o chassis nº 9BWGBO7X13P006659 , renavan nº 79200580-5 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 14343 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	109	SER	4	Seguro do veículo nº 645 , placa: ABO-8546 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW 7110-S , do tipo CAMINHÃO , com o ANO de fabricação de 1990 , o chassis nº 9BWLTL780LCB25352 , renavan nº 52414951-8 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.EQUIP. , patrimônio nº 14345 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	110	SER	4	Seguro do veículo nº 650 , placa: AKY-3511 , da secretaria de ESPORTE , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2003 , o chassis nº 9BWGB07X03P013408 , renavan nº 80512742-9 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.PESSOAS , patrimônio nº 14346 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	111	SER	4	Seguro do veículo nº 655 , placa: ALL-5863 , da secretaria de FAZENDA , com a marca VW , do tipo GOL , com o ANO de fabricação de 2004 , o chassis nº 9BWCA05X94TO68677 , renavan nº 81950088-7 , combustível: GASOLINA , utilizado para: FISCALIZAÇÃO , patrimônio nº 27934 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	112	SER	4	Seguro do veículo nº 658 , placa: AKT-8872 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW , do tipo PARATI , com o ANO de fabricação de 2003 , o chassis nº 9BWDB05X737059203 , renavan nº 79920241-0 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP/PESSOAS , patrimônio nº 27931 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	113	SER	4	Seguro do veículo nº 660 , placa: ALL-5868 , da secretaria de FAZENDA , com a marca VW , do tipo GOL , com o ANO de fabricação de 2004 , o chassis nº 9BWCA05X04TO69572 , renavan nº 81950189-1 , combustível: GASOLINA , utilizado para: FISCALIZAÇÃO , patrimônio nº 27935 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	114	SER	4	Seguro do veículo nº 665 , placa: ALL-5861 , da secretaria de PLANEJAMENTO , com a marca VW , do tipo GOL , com o ANO de fabricação de 2004 , o chassis nº 9BWCA05X54TO69826 , renavan nº 81950166-2 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP/PESSOAS , patrimônio nº 27938 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	115	SER	4	Seguro do veículo nº 670 , placa: ALL-5866 , da secretaria de DESENV.ECONÔM. , com a marca VW , do tipo GOL , com o ANO de fabricação de 2004 , o chassis nº 9BWCA05XX4P049323 , renavan nº 81950112-3 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP/PESSOAS , patrimônio nº 27994 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	116	SER	4	Seguro do veículo nº 675 , placa: ALT-1163 , da secretaria de FAZENDA , com a marca VW , do tipo GOL , com o ANO de fabricação de 2004 , o chassis nº 9BWCA05X24T111580 , renavan nº 82701892-4 , combustível: ALCOOL , utilizado para: TRANSP/PESSOAS , patrimônio nº 27936 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	117	SER	4	Seguro do veículo nº 685 , placa: LNW-0038 , da secretaria de SAÚDE , com a marca Chevrolet , do tipo GM/CORSA , com o ANO de fabricação de 2002 , o chassis nº 9BGST8ON02B145821 , renavan nº 77740545-8 , combustível: GASOLINA , utilizado para: CAMIONETA , patrimônio nº 27969 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	118	SER	4	Seguro do veículo nº 690 , placa: AMR-5183 , da secretaria de CULTURA , com a marca VW , do tipo GOL , com o ANO de fabricação de 2005 , o chassis nº 9BWCA05X75T130868 , renavan nº 85227283-9 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.PESSOAS , patrimônio nº 27970 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	119	SER	4	Seguro do veículo nº 695 , placa: AMT-0521 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca Volari M. Pólo , do tipo M.ÔNIBUS , com o ANO de fabricação de 2005 , o chassis nº 93PB12E3P5C015369 , renavan nº 85405761-7 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.PESSOAS , patrimônio nº 27971 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	406,19	1.624,76
2	120	SER	4	Seguro do veículo nº 700 , placa: AKA-4563 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW , do tipo SAVEIRO , com o ANO de fabricação de 2001 , o chassis nº 9BWEC05X51P527842 , renavan nº 76411150-7 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.MATERIAL , patrimônio nº 14734 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	121	SER	4	Seguro do veículo nº 705 , placa: CAZ-0448 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca CHEV. D-20 , do tipo CAMIONETA , com o ANO de fabricação de 1994 , o chassis nº 9BG244NBSRC009135 , renavan nº 63077388-2 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.MERENDA , patrimônio nº 27945 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	122	SER	4	Seguro do veículo nº 710 , placa: AND-8742 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca FIAT , do tipo DUCATO , com o ANO de fabricação de 2005 , o chassis nº 93W245H3362001109 , renavan nº 86674957-8 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP. ALUNOS , patrimônio nº 27946 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	406,19	1.624,76
2	123	SER	4	Seguro do veículo nº 715 , placa: ANH-9129 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2005 , o chassis nº 9BWGBO7X66POO3096 , renavan nº 87104132-4 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP. ALUNOS , patrimônio nº 27947 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	124	SER	4	Seguro do veículo nº 720 , placa: ANT-1782 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2006 , o chassis nº 9BWGF07X56P010979 , renavan nº 88362013-8 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP. ALUNOS , patrimônio nº 27948 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	125	SER	4	Seguro do veículo nº 725 , placa: ANT-1780 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2006 , o chassis nº 9BWGF07X16P011126 , renavan nº 88362834-1 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP. ALUNOS , patrimônio nº 27949 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	126	SER	4	Seguro do veículo nº 735 , placa: ANT-7246 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2006 , o chassis nº	106,38	425,52

				9BWGF07X46P011427 , renavan nº 88363958-0 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP. ALUNOS , patrimônio nº 27951 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO		
2	127	SER	4	Seguro do veículo nº 740 , placa: ANT-1779 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2006 , o chassis nº 9BWGF07X16P011532 , renavan nº 88363301-9 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP. ALUNOS , patrimônio nº 27952 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	128	SER	4	Seguro do veículo nº 745 , placa: ANY-7318 , da secretaria de SAÚDE , com a marca PEUGEOT , do tipo BOXER-VAN , com o ANO de fabricação de 2006 , o chassis nº 936ZCPMNC62006812 , renavan nº 89084232-9 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.PESSOAS , patrimônio nº 27972 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	241,78	967,12
2	129	SER	4	Seguro do veículo nº 750 , placa: AQD-3716 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW , do tipo GOL , com o ANO de fabricação de 2008 , o chassis nº 9BWAA05W09P019222 , renavan nº 96708429-6 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANSP. PESSOAS , patrimônio nº 27973 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	130	SER	4	Seguro do veículo nº 755 , placa: AQD-2522 , da secretaria de SAÚDE , com a marca VW , do tipo GOL , com o ANO de fabricação de 2008 , o chassis nº 9BWAA05W39P022700 , renavan nº 96708453-9 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANSP. PESSOAS , patrimônio nº 27974 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	131	SER	4	Seguro do veículo nº 760 , placa: AQE-3209 , da secretaria de MEIO-AMBIENTE , com a marca CHEVROLET , do tipo MONTANA , com o ANO de fabricação de 2008 , o chassis nº 9BGX080808C186396 , renavan nº 96869252-4 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANSP.DOENTES , patrimônio nº 27975 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	132	SER	4	Seguro do veículo nº 765 , placa: AQH-7651 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2008 , o chassis nº 9BWMF07X09P003459 , renavan nº 97420623-7 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANSP.PESSOAS , patrimônio nº 27976 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	133	SER	4	Seguro do veículo nº 770 , placa: ARI-9778 , da secretaria de AÇÃO SOCIAL , com a marca VW , do tipo GOL , com o ANO de fabricação de 2009 , o chassis nº 9BWAA05W1AP006547 , renavan nº 14467048-8 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANS.PESSOAS , patrimônio nº 27982 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	134	SER	4	Seguro do veículo nº 775 , placa: AFB-9802 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca VW , do tipo PARATI , com o ANO de fabricação de 1995 , o chassis nº 9BWZZZ302SP004252 , renavan nº 63040292-2 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANP.PESSOAS , patrimônio nº 27997 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	135	SER	4	Seguro do veículo nº 780 , placa: ARN-6640 , da secretaria de EDUCAÇÃO/ESTADO , com a marca IVECO , do tipo MI.ÔNIBUS , com o ANO de fabricação de 2009 , o chassis nº 93ZL68B0198409315 , renavan nº 15441999-0 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 27923 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	406,19	1.624,76
2	136	SER	4	Seguro do veículo nº 785 , placa: ARU-2771 , da secretaria de EDUCAÇÃO/ESTADO , com a marca AGRALE , do tipo MI.ÔNIBUS , com o ANO de fabricação de 2009 , o chassis nº 9BYC3061S9C000214 , renavan nº 16842908-0 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 27924 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	406,19	1.624,76
2	137	SER	4	Seguro do veículo nº 805 , placa: ARY-1419 , da secretaria de SAÚDE/ESTADO , com a marca RENAULT , do tipo CAM.AMBU , com o ANO de fabricação de 2009 , o chassis nº 93YADCUDGAJ286159 , renavan nº 17416789-0 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.DOENTES , patrimônio nº 27921 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	406,19	1.624,76
2	138	SER	4	Seguro do veículo nº 815 , placa: ASU-8803 , da secretaria de AÇÃO SOCIAL , com a marca FIAT , do tipo AUTOM. , com o ANO de fabricação de 2010 , o chassis nº 98D17164L85654636 , renavan nº 22358848-2 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANSP.PESSOAS , patrimônio nº 27983 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	139	SER	4	Seguro do veículo nº 825 , placa: AUA-5028 , da secretaria de AÇÃO SOCIAL , com a marca FIAT/PALIO , do tipo AUTOM. , com o ANO de fabricação de 2011 , o chassis nº 9BD17164LC5753868 , renavan nº 32777618-8 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANSP.PESSOAS , patrimônio nº 27984 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	140	SER	4	Seguro do veículo nº 835 , placa: AHN-0429 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca FIESTA , do tipo PAS/AUTOM. , com o ANO de fabricação de 1997 , o chassis nº 98FZZZFHAVB173057 , renavan nº 68946120-8 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.PESSOAS , patrimônio nº 27953 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	141	SER	4	Seguro do veículo nº 845 , placa: AUP-2716 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca VW/ESCOLA , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2011 , o chassis nº 9BWMF07X5CP011094 , renavan nº 36940235-9 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 27954 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	142	SER	4	Seguro do veículo nº 850 , placa: AUP-1885 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca VW/ESCOLA , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2011 , o chassis nº 9BWMF07X0CP011102 , renavan nº 36938380-0 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 27955 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	143	SER	4	Seguro do veículo nº 855 , placa: AUP-1760 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca VW/ESCOLA , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2011 , o chassis nº 9BWMF07X0CP011214 , renavan nº 36940311-8 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 27956 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	144	SER	4	Seguro do veículo nº 860 , placa: AUP-1754 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca VW/ESCOLA , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2011 , o chassis nº 9BWMF07X8CP011090 , renavan nº 36939823-8 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 27957 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	145	SER	4	Seguro do veículo nº 870 , placa: AUU-7935 , da secretaria de MEIO-AMBIENTE , com a marca AGRALE , do tipo CAMINHÃO , com o ANO de fabricação de 2011 , o chassis nº 9BYC48A2ACC000786 , renavan nº 40449500-1 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.MATERIAL , patrimônio nº 27996 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	146	SER	4	Seguro do veículo nº 875 , placa: AUO-3791 , da secretaria de SAÚDE , com a marca FIAT , do tipo DUCATO , com o ANO de fabricação de 2010 , o chassis nº 93W245G34B2053897 , renavan nº 25733853-5 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.DOENTES , patrimônio nº 27978 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	147	SER	4	Seguro do veículo nº 880 , placa: AVC-8076 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca VW/MICRO , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 9BWMF07X2CP024174 , renavan nº 45577878-7 , combustível: ALCO/GAS , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 27958 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	148	SER	4	Seguro do veículo nº 885 , placa: AVC-8082 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca VW/MICRO , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 9BWMF07X5CP024542 , renavan nº 45578164-8 , combustível: ALCO/GAS , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 27959 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	149	SER	4	Seguro do veículo nº 890 , placa: AVD-5458 , da secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL , com a marca VW , do tipo UNO , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 9BD15822AC6677180 , renavan nº 45646834-0 , combustível: ALCO/GAS , utilizado para: PASSAGEIRO , patrimônio nº 27985 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	150	SER	4	Seguro do veículo nº 895 , placa: AVE-6647 , da secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 9BWMF07X8CP024941 , renavan nº 45870128-9 , combustível: ALCO/GAS , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 27986 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	151	SER	4	Seguro do veículo nº 900 , placa: AVE-6650 , da secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 9BWMD07X4CP025097 , renavan nº 45869934-9 , combustível: ALCO/GAS , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 27987 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	152	SER	4	Seguro do veículo nº 905 , placa: AVE-6648 , da secretaria de AÇÃO SOCIAL p/ CERVIN , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº	106,38	425,52

				9BWMFO7X3CP025110 , renavan nº 45869710-9 , combustível: ALCO/GAS , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 27988 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO		
2	153	SER	4	Seguro do veículo nº 910 , placa: AVE-6649 , da secretaria de AÇÃO SOCIAL p/ CERVIN , com a marca VW , do tipo KOMBI , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 9BWMF7X5CP025240 , renavan nº 45870281-1 , combustível: ALCO/GAS , utilizado para: TRANSP.ALUNOS , patrimônio nº 27989 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	154	SER	4	Seguro do veículo nº 915 , placa: AVN-2391 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca FORD , do tipo CAMINHÃO , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 9BFXEB2B3DBS10179 , renavan nº 47112401-0 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.MATERIAL , patrimônio nº 27939 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	155	SER	4	Seguro do veículo nº 920 , placa: AVN-2394 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca FORD , do tipo CAMINHÃO , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 9BFXEB2B3DBS10165 , renavan nº 47125241-7 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.MATERIAL , patrimônio nº 27940 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	156	SER	4	Seguro do veículo nº 925 , placa: AVN-2389 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca FORD , do tipo CAMINHÃO , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 9BFXEB2B7DBS10170 , renavan nº 47125464-9 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.MATERIAL , patrimônio nº 27941 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	157	SER	4	Seguro do veículo nº 930 , placa: AVN-2393 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca FORD , do tipo CAMINHÃO , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 9BFXEB2B5DBS10166 , renavan nº 47124840-1 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.MATERIAL , patrimônio nº 27942 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	158	SER	4	Seguro do veículo nº 935 , placa: AVN-2390 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca FORD , do tipo CAMINHÃO , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 9BFXEB2B8DBS10162 , renavan nº 47125877-6 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.MATERIAL , patrimônio nº 27943 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	159	SER	4	Seguro do veículo nº 940 , placa: AVN-2392 , da secretaria de SAÚDE , com a marca PICKUP , do tipo CAMION./JR , com o ANO de fabricação de 2011 , o chassis nº LKHNC1CGOCAT02267 , renavan nº 47112912-7 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP.MATERIAL , patrimônio nº 27979 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	241,78	967,12
2	160	SER	4	Seguro do veículo nº 945 , placa: AVQ-6081 , da secretaria de A.SOCIAL/APAE , com a marca VAN , do tipo VAN Citroen , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 9357CWMNCD2094543 , renavan nº 47554499-4 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP. MATERIAL , patrimônio nº 27990 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	241,78	967,12
2	161	SER	4	Seguro do veículo nº 950 , placa: AVQ-4149 , da secretaria de EDUCAÇÃO , com a marca VAN , do tipo VAN Citroen , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 935ZCWMNCD2094916 , renavan nº 47554068-9 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP. ALUNO , patrimônio nº 27960 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	241,78	967,12
2	162	SER	4	Seguro do veículo nº 955 , placa: AVU-2745 , da secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL , com a marca CHEVROLET , do tipo CLASSIC , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 9BGSU19FODC102463 , renavan nº 47957976-8 , combustível: ALC/GAS , utilizado para: PASSAGEIRO , patrimônio nº 27998 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	163	SER	4	Seguro do veículo nº 960 , placa: AVX-6963 , da secretaria de VIGILANCIA SAÚDE , com a marca CHEVROLET , do tipo CELTA , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 9BGRG48F0DG132742 , renavan nº 48441103-9 , combustível: ALC/GAS , utilizado para: FISCALIZAÇÃO , patrimônio nº 27980 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	164	SER	4	Seguro do veículo nº 965 , placa: AWA-9710 , da secretaria de SECRETARIA EDUCAÇÃO , com a marca IVECO , do tipo MICRO , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 93ZL68C01D8443054 , renavan nº 48952793-0 , combustível: DIESEL S/50 , utilizado para: TRANSP ALUNOS , patrimônio nº 27961 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	386,84	1.547,36
2	165	SER	4	Seguro do veículo nº 970 , placa: AWG-5545 , da secretaria de SINE/ESTADO , com a marca FIAT , do tipo UNO , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 9BD195173D0421846 , renavan nº 49897079-5 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANSP PESSOAS , patrimônio nº 27930 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	166	SER	4	Seguro do veículo nº 980 , placa: AKP-5276 , da secretaria de INFRA-ESTRUTURA , com a marca CHEVROLET , do tipo CLASSIC , com o ANO de fabricação de 2002 , o chassis nº 9BGSB19X03B139682 , renavan nº 79489669-3 , combustível: GASOLINA , utilizado para: TRANSP. PESSOAS , patrimônio nº 27944 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	167	SER	4	Seguro do veículo nº 985 , placa: AXC-6045 , da secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL , com a marca RENAULT , do tipo LOGAN , com o ANO de fabricação de 2013 , o chassis nº 93YLSR76HDJ720564 , renavan nº 549952896 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANSP. PESSOAS , patrimônio nº 27991 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	168	SER	4	Seguro do veículo nº 990 , placa: AXC-6046 , da secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL , com a marca RENAULT , do tipo LOGAN , com o ANO de fabricação de 2013 , o chassis nº 93YLSR76HDJ732922 , renavan nº 549948031 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANSP. PESSOAS , patrimônio nº 27992 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	169	SER	4	Seguro do veículo nº 995 , placa: AYI-2670 , da secretaria de SAÚDE , com a marca RENAULT , do tipo MASTER/AMB , com o ANO de fabricação de 2014 , o chassis nº 93YMF4MAFJ304015 , renavan nº 1007113186 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP. PESSOAS , patrimônio nº 27981 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	406,19	1.624,76
2	170	SER	4	Seguro do veículo nº 1000 , placa: BCE-8035 , da secretaria de INFRA , com a marca VW , do tipo 31.330 CRC , com o ANO de fabricação de 2016 , o chassis nº 9536Y8264HR710847 , renavan nº 1154362571 , combustível: DIESEL , utilizado para: MICROPAVIMENT , patrimônio nº 32550 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	171	SER	4	Seguro do veículo nº REB , placa: AMB-7701 , da secretaria de SAÚDE , com a marca ..... , do tipo REBOQUE , com o ANO de fabricação de 2004 , o chassis nº 9ECB350114M000253 , renavan nº 83461308-5 , combustível: CARRETA , utilizado para: TRANSP.MATERIAL , patrimônio nº 27999 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	193,42	773,68
2	172	SER	4	Seguro do veículo nº ABS 4569 , placa: AIB-3678 , da secretaria de BOMBEIRO , com a marca Chevrolet S10 , do tipo S-10 BOMB , com o ANO de fabricação de 1998 , o chassis nº 9BG138BTWWC946415 , renavan nº 70468825-5 , combustível: DIESEL , utilizado para: TRANSP.EQUIP. , patrimônio nº 14353 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	173	SER	4	Seguro do veículo nº ABT- , placa: ABO-7148 , da secretaria de BOMBEIRO , com a marca VW 14140 , do tipo CAMINHÃO. , com o ANO de fabricação de 1990 , o chassis nº 9BWXT14M9LCB25003 , renavan nº 52414766-3 , combustível: DIESEL , utilizado para: COMB. INCÊNDIO , patrimônio nº 14354 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	174	SER	4	Seguro do veículo nº REB , placa: AKM-0263 , da secretaria de BOMBEIRO , com a marca ..... , do tipo REBOQUE , com o ANO de fabricação de 2002 , o chassis nº 9A9JCB02W2LBB4052 , renavan nº 78986500-9 , combustível: CARRETA , utilizado para: TRANSP.MATERIAL , patrimônio nº 26743 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	193,42	773,68
2	175	SER	4	Seguro do veículo nº ABT , placa: APM-4671 , da secretaria de BOMBEIRO , com a marca IVECO , do tipo CAMINHÃO , com o ANO de fabricação de 2006 , o chassis nº 93ZA1NFH068703108 , renavan nº 94173470-6 , combustível: DIESEL , utilizado para: COMB.INCENDIO , patrimônio nº 28001 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	338,49	1.353,96
2	176	SER	4	Seguro do veículo nº ATP 9583 , placa: AUA-9273 , da secretaria de BOMBEIRO , com a marca VW/GOL1.6 , do tipo AUTOM. , com o ANO de fabricação de 2011 , o chassis nº 9BWABU5U1CP017501 , renavan nº 32896818-8 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANSP.PESSOAS , patrimônio nº 28002 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52
2	177	SER	4	Seguro do veículo nº ATP 9779 , placa: AVZ-8132 , da secretaria de BOMBEIRO/ESTADO , com a marca VW/PARATI 1.6 , do tipo AUTOM. , com o ANO de fabricação de 2012 , o chassis nº 9BWGB05W7DP054341 , renavan nº 488900719 , combustível: FLEX , utilizado para: TRANSP.PESSOAS , patrimônio nº 28692 , cobertura de casco: NÃO , cobertura de furto: NÃO Rcf-V Danos Mat. 75.000,00 Rcf-V - Danos Corp 75.000,00 APP Morte 15.000,00 APP Invalidez 15.000,00 APP DMH 15.000,00 Danos Morais 15.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros NÃO Carro Reserva NÃO	106,38	425,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá garantir, até o limite da Importância Segurada, o pagamento de indenização ao CONTRATANTE, por prejuízos que ele possa sofrer diretamente resultantes dos riscos cobertos.
2. Indenizar a CONTRATANTE, em caso de sinistro, levando em consideração os valores segurados constantes no Anexo I.
3. Providenciar a regularização do sinistro tão logo lhe seja comunicado pela CONTRATANTE.
4. Oferecer atendimento em instalações próprias dentro do município de Rolândia, conforme declaração apresentada ou oferecer um atendimento especializado com 24 (vinte e quatro) horas de disponibilidade para atender as eventuais ocorrências;
5. Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a assinatura do CONTRATO pelas partes, caso esteja se encerrando a vigência da apólice atual.
6. O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
7. Oferecer serviço de 24 horas;
8. Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros.
9. Executar os serviços conforme especificações do edital.
10. Ser responsável pela qualidade do(s) serviço(s) a ser(em) executado(s).
11. Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
12. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
13. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
14. Não existirá qualquer vinculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
15. Fornecer os serviços de guincho e carro reserva/auxiliar caso seja necessário ou solicitado.
16. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
18. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
19. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
21 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
22 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
23 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
24 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
25 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
26 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
27 - Providenciar a documentação necessária para a indenização o mais célere possível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 95.499,68 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). O pagamento será efetuado em 04 (quatro) vezes iguais, sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a homologação da licitação e o restante após 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias do recebimento das apólices;

21.2 O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta corrente. A Contratada deverá apresentar acompanhando todos os documentos fiscais de cobrança, que será(ão) atestada(s) pela autoridade competente do município, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas da empresa;

21.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

21.4. QuANO da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 14 (catorze) meses.
O prazo poderá ser aditado até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25 % (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTMA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 071/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quANO os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Categoria
02.02 - Fundo Mun. Reep. De Bombeiro- FUNREBOM	06.182.0019.2.007.000 Manutenção das atividades do FUNREBOM	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
04.04 - Coordenação geral	04.122.0004.2.012.000 - Manutenção dos serviços de expediente geral	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
05.05 - Coordenação Geral	04.125.0005.2.019.000 Manutenção das Atividades de Controle	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
06.07 - Diretoria Administrativa	04.127.0006.2.025.000 Manutenção das atividades de Planejamento Urbano	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
20.606.007.2.031.000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
07.08 - Coordenação Geral	26.782.0007.2.032.000 Conservação de Vias Urbanas	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
08.09 - Diretoria de Apoio Pedagogico	12.361.0008.6.037.000 Manutenção de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
08.09 - Diretoria de Apoio Pedagogico	12.361.0008.6.038.000 – Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
09.11 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009.2.046.000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
09.11 - Fundo Municipal de Saúde	10.3010009.2.047.000 Manutenção das Atividades da Central de Ambulância	3.3.90.39.00..0.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
09.11 - Fundo Municipal de Saúde	10.304.0009.2.050.000 Atividade das Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
09.11 - Fundo Municipal de Saúde	10.305.0009.2.51.000 Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
10.12 - Diretoria Serviços Social	08.244.0010.2.054.000 Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
11.15 – Dir. de Serviços de Promoção de Esportes	24.811.0011.2.061.000 Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
12.16 – Coordenação Geral-Desenv. Econ. e Turismo	22.661.0012.2.064.000 Atividades de Incentivo a Indústria e Comércio	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
13.17 – Dir. de Agricultura e Meio Ambiente	18.541.0013.2.068.000 Manutenção das Ações Ambientais	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
14.18 – Coordenação Geral	13.392.0014.2.072.000 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
17.22 – Dir. de Planejamento de Serviços Públicos	15.452.0017.2.082.000 Manutenção dos serviços de Limpeza	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA

3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*GENTE SEGURADORA S/A*
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EC578028

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 048/2019

Ref. Pregão Presencial nº 072/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **C. DOMICIANO EIRELI-ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 17.927.745/0001-01, estabelecida na Rua Hungria nº 1001, loja B, Manuel Muller, na cidade de **ROLÂNDIA-PR**, CEP 86601-770 fone (43) 3156-0790, neste ato legalmente representada pela Srª. **ADRIANA APARECIDA DOMICIANA DIAS,** casada, contadora, portadora do RG nº 6.938.908-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 025.716.979-27, residente e domiciliada na Rua Domingos Romanholo, 521, cidade de **ROLÂNDIA - PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 072/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 14/05/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	12	Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais nos prédios públicos municipais.	6.000,00	72.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Executar os serviços conforme especificações do EDITAL e de seus anexos.
2. Ser responsável pela qualidade dos serviços a serem executados.
3. Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
4. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
5. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
6. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
7. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
8. Assegurar a plena execução do objeto deste edital.
9. Custear as despesas de combustível, manutenção, material de segurança, uniformes, peças e acessórios.
10. A CONTRATADA é, também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nas informações que lhe forem fornecidos.
11. Os produtos, materiais, epi's e ferramentas utilizadas deverão estar em conformidade com a legislação vigente.
12. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
13. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
14. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
15. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
16. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
17. A prestação dos serviços deverá ser efetuada diariamente e prontamente quando solicitada.
18. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela solicitante.
19. Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 08:00 as 18:00 horas.
20. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
21. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
22. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
23. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
24. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
25. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
26. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

27. A Contratada deverá deixar a disposição da Contratante um eletricista, um ajudante e um veículo com menos de 10 anos de uso, bem como todos os equipamentos ferramentais necessários para a boa execução dos serviços e ainda os equipamentos de segurança pessoal do funcionário, bem como disponibilizar um telefone com a equipe para chamadas de emergência;
28. Todas as despesas do veículo bem como sua manutenção ficarão de responsabilidade da Contratada, assim como equipamentos e ferramentas.
29. Carga horária: 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta feira;
30. Comprovação através de Registro em Carteira do funcionário que irá prestar os serviços;
31. O funcionário deverá se apresentar diariamente no pátio da Prefeitura Municipal, anotando o horário da entrada e saída, em livro ponto a ser fornecido pela contratada, o qual ficará com um servidor municipal, sendo que o mesmo fará a conferência ao final de cada mês;
32. O funcionário deverá ficar a disposição da Contratante em todo o horário de expediente;
33. Na falta do funcionário, deverá a Contratada mandar um substituto capaz de cumprir com todas as obrigações;
34. Caso o funcionário não se portar adequadamente, ou o serviço não foi feito como solicitado, será informado a Contratada, a qual deverá substituir o mesmo, no prazo de 24 horas, após a solicitação, bem como refazer os serviços.
35. O funcionário deverá obedecer a um servidor publico, o qual passará os serviços a serem realizados;
36. A Contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas relativas ao funcionário e o veículo.
37. Os materiais elétricos serão fornecidos pela Contratante, mediante prévio orçamento fornecido pela Contratada.
38. Caso tenha alguma emergência, a Contratada deverá deixar um telefone de contato com disponibilidade para situações de urgência, inclusive finais de semana e feriados.
39. Fica responsável a contratada pela manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos órgãos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução do serviço será de 12 (doze) meses e a vigência do presente contrato será de 14 (catorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato da licitação.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 072/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM,** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) EVANDROGABRIEL DE PETRIS, Servidor público lotado na Secretaria de Infraestrutura, como cargo de TGM-A, e seus substituto o/a Sr.(a) LUIZPEDRO MESSIANO, Servidor público lotado na Secretaria de Infraestrutura, como cargo de AGM-D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
17 – Secretaria Municipal de Serviços públicos;
22 – Diretoria de planejamento de serviços públicos;
154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***C. DOMICIANO EIRELI-ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARCOS CESAR SANTUCCI**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DB27FACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 42/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20112 - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 1 LINHA GUABIJU-LINHA TIRADENTES 20.040KM Transporte escolar saindo às 5:30 horas da Escola Estadual Duque de Caxias, na Linha Guabiju, indo até a propriedade do Sr. Gilmar Zamboni, retornando a estrada principal, indo até a propriedade do Sr. Pedrinho retornando a estrada principal, indo até a propriedade do SR. Kaufmann, na Linha Sertãozinho, indo até a casa do Sr. Valmir Dalla Rizzarda, retornando à estrada Principal, indo até a Linha Guabiju, passando pela propriedade do Sr. Valmor Krebs até a Escola Estadual Duque de Caxias. Saindo às 11:45 horas da Escola Estadual Duque de Caxias, na Linha Guabiju até a propriedade do Sr. Edson Pain, voltando ao ponto principal (pontinho – cemitério Luterano), retornando até a casa do Sr. Valmir Dalla Rizzarda retornando até a estrada principal, indo até a propriedade do Sr. Pedrinho, retornando à estrada principal, indo até a casa do Sr. Gilmar Zamboni, retornando até a estrada principal. Transporte escolar saindo às 18:00 horas da encruzilhada de acesso a Linha Sertãozinho (cemitério luterano) indo até a cascalheira da Linha Cordeiro, retornando até a propriedade do Sr. Edson Pain, retornando indo até a fazenda onde mora o Sr. Paulo Mattos Veller, retornando até o final da Linha Dalla Rizzarda, retornando à encruzilhada que dá acesso à Linha Sertãozinho (cemitério luterano) Km diários 100.2 Dias letivos: 200 Obs: Veículo com capacidade mínima de 9 lugares.	KM	20.040	4,30	86.172,00
2	20113 - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 2 LINHA TIRADENTES 15.200KM Saindo às 5:40 Horas da antiga escola da Linha Tiradentes indo até a propriedade do Sr. Francisco Marques, retornando indo até a casa do Sr. Junior Muller, retornando passando pela Linha Colela até o ponto (escola), indo pela principal até Linha Sertaneja retornando até o ponto principal. Saindo às 11:30 horas indo ao Sertãozinho até a propriedade do Sr. Osvino Rodrigues, retornando até as proximidades da casa do Sr. Agemiro (cascalheira), retornando indo até a porteira da Fazenda em que mora Paulo Matos. retornando pela morada do Sr. Lutero Beneman até o ponto (cemitério Luterano). Devolvendo a Linha Sertaneja retornando indo até Linha Coléla, passando pelo Rio das Águas até à propriedade do Sr. Junior Muller retornando até à casa do Sr. Francisco Marques, voltando até a Antiga escola L. Tiradentes. KM diários: 76km. Dias Letivos: 200 dias. Obs: Veículo com capacidade mínima de 9 lugares.	KM	15.200	4,30	65.360,00
Total Geral					**151.532,00**

Data de entrega dos envelopes: 28/06/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Data de abertura dos envelopes: 28/06/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 12 de junho de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Benhur Fontoura Correa
Código Identificador:13A7ACF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 23/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SUPORTE DE MESA PARA MICROFONE COM HASTES FLEXÍVEL	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	SMF-30 VECTOR	1,00	120,00	120,00
1	2	HEADFONE PROFISSIONAL PARA RETORNO E MONITORAMENTO DE AUDIO, LARGURA DE BANDA DE	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	AKG-K52	1,00	274,00	274,00

		18HZ A 20KH					
1	3	MESA DE SOM 5 CANAIS C/ PHANTON POWER - 1 ENTRADA BALANCEADA XLR E 4P10	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	BEHRINGER XENYX 505	1,00	573,00	573,00
1	4	SUPORTE DE PAREDE PARA INSTRUMENTO DE CORDA	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	ASK ARP	20,00	44,00	880,00
1	5	MICROFONE DINAMICO CARDIÓIDE	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	LESSON SM - 58 PLUS	1,00	254,00	254,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	2.101,00

Salto do Lontra, 12 de junho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CE718089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

ATA Nº 002/2019

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.**

No dia 12 (doze), do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 02/2019 de 07 de Janeiro de 2019, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Laura Aparecida Oliboni Pieta, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a seção do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 28 de Fevereiro de 2019.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA	
CNPJ: 33.287.283/0001-53	
Endereço: RUA SÃO PAULO, Nº. 1290 – EDIF. RES.ARAUCARIA – APT. 1101 – LOTE 01, QUADRA 151	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.601-010
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: ANGÉLICA FRANCO	
CPF: 092.414.549-89	RG: 10.353.320-1 SESP/PR

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativos 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	30	plantões	1.000,00	30.000,00	M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	22	Plantões	1.100,00	24.200,00	M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA
TOTAL					**R$ 54.200,00**		

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e o proponente nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA	**R$ 54.200,00**

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI AFONSO

CARLOS ROTH ZAKALUKA

JULIANA MENDES DA SILVA

LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0B0D15ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

ATA Nº 001/2019

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de Médico clinico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.**

No dia 12 (doze), do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 02/2019 de 07 de Janeiro de 2019, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Laura Aparecida Oliboni Pieta, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a seção do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 25 de Abril de 2019.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA	
CNPJ: 33.287.283/0001-53	
Endereço: RUA SÃO PAULO, Nº. 1290 – EDIF. RES.ARAUCARIA – APT. 1101 – LOTE 01, QUADRA 151	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.601-010
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: ANGÉLICA FRANCO	
CPF: 092.414.549-89	RG: 10.353.320-1 SESP/PR

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativos 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Vagas	Quantidade Meses	Valor unidade	Valor total	Credenciado
01	01	Serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional na especialidade de clinica medica geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. Oferendo no mínimo 40 horas semanais de atendimento para o programa estratégia saúde da família (ESF), no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais) ao mês, cumprindo o horário determinado pela secretaria municipal de saúde, a serem realizados nas unidades, clinica geral e hospital municipal, no município de Salto do Lontra do Lontra/PR.	01	12	18.000,00	216.000,00	M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA
TOTAL					**R$ 216.000,00**		

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e o proponente nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA	**R$ 216.000,00**

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI AFONSO

CARLOS ROTH ZAKALUKA

JULIANA MENDES DA SILVA

LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:29A0AC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME OS AUTOS Nº 0000744-36.2019.8.16.0154.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELIQUIS 5MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS			UN	12,00	285,00	3.420,00
TOTAL								3.420,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete da Silva Castiglione
Código Identificador:C06F1E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 57/2019 PSS PROFESSOR - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL nº 57/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL nº 42/2019 - PROFESSOR

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, com amparo no Edital nº 42/2019, considerando os resultados na avaliação de títulos, torna público a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS:

I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA dos candidatos:

Class	Nome	Pontuação total na prova objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Total	D.N.
1	Bruno Cesar da Silva	23	5	**28**	
2	Rosimeri Maria Barbosa Azevedo	17	10	**27**	
3	Maria Jose da Silva Reis	21	4,6	**25,6**	19/03/1964
4	Karen Daniele Faria Bueno	19	6,4	**25,4**	
5	Marlos Camargo	19	5,6	**24,6**	18/03/1991
6	Lorena Andronic da Silva	18	5,6	**23,6**	
7	Maria Helena da Silva	13	10	**23**	23/12/1955
8	Ana Lucia Pinheiro	18	5	**23**	27/08/1984
9	Pamela Heloisa de Almeida Silva	17	6	**23**	21/12/1988
10	Kainara Rafaela Camilote	16	6,8	**22,8**	04/10/1983
11	Karina Rosa Naumes	19	3,8	**22,8**	28/03/1996
12	Mayara Simão Simões	15	7	**22**	23/12/1992
13	Jessica Karine Maria Ferreira Lima	17	5	**22**	08/04/1994
14	Larissa da Silva	17	5	**22**	08/12/1995
15	Claudete Oliveira de Jesus	16	5,6	**21,6**	15/05/1977
16	Juliana do Nascimento Melo	16	5,6	**21,6**	05/09/1983
17	Tatiane Santos Machado	16	5,6	**21,6**	13/11/1993
18	Abenice Veloso Ferreira	15	6,4	**21,4**	25/07/1984
19	Txay Manoel Pinto	17	4,4	**21,4**	30/06/1992

20	Regiane Reis Pissinati	13	8,2	**21,2**	
21	Daiane Dias Santos Araujo	16	5	**21**	02/01/1991
22	Susane Maria da Silva Lopes Gomi	16	5	**21**	25/08/1994
23	Debora Vanessa da Silva	16	5	**21**	21/01/1997
24	Luciana Aparecida de Gouveia Batista	14	6,6	**20,6**	01/03/1976
25	Andressa Decol	17	3,6	**20,6**	29/04/1993
26	Ariana Sthefanye Carneiro de Oliveira	15	5,6	**20,6**	20/11/1993
27	Adriane Santos da Silva Vaciloto	15	5,2	**20,2**	03/07/1982
28	Juliana de Oliveira	15	5,2	**20,2**	05/12/1984
29	Terezinha Vieira	14	6	**20**	23/11/1975
30	Valeria Renata da Costa	15	5	**20**	18/10/1986
31	Fabrissa de Fatima Camargo Coutinho	13	7	**20**	31/10/1989
32	Gabriel de Carvalho Campos	16	3,6	**19,6**	
33	Charlene Barbosa	12	7,4	**19,4**	
34	Elizabete da Silva Ferreira	14	5	**19**	31/07/1970
35	Celina da Silva Rodrigues	14	5	**19**	13/08/1981
36	Adriana Rolim Bento	14	5	**19**	03/07/1983
37	Louise Maira da Silva	19	--	**19**	14/08/1990
38	Maria Julia Carneiro Silva	19	--	**19**	16/10/2000
39	Sirlene das Graças da Silva Maluf	13	5,6	**18,6**	27/11/1976
40	Elisandra Carina Antunes	15	3,6	**18,6**	26/09/1996
41	Vera Lucia Leal dos Santos	12	6,4	**18,4**	29/06/1966
42	Maria Aldineia Simão	13	5,4	**18,4**	29/10/1975
43	Veridiana Aparecida de Oliveira	13	5,4	**18,4**	12/08/1985
44	Ana Paula dos Santos	15	3	**18**	12/08/1984
45	Amanda Karini Mesquita	18	--	**18**	25/10/1998
46	Elizabete de Oliveira Roque	9	8,8	**17,8**	01/08/1970
47	Juliane Ferreira Vasco	12	5,8	**17,8**	05/02/1987
48	Rosemeri Santos Pinto	12	5,6	**17,6**	
49	Larissa Kelly Beraldo de Jesus	17	0,2	**17,2**	
50	Maria de Lurdes Mascarenhas	12	5	**17**	22/02/1987
51	Aline de Cassia Marcondes	17	--	**17**	22/01/1991
52	Luan Rafael da Silva	14	3	**17**	03/09/1991
53	Amanda Vieira da Silva	17	--	**17**	14/05/1997
54	Vanessa Paulik Daller	12	4,8	**16,8**	
55	Larissa Pontes de Oliveira	11	5,6	**16,6**	20/06/1990
56	Arieli Ferreira Serafim Bueno	13	3,6	**16,6**	09/07/1995
57	Adriele Maria Barbosa dos Santos	11	5,2	**16,2**	
58	Michele de Gouveia Santos	11	5	**16**	09/04/1984
59	Bruna do Carmo Coutinho	11	5	**16**	25/04/1992
60	Ana Paula Ribeiro	16	--	**16**	07/06/1994
61	Paloma Cristina de Oliveira	16	--	**16**	13/10/1994
62	Rosangela do Rocio de Azevedo	10	5,6	**15,6**	03/11/1974
63	Fabiola Maria Basso do Prado	10	5,6	**15,6**	08/05/1983
64	Leonice Cristina Matos	15	0	**15**	13/12/1969
65	Erika Leticia Beraldo Vicente	15	--	**15**	12/05/1995
66	Andressa Vieira e Silva	15	--	**15**	25/09/1995
67	Carolaine Cesar Araujo	15	0	**15**	29/10/1997
68	Eloisa Maira de Carvalho	15	--	**15**	31/08/1999
69	Debora Cristina Ferreira	9	5,6	**14,6**	
70	Lauana Ananda da Silva	14	0,2	**14,2**	
71	Maria das Graças Vilela dos Santos	9	5	**14**	25/06/1955
72	Maria Aparecida de Lima	11	3	**14**	22/05/1970
73	Marcilene de Freitas	14	--	**14**	09/11/1976
74	Cristina de Fatima Kochinski	14	--	**14**	25/06/1980
75	Ana Angelica Godoy de Lima Kita	14	--	**14**	10/07/1982
76	Ana Claudia da Costa	14	--	**14**	31/05/1997
77	Gislaine Aparecida Amaro da Silva	13	0,6	**13,6**	
78	Alcineia Cristina Gomes Dabul	13	0	**13**	01/02/1970
79	Gisele de Fatima Claudino	13	--	**13**	08/02/1986
80	Andressa de Araujo	10	3	**13**	05/05/1992
81	Michele Xavier de Jesus	13	0	**13**	26/05/1993
82	Kaddydya Gonçalves Ramalho	10	3	**13**	22/06/1995
83	Zenir Aparecida Batista	7	5,6	**12,6**	
84	Paloma Cristine Carvalho Domanoski	12	--	**12**	11/10/1992
85	Txayene Emanuelem Pinto	12	--	**12**	23/03/1997
86	Eloiza Mascarenhas de Oliveira	7	5	**12**	31/08/1999
87	Maria Fernanda Romano Pena	11	--	**11**	
88	Elizandra Cristina Pereira	10	0	**10**	
89	Juliane Maria Vidal	9	--	**9**	17/12/1995
90	Evilin Tais Rodrigues Clemente	9	0	**9**	24/07/2000
91	Angelica Cristina Pereira da Fonseca	8	--	**8**	

II – Ficam as fichas individuais da avaliação dos títulos dos candidatos publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura na internet para consulta.

III – Os candidatos poderão interpor recurso do presente edital entre os dias 13 a 14/06/2019 diretamente na Divisão de RH da Prefeitura do Município, pessoalmente ou por procurador munido de procuração com firma reconhecida, ou mediante envio de comunicação eletrônica nos termos do item 7.3 do Edital nº 42/2019.

IV – Ficam os candidatos abaixo CONVOCADOS à comprovação da autodeclaração de AFRODESCENDENTES, por meio do envio de fotografia atual e colorida, bem como outros documentos de interesse do candidato, para fins de avaliação, pela Comissão Organizadora, acerca da comprovação do fenótipo negro ou pardo, exclusivamente mediante comunicação eletrônica a ser enviada no e-mail: procuradoria-sjbv@p-sjbv.pr.gov.br até a data limite de 14/06/2019:

CANDIDATOS QUE DEVEM COMPROVAR A CARACTERÍSTICA FENOTÍPICA DE NEGROS OU PARDOS:	Nº inscrição
Abenice Veloso Ferreira	042-2019-095
Bruna do Carmo Coutinho	042-2019-010
Debora Cristina Ferreira	042-2019-012
Elizabete de Oliveira Roque	042-2019-079
Juliane Ferreira Vasco	042-2019-053
Keylla Raissa da Rosa	042-2019-096
Maria Fernanda Romano Pena	042-2019-001
Vanessa Paulik Daller	042-2019-068

V – Após o período especificado no item IV a Comissão Organizadora se reunirá para fins de deliberação quanto à manutenção dos candidatos que se autodeclararam negros ou pardos na listagem específica dos AFRODESCENDENTES.

São José da Boa Vista-PR; 12 de junho de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

DIANA MARIA PICON CAMPOS
Membro da Comissão Organizadora

MARIA INÊS KRONÉIS SUCONIC
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:A0DC246E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	35/2019
b) Licitação Nrº :	33/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/06/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Borracharia nos veículos e máquinas municipais

04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica e Especial
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros públicos
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitário

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDSEU MANOEL BEZERRA 84074930900
CNPJ/CPF: 12.267.101/0001-02

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de troca de bico para caminhão com insumo	Serv	150,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00
2	serviço de troca de bico para automóveis Kombi com insumo	Serv	150,00	R$ 10,00	R$ 1.500,00
3	serviço de troca de bico de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora) com insumo.	Serv	120,00	R$ 24,00	R$ 2.880,00
4	Serviço de troca de bico para tratores com insumo.	Serv	50,00	R$ 24,00	R$ 1.200,00
5	Serviço de troca de bico para ônibus com insumo.	Serv	80,00	R$ 15,00	R$ 1.200,00
6	Serviço de remendo pra caminhão com insumo	Serv	300,00	R$ 18,00	R$ 5.400,00
7	Serviço de remendo para carriola e carrinho de lixo com insumo	Serv	50,00	R$ 7,50	R$ 375,00
8	Serviço de remendo para máquinas pesadas (reto escavadeira, pá carregadeira e	Serv	270,00	R$ 44,00	R$ 11.880,00

	motoniveladora, com insumo				
9	Serviço de remendo para tratores com insumo	Serv	150,00	R$ 50,00	R$ 7.500,00
10	Serviço de remendo para Ônibus e micro ônibus com insumo	Serv	100,00	R$ 17,00	R$ 1.700,00
11	Serviço de remendo para automóveis e Kombi com insumo	Serv	140,00	R$ 14,00	R$ 1.960,00
12	Serviço de montagem de pneus para caminhão	Serv	180,00	R$ 16,00	R$ 2.880,00
13	Serviço de montagem de pneu para ônibus	Serv	100,00	R$ 14,50	R$ 1.450,00
14	Serviço de montagem de pneu para automóveis e Kombi	Serv	160,00	R$ 12,00	R$ 1.920,00
15	Serviço de montagem de pneu para trator	Serv	120,00	R$ 53,00	R$ 6.360,00
16	Serviço de montagem de pneu para máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora)	Serv	170,00	R$ 44,00	R$ 7.480,00
17	Serviço de tip top grande com insumo	Serv	220,00	R$ 23,00	R$ 5.060,00
18	Serviço de tip top médio com insumo	Serv	220,00	R$ 14,50	R$ 3.190,00
19	Serviço de tip top pequeno com insumo	Serv	220,00	R$ 9,50	R$ 2.090,00
20	Colocação de água em pneu de trator	Serv	60,00	R$ 11,00	R$ 660,00

Valor Total Homologado - R$ 68.935,00

SERTANÓPOLIS, 12 de junho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ED782B5F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – TUBOS DE CONCRETO

PROCESSO Nº: 27/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – TUBOS DE CONCRETO

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2018, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com Sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, Nº 825, inscrito no Cnpj/MF Nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Senhor Claudinei da Silva Barbosa, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, 38, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.967.677-0/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no cpf (mf) sob o nº 514.302.909-00, doravante denominado **Contratante**, resolve **Registrar os Preços** do fornecedor abaixo elencado, vencedor(es) do Pregão Presencial n.º **014/2018**, sob o regime de compras pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE POÇOS DE VISITA**, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE POÇOS DE VISITA**, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,0 M PB PS1	UN	100	89,50	8.950,00	Postubos

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Autarquia, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor – lote 01: POSTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA, CNPJ n.º 44.716.652/0001-00, com sede na Av Manoel Blanco Vega, nº 517, Distrito Industrial, Piraju/SP, CEP 18800-000, telefone (14) 3351-2577, fax (14) 3351-2577, representada por seu sócio, Sr MAURO MORINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Delfino da Silva Medeiros, nº 70, Vila Cantizani, Piraju/SP, Cep 18800-000, RG n.º 8.646.699 SSP/SP, CPF n.º 797.094.518-04.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 014/2018.
3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 014/2018**.
O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o SAAE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo SAAE à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos tubos de concreto.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 014/2018, que a originou. Esta Ata tem seu prazo de validade até 20 de setembro de 2019.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis **www.saaesertanopolis.com.br** e na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:
33.040.17.512.0017.2.321 33.90.30.00.00 – DIVISÃO DE ESGOTO - FONTE 1076

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 21 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

MAURO MORINI
Postubos Indústria e Comércio de Peças de Concreto LTDA
Contratada

Gestor Da Ata:

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
CPF: 036.991.189-08

TESTEMUNHAS:	
_____ Ellen Cristina de Souza Piotto	_____ Nair Figueiredo Garcia
CPF: 032.944.429-80	CPF: 069.668.668.-65

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F7426C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 57/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 57/2019, objetivando Registro de Preço para uma eventual aquisição de formulas alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARANECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM 100% AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS, 100% XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOSVEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE - COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA,A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS	300	UNIDADE	R$263,50	R$ 79.050,00

	PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL.FONTE DE PROTEÍNAS AMINOÁCIDOS LIVRES (100%) FONTE DE CARBOIDRATOS XAROPEDE GLICOSE (100%)* FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, TCM (33%), ARA (ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E DHA (ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO) DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PROTEÍNAS (11,2%), CARBOIDRATOS (43,1%), LIPÍDIOS (45,7%)RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN 198:1 OSMOLARIDADE 310 MOSM/L OSMOLALIDADE 340 MOSM/KG DE ÁGUA CARGA DE SOLUTO RENAL POTENCIAL 168 MOSM/L. LATA DE 400G				
13	Formula Infantil em pó para lactentes com desconforto gastrointestinais como cólicas, 100% proteína parcialmente hidrolisada, com 38% de lactose, mix especial de óleos essenciais (acido graxo beta 2 palmítico) e com prebióticos. Lata de 400g"	120	UNIDADE	R$45,90	R$ 5.508,00
14	Formula infantil em pó, para prevenção de alergias para lactentes, 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, adicionada de prebióticos, DHA e ARA. lata de 400g."	120	UNIDADE	R$43,80	R$ 5.256,00

PASSA A SE LER:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM 100% AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS, 100% XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE - COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. FONTE DE PROTEÍNAS AMINOÁCIDOS LIVRES (100%) FONTE DE CARBOIDRATO COM NO MINIMO 88 % DE XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COM NO MINIMO 25 % TCM, ARA (ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E DHA (ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO) DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PROTEÍNAS A PARTIR DE 10%, CARBOIDRATOS A PARTIR DE (43,1%), LIPÍDIOS A PARTIR DE (45%). RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN 198:1 OSMOLARIDADE 310 MOSM/L OSMOLALIDADE A PARTIR DE 330 MOSM/KG DE ÁGUA CARGA DE SOLUTO RENAL POTENCIAL 168 MOSM/L. LATA DE 400G	300	UNIDADE	R$263,50	R$ 79.050,00
13	Formula Infantil em pó para lactentes com desconforto gastrointestinais como cólicas, 100% proteína parcialmente hidrolisada, com 38% de lactose, mix especial de óleos essenciais (acido graxo beta 2 palmítico) PODENDO OU NÃO CONTER PREBIÓTICOS. Lata de 400g"	120	UNIDADE	R$45,90	R$ 5.508,00
14	Formula infantil em pó, para prevenção de alergias para lactentes, 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, PODENDO OU NÃO CONTER PREBIÓTICOS, DHA e ARA. Lata de 400g."	120	UNIDADE	R$43,80	R$ 5.256,00

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 12 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6E1953EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 23/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

A T M ALIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 05.862.721/0001-24

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	TA NA HORA	8,10	1.053,00
1	28	420	Unidade	Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	ULTRA FRESCH	5,80	2.436,00
1	39	600	Unidade	Esponja de aço inoxidável de longa duração, embalagem 10g	RELUZ	1,72	1.032,00
1	40	600	Pacote	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G.	ASSOLAN	1,06	636,00
1	48	350	Unidade	Inseticida aerosol multi-insetitica, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	ULTRA INSET	5,56	1.946,00
1	50	900	Unidade	Lenço umedecido, medindo aproximadamente, 17 x 12 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com no mínimo 48 unidades.	TURMA DOS ANJINHOS	2,04	1.836,00
1	56	450	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G.	VOLK	1,78	801,00
1	57	450	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M.	VOLK	1,78	801,00
1	58	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho P.	VOLK	1,78	712,00
1	61	500	Unidade	Pano de chão grande, 100% algodão, alvejado, branco, com bainha mínima 45 x 75 cm.	VIA PANO	2,61	1.305,00

1	66	200	Unidade	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática, 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades.	PERFECTA	5,39	1.078,00
1	75	660	Unidade	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G cada	GIRANDO SOL	3,70	2.442,00
1	77	2.000	Unidade	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g.	DE VIDA	0,84	1.680,00
1	89	1.000	Unidade	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300ml.	PERFECTA	1,59	1.590,00
1	95	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml.	TA NA HORA	6,53	2.285,50
1	96	230	Unidade	Xampu adulto, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350 ml.	KANECHON	5,59	1.285,70
2	16	75	Unidade	Coador de pano (CAFÉ) Grande, Pequeno, Médio, cabo de madeira	VIA PANO	2,60	195,00
2	26	8.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.	IBRAS	2,24	17.920,00
2	42	800	Caixa	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades.	ITAMARATY	2,70	2.160,00
2	54	950	Pacote	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades	DE VALLI	0,51	484,50
2	113	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².	VIA PANO	9,79	3.916,00

Valor total do fornecedor: R$ 47.594,70 (Quarenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

ALVES E SARTOR LTDA - ME – CNPJ nº 07.724.523/0001-20

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	330	Unidade	Álcool gel antisséptico 70°, dermatologicamente testado, embalagem 480g	CICLOFARMA	4,25	1.402,50
1	12	440	Unidade	Barbeador descartável, com 2 lâminas, cabeça fixa, cor escura, cartela com 2 unidades.	VITALMAX	1,64	721,60
1	44	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho M, de 5,5 kg a 9,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	MARDAM BABY WILLY	0,46	3.680,00
1	55	900	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tamanhos M e G	TALGE	3,79	3.411,00

Valor total do fornecedor: R$ 9.215,10 (Nove mil duzentos e quinze reais e dez centavos).

BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME – CNPJ nº 04.131.427/0001-80

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21	400	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	GIRANDOSOL	3,43	1.372,00
1	45	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho G, de 9 kg a 12,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	PANTHER BABY	0,51	4.080,00
1	46	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho XG, de 12 kg a 15 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	PANTHER BABY	0,60	4.800,00
1	47	200	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	MEU BABY	1,23	246,00
1	53	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml.	PERFECT CLEAN	2,18	261,60
1	54	350	Caixa	Luva látex, descartável, para procedimento não cirúrgico, tamanho M, caixa com 100 unidades	TALGE	15,77	5.519,50
1	76	3.200	Unidade	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, branqueador óptico, acondicionamento em embalagem de papelão com 1 kg.	ARCO FLASH (ARCO IRIS)	3,96	12.672,00
1	90	450	Pote	Soda Cáustica em escamas, hidróxido de sódio 99%, embalagem 1kg	SODA BOA	12,41	5.584,50
2	27	100	Pacote	Copo descartável 300 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.	TOTALPLAST	4,38	438,00
2	28	1.200	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.	TOTALPLAST	1,18	1.416,00
2	41	100	Unidade	Filme de PVC transparente 0,38x800m.	BOMPACK	48,80	4.880,00
2	79	400	Rolo	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m.	BOMPACK	3,24	1.296,00
2	95	1.000	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro.	TOTALPLAST	0,86	860,00
2	96	800	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro.	TATALPLAST	1,48	1.184,00
2	108	150	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	NEISAN	4,23	634,50

Valor total do fornecedor: R$ 45.244,10 (Quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

DOUGLAS MIRANDA 03905440946 – CNPJ nº 28.279.513/0001-00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	150	Unidade	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	ALICLEAN	2,54	381,00
1	60	800	Unidade	Pano flanelado, 100% algodão, no mínimo 0,80X0,90m.	ARTEPANO	6,35	5.080,00
1	79	300	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	SUAVECLEAN	4,62	1.386,00
1	80	350	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	SUAVECLEAN	12,74	4.459,00
2	112	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².	VIAPANO	3,85	770,00

Valor total do fornecedor: R$ 12.076,00 (Doze mil e setenta e seis reais).

ENITA TRZICIALKOSKI – CNPJ nº 01.797.314/0001-20

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2	20	Unidade	Avental de cozinha de pano braço e com bolso	JANDA PANOS	9,00	180,00
2	4	80	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros	DOCESAR	10,20	816,00
2	6	36	Unidade	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 12 litros	DOCESAR	4,44	159,84
2	7	150	Unidade	Bateria alcalina 9V	ALFACELL	4,00	600,00
2	9	15	Unidade	Bomba para chimarrão, 23 CM em Aço Inox	DOCESAR	5,76	86,40
2	10	12	Unidade	Bule em inox, capacidade 3 litros	DOCESAR	39,90	478,80
2	11	30	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 1 litro	DOCESAR	6,60	198,00
2	14	24	Unidade	Chaleira em inox, capacidade 3 litros	DOCESAR	35,52	852,48
2	15	12	Unidade	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros	DOCESAR	33,85	406,20
2	17	20	Unidade	Coador de plástico para suco	PLASVALE	2,99	59,80
2	25	250	Unidade	Copo de vidro, capacidade 250ml	NADIR	2,92	730,00
2	29	30	Unidade	Cortador de repolho	KEITA	5,88	176,40
2	34	12	Unidade	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho 51X37X16cm	NIQUELART	21,56	258,72
2	38	35	Dúzia	Faca de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	DOCESAR	16,01	560,35
2	40	65	Unidade	Fatiador de legumes	KEITA	8,19	532,35

2	43	12	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm	DOCESAR	10,29	123,48
2	46	12	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm	DOCESAR	8,52	102,24
2	47	12	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm	DOCESAR	7,80	93,60
2	52	12	Unidade	Garrafa térmica capacidade 10 litros	INVICTA	79,90	958,80
2	53	20	Unidade	Garrafa térmica capacidade 5 litros	INVICTA	20,90	418,00
2	57	20	Unidade	Jarra de vidro 1,5 Litros e 2,5 litros com tampa de boa qualidades.	CIV	9,90	198,00
2	58	5	Unidade	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos	DOCESAR	50,85	254,25
2	59	10	Unidade	Leiteira em inox capacidade 3 litros	DOCESAR	29,24	292,40
2	66	15	Unidade	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros.	ARPQUILAST	22,95	344,25
2	69	200	Unidade	Pano de Louça, 100% algodão, medindo no mínimo 50x70 cm	FISCHER	2,50	500,00
2	70	10	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros.	DOCESAR	29,90	299,00
2	71	12	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros	DOCESAR	21,90	262,80
2	72	12	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros	DOCESAR	51,66	619,92
2	73	8	Unidade	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros.	BURDULIS	119,90	959,20
2	74	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22	BURDULIS	43,21	432,10
2	76	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28	BURDULIS	59,78	597,80
2	77	10	Unidade	Panela de Alumínio tipo caldeirão nº 30 de 20 litros	DOCESAR	57,52	575,20
2	99	12	Unidade	Ralador de quatro lados em inox	GRATER	11,42	137,04
2	102	100	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L	DOCESAR	9,75	975,00
2	110	24	Unidade	Tábua de vidro para cortar carne	DOCESAR	8,39	201,36
2	114	10	Unidade	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm	JANDAPANO	49,60	496,00

Valor total do fornecedor: R$ 14.935,78 (Quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME – CNPJ nº 06.158.881/0001-50

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	180	Unidade	Algodão, embalagem 100g	APOLO	4,04	727,20
1	18	80	Unidade	Branqueador de roupas, tipo anil, embalagem com 4 saquinhos de 11g	KOLMAN	8,94	715,20
1	19	300	Unidade	Cebo bovino derretido, embalagem 4kg	MIOLAR	22,90	6.870,00
1	49	120	Unidade	Inseticida para mosquitos (pernilongo), refil tipo pastilha, embalagem com 12 unidades	SBP	2,85	342,00
1	91	100	Unidade	Talco perfumado para bebê, 200 g (para combater assaduras)	TOP LINE	7,54	754,00
1	92	250	Pacote	Touca descartável, 100% polipropileno, pacote com 100 unidades	NOBRE	2,01	502,50
2	8	70	Unidade	Bateria recarregável 9V	RAYOVAC	22,73	1.591,10
2	19	40	Unidade	Colher de Madeira Grande e Pequena	STOLF	2,76	110,40
2	55	40	Unidade	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada	BIC	2,73	109,20
2	64	30	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros	ARQPLAST	122,00	3.660,00
2	68	50	Unidade	Palito de dente, caixa com 200 unidades	PARANÁ	0,58	29,00
2	89	100	Unidade	Pilha alcalina grande	RAYOVAC	4,83	483,00
2	90	250	Unidade	Pilha alcalina média	RAYOVAC	3,52	880,00
2	91	800	Unidade	Pilha alcalina pequena AA	PANASONIC	1,38	1.104,00
2	92	800	Unidade	Pilha alcalina palito AAA	PANASONIC	1,21	968,00
2	93	100	Unidade	Prato fundo de vidro, cor escura.	DURALEX	3,75	375,00
2	94	100	Unidade	Prato fundo de vidro transparente	DURALEX	3,22	322,00
2	97	500	Unidade	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar)	ORIENTE	2,82	1.410,00
2	98	40	Unidade	Prato raso de vidro, cor clara	DURALEX	3,22	128,80
2	116	10	Unidade	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm	MARINEX	31,61	316,10
2	118	20	Dúzia	Xícara para chá e café transparente, embalagem com 12 unidades	DURALEX	41,54	830,80

Valor total do fornecedor: R$ 22.228,30 (Vinte e dois mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME – CNPJ nº 19.389.126/0001-28

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	250	Unidade	Ácido para limpeza de pisos e calçadas, embalagem 5L	LIMPO MAIS	7,00	1.750,00
1	2	300	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem	LIMPO MAIS	2,80	840,00
1	3	300	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem	LIMPO MAIS	5,00	1.500,00
1	8	150	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L	LIMPO MAIS	2,70	405,00
1	9	550	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 5L	LIMPO MAIS	7,00	3.850,00
1	20	300	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	LIMPO MIAS	15,00	4.500,00
1	27	2.300	Unidade	Desinfetante líquido para uso geral, várias fragrâncias, com alto poder germicida e bactericida, com registro no ministério da saúde, embalagem plástico contendo 2L.	LIMPO MAIS	2,49	5.727,00
1	29	550	Unidade	Detergente líquido para limpeza de pisos, embalagem 5 litros	LIMPO MAIS	7,00	3.850,00
1	30	1.700	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml.	LIMPO MAIS	1,00	1.700,00
1	31	400	Unidade	Detergente líquido para louças, várias fragrâncias, embalagem 5L	LIMPO MAIS	7,00	2.800,00
1	51	2.200	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml.	LIMPO MAIS	1,50	3.300,00

V1alor total do fornecedor: R$ 30.222,00 (Trinta mil duzentos e vinte e dois reais).

LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA – CNPJ nº 04.357.481/0001-48

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13	15	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38.	INNPRO	27,50	412,50
1	14	15	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39	INNPRO	27,50	412,50
1	15	35	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 40.	INNPRO	27,50	962,50

1	16	10	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 36.	INNPRO	27,50	275,00
1	37	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico.	IMP CASCAVEL	2,94	529,20
2	3	25	Unidade	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3,3 litros	JAGUAR	4,32	108,00
2	13	10	Unidade	Carregador de bateria 9V	ALFACELL	24,00	240,00
2	20	30	Unidade	Colher em inox, tamanho grande	SIMONAGGIO / MONIZ	2,75	82,50
2	21	50	Dúzia	Colher em inox, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO / MONIZ	13,02	651,00
2	24	30	Unidade	Concha em inox, tamanho médio	GP INOX / 33 CM	6,42	192,60
2	33	20	Unidade	Espremedor de frutas	ERCAPLAST	4,50	90,00
2	50	50	Dúzia	Garfo de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO / MONIZ	13,90	695,00
2	62	24	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 100 litros.	ARQPLAST / CP100	49,00	1.176,00
2	63	30	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 50 litros.	ARQPLAST/ CF65	32,00	960,00
2	83	24	Unidade	Pote quadrado com tampa, capacidade 10 litros	ERCA	22,00	528,00

Valor total do fornecedor: R$ 7.314,80 (Sete mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).

PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 19.633.424/0001-11

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	2.400	Unidade	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem 1L	ITAJA	3,65	8.760,00
1	11	130	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	ARQ PLAST	5,68	738,40
1	23	120	Unidade	Creme dental, com flúor e cálcio embalagem 90g	FREE DENT	1,28	153,60
1	36	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	CONDOR	2,10	252,00
1	38	1.300	Unidade	Espoja de espuma para banho, anatômica, material poliuretano, dupla face, tamanho 150x90x35mm.	BETANIN	2,60	3.380,00
1	63	1.000	Fardo	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 64 unidades de 0,10x30m.	GUIPEL	24,80	24.800,00
1	64	800	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, 0,10x30m, picotado, embalagem com 64 unidades.	GUIPEL	50,40	40.320,00
1	65	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	PRIMAVERA	23,60	7.788,00

Valor total do fornecedor: R$ 86.192,00 (Oitenta e seis mil cento e noventa e dois reais).

ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME – CNPJ nº 05.621.193/0001-11

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	32	50	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira.	CONDOR	1,82	91,00
1	34	120	Unidade	Escova dental adulta, macia, tamanho média	MED FIO	0,78	93,60
1	35	400	Unidade	Escova dental infantil, macia.	MED FIO	0,64	256,00
1	43	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho P, peso até 6 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	PICA PAU	0,37	2.960,00
1	62	150	Unidade	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	MARTINS	6,28	942,00
1	67	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades.	RELUZ	0,81	202,50
1	78	270	Unidade	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 80g.	BABY	1,41	380,70
2	1	10	Unidade	Abridor de Lata	DOCESAR	1,76	17,60
2	12	40	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 2 litros	DOCESAR	9,86	394,40
2	22	50	Dúzia	Colher em inox, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades	SIMONAGIO	16,43	821,50
2	23	15	Unidade	Concha em inox, tamanho grande	DOCESAR	4,09	61,35
2	30	20	Unidade	Cuia para chimarrão, confeccionada em porongo, com altura entre 16 a 18cm e abertura/boca entre 12 e 14cm, com base fixa de sustentação para manter-se em pé.	DOCESAR	13,42	268,40
2	36	30	Unidades	Escumadeira	DOCESAR	4,78	143,40
2	37	24	Unidade	Faca grande de serra para cortar pão	SIMONAGIO	4,45	106,80
2	39	24	Unidade	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm	SIMONAGIO	6,16	147,84
2	49	50	Dúzia	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades	SIMONAGIO	17,00	850,00
2	51	70	Unidade	Garrafa térmica capacidade 1,8 L	MOR	44,40	3.108,00
2	61	50	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 50 litros	RISCHIOTO	21,60	1.080,00
2	65	20	Unidade	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros	RISCHIOTO	2,59	51,80
2	67	24	Unidade	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm	PRONYL	57,14	1.371,36
2	82	12	Unidade	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande	SIMONAGIO	7,99	95,88
2	84	24	Unidade	Pote quadrado com tampa, capacidade 5 litros	IMPLAST	5,27	126,48
2	85	15	Unidade	Pote quadrado com tampa, capacidade 3 litros	RISCHIOTO	3,99	59,85
2	86	30	Unidade	Pote retangular com tampa, capacidade 10 litros	RISCHIOTO	13,44	403,20
2	87	24	Unidade	Pote retangular com tampa, capacidade 5 litros	RISCHIOTO	9,08	217,92
2	88	12	Unidade	Pote retangular com tampa, capacidade 3 litros	RISCHIOTO	5,76	69,12
2	100	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L	RISCHIOTO	2,14	42,80
2	101	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L	RISCHIOTO	3,39	67,80
2	103	25	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros	RISCHIOTO	13,44	336,00
2	104	90	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L	RISCHIOTO	19,11	1.719,90
2	111	30	Unidade	Tesoura grande em inox e cabo em polipropileno	CLASSE	4,80	144,00
2	115	10	Unidade	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm	NADIR	27,66	276,60
2	117	50	Pacote	Vela nº 4, pacote com 6 unidades	MAX	2,14	107,00

Valor total do fornecedor: R$ 17.014,80 (dezessete mil quatorze reais e oitenta centavos).

VALDELI JOSÉ VIDAL – CNPJ nº 06.132.298/0001-70

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17	15	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 34.	CARTON	27,50	412,50
1	22	60	Unidade	Corda de nylon (sintético), n° 5, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	LIMPS	1,20	72,00
1	25	150	Unidade	Creme condicionador para todos os tipos cabelo, embalagem 350ml	SUAVE	6,15	922,50
1	41	2.000	Pacote	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 04 unidades.	BETANIN	2,40	4.800,00
1	42	450	Unidade	Fibra para limpeza pesada com adaptador para o rodo	BETANIN	1,17	526,50
1	52	260	Unidade	Lixa para fogão 120	3M	1,18	306,80
1	68	200	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, borracha duplo, tamanho 60 cm.	DUPLAS	15,34	3.068,00
1	69	200	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, E. V. A. quádruplo, tamanho 80cm.	FELIPE	17,83	3.566,00
1	70	450	Unidade	Rodo plástico com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	DUOLAS	12,85	5.782,50

1	71	420	Unidade	Rodo em espuma para passar cera, com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	FELIPE	11,70	4.914,00
1	72	50	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo.	TWIST	27,48	1.374,00
1	73	200	Unidade	Refil de sabonete liquido para saboneteira/dispenser	BELPLUS	3,90	780,00
1	74	500	Unidade	Rodo em espuma e manta abrasiva para limpar pisos, com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	FELIPE	12,89	6.445,00
1	93	100	Unidade	Vassoura de Palha com cabo	COLONIAL	10,30	1.030,00
1	94	550	Unidade	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo em alumínio ou inox.	DUPLAS	6,00	3.300,00
2	5	24	Unidade	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 20 litros	PLASUTIL	7,40	177,60
2	31	80	Unidade	Dispensador de álcool gel	BELPLUS	20,16	1.612,80
2	32	60	Unidade	Dispensador de sabonete liquido	BELPLUS	14,01	840,60
2	35	10	Unidade	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm	5 ESTRELA	7,00	70,00
2	56	70	Unidade	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2 Litros e 3 Litros.	ZANELA	5,00	350,00
2	75	10	Um idade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24	5 ESTRELA	44,10	441,00
2	80	5.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20 x 21 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.	SANILEVER	5,80	29.000,00

Valor total do fornecedor: R$ 69.791,80 (Sessenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de junho de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EE530FC5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2019

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social , convoca a Organização da Sociedade Civil – CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN a efetuar o seu CREDENCIAMENTO visando a formalização de parceria mediante Termo de Fomento,para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009-CNAS para a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com base nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável, Lei 12.435/2011, Lei nº13.019/2014, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, Decreto Municipal nº 18.294/2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual e **Emenda Parlamentar Individual sob nº. 3705001 (investimento).**

2. OBJETO (PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CREDENCIAMENTO da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN instituição sem fins lucrativos que presta o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Assistência Social , contribua para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para O ACOLHIMENTO DE 48 (quarenta e oito) IDOSOS de acordo com o Projeto Apresentado, aprovado pela Emenda Parlamentar**nº. 3705001 (investimento).**

Fica expressamente vedado à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Fomento, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de materiais ou qualquer outra cobrança), dos usuários do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI.

3. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A organização da sociedade civil deverá apresentar REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme Modelo**ANEXO II,** o qual deverá estar assinada pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil, dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social e**ntregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil nº. 35, Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (dias) dias, contados a partir da publicação deste Edital,** no horário das**08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1.1 Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, emitida pela Secretariada Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

3.1.2 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

3.1.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil;

3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

3.1.7 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

3.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

3.1.9 Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

3.1.10 Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

3.1.11 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias (**ANEXO III**);

3.1.12 Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

3.1.13 Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

3.1.14 Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência social;

3.1.15 Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (**ANEXO IV**);

3.1.16 Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento (**ANEXO V**).

3.2DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.2.1 Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

3.2.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.2.7 Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 (**ANEXO VI**);

3.2.8 Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

3.2.9 Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VII**);

3.2.10 Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VIII**);

3.2.11 Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

3.2.12 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

3.2.13 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.2.14 Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

3.2.15 Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo(**ANEXO IX)**;

3.2.16 Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento (**ANEXO X**);

3.2.17 Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

3.3DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE LACRADO)

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado,registrando em sua face externa o endereço de destinação a identificação do Edital de Credenciamento **(Edital de Credenciamento nº 02/2019), o objeto da parceria e o nome da Organização da Sociedade**Civil, conforme abaixo:

3.3.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.3.2O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
PRAÇA BRASIL, Nº. 35
CENTRO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: nº.
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Não será aceito envelope após o prazo de que trata este Edital, sendo que, após o protocolo do envelope, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil.

A critério da Comissão de Seleção de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo aqueles que não tragam sua validade, estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Seleção de Credenciamento.

4.2 A Comissão de Seleção de Credenciamento, responsável pela análise da documentação, deverá lavrar ata das reuniões realizadas para a análise dos documentos e ao final manifestar-se conclusivamente sobre o deferimento ou não do credenciamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do envelope.

4.3 Após o deferimento do credenciamento será expedido CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO e será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

4.4 A Comissão de Seleção de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, devendo constar em ata todas as ocorrências e diligências eventualmente ocorridas.

4.5 Após deferimento do credenciamento, a Organização da Sociedade Civil , será comunicada por meio de ofício a apresentar no prazo de cinco dias úteis o **plano de trabalho e aplicação.**

O envelope, lacrado, contendo o Plano de Trabalho e Aplicação deverá ser entregue e protocolado no local indicado, constando da face os seguintes dizeres:

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
PRAÇA BRASIL, Nº. 35
CENTRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: nº.
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

4.6 O Requerimento de Credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento informar, por meio de ofício contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.

4.7 Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social.

4.8 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção de Credenciamento e protocolizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

4.9 Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção de Credenciamento deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Assistência Social, para decisão final, ratificando a decisão da Comissão de Seleção ou reformando-a.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo máximo de vigência do Termo de Fomento, será de 01 (um) ano.

Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE FOMENTO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 01 (um) ano, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável.

Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social ou do Município.

O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo Secretário Municipal de Assistência Social, poderá ser revogado ou anulado.

A Comissão de Seleção de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Credenciamento.

O preenchimento do Requerimento de Credenciamento e das demais declarações deverá ser efetuado em letra de forma, sem rasuras ou digitado.

Havendo ALTERAÇÃO dos dados cadastrados, tais alterações deverão ser efetuadas de imediato junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de descredenciamento.

Paranavaí, 29 de Abril de 2019.

_____
MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO II

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSC

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	Telefone:
ENDEREÇO	Endereço Eletrônico:
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à responsabilidade sobre todas as informações prestadas e documentos apresentados, sob as penas da lei e de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área de Assistência Social, especificamente para a finalidade de ---------- em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

III – RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E O ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC.

Declaro haver recebido o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e o ENVELOPE LACRADO com os documentos apresentados pela OSC.

_____
(Nome e Cargo do Recebedor)

ANEXO III
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro, sob as penas da lei, em nome da*[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública ; ou
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente ecargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial,telefone e*e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou instituição da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Paranavaí, de de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO IV

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº*[informar o nº]*, com sede à*[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2018, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Paranavaí, de de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO V
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, sob as penas da lei, que a*[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39,**caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Paranavaí, de de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____

CPF_____
RG_____

ANEXO VI
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO

EU,_____ , portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____,**DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VII
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VIII
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente do ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO IX
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO X
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 01/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 2019.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Anexo XI

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO
DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE+

Instituição proponente:	CNPJ:	
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade	Função	

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO (apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)
IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)
V. OBJETIVOS:

a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)
b) ESPECÍFICOS (preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	**Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)**	**Resultados Esperados**
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)
VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)
VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	**Formação profissional**	**Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)**	**Número de horas semanais trabalhadas**

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativode resultados:**	**Meios de verificação**
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO
Total do projeto: R$ _____

Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
1.1	Material Educativo e Esportivo	R$
1.2	Material Farmacológico	R$
1.3	Combustível	R$
1.4	Material de Limpeza	R$
1.5	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.6	Gêneros alimentícios	R$
1.7	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	Transportes de Despesas com Locomoção	R$
2.1	Locação de transporte	R$
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
3.1	Serviços de telecomunicação	R$
3.2	Monitoramento	R$
3.3	Água	R$
3.4	Luz	R$
3.5	Internet	R$
.36	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
.3.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$

4	Vencimentos e Salários	R$
4.1	Pessoal	R$
4.2	13°	R$
4.3	Férias	R$
4.4	INSS	R$
4.5	FGTS	R$
4.6	PIS	R$
4.7	Rescisão	R$
4.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$
4.9	Abono	R$
4.10	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		R$

Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
2	Transportes de Despesas com Locomoção	R$
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
4	Vencimentos e Salários	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)		R$

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 18.294/2017. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ _____

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico
Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:82F7E7E1